ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 73

Brasília - DF, segunda-feira, 17 de abril de 2017

SEÇÃO 1

Sumário

PÁGINA

Presidência da República 1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 3

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações 3

Ministério da Cultura 7

Ministério da Defesa 10

Ministério da Educação 10

Ministério da Fazenda 14

Ministério da Integração Nacional 23

Ministério da Justiça e Segurança Pública 24

Ministério da Saúde 29

Ministério de Minas e Energia 41

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário 127

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços 127

Ministério do Meio Ambiente 128

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão 130

Ministério do Trabalho 203

Ministério do Turismo 207

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil 217

Tribunal de Contas da União 217

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais . 219

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Exposição de Motivos

Nº 4, de 9 de janeiro de 2017. Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. Aprovo. Em 13 de abril de 2017.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece as diretrizes estratégicas para o desenho de novo mercado de gás natural, cria o Comitê Técnico para o Desenvolvimento da Indústria do Gás Natural no Brasil, com o objetivo de propor medidas que garantam a transição gradual e segura para a manutenção do adequado funcionamento do setor de gás natural e de avaliar a possibilidade de aceleração da transição, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 1º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "i" e "l", e no art. 3º do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 1º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "i" e "l", e nos arts. 10 e 14, **caput**, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48000.001428/2016-71, considerando que

são princípios e objetivos da Política Energética Nacional incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural; proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos; promover a livre concorrência; atrair investimentos na produção de energia; ampliar a competitividade do País no mercado internacional, entre outros elencados no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

compete ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE propor políticas nacionais e medidas específicas destinadas a promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País, visando à concretização dos objetivos da Política Energética Nacional;

as ações em curso no âmbito da iniciativa "Gás para Crescer" têm como objetivo propor medidas concretas de aprimoramento do arcabouço normativo do setor de gás natural;

a visão de futuro para o mercado de gás natural no País pressupõe diversidade de agentes, liquidez, competitividade, acesso à informação e boas práticas, de forma a contribuir para o crescimento do País;

a indústria de gás natural brasileira é caracterizada por elevada concentração tanto da oferta quanto da demanda;

a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, agente que atua em todos os segmentos da cadeia de valor do gás natural, vem realizando importantes desinvestimentos na cadeia de gás natural e energia;

a indústria mundial de gás natural passa por uma grande transformação em termos de recursos e preços, a qual pode ter reflexos no mercado brasileiro por meio da importação desse energético a preços competitivos;

o desenvolvimento do gás natural do Pré-Sal na próxima década é relevante para a ampliação na oferta desse energético;

a penetração de fontes renováveis no setor elétrico, com produção de energia elétrica variável e não despachável, e os crescentes obstáculos para o desenvolvimento de novos aproveitamentos hidrelétricos implicam a necessidade de fontes despacháveis no Sistema, a exemplo das Usinas Termelétricas a Gás Natural; e

a necessidade de estruturar uma reforma no setor capaz de garantir a segurança energética relacionada ao suprimento de gás natural ao mercado, e ao mesmo tempo promover maior competitividade, e assim colocar esta indústria a favor do crescimento econômico nacional, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes estratégicas para o desenho de novo mercado de gás natural no Brasil obedecendo às seguintes premissas:

I - adoção de boas práticas internacionais;

II - atração de investimentos;

III - diversidade de agentes;

IV - maior dinamismo e acesso à informação;

V - participação dos agentes do setor;

VI - promoção da competição na oferta de gás natural; e

VII - respeito aos contratos.

Art. 2º São diretrizes estratégicas para o desenho de novo mercado de gás natural no Brasil:

I - remoção de barreiras econômicas e regulatórias às atividades de exploração e produção de gás natural;

II - realização de leilões de blocos exploratórios de forma regular, incluindo áreas vocacionadas para a produção de gás natural, especialmente em terra;

III - implementação de medidas de estímulo à concorrência que limitem a concentração de mercado e promovam efetivamente a competição na oferta de gás natural;

IV - estímulo ao desenvolvimento dos mercados de curto prazo e secundário, de molécula e de capacidade;

V- promoção da independência comercial e operacional dos transportadores;

VI - reforço da separação entre as atividades potencialmente concorrenciais, produção e comercialização de gás natural, das atividades monopolísticas, transporte e distribuição;

VII - implantação de modelo de Gestão Independente e Integrada do Sistema de Transporte de Gás Natural - STGN;

VIII - avaliação da implantação do Sistema de Entrada-Saída para reserva de capacidade de transporte;

IX - aumento da transparência em relação à formação de preços e a características, capacidades e uso de infraestruturas acessíveis a terceiros;

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R$ 0,50	R$ 2,00
de 32 a 76	R$ 0,90	R$ 2,40
de 80 a 156	R$ 1,90	R$ 3,40
de 160 a 250	R$ 2,50	R$ 4,00
de 254 a 500	R$ 5,00	R$ 6,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0179

AVISO

CIRCULOU EM 13/4/2017 A EDIÇÃO EXTRA Nº 72-A

Também disponível no endereço www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais

X - incentivos à redução dos custos de transação da cadeia de gás natural e ao aumento da liquidez no mercado, por meio da promoção do desenvolvimento de *hub(s)* de negociação de gás natural e outras medidas que contribuam para maior dinamização do setor;

XI - reavaliação dos modelos de outorga de transporte, armazenamento e estocagem, levando em consideração o desenho de novo mercado de gás natural;

XII - revisão do planejamento de expansão do sistema de transporte, que poderá considerar instalações de armazenamento e estocagem, além de maior integração com o planejamento do setor elétrico;

XIII - estímulo ao desenvolvimento de instalações de estocagem de gás natural;

XIV - promoção do acesso não discriminatório de terceiros aos gasodutos de escoamento e Unidades de Processamento de Gás Natural - UPGNs - e Terminais de Regaseificação;

XV - aperfeiçoamento da estrutura tributária do setor de gás natural no Brasil;

XVI - promoção da harmonização entre as regulações estaduais e federal, por meio de dispositivos de abrangência nacional, objetivando a adoção das melhores práticas regulatórias;

XVII - promoção da integração entre os setores de gás natural e energia elétrica, buscando alocação equilibrada de riscos, adequação do modelo de suprimento de gás natural para a geração termelétrica e o planejamento integrado de gás - eletricidade;

XVIII - aproveitamento do gás natural da União, em bases econômicas, levando-se em conta a prioridade de abastecimento do mercado nacional, respeitando a livre iniciativa; e

XIX - promoção de transição segura para o modelo do novo mercado de gás natural, de forma a manter o funcionamento adequado do setor.

Art. 3º Criar o Comitê Técnico para o Desenvolvimento da Indústria do Gás Natural - CT-GN, com os objetivos de:

I - propor medidas que garantam a transição gradual e segura para a manutenção do adequado funcionamento do setor de gás natural no Brasil; e

II - avaliar a possibilidade de aceleração da transição do modelo atual para o novo modelo de mercado de gás natural.

Art. 4º O CT-GN será integrado por titulares e suplentes dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - Ministério de Minas e Energia, que o coordenará;

II - Casa Civil da Presidência da República;

III - Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IV - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

V - Ministério da Fazenda;

VI - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

VII - Empresa de Pesquisa Energética - EPE;

VIII - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

IX - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

X - Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FME; e

XI - Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR.

§ 1º O CT-GN poderá convidar especialistas ou representantes de outros órgãos, entidades, associações e agentes públicos ou privados, para participarem das reuniões e prestarem assessoramento sobre temas específicos.

§ 2º Os órgãos, entidades, associações e agentes públicos ou privados de que trata o § 1º incluem, não se limitando a:

I - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGÁS;

II - Confederação Nacional da Indústria - CNI;

III - Fórum das Associações Empresariais Pró-Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural - Fórum do Gás;

IV - Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - IBP;

V - Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras;

VI - representante da sociedade civil especialista em matéria de gás natural; e

VII - representante da universidade brasileira, especialista em matéria de gás natural.

§ 3º Eventuais despesas com diárias e passagens dos membros e convidados do referido Comitê Técnico correrão à conta dos órgãos, entidades, associações e agentes públicos ou privados que representam.

Art. 5º O CT-GN deverá apresentar ao Ministério de Minas e Energia, para fins de posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, no prazo de até cento e vinte dias da publicação desta Resolução, proposição de medidas necessárias ao aprimoramento do marco legal do setor de gás natural, com base nas diretrizes estratégicas de que trata o art. 2º.

Parágrafo único. As medidas previstas no **caput** deverão ser preferencialmente submetidas à consulta pública.

Art. 6º O CT-GN deverá apresentar periodicamente ao CNPE relatório de atividades, a cada reunião ordinária do Conselho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

RETIFICAÇÕES

Na Portaria INCRA/SR-06/MG Nº075, de 21 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 01 de 03 de janeiro de 2005, na Seção 01 página 10, que criou o Projeto de Assentamento PA NOVILHA BRAVA, código SIPRA MG0272000, **onde se lê:**"... área de 5.933,0930 ha (cinco mil novecentos e trinta e três hectares, nove ares e trinta centiares)...", **leia-se:** 5.911,0690 ha (cinco mil novecentos e onze hectares, seis ares e noventa centiares) , de acordo com certificação da área do Projeto de Assentamento.

Na Portaria/INCRA/SR-06/N° 93, de 21 de setembro de 2009 que criou o Projeto de Assentamento SÃO FRANCISCO II, Código SIPRA MG0168000, localizado no município de São Francisco/MG, publicada no DOU N° 183, de 24 de setembro de 2009, Seção 1, página 80, e Boletim de Serviço N° 39, de 28 de setembro de 2009, **onde se lê:** "... área de 2.420,9902 ha (dois mil, quatrocentos e vinte hectares, noventa e nove ares e dois centiares)...", **leia-se:** área de 2.444,2482 ha (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro hectares, vinte e quatro ares e oitenta e dois centiares).

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 7 de abril de 2017

Entidade: AR STARSIGN vinculada à AC DIGITALSIGN e AC DIGITALSIGN RFB
Processo nº: 00100.000327/2016-29 e 00100.000344/2016-66

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-021/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR STARSIGN vinculada à AC DIGITALSIGN e AC DIGITALSIGN RFB na cadeia da AC DIGITALSIGN ACP e AC RFB, com instalação técnica situada na Rua Martinho Gonçalves, n° 2140, Sala 02, Vila Nossa Senhora da Paz, São José do Rio Preto/SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR ANOREG, vinculada à AC NOTARIAL RFB
Processo nº.: 00100.000127/2008-66

Acolhe-se o parecer n° 074/2017 CGAF/DAFN/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção da IT Registro de Imóveis de Não Me Toque da AR ANOREG, vinculada à AC NOTARIAL RFB, localizada no endereço abaixo. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção.

NOME DA AR	NOME DA IT	ENDEREÇO DA IT
AR ANOREG	IT Registro de Imóveis de Não Me Toque	Rua Dr. Otto Stahl, n° 585, salas 208 a 210, Centro, Não Me Toque/RS

Entidade: AR BRASIL SUDESTE vinculada à AC DIGITALSIGN e AC DIGITALSIGN RFB
Processo nº: 00100.000306/2016-11 e 00100.000311/2016-16

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-022/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR BRASIL SUDESTE vinculada à AC DIGITALSIGN e AC DIGITALSIGN RFB na cadeia da AC DIGITALSIGN ACP e AC RFB, com instalação técnica situada na Rua da Bandeira, n° 288, Sala 01, Vila Ernane Murad, Presidente Venceslau/SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas

Entidade: AC VALID PLUS e AC VALID SPB
Processo nº: 00100.000303/2014-16 e 00100.000240/2014-90

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 16/2017 que aprova a versão 2.0 do documento DPC e 2.0 das PCs A1, A3, A4, S1, S2, S3 da AC VALID PLUS e versão 3.0 da PC A1 da AC VALID SPB, vinculada a AC VALID. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os hashes SHA1 informados no Parecer e devem ser publicados pelas ACs em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Em 12 de abril de 2017

Entidade: Autoridade Certificadora SIC BRASIL, vinculada à AC VALID
Processo nº: 00100.000265/2015-74

Acolhe-se o parecer CGAF/DAFN/ITI 100a/2016, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Relatório de Auditoria Pré-operacional 100a/2016 e DEFIRO o pedido de credenciamento da AC SIC BRASIL, subordinada à AC VALID, da AR SIC, do PSS VALID S/A e do PSS VALID CD para emissão dos certificados dos tipos A1 e A3. Aprova a versão 1.0 da DPC, da PC A1 e da PC A3 da AC SIC BRASIL. Ficam atribuídos os OID conforme abaixo identificados.

OID	DOCUMENTAÇÃO
2.16.76.1.1.76	DPC da AC SIC BRASIL
2.16.76.1.2.1.63	PC A1 da AC SIC BRASIL
2.16.76.1.2.3.60	PC A3 da AC SIC BRASIL

Entidade: Autoridade Certificadora SIC RFB, vinculada à AC RFB
Processo nº: 00100.000302/2015-44

Acolhe-se o parecer CGAF/DAFN/ITI 100b/2016, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Relatório de Auditoria Pré-operacional 100b/2016 e DEFIRO o pedido de credenciamento da AC SIC RFB, subordinada à AC RFB, da AR SIC, do PSS VALID S/A e do PSS VALID CD para emissão dos certificados dos tipos A1 e A3. Aprova a versão 1.0 da DPC, da PC A1 e da PC A3 da AC SIC RFB. Ficam atribuídos os OID conforme abaixo identificados.

OID	DOCUMENTAÇÃO
2.16.76.1.1.75	DPC da AC SIC RFB
2.16.76.1.2.1.62	PC A1 da AC SIC RFB
2.16.76.1.2.3.59	PC A3 da AC SIC RFB

Entidade: AR ACIC, AR PROSUL BH, AR BASSEG, AR SCARAMEL vinculadas à AC CERTISIGN JUS
Processo nº: 00100.000208/2006-02

Acolhe-se o Parecer no081/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR ACIC, AR PROSUL BH, AR BASSEG, AR SCARAMEL vinculadas à AC CERTISIGN JUS, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade: AR ARPENSP, AR CNB-CF vinculada à AC OAB
Processo nº.: 00100.000280/2008-93

Acolhe-se o parecer nº 085/2017 CGAF/DAFN/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção da IT Registro de Imóveis de Não Me Toque e IT Cartório 4º Distrito de Santa Maria Madalena-RJ da AR ARPEN SP, e IT Cartório Cardoso da AR CNB-CF, vinculada à AC OAB, localizada no endereço abaixo. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção.

NOME DA AR	NOME DA IT	ENDEREÇO DA IT
AR ARPENSP	IT Registro de Imóveis de Não Me Toque	Rua Dr. Otto Stahl, n° 585, salas 208 a 210, Centro, Não Me Toque/RS
	IT Cartório 4° Distrito de Santa Maria Madalena-RJ	Estrada RJ-146, S/N, Manoel de Moraes, Centro, Santa Maria Madalena-RJ
AR CNB CF	IT Cartório Cardoso	Rua General Bacelar, n° 458, Centro, Rio Grande/RS

Entidade: AR CDL RMSP vinculada à AC CNDL RFB
Processo nº: 00100.000292/2016-28

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI-039/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CDL RMSP vinculada à AC CNDL RFB na cadeia da AC RFB com instalação técnica situada na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, n° 282, 7° andar, Paraíso, São Paulo/SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AC VALID BRASIL
Processo nº: 00100.000297/2012-27

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 17/2017 que aprova a versão 4.0 do documento DPC e 4.0 das PCs A1 e A3 da AC VALID BRASIL, vinculada a AC VALID. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os hashes SHA1 informados no Parecer e devem ser publicados pelas ACs em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Entidade: AR R.E INVENT vinculadas à AC VALID BRASIL, AC VALID PLUS, AC VALID SPB
Processo nº: 00100.000297/2012-27 / 00100.000240/2014-90 / 00100.000303/2014-16

Acolhe-se o Parecer no078/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR R.E INVENT vinculada à AC VALID BRASIL, AC VALID PLUS, AC VALID SPB , para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade: AR ARPENSP, AR CNB CF vinculada à AC BR RFB
Processo nº.: 00100.000126/2008-11

Acolhe-se o parecer n° 086/2017 CGAF/DAFN/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção da IT Registro Civil de Guaramirim-SC da AR ARPENSP e IT Cartório Cardoso da AR CNB-CF, vinculada à AC BR RFB, localizada no endereço abaixo. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção.

NOME DA AR	NOME DA IT	ENDEREÇO DA IT
AR ARPENSP	IT Registro Civil de Guaramirim-SC	Rua Romeu Butschardt, n° 44, Centro, Guaramirim/SC
AR CNB CF	IT Cartório Cardoso	Rua General Bacelar, n° 458, Centro, Rio Grande/RS

Entidade: PSS CERTISIGN vinculada à AC BOA VISTA, AC BOA VISTA CERTIFICADORA e AC BOA VISTA RFB
Processo nº: 00100.000307/2016-58, 00100.000310/2016-71 e 00100.000347/2016-08

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 016/2017, DEFIRO o pedido de credenciamento da Empresa CERTISIGN CERTIFICADORA S.A. - PSS CERTISIGN, localizada na Avenida Pedro II, nº 329, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, subordinada à AC BOA VISTA, AC BOA VISTA CERTIFICADORA e AC BOA VISTA RFB, vinculadas à AC RAIZ, para exercer atividades de PSS - Prestador de Serviço de Suporte com disponibilização de infraestrutura física.

Entidade: AR ARPENSP, AR CNB-CF vinculada à AC CERTISIGN RFB
Processo nº.: 00100.000183/2003-96

Acolhe-se o parecer n° 082/2017 CGAF/DAFN/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção da ITs, vinculadas à AC CERTISIGN RFB, localizada no endereço abaixo. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção.

NOME DA AR	NOME DA IT	ENDEREÇO DA IT
AR ARPENSP	IT Registro de Imóveis de Não Me Toque	Rua Dr. Otto Stahl, n° 585, salas 208 a 210, Centro, Não Me Toque/RS
	IT Registro Civil de Guaramirim-SC	Rua Romeu Butschardt, n° 44, Centro, Guaramirim-SC
	IT Cartório Butantã-SP	Rua Pirajussara, n° 432, Bairro Butantã-SP
	IT Registro Civil do 5° Subdistrito de Santa Efigênia-SP	Avenida Ipiranga, n° 1092, Loja Térria, Bairro República, São Paulo/SP
	IT Novais-SP	Praça Lourenço Gil Martins, n° 25 casa, Centro, Novais-SP
	IT Registro Civil Comarca de Tietê-SP	Avenida XI de Agosto, n° 129, Nova Tietê. Tietê-SP
	IT Registro Civil de Cachoeira Paulista-SP	Rua São Sebastião, n° 191, Centro, Cachoeira Paulista/SP
	IT Cartório 4° Distrito de Santa Maria Madalena-RJ	Estrada RJ-146, S/N, Manoel de Moraes, Centro, Santa Maria Madalena-RJ
AR CNB CF	IT Cartório Cardoso	Rua General Bacelar, n° 458, Centro, Rio Grande/RS

Entidade: AR ARPENSP, AR CNB-CF vinculada à AC OAB
Processo nº.: 00100.000280/2008-93

Acolhe-se o parecer n° 085/2017 CGAF/DAFN/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção da IT Registro de Imóveis de Não Me Toque e IT Cartório 4° Distrito de Santa Maria Madalena-RJ da AR ARPEN SP, e IT Cartório Cardoso da AR CNB-CF, vinculada à AC OAB, localizada no endereço abaixo. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção.

NOME DA AR	NOME DA IT	ENDEREÇO DA IT
AR ARPENSP	IT Registro de Imóveis de Não Me Toque	Rua Dr. Otto Stahl, n° 585, salas 208 a 210, Centro, Não Me Toque/RS
	IT Cartório 4° Distrito de Santa Maria Madalena-RJ	Estrada RJ-146, S/N, Manoel de Moraes, Centro, Santa Maria Madalena-RJ
AR CNB CF	IT Cartório Cardoso	Rua General Bacelar, n° 458, Centro, Rio Grande/RS

Entidade: AR S.L , AR ATA e AR SOU CERTIFICADORA, vinculada à AC CERTISIGN RFB
Processo nº: 00100.000183/2003-96

Acolhe-se o parecer n° 083/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de descredenciamento da AR S.L, localizada na Rua Padre Teixeira, n° 3248, Centro, São Carlos/SP, AR ATA, localizada na Avenida Padre Nelson Antonio Romao, n° 649 A, Bairro Vila Santa Cruz, Matão/SP e AR SOU CERTIFICADORA, localizada na Rua Cinco de Abril, n° 990, casa B, Bairro Velha Marabá, Marabá/PA, vinculadas à AC CERTISIGN RFB.

Entidade: AR RENOVEBENS, AR NEO SIGN DIGITAL SERVICE, AR CINSEG CORRETORA DE SEGUROS vinculadas à AC CERTISIGN RFB
Processo nº: 00100.000183/2003-96

Acolhe-se o Parecer no084/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR RENOVEBENS, AR NEO SIGN DIGITAL SERVICE, AR CINSEG CORRETORA vinculadas à AC CERTISIGN RFB, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade: AR S.L , AR ATA e AR SOU CERTIFICADORA, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000040/2003-84

Acolhe-se o parecer n° 072/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de descredenciamento da AR S.L, localizada na Rua Padre Teixeira, n° 3248, Centro, São Carlos/SP, AR ATA, localizada na Avenida Padre Nelson Antônio Romao, n° 649 A, Bairro Vila Santa Cruz, Matão/SP e AR SOU CERTIFICADORA, localizada na Rua Cinco de Abril, n° 990, casa B, Bairro Velha Marabá, Marabá/PA, vinculadas à AC CERTISIGN RFB.

Entidade: AR RENOVEBENS, AR NEO SIGN DIGITAL SERVICE, AR CINSEG CORRETORA DE SEGUROS vinculadas à AC CERTISIGN MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000040/2003-84

Acolhe-se o Parecer no075/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR RENOVEBENS, AR NEO SIGN DIGITAL SERVICE, AR CINSEG CORRETORA vinculadas à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade: AR ARPENSP, AR CNB-CF vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA
Processo nº.: 00100.000040/2003-84

Acolhe-se o parecer n° 071/2017 CGAF/DAFN/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção da ITs, vinculadas à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, localizada no endereço abaixo. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção.

NOME DA AR	NOME DA IT	ENDEREÇO DA IT
AR ARPENSP	IT Registro de Imóveis de Não Me Toque	Rua Dr. Otto Stahl, n° 585, salas 208 a 210, Centro, Não Me Toque/RS
	IT Registro Civil de Guaramirim-SC	Rua Romeu Butschardt, n° 44, Centro, Guaramirim-SC
	IT Cartório Butantã-SP	Rua Pirajussara, n° 432, Bairro Butantã-SP
	IT Registro Civil do 5° Subdistrito de Santa Efigênia-SP	Avenida Ipiranga, n° 1092, Loja Térria, Bairro República, São Paulo/SP
	IT Novais-SP	Praça Lourenço Gil Martins, n° 25 casa, Centro, Novais-SP
	IT Registro Civil Comarca de Tietê-SP	Avenida XI de Agosto, n° 129, Nova Tietê. Tietê-SP
	IT Registro Civil de Cachoeira Paulista-SP	Rua São Sebastião, n° 191, Centro, Cachoeira Paulista/SP
AR CNB CF	IT Cartório Cardoso	Rua General Bacelar, n° 458, Centro, Rio Grande/RS

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09/06/2010, tendo em vista o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SDA nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21042.000970/2016-64, resolve:

Art. 1º Credenciar o CENTRO TECNOLÓGICO DO CHASQUEIRO LTDA., CNPJ nº 14.144.132/0001-00, localizado na Granja do Chasqueiro, 3º Distrito - Zona Rural, no município de Arroio Grande/RS para, na qualidade de entidade privada de pesquisa, realizar pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins nas áreas de ENTOMOLOGIA, FITOPATOLOGIA e PLANTAS DANINHAS, objetivando a emissão de laudos de eficiência, praticabilidade agronômica e de fitotoxicidade para fins de registro.

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade indeterminada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 94, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso XIX, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovada pela Portaria Ministerial nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo 21052.000832/2016-66, resolve:

Art. 1° Renovar o credenciamento número BR SP584, da empresa Golden Soluções Integradas LTDA, CNPJ 21.777.250/0001-02, localizada na Rua do Comércio, nº26, sala 22A, centro, Santos-SP, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar a seguinte modalidade de tratamento: Tratamento Térmico

Art. 2° O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo - SFA/SP.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA JARDIM

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.760, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.014079/2017-23, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de São Paulo, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Socorro, estado de São Paulo, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Determinar que, no prazo de até nove meses antes da data do desligamento do sinal sinal analógico na referida localidade, a entidade apresente ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o projeto técnico de instalação da estação.

Art. 4º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.787, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.014218/2017-19, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de SÃO PAULO, estado do SÃO PAULO, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de VOTORANTIM, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 45 (quarenta e cinco), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Determinar que, no prazo de até nove meses antes da data do desligamento do sinal sinal analógico na referida localidade, a entidade apresente ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o projeto técnico de instalação da estação.

Art. 4º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 22 - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 240/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.056620/2011-21, de sorte a não conhecer o recurso interposto pela FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Guaratinguetá, estado de São Paulo, por meio do canal 291E, tendo em vista a intempestividade da solicitação.

Nº 25 - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 240/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.056620/2011-21, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Guaratinguetá, estado de São Paulo, por meio do canal 291E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Nº 26 - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 240/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.056620/2011-21, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Guaratinguetá/SP, por meio do canal 206E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	II	53000.066740/2011-36	Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	II	53000.067645/2011-50	Apresentado. Não-conhecido. Intempestivo.	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO EDUCATIVA FREI GALVÃO	II	53000.067383/2011-23	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO NORDESTINA PARA O BEM ESTAR SOCIAL	II	53000.055095/2011-26	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 12 de abril de 2017

Processo nº: 01250.017303/2017-39.
Interessado: SOCIEDADE DE TELEEDUCACAO COMUN CULT SAO CAETANO LTDA.

Nº 450 - Indefiro o pedido de Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo, formulado pela SOCIEDADE DE TELEEDUCAÇÃO COMUM. CULT. SÃO CAETANO LTDA., tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 7944/2017/SEI-MCTIC.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 29 de agosto de 2016

Processo nº 53504.020124/2009-43

A SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) em epígrafe, instaurado em face da COMERCIAL CABO TV SÃO PAULO S/A, em razão do envio de contratos com prazo de fidelização de 18 meses no mês de junho de 2009, e considerando a análise realizada no Informe n.º 128/2016/SEI/CODI/SCO, o qual acolhe, integrando suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação, nos termos do art. 52 da Lei 9.784/99, RESOLVE: a) RECONHECER a comprovação do integral cumprimento pela COMERCIAL CABO TV SÃO PAULO S/A, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 65.791.444/0001-38, da determinação exarada no Ato nº 5.974/2013-CD, de 15 de outubro de 2012, declarando a extinção do processo pelo exaurimento de sua finalidade; b) NOTIFICAR a prestadora do teor desta decisão.

KARLA CROSARA IKUMA REZENDE

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 92, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53500.009400/2011-77.
Recorrente/Interessado: TV FILME SISTEMAS LTDA., SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. CNPJ/MF nº 02.194.067/0001-30 e nº 00.497.373/0001-10. Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 821, de 9 de março de 2017

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. SOR. SPR. AUTORIZAÇÕES DE DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIAS. PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO. PRECIFICAÇÃO. PREÇO PÚBLICO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. DIFERIMENTO. NECESSIDADE DE ESTÍMULO À COMPETIÇÃO. CASO CONCRETO. POSSIBILIDADE. 1. O preço público devido tanto pelas prorrogações quanto pela autorização do direito de uso das radiofrequências associadas ao SeAC e aos demais serviços é correspondente ao Valor Presente Líquido (VPL) ou o Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências (PPDUR), o que for maior. 2. Necessidade de conferir possibilidade de pagamento mais aprazível para que haja estímulo à competição e incentivo a investidores.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel: a) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto por TV FILME SISTEMAS LTDA. e SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. (atual denominação da GALAXY BRASIL LTDA.), em face de parte da decisão proferida pelo Conselho Diretor consubstanciada no Acórdão nº 466/2015-CD, de 14 de outubro de 2015, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) determinar o pagamento dos valores devidos, com a possibilidade da empresa parcelar pelo período equivalente ao da vigência da outorga, aplicando-se a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) como índice de atualização do valor das parcelas; c) condicionar a expedição dos Atos de Prorrogação do Direito de Uso de Radiofrequências à apresentação, pela TV FILME SISTEMAS LTDA., de todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal, devidamente válidas; e, d) reconhecer a desistência do pleito apresentado em 20 de outubro de 2010 e 8 de novembro de 2010 e reiterado em 29 de setembro de 2011, quanto à autorização de uso das faixas de 2.500 MHz a 2.510 MHz e de 2.620 MHz a 2.630 MHz, associadas ao SCM e ao SMP.

A decisão do Conselho foi por unanimidade, nos termos da Análise nº 38/2017/SEI/IF (SEI nº 1235958), exceto com relação ao índice de atualização Selic constante da alínea "b" acima, cuja aprovação se deu por maioria de três votos. Nesse ponto, votaram vencidos o Conselheiro Relator Igor Vilas Boas de Freitas e o Conselheiro Anibal Diniz, com o entendimento de que o índice de atualização a ser utilizado deveria ser o IGP-DI.

Participaram da deliberação o Presidente Juarez Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Morais.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nº 113 - Processo nº 53504.026785/2009-82

Recorrente/Interessado: SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A. CNPJ/MF nº 45.397.007/0001-27. Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior. Fórum Deliberativo: Reunião nº 823, de 6 de abril de 2017

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - PAF. FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST. RECOLHIMENTO A MENOR. ART. 149, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN. PRAZO CONTRA A FAZENDA. POSSIBILIDADE DE REVISÃO EM FAVOR DO CONTRIBUINTE. RETRATAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS QUANTO AO ITEM "H" DO DESPACHO Nº 1.046/2012/ADPFA2/SAD. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CORREGEDORIA DA ANATEL. RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO PROVIDO. 1. Por meio do Despacho nº 4.101/2011/ADPFA2/SAD, de 20 de maio de 2011, o Superintendente de Administração-Geral determinou o recolhimento da contribuição ao Fust nos exercícios de 2005 e 2006, acrescida de multa de ofício. 2. Desnecessidade de interposição do Recurso de Ofício, nos termos do art. 4º da Portaria nº 1.125, de 24 de outubro de 2014, que estabelece a competência e limites para regularização de indébitos e para autorização de restituição e compensação. 3. A revisão de lançamento efetuado em favor do contribuinte não está sujeita ao prazo decadencial do art. 149, parágrafo único, do CTN. 4. O valor da multa de ofício aplicada pelo não pagamento de contribuição ao Fust, relativamente ao ano de 2006, foi exorbitante em relação ao fator legalmente estabelecido. Impõe-se seu recálculo, passando-a de R$ 8.807,82 (oito mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) para R$ 5.138,31 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos). 5. O valor da multa de ofício aplicada pelo não pagamento de contribuição ao Fust, relativamente ao ano de 2005, foi calculado incorretamente, em quantia inferior à devida. A correção do erro, nesse ponto, é inviável. Tratar-se-ia de imputar

obrigação indevida prejuízo ao sujeito passivo, especialmente porque já se verificou a decadência do direito de efetuar o lançamento. 6. Encaminhamento dos autos à Corregedoria da Anatel para a apuração de eventuais responsabilidades sobre a ocorrência do lançamento, a título de multa de ofício referente ao período de 2005, em montante inferior ao estabelecido no inciso I do art. 44 da Lei nº 9.430/1996. 7. Necessidade de comunicação ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, órgão com capacidade tributária ativa para cobrança do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), para a adoção das providências cabíveis. 8. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 65/2017/SEI/OR (SEI nº 1295637), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) rever, de ofício, o Despacho nº 4.101/2011/ADPFA2/SAD, de 20 de maio de 2011, a fim de se reduzir a sanção de multa expressa em seu item "e", relativa ao pagamento do Fust em valor inferior ao devido no ano de 2006, passando-a de R$ 8.807,82 (oito mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) para R$ 5.138,31 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

Participaram da deliberação o Presidente Juarez Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Morais.

Nº 114 - Processo nº 53524.008586/2009-54

Recorrente/Interessado: IMAGE TELECOM TV VÍDEO CABO LTDA. CNPJ/MF nº 22.231.831/0001-07. Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior. Fórum Deliberativo: Reunião nº 823, de 6 de abril de 2017

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. CONTRIBUIÇÃO AO FUST. DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO INFERIORES AO DEVIDO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO. ART. 44, INCISO I, DA LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996. POSSIBILIDADE. NÃO APLICAÇÃO DA MULTA DE MORA PREVISTA NO ART. 8º, § 1º, DO DECRETO Nº 3.624, DE 5 DE OUTUBRO DE 2000. AUSÊNCIA DE BIS IN IDEM. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CORREGEDORIA DA ANATEL. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Recurso Administrativo em face de decisão proferida pela Superintendência de Administração e Finanças (SAF), na qual se reconheceu a procedência dos créditos tributários referentes à incidência de multa de ofício relativa a contribuições não recolhidas para o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust referentes aos exercícios de 2005 e 2006. 2. O não cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Fust, sujeito a lançamento por homologação, resulta em lançamento, de ofício, dos valores não recolhidos. 3. Aplicabilidade da multa de ofício prevista no art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, conforme entendimento da Procuradoria Federal Especializada junto à Anatel (PFE-Anatel) e de jurisprudência deste Conselho Diretor. 4. Não configuração de bis in idem, uma vez que não incidiu a multa de mora prevista no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000. 5. Ausência de provas, argumentos ou fatos novos capazes de reformarem a decisão recorrida. 6. Encaminhamento dos autos à Corregedoria da Anatel para a apuração de eventuais responsabilidades sobre a extinção da possibilidade de revisão da multa de ofício aplicada por meio do "Comunicado de Lançamento Complementar nº 001-2932/2010/ADPF - ANATEL", de 18 de junho de 2010. 7. Comunicação ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), órgão com capacidade tributária ativa para a cobrança do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), para que se tomem as providências cabíveis na esfera de suas atribuições. 8. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 66/2017/SEI/OR (SEI nº 1305518), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente Juarez Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Morais.

Nº 115 - Processo nº 53500.028440/2008-12

Recorrente/Interessado: DFF DIANA FOTO, FILME E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 52.559.671/0001-90. Conselheiro Relator: Leonardo Euler de Morais. Fórum Deliberativo: Reunião nº 823, de 6 de abril de 2017

EMENTA: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SAF). PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL (PAF). RECURSO DE OFÍCIO. FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (FUST). ARBITRAMENTO. RECOLHIMENTO A MENOR. NECESSIDADE DE PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. COMUNICAÇÃO DA DECISÃO AO MCTIC. 1. A Empresa foi fiscalizada acerca da regularidade de contribuições ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) relativas ao ano de 2004. 2. Recolhimento a menor do Fust, em infração ao disposto na Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, c/c o Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000 e o anexo à Resolução Anatel nº 247, de 14 de dezembro de 2000. 3. Regularidade do lançamento por arbitramento feito pela Área Técnica da Anatel. Saldo devedor apurado para o ano de 2004. 4. Recurso de Ofício não provido. 5. Comunicação da decisão ao MCTIC, órgão com capacidade tributária ativa para cobrança do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 23/2017/SEI/LM (SEI nº 1290706), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o lançamento tributário efetuado contra a empresa DFF DIANA FOTO, FILME E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 52.559.671/0001-90, motivo pelo qual é devida a contribuição ao Fust referente ao ano de 2004, nos moldes em que apurado pela Anatel.

Participaram da deliberação o Presidente Juarez Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Morais.

Nº 116 - Processo nº 53500.023275/2012-99

Recorrente/Interessado: SERCOMTEL CELULAR S.A. CNPJ/MF nº 02.494.988/0001-18. Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 823, de 6 de abril de 2017

EMENTA: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS (SPV). RECOLHIMENTO DO ÔNUS CONTRATUAL RELATIVO AO ANO DE 2009. PRORROGAÇÃO DO DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIAS. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONTESTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. ENTENDIMENTO FIXADO NA SÚMULA Nº 13/2012. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Processo instaurado para apuração da correta declaração e recolhimento do ônus devido pela prorrogação do direito de uso de radiofrequências associadas ao Termo de Autorização de Radiofrequência nº 064/2008/PVCP/SPV-Anatel, relativo ao ano de 2009. 2. Recurso Administrativo cumulado com pedido de efeito suspensivo em face de decisão do Superintendente de Serviços Privados - SPV que resolveu determinar à SERCOMTEL CELULAR S.A. a cobrança de valor complementar referente ao ônus de 2% (dois por cento) decorrente da prorrogação do direito de uso de radiofrequência com a expedição de boleto complementar de cobrança. 3. Contestação da Composição da Base de Cálculo já possui entendimento fixado na Súmula nº 13/2012-CD. 4. Recurso Administrativo conhecido para, no mérito, negar-lhe provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 72/2016/SEI/AD (SEI nº 0839048), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto pela SERCOMTEL CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 02.494.988/0001-18, Autorizatária do Serviço Móvel Pessoal (SMP), em face do Ato nº 181, de 9 de janeiro de 2013, do Superintendente de Serviços Privados - SPV para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente Juarez Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Morais.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 8.009, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) PASA - PARANA OPERACOES PORTUARIAS S/A, CNPJ nº 02.725.300/0001-63 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATOS DE 6 DE ABRIL DE 2017

Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do Serviço, de interesse restrito, expedida às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no §5º, do art. 18, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001 e no parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

A relação de entidade(s) está na seguinte ordem: nome da entidade, número do CPF/CNPJ, número do Fistel e validade da autorização de radiofrequência.

Nº 7.873 - 53560.003233/2016-51: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, 73688517000199, 10020293097, 20/02/2010; SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA, 07342785000120, 50005305357, 29/03/2010; SERVIS SEGURANÇA LTDA, 07945678000196, 10020236883, 10/08/2010; FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA, 12057339300, 10020301537, 20/09/2010; CARLOS MAGNO MARQUES MAIA ME, 02107998000153, 50009984992, 16/11/2010; EMPRESA SÃO BENEDITO LTDA, 07695711000177, 10020304552, 16/11/2010; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 09444530000101, 10020304986, 04/12/2010; LABORATÓRIO CLEMENTINO FRAGA LTDA, 07038425000139, 50010159363, 08/12/2010; CIMENTO POTY SA, 08567539003316, 50009825177, 08/12/2010; C ALBERTO MÓVEIS LTDA, 72360506000465, 50009710787, 11/12/2010; CAUCAIA COMERCIAL DE GÁS LTDA, 11740768000118, 50010064060, 11/12/2010.

Nº 7.878 - 53560.003464/2016-64: CAFÉS FINOS LTDA, 40776890000142, 50004843711, 10/02/2010; EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, 06688535000183, 10020021925, 06/03/2010; MILTON MARQUES DE MEDEIROS, 02016648449, 50000461610, 01/12/2010; PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, 02817064000105, 50004846060, 14/07/2010; TECNAGRO AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA 10710861000117, 50010048537, 22/11/2010.

CARLOS BEZERRA BRAGA
Gerente

ATO Nº 7.983, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Processo nº 53560.000343/2017-41.

Expede autorização à ENGELT-PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 04839187000172, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARLOS BEZERRA BRAGA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 59 do Regimento Interno da Anatel - aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, deliberou submeter a comentários e sugestões do público em geral a proposta de atualização dos requisitos técnicos e procedimentos de ensaio aplicados na avaliação da conformidade técnica de transmissor e transceptor digital ponto a ponto, processo nº 53500.049652/2017-24.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico http://sistemas.anatel.gov.br/sacp, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet http://www.anatel.gov.br, relativo a esta Consulta Pública, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo. Esta Consulta Pública permanecerá disponível por 15 (quinze) dias, contados de sua publicação.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 1.447, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.015593/2017-86, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de São José dos Campos/SP, o canal 49 (quarenta e nove), correspondente à faixa de frequência de 680 a 686 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 24 de fevereiro de 2017

Nº 185 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL - DECOM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.004274/2014-11, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da AGENCIA BRASIL CENTRAL, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de JUSSARA, estado de GOIÁS, utilizando o canal digital nº 46 (quarenta e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 2604/2017/SEI-MCTIC.

Nº 2.266 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL - DECOM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.002851/2014-13, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de CALDAS NOVAS, estado de GOIÁS, utilizando o canal digital nº 31 (trinta e um), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 30965/2016/SEI-MCTIC.

Nº 2.391 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL - DECOM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.004268/2014-47, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da AGENCIA BRASIL CENTRAL, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de MARA ROSA, estado de GOIÁS, utilizando o canal digital nº 31 (trinta e um), classe B, nos termos da Nota Técnica nº 32975/2016/SEI-MCTIC.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 5 de setembro de 2016

Nº 1.644 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.072160/2015-68, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RBS PARTICIPAÇÕES S.A, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de IMBITUBA, estado de SC, utilizando o canal digital nº 35 (trinta e cinco), classe B, nos termos da Nota Técnica nº 20973/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.690 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.014602/2016-32, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da CIA. CATARINENSE DE RÁDIO E TELEVISÃO, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de BARRA VELHA, estado de SANTA CATARINA, utilizando o canal digital nº 42 (quarenta e dois), classe B, nos termos da Nota Técnica nº 21983/2016/SEI-MCTIC.

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 10 de abril de 2017

Nº 303 - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 53900.076443/2015-89, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de BRASÍLIA, Distrito Federal, utilizando o canal digital nº 19 (dezenove), nos termos da Nota Técnica nº 2502/2017/SEI-MCTIC.

Nº 385 - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.005428/2017-16, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV DIÁRIO LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de CARIRIAÇU, estado do CEARÁ, utilizando o canal digital nº 22 (vinte e dois), nos termos da Nota Técnica nº 6986/2017/SEI-MCTIC.

FABIANO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE TELEVISÃO DIGITAL

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 31 de março de 2017

Nº 323 - O COORDENADOR-GERAL DE TELEVISÃO DIGITAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 522, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 03 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53900.070925/2015-25, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO GUILHERME MULLER, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de BARUERI-SP, utilizando o canal digital 55 (cinquenta e cinco), nos termos da Nota Técnica nº 5948/2017/SEI-MCTIC.

ROBERTO RAMOS COLLETTI

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem no tempo, registrando a informação oficial

SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 12 de abril de 2017

Nº 37 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2017.

17-0081 - A Mais Bela Estudante
Processo: 01416.004603/2017-18
Proponente: GUIMARAES FILMES E PRODUÇÕES LTDA. - ME
Cidade/UF: Niterói/RJ
CNPJ: 26.853.999/0001-05
Valor total aprovado: R$ 2.730.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.365.000,00
Banco: 001- agência: 2907-6 conta corrente: 54935-5
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.228.500,00
Banco: 001- agência: 2907-6 conta corrente: 54936-3

17-0131 - O Auto Da Resistência
Processo: 01416.003557/2017-30
Proponente: PALMARES PRODUÇÕES E JORNALISMO LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 35.792.621/0001-30
Valor total aprovado: R$ 801.800,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 760.800,00
Banco: 001- agência: 4344-3 conta corrente: 6801-2

17-0132 - Dez Vezes Quim
Processo: 01416.009335/2017-21
Proponente: SALIVA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.271.593/0001.03
Valor total aprovado: R$ 971.826,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 21.826,00
Banco: 001- agência: 1191-6 conta corrente: 40954-5

17-0133 - Estranha Obsessão
Processo: 01416.009734/2017-91
Proponente: CINEMATOGRÁFICA VERA CRUZ LTDA.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 59.119.800/0001-79
Valor total aprovado: R$ 2.519.176,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.389.176,00
Banco: 001- agência: 3324-3 conta corrente: 25604-8

17-0134 - O Silêncio da Chuva
Processo: 01416.009733/2017-47
Proponente: LEREBY PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 02.605.295/0001-55
Valor total aprovado: R$ 8.083.610,76
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 831.430,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 24218-7
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 848.000,22
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 24219-5
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 24220-9

17-0136 - Tia Virginia
Processo: 01416.009192/2017-57
Proponente: ROSEIRA FILMES E PRODUCOES ARTISTICAS
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 20.519.742/0001-35
Valor total aprovado: R$ 3.420.625,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 200.000,00
Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 26268-4

17-0137 - Mochica - O Cachorrinho Encantado
Processo: 01416.001648/2016-50
Proponente: RED STUDIO BRASIL
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 22.910.094/0001-79
Valor total aprovado: R$ 9.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 300.000,00
Banco: 001- agência: 0435-9 conta corrente: 40975-8

17-0138 - Dias De Vitória
Processo: 01416.006775/2017-26
Proponente: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS S.A
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 04.661.796/0001-84
Valor total aprovado: R$ 4.283.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 4.000.000,00
Banco: 001- agência: 3519-X conta corrente: 23094-4
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 68.850,00
Banco: 001- agência: 3519-X conta corrente: 23095-2

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2020.

17-0135 - Eu, Ela E Um Milhão de Seguidores
Processo: 01416.009169/2017-62
Proponente: RAFAEL BASTOS HOCSMAN COMUNICACOES LTDA.- EPP
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 09.629.963/0001-23
Valor total aprovado: R$ 3.157.894,75
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 20539-7

Art. 3º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto n.º 6.844/2009, na Lei n.º 3.924/61, na Portaria SPHAN n.º 07/88, na Instrução Normativa Iphan 001/2015 e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

IV - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V- As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VI- As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VII- Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

VIII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

ANEXO I

01 -Processo n. º01510.001666/2014-00
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Subaquático na Área de Implantação do Empreendimento Estaleiro CMO
Arqueóloga Coordenadora: Deisi Scunderlick Eloy de Farias
Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - GRUPEP - Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL)
Área de Abrangência: Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

02-Processo n. º 01402.000406/2015-17
Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica do Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 01
Arqueólogo Coordenador: João Henrique Rosa
Apoio Institucional: Museu Ozildo Albano
Área de Abrangência: Município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

03-Processo n. º 01402.000408/2015-14
Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica do Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 03
Arqueólogo Coordenador: João Henrique Rosa
Apoio Institucional: Museu Ozildo Albano
Área de Abrangência: Município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

04- Processo n. º 01506.002083/2011-12
Projeto: Prospecção e Gestão do Patrimônio Arqueológico do Sistema de Tratamento de Esgotos dos Subsistemas 1 e 2
Arqueólogo Coordenador: Plácido Cali
Apoio Institucional: Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe - Prefeitura de Peruíbe
Área de Abrangência: Município de Praia Grande, Estado de São Paulo
Prazo de validade: 04 (quatro) meses

05-Processo nº 01516.002171/2016-00
Projeto: Monitoramento Arqueológico - TL 138 kV Itiquira - CPX
Arqueólogos Coordenadores: Marco Túlio Alves Amorim do Amaral e Marcelo Menezes Lemos
Apoio Institucional: Museu Histórico de Jataí "Francisco Honório de Campos"- Prefeitura de Jataí
Área de Abrangência: Município de Formosa, Estado de Goiás
Prazo de Validade: 6 (seis) meses

06-Processo n.º 01514.003005/2014-71
Projeto: Prospecção Arqueológica (LOC) Fazenda Gleba da Barra
Arqueólogo: Paulo Eduardo de Oliveira Enéas
Arqueólogo de Campo: Julimar Quaresma Mendes Junior
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais- Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG).
Área de Abrangência: Município de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais
Prazo de validade: 09 (nove) meses

07-Processo n. º 01510.002734/2016-10
Projeto: Prospecção Arqueológica na Área de Implantação na PCH Linha Rica
Arqueólogos Coordenadores: Silvano Silveira da Costa e Roger Avila de Oliveira
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 03 (três) meses

08-Processo n. º 01450.010363/2016-93
Projeto: Resgate dos Sítios Arqueológicos Localizados nas Margens do reservatório da UHE Cachoeira Dourada
Arqueólogos Coordenadores: Patrícia Fernanda Pereira Rodrigues e Fernando Lopes de Oliveira
Apoio Institucional: Museu Antropológico de Ituiutaba - MUSAI - Fundação Cultural de Ituiutaba
Área de Abrangência: Município de Itumbiara, Estado de Goiás e Municípios de Cachoeira Dourada, Canápolis e Centralina, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 09 (nove) meses

ANEXO II

01-Processo Iphan n. º 01490.001169/2014-89
Projeto: Prospecção Arqueológica Intensiva Interventiva - Potássio do Brasil Ltda.
Arqueóloga Coordenadora: Cássia Bars Hering
Apoio Institucional: Museu Amazônico - Universidade Federal do Amazonas
Área de Abrangência: Município de Autazes, Estado do Amazonas
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO III

01-Processo nº 01514.002546/2010-58
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico na Unidade de Conservação Serra dos Cristais
Arqueólogos Coordenadores: Fábio Guaraldo Almeida e Bernardo Lacale Silva da Costa
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem-Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Área de Abrangência: Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

ANEXO IV

01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.
Empreendimento: Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa - RJ
Processo n. º 01500.000942/2017-76
Projeto: Avaliação de Impacto Arqueológico Empreendimento Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa
Arqueólogo Coordenador: Filipe André do Nascimento Coelho

Arqueólogo de Campo: Danilo Rodrigues Santos
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Brasileira (LAB)
Área de Abrangência: Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

02-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: COPEL Geração e Transmissão S.A.
Empreendimento: PCH Salto Alemã
Processo n.º 01508.001537/2016-14
Projeto: Avaliação de Impacto Arqueológico na PCH Salto Alemã
Arqueólogo Coordenador: Antônio Carlos Mathias Cavalheiro
Arqueólogo de Campo: Eloi Bora
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE-Universidade Federal do Paraná (UFPR)
Área de Abrangência: Municípios de Pato Branco, Coronel Vivida e Honório Serpa, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Vulcano Export Mineração Exportação e Importação LTDA.
Empreendimento: Vulcano Export Mineração
Processo n.º 01502.001838/2016-06
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento de Atividade Mineral Exploradora de Granito
Arqueólogo Coordenador: Everaldo Gomes Dourado
Apoio Institucional: Núcleo de Pesquisas em Arqueologia - NEPAB - Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)
Área de Abrangência: Municípios de Paramirim e Érico Cardoso, Estado da Bahia
Prazo de Validade: 03 (três) meses

04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Prefeitura de Guarulhos - Departamento de Limpeza Urbana
Empreendimento: Aterro Sanitário de Guarulhos
Processo n.º 01506.006326/2016-98
Projeto: Avaliação de Impacto Arqueológico na área de Ampliação do Aterro Sanitário Guarulhos
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Job Lôbo
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano-Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Guarulhos, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

05-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Heidrich & Heidrich Ltda.
Empreendimento: Linha de Transmissão de 69 kV - PCH Rudolf
Processo n. º 01510.003099/2015-07
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Linha de Transmissão 69 kV - PCH Rudolf
Arqueóloga Coordenadora: Marina da Fonseca Lopes
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Pedro Ignácio Schmitz (LAPIS) do Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas (IPAT) -Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)
Área de Abrangência: Município de Taió, Estado de Santa Cataria
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

06-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Sponchiato & Cia. Ltda.
Empreendimento: Loteamento Reserva dos Jacarandás
Processo n. º 01506.005367/2016-67
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Reserva dos Jacarandás
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogo de Campo: Luiz Fernando Erig Lima
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

07-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: MRV Engenharia e Participações S/A
Empreendimento: Condomínio Residencial Viva Mare
Processo n.º 01409.000817/2016-23
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na ADA do Condomínio Residencial Viva Mare
Arqueóloga Coordenadora: Daiane Pereira
Arqueóloga de Campo: Daiane Pereira
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica Adam Orssich - Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica (IPAE)
Área de Abrangência: Município de Serra, Estado do Espírito Santo
Prazo de Validade: 03 (três) meses

08-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Energias Renováveis Mazp LTDA
Empreendimento: Central Geradora Hidrelétrica Alceu Viganó II
Processo n. º 01508.000891/2015-41
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para a CGH Alceu Viganó II
Arqueólogo Coordenador: Éberson Martins do Couto
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História-Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

09-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Energias Renováveis Mazp LTDA
Empreendimento: Central Geradora Hidrelétrica Alceu Viganó I
Processo n.º 01508.000897/2015-18
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para a CGH Alceu Viganó I
Arqueólogo Coordenador: Éberson Martins do Couto
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História-Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 01 (um) mês

10-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP
Empreendimento: Residencial Bonsucesso
Processo nº: 01551.000208/2016-21
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Residencial Bonsucesso
Arqueólogo coordenador: Hugo Emanuel de Almeida
Arqueólogo de campo: Sérgio Bruno dos Reis Almeida
Apoio Institucional: Museu de Geociências - Mgeo do Instituto de Geociências - IG - Universidade de Brasília (UNB)
Área de Abrangência: Município Região administrativa de São Sebastião-RA-XIV, Distrito Federal
Prazo de Validade: 03 (Três) meses

11-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Base Incorporadora e Gestão Imobiliária Ltda.
Empreendimento: Loteamento Residencial Costa Verde
Processo n. º 01516.002412/2016-11
Projeto: Acompanhamento Arqueológico das Obras de Implantação do Loteamento Residencial Costa Verde
Arqueólogo Coordenador: Edilson Teixeira de Souza
Arqueólogo Coordenador de Campo: Wendel Barbosa Bastos
Área de Abrangência: Município de Mineiros, Estado de Goiás
Prazo de validade: 02 (dois) meses

12-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Lombo do Cavalo S.A
Empreendimento: CGH Cobra Verde
Processo n. º 01510.002385/2015-47
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da CGH Cobra Verde
Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa
Arqueólogo de Campo: Marlon Borges Pestana
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Municípios de Palma Sola e Anchieta, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 03 (três) meses

13-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Eólica Cânion do Funil
Empreendimento: Complexo de Geração Eólica Cânion do Funil Ltda.
Processo n. º 01510.001278/2016-82
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Complexo de Geração Eólica Cânion do Funil
Arqueólogo Coordenador: Vania Leandro de Sousa
Arqueólogo de Campo: Graciele Tules de Almeida
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Município de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 01 (um) mês

14-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A.
Empreendimento: LT 230 kV Lajeado-Palmas C1 e C2
Processo n. º 01422.000423/2016-05
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Linha de Transmissão 230 kV Lajeado-Palmas C1 e C2
Arqueólogo Coordenador: Clayton Galdino
Arqueólogo de Campo: Clayton Galdino
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Miracema, Lajeado e Palmas, Estado do Tocantins
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

15-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: FR Foz do Corrente Baixo
Empreendimento: PCH Foz do Corrente Baixo
Processo n. º 01516.000761/2016-90
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da PCH Foz do Corrente Baixo
Arqueólogo Coordenador: Cláudio César de Souza e Silva
Arqueólogo de Campo: Uelde Ferreira de Souza
Apoio Institucional: Museu Histórico de Jataí "Francisco Honório de Campos" - Prefeitura de Jataí
Área de Abrangência: Municípios de Itarumã e Itajá, Estado de Goiás
Prazo de Validade: 07 (sete) meses

16-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda.
Empreendimento: PCH Morro Grande
Processo n. º 01510.001527/2015-59
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para a PCH Morro Grande
Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Municípios de São Joaquim e Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

17-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: São Clemente Geração de Energia LTDA
Empreendimento: CGH São Clemente
Processo n. º 01510.002508/2016-21
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da CGH São Clemente
Arqueóloga Coordenadora: Marina da Fonseca Lopes
Arqueólogo de Campo: André Ferreira e Silva
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Municípios de Irani e Jaborá, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

18-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Lombo do Cavalo S.A
Empreendimento: CGH Lombo do Cavalo
Processo n. º 01510.002382/2015-11
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico PCH Lombo do Cavalo
Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa
Arqueólogo de Campo: Marlon Borges Pestana
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Municípios de São José do Cedro, Palma Sola e Anchieta, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 03 (três) meses

19-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Empreendimento: Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Processo n. º 01490.003067/2016-60
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do empreendimento Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber
Arqueólogo de Campo: Raul Viana Novasco
Apoio Institucional: Museu Amazônico - Universidade Federal do Amazonas
Área de Abrangência: Município de Manaus, Estado de Amazonas
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

20-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: SP Construções e Incorporações Eirelli
Empreendimento: Condomínio Manoel Urbano
Processo n. º 01490.000147/2015-82
Projeto: Acompanhamento Arqueológico na obra de Implantação do Condomínio Manoel Urbano
Arqueólogo Coordenador: João Queiroz Rebouças
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Suzanne Lima Fernandes
Área de Abrangência: Município de Iranduba, Estado do Amazonas
Prazo de Validade: 07 (sete) meses

21-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: FGR Urbanismo Mata do Algodão LTDA
Empreendimento: Loteamento Jardins Nápoles
Processo n. º 01516.002053/2016-49
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas Áreas do Parcelamento de Solo para o Loteamento Jardins Nápoles
Arqueólogo Coordenador: Mozart Martins de Araújo Júnior
Arqueólogo de Campo: Ricardo Augusto Silva Nogueira
Apoio Institucional: Museu Histórico de Jataí "Francisco Honório de Campos"- Prefeitura de Jataí
Área de Abrangência: Município de Senador Canedo, Estado do Goiás
Prazo de Validade: 03 (três) meses

22-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: FGR Urbanismo Mata do Algodão LTDA
Empreendimento: Loteamento Jardins Bolonha
Processo n. º 01516.002052/2016-49
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Loteamento Jardins Bolonha
Arqueólogo Coordenador: Mozart Martins de Araújo Júnior
Arqueólogo de Campo: Ricardo Augusto Silva Nogueira
Apoio Institucional: Museu Histórico de Jataí "Francisco Honório de Campos"- Prefeitura de Jataí
Área de Abrangência: Município de Senador Canedo, Estado do Goiás
Prazo de Validade: 03 (três) meses

23-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: UTE - Solar Oiapoque - Oiapoque Energia S/A
Empreendimento: Usina Termo Elétrica / UTE
Processo nº 01424.000403/2016-14
Projeto: Arqueólogo Coordenador: Fabio Origuela de Lira
Arqueólogo de Campo: Pedro Antônio Carvalho Teixeira
Apoio Institucional: Reserva Técnica do Núcleo de Pesquisas Arqueológicas NuParque do Instituto de Pesquisas Cientificas e Tecnológicas do Amapá - IEPA
Área de Abrangência: Município de Oiapoque, Estado do Amapá
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 239, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da portaria nº 120, de 30 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
164869 - "ÓPERA MONSTRA"
Several Sounds Produções Musicais Ltda.
CNPJ/CPF: 03.990.414/0001-01
Processo: 01400223473201617
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 1.533.150,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: O projeto "ÓPERA MONSTRA" pretende abrir espaço para a retomada da produção de musicais brasileiros com texto e música inteiramente originais, sem representatividade no mercado cultural desde os anos 1970, utilizando-se de personagens clássicos do imaginário de terror do público infanto-juvenil.

170520 - 5ª Festival de Artes e Artesanato de Nova Petrópolis
Associação Nova Petrópolis Taekwondo Clube
CNPJ/CPF: 02.471.957/0001-41
Processo: 01400004384201746
Cidade: Nova Petrópolis - RS;
Valor Aprovado: R$ 49.835,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 30/09/2017
Resumo do Projeto: O 5º Festival de Artes e Artesanato de Nova Petrópolis visa promover a integração social de diversas linguagens artísticas como música, teatro, dança, artesanato e artes visuais com o objetivo de oferecer ao público atividades culturais gratuitas, democratizando a cultura e buscando valorizar os artistas locais e regionais. É um evento já aguardado pela população, e que sobretudo, desenvolve a sociedade em todos os sentidos por meio da fruição cultural e do entendimento da arte como alicerce real e simbólico para a construção de um ser humano melhor.

164737 - Comédias Ilícitas
Kavantan & Associados Projetos e Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 56.568.884/0001-30
Processo: 01400222590201655
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 651.981,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 30/09/2017
Resumo do Projeto: Produção, montagem e temporada do espetáculo teatral "Comédias Ilícitas", escrito por Leonardo Cortez e dirigido por Marcelo Lazzaratto.

164460 - Mocidade Unida da Mooca - O carnaval da colônia italiana
G.R. ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DA MOOCA
CNPJ/CPF: 58.370.412/0001-01
Processo: 01400221452201659
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 133.760,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: O presente projeto prevê a produção e realização do desfile de carnaval da escola Mocidade Unida da Mooca, tendo em vista a inserção cultural e social da comunidade local.

164743 - Orlando Silva NADA ALÉM
Fábrica de Eventos Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 02.381.362/0001-03
Processo: 01400222658201604
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 1.025.860,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Este projeto prevê temporadas do espetáculo "Orlando Silva - Nada Além".

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
170671 - "BOSSA em ÓPERA"
MAESTRINI PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.533.936/0001-20
Processo: 01400005236201749
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 995.500,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: "BOSSA em ÓPERA" é a apresentação músico-teatral de dez árias de opera mais célebres interpretadas sob o olhar da Bossa Nova. Este é um espetáculo lírico-teatral que Nelson Motta projetou para Alessandra Maestrini.

170422 - Bella Musica dos Seculos- Orquestra de Cordas da Ilha
paulo roberto de oliveira matos
CNPJ/CPF: 149.944.701-97
Processo: 01400003720201733
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R$ 207.125,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Bella Música dos Seculos (XVII ao XXI) tem como objetivo realizar 07 concertos didáticos, em 05 cidades do Brasil. O projeto possui repertório com compositores que contribuíram para a História da Música e tem como objeto de estudo, a importância dos instrumentos eruditos e sua contribuição para o mundo da música. As apresentações serão gratuitas e ocorrerão em espaços públicos adequados, para que um maior número de interessados possa participar do projeto

164945 - CD ORQUESTRA CIDADES SINFONIA DO CERRADO
Associação dos Amigos da Cultura de Niquelândia
CNPJ/CPF: 04.662.066/0001-06
Processo: 01400224132201651
Cidade: Niquelândia - GO;
Valor Aprovado: R$ 103.400,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 31/10/2017
Resumo do Projeto: Pretende-se realizar a gravação do 1º. CD da Orquestra Cidades Sinfonia do Cerrado, com 10 faixas de musicas Instrumentais e com uma tiragem de 3.000 (três mil CD's.)

164816 - DOLCE VITA
ESPRESSIONE D ARTE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 25.424.943/0001-72
Processo: 01400223160201651
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R$ 1.006.401,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 01/09/2017
Resumo do Projeto: A fim de unir o que a Itália tem de melhor nas artes - a música erudita e o cinema - o projeto Dolce Vita apresenta em concerto sinfônico um repertório musical em homenagem às clássicas e premiadas trilhas sonoras de filmes italianos, com circulação em 10 capitais brasileiras. Durante o espetáculo, a música tem como cenário as projeções das cenas clássicas dos filmes italianos que emocionaram pessoas do mundo inteiro. O programa musical terá a participação das orquestras sinfônicas dos Estados onde irá circular e conta com arranjos do maestro italiano Giuliano Di Giuseppe e dois solistas: a soprano Patrizia Cigna e o violoncelista Pierluigi Ruggiero.

160635 - Ecosonoro
NEW VIEW ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 15.521.676/0001-06
Processo: 01400006909201605
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R$ 589.897,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 30/12/2017
Resumo do Projeto: Festival cultural na cidade de Macaé - RJ, com música instrumental, festival gastronômico vegetariano, exposição, oficinas e seminário para discutir questões ambientais e socioculturais. Todas as atividades são gratuitas, focadas na cultura e no desenvolvimento sustentável como meios para a melhora da qualidade de vida das comunidades locais e do planeta.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
170278 - Brasília faz História
Artetude Assessoria Cultural
CNPJ/CPF: 06.118.979/0001-83
Processo: 01400002394201747
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R$ 1.281.750,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Realizar o projeto Brasília Faz História com a criação de uma exposição de artes visuais em comemoração e homenagem aos 30 anos do título de Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade concedido pela Unesco em 1987 e os 60 anos da criação do projeto vencedor do concurso para criação de Brasília denominado Plano Piloto, de autoria do urbanista Lucio Costa. A mostra apresentará vasta documentação composta por acervos, fotografias, documentos, obras de arte, cartas, reportagens e discursos obtidos durante o processo de tombamento da cidade. Também farão parte da composição da mostra, projeto multimidia, projeto de interatividade, projeto educativo, projeto de acessibilidade e um seminário com a participação de personalidades, críticos e especialistas sobre o tema. Além da exposição haverá a criação de um catálogo com a memória expositiva do projeto.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
170469 - A casa do embaixador
MARIANA LUCENA DE QUEIROZ
CNPJ/CPF: 341.425.538-36
Processo: 01400004149201774
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R$ 119.885,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: O projeto tem o objetivo de produzir e comercializar um livro com textos e fotos, financiado através da Lei Rouanet, sobre arquitetura, mobiliário, arte e paisagismo de 20 residências de embaixadores localizadas em Brasília-DF. A maioria das casas é assinada por algum arquiteto notável, geralmente de origem do pais da embaixada. Algumas residências abrigam moveis produzidos sob encomenda e exclusivamente para estes endereços. Outras contam com acervos cedidos pelas Belas Artes de seus países. Algumas ainda ostentam jardins de Burle Marx. Todo este acervo de ativos culturais está restrito a moradores e poucos visitantes. O livro pretende democratizar o acesso a esse potencial.

170894 - CENAS VENEZIANAS
Francisco de Assis Andrade
CNPJ/CPF: 184.457.991-34
Processo: 01400006539201789
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R$ 418.790,90
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Realizar a publicação de livro sobre aspectos da cultura do carnaval de Máscaras de Veneza e sua contribuição para a cultura brasileira. Pretende abordar sob o foco histórico e cultural do baile de máscaras, reunindo texto e registros fotográficos sob o ângulo do artista Francisco de Andrade.

170497 - Os Brasileiros de origem Italiana: uma história de integração, criatividade e sucesso
Interaction- Cine TV Audiovisual Ltda.
CNPJ/CPF: 73.652.299/0001-32
Processo: 01400004310201718
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 220.975,00
Prazo de Captação: 17/04/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Produção e publicação de um livro de valor artístico, literário e humaístico, sob o título " Os brasileiros de origem italiana: uma história de criatividade, integração e sucesso". O livro será produzido a partir de ampla pesquisa sobre a imigração de cidadãos italianos a São Paulo, os quais se tornaram atores de uma verdadeira epopéia sócio-cultural, política e econômica bem sucedida no longo processo da formação da sociedade brasileira. Com aproximadamente 160 páginas, bi-lingue em portugues e italiano e rica galeria de fotografias, imagens pictóricas, documentos e textos inéditos e históricos, terá tiragem de 3.000 exemplares com distribuição gratuita, e site com acesso livre para download de imagens e do livro em PDF e também CD-ROM com 3000 unidades, e também com a conversão do livro para o formato digital MECDaisy, sendo disponibilizado link no site do projeto para portadores de necessidades especiais.

PORTARIA Nº 240, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1° - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (Artigo 18)
15 8200 - O Inevitável Trem
LES VENT DE ANGES CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.642.246/0001-37
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2017 a 31/12/2017

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2017

A SECRETARIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA - SAv/MinC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, e tendo em vista o disposto no Edital SAV/MINC/FSA nº 02, de 18 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2016, Seção 3, págs. 17-19, resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado do recurso interposto:

Pronac	Nome da proposta	Proponente	UF	Decisão do Recurso
162658	PanGlyn	Origem Comunicação Ltda	BA	Indeferido

Art. 2° - Tornar o resultado preliminar, disposto na Portaria nº 49, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 1, páginas 38 e 39 de 04 de abril de 2017, em resultado final da segunda fase de seleção do referido Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA RIBAS DA SILVA

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
1º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 54/CPRJ, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Alterar nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro NPCP-CPRJ.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea b) do item 0102, Seção I, Capitulo 1, das Normas Técnicas de Procedimento para o Serviço de Praticagem - NORTEC-12/DPC (1ªRevisão), resolve:

Art. 1º Alterar as "Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro" - NPCP-RJ/2012.

I - No Capítulo 3 - " PROCEDIMENTOS PARA NAVIOS NO PORTO:

1- Na Seção II - "PRATICAGEM":

1.1 - No item 0314 - "PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DE PRÁTICO":

1.1.1 - No subitem C) - "PLANO DE MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS PRÁTICOS"

1.1.2 - Substituir o texto pelo seguinte:

O plano de manutenção da habilitação, específico para a Zona de Praticagem desta Capitania (ZP-15), indica o número mínimo de manobras, por quadrimestre (ANEXO 2 F- NORMAM 12/DPC), a ser realizada pelo Prático habilitado, nos diversos portos da ZP-15, sendo considerado como a seguir:

Subzona 1 (PORTOS E TERMINAIS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI) : 14 ; Subzona 2 (PORTO DO FORNO) : 01 ; Subzona 3 (PORTOS E TERMINAIS DAS BAÍAS DE SEPETIBA, DA ILHA GRANDE E ANGRA DOS REIS): 08 ; e Subzona 4 (PORTO DO AÇU) : 02 , sendo uma no T1 e uma no T2.

Para efeito de cumprimento desse plano, o Prático poderá participar de fainas como ssistente, situação em que duas delas valerão por uma efetivamente realizada. É aceitável substituir, no máximo, um terço das manobras exigidas por seu equivalente em manobras assistidas.

O não cumprimento das manobras previstas para um dado período implicará na desabilitação do Prático para o período seguinte.

1.2 No subitem D) - "COMPROVAÇÃO DAS MANOBRAS REALIZADAS"

1.2.1 - Substituir o texto pelo seguinte:

Os comprovantes originais das manobras de praticagem realizadas (Anexo 2-G da NORMAM-12), devidamente preenchidos e assinados pelos Comandantes dos navios manobrados, deverão ficar sob a guarda do respectivo prático, por um período mínimo de dois anos,

para serem apresentados ao Agente da Autoridade Marítima, quando solicitados.

O preenchimento incorreto do referido comprovante de manobras invalida-o como documento comprobatório, deixando de ser contabilizado no número de manobras previstas no Plano de manutenção do período em questão.

Quadrimestralmente, até o dia 10 dos meses de janeiro, maio e setembro, as Empresas/Associações de Praticagem, deverão encaminhar para Capitania dos Portos informe contendo a quantidade de manobras realizadas e acompanhadas no quadrimestre, em cada subzona da ZP, por cada prático.

2 - Inclusão de Item:

2.1 - Incluir item 0317 - "DISPENSA DO SERVIÇO DE PRATICAGEM":

2.1.1 - Incluir seguinte texto:

Para o Terminal 2 do Porto do Açu (subzona 4 da ZP-15), para confirmação de que os comandantes das embarcações com AB maior que 3000 e menor ou igual a 5000 foram assessorados pela praticagem e estão familiarizados com a navegação e com a entrada/saída do referido terminal, deverão fornecer cópia de dez comprovantes de Fainas de Praticagem, sendo cinco de entrada, dos quais dois deverão ser manobras noturnas; e cinco de saída, dos quais dois deverão ser manobras noturnas, para poderem ser dispensadas do Serviço de Praticagem (anexo 2-G da NORMAM-12/DPC).

Além disso, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

1 - Aspectos previstos no item 0404, alínea c, subalínea 5, da NORMAM-12;

2 - Disponibilidade do serviço de VTS do Porto do Açu;

3 - Manutenção da sinalização náutica, conforme previsto para categoria 4 no item 0248 da NORMAM-17; e

Os itens 2 e 3 acima mencionados são de responsabilidade da Administração do Porto. Caso esses parâmetros não estejam disponíveis, o Agente da Capitania dos Portos em São João da Barra deverá ser prontamente informado pela Administração Portuária e deverá suspender, temporariamente, a referida concessão, até que se restabeleçam as condicionantes citadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Capitão de Mar e Guerra SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 84/DPC, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Renova o Credenciamento da Empresa Engenharia Marítima Offshore - Consultoria, Treinamentos e Serviços LTDA para ministrar curso do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha e de acordo com o contido no Art. 8º, da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 1.6, 1.12 e 1.13 das Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (NORMAM-30), resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Empresa Engenharia Marítima Offshore - Consultoria, Treinamentos e Serviços LTDA, CNPJ 17.261.537/0001-08, no município do Rio de Janeiro/RJ, para ministrar o Curso Especial Básico de Conscientização sobre Proteção de Navio (EBCP), qualquer que seja a natureza do curso, se do Programa do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM-Aquaviários), se curso Extra-PREPOM, ou se curso não custeado pelo Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (Extra-FDEPM).

Parágrafo Único - A execução desse curso dar-se-á sob a supervisão do Centro de Instrução "Almirante GRAÇA ARANHA" (CIAGA), na qualidade de Órgão de Execução (OE) vinculado.

Art. 2º A realização de qualquer curso dependerá de expressa autorização da Diretoria de Portos e Costas (DPC), por solicitação do OE vinculado.

Art. 3º Deverão ser observadas pela Engenharia Marítima Offshore as demais recomendações e prescrições da NORMAM-30, em particular, a celebração de Acordo Administrativo com o OE vinculado, ressaltando que, em nenhuma hipótese, os cursos oferecidos podem ensejar indenização por parte de alunos, independentemente da condição em que forem realizados: PREPOM, Extra-PREPOM ou Extra-FDEPM.

Parágrafo Único - Ao término de cada curso autorizado, a Engenharia Marítima Offshore deverá enviar ao OE vinculado a relação dos alunos aprovados, com o respectivo aproveitamento, a fim de possibilitar a emissão da Ordem de Serviço e dos Certificados correspondentes.

Art. 4º Obriga-se a Engenharia Marítima Offshore a cumprir todas as disposições afetas ao EPM, independentemente de suas normas internas, sendo-lhe vedada negar cumprimento às mesmas ao fundamento de conflito com estas últimas, incorrendo, no caso da inobservância deste artigo, nas penalidades previstas nas normas do EPM. De igual modo, é vedado opor cláusula de confidencialidade à DPC no que concerne aos cursos do EPM, quaisquer que sejam os fundamentos.

Parágrafo Único - O descumprimento de quaisquer normas ou determinação emanada da DPC sujeitará a Engenharia Marítima Offshore à pena de advertência, observado o devido processo legal. Três advertências, no período em que vigorar a Portaria, resultarão no descredenciamento da Engenharia Marítima Offshore.

Art. 5º O presente credenciamento é válido pelo período de dois anos, a partir da data de publicação do Acordo Administrativo no DOU, podendo ser renovado por igual período, devendo o Acordo com o OE ser firmado no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÕES DE 31 DE MARÇO DE 2017

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em 07 de março de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 08 de março do mesmo ano; Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.005166/2016-85, resolve:

Nº 7.070 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (48), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área Logística do Departamento de Engenharia de Produção (DEENP) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em que foram aprovadas em ampla concorrência, pela ordem de classificação, as candidatas:

Nome	Classificação	Nota final
Luíza Bernardes Real	1ª	18,49
Gabriela Braga Fonseca	2ª	15,40

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em 07 de março de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no mesmo dia; Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 23109.004650/2016-97, resolve:

Nº 7.071 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (21), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Engenharia Elétrica / Circuitos Eletrônicos / Sistemas Microcontrolados e Microprocessados do Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em que foram aprovados em ampla concorrência, pela ordem de classificação, os candidatos:

Nome	Classificação	Nota final
Marcelo Moreira Tiago	1º	19,2
Fernando Esquirio Torres	2º	16,0

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em 21 de fevereiro de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 02 de março do mesmo ano; Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.004646/2016-29, resolve:

Nº 7.072 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (18), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Ciência da Computação / Teoria da Computação / Linguagens de Programação / Compiladores do Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em que foi aprovado em ampla concorrência o candidato:

Nome	Classificação	Nota final
Gleiph Ghiotto Lima de Menezes	1º	18,07

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em 23 de fevereiro de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 02 de março do mesmo ano; Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.004639/2016-27, resolve:

Nº 7.073 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (10), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Economia: História Econômica e Economia Política, do Departamento de Ciências Econômicas (DEECO) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em que foi aprovado em ampla concorrência o candidato:

Nome	Classificação	Nota final
Paulo Roberto de Oliveira	1º	17,31

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em 23 de março de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 27 de março do mesmo ano; Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.004644/2016-30, resolve:

Nº 7.074 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 075/2016 (15), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Ciência da Computação (DECOM) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em que não houve candidato aprovado.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em 23 de março de 2017, e sua divulgação na página da UFOP no dia 27 de março do mesmo ano; Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.004635/2016-49, resolve:

Nº 7.075 - Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (06), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, com suas retificações, bem como seus editais complementares -, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Ensino de Ciências do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente (DEBIO) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em que foram aprovados(as) em ampla concorrência, pela ordem de classificação, os(as) candidatos(as):

Nome	Classificação	Nota final
Cristina de Oliveira Maia	1ª	18,6
Ricardo Pereira Cepini	2º	14,1
Ana Paula Souto Silva Teles	3ª	13,5

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 502 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos, referentes ao Edital nº 043/2016 de 23/02/2016, publicado no DOU de 24/02/2016 e do Edital de homologação nº 111/2016 de 03/05/2016, publicado no DOU de 04/05/2016, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior.

Nº 503 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos, referentes ao Edital nº 285/2015 de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015 e do Edital de homologação nº 098/2016 de 28/04/2016, publicado no DOU de 29/04/2016, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

PORTARIA Nº 209, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria Nº1.070, de 05/06/2014, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Prorrogar a validade, por mais 01 (um) ano, do Edital 01/2016 publicado no Diário Oficial da União de 29/02/2016, seção 3, página 29, contado a partir de 18/04/2017 cuja homologação do resultado constante na portaria nº 168 de 08/04/2016 foi publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2016, seção 1, página 47.

RICARDO PAIVA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 316, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e Portaria Normativa nº 19, de 28 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, e considerando o processo SEI nº 23000.002460/2015-62, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o registro administrativo provisório da transferência de mantença da Instituição de Educação Superior discriminada na planilha anexa, na forma de aditamento ao seu ato de credenciamento, nos termos do § 4º, art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006, a qual passa a ser mantida pela respectiva mantenedora adquirente.

§1º A mantenedora adquirente da instituição de educação superior assume responsabilidade integral de assegurar o financiamento da mantida, garantindo a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§2º A mantenedora adquirente assume a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental da instituição de educação superior.

§3º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior pela instituição de educação superior discriminada na planilha anexa, ou por sua mantenedora cedente, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente a integral responsabilidade formal a seu respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

	Processo e- MEC	Instituição de Educação Superior (IES)	Denominação e sigla da IES após a Transferência	Endereço da IES	Mantenedora Cedente, CNPJ	Mantenedora Adquirente, CNPJ
1	201406582	Faculdade Dinâmica (10846)	Faculdade de Inovação do Paraná - FAI (10846)	Rua Piratininga nº 879, Novo Centro - Maringá/PR	União Dinâmica de Faculdades Cataratas UDC LTDA (924) CNPJ nº 01.208.350/0001-00	CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda (560) CNPJ nº 79.265.617/0001-99

PORTARIA Nº 317, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e Portaria Normativa nº 19, de 28 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, e considerando o processo SEI nº 23000.012185/2015-95, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o registro administrativo provisório da transferência de mantença da Instituição de Educação Superior discriminada na planilha anexa, na forma de aditamento ao seu ato de credenciamento, nos termos do § 4º, art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006, a qual passa a ser mantida pela respectiva mantenedora adquirente.

§1º A mantenedora adquirente da instituição de educação superior assume responsabilidade integral de assegurar o financiamento da mantida, garantindo a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§2º A mantenedora adquirente assume a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental da instituição de educação superior.

§3º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior pela instituição de educação superior discriminada na planilha anexa, ou por sua mantenedora cedente, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente a integral responsabilidade formal a seu respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

	Processo e- MEC	Instituição de Educação Superior (IES)	Denominação e sigla da IES após a Transferência	Endereço da IES	Mantenedora Cedente, CNPJ	Mantenedora Adquirente, CNPJ
1	201416532	Universidade Católica de Petrópolis - UCP (15)	Universidade Católica de Petrópolis - UCP (15)	Rua Benjamin Constant nº 213, Centro - Petrópolis/RJ	Mitra Diocesana de Petrópolis (15) CNPJ nº 28.805.190/0001-33	Associação Faculdades Católicas Petropolitanas (15046) CNPJ nº 03.108.082.0001-80

PORTARIA Nº 318, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e Portaria Normativa nº 19, de 28 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, e considerando o processo SEI nº 23000.012188/2015-29, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o registro administrativo provisório da transferência de mantença da Instituição de Educação Superior discriminada na planilha anexa, na forma de aditamento ao seu ato de credenciamento, nos termos do § 4º, art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006, a qual passa a ser mantida pela respectiva mantenedora adquirente.

§1º A mantenedora adquirente da instituição de educação superior assume responsabilidade integral de assegurar o financiamento da mantida, garantindo a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§2º A mantenedora adquirente assume a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental da instituição de educação superior.

§3º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior pela instituição de educação superior discriminada na planilha anexa, ou por sua mantenedora cedente, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente a integral responsabilidade formal a seu respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

	Processo e- MEC	Instituição de Educação Superior (IES)	Denominação e sigla da IES após a Transferência	Endereço da IES	Mantenedora Cedente, CNPJ	Mantenedora Adquirente, CNPJ
1	201500376	Faculdade de Direito de Ipatinga - FADIPA (15451)	Faculdade de Direito de Ipatinga - FADIPA (15451)	Rua João Patrício de Araújo nº 195, Veneza I - Ipatinga/MG	Fundação Presidente Antônio Carlos (221) CNPJ nº 17.080.078/0001-66	Sistema Alfa Universitário Ltda - ALFA (13922) CNPJ nº 04.943.416/0001-02

PORTARIA Nº 319, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e Portaria Normativa nº 19, de 28 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, e considerando o processo SEI nº 23000.009861/2015-43, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o registro administrativo provisório da transferência de mantença da Instituição de Educação Superior discriminada na planilha anexa, na forma de aditamento ao seu ato de credenciamento, nos termos do § 4º, art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006, a qual passa a ser mantida pela respectiva mantenedora adquirente.

§1º A mantenedora adquirente da instituição de educação superior assume responsabilidade integral de assegurar o financiamento da mantida, garantindo a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§2º A mantenedora adquirente assume a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental da instituição de educação superior.

§3º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior pela instituição de educação superior discriminada na planilha anexa, ou por sua mantenedora cedente, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente a integral responsabilidade formal a seu respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

	Processo e- MEC	Instituição de Educação Superior (IES)	Denominação e sigla da IES após a Transferência	Endereço da IES	Mantenedora Cedente, CNPJ	Mantenedora Adquirente, CNPJ
1	201400029	Faculdade Integrada Euclides Fernandes (1858)	Faculdade Dom Pedro II de Jequié - DP II (1858)	Rua Padre Latino Freire nº 63, Centro - Jequié/BA	Centro de Educação Técnica de Jequié Ltda - EPP (530) CNPJ nº 13.892.773/0001-71	Instituição Baiana de Ensino Superior Ltda (2274) CNPJ nº 05.817.107/0001-40

PORTARIA Nº 320, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e Portaria Normativa nº 19, de 28 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, e considerando o Mandado de Segurança nº 1009278-66.2016.4.01.3400 - 20ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, impetrado pela UNIESP S.A, conforme processo nº 23000.003847/2017-06, bem como a Ata de Reunião da Diretoria Colegiada da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, realizada em 14/02/2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o registro administrativo provisório da transferência de mantença das Instituições de Educação Superior discriminadas na planilha anexa, na forma de aditamento ao seu ato de credenciamento, nos termos do § 4º, art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006, a qual passa a ser mantida pela respectiva mantenedora adquirente.

§1º A mantenedora adquirente da instituição de educação superior assume responsabilidade integral de assegurar o financiamento da mantida, garantindo a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§2º A mantenedora adquirente assume a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental da instituição de educação superior.

§3º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior pela instituição de educação superior discriminada na planilha anexa, ou por sua mantenedora cedente, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente a integral responsabilidade formal a seu respeito.

§ 4º Os processos de supervisão em face das respectivas mantidas, caso existentes, terão tramitação regular na Diretoria de Supervisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

§5º As alterações de denominação, que por ventura tenham sido solicitadas junto ao ato de transferência de mantença, deverão tramitar em ato de aditamento próprio.

§6º A mantenedora adquirente terá o registro administrativo definitivo da transferência de Mantença com a conclusão do processo de recredenciamento e publicação da Portaria de recredenciamento institucional, nos termos do art. 5º, da Portaria Normativa nº 19, de 2016.

§7º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, para que terceiros interessados apresentem impugnação justificada deste registro administrativo provisório da transferência de mantença das instituições listadas no Anexo, em observância ao art. 49, da Lei nº 9.784, de 1999, para conformação integral deste ato.

§8º Da decisão da impugnação não cabe recurso administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

	Processo e- MEC	**Instituição de Educação Superior (IES)**	**Endereço da IES**	**Mantenedora Cedente, CNPJ**	**Mantenedora Adquirente, CNPJ**
1	201400109	FACULDADE DE PONTA PORÃ 779	RUA: ANTÔNIO JOÃO Nº: 1675 Bairro: Centro Município: Ponta Porã UF: MS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL ESGAIB KAYATT (777) CNPJ: 01.989.904/0001-54	UNIESP S.A (16134) CNPJ: 19.347.410/0001-31
2	201400110	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ 1194	Rua: Antônio João Nº: 1675 Bairro: Centro Município: Ponta Porã UF: MS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL ESGAIB KAYATT (777) CNPJ: 01.989.904/0001-54	UNIESP S.A (16134) CNPJ: 19.347.410/0001-31

PORTARIA N° 321, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000523/2017-48 e do Despacho Ministerial de 23 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 877/2016, referente ao processo eMEC 201208642, resolve:

Art.1° Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Regional Brasileira, com sede na Rua Joventina Alves, n 387, bairro Salgado Filho, no município de Aracaju, no estado de Sergipe, mantida pela União Brasileira de Educação Ltda. - ME, com sede na rua Tenente Wendel Quaranta, n 1.386, bairro Suíssa, no mesmo município e estado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA N° 322, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000524/2017-92 e do Despacho Ministerial de 23 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 731/2016, referente ao processo eMEC 201216690, resolve:

Art.1° Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade ISEIB de Betim, com sede na Avenida Edmeia Matos Lazzarotti, no 3519, Bairro Ingá, no município de Betim, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Sistema de Ensino Superior Cidade de Betim Ltda - ME, com sede no mesmo estado e município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA N° 323, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000129/2017- 18 e do Despacho Ministerial de 23 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 737/2016, referente ao processo eMEC 201210761, resolve:

Art.1° Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena, instalada na Avenida 7601, no 8.735, quadra 37, bairro Residencial Orleans, no município de Vilhena, no estado de Rondônia, mantida pela Associação Educacional de Rondônia, com sede no município de Cacoal, no estado de Rondônia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA N° 324, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.002477/2016-31 e do Despacho Ministerial de 23 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 533/2016, referente ao processo eMEC 201204021, resolve:

Art.1° Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco, localizada na Avenida Laerton Paulinelli, no 153, bairro Monsenhor Parreiras, município de Luz, estado de Minas Gerais, mantida pelas Obras Sociais e Educacionais de Luz, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA N° 325, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000440/2017-59 e do Despacho Ministerial de 23 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 721/2016, referente ao processo eMEC 201107932, resolve:

Art.1° Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela da Faculdade de Tecnologia Jardim, localizada na Rua Almirante Protógenes, no 68, bairro Jardim, município de Santo André, estado de São Paulo, mantida pela A.B. - Cursos Previdenciários Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA N° 326, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000355/2017-91 e do Despacho Ministerial de 23 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 726/2016, referente ao processo eMEC 201205051, resolve:

Art.1° Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Ciências Gerenciais, instalada na Rua Maria Rosa da Silva, no 151, bairro Jardim Paraíso, no município de São Joaquim da Barra, no estado de São Paulo, mantida pela UNISIG, com sede no mesmo município e estado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA N° 327, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 23001.000067/2015-24 e do Despacho Ministerial de 23 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 730/2016, referente ao processo eMEC 201354967, resolve:

Art.1° Fica autorizado o curso de Engenharia Civil, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Christus Faculdade do Piauí - Chrisfapi, instalada na Rua Acelino Resende, no 132, bairro Fonte dos Matos, no município de Piripiri, estado do Piauí, mantida pela Associação Piripiriense de Ensino Superior, com sede no mesmo município e estado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 328, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.046380/2015-13 e a Nota Técnica nº 172/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1° Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de Renovação de Reconhecimento, do curso de graduação em Direito (9831), Bacharelado, ministrado pela Universidade Guarulhos - UNG (481), localizada no Município de Guarulhos/SP, mantida pela Sociedade Paulista de Ensino e Pesquisa S/S LTDA (16298).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 290 (duzentas e noventa) para 423 (quatrocentas e vinte e três).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.003616/2013-61 e a Nota Técnica nº 124/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1° Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de Renovação de Reconhecimento, do curso de graduação em Direito (85375), Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Unihorizontes (1666), localizado no município de Belo Horizonte/MG, mantido pelo Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda (1092).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 180 (cento e oitenta) para 250 (duzentas e cinquenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 330, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.011356/2012-16 e a Nota Técnica nº 248/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1° Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de Renovação de Reconhecimento, do curso de graduação em Psicologia (4851), Bacharelado, ministrado pela Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE (160), localizada no Município de Recife/PE, mantida pela Congregação de Santa Doroteia do Brasil (116).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 125 (cento e vinte e cinco) para 200 (duzentas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 331, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando o processo nº 00732.000969/2017-72 e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 17ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal nos autos da Ação Ordinária nº 0041407-44.2016-4.01.3400, resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria SERES/MEC nº 503, de 2 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2015, Seção 1, página 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA N° 522, DE 11 DE ABRIL DE 2017

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência n° 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital n° 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016.

Unidade: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
Campus: Salvador
Departamento: MEDICINA INTERNA E DE APOIO DIAGNÓSTICO
Área de Conhecimento: MED B20 / MED B25 / MED B29 / MED B43 / MED B32 / MED B60 / MED 229 e MED 243
Classe: ASSISTENTE A
Regime de Trabalho: 20 Horas
Processo: 23066.052170/16-86
Vagas Ampla Concorrência: 2
Ord Classif.Geral
1º Rodrigo Morel Vieira de Melo
2º Lourianne Nascimento Cavalcante
3º Adriana Lopes Latado Braga
4º Dimitri Gusmão Flores
Unidade: FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Campus: Salvador
Departamento: ODONTOLOGIA SOCIAL E PEDIÁTRICA
Área de Conhecimento: Odontologia em Saúde Coletiva
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: 40 Horas
Processo: 23066.016066/17-17
Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif.Geral
1º Tatiana Frederico de Almeida
2º Shirley Andrade Cruz
3º Gabriella Barreto Soares
Unidade: INSTITUTO DE LETRAS
Campus: Salvador
Departamento: FUNDAMENTOS PARA O ESTUDO DAS LETRAS
Área de Conhecimento: Filologia
Classe: ASSISTENTE A
Regime de Trabalho: 40 Horas
Processo: 23066.013978/17-29
Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif. Geral
1º Débora de Souza
2º Clara Lacerda Crepaldi
Departamento: LETRAS ROMÂNICAS
Área de Conhecimento: Língua Espanhola com Ênfase em Aquisição do Espanhol como L2/LE e Fonética e Fonologia
Classe: ASSISTENTE A
Regime de Trabalho: 40 Horas
Processo: 23066.013985/17-21
Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif. Geral
1º Cristiane Conceição Silva
2º Javier Martin Salcedo

LORENE LOUISE SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria que homologa e torna público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto publicada no DOU nº 66, de 5-4-2017, Seção 1, pág. 18, na identificação, onde se lê: "PORTARIA Nº 357, DE 0 DE ABRIL DE 2017", leia-se: "PORTARIA Nº 357, DE 3 DE ABRIL DE 2017".

(p/Coejo)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 288, DE 13 DE ABRIL DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.009022/2017-44 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas - ABF do Centro de Curitibanos, instituído pelo Edital nº 18/DDP/PRODEGESP/2017, de 16 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 53, Seção 3, de 17/03/2017.

Área/Subárea de Conhecimento: Agronomia
Áreas afins: Ciências do Solo
Regime de Trabalho: 40 (quarenta horas semanais)
N° de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Jovani Zalamena	8,15
2º	Daniel João Dall Orsoletta	7,74
3º	Alana Spanhol	7,50

PATRICIA CRISTIANA BELLI

PORTARIA Nº 289, DE 13 DE ABRIL DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.012544/2017-23 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única - BSU do Centro de Curitibanos, instituído pelo Edital nº 18/DDP/PRODEGESP/2017, de 16 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 53, Seção 3, de 17/03/2017.

Área/Subárea de Conhecimento: Medicina Veterinária/ Clínica Veterinária

Regime de Trabalho: 20 (vinte horas semanais)

N° de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Camila Paraboni	8,89

PATRICIA CRISTIANA BELLI

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATO Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Processo nº 23086.000941/2017-01.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2028 de 20 de agosto de 2015, resolve:

Expedir autorização de pagamento da Taxa de Anuidade, Exercício 2017, em favor da PARTNERS OF THE AMERICAS, no valor de R$ 3.138,66 (Três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

FERNANDO COSTA ARCHANJO

Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 3.831, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre os procedimentos operacionais no âmbito do Banco Central do Brasil relacionados ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), de que tratam a Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, e a Lei nº 13.428, de 30 de março de 2017, e altera anexo da Circular nº 3.690, de 16 de dezembro de 2013.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 13 de abril de 2017, com base no disposto no art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, nos arts. 10, inciso VII, e 11, inciso III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, no art. 38 da Resolução nº 3.568, de 29 de maio de 2008, no art. 11 da Resolução nº 3.854, de 27 de maio de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 6º, § 3º, da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, no inciso I do § 1º e no inciso II do § 2º do art. 2º da Lei nº 13.428, de 30 de março de 2017, e na Instrução Normativa nº 1.704, de 31 de março de 2017, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, resolve:

Art. 1º Esta Circular disciplina os procedimentos operacionais no âmbito do Banco Central do Brasil relacionados ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), de que tratam a Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, e a Lei nº 13.428, de 30 de março de 2017.

Art. 2º A remessa ao Banco Central do Brasil, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), de cópia da declaração única de regularização de que trata o caput do art. 4º da Lei nº 13.254, de 2016, ocorrerá nos termos do § 1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 1.704, de 31 de março de 2017, da RFB.

Art. 3º A declaração retificadora da declaração de bens e capitais no exterior relativa à data-base de 31 de dezembro de 2016 e posteriores, de que trata o art. 2º, § 2º, inciso II, da Lei nº 13.428, de 2017, deverá ser prestada ao Banco Central do Brasil até o dia 30 de dezembro de 2017, por meio do formulário de declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE), disponível no sítio do Banco Central do Brasil na internet, no endereço http://www.bcb.gov.br.

§ 1º Fica mantido o calendário fixado pela Circular nº 3.624, de 6 de fevereiro de 2013, para as declarações de CBE que não sejam objeto do RERCT.

§ 2º Os bens e capitais que deverão ser informados na declaração retificadora de CBE no âmbito do RERCT são aqueles remetidos ou mantidos no exterior, existentes em 31 de dezembro de 2016 ou datas-bases posteriores, não declarados ou declarados com incorreção ao Banco Central do Brasil, no caso de pessoa física e jurídica, se a ela estiver obrigada.

§ 3º No caso de inexistência de bens e capitais passíveis de declaração retificadora de CBE no âmbito do RERCT em 31 de dezembro de 2016 ou datas-bases posteriores, a declaração retificadora de CBE da respectiva data-base não deverá ser prestada.

§ 4º A declaração retificadora de CBE no âmbito do RERCT relativa a espólio cuja sucessão esteja aberta deverá ser feita em nome da pessoa falecida, durante o tempo em que pendente a partilha formal dos bens.

§ 5º No caso de condomínio de bens e capitais cujo valor integral seja igual ou superior ao estipulado no art. 2º, caput e § 1º, da Resolução nº 3.854, de 27 de maio de 2010, cada condômino deverá declarar a parcela de que é titular, ainda que ela seja inferior ao valor previsto nos referidos dispositivos.

Art. 4º O valor em moeda estrangeira a que se referem o § 9º do art. 4º e o § 3º do art. 6º da Lei nº 13.254, de 2016, considerando as alterações trazidas pelo inciso I do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.428, de 2017, deverá ser convertido:

I - em dólar dos Estados Unidos da América, empregando-se paridade de venda do boletim de fechamento PTAX do dia 30 de junho de 2016, listada no Anexo II desta Circular; e

II - em moeda nacional, pela cotação de venda do boletim de fechamento PTAX do dia 30 de junho de 2016, no valor de 3,2098 reais por dólar dos Estados Unidos da América.

Art. 5º Caso o declarante, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 1.704, de 2017, da RFB, decida antecipar a repatriação total ou parcial dos recursos mantidos no exterior, a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio deverá se certificar de que houve o cumprimento das obrigações previstas nos incisos II e III do art. 5º da Instrução Normativa nº 1.704, de 2017, como condição para disponibilizar ao declarante o valor excedente ao necessário para o pagamento do imposto e da multa previstos, respectivamente, no art. 6º da Lei nº 13.254, de 2016, e no § 6º do art. 2º da Lei nº 13.428, de 2017.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, deve constar no contrato de câmbio, no campo "Outras Especificações", cláusula mediante a qual o declarante confira à instituição autorizada a operar no mercado de câmbio autorização irrevogável e irretratável para debitar em conta o valor a ser utilizado para quitar o imposto e a multa.

Art. 6º O Anexo VIII da Circular nº 3.690, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Circular.

Art. 7º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Circulares ns. 3.787, de 17 de março de 2016, 3.805, de 29 de julho de 2016, e 3.812, de 20 de outubro de 2016.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

CARLOS VIANA DE CARVALHO
Diretor de Política Econômica

REINALDO LE GRAZIE
Diretor de Política Monetária

ANEXO I

"ANEXO VIII à Circular nº 3.690, de 16 de dezembro de 2013.
Códigos de classificação de operações relativos a capitais brasileiros

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº CÓDIGO
Mercado financeiro e de capitais	
Ações	67005
Fundos de investimento	67043
B r a z ilian D e posita r y R e ce i p ts (BDR)	
- ações	67081
- outros valores mobiliários	67098
Títulos de dívida	
- curto prazo	67108
- longo prazo	67115
Derivativos	
- prêmios de opções e ajustes periódicos	67201
- depósito e resgate de margens, garantias e colaterais	67218
Empréstimos e financiamentos	
Empréstimos diretos	
- curto prazo	67304
- longo prazo	67311
Financiamentos de exportação de mercadorias	
- curto prazo	67335
- longo prazo	67342
Financiamentos de exportação de serviços	
- curto prazo	67366
- longo prazo	67373
Arrendamento mercantil financeiro	67397
Investimento direto	
Aumento/redução de capital	67407
Aquisição/transferência de titularidade	67414
Depósitos e disponibilidades	
Disponibilidades no exterior	67500
Depósitos em conta no País em moeda estrangeira	67517
Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros	67524
Outros	
Aquisição de mercadorias entregues no exterior	67902
Participação do Brasil no capital de organismos internacionais	67919
Obrigações vinculadas a operações interbancárias	67926
Operações com ouro	67933
Compra e venda de imóveis no exterior	67940
Regularização Lei nº 13.428, de 2017	67964" (NR)

ANEXO II

Paridade de venda do boletim de fechamento PTAX do dia 30 de junho de 2016 para efeitos da conversão prevista pela Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, modificada pela Lei nº 13.428, de 30 de março de 2017.

Forma de cálculo para a conversão do valor em moeda estrangeira para valor equivalente em dólares dos Estados Unidos da América:

I - para moedas do tipo "A", deve-se dividir o valor na moeda estrangeira pela paridade para se obter o valor equivalente em dólares dos Estados Unidos da América;

II - para moedas do tipo "B", deve-se multiplicar o valor na moeda estrangeira pela paridade para se obter o valor equivalente em dólares dos Estados Unidos da América.

Código da mo eda	Nome da moeda	Tipo da mo eda	Parida de de venda
AFN	AFEGANE AFEGANIST	A	68,5200
MGA	ARIARY MADAGASCAR	A	3.238,0000
PAB	BALBOA/PANAMA	A	1,0000
THB	BATH/TAILANDIA	A	35,1600
ETB	BIRR/ETIOPIA	A	22,1000
VEF	BOLIVAR VEN	A	10,0000
BOB	BOLIVIANO/BOLIVIA	A	6,9600
GHS	CEDI GANA	A	3,9700
CRC	COLON/COSTA RICA	A	551,6700
SVC	COLON/EL SALVADOR	A	8,7322
NIO	CORDOBA OURO	A	28,8500
DKK	COROA DINAMARQUESA	A	6,7446
ISK	COROA ISLND/ISLAN	A	124,1100
NOK	COROA NORUEGUESA	A	8,4224
SEK	COROA SUECA	A	8,5331
CZK	COROA TCHECA	A	24,5410
GMD	DALASI/GAMBIA	A	43,3500
DZD	DINAR ARGELINO	A	110,4573
RSD	DINAR SERVIO SERVIA	A	111,7800
BHD	DINAR/BAHREIN	A	0,3774
IQD	DINAR/IRAQUE	A	1.169,2000
JOD	DINAR/JORDANIA	A	0,7084
KWD	DINAR/KWAIT	A	0,3019
LYD	DINAR/LIBIA	A	1,3855
MKD	DINAR/MACEDONIA	A	56,0600
TND	DINAR/TUNISIA	A	2,2032
SDR	DIREITO ESPECIAL	B	1,3988
AED	DIRHAM/EMIR.ARABE	A	3,6734
MAD	DIRHAM/MARROCOS	A	9,8570
STD	DOBRA S TOME PRIN	A	22.751,0000
AUD	DOLAR AUSTRALIANO	B	0,7432
BND	DOLAR BRUNEI	A	1,3494
CAD	DOLAR CANADENSE	A	1,3017
XCD	DOLAR CARIBE ORIENTAL	A	2,7200
KYD	DOLAR CAYMAN	A	0,8300
SGD	DOLAR CINGAPURA	A	1,3498
GYD	DOLAR DA GUIANA	A	209,2100
NAD	DOLAR DA NAMIBIA	A	14,7990
USD	DOLAR DOS EUA	A	1,0000
FJD	DOLAR FIJI	B	0,4868
HKD	DOLAR HONG KONG	A	7,7597
SBD	DOLAR IL SALOMAO	B	0,1274
LRD	DOLAR LIBERIA	A	95,0000
NZD	DOLAR NOVA ZELANDIA	B	0,7124
XAU	DOLAR OURO	A	0,02356
BSD	DOLAR/BAHAMAS	A	1,0000
BBD	DOLAR/BARBADOS	A	2,0100
BZD	DOLAR/BELIZE	A	2,0100
BMD	DOLAR/BERMUDAS	A	1,0000
JMD	DOLAR/JAMAICA	A	127,1600
SRD	DOLAR/SURINAME	A	7,0660
TTD	DOLAR/TRIN. TOBAG	A	6,6995
VND	DONGUE/VIETNAN	A	22.362,0000
AMD	DRAM ARMENIA REP	A	477,6800
CVE	ESCUDO CABO VERDE	A	99,9800
EUR	EURO	B	1,1033
AWG	FLORIM/ARUBA	A	1,8100
HUF	FORINT/HUNGRIA	A	286,4600
XOF	FRANCO CFA BCEAO	A	612,1100
XAF	FRANCO CFA BEAC	A	609,1100
XPF	FRANCO CFP	A	108,4100
CDF	FRANCO CONGOLES	A	941,0000
CHF	FRANCO SUICO	A	0,9798
BIF	FRANCO/BURUNDI	A	1.682,9300
KMF	FRANCO/COMORES	A	426,5500
DJF	FRANCO/DJIBUTI	A	178,2700
GNF	FRANCO/GUINE	A	9.085,0000
RWF	FRANCO/RUANDA	A	752,0000
HTG	GOURDE/HAITI	A	63,7179
PYG	GUARANI/PARAGUAI	A	5.600,4700
ANG	GUILDER ANTILHAS HOLANDESAS	A	1,8300
UAH	HRYVNIA UCRANIA	A	24,8500
JPY	IENE	A	102,8000
PGK	KINA/PAPUA N GUIN	B	0,3210
HRK	KUNA/CROACIA	A	6,8279
AOA	KWANZA/ANGOLA	A	166,4100
GEL	LARI GEORGIA	A	2,3600
ALL	LEK ALBANIA REP	A	124,8000
HNL	LEMPIRA/HONDURAS	A	22,8200
SLL	LEONE/SERRA LEOA	A	5.600,0000
MDL	LEU/MOLDAVIA, REP	A	19,8600
BGN	LEV/BULGARIA, REP	A	1,7725
GBP	LIBRA ESTERLINA	B	1,3244
SSP	LIBRA SUL SUDANESA	A	41,0286
EGP	LIBRA/EGITO	A	8,8800
FKP	LIBRA/FALKLAND	B	1,3345
GIP	LIBRA/GIBRALTAR	B	1,3345
LBP	LIBRA/LIBANO	A	1.510,4000
SYP	LIBRA/SIRIA, REP	A	217,1000
SHP	LIBRA/STA HELENA	B	1,3430
SZL	LILANGENI/SUAZIL	A	14,7990
TRY	LIRA TURCA	A	2,8890
LSL	LOTI/LESOTO	A	14,7994
NGN	NAIRA/NIGERIA	A	283,0000
ERN	NAKFA ERITREIA	A	16,1500
BTN	NGULTRUM/BUTAO	A	67,5300
SDG	NOVA LIBRA SUDANESA	A	6,0900
MZN	NOVA METICAL/MOCA	A	63,4400
TWD	NOVO DOLAR/TAIWAN	A	32,2330

RON	NOVO LEU/ROMENIA	A	4,1006
TMT	NOVO MANAT TURCOM	A	3,4135
PEN	NOVO SOL/PERU	A	3,2910
TOP	PAANGA/TONGA	B	0,4731
MOP	PATACA/MACAU	A	8,0020
ARS	PESO ARGENTINO	A	14,9500
CLP	PESO CHILE	A	658,2600
COP	PESO/COLOMBIA	A	2.926,2500
CUP	PESO/CUBA	A	1,0000
PHP	PESO/FILIPINAS	A	47,1670
MXN	PESO/MEXICO	A	18,5100
DOP	PESO/REP. DOMINIC	A	46,1200
UYU	PESO/URUGUAIO	A	30,5100
BWP	PULA/BOTSWANA	B	0,0918
ZMW	QUACHA ZAMBIA	A	9,7600
MWK	QUACHA/MALAVI	A	709,3800
GTQ	QUETZAL/GUATEMALA	A	7,6400
MMK	QUIATE/BIRMANIA	A	1.180,0000
LAK	QUIPE/LAOS, REP	A	8.140,0000
ZAR	RANDE/AFRICA SUL	A	14,8168
CNY	RENMIMBI IUAN	A	6,6502
CNH	RENMINBI HONG KONG	A	6,6739
SAR	RIAL/ARAB SAUDITA	A	3,7534
QAR	RIAL/CATAR	A	3,6415
YER	RIAL/IEMEN	A	250,2000
IRR	RIAL/IRAN, REP	A	30.105,0000
OMR	RIAL/OMA	A	0,3850
KHR	RIEL/CAMBOJA	A	4.112,5300
MYR	RINGGIT/MALASIA	A	4,0300
BYR	RUBLO BELARUS	A	20.280,0000
RUB	RUBLO/RUSSIA	A	64,2350
MVR	RUFIA/MALDIVAS	A	15,6500
INR	RUPIA/INDIA	A	67,5483
IDR	RUPIA/INDONESIA	A	13.215,0000
MUR	RUPIA/MAURICIO	A	35,7700
NPR	RUPIA/NEPAL	A	108,6700
PKR	RUPIA/PAQUISTAO	A	104,8500
SCR	RUPIA/SEYCHELES	A	13,1300
LKR	RUPIA/SRI LANKA	A	146,0300
ILS	SHEKEL/ISRAEL	A	3,8615
KGS	SOM QUIRGUISTAO	A	67,7300
UZS	SOM UZBEQUISTAO	A	2.945,0000
TJS	SOMONI TADJIQUISTAO	A	7,8095
BDT	TACA/BANGLADESH	A	78,5800
WST	TALA SAMOA OC	B	0,4061
KZT	TENGE CAZAQUISTAO	A	339,1800
MNT	TUGRIK/MONGOLIA	A	1.995,0000
MRO	UGUIA MAURITANIA	A	360,0000
CLF	UNIDADE DE FOMENTO DO CHILE	B	39,5770
VUV	VATU VANUATU	A	109,1000
KRW	WON COREIA SUL	A	1.156,2400
KES	XELIM/QUENIA	A	101,2000
SOS	XELIM/SOMALIA	A	591,0000
TZS	XELIM/TANZANIA	A	2.195,0000
UGX	XELIM/UGANDA	A	3.408,0000
PLN	ZLOTY/POLONIA	A	3,9840

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS

CIRCULAR Nº 761, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Aprovar e divulgar o cronograma de implantação do eSocial e o Leiaute eSocial versão 2.2.01

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei 8.036/90, de 11/05/1990, e de acordo com o Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684/90, de 08/11/1990, alterado pelo Decreto nº 1.522/95, de 13/06/1995, em consonância com a Lei nº 9.012/95, de 11/03/1995 e com o Decreto n° 8.373, de 11 de dezembro de 2014, publica a presente Circular.

1 Referente aos eventos aplicáveis ao FGTS declara aprovado o cronograma e prazo de envio de informações definidos na Resolução Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30 de agosto de 2016 (DOU de 31/08/2016), definindo o início da obrigatoriedade de transmissão dos eventos que se dará conforme descrito abaixo:

1.1 Em 1° de Janeiro de 2018 para o empregador com faturamento no ano de 2016 acima de R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões reais), exceto para os eventos relativos a saúde e segurança do trabalhador (SST) que serão obrigatórios após os 6 (seis) primeiros meses do início da obrigatoriedade.

1.2 Em 1° de Julho de 2018 para os demais empregadores, exceto para os eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador (SST) que serão obrigatórios após os 6 (seis) primeiros meses do início da obrigatoriedade.

1.2.1 O tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, ao Micro Empreendedor Individual (MEI) com empregado, ao segurado especial e ao pequeno produtor rural pessoa física será definido em atos específico, observados os prazos previstos neste item 1.2

1.3 Até 1° de Julho de 2017 será disponibilizado aos empregadores ambiente de produção restrito com vistas ao aperfeiçoamento do sistema.

2 Aprova a versão 2.2.01 do Leiaute do eSocial que define os eventos que compõem o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), e que deve ser observado pelo empregador, no que couber.

2.1 O acesso à versão atualizada e aprovada deste Leiaute estará disponível na Internet, nos endereços "www.esocial.gov.br" e "www.caixa.gov.br", opção "download".

3 A prestação das informações pelo empregador por meio do eSocial, substituirá, na forma e nos prazos regulamentados pelo Agente Operador do FGTS, a entrega das mesmas informações a que estão sujeitos os empregadores, seja por meio de formulários, declarações ou pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP, naquilo que for devido.

3.1 As informações contidas nos eventos aplicáveis ao FGTS serão utilizadas pela CAIXA para consolidar os dados cadastrais e financeiros da empresa e dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais.

4 A prestação das informações pelo empregador ao eSocial, por meio da transmissão de arquivos ou por meio do módulo web, deve ser realizada e os valores devidos quitados até o dia 7 (sete) do mês seguinte ao que se referem, sendo antecipado o prazo final de transmissão das informações e a quitação da guia do FGTS, se for o caso, para o dia útil imediatamente anterior, quando não houver expediente bancário no dia 7 (sete), sob pena de aplicação de cominações legais.

4.1 A transmissão dos eventos se dará por meio eletrônico pelo empregador, por outros obrigados a ele equiparados ou por seu representante legal, com previsão, inclusive, de uso de módulo web personalizado, como condição de tratamento diferenciado a categorias específicas de enquadramento.

4.2 É responsabilidade do empregador prestar as informações ao eSocial no prazo fixado neste item, bem como quaisquer repercussões, no âmbito do FGTS, decorrentes da apresentação de informações ao eSocial com incorreções ou omissões, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

5 Esta Circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias, em especial, àquelas preconizadas na Circular CAIXA 683, de 29/07/2015.

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA
Vice-Presidente

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nº 15.584 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA GIACHETTO MILLANO, CPF nº 317.654.808-76, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.585 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza DANIEL ESKINAZI, CPF nº 250.154.778-05, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.586 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LEONARDO CEZAR DE SANTANNA PINTO, CPF nº 294.957.188-30, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.587 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RAFAEL CASTELLO BRANCO PASTOR D' OLIVEIRA, CPF nº 082.542.727-43, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.588 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.612.636, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.589 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a CALTEC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 14.425.205, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.590 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza EDUARDO DE SOUZA RAMOS FIGUEIREDO, CPF nº 337.082.678-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.591 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza FELIPE RODRIGUES CHAID, CPF nº 078.439.317-67, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.592 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza FELIPE BEVILACQUA GERALDO, CPF nº 369.638.968-44, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.593 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza VINICIUS SOUTO-MAIOR LIMA, CPF nº 029.602.075-30, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.594 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MARIA GABRIELLA REZENDE BOUQUEREL CAMPOS, CPF nº 054.914.567-21, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.595 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 174.521.818-16, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.596 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza FERNANDO LUIZ DAMASCENO, CPF nº 085.900.806-17, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.597 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RAFAEL BELLUCI CINTRA, CPF nº 221.105.018-20, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.598 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 13.293.225, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.599 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RODRIGO MOREIRA DE CAPISTRANO, CPF nº 908.340.467-68, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

ROBERTO DA SILVA MENDONÇA PEREIRA
Em exercício

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 13 de abril de 2017

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 49 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Processa Informática Juiz de Fora Ltda	00.779.317/0001-78	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0172017, nome: Mercadologic, versão: 1.0.11.2.1, código MD5: 9F1777109341F2E8B39BE64ECCC88A31 *PDV

2. Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Tecnologia da Informacao LTDA	81.442378/0001-47	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: TEC0072017, nome: TINFO PDV, versão: 1.10.0.0., código MD-5: 5c1b29df58afefa9c42cdaa09023e8e7

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 50 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1.Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Rensoftware Desenvolvimento de Sistemas Ltda	02.277.201/0001-66	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0322017, nome: SUPERSCE, versão: 4.3.4, código MD5: 21A388C62A25AEA54FF16ED1C8A0780E *RGWLISTAAPPPAF-ECF
Nortesys Desenvolvimento de Sistemas Ltda	15.381.712/0001-75	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0332017, nome: NORTESYSPDV, versão: 4.3.4, código MD5: AAB9115878F33BA794CC2BE638072A2E *NSYS
Ally Sistemas e Serviços Ltda	26.740.145/0001-12	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0192017, nome: Ally Pharma PDV, versão: 2.00, código MD5: 9BA2845563EF6C5052C88DDC31936CBC *ALLYPDV

2. Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste- UNO

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
RP Info Sistemas LTDA	82.454265/0001-24	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UNO2552017, nome: LRPDV, versão: 1.35.01, código MD5: LRPDV A67527A35D876E947FE841100D473B35
RP Info Sistemas LTDA	82.454.265/0001-24	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UNO2542017, nome: WRPOV, versão: 1.35.01, código MD5: 155178El 040B731 B435CB6C44E9B6498

3. Fundação Visconde de Cairu - FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
CORE TECNOLOGIA LTDA-ME	11.182.963/0001-70	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:FVC0242017, nome: PRISMA, versão: 2.0. 008, código MD5: D7612C39152528DAB2395BF6F2EF2355 PRISMA
SISTEMAS AUTOMOTIVOS SERCON LTDA	03.416.331/0001-03	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:FVC0102017, nome: SERCON PAF, versão: 2017-2019, código MD5: 709b3dba21d30a725afcdea8081a47bd Caixa
LCR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	12.013.436/0001-02	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:FVC0282017, nome: SERVINN PDV, versão: 5.0, código MD5: 9019CB9BBEBF5CFCEBF5DF289A3263A1 SYSPAF

3. Faculdades Integradas Espírito-Santenses - FAESA

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Seek Informática Ltda	00.504.321/0001-23	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:FAE0022017, nome: SIG - Emissor de Cupom Fiscal, versão: 5.0, código MD5: 89F8BB59B9A2032B8C8CE9ED432F4C0D

4. UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UDB

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	37.556.958/0001-73	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:UDB0012017, nome: COMPAF, versão: 6.0.0.0, código MD5: 2930B28D0283129FCB62F0A041BCE6B4

Nº 51 - O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto no artigo 40 desse mesmo diploma, faz publicar os seguintes Protocolos ICMS celebrados entre as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados indicadas em seus textos:

PROTOCOLO ICMS Nº 4, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Altera o Protocolo ICMS 17/85, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com lâmpadas elétricas.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar n. 87/96, de 13 de setembro de 1996, e o disposto nos Convênios ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, e 70/97, de 25 de julho de 1997, resolvem celebrar o seguinte, protocolo:

Cláusula primeira O § 5º da clausula terceira do Protocolo ICMS 17/85, de 29 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º Nas operações destinadas aos Estados de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul e de São Paulo a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna destes Estados para os produtos mencionados na cláusula primeira.".

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir da data prevista em Decreto do Poder Executivo.

PROTOCOLO ICMS Nº 5, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Altera o Protocolo ICMS 103/12, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes.

Os Estados de Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, e Santa Catarina, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, tendo em vista o disposto nos art. 6º a 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, bem como na alínea "a" do inciso XIII do §1º e no §7º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica revogado o § 4º da cláusula primeira do Protocolo ICMS 103/12, de 16 de agosto de 2012.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente da sua publicação.

PROTOCOLO ICMS Nº 6, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Altera o Protocolo ICMS 37/13, que dispõe sobre a análise de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) e sobre a apuração de irregularidade no funcionamento de ECF.

Os Estados de Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, e de Receita e Controle, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte protocolo:

Cláusula primeira Fica incluído o Estado do Tocantins nas disposições do Protocolo ICMS 37/13, de 5 de abril de 2013.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS Nº 7, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a adesão do Estado de Amazonas e da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA às disposições do Protocolo ICMS 51/15, que dispõe sobre simplificação dos procedimentos de fiscalização nos Postos Fiscais de controle de mercadorias em trânsito, relacionados às empresas de Transportes e Veículos de Cargas, participantes do Projeto Canal Verde Brasil-ID.

Os Estados da Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e a Superintendência da Zona Franca de Manaus, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e pela Superintendente da Suframa, considerando o disposto nos Artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no Artigo 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte protocolo:

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Amazonas e à Superintendência da Zona Franca de Manaus as disposições do Protocolo ICMS 51/15, 21 de julho de 2015.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS Nº 8, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Altera o Protocolo ICMS 55/13, que dispõe sobre medidas que visam controlar a circulação de café em grão cru ou em coco entre os Estados do Espírito Santo, Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

Os Estados da Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, considerando o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/66, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte protocolo:

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Protocolo ICMS 55/13, de 22 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - a ementa:

"Dispõe sobre medidas que visam controlar a circulação de café em grão cru ou em coco entre as unidades federadas que identifica.";

II - a cláusula primeira:

"Cláusula primeira Acordam os Estados do Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo em implementar mecanismos de controle na circulação de café em coco e café em grão cru, nas operações entre contribuintes sediados em seus respectivos territórios, nos termos deste protocolo.";

III - o caput da cláusula segunda-A:

"Cláusula segunda-A Nas operações realizadas entre contribuintes dos Estados da Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo será observado o disposto nesta cláusula.".

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

PROTOCOLO ICMS Nº 9, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a suspensão do recolhimento do ICMS nos depósitos em armazém não alfandegado e posterior remessa interestadual.

Os Estados de Mato Grosso e do Paraná, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, considerando o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no artigo 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte protocolo:

Cláusula primeira Os depósitos das mercadorias relacionadas no Anexo Único deste Protocolo, importadas pela empresa YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, por meio dos seus estabelecimentos situados: na Rua Nato Vetorasso, nº 1301, Distrito Industrial Fabrício Vetorasso Mendes, Inscrição Estadual 13.199.911-7 e CNPJ 92.660.604/0118-93; no Anel Viário Conrado Sales Brito, s/nº, Zona Urbana, Inscrição Estadual 13.492.443-6 e CNPJ 92.660.604/0164-29; na Rua Alberto Saddi, nº 995, Distrito Industrial, Inscrição Estadual 13.492.444-4 e CNPJ 92.660.604/0162-67; na Avenida Mario Acunha Aristides, nº 1946, Distrito Industrial, Inscrição Estadual 13.492.445-2 e CNPJ 92.660.604/0163-48, todos no município de Rondonópolis; e na Rodovia BR 364, km 13,5, s/nº, Zona Rural, Inscrição Estadual 13.492.446-0 e CNPJ 92.660.604/0165-00, no município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, com desembaraço nos Portos de Paranaguá e Antonina, destinadas aos contribuintes paranaenses relacionados na cláusula segunda deste Protocolo, poderão ser feitos com suspensão do ICMS, nas unidades federadas signatárias, desde que atendidas às normas expedidas pelos respectivos Fiscos e as fixadas neste Protocolo.

§ 1º A suspensão do recolhimento do ICMS admitida nesta cláusula:

I - é concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da nota fiscal, prorrogável por igual prazo pelo Estado remetente, mediante requerimento fundamentado pelo interessado;

II - fica condicionada a saída física da mercadoria do Estado do Paraná;

III - fica limitada as quantidades e mercadorias relacionados no Anexo Único deste protocolo.

§ 2º - Para cumprimento das obrigações acessória e principal, deverão DEPOSITANTE e DEPOSITÁRIOS, observar o que segue:

I - o estabelecimento DEPOSITANTE deverá emitir nota fiscal tendo como destinatário o estabelecimento DEPOSITÁRIO, sem destaque do valor do imposto, na qual, além dos demais requisitos, deverá constar o código de operação o CFOP "6.905 - Remessa para Depósito Fechado ou Armazém Geral" e, no campo "Informações Complementares" a expressão "Mercadoria remetida diretamente do Porto de Paranaguá (ou Antonina, conforme o caso) com suspensão do ICMS, nos termos do Protocolo nº ..../2017";

II - o estabelecimento DEPOSITÁRIO, no momento da saída da mercadoria depositada, deverá observar e atender ao seguinte:

a) na saída diretamente ao estabelecimento DEPOSITANTE, emitirá nota fiscal sem destaque do valor do imposto, com CFOP "6.906 - Retorno de Mercadoria Depositada em Depósito Fechado ou Armazém Geral", na qual, além dos demais requisitos, fará constar, no campo "Informações Complementares", a expressão "ICMS suspenso nos termos do Protocolo nº ..../2017", bem como o número, série e data da Nota Fiscal emitida na forma do inciso I";

b) na saída com destino a outro estabelecimento, ainda que da mesma empresa depositante, emitirá:

1. nota fiscal em nome do estabelecimento destinatário, contendo os requisitos exigidos e, especialmente:

1.a) o valor da operação, que corresponderá ao da nota fiscal emitida pelo estabelecimento depositante, quando da venda ou transferência da mercadoria;

1.b) a natureza da operação "CFOP 6.949 - Outras saídas - Remessa por conta e ordem de terceiros";

1.c) o número, a série e a data da nota fiscal, a que se refere o item 1, emitida pelo estabelecimento depositante, bem como o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, deste;

1.d) o destaque do imposto com a declaração "O recolhimento do ICMS é de responsabilidade do armazém geral";

2. nota fiscal em nome do estabelecimento depositante, sem destaque do valor do imposto, contendo os requisitos exigidos e, especialmente:

2.a) o valor da mercadoria, que corresponderá àquele atribuído por ocasião da sua entrada no armazém geral;

2.b) a natureza da operação "CFOP 6.907 - Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral";

2.c) o número, a série e subsérie e a data da nota fiscal emitida na forma do inciso I, do § 1º, pelo estabelecimento depositante, bem como o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, deste;

2.d) o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do estabelecimento destinatário, e o número, a série, sendo o caso, e a data da emissão da nota fiscal referida na alínea "a", do "caput", deste inciso.

§ 3º A mercadoria será acompanhada, no seu transporte, das notas fiscais referidas no item 1 da alínea "b" do inciso II, do parágrafo anterior e da nota fiscal de venda ou transferência, emitida pelo depositante.

§ 4º Para movimentação das mercadorias nas operações descritas no "caput" desta cláusula, o documento de controle e movimentação da mercadoria deverá ser acompanhado da cópia da DI - Declaração de Importação e da GLME - Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira.

§ 5º Em qualquer hipótese, para acobertar o transporte ocorrido desde o Porto até os armazéns, no Estado do Paraná, fica autorizado o procedimento previsto no art. 632 do Regulamento do ICMS paranaense, aprovado pelo Decreto nº 6.080, de 28 de setembro de 2012.

§ 6º O remetente e o destinatário deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte das mercadorias, uma cópia do correspondente documento de controle e movimentação.

§ 7º Devem ser cumpridos todos os trâmites de desembaraço aduaneiro realizados em Recinto Alfandegado da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como observados os demais dispositivos deste Protocolo e atendidas às normas expedidas pelos respectivos Fiscos dos Estados remetente e destinatário.

Cláusula segunda Os estabelecimentos paranaenses a que se refere à cláusula primeira, como depositários, são:

I - Fortesolo Serviços Integrados Ltda., Av. Ayrton Senna da Silva, n. 7.520 - Parque São João - Paranaguá - PR, CEP: 83.212-090, Inscrição Estadual 90175503-54 e CNPJ 80.276.314/0001-50;

II - Fortesolo Serviços Integrados Ltda., Rua Conselheiro Correa - Bairro 29 de Julho - Paranaguá - PR, CEP: 83.203-780, Inscrição Estadual 90484066-18 e CNPJ 80.276.314/0003-12;

III - Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Coronel José Lobo, n. 1.913 - Bairro Porto - Paranaguá - PR, CEP 83.203.310, Inscrição Estadual 11806415-10 e CNPJ 81.716.144/0005-74;

IV - Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Coronel José Lobo, n. 1.187 - Bairro Dom Pedro II - Paranaguá - PR, CEP 83.203.340, Inscrição Estadual 90607335-86 e CNPJ 81.716.144/0025-18;

V - Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Bento Rocha, n. 731 - Bairro Dom Pedro II - Paranaguá - PR, CEP 83.221-565, Inscrição Estadual 90682822-73 e CNPJ 81.716.144/0026-07;

VI - Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Ayrton Senna da Silva, n. 2.200 - Bairro Vila Paranaguá - Paranaguá - PR, CEP 83.209-100, Inscrição Estadual 90608636-09 e CNPJ 81.716.144/0024-37;

VII - Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Rua Manoel Bonifácio, n. 2.555 - Bairro Dom Pedro II - Paranaguá - PR, CEP 83.203.150, Inscrição Estadual 90151280-94 e CNPJ 81.716.144/0003-02;

VIII - Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Coronel José Lobo, s/n - Bairro Dom Pedro II - Paranaguá - PR, CEP 83.203.340, Inscrição Estadual 90276204-31 e CNPJ 81.716.144/0015-46;

IX - Rocha Terminais Portuários e Logística S/A, Av. Bento Rocha, n. 955 - Bairro Vila Alboit - Paranaguá - PR, CEP 83.221.565, Inscrição Estadual 90533024-13 e CNPJ 81.716.144/0018-99;

X - Andali Operações Industriais S/A, Rua Antonio Pereira, n. 1.430 - Bairro Bockmann - Paranaguá - PR, CEP 83.221.030, Inscrição Estadual 90282222-43 e CNPJ 02.227.264/0004-50;

XI - Sul Terminais de Armazéns Gerais Ltda, Avenida Bento Rocha, 1045 Bloco C - D. Pedro II - Paranaguá-PR, CEP: 83221-565, Inscrição Estadual 90643332-05 e CNPJ 80.785.884/0006-80.

XII - Rhall Terminais Ltda, Avenida Marcelo Messias Busiquia, 937, Parque Industrial II - Maringá-PR, CEP: 87.065-006, Inscrição Estadual 90342774-40 e CNPJ 06.078.755/0001-95.

XIII - Compager Transporte Logistica e Armazens Gerais Ltda, Avenida Fernando Cerqueira Cesar Coimbra, 830 IBC-3, PQ Industrial Cacique, Londrina-PR, Inscrição Estadual 90200694-03 e CNPJ 00.106.386/0003-82.

XIV - Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda - filial de Paranaguá, Avenida José da Costa Leite, 1801, Vila do Povo, Paranaguá-PR, CEP: 83.209-658, Inscrição Estadual 90276300-70 e CNPJ 75.717.355/0007-90.

XV - Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda - Matriz Maringá, Avenida Pioneiro Victório Marcon, 693, Distrito Industrial II, Maringá-PR, CEP: 87.065-006, Inscrição Estadual 70111490-60 e CNPJ 75.717.355/0001-03.

XVI - ATT - Armazenagem, Transporte e Transbordo Ltda, Rua Primo Campana, s/n, Jardim Rosicler, Londrina-PR, CEP: 86072-140, Inscrição Estadual 60126300-91 e CNPJ 72.451.917/0001-13.

XVII - Adulog Armazéns Gerais Ltda, Avenida Senador Atillio Fontana, nº 2783, Colônia Santa Rita, Paranaguá-PR, CEP: 83212-250, Inscrição Estadual 90507638-86 e CNPJ 11.477.640/0001-03.

Cláusula terceira O disposto neste Protocolo não altera as normas relativas à obrigação principal, devendo, em relação ao pagamento do imposto, se devido, serem observados o prazo, a forma e as condições estabelecidas na legislação da unidade da Federação à qual for ele devido.

Cláusula quarta As Secretarias de Fazenda das unidades federadas signatárias prestarão mútua assistência para a fiscalização das operações abrangidas por este Protocolo, podendo, também, mediante acordo prévio, designar funcionários para exercerem atividades de interesse da unidade da Federação, nas repartições da outra.

Cláusula quinta A prorrogação do prazo de sua vigência, em casos excepcionais, dar-se-á por deferimento dos Fiscos das unidades federadas, a requerimento firmado pela empresa interessada.

Parágrafo único Como condição à prorrogação ou renovação, por parte do Estado de Mato Grosso, será obrigatória a comprovação do aumento da capacidade de industrialização e/ou aumento do armazenamento de matéria-prima nas unidades mato-grossenses.

Cláusula sexta O não cumprimento do prazo previsto para retorno das mercadorias de que trata este Protocolo tornará encerrada a fase da suspensão do recolhimento do ICMS, devendo o imposto ser imediatamente recolhido ao Estado de origem.

Cláusula sétima A fruição do benefício previsto neste protocolo fica condicionada a que a depositante e o depositário:

I - não esteja inadimplente com qualquer obrigação, principal ou acessória, para com a Fazenda Pública Estadual;

II - não possua exigência fiscal contra si, pendente de pagamento, ou cujos valores não estejam com exigibilidade suspensa.

III - na hipótese prevista na alínea "b", inciso II do § 2º da cláusula primeira, caso ocorra industrialização de insumos e ou produtos em território nacional, que esta se realize no Estado do Mato Grosso.

Cláusula oitava Este Protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência pelo prazo de 12 meses ou enquanto não extrapolado a quantidade prevista no Anexo Único, podendo ser renovado, desde que requerido pelas partes interessadas, antes do seu vencimento, ou denunciado a qualquer momento, em conjunto ou isoladamente, pelos signatários.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO/QUANTIDADE DE MATÉRIAS - PRIMAS IMPORTADAS - ARMANEZAMENTO PR

Produto	Descrição	NCM	Volume em toneladas
12 46 00	12 46 00 7S	31055900	100.000
12 46 00	12 46 00 5S	31055900	5.000
14 34 00	14 34 00 7S	31055900	5.000
19 38 00	19 38 00 7S	31055900	5.000
20 20 00	20 20 00 HLF	31055900	5.000
33 03 00	33 03 00	31055100	5.000
DAP GR	17 46 00 41H2O DAP	31053010	5.000
DAP GR	18 46 00 41H2O DAP	31053010	5.000
FOSFATO REATIVO	00 10 00 32TOT 35CA FOSF. NAT. ARAD	25101010	5.000
FOSFATO REATIVO	FOSF BAYOVAR 30P2O5T 14P2O5CIT 33Ca	25101010	5.000
INIBIDOR	INIBIDOR DE UREASE IMP ECO AGRO 1000L	29299090	5.000
KCL GR	00 00 60 KCL	31042090	400.000
KCL STD	00 00 60 KCL PINK	31042090	5.000
KCL STD BRANCO	00 00 60 KCL STD BRANCO	31042090	5.000
KCL STD BRANCO	00 00 60 KRISTA MOP CHILE 25KG	31042010	5.000
KCL STD BRANCO	00 00 60 KRISTA MOP ULTRASOL 25KG	31042010	5.000
KCL STD BRANCO	00 00 62 KCL STD BRANCO	31042090	5.000
KIESERITA GR	15Mg 20S Kieserita	25302000	5.000
KRISTA K	12 00 45 1,2S NKS Oxd Imp Granel	31059090	2.000
KRISTA K	12 00 45 1,2S NKS Oxd Imp 1200kg	31059090	2.000
KRISTA K	KRISTA K KEMAPCO 12 00 43 1S1Mg	31059090	2.000
KRISTA K	12 00 43 1S 1Mg Krista K Imp1000kg	31059090	2.000
KRISTA K	12 00 43 1S 1Mg Krista K Imp1200kg	31059090	2.000
KRISTA K	KRISTA K KEMAPCO 12 00 43 1S1Mg	31059090	2.000
KRISTA K	KRISTA K HAIFA 12 00 46 1,6S	31059090	2.000
KRISTA K	KRISTA K SQM 12 00 45 1S	31059090	2.000
KRISTA K	12 00 45 1,2S Krista K 45S Oxd Imp1000kg	31059090	2.000
KRISTA K	2 00 45 1,2S Krista K 45S Oxd Imp1100kg	31059090	2.000
KRISTA MAG	KRISTA MAG NU3 11 00 00 9Mg	31029000	500

KRISTA MAG	11 00 00 9,3Mg Krista MAG Oxd Imp 25kg	31029000	500
KRISTA MAG	KRISTA MAG ADOB IMP 11 00 00 9,3Mg	28342990	500
KRISTA MAP	KRISTA MAP BRUGAKKER 12 61 00	31054000	1.000
KRISTA MAP	KRISTA MAP ROTEM 12 61 00	31054000	1.000
KRISTA MAP	KRISTA MAP CHENGDU 12 61 00	31054000	1.000
KRISTA MAP	12 61 00 Krista MAP Rotem Imp 1000kg	31054000	1.000
KRISTA MAP	12 61 00 Krista MAP Brugakker Imp 1000kg	31054000	1.000
KRISTA MAP	12 61 00 Krista MAP Brugakker Imp 1200kg	31054000	1.000
KRISTA MAP	12 61 00 Krista MAP Brugakker Imp 1250kg	31054000	1.000
KRISTA MAP	12 61 00 KRISTA MAP CHENGDU IMP 1200KG	31054000	1.000
KRISTA MAP	12 61 00 Krista MAP Chengdu Imp 1100KG	31054000	1.000
KRISTA MAP	12 61 00 Krista MAP Chengdu Imp 1050KG	31054000	1.000
KRISTA MAP	KRISTA MAP CHENGDU 12 61 00	31054000	1.000
KRISTA MAP	KRISTA MAP BRUGAKKER 12 61 00	31054000	1.000
KRISTA MKP	KRISTA MKP ROTEM 00 52 34	31056000	500
KRISTA MKP	KRISTA MKP CHENGDU 00 52 34	31056000	500
KRISTA SOP GR	KRISTA SOP GR 00 00 50 17S	31043010	500
KRISTA SOP GR	KRISTA SOP GR SQM IMP 00 00 50 17S	31043010	500
KRISTA SOP GR	KRISTA SOP GR SQM IMP 00 00 50 17S	31043010	500
KRISTA SOP GR	KRISTA SOP GR TES IMP 00 00 50 17S	31043010	500
KRISTA SOP ST	00 00 50 17S Krista SOP STD	31043010	500
KRISTA SOP ST	KRISTA SOP HVA 00 00 50 18S	31043010	500
KRISTA SOP ST	00 00 50 18S Krista SOP STD Finl 1000kg	31043010	500
KRISTA SOP ST	KRISTA SOP KEMIRA 00 00 51 18S	31043010	500
KRISTA SOP ST	KRISTA SOP TESSENDERLO 00 00 51 18S	31043010	500
KRISTA SOP ST	00 00 51 18S Krista SOP STD Imp 1200kg	31043010	500
KRISTA SOP ST	KRISTA SOP KEMIRA 00 00 51 18S	31043010	500
KRISTA SOP ST	KRISTA SOP SQM 00 00 50 17S	31043010	500
KRISTA SOP ST	00 00 50 17S Krista SOP STD Imp 1000kg	31043010	500
KRISTAFLEX LARANJA	KRISTAFLEX LARANJA HAR 08 10 40	31052000	500
KRISTALON 06 12 36	KRISTALON LARANJA HAR 06 12 36	31052000	500
KRISTALON 13 40 13	KRISTALON AMARELO HAR 13 40 13	31052000	500
KRISTALON 15 05 30	KRISTALON BRANCO OXD HAR 15 05 30	31052000	500
KRISTALON 18 18 18	18 18 18 Kristalon verde Imp 25kg	31052000	500
KRISTALON 18 18 18	KRISTALON VERDE HAR 18 18 18	31052000	500
KRISTALON 19 06 20	19 06 20 Kristalon azul Oxd Imp 25kg	31052000	500
MAP GR	12 52 00 46H2O MAP	31054000	25.000
MAP GR	11 54 00 48H2O MAP	31054000	5.000
MAP GR	11 51 00 45H2O MAP	31054000	5.000
MAP GR	11 52 00 46H2O MAP	31054000	100.000
MAPINHO	11 44 00	31055900	5.000
MAPINHO	10 40 00 12S	31055900	5.000
MAPINHO	10 44 00	31055900	5.000
MAPINHO	10 50 00 44H2O MAP	31054000	5.000
MAPINHO	10 49 00 44H2O MAP	31054000	5.000
NAM	33 00 00 NAM (YARA)	31023000	5.000
NAM	33,5 00 00 NAM (YARA)	31023000	5.000
NAM	34 00 00 NAM	31023000	5.000
NH3	82 00 00 AMONIA ANIDRA IMP	28141000	5.000
NIP GR	13 00 44 NITRATO DE POTASSIO	28342110	5.000
NITCAL	NITCAL Imp 25kg	31026000	50
PG MIX 14 16 18	PG MIX HAR 14 16 18	31052000	500
ROCHA ACID	00 04 00 36TOT 37Ca FOSF NAT CONCENTRADO	25102010	5.000
ROCHA ACID	00 09 00 32TOT 36CA FOSF. NAT. K10	25101010	5.000
ROCHA ACID	00 07 00 32TOT 20Ca Fosf. Nat. K10	25101010	5.000
ROCHA ACID	FOSF BAYOVAR 30P2O5T 13,7P2O5CIT 33Ca	25101010	5.000
ROCHA ACID	00 07 00 31TOT 36Ca Fosf. Nat. K09	25101010	5.000
ROCHA ACID	00 9,6 00 32TOT 36Ca Fosf. Nat. K12	25101010	5.000
ROCHA ACID	00 08 00 29TOT 36CA FOSF. NAT. K02	25101010	5.000
SALITRE	15 00 15 Salitre de potassio Oxd	31059019	5.000
SALITRE	15 00 14 Salitre de potassio Oxd	31059011	5.000
SAM GR	20 00 00 23S SAM	31022100	5.000
SAM GR	20 00 00 22S SAM IMP	31022100	5.000
SAM GR	21 00 00 22S SAM GR	31022100	75.000
SAM STD	21 00 00 23S SAM	31022100	5.000
SAM STD	21 00 00 22S SAM	31022100	5.000
SAM STD	20 00 00 22S SAM	31022100	5.000
SSP GR	00 18 00 15H2O 16Ca 8S SSP	31031010	50.000
SSP GR	00 19 00 15H2O 18Ca 8S SSP	31031010	94.200
SSP GR	00 20 00 15H2O 18CA 8S SSP	31031010	100.000
SSP GR	00 21 00 13H2O 17CA10S	31031010	250.000
SSP GR	00 18 00 12H2O 17Ca 10S FAS	31039090	5.000
TSP GR	00 46 00 39H2O 10CA TSP	31031030	100.000
TSP GR	00 44 00 38H2O 10Ca TSP	31031020	5.000
TSP GR	00 45 00 36H2O 10CA TSP	31031030	5.000
TSP GR	00 45 00 40H2O 10Ca TSP	31031030	5.000
UREIA ADBLUE	UREIA TECNICA UNCOATED ACRON IMP 800KG	31021010	5.000
UREIA ADBLUE	UREIA AD BLUE ACRON IMP 800KG	31021010	5.000
UREIA ADBLUE	UREIA TECNICA COATED ACRON IMP 900KG	31021010	5.000
UREIA ADBLUE	UREIA ADBLUE BRUNSBUTTEL IMP 850KG	31021010	5.000
UREIA ADBLUE	UREIA ADBLUE BRUNSBUTTEL IMP 800KG	31021010	5.000
UREIA GR	45 00 00 UREIA	31021090	5.000
UREIA GR	46 00 00 UREIA	31021010	100.000
UREIA INDUSTRIAL	UREIA TECNICA UNCOATED.ACRON SA IMP 800K	31021010	5.000
UREIA INDUSTRIAL	UREIA TECNICA YARA	31021010	5.000
UREIA INDUSTRIAL	Uréia Pecuária - RUMISAN STABILIZED	31021010	5.000
UREIA PEC	UREIA PECUARIA RUMISAN BRUNSBUTTEL 850KG	31021010	5.000
UREIA PECUARIA	UREIA PECUARIA RUMISAN BRUNSBUTTEL	31021010	5.000
UREIA PRILL	45 00 00 UREIA	31021090	5.000
UREIA PRILL	46 00 00 UREIA	31021010	5.000
YARABELA 27	27 00 00 7Ca YB	31024000	5.000
YARABELA 27	YARABELA 27 00 00 4CA 2MG	31024000	5.000
YARABELA AXAN	27 00 00 5Ca 3,7S YaraBela Axan	31029000	50.000
YARALIVA CALCINIT 1200KG	YARALIVA CALCINIT HLF 15,5 00 00 19Ca	31026000	500
YARALIVA CALCINIT 1200KG	YARALIVA CALCINIT IMP 15,5 00 00 18CA	31026000	500
YARALIVA CALCINIT 25KG	YARALIVA CALCINIT ABOCOL 15,5 00 00 18Ca	31026000	500
YARALIVA CALCINIT 25KG	YARALIVA CALCINIT ACC 15,5 00 00 18CA	31026000	500
YARALIVA CALCINIT 25KG	YARALIVA CALCINIT HLF 15,5 00 00 19Ca	31026000	500
YARALIVA CALCINIT 25KG	YARALIVA CALCINIT APO 15,5 00 00 19Ca	31026000	500
YARALIVA NITRABOR	15,4 00 00 18,3Ca 0,3B YL Nitrabor	31029000	5.000
YARALIVA TROPICOTE	15,5 00 00 18,8Ca YLTropicote	31026000	5.000
YARAMILA 08 24 24	08 24 24 2S YM	31052000	5.000
YARAMILA 13 11 21	13 11 21 1,2Mg 0,2B YM Palmae	31052000	5.000
YARAMILA 15 09 20	YARAMILA 15 09 20	31052000	5.000
YARAMILA 16 16 16	16.1 16.1 16.1 YM UNIK 16.1	31052000	5.000
YARAMILA 16 16 16	16 16 16 YM UNIK 16	31052000	50.000
YARAMILA 19 04 19	19 04 19 YaraMila	31052000	25.000
YARAMILA 19 04 19	YARAMILA 19 04 19	31052000	25.000
YARAMILA 19 04 19	19 04 17 1Mg 5S 0,08B 0,1Zn YaraMila	31052000	5.000
YARAMILA 21 06 11	21 06 11 1Mg 3S YM	31052000	5.000
YARAMILA 21 07 14	21 07 14 YM	31052000	25.000
YARAMILA 24 06 12	24 06 12 YaraMila	31052000	5.000
YARAMILA COMPLEX	YARAMILA COMPLEX 12 11 18 8S 0,2Fe 1,6Mg	31052000	5.000
YARAMILA COMPLEX	12 11 18 8S 0,2Fe1,6Mg YM COM Imp 1200kg	31052000	5.000
YARAVERA 40	40 00 00 5,6S	31021090	5.000
YARAVERA 40	40 00 00 5,6S YARAVERA IMP SLUISKIL 600K	31021090	5.000
YARAVITA AGRIPOTASH 5L	YaraVita Agripotash - 500K2O 80P2O5 - 5L	31051000	50
YARAVITA AMAZINC 10L	YaraVita Amazinc 34N 250Mn 350Zn Imp 10L	31059090	100
YARAVITA AMAZINC 25L	YaraVita Amazinc 34N 250Mn 350Zn Imp 25L	31059090	100
YARAVITA AMAZINC 5L	YaraVita Amazinc 34N 250Mn 350Zn Imp 5L	31051000	100
YARAVITA BORTRAC 10L	YaraVita Bortrac 65N 150B Imp 10L	31059090	150
YARAVITA BORTRAC 25L	YaraVita Bortrac 65N 150B Imp 25L	31059090	150
YARAVITA BORTRAC 5L	YaraVita Bortrac 65N 150B Imp 5L	31051000	150
YARAVITA CABTRAC 5L	YaraVita CaBtrac Solução-122Ca 24B - 5L	31059090	50
YARAVITA CABTRAC 5L	YaraVita CaBtrac solução 120/20 - 6L	38249079	50
YARAVITA CABTRAC 10L	YaraVita CaBtrac 49N 69Ca 10B Imp 10L	31059090	50
YARAVITA CABTRAC 20L	YaraVita CaBtrac 49N 69Ca 10B Imp 20L	31059090	50
YARAVITA COPTRAC 1L	YaraVita Coptrac 69N 500Cu Imp 1L	31051000	50
YARAVITA COPTRAC 5L	YaraVita Coptrac 68g/LN 499g/LCu Imp 5L	31051000	50
YARAVITA FITOATIV 28 5L	YaraVita FITOATIV28 Brenntag 5L	31055900	50
YARAVITA GLYTREL MnP 10L	YaraVita Glytrel MnP 87P 87Mn Imp 10L	31059090	750
YARAVITA GLYTREL ZnP 10L	YaraVita Glytrel ZnP 94Zn 94P Imp 10L	31059090	750
YARAVITA IMPREGNATION	YaraVita Impregnation 53B93Mn193Zn 15N	31059090	2.000
YARAVITA IMPREGNATION	YaraVita ProCote BMZ 59B100Mn199Zn	38249079	2.000
YARAVITA IMPREGNATION	YaraVita Procote Aq BMZ	31059090	2.000
YARAVITA MANCOZIN 10L	YaraVita Mancozin 61N 110Cu333Mn84Zn 10L	31059090	100
YARAVITA MANCOZIN 25L	YaraVita Mancozin 61N 110Cu333Mn84Zn 25L	31059090	100
YARAVITA MANCOZIN 5L	YaraVita Mancozin 61N 110Cu333Mn84Zn 5L	31051000	100
YARAVITA MANTRAC 10L	YaraVita Mantrac 69N 500Mn Imp 10L	31059090	500
YARAVITA MANTRAC 25L	YaraVita Mantrac 69N 500Mn Imp 25L	31059090	500
YARAVITA MANTRAC 5L	YaraVita Mantrac 69N 500Mn Imp 5L	31051000	500
YARAVITA MOLYTRAC 1L	YaraVita Molytrac - 250Mo 250P2O5 - 1L	31051000	50
YARAVITA MOLYTRAC 1L	YaraVita Molytrac 15,33H2O 15,33Mo - 1L	31051000	50
YARAVITA MOLYTRAC 5L	YaraVita Molytrac - 250Mo 250P2O5 - 5L	31051000	50
YARAVITA MOLYTRAC 5L	YaraVita Molytrac 15,33H2O 15,33Mo 5L	31051000	50
YARAVITA N-MOL 28	YaraVita N-mol28 Brenntag 20L	31055900	50
YARAVITA N-MOL 28	YaraVita N-Mol28 25L	31055900	50
YARAVITA PHOSAMCO 5L	YaraVita Phosamco-100N 40P2O5 70K2O - 5L	31051000	50
YARAVITA PHOSAMCO BIO 10L	YaraVita Phosamco-100N 40P 70K IMP - 10L	31059090	50
YARAVITA PROCOTE ZN	YaraVita F3497 950Zn Imp IBC 1000L	28170010	50
YARAVITA PROCOTE ZN	YaraVita Procote ZN 700 Imp IBC 1000L	28170010	50
YARAVITA RAIZ	YaraVita Raiz CoMo 4N Imp 1L	31010000	50
YARAVITA REXOLIN BRA	YaraVita Rexolin BRA Imp 500kg	38249077	50
YARAVITA REXOLIN BRA	YaraVita Rexolin BRA Imp 1000kg	38249077	50
YARAVITA REXOLIN BRA 1KG	YaraVita Rexolin BRA YaraUK Imp 1kg	38249077	50
YARAVITA REXOLIN D12 25KG	YaraVita Rexolin D12 11,3Fe 25KG	29224940	50
YARAVITA REXOLIN D12 750 kg	YaraVita Rexolin D12 11,3Fe 750KG	29224940	50
YARAVITA REXOLIN M48 1000KG	YaraVita Rexolin M48 6,5Fe Imp 1000kg	29225099	50
YARAVITA REXOLIN M48 1KG	YaraVita Rexolin M48 6,5Fe Imp 1kg	29225099	50
YARAVITA REXOLIN Q48 1000KG	YaraVita Rexolin Q48 6Fe 1000KG	29224990	50
YARAVITA REXOLIN X60	YaraVita Rexolin X60 6Fe IMP AKZO	29225099	50
YARAVITA STOPIT 5L	YaraVita Stopit - 160Ca - 5L	38249079	50
YARAVITA SUPLEMENT MIX 25L	YaraVita SUPLEMENTmix 25L	31055900	50
YARAVITA TEPROSYN COMO 5L	YaraVita Teprosyn CoMo 22,5Co 225Mo 5L	38249079	50
YARAVITA TEPROSYN COMO 5L	YaraVita Teprosyn CoMo 1,5Co15,3Mo 6L	38249079	50
YARAVITA TEMPROSYN ZN 10L	YaraVita Teprosyn Zn 17N 600Zn Imp 10L	31059090	50
YARAVITA TEMPROSYN ZN 1L	YaraVita Teprosyn Zn 17N 600Zn Imp 1L	31051000	50
YARAVITA THIOTRAC 10L	YaraVita Thiotrac - 300S 200N IMP - 10L	31059090	150
YARAVITA THIOTRAC 10L	YaraVita Thiotrac - 340S 148N - 10L	31059090	150
YARAVITA THIOTRAC 25L	YaraVita Thiotrac 148N 340S Imp 25L	31059090	150
YARAVITA THIOTRAC 5L	YaraVita Thiotrac 148N 340S Imp 5L	31051000	150
YARAVITA ZINTRAC 10L	YaraVita Zintrac 17N 693Zn Imp 10L	31059090	100
YARAVITA ZINTRAC 1L	YaraVita Zintrac 18N 700Zn Imp 1L	31051000	100
YARAVITA ZINTRAC 25L	YaraVita Zintrac 18N 700Zn Imp 25L	31059090	100
YARAVITA ZINTRAC 5L	YaraVita Zintrac 18N 700Zn Imp 5L	31051000	100
TOTAL			2.000.000

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Institui grupo de trabalho com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis da União.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA e a SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL, do Ministério da Fazenda, o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ECONÔMICOS e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos Civis da União, contemplando:

I - avaliação da aderência das hipóteses e premissas utilizadas na apuração do resultado atuarial do RPPS da União e na elaboração das projeções financeiras e atuariais que acompanham o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO e o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA;

II - harmonização de conceitos e procedimentos relativos ao registro das receitas, despesas e resultados do RPPS da União nos demonstrativos fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP;

III - desenvolvimento de modelos estatísticos destinados a subsidiar simulações e estudos sobre eventos que possam resultar em impactos nas projeções financeiras e atuariais do RPPS da União.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - 06 (seis) representantes, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, da Secretaria de Previdência - SPREV, do Ministério da Fazenda;

II - 06 (seis) representantes, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;

III - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

IV - 02 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 01 (um) suplente, da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos - SEPLAN, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

V - 02 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 01 (um) suplente, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público - SEGRT, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão designados por ato do Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda, a partir das indicações da SPREV, STN, SOF, SEPLAN e SEGRT, a serem formalizadas no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 2º O Grupo de Trabalho será coordenado por um dos representantes da SPREV.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá, a seu critério, convidar para participar das discussões representantes de outros órgãos da Administração Pública Federal e especialistas de entidades públicas ou privadas que tenham atuação profissional em áreas afins ao objeto desta Portaria.

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho terão a duração de 120 (cento e vinte) dias, contados do ato de designação de seus membros, prorrogável por igual período, mediante deliberação destes, devendo ao final ser apresentado relatório com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e propostas formuladas.

Art. 4º O relatório final do Grupo de Trabalho será encaminhado ao Secretário de Previdência, à Secretária do Tesouro Nacional, ao Secretário de Orçamento Federal e ao Secretário de Planejamento e Assuntos Econômicos, para avaliação e providências que entenderem cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO ABI-RAMIA CAETANO
Secretário de Previdência

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES
Secretário de Orçamento Federal

MARCOS ADOLFO RIBEIRO FERRARI
Secretário de Planejamento e Assuntos Econômicos

AUGUSTO AKIRA CHIBA
Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.705 , DE 13 DE ABRIL DE 2017

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.464, de 8 de maio de 2014, que dispõe sobre o processo de consulta sobre classificação fiscal de mercadorias, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 161 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), nos arts. 48 a 50 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos arts. 46 a 53 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, no art. 1º do Decreto nº 97.409, de 22 de dezembro de 1988, no art. 2º do Decreto nº 766, de 3 de março de 1993, nos arts. 88 a 102 do Decreto nº 7.574, de 29 de setembro de 2011, nos arts. 2º a 4º do Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, e no Anexo II do Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017. resolve:

Art. 1º Os arts. 4º, 9º, 10, 11, 12, 14, 24, 25, 26, 27, 30, 33 e 34 da Instrução Normativa RFB nº 1.464, de 8 de maio de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A consulta deverá ser formulada por escrito, conforme o formulário próprio disponível no Sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço eletrônico <http://rfb.gov.br>, apresentado nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.412, de 22 de novembro de 2013, dirigida à Coordenação-Geral de Tributação (Cosit)." (NR)

"Art. 9º .....

.....

IV - encaminhar à Cosit o recurso especial de que trata o art. 24 interposto contra decisões proferidas nos processos de consulta.

Parágrafo único. No caso de representação de que trata o art. 25, compete à unidade da RFB de exercício do servidor receber e encaminhar a representação à Cosit." (NR)

"Art. 10. Compete à Cosit:

....." (NR)

"Art. 11. A Cosit pode alterar ou reformar, de ofício, Solução de Consulta proferida em processo de consulta sobre classificação fiscal de mercadorias.

....." (NR)

"Art. 12. A Cosit pode anular a decisão prolatada, nos casos em que ficar comprovada a utilização de recursos tendentes a ludibriar a sua apreciação, tais como a apresentação de documentos inválidos ou falsos, a prestação de informações incorretas, a entrega de laudos técnicos falsificados, e outros que possam induzir qualquer servidor da administração pública a conclusões inexatas." (NR)

"Art. 14. Na solução da consulta serão observados os atos normativos, as Soluções de Consulta e de Divergência relacionadas à mercadoria consultada, proferidas pela Cosit, bem como os atos e decisões a que a legislação atribua efeito vinculante.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se à Soluções de Consulta e de Divergência proferidas pela Coana até a data de publicação desta Portaria e enquanto não reformadas pela Cosit."(NR)

"Art. 24. Havendo divergência de conclusões entre Soluções de Consultas relativas à mesma mercadoria caberá recurso especial, sem efeito suspensivo, para a Cosit.

....." (NR)

"Art. 25. Qualquer servidor da administração tributária federal deverá, a qualquer tempo, formular representação à Cosit, encaminhando as soluções divergentes sobre a mesma mercadoria, de que tenha conhecimento, e indicando as divergências por ele observadas." (NR)

"Art. 26. O juízo de admissibilidade do recurso especial e da representação será feito pela Cosit.

....." (NR)

"Art. 27. Da apreciação de recurso especial ou de representação deverá resultar Solução de Divergência emitida pela Cosit.

....." (NR)

"Art. 30. A Cosit poderá propor ao Secretário da Receita Federal do Brasil a expedição de ato normativo sempre que a solução de uma consulta tiver interesse geral ou para consolidar soluções de consulta do período." (NR)

"Art. 33. O envio de conclusões decorrentes de decisões proferidas em processos de consulta sobre classificação fiscal de mercadorias, para órgão do Mercado Comum do Sul (Mercosul), será efetuado exclusivamente pela Cosit." (NR)

"Art. 34. A Cosit poderá expedir normas complementares ao disposto nesta Instrução Normativa." (NR)

Art. 2º A IN RFB nº 1.464, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 34-A:

"Art. 34-A. Sem prejuízo da competência do Coordenador - Geral da Cosit para solucionar a consulta sobre classificação fiscal de mercadorias e para decidir sobre demais atos dela derivados, os atos decorrentes do disposto nesta Instrução Normativa obedecerão a forma determinada em ato específico." (NR)

Art. 3º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos processos administrativos de consulta sobre classificação fiscal de mercadorias pendentes de solução.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

PORTARIA Nº 1.921, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Cria o Centro de Classificação Fiscal de Mercadorias (Ceclam) no âmbito da Coordenação - Geral de Tributação e dispõe sobre o seu funcionamento.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXVI do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 34-A da Instrução Normativa RFB nº 1.464, de 08 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Fica criado o Centro de Classificação Fiscal de Mercadorias (Ceclam) no âmbito da Coordenação - Geral de Tributação - Cosit, na forma estabelecida nesta Portaria, com a finalidade de solucionar as consultas sobre classificação fiscal de mercadorias de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.464, de 8 de maio de 2014, bem como atender outras demandas relacionadas à classificação fiscal de mercadorias.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º O Ceclam será composto por 1 (um) Comitê Técnico (Comitê) e 5 (cinco) Turmas de Solução de Consulta (Turmas), e fará parte da estrutura administrativa da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit).

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador de Tributos sobre a Produção e o Comércio Exterior (Cotex) coordenar o Ceclam e, nas suas ausências, ao seu substituto eventual.

Art. 3º O Comitê será composto pelo Chefe da Divisão da Cosit de que trata a Portaria RFB nº 1.858, de 3 de abril de 2017 e pelos Presidentes das Turmas.

§ 1º O Presidente do Comitê será o chefe da Divisão de que trata o caput, e o Vice-Presidente será designado pelo Coordenador-Geral da Cosit dentre os presidentes das Turmas.

§ 2º Nas faltas ou impedimentos legais do Presidente, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Art. 4º As Turmas serão compostas por no mínimo 4 (quatro) membros, todos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, de preferência com experiência em classificação fiscal de mercadorias ou com formação em alguma área específica de interesse da Administração, dentre os quais serão designados o Presidente e o Vice-Presidente.

§ 1º As Turmas serão constituídas pelo Coordenador-Geral da Cosit, que designará o Presidente e o Vice-Presidente de cada uma delas.

§ 2º Compete ao Coordenador-Geral da Cosit designar os membros das Turmas no mesmo ato de designação dos respectivos Presidente e Vice-Presidente.

§ 3º Nas faltas ou impedimentos legais do Presidente da Turma, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Art. 5º O Presidente do Comitê poderá designar Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil membro ad hoc, dentre os membros das Turmas ou dentre aqueles lotados na Divisão da Cosit de que trata a Portaria RFB nº 1.858, de 3 de abril de 2017, para participar de sessão específica em Turma, visando garantir o quórum mínimo de 3 (três) membros.

Art. 6º Os membros do Ceclam que não forem lotados em unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) localizada em Brasília trabalharão remotamente, nos termos desta Portaria, tendo como Unidade Gestora da Atividade (UGA) a Cosit.

Parágrafo único. Os membros do Ceclam de que trata o caput atuarão em regime de dedicação exclusiva, sem prejuízo da lotação e do exercício em sua unidade de origem.

Art. 7º Os membros do Ceclam que forem lotados em unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) localizada em Brasília, atuarão em regime de dedicação exclusiva e terão sua lotação transferida para a Cosit.

Art. 8º Os Auditores-Fiscais da RFB lotados na Divisão da Cosit de que trata a Portaria RFB nº 1.858, de 3 de abril de 2017 que forem membros do Ceclam terão dedicação exclusiva a essa função.

Parágrafo único. A exclusividade de que trata o caput não se aplica ao chefe da Divisão nem a seu substituto eventual durante o período em que este assume a chefia.

Art. 9º Ato específico do Secretário da RFB designará os membros do Ceclam nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. O membro do Ceclam poderá ser destituído de ofício ou a pedido, aplicando a ele, no que couber, o disposto nos arts. 2º, 11 a 13, 15, 16 e 18 da Portaria RFB nº 354, de 22 de março de 2013.

Art. 10 A designação de membros do Ceclam lotados nas Regiões Fiscais da RFB deve-se dar, na medida do possível, observando-se a proporção de demandas de consultas por região, respeitadas as diferenças de quantitativo de lotações em cada uma delas.

Parágrafo único. As destituições ou revogações de membros do Ceclam devem ser repostas preferencialmente pela mesma Região Fiscal de modo a garantir a proporcionalidade de que trata o caput e a composição mínima das Turmas.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11 Ao Comitê compete:

I - solucionar os recursos especiais e as representações recebidas de servidores da Administração tributária federal;

II - solucionar a divergência de entendimento entre a minuta de uma Solução de Consulta e Soluções de Consulta vigentes, referentes à classificação de uma mesma mercadoria;

III - solucionar a divergência de entendimento entre minutas de Soluções de Consulta encaminhadas por diferentes Turmas, referentes à classificação de uma mesma mercadoria; e

IV - reformar Soluções de Consulta e Soluções de Divergência.

Parágrafo único. Aos membros do Comitê compete, no que couber, a execução das atividades previstas no art. 1, vinculadas às suas atribuições.

Art. 12 Ao Presidente do Comitê compete:

I - presidir, coordenar e orientar as atividades do Comitê;

II - definir a pauta das sessões e o calendário anual do Comitê;

III - aprovar o calendário anual de sessões das Turmas;

IV - elaborar e assinar as atas das sessões do Comitê;

V - distribuir, para estudo e relatório, os assuntos pendentes aos demais membros;

VI - determinar a realização de diligências para suprir deficiências detectadas nos processos durante as sessões;

VII - indicar outro membro para elaborar nova minuta no caso de o relator ser vencido em sua proposta de Solução de Consulta ou Solução de Divergência apresentada; e

VIII - dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos.

Art. 13. Às Turmas compete:

I - solucionar processos de consulta sobre classificação fiscal de mercadorias;

II - reformar as Soluções de Consulta que houver emitido;

III - fazer o juízo de admissibilidade dos recursos especiais e das representações;

IV - atender as demandas das unidades da RFB e aquelas decorrentes de convênios e acordos de cooperação institucional; e

V - emitir intimações para saneamento dos aspectos materiais e formais relacionados à mercadoria sob consulta.

Art. 14. A cada Presidente de Turma, com relação à Turma por ele presidida, compete, no que couber, a execução das atividades previstas no art. 12, vinculadas às suas atribuições.

Art. 15. Aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil membros das Turmas, entre outras atividades previstas nesta Portaria, compete:

I - relatar o processo e a solução;

II - votar em todas as sessões de decisão dos processos de consultas das quais faça parte, inclusive como membro ad hoc;

III - assinar as soluções que relatou ou foi voto vencedor, conforme definido no art. 27;

IV - apresentar em meio eletrônico à Turma da qual faça parte, previamente, até 2 dias úteis antes da sessão, minuta da Solução de Consulta em que for o relator; e

V - decidir em despacho simples pedidos de desistência de consulta a ele distribuída.

Art. 16. Mensalmente, o coordenador do Ceclam deverá apresentar ao Coordenador-Geral da Cosit a agenda do Comitê e das Turmas, a relação dos processos distribuídos e dos solucionados e a justificativa do trabalho previsto para o período e não concluído.

Art. 17. Qualquer membro do Ceclam poderá encaminhar ao Comitê proposta de aperfeiçoamento da Nomenclatura que, depois de aprovada pelo Coordenador-Geral da Cosit, será por este remetida ao Secretário da Receita Federal do Brasil para encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 18. Dentre outras atividades necessárias ao funcionamento do Ceclam, compete à Cosit:

I - executar, controlar e coordenar as atividades de recepção e saneamento dos processos de consulta sobre classificação fiscal de mercadorias;

II - executar, controlar e coordenar a atividade de recepção de outras demandas que versem sobre classificação fiscal de mercadorias;

III - decidir, nos casos de não atendimento ao disposto nos arts. 3º a 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.464, de 2014;

IV - emitir despachos e intimações para saneamento dos aspectos formais dos processos;

§ 1º O disposto no inciso III compete exclusivamente ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil chefe da Divisão de Estudos Jurídico-Tributários e Articulação de Assuntos Estratégicos (Dijut) ou lotado na Divisão da Cosit de que trata a Portaria RFB nº 1.858, de 3 de abril de 2017 ou membro do Ceclam.

§ 2º Pedidos de desistências de consultas ainda não distribuídas serão decididos em despacho simples pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil chefe da Dijut, ou lotado na Divisão da Cosit de que trata a Portaria RFB nº 1.858, de 3 de abril de 2017 ou membro do Ceclam.

CAPÍTULO III

DA REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS TURMAS

Art. 19. Terá sua designação revogada, o membro do Ceclam que sem justificativa:

I - descumprir suas atribuições específicas previstas nesta Portaria;

II - retiver, injustificadamente, processos para relatar ou para redigir a respectiva Solução de Consulta ou Solução de Divergência além do prazo estabelecido;

III - deixar de observar, reiteradamente, as Soluções de Consulta e de Divergência relacionadas à mercadoria consultada, proferidas no âmbito do Ceclam e nos termos do art. 14 da IN RFB nº 1.464, de 2014, bem como os atos e decisões a que a legislação atribua efeito vinculante; e

IV - atuar com comprovada insuficiência de desempenho apurada conforme critérios objetivos a serem definidos em ato específico da Cosit.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput será proposta pelo coordenador do Ceclam e pelos Presidentes do Comitê e das Turmas e decidida pelo Coordenador-Geral da Cosit.

CAPÍTULO IV

DA DECISÃO

Art. 20. As decisões decorrentes das competências de que trata esta Portaria serão exaradas por meio de:

I - Despacho Decisório (DD) nos casos de ineficácia da consulta e de não admissibilidade do recurso especial ou da representação;

II - Solução de Consulta sobre classificação fiscal de mercadorias (SC); e

III - Solução de Divergência (SD).

CAPÍTULO V

DAS SESSÕES

Art. 21. As Turmas observarão o calendário anual de sessões estabelecido pelos respectivos Presidentes e aprovado pelo Presidente do Comitê, devendo ser realizadas no mínimo 12 (doze) sessões por ano, cada uma.

Parágrafo único. As sessões referidas no caput poderão ser realizadas na modalidade presencial, por videoconferência, web conferência ou tecnologia similar.

Art. 22. Nas pautas das sessões do Comitê e das Turmas constarão os processos a serem decididos e os respectivos relatores.

Art. 23. Nas sessões do Comitê e das Turmas haverá deliberação somente quando presente a maioria dos membros, sendo a decisão tomada por maioria simples, cabendo ao respectivo Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Art. 24. Na sessão deverá ser observada a seguinte ordem dos trabalhos:

I - verificação do quórum;

II - aprovação da ata da sessão anterior;

III - leitura do memorial e das minutas de solução;

IV - discussão sobre os processos constantes da pauta; e

V - votação das propostas de solução.

Art. 25. A análise de cada processo no Comitê ou em uma Turma, será iniciada pela leitura do memorial e da minuta, seguida da discussão.

§ 1º Encerrada a discussão, o Presidente tomará, sucessivamente, o voto do relator e dos demais membros, e votará por último, anunciando, em seguida, o resultado da votação.

§ 2º Nos processos em que é relator, o Presidente votará primeiro e, em seguida, tomará os votos dos demais membros.

§ 3º O Presidente poderá, por motivo justificado, determinar o adiamento da votação ou a retirada de processo da pauta.

§ 4º Não será admitida a abstenção de voto.

§ 5º Qualquer membro poderá, após a leitura da minuta, pedir esclarecimentos ou vista do processo, em qualquer fase, ainda que iniciada a votação.

§ 6º O pedido de vista do processo, devidamente justificado, será concedido pelo Presidente, que poderá indeferir aquele que considerar desnecessário ou protelatório.

§ 7º Na hipótese prevista no § 5º, o Presidente poderá converter o pedido em vista coletiva.

§ 8º Deferido o pedido de vista, o processo será incluído em pauta da sessão subsequente, salvo autorização do Presidente para inclusão em pauta de sessão posterior.

§ 9º Não sendo aprovada a minuta, da Solução de Consulta ou da Solução de Divergência, proposta pelo relator, deverá ser indicado como novo relator do processo um dos membros que votou contra a aprovação da minuta.

§ 10. Ocorrendo o disposto no § 9º, a nova minuta de Solução de Consulta será apresentada na sessão seguinte para apreciação, em rito sumário, e assinatura.

§ 11. A proposta de conversão da decisão em diligência será também objeto de votação.

Art. 26. Deverão ser apresentados em meio eletrônico previamente à sessão de votação, no prazo de que trata o inciso IV do art. 15:

I - as minutas de Solução; e

II - o memorial sucinto apontando eventuais divergências.

Art. 27. As Soluções de Consulta e as Soluções de Divergência serão assinadas, respectivamente, pelo Presidente, pelo relator e pelos membros que votaram com o relator.

§ 1º O relator deverá apresentar a solução da consulta revisada e formatada para assinatura no máximo até a sessão seguinte à da votação.

§ 2º Não havendo óbice, os ajustes da minuta proposta poderão ser feitos pelo relator durante a sessão de votação e imediatamente assinada a solução aprovada.

Art. 28. A consulta distribuída à Turma decidida por meio de Despacho Decisório pode ser assinada apenas por seu relator, observado o disposto no § 1º do art. 19.

Art. 29. Será lavrada ata de cada sessão, elaborada e assinada pelo Presidente do Comitê ou da Turma, contendo sucintamente os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas, tais como data e hora de início e de encerramento das sessões, números dos processos analisados, os votos de cada um dos membros, os respectivos resultados e demais fatos relevantes.

§ 1º A ata será lavrada ainda que não haja sessão por falta de quórum, nesse caso serão registrados os nomes dos membros presentes e dos ausentes.

§ 2º As atas das sessões não serão anexadas aos processos eletrônicos a que fazem referência.

§ 3º O Comitê e cada Turma manterão um e-dossiê, por ano, para controle das atas e das pautas das sessões.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Demais procedimentos a serem observados pelos membros do Ceclam serão disciplinados em ato do Coordenador-Geral da Cosit.

Art. 31. Enquanto não disciplinados pelo Coordenador-Geral da Cosit, os demais procedimentos do Ceclam a que se refere o art. 30 serão realizados com observância aos atos normativos e ordinatórios emitidos pela Coana até a data de publicação desta Portaria.

Art. 32. Enquanto não emitido novos atos de designação dos membros do Ceclam e de composição do Comitê e das Turmas, ficam mantidas as designações efetuadas até a data de publicação desta Portaria.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 185, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.720503/2017-58 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, DECLARA:

Face ao pagamento proporcional de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência, o veículo marca Honda, modelo Odissey EX, ano 2011, cor cinza, chassi 5FNRL5H49BB060611, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 14/2090549-1, de 29/10/2014, pela Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, de propriedade de Lindsey Michelle Zuluaga, CPF 705.841.721-09.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 186, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.720736/2017-51 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, DECLARA:

Face à dispensa de pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência, o veículo marca Toyota, modelo Sienna, ano 2009, cor branca, chassi 5TDZK23C29S278511, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 11/1698134-5, de 08/09/2011, pela Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, de propriedade de Charles Carter Manning, CPF 701.315.411-37.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ANÁPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Declara nula, de ofício, a inscrição no CNPJ sob nº 15.678.103/0001-82

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ANÁPOLIS - GO, no uso das atribuições previstas no artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 35, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 13116.720194/2016-83, declara:

Art.1º - NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.678.103/0001-82, em nome de WAGNER LUIZ PEREIRA SOARES 00463425839, em razão de ter sido constatado vício no ato de sua inscrição, nos termos do disposto no artigo 35, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Art.2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeito retroativo a 09/06/2012, data da abertura, de acordo com o disposto no § 2º do art. 35 da IN/RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

HIROSHIMI NAKAO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Declara excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional a pessoa jurídica que menciona.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA-DF no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, e o que consta no Processo Administrativo nº 10166.722.946.2017-48, declara:

Art. 1º EXCLUÍDA de ofício do SIMPLES NACIONAL a pessoa jurídica FEDERAL - EAT EMPRESA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.737.494/0001-91, em razão do disposto no artigo 29, incisos I, II, V, VIII, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 2º A exclusão tem efeitos a partir de 01/01/2013, com impedimento de nova opção pelo regime simplificado pelo prazo de 10 (dez) anos, consoante o disposto no artigo 29, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º A fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é facultado à pessoa jurídica, por meio de seu representante legal ou procurador, dentro do prazo de trinta dias contados da data da ciência deste Ato, manifestar por escrito sua inconformidade com relação à exclusão, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e do artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo Único. Não havendo manifestação de inconformidade no prazo mencionado no caput deste artigo a exclusão tornar-se-á definitiva

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BARBARA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Declara BAIXADA DE OFÍCIO POR INEXISTÊNCIA DE FATO a inscrição no CNPJ nº 12.778.290/0001-88 -CRISANTE ALVES DA MOTA-ME.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE -MS, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 302 e 303 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no Artigo 29, inciso II, alínea "b"; e art 31, inciso II, § 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, declara:

Art. 1º. BAIXADA DE OFÍCIO POR INEXISTÊNCIA DE FATO a inscrição no CNPJ 12.778.290/0001-88 atribuída à pessoa jurídica CRISANTE ALVES DA MOTA-ME, aberta em 29.09.2010, com endereço na Faz. Cachoeira s/n, Zona Rural, Campo Grande/MS, CEP 79000-000 por não ter sido localizada a empresa no endereço constante do CNPJ, conforme demonstrado no processo administrativo nº 10140.721955/2016-29.

Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDSON ISHIKAWA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Declara BAIXADA DE OFÍCIO POR INEXISTÊNCIA DE FATO a inscrição no CNPJ nº 17.800.196/0001-00-CONNECT METAIS LTDA-ME.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE - MS, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 302 e 303 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no Artigo 29, inciso II, alíneas "a", "b", "d" e "e"; e art 31, inciso II, § 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, declara:

Art. 1º. BAIXADA DE OFÍCIO POR INEXISTÊNCIA DE FATO a inscrição no CNPJ 17.800.196/0001-00 atribuída à pessoa jurídica CONNECT METAIS LTDA-ME, aberta em 19.03.2013, com endereço na Rua Principal 1 s/n Lote 02, Quadra 0, Bairro Núcleo Industrial, Campo Grande/MS, CEP 79108-547 por não ter sido localizada a empresa no endereço constante do CNPJ e por não dispor de patrimônio ou capacidade operacional necessários à realização de seu objeto, conforme demonstrado no processo administrativo nº 10140.721971/2016-11.

Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 01.01.2014, nos termos do inciso IV, § 3º, art. 47 e do art. 49 da IN RFB nº 1634 de 06.05.2016.

EDSON ISHIKAWA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Declara BAIXADA DE OFÍCIO POR INEXISTÊNCIA DE FATO a inscrição no CNPJ nº 13.137.694/0001-55 - PINHEIRO & LUJAN LTDA-EPP.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE - MS, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 302 e 303 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no Artigo 29, inciso II, alíneas "b" e "d"; e art 31, inciso II, § 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, declara:

Art. 1º. BAIXADA DE OFÍCIO POR INEXISTÊNCIA DE FATO a inscrição no CNPJ 13.137.694/0001-55 atribuída à pessoa jurídica PINHEIRO & LUJAN LTDA-EPP, aberta em 20.01.2011, com endereço na Rua Barbosa, 3165, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-362 por não ter sido localizada a empresa no endereço constante do CNPJ e por encontrar-se com as atividades paralisadas, conforme demonstrado no processo administrativo nº 10140.721985/2016-35.

Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 01.07.2013, nos termos do inciso IV, § 3º, art. 47 e do art. 49 da IN RFB nº 1634 de 06.05.2016.

EDSON ISHIKAWA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 25, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Declara BAIXADA DE OFÍCIO POR INEXISTÊNCIA DE FATO a inscrição no CNPJ nº 05.600.611/0001-94 -JUAREZ ALVES BERNARDO.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE - MS, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 302 e 303 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no Artigo 29, inciso II, alíneas "a", "b", "d" e "e"; e art 31, inciso II, § 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, declara:

Art. 1º. BAIXADA DE OFÍCIO POR INEXISTÊNCIA DE FATO a inscrição no CNPJ 05.600.611/0001-94 atribuída à pessoa jurídica JUAREZ ALVES BERNARDO, aberta em 14.04.2003, com endereço na Rua do Seminário, 157, Bairro Jardim Seminário, Campo Grande/MS, CEP 79118-051 por não ter sido localizada a empresa no endereço constante do CNPJ, por não dispor de patrimônio ou capacidade operacional necessários à realização de seu objeto e encontrar-se com as atividades paralisadas, conforme demonstrado no processo administrativo Nº 10140.722215/2016-18.

Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDSON ISHIKAWA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CÁCERES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 42, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Aplica a pena de perdimento de mercadorias e veículos dos processos que específica.

A INSPETORA-CHEFE DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CÁCERES-MT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos arts. 23 a 27 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; art. 1º da Portaria SRF nº 841, de 29 de julho de 1993; e suas alterações e regulamentos; e ainda considerando a delegação de competência conferida pela PORTARIA DRF/CBA/MT nº 0239/09, de 19 de novembro de 2009, declara:

Art. 1º Considerar findos administrativamente os processos relacionados no Anexo I.

Art. 2º Aplicar a pena de perdimento as mercadorias e aos veículos, objetos dos mesmos processos, tornando-os disponíveis para destinação na forma da legislação vigente

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÍLVIA MARIA PÁDOVA

ANEXO I

Seq	Processo	Termo de Garda Nº	Interessado	CPF/CNPJ Nº
01	13150.720234/2016-71	0130151.28132/2016	Lucas Rodriges Borges	028.390.151-96
02	13150.720234/2016-71	0130151.28132/2016	Josiel Aquino Perreira	032.443.011-69
03	13150.720234/2016-71	0130151.28132/2016	Ronivaldo Barbosa Kaneko	009.965.691-46
04	13150.720234/2016-71	0130151.28132/2016	Gezio Ermenegildo de Sousa	303.896.071-34
05	13150.720320/2016-83	0130151.03612/2017	Alexsander Cristian B Montenegro	
06	13150.720318/2016-12	0130151.04694/2017	Juana Apaza Ticona	

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 12 ABRIL DE 2017

Reconhece o direito à redução do imposto de renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de IMPLANTAÇÃO do empreendimento na área da atuação da SUDAM, da pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF no 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2012, de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto no 4.212, de 26 de abril de 2002; do art. 1º, §§ 1º e 2º da Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; do art. 69 da Lei no 12.175, de 17 de setembro de 2012; com base nos LAUDOS CONSTITUTIVOS 095/2016; 096/2016; 097/2016 de 30 de Dezembro de 2016, emitido pela SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, do Ministério da Integração Nacional e conforme consta no processo administrativo no 10746.720046/2017-35, declara:

Art. 1º. Fica reconhecido o direito da empresa CAREALISTA SANTA FÉ LTDA, CNPJ 37.597.457/0001-35, à redução de 75% do imposto de renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de implantação do empreendimento da empresa na área da atuação da SUDAM.

Art. 2º. O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social, sendo considerada como distribuição do valor do imposto:

I - a restituição de capital aos sócios, em casos de redução do capital social, até o montante do aumento com incorporação da reserva; e

II - a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida, até o valor do saldo da reserva de capital.

Art. 3º. A inobservância do disposto no artigo anterior, bem como a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, importará na perda do incentivo e obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRCIO BITTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Alfandegada a instalação portuária de uso privado administrada pela empresa Hidrovias do Brasil - Vila do Conde S.A., localizada no município de Barcarena/PA.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência atribuída pelo artigo 26, II, da Portaria RFB n° 3.518, de 30 de setembro de 2011 e pela Portaria RFB nº 1.838, de 31 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 4 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 11119.720019/2016-31, declara:

Art. 1º Alfandegado, em caráter precário, pelo prazo do Contrato de Adesão Nº 016/2014-ANTAQ, de 9 de maio de 2014, o terminal portuário de uso privado, administrado pela empresa Hidrovias do Brasil - Vila do Conde S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.672/0001-52, localizada na Avenida Verde e Branco, s/n, Bairro Itupanema, Distrito de Vila do Conde, CEP 68.445-000, município de Barcarena/PA.

Art. 2º O recinto ora alfandegado compreende uma área de 518.196,90 m², incluindo-se pistas de circulação de veículos, inclusive a de movimentação de cargas destinadas ao armazenamento no silo horizontal, e tombadores destinados ao descarregamento de caminhões transportadores de grãos

Art. 3º No local, poderão ser realizadas as seguintes operações aduaneiras autorizadas, exclusivamente para movimentação de granéis agrícolas, pelos modais aquaviário e rodoviário, e fertilizantes, pelo modal aquaviário:

I - entrada ou saída, atracação, estacionamento ou trânsito de veículos procedentes do exterior ou a ele destinados;

II - carga, descarga, transbordo, baldeação, redestinação, armazenagem ou passagem de mercadorias ou bens destinados ao exterior;

III - despacho de exportação de granéis agrícolas; e

IV - despacho de importação de fertilizantes.

§ 1º A armazenagem se restringe as operações com granéis agrícolas, devendo as operações com fertilizantes serem realizadas mediante descarga direta (transbordo) entre veículos aquaviários.

Art. 4º O recinto ora alfandegado encontra-se na jurisdição aduaneira da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Belém, tendo como unidade de despacho jurisdicionante a Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Barcarena, que poderão estabelecer as rotinas operacionais necessárias ao controle fiscal.

Art. 5º Ao recinto ora alfandegado atribui-se o código Siscomex nº 2.71.16.07-7, conforme determinação da Instrução Normativa SRF nº 15, de 22 de fevereiro de 1991.

Art. 6º Cumprirá à empresa administradora do recinto ressarcir ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, de acordo com o disposto no art. 815 do Decreto nº 6.759/2009, adotando-se para este fim a sistemática estabelecida na Instrução Normativa SRF nº 48, de 23 de agosto de 1996.

Art. 7º Sem prejuízo de eventuais penalidades cabíveis, este alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como poderá ser extinto, modificado em decorrência de ampliação, redução, anexação ou desanexação de áreas de pátio, armazéns, silos e tanques ao recinto, por solicitação formalizada pelo interessado, podendo ainda a RFB revê-lo a qualquer tempo para a sua eventual adequação às normas.

Art. 8º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo nº 16, de 29 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2016.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCUS AURÉLIO CALDEIRA ANTUNES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Transfere competências para a revisão dos débitos constantes do e-processo nº 10166.721481/2017-16.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 5ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições do art. 314, § 1º, e considerando o disposto no art. 224, XI, ambos do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14.05.2012, publicada no DOU de 17.5.2012, resolve:

Art. 1º Transferir as competências de que trata o art. 224, XI, do Anexo da Portaria MF nº 203/2012, das demais delegacias da 5ª Região Fiscal para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Salvador/BA.

Parágrafo único. A transferência referida no caput será restrita à revisão dos débitos constantes do e-processo nº 10166.721481/2017-16 e terá como prazo final o dia 31 de março de 2018.

Art. 2º O Delegado da Receita Federal do Brasil em Salvador/BA designará 1 (um) Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil para a revisão dos débitos de que trata o parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DA SILVA MACHADO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Habilita a pessoa jurídica que menciona a operar no Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SRF nº 605, de 4 de janeiro de 2006, e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 13135.720045/2017-77, declara:

Art. 1º Habilitada a pessoa jurídica JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.463.174/0001-30, ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), de que trata os arts. 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, regulamentados pelo Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e pela Instrução Normativa SRF nº 605, de 4 de janeiro de 2006.

Art. 2º O prazo para fruição do benefício de suspensão da exigibilidade das contribuições de que trata o art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 605, de 4 de janeiro de 2006, extingue-se após decorridos 3 (três) anos, contados a partir da presente habilitação.

Art. 3º Esta habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 37, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Torna sem efeito Inaptidão do ADE 70.

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 302 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 13656.720402/2016-37 e, em cumprimento ao estabelecido no artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, decide:

Art. 1º - Tornar sem efeito o disposto no ADE 70 de 13 de JUNHO de 2016, EXCLUSIVAMENTE em relação a IGREJA EVANGELICA CRSITA, CNPJ 10.743.116/0001-74, em decorrência da apresentação das declarações.

Art. 2º - Declarar ATIVA a inscrição da pessoa jurídica supramencionada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Torna sem efeito Inaptidão do ADE 08.

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS, no uso das competências que lhe confere o artigo 302 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 13656.720402/2016-37 e, em cumprimento ao estabelecido no artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, decide:

Art. 1º - Tornar sem efeito o disposto no ADE 08 de 17 de JANEIRO de 2017, EXCLUSIVAMENTE em relação a SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DA PENHA - MG, CNPJ 03.994.599/0001-14, em decorrência da apresentação das declarações.

Art. 2º - Declarar ATIVA a inscrição da pessoa jurídica supramencionada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Declara a concessão de habilitação para a empresa exercer procedimentos simplificados para o despacho aduaneiro de exportação de petróleo em unidades de produção ou estocagem situadas em águas jurisdicionais brasileiras

O DELEGADO ADJUNTO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, pelo artigo 6º da Portaria nº 231, de 5 de abril de 2016, da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, bem como conforme o que consta nos autos do Dossiê Digital nº 10010.004624/0217-13, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.381, de 31 de julho de 2013, declara:

Art. 1º - Habilitada a empresa BG E&P Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.681.185/0001-72, localizada na Avenida República do Chile nº 330, andar 25 - Parte - Torre 2, Centro, Rio de Janeiro (RJ), com seu estabelecimento exportador abaixo relacionado, a utilizar os procedimentos simplificados para o despacho aduaneiro de exportação de petróleo bruto produzido em suas unidades de produção ou estocagem situadas nas aguas jurisdicionais brasileiras de que trata o artigo 1º, na modalidade de embarque prevista no inciso I, art. 7º, da IN RFB nº 1.381/2013.

"FPSO - P-66", CNPJ: 02.681.185/0012-25

Endereço: Avenida República do Chile, nº 330, 25º andar, sala 2.513, Torre Oeste, Sala 2.517, Centro, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Localização geográfica: Campo Lula - Área Marítima: Bloco BM-S-11

Latitude/Longitude: 25°36'10,147" (S) e 42°49'14,367 (W)

Art. 2º - Sem prejuízo da aplicação de penalidade especifica, a habilitação para utilizar o referido procedimento simplificado tem caráter precário podendo ser suspensa ou cancelada, consoante disposto no artigo 4º, parágrafo único da IN RFB nº 1.381/2013.

Art. 3º - Os procedimentos simplificados para os embarques e despachos aduaneiros de exportação de petróleo deverão ser processados conforme disposto nos artigos 5º a 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.381/2013.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RENATO DA SILVA BRAGA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Declara a concessão de habilitação para a empresa exercer procedimentos simplificados para o despacho aduaneiro de exportação de petróleo em unidades de produção ou estocagem situadas em aguas jurisdicionais brasileiras.

O DELEGADO ADJUNTO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, pelo artigo 6º da Portaria nº 231, de 5 de abril de 2016, da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, bem como conforme o que consta nos autos do Dossiê Digital nº 10010.027999/0217-43, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.381, de 31 de julho de 2013, declara:

Art. 1º - Habilitada a empresa Petrogal Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.571.723/0001-39, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 1.001, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ), com seu estabelecimento exportador abaixo relacionado, a utilizar os procedimentos simplificados para o despacho aduaneiro de exportação de petróleo bruto produzido em suas unidades de produção ou estocagem situadas nas aguas jurisdicionais brasileiras de que trata o artigo 1º, na modalidade de embarque prevista no inciso I, art. 7º, da IN RFB nº 1.381/2013.

"FPSO - P-66", CNPJ: 03.571.723/0008-05

Endereço: Avenida Presidente Vargas nº 1.001, 13º andar, Sala 1.301, Centro, Rio de Janeiro (RJ)

Localização geográfica: Campo Lula - Área Marítima: Bloco BM-S-11

Latitude/Longitude: 25°36'10,147" (S) e 42°49'14,367 (W)

Art. 2º - Sem prejuízo da aplicação de penalidade especifica, a habilitação para utilizar o referido procedimento simplificado tem caráter precário podendo ser suspensa ou cancelada, consoante disposto no artigo 4º, parágrafo único da IN RFB nº 1.381/2013.

Art. 3º - Os procedimentos simplificados para os embarques e despachos aduaneiros de exportação de petróleo deverão ser processados conforme disposto nos artigos 5º a 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.381/2013.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RENATO DA SILVA BRAGA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Inscreve contribuinte no registro especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria DEFIS/SPO nº 91, de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016, considerando o disposto na Instrução Normativa SRF n° 976, de 7 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, declara:

Inscrito no Registro Especial de GRÁFICA DE PAPEL - GP- 08190/00616 destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, o estabelecimento da empresa VITTAGRAPH GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 20.444.430/0001-00, localizado na Rua Guaranésia, 219 - Vila Maria Baixa - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo nº 16592.725957/2016-55

FERNANDO SHIOTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 25, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Inscreve contribuinte no registro especial para estabelecimento que realize operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE EM EXERCÍCIO, DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DEFIS/SPO nº091 de 24/05/16, publicada no Diário Oficial da União de 30/05/16, considerando o disposto na Instrução Normativa SRF n° 976, de 7 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, declara:

Inscrito no Registro Especial de USUÁRIO - UP-08190/01680 de PAPEL IMUNE destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, o estabelecimento da empresa CORTEZ EDITORA E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.003.409/0001-74, com endereço à Rua Monte Alegre, 1074 - Piso 02 - Perdizes - CEP 05014-000 por meio do processo nº 18186.722182/2017-64.

O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SHIOTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 294, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 300, caput, e o art. 314, § 1º, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e considerando os princípios da razoabilidade e da eficiência que norteiam a administração pública federal, resolve:

Art. 1º Ficam transferidas da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre para a Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, pelo prazo de um ano, as seguintes competências previstas no art. 224 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012:

I - informar sobre interpretação e aplicação da legislação tributária e aduaneira;

II - realizar o arrolamento de bens e a propositura de medida cautelar fiscal;

III - desenvolver as atividades relativas à cobrança, recolhimento de créditos tributários e direitos comerciais, parcelamento de débitos, retificação e correção de documentos de arrecadação;

IV - executar as atividades relacionadas à restituição, compensação, reembolso, ressarcimento, redução e reconhecimento de imunidade e isenção tributária, inclusive as relativas a outras entidades e fundos;

V - controlar os valores relativos à constituição, suspensão, extinção e exclusão de créditos tributários;

VI - executar os procedimentos para retenção de valores do FPM e do FPE para quitação de contribuições sociais previdenciárias;

VII - processar a aplicação de penalidades administrativas relativas ao despachante aduaneiro, transportador, depositário e operadores de carga, no âmbito do controle aduaneiro;

VIII - apreciar matéria relativa a parcelamentos;

IX - realizar diligências e perícias fiscais, inclusive as de instrução processual; e

X - prestar ao Juízo solicitante, ao Ministério Público e aos demais órgãos, informações sobre a situação fiscal e cadastral dos contribuintes jurisdicionados, respeitadas as limitações impostas pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO RENATO SILVA DA PAZ

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 11, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, faz saber que decidiu:

DECISÃO Nº 06/2016/DICOL/PREVIC

PROCESSO: 44011.000307/2015-41

ASSUNTO: Auto de Infração n° 26/15-81

AUTUADO: Alexei Predtechensky e outros

ENTIDADE: Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (POSTALIS)

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 44011.000307/2015-41, relativo ao auto de infração nº 26/15-81 de 23/06/2015, lavrado contra Alexej Predtechensky, Adilson Florêncio da Costa, Ricardo Oliveira Azevedo, José Carlos Rodrigues Sousa e Mônica Christina Caldeira Nunes, respectivamente, Diretor Presidente e AETQ, Diretor de Investimentos e membros do Comitê de Investimentos do POSTALIS, à época dos fatos. Decidem os membros da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por unanimidade, julgar PROCEDENTE a autuação em relação aos autuados José Carlos Rodrigues Sousa, Mônica Christina Caldeira Nunes, Ricardo Oliveira Azevedo, Alexej Predtechensky e Adilson Florêncio da Costa por aplicarem os recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos dos planos de benefícios em desacordo com as diretrizes estabelecidas, pelo Conselho Monetário Nacional, infringido o infringindo o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001, c/c artigos 4º e 9º da Resolução CMN n° 3.792, de 24 de setembro de 2009; Aplicar, nos termos do art. 64 do Decreto nº 4.942/2003, a pena de MULTA pecuniária, no valor de R$ 34.382,23 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), atualizada pela Portaria MPS/SPC nº 2.649, de 11/12/2008, cumulada com INABILITAÇÃO POR DOIS ANOS, aos autuados José Carlos Rodrigues Sousa, Mônica Christina Caldeira Nunes, Ricardo Oliveira Azevedo; Aplicar, nos termos do art. 64 do Decreto nº 4.942/2003, a pena de MULTA no valor de R$ 34.382,23 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), atualizada pela Portaria MPS/SPC nº 2.649, de 11/12/2008, cumulada com INABILITAÇÃO POR DEZ ANOS para os autuados Alexej Predtechensky e Adilson Florêncio da Costa; nos termos do Parecer nº 46/2016/CGDC/DICOL/PREVIC, de 30 de novembro de 2016, aprovado nesta oportunidade.

ESDRAS ESNARRIAGA JUNIOR
Diretor-Superintendente
Substituto

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 349, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44000.000731/2003-81, sob o comando SEI nº 419682998 e juntada nº 0031331, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Benefícios Energisa, administrado pela Fundação Energisa de Previdência - EnergisaPrev.

Art. 2º Inscrever sob o nº 2017.0006-47, no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, o Plano de Benefícios Energisa.

Art. 3º Aprovar o Termo de Adesão da Fundação Energisa de Previdência - EnergisaPrev., CNPJ nº 06.056.449/0001-58, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Energisa, CNPB nº 2017.0006-47.

Art. 4º Aprovar o Convênio de Adesão das seguintes empresas, na condição de patrocinadoras do Plano de Benefícios Energisa, CNPB n 2017.0006-47:

I. Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 08.826.596/0001-95;

II. Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 33.249.046/0001-06;

III. Empresa Elétrica Bragantina S.A., CNPJ nº 60.942.281/0001-23;

IV. Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A., CNPJ nº 07.297.359/0001-11;

V. Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99;

VI. Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 09.095.183/0001-40;

VII. Caiuá - Distribuição de Energia S.A., CNPJ nº 07.282.377/0001-20;

VIII. Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 15.413.826/0001-50;

IX. Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 13.017.462/0001-63;

X. Companhia Força e Luz do Oeste, CNPJ nº 77.882.504/0001-07;

XI. Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58;

XII. Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71;

XIII. Companhia Nacional de Energia Elétrica, CNPJ nº 61.416.244/0001-44;

XIV. Energisa Soluções - Construções e Serviços em Linhas e Redes S.A., CNPJ nº 19.371.183/0001-80;

XV. Energisa Planejamento e Corretagem de Seguros Ltda., CNPJ nº 32.328.817/0001-80;

XVI. Energisa Comercializadora de Energia Ltda., CNPJ nº 07.685.694/0001-97;

XVII. Energisa Serviços Aéreos de Aeroinspeção S.A., CNPJ nº 03.575.868/0001-08;

XVIII. Multi Energia Serviços S.A., CNPJ nº 03.455.071/0001-77; e

XIX. Energisa S.A., CNPJ nº 00.864.214/0001-65.

Art. 5º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início de funcionamento do referido plano, devendo a ocorrência ser comunicada à Previc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 362, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.001379/1996-01 sob o NUP 42718.6165 e Documento SEI nº 0018542, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria da Intelig Telecomunicações Ltda, CNPB nº 2000.0051-11, anteriormente denominado Plano Intelig, administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.874, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.607451/2017-34, resolve:

Art. 1° Aprovar a instalação da dependência de AUSTRAL RESSEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.536.561/0001-26, localizada na Alameda Santos nº 787, 5º andar, conjunto 52, Jardim Paulista, São Paulo - SP, conforme deliberação tomada por seus conselheiros diretores na reunião do conselho de administração realizada em 14 de março de 2017.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil ao Município de Lauro Muller - SC

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Lauro Muller - SC, no valor de R$ 35.122,80 (Trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), para a execução de ações de Resposta, conforme processo nº 59052.000283/2017-83.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

HELDER BARBALHO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 13 de abril de 2017

Nº 3 - Processo n. 59000.001282/2014-19. Interessado: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Processo MI n. 59000.001282/2014-19, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. VISTOS e EXAMINADOS os autos do Processo em apreço e considerando o contido na NOTA TÉCNICA n. 09/2017/GM/CORREGEDORIA, de 09 de março de 2017, e com fulcro no artigo 142, inciso III da Lei n. 8112/90, DECIDO: ACATO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; e DETERMINO o arquivamento do feito pela prescrição.

HELDER BARBALHO

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 48, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Lajedinho	Inundações - 1.2.1.0.0	011	1/4/17	59051.003441/2017-67
GO	Planaltina	Alagamentos - 1.2.3.0.0	210	13/3/17	59051.003373/2017-36
MT	Juruena	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2698	23/2/17	59051.003270/2017-76
PA	Óbidos	Enxurradas - 1.2.2.0.0	0256	24/3/17	59051.003394/2017-51
RS	Amaral Ferrador	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2254	13/3/17	59051.003390/2017-73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Programação do FCO para 2017. - Alteração de diversos itens.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10.04.2017, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu aprovar, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n. 01/2017, de 23.03.2017, da Nota Técnica n. 10/2017/CGPA/DPNA/SFRI-MI, de 16.03.2017, e com os ajustes sugeridos em reunião de Comitê Técnico, realizada no dia 21.03.2017, proposta formulada pelo Banco do Brasil S.A, no sentido de alterar diversos itens da Programação do FCO para 2017 com o objetivo de simplificar e melhorar o entendimento das normas, bem como contribuir para o atendimento mais célere das propostas de financiamento de modo a fomentar as atividades produtivas da Região Centro-Oeste, a saber:

PROPOSTAS EMERGENCIAIS:

a) Uniformização dos parâmetros de acolhimento de propostas simplificadas no valor de R$ 1 milhão;

b) Ampliação da assistência máxima de R$ 300 milhões para R$ 400 milhões e promover ajuste redacional para esclarecimento sobre o teto e a assistência máxima permitida pelo Fundo;

c) Excluir a exigência de se estabelecer teto máximo por item financiável, a exemplo de veículos de transporte de passageiros, dentre outros.

PROPOSTAS ESTRUTURANTES:

a) Exclusão da exigência de se estabelecer teto máximo por item financiável, a exemplo de veículos de transporte de passageiros, dentre outros;

b) Estabelecer os mesmos prazos de reposição e carência para "Financiamento a Investimentos" e "Capital de Giro Associado";

c) Definir o porte do proponente pelo seu Faturamento Bruto Anual - FBA e não pelo grupo econômico a que pertença, semelhante ao aplicado ao financiamento de Capital de Giro Dissociado;

d) Clarificação e simplificação nos critérios de classificação de porte de produtores rurais;

e) Padronização e simplificação nos critérios de limites financiáveis;

f) Unificação das linhas de financiamento, mantendo somente as Linhas "Desenvolvimento Rural" e "FCO Verde" e Padronização dos procedimentos de financiamento de custeio em conformidade com o Manual de Crédito Rural - MCR;

g) Padronização dos procedimentos de financiamento de custeio;

h) Descontinuidade da Linha de Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira.

PROPOSTAS NORMATIVAS:

a) Esclarecimento sobre a instalação de placa alusiva;

b) Estabelecer que a limitação do percentual financiado seja aplicada ao projeto/empreendimento e não por itens específicos; bem como definir que os recursos próprios utilizados até seis meses de entrada da proposta no Banco, sejam utilizados para comprovação da aplicação do crédito.

2. O Banco do Brasil S.A. deverá encaminhar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), até 2 (dois) dias úteis após a publicação desta Resolução, nova versão da Programação do FCO para 2017 com as incorporações acima.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 13 DE ABRIL DE 2017

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2017. - Condições Gerais de Financiamento - Linhas de Financiamento Ciência, Tecnologia e Inovação e FCO Verde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10.04.2017, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu aprovar, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n. 02/2017, de 30.03.2017, proposta formulada pelo Governo do Estado de Goiás, no sentido aperfeiçoar as linhas de financiamento do FCO Verde e de Ciência e Tecnologia e Inovação, bem como as condições gerais de financiamento da Programação do FCO para 2017 para a utilização de fontes renováveis de energia solar fotovoltaica, a saber:

a) alterar o inciso II da alínea "j" do item 2.2. Atividades não financiáveis do Título III - Condições Gerais de Financiamento, de modo a permitir o financiamento de centrais fotovoltaicas em postos de combustíveis:

Título III - Condições Gerais de Financiamento

[...]

2.2.ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS:

[...]

j) comercialização de combustível, exceto:

[...]

II. quando se tratar de financiamento de centrais fotovoltaicas em postos de combustíveis;

b) alterar a alínea "f" do item 1. Objetivos do Capítulo 5 - Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE, do Subtítulo II - Linhas de Financiamento do Título V - Programa de FCO Empresarial para MGE , de modo a a estimular a redução de custos e de consumo de energia através da implementação de centrais fotovoltaicas:

Título V - Programa de FCO Empesarial para MGE

[...]

Subtítulo II - Linhas de Financiamento

[...]

CAPÍTULO 5 - Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE

1.OBJETIVOS:

[...]

f) estimular a melhoria da qualidade, do valor agregado e competitividade dos produtos, serviços e processos tecnológicos que busquem, preferencialmente, a redução de custos e de consumo de energia e recursos naturais no setor produtivo, especialmente pela implementação de centrais fotovoltaicas, com foco nos mercados regional, nacional e internacional, e a geração de emprego e renda;

c) alterar a alínea "f" do item 1. Objetivos - Modalidade 1 - Conservação da Natureza do Capítulo 4 - Linha de Financiamento de Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta - Subtítulo II - Linhas de Financiamento - Título VI - Programa de FCO RuraL, de modo a apoiar projetos que contemplem a implementação de centrais fotovoltaicas :

Título VI - Programa de FCO Rural

[...]

Subtítulo II - Linhas de Financiamento

[...]

CAPÍTULO 4 - Linha de Financiamento de Conservação da Natureza e integração Lavoura-Pecuária-Floresta (FCO Verde)

[...]

MODALIDADE 1 - Conservação da Natureza

[...]

1.OBJETIVOS:

[...]

f) apoiar, também, a viabilização de projetos que contemplem sequestro de carbono e redução de emissão de gases de efeito estufa, especialmente pela implementação de centrais fotovoltaicas;

d) alterar a alínea "o" do item 2. Itens Financiáveis - Modalidade 1 - Conservação da Natureza do Capítulo 4 - Linha de Financiamento de Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta - Subtítulo II - Linhas de Financiamento - Título VI - Programa de FCO Rural, de modo a financiar a implementação de centrais fotovoltaicas:

Título VI - Programa de FCO Rural

[...]

Subtítulo II - Linhas de Financiamento

[...]

CAPÍTULO 4 - Linha de Financiamento de Conservação da Natureza e integração Lavoura-Pecuária-Floresta (FCO Verde)

[...]

MODALIDADE 1 - Conservação da Natureza

[...]

2. ITENS FINANCIÁVEIS:

[...]

o) - implementação de centrais fotovoltaicas;

2. O Banco do Brasil S.A. deverá encaminhar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), até 2 (dois) dias úteis após a publicação desta Resolução, nova versão da Programação do FCO para 2017 com as incorporações acima.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 319, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento ao Parecer nº 00186/2017/CONSEP1/PRU1R/PGU/AGU, que atesta a força executória da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0005457-08.2015.4.01.3400, da 2ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, resolve:

Conceder ao anistiado político RINALDO DANTAS, portador do CPF nº 083.536.464-04, o direito à promoção à graduação de Suboficial com proventos e vantagens de Segundo-Tenente.

OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 12 de abril de 2017

Nº 470 - Ato de Concentração nº 08700.001834/2017-11. Requerentes: Coca-Cola Indústrias Ltda. e Brasal Refrigerantes S.A. Advogados: Sergio Varella Bruna, Caio Lacerda de Castro, Hiram Bandeira Pagano Filho e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

Nº 484 - Ato de Concentração nº 08700.008061/2016-13. Requerentes: Amil Assistência Médica Internacional S.A., Santos Administração e Participações S.A., Plano de Saúde Ana Costa e Hospital Ana Costa S.A. Advogados: Tito Amaral de Andrade, Marcos Paulo Veríssimo e Carolina Maria Matos Vieira. Acolho o Parecer nº 10/2017/CGAA2/SGA1/SG/CADE, de 12 de abril de 2017 e, com fulcro no § 1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11. Ao Setor Processual.

KENYS MENEZES MACHADO
Substituto

Em 13 de abril de 2017

Nº 487 - Ato de Concentração nº 08700.008315/2016-95. Requerentes: Silcar Empreendimentos, Comércio e Participações LTDA. e Polimix Concreto LTDA. Advogados: Gianni Nunes de Araujo e Maria Amoroso Wagner. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 489 - Ato de Concentração nº 08700.001953/2017-66. Requerentes: Egecon Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. e PPX Participações S.A. Advogados: Joyce Midori Honda, Olivar Lorena Vitale e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 490 - Ato de Concentração nº 08700.001961/2017-11. Requerentes: Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation (NSSMC), Sumitomo Precision Products Co. (SPP) e Sumitomo Corporation (SCC). Advogados: Amadeu Ribeiro, Paula Camara e Jéssica Gusman Gomes. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 491 - Ato de Concentração nº 08700.001980/2017-39. Requerentes: Adubala ITG, S.L.U. e Allfunds Bank S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Luís Bernardo Coelho Cascão e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 1.039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/10397 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, CNPJ nº 61.099.834/0001-90 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.597, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/16299 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 64.911.290/0004-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 685/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.639, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/3233 - DPF/CXS/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SHOPPING CENTER BENTO GONÇALVES, CNPJ nº 04.400.814/0001-74 para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 733/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.654, DE 3 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/15256 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO, CNPJ nº 62.500.855/0001-39 para atuar em São Paulo

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.686, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/9881 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESP ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 02.306.186/0001-37, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 763/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.691, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/10605 - DELESP/DREX/SR/DPF/MT, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DIGITAL SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 12.283.174/0002-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 728/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.716, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/19976 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa NOVCON-SP NOVO CONCEITO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.628.811/0001-06, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

23733 (vinte e três mil e setecentas e trinta e três) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.730, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/13020 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa G.S.I - GESTAO DE SEGURANÇA INTEGRADA - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 14.534.490/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 759/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.805, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/12033 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TARTALIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 11.898.403/0001-16, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 793/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.807, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/14278 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NEW LINE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.931.820/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 558/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.809, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/18902 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IPSIS GRAFICA E EDITORA S/A, CNPJ nº 61.407.078/0001-10 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.815, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/15143 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.428.415/0001-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 796/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.818, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/16658 - DPF/SAG/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTEFORT EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.574.503/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 739/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.824, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/20591 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COMERCIAL DAHANA LIMITADA, CNPJ nº 00.070.509/0001-00 para atuar em Minas Gerais.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.825, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/21603 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SERRASEG-SERRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME, CNPJ nº 23.756.390/0001-20, sediada no Espírito Santo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

9 (nove) Revólveres calibre 38

108 (cento e oito) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.826, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/20603 - DPF/RPO/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa OBSERVE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.786.273/0001-52, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1572 (uma mil e quinhentas e setenta e duas) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.832, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/11075 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 02.361.081/0001-80, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 802/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.833, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/12622 - DPF/SAG/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COLMEIA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ nº 21.734.051/0001-17, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 736/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.835, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/17542 - DPF/SCS/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa VIGILÂNCIA FORT SAFE LTDA, CNPJ nº 15.721.961/0001-62, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Espingardas calibre 12
8 (oito) Revólveres calibre 38
96 (noventa e seis) Munições calibre 38
96 (noventa e seis) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.837, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/18420 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PRO SECURITY SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 96.231.568/0001-92, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
315 (trezentas e quinze) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.839, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/18864 - DPF/ILS/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa EMFORSEG EMPRESA DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILANTES LTDA-ME, CNPJ nº 13.962.805/0001-68, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10000 (dez mil) Espoletas calibre 38
2000 (dois mil) Gramas de pólvora
10000 (dez mil) Projéteis calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.840, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/19111 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa NORTE FORTE CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 17.337.530/0001-22, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
32098 (trinta e duas mil e noventa e oito) Espoletas calibre 38
14000 (quatorze mil) Gramas de pólvora
32098 (trinta e dois mil e noventa e oito) Projéteis calibre 38
5428 (cinco mil e quatrocentas e vinte e oito) Espoletas calibre .380
5428 (cinco mil e quatrocentos e vinte e oito) Projéteis calibre .380
2580 (duas mil e quinhentas e oitenta) Buchas calibre 12
70 (setenta) Quilos de chumbo calibre 12
3003 (três mil e três) Espoletas calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.846, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/19516 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MTS SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.162.683/0001-77, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.848, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/20369 - DPF/JVE/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ROTA CERTA SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 10.931.549/0001-53, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
4 (quatro) Espingardas calibre 12
1 (uma) Pistola calibre .380
5 (cinco) Revólveres calibre 38
45 (quarenta e cinco) Munições calibre .380
111 (cento e onze) Munições calibre 12
102 (cento e duas) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.849, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/21041 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa OBJETIVO CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 24.070.476/0001-67, sediada em Pernambuco, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
50000 (cinquenta mil) Espoletas calibre 38
10000 (dez mil) Gramas de pólvora
50000 (cinquenta mil) Projéteis calibre 38
1300 (uma mil e trezentas) Espoletas calibre .380
1300 (um mil e trezentos) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.850, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/21059 - DPF/GOY/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa AFORVIG- ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 02.920.885/0001-72, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Pistola calibre .380
216 (duzentas e dezesseis) Munições calibre 12
65000 (sessenta e cinco mil) Espoletas calibre 38
10000 (dez mil) Gramas de pólvora
60000 (sessenta mil) Projéteis calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.851, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/21129 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa ED3 VIGILÂNCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.543.258/0001-08, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal no Ceará.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2016, resolve:

Nº 70 - RECONHECER E CERTIFICAR aos portugueses abaixo relacionados a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos dos artigos 12, 13 e 15 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, salvo o gozo dos direitos políticos:

JOÃO FILIPE NETO VIEGAS NUNES - V720532-S, natural de Portugal, nascido em 18 de outubro de 1980, filho de Joao Alberto Viegas Nunes e de Maria Cristina de Sousa Neto Viegas Nunes, residente no Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 08420.304201/2016-10);

JOÃO NUNO ANDRADE DE CAMPOS FERREIRA - V918141-W, natural de Portugal, nascido em 29 de abril de 1981, filho de Manuel Ernestino Ramalho de Campos Ferreira e de Marilia Analia Vilaca de Andrade, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.026653/2016-04) e

JOSE LUIS SOUSA MAGALHAES LIMA - G071325-J, natural de Portugal, nascido em 25 de outubro de 1962, filho de Manuel de Freitas Alves de Magalhaes e de Maria Adelia da Costa e Sousa, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08000.043329/2016-42).

Nº 71 - RECONHECER E CERTIFICAR, nos termos do artigo 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001, o gozo dos direitos políticos outorgados na Constituição e nas leis do Brasil a JOÃO MANUEL DOS SANTOS FERNANDES, natural de Portugal, nascido em 11 de outubro de 1985, filho de Raul Guilherme Lopes Fernandes e de Graciete Maria Serrano dos Santos Fernandes, residente no Estado do Rio de Janeiro, beneficiado com a igualdade de direitos civis, por meio da Portaria nº 181, de 21/09/2015.

ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2016, resolve:

Nº 73 - RECONHECER E CERTIFICAR aos portugueses abaixo relacionados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos no Brasil, nos termos do art. 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

MARIO DA CRUZ MARTINS GONÇALVES - V398056-H, natural de Portugal, nascido em 03 de junho de 1952, filho de Ricardo de Jesus Gonçalves e de Adilia Augusta Martins, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.002685/2017-16).

Nº 75 - RECONHECER E CERTIFICAR aos portugueses abaixo relacionados a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos dos artigos 12, 13 e 15 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, salvo o gozo dos direitos políticos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRUNO FILIPE VERDELHO DESTAPADO - V489584-N, natural de Portugal, nascido em 03 de setembro de 1976, filho de Joaquim Manuel Gamito Destapado e de Alice da Conceição Faquinha V. Destapado, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08000.006163/2017-64);

CARLOS MANUEL GOMES DA CRUZ - V488437-4, natural de Portugal, nascido em 27 de abril de 1956, filho de Arlindo dos Santos Cruz e de Laurinda Ferreira Gomes da Cruz, residente no Estado do Pernambuco (Processo nº 08400.001360/2017-84);

CLOTILDE MENDES FERREIRA - V172025-A, natural de Portugal, nascida em 28 de fevereiro de 1931, filha de Alberto Mendes e de Maria Rosa Alves Ferreira, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.010574/2016-01);

EDUARDA CRISTINA FERREIRA DA FONSECA E CASTRO OLIVEIRA - V694187-1, natural de Portugal, nascida em 24 de fevereiro de 1972, filha de Eduardo da Fonseca e Castro e de Fernanda da Silva Ferreira da Rocha, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.017335/2017-25);

GISETE MARQUES DOS REIS - V779095-N, natural de Portugal, nascida em 17 de dezembro de 1980, filha de Licinio Manuel Marques dos Reis e de Maria Joao Clemente F Marques dos Reis, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.047555/2016-01);

GONÇALO SAMPAIO MACIEL BARBOSA - V566707-G, natural de Portugal, nascido em 21 de dezembro de 1981, filho de Fernando Pires Maciel Barbosa e de Maria Helena Soares F S Maciel Barbosa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.017928/2017-19);

JOSE EDUARDO VIVEIROS MEDEIROS - G218461-Z, natural de Portugal, nascido em 05 de janeiro de 1960, filho de Luis de Medeiros e de Serafina Maria de Viveiros, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.002898/2017-19) e

MARIO JOAO ALVES DE OLIVEIRA - V692168-F, natural de Moçambique, nascido em 20 de setembro de 1972, filho de Mario Francisco de Oliveira e de Maria Alice Alves de Oliveira, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.017326/2017-34).

ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 76, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/1980, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDERRAZZAK NASSIB - V429382-Y, natural de Marrocos, nascido em 24 de dezembro de 1960, filho de Rahhal Ben Ahmed Nassib e de Fatna Bent Mohammed, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.000922/2017-39);

ANA MARIA CLAVIJO - V469181-K, natural da Argentina, nascida em 16 de março de 1976, filha de Fernando Clavijo e de Isabel Marcos, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.300689/2016-32);

ANDREA MARIBEL MINCHOLA CRUCES - V748498-0, natural do Peru, nascida em 31 de julho de 1981, filha de Mario Minchola Leon e de Maria Margarita Cruces Martinez, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08491.003473/2015-81);

BIZUNESH MEKONNEN TESSEMA - 9234609-Z, natural da Etiópia, nascida em 24 de julho de 1973, filha de Mekonnen Tessema e de Belaynesh Tessema, residente em Beirute/Líbano (Processo nº 08000.021411/2016-16);

CARLA SOFIA DE SOUSA MARQUES - V682004-E, natural de Portugal, nascida em 23 de janeiro de 1985, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.300621/2016-68);

EDUARDO SAAVEDRA SANCHEZ - V597599-7, natural do Peru, nascido em 19 de outubro de 1975, filho de Fernando Saavedra Rojas e de Flor de Maria Sanchez Montejo, residente no Estado do Tocantins (Processo nº 08297.300457/2016-11);

GABRIEL CABEZA IRISARRI - V548004-F, natural da Espanha, nascido em 21 de junho de 1969, filho de Gabriel Cabeza Maurizio e de Maria Luisa Irisarri Castro, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 08286.300122/2016-21);

GISELA ANA CASTELLANOS SANTOS - V215370-7, natural de Cuba, nascida em 27 de julho de 1964, filha de Ivan Antonio e de Onelia Edilia, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08492.006936/2015-56);

IBRAHIM AHMAD IBRAHIM AL JAMAL - V416047-W, natural da Jordânia, nascido em 27 de junho de 1981, filho de Ahmad Ibrahim Al Jamal e de Fatima Mohammad Ismail, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08442.300527/2016-10);

INNOCENZO BRANCATI - V329274-7, natural da Itália, nascido em 11 de abril de 1968, filho de Alessandro Brancati e de Angela Maria Vallarelli, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.302615/2016-75);

JEAN VULNER PETIT FRERE - V437058-A, natural da República do Haiti, nascido em 21 de abril de 1975, filho de Aurel Petit Frere e de Nativita Gauthier, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.001930/2016-43);

JESUS ALEJANDRO ALCANTAR SALINAS - V354376-6, natural do México, nascido em 20 de setembro de 1984, filho de Juan Jesus Alcantar Castaneda e de Rosa Emilia Salinas Arellano, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.000745/2017-91);

JORGE MANUEL SARAIVA MOREIRA - V790982-T, natural de Portugal, nascido em 23 de dezembro de 1964, filho de Amandio Alves Moreira e de Maria Helena Ferraz Saraiva Moreira, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240.002115/2017-74);

JULIÃO PEREIRA - V570375-2, natural de Timor Leste, nascido em 22 de outubro de 1983, filho de Lourenço da Costa Belo e de Martinha da Costa Belo, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.016666/2016-07);

KABALAN ELIAS LICHA - V745606-P, natural do Líbano, nascido em 07 de outubro de 1975, filho de Antoine Assaad Elias Licha e de Imane Abdel Razak Ibrahim El Kaddoumi, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.002219/2016-84);

MOHAMED SOUFIANE AMMOUR - V673315-Z, natural de Marrocos, nascido em 09 de julho de 1984, filho de Abdellatif Filho Ahmed e de Fatiha Filha de Mohamed, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.302245/2016-46);

ORIETA SOTO IZQUIERDO - V595182-D, natural de Cuba, nascida em 20 de abril de 1985, filha de Felipe Soto Pau e de Esperanza Caridad Izquierdo Trujillo, residente no Estado de Tocantins (Processo nº 08297.301898/2016-30);

PAUL PHILIPPE GRISONI - V556787-Z, natural da França, nascido em 29 de março de 1978, filho de Serge Antoine Grisoni e de Marie Claude Benoite Uranie Santini, residente no Estado de Paraná (Processo nº 08390.004555/2016-61);

SAMAR ISSAM MOHAMMAD ABDEL RAZZAQ - V444006-1, natural do Kuwait, nascido em 28 de janeiro de 1976, filho de Issam Mohammad Abdel Razzaq e de Sorayya Majjudi Riyahi, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.302074/2016-19);

SARA VIRGINIA IKEDA LIMA - V368220-B, natural do Peru, nascida em 07 de dezembro de 1972, filha de Victor Raul Ikeda La Rosa e de Virginia Lima Macedo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.301298/2016-79);

SERAFIM VELI - G166939-W, natural da Albânia, nascido em 28 de novembro de 1986, filho de Kastriot Veli e de Naxhije Veli, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08386.301794/2016-26) e

VICTOR FABIAN POZZO - V395702-R, natural da Argentina, nascido em 29 de novembro de 1976, filho de Victor Hugo Pozzo e de Isabel Del Valle Celiz, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08508.013021/2015-81).

ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2016, resolve:

RECONHECER E CERTIFICAR aos portugueses abaixo relacionados a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos dos artigos 12, 13 e 15 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, salvo o gozo dos direitos políticos:

NELSON RICARDO MILEU PAINCO - G114242-0, natural de Portugal, nascido em 13 de fevereiro de 1974, filho de Nelson Joao Jurado Duarte Painco e de Maria Margarida Pereira Mileu Painco, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.002505/2016-77) e

PEDRO MIGUEL BRANQUINHO FERNANDES - V887529-D, natural de Portugal, nascido em 13 de setembro de 1969, filho de Francisco Machorro Fernandes e de Ana Maria Dias Branquinho Fernandes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.010409/2017-11).

ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 80, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/1980, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ADNAN MUFTAH JOUBRAN - Y239333-V, natural da Líbia, nascido em 19 de setembro de 1968, filho de Muftah Mohmed Joubran e de Zahra Mohmed Momlok, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.304283/2016-62);

ALI MOHAMAD NEMER JABER - Y229255-V, natural do Líbano, nascido em 20 de março de 1967, filho de Mohamad Nemer Jaber e de Fatme Haydar, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.311335/2016-57);

ELENA BALACHOVA, que ao amparo do artigo 115 da Lei nº 6.815 de 1980, foi deferida a solicitação de adaptação de nome, passando a chamar-se ELENA BALASHOVA - V159534-3, natural da Rússia, nascida em 21 de maio de 1981, filha de Serguei Balachov e de Olga Balachova, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.017568/2016-56);

RAFAEL ANTONIO LABELLA HERNANDEZ - W050815-2, natural do Uruguai, nascido em 09 de março de 1966, filho de Antonio Saul Labella e de Delia Isabel Hernandez Rodriguez Pedrozo, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.005350/2016-21);

SAMAHER KAMAL JABER - V394439-L, natural do Líbano, nascida em 15 de abril de 1976, filha de Kamal Jaber e de Rokie Yassin, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.017037/2016-47) e

SUCHETA DARIPA - W144389-9, natural da Índia, nascida em 17 de janeiro de 1948, filha de Balai Bhusan Paul e de Mira Paul, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08083.000253/2017-79).

ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DESPACHOS DA DIRETORA

INDEFIRO o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2016, Seção 1, página 43. Processo nº 08505.075602/2015-36 - ANA ALEXÂNDRA CALDAS OSORIO

INDEFIRO o recurso, tendo em vista que o(a) interessado(a) não cumpriu a exigência encaminhada e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 07/10/2016, Seção 1, pag. 38. Processo nº 08505.030917/2015-54 - KAIYU YANG, JUN SU, YINING YANG

NÃO CONHEÇO DO RECURSO, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista a inobservância do prazo previsto no art. 1º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 de fevereiro de 2009 e a ausência do comprovante de pagamento da taxa do referido pedido, bem assim mantenho a Decisão publicada no Diário Oficial da União de 17/08/2016, Seção 1, pag. 34. Processo nº 08461.006454/2014-82 - ROMAIN GEORGES EDMOND JOUSSELIN

NÃO CONHEÇO do recurso, tendo em vista que o(a) interessado(a) não cumpriu a exigência encaminhada e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União 13/07/2016, Seção 1, pag. 23. Processo nº 08461.006454/2014-82 - 08505.120777/2012-62 - RICHARD WAYNE BEAL, MELBA LENORA BEAL

INDEFIRO o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 05/08/2016, Seção 1, página 25. Processo nº 08505.017246/2016-17 - SHUHUA LIU

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

DESPACHOS DA CHEFE

Nº 1 - Processo: 08286.300403/2016-84.
Interessado: Merisnet Ferde.
Despacho do Analista: Cuida-se de pedido de Retificação de Assentamento formulado em favor do nacional haitiano FERDE MERISNET, por meio da qual pretende seja corrigida a redação do nome constante no seu registro.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, estando a retificação pretendida fundamentada no artigo 43 da Lei 6.815/80, por que submeto-os à consideração de Vossa Senhoria, sugerindo, salvo melhor juízo, o deferimento do pleito, a fim de que seja corrigida a redação do nome constante do seu registro, passando de FERDE MERISNET para MERISNET FERDE.

Despacho da Chefe da Divisão de Processos Migratórios:

Considerando que o feito encontra-se devidamente instruído, bem assim restar comprovada a necessidade da pretendida retificação, nos termos do artigo 43, I, da Lei n.º 6.815/80, defiro o presente pedido, a fim de que seja corrigido o nome do interessado constante do respectivo Registro, na forma requerida.

CERTIFICO que, JULIANA RUDICH, incluída na Portaria n.º 730, de 27 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 30 de setembro de 1977 passou a assinar JULIANA RUDICH REHFELD, por haver contraído matrimônio com Ari Rehfeld, em 12 de julho de 1980, conforme certidão de casamento expedida pelo 11º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca de São Paulo, Santa Cecília, registrada no Livro B 14, as folhas 147, sob o nº 3137. Processo: 08000.022725/2017-17

DECLARA que a exata grafia do nome da naturalizada JOANA MARIA PEREIRA BARBOSA FERRAZ MESQUITA, incluída na Portaria nº 48, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2017, é JOANA MARIA PEREIRA BARBOSA FERRAZ DE MESQUITA e não como constou. Processo nº 08018.003815/2017-10

CERTIFICO que, JULIA BUENAVENTURA VALENCIA DE CAYSES, incluída na Portaria nº 155, de 27 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2013, voltou a assinar JULIA BUENAVENTURA VALENCIA, em virtude de Divórcio, por Escritura Pública lavrada no 1º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, aos 22/03/2017, Livro nº 4450, páginas 157, averbada na Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, 8º Subdistrito - Santana, Matrícula 119149 01 55 2007 00107 200 0031482-11. Processo nº 08000.022140/2017-05

CERTIFICO que, a grafia correta dos nomes dos genitores de IAN DAVID HILL, incluído na Portaria da SNJ nº 246, de 04 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2016, são Colin David Hill e Audrey Hill, e não como constou. Processo nº 08000.021948/2017-67

CERTIFICO que, VICTORIA NEHME NASSAR, incluída na Portaria nº 731, de 23 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 1998, voltou a assinar VICTORIA NEHME, em virtude de Divórcio, conforme sentença proferida pela MMª Juiza de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Civel - SP, datada de 08 de julho de 2014, averbada na Certidão de Transcrição de Casamento, Matrícula 121160 01 55 1994 7 00083 013 0005024 46. Processo nº 08000.021062/2017-13

CERTIFICO que, DANIELA LUIZA DIACONU PERETTI, incluída na Portaria nº 244, de 09 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2013, voltou a assinar DANIELA LUIZA DIACONU, em virtude de Divórcio Consensual, por Escritura Pública lavrada no 6º Tabelião de Notas de Santo André-SP, 18/11/2016, Livro 371, páginas 348 e 350, averbada na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, 1º Subdistrito de Santo André-SP, Matrícula 116467 01 55 2011 2 00275 283 0081821 91. Processo nº 08000.010141/2017-07

DECLARA que a exata grafia dos genitores de MOHAMMED TOUIL, incluída na Portaria n.º 78, de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2016 é ZINA BENT EL HOUSSINE e DRISS BEN MOHAMED, e não como constou. Processo nº 08000.053035/2016-29

DECLARA que a exata grafia do nome de NURIETH JUMELA BILBÃO GUERRERO, incluída na Portaria n° 199, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2016, é NURIETH JUMELA BILBAO GUERRERO, e não como constou. DECLARA, ainda, que a exata grafia do nome do seu genitor é ANGEL BILBAO GARVIZU, e não como constou. Processo nº 08000.052484/2016-50

CERTIFICO que, VIRGINIA AMÉLIA CORDEIRO, incluída na Portaria n.º 84 GB, de 14 de março de 1972, publicada no Diário Oficial de 20 de março de 1972, passou a assinar VIRGINIA AMÉLIA CORDEIRO RAMOS, por haver contraído matrimônio com Walter Augusto de Freitas Ramos, em 13 de março de 1975, conforme certidão de casamento expedida pelo 38º Oficial de Registro Civil de Vila Matilde, São Paulo/SP, matrícula: 113233 01 55 1975 2 00071 230 0020212-27. Processo nº 08000.051187/2016-97

DECLARA que a exata grafia da genitora de MARCOS ANTONIO VELOZ BURGOS, incluída na Portaria nº 50, de 10 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2016, é Esperanza Burgos, e não como constou. DECLARA, ainda, que a sua naturalidade é República Dominicana, e não como constou. Processo nº 08000.050667/2016-31

DECLARA que, MARIA MADDALENA GAZZANEO, incluída no Decreto Coletivo nº 498, de 18 de dezembro de 1967, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1967, passou a assinar MARIA MADDALENA GAZZANEO BELSITO, por haver contraído matrimônio com BENITO LORIVAL BELSITO, em 14 de dezembro de 1971, conforme certidão de casamento expedida pelo 7º Registro Civil de Pessoas Naturais José Mauro Cavalcanti, Rio de Janeiro-RJ, registrada no livro BR-65, folha 271, termo 4041. Processo nº 08000.050605/2016-29

CERTIFICO que, MARIA GRACIETTE DE MATOS MARCHIORO, incluída na Portaria n.º 00368-B, de 10 de junho de 1976, voltou a assinar MARIA GRACIETTE CAPELA DE MATOS, em virtude de Divórcio, com sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito, aos 27 de dezembro de 2001, averbado na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Distrito da Sede, Comarca de Umuarama-PR, registrado sob nº 4219 do Livro B-onze, folha 119. Processo nº 08388.301427/2016-11

CERTIFICO que, SANDRA TAEKO AMANUMA, incluída na Portaria n.º 829, de 24 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 1979, passou assinar SANDRA TAEKO AMANUMA KITAMURA, por haver contraído matrimônio com HIROSHI KITAMURA, em 10 de março de 1984, conforme certidão de casamento expedida pelo 2º Cartório do Registro Civil do 2º Subdistrito -Liberdade-SP, registro nº.4555, fls. 086 do Livro B-16. Processo nº 08000.047559/2016-81

CERTIFICO que, LUZ QUINTAS MARTINEZ, incluída na Portaria n.º 152, de 14 de fevereiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1980, passou assinar LUZ QUINTAS MARTINEZ RUBIO, por haver contraído matrimônio com CARLOS ANTONIO RUBIO QUINTAS, em 14 de dezembro de 2009, conforme certidão de casamento expedida pelo 1º Tabelião e Registro Civil de Embu - São Paulo/SP, registrada às folhas 150 do Livro B nº 100, sob nº de ordem 2.422. Processo nº 08000.046305/2016-45

CERTIFICO que, MASAKO ENDO, incluída na Portaria Coletiva nº 65GB, de 08 de março de 1972, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 1972, passou a assinar MASAKO ENDO OKAMOTO, por haver contraído matrimônio com YOSHIO OKAMOTO, em 31 de julho de 1975, conforme certidão de casamento nº 1840, expedida pelo Cartório Manoel Samuel da Cruz - Comarca de Tomé-Açu - Pará, às folhas 113 e V, do Livro nº B-12. Processo nº 08000.046297/2016-37

CERTIFICO que, ATIANA DENISSE GUILLÉN ORTEGA, incluída na Portaria Coletiva nº 438, de 02 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2009, voltou a assinar TATIANA DENISSE GUILLÉN BRITO, em virtude de Divórcio, conforme sentença da MMº Juiza de Direito da 2º Vara do Foro Distrital de Caieiras-Comarca de Franco da Rocha - São Paulo/SP, datada de 26 de abril de 2013, averbada na Certidão de Casamento Matrícula 123364 01 55 1987 2 00037 061 0010761-46. Processo nº 08000.043539/2016-31

CERTIFICO que, MARIANGELA SERAFINI, incluída na Portaria nº 563, de 21 de abril de 1969, passou a usar o nome de MARIANGELA SERAFINI MARQUES COSTA, por haver contraído matrimônio com o Sr. MARCOS MARQUES COSTA, em 04 de outubro de 1969, conforme certidão passada pelo Oficial do Registro Civil- 18º Subdistrito Ipiranga, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo e extraída do livro nº 167, fls. 33v, assento nº 42.322. CERTIFICO AINDA, que, MARIANGELA SERAFINI MARQUES COSTA, voltou a assinar MARIANGELA SERAFINI, em virtude de divórcio, com sentença do MM° Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Bonito - SP, datada de 30 de setembro de 1987, averbada na certidão expedida pelo Oficial do Registro Civil- 18º Subdistrito Ipiranga, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo - SP, Matrícula 111310 01 55 1969 2 00167 033 0042322-46. Processo nº 08000.043332/2016-66

DECLARA que a exata grafia dos genitores de MARJAN SABETI, incluída na Portaria de Naturalização nº 331, de 12 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2014, é NORASTEH KOKABI e NASRULLAH SABETI, e não como constou. Processo nº 08018.006894/2015-59

CERTIFICO que, a correta grafia no nome da genitora de ANA CECÍLIA ROMERO FERNANDEZ, incluída na Portaria Coletiva nº 1515, de 18 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, é ANA EMELINA FERNÁNDEZ FERNÁNDEZ, e não como constou. Processo nº 08018.000215/2015-38

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

RETIFICAÇÃO

No DOU de 11 de abril de 2017, Seção 1, Onde se lê:

Declara que a data de nascimento de PACHOAL GUGLIELMI, a quem se refere o presente Certificado de Naturalização, é 15 de novembro de 1891, conforme consta na certidão de nascimento do seu País de origem. Processo: 08000.014659/2017-10

Leia-se:

Declara que a data de nascimento de PASCHOAL GUGLIELMI, a quem se refere o presente Certificado de Naturalização, é 15 de novembro de 1891, conforme consta na certidão de nascimento do seu País de origem.

DIVISÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o pedido de residência permanente nos termos do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para concessão de permanência a detentores de vistos temporários ou a turistas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005, promulgado pelo Decreto nº 6.736, de 12 de janeiro de 2009.

Processo Nº 08435.002258/2016-18 - JULIO CESAR MORENO

DEFIRO os pedidos de permanência definitiva com base em união estável nos termos da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração, ressaltando que o ato persistirá enquanto permanecer a condição que lhes deram origem, abaixo relacionados:

Processo Nº 08505.091468/2016-00 - GUOZHU CHEN
Processo Nº 08505.034843/2016-14 - HERBERT WAGNER

DEFIRO o presente processo de permanência definitiva com base em prole brasileira, com base no art. 5º, da Resolução Normativa nº 108/2014, do Conselho Nacional de Imigração, salientando que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08107.005214/2013-19 - FELIPA ANDREIA SANTOS DE FREITAS MEDEIROS

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do(a) estrangeiro(a) na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO os pedidos de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.012264/2017-74 - JOSE LUIS FINO PINTO BASTO
Processo Nº 08000.012227/2017-66 - HAO CHEN
Processo Nº 08000.012224/2017-22 - YINGJIE LI
Processo Nº 08000.012191/2017-11 - YUANXU HA
Processo Nº 08000.011233/2017-04 - ELMA LLEGO GERONA

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do(a) estrangeiro(a) na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO os pedidos de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente. Outrossim, informo que os estrangeiros deverão ser autuados considerando o disposto no Art. 125, XVI da Lei nº 6.815/80 c/c Art. 70, § 1º, do Decreto nº 86.715/81, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.012274/2017-18 - GIULIOMARIA MONTINI
Processo Nº 08000.011846/2017-33 - EDUARDO CARVALHO BRANDAO
Processo Nº 08000.011094/2017-19 - CHIEN WEN CHEN

JOSE AUGUSTO TOME BORGES
Substituto

Em 11 de agosto de 2016

Determino o arquivamento do processo, tendo em vista a manifestação do interessado. Processo Nº 08420.013801/2014-18 - DAVID SEVE

MULLER LUIZ BORGES

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 21/07/2016, Seção 1, pág. 78.

Onde se lê - Processo Nº 08260003790200620, SYD GEORGE GRANBERG

Leia-se - Face às diligências procedidas pelo Departamento de Policia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência, vez que restou provado que o(a) estrangeiro(a) mantém a prole brasileira sob sua guarda e dependência econômica, assistindo-a social e moralmente, salientando que o ato persistirá enquanto for detentor(a) da condição que lhe deu origem. Processo Nº 08260.003790/2006-20 - SYD GEORGE GRANBERG

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHOS DA DIRETORA ADJUNTA
Em 11 de Abril de 2017

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria MJ nº 362, de 1° de março de 2016, DEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. Associação dos Amigos da Vida - Amigos da Vida, com sede na cidade de BRASÍLIA, Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 04.069.566/0001-20 - (Processo MJ nº 08000.017687/2017-81).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma não atendeu ao disposto no art. 6º, § 3º,II, da Lei nº 9.790:

I. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO HUMANA - IDVH, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 20.037.581/0001-43 - (Processo MJ nº 08000.017386/2017-57).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma não atendeu ao disposto no art. 6º, § 3º,III, da Lei nº 9.790:

I. BANDA LIRA ITAPIRENSE, com sede na cidade de ITAPIRA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 48.829.360/0001-27 - (Processo MJ nº 08000.018194/2017-68).

ALESSANDRA XAVIER NUNES

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 08020.000802/2017-40. Interessada: BIG STORE COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME. Assunto: Decisão do Pedido de Reconsideração de Ato. Decisão: O Secretário Nacional de Segurança Pública - Substituto - SENASP/MJ, no uso das atribuições constantes no art. 2º, inciso X da Portaria nº 686, de 10 de junho de 2015, publicada no DOU nº 109, página 23, de 11 de junho de 2015; adotando como fundamento a Nota Técnica nº 2/2017/CCGA/CGLOG-SENASP/DEAPSEG/SENASP, constante do Processo Administrativo de Pedido de Reconsideração de Ato nº 08020.000802/2017-40, resolve INDEFERIR o pedido de reconsideração, mantendo a decisão contida no Despacho Decisório nº 586/2016/CCGA/CGLOG/SENASP/DEAPSEG/SENASP, pelas próprias razões de fato e de direito, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 06 (seis) meses, cumulada com a sanção de multa de 10% do valor do objeto não entregue, no valor de R$ 5.486,40 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), por inexecução total do Contrato nº 42/2016.

ALEXANDRE ARAÚJO MOTA
Substituto

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do § 4º do artigo 14, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 64 e §§ da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito de recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo MS/SIPAR nº 25000.059724/2015-85, interposto pela entidade Centro Espírita Uberabense, CNPJ nº 25.445.347/0001-79, em face da decisão de indeferimento do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da recorrente, ante o descumprimento dos requisitos constantes no artigo 4º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e regulamentos.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAS/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 920, DE 4 DE ABRIL DE 2017 (*)

Torna sem efeito a Portaria nº 592/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 593/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2017 e a Portaria nº 596/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam sem efeito as Portarias nº 592/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2017, nº 593/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2017 e nº 596/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, Seção 1, pág 67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

(*) Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 66, de 5 de abril de 2017, Seção 1, página 37, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 996, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Estabelece a suspensão das transferências de recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporados ao Componente Limite Financeiro de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 961/GM/MS, de 10 de julho de 2015, que estabelece recursos financeiros destinados à estruturação e qualificação dos Programas de Residência Médica;

Considerando o Ofício/COREME nº 059/2016, de 5 de outubro de 2016, da Secretaria de Estado de Saúde São Paulo/Coordenadoria de Serviços de Saúde/UGA II - Hospital Ipiranga; e

Considerando o Memorando nº 1.727, de 2 de março de 2017, do Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão das transferências dos recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), incorporados ao Componente Limite Financeiro de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de São Paulo.

§ 1º Os recursos se destinam à estruturação e qualificação dos Programas de Residência Médica, no Hospital Ipiranga - SES/SP, CNES 2077523;

§ 2º A suspensão perdurará até que seja verificada a destinação dos valores transferidos, conforme solicitação da instituição executora dos Programas de Residência Média.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2017.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 997, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Desabilita 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), do Município de Taquarituba (SP) pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional do Vale do Jurumirim (SP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 522/GM/MS, de 26 de março de 2012, que habilita o Município de Taquarituba (SP) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional do Vale do Jurumirim (SP);

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que altera valores a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção as Urgências;

Considerando a Resolução CIB nº 8/2016, de 18 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 52, de 19 de março de 2016, Seção 1, p. 47, que aprova o desligamento de 1 (uma) Unidade de Suporte Básico do Município de Taquarituba (SP), da Central de Regulação das Urgências do (SAMU 192), Regional Vale do Jurumirim (SP);

Considerando os Ofícios nºs GPA/21/2016 e 326/2016/SMS/GS, informando que o Município de Taquarituba (SP), disponibiliza 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB);

Considerando o Parecer Técnico 467/2016, constante do Processo nº 25000.016660/2012-85, resolve:

Art. 1º Fica desabilitada 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) do Município de Taquarituba (SP), pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Central de Regulação das Urgências, Regional do Vale do Jurumirim (SP), conforme descrito no anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Secretaria de Atenção à Saúde adotará os procedimentos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Taquarituba (SP), para imediata devolução dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso ainda não devolvidos, e a baixa nos sistemas de controle de repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde, retroativos a partir da competência abril de 2016, até a publicação desta portaria, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

Unidade Móvel

UF	Município para o cancelamento do repasse	Descrição	Período referenciado:	Valor mensal do repasse do incentivo de custeio a ser devolvido
SP	Taquarituba	01 USB (SAMU 192)	de abril de 2016 (até a publicação da Portaria de desabilitação)	R$ 13.125,00
Total mensal				R$ 13.125,00

PORTARIA Nº 998, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Altera a Portaria nº 2.178/GM/MS, de 1º de outubro de 2013, que estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 78/GM/MS, de 9 de janeiro de 2017, que altera a Portaria nº 2.178/GM/MS, de 1º de outubro de 2013, que estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 2.178/GM/MS, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 2 de outubro de 2013, Seção 1, página 37, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidos recursos no montante anual de R$ R$ 25.316.913,03 (vinte e cinco milhões trezentos e dezesseis mil novecentos e trezes reais e três centavos) a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios." (NR)

Art. 2º O Anexo da Portaria nº 2.178/GM/MS, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 02 de outubro de 2013, Seção 1, página 37, passa a vigorar com a seguinte redação:

TOTAL SÃO PAULO	R$ 6.045.010,56
TOTAL BRASIL	R$ 15.868.152,72

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.000, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Institui a Comissão Permanente de Baixa e Descarte de medicamentos, insumos de saúde e materiais irrecuperáveis, no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Baixa e Descarte de medicamentos, insumos de saúde e materiais irrecuperáveis - CPBD, subordinada à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

§ 1º Consideram-se irrecuperáveis aqueles medicamentos, insumos de saúde e materiais que não mais puderem ser utilizados para o fim a que se destinam.

§ 2º A atuação da CPBD poderá abranger todos os órgãos do Ministério da Saúde, inclusive os Núcleos Estaduais.

Art. 2º A CPBD terá competência para definir os produtos irrecuperáveis que trata o § 1º do artigo anterior e validar os processos de descarte de medicamentos, insumos de saúde e materiais irrecuperáveis, após levantamento realizado pelas unidades demandantes, ouvido o Departamento de Logística em Saúde da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde (DLOG/SE/MS).

Art. 3º A CPBD será composta por um representante, titular e suplente, de cada Secretaria do Ministério da Saúde, nos seguintes termos:

I - a Secretaria-Executiva indicará o representante titular e seu suplente; e

II - os representantes titulares das demais Secretarias serão seus respectivos Chefes de Gabinete, devendo cada Secretaria indicar o suplente.

§ 1º A coordenação da CPBD será exercida pelo representante da Secretaria-Executiva.

§ 2º A CPBD poderá, quando se fizer necessário, convocar especialistas de outras áreas do Ministério da Saúde para auxiliarem com os subsídios técnicos necessários à tomada de decisão no âmbito da Comissão.

§ 3º A Secretaria-Executiva fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CPBD.

§ 4º A participação na CPBD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º As Secretarias do Ministério da Saúde, como áreas demandantes, serão competentes para encaminhar os processos de descarte de medicamentos, insumos de saúde e materiais irrecuperáveis de suas respectivas unidades à CPBD, acompanhados de nota técnica que atestará o motivo das perdas.

§ 1º A efetivação do descarte dependerá de validação da CPBD e a execução será realizada pelo DLOG/SE/MS.

§ 2º O encaminhamento dos processos de que trata o caput deverá seguir cronograma com estipulação de prazos para baixa e descarte de medicamentos, insumos de saúde e materiais irrecuperáveis.

§ 3º As áreas demandantes terão 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria, para realizar o levantamento dos eventuais estoques de medicamentos, insumos de saúde e materiais irrecuperáveis atualmente existentes, inclusive os decorrentes de decisão judicial, e encaminhar os respectivos processos de baixa e descarte para validação da CPBD.

§ 4º Após cumpridas todas as exigências previstas nesta Portaria e efetivado o descarte de medicamentos, insumos de saúde e materiais irrecuperáveis, o processo deverá ser enviado ao DLOG/SE/MS, para arquivamento.

Art. 5º Os responsáveis, nas respectivas áreas demandantes, pelos estoques de medicamentos, insumos de saúde e materiais, inclusive os decorrentes de decisão judicial, deverão utilizar ferramentas de controle eficientes, que forneçam informações atualizadas para tomada de decisão, visando a minimizar as perdas.

Art. 6º Compete à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde a edição de normas complementares acerca do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.001, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Altera a Portaria nº 636/GM/MS, de 11 de abril de 2016, que adequa Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR) de Itacoatiara (AM) e Ponta de Pedras (PA) às regras instituídas pela Portaria nº 837/GM/MS, de 9 de maio de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º O Anexo III da Portaria nº 636/GM/MS, de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 69, de 12 de abril de 2016, Seção 1, página 24, passa a vigorar conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

Número de profissionais acrescidos à composição mínima da ESFR para recebimento de incentivo financeiro mensal.

IBGE	Município	INE	Agente Comunitário de Saúde*	Microscopista*	Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal	Profissional de nível superior
1301902	Itacoatiara	0000009636	12	-	4	0	1
		0000009644	21	-	6	0	1
		0000009539	23	-	4	0	1
1505700	Ponta de Pedras	001515330	1	-	-	-	-

PORTARIA Nº 1.002, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Institui, no âmbito do Ministério da Saúde, o Comitê Gestor da Pesquisa Nacional de Saúde de 2018 - PNS/2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a necessidade de monitorar e atualizar as informações relativas às doenças e aos agravos não transmissíveis, determinantes sociais e fatores de risco; de avaliar a cobertura e o uso de serviços de saúde; e de planejar e avaliar as ações de prevenção de doenças e agravos, promoção e cuidados de saúde, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Saúde, o Comitê Gestor da Pesquisa Nacional de Saúde de 2018 - PNS/2018.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da PNS/2018:

I - estabelecer as diretrizes gerais, planejar, organizar e aprovar o plano de trabalho e o cronograma de realização da PNS/2018;

II - atuar em articulação com todas as áreas do Ministério da Saúde que tenham interesse na pesquisa, para que o instrumento de coleta de dados contemple suas necessidades de informação;

III - definir os objetos de análise a serem incluídos na PNS/2018;

IV - definir, juntamente com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e com o Ministério da Saúde, o processo para realização conjunta da PNS/2018; e

V - estabelecer mecanismos de interlocução com universidades e outras instituições de ensino e pesquisa.

Art. 3º O Comitê Gestor da PNS/2018 é formado por representantes, titular e suplente, indicados pelos seguintes órgãos e entidade:

I - Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não transmissíveis e Promoção da Saúde da Secretaria de Vigilância em Saúde (DANTPS/SVS/MS), que o coordenará;

II - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS);

III - Secretaria Executiva (SE/MS);

IV - Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS);

V - Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS);

VI - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS);

VII - Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS); e

VIII - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Parágrafo único. O Comitê Gestor da PNS/2018 poderá contar com um grupo técnico para assessorá-lo em suas atividades, a ser composto por representantes dos órgãos e entidade previstos neste artigo, na forma definida pelo Comitê.

Art. 4º O Comitê Gestor da PNS/2018 poderá convidar pessoas naturais ou jurídicas dos setores público ou privado que atuem profissionalmente em atividades relacionadas aos temas da PNS/2018, quando entender relevante sua colaboração para o alcance dos objetivos da pesquisa.

Art. 5º Todos os membros do Comitê Gestor da PNS/2018 deverão declarar, por escrito, a inexistência de conflito de interesses com suas atividades públicas e privadas no debate dos temas relacionados à PNS/2018.

Parágrafo único. No caso de haver eventual conflito de interesses em um ou mais temas relacionados à PNS/2018, o membro do Comitê deverá afastar-se de sua discussão e deliberação.

Art. 6º A participação no Comitê Gestor da PNS/2018 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.016, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Localiza, temporariamente, no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro, DAS 102.4.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Localizar, temporariamente, no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro, o cargo de Assessor, código DAS 102.4, nº 30.0002, da Secretaria de Atenção à Saúde.

RICARDO BARROS

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 13 de abril de 2017

Nº 36 - Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.044454/2010-01. Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 167/2016/CGCER/DCEBAS/SAS/MS (fls. 319/322), bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER nº 00156/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO nº 14773/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AO TRABALHADOR RURAL DE IGARACY (PB), CNPJ 09.227.935/0001-80 mantendo na íntegra a Portaria SAS/MS nº 1.336, de 22 de dezembro de 2015, fl. 298.

Nº 37 - Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.044578/2010-89. Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 0117/2016/CGCER/DCEBAS/SAS/MS (fls. 600/602), bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER nº 00253/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO nº 18299/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS CNPJ nº 46.045.290/0001-40, mantendo a decisão proferida mediante a Portaria SAS/MS nº 968, de 28 de setembro de 2015 (fl.590).

Nº 38 - Ref. Processo MS/SIPAR nº 25000.141806/2010-68. Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 080/2016/CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER nº 00211/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO nº 18028/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, CNPJ nº 48.211.585/0001-15, mantendo a decisão proferida mediante a Portaria SAS/MS nº 661, de 28 de julho de 2015.

RICARDO BARROS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 348, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Defere pedido de credenciamento no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para o credenciamento de instituições no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Defere pedido de credenciamento, para apresentação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), da instituição abaixo relacionada:

I - Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, CNPJ nº 55.989.784/0001-14, Processo SIPAR nº 25000.119297/2016-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MARCOS C. R. DE OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 13 DE ABRIL DE 2017

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

458ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2017

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R$)
25779.001669/2015-33	Administradora Brasileira de Assistência Médica LTDA - Em Liquidação Extrajudicial	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/06	96.000,00 (noventa e seis mil reais)

460ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2017

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R$)
25789.027885/2014-17	Bio Saúde Serviços Médicos Ltda.	DIDES	Art.20-D da RN 124/06 - Ingresso de Beneficiário em Plano Coletivo	20.000,00 (vinte mil reais)
25773.001023/2014-25	Medplan Assistência Medica Ltda.	DIDES	Art.82 da RN 124/06 - Suspensão ou Rescisão Unilateral do Contrato Individual	52,800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

461ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 08 de março de 2017

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R$)
25789.043392/2015-05	Biovida Saúde Ltda	DIPRO	Reajuste acima do permitido - Art. 59 da RN 124/2006	32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
25772.003765/2014-03	Unimed-Rio Coop. de Trabalho Médico do Rio de Janeiro	DIPRO	Obrigações de Natureza Contratual - Art. 78 da RN 124/06	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAÃO
Diretor-Presidente

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.158, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Palmas Cooperativa de Trabalho Médico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso II do art. 30 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental nº 01, de 17 de março de 2017, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 05 de abril de 2017, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.112631/2016-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Palmas Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 30.990-7, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.475/0001-48.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.159, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - AFPES.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso II do art. 30 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 05 de abril de 2017, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.049108/2016-61, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - AFPES, registro ANS nº 39.427-1, inscrita no CNPJ sob o nº 28.483.261/0001-29.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE N° 981, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o § 6º do art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 57, de 17 de novembro de 2009;

considerando a deliberação da Diretoria Colegiada na data de 21/03/2017, resolve:

Art. 1º Indeferir a petição da empresa Nortec Química S.A., CNPJ: 29.950.060/0001-57, Expediente nº 2398862/16-6, referente à solicitação de dispensa de registro do insumo farmacêutico ativo tiabendazol, fabricado pela empresa Hikal Limited, em caráter emergencial ou temporário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS
GERÊNCIA DE COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE N° 1.021, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente de Cosméticos no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 409, de 10 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TAVARES NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 1.022, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente de Cosméticos no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 409, de 10 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TAVARES NETO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

GERÊNCIA DE SANEANTES

RESOLUÇÃO - RE N° 993, DE 12 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente de Saneantes no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 399, de 10 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site:

http://www.anvisa.gov.br.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ALEXANDRE SHAMMASS DE MANCILHA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 994, DE 12 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente de Saneantes no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 399, de 10 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ALEXANDRE SHAMMASS DE MANCILHA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE N° 985, DE 12 DE ABRIL DE 2017 (*)

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE N° 986, DE 12 DE ABRIL DE 2017 (*)

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 987, DE 12 DE ABRIL DE 2017 (*)

A Gerente-Geral de Alimentos no uso da atribuição que lhe fora conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro do alimento, sob o número de processo constante do anexo desta Resolução, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº. 986, de 21 de outubro de 1969 e do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 2º A revalidação abrange as petições que ainda não foram objetos de decisão por parte da Anvisa.

Art. 3º A revalidação automática não se aplica às petições de revalidação de registro protocolados fora do prazo estabelecido nos termos do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 4º As petições revalidadas automaticamente serão analisadas, podendo a Administração indeferir o pedido de revalidação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado ou ratificá-lo, deferindo o pedido de revalidação.

Art. 5º Os produtos com registros revalidados podem ser consultados no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_alimento.asp.

Art. 6º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, sem haver interrupção na regularidade do registro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 995, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos sob os nº. de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações validas no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 996, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento de registro dos medicamentos similares, genéricos, novos e insumos farmacêuticos ativos sob os números de processos / números de registro constantes do anexo desta Resolução, conforme solicitado pelas empresas detentoras do registro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 997, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder ao (s) Centro (s), na forma do(s) ANEXO(s), a Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade conforme identificado no respectivo quadro ANEXO;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 998, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 999, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.000, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.001, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.002, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.027, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE nº 02, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 02, de 05 de janeiro de 2015, Seção 1, Pág. 134 e Suplemento Pág. 02, referente ao processo 25001.004542/87,

Onde se lê:

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 1.04381-0

PIROXICAM

ANTINFLAMATORIOS

FLAMOSTAT 25001.004542/87 12/2014

COMERCIAL 1.4381.0001.001-4 24 Meses

20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 12

Não informado

142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

Leia-se:

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 1.04381-0

PIROXICAM

ANTINFLAMATORIOS

FLAMOSTAT 25001.004542/87 12/2019

COMERCIAL 1.4381.0001.001-4 24 Meses

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 12

Não informado

142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 1.554, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 97, de 25 de maio de 2015, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 40, referente ao processo 25351.394047/2009-52,

Onde se lê:

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA 1.05537-7

LAMOTRIGINA

ANTICONVULSIVANTES

Referência - LAmictal 25351.394047/2009-52 01/2017

1.5537.0026.005-4 24 Meses

25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ

REGISTRADA NO PAÍS

1.5537.0026.007-0 24 Meses

25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ

REGISTRADA NO PAÍS

Leia-se:

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA 1.05537-7

LAMOTRIGINA

ANTICONVULSIVANTES

Referência - LAmictal 25351.394047/2009-52 01/2017

1.5537.0026.005-4 24 Meses

25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ

REGISTRADA NO PAÍS

1.5537.0026.007-0 24 Meses

25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 1000

Não informado

1414 GENERICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO JÁ

REGISTRADA NO PAÍS

Na Resolução - RE nº 2.028, de 16 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 136, 20 de julho de 2015, Seção 1, Pág. 54 e Suplemento Pág. 43, referente ao processo 25351.680663/2014-26,

Onde se lê:

MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00181-4

fluocinolona acetonida + HIDROQUINONA + TRETINOÍNA

DESMELANIZANTES

Referência - TRI-LUMA 25351.446338/2009-11 11/2020

COMERCIAL 1.0181.0602.001-1 24 Meses

0,1MG/G+40MG/G+0,5MG/G CREM DERM CT BG AL X 6G

Não informado

143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

COMERCIAL 1.0181.0602.002-1 24 Meses

0,1MG/G+40MG/G+0,5MG/G CREM DERM CT BG AL X 10G

Não informado

143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

COMERCIAL 1.0181.0602.003-8 24 Meses

0,1MG/G+40MG/G+0,5MG/G CREM DERM CT BG AL X 15G

Não informado

143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

COMERCIAL 1.0181.0602.004-6 24 Meses

0,1MG/G+40MG/G+0,5MG/G CREM DERM CT BG AL X 30G

Não informado

143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

Leia-se:

MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA 1.08326-7

fluocinolona acetonida + HIDROQUINONA + TRETINOÍNA

DESMELANIZANTES

Referência - TRI-LUMA 25351.680663/2014-26 11/2020

COMERCIAL 1.8326.0200.001-1 24 Meses

0,1MG/G+40MG/G+0,5MG/G CREM DERM CT BG AL X 6G

Não informado

143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.8326.0200.002-1 24 Meses
0,1MG/G+40MG/G+0,5MG/G CREM DERM CT BG AL X 10G
Não informado
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.8326.0200.003-8 24 Meses
0,1MG/G+40MG/G+0,5MG/G CREM DERM CT BG AL X 15G
Não informado
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.8326.0200.004-6 24 Meses
0,1MG/G+40MG/G+0,5MG/G CREM DERM CT BG AL X 30G
Não informado
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 2.491, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União n° 180, de 19 de setembro de 2016, Seção 1, Pag. 24 e Suplemento Pag. 23, referente ao processo nº 25351.721637/2011-93,
Onde se lê:
(...)
LAMOTRIGINA
LAMOSYN 25351.721637/2011-93 09/2021
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
152203/ 11- 5
1.4682.0049.001-1 24 Meses
25 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 15
1.4682.0049.002-8 24 Meses
25 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 30
1.4682.0049.003-6 24 Meses
25 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 60
1.4682.0049.004-4 24 Meses
50 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 15
1.4682.0049.005-2 24 Meses
50 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 30
1.4682.0049.006-0 24 Meses
50 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 60
Leia-se:
(...)
LAMOTRIGINA
LAMOSYN 25351.721637/2011-93 09/2021
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
152203/ 11- 5
1.4682.0049.001-1 24 Meses
25 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 15
1.4682.0049.002-8 24 Meses
25 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 30
1.4682.0049.003-6 24 Meses
25 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 60
1.4682.0049.004-4 24 Meses
50 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 15
1.4682.0049.005-2 24 Meses
50 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 30
1.4682.0049.006-0 24 Meses
50 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 60
14682.0049.007-9 24 meses
100 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 15
14682.0049.008-7 24 meses
100 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 30
14682.0049.009-5 24 meses
100 MG COM SUS BL AL PLAS TRANS X 60

Na Resolução - RE nº 2.806, de 02 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 190, de 05 de outubro de 2015, Seção 1, Pág. 681 e Suplemento Pág. 56, referente ao processo 25991.007818/75,
Onde se lê:
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 1.04381-0
DICLOFENACO POTÁSSICO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2015
1.4381.0010.001-3 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
PROBENXIL
10170 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO
DE PRODUÇÃO
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE
DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2015
1.4381.0010.002-1 24 Meses
10 MG/G GEL TOP CT BG AL X 60 G
PROBENXIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
DICLOFENACO POTÁSSICO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2015
1.4381.0010.003-1 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
PROBENXIL
10170 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO
DE PRODUÇÃO
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE
DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
DICLOFENACO RESINATO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2015
1.4381.0010.004-8 24 Meses
15 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML
PROBEXIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1.4381.0010.005-6 24 Meses
15 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)
PROBENXIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
DICLOFENACO POTÁSSICO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2015
1.4381.0010.006-4 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (EMB HOSP)
PROBENXIL
10170 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO
DE PRODUÇÃO
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE
DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1.4381.0010.007-2 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)
PROBENXIL
10170 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO
DE PRODUÇÃO
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE
DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2015
1.4381.0010.008-0 24 Meses
10 MG/G GEL TOP CT BG PLAS AL OPC X 60 G
PROBENXIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
Leia-se:
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 1.04381-0
DICLOFENACO POTÁSSICO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2020
1.4381.0010.001-3 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
PROBENXIL
10170 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO
DE PRODUÇÃO
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE
DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2020
1.4381.0010.002-1 24 Meses
10 MG/G GEL TOP CT BG AL X 60 G
PROBENXIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
DICLOFENACO POTÁSSICO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2020
1.4381.0010.003-1 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
PROBENXIL
10170 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO
DE PRODUÇÃO
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE
DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
DICLOFENACO RESINATO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2020
1.4381.0010.004-8 24 Meses
15 MG/ML SUS OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML
PROBEXIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1.4381.0010.005-6 24 Meses
15 MG/ML SUS OR CT 100 FR GOT PLAS OPC X 20 ML
PROBENXIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
DICLOFENACO POTÁSSICO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2020
1.4381.0010.006-4 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1000
PROBENXIL
10170 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO
DE PRODUÇÃO
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE
DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1.4381.0010.007-2 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500
PROBENXIL
10170 SIMILAR - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO
DE PRODUÇÃO
10186 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE
DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
PROBENXIL 25991.007818/75 09/2020
1.4381.0010.008-0 24 Meses
10 MG/G GEL TOP CT BG PLAS AL OPC X 60 G
PROBENXIL
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1976 SIMILAR - ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

Na Resolução - RE nº 352, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no. 23, de 3 de fevereiro de 2014, Seção 1, Pág. 39 e Suplemento Pág. 44, referente ao processo 25351.621386/2013-19,

Onde se lê:
LEFLUNOMIDA
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
Referência - ARAVA 25351.621386/2013-19 02/2019
(...)
INSTITUCIONAL 1.2625.0098.002-9 24 Meses
20 MG COM REV OR CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
Não informado
10412 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO, EM CONFORMIDADE
COM ART. 2º DA IN 06/2008
INSTITUCIONAL 1.2625.0098.003-7 24 Meses
20 MG COM REV OR CT BL AL AL X 250 (EMB HOSP)
Não informado
10412 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO, EM CONFORMIDADE
COM ART. 2º DA IN 06/2008
INSTITUCIONAL 1.2625.0098.004-5 24 Meses
20 MG COM REV OR CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP)
Não informado
10412 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO, EM CONFORMIDADE
COM ART. 2º DA IN 06/2008
Leia-se:
LEFLUNOMIDA
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
Referência - ARAVA 25351.621386/2013-19 02/2019
(...)
INSTITUCIONAL 1.2625.0098.002-9 24 Meses
20 MG COM REV OR CX BL AL AL X 100
Não informado
10412 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO, EM CONFORMIDADE
COM ART. 2º DA IN 06/2008
INSTITUCIONAL 1.2625.0098.003-7 24 Meses
20 MG COM REV OR CX BL AL AL X 250
Não informado
10412 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO, EM CONFORMIDADE
COM ART. 2º DA IN 06/2008
INSTITUCIONAL 1.2625.0098.004-5 24 Meses
20 MG COM REV OR CX BL AL AL X 500
Não informado
10412 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO, EM CONFORMIDADE
COM ART. 2º DA IN 06/2008

Na Resolução - RE nº 3.955, de 18 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no. Nº 204, de 21 de outubro de 2013, Seção 1, Pág. 38 e Suplemento Pág. 280, referente ao processo 25351.354834/2012-73,
Onde se lê:
LEFLUNOMIDA
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
Referência - ARAVA 25351.354834/2012-73 04/2018
(...)
INSTITUCIONAL 1.2625.0094.005-1 24 Meses
20 MG COM REV CX BL AL AL X 30
Não informado
1627 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
Leia-se:
LEFLUNOMIDA
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
Referência - ARAVA 25351.354834/2012-73 04/2018
(...)
INSTITUCIONAL 1.2625.0094.005-1 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL AL X 30
Não informado
1627 SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL

Na Resolução - RE nº 4.492, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no. 222, de 17 de novembro de 2014, Seção 1, Pág. 37 e Suplemento Pág. 59, referente ao processo 25351.163778/2002-40,
Onde se lê:
HALOPERIDOL
NEUROLEPTICOS
Referência - HALDOL 25351.163778/2002-40 10/2017
COMERCIAL 1.0370.0390.001-5 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 1 ML
Não informado
10200 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MODERADA DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0370.0390.002-3 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)
Não informado
10200 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MODERADA DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0370.0390.003-1 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)
Não informado
10200 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MODERADA DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0370.0390.004-1 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)
Não informado
10200 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MODERADA DE EXCIPIENTE
Leia-se:
HALOPERIDOL
NEUROLEPTICOS
Referência - HALDOL 25351.163778/2002-40 10/2017
COMERCIAL 1.0370.0390.001-5 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 1 ML
Não informado
10200 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MODERADA DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0370.0390.002-3 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 1 ML
Não informado
10200 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MODERADA DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0370.0390.003-1 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD AMB X 1 ML
Não informado
10200 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MODERADA DE EXCIPIENTE
COMERCIAL 1.0370.0390.004-1 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 1 ML
Não informado
10200 GENÉRICO - ALTERAÇÃO MODERADA DE EXCIPIENTE

Na Resolução - RE nº 500, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no. 39, de 29 de fevereiro de 2016, Seção 1, Pág. 71 e Suplemento Pág. 22, referente ao processo 25000.014901/88,
Onde se lê:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
44734671000151
ARAMIN 25000.014901/88 02/2019
10148 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO
DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
1033979/13-5
1.0298.0102.001-1 30 Meses
10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML
METARAMINOL
1.0298.0102.003-8 30 Meses
10 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD TRANS X 1 ML (EMB HOSP)
hemitartarato de metaraminol
Leia-se:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
44734671000151
ARAMIN 25000.014901/88 02/2019
10148 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO
DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
1033979/13-5
1.0298.0102.001-1 30 Meses
10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML
hemitartarato de metaraminol
1.0298.0102.003-8 30 Meses
10 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD TRANS X 1 ML
hemitartarato de metaraminol

Na resolução - RE nº 1.431, de 13 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União no. 116, de 20 de junho de 2005, Seção 1, Pág. 79 e Suplemento Pág. 6, referente ao processo 25000.020360/95-48.
Onde se lê:
CLORIDRATO DE DOXICICLINA
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
IQUEGO - DOXICICLINA 25000.020360/95-48 02/2007
INSTITUCIONAL 1.0884.0304.002-6 36 Meses
100 MG COM REV CX 50 BL AL PLAS AMB X 10 (EMB HOSP)
106 INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
Leia-se:
CLORIDRATO DE DOXICICLINA
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
IQUEGO - DOXICICLINA 25000.020360/95-48 02/2007
INSTITUCIONAL 1.0884.0304.002-6 36 Meses
100 MG COM REV CX 50 BL AL PLAS AMB X 10
106 INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL

Na resolução - RE nº 1.463, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no. 106, de 06 de junho de 2016, Seção 1, Pág. 40 e Suplemento Pág. 32, referente ao processo 25000.014054/92-84.
Onde se lê:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
44734671000151
NAUSEDRON 25000.014054/92-84 03/2019
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO
DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM
PRAZO DE ANÁLISE 1772108/16-3
1.0298.0124.008-9 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB
HOSP)
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA
1.0298.0124.009-7 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 4 ML (EMB
HOSP)
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA
1.0298.0124.010-0 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 4 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA
1.0298.0124.011-9 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA
1.0298.0124.012-7 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 2 ML (EMB
HOSP)
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-hIDRATADO
1.0298.0124.013-5 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 4 ML (EMB
HOSP)
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-hIDRATADO
Leia-se:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
44734671000151
NAUSEDRON 25000.014054/92-84 03/2019
10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO
DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM
PRAZO DE ANÁLISE 1772108/16-3
1.0298.0124.008-9 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 50 AMP VD AMB X 2 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO
1.0298.0124.009-7 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 50 AMP VD AMB X 4 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO
1.0298.0124.010-0 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CT AMP VD AMB X 4 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO
1.0298.0124.011-9 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CT AMP VD AMB X 2 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO
1.0298.0124.012-7 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 36 AMP VD AMB X 2 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO
1.0298.0124.013-5 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 10 AMP VD AMB X 4 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO

Na resolução - RE nº 2.186, de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União no. 156, de 15 de agosto de 2016, Seção 1, Pág. 29 e Suplemento Pág. 33, referente ao processo 25000.014054/92-84.
Onde se lê:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
44734671000151
NAUSEDRON 25000.014054/92-84 03/2019
10136 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM
SECUNDÁRIA 2121361/16-5
1.0298.0124.008-9 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB
HOSP)
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA
1.0298.0124.009-7 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 4 ML (EMB
HOSP)
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA
1.0298.0124.010-0 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 4 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA
1.0298.0124.011-9 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA
1.0298.0124.012-7 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 2 ML (EMB
HOSP)
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-hIDRATADO
1.0298.0124.013-5 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 4 ML (EMB HOSP)

CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-hIDRATADO
Leia-se:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
44734671000151
NAUSEDRON 25000.014054/92-84 03/2019
10136 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 2121361/16-5
1.0298.0124.008-9 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 50 AMP VD AMB X 2 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO
1.0298.0124.009-7 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 50 AMP VD AMB X 4 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO
1.0298.0124.010-0 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CT AMP VD AMB X 4 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO
1.0298.0124.011-9 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CT AMP VD AMB X 2 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO
1.0298.0124.012-7 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 36 AMP VD AMB X 2 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO
1.0298.0124.013-5 36 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 10 AMP VD AMB X 4 ML
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO

Na resolução - RE nº 2.323, de 14 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 156, de 17 de agosto de 2015, Seção 1, Pág. 40 e Suplemento Pág. 51, referente ao processo 25992.015261/73.

Onde se lê:
FENITOÍNA SÓDICA
ANTICONVULSIVANTES
Referência - HIDANTAL 25992.015261/73 12/2018
COMERCIAL 1.0298.0015.008-6 36 Meses
50 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 5 ML (EMB. HOSP.)
Não informado
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS
1.0298.0015.021-3 36 Meses
50 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML (EMB. HOSP.)
Não informado
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS
Leia-se:
FENITOÍNA SÓDICA
ANTICONVULSIVANTES
Referência - HIDANTAL 25992.015261/73 12/2018
COMERCIAL 1.0298.0015.008-6 36 Meses
50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML
FENITAL
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS
1.0298.0015.021-3 36 Meses
50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML
FENITAL
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS

Na resolução - RE nº 2.802, de 02 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no. 190, de 05 de Outubro de 2015, Seção 1, Pág. 681 e Suplemento Pág. 52, referente ao processo 25000.018541/99-83.
Onde se lê:

Empresa	Processo	Marca	Expediente	Venc. Registro
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda	250000185419983	Cecloflan	1033505146	05/2020

Leia-se:

Empresa	Processo	Marca	Expediente	Venc. Registro
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda	250000185419983	Cecoflan	1033505146	05/2020

Na resolução - RE nº 3.155, de 15 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União no. 157, de 18 de agosto de 2014, Seção 1, Pág. 55 e Suplemento Pág. 52, referente ao processo 25351.766880/2010-45.
Onde se lê:
MERCK S/A 1.00089-8
CLORIDRATO DE METFORMINA
ANTIDIABETICOS
CLORIDRATO DE METFORMINA 25351.766880/2010-45 08/2019
COMERCIAL 1.0089.0379.001-8 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 10
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.002-6 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 20
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.003-4 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.004-2 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 40
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.005-0 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.006-9 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 60
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.007-7 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 15
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.008-5 24 Meses
500 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 45
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.009-3 24 Meses
750 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 10
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.010-7 24 Meses
750 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 15
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.011-5 24 Meses
750 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 20
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.012-3 24 Meses
750 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.013-1 24 Meses
750 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 40
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.014-1 24 Meses
750 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 45
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.015-8 24 Meses
750 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.016-6 24 Meses
750 MG COM AP CT BL AL PLAS INC X 60
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.017-4 24 Meses
1 G COM CT BL AL PLAS INC X 10 XR
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.018-2 24 Meses
1 G COM CT BL AL PLAS INC X 30 XR
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.019-0 24 Meses
1 G COM CT BL AL PLAS INC X 100 XR
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.020-4 24 Meses
1 G COM CT BL AL PLAS INC X 150 XR
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.021-2 24 Meses
1 G COM CT BL AL PLAS INC X 200 XR
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
Leia-se:
MERCK S/A 1.00089-8
CLORIDRATO DE METFORMINA
ANTIDIABETICOS
CLORIDRATO DE METFORMINA 25351.766880/2010-45 08/2019
COMERCIAL 1.0089.0379.001-8 24 Meses
500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.002-6 24 Meses
500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 20
Não informado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.003-4 24 Meses
500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.004-2 24 Meses
500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 40
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.005-0 24 Meses
500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.006-9 24 Meses
500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 60
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.007-7 24 Meses
500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 15
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.008-5 24 Meses
500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 45
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.009-3 24 Meses
750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.010-7 24 Meses
750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 15
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.011-5 24 Meses
750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 20
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.012-3 24 Meses
750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.013-1 24 Meses
750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 40
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.014-1 24 Meses
750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 45
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.015-8 24 Meses
750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 50
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.016-6 24 Meses
750 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 60
Não informado
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.017-4 24 Meses
1 G COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.018-2 24 Meses
1 G COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.019-0 24 Meses
1 G COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 100
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.020-4 24 Meses
1 G COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 150
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)
COMERCIAL 1.0089.0379.021-2 24 Meses
1 G COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 200
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
(174 REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS -
378567/06-0)

Na resolução - RE nº 3.877, de 19 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União no. 161, de 23 de agosto de 2010, Seção 1, Pág. 52 e Suplemento Pág. 4, referente ao processo 25000.020360/95-48.
Onde se lê:
INSTITUCIONAL 1.0884.0304.002-6 36 Meses
100 MG COM REV CX 50 BL AL PLAS AMB X 10 (EMB HOSP)
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
Leia-se:
INSTITUCIONAL 1.0884.0304.002-6 36 Meses
100 MG COM REV CX 50 BL AL PLAS AMB X 10
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

Na resolução - RE nº 507 de 13 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 32, de 18 de fevereiro de 2015, Seção 1, Pág. 40 e Suplemento Pág. 16, referente ao processo 25351.219922/2008-03.
Onde se lê:

Empresa	Processo	Nome do Produto	Expediente	Vencimento do registro
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
EMS S/A	25351219922200803	Sulglic	0575427145	**02/2020**

Leia-se:

Empresa	Processo	Nome do Produto	Expediente	Vencimento do registro
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
EMS S/A	25351219922200803	Sulglic	0575427145	**03/2020**

Na resolução - RE nº 778 de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União no. 39, de 01 de março de 2010, Seção 1, Pág. 75 e Suplemento Pág. 66, referente ao processo 25351.219922/2008-03.
Onde se lê:
EMS S/A 1.00235-1
SULFATO DE GLICOSAMINA
OUTROS PRODUTOS COM ACAO NO SISTEMA MUSCULO
ESQUELETICO
Referência - DINAFLEX 25351.219922/2008-03 02/2015
Leia-se:
EMS S/A 1.00235-1
SULFATO DE GLICOSAMINA
OUTROS PRODUTOS COM ACAO NO SISTEMA MUSCULO
ESQUELETICO
Referência - DINAFLEX 25351.219922/2008-03 03/2015

Na resolução - RE nº 915, de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União no.68, de 11 de abril de 2016, Seção 1, Pág. 55 e Suplemento Pág. 20, referente ao processo 25351.052016/2003-08.
Onde se lê:
CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA
KEFTRON 25351.052016/2003-08 10/2019
10251 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO
MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM
PRAZO DE ANÁLISE 1321316/16-4
1.5562.0009.001-4 24 Meses
1G PO INJ CT 25 FA VD INC X 10 ML
1.5562.0009.002-2 24 Meses
1G PO INJ CT 25 FA VD INC X 10 ML + 25 AMP PLAS DIL X
10 ML
1.5562.0009.003-0 24 Meses
1G PO INJ CT FA VD INC X 10 ML
1.5562.0009.004-9 24 Meses
1G PO INJ CT FA VD INC X 10 ML + AMP PLAS DIL X 10 ML
1.5562.0009.005-7 24 Meses
1G PO INJ CT 50 FA VD INC X 10 ML
1.5562.0009.006-5 24 Meses
1G PO INJ CT 50 FA VD INC X 10 ML + 50 AMP PLAS DIL X
10 ML
1.5562.0009.007-3 24 Meses
1G PÓ INJ CT FA VD INC X 10 ML + BOLS PLAS TRANS SIST
FECH X 100 ML
1.5562.0009.008-1 24 Meses
1G PÓ INJ CT FA VD INC X 10 ML + 25 BOLS PLAS TRANS
SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP)
1.5562.0009.009-1 24 Meses
1G PÓ INJ CT FA VD INC X 10 ML + 50 BOLS PLAS TRANS
SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP)
Leia-se:
CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA
KEFTRON 25351.052016/2003-08 10/2019
10251 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO
MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM
PRAZO DE ANÁLISE 1321316/16-4
1.5562.0009.001-4 24 Meses
1G PO SOL INJ CT 25 FA VD TRANS X 10 ML
1.5562.0009.002-2 24 Meses
1G PO SOL INJ CT 25 FA VD TRANS X 10 ML + 25 AMP PLAS TRANS DIL X
10 ML
1.5562.0009.003-0 24 Meses
1G PO SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML
1.5562.0009.004-9 24 Meses
1G PO SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML + AMP PLAS TRANS DIL X 10
ML
1.5562.0009.005-7 24 Meses
1G PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS X 10 ML
1.5562.0009.006-5 24 Meses
1G PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS X 10 ML + 50 AMP PLAS TRANS DIL X

10 ML
1.5562.0009.007-3 24 Meses
1G PO SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML + BOLS PLAS TRANS SIST
FECH X 100 ML
1.5562.0009.008-1 24 Meses
1G PO SOL INJ CX 25 FA VD TRANS X 10 ML + 25 BOLS PLAS TRANS
SIST FECH X 100 ML
1.5562.0009.009-1 24 Meses
1G PO SOL INJ CX 50 FA VD TRANS X 10 ML + 50 BOLS PLAS TRANS
SIST FECH X 100 ML

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO-RE N° 1.016, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE N° 1.017, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Reprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise. Ressalte-se que o início da análise decorreu de cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária nº 0068380-36.2016.4.01.3400 que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto AUG 126.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE N° 1.018, DE 13 DE ABRIL DE 2017

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE N. 1.218, DE 12 DE MAIO DE 2016, publicada no Diário Oficial da União n. 92 de 16 de maio de 2016, única e exclusivamente quanto ao deferimento do produto XERIFEBR, número de processo Anvisa 25351.172873/2010-11 da empresa OURO FINO QUIMICA LTDA, CNPJ 09.100.671/0001-07.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA
Substituta

RESOLUÇÃO-RE N° 1.019, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Reprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise. Ressalte-se que o início da análise decorreu de cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária nº 002215470.2016.4.01.3400 que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto XERIFEBR.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC N° 150, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o enriquecimento das farinhas de trigo e de milho com ferro e ácido fólico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução estabelece os requisitos para o enriquecimento de farinhas de trigo e de milho com ferro e ácido fólico.

Art. 2º Esta Resolução aplica-se às farinhas de trigo e de milho destinadas ao consumo humano.

Parágrafo único. Esta Resolução não se aplica aos seguintes produtos:

I - farinha de biju, farinha de milho flocada ou flocos de milho pré-cozidos, farinha de trigo integral, farinha de trigo durum; e

II - farinhas de trigo e de milho contidas em produtos alimentícios importados.

Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme definido pelo art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, observada receita bruta em cada ano-calendário de até o limite definido pelo inciso I, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - empreendimento econômico solidário, conforme definido pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010, observada receita bruta em cada ano-calendário de até o limite definido pelo inciso II, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III - farinha de milho, também conhecida como fubá: produto obtido por meio da moagem do grão de milho (Zea mayas, L.), degerminado ou não, e peneirado;

IV - farinha de biju: produto obtido por meio de ligeira torração do grão de milho (Zea mayas, L.), degerminado ou não, previamente macerado (amolecimento dos grãos pela imersão em água), moído e peneirado;

V - farinha de trigo durum: produto obtido a partir do trigo Triticum durum, por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias ou processos;

VI - farinha de milho flocada ou flocos de milho pré-cozidos: produto obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados;

VII - microempreendedor individual, conforme definido pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Art. 4º As farinhas de trigo e de milho devem ser obrigatoriamente enriquecidas com ferro e ácido fólico.

§1º A obrigatoriedade de enriquecimento de que trata o caput não se aplica aos seguintes produtos:

I - farinhas de trigo e de milho usadas como ingredientes em produtos alimentícios onde comprovadamente o ferro e ou ácido fólico causem interferências indesejáveis nas características sensoriais desses produtos; e

II - farinhas de milho fabricadas por agricultor familiar, empreendedor familiar rural, empreendimento econômico solidário e microempreendedor individual.

§2º As empresas responsáveis pelos produtos alimentícios de que trata o inciso I do §1º devem manter em suas instalações documentação técnico-científica que comprove a interferência dos compostos de ferro e ou ácido fólico nos produtos.

§3º A documentação técnico-científica mencionada no §2º pode ser exigida a qualquer tempo pela autoridade sanitária a fim de avaliar o cumprimento das disposições deste artigo.

§4º Caso os produtos tratados no inciso II sejam enriquecidos com ferro e ácido fólico, devem ser cumpridos os requisitos dispostos nesta Resolução.

Art. 5º As farinhas de trigo e de milho enriquecidas devem conter, até o vencimento do prazo de validade, teor igual ou superior a 140 (cento e quarenta) microgramas de ácido fólico por 100 (cem) gramas de farinha observado o limite máximo de 220 (duzentos e vinte) microgramas de ácido fólico por 100 (cem) gramas de farinha.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput, deve ser utilizado como fonte de ácido fólico o composto ácido N-pteroil-L-glutâmico.

Art. 6º As farinhas de trigo e de milho enriquecidas devem conter, até o vencimento do prazo de validade, teor igual ou superior a 4 (quatro) miligramas de ferro por 100 (cem) gramas de farinha observado o limite máximo de 9 (nove) miligramas de ferro por 100 (cem) gramas de farinha.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput, podem ser utilizados os seguintes compostos como fonte de ferro:

I - sulfato ferroso;

II - sulfato ferroso encapsulado;

III - fumarato ferroso; ou

IV - fumarato ferroso encapsulado.

Art. 7º Os compostos utilizados no enriquecimento devem ter grau alimentício e atender às especificações estabelecidas, em pelo menos, uma das seguintes referências:

I - Farmacopeia Brasileira ou outras Farmacopeias oficialmente reconhecidas, conforme regulamento técnico específico;

II - Food Chemical Codex (FCC);

III - Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives (JECFA).

Art. 8º As farinhas de trigo e de milho enriquecidas com ferro e ácido fólico devem ser designadas pelo nome convencional do produto, seguido da expressão "enriquecida com ferro e ácido fólico" com caracteres legíveis.

Art. 9º As farinhas de trigo e de milho não enriquecidas com ferro e ácido fólico devem ser designadas pelo nome convencional do produto, seguido da expressão "sem adição de ferro e ácido fólico."

Art. 10. As expressões constantes nos arts. 8º e 9º devem atender aos seguintes requisitos de declaração:

I - os caracteres devem ser uniformes em tipo, tamanho e cor da fonte, sem intercalação de dizeres ou imagens; e

II - a fonte deve ter altura mínima de 2 mm e nunca inferior a 1/3 (um terço) do tamanho da maior inscrição presente no painel principal.

Art. 11. As farinhas de trigo e de milho enriquecidas devem conter na rotulagem a seguinte frase: "O enriquecimento de farinhas com ferro e ácido fólico é uma estratégia para combate da má formação de bebês durante a gestação e da anemia."

Parágrafo único. A fonte usada para declaração da frase tratada no caput deve ter altura mínima de 2 mm e devem ser usados caracteres uniformes em tipo, tamanho e cor da fonte, sem intercalação de dizeres ou imagens.

Art. 12. As farinhas de trigo e de milho enriquecidas com ferro e ácido fólico devem conter lista de ingredientes em atendimento à Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, incluindo os nomes "ferro" e "ácido fólico" em substituição aos nomes dos compostos fontes desses nutrientes.

Art. 13. A rotulagem das farinhas de trigo e de milho enriquecidas com ferro e ácido fólico deve conter, próximo à tabela de informação nutricional, a seguinte frase: "Este produto é enriquecido com 4 mg a 9 mg de ferro /100g e com 140 µg a 220 µg de ácido fólico /100g".

Art. 14. Quando utilizadas como ingredientes em produtos alimentícios, as farinhas de trigo e de milho enriquecidas ou não devem ser declaradas na lista de ingredientes conforme designações previstas nos arts. 8º e 9º, segundo o caso.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor após decorridos 24 (vinte e quatro) meses de sua publicação oficial.

Parágrafo único. Os fabricantes podem se adequar ao disposto nesta Resolução antes do prazo fixado no caput, desde que seja observado seu atendimento integral.

Art. 16. Fica revogada a Resolução da Diretoria Colegiada nº 344, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 17. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal aplicáveis.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 15, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre os procedimentos para avaliação de aditivos aromatizantes provenientes de espécies botânicas regionais, segundo a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 2, de 15 de janeiro de 2007, que aprova o regulamento técnico sobre aditivos aromatizantes.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art.15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, em reunião em 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para avaliação de aditivos aromatizantes provenientes de espécies botânicas regionais, segundo a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 2, de 15 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre Aditivos Aromatizantes.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos aditivos aromatizantes provenientes de espécies botânicas regionais contempladas nos itens 5.1.1 e 5.2.1 da RDC nº 02, de 2007.

Art. 2º A solicitação de avaliação de aditivos aromatizantes provenientes de espécies botânicas regionais deve ser realizada mediante protocolo na ANVISA da petição de avaliação de pedido de inclusão de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia, código 402, contendo:

I - requerimento especificando a razão social e o endereço completo da empresa interessada, a identificação do responsável técnico ou responsável legal e o motivo da solicitação;

II - via original do comprovante de pagamento da taxa de fiscalização de vigilância sanitária (Guia de Recolhimento à União - GRU); e

III - relatório técnico-científico, contendo os seguintes documentos e informações:

a) identificação e caracterização botânica da espécie vegetal utilizada e de suas variedades, quando houver, incluindo a descrição científica da família, gênero e espécie da planta, com respectivas referências bibliográficas, de forma a permitir a diferenciação inequívoca da espécie;

b) identificação dos nomes populares da espécie botânica regional, com respectivas referências bibliográficas;

c) documentação que comprove o depósito de exemplares da espécie botânica regional em herbários;

d) denominação e marca do aditivo aromatizante, razão social e o cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) da empresa fabricante;

e) descrição detalhada do processo de obtenção e de produção do aditivo aromatizante, incluindo a parte da espécie botânica utilizada, o método de processamento empregado, os solventes e demais ingredientes utilizados e a relação matéria-prima/ingrediente;

f) formulação final do aditivo aromatizante, com seus respectivos ingredientes e proporções.

g) documentação comprobatória que ateste a longa história de consumo do aditivo aromatizante proveniente de espécie botânica regional em alimentos e bebidas no Brasil, conforme o caso, sem evidências de efeitos adversos agudos, especificando os produtos nos quais o aditivo é adicionado, as quantidades utilizadas, as respectivas formas de uso, o período de tempo e os relatos de efeitos adversos, incluindo aqueles presentes na literatura científica ou recebidos por meio de Serviços de Atendimento ao Consumidor;

h) laudos analíticos do aditivo aromatizante, indicando os métodos de análises, as especificações e os resultados para os ensaios de caracterização físico-química e sensorial, determinação de matérias estranhas, contaminantes microbiológicos, contaminantes inorgânicos, além de resíduos de solventes para extratos que não sejam obtidos com etanol ou água;

i) descrição da finalidade e das condições de uso do aditivo aromatizante, especificando os alimentos ou bebidas nos quais será adicionado e as respectivas quantidades;

j) dados de consumo dos alimentos ou bebidas nos quais o aditivo aromatizante será adicionado;

k) estudos de farmacognosia e fitoquímica contendo os principais componentes presentes no aditivo aromatizante proveniente de espécie botânica regional, com ênfase nos princípios ativos tóxicos, contendo a identificação e a descrição das metodologias de análise laboratorial utilizadas;

l) laudo analítico que comprove que o uso do aditivo aromatizante proveniente de espécie botânica regional, conforme o caso, atende no produto final aos limites estabelecidos para as substâncias listadas no item 8 do Anexo da Resolução RDC nº 2, de 2007; e

m) estudo de avaliação de risco por meio da abordagem do Limiar de Preocupação Toxicológica (Threshold of Toxicological Concern - TTC) ou abordagem similar validada pelo Comitê Conjunto FAO/ OMS de Peritos em Aditivos Alimentares (Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives - JECFA) ou pela Autoridade Europeia de Segurança dos Alimentos (European Food Safety Authority - EFSA)

n) Caso o estudo citado na alínea "m" não seja realizado ou indique a necessidade de estudos adicionais, a empresa deverá encaminhar estudos toxicológicos de genotoxicidade, toxicidade aguda e toxicidade subcrônica realizados de acordo com as Boas Práticas Laboratoriais e com os parâmetros estabelecidos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD- Guidelines for the Testing of Chemicals).

o) Caso os resultados dos estudos de curto prazo apontados na alínea "n" indiquem a necessidade de estudos a longo prazo para avaliação de efeitos crônicos, a empresa deverá apresentar estudos toxicológicos crônicos, de carcinogenicidade, toxicidade sobre a reprodução ou toxicidade sobre o desenvolvimento, realizados de acordo com as Boas Práticas Laboratoriais e com os parâmetros estabelecidos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD- Guidelines for the Testing of Chemicals).

§ 1º As espécies botânicas regionais que possuam princípios farmacológicos ativos quando utilizadas em quantidades terapêuticas não serão autorizadas como aditivos aromatizantes.

§ 2º Toda a documentação que instrui o relatório técnico científico, de que trata o inciso III deste artigo, deve ser relativa ao aditivo aromatizante tal como empregado no processo de fabricação dos alimentos e bebidas aos quais se destinam.

§ 3º Poderá ser dispensada a apresentação de algum documento listado no art. 2º desta Instrução Normativa, desde que fundamentada técnica e cientificamente.

Art. 3º Cada petição deve tratar da inclusão de apenas um aditivo aromatizante proveniente de espécie botânica regional.

Art. 4º A ANVISA poderá solicitar dados adicionais, caso as informações encaminhadas em atendimento ao art. 2º sejam consideradas insuficientes para comprovar a segurança de uso do aditivo aromatizante proveniente de espécie botânica regional.

Art. 5º Após avaliação da ANVISA das informações e documentos exigidos no art. 2º desta Instrução Normativa, os aditivos aromatizantes provenientes de espécies botânicas regionais considerados seguros e que atendam aos demais requisitos da Resolução RDC nº 2, de 2007 serão aprovados para uso em território nacional.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE N° 992, DE 12 DE ABRIL DE 2017 (*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, inciso III, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda amparado pelo Resolução n° 346 de 16 de dezembro de 2002. Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de empresa prestadora de serviço de Armazenagem em Recintos Alfandegados, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 1.014, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe conferem o Art.151, inciso III, e o Art.54, inciso I, parágrafo 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda amparado pela Resolução nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 1.015, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe conferem o Art.151, inciso III, e o Art.54, inciso I, parágrafo 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda amparado pela Resolução nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas em razão de Mudança de Endereço da Matriz em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE N° 1.003, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 1.004, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 1.005, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 1.006, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 1.007, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 1.008, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 1.009, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.010, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.011, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.012, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.013, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.023, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016

considerando o deferimento pela 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal do Mandado de Segurança n° 1002168-79.2017.4.01.3400 impetrado pela empresa Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis Ltda, resolve:

Art. 1º Suspender a eficácia da Resolução-RE n° 831, de 24 de março de 2017, publicada no D.O.U., seção 1, nº 65, pág. 148, de 04 de abril de 2017, a qual proibia a fabricação, distribuição e comercialização, do produto composto líquido pronto para o consumo a base de tirosina, taurina e cafeína, marca D DOPAMINA MINDFUL DRINK, 269 ml, fabricado e envasado, sob licença de CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS LTDA, CNPJ 01.708.217/0001-13, por NEWAGE INDÙSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 01.307.936/0001-22, situado na Rodovia Anhanguera, Km 186, bairro Serelepe, Leme/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

RESOLUÇÃO - RE N° 1.024, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 1.025, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE N° 1.026, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral Substituto de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 578, de 4 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA QUINTINO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

DIRETORIA DE REGULAÇÃO SANITÁRIA GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.020, DE 13 DE ABRIL DE 2017(*)

A Gerente-Geral Substituta de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 384, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art.1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA LATUF

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO - RE Nº 988, DE 12 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 989, DE 12 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 990, DE 12 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1° Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2° O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: http://www.anvisa.gov.br.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 991, DE 12 DE ABRIL DE 2017(*)

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1° Conceder a Transferência de Titularidade de Registro ou Cadastro e por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde na conformidade da relação anexa.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 541, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o capítulo da Constituição Federal que define a natureza pública e universal do SUS;

Considerando o processo de elaboração da Programação Anual de Saúde e do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018, especialmente a proposta a ser apresentada pelo Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de mudança do modelo de atenção à saúde essencial na consolidação do SUS e do direito universal à saúde;

Considerando a necessidade de recursos adequados para a garantia dos princípios da universalidade, gratuidade e integralidade do Sistema Único de Saúde;

Considerando os efeitos negativos da Emenda Constitucional nº 95/2016 em termos de redução do parâmetro da aplicação mínima em ações e serviços de saúde no período 2018-2036 em comparação à regra vigente de vinculação à receita corrente líquida, e em desacordo com a vontade popular manifestada no Projeto de Lei de Iniciativa Popular (PLP nº 321/2013), que obteve mais de 2,2 milhões de assinaturas auditadas em favor da alocação mínima de 10% das receitas correntes brutas da União para o financiamento federal das ações e serviços públicos de saúde cujo percentual equivalente em termos de receita corrente líquida consta de dispositivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 01/2015 aprovada em primeiro turno pela Câmara dos Deputados em 2016;

Considerando a impossibilidade jurídico-constitucional de redução dos valores mínimos aplicados em saúde pelas regras constitucionais anteriores, sob pena de violação da efetividade do direito à saúde e da igualdade federativa, com aumento das desigualdades regionais;

Considerando a Resolução CNS nº 507/2016, que dispõe sobre as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde; e

Considerando o caráter deliberativo do controle social, destacando que cabe aos Conselhos de Saúde, enquanto instância máxima do Sistema Único de Saúde, deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades nas matérias constantes dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei Complementar nº 141/2012, §4º, artigo 30), resolve:

Aprovar as seguintes diretrizes referentes à definição de prioridades para as ações e serviços públicos de saúde que integrarão a Programação Anual de Saúde e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018.

Seção Única

Da Deliberação das Diretrizes e Prioridades

Art. 1º Para o estabelecimento de prioridades para as ações e serviços públicos de saúde que integrarão a Programação Anual de Saúde e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018, o Ministério da Saúde deverá observar as seguintes diretrizes:

I - investimento de todo o orçamento da saúde em prol da consolidação do SUS universal e de qualidade, mediante a obtenção do financiamento suficiente para o Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os valores das transferências fundo a fundo da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios conforme critérios, modalidades e categorias pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite e deliberadas pelo Conselho Nacional de Saúde, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 141/2012, para promover a:

a) otimização da aplicação dos recursos públicos já destinados, especialmente pela disponibilização integral e tempestiva de recursos e a ausência de contingenciamento orçamentário e financeiro de dotações do Ministério da Saúde na Lei Orçamentária de 2018;

b) alocação de recursos suficientes para uma mudança de modelo de atenção à saúde, que fortaleça a atenção primária/básica como responsável sanitária para uma população territorialmente referenciada, fazendo com que seja a principal porta de entrada ao SUS e a ordenadora dos cuidados de saúde nas redes de atenção;

c) priorização da alocação de recursos orçamentários e financeiros públicos de saúde para o fortalecimento das unidades próprias de prestação de serviço no âmbito do SUS;

d) criação de dotação orçamentária específica para a aplicação, adicional ao mínimo exigido para ações e serviços públicos de saúde em 2018, dos valores de Restos a Pagar cancelados em 2017 e dos ainda pendentes de compensação que foram cancelados desde 2012;

e) garantia da fixação dos profissionais de saúde, principalmente na Região Norte do Brasil, em áreas periféricas das regiões metropolitanas, em áreas rurais e de difícil acesso, mediante alocação suficiente de recursos orçamentários e financeiros em processo continuado de melhoria de qualidade e valorização da força de trabalho do SUS, formulação e implantação de Plano Nacional de Cargos, Carreiras e Salários;

II - ampliação da pactuação do saneamento básico e saúde ambiental, incluindo tratamento adequado dos resíduos sólidos, dando a devida prioridade político-orçamentária, para a promoção da saúde e redução dos agravos e das desigualdades sociais;

III - contribuição para erradicar a extrema pobreza e a fome no País.

Art. 2º O Ministério da Saúde, em observância ao disposto no artigo 1º, deverá atender também às seguintes diretrizes:

I - garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território;

II - redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde;

III - garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT e ciganos;

IV - aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do SAMU e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando-as com outras redes de atenção;

V - fortalecimento de todas as redes de atenção, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços substitutivos e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal;

VI - garantia da atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos, e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis;

VII - aprimoramento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, articulado com o SUS, baseado na atenção diferenciada, no cuidado integral e intercultural, observando as práticas de saúde tradicionais, com controle social, garantindo o respeito às especificidades culturais, com prioridade para a garantia da segurança alimentar;

VIII - garantia da implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, que incentivam a produção de alimentos ambiental, social e economicamente sustentáveis;

IX - contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde;

X - implementação do novo modelo de gestão e de instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável;

XI - qualificação dos instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS;

XII - aprimoramento e garantia da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS;

XIII - fortalecimento do complexo industrial e da ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde e da assistência farmacêutica no âmbito do SUS;

XIV - garantia da regulação e fiscalização da saúde suplementar, assegurando a participação dos Conselhos de Saúde neste processo;

XV - promoção da participação permanente do Conselho Nacional de Saúde no processo de formulação das políticas do Ministério da Saúde;

XVI - garantia da implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e sua inserção nos três níveis de assistência da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde;

XVII - aprimoramento da política nacional de comunicação em saúde, propiciando mecanismos permanentes de diálogo com a sociedade em torno das diretrizes do SUS e da política de saúde como meio de atender as demandas sociais;

XVIII - aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose;

XIX - aprimoramento e fiscalização da rotulagem de alimentos com informações claras e não enganosas ao consumidor, especialmente em relação aos impactos do uso de agrotóxico e organismos geneticamente modificados (transgênicos), bem como a regulamentação de práticas de publicidade e comercialização de alimentos não saudáveis, principalmente voltadas ao público infanto-juvenil e às pessoas com necessidades alimentares especiais (celíacos, diabéticos, hipertensos, alérgicos e com intolerância alimentar);

XX - regulamentação da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância, a fim de assegurar o uso apropriado de produtos como bicos, chupetas e mamadeiras, de forma que não haja interferência na prática do aleitamento materno;

XXI - qualificação do transporte de pessoas assistidas pela rede pública de saúde, que proteja os usuários de constrangimentos combatidos historicamente pelo SUS; e

XXII - ampliação e garantia de funcionamento de pelo menos um Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) por região de saúde.

RONALD FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução CNS nº 541, de 17 de fevereiro de 2017, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde

Há 207 anos,
nascia o jornalismo brasileiro.
Nascia a Gazeta do Rio de Janeiro,
jornal impresso nos prelos
da Impressão Régia,
hoje Imprensa Nacional.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.281, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003269/2015-28. Interessada: Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU Objeto: (i) alterar a Resolução Autorizativa nº 6.027, de 6 de setembro de 2016.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.282, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nº 48500.003565/2015-29. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco Objeto: Extinguir a concessão da Usina Hidrelétrica denominada PCH Araras, localizada no município de Varjota, estado do Ceará, cadastrada sob o CEG PCH.PH.CE.027943- 9.01, outorgada à empresa Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, por meio do Decreto nº 44.446, de 2 de agosto de 1958, prorrogada pela Portaria nº 290, de 11 de novembro de 2004, com dispensa de reversão dos bens vinculados à concessão.

A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE 11 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 6.283 - Processo: 48500.000857/1998-01. Interessado: Guascor do Brasil Ltda. Objeto: Revogação, a pedido, da autorização referente à Usina Termelétrica Breves, cadastrada sob o CEG nº UTE.PE.PA.000317-4.01, localizada no município de Breves, estado do Pará.

Nº 6.284 - Processo: 48500.005070/2010-20. Interessado: Guascor do Brasil Ltda. Objeto: Revogação, a pedido, da autorização referente à Usina Termelétrica Cujubim, cadastrada sob o CEG nº UTE.PE.RO.027002-4.01, localizada no município de Cujubim, estado de Rondônia.

Nº 6.285 - Processo: 48500.005069/2010-03. Interessado: Guascor do Brasil Ltda. Objeto: Revogação, a pedido, da autorização referente à Usina Termelétrica São Francisco do Guaporé, cadastrada sob o CEG nº UTE.PE.RO.027204-3.01, localizada no município de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia.

Nº 6.286 - Processo: 48500.005068/2010-51. Interessado: Guascor do Brasil Ltda. Objeto: Revogação, a pedido, da autorização referente à Usina Termelétrica Alvorada do Oeste, cadastrada sob o CEG nº UTE.PE.RO.000083-3.01, localizada no município de Alvorada do Oeste, estado de Rondônia.

Nº 6.287- Processo: 48500.005067/2010-14. Interessado: Guascor do Brasil Ltda. Objeto: Revogação, a pedido, da autorização referente à Usina Termelétrica Vista Alegre do Abunã, cadastrada sob o CEG nº UTE.PE.RO.003038-4.01, localizada no município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Nº 6.288 - Processo: 48500.005072/2010-19. Interessado: Guascor do Brasil Ltda. Objeto: Revogação, a pedido, da autorização referente à Usina Termelétrica Nova Buritis, cadastrada sob o CEG nº UTE.PE.RO.030601-0.01, localizada no município de Buritis, estado de Rondônia.

Nº 6.289 - Processo: 48500.004092/2012-34. Interessado: Guascor do Brasil Ltda. Objeto: Revogação, a pedido, da autorização referente à Usina Termelétrica Vila Extrema, cadastrada sob o CEG nº UTE.PE.RO.003013-9.01, localizada no município de Porto Velho, estado de Rondônia.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.291, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001216/2017-34. Interessada: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. Objeto: Declaração de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 - Presidente Juscelino C2.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.292, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001796/2017-60. Interessada: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 345 kV Jeceaba - Itutinga.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.293, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001716/2017-76. Interessada: EDP Transmissão S.A. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área de terra necessária à implantação da Subestação São Mateus 2.230/138/13,8 kV - 150 MVA.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 11 de abril de 2017

Nº 998 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo 48500.005752/2012-02, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista em face do Auto de Infração 001/2016-SFF, de 15/1/2016, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento e, por conseguinte, aplicar penalidades de advertência e multa no valor de R$ 705.210,25 (setecentos e cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos), valor este que deverá ser recolhido com os acréscimos legais.

N° 999 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002358/2016-38, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Ceb Distribuição S.A. - CEB-D em face do Auto de Infração nº 70/2016-SFF, que lhe aplicou penalidade do Grupo III, com Multa no Valor Total de R$ 149.667,57 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais, cinquenta e sete centavos), para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 1.001 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.003099/2013-10, decide: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, em face do Auto de Infração nº 54/2016-SFE, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, para, no mérito, dar-lhe provimento, e (ii) converter as penalidades de multa em penalidades de advertência para as Não Conformidades N.1, N.2 e N.3.

Nº 1.002 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005360/2016-69, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Gestamp Eólica Macambira I S.A. em face do Auto de Infração nº 1/2016, lavrado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP, que aplicou penalidade de multa em decorrência do descumprimento do cronograma de implantação da Central Geradora Eólica - EOL Macambira I, localizada no município de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte para, no mérito, negar-lhe provimento para: (i) manter na integralidade a decisão constante no de Infração A.I nº 001/2016-ARSEP-SFG o qual impôs à recorrente penalidade de Grupo III e estipulou multa de R$ 36.422,57 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), corresponde a 0,40% (quarenta centésimos por cento) da receita anual estimada do empreendimento. Para efeitos de recolhimento da multa devem ser observadas as disposições legais vigentes.

N° 1.003 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.006060/2009-78 e 48500.007091/2010-80, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Enebrás Tecnologia Industrial Ltda. em face do Despacho nº 1.271, de 16 de maio de 2016, que facultou à empresa Black Suffolk Participações e Assessoria Ltda. a reapresentação dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Taquarizinho e seu afluente, o córrego Taquari-Mirim, integrantes da sub-bacia 66, bacia hidrográfica do rio Paraná, no estado do Mato Grosso do Sul para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 1.005 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.003269/2015-28, resolve: (i) conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU, em face da Resolução Autorizativa 6.027, de 6 de setembro de 2016, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento; e, por conseguinte, (ii) alterar o valor da RAP constante da referida Resolução, de R$ 1.223.525,71 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) para R$ 1.507.089,52 (um milhão, quinhentos e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), decorrente de ampliação dos serviços auxiliares, sistemas de comunicação e telecomunicação do Módulo de Infraestrutura de Manobra (230KV - BD4) da Subestação Lagoa Vermelha 2.

N° 1.006 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004417/2014-41, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A. em face do Despacho nº 1.063/2016, emitido pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 1.009 - Processo nº: 48500.001433/2017-24. Interessada: Amazonas Distribuidora de Energia S.A. Decisão: Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, na condição de gestora dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a realizar o desembolso total de 59.515.114,11 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quinze mil, cento e quatorze reais e onze centavos), com os acréscimos legais quando exigidos, com o objetivo de pagar credores da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.011 - Processo nº: 48500.001826/2017-38. Interessada: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA. Decisão: Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, na condição de gestora dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a realizar o desembolso total de R$ 41.528.025,55 (quarenta e um milhões, quinhentos e vinte e oito mil, vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com o objetivo de pagar credores da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.012 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.006590/2014-83, decide: (i) dar provimento ao pedido formulado pelas empresas Itaqui Geração de Energia S.A. (Itaqui), Pecém II Geração de Energia S.A. (Pecém II), Parnaíba I Geração de Energia S.A. (Parnaíba I) e Parnaíba III Geração de Energia S.A. (Parnaíba III) para que seja determinado à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização da potência constante nos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs para o cálculo da energia a ser ressarcida, mediante o cálculo de parâmetro Fator de Disponibilidade - FID adicional pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS para a empresa Parnaíba III, desde a entrada em operação comercial das unidades geradoras da usina termelétrica MC2 Nova Venécia 2; e (ii) negar provimento ao pedido para que seja determinado ao ONS que recalcule o parâmetro FID adicional para as empresas Itaqui, Pecém II, Parnaíba I e Parnaíba III e retroaja os efeitos do recálculo desde o início da operação comercial das usinas termelétricas, de forma que sejam considerados apenas indisponibilidades verificadas quando as usinas termelétricas são despachadas por ordem de mérito de custo.

Nº 1.020 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000868/2014-17, decide: (i) suspender o prazo para envio do plano de investimento completo com horizonte de cinco anos de que trata o Submódulo 12.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovado por meio da Resolução Normativa n° 642, de 16 de dezembro de 2014; e (ii) postergar, para até 60 dias antes do reajuste, o prazo de entrega dos valores contabilizados dos investimentos do Grupo 2 para definição da receita associada, de que trata o item 16 do Submódulo 12.4 dos PRORET.

Nº 1.024 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002993/2015-34, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP em face do Despacho 2.436/2016, que indeferiu os requerimentos administrativos referentes à aplicação de desconto sobre a Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI de funções de transmissão sob reponsabilidade da requerente para, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

RETIFICAÇÕES

Na Resolução Autorizativa nº 6.261, de 28 de março de 2017, constante nos autos do Processo nº 48500.000783/2005-69, publicada no Diário Oficial nº 64, de 3 de abril de 2017, Seção 1, p. 90: onde se lê: "Resolução Autorizativa nº 5.689, de 26 de março de 2016", leia-se: "Resolução Autorizativa nº 5.689, de 8 de março de 2016".

Na Resolução Autorizativa nº 6.278, de 4 de abril de 2017, constante no Processo nº 48500.000822/2017- 32, publicado no DOU de 10 de abril de 2017 - Seção: 1, Volume: 154, Número: 69, Página: 69, onde se lê: no Art. 1º e no Art. 2º, "...localizada nos municípios de.....Primeira Luz,... estado do Maranhão,...", leia-se: "...localizada nos municípios de.....Primeira Cruz,... estado do Maranhão,...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO

Nº 1.038 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 4.177, de 13 de setembro de 2016, considerando o que consta do Processo nº 48500.002552/2016-13, resolve:

(i) conhecer, por tempestiva, da impugnação ao Edital do Leilão de Transmissão n. 05/2016-ANEEL formulada pela Upside Finanças Corporativas Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento;

e (ii) encaminhar o processo para julgamento final da impugnação pela Diretoria da ANEEL, conforme o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n. 8.666/1993.

Em 13 de abril de 2017.
ROMÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 10 de abril de 2017

Nº 987 - Processo nº 48500.008373/2008-80. Interessado: Energias Complementares do Brasil Geração de Energia Elétrica S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Turvo 14, com 8.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.037508-0.01, localizada no rio Turvo, integrante da sub-bacia 74, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, nos municípios de Miraguaí e Três Passos, estado de Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE ADJUNTA
Em 13 de abril de 2017

Nº 1.040 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Timbó Energia Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em testes a partir de 14 de abril de 2017. Usina: CGH Barra Carneiro. Unidade Geradora: Liberar as unidades geradoras UG1 e UG2, de 750 kW cada, totalizando 1.500 kW de capacidade instalada, conforme disposto no §2º do Art. 3º da Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013. Localização: Município de Chapecó, estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 11 de abril de 2017

Nº 1.026 - O Superintendente de PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 754, de 13 de dezembro de 2016, do que consta da Resolução Normativa nº 645, de 19 de dezembro de 2014, e do Processo 48500.001812/2017-14, decide reconhecer o valor de R$ 42.198,90 (quarenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de P&D, código PG-4825-2014/2014, da empresa Sistema de Transmissão Nordeste S/A, e declarar o seu encerramento.

Nº 1.027 - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 754, de 13 de dezembro de 2016, do que consta da Resolução Normativa nº 645, de 19 de dezembro de 2014, e do Processo 48500.001814/2017-11, decide reconhecer o valor de R$ 73.219,62 (setenta e três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de P&D, código PG-6073-2014/2014, da empresa Thyssenkrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico Ltda, e declarar o seu encerramento.

Nº 1.028 - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 754, de 13 de dezembro de 2016, do que consta da Resolução Normativa nº 645, de 19 de dezembro de 2014, e do Processo 48500.001805/2017-12, decide reconhecer o valor de R$ 26.117,92 (vinte e seis mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de P&D, código PG-2262-1401/2014, Corumbá Concessões S/A e declarar o seu encerramento.

AILSON DE SOUZA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 13 de abril de 2017

Nº 1.043 - Processo nº 48500.003965/2008-13. Interessados: Usina Hidrelétrica Nova Palma - UHENPAL (agente suprido) e a AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A - AES SUL (agente supridor). Decisão: não registrar o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica - CCE e seus respectivos Termos Aditivos. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 149, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.000254/2017-22, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa VR2 DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.945.195/0001-04, autorizada a operar as instalações da base de Transportador Revendedor Retalhista localizadas na Rua Coronel Jose Pereira Campos, nº 73, Distrito industrial Pedro Jose Kirillos, Piratininga - SP. Coordenadas Geográficas: Lat.: 22°25'12.58"S, 49° 6'46.68"W (SIRGAS 2000).

A capacidade total de armazenamento será de 46,75 m³, perfazendo os tanques conforme tabela abaixo:

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (Classe)	SITUAÇÃO
01	1,91	5,54	15,73	Classe II	Alvos da Autorização
02	1,91	5,45	15,66	Classe II	
03	1,91	5,42	15,38	Classe II	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art.3° VR2 DIESEL LTDA, CNPJ nº 10.945.195/0001-04, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art.4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 150, DE 13 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n. ° 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n. º 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo ANP n.º 48610.000254/2017-22, torna público o seguinte ato:

Art.1º - Fica a VR2 DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.945.195/0001-04, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rua Coronel Jose Pereira Campos, n° 73, Distrito Industrial Pedro Jose Kirillos - Piratininga/SP - Cep: 17490-000., autorizada ao exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art.2º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art.3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 151, DE 13 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48620.000314/2000-40, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ nº 61.602.199/0284-75, autorizada a operar a ampliação da base de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizada na Av. Fabor, 325, Vila Actura, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25.225-030 (Lat/Lon aprox.: -22.710038, -43.284097 SIRGAS 2000).

As instalações construídas compreendem os vasos de pressão horizontais listados na tabela abaixo, perfazendo a capacidade total de 1752,37 m³:

VASO DE PRESSÃO	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	Situação
TQ-2001	3,82	23,20	250,00	Autorizado conforme Despacho ANP nº 444, publicada no DOU em 04/05/2001.
TQ-2002	3,82	23,20	250,00	
TQ-2003	3,82	23,20	250,00	
TQ-2004	3,82	23,20	250,00	
TQ-2006	3,82	19,62	250,91	Objeto desta Autorização de Operação.
TQ-2007	3,34	26,61	251,05	
TQ-2008	3,34	26,52	250,41	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., CNPJ nº 61.602.199/0284-75, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 13 de abril de 2017

Nº 378 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRRS0180389	A 9 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. - EPP	26.842.032/0001-28	PORTO ALEGRE	RS	48610.002213/2017-71
PRSP0180393	AUTO POSTO QUINTO EIRELI	26.751.240/0001-11	SAO PAULO	SP	48610.002603/2017-41
PRCE0180392	AUTO POSTO SALIN LTDA	26.512.127/0001-83	SANTA QUITERIA	CE	48610.002809/2017-71
PRBA0180433	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS JV LTDA	26.761.237/0001-89	SERRA DO RAMALHO	BA	48610.001971/2017-71
PRMT0180412	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TIJUCAL LTDA	26.722.844/0001-30	CUIABA	MT	48610.003054/2017-21
PRAC0180387	COSTA & CUNHA LTDA	23.460.946/0001-36	CRUZEIRO DO SUL	AC	48610.001968/2017-58
PRBA0180391	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS POSTO DA PRACA LTDA	25.129.323/0001-00	XIQUE-XIQUE	BA	48610.000392/2017-10
PRRS0180411	DITRENTO POSTOS E LOGISTICA LTDA	07.473.735/0119-73	RIO GRANDE	RS	48610.003679/2017-93
PRPA0180386	F. A. S. DE OLIVEIRA EIRELI - ME	23.483.723/0001-94	MARABA	PA	48610.002194/2017-82
PRBA0180385	IRMAOS CARNEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	22.848.718/0001-75	NOVA FATIMA	BA	48610.001583/2017-91
PRRN0180431	J R DE ANDRADE - ME	18.880.042/0001-20	TENENTE ANANIAS	RN	48610.003966/2017-01
PRSC0180434	POSTO PARADA OBRIGATORIA LTDA - ME	24.504.918/0001-36	ICARA	SC	48610.003296/2017-15
PRSC0180384	POSTO PIONEIRO DE RODEIO EIRELI	21.366.278/0001-57	RODEIO	SC	48610.002215/2017-60
PRMA0180413	RANGEL E SOUSA LTDA - ME	13.005.032/0001-21	BURITICUPU	MA	48610.000353/2017-12
PRRO0180432	RODRIGUES AUTO POSTO LTDA - ME	10.557.030/0001-57	VILHENA	RO	48610.001537/2017-91

Nº 379 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n° 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/MG0239290	ADELIA DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA MINERAL EIRELI - ME	26.871.734/0001-30	GOVERNADOR VALADARES	MG	48610.003717/2017-16
GLP/MG0239291	ADILA CRISTILA AGOSTINHO 05306016642	26.429.732/0001-95	UBA	MG	48610.003771/2017-53
GLP/GO0239292	ALINE TANIA PAIVA DOS SANTOS	26.225.043/0001-69	SILVANIA	GO	48610.003953/2017-24
GLP/PB0239293	ANNA PRISCILLA DE ALMEIDA MEDEIROS	24.780.902/0001-56	SAO JOAO DO TIGRE	PB	48610.003930/2017-10
GLP/SP0239294	ANTONIO EDSON FERREIRA DOS SANTOS 00402444582	27.212.973/0001-40	GUARIBA	SP	48610.003721/2017-76
GLP/MG0239295	ARLINDO DOS SANTOS MOTA 82327050600	25.052.081/0001-02	PIRAPORA	MG	48610.003724/2017-18
GLP/CE0239296	AUTO POSTO LIMA TIMBAUBA EIRELI - EPP	21.130.203/0001-72	NOVA RUSSAS	CE	48610.001784/2017-98
GLP/BA0239297	BARRO ALTO COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	14.775.229/0001-02	BARRO ALTO	BA	48610.003719/2017-05
GLP/MA0239298	CARONE COMBUSTIVEIS LTDA	23.037.695/0001-81	SAO LUIS	MA	48610.001317/2017-68
GLP/SP0239299	COMERCIO DE GAS E AGUA GUARU LTDA ME	26.988.679/0001-62	GUARULHOS	SP	48610.003940/2017-55
GLP/BA0239300	COMERCIO DE GLP CONCEICAO LTDA ME	26.108.069/0001-27	SATIRO DIAS	BA	48610.002261/2017-69
GLP/BA0239301	DELNICE VASCONCELOS DA SILVA ME	26.958.851/0001-35	CAETITE	BA	48610.003726/2017-07
GLP/MG0239302	EDMILSON DIAS DE JESUS	26.401.494/0001-00	FRANCISCO DUMONT	MG	48610.003809/2017-98
GLP/RN0239303	ELISA MARIA DE LIMA SOARES 09732257423	26.861.603/0001-71	NATAL	RN	48610.003774/2017-97
GLP/BA0239304	ELISANGELA COSTA SANTOS BARRETO - ME	24.534.103/0001-08	TUCANO	BA	48610.003808/2017-43
GLP/ES0239305	ELMA FRITZ DE AMORIM 09827004743	26.443.629/0001-08	AGUIA BRANCA	ES	48610.003825/2017-81
GLP/PI0239306	F DAS CHAGAS JOSE RIBEIRO COMERCIO DE GAS ME	26.152.606/0001-36	TERESINA	PI	48610.003943/2017-99
GLP/SP0239307	FRANCISCO OLIVEIRA FILHO 00546418538	17.198.551/0001-04	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.003769/2017-84
GLP/MG0239308	HORTO GAS LTDA ME	27.170.170/0001-70	BELO HORIZONTE	MG	48610.003723/2017-65
GLP/SP0239309	IRINEU PEREIRA XAVIER 38813971915	25.026.040/0001-33	JAU	SP	48610.003811/2017-67
GLP/MG0239310	JADIR BASILIO DOS REIS - ME	65.131.658/0002-69	ALMENARA	MG	48610.003823/2017-91
GLP/MT0239311	JAIR GONÇALVES BISPO ME	16.940.218/0001-66	RONDONOPOLIS	MT	48610.003770/2017-17
GLP/ES0239312	JOARES SILVA SAMPAIA 94839050791	26.461.677/0001-10	SERRA	ES	48610.003819/2017-23
GLP/SE0239313	JOZELI SANTOS DE MOURA 93014015504	17.007.981/0001-00	CEDRO DE SAO JOAO	SE	48610.003942/2017-44
GLP/ES0239314	JULIANA SIQUEIRA DE SOUZA RODRIGUES 015	22.904.656/0001-71	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	48610.003815/2017-45
GLP/SC0239315	KALICA TEIXEIRA DE LIMA SIMOES - ME	17.512.099/0001-03	NAVEGANTES	SC	48610.003773/2017-42
GLP/PI0239316	LEANDRO REIS BARROS - ME	26.389.897/0001-80	CARAUBAS DO PIAUI	PI	48610.003824/2017-36
GLP/GO0239317	LUANA SEVERIANA TAVARES 70403253144	26.689.759/0001-17	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.003812/2017-10
GLP/PI0239318	LUCAS FERNANDO SOUSA MARTINS - ME	27.066.622/0001-79	PICOS	PI	48610.003827/2017-70
GLP/ES0239319	LUIZ FERNANDO DA SILVA SIMÕES 14837201792	26.695.702/0001-20	MARATAIZES	ES	48610.002952/2017-62
GLP/MG0239320	MARIA APARECIDA DOS AJOS 20395167604	26.136.180/0001-27	PAULISTAS	MG	48610.003944/2017-33
GLP/MG0239321	MARIA DAS GRAÇAS MENDES 06610583609	22.771.701/0001-67	QUARTEL GERAL	MG	48610.003714/2017-74
GLP/ES0239322	MARIA LUZIA ZAVARIZE BELIZARIO 72705515704	27.072.908/0001-67	BREJETUBA	ES	48610.003933/2017-53
GLP/MG0239323	MERCEARIA IRMÃOS PINHEIRO LTDA - ME	86.523.248/0001-52	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	MG	48610.003818/2017-89
GLP/PA0239324	M.W COSTA LTDA ME	05.452.250/0001-86	NOVO REPARTIMENTO	PA	48610.003725/2017-54
GLP/PR0239325	N B DE MELO COMERCIO DE GAS - ME	26.569.565/0001-88	BRASILANDIA DO SUL	PR	48610.003716/2017-63
GLP/PA0239326	ORSI GAS LTDA ME	26.690.653/0001-33	ABAETETUBA	PA	48610.003952/2017-80
GLP/RJ0239327	PARAISO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	23.426.773/0001-30	MIRACEMA	RJ	48610.003954/2017-79
GLP/GO0239328	PHF GAS LTDA - ME	26.261.119/0001-01	GOIANIA	GO	48610.003931/2017-64
GLP/AM0239329	R R DO N SALES - ME.	07.793.740/0002-52	MANAUS	AM	48610.003949/2017-66
GLP/MG0239330	RAISSA VIANA MATTAR MENDES - ME	14.410.496/0001-86	OLIVEIRA	MG	48610.003712/2017-85
GLP/GO0239331	REGIANE MOTA MAGALHÃES 00311643230	26.034.727/0001-83	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.003816/2017-90
GLP/PB0239332	REINALDO DE SOUZA PEREIRA 27772038810	24.326.612/0001-37	JOAO PESSOA	PB	48610.003948/2017-11
GLP/GO0239333	RODOLFO ANCELMO DA SILVA NETO - ME	26.084.140/0001-89	CACU	GO	48610.003929/2017-95
GLP/MS0239334	SELMA A. HOFFMEISTER - ME	26.853.115/0001-12	JARDIM	MS	48610.003713/2017-20
GLP/MG0239335	SILVIO COSTA LIMA 00668725613	24.099.224/0001-60	MONTES CLAROS	MG	48610.003718/2017-52
GLP/BA0239336	SR DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	05.609.712/0003-98	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	48610.003826/2017-25
GLP/GO0239337	SUELAINE TEIXEIRA PIRES 64261476134	23.630.271/0001-26	ITUMBIARA	GO	48610.003935/2017-42
GLP/GO0239338	SUPERMERCADO MENDONÇA EIRELI ME	23.634.494/0001-61	SILVANIA	GO	48610.003955/2017-13
GLP/AM0239339	SUPERMERCADO TOSTALLI LTDA EPP	25.065.114/0001-40	MANAUS	AM	48610.003941/2017-08
GLP/CE0239340	TEDGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP EIRELI ME	07.847.604/0001-17	MARACANAU	CE	48610.003772/2017-06
GLP/PA0239341	THIAGO BARNABE BARBALHO 94569347215	26.176.306/0001-97	PARAUAPEBAS	PA	48610.003567/2017-32
GLP/SP0239342	YSIS COMERCIAL LTDA - EPP	26.244.948/0001-86	CARAPICUIBA	SP	48610.003810/2017-12

Nº 380 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
RS0223759	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS ONGARATTO LTDA	90.719.501/0007-00	RIO GRANDE	RS	48610.001605/2008-21
PR0018232	ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA	00.334.058/0001-71	FIGUEIRA	PR	48610.019813/2001-19
SP0000951	ARMANDO MANZIONE SENATORE	02.882.894/0001-16	TAUBATE	SP	48610.005116/1600-14
PR/SP0082067	ATLANTICO SUL AUTO POSTO LTDA.	11.277.075/0001-30	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	48610.004540/2010-91
PR/MG0083003	AUTO POSTO COQUEIRENSE LTDA	19.258.847/0001-07	COQUEIRAL	MG	48610.006919/2010-35
PR/RO0084864	AUTO POSTO GOTARDI LTDA.	11.290.609/0002-40	JI-PARANA	RO	48610.009854/2010-80
PR/SC0135803	AUTO POSTO MAIS BARATO LTDA	14.790.161/0002-11	ICARA	SC	48610.004444/2013-95
RS0004310	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CARAFINI LTDA	94.625.472/0001-83	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	48610.003270/2001-18
PR/PR0061620	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL PETRUKÃO LTDA.	08.889.324/0001-34	IMBAU	PR	48610.010444/2008-67
RS0030455	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TRENTIN LTDA.	91.335.042/0001-39	MARCELINO RAMOS	RS	48610.000608/2003-33
PR/PA0142842	J.C.V. COMÉRCIO LTDA	04.281.858/0001-22	MARABA	PA	48610.008930/2013-82
PR/PB0122382	JOSÉ EDILSON MEDEIROS - EPP	14.514.693/0001-45	PICUI	PB	48610.011383/2012-31
CE0013477	JUAZEIRO MOTOR LTDA.	07.670.979/0004-05	JUAZEIRO DO NORTE	CE	48610.013318/2001-98
MT0226136	M M COMBUSTÍVEIS LTDA.	09.267.012/0001-51	RONDONOPOLIS	MT	48610.003600/2008-33
MG0003317	MARIA DE FATIMA PEREIRA - EPP	03.271.313/0001-72	VISCONDE DO RIO BRANCO	MG	48610.001810/2001-11
MG0001652	PIEROTI & TAVARES LTDA	01.977.625/0001-70	IPATINGA	MG	48610.008255/2000-77
SP0001892	POSTO DE SERVIÇOS TIO FILO LTDA.	61.399.911/0001-28	SAO PAULO	SP	48610.009656/5600-91
PR/MG0162362	POSTO ESTRELA DO PARAISO LTDA	02.218.098/0003-45	SAO JOAO DO PARAISO	MG	48610.008203/2014-04
MG0191649	POSTO NASCIMENTO LTDA	07.453.243/0001-24	UBERLANDIA	MG	48600.002773/2005-19
PR/SC0142611	POSTO PINHEIRÃO DE LAGES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	18.184.669/0001-46	LAGES	SC	48610.008761/2013-81

Nº 381 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/MG0208735	AR GAS LTDA	11.514.251/0001-00	BELO HORIZONTE	MG	48610.008753/2011-72
GLP/AP0203230	CARLOS REIS DE LIMA - ME.	01.470.539/0009-24	MACAPA	AP	48610.011647/2010-95
GLP/PE0180453	CLAUDIO INACIO DA SILVA GÁS - ME	10.499.488/0001-05	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	48610.012430/2009-69
001/GLP/SP0002313	COMERCIAL DE GAS CEASA LTDA.	68.420.439/0006-11	SAO PAULO	SP	48620.000226/2004-71
GLP/BA0225543	DLC COMERCIO DE GAS LTDA - ME	15.576.757/0001-03	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	48610.005421/2014-89
001/GLP/SP0021402	FARIAS E NEVES COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	08.708.953/0001-10	PIRAPOZINHO	SP	48610.005506/2008-19
GLP/GO0203361	GÁS MENDES & MENDANHA LTDA	12.300.517/0001-85	SILVANIA	GO	48610.016881/2010-17
GLP/SC0214751	INDIANE FERREIRA CASCO	14.493.349/0001-17	PALHOCA	SC	48610.016470/2011-02
GLP/GO0231805	J SOUSA GÁS EIRELI ME	23.168.470/0001-64	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	48610.011656/2015-91
001/GLP/GO0019388	MARIA DAS DORES SANTOS - MEIA PONTE	06.813.636/0001-39	ITUMBIARA	GO	48610.001010/2008-76
GLP/AC0207164	S & J DA SILVA IMP. E EXP. LTDA	09.170.433/0001-60	ASSIS BRASIL	AC	48610.005282/2011-41
GLP/MG0231125	SILVIO COSTA LIMA - ME	21.848.868/0001-16	MONTES CLAROS	MG	48610.007562/2015-17

MARIA INES SOUZA

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

AUTORIZAÇÃO Nº 152, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 23 de fevereiro de 2016, com base na Resolução ANP n° 01, de 14 de janeiro de 2015, bem como nas demais normas, padrões e regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta no Processo 48610.002415/2017-12, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.877.954/0001-87, com sede na Rua Victor Civita, n° 77, Bloco 1, Ed. 6.2, 5º Andar, CEP- 22.775-044, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, autorizada a realizar reprocessamento de dados geofísicos de sísmica de reflexão, metodologia 3D, de natureza mista, em base não exclusiva e com fins comerciais, na Bacia de Santos.

O polígono do projeto fica limitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

Vertice	Latitude	Longitude
1	-27:27:59,271	-45:26:16,907
2	-27:28:40,187	-47:07:39,751
3	-26:31:09,605	-47:23:48,096
4	-25:33:52,661	-46:58:06,927
5	-25:34:06,300	-45:57:39,042
6	-26:21:50,419	-45:26:16,907
7	-27:27:59,271	-45:26:16,907

Datum: SIRGAS2000

Art. 2º - Serão utilizados neste reprocessamento os programas públicos 0243_S_CORAL_4A, 0235_S_TUBARAO_6A, 0260_3D_BM_S_2_PH1 e 0260_3D_BM_S_2_PH2; e os programas confidenciais 0268_BS_3_BM_S_12, 0268_SANTOS-W-1, 0268_BM_S_40 e 0268_BM_S_12, de titularidade da PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA.

Art. 3º - Em decorrência da Autorização definida no Art. 1º fica a empresa PGS INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA LTDA., comprometida com todas as obrigações aplicáveis da Resolução ANP n.º 01/2015 e demais normas, padrões e regulamentos da ANP.

Art. 4º - A presente autorização é válida pelo período de 06 meses e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 153, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 23 de fevereiro de 2016, com base na Resolução ANP n° 11, de 17 de fevereiro de 2011, bem como nas demais normas, padrões e regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta no Processo 48610.002039/2017-66, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.339.298/0001-40, com sede na Avenida Presidente Wilson, n° 231, Salas 1501-1504, Centro, CEP- 20030-021, Rio de Janeiro - RJ, autorizada a realizar aquisição e processamento de dados geofísicos de sísmica de reflexão, metodologia 2D e 3D, em base não exclusiva e com fins comerciais, nas bacias sedimentares terrestres do Paraná, Parecis, Bananal, São Francisco, Parnaíba, Recôncavo, Tucano Norte, Tucano Central, Tucano Sul, Potiguar, Sergipe-Alagoas e Espírito Santo.

Art. 2º Em decorrência da Autorização definida no Art. 1º fica a empresa CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., compromissada com todas as obrigações aplicáveis da Resolução ANP n.º 11/2011 e demais normas, regulamentos e padrões da ANP.

Art. 3º A presente autorização é válida pelo período de 36 meses.

Art. 4º A presente autorização entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº 00.001.180/0001-26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

Mensagem da Administração

O ano de 2016 para a Eletrobras pode ser resumido em uma só expressão, ele foi um *turning point*, ou uma reviravolta, para a história da companhia, que completa 55 anos em 2017. Ao começar 2016, a Eletrobras estava diante do enorme desafio de protocolar junto à *Securities and Exchange Comission* os formulários 20-F de 2014 e de 2015, sob pena de ter suas ações deslistadas da Bolsa de Valores de Nova Iorque (Nyse). Foi necessária uma intensa mobilização dos nossos colaboradores, consultores contratados e do escritório Hogan Lovells, que conduziu uma investigação independente para apurar denúncias de irregularidades em obras e empreendimentos que a Eletrobras possui participação acionária, como reflexo da Operação Lava-Jato.

Em 11 de outubro, o trabalho logrou êxito, com o arquivamento dos documentos, que tratavam em seu conteúdo dos reflexos da conclusão da investigação independente nos empreendimentos que a Eletrobras possui participação. Como consequência desse processo de investigação iniciado em 2014, foi criada em 2016, a Diretoria de Conformidade, com o objetivo explícito de reforçar nossos controles internos, nossos canais de denúncia e a cultura da ética, da integridade e da transparência na companhia.

Dando desdobramento a nosso planejamento estratégico 2015-2030, lançamos em novembro o Plano Diretor de Negócios e Gestão 2017-2021, intitulado "Desafio 21 – Excelência Sustentável". Esse plano já foi concebido sob a égide do novo Conselho de Administração, que tomou posse na 165ª AGE e quando foi confirmado meu nome para a presidência da Companhia, liderado por José Luiz Alqueres, com a participação do professor Vicente Falconi, de Elena Landau, de Esteves Colnago Junior, de Ana Paula Vitali Janes Vescovi, de Mozart de Siqueira Campos Araújo e de Carlos Eduardo Rodrigues Pereira, como representante dos empregados. Integrou também o Conselho de Administração, em 2016, o Sr. José Paes Rangel, outro representante dos acionistas minoritários, eleito na 56ª AGO. Para garantir efetividade à governança estratégica da Holding, eu, como presidente da Eletrobras, fui também eleito presidente dos conselhos das principais subsidiárias de geração e transmissão (Chesf, Eletronorte, Furnas e Eletrosul).

No "Desafio 21" estão previstas três estratégias e 18 iniciativas para tornar a Companhia mais eficiente e sustentável por meio de uma governança mais efetiva e transparente. Já foram implantadas medidas para tornar mais enxuta a estrutura organizacional da *Holding* destacando-se a extinção de um nível hierárquico e a redução de 53,9% no número cargos comissionados, como gerentes, assistentes e assessores. Em 2017, as mesmas diretrizes serão aplicadas nas subsidiárias e serão ainda implementados, entre outras ações, planos de desligamento de empregados com perspectiva de redução no quadro de pessoal de cerca de cinco mil pessoas.

Decidimos, ainda, que a Eletrobras manterá seu foco nas atividades de geração e transmissão, preparando a privatização das distribuidoras do grupo até 31 de dezembro de 2017. A primeira delas, a Celg–D, teve a venda realizada em leilão da BM&FBovespa em novembro, com ágio de 28%. As seis restantes tiveram a transferência de seus controles acionários aprovados na 165ª AGE, realizada em 24 de junho de 2016, e estão incluídas no programa de privatização do governo federal denominado "Crescer". E continuaremos temporariamente prestando o serviço ao consumidor até a privatização, envidando todos os esforços para a redução de custos operacionais e incremento da base de ativo regulatório.

Adicionalmente, a Eletrobras estabelecerá um programa de desinvestimento em Sociedades de Propósito Específico (SPEs), de forma a atingir relação Dívida Líquida/Ebitda gerencial de menos de quatro vezes até o fim de 2017.

Uma importante conquista no ano foi o reconhecimento contábil no balanço da Eletrobras das indenizações referentes à Rede Básica do Sistema Existente (RBSE), tendo um efeito líquido de R$ 18.876,3 milhões para o lucro do exercício de 2016. Agora o foco da Eletrobras está no recebimento de uma remuneração mais adequada de operação e manutenção dos ativos de geração e transmissão cujas concessões foram renovadas – em especial, no reconhecimento das melhorias realizadas no sistema para garantir energia firme e intermitente.

O ano de 2016 marcou também a entrada em operação comercial da usina de Belo Monte, em 1.988,70 MW, e da usina hidrelétrica de Jirau, com capacidade instalada de 3.750 MW. A usina representa uma nova fronteira tecnológica na Amazônia, com a utilização de turbinas do tipo bulbo, que aproveitam as características dos rios da região, de grande vazão e baixas quedas. Em 2016, a Eletrobras atingiu a capacidade instalada de 46.856 MW em empreendimentos de geração, o que representa 31% dos 150.338 MW instalados no Brasil, considerando seus investimentos corporativos e a sua participação proporcional em sociedade de propósito específico.

A malha de linhas de transmissão da Eletrobras, em 31 de dezembro de 2016, atingiu um total aproximado de 70.201 km, representando cerca de 47% do total de linhas de transmissão da rede básica do Brasil.

No total de investimentos, a Eletrobras realizou R$ 8,7 bilhões, sendo R$ 4,2 bilhões em investimentos corporativos e R$ 4,4 bilhões através de participações em Sociedades de Propósito Específico (SPEs). Em 2016, a Eletrobras, por meio de investimentos corporativos ou através de SPEs, investiu em geração R$ 4,74 bilhões, 76,1% dos R$ 6,2 bilhões aprovados para o orçamento de 2016. Em transmissão, foram R$ 2,56 bilhões, 78,1% dos R$ 3,2 bilhões aprovados para o orçamento de 2016. Nas distribuidoras da Eletrobras foram investidos R$ 1,1 bilhão em 2016, valor que representa 74,4% do planejado para o período. Além disso, foram investidos R$ 266 milhões em pesquisa, infraestrutura e qualidade ambiental.

No campo das parcerias, podemos destacar a assinatura, em novembro, na Bolívia, de um convênio entre a Eletrobras, a empresa estatal de energia boliviana, Ende, e o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), visando iniciar os estudos necessários para o possível desenvolvimento do projeto de uma hidrelétrica binacional no rio Madeira.

Em 2016, a Eletrobras deu continuidade aos projetos com a comunidade Kayapó do médio Xingu, sul do Pará, que objetivam a construção de relacionamento qualificado e transparente, sempre respeitando o modo de vida tradicional dessas comunidades, além de fomentar atividade econômica sustentável e o fortalecimento das entidades que os representam.

Reconhecendo a importância do voluntariado, a empresa apoiou as ações e campanhas desenvolvidas em 2016 pelo Programa Eletrobras de Voluntariado. As ações realizadas em parceria com instituições que atendem grupos em vulnerabilidade social geraram benefícios para o público atendido e contribuíram para o fortalecimento da cultura organizacional e para a maior proximidade da empresa com a comunidade em que atua.

Os avanços foram reconhecidos pelo mercado. As ações ordinárias da Eletrobras valorizaram 296%. Já as preferenciais valorizaram 148%. A Eletrobras lançou ainda seu novo Ombusdman de RI, visando aprimorar seu canal de atendimento aos investidores. Além disso, a Companhia recebeu da revista "Época Negócios", em outubro, o prêmio MarCo, concedido às empresas de maior prestígio no Brasil, em *ranking* realizado pela consultoria Troiano Branding, no qual ocupa a primeira posição no setor de energia. Por fim, pelo décimo ano consecutivo, a Eletrobras integra o Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bolsa de Valores de São Paulo (ISE), refletindo o compromisso da empresa e de seus profissionais com a melhoria contínua de seus processos e de resultados para a sociedade brasileira.

A Eletrobras vai completar 55 anos em junho de 2017. Se o Brasil conseguiu sair de uma capacidade instalada de 1,9 GW no início da década de 50 para mais de 150 GW de energia em 2016, com um sistema interligado em todas as regiões do território nacional, muito se deve ao empenho e capacidade técnica da Companhia. Mas isso não seria possível sem o trabalho de todos os nossos colaboradores, a quem a Eletrobras e o Brasil têm muito a agradecer. Também não seria possível chegar até aqui sem uma relação cordial, dialógica e construtiva com todos os nossos públicos de interesse, como comunidades impactadas, acionistas, fornecedores, entre outros. Devemos a cada um desses públicos, e às relações sólidas que temos estabelecido com eles, os 55 anos de existência de nossa empresa. E contamos com todos eles para a reinvenção, dia a dia, do nosso futuro.

Wilson Ferreira Junior

Presidente da Eletrobras

2. Perfil Corporativo

Em 2016, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A ("Eletrobras" ou "Companhia") celebrou 54 anos de atuação no Brasil nos setores de geração, transmissão e distribuição, assim como na realização de pesquisas e serviços voltados para a eficiência energética e desenvolvimento do setor elétrico brasileiro. Embora, esteja modificando seu perfil negocial, até 2016, a Eletrobras foi a responsável pela gestão dos fundos governamentais setoriais denominados Reserva Global de Reversão ("RGR"), Conta de Consumo de Combustíveis ("CCC") e Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), bem como pela administração de programas de governo voltados para o desenvolvimento do setor elétrico, como o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica ("Procel"), o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica ("Luz para Todos") e o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica ("Proinfa").

Com a missão de atuar nos mercados de energia de forma integrada, rentável e sustentável, a Eletrobras quer, em 2030, estar entre as três maiores empresas globais de energia limpa e entre as dez maiores do mundo em energia elétrica, com rentabilidade comparável às melhores do setor e sendo reconhecida por todos os seus públicos de interesse.

Em sua identidade empresarial, a Eletrobras tem como valores o foco em resultado, ética e transparência, empreendedorismo e inovação, sustentabilidade e valorização e comprometimento das pessoas, estando a Companhia presente nos principais projetos estruturantes do país, o que demonstra a sua importância para construção do Sistema Interligado Nacional, exercendo assim os objetivos previstos na Lei 3.890-A, de 25 de abril de 1961 que autorizou a criação da Eletrobras.

Em novembro de 2016, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou o novo Plano Diretor de Negócios e Gestão para o período de 2017 a 2021 ("PDNG 2017-2021") onde foram previstas 3 macro estratégias desmembradas em 18 iniciativas com foco na Sustentabilidade Empresarial através da excelência operacional, disciplina financeira e governança e *compliance*.

No âmbito dessa nova diretriz estratégica, a Eletrobras se voltará exclusivamente para os segmentos de geração e transmissão de energia elétrica, devendo privatizar suas subsidiárias de distribuição até dezembro de 2017, assim como transferir para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), a partir de 1 de maio de 2017, a gestão e administração dos fundos setoriais RGR, CDE e CCC.

Indo ao encontro de sua identidade estratégica, a Eletrobras, em 31 de dezembro de 2016, atingiu a capacidade instalada de 46.856 MW, o que representa 31% dos 150.338 MW instalados no Brasil. Do total da capacidade instalada da companhia, 69% é decorrente de empreendimentos corporativos do sistema Eletrobras, 14% equivalente a sua participação proporcional em projetos realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico ("SPE") e 17% por meio de empreendimentos que detém propriedade compartilhada, incluindo aqui a metade da capacidade de Itaipu Binacional (7.000 MW), que representa 15% do total de capacidade instalada da Companhia.

Cerca de 94% da capacidade instalada da Companhia é oriunda de fontes com baixa emissão de gases de efeito estufa ("GEE"), como solar, nuclear, eólica e hidráulica, o que faz da Eletrobras uma das maiores do mundo em geração de energia limpa e renovável e a maior responsável pela matriz elétrica brasileira ser a segunda mais limpa e renovável do mundo, perseguindo, assim, a missão e visão de seu Planejamento Estratégico. Dada a sua participação na matriz elétrica do país, em 2016, do total instalado oriundo de fontes com baixa emissão de gases de efeito estufa ("GEE"), 39% pertence à Eletrobras.

Em Transmissão, a Eletrobras atingiu, em 31 de dezembro de 2016, a malha de linhas de transmissão das empresas Eletrobras num total aproximado de 70.201 km, sendo que 63.572 km são decorrentes de linhas corporativas do Sistema Eletrobras, 6.629 km são correspondentes à proporção da participação da Eletrobras em empreendimentos realizados por meio de SPEs. Considerando apenas a rede básica do Sistema Interligado Nacional, ou seja, as tensões de 750, ±600, 525/500, 345 e 230 kV, a Companhia é responsável por 63.387 Km de linhas de transmissão, o que representa cerca de 47% do total das linhas de transmissão do Brasil nas referidas tensões. A Eletrobras é responsável ainda por 49 subestações com capacidade de transformação de 40.673 MVA, além de mais 228 subestações renovadas nos termos da Lei 12.783/2013 com 178.248 MVA de capacidade de transformação e ainda 17.020 MVA via SPEs, totalizando 235.942 MVA total.

No que tange ao segmento de distribuição, desde agosto de 2016, as subsidiárias de distribuição da Eletrobras são responsáveis pela prestação temporária de serviços de distribuição de energia elétrica nos estados do Amazonas, Acre, Alagoas, Piauí, Rondônia e cidade de Boa Vista (RR), uma vez que pretende privatizá-las até dezembro de 2017. Estas distribuidoras atenderam, em 31 de dezembro de 2016, 4.265.080 milhões de consumidores, 263.133 Km de rede de distribuição e 463 municípios.

No exterior, a empresa estuda prioritariamente projetos de integração regional e de geração de energia renovável no continente latino-americano.

Nossos Compromissos Voluntários

Em 2016, reafirmamos nosso compromisso com os Direitos Humanos fazendo parte de outras iniciativas relacionadas com o tema, como o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério da Justiça e Cidadania – SPM/MJC e os Princípios de Empoderamento das Mulheres – iniciativa conjunta da ONU Mulheres e Pacto Global.

A Eletrobras busca incorporar o desafio da promoção da igualdade de oportunidades para todas as pessoas, através de ações práticas nas suas atividades internas, tais como treinamentos que visam o esclarecimento de conceitos relacionados ao tema, promoção da equidade de gênero e raça nas campanhas publicitárias organizacionais e a criação do "Canal de Gênero", instrumento que viabiliza denúncias e reclamações a respeito de questões de gênero. Este é um compromisso também expresso no Código de Ética e de Conduta das Empresas Eletrobras e na Política de Responsabilidade Social das Empresas Eletrobras.

Visando contribuir para a solução de questões globais, a Eletrobras integra a GSEP – *Global Sustainable Electricity Partnership* – fórum onde as maiores empresas mundiais de energia discutem as questões do setor elétrico global e contribuem com suas experiências para um desenvolvimento mais sustentável em todo o mundo. Em 2016, sob a presidência da *State Grid Corporation of China*, a Eletrobras coordenou o grupo de trabalho dedicado à elaboração de reporte final sobre as conclusões e constatações do tema "Roteiro para o Futuro da Energia – Passando dos Sistemas de Energia de hoje para uma Interconexão Global de Energia". Atuou também na coordenação do projeto de Biogás no Uruguai assim como na coordenação de grupo de trabalho da GSEP para consultoria ao Banco Mundial com o objetivo de elaboração de normas para orientar tecnicamente a implantação de projetos de energia renovável em países em desenvolvimento.

Além dos compromissos voluntários citados acima, a Eletrobras, como ente integrante da Administração Pública Indireta endossa a adesão do Brasil aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ("ODS") – aprovados, em 2015, na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável. Demanda resultante da Rio+20, os ODS deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional nos próximos quinze anos, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio ("ODM"). A Eletrobras se compromete a observar os 17 objetivos para desenvolvimento sustentável estabelecidos no documento "Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável". Além de serem referências importantes na Política de Responsabilidade Social das Empresas Eletrobras, em 2016, a Eletrobras incorporou os ODS em suas atividades de Responsabilidade Social, figurando, por exemplo, como critérios a serem atendidos na seleção de projetos sociais apoiados pela empresa.

2.1. Planejamento Estratégico

Missão

Atuar nos mercados de energia de forma integrada, rentável e sustentável.

Visão de Futuro

Estar entre as três maiores empresas globais de energia limpa e entre as 10 maiores do mundo em energia elétrica, com rentabilidade comparável às melhores do setor reconhecida por todos os seus públicos de interesse.

Valores

Ética e Transparência
Foco em Resultados
Empreendorismo e Inovação
Valorização e Comprometimentos das Pessoas
Sustentabilidade

O Conselho de Administração da Eletrobras aprovou, em 09 de novembro de 2016, o Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG) para o quinquênio 2017-2021 e concluiu também em 2016 o processo de elaboração e aprovação dos Planos de Negócios e Gestão (PNG) de cada uma das subsidiárias da Eletrobras.

O PDNG 2017-2021, que tem por base o Plano Estratégico da Eletrobras 2015-2030, contempla metas e projetos para o alcance dos objetivos estratégicos, mantendo o alinhamento com a Identidade Empresarial da Eletrobras – Missão, Visão e Valores – apresentados. O foco é no endereçamento e na solução dos principais desafios enfrentados pelo conjunto de suas empresas e considera o conjunto de três elementos estratégicos (pilares) mostrados na figura a seguir com suas respectivas metas que foram objeto do Fato Relevante divulgado ao mercado em 17 de novembro de 2016.

A operacionalização deste PDNG se materializa através de 18 iniciativas associadas a 3 pilares:

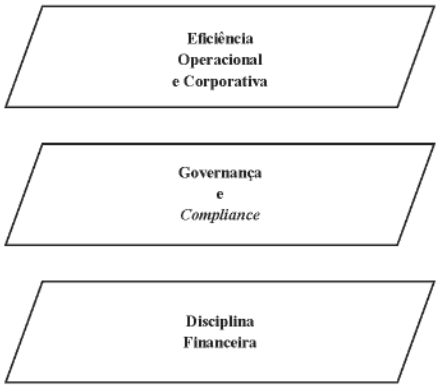

continua

continuação

1ª Meta: Eliminar fraquezas materiais

Aumentar a credibilidade diante das *partes interessadas*

Indicador:
Múltiplo de Mercado > 7,13 *

1. Alinhamento do Estatuto Social e Alçadas de Aprovação;
2. Implementação de 5 Dimensões de Compliance;
3. Eliminação de fraquezas materiais;
4. Implementação de uma abordagem para listagem em índices de obtenção de Selos de GC.

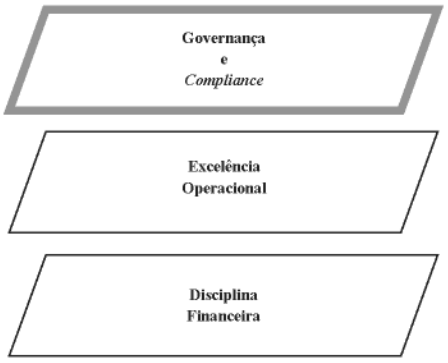

Ações já implementadas:

- Arquivamento do 20-F 2014 e 2015,
- Alinhamento estratégico entre *holding* e controladas;
- Qualificação da Governança dos Conselheiros de Administração;
- Proposta de Reforma do Estatuto Social da Eletrobras, enviado ao SEST para atender a "Lei de Responsabilidade das Estatais";
- Treinamento de ética e integridade para empregados;
- Criação de estrutura de *compliance* em todas as empresas Eletrobras;
- Identificação dos fornecedores críticos para *due diligence* de integridade;
- Publicação de novo código ética das empresas Eletrobras;
- Edital para contratar canal de denúncia independente;
- Estudos em andamento para Regulamento Interno de contratações;
- Lançamento do processo de *due diligence* de fornecedores;
- A Eletrobras integra o Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bolsa de Valores de São Paulo ("ISE") pelo décimo ano consecutivo.

2ª Meta: Reduzir Alavancagem

DÍVIDA LÍQUIDA < 4,0
EBTIDA ajustado

1. Redução dos investimentos;
2. Privatização das Empresas de Distribuição;
3. Venda de imóveis administrativos;
4. Venda de Participações em SPEs;
5. Otimização tributária; e
6. Reestruturação societária visando aproveitamento de crédito fiscal

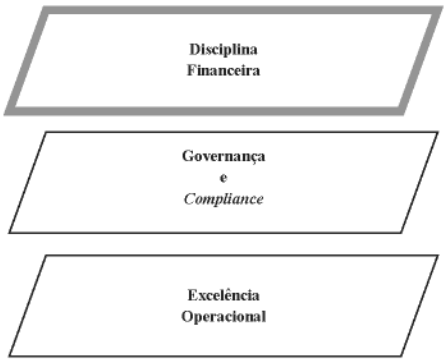

Ações já implementadas:

- Redução de Investimentos em 29% para o período 2017-2021;
- Privatização da Celg-D com ágio de 28%;
- Distribuidoras da Eletrobras foram incluidas no Programa de Parcerias de Investimento ("PPI") do Governo Federal para serem privatizadas até dezembro de 2017;
- Avaliação do modelo de desinvestimentos de SPEs iniciada; e
- Divida liquida da Eletrobras em função do Ebitda em 12/2016: 6,7 (8,7 no 3T16).

3ª Meta: Eficiência Operacional

PMSO < 1,0
PMSO Regulatório

1. Reestruturação Organizacional;
2. Plano de Aposentadoria Extraordinária (PAE);
3. Implementação de PRO–ERP;
4. Centro de Serviços Compartilhados;
5. Redução de custos administrativos;
6. Redução de horas extras, Periculosidade e de *Standby*;
7. Estratégia Reguladora para G e T; e
8. Comercialização Integrada de Energia.

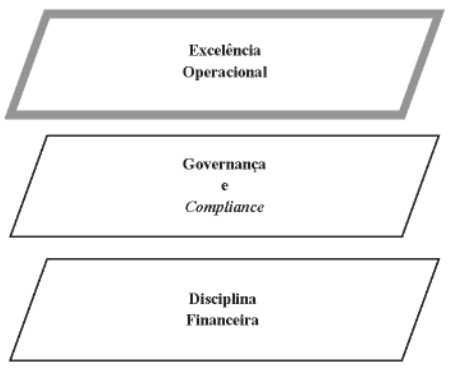

Ações já implementadas:

- Reestruturação organizacional na Holding em dezembro de 2016: redução de 228 posições gerenciais para 99. Na Holding houve redução de 48% de custos de seguranças, 5,2% de custos de aluguéis e condomínios e redução de 44,38% de custos de frota de automóveis, representando cerca de R$ 7,8 milhões de economia por ano a partir de fevereiro de 2017 na Holding;
- Reestruturação em andamento nas demais empresas Eletrobras de Geração e Transmissão: Aprovação da Reestruturação da Chesf em 31/01/2017 com início de implantação a partir de 01 março de 2017 com redução de 58% posições gerenciais, redução de 47% secretárias e redução de 47% das unidades organizacionais; e Reestruturação da Eletronuclear será aprovada em 2017;
- Criação de um Comitê de Comercialização de Energia no âmbito da Holding com a participação de representantes de todas as Controladas visando a otimização da operação de comercialização de energia tendo sido realizadas 6 reuniões desde dezembro de 2016.

Investimentos

Detalhamento (R$ mil)	2017	2018	2019	2020	2021	2017 – 2021
Investimento Corporativo	**6.515.616**	**5.298.442**	**5.509.546**	**6.527.468**	**4.942.158**	**28.793.228**
a - Contratado	4.847.113	4.508.193	4.708.257	5.801.401	4.634.380	24.499.345
Geração	2.240.625,0	3.140.901,0	3.806.636,0	4.972.190,0	3.808.601,0	17.968.953,0
Transmissão	1.704.512,0	1.185.160,0	741.423,00	663.867,00	679.632,00	4.974.594,00
Infraestrutura	246.551,0	182.132,00	160.197,00	165.344,00	146.148,00	900.372,00
Distribuição	655.426,0	–	–	–	–	655.426,00
b - Novos	1.668.502	790.248	801.289	726.067	307.778	4.293.884
Geração	24.063,00	48.513,00	50.842,00	53.130,00	55.521,00	232.069,00
Transmissão	14.103,00	661.339,00	667.343,00	585.206,00	161.094,00	2.089.085,00
Infraestrutura	74.159,00	80.396,00	83.104,00	87.731,00	91.163,00	416.553,00
Distribuição	1.556.177,0	–	–	–	–	1.556.177,00
Investimento em SPEs	**2.438.049**	**977.638**	**1.567.437**	**1.150.562**	**839.864**	**6.973.550**
a - Contratado	2.438.049	977.638	649.907	511.812	534.910	5.112.316
Geração	1.701.078,0	709.850,00	565.576,00	511.812,00	534.910,00	4.023.225,00
Transmissão	736.971,0	267.788,00	84.331,00	–	–	1.089.091,00
b - Novos	–	–	917.530	638.750	304.954	1.861.233
Geração	–	–	604.395,00	309.150,00	304.954,00	1.218.499,00
Transmissão	–	–	313.134,00	329.600,00	–	642.734,00
Total de Investimentos	**8.953.665**	**6.276.080**	**7.076.982**	**7.678.031**	**5.782.022**	**35.766.778**

Para o período de 2017 a 2021 estão previstos, neste cenário, investimentos da ordem de R$ 35,8 bilhões, uma redução de 29% em relação ao quinquênio 2015–2019.

Observa-se que, deste total, cerca de R$ 20,5 bilhões (57,4%) estão previstos para a expansão do parque de usinas e linhas de transmissão novos e já contratados, e R$ 1,3 bilhão (3,8%) para a expansão na distribuição de energia. Para a modernização e manutenção dos ativos de geração, transmissão e distribuição serão investidos R$ 5,5 bilhões, dos quais 85% referem-se à geração e transmissão, e para infra-estrutura serão investidos R$ 1,3 bilhão e o investimento em SPEs será de cerca de R$ 6,9 bilhões.

Fonte de Recursos

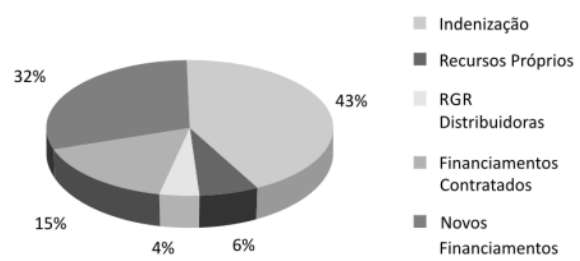

Em 2016, o Sistema Eletrobras realizou um total de R$ 8,7 bilhões, o que corresponde a 75,9% do orçamento de investimento programado para o ano, em contraposição ao ano anterior, cujo percentual de realização foi de 73,5%, conforme detalhado a seguir. Desse total, destacamos a implantação da UHE Belo Monte corresponde a R$ 2,3 bilhões, o que equivale a 66,6% do total do investimento em parcerias, e também as Estação Conversora Xingu-Estreito e LT Xingu-Estreito – Belo Monte Transmissora de Energia S/A de R$ 0,3 bilhão, UHE Jirau de R$ 0,4 bilhão, UHE São Manuel de R$ 0,4 bilhão. Em relação ao investimento corporativo, destacam-se a Usina Termonuclear Angra III R$ 0,8 bilhão e a UTE Mauá 3 de R$ 0,2 bilhão.

Quando comparado com o ano de 2015, observa-se um decréscimo no investimento realizado de 16,1%, merecendo destaque a frustração dos investimentos de manutenção de Angra I e II e implantação de Angra III, que sofreram uma redução de 54% no total de valores investidos, o que representa aproximadamente 10% do total aprovado para o exercício.

A frustração do investimento da Eletronuclear é explicada em função da paralisação parcial da Implantação de Angra III. Onde parte dos contratos nacionais de bens e serviços encontra-se suspensa ou em aberto, em virtude de contenciosos com a empresa. Os contratos que se mantiveram ativos estão diretamente ou indiretamente relacionados à manutenção de atividades essenciais de preservação das obras civis, seguros de risco de engenharia e equipamentos estocados no canteiro de obras; faturas referentes a convênios de inserção regional e compensações socioambientais assinados com prefeituras da região; faturas referentes a despesas com licenciamento, bem como atendimento a condicionantes ambientais, que representam um investimento da ordem de R$ 127,0 milhões.

Adicionalmente, a Eletronuclear encontrou dificuldades financeiras para obtenção de aporte de recursos de financiamento, que também contribuíram para a paralisação parcial da obra. Visando a retomada do empreendimento, foram empregados R$ 5 milhões na contratação da consultoria Deloitte, cujo objeto foi a avaliação do orçamento e do modelo econômico da estrutura de financiamento de Angra III.

Natureza dos Investimentos (R$ milhões)	Orçado (**)	Realizado				
	2016	2016	2015	2014	2013	2012
Geração	1.780,81	1.092,34	2.162,98	2.182,88	2.630,91	1.770,95
Transmissão	1.811,83	1.204,92	1.855,35	2.111,04	2.281,84	1.638,74
Distribuição	1.207,60	861,15	791,2	577,46	741,17	837,22
Manutenção – Geração	373,98	201,16	330,97	393,75	427,4	511,56
Manutenção – Transmissão	453,49	315,62	405,51	477,95	472,21	401,18
Manutenção – Distribuição	318,54	274,78	212,19	151,35	204,38	218,78
Outros (*)	436,17	265,59	301,33	370,1	501,16	545,68
Total Corporativo	**6.382,41**	**4.215,55**	**6.059,52**	**6.264,54**	**7.259,06**	**5.924,11**
Inversões Financeiras em SPEs (*Equity*)						
Geração	4.074,58	3.450,52	3.181,30	3.703,65	3.219,39	2.109,14
Transmissão	1.019,25	1.044,92	1.152,99	1.437,14	745,32	994,56
Total SPEs	**5.093,83**	**4.495,44**	**4.334,29**	**5.140,79**	**3.964,71**	**3.103,70**
TOTAL GERAL	**11.476,24**	**8.710,99**	**10.393,81**	**11.405,33**	**11.223,77**	**9.027,81**

(*) Pesquisa, Infraestrutura, Qualidade Ambiental
(**) Programado para o ano pela Lei 13.255, de 14/01/2016 e reprogramado pelas Leis 13.380 e 13.386 de 20/12/2016.

continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

A seguir, encontra-se o detalhamento dos investimentos feitos em SPEs (Equity) segregados por subsidiária:

Empresas Eletrobras	Valor do Investimento em SPEs (R$ mil)			
	2016		2015	
	Geração	Transmissão	Geração	Transmissão
Eletrobras	600.000	0	245.249	0
Eletronorte	890.193	392.039	365.871	550.818
Chesf	875.106	735	1.122.226	232.665
Furnas	678.713	649.741	570.898	352.122
Eletrosul	406.503	2.400	877.059	17.382
Total	**3.450.516**	**1.044.915**	**3.181.302**	**1.152.987**

2.2. Estrutura Societária

Somos uma sociedade anônima de economia mista federal, de capital aberto e controlada pela União Federal. Atuamos como uma empresa *Holding* que controla grande parte dos sistemas de geração e transmissão de energia elétrica do Brasil por intermédio das subsidiárias CGTEE, Chesf, Eletronorte, Eletronuclear, Eletrosul, Furnas e Amazonas GT. Além de principal acionista dessas empresas, a Eletrobras, em nome do governo brasileiro, detém metade do capital de Itaipu Binacional. A *Holding* também desenvolve projetos de P&D+I, realiza serviços tecnológicos e laboratoriais especializados por meio do Cepel e controla a Eletropar. Essa última tem como objetivo a busca constante pela eficiência operacional no desempenho de sua atividade e a manutenção de sua posição acionária nas empresas das quais participa. Além disso, atua na área de distribuição de energia por meio das empresas Amazonas Energia, Eletroacre, Boa Vista Energia, Ceron, Cepisa e Ceal. A Celg-D foi privatizada em 2016 deixando de ser controlada pela Eletrobras.

Ao longo de 2016, os principais eventos societários que impactaram os investimentos da Companhia e suas controladas estão detalhados a seguir:

1. A Eletrobras não participou do processo de aumento de capital da Energisa S.A. e da Energisa Mato Grosso-Distribuidora de Energia S.A, tendo sofrido redução da sua participação societária, passando a deter, respectivamente, 2,31% e 22,01% do capital social das referidas sociedades.

2. Em 30 de novembro de 2016, ocorreu o Leilão de Desestatização da Celg-D, através do qual a Enel Brasil S.A. sagrou-se vencedora, adquirindo a Celg-D, pelo valor total de R$ 2,19 bilhões, com ágio de 28% em relação ao preço mínimo aprovado pela 166ª AGE da Eletrobras. A Eletrobras recebeu, pela venda da totalidade de sua participação acionária, o montante aproximado de R$ 1,07 bilhão da Enel e na 1ª oferta cerca de R$ 0,5 milhões, dos empregados da Celg-D que decidiram exercer o direito de compra de participação acionária da Celg-D. Ainda resta ocorrer a 2ª. oferta aos empregados e a liquidação das sobras finais, devendo a Eletrobras receber ao final o montante de R$ 1,14 bilhão.

3. A Eletrobras subscreveu novas ações da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP") e da AES Tietê Energia S.A., tendo desembolsado, respectivamente, R$ 81,5 milhões e R$ 12,2 milhões com o objetivo de não diluir a sua participação acionária em relação ao capital social total dessas empresas, que é de 35.4% e 7,94% respectivamente no capital social das referidas sociedades.

4. A Eletrobras realizou aportes de capital na SPE Norte Energia, proporcional a sua participação acionária de 15%, que totalizaram R$ 600 milhões em 2016. As controladas Chesf e Eletronorte realizaram aportes na mesma SPE no montante total de R$ 1.399,2 milhões, referentes às suas participações.

5. Em 2016, a Eletrobras autorizou as Centrales Hidroeléctricas de CentroAmérica S.A. ("CHC") a vender a totalidade das suas ações das Centrales Hidroeléctricas de Nicarágua S.A. ("CHN"), pelo valor de US$ 44,2 milhões. A Eletrobras possui 50% de participação na sociedade e, mediante processo de recompra de ações, já recebeu o valor líquido de US$ 20,5 milhões. A CHC ainda está em processo de liquidação, portanto, ainda aparece no organograma societário da Eletrobras.

A Companhia ainda possui participação em 175 SPEs no Brasil, sendo 137 de geração e 41 de transmissão, em sua maioria com participação de até 49% do capital social, e mais 3 parcerias em SPEs no exterior, além de participações minoritárias em 25 empresas de energia elétrica, conforme figura abaixo.

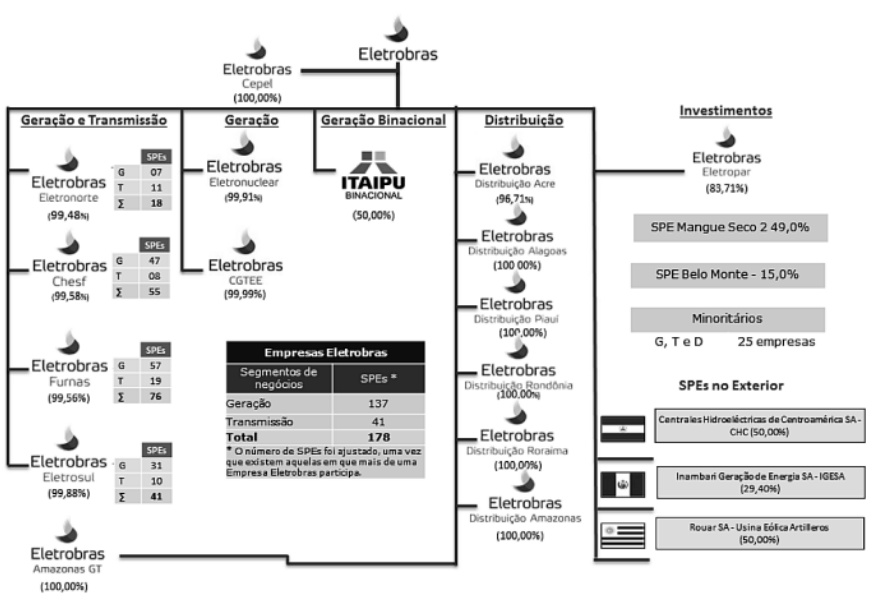

3. PANORAMA ECONÔMICO-SETORIAL E REGULATÓRIO

3.1. Panorama Econômico-Setorial

Criada em 2014 para ser o que as autoridades do Ministério Público Federal ("MPF") chamam de "maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve", a Operação Lava Jato teve um protagonismo especial na política brasileira em 2016. Este ano marcou o maior número de operações realizadas desde o início das investigações em 2014. A instabilidade política culminou com o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, levando a consequências assoladoras na economia como obras paralisadas, corte de investimentos e demissões.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), o PIB recuou em 2016 3,6% em relação a 2015, resultado de reduções, segundo a ótica da oferta, de desempenho fraco na agropecuária (6,6%), nos serviços (2,7%) e na indústria (3,8%). Desses três setores, só a agropecuária avançou no quarto trimestre, com alta de 1%; indústria e serviços caíram 0,7% e 0,8%, respectivamente. No âmbito da demanda, o consumo interno das famílias recuou 4,2% em relação ao ano de 2015, em grande parte o movimento foi influenciado pelo encarecimento do crédito e pela diminuição da renda. Já os investimentos sofreram uma queda em 2016 da ordem de 10,2%.

O processo de ajuste do mercado de trabalho intensificou-se nos meses recentes, quando houve aumento da taxa de desemprego e reduções de postos formais e dos rendimentos do trabalho. De acordo com a Pesquisa Mensal do Emprego ("PME") do IBGE, que abrange seis regiões metropolitanas, a taxa média de desocupação situou-se em 11,5% em 2016, ante 8,5% em 2015. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), a população desempregada no quarto trimestre de 2016 alcançou aproximadamente 12 milhões de pessoas, um aumento acréscimo da ordem de 3 milhões de indivíduos.

A inflação medida pela variação do IPCA alcançou 6,29% em 2016 (contra 10,67% em 2015), ficando pouco abaixo do limite superior da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") no âmbito do regime de metas para a inflação. A queda foi motivada pela redução primordialmente do consumo e também pela queda nos preços dos alimentos.

A balança comercial registrou superávit de US$47,7 bilhões em 2016, ante US$19,7 bilhões do ano anterior. Apesar do aparente bom resultado, tanto exportações quanto importações apresentaram movimentos de queda em 2016. Segundo o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, as exportações brasileiras caíram 3,18% na comparação com 2015, quando somaram US$ 191,13 bilhões. O superávit só foi possível porque as importações caíram ainda mais, 19,78%, de US$ 171,45 bilhões em 2015 para US$ 137,55 bilhões em 2016. A queda nas importações se deu, principalmente, pela crise econômica brasileira, que levou à redução da demanda por produtos e serviços produzidos no exterior. Além disso, o dólar, que se manteve em um valor relativamente alto ao longo de 2016, também contribuiu para essa queda.

No que tange ao cenário setorial, de acordo com a Empresa de Pesquisa Energética – EPE (Resenha Mensal do Mercado de Energia Elétrica, dezembro de 2016), o consumo total de energia no Brasil até dezembro de 2016 foi de 460.001 GWh, uma retração de 0,9% em relação ao mesmo período de 2015. Os principais responsáveis por essa queda foram temperaturas mais amenas e queda na atividade econômica.

Consumo de energia elétrica na rede (GWh)

Classe	2016	2015*	(%)
Brasil	**460.001**	**464.402**	**-0,9**
Residencial	132.893	131.024	**1,4**
Industrial	164.034	168.859	**-2,9**
Comercial	88.185	90.416	**-2,5**
Outros	74.889	74.103	**1,1**

* Dados de 2015 revisados pela EPE.
Fonte: Comissão Permanente de Análise e Acompanhamento do Mercado de Energia Elétrica – COPAM/EPE.

A maior queda foi observada no setor industrial, 2,9% em relação ao acumulado até dezembro de 2016, em grade parte devido à desaceleração progressiva que a economia apresentou em 2016. O setor residencial, por sua vez, apresentou pequeno aumento de 1,4% em relação a 2015. Já os estabelecimentos de comércio e de serviços apresentaram uma queda de 2,5% em relação ao ano passado. O quadro econômico de baixa atividade e de incertezas no cenário de curto prazo pode ter influenciado de modo significativo a confiança e o poder de compra consumidor e, por conseguinte, o desempenho do consumo de eletricidade da classe comercial.
Apesar disso, em 2016, a UHE Itaipu bateu seu recorde anual de geração, com 103,098 TWh, estabelecendo também novo recorde mundial e passando a ser novamente a usina com maior produção anual já verificada no mundo.

As usinas nucleares de Angra dos Reis (Angra I e Angra II) também registraram valor recorde de geração em 2016, em ano com parada para reabastecimento de combustível, tendo gerado cerca de 15,9 TWh. Além disso, as duas plantas ultrapassaram seus recordes individuais de produção em anos com trocas de combustível.

3.2. Panorama Regulatório

A Eletrobras por atuar em todos os segmentos do setor elétrico brasileiro, na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, além de ser gestora de fundos setoriais, sofre influências relevantes decorrentes de alterações no ambiente regulatório.

Primeiramente, é importante destacar que, em 2016, foi editada a Resolução Normativa nº 699/2016 que trouxe alterações no que respeita à celebração de contratos de compartilhamento envolvendo gastos administrativos entre geradoras, transmissoras, distribuidoras e comercializadoras de energia elétrica, além de sociedades holdings que as controlem, o que antes era vedado. Tal regulamentação importa em importante passo para a Eletrobras que, no âmbito do seu planejamento estratégico, pretende criar centro de serviços compartilhado visando redução de seus custos.

Outra importante alteração no setor veio com a edição do Decreto nº 8.828/2016 que alterou o Decreto Nº 5.163, que regulamenta a Lei nº 10.848/2004, um marco relevante para a definição do atual modelo de comercialização de energia elétrica no Brasil. As mudanças do Decreto impactam as estratégias de compra e venda de energia, atingindo os segmentos de distribuição, geração e comercialização e influenciando nas dinâmicas dos mercados livre e regulado. Dentre as alterações realizadas, destacam-se o fim da exigência de contratação mínima para as distribuidoras nos leilões A-1, caso as declarações de necessidade dos distribuidores sejam inferiores ao montante de reposição, que é a energia dos contratos que vencem para o ano seguinte (ano A). Essa flexibilidade pode levá-las a contratar mais energia nova que o necessário nos próximos leilões, caso esta se mostre mais barata. Assim, amplia-se o risco de demanda para os geradores e a competição no setor, já que não há mais garantia de venda da energia existente no fim de cada ano. Observa-se que há duas UHEs de Furnas, Mascarenhas de Moraes e Serra da Mesa, que podem ser mais fortemente impactadas pela alteração, já que possuem mais de 50% da Garantia Física comprometida em contratos de energia existente vencendo em 31 de dezembro de 2019. Há também a UHE Tucuruí, da Eletronorte, que pode ser impactada em menor intensidade, considerando que possui apenas 6,77% da Garantia Física comprometida em contratos de energia existente vencendo na mesma data. Caso estes contratos sejam renegociados à média dos Leilões de Energia Nova, haveria uma queda de 38% da receita anual referente a estes contratos.

Em 2016, a audiência Pública nº 12/2016 trouxe discussão acerca do aprimoramento dos mecanismos de adequação dos níveis de contratação de energia por meio de acordos bilaterais. Como resultado da Audiência Pública, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 711/2016, permitindo a celebração de acordos bilaterais envolvendo: (i) a redução temporária total ou parcial da energia contratada; (ii) a redução parcial permanente da energia contratada; e (iii) a rescisão contratual. A referida Resolução permitiu às distribuidoras e aos geradores maior autonomia para estabelecerem seus acordos.

No que tange a função de gestão de recursos setoriais, foi editada a Lei 13.360/2016 que determinou que, até 1º de maio de 2017, a CCEE assumirá as competências de administração e movimentação dos fundos setoriais CDE, da CCC e da Reserva Global de Reversão ("RGR"), até então atribuídas à Eletrobras, o que permitirá que a Eletrobras foque todos os seus esforços nos negócios de geração, comercialização e transmissão de energia, conforme sua estratégia empresarial.

Além dos eventos acima, destacamos, por segmento, as seguintes alterações que afetaram a Eletrobras em 2016:

Geração

No segmento de geração, merece destaque que, em 2016, tivemos a postergação dos prazos de concessões de nossas usinas no âmbito do processo de repactuação do risco hidrológico, a revisão da garantia física de algumas usinas, a revisão das receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas cujas concessões foram renovadas em 2013 ("RAGs") e a revisão das receitas das usinas nucleares de Angra 1 e 2.

A Repactuação do Risco Hidrológico, conforme autorizado pela Lei nº 13.203/2015 e Resolução Normativa da ANEEL nº 684/2015, que teve a adesão das Empresas Eletrobras, em 2015, para o Ambiente de Contratação Regulada ("ACR") acarretaram, em alguns casos, a postergação do prazo das concessões, para compensação do pagamento do prêmio de risco, conforme as seguintes resoluções da ANEEL:

- Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.036/2016: Alterou o termo final da outorga de concessão da UHE Tucuruí, outorgada à Eletronorte, passando a concessão a vigorar até 30 de agosto de 2024;
- Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.054/2016: Alterou o termo final da outorga de concessão da UHE Marechal Mascarenhas de Moraes, outorgada à FURNAS, passando concessão a vigorar até 29 de janeiro de 2024;
- Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.055/2016: Alterou o termo final da outorga de concessão da UHE Serra da Mesa, outorgada à Furnas, passando a concessão a vigorar até 30 de setembro de 2040.

Além disso, a discussão de temas regulatórios que interferem no Mercado de Realocação de Energia ("MRE") e no despacho das usinas continuou em 2016, chamando atenção para a Audiência Pública 45/2016 e a promulgação da Lei nº 13.360/2016. A Lei 13.360/2016 definiu que a ANEEL deverá estabelecer, para aplicação a partir de 2017, a valoração, o montante elegível e as condições de pagamento para os participantes do MRE do custo do deslocamento da geração hidroelétrica decorrente de geração termelétrica que exceder aquela por ordem de mérito e importação de energia elétrica sem garantia física. A ANEEL está com Audiência Pública aberta até fevereiro de 2017 para discutir com os agentes este assunto (AP 45/2016, 2º fase). O resultado definitivo da regulamentação deste artigo tem gerado expectativas para as empresas Eletrobras que têm participado ativamente das discussões promovidas pela ANEEL, uma vez que futuras situações de stress hídrico e geração do MRE abaixo da garantia física (GSF<1) não implicará para os geradores hídricos a responsabilização pelo pagamento relativo ao GFOM (Geração Fora da Ordem de Mérito) e importação de energia elétrica sem garantia física em total observância ao texto da Lei nº 13.360/2016.

A Portaria MME nº 101/2016, por sua vez, definiu nova metodologia de cálculo da garantia física de energia de novos empreendimentos de geração do Sistema Interligado Nacional (SIN), ainda sem impactos para a Eletrobras dado que a discussão pela Audiência Pública 45/2016 ainda é teórica.

Destacamos ainda a Portaria MME nº 622/2016, que divulgou, para Consulta Pública, o Relatório Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas e os Valores Revistos de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas Despachadas centralizada-

continua

continuação

mente no SIN. Os impactos para as empresas Eletrobras configuram em possível alteração da garantia física total do Sistema que ainda está em estudo, dado que o resultado da Consulta Pública ainda não foi divulgado. A perspectiva atual é de que o processo seja concluído em 2017 e que a revisão seja aplicada a partir de 2018. A possível alteração da garantia física encontra-se na tabela a seguir:

Usinas Corporativas das empresas Eletrobras

Empresa	UHE	Potência Instalada (MW)	Garantia Física TOTAL Vigente (MW Médios)	Garantia Física FINAL Revisão Ordinária 2016 (MW Médios)	Variação de Garantia Física TOTAL Vigente X FINAL RO
Chesf	Boa Esperança (Antiga Castelo Branco)	237,3	143	135,9	-5,00%
Chesf	Complexo Paulo Afonso-Moxotó	4.279,60	2.225	2.113,80	-5,00%
Furnas	Corumbá I	375	209	219,5	5,00%
Eletronorte	Curuá-Una	30	24	24,8	3,30%
Furnas	Estreito (Luiz Carlos Barreto de Carvalho)	1.104	495	495	0,00%
Furnas	Funil (RJ)	222	121	115	-5,00%
Furnas	Furnas	1.312	598	581,2	-2,80%
Itaipu	Itaipu	14.000	8.182	7.772,90	-5,00%
Furnas	Itumbiara	2.082	1.015	964,3	-5,00%
Chesf	Luiz Gonzaga (Itaparica)	1.479,60	959	911,1	-5,00%
Furnas	Marechal Mascarenhas Moraes (Antiga Peixoto)	478	295	289,5	-1,90%
Furnas	Marimbondo	1.488	726	689,7	-5,00%
Furnas	Porto Colômbia	328	185	186,1	0,60%
Furnas	Serra da Mesa	1.275	671	637,5	-5,00%
Chesf	Sobradinho	1.050	531	504,5	-5,00%
Eletronorte	Tucuruí I e II	8.535	4.140	4.009,30	-3,20%
Chesf	Xingó	3.162	2.139	2.040,70	-4,60%
Total		**41.437,50**	**22.658,00**	**21.690,80**	**-4,30%**

Usinas em participações

Participação	UHE	Potência Instalada (MW)	Garantia Física TOTAL Vigente (MW Médios)	Garantia Física FINAL Revisão Ordinária 2016 (MW Médios)	Variação de Garantia Física TOTAL Vigente X FINAL RO
30,62% Furnas	Baguari	140	80,2	84,6	5,50%
40% Furnas	Foz do Chapecó	855	432	426,8	-1,20%
70% Furnas	Manso	210	92	87,8	-4,60%
40% Furnas	Peixe Angical	498,8	280,5	280,4	0,00%
49% Furnas	Retiro Baixo	83,7	38,5	36,6	-4,90%
49,47% Furnas	Serra do Facão	212,6	182,4	178,7	-2,00%
49,9% Furnas	Três Irmãos	807,5	217,5	206,7	-5,00%
Total das participações de Furnas		**2.807,60**	**591,60**	**579,70**	**-2,00%**

Houve também a edição da Resolução Normativa ANEEL nº 706/2016, como resultado das contribuições recebidas na Audiência Pública Nº 04/2016, relativo aos critérios de tratamento dos efeitos decorrentes da alocação de cotas de garantia física e de potência na aferição das sobras involuntárias e no cálculo do montante de reposição. Com publicação da referida Resolução Normativa, as distribuidoras poderão abater da demanda dos leilões A-1 as sobras involuntárias resultantes da alocação de energia das usinas em regime de cotas em volume superior aos contratos encerrados ou reduzidos em determinado ano, ou seja, as distribuidoras poderão usar as sobras das cotas de anos anteriores para reduzir o montante de reposição declarado no certame anual, caso não tenham conseguido adequar o nível de contratação. O A-1 é destinado à aquisição de energia existente para a reposição de contratos vencidos, com entrega sempre a partir de janeiro do ano subsequente.
Através da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.107/2016, no âmbito do processo de reajuste anual, foram homologadas as receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas cujas concessões foram renovadas em 2013 ("RAGs"), conforme Lei 12.783/2013. Foi verificada uma variação média de 14,81%, para as usinas da Eletrobras, entre a RAG do ciclo 2015-2016 e a RAG do ciclo 2016 – 2017, conforme tabela a seguir:

Empresa	Usina	RAG (2015-2016)[1] (R$ mil)	RAG (2016-2017)[2] (R$ mil)	Variação (%)
CHESF	Boa Esperança	37.681,29	50.423,65	33,82%
	Complexo Paulo Afonso	464.579,50	540.592,58	16,36%
	Funil - BA	5.472,52	6.140,60	12,21%
	Itaparica (Luiz Gonzaga)	166.862,54	209.243,76	25,40%
	Pedra	3.100,44	3.845,83	24,04%
	Xingó	324.632,99	398.752,71	22,83%
ELETRONORTE	Coaracy Nunes	10.021,47	12.073,48	20,48%
FURNAS	Corumbá I	50.796,58	59.886,99	17,90%
	Estreito (L.C. Barreto)	117.145,88	133.063,58	13,59%
	Funil - RJ	25.296,20	28.961,57	14,49%
	Furnas	246.250,06	227.449,45	-7,63%
	Marimbondo	165.885,83	187.616,45	13,10%
	Porto Colômbia	40.229,10	45.383,28	12,81%
TOTAL ELETROBRAS		**1.657.954,41**	**1.903.433,94**	**14,81%**

[1] Dados da Resolução Homologatória nº 1.924, de 28 de julho de 2015.
[2] Dados da Resolução Homologatória nº 2.107, de 19 de julho de 2016.

Ainda no que à Receita Anual de Geração ("RAGs") das usinas hidrelétricas que renovaram as concessões nos termos da Lei nº 12.783/13, destacamos a consulta Pública nº 12/2016 que teve por objetivo obter subsídios para definição de metodologia para inclusão de adicional de receita associada a melhorias para composição das referidas receitas. O objeto desta Consulta Pública é bastante importante para as empresas Eletrobras, haja vista que usinas de Chesf, Furnas e Eletronorte tiveram suas concessões renovadas por esta lei e poderão ter um incremento de receita importante decorrente desses novos investimentos que precisam ser feitos. O resultado desta consulta pública não havia sido encerrado até dezembro de 2016.

A Resolução Homologatória ANEEL nº 2.193/2016, por sua vez, estabeleceu a receita fixa de R$ 3.087.988.768,76, para o ano de 2017, relativa à geração de energia das Usinas Nucleares de Angra 1 e 2 e fixou a tarifa de R$ 224,21/MWh, uma variação de 7,27% em relação a tarifa de 2016. Tal revisão será considerada nos reajustes tarifários de 2017 das concessionárias de distribuição do sistema interligado que adquiram energia, na qualidade de cotistas.

Por fim, em relação aos leilões de energia, foram lançados alguns leilões, dentre eles 1 de Energia Nova (A-5); 1 de Energia Nova (A-3) que foi cancelado; 2 de Energia de Reserva, tendo sido um deles cancelado; 1 Leilão de Energia Existente (A-1). A Eletrobras não participou de nenhum leilão em 2016 como vendedora de energia.

Transmissão

No segmento de transmissão, destacamos a homologação final dos valores dos ativos de transmissão de energia elétrica existentes em 31/05/2000, denominados instalações da Rede Básica Sistema Existente – RBSE e Demais Instalações de Transmissão ("RPC"), e a definição das condições de pagamento, que possibilitou o registro contábil desses valores pela Companhia, contribuindo, de forma relevante, para o resultado positivo do exercício de 2016 da Companhia. Em 31 de dezembro de 2016, a Eletrobras possuía em seu balanço o montante total de R$ 36.570,8 milhões, a receber de ("RBSE").

As condições de pagamento da RBSE foram estabelecidas pela Portaria MME nº 120/2016, que determinou que os valores homologados pela ANEEL irão compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica e o custo de capital será adicionado às respectivas RAPs. O custo de capital não incorporado às RAPs no período de dezembro de 2012 até o processo tarifário de 2017, será atualizado pelo IPCA e remunerado pelo Custo de Capital Próprio Real, definido pela ANEEL, e a partir do processo tarifário de 2017, será pago em 8 anos, sendo remunerado pelo Custo Ponderado Médio do Capital ("WACC").

Com o intuito de regulamentar o cálculo do custo de capital a ser adicionado à Receita Anual Permitida ("RAP"), a ANEEL instaurou ainda, em outubro de 2016, a Audiência Pública nº 68/2016. O principal pleito dos agentes de transmissão foi a preservação do valor homologado pela Agência, garantindo às concessionárias o recebimento dos valores líquidos, sem qualquer dedução. A referida Audiência Pública ainda estava na fase de análise das contribuições em dezembro de 2016, entretanto, foi concluída, em fevereiro de 2017, através da Resolução Aneel número 762/2017-Aneel, tendo sido o resultado em linha com os valores contabilizados pela companhia.

Outro importante destaque, em 2016, foi a edição da Portaria MME nº 506/2016 que permitiu o enquadramento como prioritário de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica autorizados pela ANEEL. Tal enquadramento, conforme a Lei nº 12.431/2011, possibilita a captação de recursos, por meio de emissão de debêntures, para a implementação de projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

A Resolução Homologatória Nº 2.098/2016, por sua vez, estabeleceu as receitas anuais permitidas – RAPs para as concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica para o ciclo 2016-2017 (01/07/2016 a 30/06/2017). Em suma, o aumento da RAP, além da variação da inflação, se deu por conta das entradas de reforços e melhorias autorizados. Em 31/12/2016 a RAP das empresas Eletrobras foi de 4,1 bilhões conforme tabela a seguir:

Empresa	RAP 2016 (R$ mil)
Chesf	R$ 981.117,16
Eletronorte	R$ 922.032,99
Eletrosul	R$ 887.059,92
Furnas	R$ 1.321.425,48
Amazonas GT	*
Total	**R$ 4.111.635,55**

*A Aneel não autorizou recebimento.

Distribuição

No segmento de distribuição, merece destaque a decisão dos acionistas da Eletrobras, através da 165ª Assembleia Geral Extraordinária, de não renovarem as concessões das subsidiárias Cepisa; Ceal; Eletroacre; Ceron; Boa Vista Energia; e Amazonas Energia, e decidirem pela privatização dessas distribuidoras até 31 de dezembro de 2017, sob pena de suas respectivas liquidações.

Por se tratarem de empresas estatais federais, a privatização das Distribuidoras deverá observar as regras do Plano Nacional de Desestatização ("PND"), em especial a Lei nº 9.491 de 9 de setembro de 1997.

Através da Medida Provisória 727/2016, convertida na Lei 13.334/2016 foi criado o Programa de Parcerias de Investimentos ("PPI"), destinado à ampliação e fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização.

A Medida Provisória 735/2016 de 22/06/2016, convertida na Lei n.º 13.360/2016, autorizou à União, quando o prestador do serviço for pessoa jurídica sob seu controle direto ou indireto, promover a licitação do serviço público associada à transferência de controle da pessoa jurídica prestadora do serviço, outorgando contrato de concessão ao novo controlador pelo prazo de 30 (trinta) anos".

Portanto, mesmo com a não renovação da concessão das distribuidoras do Sistema Eletrobras, a União promoverá a licitação de forma conjunta com privatização das distribuidoras da Eletrobras mencionadas.

Em 3 de agosto de 2016, foram editadas as Portarias dos Ministério de Minas e Energia números 420, 421, 422, 423, 424 e 425, nomeando, respectivamente, as Distribuidoras Amazonas Energia; Eletroacre; Ceron; Cepisa; Ceal; e Boa Vista Energia, como responsáveis pela prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, de forma temporária, com vistas a garantir a continuidade do serviço, nos termos do artigo 9º, parágrafo primeiro, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2016.

Durante o período de prestação de serviços de forma temporária, as distribuidoras poderão aplicar os resultados homologados das revisões e reajustes tarifários, bem como contratar e receber recursos de Conta de Consumo de Combustíveis ("CCC"), Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e Reserva Global de Reversão ("RGR"). Neste sentido, o Ministério de Minas e Energia através da Portaria 388/2016, e a Aneel, através da Resolução 748/2016, estabeleceu que a remuneração adequada das Distribuidoras seria complementada via financiamento, com recursos da RGR, aplicando a taxa de juros de 111% da taxa SELIC.

Além disso, por meio do Despacho do Ministério de Minas e Energia ("MME"), de 03 de agosto de 2016, a Companhia Energética de Roraima ("CERR"), empresa sob controle do Estado de Roraima, teve indeferido seu pedido de renovação da concessão dos serviços de distribuição de energia elétrica, a ela outorgada por meio da Portaria MME 920, de 5 de novembro de 2016, tendo sido designada, através da Portaria do MME n.º 425, a Boa Vista Energia, como responsável pela prestação do serviço de público de distribuição de energia elétrica da área referente a então concessão da CERR. Assim, houve a fusão das áreas de concessão e a licitação realizada será para todo o Estado de Roraima. A CERR, enquanto companhia, sem a sua concessão poderia ser liquidada, mas esta providência fica a cargo do Governo do Estado, que é o controlador da referida Companhia. Na área da então concessão da CERR, a responsabilidade da Boa Vista Energia é exclusivamente a prestação do serviço para o interior do Estado de Roraima.

Merece destaque ainda que, em 2016, nos termos da regulamentação do Plano Nacional de Desestatização, do Programa de Parcerias de Investimentos ("PPI") e das regulamentações da ANEEL, a Celg-D foi privatizada, mediante aquisição pela empresa ENEL Brasil S.A, com ágio de 28%.

Por fim, em termos de reajustes anuais, as subsidiárias da Eletrobras tiveram, em 2016, os seguintes reajustes tarifários:

Índice de Reajuste Tarifário IRT 2016	Eletrocre	Ceal	Amazonas Energia	Cepisa	Ceron	Boa Vista Energia	Celg-D
IRT Econômico	**8,93%**	**13,42%**	**10,05%**	**13,28%**	**-9,46%**	**-20,87%**	**-0,49%**
Parcela A	5,88%	10,59%	9,32%	10,66%	-10,68%	-22,08%	-2,73%
Parcela B	3,05%	2,83%	0,72%	2,62%	1,22%	1,21%	2,24%
Componentes Financeiros	8,93%	-6,70%	2,48%	-6,22%	-3,14%	-2,93%	-4,21%
IRT Total	**17,86%**	**6,72%**	**12,52%**	**7,06%**	**-12,59%**	**-23,80%**	**-4,70%**
Diferimento	0	0	0	0	0	0	0
Efeito Médio Consumidor Cativo	8,37%	-1,29%	20,01%	0,44%	-6,32%	-19,72%	-9,53%

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Para gerir suas atividades com foco e excelência, a Eletrobras utiliza o modelo de governança corporativa baseados em princípios de transparência e equidade com definição dos papéis e responsabilidades do Conselho de Administração ("CAE"), Conselho Fiscal ("CF") e Diretoria Executiva ("DEE"). Todos os requisitos e funções dos órgãos de governança estão estabelecidos no Estatuto Social da companhia e nos respectivos Regimentos Internos, além da observância da legislação aplicável.

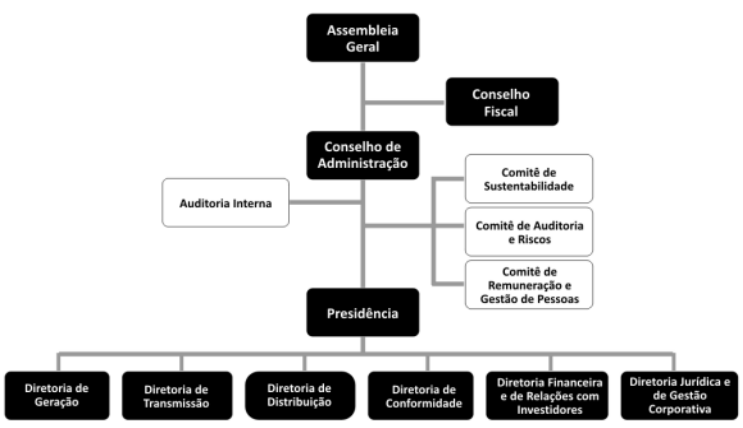

continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Os Manuais dos Conselheiros de Administração e Fiscais Representantes das empresas Eletrobras, o Guia dos Conselheiros de Administração e a Política de Representantes em SPE são alguns dos principais documentos que estabelecem diretrizes para atuação, seleção, indicação, avaliação e capacitação de representantes em órgãos de governança.

A Eletrobras desenvolve e atualiza continuamente instrumentos para o fortalecimento da governança corporativa, conforme abaixo, os quais estão disponíveis também em seu *website* (www.eletrobras.com.br), tendo como principal gestor destes instrumentos a área de Governança Corporativa. Em 2016, merece destaque a revisão do Código de Ética das Empresas Eletrobras, visando adequação à nova legislação brasileira voltada para Ética e Integridade.

- Estatuto Social
- Regimento Interno do CAE
- Regimento Interno do CF
- Regimento Interno dos Comitês
- Regulamento Interno da Auditoria da Eletrobras
- Código das Práticas de Governança Corporativa da Eletrobras
- Código de Ética
- Diretrizes Antitruste
- Política de Transação entre Partes Relacionadas
- Política de Representantes em SPE
- Guia de Orientação dos Conselheiros de Administração
- Manual de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Eletrobras
- Manual de Orientação do Conselheiro de Administração Representante das Empresas Eletrobras
- Manual de Orientação do Conselheiro Fiscal Representante da Eletrobras
- Manual para Participação em Assembleias de Acionistas da Eletrobras
- Manual do Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras
- Plano Estratégico das Empresas Eletrobras
- Políticas das Empresas Eletrobras (políticas de meio ambiente, responsabilidade social, Tecnologia da Informação, dentre outras)

Além disso, nosso Estatuto Social dispõe sobre situações de conflito de interesse, segundo o qual é vedado ao administrador deliberar sobre matéria conflitante com seus interesses ou relativa a terceiros sob sua influência.

Para evitar possíveis conflitos e a utilização de informações confidenciais e estratégicas, é vedado ao presidente e aos diretores exercer funções de administração ou consultoria em empresas de economia privada, concessionárias de serviços públicos de energia elétrica ou em empresas de direito privado ligadas ao setor elétrico, que não sejam subsidiárias, controladas, Sociedades de Propósito Específico ("SPE") e empresas concessionárias sob controle dos estados, em que a Eletrobras tenha participação acionária, onde poderão exercer cargos nos conselhos de administração e fiscal, observadas as disposições da Lei nº 9.292/1996 quanto ao recebimento da remuneração.

É dever dos conselheiros de administração monitorar e administrar potenciais conflitos de interesses dos executivos, dos membros do Conselho e dos acionistas, de forma a evitar o mau uso dos ativos da organização e, especialmente, abusos em transações entre partes relacionadas.

No ano de 2016, a Eletrobras aprimorou a governança no que tange a qualificação de seus administradores, sendo necessário que o candidato aos cargos preencham os requisitos exigidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 ("Lei das Estatais"), do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Estatuto Social da companhia, além do atendimento a outros critérios legais e regulamentares aplicáveis, como a consulta ao banco de dados de sanções aplicadas pelas Comissões de Ética, conforme dispõe o Art. 22 do Decreto nº 6.029 de 01 de fevereiro de 2007 e aos sítios eletrônicos da CVM, TCU, TSE e TCE.

Em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 8.945/2016, será criado no próximo ano um Comitê de Elegibilidade que auxiliará os acionistas, da Holding e de suas subsidiárias, na indicação de administradores e conselheiros fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições e verificará a conformidade do processo de avaliação desses membros. Entretanto, em janeiro de 2017, foi criada a Comissão Interna Transitória de Elegibilidade ("CITE"), nos termos dos artigos 14 e 64 §1º do referido Decreto 8.945/16, tendo a seguinte composição: Sr. Vicente Falconi Campos – Conselheiro de Administração; Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo – Conselheiro de Administração; e Sr. Wilson Ferreira Junior – Conselheiro de Administração e Presidente da Eletrobras. A CITE opina de forma a auxiliar os acionistas, na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para as respectivas eleições, em conformidade com o inciso I do Art. 21 do Decreto acima mencionado. A CITE tem abrangência para a Eletrobras holding e todas as suas controladas.

Ademais, para toda indicação a cargos de conselheiros e diretores das empresas Eletrobras deve ser feito previamente uma avaliação pela área de integridade sobre a situação de conformidade dos indicados, assim como consultas à Ouvidoria das Empresas Eletrobras e à Comissão Interna Transitória de Elegibilidade ("CITE").

Nos casos de SPEs das empresas Eletrobras, além de considerar o referido decreto 8.945 de 2016, a conformidade do processo de indicação e de avaliação de administradores e conselheiros fiscais atenderá a Política de Representantes em SPEs, que exige, dentre outros requisitos, aprovação pelos órgãos de governanças competentes.

4.1. Assembleias Gerais de Acionistas

Conforme estabelecido no Estatuto Social da Eletrobras, as deliberações da assembleia serão tomadas por maioria de votos, sendo o voto de cada representante de acionista proporcional à sua participação acionária no capital da Companhia. Há limitação ao exercício do direito de voto para as ações preferenciais, em consonância ao disposto no art. 7º, inciso II, do Estatuto Social da Eletrobras. Entretanto, em 2016, as ações preferenciais excepcionalmente tiveram direito de voto, em razão da Eletrobras não ter distribuído os dividendos mínimos estabelecido no Estatuto Social da Companhia, por ter apresentado prejuízo no exercício de 2015.

Em 2016, realizou-se 01 (uma) Assembleia Geral Ordinária que aprovou as Demonstrações Financeiras Completas referentes ao exercício social de 2015, a destinação do resultado do exercício, a eleição dos membros do Conselho de Administração, incluindo o seu Presidente, e de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, e a remuneração global dos Administradores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Sete membros do Conselho de Administração foram eleitos na referida AGO pelo sistema de voto múltiplo, sendo que em razão da renúncia de conselheiro eleito pelo referido processo, houve necessidade de realização de nova assembleia geral, desta vez extraordinária, para nova eleição de 7 membros, conforme Lei 6.404/76.

Adicionalmente, em 2016, foram realizadas 02 (duas) Assembleias Gerais Extraordinárias que aprovaram, principalmente, os seguintes assuntos: privatização, até 31 de dezembro de 2017 das Distribuidoras Companhia Energética do Piauí – Cepisa, Companhia Energética de Alagoas ("Ceal"), Companhia de Eletricidade do Acre ("Eletroacre"), Centrais Elétricas de Rondônia S.A. ("Ceron"), Boa Vista Energia e Amazonas Energia, nos termos do §1º-A do artigo 8º da lei 12.783/2013; a não prorrogação das concessões das referidas distribuidoras; a proibição de novos aportes de recursos pela Eletrobras nas referidas distribuidoras até a privatização; a liquidação das distribuidoras que não forem vendidas até 31 de dezembro de 2017; a privatização da Celg-D; e a eleição de novos membros para o Conselho de Administração devido a renúncia de um dos membros eleito pela AGO pelo sistema de voto múltiplo, conforme acima mencionado.

4.2. Direito dos Acionistas

A política de governança corporativa da Eletrobras, conforme expressa no parágrafo primeiro do artigo 45 do Estatuto Social, assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei 6.404/76.

Em conformidade com a Lei 6.404/76, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A referida Lei autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal). Entretanto, a utilização da reserva de lucros para pagamento de dividendos é uma faculdade da Companhia.

O Estatuto Social não estabelece que a reserva de capital possa ser usada para pagamentos de dividendos.

O Estatuto Social estabelece que sobre o lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei 6.404/76, que atualmente é de 20% do capital social; (ii) 1% (um por cento) será destinado à constituição de reserva para estudos e projetos de viabilidade técnica-econômica do setor de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 2% (dois por cento) do capital social integralizado; (iii) 50% (cinqüenta por cento) será destinado à reserva de investimentos das empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado; e (iv) até 1% (um por cento) será destinado para atender a prestação de assistência social aos empregados da Companhia, observado o limite de 1% (um por cento) do capital social integralizado.

As ações preferenciais da classe "A" e "B" terão prioridade no recebimento dos dividendos distribuídos em cada exercício social, estes incidentes à razão de 8% (oito por cento) e 6% (seis por cento), respectivamente, ao ano sobre o capital relativo a sua espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 8º do Estatuto Social.

As ações preferenciais participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias na distribuição dos dividendos distribuídos em cada exercício social, depois de assegurado às ações ordinárias um dividendo cujo valor seja o menor daqueles atribuído às classes preferenciais. É garantido às ações preferenciais o direito ao recebimento de dividendos distribuídos no exercício social, por cada ação, pelo menos 10% (dez por cento maior) do que o atribuído a cada ação ordinária no respectivo exercício, conforme disposto nos parágrafos terceiro e quarto do artigo 8º do Estatuto Social.

Maiores detalhes relativamente à política de Dividendos da Eletrobras encontram-se disponíveis no Formulário de Referência e no sítio da nossa empresa.

4.3. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Eletrobras ("CAE") é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, encarregado do direcionamento estratégico da companhia, sendo o principal componente do sistema de governança. As regras para o funcionamento do colegiado são definidas em Regimento Interno.

Conforme disposto no Estatuto Social, o Presidente da Eletrobras será escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, não podendo a mesma pessoa ocupar os cargos de Presidente da companhia e Presidente do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração possui até 10 (dez) membros, 07 (sete) dos quais indicados pelo acionista majoritário; um pelos acionistas minoritários ordinários; um pelos minoritários preferenciais; e uma vaga pertencente ao representante dos empregados, com mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição. No entanto, em 2016, as 07 (sete) vagas destinadas ao acionistas majoritário foram ocupadas pela votação realizada com base no sistema de voto múltiplo, em razão de requerimento feito por acionista minoritário detentor de mais de 0,5% do capital social da Companhia. Assim, das 07 (sete) vagas, o acionista majoritário indicou 6 vagas, tendo sido a sétima vaga ocupada por candidato indicado por acionistas minoritários. Assim, em 2016, das 09 (nove) vagas preenchidas, dois conselheiros são independentes tendo em vista os critérios estabelecidos pela BM&FBOVESPA e pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"); 08 (oito) são não executivos, ou seja, não participam da gestão da companhia e 01 (um) membro executivo, que é o CEO da Companhia.

É importante destacar que, em julho de 2016, foram eleitos 7 (sete) membros dos 9 (nove), em assembleia geral extraordinária, em que já foram aplicados os critérios de qualificação de governança exigido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 ("Lei das Estatais"), importando na eleição de um Conselho de Administração altamente qualificado e com membros reconhecidos pelo mercado pela excelência e competência profissional.

Todos os conselheiros têm os mesmos deveres e responsabilidades.

Composição em 31/12/2016:

José Luiz Alquéres - Presidente
Wilson Ferreira
Ana Paula Vescovi
Vicenti Falconi
Elena Landau
Esteves Pedro
Mozart Araújo - Independente
Carlos Eduardo - Representante dos Empregados
José Pais Rangel - Representante dos Acionistas Minoritários

De igual forma, destacando a importância dos empregados no reforço da governança corporativa, para a escolha do conselheiro que será representante dos empregados, são elegíveis os empregados ativos da empresa, impedidos os casos de condenação criminal transitada em julgado, por crime de peculato, por crime contra a economia popular, crime contra a fé pública ou a propriedade e, além disso, não possuir, ainda que temporariamente, alguma vedação que impeça o acesso a cargos públicos ou empregos públicos, sendo ainda vedada a eleição de requisitados (as) ou contratados (as). O empregado Carlos Eduardo Rodrigues Pereira, suplente do conselheiro indicado pelos empregados, permaneceu no cargo, tendo as mesmas funções dos demais Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas, sendo-lhe legalmente vedado apenas participar de quaisquer discussões e/ou deliberações de natureza trabalhista, relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse, conforme Lei nº 12.353/2010 e Portaria nº 026 do MPOG.

A eleição do representante dos empregados é regida pela Lei nº 6.404/76, a Lei nº 12.353/10, a Portaria nº 026/2011 do MP, Cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho Nacional em vigor e o Estatuto Social das Centrais Elétricas Brasileiras S.A, além dos documentos que a compõem.

Em 2016, houve 38 reuniões do Conselho de Administração da Eletrobras, em média 3 reuniões por mês. Na tabela abaixo, segue o percentual de participação de cada Conselheiro em 2016. Todas as ausências foram justificadas.

Conselheiro	Participação (%)
Ana Paula Vitali Janes Vescovi	81,82
Carlos Eduardo Rodrigues Pereira	100
Elena Landau	83,33
Esteves Pedro Colnago Junior	81,82
Jailson José Medeiros Alves**	100
João Antonio Lian	83,33
José da Costa Carvalho Neto**	100
José Luiz Alquéres	91,67
José Pais Rangel	95
Luiz Eduardo Barata Ferreira*	100
Marcelo Gasparino da Silva**	100
Maurício Muniz Barretto de Carvalho**	92,31
Mozart de Siqueira Campos Araújo	100
Pricilla Maria Santana*	72,22
Samuel Assayag Hanan**	88,89
Vicente Falconi Campos	91,67
Wagner Bittencourt de Oliveira**	100
Walter Malieni Junior**	88,46
Wilson Pinto Ferreira Junior	100

* Não permaneceram como membros a partir da 56ª AGO de 2016
** Não permaneceram como membros a partir da 165ª AGE de 2016

Nas empresas controladas os Conselhos de Administração das empresas controladas contam com 02 (dois) diretores da Holding dentre seus membros, sendo 01 (um) deles o Presidente do Conselho. Os Conselhos de Administração das subsidiárias contam com 14 (catorze) membros no total. Nas distribuidoras, o cargo de Presidente do Conselho é ocupado pelo Diretor de Distribuição da Holding.

A tabela abaixo informa os atuais Diretores da holding que foram membros do Conselho de Administração das controladas em 2016:

Subsidiária	Diretor da Holding - Conselho de Administração da subsidiária
Eletronorte	Wilson Ferreira – Presidente
	José Antônio Muniz – membro
Chesf	Wilson Ferreira – Presidente
	Armando Casado – membro
Eletrosul	Wilson Ferreira – Presidente
	Armando Casado – membro
Furnas	Wilson Ferreira – Presidente
	Armando Casado – membro
Eletronuclear	Carlos Eduardo Gonzalez Baldi – Presidente
	Alexandre Vaghi de Arruda Aniz – membro
Amazonas GT	Carlos Eduardo Gonzalez Baldi – Presidente
CGTEE	Carlos Eduardo Gonzalez Baldi – Presidente
	Armando Casado – membro
Distribuidoras	Luiz Henrique Hamman – Presidente

continua

continuação

Ligados ao Conselho de Administração estão a Auditoria Interna e os Comitês de Apoio ao Conselho: Sustentabilidade (criado em 14.12.2006), Auditoria e Riscos (criado em 16.12.2011), e Remuneração e Gestão de Pessoas (criado em 16.12.2011) que em 2016 realizaram, respectivamente, 2, 4 e 1 reuniões.

Os três comitês de assessoramento do Conselho de Administração acima mencionados funcionaram em 2016 e tiveram por foco o aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Conselho seja tecnicamente bem fundamentada. Cada comitê de assessoramento ao CAE possui 03 (três) vagas para conselheiros de administração, tendo suas atribuições dispostas em regimento interno.

Em julho, com a 165ª Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração da Eletrobras foi renovado, tendo sido alterados 8 (oito) dos seus 9 (nove) membros. Desse modo, de acordo com o novo Colegiado, a partir de agosto, as três comissões de assessoramento, a saber: a) Comissão de Governança; b) Estratégia e Sustentabilidade; c) Gente e Gestão vêm se organizando e fazendo reportes regulares de suas atividades iniciais nas reuniões ordinárias do CAE e cada comissão possui os seguinte membros:

Comissão de Governança	Comissão de Estratégia e Sustentabilidade	Comissão de Gente e Gestão
José Luiz Alqueres (Coord.)	Mozart de Siqueira (Coord.)	Vicente Falconi (Coord.)
Wilson Ferreira Junior	Ana Paula Vescovi	Carlos Eduardo Pereira
Vicente Falconi	José Pais Rangel	Wilson Ferreira Junior
Esteves Colnago	Esteves Colnago	José Luiz Alqueres
Elena Landau	José Luiz Alquérez	Mozart de Siqueira
	Wilson Ferreira Junior	

4.4. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Eletrobras ("CF") tem a função de fiscalização das ações dos administradores e opinar sobre as contas da companhia, sendo suas competências estabelecidas no nosso Estatuto Social e regras para funcionamento definidas em Regimento Interno. Uma de suas características é possuir caráter permanente assim como estar adequado às exigências da Securities and Exchange Commission ("SEC") para atuar como Comitê de Auditoria desde 2006, tendo entre os membros um especialista financeiro, com atribuições adicionais conforme as exigências da SEC:

- Manifestar-se previamente sobre o processo de contratação de auditores independentes;
- Determinar a contratação de assessoria especializada, sempre que necessário, para o cumprimento de suas obrigações;
- Administrar orçamento próprio, cabendo sua operacionalização à Eletrobras e
- Receber, analisar e dar o adequado tratamento a denúncias e reclamações de terceiros ou de empregados, inclusive de forma anônima, sobre assuntos relacionados a procedimentos e controles internos contábeis.

O Conselho Fiscal da Eletrobras ("CF"), em 2016, foi composto por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, três dos quais indicados pelo acionista majoritário; um pelos acionistas minoritários ordinaristas e um pelos acionistas minoritários preferenciais, conforme abaixo, com mandato de 01 ano, permitida a reeleição.

Eduardo Cesar Pasa	Luiz Felipe Vital Nunes Pereira	Agnes Maria da Aragão da Costa	Aloisio Macario Ferreira de Souza	Ronaldo Dias
Presidente	Titular e especialista financeiro	Titular	Titular	Titular

Em 2016 houve 14 reuniões do Conselho Fiscal da Eletrobras, em média 1,16 reunião por mês. Na tabela abaixo, segue o percentual de participação de cada membro titular do Conselho Fiscal. Todas as ausências foram justificadas.

Conselheiro	Participação (%)
Agnes Maria de Aragão da Costa	92,86
Aloisio Macário Ferreira de Souza	100
Bruno Nunes Sad*	100
Eduardo Cesar Pasa	100
Felipe Lückmann Fabro*	100
Luís Felipe Vital Nunes Pereira	100
Robert Juenemann*	66,67
Ronaldo Dias	100

* Não permaneceram como membros a partir da 56ª AGO de 2016

4.5. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Eletrobras tem como função gerir os negócios da Eletrobras seguindo as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração e é formada por 07 (sete) membros, incluindo o diretor-presidente, eleitos pelo Conselho de Administração. Suas atribuições encontram-se elencadas no Regimento Interno da Diretoria Executiva e Estatuto Social da companhia, sem prejuízo das demais estabelecidas na legislação aplicável. O mandato dos diretores é de até 03 anos, permitida a reeleição, não existindo plano de sucessão.

O ano de 2016 foi marcado por mudanças na Diretoria Executiva da Eletrobras. Com o objetivo de assegurar a conformidade dos processos e controles internos e garantir a observância dos regulamentos internos, legislações brasileiras e estrangeiras aplicáveis à Eletrobras, em especial a Lei norte-americana *Foreign Corrupt Practices Act* 1977, a Lei anticorrupção brasileira número 12.846/2013 e o Código de Ética das Empresas Eletrobras, a Eletrobras aprovou em julho de 2016, através do seu Conselho de Administração, a criação de uma nova diretoria, a Diretoria de Conformidade. Ao mesmo tempo o Conselho de Administração determinou que a criação da nova Diretoria deveria ser precedida de reestruturação das demais Diretorias, impedindo aumento da quantidade de Diretorias atualmente existentes e de custos. Nesse aspecto, a Eletrobras optou por extinguir a Diretoria de Regulação transformando suas atribuições em superintendência.

Em 22 de julho de 2016, foram eleitos pelo Conselho de Administração os 07 (sete) Diretores da Eletrobras, incluindo o atual Presidente da Eletrobras, o Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior.

Composição em 31/12/2016:

Lucia Casasanta - Diretora de Conformidade
Carlos Eduardo Gonzalez Baldi - Diretor de Geração
Luiz Henrique Hamann - Diretor de Distribuição
Wilson Ferreira - Presidente
Armando Casado de Araujo - Diretor Financeiro e de Relação com Investidores
Alexandre Aniz - Diretor Jurídico e de Gestão
José Antonio Muniz Lopes - Diretor de Transmissão

Conforme mencionado acima, os referidos diretores passaram por prévia avaliação da área de integridade sobre a situação de conformidade dos indicados, assim como consultas à Ouvidoria das Empresas Eletrobras, além de terem sido avaliados sobre os requisitos e vedações impostas pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Os diretores igualmente apresentaram a Declaração Confidencial de Informação (DCI) à Comissão de Ética Pública, na qual são listados os bens dos diretores e presidente. Também foram informadas situações ou participações acionárias que possam se configurar como conflito de interesse, de forma que fosse possível adotar medidas para mitigar tais situações.

Em 2016, houve 63 reuniões da Diretoria Executiva da Eletrobras, em média 5,25 reuniões por mês. Na tabela a seguir, encontra-se o percentual de participação de cada Diretor em 2016, considerando como presença, as datas em que os mesmos encontravam-se em viagem ou reuniões externas, a serviço da empresa. Em relação às ausências, estas foram justificadas pelos Diretores, incluindo aquelas decorrentes em razão de férias ou licenças médicas, tendo sido enviados representantes em todas as ocasiões.

Diretoria Executiva	Participação (%)
Alexandre Vaghi de Arruda Aniz	84,13
Armando Casado de Araújo	100
Carlos Eduardo Gonzalez Baldi**	100
José Antônio Muniz	74,60
José da Costa Carvalho Neto*	97,44
Josias Matos de Araújo*	87,18
Lúcia Maria Martins Casasanta**	100
Luiz Henrique Hamman**	100
Marcos Aurélio Madureira da Silva*	82,05
Renato Soares Sacramento*	92,31
Wilson Ferreira Junior**	100

* Não permaneceram como membros a partir da 165ª AGE de 2016.
** Presenças computadas a partir de 25 de julho de 2016, quando tomaram posse (exceto da Diretora Lucia Casasanta que tomou posse em 1 de agosto de 2016), tendo havido entre tal data e 31 de dezembro de 2017, 24 reuniões do total de 63 reuniões no exercício de 2016.

4.6. Responsabilidade e Remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais

O Estatuto Social da Companhia define os papéis e responsabilidades do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, observando o que dispõe a legislação vigente. Dentre as atribuições do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Eletrobras elencadas em seu estatuto, destacamos, que a Diretoria Executiva somente tem competência para aprovar atos e contratos que envolvam recursos financeiros cuja valor seja igual ou inferior a 0,02% do patrimônio líquido da sociedade. Quando envolver valores superiores a este limite, a competência é do Conselho de Administração.

Ademais, a Eletrobras dispõe de normas internas que tratam da delegação de poderes para autorização de gastos e assinatura de atos e contratos na Eletrobras, estabelecendo limites e respeitando as competências acima mencionadas.

❖ **Remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais:**

Na tabela abaixo, pode ser verificado os valores pagos aos administradores em 2016.

Remuneração (R$)	2016	2015	2014
Conselho de Administração	673.081,19	578.115,34	514.241,12
Conselho Fiscal	405.633,14	351.339,38	366.314,12
Diretoria Executiva	7.814.294,60	6.960.579,57	6.478.832,31

Valores baseados na Proposta de Administração 57ª AGO de 2017.

4.7. Gestão Integrada de Riscos e Conformidade

Nossa estrutura organizacional passou por uma importante mudança no ano de 2016. Tendo em vista a orientação constante na Lei nº 12.846, de 01/08/2013, mais conhecida como a "Lei da empresa limpa", que tem por objetivo conferir visibilidade e empoderamento ao tema de conformidade, com garantia de independência da instância responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento, a Eletrobras criou, em agosto de 2016, a Diretoria de Conformidade.

Neste aspecto, em função da estreita relação entre as atividades de *compliance*, gestão de riscos corporativos e administração do ambiente de controles internos, assim como alinhada às orientações de melhores práticas de mercado, optou-se pela unificação destas funções em uma mesma unidade organizacional.

Neste sentido, os comitês de riscos, presentes em cada uma das estruturas de conformidade das empresas Eletrobras, têm por objetivo monitorar de forma permanente o processo de gestão de riscos. Eles são formados por membros indicados por cada uma das diretorias de cada empresa, e dentre suas atribuições estão: validar a matriz de riscos de cada empresa; promover assuntos estratégicos e operacionais do processo; validar os planos de ação para mitigação de riscos; e dotar as diretorias executivas de elementos para aprovação de matérias pertinentes ao tema. A Comissão de Riscos da Eletrobras, adicionalmente, funciona como coordenador das ações dos demais comitês.

A gestão de riscos no Sistema Eletrobras é regida por uma Política de Gestão de Riscos Corporativa única, revista e aprovada por seu Conselho de Administração, sendo a versão mais recente aprovada em setembro de 2016. Este processo é coordenado pela Eletrobras Holding, o que garante a visão sistêmica dos resultados e sua padronização entre todas as empresas do grupo, e conduzido pelas áreas de riscos e controles internos e pelos comitês de riscos presentes em cada uma das empresas Eletrobras.

No processo de gestão de riscos adotado pela Eletrobras são utilizadas a norma internacional ISO 31000:2009 e os *frameworks* de controles internos COSO 2013 – *Internal Control Integrated Framework* e COSO ERM – *Enterprise Risk Management Framework*. Dessa forma, o modelo de gestão integrada de riscos parte da identificação e consolidação em matriz dos riscos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade aos quais as empresas se encontram expostas, para posterior análise, tratamento e acompanhamento.

Como a Eletrobras possui ADRs (*American Depositary Receipts*) negociados na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), seu ambiente de controles deve ser certificado para a Lei Sarbanes-Oxley (SOX), o que significa realizar uma análise detalhada dos controles internos existentes e adicionalmente submetê-la também à avaliação independente de seus auditores externos. Tais avaliações constam do Formulário 20-F, arquivado anualmente junto à SEC (*Securities and Exchange Comission*), contendo a opinião da Administração a respeito do ambiente de controles internos das principais empresas Eletrobras.

A área de integridade também participa ativamente no processo da gestão de riscos, e tem a responsabilidade de avaliar as atividades de controle de conformidade, incluindo questões de desvios de conduta ética e de investigação e redução de riscos de fraude e de corrupção, entre outras ações, com o objetivo de disseminar uma cultura de conformidade por todos os níveis da empresa, implementando e coordenando um amplo programa de *compliance*, com foco nos riscos de conformidade.

Adicionalmente, o Comitê de Auditoria e Riscos, que apoia neste âmbito o Conselho de Administração, procede a avaliação das ações da Diretoria Executiva da Eletrobras visando à adequação à Lei Sarbanes-Oxley e acompanha os riscos de negócio da Companhia e recomendar ações de mitigação ao Conselho de Administração.

É Importante ressaltar que a Eletrobras monitora permanentemente seu ambiente de negócios, procurando refletir suas preocupações, bem como as de investidores e do mercado em geral, em seu processo de gestão de riscos. Assim sendo, os riscos reconhecidos como mais relevantes no âmbito das empresas Eletrobras são priorizados e tratados através da implementação de planos de ação elaborados com base nas recomendações técnicas das áreas de gestão de riscos e de controles internos, em parceria com os gestores de negócios, sempre considerando o nível de exposição validado pela Administração.

Para o ano de 2016, os riscos de Administração Fiscal-Tributária, Aquisições e Incorporações, Comercialização de Energia, Demonstrações Contábeis e Financeiras, Emissão de GEE, Estrutura Organizacional, Compliance FCPA / LACBRA, Fluxo de Caixa, Formação e Gestão do Contencioso, Fundos de Pensão, Fundos Setoriais, Gestão de Ativos, Gestão de Negócios Corporativos, Gestão de SPEs, Gestão Estratégica, Licenciamento Ambiental na Transmissão, Mudanças Climáticas, Novos Negócios e Leilões, Prorrogação das Concessões, Revisão Tarifária na Distribuição, Revisão Tarifária na Geração, Revisão Tarifária na Transmissão, Gestão de Seguros, Custo de Geração no Sistema Isolado e Gestão Ambiental em Empreendimentos, considerados pela Administração como mais relevantes, foram analisados e seus planos de ação continuam sob acompanhamento constante de seus gestores responsáveis.

4.8. Política de *Hedge* Financeiro

De acordo com a Política os desequilíbrios entre ativos e passivos que apresentem alguma forma de indexação deverão ser compensados, preferencialmente, com ações de cunho estrutural, que contemplem o balanceamento natural das posições expostas. Para exposições residuais poderão ser efetuadas operações com instrumentos financeiros derivativos, respeitadas determinadas diretrizes, com o intuito exclusivo de proteger aqueles ativos e passivos indexados da Eletrobras e de suas controladas que apresentem algum descasamento, não podendo caracterizar alavancagem financeira ou operação de concessão de crédito a terceiros.

continua

continuação

Em 31 de dezembro de 2016, aproximadamente 26,5% da dívida total consolidada da Eletrobras, de R$45,6 bilhões, eram estipulados em moedas estrangeiras. Deste total, R$11,8 bilhões, ou 25,8% do total da dívida total consolidada da Eletrobras, eram estipulados em dólares americanos. Assim, a exposição da Eletrobras ao risco cambial do dólar era neutra (R$49 milhões positiva) em 31 de dezembro de 2016. Para uma análise de sensibilidade do impacto das taxas de juros sobre o endividamento total da Companhia, vide nota explicativa n.º 44 das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

4.9. *Compliance* e Práticas Anticorrupção

O ano de 2016 foi marcado por um importante aprimoramento da Eletrobras no que concerne ao seu compromisso de integridade.

Em busca da adequação exigida pela lei anticorrupção, a Eletrobras aprovou, em maio de 2014, um Programa de *Compliance* à Lei Contra Práticas de Corrupção estrangeira ("FCPA") e Lei 12.846/13 brasileira, envolvendo todos os colaboradores e empresas a ela associados.

Em 2016, em continuidade ao processo de implantação de práticas de integridade no ambiente corporativo no qual a Eletrobras e suas empresas estão inseridas, a empresa resolveu por aperfeiçoar seu Programa de *Compliance*, por meio da criação, do "Programa de *Compliance* Eletrobras 5 dimensões".

O aprimoramento do referido programa, além de trazer mais robustez às ações de integridade da companhia e representar um avanço no nível de maturidade da empresa, faz parte do rol de atividades que a Eletrobras precisa cumprir para atender as leis norte-americanas *Sarbanes-Oxley Act* de 2002 e Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ("FCPA"), a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e as regras e orientações publicadas pela *Securities and Exchange Commission* ("SEC"), Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC") e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), entre outros.

O Programa Eletrobras 5 Dimensões baseia-se nas diretrizes propostas pelo Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais da CGU (Controladoria Geral da União) e no COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).
A estrutura do Programa Eletrobras 5 Dimensões prevê cinco diretrizes que constituem os pilares para o desenvolvimento da cultura e de uma política de gestão da integridade dentro da empresa, conforme mostrado na figura a seguir:

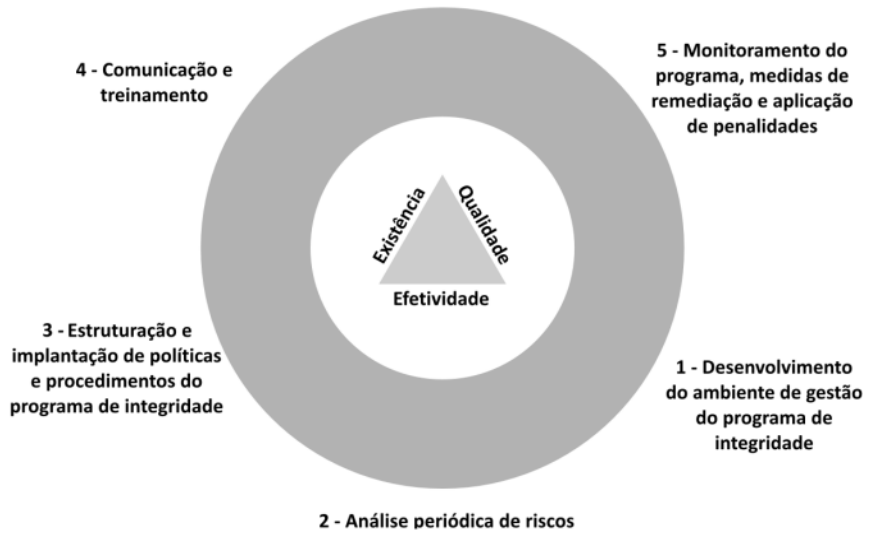

Cada diretriz do Programa possui um conjunto de atividades com características diferentes.

Destacam-se a primeira e a quarta dimensão, como o comprometimento da Alta Administração e dos representantes destinados à disseminar o cumprimento da lei Anticorrupção nas empresas Eletrobras, além das ações de comunicação e de treinamento.

Já a dimensão de análise periódica de riscos, prevê a identificação e a avaliação dos eventos de risco, especialmente o risco de ocorrência de fraudes e corrupção para que, as ações do Programa sejam direcionadas àqueles processos que possam impactar os objetivos da organização.

Dessa forma, o monitoramento do programa e as ações decorrentes deste monitoramento envolvem o acompanhamento da efetividade do programa e a disponibilização de um canal de denúncias acessível, com garantia de não retaliação aos denunciantes, com apuração e a aplicação das penalidades nos casos em que houver evidências de irregularidades conforme será observado no item 4.12.

A Eletrobras, reafirmando seu compromisso com as melhores práticas corporativas, realizou treinamentos abordando as tendências, perspectivas e desafios de *Compliance*, assim como a descrição das leis aplicáveis e sua aplicação na Eletrobras e, por último, a apresentação do Programa de *Compliance*. O respectivo treinamento foi primeiramente destinado as principais áreas envolvidas com foco em profissionais mais expostos ao risco de corrupção, como profissionais que atuam na área de contratação e profissionais de *Compliance* das empresas. Posteriormente, foi estendido para todos os funcionários de todas as empresas, atingindo um total de 17.563 profissionais que concluíram o curso, o que representa 74% do corpo técnico, com satisfação geral do curso de 85,9%.

4.10. Processo de Investigação Independente

Em resposta às investigações no âmbito da "Operação Lava Jato" sobre irregularidades envolvendo funcionários, empreiteiros e fornecedores da Eletrobras e de sociedades de propósito específico (SPE) nas quais a Eletrobras detém participações acionárias minoritárias, em 2015, o Conselho de Administração da empresa (CAE) decidiu por iniciar um processo investigativo, em face do risco de tais irregularidades apontadas poderem afetar alguns dos principais investimentos da Eletrobras.

Para conduzir a investigação foi contratado escritório de advocacia norte-americano, Hogan Lovells US LLP, com notória especialização em ações investigativas e instaurada a Comissão Independente de Gestão da Investigação ("CIGI"), composta de especialistas notórios e independentes, contratados para exercerem a supervisão do processo de investigação.

O procedimento investigatório seguiu os princípios adotados pela *Securities and Exchange Commission* ("SEC") e *Department of Justice* (DOJ), para procedimentos desta natureza, em vista de que, após 2008, quando a Eletrobras passou a ser listada na Bolsa de Valores de Nova York por meio de ADR's – American Deposit Receipts, tornou-se sujeita às leis norte-americanas que regulam o mercado de capitais, em especial, a toda a regulamentação fixada pelo *U.S. Securities and Exchange Act*. Dentre essas leis encontra-se a *Foreign Corrupt Practices Act* ("FCPA") que, em síntese, criminaliza os atos de corrupção, tais como o pagamento a funcionários de governos estrangeiros, partidos políticos, candidatos a cargos políticos estrangeiros em troca de vantagens comerciais ou econômicas.

Neste contexto, o escopo da investigação interna independente compreende a avaliação de eventual existência de irregularidades, incluindo violações ao FCPA, à legislação brasileira, ao Código de Ética e políticas de integridade da Eletrobras.

No decorrer de 2015 e 2016, no âmbito da operação Lava Jato, as operações Radioatividade e Pripyat resultaram em mandados de prisão contra ex-executivos da Eletronuclear, bem como contra outras partes. A Eletrobras vem cooperando com as autoridades no compartilhamento de informações levantadas pela investigação independente, participando, inclusive, como assistente de acusação contra os réus nestes processos criminais.

Visando facilitar e garantir o andamento das investigações, a administração da Companhia vem adotando as medidas de governança requeridas e/ou recomendadas pelo Hogan Lovells, pela Comissão Independente e pelos auditores independentes.

Desde o início da investigação, a Eletrobras substituiu todo o seu Conselho de Administração, contratou um novo CEO e vem reforçando sua estrutura de *compliance*. Em meados de 2016, foi criada a Diretoria de Conformidade, responsável pela coordenação do programa de *compliance* e pelo gerenciamento de riscos na Companhia e nas suas subsidiárias.

No mesmo sentido, a Eletrobras revisou contratos específicos nos quais as investigações identificaram possíveis irregularidades tendo sido os mesmos suspensos, quando encontradas quaisquer irregularidades.

Em relação aos empregados e diretores envolvidos nas situações identificadas pela investigação, a Eletrobras já tomou medidas punitivas adequadas, na esfera administrativa, incluindo a suspensão e o desligamento do contrato de trabalho. Atualmente estão sendo estudadas as possibilidades jurídicas de responsabilização de tais funcionários, na esfera cível, já estando a Eletrobras em negociação com a Advocacia Geral da União quanto à propositura de eventuais ações de improbidade.

Em outubro de 2016, a investigação independente completou a etapa que tinha como objetivo identificar atos ilícitos que pudessem causar eventuais distorções nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Nesta etapa foram descobertos superfaturamentos relacionados à licitações fraudulentas oriundas da prática de cartel e propinas que teriam sido pagas através de certas empreiteiras e fornecedores contratados, desde 2008.

No entanto, não há informações suficientes que permitam à Companhia determinar os períodos específicos em que ocorreram pagamentos em excesso. Assim, a Companhia entende que, após ter envidado todos os esforços razoáveis, é impraticável determinar os efeitos por período específico anteriores, relativos aos pagamentos ilegais em suas demonstrações financeiras consolidadas, tendo registrado o ajuste para os pagamentos indevidos e, portanto, incorretamente capitalizados, em setembro 2016.

A Companhia não identificou quaisquer contratos após 31 de dezembro de 2015 que possam ter sido afetados pelo esquema de sobrepreço. Sendo assim, em 30 de setembro de 2016, a Eletrobras registrou como baixa de custos capitalizados no ativo imobilizado o total de R$ 211.123 mil representando valores estimados pagos indevidamente em períodos anteriores, desse montante, R$ 143.957 mil já havia sido reconhecido como *impairment* em períodos anteriores, ocasionando a reversão desta provisão. Houve também uma perda de R$ 91.464 mil no resultado de investimento na Norte Energia S.A., SPE não controlada pela Eletrobras e avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

O resumo desses ajustes ao balanço patrimonial individual e consolidado e à demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 é o seguinte:

	(R$ Mil)
Achados da Investigação	**31/12/2016**
Angra 3	-141.313
Mauá 3	-67.166
Simplício	-2.644
	-211.123
Balanço	**31/12/2016**
Ativo Imobilizado	
Custos	-211.123
Provisão de *Impairment*	143.957
Investimentos pelo Método de Equivalência	-91.464
	-158.630
Demonstração de Resultado	**31/12/2016**
Achados da Investigação	-211.123
Reversão de Provisão de *impairment* (Provisões Operacionais)	143.957
Resultado de investimentos pelo método de equivalência	-91.464
	-158.630

As medidas de remediação e ressarcimento que vem sendo adotadas e/ou implementadas pela Eletrobras são resumidas a seguir:

- Estão sendo estudadas as possibilidades de ressarcimento face às empreiteiras que tenham lesado as companhias das quais a Eletrobras participe, seja por força de corrupção ativa, mediante pagamento de vantagens indevidas aos executivos de controlada, ou mediante cobrança de sobrepreço nas obras realizadas pelas empresas investidas, bem como ressarcimentos e medidas de responsabilização de ex-executivos condenados nas operações Radioatividade e Pripyat, a fim de recompor, na medida do possível, os danos sofridos em razão de tais condutas ilícitas.
- Estruturação do Programa de *Compliance* Eletrobras 5 dimensões, envolvendo a elaboração / revisão, implementação e treinamento de políticas e procedimentos, especialmente os relacionados à gestão de fornecedores, riscos e tratamento de denúncias.
- Atualização regulatória do Código de Ética e de Conduta.
- Análise de integridade e conformidade aos requisitos da Lei das Estatais (lei 13.303/2016) com procedimentos de *background check* para todos os candidatos indicados a ocupar cargos de diretoria, conselho de administração e conselho fiscal na Eletrobras, suas controladas e SPEs.
- Treinamentos periódicos e específicos para determinados públicos-alvo de áreas mais expostas ao risco de corrupção.
- Treinamento *on-line* de Ética e Integridade para todos os funcionários, incluindo diretores e conselheiros.
- Procedimentos de contratação de canal de recebimento de denúncias independente. A implantação do canal de denuncias independente compreenderá, também, a centralização do processo de gestão e tratamento de denuncias das empresas Eletrobras, cujo desenho foi aprovado pelo Conselho de Administração.

Entretanto, ainda que tenha havido a conclusão da etapa da investigação independente com vistas ao reconhecimento contábil de atos ilícitos, procedimentos adicionais relacionados ao processo investigatório ainda estão em andamento, especialmente para atendimento aos requisitos das comissões de Enforcement da SEC e DOJ.

De acordo com o atual conhecimento da Eletrobras, não se espera que esses procedimentos tragam informações relevantes adicionais que possam gerar impactos significativos nas suas demonstrações financeiras. Contudo, as investigações da "Operação Lava Jato" ainda não foram concluídas e o Ministério Público Federal poderá levar tempo considerável para concluir todos os seus procedimentos de apuração dos fatos. Dessa forma, novas informações relevantes podem ser reveladas no futuro, o que poderá levar a Eletrobras a reconhecer ajustes adicionais nas suas demonstrações financeiras.

Em janeiro de 2017, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou as tratativas para a contratação de escritório de advocacia americana para a condução da nova etapa do processo de investigação. Na mesma reunião, o Conselho de Administração autorizou a assinatura dos instrumentos jurídicos com as autoridades americanas (*"Tooling Agreement e Statute of Limitation The Second Consecutive"*), estendendo o prazo prescricional para a ação de investigação. A assinatura desses documentos demonstra a cooperação e a boa-fé da Eletrobras com relação às autoridades estadunidenses, tratando com clareza e transparência todas as questões corporativas envolvidas.

Para dar continuidade à interlocução junto aos reguladores americanos e brasileiros e ao desenvolvimento dos procedimentos adicionais de investigação, a Eletrobras está realizando um processo licitatório, visando a contratação de escritório de advocacia americana.

Contudo, devido aos procedimentos licitatórios a que a Eletrobras se sujeita como integrante da Administração Pública Indireta, a contratação do escritório de advocacia americana que irá conduzir a nova etapa do processo de investigação ainda não foi concluída.

De forma a garantir a continuidade dos procedimentos de investigação enquanto não se conclui esta contratação, foi constituído um Grupo de Trabalho Transitório de Investigação, formado por integrantes da Diretoria de Conformidade, cuja função precípua é dar andamento a ações decorrentes das atividades exercidas no curso da ação investigativa realizada, sob a supervisão da CIGI.

Processos judiciais- *Class Action*

Em 22 de julho de 2015 e 15 de agosto de 2015, duas reclamações de ação de classe de títulos putativos foram protocoladas contra a Eletrobras e alguns de nossos empregados no Tribunal Distrital dos Estados Unidos no Distrito Sul de Nova York (SDNY). Em 2 de outubro de 2015, essas ações foram consolidadas e o Tribunal nomeou como requerentes principais, Dominique Lavoie e a Cidade de Providence. Os requerentes protocolaram uma reclamação aditada consolidada em 8 de dezembro de 2015 alegadamente em nome de investidores que compraram nossos títulos de negociação norte-americanos entre 17 de agosto de 2010 a 24 de junho de 2015, e protocolaram uma segunda reclamação aditada em 26 de fevereiro de 2016.

A segunda reclamação aditada alega, dentre outras coisas, que a Eletrobras e os réus individuais sabiam ou deveriam saber sobre a alegada fraude cometida contra a Companhia por um cartel de empreiteiras, bem como subornos e propinas alegadamente solicitados e recebidos pelos empregados da Eletrobras; que a Eletrobras e os réus individuais apresentaram declarações errôneas e omissões em relação à fraude alegada; e que o preço das ações da Eletrobras declinou quando a alegada fraude foi divulgada.

Os requerentes não especificaram um valor de indenização que estão buscando, tal valor, quando especificado, pode ser relevante para a Eletrobras. Em 15 de abril de 2016, a Eletrobras apresentou um pedido de extinção da segunda reclamação aditada, que foi plenamente abreviado e então apresentado ao Tribunal em 17 de junho de 2016. A Eletrobras esta se defendendo vigorosamente contra as alegações feitas na ação.

Em dia 09 de março de 2017, foi realizada uma audiência sobre a defesa preliminar (Hearing on Motion to Dismiss) da Eletrobras na *Class Action*, franqueando-se tanto ao demandante quanto à Eletrobras oportunidade para apresentar argumentação oral perante a Corte, informando o escritório contratado, Davis Polk & Wardell LLP, que o juiz John G. Koeltl concentrou esforços no questionamento às partes sobre a existência de materialidade nas infrações imputadas à Companhia e administradores.

Nesse contexto, a defesa oral da Eletrobras argumentou que não houve materialidade sob o ponto de vista quantitativo, eis que insignificantes os impactos sobre as demonstrações financeiras da companhia. Ponderou, ainda, o escritório que apenas um administrador da holding foi citado nas denúncias (sendo que ainda não foi julgado no Brasil acerca de sua culpabilidade), o que é insignificante ante o porte da corporação e também o ajuste diminuto promovido em seu balanço societário.

Em 27 de março foi divulgado o resultado da audiência de defesa preliminar (motion to dismiss), sendo que o Tribunal acatou parcialmente os argumentos da Eletrobras e parcialmente os argumentos dos reclamantes. O processo agora passará para a fase de certificação ("class certification") e "discovery", sem criar obrigação financeira para a Eletrobras.

Dessa forma, não há obrigação presente (legal ou construtiva) que a Eletrobras tenha com relação ao processo coletivo.

Administração da Eletrobras acredita que as reclamações, em si, não criam uma obrigação presente para a Eletrobras em conformidade com o CPC 25/IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (*Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets*). Como

continua

continuação

o litígio ainda está em estágio preliminar, o resultado do litígio está sujeito a uma incerteza considerável, não sendo possível, nesta fase, para a Administração da Eletrobras estimar com confiabilidade a perda potencial ou um intervalo de perda, se houver, que pode resultar da resolução final desses processos judiciais. Portanto, nenhuma provisão foi reconhecida nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras. O resultado final desses processos judiciais poderá ter um efeito adverso relevante nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras, nos resultados das operações e nos seus fluxos de caixa futuros.

Arquivamento Formulário 20-F

Após a conclusão dos trabalhos de investigação, conduzidos pelo Hogan Lovells, no dia 11 de outubro de 2016, foi realizado o arquivamento do Formulário 20-F, com os devidos ajustes de contabilização referentes aos resultados da investigação, na Bolsa de Valores de Nova York ("NYSE"), tanto para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 como para 31 de dezembro de 2015.

Por não ter ocorrido o arquivamento tempestivo do formulário 20F de 2014 da Eletrobras, a NYSE suspendeu em 18 de maio de 2016 a autorização para a negociação dos *American Deposit Shares* ("ADS") emitidos pela Companhia junto à NYSE (*ticker* EBR e EBR-B), enquanto estava em curso o processo de deslistagem. Durante o período de suspensão, os ADS estavam sendo negociados no mercado *Over the Counter* ("OTC"), com os *tickers* EBRBY e EBRYY.

Essa suspensão foi revogada no dia do arquivamento do formulário, quando a Bolsa de Valores de Nova York ("NYSE"), confirmou que os *ADS – American Depositary Share* da Companhia voltariam a ser negociados junto aquela Bolsa de Valores. Em 13 de outubro de 2016 os ADS voltaram a ser negociados na Bolsa de Valores de Nova York ("NYSE"). Além disso, a NYSE confirmou que o processo de deslistagem da Companhia foi cancelado.

4.11. Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Eletrobras, que atua com independência, está vinculada ao Conselho de Administração da Eletrobras.

A designação e a exoneração do titular da Auditoria são submetidas, pela Diretoria Executiva, à aprovação do Conselho de Administração e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União ("CGU"), conforme parágrafo 1º, artigo 5º do Regulamento Interno da Auditoria.

Com as mudanças significativas que vêm ocorrendo no ambiente regulatório e de *compliance*, as organizações viram a necessidade de aprimorar seus processos internos para identificação e avaliação de riscos e análise da qualidade de dados. Nesse sentido, uma atuação eficiente da Auditoria é fundamental, funcionando como mecanismo de detecção e prevenção à materialização dos riscos nos processos corporativos. Ela funciona como uma terceira linha de defesa atuando na fiscalização da execução dos controles internos e na verificação das bases de dados dos processos de negócio existentes.

Em 2016, visando à adaptação para essa nova realidade, a Auditoria da Eletrobras elaborou uma metodologia de avaliação de risco para que as informações referentes à criticidade das atividades a serem auditadas passassem a constar nos relatórios de trabalhos finais de auditoria, visando garantir que:

- A gestão de riscos, bem como o mapeamento dos processos críticos de negócios da Empresa, esteja alinhada ao Plano Diretor de Negócios e Gestão;
- As respostas que a direção tem dado às ameaças sejam adequadas e eficazes na redução dos riscos a um nível aceitável;
- Exista uma estrutura sólida de controles internos para mitigar suficientemente os riscos que a direção deseja tratar;
- As informações produzidas pela Companhia sejam íntegras e confiáveis; e
- Os processos de negócio estejam operando de forma eficiente e eficaz, visando à geração dos melhores resultados.

Como ponto principal, essa metodologia relaciona a criticidade do evento de risco apontada no relatório da área de riscos corporativos com três outras variáveis: a gravidade, a urgência e a tendência do achado de auditoria. O resultado final da análise é a exposição da organização em face aos riscos empresariais que podem impactar os resultados e estratégias globais da Eletrobras.

Essa análise possibilita uma quantificação razoável por parte do gestor e, principalmente, da alta administração, a respeito da priorização de ações mitigatórias dos riscos, com base no grau da probabilidade e do impacto provocado pela materialização da ameaça.

No exercício de 2016, houve uma mudança na metodologia de definição dos trabalhos. Partindo-se da Matriz de Risco da Eletrobras Holding, reformulou-se a Matriz de Trabalhos de Auditoria e com isso foram produzidos 28 Relatórios de Auditoria, dentre os quais destacam-se os referentes a: 2 trabalhos em Sociedades de Propósito Específico; 4 trabalhos em empresas de distribuição de energia elétrica; 1 trabalho nos Contratos de Metas Desempenho Empresarial de subsidiárias ("CMDE"); 1 trabalho de controles antifraude (controles de *compliance* a Lei anticorrupção, comissão de ética e Ouvidoria), 1 trabalho de folha de pagamento, 1 trabalho de Gestão de Recursos – Eletros e os trabalhos referentes a terceirizações e a gestão de serviços gerais.

Todos os Relatórios de Auditoria foram enviados às respectivas Diretorias das áreas auditadas, para as devidas providências e, periodicamente, foram verificadas, pela Auditoria, as ações adotadas para fins de atendimento às recomendações constantes nos citados Relatórios.

Os resultados dos trabalhos da auditoria são apresentados à Controladoria Geral da União ("CGU"), por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna ("RAINT"), em conformidade a Instrução Normativa Nº 24, de 17/11/2015, expedida por aquele Órgão. De acordo com essa nova Instrução Normativa, o RAINT passou a ser publicado na página da Empresa na Internet no endereço: www.eletrobras.com/auditorias. Código de Ética e de Conduta

4.12. Ouvidoria

A Ouvidoria-Geral da Eletrobras é vinculada à Presidência, responsável pela interação da empresa com seu público interno e externo, por meio do recebimento e do processamento de todo tipo de manifestação. A Ouvidoria-Geral define como 'manifestação' todo tipo de comunicação recebida. As manifestações são tipificadas como: Reclamação, Elogio, Solicitação, Sugestão e Denúncia, conforme Instrução Normativa nº1/2014, da Controladoria-Geral da União – CGU e orientações para implementação de ouvidorias da CGU e pode ser contatada pelos telefones (21) 2514-4526/5895 ou por meio de carta para Av. Presidente Vargas, 409/17° andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20071–003. O contato também pode ser feito pessoalmente, no mesmo endereço.

Canais de Ouvidoria da Eletrobras

- Canal de Ouvidoria (registro pelo site www.eletrobras.com.br e nos sites das empresas Eletrobras inclusive pela intranet);
- Canal de Gênero (mesmos da Ouvidoria, menos internet);
- Canal Denúncia (sites de todas as Empresas Eletrobras na internet);
- Sistema de Informação ao Cidadão - SIC (site na internet - acompanhamento/gestão da tramitação diretamente pela Controladoria Geral da União - CGU).

Em todos esses acessos – com exceção do e-SIC, onde a identificação do solicitante é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação – é garantindo ao solicitante, tanto interno quanto externo, o sigilo das informações e não é necessária sua identificação. O processo de atendimento é totalmente informatizado por meio do Sistema de Gestão da Ouvidoria ("SOU").

A norma interna da Ouvidoria, em atendimento às orientações da Controladoria-Geral da União, estabelece o prazo de atendimento e resposta ao manifestante de até 20 dias corridos.

As Ouvidorias das Empresas Eletrobras têm como responsabilidade, expressa em seus instrumentos normativos, a manutenção/guarda do sigilo do conteúdo e dos dados de identificação do manifestante/denunciante. Todas as denúncias, independentemente de identificação de denunciante ou origem, que tiverem elementos suficientes para sua apuração são avaliadas e encaminhadas para as áreas competentes, para verificação de sua veracidade e tomada de providências.

Abaixo são apresentados o total de manifestações recebidas pela *Holding*, porém subdivididas naquelas que cabiam à Eletrobras Holding e aquelas que foram direcionadas para as Controladas, nos anos de 2016 e 2015.

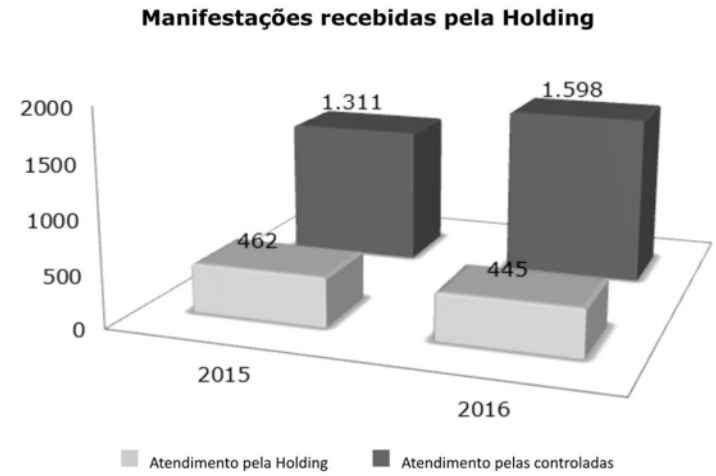

Em 2016, as Ouvidorias das empresas Eletrobras receberam 25.488 manifestações, das quais 24.791 (97%) foram concluídas e 697 (3%) estavam em andamento, em 31 de dezembro de 2016.

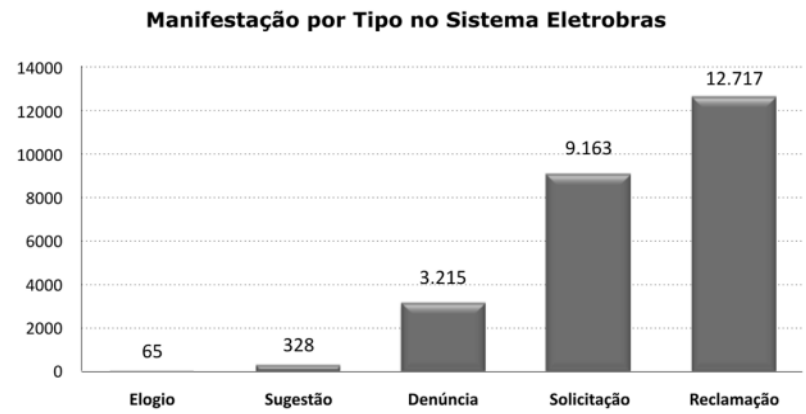

Os números não consideram a distribuidora Celg-D, privatizada em 2016. Assim, apesar do quantitativo total ser consideravelmente menor que o registrado em 2015 (que havia sido de 37.097), o efeito ocorre principalmente por conta da saída da CE-D do portfólio da Eletrobras, assim como os dados de sua Ouvidoria. Se excluirmos do total de manifestações recebidas pela Celg-D em 2015 que foi de 15.440, temos um total de 21.657 manifestações naquele ano e uma variação de 18% de 2016 que totalizou 25.488 manifestações.

A partir de outubro de 2016, as manifestações registradas no Canal Denúncia passaram a ser direcionadas diretamente para o Sistema de Ouvidoria ("SOU"), para maior confiabilidade na gestão das informações e na geração de relatórios.

A Ouvidoria-Geral da Eletrobras coordena e orienta a atuação das ouvidorias das empresas Eletrobras, por meio de um sistema integrado. Em 2016, as ouvidorias das empresas Eletrobras (exceto distribuidoras) receberam 1.304 denúncias, número 67% maior que o registrado em 2015, sendo já atendidas 1.252 (96%) e encontrava-se em tramitação para resposta apenas 52 (4%).

O crescimento acentuado no quantitativo de denúncias recebidas reflete o ambiente externo e os cenários nacional e internacional, além da implementação de indicadores de desempenho e ações de gestão de melhoria dos canais de ouvidoria da Eletrobras, mais precisamente realizadas nos últimos dois anos (2014 a 2016). As distribuidoras de Amazonas, Acre, Alagoas, Piauí, Rondônia e Roraima receberam, juntas, 1.911 denúncias em geral.

A Ouvidoria da Eletrobras está liderando um grupo de trabalho multidisciplinar para elaboração de um novo processo de gestão de denúncias, que prevê, além da contratação de um canal externo para captação de denúncias, foco na apuração/investigação especializada e na remediação de processos internos, quando for o caso, além da punição de responsáveis identificados bem como o seu tratamento, para evitar que a situação se repita. Esta iniciativa está inserida no PDNG 2017-2021, mais especificamente no âmbito do Programa 5 Dimensões de *Compliance*, coordenado pela nova Diretoria de Conformidade.

Em 2016, a Ouvidoria da Eletrobras acelerou a trajetória como segunda linha de defesa na gestão de riscos empresariais e implementou um banco de denúncias consolidado de fraude/corrupção/irregularidades das empresas Eletrobras, um formulário mais detalhado para registros pelo Canal Denúncia, passou a monitorar os bancos de dados de ouvidoria de suas empresas de geração e transmissão e a contribuir para avaliação de *background check* de indicados para cargos em conselhos e diretorias das empresas Eletrobras e liderou grupo de trabalho multidisciplinar para elaboração de um modelo integrado de gestão de denúncias, com foco em apuração e remediação de processos internos e punição de responsáveis.

Em 2016, a Ouvidoria-Geral também passou a reportar mensalmente, no Relatório Executivo de Desempenho Empresarial da Eletrobras, disponibilizado ao Conselho de Administração, informações gerenciais consolidadas a respeito do recebimento e monitoramento de denúncias em geral e especificamente as relacionadas a fraude/corrupção.

Desde janeiro de 2015, o Conselho Fiscal da Eletrobras monitora, mensalmente, a partir de dados consolidados e apresentados pela Ouvidoria-Geral, todas as denúncias de fraude/corrupção/irregularidades recebidas pelas empresas Eletrobras.

A partir de fevereiro de 2016, a apresentação sobre esses dados passou a ser feita de forma conjunta entre a Ouvidoria-Geral e a gerência de Integridade/Conformidade, para detalhamento de informações quanto ao processo de apuração de denúncias, encaminhamentos e responsabilização.

Em 2017, a Ouvidoria promoverá nova atualização de seu espaço no *site* da Eletrobras, com a inclusão de indicadores consolidados das empresas Eletrobras e suporte às áreas de negócio para reforço de conteúdo da transparência ativa na página da Eletrobras na internet.

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão – Lei de Acesso à Informação

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527), a Eletrobras deve disponibilizar dados referentes à sua gestão para consultas e solicitações dos órgãos públicos e da sociedade em geral, independentemente da origem da manifestação.

No ano de 2016, as empresas Eletrobras receberam o total de 844 pedidos de informações. Dessas, 824 (98%) foram respondidas e 20 (2%) encontravam-se em tramitação para resposta.

Entre as empresas Eletrobras, a Holding foi a que mais recebeu solicitações pelo e-SIC em 2016: foram 282 (37% do total de manifestações recebidas por todas as empresas), todas já respondidas. O tempo médio de respostas da Holding foi de 7,07 dias.

Em comparação com o ano anterior, houve um aumento de 28% no quantitativo de solicitações de informação recebidas por este canal pela Holding. Ano a ano, observamos o aumento do número de solicitações de acesso à informação na Eletrobras, assim como trabalhamos pela diminuição do tempo de atendimento. As solicitações de informações se referem a assuntos como projetos e negócios nacionais e internacionais,

continua

continuação

documentações de contratos e licitações, informações sobre gestão e desenvolvimento de pessoas e eficiência energética, entre outros. O crescimento constante no quantitativo tanto de solicitações pelo Serviço de Informação ao Cidadão quanto pelos canais de Ouvidoria reflete a maior abertura dos canais da Eletrobras e melhoria permanente na gestão dos indicadores da Ouvidoria e da própria empresa.

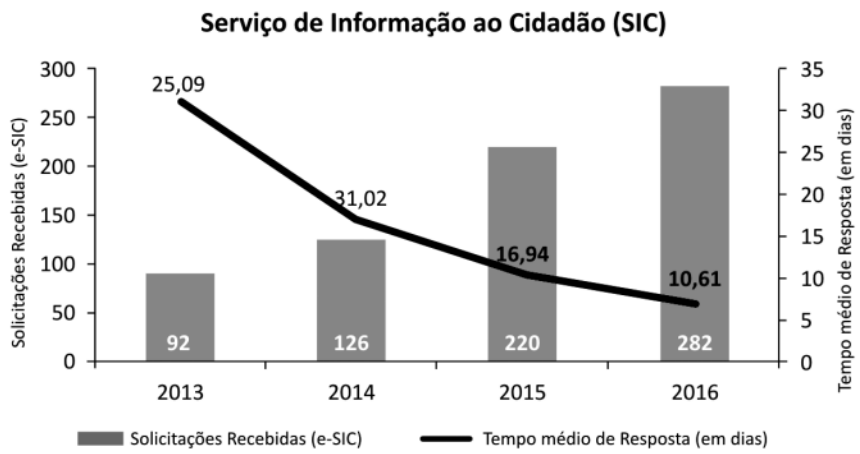

4.13 Ética

O Código de Ética e de Conduta é o principal documento norteador da atuação das companhias Eletrobras, ao expressar e reforçar os compromissos que assumem com seus públicos de relacionamento.

Determinada a atuar com base nos quatro pilares da governança – transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, a Eletrobras vem se transformando para fazer frente aos desafios dos novos tempos. Se, externamente, novas legislações sobre o tema impulsionaram a revisão de nosso Código de Ética e de Conduta, internamente, a Eletrobras criou, em 2016, a Diretoria de Conformidade, tendo como pilares a gestão de riscos, os controles internos e a integridade corporativa.

Em 2016, foi feita uma revisão na então versão do Código de Ética das empresas Eletrobras com o objetivo de adequar à nova legislação brasileira voltada para Ética e Integridade, quais sejam:

- Lei nº 12.257/2011 ("Lei de Acesso à Informação);
- Lei 12.529/2011 ("Lei da Concorrência");
- Lei 12.813/2013 ("Lei de conflito de interesses");
- Lei 12.846/2013 ("Lei da empresa limpa") e seu decreto regulamentador nº 8.420 de 18 de março de 2015;
- Lei nº 13.303/2016 ("Lei das Estatais") e seu decreto regulamentador nº 8.945 de 28 de dezembro de 2016;
- Instrução Normativa MPOG nº 01, de 10 de maio de 2016 (que trata de Governança e Gestão de Riscos).

O lançamento da nova versão ocorreu em dezembro de 2016, dia Internacional de Combate à Corrupção, como parte do escopo da III Semana da Cultura Ética e está disponível em nosso site em: www.eletrobras.com/instrumentosgestaoepoliticas.

5. O NOSSO NEGÓCIO NO BRASIL E NO EXTERIOR

5.1. Segmento Geração

A Eletrobras, em 31 de dezembro de 2016, atingiu a capacidade instalada de 46.856 MW em empreendimentos de geração, o que representa 31% dos 150.338 MW instalados no Brasil. Do total da capacidade instalada da companhia, 69% é de empreendimentos corporativos, 14% de empreendimentos realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPE) e 17% de empreendimentos em propriedade compartilhada, incluindo aqui a metade da capacidade de Itaipu Binacional (7.000 MW), que representa 15% do total.

Segue abaixo as usinas das Empresas Eletrobras que estavam em operação em dezembro de 2016.

Capacidade Instalada

Cerca de 94% da capacidade instalada da Companhia é oriunda de fontes com baixa emissão de gases de efeito estufa ("GEE"), o que faz da Eletrobras uma das maiores do mundo em geração de energia limpa e renovável e a maior responsável pela matriz elétrica brasileira e ser a segunda mais limpa e renovável do mundo, perseguindo, as metas de seu Planejamento Estratégico. Do total da capacidade instalada alavancada da Eletrobras em empreendimentos com baixa emissão de gases de efeito estufa em relação à capacidade do Brasil, em 31/12/2016, 40% pertencem à Eletrobras.

Capacidade Instalada do Brasil por Fonte (MW)

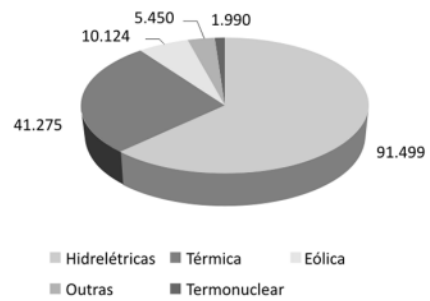

Do total da capacidade instalada no Brasil de 150.338 MW, cerca de 61% correspondem à fonte por hidrelétricas, 27,4% por fonte térmicas, 6,7% por fontes eólicas, 1,3% por fonte nuclear e 3,6% por outras fontes entre fotovoltaicas, pequenas centrais hidrelétricas e centrais geradoras hidrelétricas.

*Outras: Fotovoltaicas, PCH, CGH.

Capacidade Instalada por Empresa Eletrobras e por Fonte

A capacidade instalada da Eletrobras, localizada no Brasil, pode ser dividida de acordo com o regime de exploração e participação acionária em: (i) Usinas Corporativas; (ii) Usinas Corporativas Sob Regime de O&M (Lei 12.783/13); (iii) Usinas Corporativas Renovadas pela Lei 13.182/2015; (iv) Usinas de Propriedade Compartilhada; (v) Sociedades de Propósito Específico ("SPEs"); e (vi) Sociedades de Propósito Específico sob regime de O&M, conforme abaixo demonstrado.

Regime de Operação	Hidráulica		Térmica		Nuclear		Eólica		Solar		Total	
	MW	MW Alavancado	MW	MW Alavancado	MW	MW Alavancado	MW	MW Alavancado	MW	MW Alavancado	MW	MW Alavancado
Usinas Corporativas												
Amazonas D			407	407							407	407
Amazonas GT	250	250	445	445							695	695
CGTEE			733	733							733	733
Chesf	817	817	347	347							1.164	1.164
Eletronorte	8.782	8.782	519	519							9.301	9.301
Eletronuclear					1.990	1.990					1.990	1.990
Eletrosul	159	159					138	138	1	1	298	298
Furnas	834	834	530	530							1.364	1.364
Subtotal	**10.842**	**10.842**	**2.980**	**2.980**	**1.990**	**1.990**	**138**	**138**	**1**	**1**	**15.952**	**15.952**
Usinas Corporativas sob Regime de O&M												
Chesf	8.399	8.399									8.399	8.399
Eletronorte	78	78									78	78
Furnas	4.617	4.617									4.617	4.617
Subtotal	**13.094**	**13.094**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**13.094**	**13.094**
Usinas Corporativas Renovadas pela Lei 13.182/2015												
Chesf	1.050	1.050									1.050	1.050
Furnas	2.082	2.082									2.082	2.082
Subtotal	3.132	3.132									3.132	3.132
Propriedade Compartilhada												
Eletrosul	178	363									178	363
Furnas	766	1.487									766	1.487
Itaipu	7.000	14.000									7.000	14.000
Subtotal	**7.944**	**15.850**									**7.944**	**15.850**
Sociedade de Propósito Específico (SPE)												
Chesf	1.112	2.668					368	809			1.481	3.477
Eletrobras	298	663					13	26			311	689
Eletronorte	461	793	11	23			46	94			519	910
Eletrosul	1.200	2.785					393	608			1.593	3.393
Furnas	2.382	5.849					46	94			2.428	5.942
Subtotal	**5.454**	**12.758**	**11**	**23**	**–**	**–**	**865**	**1.630**	**–**	**–**	**6.331**	**14.411**
SPE em regime de O&M												
Furnas	403	808									403	808
Subtotal SPE	**403**	**808**									**403**	**808**
Total Geral	**40.870**	**56.485**	**2.992**	**3.004**	**1.990**	**1.990**	**1.004**	**1.768**	**1**	**1**	**46.856**	**63.247**

(1) A coluna "MW" refere-se à soma da Capacidade Instalada Disponível Eletrobras em 31/12/2016, em MW, levando em consideração a participação acionária proporcional das empresas Eletrobras em cada empreendimento;

(2) A coluna "Usinas" refere-se ao número de usinas de cada empresa. Os empreendimentos com participação de mais de uma empresa Eletrobras foram contabilizados apenas uma vez, da seguinte forma:

- Chesf e Eletronorte tem participação, cada uma, de 24,5% na UHE Dardanelos. Contabilizado na Chesf;
- Chesf e Eletrosul tem participação, cada uma, de 20% na UHE Jirau. Contabilizado na Chesf;
- Furnas e Eletrosul tem participação, cada uma, de 24,5% na UHE Teles Pires. Contabilizado em Furnas;
- Chesf e Eletrobras tem participação, cada uma, de 15% e Eletronorte, de 19,98% na UHE Belo Monte. Contabilizado na Eletronorte;
- Furnas e Eletronorte tem participação, cada uma, de 24,5% nas Eólicas Miassaba 3, Rei dos Ventos 1 e Rei dos Ventos 3. Contabilizado em Furnas.

(3) A coluna "MW Alavancado" considera o total de capacidade instalada das usinas que contam com a participação da Eletrobras.

continua

continuação

Tipo	Hidráulica		Térmica		Nuclear		Eólica		Solar		Total	
	MW Alavancado	Usinas	MW Alavancado	Usinas	MW Alavancado	Usinas	MW Alavancado	Usinas	MW Alavancado	Usinas	MW Alavancado	Usinas
Corporativos não renovados	10.842,45	12	2.980,33	113	1.990,00	2	138,00	6,00	0,93	1,00	15.952	134
Corporativos renovados pela Lei 13.182/2015	3.132,30	2									3.132	2
Corporativos sob regime de O&M	13.093,73	18									13.094	18
Propriedade Compartilhada	15.850,14	4								15.850	4	
SPE	12.758,46	10	23,28	1			1.629,74	63,00			14.411	74
SPE em Regime O&M	807,50	1									808	1
Total Geral	**56.484,58**	**47**	**3.003,61**	**114**	**1.990,00**	**2**	**1.767,74**	**69,00**	**0,93**	**1,00**	**63.246,86**	**233,00**

(3) A coluna "MW Alavancado considera o total de capacidade instalada das usinas que contam com a participação da Eletrobras.

A capacidade instalada dos empreendimentos que contam com a participação das empresas Eletrobras totalizaram de forma alavancada **63.247 MW**, que correspondem a 42% do SIN.

Agregação física no Sistema

Destaca-se em 2016 a entrada em operação da UHE Belo Monte, do Complexo Eólico Sento Sé III (Banda de Couro e Baraúnas II), do Complexo Eólico Chapada do Piauí II (Santa Joana I, III, IV, V, VII e Santo Augusto IV) e da UTE Araguaia. Vale destacar também a entrada em operação de novas unidades geradoras das UHE Jirau, Teles Pires e Santo Antônio, bem como a ampliação da usina eólica Capão do Inglês, da usina eólica Galpões e do parque eólico Hermenegildo III (Verace 34 a 36). Em contrapartida, entre 2015 e 2016, ocorreu o encerramento de contrato de locação e desativação de alguns blocos da UTE Mauá, assim como a redução da capacidade instalada, por intermédio de portarias do Ministério de Minas e Energia – MME, nas usinas Mauá (Bloco 4), Iranduba, Flores e São José, representando uma redução total de 868 MW. No cômputo geral, no ano de 2016 houve um acréscimo na capacidade instalada do Sistema Eletrobras de 1.465 MW.

Empresa	Corporativo (a)	Corporativo sob Regime de O&M (b)	SPE (c)	SPE sob Regime de O&M (d)	Agregação Física 2016	Total (a+b+c+d)
Eletrobras Holding (1)	–	–	311	–	298	311
Eletronorte	9.301	78	519	–	417	9.897
Chesf	2.214	8.399	1.481	–	578	12.094
Furnas	4.212	4.617	2.428	403	522	11.661
Eletronuclear	1.990	–	–	–	–	1.990
Eletrosul	476	–	1.592	–	488	2.068
CGTEE	733	–	–	–	63	733
Itaipu Binacional	7.000	–	–	–	–	7.000
Amazonas G&T	695	–	–	–	-868	695
Empresas Distribuidoras	407	–	–	–	-33	407
Total	**27.028**	**13.094**	**6.331**	**403**	**1.465**	**46.856**

(1) O Parque Eólico de Artilleros, com 75,1 MW em operação, não foi contemplado, pois trata–se de empreendimento no exterior.

Energia Gerada

As empresas Eletrobras geraram, em 2016, o total de 170.917 GWh, considerando a proporção da sua participação no capital investido, o que representou um aumento de 3% em relação a 2015, conforme verificado na tabela a seguir:

Energia Gerada (GWh)			
Empresas Eletrobras	**2016**	**2015**	**Crescimento**
Eletrobras	1.164,80	39,90	2.819,29
Itaipu Binacional	51.549,18	44.607,70	15,56
Eletronorte	28.725,33	37.796,50	-24,00
Chesf	25.382,42	27.900,00	-9,02
Furnas	36.379,97	27.384,80	32,85
Eletronuclear	15.864,29	14.808,30	7,13
Eletrosul	5.661,92	5.376,60	5,31
CGTEE	2.280,71	2.212,00	3,11
Amazonas GT	2.299,00	4.459,80	-48,45
Amazonas D	1.608,94	1.522,80	5,66
Total Eletrobras	**170.916,57**	**166.108,27**	**4.808,30**
Total Crescimento (%)			**3%**

As variações positivas mais significativas foram observadas nas empresas Eletrobras, Furnas e Itaipu. Com relação à Eletrobras, o elevado crescimento deve-se à entrada em operação da UHE Belo Monte. No que diz respeito a Furnas, destaca-se a entrada em operação de novas unidades geradoras das UHE Teles Pires e Santo Antônio. Também vale ressaltar a produção histórica da usina hidrelétrica de Itaipu, que estabeleceu uma nova marca mundial.

Em contrapartida, as variações negativas são evidenciadas com acentuada queda na geração de energia das empresas Eletronorte, Amazonas GT e Chesf. Cabe destacar que na Eletronorte e Amazonas GT ocorreram reduções/indisponibilidades na geração das usinas termelétricas. Enquanto, a queda observada na Chesf deveu-se, principalmente, pela situação hidrológica desfavorável na região Nordeste, que afetou de forma significativa os seus reservatórios.

Energia Vendida

A tabela abaixo apresenta o volume de energia vendida pelas Empresas Eletrobras em 2016, excluída a comercialização de energia de curto prazo e a comercialização de Itaipu para o mercado paraguaio. Em termos de evolução do mercado de energia, as Empresas Eletrobras, em 2016, venderam 162,1 TWh de energia, contra 158,2 TWh negociados no mesmo período do ano anterior, o que representa um aumento de 2,5%. Se considerarmos a energia vendida das usinas renovadas pela Lei 12.783/13, o volume total de energia vendida passou de 224 TWh em 2015[1] para 230 TWh em 2016.

Os principais destaques positivos são verificados em Itaipu devido a maior disponibilidade hidrológica, associada à otimização dos recursos disponíveis pelo sistema brasileiro e atendimento ao crescimento do mercado paraguaio. Para a Eletrosul, houve entrada em operação em 2016 de usinas eólicas como Capão do inglês, Galpões e Coxilha Seca.

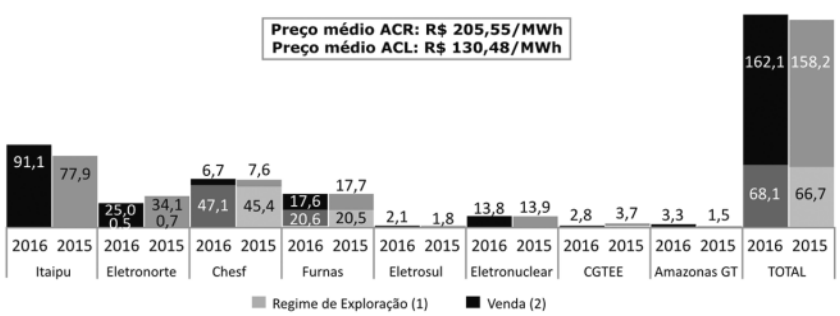

(1) Usinas renovadas pela lei 12.783/13 - cotas
(2) Usinas sob regime de exploração: Vendas ACR e ACL

[1] Considerando a energia vendida total de Itaipu para Eletrobras e mercado paraguaio, o total em 2015 foi de 234 TWh.

Em consonância com os termos estabelecidos na 3ª Estratégia do PDNG 2017-2021 pertinente à Eficiência Operacional, foi determinada a criação de um Comitê de Comercialização no âmbito da Holding com participação de representantes de todas as Controladas visando a otimização nas transações de comercialização de energia. O referido Comitê tem como titulares plenos o Presidente, Diretor de Geração e Diretor Financeiros da Eletrobras Holding. Abaixo, dos titulares Plenos, há um grupo composto pelos Titulares Plenos e pelos Diretores das áreas de comercialização do Sistema Eletrobras

Adicionalmente, este Comitê tem 2 assessorias, uma técnica e uma de gestão. A Assessoria técnica será responsável por: padronizar Políticas e Diretrizes, definir Oportunidades e Estratégias, metodologias e ferramentas, monitorar o mercado, acompanhar e projetar preços, gerir riscos e planejar participação e analisar resultados de leilões.

A Assessoria de Gestão será responsável por: portifólio de Contratos; operação de Compra e Venda e resultados da CCEE; coordenação da atuação na CCEE; análise, endereçamento e acompanhamento de processos administrativos e judiciais; regulação; e regras CCEE.

O preço médio de venda no ACR e ACL das empresas do Sistema Eletrobras, em 2016, foi, respectivamente, de R$ 205,55/MWh e R$ 130,48/MWh.

Dessa forma, com o objetivo de otimização da operação de comercialização de energia, já foram realizadas 6 (seis) reuniões desde novembro de 2016, abordando temas concernentes ao preço de referência para as empresas, gestão de risco de crédito único e metodologia comum de risco de comercialização de energia.

Disponibilidade Operacional na Geração

As tabelas a seguir apresentam a Disponibilidade Média de Geração (%). Os valores de disponibilidade média de geração foram obtidos através da média ponderada entre a capacidade instalada proporcional à participação societária e os fatores de disponibilidade das Usinas Corporativas, Propriedade Compartilhada e Itaipu Binacional.

Disponibilidade Operacional na Geração (%) – Usinas Corporativas		
Empresas Eletrobras	**2016**	**2015**
Amazonas Energia (1)	81,23	91,91
CGTEE	52,02	50,43
Chesf	84,44	78,50
Eletronorte (2)	–	91,75
Eletronuclear	90,00	84,61
Eletrosul	92,92	92,15
Furnas	91,89	90,24
Itaipu	96,30	96,06

(1) Para efeito de comparação com o ano de 2015, o valor de Disponibilidade Operacional das usinas da Amazonas Energia foi calculado considerando as disponibilidades da Amazonas D e Amazonas GT, ponderadas pelas capacidades instaladas dessas empresas.
(2) Os Fatores de disponibilidade encaminhados pela Eletronorte para subsidiar o cálculo da Disponibilidade Operacional na Geração, segundo informações desta, foram obtidos com base na metodologia do indicador FID (Fator de Disponibilidade de Geração – conforme a REN nº 614 da ANEEL), a qual difere da metodologia adotada por este relatório. Desta forma, o valor não foi utilizado para efeito de comparação.

Fator de Disponibilidade: indicador que relaciona o total de horas da usina em funcionamento durante o período com o total de horas do período.

Fator de Disponibilidade – Usinas Corporativas, Propriedade Compartilhada e Itaipu Binacional (%)		
Fonte de Energia Primária	**2016**	**2015**
Carvão	52,02	50,43
Eólica	98,13	98,70
Gás	84,82	85,90
Hídrica	94,18	88,44
Óleo	76,18	90,61
Solar	99,22	–
Urânio	90,00	84,61

A tabela seguinte apresenta a média da eficiência térmica das usinas das Empresas Eletrobras por fonte primária em 2016 e sua evolução em relação ao ano de 2015.

Média da Eficiência de Geração de Termelétricas por Fontes de Energia (%)		
Fonte de Energia Primária	**2016**	**2015**
Carvão	28,10	28,34
Gás Natural	36,00	37,30
Óleo	39,57	38,24
Urânio	35,66	35,78

Expansão em Geração

Em busca de novas oportunidades de negócios, as Empresas Eletrobras participam de estudos e projetos de usinas hidrelétricas, diretamente ou em parceria, que somam 21.309,3 MW de capacidade instalada de geração.

Dentre os principais estudos e projetos, destacam-se:

Empreendimentos em Projeto Básico					
Empreendedor	**Tipo**	**Etapa**	**Empreendimento**	**UF**	**MW**
Eletronorte e outros	AHE	Proj. Bás.	Juruena	MT	46,0
Eletronorte e outros	AHE	Proj. Bás.	Verde 11 Alto	GO	50,0
Total					**96,0**

Empreendimentos em Projeto Básico de Ampliação					
Empreendedor	**Tipo**	**Etapa**	**Empreendimento**	**UF**	**MW**
Eletronorte	AHE	Proj. Bás. Ampl.	Coaracy Nunes	AP	220,0
Eletronorte	AHE	Proj. Bás. Ampl.	Curuá-Una	PA	12,5
Total					**232,5**

Empreendimentos em Estudo de Viabilidade					
Empreendedor	**Tipo**	**Etapa**	**Empreendimento**	**UF**	**MW**
Eletronorte, Eletrobras e outros	AHE	Est. Viab.	São Luiz do Tapajós	PA	8.040,0
Eletronorte, Eletrobras e outros	AHE	Est. Viab.	Jatobá	PA	2.338,0
Eletronorte e outros	AHE	Est. Viab.	Marabá	PA	1.850,0
Eletronorte e outros	AHE	Est. Viab.	Serra Quebrada	MA/TO	1.328,0
Eletrobras e Ebisa (Argentina)	AHE	Est. Viab.	Garabi	Bra/Arg	1.152,0
Eletrobras e Ebisa (Argentina)	AHE	Est. Viab.	Panambi	Bra/Arg	1.048,0
Eletronorte	AHE	Est. Viab.	Santa Isabel	TO/PA	1.087,0
Outros	AHE	Est. Viab.	–	Diversos	4.137,8
Total					**20.980,8**

Do total de projetos em estudos pelas Empresas Eletrobras, cerca de 10.700 MW são projetos indicativos, ainda não licitados, mas que constam na expansão da oferta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2024 (PDE 2024), elaborado pela EPE/MME, o que equivale a 83% da capacidade de todas as hidrelétricas indicativas não licitadas constantes no referido Plano.

continua

continuação

Expansão Estratégica em Geração

A Companhia vem expandindo, nos 3 últimos anos, uma média de 1.290 MW por ano, em termos de capacidade instalada, especialmente via SPEs.

Tipo de Empreendimento	2016	2015	2014	2013	2012
Corporativos, incluindo sob regime O&M (a)	40.122	40.938	41.265	41.624	41.145
SPE (b)	6.734	4.453	2.891	1.363	1.183
Total (a+b)	46.856	45.391	44.156	42.987	42.328
Agregação Física	**1.465**	**1.236**	**1.169**	**659**	**193**

(b) Considera a participação acionária proporcional das Empresas Eletrobras nas SPEs.

Comercialização em Itaipu

A Lei nº. 10.438, de 26/04/02, determinou que a Eletrobras fosse o Agente Comercializador de Energia de Itaipu. Nessa condição, a empresa, no ano de 2016, repassou, pelo regime quotas, para as concessionárias das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, que integram o Sistema Interligado Nacional, 67.460 GWh de energia vinculada à potência contratada, o que correspondeu a um faturamento de aproximadamente US$ 3,4 bilhões. A energia suprida acima daquela vinculada à potência contratada e adquirida pela Eletrobras foi de 23.648 GWh. O decreto nº 8401, de 4 de fevereiro de 2015 atribui os riscos hidrológicos associados à geração de Itaipu às referidas concessionárias de distribuição, na proporção do montante de energia elétrica alocado a cada concessionária, na Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, cujo custo é repassado para as tarifas. Dessa forma, a Conta de Comercialização de Itaipu, administrada pela Eletrobras, a partir de janeiro de 2015, passou a liquidar na CCEE, somente valores referentes a Encargos, Excedente Financeiro, Recontabilizações, Rateio da Inadimplência, Ações, Liminares e outros ajustes financeiros.

5.2 Segmento Transmissão

Em 31 de dezembro de 2016, a malha de linhas de transmissão das empresas Eletrobras atingiu um total aproximado de 70.201 km. Desse total, (i) 6.545 km são corporativas; (ii) 57.027 km são corporativas Sob Regime de O&M; (iii) 6.629 km são correspondentes à proporção de suas participações acionárias em empreendimentos realizados pelas Empresas Eletrobras por meio de Sociedades de Propósito Específico. Considerando apenas a rede básica do Sistema Interligado Nacional, ou seja, as tensões de 750, ±600, 525/500, 345 e 230 kV, a Companhia é responsável por 63.387 Km de linhas de transmissão, o que representa cerca de 47% do total das linhas de transmissão do Brasil nas referidas tensões.

Empresas Eletrobras	Linhas de Transmissão em 2016 (km)					
	Corporativas (a)	Corporativas sob regime O&M (b)	SPE - Participação Eletrobras (c)	Total (a+b+c)	Alavancado pela Eletrobras (d)	Total Alavancado (a+b+d)
Eletronorte	1.767	10.011	2.072	13.849	4.219	15.996
Chesf	1.346	18.967	1.653	21.966	3.075	23.388
Furnas	1.464	18.623	1.817	21.904	4.250	24.337
Eletrosul	1.565	9.426	1.088	12.079	1.741	12.733
Amazonas GT	403	–	–	403	–	403
Total Eletrobras	**6.545**	**57.027**	**6.629**	**70.201**	**13.285**	**76.857**

(c) Considera apenas a proporção da participação acionária das Empresas Eletrobras na SPE;

(d) Total alavancado significa o total de km em linhas dos empreendimentos que contam com participação das empresas do Sistema Eletrobras.

Subestações

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia detinha, através de suas subestações corporativas uma capacidade de transformação de 218.922 MVA, SPEs com capacidade da transformação de 17.020 MVA, totalizando 235.942 MVA de capacidade de transformação. De forma alavancada a Eletrobras contribuiu com 251.080 MVA de capacidade de transformação.

Empresas Eletrobras	Subestações Existentes em 2016 – Capacidade de Transformação (MVA)						
	Corporativas (a)	Corporativas sob regime O&M (b)	Total (c)	SPEs – Participação Eletrobras (d)	Total (c+d)	Alavancado pela Eletrobras (e)	Total Alavancado (c+e)
Eletronorte	12.169	20.512	32.681	1.151	33.832	2.332	35.013
Chesf	10.527	43.700	54.227	8.788	63.015	13.868	68.095
Furnas	12.175	92.624	104.798	6.118	110.917	13.607	118.405
Eletrosul	4.438	21.413	25.851	962	26.813	2.351	28.202
Amazonas GT	1.365	–	1.365	–	1.365	–	1.365
Total Eletrobras	**40.673**	**178.249**	**218.922**	**17.020**	**235.942**	**32.158**	**251.080**

(e) Total alavancado significa o total de MVA dos empreendimentos que contam com participação das empresas do Sistema Eletrobras.

Eficiência do Serviço de Transmissão

• Disponibilidade

Índice de Disponibilidade de Linhas de Transmissão (%)		
Empresas Eletrobras	**2016**	**2015**
Eletronorte	99,93	99,91
Chesf	99,92	99,82
Furnas	99,69	99,84
Eletrosul	99,21	99,78
Amazonas GT	n/d	n/d
Total	**99,69**	**99,84**

• Desligamentos por 100 km de linha de Transmissão em 2015 e 2016 das linhas de transmissão corporativas.

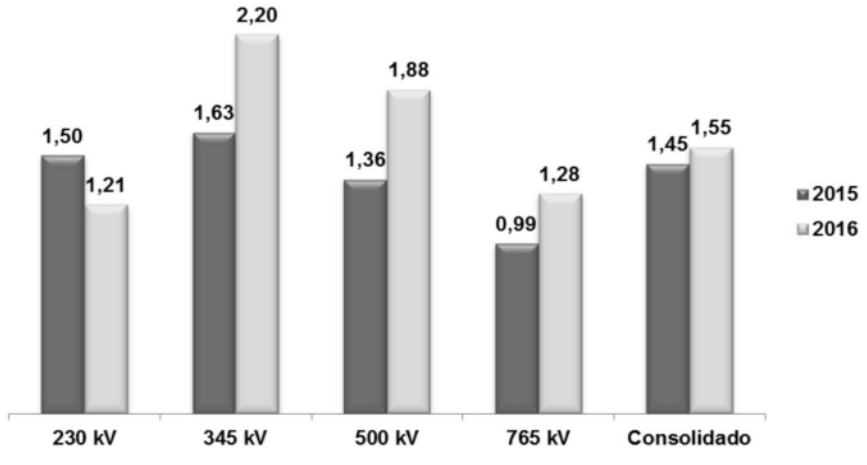

• Perturbações Rede de Transmissão

O gráfico a seguir apresenta o número de perturbações que tiveram origem na rede de transmissão das Empresas Eletrobras nos anos de 2014, 2015 e 2016, bem como os cortes de carga envolvidos nessas perturbações. Ressalta-se que apesar do aumento do número total de perturbações no ano de 2016, o mesmo não se refletiu em aumento do número de perturbações com corte de carga.
As principais causas de perturbações em 2016 foram os fenômenos naturais (descargas atmosféricas), equipamentos e meio ambiente (queimadas).

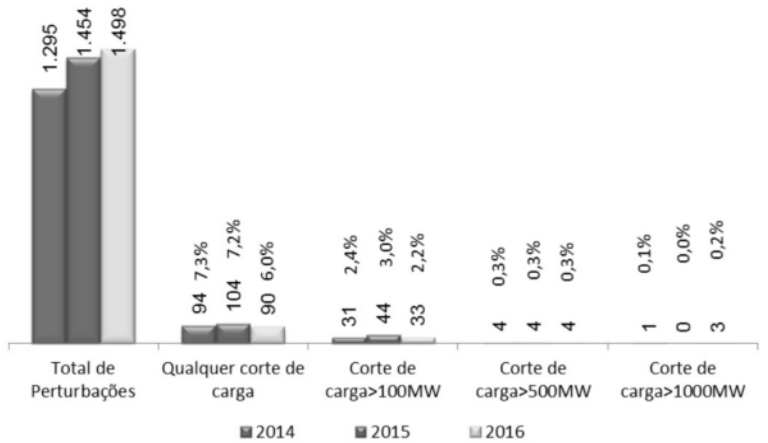

• Índice de Robustez (%)

O indicador de robustez avalia a capacidade da Rede Básica em suportar contingências sem interrupção do fornecimento de energia elétrica aos consumidores, considerando somente as perturbações com origem na rede de transmissão das Empresas Eletrobras. O Sistema Eletrobras vem mantendo o mesmo desempenho dos últimos anos, com destaque para a robustez para qualquer corte de carga que teve um aumento considerável, tendo em vista o menor número de perturbações que causaram corte de carga no ano de 2016.

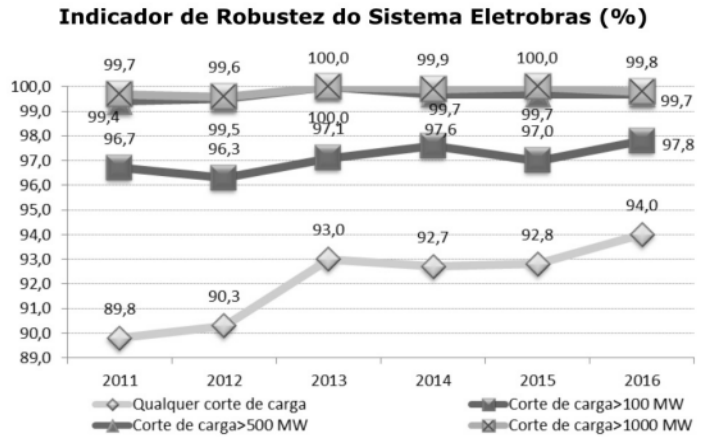

• Perdas na Transmissão

No que tange às perdas na transmissão, a Eletrobras utiliza uma metodologia unificada para estimativa das perdas elétricas na transmissão das Empresas Eletrobras, baseada em cálculos elétricos, utilizando casos de fluxo de potência.

Considerando que as perdas elétricas são decorrentes da topologia de rede e do ponto operativo do sistema, ambas as situações fora do controle das empresas transmissoras, possíveis aumentos ou reduções das perdas representam alterações no perfil da otimização da operação eletro-energética do SIN. Por esta razão, no atual modelo regulatório brasileiro, o custo das perdas é dividido entre consumidores e geradores, sem qualquer encargo à empresa transmissora.

A tabela a seguir apresenta o referido indicador para cada uma das empresas de transmissão de energia da Eletrobras:

Perdas Técnicas por Transmissão (%)		
Empresas Eletrobras	**2016**	**2015**
Eletronorte	1,09%	1,35%
Chesf	2,70%	2,41%
Furnas	2,31%	2,19%
Eletrosul	1,42%	1,66%
Total	**2,02%**	**1,98%**

Expansão em Transmissão

Destaca-se em 2016, o acréscimo total de 1.766 km de linhas de transmissão corporativas e em parceria. Desse total 1.561 km representam acréscimo de linhas acima de 230 kV.

Os principais destaques em expansão em 2016 foram a conclusão da LT Sobral II/Acaraú II (CE), com 97 km de extensão, Interligação Jauru/Porto Velho (MT/RO), com 985,7 km de extensão e das SE Mirueira II 230/69 kV – 300 MVA (PE), SE Polo 230/69 kV – 100 MVA (BA), Ibiapina II 230/69 kV – 200 MVA (CE) e Miramar 230/69 kV – 450 MVA (PA) nas regiões Norte e Nordeste.

Na região Centro-Oeste, conclusão das obras na SE Ivinhema 230/138 kV – 300MVA (MS), LT 345 kV Samambaia / Brasília Sul, com 14 km de extensão, e LT 230 kV Barro Alto / Itapaci.

Na região Sul, conclusão das obras na SE Santa Maria III 230/138 kV – 2x83 MVA (RS).

O desempenho das empresas Eletrobras estão relacionadas ao não cumprimento dos prazos de conclusão dos empreendimentos, provocado especialmente por atrasos no processo de licenciamento ambiental, por desequilíbrio em contratos de fornecimento, pelo descumprimento de prazos por parte de alguns contratados e, finalmente, por aspectos fundiários relacionados à passagem das linhas de transmissão em propriedades particulares ou terras indígenas.

A seguir, encontra-se tabela com o acréscimo das linhas de transmissão das Empresas Eletrobras, em Km, para o ano de 2016, indicando também o total de agregação física, para o mesmo período, dos projetos alavancados com a participação das Empresas Eletrobras.

Empresas Eletrobras	Agregação física das Linhas de Transmissão em 2016 (km)					
	Corporativo (a)	Corporativo sob Regime de O&M (b)	SPEs - Participação Eletrobras(c)	Total (d)	Agregação Física Eletrobras[1]	Agregação Física Alavancada (d)
Eletronorte	1.767	10.011	2.072	13.849	284	284
Chesf	1.346	18.967	1.653	21.966	580	441
Furnas	1.464	18.623	1.817	21.904	630	1.371
Eletrosul	1.565	9.426	1.088	12.079	272	274
Amazonas GT	403	0	0	403	–	0
Total Eletrobras	6.545	57.027	6.629	70.201	1.766	2.368

[1]–Agregação física considerando ajustes feitos em 2015 onde foram excluídas as linhas de transmissão da Amazonas D, ajuste no total de linhas da Amazonas GT de 439 km para 403 km e alteração nos dados da Eletronorte em função de linhas da Linha Verde Transmissora terem entrado em operação em 2015.

continua

continuação

Em termos de subestações, houve um acréscimo de capacidade de transformação das Empresas Eletrobras de 1.959 MVA, sendo 1.875 MVA por subestações corporativas e 85 através de SPE. Quando se considera o total de capacidade de transformação dos empreendimentos que possuem participação da Eletrobras, a Eletrobras contribuiu para o país, em 2016, com o acréscimo de 2.041 MVA.

Empresas Eletrobras	Acréscimo – Subestações em 2016 (MVA) >=230kV					
	Nº SE	Capacidade de Transformação Própria (MVA) (a)	SPEs – Participação Eletrobras (MVA) (b)	Total (MVA) (a+b)	SPEs – Total (MVA) (c)	Alavancado pela Eletrobras (a+c)
Eletronorte	1	600	–	600	–	600
Chesf	3	600	–	600	–	600
Furnas	–	–	–	–	–	–
Eletrosul	–	675	84,66	759,66	166	841
Total	**4**	**1.875**	**84,66**	**1.959,66**	**166**	**2.041**

Expansão Estratégica em Transmissão

A Companhia vem expandindo, nos 5 últimos anos, uma média de 2.804 Km por ano, em termos de linhas de transmissão, especialmente via SPEs, o que demonstra que a Companhia está perseguindo a diretriz estratégica de atuar de forma relevante no setor de transmissão, mantendo sua liderança.

Tipo de Empreendimento	2016	2015	2014	2013	2012
Corporativo (a)	63.572	62.409	62.142	60.570	59.056
SPE (b)	6.629	6.028	5.440	3.794	2.665
Total (a+b)	70.201	68.437	67.582	64.364	61.721
Agregação Física (km)	**1.766**	**853**	**3.218**	**2.643**	**5.542**

(b) Considera a participação acionária proporcional das Empresas Eletrobras nas SPEs.
Agregação física considerando ajustes feitos em 2015 onde foram excluídas as linhas de transmissão da Amazonas D, ajuste no total de linhas da Amazonas GT de 439 km para 403 km e alteração nos dados da Eletronorte em função de linhas da Linha Verde Transmissora terem entrado em operação em 2015.

Com relação aos investimentos, as empresas Eletrobras, de forma corporativa e em parceria, em 2016, empreendimentos que representam investimentos em torno de R$ 14 bilhões, dos quais, destacam-se:

- A expansão dos sistemas de transmissão na região Sul, com o acréscimo de 1.952 km de linhas de transmissão em 230 kV e 500 kV, oito novas subestações e ampliações em outras. O investimento previsto é de R$ 3 bilhões e está sendo implantado corporativamente pela Eletrosul.
- O primeiro circuito da Interligação Elétrica da Usina de Belo Monte – 800 kV–CC, com capacidade de transmitir 4.000 MW, que levará energia da usina localizada no estado do Pará ao estado de Minas Gerais, ao longo de 2.092 km. O investimento previsto é de R$ 4,5 bilhões.
- A Interligação Elétrica Manaus – Boa Vista. A interligação em 500 kV será implantada com a participação da Eletronorte, ao longo de 715 km de linha de transmissão, representando investimentos de R$ 1 bilhão. Em decorrência do licenciamento ambiental, a linha de transmissão não teve suas obras iniciadas.
- A Interligação Elétrica Brasil – Uruguai, cuja operação comercial iniciou em 2016, é a primeira conexão de grande porte entre os dois países. Com uma nova subestação em Candiota e 63 km de linha de transmissão em 500 kV no lado brasileiro, a Interligação tem capacidade de transmitir 500 MW, nos dois sentidos.
- A linha de transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho, nos estados do Mato Grosso e Rondônia, com 987 km, e ampliação de subestações associadas. A Eletronorte investiu R$ 923 milhões no empreendimento, concluído em 2016.
- A linha de transmissão 230 kV Luiz Gonzaga – Garanhuns – Pau Ferro, com 799 km nos estados de Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Sob a responsabilidade da SPE Interligação Elétrica Garanhuns, (49% Chesf e 51% CTEEP), o empreendimento foi energizado em outubro/2016, com investimento de R$ 942 milhões.

Abaixo, segue mapa ilustrativo dos principais empreendimentos de transmissão em construção no Brasil em dezembro de 2016.

Participação Integral	Parceria	Total	
2.460,9 km – 22 empreendimentos de transmissão + subestações associadas 4.500 MVA	6.488,1 km – 16 empreendimentos LTs + SEs associadas Sendo **2.882,4 km pertencentes à ELB** 8.330 MVA sendo 3.941,6 MVA pertencentes à EL	8.949,0 km 12.830 MVA	**Investimento:** R$ 11,7 bilhões, dos quais R$ 1,8 bilhões em participação integral RAP: R$ 1,20 bilhões

Em 2016, visando aumentar a atratividade necessária para investimentos no setor, a ANEEL estabeleceu novas condições para os leilões de transmissão. Melhorou as condições financeiras, destacando-se a rentabilidade acima do que vinha sendo praticado nos segmentos de geração e distribuição, sobretudo devido ao aumento do WACC (custo médio ponderado de capital). A sua elevação (de 8,26% em 2015 para 9,73% em 2016) foi importante para refletir as condições atuais de financiabilidade dos projetos de transmissão, e com isso a Receita Anual Permitida (RAP) dos lotes subiu, em média, 20% em relação a 2015. Além disso, houve o aumento do prazo de execução dos lotes dos leilões, o que contribui significativamente para reduzir o risco de atraso na implantação dos empreendimentos. Tal alteração traz benefícios pro setor de transmissão, embora a Eletrobras não tenha participado de leilão em 2016.

5.3 Segmento Distribuição

As empresas de Distribuição de Energia Elétrica da Eletrobras ("EDE"), atuam em 02 (dois) estados da Região Nordeste e 04 (quatro) estados da Região Norte, atendendo mais de 4 milhões de consumidores. Em dezembro de 2016, estas empresas utilizavam uma rede de distribuição de energia de baixa, média e alta tensão, com 263.133 km de extensão e um total de 226 subestações, compreendendo 463 municípios. A Eletrobras vendeu sua participação acionária integral na distribuidora Celg-D.

Dados Físicos do Sistema – 2016								
Descrição	Eletroacre	Ceal	Amazonas Energia	Cepisa	Ceron	Boa Vista Energia	Total	Celg-D
Linhas/Redes de Distribuição - Km	20.071	42.744	47.932	90.839	57.885	3.663	263.133	215.635
Nº de subestações	15	40	24	84	60	3	226	329
Nº de Clientes	254.200	1.117.108	945.179	1.227.333	609.080	112.180	4.265.080	2.825.172
Nº de Municípios	22	102	62	224	52	1	463	237

Operação e Comercialização

No exercício de 2016, as Empresas de Distribuição da Eletrobras, de um modo geral, obtiveram resultados inferiores aos anos anteriores. Os resultados foram reflexos de fatores conjunturais, como a desaceleração da economia, baixo crescimento do PIB, crise política e diminuição de recursos de CDE, CCC e RGR.

Conforme já mencionado, através da 165ª AGE, foi decidido pela não prorrogação das concessões das distribuidoras CEPISA, CEAL, ELETROACRE, CERON, BOA VISTA e AMAZONAS ENERGIA. As mesmas permanecem como responsáveis pela operação e manutenção dos serviços públicos de distribuição de suas localidades até a transferência de seus controles acionários, o que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2017.

Outro destaque foi a privatização da Celg-D em 30 de novembro de 2016, com lance pela Enel Brasil S.A. de R$ 2,19 bilhões, com ágio de 28% em relação ao preço mínimo aprovado pela 166ª AGE da Eletrobras. A Eletrobras recebeu, pela venda da totalidade de sua participação acionária, o montante aproximado de R$ 1,07 bilhão da Enel e na 1ª oferta cerca de R$ 0,5 milhão, dos empregados da Celg-D que decidiram exercer o direito de compra de participação acionária da Celg-D. Ainda resta ocorrer a 2ª oferta aos empregados e a liquidação das sobras finais, devendo a Eletrobras receber ao final o montante de R$ 1,14 bilhão.

O consumo nacional de energia na rede elétrica apresentou no ano de 2016 um recuo de -0,9% sobre 2015, pelos dados divulgados pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, enquanto que as Empresas de Distribuição da Eletrobras – EDE em 2016, contabilizaram -2,45% no Mercado Cativo, fornecendo 29.010,6 GWh para 7.090.252 unidades consumidoras, considerando a Celg-D. Em 2016, foram incorporadas 231.399 novas unidades, um crescimento de 3,4% em relação a 2015, atendendo a 700 municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Alagoas, Piauí, Rondônia, Goiás e do Município de Boa Vista. Para fazer face ao desempenho as distribuidoras investiram um montante de R$ 1,13 bilhão.

As linhas e redes de distribuição agregaram, em 2016, um total de 12.284 quilômetros.

Comercialização de Energia Elétrica das Empresas Distribuidoras

As Distribuidoras da Eletrobras faturaram um volume de energia no Mercado Cativo com suprimento de 29.010 GWh, uma redução de -2,40% em 2016 quando comparado ao ano de 2015, esta redução foi influenciada principalmente pela desaceleração da economia, onde pode ser verificada nas classes industrial e comercial com reduções da ordem -12,6% e -3,6% em relação ao ano anterior.

Outro fato que contribuiu para uma diminuição das duas classes supracitadas foi o aumento de Consumidores Livres, principalmente na Eletrobras Amazonas Energia (EAEN), que após interligação da capital Manaus ao SIN teve grande parte das indústrias aderindo à compra de energia no Ambiente de Contratação Livre – ACL. Em 2016, a Amazonas Energia forneceu 227,2 GWh para o Consumidor Livre.

Houve evolução da Classe Iluminação Pública, atribuído às ações de recadastramento do parque de iluminação pública principalmente na Boa Vista Energia e Ceal.

Classes de Consumos	Energia Vendida (MWh)		
	2016	2015	(%)
Residencial	11.525.285	11.527.085	-0,02%
Industrial	4.599.425	5.262.677	-12,60%
Comercial	6.027.120	6.253.194	-3,62%
Rural	2.180.302	2.076.915	4,98%
Poder Público	1.863.806	1.888.990	-1,33%
Iluminação Pública	1.480.825	1.443.519	2,58%
Serviço Público	1.028.885	1.021.913	0,68%
Consumo Próprio	75.884	42.845	77,11%
TOTAL Cativos	**28.781.533**	**29.517.140**	**-2,49%**
Suprimento	229.057	207.542	10,37%
TOTAL E. Vendida	**29.010.590**	**29.724.682**	**-2,40%**
Suprimento	**2016**	**2015**	**(%)**
Boa Vista Energia	217.212	195.892	10,88%
Eletroacre	11.845	11.650	1,67%
Total	**229.057**	**207.542**	**10,37%**
Consumidor Livre *	493.749	271.702	81,72%

* Consumidor Livre – Aquisição de Energia pode ser feita por Consumidor Livre/ Especial no Ambiente de Contratação Livre – ACL. O Consumidor Especial e o Livre podem exercer a opção de compra de energia elétrica no ACL, com vistas à cobertura, total ou parcial, das necessidades de energia elétrica e potência das unidades consumidoras de sua titularidade, ressalvado o cumprimento dos requisitos estabelecidos em legislação.

Classes de Consumo	Energia Vendida (MWh) – 2016							
	Eletroacre	Ceal	Amazonas Energia	Cepisa	Ceron	Boa Vista Energia	Total	Celg-D
Residencial	447.637	1.305.037	2.124.625	1.629.013	1.151.499	422.544	**7.080.356**	4.444.930
Industrial	39.564	535.000	1.365.430	207.352	388.944	19.450	**2.555.741**	2.043.684
Comercial	207.913	730.449	1.259.733	740.754	627.581	187.631	**3.754.061**	2.273.059
Rural	46.745	164.837	74.457	162.769	311.149	13.641	**773.598**	1.406.704
Poder Público	124.137	161.107	592.961	243.826	220.113	85.140	**1.427.283**	436.523
Iluminação Pública	48.183	215.344	160.059	183.793	133.664	41.674	**782.716**	698.109
Serviço Público	48.379	205.849	150.338	161.250	50.599	21.951	**638.367**	390.518
Consumo Próprio	769	3.183	56.726	3.311	5.467	1.177	**70.633**	5.251
Total	**963.327**	**3.320.806**	**5.784.329**	**3.332.069**	**2.889.016**	**793.208**	**17.082.755**	**11.698.778**
Suprimento	11.845	–	–	–	–	217.212	**229.057**	–
Total c/ Suprimento	975.172	3.320.806	5.784.329	3.332.069	2.889.016	1.010.420	**17.311.812**	11.698.778
Cons. Livre/ Especial	19.087	158.883	227.157	45.267	43.355	–	**493.749**	–

Qualidade dos Serviços e Inadimplência

No exercício de 2016, as Empresas de Distribuição da Eletrobras obtiveram uma evolução positiva, de forma consolidada, no indicador de continuidade DEC em -3,8 horas quando comparado com o realizado no ano anterior, passando de 35,5 em 2015 para 31,7 horas em 2016. Com relação ao indicador FEC, houve um decréscimo consolidado de -2,6 interrupção neste mesmo período, passando de 25,4 em 2015 para 22,8 em 2016.

continua

continuação

Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) – Hora/Ano								
Ano	Eletroacre	Ceal	Amazonas Energia	Cepisa	Ceron	Boa Vista Energia	Total	Celg-D
2012	65,9	26,3	60,1	34,2	31,4	11,9	38,7	35,7
2013	72,0	30,7	57,3	29,8	38,9	12,9	39,5	40,0
2014	63,9	36,5	55,0	33,0	29,0	14,7	39,5	40,4
2015	56,4	29,6	46,8	26,2	40,8	22,5	35,5	43,2
2016	58,9	21,5	47,3	23,4	32,2	34,5	31,7	29,6
Variação 2016x2015 (%)	**4,3%**	**-37,8%**	**1,0%**	**-12,1%**	**-26,9%**	**34,6%**	**-11,9%**	**-46,3%**

DEC Padrão fonte ANEEL.

(*) Os anos de 2014, 2015 e 2016 foram consolidados com os valores da Celg-D, nos demais a Celg-D não está incluída na consolidação.
(***) Ressalta-se que o Ofício Circular nº0006/2015-SRD/Aneel de 02/02/2015, permitiu as distribuidoras retificar os dados do DEC e FEC do ano de 2014, sendo assim, a Amazonas Energia seguindo as orientações do ofício refez os cálculos e encaminhou as alterações do ano de 2014 com as devidas justificativas para a agência reguladora.

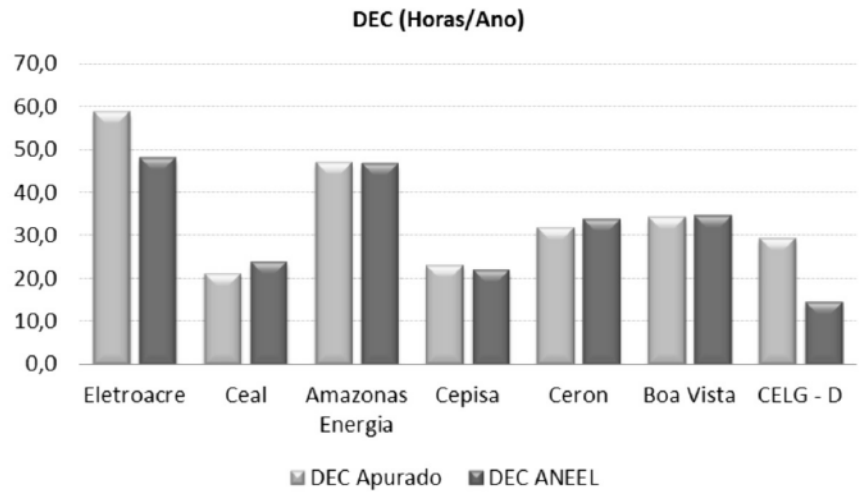

Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC) – Nº de Interrupções/Ano								
Ano	Acre	Alagoas	Amazonas	Piauí	Rondônia	Roraima	Cons. ELB	Celg-D
2012	55,3	20,1	50,2	26,1	26,0	23,8	31,4	24,2
2013	47,5	16,0	39,4	23,4	32,5	21,5	27,7	26,2
2014	40,9	22,8	37,5	20,6	24,5	19,8	26,6	27,2
2015	40,7	20,7	29,4	19,9	30,3	35,7	25,4	25,1
2016	43,5	16,8	29,9	16,4	21,6	50,5	22,8	18,9
Variação 2016x2015 (%)	**6,6%**	**-23,1%**	**1,7%**	**-21,3%**	**-40,5%**	**29,3%**	**-11,5%**	**-32,6%**

FEC Padrão fonte ANEEL.

(*) Os anos de 2014, 2015 e 2016 foram consolidados com os valores da Celg-D, nos demais a Celg-D não está incluída na consolidação.

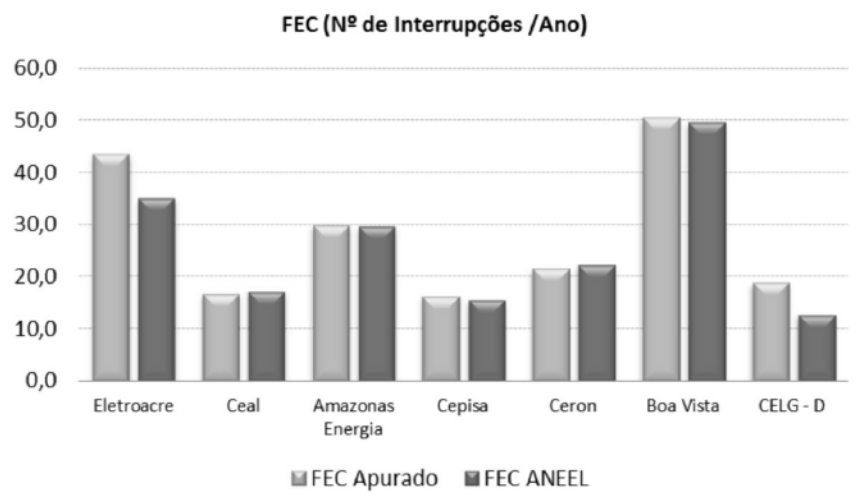

Perdas de Energia

No ano de 2016 as Distribuidoras registram, de um modo geral, aumento das Perdas. De forma consolidada as Perdas de Energia passaram de 26,51% em dezembro de 2015 para 27,83% em dezembro de 2016.

Empresas	Perdas Técnicas		Perdas não Técnicas		Perdas Totais	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Eletroacre	9,85%	9,85%	14,42%	13,47%	24,27%	23,32%
Ceal	10,34%	10,34%	16,37%	14,89%	26,71%	25,23%
Amazonas Energia	7,77%	7,77%	35,39%	32,66%	43,16%	40,43%
Cepisa	12,17%	12,17%	18,49%	18,31%	30,66%	30,48%
Ceron	11,15%	11,15%	18,61%	15,59%	29,76%	26,74%
Boa Vista Energia	7,04%	7,04%	5,40%	5,84%	12,44%	12,88%
Consolidado Eletrobras	**9,72%**	**9,72%**	**18,11%**	**16,79%**	**27,83%**	**26,51%**
CelgD	9,38%	9,38%	3,46%	2,55%	12,84%	11,93%

* Para o ano de 2015 foi calculado com Celg-D, porém agora, para comparação, foi excluído em 2015 e 2016.

Contribuíram para esse aumento, o comportamento da população frente às condições desfavoráveis da economia, refletidas na incapacidade de pagamento dos clientes da Classe Residencial, onde se constatou a ampliação das ligações clandestinas em resposta às ações de suspensão do fornecimento pelo atraso no pagamento (combate à inadimplência).

Além disso, contribuíram para elevação das Perdas nas Empresas as restrições de recursos financeiros, fazendo com que as atividades de inspeção e de regularização de consumidores fossem reduzidas em todas as distribuidoras e em particular destaca-se a Ceron, onde houve uma situação profundamente adversa em função de decisões judiciais limitando o faturamento e a cobrança das autuações pela fraude nos medidores. Tal fato só foi solucionado no final de 2016, mediante a celebração do contrato com o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia (IPEM-RO) para prestação de serviços de verificação técnica de medidores de energia elétrica, com emissão de laudos e relatórios técnicos.
Como fato positivo, os recursos do Projeto Energia+, financiado pelo Banco Mundial, têm sido aplicados em um conjunto de ações visando à redução das perdas elétricas, aumento da taxa de arrecadação e melhoria da qualidade do serviço prestado para os consumidores, contribuindo assim para a modicidade tarifária, a satisfação dos clientes e o retorno adequado aos acionistas.
O subprojeto Infraestrutura de Medição Avançada (AMI) implantado nas Distribuidoras permite realizar a medição, leitura e o monitoramento de todas as suas unidades consumidoras de média tensão e das de baixa tensão localizadas nas capitais que apresentam consumo mais significativo. Os dados coletados remotamente através de uma infraestrutura de comunicação e enviados ao Centro de Inteligência da Medição (CIM), em Brasília, e aos seis Centros de Supervisão Regionais (CSR), nas capitais dos Estados onde atuam as Distribuidoras, são tratados com vistas a verificação de sua conformidade. Esta infraestrutura contempla investimentos de R$ 247 milhões.

Inadimplência:

Esse indicador de desempenho é obtido pela divisão da Inadimplência Comercial Ativa pelo Faturamento com Energia Faturada do mesmo período.

Consolidação das Distribuidoras	Inadimplência		Faturamento		INAD		
Classe	2016 (R$ mil)	2015 (R$ mil)	2016 (R$ mil)	2015 (R$ mil)	2016	2015	Diferença 2016x2015 (p.p)
Residencial	486.223	463.270	4.374.676	3.886.623	11,1%	11,9%	12,6%
Industrial	98.070	79.889	1.128.779	1.065.896	8,7%	7,5%	5,9%
Comercial	180.856	165.939	2.464.242	2.215.667	7,3%	7,5%	11,2%
Rural	41.921	44.215	300.090	290.471	14,0%	15,2%	3,3%
Poder Público Municipal	96.866	70.111	301.247	250.108	32,2%	28,0%	20,4%
Poder Público Estadual	60.421	56.281	324.579	268.299	18,6%	21,0%	21,0%
Poder Público Federal	20.822	10.405	180.807	154.843	11,5%	6,7%	16,8%
Serviço Público	58.197	191.273	288.800	241.356	20,2%	79,2%	19,7%
Iluminação Pública	52.375	37.357	285.378	272.464	18,4%	13,7%	4,7%
Outros	18.215	5.877	106.233	77.240	17,1%	7,6%	37,5%
TOTAL	**1.113.965**	**1.124.618**	**9.754.831**	**8.722.966**	**11,4%**	**12,9%**	-11,4%
Celg-D	587.891	612.265	7.936.130	7.998.524	7,4%	7,7%	-3,2%

5.4. Operações Internacionais

Presença no Mundo

Em 2016, a Eletrobras reformulou sua atuação internacional e, condizente com a diretriz estratégica elencada no PDNG 2017-2021, buscou aumentar sua expressão nos negócios de geração (ênfase em eólica e hidrelétrica), transmissão (ênfase em interconexões internacionais) e comercialização internacional (intercâmbio de energia entre países), buscando atuar prioritariamente em projetos de integração regional e de geração de energia renovável no continente latino-americano, privilegiando parcerias locais, com foco na criação de valor, garantindo retorno adequado aos investimentos internacionais. Neste contexto, destacam-se o aprofundamento dos estudos referentes aos aproveitamentos hidroelétricos fronteiriços com a Bolívia e com a Argentina, além dos estudos sobre integração dos sistemas de transmissão inter-regionais envolvendo Brasil, Guiana, Guiana Francesa e Suriname.

Em dezembro de 2016, a Carteira de Projetos Internacionais era composta por 9 projetos. O total de ativos totalizam 4.721 MW em geração e 900 km em linhas de transmissão.

Destacamos a continuidade da parceria entre a Eletrobras e a estatal uruguaia Administración Nacional de Usinas y Trasmisiones Eléctricas (UTE) que levou ao desenvolvimento do Parque Eólico Artilleros (65 MW), localizado no Departamento de Colônia, Uruguai. Este projeto entrou em operação em 2015. Em 2016, a receita bruta com venda de energia totalizou US$ 9,26 milhões.

Foram retomadas as negociações entre a Eletrobras e a estatal argentina EBISA (Emprendimientos Energéticos Binacionales Sociedad Anónima) objetivando a retomada dos estudos de viabilidade para instalação de aproveitamentos hidrelétricos no rio Uruguai, na fronteira entre o Brasil e a Argentina.

Também evoluíram as tratativas junto a estatal Boliviana ENDE (Empresa Nacional de Electricidad) relacionadas à exploração do potencial energético na fronteira entre Brasil e Bolívia. Em novembro de 2016, foi firmado entre Eletrobras, ENDE e CAF (Banco de Desarrollo de América Latina) um Convênio de Cooperação Técnica com o objetivo iniciar os estudos necessários para o futuro desenvolvimento de uma hidrelétrica binacional no rio Madeira.

Em virtude da reformulação da estratégia da empresa, a prospecção de novos projetos no mercado de energia em empreendimentos de transmissão e geração em Moçambique, Nigéria e República do Congo foram interrompidas.

A Eletrobras, por meio da SPE Centrales Hidroeléctricas de Centroamérica, optou ainda por não participar mais do desenvolvimento do projeto hidrelétrico de Tumarin, de 253MW, na Nicarágua, tendo vendido a totalidade das ações da subsidiária integral Centrales Hidroeléctricas de Nicaragua (CHN) para a Empresa Nicaraguense de Eletricidad (ENEL) e para a Distribuidora de Electricidad del Norte S.A. (DISNORTE).

A Eletrobras participa ainda, como agente executivo do Comitê Brasileiro da Comissão de Integração Energética Regional BRACIER e como membro do *World Energy Council* (WEC) e da *Global Energy Interconnection Development and Cooperation Organization* (GEIDCO).

Interligações Fronteiriças

A Eletrobras opera interligações internacionais de médio e grande porte com Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

Brasil – Argentina

- Estação Conversora de Frequência de Uruguaiana (Brasil), com capacidade de 50 MW, e uma linha de transmissão em 132 kV, que interliga a conversora a Paso de los Libres (Argentina).

Brasil – Paraguai

- Quatro linhas de transmissão em 500 kV que interligam a usina hidrelétrica binacional de Itaipu à subestação Margem Direita (Paraguai) e à subestação Foz do Iguaçu (Brasil).

continua

continuação

Brasil – Uruguai

- Estação conversora de frequência de Rivera (Uruguai), com capacidade de 70 MW, e uma linha de transmissão em 230 kV, que interliga a conversora à subestação Livramento (Brasil);
- Conexão entre a SE Presidente Médici (Brasil) e a SE San Carlos (Uruguai), com capacidade de 500MW.

Brasil – Venezuela

- Linha de transmissão em 230 kV, com capacidade de 200 MW, que interliga Boa Vista (RR) à cidade de Santa Elena (Venezuela).

Avançaram ainda os estudos relacionados à viabilidade do Projeto Arco Norte, um sistema transmissão de aproximadamente 1.900 km de extensão que garantirá a transferência da energia gerada por novos empreendimentos de geração, entre Brasil (Roraima e Amapá), Guiana, Suriname e Guiana Francesa. Patrocinados e coordenados pelo BID, os estudos de pré-viabilidade foram concluídos em novembro de 2016. As próximas etapas do projeto envolvem a realização de estudos de inventário hidroelétrico na Guiana e no Suriname. O processo de contratação destes estudos encontra-se em elaboração pelo BID, que patrocinará também esta fase do projeto.

6. PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

6.1 Cepel e Investimentos em P&D+I

O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL teve suas atividades de P&D+I, em 2016, consolidadas num Plano de Trabalho institucional, aprovado pelo seu Conselho Deliberativo, que abrange 135 projetos de P&D+I, pesquisa experimental e laboratorial; onde se destacam 78 projetos de grande porte ("Carteira de Projetos Institucionais").

O Cepel organiza suas atividades em sete grandes áreas de atuação: Otimização Energética e Meio Ambiente; Redes Elétricas; Automação de Sistemas; Linhas e Estações; Tecnologia de Distribuição; Materiais, Fontes Alternativas e Eficiência Energética; e Infraestrutura Laboratorial e de Pesquisa Experimental.

A rede laboratorial do Cepel é singular, a maior do gênero no hemisfério sul. Permite a condução de pesquisas experimentais, ensaios, e atividades de calibração e certificação em Alta Tensão e Potência, Materiais, Eficiência Energética em Refrigeração e Iluminação, Automação e Proteção de Sistemas, Computação Intensiva, Qualidade de Energia, Diagnóstico de Equipamentos e Instalações, Compatibilidade Eletromagnética, Medição de Energia Elétrica e Células a Combustível.

Adicionalmente, o Cepel abriga o Centro de Referência para Energia Solar e Eólica Sérgio de Salvo Brito (Cresesb), o Centro de Aplicação de Tecnologias Eficientes (Cate) e a Casa Solar Eficiente; áreas de demonstração e divulgação de tecnologias. Atua em qualidade de energia, e no desenvolvimento de equipamentos e sistemas para medição, gerenciamento de energia elétrica e redução de perdas. Com o apoio do Ministério de Minas e Energia/Banco Mundial, está montando uma infraestrutura laboratorial e de pesquisa para desenvolvimento e avaliação de soluções de Redes Elétricas Inteligentes (Smart Grids).

Há projetos do CEPEL focados na manutenção da confiabilidade e extensão de vida útil de equipamentos e sistemas de geração, transmissão e distribuição são pontos importantes para a melhoria do desempenho técnico-econômico dos ativos do Sistema Eletrobras. Em monitoramento e gestão de ativos das empresas, seus sistemas (SOMA, DianE e IMA-DP) auxiliam na otimização de investimentos, manutenção e segurança na operação.

Como um dos mais importantes investimentos de sua história recente, com parceria entre Eletrobras, Furnas, Chesf, Eletronorte, Eletrosul, MME e Finep, o Laboratório de Ultra Alta Tensão ao Tempo (Lab UAT Externo) encontra-se plenamente operacional desde novembro de 2016, com uma capacidade para realizar pesquisas experimentais, desenvolvimentos e ensaios em configurações de linhas de transmissão e equipamentos associados, até as classes de tensão de ± 1000 KV CC e 1200 kV CA, dando assim suporte às empresas do Sistema Eletrobras, ao Setor Elétrico e fabricantes, em parceria com a academia e centros de pesquisas nacionais e internacionais.

Entre os principais equipamentos destaca-se o Gerador de Impulso de 6,4 MV; 3 transformadores de tensão nominal 750 kV, 1,0 A cada, que podem ser combinados para montagem monofásica com tensão nominal de 2.250 kV CA e 2 retificadores de tensão nominal 1.000 kV, 50 mA cada, que também podem ser combinados para montagem monopolar com tensão nominal de 1.600 kV CC. Em termos de recursos, contou-se com R$ 52 milhões da Eletrobras, R$ 16 milhões do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ("MCTIC"), via Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e R$ 36 milhões do Ministério de Minas e Energia ("MME"), no âmbito do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – Projeto META, do Banco Mundial.

Em paralelo, planeja-se uma nova unidade laboratorial para a realização de ensaios em Ultra Alta Tensão em condições controladas, o Lab UAT Abrigado. Encontra-se elaborada uma proposta de Projeto Conceitual já discutida com todas as empresas do Sistema Eletrobras, que incorpora a concepção das características técnicas, incluindo a definição das dimensões físicas do prédio, etapa fundamental e que determina a abrangência das pesquisas experimentais que poderão ser realizadas. Com o apoio de Furnas, foi concluído um anteprojeto do laboratório e os recursos necessários seriam oriundos da Lei 9.991/2000 e aportados pelas Empresas do Sistema Eletrobras.

As características do Sistema Interligado Nacional (SIN) geram a necessidade de infraestrutura laboratorial especializada, de referência, para pesquisas experimentais e ensaios em equipamentos de grande porte, envolvendo altas tensões e correntes, e outras grandezas relevantes; fator essencial para conferir sustentabilidade à operação e desenvolvimento do SIN. Para atender a esta demanda, o Cepel implantou o maior conjunto de laboratórios elétricos do Hemisfério Sul, entre os quais podem ser destacados os seguintes:

Ultra-Alta Tensão Externo, que iniciou sua operação em 2016, para ensaios e pesquisa experimental de configurações de linhas de transmissão, cadeias de isoladores e demais componentes de linhas até classes de tensão em 1.200 kV CA e ± 1.000 kV CC, pioneiro no continente americano;

Alta Tensão, um dos maiores do gênero no Hemisfério Sul, para ensaios dielétricos (de isolamento) de aceitação e suporte a P&D em equipamentos e componentes para sistemas de transmissão até 800 kV;

Alta Potência, que oferece as mais elevadas potências de curto-circuito na América do Sul; (4) outros, como Análises Químicas; Corrosão; Metalografia; Diagnóstico em Equipamentos e Instalações Elétricas; Iluminação e Refrigeração/Procel; Computação Intensiva; Medição Fasorial Síncrona; Supercondutividade e Qualidade de Energia.

6.2. Gestão da Inovação e Melhoria de Processos

A Excelência Operacional é um dos três pilares estratégicos da Eletrobras. Nesse sentido, a Companhia tem aplicado a filosofia *Lean*(2) para possibilitar redução do desperdício, elevação de ganhos de produtividade e otimização de processos.

Ao longo de 2016, nós coordenamos a realização de 21 projetos de melhoria, utilizando o conceito do ciclo *Kaizen*(3) , com foco na melhoria contínua. Os projetos desenvolvidos abordaram processos críticos para o Sistema Eletrobras como: Acompanhamento do Desempenho de SPE em Operação.

Ampliação e Reforços de Transmissão, Gestão de Denúncias e Otimização Tributária.

Adicionalmente, foi realizado um novo ciclo do Programa de Melhoria de Processos Eletrobras – PMPE, instituído em 2015. O PMPE tem como objetivo contribuir para a formação de uma cultura de melhoria contínua na Eletrobras, a partir do treinamento e da orientação de empregados participantes na aplicação das técnicas de melhoria de processos. Nesse programa, o empregado, de forma voluntária, pode submeter um projeto de melhoria para o programa. Após a conclusão dos projetos selecionados, os empregados são certificados como Agentes de Melhoria, estando habilitados a desenvolver novas melhorias em suas áreas de atuação.

No ano de 2016, foram submetidos 16 projetos de melhoria, sendo 11 selecionados para o ciclo. Ao longo da execução dos projetos, gestores e empregados foram acompanhados por *coaches* internos do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, buscando maximizar o desenvolvimento de competências e o alcance das metas estabelecidas para o projeto.

Ao final do ciclo de 2016, seis projetos continuam em andamento e cinco foram concluídos, estando destacados na tabela abaixo:

Diretoria	Projeto	Resultados
Diretoria de Transmissão	Redução de *"Lead Time"* e custo na emissão do Relatório de Acompanhamento de Reforços de Grande Porte de Transmissão.	– Redução de 90% no custo e no tempo de execução do processo. – Informações com maior agregação de valor para os clientes.
Diretoria Jurídica e de Gestão Corporativa	Redução do tempo de lançamento das notas fiscais de contratos.	– Redução de 72% dos casos de solicitação de compras com verba não utilizada para os novos contratos.
Diretoria Jurídica e de Gestão Corporativa	Redução do tempo de Ateste e de Autorização de Pagamento de Notas Fiscais de Serviços.	– Redução de 87% no tempo de execução do processo.
Presidência	Redução do tempo de elaboração de Relatórios Gerenciais dos Processos de Patrocínio.	– Redução de 70% no tempo de elaboração dos relatórios.
Presidência	Redução no prazo médio na contratação de projetos.	– Redução de 25% no tempo de contratação de projetos de patrocínio.

(2) Filosofia *Lean* é uma filosofia de gestão focada na redução dos sete tipos de desperdícios (super-produção, tempo de espera, transporte, excesso de processamento, inventário, movimento e defeitos). Eliminando esses desperdícios, a qualidade melhora e o tempo e custo de produção diminuem. A Manufatura Enxuta foi desenvolvida pelo executivo da Toyota, Taiichi Ohno, durante o período de reconstrução do Japão após a Segunda Guerra Mundial. O termo foi popularizado por James P. Womack e Daniel T. Jones no livro *"A Mentalidade Enxuta nas Empresas Lean Thinking: Elimine o Desperdício e Crie Riqueza"*

(3) As ferramentas *"Lean"* incluem processos contínuos de análise (*kaizen*), produção *"pull"* (no sentido de kanban) e elementos/processos à prova de falhas (*Poka-Yoke*).

Para 2017, já está programada a realização de um novo ciclo do Programa de Melhoria de Processos Eletrobras. Espera-se que o compartilhamento do valor percebido pelos gestores e empregados envolvidos no ciclo de 2016 eleve o número de projetos inscritos, e mobilize mais colaboradores para melhoria contínua de seus processos.

A gestão da inovação tem o objetivo de promover um ambiente favorável à criatividade, experimentação e implementação de novas ideias nos temas de interesse da empresa.

Serão mantidos no ciclo 2017 os temas: 1- Melhoria de Processos, 2- Aumento de Receitas; 3- Redução de MSO e 4- Outras ideias.

6.3. Governança de Tecnologia de Informação

No âmbito do PDNG 2017-2021, há ações para padronizar os sistemas de informações corporativas visando a implantação de um centro de serviço compartilhado. Assim, as empresas Eletrobras vêm apoiando a implantação de um novo modelo de gestão empresarial que culminou com a definição do sistema SAP ERP (*Enterprise Resource Planning* – ERP), como padrão para todas as empresas integrantes do Sistema Eletrobras. As implantações e adequações do sistema SAP ERP nas diferentes empresas, visando a uniformização e menores custos possíveis, está sendo feito no âmbito do Programa de Implantação do Padrão de ERP nas empresas Eletrobras – ProERP.

Em 2016, a nova Diretoria Executiva aprovou uma nova estratégia de implantação passando a adotar o conceito de instância única, na qual o SAP será implantado na Eletrobras e as empresas serão consideradas como *company code*, que é o código que cada empresa terá no SAP. Neste cenário haverá padronização dos processos de negócios e maior sinergia entre as empresas e a governança do SAP será realizada de forma centralizada na Holding, além de redução do prazo em 12 meses e custos de implantação de 330 milhões para cerca de 130 milhões. Neste novo cenário as empresas distribuidoras foram excluídas, devido a decisão de privatização dessas companhias até o final de 2017.

Os principais Benefícios do Programa ProERP Instância Única são:

- Padronização e integração dos sistemas informatizados de gestão empresarial das empresas Eletrobras;
- Padronização dos processos de negócios comuns às empresas;
- Maior agilidade na gestão dos negócios das empresas;
- Melhoria da governança das empresas;
- Acesso direto da Holding a todas as informações diretamente no SAP;
- Confiabilidade na consolidação e comparação de resultados das empresas Eletrobras;
- Otimização dos custos de suporte e manutenção de TI;
- Viabilização do Centro de Serviços Compartilhados;
- Estimativa de redução dos custos com PMO da ordem de 12%/ano;

Além do Programa ProERP, em 2016 a Eletrobras implantou uma Infraestrutura local para Autoridade Certificadora Eletrobras, a qual permite a emissão, gerenciamento e revogação de certificados digitais para usuários, aplicações e infraestrutura tecnológica para todo o Sistema Eletrobras, interligou a infraestrutura de Telecomunicação Voz sobre IP das empresas do Sistema Eletrobras, finalizando a interligação da Eletrobras com a Eletrosul, que possibilitou a eliminação dos custos de comunicação entre essas empresas, além da comunicação já existente com a Eletronuclear e a sede da Chesf. O projeto está em andamento com previsão de interligação com Furnas e Eletronorte no primeiro semestre de 2017.

Houve atualização da infraestrutura de suporte ao sistema de Modelo de Planejamento da Operação de Sistema Hidrotérmicos Interligados de Longo e Médio Prazo – *Newave*, visando atender as exigências da ANEEL, de aprovar as versões 21 e 23 dos modelos *Newave* e *Decomp*.

Em desenvolvimento de Sistema, a Eletrobras criou o Sistema de Ouvidoria para o Mercado de Valores Mobiliários – Ombudsman de RI. Atendendo ao disposto na instrução nº 529/2012 da CVM, o sistema tem por objetivo receber, registrar, analisar, instruir e responder às consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios de investidores.

7. SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

7.1. Desempenho Empresarial

Os Contratos de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, firmados pela Eletrobras e suas empresas controladas desde 2010, tem abrangência quinquenal e possibilidade de revisão anual, sendo um instrumento do processo de planejamento e gestão das empresas Eletrobras. Os indicadores e as metas anuais que compõem o painel do CMDE são definidos a partir de diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva da Eletrobras – DEE e pelo Conselho de Administração da Eletrobras – CAE, em conformidade com os resultados e objetivos estratégicos a serem alcançados.

O monitoramento dos resultados é realizado pela Eletrobras e suas empresas controladas, sendo publicado em relatórios mensais apreciados pelas Diretorias e Conselhos de Administração. Ao final de cada exercício é apurado, para cada empresa, o Índice Ponderado de Cumprimento de Metas – IPCM, que indica o grau de adimplência global às metas estabelecidas para o período. Para Eletrobras Amazonas Geração e Transmissão de Energia, que passou a ser contabilizada individualmente em julho de 2015, a partir do processo de desverticalização da Eletrobras Amazonas Energia, as metas do CMDE passarão a ser pactuadas a partir do novo ciclo, previsto para 2017/2021.

O Painel de Indicadores do CMDE (Scorecards) e seu processo de acompanhamento e gestão têm sido listados no Dow Jones Sustainability Indices – DJSI como *benchmarking* mundial, no ciclo 2014/2015.

A Eletrobras realiza o monitoramento dos projetos estabelecidos no Plano Diretor de Negócios e Gestão da Eletrobras – PDNG, indicando o avanço das atividades definidas nos cronogramas e as pendências que sinalizam riscos para o sucesso desses projetos. Nesse contexto, estão incluídos todos os projetos em andamento, corporativos ou em parcerias por meio de Sociedades de Propósito Específico – SPE, relacionados à expansão dos segmentos de geração, transmissão e distribuição. Esse desempenho é acompanhado pelo Escritório de Gestão de Projetos Corporativo da Eletrobras – EGP Corporativo, que além de difundir a cultura do gerenciamento e nas empresas Eletrobras e dar suporte a líderes de projetos na *holding*, elabora e encaminha relatórios mensais de desempenho ao CAE e DEE.

7.2. Responsabilidade Social

A Eletrobras, sempre atenta à sua missão de "atuar nos mercados de energia de forma integrada, rentável e sustentável", apoia projetos relevantes para o desenvolvimento da sociedade brasileira em diversos segmentos.

Em 2016, a Eletrobras avançou em seu Programa Eletrobras de Voluntariado, reconhecendo a sua importância para o fortalecimento da cultura organizacional e para uma maior proximidade com a comunidade em que atua. Foram realizadas 33 ações que beneficiaram mais de 680 pessoas além de 6 campanhas que mobilizaram voluntários e colaboradores em iniciativas voltadas para a comunidade do entorno da empresa, como campanhas de doação de sangue, de arrecadação para atendimento a pessoas vítimas de catástrofes naturais, doação para atendimento a pacientes com câncer, dentre outras.

Em consonância com a Política de Responsabilidade Social das Empresas Eletrobras deu-se continuidade aos projetos com as comunidades Kayapó do médio Xingu, sul do Pará. Os principais resultados dessas experiências são: o fortalecimento institucional das entidades que representam os Kayapó e executam os projetos; a fiscalização e a proteção das terras indígenas; o fomento a atividades econômicas sustentáveis, como, por exemplo, um aumento de 273% na quantidade de castanha da Amazônia coletada pelos Kayapó do Oeste; a valorização cultural da etnia, com, por exemplo, a produção de material de alfabetização na língua Mebêngôkre. Tais projetos visam à construção de relacionamento qualificado com públicos de interesse da empresa.

Em 2016, a Eletrobras aderiu a 6ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça e pactuou com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres ("SEPM") plano de ação com 10 ações a ser executado no biênio 2016/2018. As ações objetivam contribuir para a eliminação das discriminações e desigualdades no ambiente de trabalho.

Em 2016, a Eletrobras manteve assento no Comitê de Permanente para Questões de Gênero do Ministério de Minas e Energia ("MME") e participou da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres reafirmando seu compromisso com a promoção da equidade de gênero e raça.

Em atendimento ao Decreto nº 5.940/2006 e a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, a Eletrobras realiza a coleta seletiva na empresa destinando os materiais recicláveis produzidos nos escritórios do Rio de Janeiro para as associações e cooperativas habilitadas por Edital. Em 2016 foram doados mais de 23 toneladas de materiais para a cooperativa Recooperar de Itaboraí selecionada no 2º edital ocorrido em 2014. O terceiro Edital publicado em novembro de 2016, habilitou cinco instituições que atenderão a Eletrobras nos próximos dois anos.

Abaixo, encontram-se os convênios de responsabilidade social celebrados pela Eletrobras *holding*, em 2016.

Convênio	Projeto Social	Localidade	Linha de atuação	Beneficiados	Valor repassado (R$)
(*) TC-DS-C-0095/2013	Projeto de apoio e assistência aos Kayapó do Oeste	Terras indígenas Baú e Menkgragnoti / PA	Geração de Trabalho e Renda e desenvolvimento territorial	1.500	0
(*) TC-DS-C-0313/2015	Plano de Apoio a Autonomia dos Kayapó do Leste	Terras indígenas Badjônkôre, Kayapó e Las Casas, sul do Pará	atividades econômicas sustentáveis, gestão territorial e ambiental, fortalecimento Institucional, fortalecimento cultural	4.500	0
Total				**6.000**	**0**

(*) os projetos em referência são realizados em parcerias firmadas por meio de Termo de Compromisso entre a Eletrobras, Norte Energia, as instituições que representam os índios Kayapó e a Funai, sendo de responsabilidade da Norte Energia o aporte de recursos financeiros e da Eletrobras a supervisão e acompanhamento da execução dos projetos.
Além disso a Eletrobras realizou as seguinte ações educacionais em 2016:

continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

A seguir, encontra-se a relação dos patrocínios (culturais e não incentivados) contratados no ano de 2016:

Projetos Culturais Incentivados Contratados em 2016				
Contrato	**Tipo de Projeto**	**Nome do Projeto**	**Beneficiário (a)**	**Valor Contratado (R$) (*)**
0003/2016	Incentivado Cultural	Rio, Sketchbook	Edoardo Rivetti – ME	100.000,00
0009/2016	Incentivado Cultural	Apresentação dos Bois Garantido e Caprichoso em Parintins 2016	Maná Produções, Comunicação e Eventos Ltda	450.000,00
0010/2016	Incentivado Cultural	Ouro Preto: Igrejas e Capelas	Livraria e Editora Ouro Preto Pollyanna Mendes de Assis – ME	100.000,00
0025/2016	Incentivado Cultural	Brasil e Líbano Unidos pela Harmonia	Associação Cultural Brasil-Líbano	110.000,00
Total dos projetos culturais incentivados contratados em 2016				**760.000,00**

(*) O valor refere-se aos projetos contratados em 2016 e não necessariamente já faturados e por isso não necessariamente representaram gastos em 2016.

Projetos Não Incentivados Contratados em 2016				
Contrato	**Tipo de Projeto**	**Nome do Projeto**	**Beneficiário (a)**	**Valor Contratado (R$) (*)**
0001/2016	Não Incentivado	Circuito das Estações RJ – Etapa Outono 2016	Cooper Sociedade Cooperativa de Trabalho dos Atletas e Profissionais da área do Esporte	191.000,00
0002/2016	Não Incentivado	II Encontro Nacional de Municípios	Associação Brasileira de Municípios – ABM	100.000,00
0004/2016	Não Incentivado	13º encontro Cultivando água Boa – Celebrando o Prêmio ONU Água	Celebra Administração de Eventos Ltda. EPP	200.000,00
0005/2016	Não Incentivado	Destravando os Investimentos de Infraestrutura no Brasil e na América Latina em 2016: a Visão da Engenharia	ABCE– Associação Brasileira de Consultores de Engenharia	10.000,00
0006/2016	Não Incentivado	1º Simpósio Nacional do Varejo e Shopping	Associação Brasileira de Lojistas de Shopping	100.000,00
0008/2016	Não Incentivado	XXVIII Fórum Nacional	Instituto Nacional de Altos Estudos – INAE	50.000,00
0011/2016	Não incentivado / Edital de Eventos	Brazil Solar Power, Conferência e Feira de Negócios	Canal Energia Internet Ltda	30.000,00
0012/2016	Não incentivado	VI Seminário Internacional de Direito Administrativo e Administração Pública	Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP	60.000,00
0013/2016	Não incentivado / Edital de Eventos	VI JURE – Simpósio Jurídico das Empresas do Setor Energético	Fundação Comitê de Gestão Empresarial – FUNCOGE	30.000,00
0015/2016	Não incentivado / Edital de Eventos	13º Congresso Brasileiro de Eficiência Energética e	ABESCO – Associação Brasileira das Empresas de Conservação de Energia	50.000,00
		ExpoEficiência 2016		
0018/2016	Não incentivado / Edital de Eventos	Seminário sobre Sustentabilidade	APIMEC RIO Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos de Mercado de Capitais	10.000,00
Total dos projetos não incentivados contratados em 2016				**831.000,00**

(*) O valor refere-se aos projetos contratados em 2016 e não necessariamente já faturados.

O quadro a seguir apresenta, para o exercício de 2016, os principais dispêndios da Eletrobras holding, nas diversas categorias de projetos e ações sociais:

Indicadores Sociais Externos: Valores Repassados em 2016		Holding (R$)	
		2016	**2015**
1	Categoria Projetos e Ações sociais	–	–
1.1	Educação	–	71.262,20
1.2	Saúde e Segurança Alimentar	–	–
1.3	Infraestrutura	–	–
1.4	Geração de Trabalho e Renda	–	–
1.5	Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	–	–
1.6	Meio Ambiente	–	–
1.7	Cultura	–	–
1.8	Esporte e Lazer	–	–
1.9	Promoção da cidadania	–	–
1.10	Desenvolvimento Territorial e Comunidades Tradicionais (Decreto 6.040/07)	–	–
Subtotal Categoria Projetos e Ações Sociais		**–**	**71.262,20**
2	Doações	–	–
2.1	Doações de Recursos Financeiros:	–	–
2.1.1	Doação Filantrópica	–	–
2.1.2	Doação ao Fundo para a Infância e Adolescência	–	–
2.1.3	Doação para situação emergencial ou de calamidade pública	–	–
2.2	Doação de bens e serviços	–	–
2.3	Doações de bens inservíveis para a empresa	–	–
Subtotal Doações		**–**	**–**
3	Voluntariado	12.837,77	–
3.1	Investimento na mobilização de voluntários	–	–
3.2	Investimentos no apoio a atividades do voluntariado	–	–
3.3	Tempo do empregado investido no voluntariado	–	–
Subtotal Voluntariado		**12.837,77**	**–**
4	Patrocínios Esportivos	191.000,00	–
4.1	Patrocínios Incentivados (Lei de Incentivo ao Esporte)	–	–
4.2	Patrocínios Não Incentivados	–	–
Subtotal Patrocínios Esportivos		**191.000,00**	**–**
5	Patrocínios Culturais e Institucionais		
5.1	Patrocínios Culturais não Incentivados	–	
5.2	Patrocínios Culturais Incentivados (Lei Rouanet)	1.085.350,00	1.339.087,06
5.3	Patrocínios Institucionais (Não Incentivados)	1.021.688,00	639.460,00
Subtotal patrocínios culturais e institucionais		**21.070,38**	**1.978.547,06**
Total de investimentos		**2.107.038,00**	**2.049.809,26**

A tabela abaixo traz os valores despendidos, em 2016, com **Publicidade Institucional da Eletrobras, Comunicação Institucional, incluindo Comunicação Interna, e ações do "Projeto Energia +"**. Estão apresentados também o valor total das ações de Publicidade Legal executadas pela Eletrobras, decorrentes de obrigações exigidas por lei, como, por exemplo, a publicação das demonstrações financeiras da empresa.

Produto	Valor (em R$)
Publicidade Institucional Eletrobras 2016	1.097.729,98(*)
Publicidade Oficial (Legal) 2016	5.582.804,38
(Comunicação Institucional – incluindo Comunicação interna)	–
Total	**6.680.534,36**

(*) Inclui as despesas de Publicidade Institucional referentes ao "Projeto Energia +" em 2016.

7.3. Gestão de Pessoas

Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas

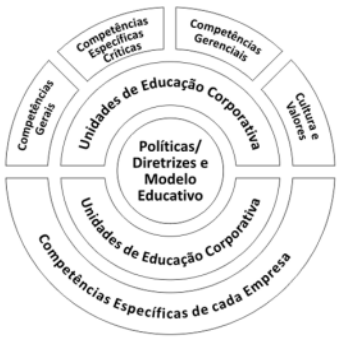

Desde a sua criação em 2009, o modelo de funcionamento da Educação Corporativa das empresas Eletrobras tem como premissa a atuação integrada e cooperativa do conjunto das Empresas do Sistema, em sintonia com os propósitos estratégicos de integração, competitividade e rentabilidade do Sistema Eletrobras.

Esse modelo é composto da Universidade das Empresas Eletrobras – Unise e de quinze (15) Unidades de Educação Corporativa associadas, correspondentes a cada uma das empresas, e tem por objetivo promover o desenvolvimento de todos os empregados nas competências requeridas.

A figura ao lado ilustra a Educação Corporativa das Empresas Eletrobras. No centro, e pautando as ações de cada uma das Unidades de Educação Corporativa (Unise e as 15 Unidades de Educação Corporativa), está o modelo educativo que dá suporte as ações educacionais promovidas.

Através da análise das demandas dos macroprocessos das empresas, a Unise consegue mapear as competências críticas a serem desenvolvidas, alinhadas ao planejamento das empresas Eletrobras e, assim, ofertar ações educacionais para os seus empregados.

Em 2016, foram inseridas e executadas novas ações educacionais no Plano, tais como: Previdência Complementar, Lei de Responsabilidade das Estatais, Capacitação em Gestão de Sociedades de Propósitos Específicos, Capacitação do Novo Sistema ERP, *Compliance*, entre outras. Em 2016, foram realizadas 113 ações educacionais pela Unise, incluindo ações previstas no Plano Educacional Corporativa – PEC e seminários patrocinados pela Eletrobras, conforme a tabela abaixo:

Unise 2016				
Escola	**Investimento (R$)**	**Quantidade de Ações**	**Participações**	**Carga Horária**
Excelência Operacional	196.587,74	18	213	4.620
Estratégias de Mercado	300.575,80	10	136	7.160
Gestão	3.504.386,80	61	953	51.072
Liderança	1.125.446,00	15	150	5.146
Responsabilidade Social Corporativa	34.497,41	9	114	1.296
Total	**5.161.493,75**	**113**	**1.566**	**69.294**
Horas Treinadas por participação			**44,2**	
Investimento por participação			R$ 3.295,97	

Além da parte que diz respeito à Unise, segue o quadro consolidado geral com todas as ações educacionais do Sistema Eletrobras (Unise e Unidades de Educação), o qual destacamos o investimento total de R$ 32.902.339,02:

Unise + Unidades de Educação 2016					
Ações	**Investimentos (R$ milhões)**	**Quantidade de Ações (em unidades)**	**Participantes (em unidades)**	**Participações (em unidades)**	**Carga Horária**
Pós – Graduação Stricto Sensu	583,40	41	64	66	18.612
Pós – Graduação Lato Sensu	3.576,56	147	448	612	103.214
Demais Ações Educacionais	15.298,08	5.986	20.985	61.799	924.925
Congressos e Seminários	2.290,72	509	3.189	4.598	47.793
Cursos de Idiomas	1.116,82	307	616	1.752	41.262
Viagens e Deslocamentos	10.036,92	–	–	–	–
TOTAL	**32.902,34**	**6.990**	**25.302**	**68.827**	**1.135.806**
Horas Treinadas por participação					**16,5**
Investimento por participação					**R$ 478,04**

O Programa Empregado Educador, já mencionado em relatórios anuais passados, consiste na alocação de empregados das próprias Empresas Eletrobras para ministrar ações educacionais para outros empregados, visando a criação da cultura de educação continuada na organização, aliando desenvolvimento e valorização dos empregados, além de otimização de custos. Como exemplo, em apenas uma ação educacional promovida pela Unise em 2016 – o Programa de Capacitação em Gestão de Sociedades de Propósitos Específicos – foram capacitados 121 empregados com uso de empregados educadores, gerando uma economia estimada em R$ 75.000,00. Para 2017, espera-se potencializar esse programa, em especial com maior utilização para cursos do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), além de outras ações educacionais.

Em 2016, a Unise desenvolveu o curso on-line "Integridade e Ética – *Compliance*" com o objetivo de disseminar para os empregados das Empresas Eletrobras as leis anticorrupção e os procedimentos corporativos estabelecidos no Manual de *Compliance* e no Guia do Colaborador, além de capacitá-los para identificar, corrigir e prevenir fraudes e irregularidades.

Oferecido para os 24.000 empregados das Empresas Eletrobras, o curso foi disponibilizado em novembro de 2016 e continuou disponível até fevereiro de 2017. Até o dia 31 de dezembro de 2016, 4.938 empregados finalizaram o curso, totalizando aproximadamente 5.000 horas de estudo. No sistema Eletrobras concluíram o curso até o fevereiro 17.563 profissionais, o que representa 74% do corpo técnico.

Em 2016, foi realizado um treinamento com foco em profissionais mais expostos ao risco de corrupção, como profissionais que atuam na área contratação e profissionais de *Compliance* das empresas. Os temas abordados neste treinamento, realizado nas sedes das empresas Eletrobras, com duração de cerca de 3,5 horas, capacitou mais de 700 profissionais, cujos principais temas foram:

Treinamento em *Compliance*

- Cultura ética
- Integridade Corporativa
- Controles Internos e Conformidade
- Principais atores na Eletrobras
- Principais atribuições das áreas envolvidas
- Níveis de maturidade no gerenciamento dos riscos de *Compliance*
- Como implantar um Programa de Integridade em Estatais
- Os principais elementos das 5 dimensões de um Programa de Integridade
- Planos de Ação para eliminar a fraqueza material SOX
- Risco de Corrupção em processos operacionais específicos
- Partes interessadas (stakeholders)
- Princípios básicos nas relações com "terceiros"
- *Due Dilligence e Background Check*
- Manual do Programa de *Compliance*

Destaca-se também a capacitação voltada para profissionais que trabalham nas atividades relacionadas aos macroprocessos de desenvolvimento de novos negócios e gestão das sociedades de propósito específico (SPE). Tal curso teve por objetivo capacitar as partes envolvidas com as SPE das empresas Eletrobras em temas relevantes para a gestão das participações.

continua

continuação

Além disso a Eletrobras realizou as seguintes ações educacionais em 2016:

- Congressos e Seminários por Escolas/Pilares e Macroprocessos;
- Atualização em Previdência Complementar;
- MBA em Gestão de Negócios do Setor Elétrico;
- Liderança – Programa de Gestão Avançada;
- Curso de Regulação do Setor Elétrico;
- Programa de Capacitação do ProERP.

Quadro Funcional

Em 2016, o total de empregados das Empresas Eletrobras era de 23.190 colaboradores, excluído quadro funcional de brasileiros em Itaipu Binacional e da Celg-D. A Celg-D será apresentada em separado, devido privatização da referida distribuidora em 2016. O total de empregados de Itaipu Binacional, em 31 de dezembro de 2016, era 3.016, sendo 1.349 referentes à margem brasileira e 1.667 referente à margem paraguaia.

Empresas Eletrobras	Região Norte		Região Nordeste		Região Centro-Oeste		Região Sudeste		Região Sul		Total
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	
Eletrobras Holding	0	0	0	0	33	11	603	335	0	0	982
Cepel	0	0	0	0	0	0	299	92	0	0	391
CGTEE	0	0	0	0	0	0	0	0	486	106	592
Chesf	0	0	3.622	922	2	1	0	0	0	0	4.547
Eletronorte	1.181	164	308	40	929	371	34	5	0	0	3.032
Eletronuclear	0	0	0	0	0	0	1.581	382	0	0	1.963
Eletropar	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	4
Eletrosul	0	0	0	0	0	0	0	0	1.118	226	1.344
Furnas	9	0	0	0	401	52	2.603	590	143	8	3.806
Eletroacre	201	48	0	0	4	0	0	0	0	0	253
Ceal	0	0	980	137	0	0	0	0	0	0	1.117
Amazonas GT	397	71	0	0	0	0	0	0	0	0	468
Amazonas Energia	1.429	273	0	0	5	3	0	0	0	0	1.710
Cepisa	0	0	1.667	267	1	2	0	0	0	0	1.937
Ceron	553	141	0	0	0	0	0	0	0	0	694
Boa Vista Energia	267	78	0	0	3	2	0	0	0	0	350
Total sem Itaipu Binacional	**4.037**	**775**	**6.577**	**1.366**	**1.378**	**442**	**5.122**	**1.406**	**1.747**	**340**	**23.190**
Itaipu (margem brasileira)	0	0	0	0	3	1	0	0	1.081	264	1.349

Obs.: Este quantitativo é referente ao quadro efetivo das Empresas Eletrobras, e contempla os colaboradores que estão nas empresas. O quadro efetivo é composto pelos seguintes vínculos: empregados próprios na empresa, cargos comissionados (Art. 37), requisitados e anistiados que estão trabalhando nas empresas Eletrobras. Não estão incluídos os empregados cedidos.

(*) Em 2015, os dados de Amazonas GT foram informados junto com Amazonas Energia.

O total do quadro efetivo em 2016 aumentou em relação a 2015, que era de 23.533, pois algumas empresas realizaram admissões por concurso público, como Furnas, Eletronuclear, Eletrosul, Ceal, Cepisa e Boa Vista Energia. As Distribuidoras realizaram novos concursos para atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público. Eletronuclear e Eletrosul tiverem aprovação de realização de concurso antes da nova gestão da Eletrobras e Furnas tem concurso válido e em andamento. No total foram 1.337 admissões de empregados concursados e 68 de empregados anistiados/reintegrados e 262 demissões realizadas. Anistiados e reintegrados são empregados das Empresas Eletrobras que foram demitidos entre 1990 e 1992. Estes empregados conquistaram o direito de retornar às empresas, alguns através da Lei Nº 8.878/94 (anistiados) e outros através de decisão judicial (reintegrados).

Nas empresas Distribuidoras, os concursos públicos aconteceram em razão de determinação judicial pela primarização dos serviços que antes eram prestados por terceirizados.

Empresa	Admissão de Empregados Próprios	Admissão de Anistiados/ Reintegrados	Total
Eletrobras	0	5	5
Cepel	12	2	14
CGTEE	1	0	1
Chesf	31	0	31
Eletronorte	0	6	6
Eletronuclear	32	3	35
Eletropar	0	0	0
Eletrosul	42	16	58
Furnas	294	9	303
Eletroacre	4	0	4
Ceal	60	0	60
Amazonas Energia	2	0	2
Amazonas GT	0	0	0
Cepisa	680	0	680
Ceron	1	27	28
Boa Vista Energia	67	0	67
Total	**1.226**	**68**	**1.294**
Itaipu Binacional (margem brasileira)	111	0	111

(*) Em 2015, os dados de Amazonas GT foram informados junto com Amazonas Energia.

Empregados por Segmento de Negócio	
Administrativo	1.377
Geração e Transmissão	15.752
Distribuição	6.061
Total	**23.190**
Itaipu Binacional (margem brasileira)	1.349

Obs: Este quadro está composto pelo quadro efetivo com os seguintes vínculos: empregados próprios na empresa, cargos comissionados (Art. 37), requisitados e anistiados na empresa. Não estão incluídos os empregados cedidos.

Prestadores de Serviços: Todos os prestadores de serviços contínuos, relacionados a atividades meio como por exemplo limpeza, segurança, motorista, jardinagem, dentre outros. Não inclui obra.

Empresa	Total
Eletrobras	–
Cepel	–
CGTEE	–
Chesf	–
Eletronorte	–
Eletronuclear	–
Eletropar	–
Eletrosul	–
Furnas	1.070
Eletroacre	402
Ceal	929
Amazonas GT	0
Amazonas Energia	0
Cepisa	1.311
Ceron	1.138
Boa Vista Energia	78
MOC – Mão de Obra Contratada	4.928
Itaipu Binacional (margem brasileira)	–

(*) Em 2015, os dados de Amazonas GT foram informados junto com Amazonas Energia.

Rotatividade:

O turnover nas Empresas Eletrobras em 2016 foi de 3,28%, maior que o percentual de 2015, que foi de 1,66% devido, principalmente, a realização de concursos públicos em Itaipu Binacional, na Boa Vista Energia e na Cepisa.

Empresas	2014	2015	2016
Eletrobras Holding	1,70%	1,10%	0,70%
Cepel	6,20%	6,10%	1,90%
CGTEE	4,50%	0,70%	0,60%
Chesf	2,70%	0,40%	0,60%
Eletronorte	0,50%	0,30%	0,40%
Eletronuclear	1,90%	0,60%	1,30%
Eletrosul	2,00%	1,20%	2,20%
Furnas	1,10%	0,80%	4,20%
Eletroacre	2,90%	1,40%	1,80%
Ceal	1,10%	4,80%	3,40%
Amazonas Energia	0,70%	3,50%	0,40%
Amazonas GT (*)	–	–	0,20%
Cepisa	1,20%	6,60%	18,0%
Ceron	1,50%	0,40%	2,40%
Boa Vista Energia	5,00%	1,50%	9,80%
Itaipu Binacional (margem brasileira)	1,40%	3,50%	7,40%
Total Empresas Eletrobras	**1,70%**	**1,66%**	**3,28%**

(*) Em 2014 e 2015, os dados de Amazonas GT foram informados junto com Amazonas Energia.

Perfil dos nossos Colaboradores

O quadro abaixo demonstra a composição do quadro de empregados por nível de formação.

Empresa	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	MBA	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
Eletrobras	31	194	385	93	149	116	14
Cepel	22	109	70	17	30	96	47
CGTEE	63	344	170	1	–	9	5
Chesf	512	2.136	1.752	–	111	36	–
Eletronorte	205	1.266	1.234	–	237	87	3
Eletronuclear	51	1.011	656	–	175	62	8
Eletropar	–	–	–	3	1	–	–
Eletrosul	–	769	544	–	23	8	–
Furnas	126	1.444	1.270	–	801	146	19
Eletroacre	63	134	36	3	17	–	–
Ceal	243	639	200	3	27	5	–
Amazonas Energia	437	787	429	–	51	6	–
Amazonas GT	16	268	165	–	14	5	–
Cepisa	237	1.204	496	–	–	–	–
Ceron	45	340	213	–	89	6	1
Boa Vista Energia	59	232	59	–	–	–	–
Total	**2.110**	**10.877**	**7.679**	**120**	**1.725**	**582**	**97**
Itaipu Binacional (margem brasileira)	2	587	478	–	186	75	21

(*) Em 2015, os dados de Amazonas GT foram informados junto com Amazonas Energia.

O quadro abaixo demonstra a composição do quadro de empregados por raça, tempo de serviço, nível hierárquico e escolaridade.

	Nível Superior			Nível Médio		
Descrição	**Masculino**	**Feminino**	**Total**	**Masculino**	**Feminino**	**Total**
Raça						
Branco	294	170	464	51	35	86
Pardo	53	27	80	23	13	36
Afrodescendente	12	6	18	6	–	6
Amarelo	2	–	2	1	–	1
Indígena	–	1	1	–	–	–
Não informado	139	53	192	55	41	96
Total	**500**	**257**	**757**	**136**	**89**	**225**
Tempo de Serviço (em anos)						
0 a 5 anos	37	23	60	11	6	17
6 a 10 anos	138	47	185	4	8	12
11 a 15 anos	9	13	22	3	1	4
16 a 20 anos	4	3	7	–	1	1
21 a 25 anos	33	16	49	51	39	90
26 a 30 anos	10	8	18	8	3	11
31 a 35 anos	253	145	398	52	27	79
acima de 35 anos	16	2	18	7	4	11
Total	**500**	**257**	**757**	**136**	**89**	**225**
Nível Hierárquico						
NH–A	52	22	74	3	1	4
NH-B	–	–	–	–	–	–
NH-S	18	4	22	1	1	2
Empregados sem função gratificada	430	231	661	132	87	219
Total	**500**	**257**	**757**	**136**	**89**	**225**
Escolaridade						
Fundamental	–	–	–	12	1	13
Médio	–	–	–	63	32	95
Superior	258	127	385	42	45	87
Pós Graduação	155	87	242	17	11	28
Mestrado	78	38	116	2	0	2
Doutorado	9	5	14	–	–	–
Total	**500**	**257**	**757**	**136**	**89**	**225**
Pessoas com Deficiência			3			6

(*) Em 2015, os dados de Amazonas GT foram informados junto com Amazonas Energia.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Inclusão

O quantitativo de empregados PCD (Pessoa com deficiência) nas empresas Eletrobras é de 401 colaboradores.

A Eletrobras Eletrosul obteve, na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), o prêmio Reconhecimento Global "Boas Práticas para Trabalhadores com Deficiência", pelo Programa de Atendimento à Pessoa com Deficiência (PAPD). A iniciativa, voltada à inclusão social, foi reconhecida nas categorias protagonismo e acessibilidade.

A Itaipu inclui em seus processos seletivos reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD). Conforme os editais, as duas primeiras vagas e a quarta são destinadas aos primeiros colocados da ampla concorrência, a terceira é para o primeiro classificado entre as PCD.

Itaipu também possui um programa denominado Academia Reviver, que visa a valorização da Saúde e da Qualidade de Vida. Em 2016, este programa iniciou o projeto de adequação ao público de pessoas com deficiência (PcD).

A Chesf concede o benefício Assistência Especializada aos empregados e dependentes com deficiência, por meio do Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência – PAPD. O PAPD custeia um conjunto de ações médicas, psicossociais, educacionais, esportivas e tecnológicas, que contribuem para prevenir, promover e recuperar as condições físicas, psíquicas e pedagógicas dos beneficiários.

Empresa	Empregados PCD 2015	Empregados PCD 2016
Eletrobras	9	9
Cepel	4	3
CGTEE	1	1
Chesf	169	166
Eletronorte	45	33
Eletronuclear	15	15
Eletropar	0	0
Eletrosul	21	30
Furnas	24	27
Eletroacre	11	14
Ceal	11	10
Amazonas Energia	3	2
Amazonas GT *	–	1
Cepisa	33	38
Ceron	9	9
Boa Vista Energia	5	5
Total	**360**	**363**
Itaipu Binacional (margem brasileira)	35	38

* Em 2015, os dados de Amazonas GT foram informados junto com Amazonas Energia.

Remuneração e Benefícios

A política de remuneração adotada pela Eletrobras segue as diretrizes existentes do Plano de Carreira e Remuneração (PCR). Cabe ressaltar que além das aprovações internas (Diretoria Executiva e Conselho da Eletrobras) o Plano é aprovado pelas Entidades Sindicais por meio de aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, pelo Ministério de Minas e Energia, e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), que por sua vez é vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Para remuneração variável, existe o Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, a qual está pautada em indicadores corporativos, de acordo com o CMDE e negociação com as entidades sindicais. O PCR tem como base a meritocracia e desenvolvimento de carreira, sem distinção de gêneros, raças ou outras características que influenciem o acesso à carreira. Inclusive, tais diretrizes se encontram explicitadas no documento: "O Plano de Carreira e Remuneração visa garantir a equidade e igualdade de tratamento independentemente de sexo, raça, cor, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, situação familiar, idade ou qualquer outra condição.

Como parte da política de valorização e retenção de seus empregados, a Eletrobras agrega aos benefícios e vantagens a que está obrigada por lei e aos que concede por força de Acordo Coletivo de Trabalho, outros, de forma espontânea, com base nas premissas da sua política de recursos humanos, tais como auxílio graduação, pós-graduação, programação de mestrado, doutorado e especialização, seguro de vida em grupo e fundo de previdência à aposentadoria.

Avaliação de Desempenho

A avaliação de desempenho na Eletrobras, conhecida como sistema de Gestão de Desempenho (SGD) é composta de 2 etapas: avaliação de metas de equipe por unidade organizacional e uma meta empresarial definida em cada empresa e está no seu 5º ciclo unificado de aplicação nas empresas Eletrobras. Além da avaliação de resultados, o sistema contempla a avaliação das Competências Gerais, conforme a figura abaixo, que busca identificar o grau de desenvolvimento das pessoas em suas habilidades, conhecimentos e atitudes, comparando a relação destes aspectos com os comportamentos evidenciados no período avaliativo.

Após a realização da avaliação, o resultado de cada empregado é evidenciado na matriz de classificação do desempenho. Esse resultado permite às empresas realizarem o acompanhamento da evolução na carreira de seus empregados, além de possibilitar a elaboração do plano de desenvolvimento individual (PDI), com o objetivo de suprir os *gap's* das competências requeridas.

Os empregados que se destacarem quanto à performance, e atenderem aos requisitos de progressão descritos no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) podem ser promovidos horizontalmente (permanecendo no mesmo nível de complexidade) ou verticalmente (mudança de nível de complexidade).

A cada novo ciclo, as empresas compartilham as lições aprendidas e buscam a melhoria no processo de avaliação, uma vez que o SGD permite desenvolver e administrar estrategicamente seus empregados, canalizando os esforços das pessoas para o alcance de objetivos e resultados que garantam a rentabilidade, a sustentabilidade, a competitividade e a geração de valor.

Planejamento de Sucessão

Os empregados da Eletrobras identificados como alto potencial e os atuais gerentes participam de programas educacionais de liderança, que visam contribuir para o desenvolvimento das competências gerenciais do Sistema Eletrobras. Em 2016, devido às decisões no Plano Diretor e de Negócios 2017- 2021 e objetivando readequar o quadro de pessoal da empresa, houve significativa reestruturação na Eletrobras, a qual reduziu um nível hierárquico e reduziu em mais de 50% as posições gerenciais e de assessoramento na Eletrobras holding. Em 2017, essa reestruturação já está sendo preparada para as demais Empresas Eletrobras.

Planos de Previdência

A Companhia e suas controladas patrocinam planos de pensão para seus colaboradores, os quais são geralmente financiados por pagamentos as seguradoras ou fundos fiduciários, determinados por cálculos atuariais periódicos. A Eletrobras *holding* possui planos de benefício definido e, também, de contribuição definida conforme apresentado na tabela abaixo:

Fundos de Seguridade e Outros Planos Sociais	Beneficiários (em unidades)				
	2016	2015	2014	2013	2012
Plano de previdência na modalidade de Benefício Definido (BD)	112	112	114	179	190
Plano de previdência na modalidade de Contribuição Definida (CD)	775	781	789	897	925
Apólice de Seguro de Vida em Grupo para os empregados e assistidos (*)	1.163	1.215	703	693	760
Convênio com o INSS para concessão e manutenção dos benefícios de previdência social	986	986	990	988	1.217
Plano de saúde de autogestão	1.252	1.262	1.285	1.288	1.328
Plano de Garantia de 90% da Renda Mensal Inicial (INSS + Eletros)	185	204	106	109	146

(*) O número de beneficiários da Apólice do Seguro de Vida contempla os empregados ativos e os aposentados (Assistidos pela Fundação Eletros);

A seguir encontra-se o passivo líquido atuarial, em milhares de reais, registrado nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Eletrobras em 31/12/2016.

Empresas Eletrobras	Total das obrigações de benefício pós emprego (R$ mil)
Amazonas GT	477
Amazonas Energia	1.325
Boa Vista Energia	1.633
Ceal	40.194
Cepisa	26.587
Ceron	1.893
CGTEE	71.702
Chesf	1.419.634
Eletroacre	625
Eletronorte	16.301
Eletronuclear	37.765
Eletrosul	228.197
Furnas	157.616
Eletrobras Holding	343.108
Consolidado Total	**2.475.652**

Saúde, Bem-estar e Segurança no Trabalho

O Programa Eletrobras Saudável visa à prevenção de doenças, à promoção da saúde e da qualidade de vida dos seus colaboradores, contempla ações voltadas para a redução dos fatores de risco de doenças crônicas, estimula a prática de atividade física e a promoção de hábitos alimentares saudáveis, o espírito de equipe e a integração entre os colaboradores agregando valor para a qualidade de vida no trabalho, além de proporcionar suporte aos empregados elegíveis à aposentadoria.

Em Segurança do Trabalho, foram mantidos os atendimentos das Normas de Riscos Ambientais, Periculosidade, bem como a realização acompanhamento dos empregados que realizam atividades externas e de Inspeções Físicas de Obras, Empreendimentos e/ou Serviços de Projetos; a continuidade do comitê de ergonomia, a manutenção do Portal Unificado de Segurança do Trabalho; extensão dos Programas de Segurança do Trabalho e Ergonomia para o Escritório Brasília.

A Política de Ações Preventivas visa priorizar a segurança e a saúde ocupacional dos empregados, com foco na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e promoção da saúde, atendendo aos requisitos legais e regulamentares. Esta Política tem como base legal o que estabelecem as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e demais legislações vigentes relativas à prevenção e saúde do trabalhador.

Abaixo, encontram-se, as estatísticas de acidentes de trabalho, comparadas com o exercício social anterior:

Empresa	Óbitos Empregados		Taxa de Frequência*		Taxa de Gravidade **	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016
Eletrobras Holding	0	0	1,11	0	4,43	0
Cepel	0	0	2,47	0	28,38	0
CGTEE	0	0	4,98	0,88	60,64	0,88
Chesf	0	0	2,55	2,33	28	169
Eletronorte	0	0	0,51	2,06	69	33
Eletronuclear	0	0	0,99	0,97	10	12
Eletrosul	0	0	4,49	3,24	282	213
Furnas	0	0	1,56	2,81	7	133
Eletroacre	0	0	5,7	118,07	22,8	661
Ceal	0	0	6,56	4,09	865	403
Amazonas Energia	0	0	0,47	1,46	22	17
Amazonas GT ***	–	0	–	1,06	–	16
Cepisa	0	1	3,73	5,68	160	2.215
Ceron	0	0	1,42	0,75	9	1
Boa Vista Energia	0	0	2,35	22,56	12	338
Itaipu Binancional (margem brasileira)	0	0	4,8	2,73	112	45

(*) Taxa de Frequência: Número de acidentes típicos com afastamento por milhão de horas-homem de exposição ao risco relativo a empregados pertencentes ao Quadro Próprio em uma empresa.

(**) Taxa de Gravidade: Tempo computado por milhão de horas-homem de exposição ao risco relativo a empregados pertencentes ao Quadro Próprio em uma empresa.

(***) Em 2015, os dados de Amazonas GT foram informados junto com Amazonas Energia.

Em 2016, atendendo às diretrizes do Governo Federal para a prevenção e o combate ao mosquito Aedes aegypti, a Eletrobras realizou e coordenou diversas ações junto às suas subsidiárias, das quais se destacam: palestras e capacitações para os seus colaboradores, vistoria nas suas instalações e no seu entorno, ações de mobilização dos colaboradores para a eliminação dos possíveis focos do mosquito, mensagens sobre a campanha nos e-mails corporativos, intranets, contracheques, sites e páginas oficiais em redes sociais, atuação dos presidentes das empresas Eletrobras junto aos órgãos federais e sociedade em geral.

Sob o escopo do Programa Eletrobras Saudável que visa à prevenção de doenças, à promoção da saúde e da qualidade de vida dos seus colaboradores foram realizadas:

- Três apresentações do Coral Eletrobras e a gravação de um *jingle* sobre o Aedes aegypti;
- Nove participações em corridas de rua - incluindo um troféu por maior equipe empresarial;
- Semana da Saúde e Qualidade de Vida com palestras e oficinas nas instalações da empresa;
- Campanha de Doação de Sangue junto ao INCA e em parceria com o Programa Eletrobras de Voluntariado;
- Comemoração do Dia das Crianças por meio do Programa Família Empresa;
- Campanha "Outubro Rosa" – com palestra de médica mastologista, a adaptação das cores da marca "Eletrobras" na internet, intranet e redes sociais, corrida exclusivamente feminina e doação de lenços/cabelos em parceria com o Programa Eletrobras de Voluntariado e;
- Campanha "Novembro Azul" realizada em alusão à prevenção do diabetes e câncer de próstata com informações sobre prevenção e tratamento no Jornal Eletrobras e adaptação da marca Eletrobras às cores da campanha.

O custo aproximado com as ações do Programa Eletrobras Saudável na *Holding* foi de R$ 250.000,00. Também foram realizados exames ocupacionais nos empregados da *Holding* com a disponibilização de uma clínica de check-up, com um custo de R$ 1.984.138,13, além de terem sido prestados 1.270 atendimentos sociais e 2.907 atendimentos médicos e 1.230 atendimentos de enfermagem no âmbito da saúde ocupacional.

Relações Trabalhistas e Sindicais

As negociações do Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT") são efetuadas a nível nacional com representantes das seguintes Federações: Federação Nacional dos Urbanitários, Federação Nacional dos Engenheiros, Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente, Federação Nacional dos Administradores, Federação Interestadual do Sindicato de Engenheiros, Federação Nacional dos Técnicos Industriais, Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste, Federação Nacional das Secretárias e Secretários, Sindicato Nacional dos Advogados e Procuradores de Empresas Estatais e os Sindicatos dos Urbanitários de Alagoas, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Amapá, Rondônia, Roraima, Maranhão, Amazonas, Mato Grosso, dentre outros. São 86 Sindicatos distribuídos por essas Federações, sendo que a Federação Nacional dos Urbanitários – FNU e Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente("FENATEMA") representam 85 % dos Sindicatos.

Durante o processo de negociação do ACT em 2016 os Sindicatos decretaram greve por prazo indeterminado e as Empresas Eletrobras ajuizaram o processo de dissídio coletivo de greve no Tribunal Superior do Trabalho TST. O Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2016/2018, onde abrange todos os empregados das empresas Eletrobras, foi concluído com a mediação da Vice-Presidência do Tribunal.

Foram renovadas as cláusulas já existentes do ACT anterior, com a reposição do percentual IPCA apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), tendo como resultado os seguintes ajustes:

1. 5,0% de reajuste retroativo a 01 de maio de 2016, com pagamento ocorrido na folha de julho de 2016;
2. 9,28%, aplicados na tabela salarial base de 30 de abril de 2016, com pagamento ocorrido em 15 de setembro de 2016; e
3. Para o segundo ano do ACT 2016/2018 o ajuste corresponde ao Índice IPCA pleno referente ao período compreendido entre 1º de maio de 2016 e 30 de abril de 2017, a ser aplicado a partir de 01 de maio de 2017, para os empregados com contrato de trabalho vigentes nesta data.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

7.4. Gestão Ambiental

O Sistema de Gestão Ambiental da Eletrobras tem por objetivo realizar o monitoramento de todas as ações das empresas relacionadas ao meio ambiente. Ele se baseia em três elementos principais: a Política Ambiental, o Comitê de Meio Ambiente ("SCMA") e o Sistema de Indicadores de Gestão da Sustentabilidade Empresarial (Sistema IGS).

A Política Ambiental das Empresas Eletrobras define a postura empresarial no trato de questões socioambientais associadas aos empreendimentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, respaldando as ações das empresas direcionadas à melhoria da qualidade ambiental em toda a área de atuação, contribuindo para a manutenção do meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações.
O Comitê de Meio Ambiente da Eletrobras - SCMA congrega os gerentes das áreas de meio ambiente das empresas Eletrobras e, no nível técnico, conta com especialistas organizados em treze grupos de trabalho temáticos e uma comissão temporária.

Em 2016, foi elaborado e aprovado o regimento interno do Comitê de Meio Ambiente da Eletrobras - SCMA e também foi deliberada a atualização da Política Ambiental da Eletrobras que deverá ocorrer em 2017.

Ainda em 2016, a Eletrobras, através de sua participação no Comitê Técnico de Biodiversidade ("CTBio") do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável ("CEBDS"), desenvolveu, uma análise crítica dos indicadores de biodiversidade e construiu um *White paper* (termo utilizado para apresentação e defesa de novas ideias) que foi apresentado ao *GRI - Global Reporting Initiative*. As contribuições apresentadas pela Eletrobras foram construídas com o GT6 - Grupo de trabalho de Recursos Aquáticos e Biodiversidade do SCMA.

A Área de Meio Ambiente da Eletrobras coordena o Sistema de Indicadores de Gestão da Sustentabilidade Empresarial ("IGS") nas Empresas Eletrobras.

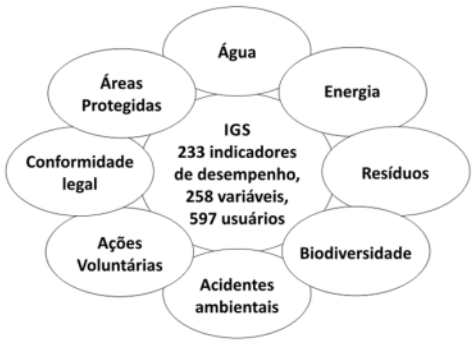

O IGS é uma importante ferramenta estratégica, em contínuo desenvolvimento, que compila informações sobre seu desempenho em temas como energia, água, biodiversidade, resíduos, conformidade legal e outros, que devem ser aderente aos princípios e diretrizes da Política Ambiental das empresas Eletrobras.

Além da dimensão ambiental, já implantada desde 2010, em todas as empresas Eletrobras, o Sistema IGS está sendo expandido para atender a várias áreas que se relacionam com a sustentabilidade empresarial, como por exemplo, as áreas de responsabilidade social, governança e financeira. Em 2016, foram inseridas no Sistema IGS Ambiental novas variáveis para acompanhamento do reuso de água nas atividades administrativas e na geração térmica e foi criada uma nova atividade relacionada geração eólica.

As empresas Eletrobras desenvolvem ações de recuperação e proteção da biodiversidade em concordância com os princípios e diretrizes da Política Ambiental da Eletrobras. Visando explorar racionalmente os recursos energéticos, mantendo o equilíbrio com o meio ambiente, os aspectos de engenharia e os aspectos socioambientais são considerados em todas as fases dos empreendimentos, sempre atendendo aos princípios da sustentabilidade. Preconiza-se a manutenção de um processo sistemático e contínuo de melhoria nas práticas de gestão, pautado na conformidade com as políticas públicas e com os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

O Sistema IGS também permite o acompanhamento do desempenho ambiental das empresas no tema Biodiversidade.

Em 2016, a Eletrobras iniciou, um estudo sobre a exposição a riscos relacionados à biodiversidade, com o objetivo de identificar as dependências/impactos do negócio em relação à biodiversidade e da biodiversidade em relação ao negócio, bem como as oportunidades advindas desta interação visando a melhoria da gestão e do desempenho das empresas.

Além disso, as empresas Eletrobras também possuem certificação pela ISO 14.001 nas seguintes operações: UHE Tucuruí, UHE Samuel, UHE Coaracy Nunes e linhas de transmissão associadas em 138kv, circuitos I e II e subestações Central e Santana, da Eletrobras Eletronorte, e as Subestações Foz do Iguaçu e Ibiúnas da Eletrobras Furnas. A Eletrobras Chesf possui certificação ISO 14.001 do serviço de manutenção de subestações de Paulo Afonso. Nas usinas termelétricas da Eletrobras Furnas e na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA, da Eletrobras Eletronuclear, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, são realizadas auditorias externas para atendimento à Lei estadual nº 1.898/91.

Relacionamento com os *Stakeholders*

Para minimizar e compensar os impactos potenciais que as operações dos empreendimentos da Eletrobras podem causar, e a partir das lições apreendidas em cada uma de suas atuações, a Eletrobras procura também atualizar e renovar sempre seus compromissos expressos no Plano Diretor de Meio Ambiente e no documento Processos de Interação do Setor Elétrico Brasileiro com a Sociedade lançados, no início dos anos 90.

Todas as orientações e diretrizes internas são somadas aos compromissos e obrigações legais que a empresa deve observar durante o processo de licenciamento ambiental.

Como exemplo do relacionamento da Eletrobras com os *stakeholders*, podemos citar as atividades desenvolvidas em 2016 pelo projeto de Comunicação e Interação Social nos Aproveitamentos Hidrelétricos São Luiz do Tapajós e Jatobá. Dando continuidade às atividades de comunicação e interação social desenvolvidas desde 2012, a equipe da Diálogo Tapajós atualizou o mapeamento e o diagnóstico das partes interessadas, realizou visitas a instituições e comunidades, atendeu a estudantes, ONGs e outros públicos e produziu material impresso e audiovisual. Em 2016, 870 pessoas foram reunidas nas 112 reuniões promovidas e com participação da Diálogo Tapajós, como as reuniões do Conselho Comunitário de Vila Pimental, criado em outubro de 2012 e que reúne os representantes indicados pela comunidade de Vila Pimental, localizada na área de influência direta do AHE São Luiz do Tapajós. Em 2016, foram distribuídos 6.220 boletins bimestrais "Voadeira" sobre o AHE São Luiz do Tapajós e 2.019 sobre o AHE Jatobá atualizando as comunidades sobre o andamento dos estudos. Outros materiais, como as cartilhas, DVDs, inclusive o registro das reuniões realizadas, e Relatórios de Impacto Ambiental do AHE São Luiz do Tapajós também foram distribuídos.

7.5. Gestão da Marca, Reputação e Imagem

Em 2016, a Eletrobras, mais uma vez, obteve a primeira posição no setor de energia do *ranking* "As 100 Marcas de Maior Prestígio no Brasil", da revista "Época Negócios", no qual figura como líder desde 2009. O *ranking*, em 2016 renomeado como "MarCo", considera como critérios para sua eleição o pioneirismo e a atuação de vanguarda na geração de energia limpa.

O portfólio da Eletrobras possui atualmente um total de 52 marcas registradas no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), compreendendo tanto a marca antiga (12 registros), como a marca nova (40 registros).

Em 2016, a Eletrobras aderiu a 6ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça e pactuou com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM) plano de ação com 10 ações a ser executado no biênio 2016/2018. As ações objetivam contribuir para a eliminação das discriminações e desigualdades no ambiente de trabalho.

Em 2016, a Eletrobras manteve assento no Comitê de Permanente para Questões de Gênero do Ministério de Minas e Energia (MME) e participou da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres reafirmando seu compromisso com a promoção da equidade de gênero e raça.

Compromissos Voluntários e Participação em Entidades Estratégicas

1. "Declaração de compromisso corporativo no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes";
2. Pacto Global da ONU;
3. Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça;
4. Princípios de Empoderamento das Mulheres;
5. Os objetivos do desenvolvimento sustentável.

Prêmios e Reconhecimentos

Em 2016, a Eletrobras foi incluída, pelo décimo ano consecutivo, na carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bolsa de Valores de São Paulo ("ISE"). O ISE mede a performance de empresas de capital aberto, considerando os aspectos econômico-financeiro, ambiental, mudanças climáticas, social e governança corporativa. Em ranking da consultoria Economatica que listou as 16 ações que valorizaram mais do que 100% ao longo de 2016, as ações ordinárias da Eletrobras ficaram em segundo lugar. As ações ordinárias da Eletrobras valorizaram 288% no período, enquanto suas ações preferenciais também entraram no *ranking*, em nono lugar, com 141% de valorização.

A Eletrobras foi a campeã no setor de energia do prêmio MarCo, concedido pela revista "Época Negócios" às empresas de maior prestígio no Brasil, avaliadas de acordo com atributos como qualidade, propósito e reconhecimento na mídia. Já a publicação "As melhores da Dinheiro 2016" divulgou *ranking* com as mil maiores empresas do Brasil, no qual a Eletrobras apareceu na 22ª posição. No anuário "Valor 1000", publicado pelo "Valor Econômico", em parceria com a Serasa Experian e a Fundação Getúlio Vargas, a Eletrobras se manteve, pelo quarto ano consecutivo, como a maior empresa do setor de energia elétrica brasileiro, por receita líquida. No *ranking* geral, que classifica as mil maiores empresas do país, por receita líquida, a Eletrobras ficou na 16ª posição.

O Procel Reluz, programa cujo objetivo busca promover o desenvolvimento de sistemas eficientes de iluminação pública e sinalização semafórica, bem como a valorização noturna dos espaços públicos urbanos, contribuindo para reduzir o consumo de energia elétrica e melhorar as condições de segurança nas vias públicas e a qualidade de vida nas cidades brasileiras, participou, a convite do Banco Mundial e do Ministry of Power, da Índia, do *"International Workshop on Energy Efficient Lighting: Urban Experiences and Implementation Practices"*, realizado na Índia, e do "Fórum Modelos de Negócios para Eficiência Energética em Iluminação Pública", organizado pelo Banco Mundial e realizado em São Paulo.

A Eletrobras Eletronorte recebeu, da Fundação Nacional da Qualidade, o prêmio inédito *"Summa cum laude"*, conferido às organizações que mantiveram patamar de excelência por três anos consecutivos. A Eletrobras recebeu do Comitê Brasileiro da Qualidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, certificado em reconhecimento pela contribuição que a empresa vem prestando, ao longo dos anos, para disseminação da cultura da qualidade no Brasil. A Eletrobras Eletronuclear obteve certificação do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA), da Receita Federal, em reconhecimento por sua atuação nas operações de comércio exterior, sendo a primeira estatal a fazer parte do grupo de 85 operadores habilitados.

A Eletrosul obteve na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), conforme mencionado no item 7.3, o prêmio Reconhecimento Global "Boas Práticas para Trabalhadores com Deficiência", pelo Programa de Atendimento à Pessoa com Deficiência (PAPD). A iniciativa, voltada à inclusão social, foi reconhecida nas categorias protagonismo e acessibilidade. A Eletrosul também conquistou o troféu "Onda Verde", na categoria "Gestão Ambiental", pelo projeto de eficientização do edifício-sede, localizado em Florianópolis.

A Itaipu Binacional alcançou dois primeiros lugares no *ranking* 2016 dos "Legítimos da Sustentabilidade", promovido pelo Programa *Benchmarking Brasil*. A empresa foi vencedora com o *case* "Biodiversidade: Nosso Patrimônio", além de vencer a nova categoria "Indicadores", pelo conjunto de certificações e de parâmetros que atestam a qualidade da gestão socioambiental da empresa.

A Eletrobras Furnas ficou com a quarta colocação entre as 17 empresas finalistas, com o *case* "Furnas Educa". Furnas venceu ainda o 6º Prêmio Agenda Ambiental na Administração Pública, na categoria "Inovação na Gestão Pública", com o projeto de desenvolvimento e testes de ônibus elétricos, em parceria com a Coppe/UFRJ. A empresa obteve o segundo lugar na categoria "Gestão de Resíduos", com o projeto de aplicação de baterias estacionárias de lítio-ion em seus sistemas de informação e comunicação.

A inovação também foi reconhecida no projeto "Infraestrutura de Medição Avançada" (AMI), da Eletrobras em parceria com o Consórcio Energia + Smart. O projeto foi o vencedor da categoria *"Metering Excellence Awards"*, no *"Latin American Utility Week Awards 2016"*. O AMI trata de uma complexa rede de medição inteligente que contempla as seis distribuidoras da Eletrobras.

Na distribuição, a Ceal foi reconhecida como a empresa que mais evoluiu na satisfação do consumidor na América Latina, em premiação concedida pela Comissão de Integração Energética Regional (Cier). A Ceron foi a vencedora da região Norte do prêmio "Índice Aneel de Satisfação do Consumidor" (IASC) 2016. Já a Amazonas Energia foi a quarta colocada no ranking de qualidade do serviço da Aneel, subindo onze posições.

8. FUNÇÕES DE GOVERNO

8.1. Gestão de Fundos Setoriais

A Eletrobras, respaldada pelo interesse coletivo que justificou sua criação, também atua como braço do governo federal na implementação de programas setoriais e gestão de fundos setoriais que visam o desenvolvimento e aprimoramento da Política Energética do país, conforme veremos a seguir.

A Eletrobras atua no processo de gestão de três fundos do setor elétrico brasileiro: Conta de Consumo de Combustíveis ("CCC"), Reserva Global de Reversão (RGR) e Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE").

Em novembro de 2016, houve a conversão da MP 735/2016 na Lei 13.360/2016 a qual estabelece que, a partir de 1º de maio de 2017, as atividades relacionadas à gestão e administração dos fundos setoriais Conta de Consumo de Combustíveis ("CCC"), Reserva Global de Reversão ("RGR") e Conta de Desenvolvimento Econômico ("CDE") serão transferidos para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE".

Tal transferência será importante para que a Eletrobras possa se manter focada nas atividades de geração, transmissão e comercialização de energia.

❖ **Reserva Global de Reversão ("RGR"):**

Criada pela Lei 5.655/1971, a Reserva Global de Reversão ("RGR") tem a finalidade de prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia elétrica. Os recursos, enquanto não utilizados para os fins a que se destinam, são aplicados na concessão de financiamentos destinados a expansão do setor elétrico brasileiro, melhoria do serviço e na realização dos programas do governo federal.

Em 2016, foram arrecadados R$ 2.040 milhões na RGR e na condição de gestora dos recursos oriundos da RGR, conforme legislação em vigor, a Eletrobras aplicou, no exercício financeiro de 2016, o montante de R$ 1.079 milhões, conforme quadros a seguir, tendo sendo o saldo final em dezembro de 2016 de R$ 1.111,9 milhões, considerando o saldo inicial de R$ 150,7 milhões, em 31 de dezembro de 2015:

RGR - Ingressos e Aplicações em 2016:

Movimentação	(R$ milhões)
Ingressos:	**2.040**
Arrecadação de Quotas	870
Juros de Reversão	12
Parcelamentos	23
Amortização de Empréstimos	1.019
Rendimentos de Aplicações Financeiras	116
Transferência do Fundo CDE	0
Outras Fontes	0
Aplicações:	**1.079**
Financiamentos	0
Empréstimo Distrib. Designadas (Portaria MME 388/16)	1.007
Transferência para o Fundo CDE	0
Verba MME	33
Indenizações das Concessões (1ª tranche lei 12.783/16)	7
Outras Aplicações	32

Em 2016, a região Norte foi a que recebeu maior parcela das aplicações, 69,9% dos recursos, seguida das Regiões Nordeste e Sudeste, com 29,4% e 0,7%, respectivamente.

RGR - Aplicações por Macro-Regiões em 2016:

Recursos Aplicados em 2016 (R$ Milhões)						
Aplicações	**Macro-Regiões**					
	Norte	**Nordeste**	**Sudeste**	**Sul**	**Centro-Oeste**	**Total**
Financiamentos	0	0	0	0	0	0
Luz Para Todos	0	0	0	0	0	0
RELUZ	0	0	0	0	0	0
Geração de Energia	0	0	0	0	0	0
Transmissão de Energia	0	0	0	0	0	0
Distribuição de Energia	0	0	0	0	0	0
Rec. Parques Térmicos	0	0	0	0	0	0
Repotencialização	0	0	0	0	0	0
Empréstimo Distrib. Designadas	709	298	0	0	0	1.007
Indenizações das Concessões (Lei 12.783)	0	0	7	0	0	7
Total	**709**	**298**	**7**	**0**	**0**	**1.014[1]**

[1] Não considera os recursos transferidos para o VMME e outras aplicações.

❖ **Conta de Desenvolvimento Energético (CDE):**

Criada pela Lei 10.438/2002, a Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") tinha como objetivo somente de promover o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. A partir da Lei 12.783/12 a CDE passou, dentre outras funções, ser responsável pelo repasse recursos à RGR e à CCC.

A CDE é usada também para subsidiar as receitas oriundas do atendimento aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda.

O papel da Eletrobras como gestora do fundo CDE está limitado a cobrar e recolher o que é determinado previamente pela Aneel, como também aplicar os recursos conforme previsão legal, sempre limitado pela restrição de orçamento imposta pela Aneel. O mesmo escopo de atuação da Eletrobras no fundo CDE também é válido para os fundos RGR e CCC.

O orçamento da CDE de 2016, bem como dos demais fundos setoriais RGR e CCC, foi homologado pela Aneel, através das Notas Técnicas nº 021/2016-SGT/ANEEL de 01/02/2016 e 010/2016-SRG/ANEEL de 29/01/2016 e da Resolução Homologatória nº 2.018, alterada posteriormente pela Resolução Homologatória nº 2.077/2016, resultado da Audiência Pública 083/2015.

continua

continuação

No ano de 2016, a arrecadação de quotas do Fundo CDE foi prejudicada devido a proliferação de decisões judiciais, concedidas em favor de consumidores de energia elétrica e associações, que contestaram itens do orçamento anual da CDE, resultando em isenção do pagamento de parcela do encargo tarifário da CDE, fixado pela ANEEL para os consumidores, e devido a liminar concedida à ABRADE, que permite que as suas distribuidoras se protejam da perda de arrecadação da CDE, permitindo-as descontar das quotas a serem pagas ao fundo CDE, o encargo não recolhido dos respectivos consumidores, conforme Nota Técnica nº 174/2016-SGT/ANEEL, de 10/06/2016.

Em 2016, foram arrecadados R$ 14.951 milhões e liberados, a título de subvenção, R$ 15.132 milhões, dos quais R$ 6.141 milhões para Subsídios Tarifários, R$ 2.133 milhões para Subvenção Baixa Renda, e R$ 922 milhões para Carvão Mineral. Além disso, o Fundo CDE repassou ao Fundo CCC R$ 5.025 milhões. A seguir demonstramos a movimentação financeira da CDE em 2016, cujo saldo final em dezembro de 2016 foi de R$ 713,6 milhões, considerando o saldo inicial de R$ 894,9 milhões, em 31 de dezembro de 2015:

Movimentação	(R$ milhões)
Ingressos:	**14.951**
Arrecadação de Quotas CDE	13.473
Arrecadação de Quotas UBP	673
Multa Aneel	180
Parcelamentos	168
Transferência do Fundo RGR	0
Crédito Transferido do Tesouro Nacional	0
Crédito Transf. MME – Obras Olímpicas	304
Rendimento de Aplicações Financeiras	111
Outras Fontes	42
Aplicações:	**15.132**
Subvenção Baixa Renda	2.133
Carvão Mineral	922
Subvenção para Programa Luz para Todos	372
Subvenção Equalização da Redução Tarifária	265
Subsídios Tarifários	6.141
Kit de Instalação	4
Subvenção Obras Olímpicas	249
Transferência de Recursos para o Fundo CCC	5.025
Transferência de Recursos para o Fundo RGR	0
Outras Aplicações	21

Com relação à aplicação dos recursos, a mesma foi maior na Região Sudeste, com 35,4% dos recursos, vindo, em seguida, as Regiões Sul e Nordeste, com 24,2% e 23,7%, respectivamente. Juntas, as demais perfizeram 16,8% do total aplicado.

Recursos Aplicados em 2016 (R$ milhões)						
Aplicações	**Região**					
	Norte	**Nordeste**	**Sudeste**	**Sul**	**Centro-Oeste**	**Total**
Subvenção Baixa Renda	184	988	685	148	128	2.133
Carvão Mineral	0	0	0	922	0	922
Subvenção Luz para Todos	195	146	2	0	29	372
Subvenção Equalização da Redução Tarifária	230	9	8	17	1	265
Subsídios Tarifários	174	1.245	2.621	1.349	752	6.141
Kit de Instalação	0	2	2	0	0	4
Subvenção Obras Olímpicas	0	0	249	0	0	249
Total	**783**	**2.390**	**3.567**	**2.436**	**910**	**10.086**[1]

1 – Não considera os valores transferidos para os fundos setorias CCC e RGR.

❖ Conta de Consumo de Combustíveis (CCC):

A Conta de Consumo de Combustíveis ("CCC") possui como finalidade básica a liberação de subsídios aos Agentes que atuam nas regiões eletricamente não integradas ao Sistema Interligado Nacional – SIN. Essas áreas, chamadas de Sistemas Isolados, estão localizadas em sua imensa maioria na região Norte do país, restando ainda poucas áreas isoladas no estado do Mato Grosso e a ilha de Fernando de Noronha, no oceano Atlântico.

Os subsídios correspondem a uma parcela do Custo Total de Geração, composto por todos os insumos da cadeia de produção e compra de energia elétrica para o atendimento ao mercado de cada Agente. Também faz parte da cobertura pelo Fundo os empreendimentos que diminuem o custo e ou a utilização de combustível fóssil para a geração de energia elétrica, tais como Linhas de Transmissão, Pequenas Centrais Hidroelétricas, Eficientização de Máquinas e também a utilização de fontes não convencionais para a geração de energia.

A partir da publicação da Lei 12.783/2013 a fonte de recursos para essas coberturas é o Fundo da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), não havendo mais a cobrança de quotas mensais recolhidas pelos Agentes de Distribuição, Transmissão e Permissionários.

Existe ainda uma receita residual proveniente de quotas mensais não recolhidas à época pelos Agentes, que foram repactuadas, no montante de R$ 14 milhões e que se tornaram recebíveis para a conta CCC. Também deve ser considerada a receita proveniente de aplicações financeiras da ordem de R$ 68 mil, além de um crédito de R$ 10 milhões referente a ajuste de liberação.

Ao longo de 2016, foram feitos repasses da ordem de R$ 5.050 milhões, sendo R$ 4.936 milhões na rubrica Custo Total de Geração e o restante, R$ 114 milhões, para os empreendimentos Sub-rogados ao Fundo.

Importante citar que face à escassez de recursos, por ausência de orçamento suficiente da CDE, ao longo de 2014, a Eletrobras, na qualidade de gestora da Conta, ficou impossibilitada de efetivar a liberação de subsídios tempestivamente, fato que levou a o Fundo Setorial CDE, com base na Portaria Interministerial número 652/2014, a promover 2 Contratos de Confissão de Dívida com as Distribuidoras do Sistema Eletrobras, nos montantes de R$ 4.259 milhões e R$ 2.296 milhões, alongando o perfil da dívida do Fundo Setorial para 10 anos. Esta repactuação foi reconhecida pelo Despacho 504/2015 da Aneel. Além disso, a Portaria Interministerial MME/MF 372/2015 também autorizou a repactuação de dívida, em 36 meses, do montante de R$ 2.560.963.777,38 atualizados pela Selic em 31/12/2015 no montante de R$ 3.005.006.833,00 milhões, referente ao período de Fevereiro a Junho de 2015 em que não houve repasse de recursos pela CDE às Distribuidoras que atendem o Sistema Isolado, por falta de orçamento. Esses créditos, embora suas repactuações tenham sido autorizados pela Aneel, ainda estão sujeitos à fiscalização futura da Aneel. O instrumento de repactuação do crédito de R$ R$ 3.005.006.833,00 ainda não havia sido celebrado em 31 de dezembro de 2016, logo, os pagamentos ainda não foram iniciados pela CDE.

A seguir, apresentamos a movimentação financeira do Fundo CCC em 2016:

Movimentação	(R$ milhões)
Ingressos:	**5.049**
Transferência do Fundo CDE	5.025
Parcelamentos	14
Aplicações Financeiras	0
Outras Fontes	10
Aplicações:	**5.050**
Custo Total de Geração	4.936
Sub-rogações	114
Outras Aplicações	0

Em 2016, os recursos da CCC foram aplicados nas regiões Norte e Nordeste para o reembolso do Custo Total de Geração, e nas regiões Norte e Centro-Oeste, para o reembolso dos empreendimentos Sub-rogados ao Fundo. A região Norte foi a que recebeu maior parcela das aplicações, com 99,0% dos recursos, seguida das Regiões Centro-Oeste e Nordeste, com 0,6% e 0,4%, respectivamente.

Recursos Aplicados em 2016 (R$ milhões)						
Aplicações	**Região**					
	Norte	**Nordeste**	**Sudeste**	**Sul**	**Centro-Oeste**	**Total**
Custo Total da Geração	4.917	19	0	0	0	4.936
Sub-rogações	82	0	0	0	32	114
Total	**4.999**	**19**	**0**	**0**	**32**	**5.050**

8.2. Gestão de Programas de Governo

❖ Luz para Todos:

O Programa Luz para Todos visa propiciar, até o ano de 2018, o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público.

Os recursos necessários ao desenvolvimento do Programa vêm do Governo Federal a título de subvenção, por meio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), e a título de financiamento, por meio da Reserva Global de Reversão (RGR) ou da Caixa Econômica Federal, além de recursos dos governos estaduais envolvidos e dos Agentes Executores. Até o final do ano de 2016, esses recursos totalizaram R$ 23,21 bilhões, sendo R$ 16,90 bilhões (73%) referentes aos recursos setoriais administrados pela Eletrobras.

Em 2016, foi liberado R$ 0,37 bilhão originado de recursos da CDE. Desde 2004, já foi liberado um montante de R$ 14,27 bilhões (recursos da CDE e RGR), de um total contratado de R$ 16,90 bilhões, ou seja, 84% do total de recursos contratados.

No ano de 2016, foram realizadas 73.641 ligações no âmbito do Programa, acumulando um montante de 3.331.727 ligações efetuadas desde 2004, incluindo os contratos celebrados entre a Eletrobras e os agentes executores e a contrapartida dos agentes executores, o que corresponde a mais de 15,9 milhões de pessoas beneficiadas no meio rural brasileiro. Com relação às metas assumidas para o final de 2016, foram realizados 99,5% da meta global de 3.347.706 ligações, computados os compromissos dos executores com a Eletrobras e com os governos estaduais.

Ainda no âmbito do Programa, a Eletrobras, no período 2010 a 2012, firmou com os Agentes Executores 18 contratos relacionados a Projetos Especiais, com base na Portaria Nº 60, de 12.02.2009, do MME, com recursos originados da CDE, no montante de R$ 7,61 milhões, visando o atendimento de 377 unidades consumidoras em localidades de extremo isolamento utilizando Fontes Renováveis de Energia. Deste montante, até o final do ano de 2016, foi comprovada a ligação de 328 unidades consumidoras, por meio de inspeções físicas.

A seguir, são apresentados os montantes de recursos contratados e liberados de 2004 a 2016, distribuídos por região:

Região	Recursos Setoriais até 31/12/2016 (R$ milhões)					
	Contratados			**Liberados**		
	CDE	**RGR**	**CDE+RGR**	**CDE**	**RGR**	**CDE+RGR**
Norte	4.476,07	318,29	4.794,36	3.507,65	284,30	3.791,95
Nordeste	6.817,26	941,94	7.759,20	6.010,69	837,42	6.848,11
Centro-Oeste	861,57	589,77	1.451,34	758,64	526,96	1.285,60
Sudeste	858,13	1.174,51	2.032,64	739,59	942,98	1.682,57
Sul	346,24	511,90	858,14	276,59	387,26	663,85
Brasil	**13.359,27**	**3.536,41**	**16.895,68**	**11.293,16**	**2.978,92**	**14.272,08**

A seguir, são apresentadas as quantidades de ligações contratadas e cadastradas no Sistema de Gerenciamento de Projetos do Programa Luz para Todos (Programas de Obras) acrescidas das ligações de Projetos Especiais comprovadas fisicamente pela Eletrobras até 31 de dezembro de 2016, distribuídas por região:

Região	Números de Ligações até 31/12/2016	
	Contratadas entre os Agentes Executores(*) e a Eletrobras	**Cadastradas no Sistema LPT + Comprovadas fisicamente nos Projetos Especiais**
Norte	672.861	576.015
Nordeste	1.524.783	1.464.254
Centro-Oeste	212.039	202.900
Sudeste	429.048	424.748
Sul	184.783	185.293
Brasil	**3.023.514**	**2.853.210**

(*) Os Agentes Executores são as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica e as cooperativas de eletrificação rural.

❖ Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA:

O Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica ("PROINFA") foi criado em 26 de abril de 2002 pela Lei nº. 10.438, e regulamentado através do Decreto 5.025/04, iniciando o processo de sua implantação em 2004, com o objetivo de promover a diversificação da matriz energética brasileira a partir do aumento da participação de empreendimentos com base nas fontes Eólica, Pequena Central Hidrelétrica ("PCH") e Biomassa.

A realização do programa contribuiu para a diversificação da matriz energética do país por meio do aproveitamento de fontes energéticas locais, além de contribuir para a geração de cerca de 150.000 empregos diretos e indiretos em todo o país, proporcionando grandes demandas industriais e internalização de tecnologia de ponta.

O PROINFA adicionou ao Sistema Interligado Nacional um total de 131 novos empreendimentos, divididos em 60 PCHs (1.159,24 MW), 52 eólicas (1.282,52 MW) e 19 térmicas a biomassa (533,34 MW), totalizando uma capacidade instalada de 2.975,10 MW. Desde a entrada em operação do primeiro empreendimento em fevereiro de 2006 até o final de 2016, a contribuição do PROINFA para o sistema em termos de volume de energia gerada foi de aproximadamente 79 milhões MWh.

A contratação de energia de empreendimentos encerrou-se em 31 de dezembro de 2011.

Em 2016, o programa gerou 9,4 milhões de MWh com um custeio de R$ 3,65 bilhões.

Fontes	Empreendimentos que entraram em operação no ano de 2015		Total de empreendimentos em operação no ano de 2016	
	Empreendimentos	**Potência (MW)**	**Empreendimentos**	**Potência (MW)**
PCH	60	533,34	60	533,34
Eólica	52	1.282,52	52	1.282,52
Biomassa	19	1.159,24	19	1.159,24
Outras Fontes	-		–	
Total	**131**	**2.975,10**	**131**	**2.975,10**

❖ Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel):

O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel) é o programa do Governo Federal destinado a promover o uso eficiente da energia elétrica no país, com a Eletrobras desempenhando a função de sua Secretaria Executiva. O Procel atua em todo Brasil através de programas setoriais nas áreas de educação e disseminação de informação, edificações, saneamento ambiental, gestão energética municipal, iluminação pública e indústria.

Em 2016, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 – que dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica – foi alterada pela Lei nº 13.280, de 3 de maio, com o objetivo de disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética, oriundos do Programa de Eficiência Energética das concessionárias de distribuição, passando a redistribuir esses recursos da seguinte forma:

- 80% aplicados pelas próprias concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, conforme os regulamentos estabelecidos pela Aneel; e
- 20% destinados a suportar o Procel.

Em virtude dessa alteração legal, o Procel passa a ter uma fonte permanente de recursos para realização de investimentos, desonerando a Eletrobras nesse quesito. Os recursos destinados ao Procel devem ser recolhidos mediante depósito em favor do referido Programa, em conta administrada pela Eletrobras, conforme consta no Proret – Submódulo 5.6, da Aneel.

O repasse desses recursos ao Procel e sua utilização estão condicionados à apresentação e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Anual (PAR) e da prestação de contas do ano anterior, sendo que a aprovação do plano ocorreu em janeiro de 2017, de forma que a previsão inicial

continua

continuação

do ingresso desse recurso na conta do Procel seja a partir de março de 2017. O Grupo Coordenador de Conservação de Energia (GCCE) é o responsável pela elaboração do PAR e do relatório com a prestação de contas, enquanto que o Comitê Gestor de Eficiência Energética (CGEE) é o responsável pela avaliação e aprovação de ambos documentos. Os projetos serão executados por meio de contratos e/ou convênios seguindo as premissas da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

As informações acerca dos subprogramas do Procel podem ser verificados no website www.eletrobras.com/pci

Os beneficios gerados pelo Programa podem ser contabilizados tanto pela economia de energia quanto pelos investimentos postergados na expansão do setor, que se revertem em benefícios para a sociedade.

O Selo Procel de Economia de Energia, ou simplesmente Selo Procel, permite ao consumidor conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes no consumo de energia elétrica e amigáveis ao meio ambiente.

Atualmente o Selo Procel contempla 39 categorias de equipamentos concorrentes ao Selo, abrangendo 3.722 modelos de 194 fabricantes.

Em 2016, mais sete laboratórios de ensaios em equipamentos foram incorporados à rede laboratorial de apoio ao Selo Procel, totalizando 37 laboratórios participantes do Programa.

Em 2016 o Procel contribuiu, principalmente através do Selo Procel, para uma economia de 14 milhões de megawatts-hora (MWh), equivalente ao consumo anual de 7,21 milhões de residências. Evitou-se ainda a emissão de 1,14 milhão tCO2 equivalentes. Estima-se que a Eletrobras despendeu no Programa, no último ano, recursos próprios da ordem de R$ 16,01 milhões.

Anualmente o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ("MCTI") define um "Fator Médio Anual de tCO2/MWh" para o Sistema Interligado Nacional do Brasil (SIN). Em 2016, o Procel evitou a emissão de 1,425 milhão e em 2015 1,453 milhão de tCO2 equivalentes. O motivo da redução em relação aos anos anteriores foi que o "Fator Médio Anual de tCO2/MWh" diminuiu em cerca de 35% de 2015 (0,1244) para 2016 (0,0817).

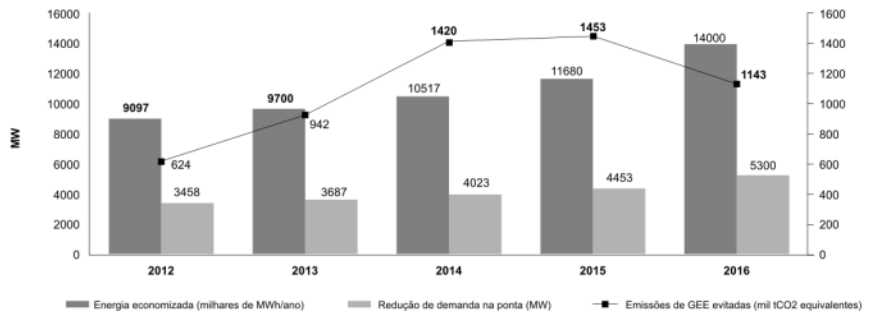

9. DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO

9.1. Destaque do Resultado Consolidado

- ✓ Reconhecimento contábil referente à RBSE com os seguintes impactos: lançamento na receita de Atualização da Taxa de Retorno de Transmissão no montante de R$ 28.601 milhões; Provisão de IRPJ/CSLL referente ao reconhecimento da RBSE de R$ 9.724 milhões; e um efeito líquido no resultado de R$ 18.876 milhões;
- ✓ Receita Operacional Líquida de R$ 60.749 milhões;
- ✓ Repasse de Itaipu negativo no montante de R$ 347 milhões;
- ✓ CVA montante negativo de R$ 339 milhões;
- ✓ Provisões para contingência de R$ 3.994 milhões;
- ✓ Provisões referentes ao *Impairment* e contrato oneroso da Usina Termonuclear de Angra III, no montante de R$ 2.886 milhões e R$ 1.350 milhões, respectivamente;
- ✓ Outros *Impairments* (excluindo Angra III) no montante de R$ 2.651 milhões;
- ✓ Outras Provisões para contratos onerosos (excluindo Angra III) de R$ 844 milhões;
- ✓ Provisão para Perdas em Investimentos no montante de R$ 1.479 milhões;
- ✓ Reversão de provisão para Risco Hidrológico no montante de R$ 451 milhões;
- ✓ Provisão referente à suspensão de pagamentos de CDE/CCC, no âmbito do orçamento CDE de 2017, no montante de R$ 742 milhões;
- ✓ Achados da Investigação no montante bruto de R$ 302 milhões (dos quais R$ 158 milhões reconhecidos no resultado);
- ✓ Resultado Financeiro Líquido negativo de R$ 5.929 milhões, impactado pela atualização monetária referente aos processos de empréstimo Compulsório no montante de R$ 3.067 milhões;
- ✓ Soma dos Prejuízos das Empresas Distribuidoras no montante de R$ 6.985 milhões, com destaque para o prejuízo de R$ 4.968 milhões da Amazonas Energia.
- ✓ Privatização da Celg-D pelo valor total de R$ 2,19 bilhões, com ágio de 28% em relação ao preço mínimo aprovado pela 166ª AGE da Eletrobras, sendo que a Eletrobras recebeu, pela venda da totalidade de sua participação acionária, o montante aproximado de R$ 1,07 bilhão da Enel e na 1ª oferta aos empregados cerca de R$ 0,5 milhões, dos empregados da Celg-D que decidiram exercer o direito de compra de participação acionária da Celg-D. Todavia não houve impacto da venda da Celg-D no resultado do período por se tratar de evento subsequente.

9.2. Resultado 2016 X 2015

O Resultado de 2016 registra um crescimento de 124% em relação aos 2015, tendo sido apurado um lucro líquido atribuído aos controladores de R$ 3.426 milhões em 2016, contra um prejuízo líquido atribuído aos controladores de R$ 14.442 milhões em 2015.
O Resultado Gerencial em 2016 passou de um prejuízo líquido Gerencial de R$ 705 milhões em 2015, contra um prejuízo líquido Gerencial de R$ 522 milhões em 2016.

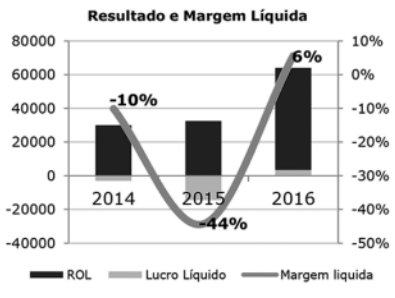

9.3. Receita Operacional

A Receita Operacional Líquida, no montante de R$ 60.749 milhões apresentou, em 2016, um crescimento de 86,4% em relação aos 2015, quando foi registrado o montante de R$ 32.589 milhões. Na análise de segmentos, reportado no IFRS, apresentamos os seguintes destaques:

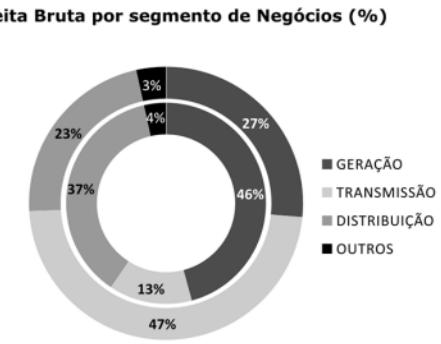

CONSOLIDADO	2016	2015
Geração - Suprimento	12.886	12.310
Geração - Fornecimento	2.946	3.572
Geração - CCEE (curto prazo)	1.242	1.812
Geração - Receita de Operação e Manutenção	2.179	1.883
Geração - Receita de Construção	41	148
Geração - Repasse Itaipu	-347	234
Transmissão - Receita de Operação e Manutenção	2.976	2.696
Transmissão - Receita de Construção	1.175	2.078
Transmissão - Atualizações da Taxa de Retorno	29.406	838
Distribuição - Fornecimento e Suprimento	15.208	14.835
Distribuição - Receita de Construção	1.166	1.012
Distribuição - CVA e outros Componentes Financeiros	-339	324
Outras Receitas	2.450	1.484
Receita Bruta	**70.988**	**43.226**
Deduções da Receita	-10.239	-10.637
Receita Operacional Líquida	**60.749**	**32.589**

As Receitas de Geração apresentaram uma redução de 5,1%, passando de R$ 19.959 milhões em 2015 para R$ 18.947 milhões em 2016. A venda de energia no mercado de curto prazo passou de R$ 1.812 milhões em 2015 para R$ 1.242 milhões em 2016, devido, principalmente, a redução do Preço da Liquidação das Diferenças ("PLD") em 2016. A receita de fornecimento também apresentou redução de 18%, passando de R$ 3.572 milhões em 2015 para R$ 2.946 milhões em 2016, principalmente devido a:

(i) reflexo das alterações das condições contratadas para o fornecimento aos industriais do nordeste pela Chesf, conforme estabelecido na Lei nº 13.182/2015, que estabeleceu, por ocasião da prorrogação da Concessão da UHE Sobradinho, e consequentemente da assinatura dos aditivos aos contratos com os consumidores industriais, a aplicação de um reajuste adicional na tarifa, que vigorou excepcionalmente apenas durante o 2º semestre de 2015;

(ii) reflexo da desverticalização da Amazonas Energia, pois a energia elétrica vendida dos ativos de geração, que antes era classificada como fornecimento dentro da Amazonas D, passou a ser contabilizada na conta de Suprimento da Amazonas GT, sem efeito no resultado consolidado de 2016, devido à consolidação das Empresas Eletrobras;

(iii) faturamentos dos contratos com a Albras e South 32 (antiga BHP Billiton), pela Eletronorte cujos contratos são influenciadas pela volatilidade do câmbio, preço de alumínio no mercado internacional (LME).

A receita de suprimento aumentou de R$ 12.310 milhões em 2015 para R$ 12.886 milhões em 2016, influenciada pelo crescimento da receita na controlada Eletronuclear, em função da atualização da receita contratada em 2016 (conforme RH ANEEL 2.006) para Angra 1 e 2 e ao saldo positivo referente à parcela variável das referidas usinas. O volume total de energia vendida das empresas Eletrobras passou de 158 TWh em 2015 para 162 TWh em 2016. A receita de Operação e Manutenção das Usinas renovadas pela Lei 12.783/2013 passou de R$ 1.883 milhões em 2015 para R$ 2.179 milhões em 2016, influenciada, principalmente, pelo reajuste anual da RAG, ocorrido em julho de 2016. A Receita de construção passou de R$ 148 milhões, em 2015, para R$ 41 milhões em 2016, mas sem efeito para o resultado uma vez que tem valor equivalente contabilizado ao custo de construção. O Repasse de Itaipu passou de um montante positivo de R$ 234 milhões em 2015 para um montante negativo de R$ 347 milhões em 2016, influenciado pelos efeitos da variação do dólar sobre a atualização monetária calculada com base nos índices de preços americanos *Commercial Price e Industrial goods* (detalhamento do efeito de Itaipu no item II.2).

As Receitas de Transmissão apresentaram um crescimento de 498%, passando de R$ 5.611 milhões em 2015 para R$ 33.557 milhões em 2016, influenciadas, principalmente, pelo efeito da Portaria nº 120, de 20 de abril de 2016, do Ministério de Minas e Energia, que estabeleceu as condições de pagamento e remuneração relativa à Rede Básica do Sistema Existente (RBSE), permitindo o registro contábil do crédito, com impacto na receita de transmissão, na conta de atualização das taxas de retorno de Transmissão de R$ 28.601 milhões. As Receitas de Transmissão, sem considerar os efeitos da contabilização da RBSE, teriam apresentado uma redução de 11,7%, influenciadas, principalmente, pela redução da receita de construção, que passou de R$ 2.078 milhões em 2015 para R$ 1.175 milhões em 2016, mas sem efeito para o resultado, uma vez que possui valor equivalente contabilizado como custo de construção. As Receitas de Operação e Manutenção das linhas de transmissão renovadas e não renovadas passaram de R$ 2.696 milhões em 2015 para R$ 2.976 milhões em 2016, influenciadas, principalmente, pela revisão anual da RAP. Desconsiderando as receitas da RBSE, a receita de retorno do investimento em transmissão passaria de R$ 838 milhões em 2015 para 805 milhões em 2016 devido ao menor volume de investimentos no período.

As Receitas do Segmento de Distribuição apresentaram uma redução de 0,8%, passando de R$ 16.171 milhões em 2015 para R$ 16.034 milhões em 2016. Essa redução se deve, fundamentalmente, a redução da receita decorrente de CVA, que passou de R$ 324 milhões (receita) em 2015, para R$ 339 milhões (despesa) em 2016, em virtude, principalmente, do cálculo da parcela de constituição, afetada por sobrecontratação e diferença entre o preço considerado para o ACR médio nas tarifas e o preço médios dos contratos de compra de energia durante o ano de 2016, com destaque para as controladas Celg-D, Amazonas Energia e Ceal. As receitas de Fornecimento apresentaram crescimento de 2,5%, passando de R$ 14.835 milhões em 2015 para R$ 15.208 milhões em 2016 em função dos reajustes tarifários. A quantidade de energia vendida passou de 29,8 TWh em 2015 para 30,4 TWh em 2016. A Receita de construção passou de R$ 1.012 milhões, em 2015, para R$ 1.166 milhões em 2016, mas sem efeito para o resultado uma vez que tem valor equivalente contabilizado como custo de construção.

CVA e Outros componentes Financeiros	2016	2015
Eletroacre	18	20
Ceal	-153	-92
Amazonas Energia	-129	-1
Cepisa	67	43
Ceron	162	-151
Boa Vista Energia	-9	1
Celg-D	-296	504
TOTAL CVA e Outros componentes Financeiros	**(339)**	**324**

Outras Receitas apresentaram crescimento de 65%, passando de R$ 1.484 milhões em 2015 para R$ 2.450 milhões em 2016, devido, principalmente, a reclassificação de Receitas de distribuição - TUSD na controlada CEPISA.

9.4. Custos Operacionais

Os custos operacionais apresentaram uma redução de 4,6%, passando de um montante de R$ 16.992 milhões em 2015 para um montante de R$ 16.211 milhões em 2016.

continua

continuação

A Energia Elétrica Comprada para Revenda apresentou um crescimento de 4,6%, passando de R$ 10.766 milhões em 2015 para R$ 11.264 milhões em 2016, influenciada pela energia comprada para atendimento do proinfa. Em relação a energia comprada para Revenda, R$ 4.001 milhões referem-se a compra pelas geradoras (já descontadas as operações intra grupo), em especial para atender os contrato de PPAs celebrados no âmbito de *Project finance de SPEs* nas quais as empresas do Sistema Eletrobras possuem participação acionária, destacando energia comprada de Teles Pires e Jirau em 2016. Em relação a energia comprada para Revenda pelas distribuidoras, de R$ 7.263 milhões, foi fortemente influenciada pela interrupção do fornecimento de gás para a UTE Aparecida na região norte do pais.

Na conta de Uso da Rede Elétrica foi apurado um crescimento de 3,9%. Em 2015, foi registrada uma despesa de R$ 1.738 milhões e, em 2016, foi registrada uma despesa de R$ 1.805 milhões influenciada pela entrada em operação de empreendimentos eólicos.

Na conta de Combustível para produção de energia elétrica foi apurada uma redução de 39%. Em 2015, foi registrada uma despesa de R$ 1.250 milhões, enquanto, em 2016, foi registrada uma despesa de R$ 760 milhões, devido, principalmente, a interrupção do fornecimento de gás para UTE Aparecida, a desativação de algumas usinas da Amazonas Energia que operavam com combustível e a diminuição da geração nas usinas térmicas das empresas Eletrobras em 2016, em especial UTE Santa Cruz, UTE Roberto Silveira e UTE Aparecida e UTE Mauá (Bloco III).

9.5. Despesas Operacionais

As Despesas operacionais apresentaram crescimento de 3,4%, passando de R$ 28.673 milhões em 2015 para R$ 29.699 milhões em 2016.

Em 2016, a soma das contas de Pessoal, Material, Serviços e Outros (PMSO) apresentou um crescimento de 7,8%, passando de R$ 11.842 milhões em 2015 para R$ 12.768 milhões em 2016. A conta de Pessoal apresentou crescimento de 9,1%, passando de R$ 6.005 milhões em 2015 para R$ 6.549 milhões em 2016, influenciado pelo reajuste do acordo coletivo de 2016 de cerca de 9% e também pelas despesas da Eletronorte decorrentes do encerramento da ação judicial de Periculosidade (R$ 49 milhões) e do acordo administrativo de turno ininterrupto de revezamento (R$ 38 milhões). A conta de Serviços apresentou crescimento de 9,9%, passando de R$ 3.172 milhões em 2015 para R$ 3.485 milhões em 2016, devido, principalmente, às despesas com contratação para investigação independente no montante de R$ 291 milhões em 2016. A conta de material apresentou um crescimento de 3,5%, passando de R$ 318 milhões em 2015 para R$ 330 milhões em 2016, com destaque para aumento de despesas devido à paralização da obra de Angra 3, parcialmente compensada pela redução dos custos de cal da CGTEE. A conta de Outras Despesas teve crescimento de 2,5% passando de R$ 2.347 milhões em 2015 para R$ 2.405 milhões em 2016, tendo sido impactada pela contabilização dos "achados da investigação" no montante de R$ 211 milhões.

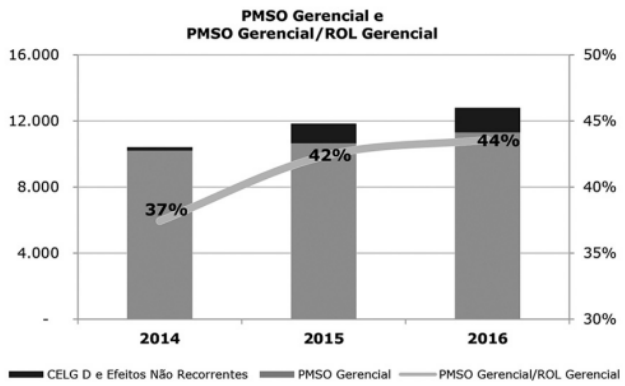

Conforme mencionado acima, as despesas operacionais foram influenciadas pelo resultado da investigação independente realizada pelo Hogan Lovells, no montante bruto de R$ 300 milhões e no montante liquido de R$ 211 milhões, na conta outras despesas operacionais, considerando que houve reversão de *impairment* anteriormente registrados em determinados empreendimentos, que foram baixados no 3T16 como despesas, conforme tabela a seguir, e o registro dos achados da SPE Norte Energia (UHE Belo Monte) foi registrada, na conta de participações societárias. Importante destacar, que nos Formulários 20F de 2014 e 2015, os referidos achados foram registrados em períodos diversos (quais sejam, R$ 4 milhões no 20F 2014 e R$ 154 milhões no 20F 2015), considerando que os registros decorrentes da investigação independente foram realizados em cada localidade de emissão na respectiva demonstração financeira que se encontrava em aberto. Para efeito de demonstrações financeiras arquivadas na CVM, os registros foram integralmente efetuados no 3T16.

Ajustes	31/12/2016
Achados da Investigação	**-303**
Angra 3	-141
Simplicio	-3
Maua 3	-67
Equity - SPE	-91
Reversão de *Impairment*	**144**
Angra 3	142
Simplicio	3
Total de Ajustes	**-158**

As Provisões Operacionais passaram de R$ 14.639 milhões em 2015 para R$ 14.724 milhões em 2016. Em 2016, as provisões operacionais foram influenciadas, principalmente, pelos *impairments* no montante de R$ 5.537 milhões nas empresas Geradoras e Transmissoras e pela provisão para contrato oneroso de R$ 2.194 milhões, sendo o maior impacto referente, principalmente, ao empreendimento da Usina Nuclear de Angra 3 (Vide Notas Explicativas nºs 19 e 33). Outro impacto relevante vem da Provisão para Contingências, no montante de R$ 3.994 milhões, causada, principalmente, pela Provisão relativa aos processos judiciais envolvendo empréstimo compulsório no montante de R$ 2.065 milhões, provisão relativa às ações cíveis ajuizadas por produtores independentes contra a Amazonas D, de cerca de R$ 400 milhões; Provisão relativa à ação movida pelo banco KFW, de cerca de R$ 235 milhões, referente a aval não reconhecido pela CGTEE (Vide Nota Explicativa 30 das Demonstrações Financeiras); e Provisão referente a Taxa Pará cobrada da Eletronorte (R$ 346 milhões). A Eletrobras contabilizou ainda provisão para perdas em investimentos no montante de R$ 1.479 milhões (destaque para *impairments* aplicados a SPEs sob a ótica do investidor em Belo Monte Transmissora, SINOP, Manuas Transmissora, Norte Brasil Transmissora) e uma provisão, no montante R$ 742 milhões, relativa aos créditos devido pelo Fundo Setorial CDE/CCC, em virtude da publicação da Resolução Homologatória nº 2.202, que aprovou o orçamento para o ano de 2017 da Conta CDE, porém suspendendo o pagamento de parte relevante desses créditos até conclusão de fiscalização pela Aneel (Vide Nota Explicativa nº 11). Houve ainda a reversão da provisão para Risco Hidrológico em razão da repactuação do risco hidrológico realizado em 2015, pela Eletronorte, no montante de R$ 451 milhões. Destacamos ainda, a provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) no montante de R$ 334 milhões, impactada pela reversão de PCLD da Ceal (R$ 57 milhões) e da Cepisa (R$ 91 milhões) devido a repactuações com clientes da classe serviço público e constituição de PCLD pela Amazonas D (R$ 205 milhões).

Consolidado (R$ milhões)	2016	2015
Garantias	30	30
Contingências [1]	3.994	7.084
PCLD - Consumidores e Revendedores	334	643
PCLD - Financiamentos e Empréstimos	17	16
Passivo a descoberto em Controladas	0	0
Contratos Onerosos	2.194	366
Provisão/(Reversão) para Perdas em Investimentos	1.479	-611
Impairment	5.537	5.991
Provisão ANEEL - CCC	742	0
Ajuste a Valor de Mercado	41	67
Impairment BRR	0	-149
Risco Hidrológico	-451	451
Outras	847	750
	14.724	**14.639**

Nota: Os valores negativos da tabela acima indicam reversões de provisões.

9.6 Participação Societária

A Participação Societária registrou um crescimento de 486% resultante da contabilização de um montante positivo de R$ 531 milhões em 2015, para um montante positivo de R$ 3.114 milhões em 2016, com destaque para o reconhecimento da RBSE pela coligada CTEEP, com um impacto no resultado de equivalência da Eletrobras de R$ 1.603 milhões, parcialmente compensada pela baixa decorrente dos achados da investigação na SPE Belo Monte (R$ 91 milhões).

9.7. Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro líquido passou de uma despesa líquida de R$ 1.699 milhões em 2015 para uma despesa liquida de R$ 5.929 milhões em 2016. Essa variação deve-se, principalmente, a conta de atualização monetária líquida, que apresentou redução de 164%, passando de uma receita de R$ 2.403 milhões em 2015 para uma despesa de R$ 1.600 milhões em 2016, principalmente, por conta da contabilização da atualização monetária passiva referente aos processos judiciais de empréstimo compulsório, no montante de R$ 3.067 milhões em 2016. Além disso, o resultado financeiro sofreu influência pela atualização monetária dos encargos referente aos fornecedores de combustível do sistema isolado, incluindo da divida repactuada com a Petrobras/BR Distribuidora, em 2014, com destaque para a divida da Amazonas D. Além disso, ocorreu, em 2015, o recebimento integral dos juros e atualizações monetárias relacionados à 1ª tranche dos créditos referentes aos ativos não depreciados e não amortizados das concessões renovadas pela Lei nº 12.783/2013, refletido na conta de remuneração das indenizações, devido ao pagamento integral da referida tranche. O Resultado financeiro foi impactado também pela variação cambial, que passou de uma receita líquida de R$ 33 milhões em 2015 para uma receita líquida de R$ 138 milhões em 2016, em razão da variação do dólar no período.

9.8 Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para IR e CSLL passou de uma despesa de R$ 710 milhões em 2015 para uma despesa de R$ 8.511 milhões no 2016, influenciado pelo aumento dos tributos diferidos, principalmente, pelo efeito da contabilização da Rede Básica do Sistema Existente ("RBSE"). A provisão referente a RBSE foi de R$ 9.724 milhões.

Consolidado (R$ milhões)	2016	2015
IR e CSLL Corrente	619	547
IR e CSLL Diferido	7.892	163

9.9 Resultado Consolidado

CONSOLIDADO	2016	2015
Receita Operacional Líquida	**60.749**	**32.589**
Energia comprada para revenda	-11.264	-10.766
Encargos sobre uso da rede elétrica	-1.805	-1.738
Combustível para produção de energia elétrica	-760	-1.250
Construção	-2.382	-3.238
Resultado Bruto	**44.538**	**15.597**
Pessoal, Material, Serviços e Outros	-12.768	-11.842
Remuneração e ressarcimento	-363	-349
Depreciação e amortização	-1.844	-1.843
Provisões/Reversões operacionais	-14.724	-14.639
Resultado Operacional antes de Part.Societárias	**14.839**	**-13.076**
Participações Societárias	3.114	531
Resultado antes do Resultado Financeiro	**17.953**	**-12.545**
Receita de Juros e Aplicações Financeiras	2.241	2.251
Atualização Monetária líquida	-1.600	2.403
Variação Cambial líquida	138	33
Encargos da Dívida	-6.376	-6.340
Encargos de Recursos de Acionistas	-201	-41
Remuneração das Indenizações - Lei 12.783/13	0	115
Outros resultados financeiros	-131	-120
Resultado antes de IR e CSLL	**12.024**	**-14.244**
Imposto de Renda e Contribuição Social	-8.511	-710
Lucro/Prejuízo Líquido do período	**3.513**	**-14.954**
Participação atribuída aos Não Controladores	87	-512
Lucro/Prejuízo Líquido atribuído aos Controladores	**3.426**	**-14.442**

9.10. Lucro antes dos juros, impostos e Amortização (EBITDA)

EBITDA (R$ milhões)	2016	2015	%
Resultado do Exercício	3.513	-14.954	-123%
+ Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social	8.511	710	1099%
+ Resultado Financeiro	5.929	1.699	249%
+ Amortização e Depreciação	1.844	1.843	0%
= EBITDA	**19.797**	**-10.702**	**-285%**
AJUSTES			
Celg-D	-186	-31	500%
Efeitos Rede Básica do Sistema Existente (RBSE)	-28.601	0	-
Despesas Investigação independente	291	6	100%
Achados da Investigação	211	0	100%
Contingências	3.994	7.084	-44%
Contratos onerosos	2.194	366	499%
Impairment	5.537	5.842	-5%
Provisão ANEEL - CCC	742	0	100%
Provisão/(Reversão) para Perdas em Investimentos	1.479	-611	142%
Risco Hidrológico	-451	451	-200%
Participações societárias (RBSE CTEEP e Investigação SPE)	-1.512	0	100%
PID Eletronuclear de 2015	0	214	100%
= EBITDA GERENCIAL	**3.496**	**2.621**	**33%**

continua

continuação

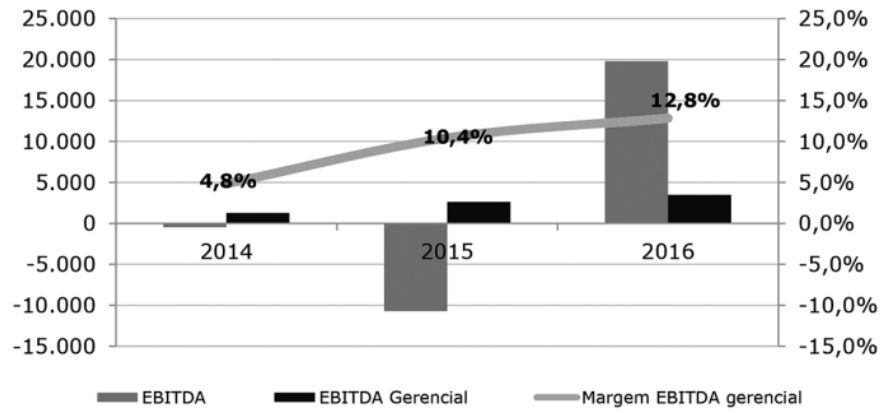

9.11. Resultado por Segmento de Negócio

31/12/2016								
DRE por Segmento	Administração	Geração		Transmissão		Distribuição	Eliminações	Total
		Regime de Exploração	Regime de O&M	Regime de Exploração	Regime de O&M			
Receita Operacional Líquida	177	16.085	1.626	1.604	31.952	11.592	(2.287)	60.749
Custos e Despesas Operacionais	(16.364)	(18.554)	(2.559)	(2.517)	(4.843)	(15.572)	14.498	(45.909)
Resultado Oper. Antes do Resultado Financeiro	(16.187)	(2.469)	(932)	(913)	27.109	(3.980)	12.212	14.839
Resultado Financeiro	(979)	(1.744)	(619)	(179)	307	(2.658)	(56)	(5.929)
Resultado de Participações Societárias	21.160	–	–	–	–	–	(18.046)	3.114
Imposto de renda e contribuição social	(68)	533	166	(167)	(8.974)	–	–	(8.511)
Lucro Líquido (prejuízo) do período	**3.927**	**(3.681)**	**(1.386)**	**(1.259)**	**18.442**	**(6.639)**	**(5.891)**	**3.513**

31/12/2015								
DRE por Segmento	Administração	Geração		Transmissão		Distribuição	Eliminações	Total
		Regime de Exploração	Regime de O&M	Regime de Exploração	Regime de O&M			
Receita Operacional Líquida	348	15.375	1.748	1.839	3.826	11.471	(2.018)	32.589
Custos e Despesas Operacionais	(11.819)	(18.877)	(1.587)	(3.254)	(4.008)	(13.604)	7.484	(45.665)
Resultado Oper. Antes do Resultado Financeiro	(11.471)	(3.503)	161	(1.415)	(182)	(2.133)	5.467	(13.076)
Resultado Financeiro	3.959	(1.281)	(657)	(573)	(241)	(2.832)	(74)	(1.699)
Resultado de Participações Societárias	(6.092)	–	–	–	–	–	6.623	531
Imposto de renda e contribuição social	(871)	(127)	0	257	20	11	–	(710)
Lucro Líquido (prejuízo) do período	**(14.475)**	**(4.911)**	**(496)**	**(1.731)**	**(404)**	**(4.954)**	**12.016**	**(14.954)**

9.12. Demonstração de Valor Adicionado (DVA)

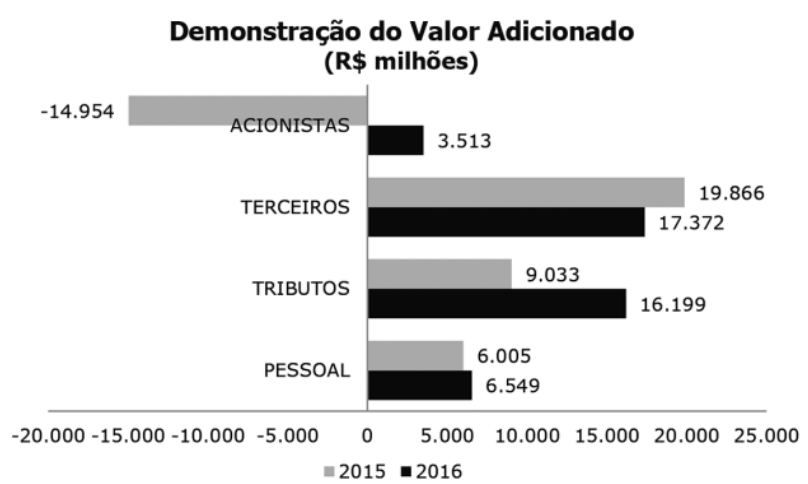

Em 2016, observa-se variação positiva de R$ 3.513 milhões no valor adicionado para os acionistas, que passou de um montante negativo de R$ 14.954 milhões negativos em 2015 para R$ 3.513 milhões positivos em 2016.

A redução de R$ 2.498 milhões nos valores para terceiros, reflete, principalmente: (i) o impacto do câmbio nas dívidas em moeda estrangeira, com reflexo na conta "variações cambiais" (redução de R$ 5.371 milhões).

O aumento de R$ 7.166 milhões nos tributos é reflexo do aumento dos tributos sobre a receita, pelo efeito da Portaria nº 120, de 20 de abril de 2016, do Ministério de Minas e Energia, que estabeleceu as condições de pagamento e remuneração relativa à Rede Básica do Sistema Existente ("RBSE"), permitindo o registro contábil do crédito, com impacto na receita de transmissão, na conta de atualização das taxas de retorno de Transmissão de R$ 28.601 milhões.

A variação de 9,0% na conta de pessoal, que passou de R$ 6.004 milhões em 2015 para R$ 6.549 milhões em 2016, influenciado pelo reajuste do acordo coletivo de 2016 e também pelas despesas da Eletronorte decorrentes do encerramento da ação judicial de Periculosidade (R$ 49 milhões) e do acordo administrativo de turno ininterrupto de revezamento (R$ 38 milhões).

Dessa forma, a variação de R$ 18.467 milhões para os acionistas da Eletrobras é explicada, principalmente, pelo reconhecimento da receita da RBSE em contrapartida às provisões, cabendo destacar: (i) provisões para contingências no montante de R$ 3.994 milhões e (ii) *impairment*, no montante de R$ 5.577 milhões (sendo R$ 2.885 milhões para Angra 3).

9.13. Análise do Resultado da Controladora

A Eletrobras apresentou, no resultado de 2016, lucro líquido de R$ 3.426 milhões, em comparação ao prejuízo líquido de R$ 14.442 milhões registrado em 2015.

Esse resultado de 2016 foi decisivamente influenciado por:

(i) Resultado de Participações Societárias, de R$ 20.465 milhões, influenciado, principalmente, pelo efeito da Portaria nº 120, de 20 de abril de 2016, do Ministério de Minas e Energia, que estabeleceu as condições de pagamento e remuneração relativa à Rede Básica do Sistema Existente (RBSE);

(ii) Passivo a descoberto em controladas no montante de R$ 12.155 milhões, impacto, principalmente, pelas controladas Amazonas Energia Distribuição (R$ 4.968 milhões), Eletronuclear (R$ 4.072 milhões), CGTEE (R$ 1.073 milhões) e Ceron (R$ 835 milhões);

(iii) Provisões para contingências judiciais, no montante de R$ 2.420 milhões, decorrente, principalmente, das provisões relativas aos processos judiciais de empréstimo compulsório (Vide Nota explicativa número 30 das Demonstrações Financeiras do 3ITR16); e

(iv) Atualizações monetárias no montante líquido negativo de R$ 2.035 milhões, fortemente influenciada pela atualização monetária da provisão para empréstimos compulsório. O gráfico a seguir apresenta um comparativo do resultado da Eletrobras Holding entre 2016 e 2015.

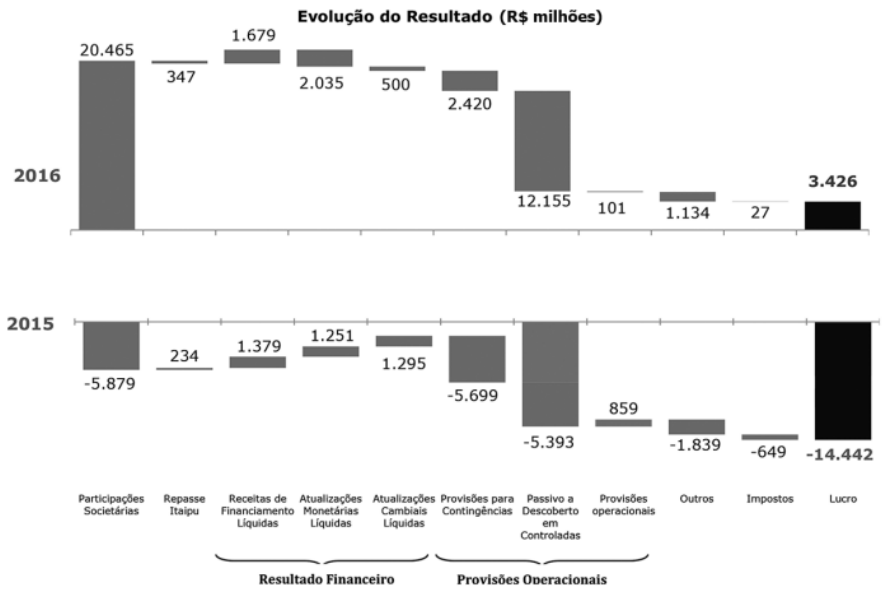

Nota: A análise dos resultados de cada subsidiária encontra-se no anexo.

Em 2016, o resultado de Participações Societárias impactou de forma positiva o resultado da Companhia em R$ 20.465 milhões, decorrente da avaliação dos investimentos societários, devido, principalmente, ao resultado da Equivalência Patrimonial das empresas controladas, influenciado, principalmente, pelo efeito da Portaria nº 120, de 20 de abril de 2016, do Ministério de Minas e Energia, que estabeleceu as condições de pagamento e remuneração relativa à Rede Básica do Sistema Existente (RBSE).

R$ milhões

	Controladora	
	2016	**2015**
Investimentos em controladas		
Equivalência patrimonial	18.042	-6.438
Investimentos em coligadas		
Juros sobre o capital próprio	6	6
Equivalência patrimonial	2.247	401
Outros investimentos	**2.253**	**407**
Juros sobre o capital próprio	1	2
Dividendos	102	62
Remuneração dos investimentos em parcerias	0	10
Rendimentos de capital - Itaipu Binacional	85	77
Outros	-18	0
	170	152
Total	**20.465**	**-5.879**

Em 2016, o Resultado Financeiro impactou de forma negativa o resultado da Controladora em R$ 855 milhões, resultado pior que o resultado financeiro positivo dos 2015 de R$ 3.924 milhões. Essa variação é explicada, principalmente, pelo menor resultado da variação cambial aplicável ao financiamento a receber de Itaipu em dólar e pelo impacto da atualização monetária referente aos empréstimos compulsórios, no montante de R$ 3.067 milhões.

RESULTADO FINANCEIRO

R$ milhões

	2016	**2015**
Receitas Financeiras		
Receitas de juros, comissões e taxas	3.480	3.008
Receita de aplicações financeiras	744	592
Acréscimo moratório sobre energia elétrica	35	425
Atualizações monetárias	-2.035	1.251
Variações cambiais	-500	1.295
Outras receitas financeiras	157	118
Despesas Financeiras		
Encargos de dívidas	-2.306	-2.448
Encargos de arrendamento mercantil	0	0
Encargos sobre recursos de acionistas	-185	-27
Outras despesas financeiras	-245	-289
	-855	3.924

continua

continuação

Em 2016, as Provisões Operacionais impactaram de forma negativa o resultado da Controladora em R$ 14.676 milhões, frente a R$ 10.233 milhões em 2015. Essa variação é explicada, principalmente, pelo crescimento do Passivo a descoberto em Controladas no montante de R$ 12.155 milhões.

R$ milhões

Provisões Operacionais	Controladora	
	2016	2015
Garantias	30	30.265
Contingências	2.420	5.699
PCLD - Consumidores e Revendedores	0	0
PCLD - Financiamentos e Empréstimos	17	16
Passivo a descoberto em Controladas	12.155	5.393
Contratos Onerosos	0	0
Perdas em Investimentos	-27	-1.002
Impairment	-2	-2
Ajuste a Valor de Mercado	0	67
Outras	83	32
	14.676	**10.233**

9.14 Estrutura de Capital e Endividamento Consolidado

Dívida Líquida	2016	2015
Financiamentos a pagar sem RGR (1)	42.590	43.441
(–) (Caixa e Equivalente de caixa + Títulos e Valores Mobiliários)	6.425	8.432
(–) Financiamentos a Receber sem RGR (2)	11.299	15.353
(–) Saldo líquido do Ativo Financeiro de Itaipu*	1.428	2.621
Dívida Líquida	**23.438**	**17.035**

No ano de 2016, a Eletrobrás *holding* optou por não acessar o mercado de capitais local ou externo. Ainda, também optou a *Holding* por não contrair dívidas no mercado bancário local ou externo. A opção de não captação de recursos no ano de 2016 tanto no mercado interno quanto externo deveu-se basicamente a conjuntura atual, uma vez que os juros atualmente pagos pelo governo em seus títulos de renda fixa aumentou o custo de oportunidade dos credores, encarecendo o crédito.

Quanto às empresas do Sistema Eletrobras, a Chesf, Eletronorte e Furnas, captaram recursos junto à Caixa Econômica Federal, por meio de Cédulas de Crédito Bancário.

A Chesf captou R$ 200 milhões ao custo de 140% do CDI por 60 meses. Furnas captou R$ 600 milhões ao custo de 141% do CDI por 72 meses e a Eletronorte captou R$ 400 milhões ao custo de 125% do CDI por 36 meses.

Ainda, a Eletrosul emitiu notas promissórias, pelo período de 1 ano, no valor de R$ 250 milhões. Neste caso, contudo, tratava-se de rolagem de dívida, visto que empresa detinha notas neste montante que venciam em março de 2016.

As Distribuidoras, por sua vez, tomaram empréstimos, com recursos da RGR, no âmbito da Portaria MME 388/16, no valor de 111% da Selic, no montante total de R$ 1.007.111.649,82 em 2016.

A seguir, demonstramos o quadro relativo aos Recursos Concedidos às Empresas Eletrobras assim como os financiamentos recebidos por fontes de recursos:

Empresas Eletrobras	Recursos Recebidos em 2016 (R$ milhões)				Recursos Recebidos em 2015 (R$ milhões)			
	Aumento de Capital	AFAC	Financia-mentos	Total	Aumento de Capital	AFAC	Financia-mentos	Total
Eletrobras Holding	0	2.906,1	0	2.906,1	0	0	0	0
CGTEE	0	337,7	161,6	499,3	0	98,79	177,96	276,75
Chesf	0	0	884,15	884,15	0	0	631,74	631,74
Eletronorte	0	0	591,66	591,66	0	0	332,78	332,78
Eletronuclear	0	0	133	133	0	0	161,56	161,56
Eletrosul	0	0	0	0	0	0	498,15	498,15
Eletropar	0	0	0	0	0	0	0	0
Furnas	0	0	419,07	419,07	0	0	0	0
Itaipu Binacional	0	0	0	0	0	0	0	0
Eletroacre	0	56,67	60,27	116,94	0	0	36,85	36,85
Ceal	0	159,16	176,97	336,13	0	0	157,19	157,19
Amazonas Energia	0	117,45	729,52	846,97	0	0	675,25	675,25
Cepisa	0	295,4	202,26	497,66	0	0	183,39	183,39
Ceron	0	0	167,48	167,48	0	0	43,09	43,09
Boa Vista Energia	0	80,09	58,35	138,44	0	0	5,75	5,75
Celg-D	0	0	80	80	0	0	608,85	608,85
Total Liberado		**1.046,47**	**3.664,33**	**4.710,80**		**98,79**	**3.512,56**	**3.611,35**

Empresas Eletrobras	Financiamentos recebidos em 2016 (R$ milhões)					Financiamentos recebidos em 2015 (R$ milhões)				
	RGR	CDE	RO	Outras Instituições	TOTAL	RGR	CDE	RO	Outras Instituições	TOTAL
CGTEE			161,61		161,61	0		177,96		177,96
Chesf			681,53	202,62	884,15	0		0	631,74	631,74
Eletronorte			200	391,66	591,66	0		0	332,78	332,78
Eletronuclear			133		133	0		161,56		161,56
Eletrosul					0	0		0	498,15	498,15
Eletropar					0	0		0		0
Furnas			194,95	224,12	419,07	0		0		0
Itaipu Binacional					0	0		0		0
Eletroacre	48,05		12,22		60,27	0	10,79	26,06		36,85
Ceal	133,04	10,92	26,26	6,74	176,96	0	17,06	140,13		157,19
Amazonas Energia	467,94	39,06	222,51		729,51	0	123,67	551,58		675,25
Cepisa	165,06		37,2		202,26	0	69,87	113,52		183,39
Ceron	141,6		25,89		167,49	0	17,78	25,31		43,09
Boa Vista Energia	51,42		6,93		58,35	0	0	5,75		5,75
Celg-D			80		80	0	20,34	238,51	350	608,85
Total Liberado	**1.007,11**	**49,98**	**1.782,10**	**825,14**	**3.664,33**	**–**	**259,51**	**1.440,38**	**1.812,67**	**3.512,56**

10. MERCADO DE CAPITAIS

O capital social da Eletrobras, em 31 de dezembro de 2016, totalizava R$ 31.305,3 milhões, representado por 1.352.634.100 ações, sendo 1.087.050.297 ações ordinárias e 265.583.803 ações preferenciais, conforme o quadro abaixo:

Acionistas	Ordinárias	%	Pref. "A"	%	Pref."B"	%	Total	%
Acionista Controlador								
União Federal	554.395.652	51%	0	0%	1.544	0%	554.397.196	41%
BNDESpar	141.757.951	13%	0	0%	18.691.102	7%	160.449.053	12%
BNDES	74.545.264	7%	0	0%	18.262.671	7%	92.807.935	7%
FND	45.621.589	4%	0	0%	0	0%	45.621.589	3%
FGHAB	1.000.000	0%	0	0%	0	0%	1.000.000	0%
CEF	2.722.864	0%	0	0%	0	0%	2.722.864	0%
Outros	267.006.977	25%	146.920	100%	228.481.566	86%	495.635.463	37%
Acionista não controlador								
Cust.CBLC	**265.466.269**	**24%**	**81.492**	**55%**	**209.002.148**	**79%**	**474.549.909**	**35%**
Residente	135.209.344	12%	81.491	55%	78.955.135	30%	214.245.970	16%
Não Residente	99.806.957	9%	1	0%	113.291.398	43%	213.098.356	16%
Prog. Adr	30.449.968	3%	0	0%	16.755.615	6%	47.205.583	3%
Demais	**1.540.708**	**0%**	**65.428**	**45%**	**19.479.418**	**7%**	**21.085.554**	**2%**
Residente	1.540.462	0%	65.401	45%	19.479.205	7%	21.085.068	2%
Não Residente	246	0%	27	0%	213	0%	486	0%
Total	**1.087.050.297**	**100%**	**146.920**	**100%**	**265.436.883**	**100%**	**1.352.634.100**	**100%**

Não houve alteração materialmente relevante na composição do capital social da Companhia, incluindo: aumento, desdobramento, grupamento, bonificação ou redução no capital social da Eletrobras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Entretanto, em 31 de dezembro de 2016, a Eletrobras possuía um saldo de R$ 3.310 milhões referente a adiantamento para futuro aumento de capital realizado pela União, saldo este que é atualizado pela SELIC, conforme decreto 2.673/1998.

O Capital social da Eletrobras era representado em 31 de dezembro de 2016 pelos seguintes continentes:

Continente	Ordinárias	%	PNA	%	PNB	%
Oceania	2.083.888	0%	0	0%	663.044	0%
Europa	29.222.162	3%	28	0%	29.880.689	11%
América do Norte	76.721.836	7%	0	0%	77.240.854	29%
América do Sul	960.738.454	88%	146.892	100%	138.703.754	52%
Ásia	18.283.957	2%	0	0%	18.948.542	7%
Total	**1.087.050.297**	**100%**	**146.920**	**100%**	**265.436.883**	**100%**

10.1 Desempenho das nossas ações

As ações ordinárias da Eletrobras são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo - BM&FBOVESPA sob o código "ELET3" e as ações preferenciais classe "B" e classe "A" são negociadas na BM&FBOVESPA sob os tickers "ELET6" e "ELET5", respectivamente. Na Bolsa de Valores de Nova York – NYSE, as ações são negociadas através do Programa de ADR nível II, sob os tickers "EBR" e "EBR-B". Na Bolsa de Valores de Madri – Latibex, as ações são negociadas através do Programa Latibex, sob os tickers "XELTO" e "XELTB".

O ano de 2016 foi marcado por profundas mudanças no cenário político e econômico no Brasil, tendo principal destaque o processo de impeachment da então Presidente Dilma Rousseff e início do governo de seu vice-presidente Michel Temer e denúncias da Operação Lava Jato que afetou todos os setores de infra-estrutura do Brasil, empresários e classe política do Brasil. Não obstante, o índice Bovespa, principal indicador da bolsa, avançou 38,9% em 2016, considerando a pontuação de fechamento do dia 29 de dezembro de 2015. As ações ordinárias da Eletrobras (ELET3) apresentaram uma valorização expressiva de 296,0% em 2016, fechando o ano a R$ 22,81. A ação ordinária da Eletrobras alcançou sua máxima do ano em 29 novembro de 2016, com cotação de fechamento em R$ 25,76. A cotação mínima ocorreu em 26 de janeiro de 2016, fechando o dia a R$ 4,88. Já as ações preferenciais da Eletrobras (ELET6) apresentaram uma valorização expressiva de 148,0% em 2016, fechando o ano a R$ 25,89. A ação preferencial da Eletrobras alcançou sua máxima do ano em 08/09/2016, fechando o dia a R$ 29,70. A cotação mínima ocorreu em 26/01/2016, quando fechou o dia a R$ 8,16, pela queda geral da bovespa acompanhando o comportamento das bolsas asiáticas, e pressionada por persistentes apreensões com a China.

BM&FBOVESPA (R$)		
01/01/2016 a 31/12/2016	Classes de Ações	
	ON	PNB
Máximo	25,76	29,70
Mínimo	4,88	8,16
Média	13,97	18,95

A Companhia acredita que a valorização de suas ações no ano de 2016 refletem a perspectiva dos investidores com a nova administração, em especial com o novo Conselho de Administração da Eletrobras e seu atual CEO, decisão de privatização das distribuidoras, lançamento do PDNG 2017/2021 e arquivamento dos Formulários 20F 2014/2015.

Programa Nível 1 BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo (ELET3 e ELET6)

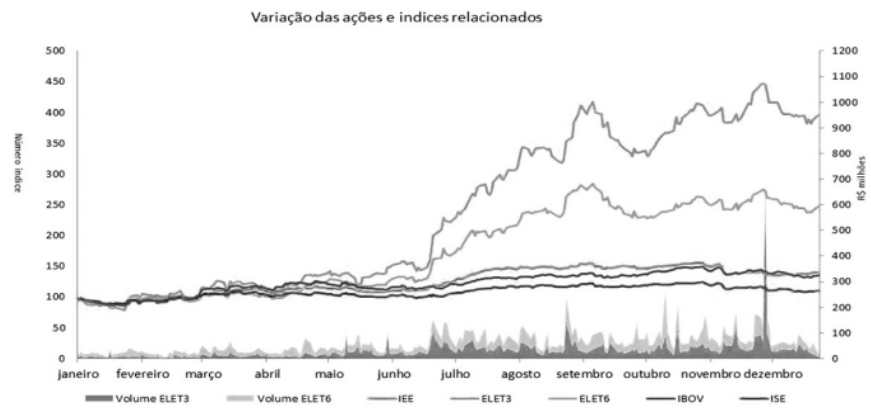

Programa de ADR Nível II – Bolsa de Valores de Nova Iorque (EBR e EBR-B)

No ano de 2016, os ADRs representativos de ações ordinárias valorizaram expressivamente em 404,4% em relação ao exercício de 2015, enquanto que os ADRs representativos de ações preferenciais valorizaram expressivamente em 205,4%. As principais razões para a variação ocorrida, em 2016, na cotação dos ADRs foi troca de governo no Brasil, entrega dos Relatórios 20-F de 2014 e 2015 junto à SEC e expectativa com a nova administração da Holding.

NYSE (USD)		
01/01/2016 a 31/12/2016	Classes de Ações	
	ON	PNB
Máximo	7,54	8,67
Mínimo	1,14	1,99
Média	3,60	4,69

continua

continuação

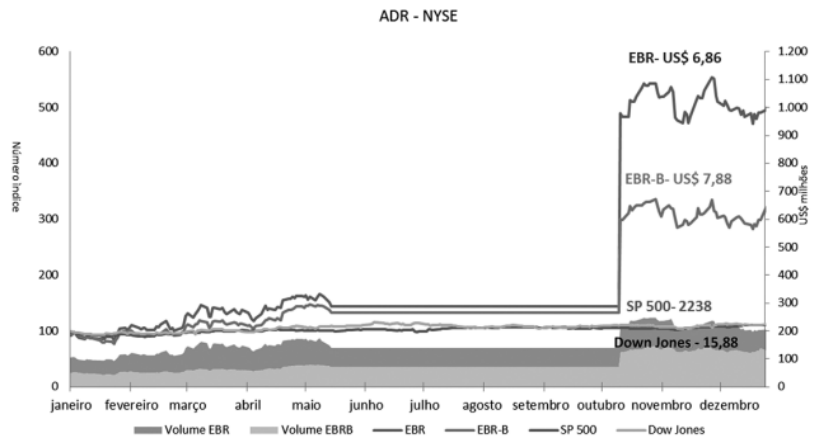

Programa Latibex – Bolsa de Valores de Madrid (XELTO e XELTB)

As ações ordinárias do programa Latibex apresentaram uma valorização expressiva de 419,38 %, fechando o ano a €6,69 . Já as ações preferenciais do Programa Latibex apresentaram uma valorização expressiva de 221,85 %, fechando o ano a €7,70 . A principal razão para a variação ocorrida na cotação do Programa Latibex foi a nova administração da Holding.

LATIBEX (EUR)		
01/01/2016 a 31/12/2016	Classes de Ações	
	ON	PNB
Máximo	7,14	8,06
Mínimo	1,09	1,89
Média	3,74	4,61

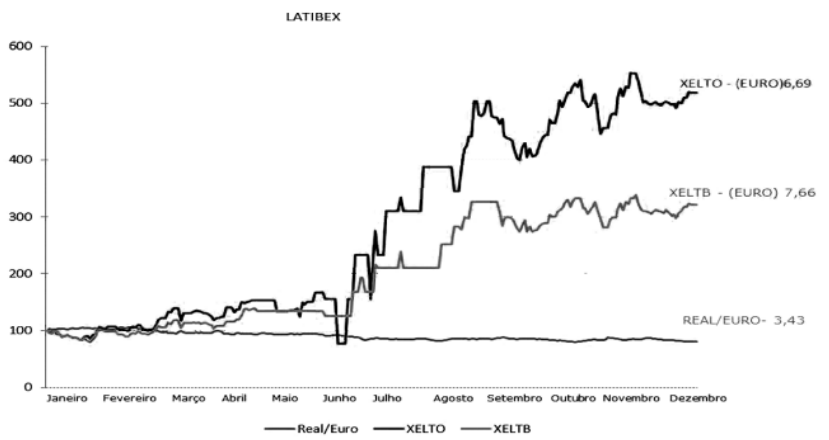

10.2. Remuneração aos Acionistas

A tabela a seguir demonstra os dividendos que foram declarados referente aos resultados de cada exercício, conforme previsto em seu Estatuto Social e na Lei Federal nº 6.404/76:

Tipo de Ação	2015	2014	2013	2012	2011
Ações ordinárias	–	–	434	434	1.339,00
Ações preferenciais classe A	–	0,01	0,3	0,3	0,3
Ações preferenciais classe B	–	27,59	433,6	433,6	433,6
Total	**–**	**27,6**	**867,9**	**867,9**	**1.772,90**

A proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício de 2016, encontra-se descrita na tabela a seguir:

Distribuição do resultado	
Lucro Líquido do exercício:	**3.425.899**
Remuneração Mínima Estatutária a pagar (Preferencial A e B)	(433.962)
Constituição de reserva Legal (5% do Lucro Líquido)	(171.295)
Constituição de reserva Estatutária para investimentos (50% do LL)	(1.712.950)
Constituição de reserva Estatutária de estudos e projetos (1% do LL)	(34.259)
Constituição de reserva de Lucros a Realizar	(386.375)
Constituição de reserva de Retenção de Lucros (art. 196, LSA)	(713.803)
Realização da reserva de revaliação*	10.442
Remuneração aos Acionistas não Reclamado – Prescrito*	16.303
Saldo final de lucros acumulados	**–**

Para maiores informações observar a Proposta da Administração da 57ª AGO e da 167ª AGE arquivadas junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), através do website www.cvm.gov.br, assim como no site da Eletrobras em www.eletrobras.com.br.

10.3. *Rating* (Classificação de Risco)

De acordo com as agências de classificação de risco responsáveis pela avaliação da Eletrobras, os *ratings* da Companhia refletem a perspectiva do *rating* soberano do Brasil e também a expectativa de que a Eletrobras continuará desempenhando um papel essencial no setor elétrico brasileiro e, portanto, continuará recebendo suporte do governo. Consequentemente, qualquer ação de *rating* da empresa continua espelhando o *rating* soberano do país.

Agência	Classificação Nacional/Perspectiva	Último Relatório
Moody's Issuer Rating	"Ba3": / Estável	20/03/2017
Moody's Senior Unsecured Debt	"Ba3": / Estável	20/03/2017
Fitch Senior Unsecured Debt Rate	"BB" : / Negativa	29/11/2016
Fitch LT Foreign Currency Issuer	"AA-": / Estável	29/11/2016
S&P LT Local Currency	"BB" / Negativa	19/05/2016
S&P LT Foreign Currency	"BB" / Negativa	19/05/2016

10.4. Empréstimo Compulsório

O Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica, instituído pela Lei 4.156/1962 com o objetivo de gerar recursos destinados à expansão do setor elétrico brasileiro, foi extinto pela Lei 7.181, de 20 de dezembro de 1983, que fixou a data de 31 de dezembro de 1993 como o prazo final de arrecadação.

Na primeira fase desse Empréstimo Compulsório, encerrada com o advento do Decreto-Lei 1.512/1976, a cobrança do tributo alcançou diversas classes de consumidores de energia, e os créditos dos contribuintes foram representados por Obrigações ao Portador emitidas pela Companhia. As Obrigações ao Portador, emitidas em decorrência do Empréstimo Compulsório, não constituem títulos mobiliários, não são negociáveis em Bolsa de Valores, não têm cotação e são inexigíveis. Desta forma, a Administração da Companhia esclarece que a Companhia não possui debêntures em circulação.

No segundo momento, iniciado com as disposições contidas no referido Decreto-Lei, o Empréstimo Compulsório em questão passou a ser cobrado somente de indústrias com consumo mensal de energia superior a 2.000 kwh, e os créditos dos contribuintes deixaram de ser representados por títulos, passando a ser simplesmente escriturados pela Companhia. Os valores do principal desses créditos podem ser pagos com ação preferencial classe B, conforme autoriza a legislação aplicável.

Em 2016, foram implantadas no sistema escritural do Bradesco, o montante de 355.013 ações preferenciais classe B, que correspondiam, em 30 de dezembro de 2016, avaliadas a valor de mercado, a R$ 9,2 milhões, e enviou às empresas de distribuição de energia elétrica, para repasse aos consumidores industriais, o montante de R$ 5.973.876,17, referente aos juros dos créditos do empréstimo compulsório que ainda não foram convertido em ações.

Informações detalhadas sobre o empréstimo compulsório podem ser obtidas através do email institucional emprestimo-compulsorio@eletrobras.com.

Existem processos judiciais ajuizados pelos industriais que cobram da Eletrobras especialmente a aplicação de juros diferente daquele previsto na legislação que criou e regulamentou o empréstimo compulsório. A Eletrobras vem apresentando vigorosa em todos esses processos. Quanto ao montante da provisão de processos judiciais envolvendo empréstimo compulsório, verificar tabela a seguir:

Saldo inicial (31 de dezembro de 2015) em R$ mil	**R$ 9.279.041**
Constituição de provisão	R$ 3.448.606
Atualização monetária	R$ 3.066.760
Reversão de provisão	R$ (1.383.317)
Pagamentos efetuados	R$ (509.487)
Saldo final (31 de Dezembro de 2016) em R$ mil	**R$ 13.901.603**
Variação no período	**R$ 4.622.562**

* Além dos valores acima referentes ao empréstimo compulsório, existem valores da ordem de 67.994 mil referentes a obrigações ao portador que estão classificadas como causas cíveis.

10.5. Relacionamento com Acionistas e Investidores

Em conformidade com sua política de prestação de informações ao mercado e as regras do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa, a Companhia realizou, em 2016, 12 reuniões com analistas e investidores da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – Apimec nas principais praças do país: RJ, SP, MG, DF (Brasília), Sul e Nordeste (Fortaleza). Por ter participado, consecutivamente, por 21 anos em Apimecs no RJ e em SP, por 14 anos em Apimecs no Nordeste e DF, e por 13 em MG e no Sul, a Eletrobras tem recebido certificados de assiduidade em todas as praças citadas.

Ademais, a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores realizou reuniões na Europa e nos Estados Unidos, os denominados *non deal "roadshows"*, com o objetivo de apresentar a Companhia aos investidores estrangeiros.

Em 2016, a Eletrobras realizou o *"Eletrobras Day"*, com a presença de seu CEO e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e participou do Fórum Latibex em Madrid.

A Eletrobras participou ainda de 5 conferências no Brasil, e 6 conferências no exterior, promovidos por bancos internacionais, com a presença dos principais analistas e investidores, tanto da área de *"equity"* (ações) como de *"debt"* (dívidas).

Em 2016, a Eletrobras prestou, através de sua equipe de relações com investidores, diversos atendimentos, por meio de reuniões e *conference calls* a investidores e analistas, além de ter prestado atendimento, através do Canal de Relações com Investidores.

A Eletrobras, em 2016, realizou ainda 4 teleconferências públicas para o mercado, com tradução simultânea.

O Calendário de Eventos da Companhia são disponibilizados no site de relações com investidores www.eletrobras.com/elb/ri/calendarioeventos.

Ombudsman de RI

Em 17 de janeiro de 2017, a Superintendência de Relações com Investidores lançou o *Ombudsman* de RI, com o objetivo de aprimorar o atendimento da Instrução CVM nº 529/2012.

O *Ombudsman* de RI da Eletrobras será um dos mais importantes instrumentos de atendimento da Companhia e conta com diversos canais de contato para recebimento e encaminhamento de sugestões, reclamações, elogios e solicitações, visando a melhoria dos processos internos de Relações com Investidores, o fortalecimento da Governança Corporativa, assim como a melhoria da reputação e da transparência da Eletrobras no que se refere ao mercado de capitais. O sistema informatizado de *Ombudsman* de RI, quando acessado pelo website www.eletrobras.com.br, tanto por pessoa física quanto por pessoa jurídica, seja nacional ou estrangeira, enviará automaticamente um número de protocolo para que o manifestante acompanhe o trâmite de sua manifestação, conforme estabelece o artigo 7º, § 2º, II, da Instrução CVM nº 529/2012.

Na busca pela excelência no atendimento ao agente de mercado, o *Ombudsman* de RI assume um papel ímpar, pois, mais do que o cumprimento dos dispositivos legais, absorve as melhores práticas no âmbito de Ouvidorias e, principalmente, de Ouvidorias de RI, em especial na eficiência dos processos de tramitação e sofisticação nos controles internos, seja nas práticas sustentáveis adotadas (principalmente em relação à universalização ao acesso da página web, tanto pelo alto nível de acessibilidade, como pela possibilidade de acesso mobile – tabletes e smartphones). Dessa forma, as inovações proporcionadas pelo "Ombudsman de RI" tendem a estimular cada vez mais o contato dos agentes de mercado com a Companhia.

O "*Ombudsman* de RI" disponibiliza uma plataforma exclusiva para o atendimento de toda e qualquer demanda de manifestantes no que tange ao mercado de valores mobiliários no website www.eletrobras.com/elb/ri > Serviços de RI > Fale com RI > *Ombudsman* de RI, podendo também ser via telefone +(55) (21) 2514-6333/4627, fax +(55) (21) 2514-5964, correspondência física (endereço: Avenida Presidente Vargas, 409. Edifício Herm Stoltz, 9º andar. Rio de Janeiro – RJ. Cep: 20071-003) ou por meio de agendamento de reunião presencial (de 9h as 18h).

Vale ressaltar que quaisquer denúncias sobre corrupção, fraudes contábeis e financeiras, e ações que possam afetar os controles internos das empresas Eletrobras devem ser feitas diretamente por meio do Canal Denúncias www.eletrobras.com/canaldenuncia.

Comunicação com o Mercado

Em 2016, foram divulgados 110 comunicados ao mercado, 06 Fatos Relevantes e 4 Avisos aos Acionistas, em conformidade com a Instrução CVM 358/02, que encontram-se disponíveis no website do Órgão Regulador (http://www.cvm.gov.br). Desse total, 77 foram voluntariamente divulgados pela Companhia e 33 divulgados por solicitação da CVM ou BM&FBOVESPA.

11. AUDITORES INDEPENDENTES

11.1. Serviços de Auditoria Externa

Em 2016, todas as Empresas Eletrobras tiveram como Auditor Independente exclusivo a KPMG Auditores Independentes. Itaipu Binacional teve como auditor independente a KPMG Auditores Independentes e a BCA Auditores Associados que são correspondentes da KPMG Internacional assim como a PriceWaterhouseCoopers. O contrato com a KPMG Auditores Independentes foi assinado em 4 de fevereiro de 2014, com vigência de 36 meses e foi renovado em fevereiro de 2017 por mais 24 meses.

Em cumprimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que no último exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, os auditores independentes da Companhia exerceram tão somente os serviços contratados de auditoria contábil externa e não receberam quaisquer outros valores a título de prestação de outros serviços.

Remuneração (Honorários e Serviços) Relacionada aos Serviços de Auditoria Externa (em R$)

Auditor Independente	2016	2015	2014
PricewaterhouseCoopers (R$)	**-**	**299.780,00**	**4.625.186,45**
KPMG Assessores LTDA.	29.310.891,00	4.010.874,00	-
KPMG Auditores Independentes(R$)	16.989.274,58	11.764.219,86	7.208.399,97
Total	**46.300.165,58**	**16.074.873,86**	**11.833.586,42**
Auditor Independente - Itaipu	2016	2015	2014
PricewaterhouseCoopers (R$)	214.500,00	-	-
KPMG Auditores Independentes(R$)	234.148,64	82.092,70	175.429,94
Total	**448.648,64**	**82.092,70**	**175.429,94**

A Eletrobras não consolida Itaipu em suas demonstrações financeiras consolidadas.

A Eletrobras tem como prática alguns procedimentos que visam evitar o conflito de interesse ou a perda de independência e objetividade por parte dos referidos auditores externos independentes.

Nos termos da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, é obrigatória a substituição dos Auditores Independentes responsáveis pela Eletrobras, no máximo, a cada cinco anos, sendo que os mesmos auditores não podem ser recontratados por um período de três anos. Ainda, nos termos do Estatuto Social da Eletrobras, cabe ao Conselho de Administração a escolha e destituição dos Auditores Independentes.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

BALANÇO SOCIAL 2016
(Valores expressos em milhares de rais)

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
I. Recursos Humanos				
a. Remuneração	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	244.115	227.485	5.904.794	4.512.261
- Empregados	239.524	223.197	5.862.563	4.443.637
- Administradores	4.591	4.287	42.231	33.116
Relação entre a maior e a menor remuneração:				
- Empregados	13,59	13,68	–	–
- Administradores	1,05	1,16	–	–
b. Benefícios Concedidos	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
Encargos Sociais	78.904	72.895	1.491.320	1.361.287
Alimentação	18.869	18.193	404.011	354.954
Transporte	629	1.364	27.821	26.602
Previdência Privada	58.933	19.500	463.923	328.420
Saúde	23.603	18.308	572.458	441.194
Segurança e Medicina do Trabalho	5.853	1.429	41.573	33.949
Educação ou Auxílio-creche	2.896	2.729	67.464	58.696
Cultura	0	0	2.046	2.383
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	1.159	2.181	41.603	58.458
Participação nos Lucros ou Resultados	0	0	0	0
Outros	40.828	43.113	373.067	487.400
Total	231.675	179.713	3.485.286	3.153.344
c. Composição do Corpo Funcional	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
Nº de empregados no final do exercício	982	1.016	24.701	23.775
Nº de admissões	5	14	1.268	750
Nº de demissões	8	8	226	509
Nº de estagiários no final do exercício	244	241	2.444	2.418
Nº de empregados portadores de necessidade especiais no final do exercício	10	9	681	450
Nº de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício	555	652	14.472	15.095
Nº de empregados por sexo:				
- Masculino	636	670	20.206	19.394
- Feminino	346	346	4.495	4.381
Nº de empregados por faixa etária:				
- Menores de 18 anos	0	0	0	0
- De 18 a 35 anos	172	201	4.932	4.952
- De 36 a 60 anos	706	713	17.187	16.788
- Acima de 60 anos	104	102	2.582	2.035
Nº de empregados por nível de escolaridade:				
- Analfabetos	0	0	0	0
- Com ensino fundamental	31	13	2.172	1.993
- Com ensino médio	194	107	5.328	4.953
- Com ensino técnico	0	0	6.347	6.544
- Com ensino superior	385	490	8.249	7.659
- Pós-graduados	372	406	2.605	2.626
Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:				
- Masculino	73%	75%	-	-
- Feminino	27%	25%	-	-
d. Contingências e Passivos Trabalhistas	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
Nº de processos trabalhistas movidos contra a entidade	1.488	1.399	14.112	13.895
Nº de processos trabalhistas julgados procedentes	5	95	2.504	1.610
Nº de processos trabalhistas julgados improcedentes	454	194	1.581	1.279
Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça	R$ 5.784	R$ 1.735	R$ 220.424	R$ 140.521

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
II. Interação da Entidade com o Ambiente Externo				
2.1. Relacionamento com a Comunidade	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
Totais dos investimentos em:				
Educação	0	71	6.716	8.513
Cultura	1.085	1.339	9.533	12.326
Saúde e Infraestrutura	0	0	102.244	95.118
Esporte e Lazer	0	0	2.153	1.203
Alimentação	0	0	303	269
Geração de Trabalho e Renda	0	0	3.677	4.174
Reassentamento de Famílias	0	0	0	0
Outros	0	0	32.897	34.123
Total dos investimentos	**1.085**	**1.410**	**157.523**	**155.726**
Tributos (excluídos encargos sociais)	0	0	17.210.181	7.728.506
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	0	0	366.903	348.874
Total de Relacionamento com a Comunidade	**1.085**	**1.410**	**17.734.607**	**8.233.106**

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
2.2. Interação com os Fornecedores	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**

Critérios de responsabilidade social utilizados para a seleção de seus fornecedores:

Em todos os editais de licitação, a empresa proponente apresentam as seguintes declarações:

DECLARA, sob as penas da lei que:

1.1. Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

1.2. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do artigo 1º, e no inciso III, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

1.3. Não está sob os efeitos de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais.

2. DECLARA, outrossim, conhecer e comprometer-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética das Empresas ELETROBRAS. Não permitindo principalmente, a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

Quando da apresentação da proposta, o proponente deverá apresentar também: prova de regularidade com a Seguridade Social ("CND"), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF") e com a Justiça do Trabalho ("CNDT").

Caso o proponente deixe de apresentar quaisquer dos documentos mencionados acima, sua proposta é desclassificada.

O fornecedor é fiscalizado quanto ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, tendo de demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, por meio da apresentação das provas de regularidade fiscal e trabalhista, relativas à Seguridade Social, Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FGTS"), nos atos da habilitação, da adjudicação e durante a vigência do referido instrumento contratual.

Algumas companhias inseriram em seus contratos cláusulas de responsabilidade socioambiental com o intuito de compartilhar o compromisso com o desenvolvimento sustentável do país.

Ressaltamos ainda que, de acordo com a Norma ABNT NBR 16001:2012, um dos dispositivos que moldaram o escopo do "Balanço Social", respeitamos em nosso critério todos os onze temas da boa prática de responsabilidade social:

- boas práticas de governança;
- combate à pirataria, sonegação, fraude e corrupção;
- práticas leais de concorrência;
- direitos da criança e do adolescente, incluindo o combate ao trabalho infantil;
- direitos do trabalhador, incluindo o de livre associação, de negociação, a remuneração justa e benefícios básicos, bem como o combate ao trabalho forçado;
- promoção da diversidade e combate à discriminação (por exemplo: cultural, de gênero, de raça/etnia, idade, pessoa com deficiência);
- compromisso com o desenvolvimento profissional;
- promoção da saúde e segurança;
- promoção de padrões sustentáveis de desenvolvimento, produção, distribuição e consumo, contemplando fornecedores, prestadores de serviço, entre outros;
- proteção ao meio ambiente e aos direitos das gerações futuras;
- ações sociais de interesse público

III. Interação com o Meio Ambiente				
Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente	R$ –	R$ –	R$ 205.309	R$ 250.327
Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados	R$ –	R$ –	R$ 96.148	R$ 65.672
Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade	R$ 35	R$ 138	R$ 400	R$ 5.215
Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade	R$ –	R$ –	R$ 3.703	R$ 3.775
Investimentos e gastos com outros projetos ambientais	R$ 1.129	R$ 1.081	R$ 12.208	R$ 192.844
Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade	17	0	1.304	1.077
Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativas e/ou judicialmente	R$ –	R$ –	R$ 98.769	R$ 122
Passivos e contingências ambientais	R$ –	R$ –	R$ 316	R$ 3.994
Total de Interação com o Meio Ambiente	**1.164**	**1.219**	**416.852**	**521.948**
IV. Outras Informações				
Receita Operacional Líquida (ROL)	3.449.345	2.497.392	60.748.465	32.588.838
Resultado Operacional (RO)	3.452.678	-13.792.291	11.987.427	-14.243.546

continua

continuação

BALANÇO PATRIMONIAL DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(em milhares de Reais)

		CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
ATIVO	**NOTA**	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
CIRCULANTE					
Caixa e equivalente de caixa	5	194.106	691.719	679.668	1.393.973
Caixa restrito	5	1.681.346	647.433	1.681.346	647.433
Títulos e valores mobiliários	6	4.288.141	3.454.526	5.497.978	6.842.774
Clientes	7	355.031	379.214	4.402.278	4.137.501
Ativo financeiro - Concessões e Itaipu	17	–	371.007	2.337.513	965.212
Financiamentos e empréstimos	8	6.783.913	6.820.948	3.025.938	3.187.226
Conta de Consumo de Combustível - CCC	25	195.966	195.966	195.966	195.966
Remuneração de participações societárias	9	618.566	255.468	318.455	309.360
Tributos a recuperar	10	674.241	373.962	1.085.520	716.651
Imposto de renda e contribuição social	10	769.541	928.743	1.086.367	1.475.598
Direito de ressarcimento	11	74.527	–	1.657.962	2.265.242
Almoxarifado		280	360	540.895	631.669
Estoque de combustível nuclear	12	–	–	455.737	402.453
Instrumentos financeiros derivativos	44	–	–	127.808	21.307
Risco Hidrológico	14	–	–	109.535	195.830
Ativos mantidos para venda	43	–	–	4.406.213	4.623.785
Outros		1.136.336	239.811	1.663.473	1.425.416
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**16.771.994**	**14.359.157**	**29.272.652**	**29.437.396**
NÃO CIRCULANTE					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Direito de ressarcimento	11	–	–	7.507.024	8.238.140
Financiamentos e empréstimos	8	28.597.843	30.277.797	10.158.306	14.400.394
Clientes	7	76.441	125.383	2.079.025	1.833.457
Títulos e valores mobiliários	6	245.296	191.763	247.235	194.990
Estoque de combustível nuclear	12	–	–	675.269	578.425
Tributos a recuperar	10	–	–	1.705.414	2.623.186
Imposto de renda e contribuição social	10	1.488.158	1.645.382	2.327.866	3.067.591
Cauções e depósitos vinculados		2.896.676	2.204.685	6.259.272	5.079.707
Conta de Consumo de Combustível – CCC	25	6.919	13.331	6.919	13.331
Ativo financeiro – Concessões e Itaipu	17	2.412.933	3.078.559	52.749.546	28.416.433
Instrumentos financeiros derivativos	44	–	–	100.965	25.004
Adiantamentos para futuro aumento de capital	13	1.255.184	189.493	1.617.916	1.215.532
Risco Hidrológico	14	–	–	457.677	598.161
Outros		2.071.258	2.116.312	1.228.145	1.487.335
		39.050.708	**39.842.705**	**87.120.579**	**67.771.686**
INVESTIMENTOS					
Avaliados por equivalência patrimonial	15	59.421.842	39.794.944	25.173.611	20.777.270
Mantidos a valor justo	15	1.168.935	1.018.143	1.357.923	1.177.260
		60.590.777	**40.813.087**	**26.531.534**	**21.954.530**
IMOBILIZADO	16	194.402	148.246	26.812.925	29.546.645
INTANGÍVEL	18	–	–	761.739	935.151
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**99.835.887**	**80.804.038**	**141.226.777**	**120.208.012**
TOTAL DO ATIVO		**116.607.881**	**95.163.195**	**170.499.429**	**149.645.408**

		CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**NOTA**	**31/12/2016**	**31/12/2015**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
CIRCULANTE					
Financiamentos e empréstimos	22	3.397.485	2.572.745	5.833.547	4.224.448
Debêntures	23	–	–	12.442	357.226
Empréstimo compulsório	24	48.193	57.630	48.193	57.630
Fornecedores	20	440.976	416.126	9.659.301	10.128.507
Adiantamento de clientes	21	560.277	593.404	620.781	648.236
Tributos a recolher	26	41.554	280.637	1.336.089	1.556.578
Imposto de renda e contribuição social	26	486.605	196.000	606.848	581.344
Contratos onerosos	33	–	–	1.093.678	9.073
Remuneração aos acionistas	28	458.302	42.478	462.891	84.076
Passivo financeiro – Concessões e Itaipu	17	1.212.017	–	–	–
Obrigações estimadas		106.879	109.497	1.188.149	1.018.788
Obrigações de ressarcimento	11	992.727	299.632	1.167.503	396.208
Benefício pós-emprego	29	29.632	22.557	107.571	114.861
Provisões para contingências	30	756.811	543.345	1.083.475	590.725
Encargos setoriais	27	–	–	647.201	695.400
Arrendamento mercantil	22	–	–	136.662	132.972
Instrumentos financeiros derivativos	44	6.614	18.860	6.946	20.608
Passivos associados a ativos mantidos para venda	43	391.550	412.225	5.175.013	5.575.009
Outros		800.727	123.133	1.952.220	1.907.954
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**9.730.349**	**5.688.269**	**31.138.510**	**28.099.643**
NÃO CIRCULANTE					
Financiamentos e empréstimos	22	22.922.041	27.463.707	39.786.881	42.173.812
Fornecedores	20	–	–	9.782.820	9.449.421
Debêntures	23	–	–	188.933	205.248
Adiantamento de clientes	21	–	–	592.215	659.082
Empréstimo compulsório	24	460.940	466.005	460.940	466.005
Obrigação para desmobilização de ativos	31	–	–	1.402.470	1.201.186
Conta de Consumo de Combustível – CCC	25	482.179	452.948	482.179	452.948
Provisões para contingências	30	13.674.073	8.901.900	19.645.954	13.556.129
Benefício pós-emprego	29	394.035	252.966	2.368.077	1.858.824
Provisão para passivo a descoberto	35	20.160.828	7.793.798	311.010	257.907
Contratos onerosos	33	–	–	2.659.305	1.549.412
Obrigações de ressarcimento	11	–	–	1.516.313	2.483.378
Arrendamento mercantil	22	–	–	1.032.842	1.119.183
Concessões a pagar – Uso do bem Público		–	–	63.337	59.644
Adiantamentos para futuro aumento de capital	32	3.310.409	219.294	3.310.409	219.294
Instrumentos financeiros derivativos	44	–	–	43.685	78.521
Encargos setoriais	27	–	–	615.253	462.195
Tributos a recolher	26	2.222	181.991	1.059.880	900.309
Imposto de renda e contribuição social	26	320.560	733.289	8.305.606	1.003.796
Outros		946.775	917.014	1.667.883	1.650.249
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**62.674.062**	**47.382.912**	**95.295.992**	**79.806.543**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	36	31.305.331	31.305.331	31.305.331	31.305.331
Reservas de capital	36	13.867.170	26.048.342	13.867.170	26.048.342
Reservas de lucros		3.018.682	–	3.018.682	–
Ajustes de avaliação patrimonial		33.261	39.452	33.261	39.452
Prejuízos acumulados		–	(12.181.172)	–	(12.181.172)
Outros resultados abrangentes acumulados		(4.004.625)	(3.113.481)	(4.004.625)	(3.113.481)
Valores reconhecidos em ORA classificados como mantidos para venda		(16.349)	(6.458)	(16.349)	(6.458)
Participação de acionistas não controladores		–	–	(138.543)	(352.792)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**44.203.470**	**42.092.014**	**44.064.927**	**41.739.222**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**116.607.881**	**95.163.195**	**170.499.429**	**149.645.408**

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(em milhares de Reais)

	NOTA	CONTROLADORA 31/12/2016	CONTROLADORA 31/12/2015	CONSOLIDADO 31/12/2016	CONSOLIDADO 31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	38	3.449.345	2.497.392	60.748.853	32.588.838
CUSTOS OPERACIONAIS					
Energia comprada para revenda	41	(3.814.019)	(2.869.832)	(11.264.044)	(10.766.227)
Encargos sobre uso da rede elétrica		–	–	(1.805.434)	(1.737.959)
Combustível para produção de energia elétrica		–	–	(759.826)	(1.249.836)
Construção	–	–	–	(2.381.630)	(3.237.537)
		(3.814.019)	**(2.869.832)**	**(16.210.934)**	**(16.991.559)**
RESULTADO BRUTO		(364.674)	(372.440)	44.537.919	15.597.279
DESPESAS OPERACIONAIS					
Pessoal, Material e Serviços	40	(856.008)	(520.505)	(10.363.211)	(9.495.417)
Remuneração e ressarcimento		–	–	(362.702)	(348.874)
Depreciação		(5.132)	(5.368)	(1.558.387)	(1.417.856)
Amortização		–	–	(285.398)	(424.744)
Doações e contribuições		(158.453)	(167.659)	(219.417)	(215.116)
Provisões/Reversões operacionais	42	(14.676.085)	(10.232.634)	(14.723.995)	(14.639.285)
Achados da Investigação	4	–	–	(211.123)	–
Outras		(96.328)	(538.531)	(1.974.327)	(2.131.954)
		(15.792.006)	**(11.464.697)**	**(29.698.560)**	**(28.673.246)**
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(16.156.680)	(11.837.137)	14.839.359	(13.075.967)
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas Financeiras					
Receitas de juros, comissões e taxas		3.479.762	3.007.812	1.154.010	1.128.406
Receita de aplicações financeiras		744.320	591.799	1.086.578	1.122.643
Acréscimo moratório sobre energia elétrica		35.148	425.158	320.836	709.404
Atualizações monetárias ativas		1.048.177	1.265.430	2.549.308	3.765.236
Variações cambiais ativas		4.698.251	10.019.982	4.985.602	10.251.948
Remuneração das Indenizações – Lei 12.783/13		–	–	–	115.407
Atualização de ativo regulatório		–	–	231.107	229.608
Ganhos com derivativos		–	–	218.714	–
Outras receitas financeiras		156.551	118.341	677.235	629.589
Despesas Financeiras					
Encargos de dívidas		(2.306.205)	(2.448.285)	(6.375.836)	(6.340.459)
Encargos de arrendamento mercantil		–	–	(303.381)	(273.391)
Encargos sobre recursos de acionistas		(184.935)	(27.250)	(200.857)	(40.511)
Atualizações monetárias passivas		(3.083.091)	(14.887)	(4.149.223)	(1.362.380)
Variações cambiais passivas		(5.197.846)	(8.724.960)	(4.848.040)	(10.219.318)
Atualização de passivo regulatório		–	–	(174.485)	(130.502)
Perdas com derivativos		–	–	–	(221.666)
Outras despesas financeiras		(245.381)	(288.950)	(1.100.879)	(1.063.039)
		(855.249)	**3.924.190**	**(5.929.311)**	**(1.699.025)**
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		**(17.011.929)**	**(7.912.947)**	**8.910.048**	**(14.774.992)**
RESULTADO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	39	20.464.607	(5.879.344)	3.114.047	531.446
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS		3.452.678	(13.792.291)	12.024.095	(14.243.546)
Imposto de renda e contribuição social correntes	26	(486.605)	(169.455)	(619.044)	(546.812)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	459.826	(479.861)	(7.891.775)	(163.300)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO		3.425.899	(14.441.607)	3.513.276	(14.953.658)
PARCELA ATRIBUÍDA AOS CONTROLADORES		3.425.899	(14.441.607)	3.425.899	(14.441.607)
PARCELA ATRIBUÍDA AOS NÃO CONTROLADORES		–	–	87.377	(512.051)
RESULTADO POR AÇÃO					
Resultado por ação – básico	37	R$2,53	(R$10,68)	R$2,53	(R$10,68)
Resultado por ação - diluído	37	R$2,50	(R$10,68)	R$2,50	(R$10,68)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(em milhares de Reais)

Participação no resultado abrangente das subsidiárias	CONTROLADORA 31/12/2016	CONTROLADORA 31/12/2015	CONSOLIDADO 31/12/2016	CONSOLIDADO 31/12/2015
Lucro (prejuízo) do período	3.425.899	(14.441.607)	3.513.276	(14.953.658)
Outros componentes do resultado abrangente				
Itens que não serão reclassificados para o resultado				
Ajuste ganhos e perdas atuariais	(178.854)	247.803	(1.143.119)	(236.798)
	(178.854)	247.803	(1.143.119)	(236.798)
Itens que poderão ser reclassificados para o resultado				
Ajustes acumulados de conversão	(32.286)	67.482	(32.284)	121.353
Ajuste de *hedge* de fluxo de caixa	11.683	(468)	11.683	(468)
Valor justo de instrumentos financeiros disponíveis para venda	138.520	(113.241)	165.863	(109.493)
IR / CSLL diferidos	(47.097)	38.502	(56.393)	37.228
Participação no resultado abrangente das subsidiárias, coligadas e sociedades de controle compartilhado	(783.110)	(243.909)	280.682	33.383
IR / CSLL diferidos	–	–	9.296	1.274
	(712.290)	(251.634)	378.847	83.277
Outros componentes do resultado abrangente do período	(891.144)	(3.831)	(764.272)	(153.521)
Total do resultado abrangente do período	2.534.755	(14.445.438)	2.749.004	(15.107.179)
Parcela atribuída aos controladores			2.534.755	(14.445.438)
Parcela atribuída aos não controladores			214.249	(661.741)
			2.749.004	(15.107.179)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(em milhares de Reais)

	CONTROLADORA 2016	CONTROLADORA 2015	CONSOLIDADO 2016	CONSOLIDADO 2015
1 - RECEITAS (DESPESAS)				
Venda de mercadorias, produtos e serviços	3.491.690	3.003.060	70.987.912	43.225.876
	3.491.690	3.003.060	70.987.912	43.225.876
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
Materiais, serviços e outros	(507.854)	(660.206)	(10.549.855)	(10.946.896)
Encargos setoriais	–	–	(2.550.473)	(2.313.660)
Energia comprada para revenda	(3.814.019)	(2.869.832)	(11.264.044)	(10.766.227)
Combustível para produção de energia elétrica	–	–	(759.826)	(1.249.836)
Provisões/Reversões operacionais	(14.676.085)	(10.232.634)	(14.723.995)	(14.639.285)
	(18.997.958)	(13.762.672)	(39.848.193)	(39.915.904)
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO	(15.506.268)	(10.759.612)	31.139.719	3.309.972
4 - RETENÇÕES				
Depreciação, amortização e exaustão	(5.132)	(5.368)	(1.843.785)	(1.842.600)
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(15.511.400)	(10.764.980)	29.295.934	1.467.372
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Participações societárias	20.464.607	(5.879.344)	3.114.047	531.446
Receitas financeiras	10.162.209	15.428.522	11.223.390	17.952.241
	30.626.816	9.549.178	14.337.437	18.483.687
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	15.115.416	(1.215.802)	43.633.371	19.951.059
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
PESSOAL				
. Pessoal , encargos e honorários	423.317	367.137	6.371.711	5.756.728
. Plano de aposentadoria e pensão	21.165	31.693	176.861	248.117
	444.482	398.830	6.548.572	6.004.845
TRIBUTOS				
. Impostos, taxas e contribuições	69.124	1.154.984	16.199.405	9.033.490
	69.124	1.154.984	16.199.405	9.033.490
TERCEIROS				
. Encargos financeiros e aluguéis	11.017.458	11.504.332	17.152.701	19.651.266
. Doações e contribuições	158.453	167.659	219.417	215.116
	11.175.911	11.671.991	17.372.118	19.866.382
ACIONISTAS				
. Participação de acionistas não controladores	–	–	87.377	(512.051)
. Lucros retidos ou prejuízo do período	3.425.899	(14.441.607)	3.425.899	(14.441.607)
	3.425.899	(14.441.607)	3.513.276	(14.953.658)
	15.115.416	(1.215.802)	43.633.371	19.951.059

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(em milhares de Reais)

			RESERVAS DE LUCROS									
	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LEGAL	RETENÇÃO DE LUCROS	LUCROS A REALIZAR	ESTATU-TÁRIAS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL REFLEXO	LUCRO / PREJUÍZOS ACUMULADOS	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTROLADORA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO CONTROLADORES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO
Em 31 de dezembro de 2015	**31.305.331**	**26.048.342**	**–**	**–**	**–**	**–**	**39.452**	**(12.181.172)**	**(3.119.939)**	**42.092.014**	**(352.792)**	**41.739.222**
Absorção de prejuízos	–	(12.181.172)	–	–	–	–	–	12.181.172	–	–	–	–
ORA relacionado a ativos mantidos para venda	–	–	–	–	–	–	–	–	(9.891)	(9.891)	–	(9.891)
Ajustes acumulados de conversão	–	–	–	–	–	–	–	–	(32.286)	(32.286)	–	(32.286)
Ajuste Benefício pós-emprego	–	–	–	–	–	–	–	–	(178.854)	(178.854)	–	(178.854)
Valor justo de instrumentos financeiros disponíveis para venda	–	–	–	–	–	–	–	–	138.520	138.520	–	138.520
IR/CS diferido sobre outros resultados abrangentes	–	–	–	–	–	–	–	–	(47.097)	(47.097)	–	(47.097)
Ajuste de Controladas / Coligadas	–	–	–	–	–	–	–	–	(783.110)	(783.110)	126.872	(656.238)
Instrumentos Financeiros - *Hedge*	–	–	–	–	–	–	–	–	11.683	11.683	–	11.683
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	–	–	–	–	–	–	(6.191)	10.442	–	4.251	–	4.251
Remuneração aos Acionistas não Reclamado - Prescrito	–	–	–	–	–	–	–	16.303	–	16.303	–	16.303
Lucro líquido do período	–	–	–	–	–	–	–	3.425.899	–	3.425.899	87.377	3.513.276
Constituição de reservas	–	–	171.295	713.803	386.375	1.747.209	–	(3.018.682)	–	–	–	
Dividendos propostos	–	–	–	–	–	–	–	(433.962)	–	(433.962)	–	(433.962)
Em 31 de dezembro de 2016	**31.305.331**	**13.867.170**	**171.295**	**713.803**	**386.375**	**1.747.209**	**33.261**	**–**	**(4.020.974)**	**44.203.470**	**(138.543)**	**44.064.927**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(em milhares de Reais)

			RESERVAS DE LUCROS								
	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LEGAL	ESTATUTÁRIAS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL REFLEXO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTROLADORA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO CONTROLADORES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO
Em 31 de dezembro de 2014	**31.305.331**	**26.048.342**	**2.233.017**	**26.022**	**42.947**	**–**	**(3.116.108)**	**56.539.551**	**308.949**	**56.848.500**
Absorção de prejuízos	–	–	(2.233.017)	–	–	2.233.017	–	–	–	–
Ajustes acumulados de conversão	–	–	–	–	–	–	67.482	67.482	–	67.482
Ajuste Benefício pós-emprego	–	–	–	–	–	–	247.803	247.803	–	247.803
Valor justo de instrumentos financeiros disponíveis para venda	–	–	–	–	–	–	(113.241)	(113.241)	–	(113.241)
IR/CS diferido sobre outros resultados abrangentes	–	–	–	–	–	–	38.502	38.502	–	38.502
Ajuste de Controladas / Coligadas	–	–	–	–	–	2.415	(243.909)	(241.494)	(149.690)	(391.184)
Instrumentos Financeiros - *Hedge*	–	–	–	–	–	–	(468)	(468)	–	(468)
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	–	–	–	–	(3.495)	3.495	–	–	–	–
Remuneração aos Acionistas não Reclamado - Prescrito	–	–	–	–	–	21.508	–	21.508	–	21.508
Prejuízo líquido do exercício	–	–	–	–	–	(14.441.607)	–	(14.441.607)	(512.051)	(14.953.658)
Dividendos propostos	–	–	–	(26.022)	–	–	–	(26.022)	–	(26.022)
Em 31 de dezembro de 2015	**31.305.331**	**26.048.342**	**–**	**–**	**39.452**	**(12.181.172)**	**(3.119.939)**	**42.092.014**	**(352.792)**	**41.739.222**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em milhares de reais)

	NOTA	CONTROLADORA 31/12/2016	CONTROLADORA 31/12/2015	CONSOLIDADO 31/12/2016	CONSOLIDADO 31/12/2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**3.452.678**	**(13.792.291)**	**12.024.095**	**(14.243.546)**
Ajustes para reconciliar o lucro com o caixa gerado pelas operações:					
Depreciação e amortização		5.132	5.368	1.843.785	1.842.600
Variações monetárias líquidas		2.034.915	(1.250.543)	1.599.915	(914.656)
Variações cambiais líquidas		499.594	(402.289)	(137.562)	863.808
Encargos financeiros		(1.393.977)	(812.876)	5.525.207	2.001.687
Receita de ativo financeiro	38	–	–	(29.406.261)	(838.087)
Resultado da equivalência patrimonial	39	(20.464.607)	5.879.344	(3.114.047)	(531.446)
Provisão (reversão) para passivo a descoberto	42	12.155.108	5.392.577	–	–
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa	42	17.290	15.755	351.673	658.679
Provisão (reversão) para contingências	42	2.419.819	5.698.790	3.994.158	7.073.623
Provisão (reversão) para redução ao valor recuperável de ativos	42	(1.852)	(1.852)	5.537.060	5.842.473
Provisão (reversão) contrato oneroso	42	–	–	2.194.498	366.477
Provisão (reversão) para perda com investimentos	42	(26.834)	(1.001.986)	1.479.088	(610.746)
Provisão ANEEL – CCC	42	–	–	741.623	–
Provisão (reversão) risco hidrológico – GSF	42	–	–	(451.340)	451.340
Encargos da reserva global de reversão		220.420	253.348	220.420	253.348
Ajuste a valor presente / valor de mercado		(57.664)	78.107	28.864	157.066
Participação minoritária no resultado		–	–	(132.389)	775.835
Encargos sobre recursos de acionistas		184.935	27.250	200.857	40.511
Instrumentos financeiros – derivativos		–	–	(218.714)	221.666
Outras		302.214	382.486	943.352	333.761
		(4.105.507)	14.263.479	(8.799.813)	17.987.939
(Acréscimos)/decréscimos nos ativos operacionais					
Clientes		–	–	(583.469)	130.905
Títulos e valores mobiliários		(887.148)	(2.823.260)	1.292.551	(2.886.138)
Direito de ressarcimento	11	(700.581)	–	1.338.396	(700.320)
Almoxarifado		80	438	90.774	(119.055)
Estoque de combustível nuclear	12	–	–	(150.128)	20.930
Ativo financeiro – Concessões e Itaipu		1.036.633	1.886.785	1.036.633	1.886.785
Ativos mantidos para venda		–	–	217.572	(4.623.785)
Risco Hidrológico		–	–	226.779	(342.651)
Outros		20.551	220.854	215.588	357.948
		(530.465)	(715.183)	3.684.696	(6.275.381)
Acréscimos/(decréscimos) nos passivos operacionais					
Fornecedores		4.363	21.022	(156.294)	3.094.034
Adiantamento de clientes	21	–	–	(61.195)	(57.349)
Arrendamento mercantil		–	–	(82.651)	(74.506)
Obrigações estimadas		(2.618)	13.390	80.116	(165.866)
Obrigações de ressarcimento	11	700.582	–	(888.864)	2.491
Encargos setoriais	27	–	–	104.859	(382.423)
Passivos associados a ativos mantidos para venda		(20.675)	412.225	(399.996)	5.575.009
Outros		(12.470)	570.649	71.559	1.152.395
		669.182	1.017.286	(1.332.466)	9.143.785

	NOTA	CONTROLADORA 31/12/2016	CONTROLADORA 31/12/2015	CONSOLIDADO 31/12/2016	CONSOLIDADO 31/12/2015
Caixa proveniente das atividades operacionais		**(514.112)**	**773.291**	**5.576.512**	**6.612.797**
Pagamento de encargos financeiros		(2.056.052)	(1.824.581)	(3.766.612)	(2.805.404)
Pagamento de encargos da reserva global de reversão		(138.869)	(952.355)	(138.869)	(952.355)
Recebimento de receita anual permitida (ativo financeiro)		–	–	1.226.501	965.764
Recebimento de indenizações do ativo financeiro		–	–	–	4.027.661
Recebimento de encargos financeiros		1.898.916	2.015.719	1.122.490	1.113.278
Pagamento de imposto de renda e contribuição social		(302.441)	(270.922)	(1.229.862)	(610.223)
Recebimento de remuneração de investimentos em partipações societárias		372.836	708.614	694.003	412.874
Pagamento de previdência complementar		(37.381)	(9.023)	(229.766)	(201.469)
Pagamento de contingências judiciais	30	(509.488)	(663.071)	(739.361)	(904.505)
Depósitos judiciais		(221.924)	(113.569)	(626.298)	(677.944)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.508.515)**	**(335.897)**	**1.888.738**	**6.980.474**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Empréstimos e financiamentos obtidos		169.670	2.179.371	3.638.561	7.543.513
Pagamento de empréstimos e financiamentos – principal		(2.619.108)	(3.165.385)	(4.543.612)	(5.381.995)
Pagamento de remuneração aos acionistas		(1.792)	(19.937)	(5.790)	(23.056)
Pagamento de refinanciamento de impostos e contribuições – principal		–	–	(132.879)	(117.058)
Recebimento de adiantamento para futuro aumento de capital		2.906.180	–	2.906.180	–
Recursos da reserva global de reversão para repasse		1.007.112	–	1.007.112	–
Outros		–	–	1.191	(2.431)
Caixa líquido das atividades de financimento		**1.462.062**	**(1.005.951)**	**2.870.763**	**2.018.973**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Concessão de empréstimos e financiamentos		(2.594.270)	(1.440.381)	(242.154)	(751.524)
Recebimento de empréstimos e financiamentos		3.679.863	3.735.678	2.398.790	2.539.101
Aquisição de ativo imobilizado		(4.869)	(24.094)	(1.691.089)	(4.139.891)
Aquisição de ativo intangível		–	–	(79.076)	(384.307)
Aquisição de ativos de concessão		–	–	(1.910.773)	(3.153.701)
Aquisição/aporte de capital em participações societárias		(581.294)	(312.310)	(3.272.685)	(2.433.066)
Concessão de adiantamento para futuro aumento de capital		(950.590)	(13.520)	(622.688)	(737.631)
Outros		–	–	(54.131)	48.467
Caixa líquido das atividades de investimento		**(451.160)**	**1.945.373**	**(5.473.806)**	**(9.012.552)**
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa		**(497.613)**	**603.525**	**(714.305)**	**(13.105)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	691.719	88.194	1.393.973	1.407.078
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5	194.106	691.719	679.668	1.393.973
		(497.613)	**603.525**	**(714.305)**	**(13.105)**

continua

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

(Em milhares de Reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras ou Companhia) é uma companhia de capital aberto, com sede em Brasília - DF - Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A - Ed. Venâncio 3000, Asa Norte, registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e na Securities and Exchange Commission - SEC, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo (BOVESPA) - Brasil, Madri (LATIBEX) - Espanha e Nova York (NYSE) - Estados Unidos da América. A Companhia é uma sociedade de economia mista controlada pela União Federal. Tem como objeto social realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas geradoras, de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades. Tem como objeto, também, conceder financiamentos, prestar garantias, no País e no exterior, a empresas do serviço público de energia elétrica e que estejam sob seu controle acionário e em favor de entidades técnico-científicas de pesquisa; promover e apoiar a pesquisa de interesse do setor de energia elétrica, em especial ligadas às atividades de geração, transmissão e distribuição, bem como realizar estudos de aproveitamento de bacias hidrográficas para fins múltiplos; contribuir na formação do pessoal técnico necessário ao setor elétrico brasileiro, bem como na preparação de operários qualificados, mediante cursos especializados, podendo, também, conceder auxílio aos estabelecimentos de ensino do País ou bolsas de estudo no exterior e firmar convênios com entidades que colaborem na formação de pessoal técnico especializado; colaborar, técnica e administrativamente, com as empresas das quais participa acionariamente e com o Ministério de Minas e Energia.

A Companhia exerce a função de holding, gerindo investimentos em participações societárias, detendo o controle acionário direto em seis empresas de geração e/ou transmissão de energia elétrica, abaixo relacionadas:

- Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS;
- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE;
- Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF;
- ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.;
- Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR; e
- Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE.

Além do controle de empresas de geração e/ou transmissão de energia elétrica, acima listadas, a Companhia detém o controle acionário direto de sete empresas distribuidoras de energia elétrica:

- Boa Vista Energia S.A. - Boa Vista;
- Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre;
- Centrais Elétricas de Rondônia - Ceron;
- Companhia Energética de Alagoas - Ceal;
- Companhia Energética do Piauí - Cepisa;
- Celg Distribuição S.A. - Celg-D; e
- Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - Amazonas D.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia classificou os ativos e passivos da controlada Celg-D como ativo mantido para venda, uma vez que a Companhia estava comprometida com a alienação do controle acionário da referida controlada, o que se confirmou em leilão de Desestatização em 30 de novembro de 2016. A venda foi concluída em 14 de fevereiro de 2017, onde o contrato de compra e venda de Ações da Celg-D foi assinado entre Eletrobras, Companhia Celg de Participações - CELGPAR e ENEL BRASIL S/A, conforme cronograma estabelecido. Mais detalhes estão apresentados na Nota 43.

Em 22 de julho de 2016, a 165ª Assembleia Geral Extraordinária deliberou a não prorrogação das concessões das controladas distribuidoras de energia do grupo Eletrobras. Na referida Assembleia Geral Extraordinária foi deliberada a transferência do controle acionário, até 31 de dezembro de 2017, das distribuidoras de energia da Eletrobras, desde que, até a transferência da distribuidora para o novo controlador, a distribuidora receba diretamente, da União Federal ou através de tarifa, todos os recursos e remuneração necessários para operar, manter e fazer investimentos que forem relacionados aos serviços públicos da respectiva distribuidora. (Vide Nota 2)

Em 1º de julho de 2015, a controlada Amazonas Energia iniciou o processo de desverticalização, no qual as atividades de geração e transmissão de energia elétrica ora exercida pela Amazonas Distribuidora foram segregadas de sua atividade de distribuição. Dessa forma, constitui-se uma nova empresa no âmbito do Sistema Eletrobras, com o nome de Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. ("Amazonas GT"), controlada direta da Amazonas D. A segunda fase do processo de desverticalização, a qual se encontra em andamento nesse momento, concluirá a operação de reorganização societária.

A Companhia ainda detém o controle acionário da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar. Adicionalmente, detém participação acionária da Itaipu Binacional - Itaipu (em regime de controle conjunto nos termos do Tratado Internacional firmado entre os Governos do Brasil e do Paraguai), da Inambari Geração de Energia S.A. e da Rouar S.A. (em regime de controle conjunto com a estatal uruguaiana Usinas y Transmissiones Elétricas de Uruguay - UTE).

A Companhia é controladora indireta ou participa de forma minoritária direta ou indiretamente em diversas outras sociedades nos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica (vide Nota 15).

A comercialização da energia gerada está baseada em dois ambientes distintos de mercado, sendo um regulado (energia destinada às concessionárias de distribuição) e outro caracterizado por contratos livremente pactuados (mercado livre). A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, estabelece diferenciação entre energias provenientes de novos empreendimentos e de empreendimentos existentes, determinando a realização de leilões distintos para cada uma destas modalidades.

A Companhia é autorizada, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, a associar-se, com ou sem aporte de recursos, para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades, com ou sem poder de controle, no exterior, que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção ou transmissão ou distribuição de energia elétrica.

A Companhia é responsável, também, pela gestão de recursos setoriais, representados pela Reserva Global de Reversão - RGR, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e Conta de Consumo de Combustível - CCC. Estes fundos financiam programas do Governo Federal de universalização de acesso à energia elétrica, de eficiência na iluminação pública, de incentivos às fontes alternativas de energia elétrica, de conservação de energia elétrica e a aquisição de combustíveis fósseis utilizados nos sistemas isolados de geração de energia elétrica, cujas movimentações financeiras não afetam o resultado da Companhia (exceto pela taxa de administração em determinados Fundos).

A Medida Provisória nº 735, de 23 de junho de 2016, estabeleceu que as atividades relacionadas à gestão e administração dos fundos setoriais Reserva Global de Reversão - RGR, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e Conta de Consumo de Combustível - CCC, até então sob responsabilidade da Eletrobras, serão transferidos para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Em 17 de novembro de 2016, esta medida provisória foi convertida na Lei 13.360 estabelecendo que até 30 de abril de 2017 as atividades relacionadas à gestão e administração destes fundos serão transferidos para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

Com a transferência dessas atividades para a CCEE, a Eletrobras continuará a se dedicar, com mais exclusividade, aos seus negócios de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, de acordo com sua visão estratégica de atuar nos mercados de energia de forma integrada, rentável e sustentável.

A Companhia atua, também, como agente de comercialização de energia elétrica da Itaipu Binacional e dos agentes participantes do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA e Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel.
A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração, em 27 de março de 2017.

NOTA 2 - CONCESSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Eletrobras, por meio das suas empresas controladas, possui 46,908 GW* de capacidade instalada, 70,148 mil km* de linhas de transmissão e sete distribuidoras de energia que atendem cerca de 7 milhões* de consumidores.

A Companhia, por intermédio de empresas controladas, detém diversas concessões de serviço público de energia elétrica, cujo detalhamento, capacidade instalada e prazos de vencimento estão listados a seguir:

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

I - Concessões em Regime de O&M - renovadas - Lei 12.783/13

- Geração de Energia Elétrica

Concessões em Regime de O&M - GERAÇÃO

Concessões/Permissões	Localização	Capacidade Instalada (MW)*	Vencimento
UHE Paulo Afonso I	BA	180	31/12/2042
UHE Paulo Afonso II	BA	443	31/12/2042
UHE Paulo Afonso III	BA	794	31/12/2042
UHE Paulo Afonso IV	BA	2.462	31/12/2042
UHE Apolônio Sales	BA	400	31/12/2042
UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)	BA	1.480	31/12/2042
UHE Xingó	SE	3.162	31/12/2042
UHE Furnas	MG	1.216	31/12/2042
UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho	SP / MG	1.050	31/12/2042
UHE Marimbondo	SP / MG	1.440	31/12/2042
UHE Porto Colômbia	SP / MG	320	31/12/2042
UHE Funil	MG	216	31/12/2042
UHE Corumbá I	GO	375	31/12/2042
UHE Serra da Mesa	GO	1.275	12/11/2039
UHE Funil	BA	30	31/12/2042
UHE Pedra	BA	20	31/12/2042
UHE Boa Esperança	PI	237	31/12/2042
UHE Coaracy Nunes	AP	78	31/12/2042

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

- Transmissão de Energia Elétrica

Contrato	Titular	Prazo (anos)	Vencimento
057/2001	Eletrosul	30	31/12/2042
058/2001	Eletronorte	30	31/12/2042
061/2001	Chesf	30	31/12/2042
062/2001	Furnas	30	31/12/2042

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

II - Principais Concessões em Regime de Exploração

- Geração de Energia Elétrica e Autorização

Concessões em Regime de Exploração GERAÇÃO

Concessões/Permissões	Localização	Capacidade Instalada (MW)(*)	Ano de Vencimento
UHE Sobradinho	BA	1050,30	2022
UTE Camaçari	BA	346,80	2027
UHE Belo Monte (12)	PA	11233,10	2045
UHE Tucuruí	PA	8535	2024
UHE Samuel	RO	216,75	2029
UTE Rio Madeira	RO	119,35	2018
UTE Santana	AP	177,74	2019
UTE Santarém	PA	14,76	2034
UTE Electron (7)	AM	121,10	2020
UHE Dardanelos	MT	261	2042
UHE Mauá	PR	177,90	2042
UHE Jirau (1)	RO	3750	2043
UTE Presidente Médici - Candiota I e II (2)	RS	446	2015
UTE Candiota III	RS	350	2041
UTE Tabatinga (13)	AM	316,40	2016
UTE Belem de Simões (13)	AM	316,40	2016
UHE Balbina	AM	249,75	2027
UHE Aparecida	AM	282,50	2020
UTE Mauá	AM	409,50	2020
UTE Santa Cruz (6)	RJ	500	2015
UHE Mascarenhas de Moraes	MG	476	2023
UHE Itumbiara	MG / GO	2082	2020
UHE Manso	MT	212	2035
UHE Simplício/Anta	RJ / MG	305,70	2041
UHE Peixe Angical	TO	498,75	2036
UHE Baguari (11)	MG	140	2041
UHE Foz do Chapecó	Uruguai	855	2036
UTN Angra I	RJ	640	2024
UTN Angra II	RJ	1350	2041
UTN Angra III	RJ	1405	40 anos
UHE Piloto (5)	BA	2	2015
UHE Araras (5)	CE	4	2015
UHE Curemas	PB	3,52	2024
EOL São Pedro do Lago	BA	30	2046
EOL Pedra Branca	BA	30	2046
EOL Sete Gameleiras	BA	30	2046
EOL Caiçara I	RN	27	2047
EOL Junco I	RN	24	2047
EOL Junco II	RN	24	2047
EOL Caiçara II	RN	18	2047
EOL Casa Nova	BA	180	2043
EOL Casa Nova II	BA	28	2049
EOL Casa Nova III	BA	24	2049
EOL Baraúnas I	BA	32,90	2049
EOL Morro Branco I	BA	32,90	2049
EOL Mussambê	BA	32,90	2049
EOL Santa Joana XI	PI	29,60	2049
EOL Santa Joana XVI	PI	28,90	2049
EOL Santa Joana X	PI	29,60	2049
EOL Santa Joana XIII	PI	29,60	2049
EOL Santa Joana XII	PI	28,90	2049
EOL Santa Joana XV	PI	28,90	2049

continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Concessões em Regime de Exploração GERAÇÃO

Concessões/Permissões	Localização	Capacidade Instalada (MW)(*)	Ano de Vencimento
EOL Santa Joana IX	PI	29,60	2049
EOL Acauã Energia	BA	12	2049
EOL Arapapá Energia	BA	10	2049
EOL Angical 2	BA	14	2049
EOL Teiú 2	BA	14	2049
EOL Caititú 2	BA	14	2049
EOL Carcará	BA	10	2049
EOL Corrupião 3	BA	14	2049
EOL Caititú 3	BA	14	2049
EOL Papagaio	BA	18	2049
EOL Coqueirinho 2	BA	20	2049
EOL Santa Joana IV	PI	27,20	2049
EOL Serra das Vacas I	PE	23,92	2049
EOL Santa Joana V	PI	28,90	2049
EOL Serra das Vacas II	PE	22,30	2049
EOL Serra das Vacas III	PE	22,24	2049
EOL Serra das Vacas IV	PE	22,30	2049
EOL Santa Joana III	PI	29,60	2049
EOL Santa Joana I	PI	28,90	2049
EOL Santo Augusto IV	PI	28,90	2049
EOL Santa Joana VII	PI	28,90	2049
EOL Tamanduá Mirim 2	BA	24,00	2049
EOL Banda de Couro	BA	32,90	2049
EOL Baraúnas II	BA	25,90	2049
UHE CuruáUna	PA	30,30	2028
UTE Rio Acre	AC	45,49	2025
UTE Rio Branco I	AC	18,65	2020
UTE Rio Branco II	AC	32,75	2020
UTE Senador Arnon Afonso Farias	RR	85,99	2024
UTE Serra do Navio	SE	23,30	2037
EOL Miassaba 3	RN	68,47	2045
EOL Rei dos Ventos 3	RN	60,12	2045
UHE Passo São João	RS	77	2041
UHE São Domingos	MS	48	2037
PCH Barra do Rio Chapéu	SC	15,20	2034
PCH João Borges	SC	19	2035
PCH Coxilha Rica (4)	SC	18	2042
PCH Santo Cristo (3)	SC	19,50	2042
EOL Capão do Inglês	RS	10	2049
EOL Coxilha Seca	RS	30	2049
EOL Galpões	RS	8	2049
EOL Chuí I	RS	24	2047
EOL Chuí II	RS	22	2047
EOL Chuí IV	RS	22	2047
EOL Chuí V	RS	30	2047
EOL Chuí VI	RS	24	2047
EOL Chuí VII	RS	22	2047
EOL Chuí 09	RS	17,90	2049
EOL Cerro Chato IV (10)	RS	10	2047
EOL Cerro Chato V (10)	RS	12	2047
EOL Cerro Chato VI (10)	RS	24	2047
EOL Cerro dos trindades (10)	RS	8	2047
EOL Ibirapuitã	RS	24	2047
EOL Verace 24	RS	19,70	2049
EOL Verace 25	RS	7,20	2049
EOL Verace 26	RS	14,30	2049
EOL Verace 27	RS	16,10	2049
EOL Verace 28	RS	12,50	2049
EOL Verace 29	RS	17,90	2049
EOL Verace 30	RS	17,90	2049
EOL Verace 31	RS	9	2049
EOL Verace 34	RS	14,30	2049
EOL Verace 35	RS	12,50	2049
EOL Verace 36	RS	21,50	2049
EOL Geribatu I	RS	20	2047
EOL Geribatu II	RS	20	2047
EOL Geribatu III	RS	26	2047
EOL Geribatu IV	RS	30	2047
EOL Geribatu V	RS	30	2047
EOL Geribatu VI	RS	18	2047
EOL Geribatu VII	RS	30	2047
EOL Geribatu VIII	RS	26	2047
EOL Geribatu IX	RS	30	2047
EOL Geribatu X	RS	28	2047
Megawatt Solar	SC	0,93	–
EOL Cerro Chato I	RS	30	2045
EOL Cerro Chato II	RS	30	2045
EOL Cerro Chato III	RS	30	2045
UTE São Jerônimo (7)	RS	20	2015
UTE Nutepa (7)	RS	24	2015
UTE Cidade Nova (7)	AM	29,70	2015
UTE Iranduba	AM	50	2020
UTE Distrito (7)	AM	124,70	2015
UTE São José	AM	50	2017
UTE Flores	AM	95,40	2017
UTE Roberto Silveira	RJ	30	2027
UHE Batalha	MG / GO	52,50	2041
UHE Retiro Baixo	MG	82	2041
Três Irmãos	Tietê	807,50	2044
Serra do Facão	GO	212,58	2036
EOL Rei dos Ventos 1	RN	58,45	2045
EOL Famosa I	RN	22,50	2047

Concessões em Regime de Exploração GERAÇÃO

Concessões/Permissões	Localização	Capacidade Instalada (MW)(*)	Ano de Vencimento
EOL Pau Brasil	CE	15	2047
EOL Rosada	RN	30	2048
EOL São Paulo	CE	17,50	2047
EOL Bom Jesus	CE	18	2049
EOL Cachoeira	CE	12	2049
EOL Pitimbu	CE	18	2049
EOL Jandaia	CE	28,80	2047
EOL Jandaia I	CE	19,20	2047
EOL São Caetano	CE	25,20	2049
EOL São Caetano I	CE	18	2049
EOL São Clemente	CE	19,20	2047
EOL São Galvão	CE	18	2049
EOL Carnaúba I	RN	22	2049
EOL Carnaúba II	RN	18	2049
EOL Carnaúba III	RN	16	2049
EOL Carnaúba V	RN	24	2049
EOL Cervantes I	RN	16	2049
EOL Cervantes II	RN	12	2049
EOL Punaú I	RN	24	2049
EOL Arara Azul	RN	27,50	2049
EOL Bentevi	RN	15	2049
EOL Ouro Verde I	RN	27,50	2049
EOL Ouro Verde II	RN	30	2049
EOL Ouro Verde III	RN	25	2049
EOL Santa Rosa	CE	20	2049
EOL Uirapuru	CE	28	2049
EOL Ventos de Angelim	CE	24	2049
EOL Serra do Mel I	RN	28	2049
EOL Serra do Mel II	RN	28	2049
EOL Serra do Mel III	RN	28	2049
EOL Itaguaçu da Bahia	BA	28	2049
EOL Ventos de Santa Luiza	BA	28	2049
EOL Ventos de Santa Madalena	BA	28	2049
EOL Ventos de Santa Marcella	BA	28	2049
EOL Ventos de Santa Vera	BA	28	2049
UHE Santo Antônio (Mesa) (11)	BA	417,2	2043
UHE Santo Antônio Mesa (8)	BA	3150,80	2043
EOL Ventos de Santo Antônio	BA	28	2049
EOL Ventos de São Bento	BA	28	2049
EOL Ventos de São Cirilo	BA	28	2049
EOL Ventos de São João	BA	28	2049
EOL Ventos de São Rafael	BA	28	2049
EOL São Januário	CE	19,20	2047
EOL Nsa Sra de Fátima	CE	28,80	2047
UHE Sinop	MT	400	2049
UHE São Manoel	PA	700	2049
EOL Brasventos Eolo	RN	58,45	2045
UHE Teles Pires (9)	PA/MT	1819,80	2046

(1) Em 22 de novembro de 2016, houve a liberação das últimas Unidades Geradoras. Em 16 de dezembro de 2016, foi inaugurada a UHE Jirau com capacidade total instalada.

(2) Os contratos de venda de energia vinculados a Usina Presidente Médici finalizaram em 31 de dezembro de 2016. A CGTEE procedeu o desligamento da Fase B da Usina supracitada a partir de 01/03/17. A Fase A deverá ser desativada em dezembro de 2017.

(3) Em fase de licença de Instalação, inicio da operação 22 meses após emissão da Licença de Instalação.

(4) Início de construção e operação indefinido em função de parecer negativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

(5) Usinas sem operação com contrato de concessão vencido, aguardando autorização da ANEEL para dissolução do contrato.

(6) Usina ainda não prorrogada.

(7) Usina encontra-se desativada.

(8) Em 31/12/2016 havia 44 geradoras em operação comercial de um total de 50 usinas.

(9) Foi concluida, em Agosto/2016, a implantação da UHE Teles Pires, em regime de SPE, com a entrada em operação comercial das últimas três unidades geradoras, totalizando 1.819,80 MW(*) de potência instalada.

(10) A suspensão da operação dos parques eólicos está em discussão judicial, em virtude de sinistro ocorrido em 12/2014.

(11) Empreendimentos ainda em implantação.

(12) Usina em operação parcial.

(13) Portaria nº 25, de 11 de fevereiro de 2016, do Ministério de Minas e Energia, autorizando a locação para atendimento de localidades dos sistemas isolados atendidos pela Amazonas D.

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

O contrato de concessão nº 067/2000, das UTE's Presidente Médici (Fases A e B), São Jerônimo e Nutepa da controlada CGTEE encerrou em 07 de julho de 2015.

Conforme estabelecido no contrato de concessão e na legislação atinente ao assunto, a controlada CGTEE formalizou, no tempo devido, o interesse na renovação da concessão das usinas.

Até o presente momento não há posição final do Poder Concedente sobre a manifestação da controlada, e, portanto, até que o processo esteja encerrado, a controlada CGTEE permanece explorando estas unidades nas bases atuais da referida concessão. O Poder Concedente não manifestou estimativa de prazo para conclusão do processo.

A decisão sobre a renovação da concessão deverá ser objeto de análise pela Controlada CGTEE, após apresentação da posição do Poder Concedente.

II.I - Geradoras sob Administração Especial

Em 02 de julho de 2016, as pequenas centrais hidrelétricas que estavam sob administração especial de Furnas, de acordo com os termos da Lei nº 12.783/2013, tiveram sua titularidade transferida a Cemig Geração e Transmissão S.A. por meio dos aditivos aos contratos de concessão nº 014/2016 e 012/2016.

Geradoras sob Administração especial nos termos da Lei nº 12.783/2013

Concessões/Permissões	Capacidade Instalada (MW) (*)	Ano de Vencimento
Dona Rita	2,41	06.2013
Sinceridade	1,42	04.2013
Neblina	6,47	04.2013
Ervália	6,97	07.2015
Coronel Domiciano	5,04	07.2015

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

continua

continuação

III- Transmissão de Energia Elétrica

Concessões em Regime de Exploração - TRANSMISSÃO

Contrato	Nome	%	Km	SE	Localidade	Prazo (anos)	Vencimento
002/2006	INTESA - Integração Transmissora de	12,00%	695,0	–	TO, GO	30	2036
004/2010	TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A .	49,00%	156,0	–	MA /CE	30	2040
005/2004	STN - Sistema de Transmissão Nordeste	49,00%	546,0	–	PI, CE	30	2034
005/2007	LT Funil - Itapebi, C3	100%	223,0	–	BA	30	2037
005/2008	LT Jardim - Penedo - 230 kv , C1	100%	110,0	–	SE, AL	30	2038
005/2012	LT Jardim - Nossa Senhora do Socorro - 230 Kv; LT Messias - Maceió II - 230 kV; SE Nossa Senhora do Socorro 230/69 kV ; SE Maceió II,	100%	21,3	–	SE/AL/BA	30	2042
006/2004	SE Elev . Usina de Curemas; SE Elev . Usina Term. Camaçari; SE Elev . Usina de Sobradinho	100%	–	1	PB/BA	30	2027
006/2009	LT Pirapama II - Suape II - 230 kv , C1, C2; LT Suape III - Suape II - 230 kv , C1, C2; SE Suape II - 500/230 kV (600 MVA); SE Suape III - 230/69 kV	100%	49	–	PE	30	2039
007/2005	LT Milagres - Tauá - 230 kv , C1; SE Tauá II - 230 kV	100%	208,1	1	CE	30	2035
007/2010	SE Camaçari IV - 500/230 kV	100%	–	1	BA	30	2040
008/2005	LT Milagres - Coremas - 230 kv , C2	100%	119,8	–	CE, PB	30	2035
008/2011	Extremoz Transmissora do Nordeste –	100%	285	–	RN/PB	30	2041
009/2011	LT Morro do Chapéu II - Irecê - 230 kV; SE Morro do Chapéu II 230 kV	100%	65	1	BA	30	2041
010/2007	LT Ibicoara - Brumado - 230 kv , C1	100%	94,5	–	BA	30	2037
010/2008	Manaus Transmissora de Energia S.A .	19,50%	559,0	–	PA , AM	30	2038
010/2011	LT Paraíso - Lagoa Nova II - 230 kV ;; SE Lagoa Nova II 230 kV; SE Ibiapina II 230 kV	100%	65,4	2	RN/CE	30	2041
012/2007	LT Paraíso - Açu II - 230 kv , C2; LT Picos - Tauá II - 230 kv , C1	100%	316	–	PI, CE, RN	30	2037
013/2010	SE Arapiraca III - 230/69 kv	100%	–	1	AL	30	2040
014/2008	LT 230 kV Eunápolis - Teixeira de Freitas II, C1; SE Teixeira de Freitas II - 230/138 kv	100%	145	1	BA	30	2038
014/2010	SE Pólo 230/69 kV	100%	–	1	BA	30	2040
015/2009	Interligação Elétrica do Madeira S.A .	24,50%	2.375,0	–	RO, SP	30	2039
015/2012	LT Camaçari IV - Pirajá - 230 kV; LT Pituaçu - Pirajá - 230 kV; SE Pirajá 230/69 KV	100%	50	1	BA	30	2042
017/2009	LT Paulo Afonso III - Zebu II - 230 kv , C1, C2; LT Pau Ferro - Santa Rita II - 230kV; SE Santa Rita II - 230/69kV ; SE Zebu - 230/69kV ; SE Natal III -	100%	107,5	3	PE, PB, AL, RN	30	2039
017/2011	LT Teresina II - Teresina III - 230 kV; SE Teresina III em 230/69 kV	100%	26	1	PI	30	2041
017/2012	SE Mirueira II 230/69 Kv; SE Jaboatão II 230/69 kV	100%	0	2	PE	30	2042
018/2009	LT Eunápolis - Teixeira de Freitas II - 230 kV , C2	100%	152	–	BA	30	2039
018/2011	LT Recife II - Suape II - 500 kV - C2	100%	44	–	PE	30	2041
018/2012	LT Mossoró II - Mossoró IV - 230 kV; LT Ceará-Mirim II - Touros II - 230 kV; LT Russas II - Banabuiu C2- 230 kV; SE Touros II, 230 kV ; SE Mossoró IV , 230 kV .	100%	206,2	2	RN	30	2042
019/2010	LT C. Mirim II - João Camara II - 230 kv , C1; LT Extremoz II - C. Mirim - 230 kv , C1; LT Paraíso - Açu II - 230 kV , C3; LT Paraiso - Açu II - 230 kV , C3; LT Açu II - Mossoró II - 230 kV , C2; SE Extremoz II - 230 kv; SE João Câmara - 230 kv	100%	298,9	2	RN	30	2040
019/2011	LT Camaçari IV - Sapeaçu - 500 kV; LT Sapeaçu - Sto. Antonio de Jesus - 230 kV	100%	136	–	RN	30	2041
019/2012	LT Igaporã II - Igaporã III - 230 KV , C1, C2; LT Igaporã III - Pindaí II - 230 kV; SE Igaporã III 500/230 KV ; SE Pindaí II 230 KV	100%	60,3	2	BA	30	2042
020/2010	LT Bom Jesus da Lapa II - Igaporã II - 230 kv; SE Igaporã - 230 kv	100%	115	1	BA	30	2040
021/2010	LT Sobral III - Acaraú II, - 230 kV, SE Acaraú II - 230 kv	100%	91,3	1	CE	30	2040
022/2011	Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49%	666	–	AL/PE/PB	30	2041
061/2001	Diversos Empreendimentos	100%	18967,2	–	PE, CE, SE, BA , AL, PI, MA , PB, RN	30	2042
034/2001	Expansão da Interligação Sul - Sudeste	100%	664	–	PR/ SP	30	2031
001/2009	LT 230 kv - SE Ribeiro Gonçalves / SE Balsas	100%	–	–	PI / MA	30	2039
007/2008	LT 230 kv - SE São Luis II / São Luis III	100%	–	–	MA	30	2038
057/2001	Diversos Empreendimentos	100%	9637,34	–	–	30	2042
005/2009	SE Missões - 230/69 kV (150 MVA)	100%	–	1	–	30	2039
008/2014	SE 230/138 kV Ivinhema 2, 2 x 150 MVA	100%	–	7	–	30	2044
012/2010	LT Monte Claro - Garibaldi	100%	32,7	–	RS	30	2040
004/2008	LT P. Médici - Santa Cruz 1 230kV	100%	237,4	–	RS	30	2038
009/2010	LT 500 kv - LT Jorge Texeira / Lechuga, Circuito Duplo	100%	–	–	AM	30	2040
002/2009	LT 500 kv - LT Presidente Dutra-São Luis II /SE Miranda II	100%	–	–	MA	30	2039
010/2005	LT Campos Novos - Blumenau C2	100%	357,8	–	SC	30	2035
005/2006	LT Campos Novos - Pólo 525kV	100%	257,43	–	SC,RS	30	2036
004/2004	LT Salto Santiago - Ivaiporã - Cascavel Oeste	100%	371,9	–	PR	30	2034
003/2009	LT Bom Despacho 3 - Ouro Preto 2	100%	180/0	–	MG	30	2039
006/2005	LT Macaé - Campos 3	100%	90/0	–	RJ	30	2035
006/2010	LT Mascarenhas - Linhares	100%	99/0	–	ES	30	2040
007/2006	LT Tijuco Preto - Itapeti - Nordeste	100%	100/0	–	SP	30	2036
004/2005	Centroeste Minas	49%	66	–	MG	30	2035
002/2010	Goiás Transmissão	49%	296	1	GO	30	2040
013/2009	IE Madeira	25%	2375	–	RO	30	2039
028/2009	Transenergia Goiás	49%	188	–	GO	30	2039
009/2009	Transenergia Renovável	49%	763	5	–	30	2039
024/2009	Transenergia São Paulo	49%	–	1	SP	30	2039
012/2005	Transirapé	25%	65	2	MG	30	2035
005/2005	Transudeste	25%	140	–	MG	30	2035
003/2011	Caldas Novas Transmissão S.A.	50%	–	1	–	30	2041
010/2012	Luziana - Niquelândia Transmissora S.A.	49%	–	2	–	30	2042
007/2013	Paranaíba Transmissora	25%	967	–	–	30	2043
004/2013	Triângulo Mineiro	49%	296,5	–	–	30	2043
014/2013	Vale do S. Bartolomeu	39%	94,5	1	–	30	2043
001/2014	Mata de Sta. Genebra Transmissora	50%	847	3	–	30	2044
003/2014	Lago Azul	50%	69	–	–	30	2044
014/2014	Belo Monte	25%	2092	4	–	30	2044
014/2011	LT Xavantes-Pirineus	100%	40	–	GO	30	2041
011/2010	SE Ijuí 2 SE Nova Petrópolis 2 SE Lajeado Grande SE Caxias 6	100%	–	1	RS	30	2040
002/2011	SE Foz do Chapecó	100%	–	1	SC	30	2041
016/2012	SE Zona Oeste	100%	–	1	RJ	30	2012
082/2002	SPE Etau	27%	188	–	SC/RS	30	2032

continua

continuação

Concessões em Regime de Exploração - TRANSMISSÃO

Contrato	Nome	%	Km	SE	Localidade	Prazo (anos)	Vencimento
002/2005	SPE Uirapuru	75%	120	–	PR	30	2035
016/2009	SPE Norte Brasil	–	–	–	RO/SP	30	2039
001/2012	Costa Oeste Transmissora de Energia	49%	151,5	–	PR	30	2042
008/2012	Marumbi Transmissora de Energia S.A.	20%	29,04	–	PR	30	2042
007/2014	Fronteira Oeste	51%	273	–	–	30	2044
004/2012	TSBE - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	80%	783	–	RS	30	2042
020/2012 - 009/2004	TSBE - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.	51%	468	–	RS	30	2042
058/2001	Transmissão Rede Básica	100%	–	–	Diversos	30	2042
013/2011	SE Nobres 230/138 kv	100%	–	–	MG	30	2041
012/2011	SE Miramar 230/69 kv	100%	–	–	Amazonas e Roraima	30	2041
004/2011	SE Lucas do Rio Verde 230/138 kv	100%	–	–	Mato Grosso	30	2031
014/2012	LT Lechuga - Jorge Teixeira, C3, 230 kv, 3x150 MVA	100%	–	–	Amazonas	30	2043
015/2009	Estação Retificadora nº 01 CA/CC, 800/+-600kv 310MW Estação Inversora nº 01 CC/CA +-600/500 kv -2950 MW	100%	–	–	RO/SP	30	2039
022/2009	Rio Branco Transmissora de Energia	100%	–	–	Diversos	30	2039
009/2014	LT 230 kv Rio Branco 1 - Feijó/ LT 230kv Feijó - Cruzeiro do Sul	100%	–	–	AC	30	2034
008/2004	Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia	49%	193	–	MT	30	2034
003/2008	Brasnorte Transmissora de Energia S.A	50%	402	–	MT	30	2038
002/2006	Integração Transmissora de Energia	37%	695	–	TO/GO	30	2036
023/2009	Transmissora Matogrossense de Energia S.A	49%	348	–	MT	30	2039
010/2008	Manaus Construtora Ltda./Manaus Transmissora de Energia	–	559	–	PA/AM	30	2038
022/2009	Norte Brasil Transmissora de Energia	–	666	–	RO/SP	30	2039
021/2009	Linha Verde Transmissora de Energia S.A.	100%	987	–	RO/MT	30	2039
014/2014	Rio Branco Transmissora de Energia	25%	2093	–	PA/TO/GO/MG	30	2044
003/2012	Transnorte Energia S.A	49%	715	–	AM/RR	30	2032
554/2010	Interconexão Brasil-Uruguai	100%	62,8	–	–	30	2040
023/2014	1 Conversora de Frequência e Linhas de Transmissão de 132 kv	100%	12,5	–	–	30	2044
002/2015	Paraíso - Paraíso Transmissora de Energia S.A	100%	283	–	PR	30	2045
001/2015	LT Gravataí - subterrânea LT Porto Alegre	100%	–	–	RS	30	2045
062/2001	Diversos Empreendimentos	100%	18975,5	63	RJ/SP/PR/MG/GO/ TO/DF/ES/MT	30	2043
008/2010	MGE Transmissão	49%	258	1	MG/ES	30	2040
Energia Olímpica	Energia Olímpica	50%	94,5	1	Regime Especial		Regime Especial

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

• Distribuição de Energia

Concessões em Regime de Exploração - DISTRIBUIÇÃO

Concessões/ Permissões	Região Geográfica	Municípios atendidos (*)	Vencimento da Concessão
Cia. de Eletricidade do Acre - Eletroacre	Estado do Acre	22	2015
Centrais Elétricas de Rondônia - Ceron	Estado de Rondônia	52	2015
Companhia Energétca de Alagoas - Ceal	Estado de Alagoas	102	2015
Companhia Energética do Piauí - Cepisa	Estado do Piauí	224	2015
Amazonas Energia	Estado do Amazonas	62	2015
Boa Vista Energia	Estado de Roraima	1	2015

(*) Não auditado pelos auditores independentes.

Em 15 de outubro de 2012, as distribuidoras da Eletrobras cujas concessões venceram em 2015, tiveram o direito de manifestar o interesse na prorrogação da concessão por um período adicional de 30 anos, o que fizeram no prazo estabelecido.

O Decreto nº 8.461 de 2 de junho de 2015 regulamentou a prorrogação das Concessões de distribuição de energia elétrica de que trata o art. 7º da Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013 por trinta anos.

Em 22 de julho de 2016, a 165ª Assembleia Geral Extraordinária, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, deliberou a não prorrogação das concessões das controladas Distribuidoras de Energia do grupo Eletrobras, Companhia Energética do Piauí - CEPISA; Companhia Energética de Alagoas - CEAL; Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE; Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON; Boa Vista Energia S.A.; e Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (denominadas em conjunto "Distribuidoras").

Ainda na 165ª Assembleia Geral Extraordinária foi deliberada a transferência do controle acionário, até 31 de dezembro de 2017, das Distribuidoras de energia subsidiárias da Eletrobras, nos termos da Lei 12.783/2013, com a nova redação dada pela Medida Provisória 735, de 22 de junho de 2016, desde que, até a transferência da distribuidora para o novo controlador, a Distribuidora receba diretamente, da União Federal ou através de tarifa, todos os recursos e remuneração necessários para operar, manter e fazer investimentos que forem relacionados aos serviços públicos da respectiva Distribuidora, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro da Distribuidora, sem qualquer aporte de recursos, a qualquer título, pela Eletrobras e, ainda, foi aprovado que sejam devolvidas, a qualquer tempo, a concessão das Distribuidoras e que sejam adotadas as providências de sua liquidação, nas seguintes hipóteses:

(i) A transferência de controle acionário não seja realizada até 31 de dezembro de 2017. Por se tratarem de empresas estatais federais, a transferência dos controles acionários das Distribuidoras deverá observar as regras do Plano Nacional de Desestatização ("PND") em especial a Lei nº 9491 de 9 de setembro de 1997 competindo ao Conselho Nacional e Desestatização ("CND") aprovar a modalidade operacional a ser aplicada a cada desestatização. A Eletrobras informa ainda que as Distribuidoras foram incluídas no Programa de Parcerias e Investimentos ("PPI") criado pela Medida Provisória 727/2016, com vistas a facilitar a desestatização; ou

(ii) a respectiva Distribuidora deixar de receber diretamente, da União Federal ou através de tarifa, até a sua transferência para o novo controlador, todos os recursos e remuneração necessários para operar, manter e fazer investimentos que forem relacionados aos serviços públicos da respectiva Distribuidora, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro da Distribuidora, sem qualquer aporte de recursos, a qualquer título, pela Eletrobras.

A Eletrobras também resolveu que as subsidiárias Distribuidoras que não tiveram suas concessões prorrogadas, deverão, se houver a concordância do Poder Concedente, permanecer como responsáveis pela operação e manutenção dos serviços públicos de distribuição de suas localidades até a transferência de seus controles acionários, nos termos da Medida Provisória 735/2016, o que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2017.

Durante este período, conforme acima mencionado, as Distribuidoras deverão receber remuneração adequada para a prestação dos serviços de distribuição, sem qualquer aporte de recursos pela Eletrobras Holding, nos termos aprovados pela 165ª Assembleia Geral Extraordinária.

Em 3 de agosto de 2016, foram editadas as Portarias do Ministério de Minas e Energia números 420, 421, 422, 423, 424 e 425, nomeando, respectivamente, as Distribuidoras Amazonas Distribuidora de Energia S.A. Companhia e Eletricidade do Acre - ELETROACRE; Centrais Elétricas e Rondônia S.A. - CERON; Companhia Energética do Piauí - CEPISA ; Companhia Energética de Alagoas - CEAL; e Boa Vista Energia S.A., como responsáveis pela prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, de forma temporária, com vistas a garantir a continuidade do serviço, nos termos do artigo 9º, parágrafo primeiro, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2016.

Em 13 de setembro de 2016 a ANEEL, decidiu: (i) instaurar Audiência Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da regulamentação da Portaria MME nº 388/2016, que trata dos termos e condições para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica por órgão ou entidade da Administração Pública Federal; e (ii) determinar que a minuta de Resolução Normativa submetida à Audiência Pública tenha vigência imediata, devendo eventuais ajustes resultantes das contribuições da Audiência Pública terem seus efeitos retroagidos ao início da vigência.

Em 06 de outubro de 2016, a ANEEL emitiu o Ofício 352/2016-DR/ANEEL dando as primeiras orientações para a elaboração do Plano de Prestação Temporária dos Serviços de Distribuição, definindo as metas para melhoria da qualidade, em termos de DEC e FEC, redução de perdas de energia e redução de custos operacionais.

Paralelamente em 13 de setembro de 2016, por meio da Lei nº 13.334/2016 (conversão da Medida Provisória nº 727/2016), o Governo Federal criou o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, que, dentre outras atribuições, absorveu as competências do Programa Nacional de Desestatização - PND.

Em 1 de novembro de 2016, foi emitido pelo Governo Federal o Decreto nº 8.893, definindo como prioridade nacional, no âmbito do PPI, a Desestatização das Distribuidoras da Eletrobras supracitadas e designou o BNDES como responsável pelo processo de desestatização.

Por se tratarem de empresas estatais federais, a transferência dos controles acionários das Distribuidoras deverá observar as regras do Plano Nacional de Desestatização ("PND") em especial a Lei nº 9491 de 9 de setembro de 1997 competindo ao Conselho Nacional e Desestatização ("CND") aprovar a modalidade operacional a ser aplicada a cada desestatização.

Diante dessa definição as empresas de distribuição do Grupo Eletrobras procederam a rebifurcação da parcela do ativo financeiro na proporção correspondente, até 31 de dezembro de 2017, data limite para permanecer como responsável pela operação e manutenção dos serviços públicos das distribuidoras.

2.1. Prorrogação das concessões de serviço público de energia elétrica

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes à publicação da referida MP tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos. Entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela remuneração dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Através das Resoluções Normativas 589 e 596, a Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL, para fins de remuneração, definiu os critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição (VNR) para os ativos de transmissão existentes em 31 de maio de 2000 ainda não depreciados (RBSE) e os critérios e procedimentos para cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, de aproveitamentos hidrelétricos, cujas concessões foram prorrogadas ou não, nos termos da Lei nº 12.783.

• Ativos de Geração de Energia

Em 2 de outubro de 2015, a controlada Furnas apresentou também documentação comprobatória dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, das usinas hidrelétricas Corumbá, Funil, Furnas, Luiz Carlos de Barreto de Carvalho, Maribondo e Porto Colômbia, com potência total instalada de 4.617 MW*, cujas concessões foram renovadas à luz da Lei 12.783/2013, para fins do processo de requerimento de remuneração complementar de geração. A documentação apresentada indica o valor de R$ 1.311.900 como valor base para a citada remuneração complementar, sendo que o valor contábil residual dos referidos bens, em 2 de outubro de 2015, era de R$ 995.718.

Em 11 de dezembro de 2014, a controlada Chesf apresentou à ANEEL, documentação comprobatória, dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos aproveitamentos hidroelétricos Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW*, cujas concessões foram renovadas à luz da Lei 12.783/2013, para fins do processo de requerimento de remuneração complementar de geração. A documentação apresentada indica o valor de R$ 4.802.300 como valor base para a citada remuneração complementar, sendo que o valor contábil residual dos referidos bens, em 11 de dezembro de 2014, era de R$ 487.822.

Permanecem sem homologação pelo Poder Concedente as remunerações relacionadas a certos ativos das concessões prorrogadas nos seguintes montantes:

	31/12/2016			
Descritivo	Chesf	Furnas	CGTEE	Total
Geração				
Modernizações e melhorias	487.822	995.718	–	1.483.540
Geração térmica	–	704.792	356.937	1.061.729
	487.822	1.700.510	356.937	2.545.269

	31/12/2015			
Descritivo	Chesf	Furnas	CGTEE	Total
Geração				
Modernizações e melhorias	487.822	995.718	–	1.483.540
Geração térmica	–	557.409	356.937	914.346
	487.822	1.553.127	356.937	2.397.886

Até que ocorra a homologação pelo Poder Concedente, inclusive definição sobre a forma, prazo de recebimentos e a remuneração aplicável, tais valores não sofrerão atualização monetária, sendo mantidos pelo custo histórico.

continua

continuação

• Ativos de Transmissão de Energia

De acordo com a Resolução Normativa 589, de 10 de dezembro de 2013, as controladas abaixo apresentaram à ANEEL, seus laudos de avaliação dos ativos de transmissão de energia elétrica existentes em 31 de maio de 2000 ("Laudo de Avaliação"), para fins do processo de remuneração das instalações da denominada Rede Básica Sistema Existente - RBSE prevista no Artigo 15, §2º da Lei 12.783/13.

Laudo de Avaliação

Companhia	Data	R$
Eletrosul	14/07/2015	1.060.632
Chesf	06/03/2015	5.627.200
Furnas	21/05/2015	10.699.000
Eletronorte	03/09/2015	2.926.000

A ANEEL, até a data dessas demonstrações financeiras, apresentou, através de despachos, a homologação das remunerações dos ativos de transmissão de energia elétrica existentes em 31 de maio de 2000 das controladas Eletrosul, Chesf, Furnas e Eletronorte conforme as regras da Resolução Normativa 589, na data base 31 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

Homologação ANEEL

Companhia	Data	R$
Eletrosul	14/07/2015	1.007.043
Furnas	15/12/2105	8.999.520
Chesf	03/08/2016	5.092.384
Eletronorte	18/10/2016	2.579.312

Em 20 de abril de 2016, o Ministério das Minas e Energia - MME publicou a Portaria nº 120 que regulamentou as condições de recebimento das remunerações relativas aos ativos de transmissão de energia elétrica existentes em 31 de maio de 2000, denominados instalações da Rede Básica Sistema Existente - RBSE e demais Instalações de Transmissão - RPC, não depreciados e não amortizados, conforme parágrafo segundo do artigo 15 da Lei 12.783/2013.

Em 14 de outubro de 2016, a ANEEL submeteu à Audiência Pública nº 068/2016, a Nota Técnica nº 336/2016 de 06 de outubro de 2016 na qual estabelece os procedimentos a serem utilizados no cálculo do custo de capital a ser adicionado à Receita Anual Permitida de cada concessionária de transmissão abrangida pela Lei nº 12.783/2013, em consonância com a Portaria MME nº 120/2016.

São abrangidos pela Portaria nº 120 os ativos reversíveis que não estavam depreciados até 31 de dezembro de 2012, quando essas empresas tiveram antecipados os vencimentos de contratos de concessão, nos termos da Lei nº 12.783/13 (de conversão da MP 579/12).

A remuneração desses ativos se dará pela seguinte forma:

(i) pelo custo do capital correspondente aos ativos, composto por remuneração e depreciação acrescidos dos devidos tributos a partir do processo tarifário de 2017, sendo que a remuneração será dada através do Custo Médio Ponderado de Capital e a depreciação será paga em função da vida útil de cada ativo incorporado a Base de Remuneração Regulatória;

(ii) o custo de capital não incorporado desde as prorrogações das concessões até o processo tarifário será atualizado e remunerado pelo custo de capital próprio;

A partir do processo tarifário de 2017 o custo de capital será remunerado pelo Custo Médio Ponderado de Capital pelo prazo de oito anos.

(iii) para as empresas que ainda não tiveram os valores homologados foi considerado como melhor estimativa da Administração o laudo de fiscalização emitido pela ANEEL.

A referida Portaria cita que os valores devidos vão compor a base de remuneração regulatória das empresas, ou seja, serão repassados às tarifas de energia dos consumidores e que isso será iniciado a partir do processo tarifário de 2017. Além de remunerar os ativos, a Portaria também estabelece que o custo de capital incorrido pelas empresas possa ser incluído nos referidos valores.

Em 31 de dezembro de 2016, a estimativa dos valores atualizados dos gastos relacionados a investimentos, ampliações e/ou melhorias em certos ativos das concessões prorrogadas, conforme demonstrado a seguir:

Transmissão	31/12/2016				
	Chesf	Eletronorte	Eletrosul	Furnas	Total
Rede básica - RBSE - Saldo histórico	1.187.029	1.732.910	520.332	4.530.060	7.970.331
Atualização VNR - IPCA e remuneração	9.377.718	3.595.672	1.596.127	14.031.035	28.600.552
Valor total do ativo Financeiro atualizado	10.564.747	5.328.582	2.116.459	18.561.095	36.570.883
Efeito Resultado - 01/01/2016 a 31/12/2016					
Receita operacional	9.377.718	3.595.672	1.596.127	14.031.035	28.600.552
Provisão de IRPJ/CSLL	(3.188.424)	(1.222.528)	(542.683)	(4.770.552)	(9.724.187)
Efeito líquido	6.189.294	2.373.144	1.053.444	9.260.483	18.876.365

A contabilização em referência foi realizada com base nas premissas acima definidas, considerando a interpretação no que se refere à Portaria MME 120/2016, visando refletir nessas demonstrações financeiras a mais adequada situação patrimonial e de resultado. Entretanto, em decorrência de eventual regulamentação ou ato, em sentido diferente, que porventura venha a ser praticado pela ANEEL, inclusive no âmbito do processo tarifário de 2017 quando será iniciado o pagamento dos referidos créditos, os valores contabilizados serão revistos e ajustados, com efeitos positivos ou negativos refletidos prospectivamente, com impacto no resultado do período em que tais fatos aconteçam.

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

NOTA 3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3.1. Base de preparação

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia, no processo de aplicação das políticas contábeis do Sistema Eletrobras. Aquelas transações, divulgações ou saldos que requerem maior nível de julgamento, que possuem maior complexidade e para as quais premissas e estimativas são significativas, estão divulgadas na Nota 4.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos e alguns ativos vinculados a concessões que foram mensurados pelo valor novo de reposição - VNR (geradoras e transmissoras) ou pela Base de Remuneração Regulatória - BRR (distribuidoras). O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas na data das transações.

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas, coligadas e controladas em conjunto. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma.

A Administração da Companhia confirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

(a) Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As demonstrações financeiras da Companhia compreendem as demonstrações financeiras individuais da controladora, identificadas como Controladora, e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como Consolidado, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRSs") emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRSs não requerem apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelo IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial.

Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas e o patrimônio líquido e resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

(b) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

(b.1) Alterações às IFRSs e as novas interpretações de aplicação obrigatória a partir do exercício corrente sem efeitos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas.

No exercício corrente, a Companhia aplicou diversas emendas e novas interpretações às IFRSs e aos CPCs emitidas pelo IASB e pelo CPC, que entram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados em 1º de janeiro de 2016. Tais alterações e melhorias anuais não tiveram efeitos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas e estão descritas a seguir:

Revisão IAS 16/CPC 27 e IAS 38/CPC 04 (R1) - a modificação tem o propósito de incluir informações sobre o conceito de expectativa futura de redução no preço de venda e esclarecer sobre o método de depreciação baseado na receita gerada por uma atividade.

Revisão IFRS 11/CPC 19 (R2) - a alteração requer que o adquirente de uma participação em operação conjunta que constitui um negócio, conforme definido no IFRS 3/CPC 15 (R1), aplique os princípios do IFRS 3, exceto aqueles que entram em conflito com o IFRS 11. Um negócio em conjunto também requer que sejam divulgadas as informações relevantes requeridas pela IFRS 3 e outras normas de combinação de negócios.

Revisão IFRS 10/CPC 36 (R3) e IAS 28/CPC 18 (R2) - Esclarece que em uma transação entre investidor e associado ou joint venture, o reconhecimento do ganho ou perda depende se os bens vendidos ou contribuídos constituem um negócio.

Revisão IAS 1/CPC 26 (R1) - Esclarecimentos sobre o processo julgamental de divulgações das Demonstrações Financeiras. As alterações a IAS 1/CPC 26 oferecem orientações com relação à aplicação do conceito de materialidade na prática.

Adicionalmente, em 2016 tornou-se vigente as melhorias relativas à revisão anual do ciclo 2012- 2014 das seguintes normas: IFRS 5 (CPC 31) - Ativo não circulante mantido para venda e Operações descontinuadas, IFRS 7 (CPC 40) - Instrumentos financeiros: Evidenciação, IAS 19 (CPC 33) - Benefícios a empregados e IAS 34 - Demonstrações financeiras intermediárias.

(b.2) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

O International Accounting Standards Board - IASB publicou ou alterou os seguintes principais pronunciamentos, orientações ou interpretações contábeis, cuja adoção obrigatória deverá ser feita em períodos subsequentes:

Normas	Exigências-chave	Posicionamento da Companhia	Aplicável a partir
Alteração ao IAS 12 / CPC 32 Reconhecimento de ativos fiscais diferidos para perdas não realizadas	Esclarece a contabilização de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao valor justo.	A Companhia não possui instrumentos de dívida mensurados ao valor justo e dessa forma a alteração dessa norma não resultará em impactos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.	1º de janeiro de 2017
Alterações ao IAS 7 / CPC 3 Iniciativa de Divulgação	Altera o IAS 7, Demonstração dos Fluxos de Caixa, para esclarecer que as entidades devem fornecer divulgações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliarem as alterações em passivos provenientes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de fluxos de caixa quanto outras mudanças - Divulgação das variações nos passivos decorrentes de atividades de financiamento: (i) alterações de fluxos de caixa de atividades de financiamento; (ii) variações decorrentes da obtenção ou perda do controle de subsidiárias ou de outros negócios; (iii) efeito de variações cambiais; (iv) variações de valores justos; e (v) outras variações. O IASB define passivos decorrentes de atividades de financiamento como passivos para os quais os fluxos de caixa foram ou serão classificados nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa como fluxos de caixa das atividades de financiamento. - Novas exigências de divulgação referem-se similarmente às alterações nos ativos financeiros, caso estes atendam à mesma definição. - Variações dos passivos decorrentes de atividades de financiamento devem ser divulgadas separadamente das alterações de outros ativos e passivos.	Para atender as alterações ao IAS 7/CPC 3, a Companhia irá apresentar uma conciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento conforme exigido na norma.	1º de janeiro de 2017
IFRS 15 / CPC 47 Reconhecimento de Receita (novo pronunciamento)	Estabelece um modelo simples e claro para contabilização de receitas provenientes de contratos com clientes e, quando se tornar efetivo, substituirá o guia atual de reconhecimento da receita presente no IAS 18/CPC 30 (R1) - Receitas, IAS 11/ CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e as interpretações relacionadas, na qual a entidade deve reconhecer a receita para representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços.	A Administração da Companhia ainda não concluiu a avaliação inicial dos impactos da adoção do referido pronunciamento nas demonstrações financeiras consolidadas, devido à complexidade do pronunciamento e das operações consolidadas da Eletrobras. Dessa forma, os impactos não são ainda conhecidos e a Administração espera divulgar informações quantitativas adicionais antes da adoção da nova norma.	1º de janeiro de 2018
IFRS 9 / CPC 48 [1] Instrumentos Financeiros	Estabelece um novo modelo para classificação de ativos financeiros, baseado nas características dos fluxos de caixa e no modelo de negócios usado para gerir o ativo. Altera os princípios para reconhecimento de redução ao valor recuperável(*impairment*) de ativos financeiros de perdas incorridas para um modelo baseado nas perdas esperadas. Estabelece novos requisitos relacionados à contabilidade de *hedge*.	O impacto efetivo da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Companhia em 2018 não pode ser estimado com confiança e dependerá de decisões e julgamentos contábeis que a Companhia fará no futuro. A nova norma exigirá que a Companhia revise seus processos contábeis e controles internos relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros e essas alterações ainda não estão finalizadas.	1º de janeiro de 2018
IFRS 16 [2] Leasing (novo pronunciamento)	Introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.	A Companhia possui contratos que se enquadrariam no escopo dessa nova norma e a análise dos impactos da adoção desse pronunciamento quanto ao método de transição para o reconhecimento do direito de uso dos ativos em contrapartida de uma obrigação ainda não foi concluída, devido a complexidade do novo pronunciamento e o número de contratos que possivelmente se enquadrariam no escopo dessa norma. Dessa forma, não foi possível estimar os impactos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.	1º de janeiro de 2019

(1) Os detalhamentos referentes à norma IFRS 9/CPC 48 (Instrumentos Financeiros) estão apresentados no quadro abaixo.

(2) Esse pronunciamento ainda não foi homologado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A adoção antecipada dessas novas normas e alterações não são permitidas para demonstrações financeiras de acordo com os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e aprovados pelo CFC e CVM.

continua

continuação

Detalhamento da norma IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros		
Abordagem	**Exigências-chave**	**Posicionamento da Companhia**
Classificação Ativos Financeiros	A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. A IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.	Com base na sua avaliação preliminar, a Companhia não considera que os novos requerimentos de classificação, se fossem aplicados em 31 de dezembro de 2016, teriam um impacto significativo na contabilização de contas a receber, empréstimos, investimentos em títulos de dívida e investimentos em títulos patrimoniais mensurados ao valor justo. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia tinha investimentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda com um valor justo de R$ 1.357.923 que são mantidos para fins estratégicos de longo prazo. Se esses investimentos continuarem a ser mantidos para o mesmo fim na aplicação inicial da IFRS 9, a Companhia poderá decidir então classificá-los como VJORA ou VJR. A Companhia ainda não possui conclusão a este respeito. Na classificação como VJORA, todos os ganhos e perdas de valor justo seriam registados em outros resultados abrangentes, não haveria perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecidas no resultado e nenhum ganho ou perda seria reclassificado para o resultado na alienação. Na classificação como VJR, todos os ganhos e perdas de valor justo seriam reconhecidos no resultado à medida em que surjam, aumentando a volatilidade nos resultados da Companhia.
Redução no valor recuperável (*impairment*) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais	A IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exigirá um julgamento relevante quanto à forma como mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. De acordo com a IFRS 9, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: - Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos 12 meses após a data de relatório; e - Perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.	A Companhia acredita que as perdas por redução ao valor recuperável deverão tornar-se mais voláteis para os ativos no modelo da IFRS 9. No entanto, a Companhia ainda não finalizou a metodologia de perda por redução ao valor recuperável que aplicará no âmbito da IFRS 9.
Classificação Passivos Financeiros	A IFRS 9 retém grande parte dos requerimentos da IAS 39 para a classificação de passivos financeiros. Contudo, de acordo com a IAS 39, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com a IFRS 9, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma: - O valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro é apresentado em ORA; e - O valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado.	A Companhia possui passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado que em 31 de dezembro de 2016 representa R$ 50.631. A Companhia entende que o impacto no resultado do exercício não seria material caso a Companhia aplicasse a IFRS 9 e a análise dos impactos ainda não foi realizada pela Companhia.
Contabilidade de *Hedge*	Na aplicação inicial da IFRS 9, a Companhia pode escolher como política contábil continuar aplicando os requerimentos para a contabilidade de *hedge* da IAS 39 em vez dos novos requerimentos da IFRS 9. A IFRS 9 exigirá que a Companhia assegure que as relações de contabilidade de *hedge* estejam alinhadas com os objetivos e estratégias de gestão de risco do Companhia e que a Companhia aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*. A IFRS 9 também introduz novos requerimentos de reequilíbrio de relações de *hedge* e proíbe a descontinuação voluntária da contabilidade de *hedge*. De acordo com o novo modelo, é provável que mais estratégias de gestão de risco, particularmente as de um *hedge* de um componente de risco (diferente do risco de moeda estrangeira) de um item não--financeiro, possam qualificar-se para a contabilidade de *hedge*. De acordo com a IAS 39, para todos os *hedges* de fluxo de caixa, os valores acumulados nas reservas de *hedge* de fluxo de caixa são reclassificados para o resultado no mesmo período em que os fluxos de caixa esperados do objeto de *hedge* afetam o resultado. Contudo, de acordo com a IFRS 9, para *hedges* de fluxo de caixa para o risco de moeda estrangeira associados à compras previstas de ativos não-financeiros, os valores acumulados na reserva de *hedge* de fluxo de caixa e na reserva de custo de *hedge* serão incluídos diretamente no custo inicial do ativo não-financeiro quando este for reconhecido.	A Companhia reconhece no resultado do exercício os ganhos ou perdas relacionados à parte não efetiva do *hedge* de fluxo de caixa e as mudanças decorrentes da parte efetiva é reconhecida como outros resultados abrangentes. Com a adoção da IFRS 9, a Companhia poderá optar para contabilizar mudanças no valor justo do elemento futuro separadamente, como custo de *hedge*. Nesse caso, essas mudanças seriam reconhecidas em ORA e acumuladas em uma reserva de custo de *hedge* como um componente separado dentro do patrimônio líquido e contabilizadas posteriormente da mesma forma que os ganhos e perdas acumulados na reserva de *hedge* de fluxo de caixa. A avaliação preliminar da Companhia indicou que os tipos de relações de contabilidade de *hedge* que a Companhia designa atualmente devem atender aos requerimentos da IFRS 9 se a Companhia efetuar certas mudanças planejadas em seus processos internos de documentação e monitoramento.

(c) Incorporação de Subsidiárias

Em 26 de agosto de 2016, os acionistas da controlada Eletronorte aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação da Linha Verde Transmissora de Energia S.A. (LVTE), sociedade de propósito específico controlada da Companhia, visando simplificar a estrutura legal e reduzir os custos administrativos, operacionais e fiscais, e com objetivo de maximizar a sua eficiência. Como resultado desta incorporação, a LVTE foi extinta de pleno direito e a Eletronorte tornou-se sua sucessora.

3.2. Bases de consolidação e investimentos em controladas

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas que incluem as participações societárias da Companhia e suas controladas.

Nas demonstrações financeiras consolidadas as informações financeiras das controladas e dos empreendimentos controlados em conjunto, assim como das coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidas pelo seu valor de custo e em seguida ajustados para fins de reconhecimento da Companhia no lucro ou prejuízo e outros resultados abrangentes da coligada.

Quando necessário, as demonstrações financeiras das controladas, controladas em conjunto e coligadas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis àquelas adotadas pela Companhia.

As controladas, controladas em conjunto e coligadas estão substancialmente domiciliadas no Brasil.

(a) Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais o Sistema Eletrobras detém o controle. O Sistema Eletrobras controla uma entidade quando está exposto ou tem direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Sistema Eletrobras. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Sistema Eletrobras deixa de ter o controle.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas.

Os resultados das controladas adquiridas ou alienadas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações consolidadas do resultado e do resultado abrangente a partir da data da efetiva aquisição até a data da efetiva alienação, conforme aplicável.

Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as empresas da Companhia são eliminados integralmente nas demonstrações financeiras consolidadas.

A Companhia adota as seguintes principais práticas de consolidação:

a) Eliminação dos investimentos da investidora nas empresas investidas, em contrapartida à sua participação nos respectivos patrimônios líquidos;

b) Eliminação de saldos a receber e a pagar *intercompany*;

c) Eliminação das receitas e despesas *intercompany*;

d) Destaque da participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido e na demonstração do resultado das empresas investidas consolidadas.

A Companhia utiliza os critérios de consolidação integral, conforme descrito no quadro abaixo. A participação é dada sobre o capital total da controlada.

	31/12/2016		31/12/2015	
	Participação		Participação	
Controladas	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Amazonas Energia	100%	–	100%	–
Boa Vista Energia	100%	–	100%	–
Ceal	100%	–	100%	–
CELG- D (1)	51%	–	51%	–
Cepisa	100%	–	100%	–
Ceron	100%	–	100%	–
CGTEE	99,99%	–	100%	–
Chesf	99,58%	–	100%	–
Eletroacre	96,71%	–	94%	–
Eletronorte	99,48%	–	99%	–
Eletronuclear	99,91%	–	100%	–
Eletropar	83,71%	–	84%	–
Eletrosul	99,88%	–	100%	–
Furnas	99,56%	–	100%	–
Chui IX	–	99,99%	–	99,99%
Coxilha Seca (3)	–	–	–	99,99%
Paraíso	–	100%	–	–
Hermenegildo I	–	99,99%	–	99,99%
Hermenegildo II	–	99,99%	–	99,99%
Hermenegildo III	–	99,99%	–	99,99%
Linha Verde Transmissora (2)	–	–	–	100,00%
Uirapuru	–	75%	–	75%
Energia dos Ventos V	–	99,99%	–	99,99%
Energia dos Ventos VI	–	99,99%	–	99,99%
Energia dos Ventos VII	–	99,99%	–	99,99%
Energia dos Ventos VIII	–	99,99%	–	99,99%
Energia dos Ventos IX	–	99,99%	–	99,99%
Extremoz Transmissora do Nordeste S/A	–	100,00%	–	100,00%
Transenergia Goiás S.A.	–	99,99%	–	98,35%
Complexo Eólico Pindaí I				
Acauã Energia S.A.	–	99,93%	–	99,93%
Angical 2 Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%
Arapapá Energia S.A.	–	99,90%	–	99,90%
Caititu 2 Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%
Caititu 3 Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%
Carcará Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%
Corrupião 3 Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%
Teiú 2 Energia S.A.	–	99,95%	–	99,95%
Complexo Eólico Pindaí II				
Coqueirinho 2 Energia S.A.	–	99,98%	–	99,98%
Papagaio Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%
Complexo Eólico Pindaí III				
Tamanduá Mirim 2 Energia S/A	–	83,01%	–	83,01%

(1) Controlada classificada como ativo não circulante mantido para venda (Vide Nota 43)
(2) Empresa incorporada (Vide Nota 3.2 c)
(3) Empresa extinta em 2016

As demonstrações financeiras consolidadas incluem os saldos e as transações dos fundos exclusivos cujos únicos quotistas são a Companhia e suas controladas, composto de títulos públicos, privados e debêntures de empresas com classificação de risco baixo e alta liquidez dos papéis.

(a.1) Mudanças nas participações do Grupo em controladas existentes

Nas demonstrações financeiras, as mudanças nas participações da Companhia em controladas que não resultem em perda do controle do Grupo sobre as controladas são registradas como transações de capital. Os saldos contábeis das participações da Companhia e de não controladores são ajustados para refletir mudanças em suas respectivas participações nas controladas. A diferença entre o valor com base no qual as participações não controladoras são ajustadas e o valor justo das considerações pagas ou recebidas é registrada diretamente no patrimônio líquido e atribuída aos proprietários da Companhia.

Quando a Companhia perde o controle de uma controlada, o ganho ou a perda é reconhecido na demonstração do resultado e é calculado pela diferença entre: (i) a soma do valor justo das considerações recebidas e do valor justo da participação residual; e (ii) o saldo anterior dos ativos (incluindo ágio) e passivos da controlada e participações não controladoras, se houver. Todos os valores reconhecidos anteriormente em "Outros resultados abrangentes" relacionados à controlada são contabilizados como se a Companhia tivesse alienado diretamente os correspondentes ativos ou passivos da controlada (ou seja, reclassificados para o resultado ou transferidos para outra conta do patrimônio líquido, conforme requerido ou permitido pelas IFRSs aplicáveis). O valor justo de qualquer investimento detido na antiga controlada na data da perda de controle é considerado como o valor justo no reconhecimento inicial para contabilização subsequente pela IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (equivalente ao CPC 38) ou, quando aplicável, o custo no reconhecimento inicial de um investimento em uma coligada ou *joint venture*.

(b) Investimentos em coligadas

Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, e que não se configura como uma controlada nem em uma controlada em conjunto.

Qualquer montante que exceda o custo de aquisição sobre a participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da coligada na data de aquisição é reconhecido como ágio. O ágio é acrescido ao valor contábil do investimento. Qualquer montante da participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que exceda o custo de aquisição, após a reavaliação, é imediatamente reconhecido no resultado.

Quando a parcela da Companhia no prejuízo de uma coligada excede a participação naquela coligada (incluindo qualquer participação de longo prazo que, na essência, esteja incluída no investimento líquido na coligada), a Companhia deixa de reconhecer a sua participação em prejuízos adicionais. Os prejuízos adicionais são reconhecidos somente se a Companhia tiver incorrido em obrigações legais ou construtivas ou tiver efetuado pagamentos em nome da coligada.

(c) Participações em empreendimentos controlados em conjunto (*joint venture*)

Uma *joint venture* é um acordo contratual através do qual a Companhia e outras partes exercem uma atividade econômica sujeita a controle conjunto, situação em que as decisões sobre políticas financeiras e operacionais estratégicas relacionadas às atividades da *joint venture* requerem a aprovação de todas as partes que compartilham o controle.

continua

continuação

Quando uma controlada da Companhia exerce diretamente suas atividades por meio de uma *joint venture*, a participação da Companhia nos ativos controlados em conjunto e quaisquer passivos incorridos em conjunto com os demais controladores é reconhecida nas Demonstrações Financeiras da respectiva controlada e classificada de acordo com sua natureza. Os passivos e gastos incorridos diretamente relacionados a participações nos ativos controlados em conjunto são contabilizados pelo regime de competência. Qualquer ganho proveniente da venda ou do uso da participação da Companhia nos rendimentos dos ativos controlados em conjunto e sua participação em quaisquer despesas incorridas pela *joint venture* são reconhecidos quando for provável que os benefícios econômicos associados às transações serão transferidos para a/da Companhia e seu valor puder ser mensurado de forma confiável.

3.3. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.4. Clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

As contas a receber de clientes (consumidores e revendedores) são compostas por créditos provenientes do fornecimento e suprimento de energia elétrica faturado e não faturado, este por estimativa, incluídos aqueles decorrentes de energia transacionada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE contabilizado com base no regime de competência, e são reconhecidas inicialmente pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa.

O saldo inclui ainda o fornecimento de energia ainda não faturado, originado substancialmente da atividade de distribuição e que é mensurado com base em estimativas, tendo como base o histórico de consumo de MW/h.

As contas a receber são normalmente liquidadas em um período de até 45 dias, motivo pelo qual os valores contábeis representam substancialmente os valores justos nas datas de encerramento contábil.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante (Nota 7).

3.5. Gestão da Conta de Consumo de Combustível - CCC

Nos termos da Lei 8.631, de 04 de março de 1993, a Companhia administra os valores relativos aos recolhimentos efetuados pelos concessionários do serviço público de energia elétrica, para crédito na Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, correspondentes às quotas anuais destinadas aos dispêndios com combustíveis para geração de energia elétrica. Os valores registrados no ativo circulante, em contrapartida ao passivo circulante, correspondem às disponibilidades de recursos, mantidos em conta bancária vinculada, e às quotas não quitadas pelos concessionários. Os valores registrados no ativo são corrigidos pela rentabilidade da aplicação e representam um caixa restrito, não podendo ser utilizado para outros propósitos.

As operações com a CCC não afetam o resultado do exercício da Companhia.

3.6. Cauções e Depósitos Vinculados

Os montantes registrados destinam-se ao atendimento legal e/ou contratual. Estão avaliados pelo custo de aquisição acrescido de juros e correção monetária com base nos dispositivos legais e ajustados por provisão para perda na realização quando aplicável. O resgate dos mesmos encontra-se condicionado a finalização dos processos judiciais a que esses depósitos se encontram vinculados.

3.7. Estoque de Almoxarifado e Combustível - CCC

Os estoques estão registrados ao custo médio de aquisição, líquido de provisões para perdas, quando aplicável, e não excedem ao custo de reposição ou ao valor líquido de realização. O valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e custos necessários para realizar a venda.

Os materiais em estoque de almoxarifado e de combustível - CCC são classificados no ativo circulante e está registrado ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado.

3.8. Estoque de combustível nuclear

Composto pelo concentrado de urânio em estoque, os serviços correspondentes e os elementos de combustível nuclear utilizados nas usinas termonucleares Angra I e Angra II, e são registrados pelo custo de aquisição.

Na sua etapa inicial de formação, são adquiridos o minério de urânio e os serviços necessários à sua fabricação, classificados contabilmente no ativo não circulante - realizável a longo prazo, apresentado na rubrica Estoque de Combustível Nuclear. Depois de concluído o processo de fabricação, a parcela relativa à previsão do consumo para os 12 meses subsequentes é classificada no ativo circulante.

O consumo dos elementos de combustível nuclear é apropriado ao resultado do exercício de forma proporcional, considerando a energia mensal efetivamente gerada em relação à energia total prevista para cada elemento do combustível. Periodicamente são realizados inventários e avaliações dos elementos de combustível nuclear que passaram pelo processo de geração de energia elétrica e encontram-se armazenados no depósito de combustível usado.

3.9. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuídos à aquisição dos ativos, e também inclui, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados de acordo com a política contábil da Companhia. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A Companhia considera que a vida útil estimada de cada ativo é semelhante às taxas de depreciação determinadas pela ANEEL, as quais são tidas pelo mercado como aceitáveis por expressar adequadamente o tempo de vida útil dos bens. Adicionalmente, em conexão com o entendimento da Companhia sobre o atual arcabouço regulatório de concessões, inclusive a Lei 12.783/2013, foi considerada a indenização ao fim da concessão com base no menor valor entre o VNR ou o valor residual contábil, sendo esse fator considerado na mensuração do ativo imobilizado (Vide detalhes na Nota 16).

Ativos mantidos por meio de arrendamento mercantil financeiro são depreciados pela vida útil esperada da mesma forma que os ativos próprios ou por um período inferior, se aplicável, conforme termos do contrato de arrendamento em questão.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado do exercício.

3.9.1. Custos de empréstimos

Mensalmente são agregados ao custo de aquisição do imobilizado em formação os juros e quando aplicável, à variação cambial incorrida sobre os empréstimos e financiamentos considerando os seguintes critérios para capitalização:

a) O período de capitalização ocorre quando o ativo qualificável encontra-se em fase de construção, sendo encerrada a capitalização de juros quando o item encontra-se disponível para utilização;

b) Os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos e financiamentos vigentes na data da capitalização ou, para aqueles ativos nos quais foram obtidos empréstimos específicos, as taxas destes empréstimos específicos;

c) Os juros capitalizados mensalmente não excedem o valor das despesas de juros apuradas no período de capitalização;

d) Os juros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil estimada determinados para o item ao qual foram incorporados.

Os ganhos sobre investimentos, decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos e financiamentos específicos ainda não gastos com o ativo qualificável, são deduzidos dos custos com empréstimos e financiamentos elegíveis para capitalização, quando o efeito é material.

Todos os demais custos com empréstimos e financiamentos são reconhecidos no resultado do exercício em que são incorridos.

3.10. Contratos de concessão

A Companhia possui contratos de concessão nos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, firmados com o Poder Concedente (Governo Federal Brasileiro), por períodos que variam entre 20 anos e 35 anos, sendo todos os contratos, por segmento, bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. Os prazos das principais concessões estão descritas na Nota 2.

I – Sistema de Tarifação

a) O sistema de tarifação da distribuição de energia elétrica é controlado pela ANEEL e tais tarifas são reajustadas anualmente e revisadas a cada período de quatro anos, tendo como base a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessionária, considerando os investimentos prudentes efetuados e a estrutura de custos e despesas da empresa de referência. A cobrança pelos serviços ocorre diretamente aos usuários, tendo como base o volume de energia consumido e a tarifa autorizada (Vide Nota 17)

b) O sistema de tarifação da transmissão de energia elétrica é regulado pela ANEEL e são efetuadas revisões tarifárias periódicas, sendo estabelecida uma Receita Anual Permitida - RAP, atualizada anualmente por um índice de inflação e, sujeita a revisões periódicas para cobertura de novos investimentos e eventuais aspectos de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão. Ressaltamos que esse sistema de tarifação foi alterado a partir da renovação das concessões atingidas diretamente pela Lei 12.783/2013.

c) O sistema de tarifação da geração de energia elétrica foi baseado, de forma geral, em tarifa regulada até 2004 e, após essa data, em conexão com as mudanças na regulamentação do setor, foi alterado de base tarifária para um sistema de preços, sendo que as geradoras de energia elétrica podem ter a liberdade de participar em leilões de energia elétrica destinados ao mercado regulado, havendo nesse caso um preço-base, sendo o preço final determinado através de competição entre os participantes do leilão. Adicionalmente as geradoras de energia elétrica podem efetuar contratos bilaterais de venda com os consumidores que se enquadrem na categoria de consumidores livres (definição com base na potência demandada em MW). Ressaltamos que esse sistema de tarifação foi alterado a partir da renovação das concessões atingidas diretamente pela Lei 12.783/2013.

II - Concessões de Transmissão e Distribuição

Os contratos de concessão regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição e de transmissão de energia elétrica pela Companhia, onde:

1) Distribuição de energia elétrica

a) O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;

b) O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o concessionário tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;

c) Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização determinada pela Base de Remuneração Regulatória - BRR depreciada.

2) Transmissão de energia elétrica

a) O preço (tarifa) é regulado e denominado Receita Anual Permitida (RAP). A transmissora de energia elétrica não pode negociar preços com usuários. Para alguns contratos, a RAP é fixa e atualizada monetariamente por índice de preços uma vez por ano. Para os demais contratos, a RAP é atualizada monetariamente por índice de preços uma vez ao ano e revisada a cada cinco anos. Geralmente, a RAP de qualquer empresa de transmissão de energia elétrica está sujeita a revisão anual devido ao aumento do ativo e de despesas operacionais decorrentes de modificações, reforços e ampliações de instalações. Os níveis de tarifa (RAP) foram alterados a partir da renovação das concessões atingidas diretamente pela Lei 12.783/2013.

b) Os bens são reversíveis no final da concessão, com direito a recebimento de indenização (caixa) do poder concedente sobre os investimentos ainda não amortizados, determinado pelo valor novo de reposição - VNR. Ainda há ativos de concessões renovadas, pendentes de homologação da ANEEL, e, consequentemente, pendente de indenização (vide Nota 2.1).

II.1 - Aplicação do ICPC 01 (IFRIC 12) - Contratos de Concessão de Serviços, aplicável aos contratos de concessão público-privados nos quais a entidade pública:

a) Controla ou regula o tipo de serviços que podem ser fornecidos com recurso às infraestruturas subjacentes;

b) Controla ou regula o preço ao qual os serviços são fornecidos;

c) Controla/detém um interesse significativo na infraestrutura no final da concessão.

Uma concessão público-privada apresenta, tipicamente, as seguintes características:

a) Uma infraestrutura subjacente à concessão a qual é utilizada para prestar serviços;

b) Um acordo/contrato entre o poder concedente e o operador;

c) O operador presta um conjunto de serviços durante a concessão;

d) O operador recebe uma remuneração ao longo de todo o contrato de concessão, quer diretamente do poder concedente, quer dos utilizadores das infraestruturas, ou de ambos;

e) As infraestruturas são transferidas para o poder concedente no final da concessão, tipicamente de forma gratuita ou também de forma onerosa.

De acordo com a ICPC 01, as infraestruturas de concessão enquadradas na norma não são reconhecidas pelo concessionário como ativo imobilizado, uma vez que se considera que o operador não controla tais ativos, passando a ser reconhecidas de acordo com um dos seguintes modelos contábeis, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do operador assumido pelo poder concedente no âmbito do contrato:

1) Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão e resulta no registro de um ativo financeiro, o qual foi classificado como empréstimos e recebíveis (geração e transmissão) ou disponível para venda (distribuição).

2) Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização das infraestruturas (risco de crédito e demanda) em relação à concessão e resulta no registro de um ativo intangível.

3) Modelo Misto

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo poder concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Com base nas características estabelecidas nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia e suas controladas e nos requerimentos da norma, os seguintes ativos são reconhecidos sobre o negócio de distribuição elétrica:

a) Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e

b) Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) será classificada como um ativo intangível em virtude de sua recuperação estar sujeita à utilização do serviço público, neste caso, do consumo de energia pelos consumidores.

A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:

a) Parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia e potência consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e

b) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do poder concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.

Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

As concessões de distribuição de energia elétrica de suas controladas não são onerosas. Desta forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao poder concedente.

Para a atividade de transmissão de energia elétrica a Receita Anual Permitida - RAP é recebida das empresas que utilizam sua infraestrutura por meio de tarifa de uso do sistema de transmissão (TUST). Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários de transmissão de alguns valores específicos; (i) a RAP de todas as transmissoras; (II) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema - ONS; e (iii) os encargos regulatórios.

O poder concedente delegou às geradoras, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento mensal da RAP, que por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui-se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, deste modo o risco de crédito é baixo.

Considerando que a Companhia não se encontra exposta a riscos de crédito e demanda e que a receita é auferida com base na disponibilidade da linha de transmissão, toda infraestrutura foi registrada como ativo financeiro.

O ativo financeiro inclui ainda a indenização que será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

III. Concessões de Geração

a) Geração hidráulica e térmica - as concessões, não atingidas diretamente pela Lei 12.783/2013, não estão no escopo do ICPC 01 (IFRIC 12), tendo em vista as características de preço e não de tarifa regulada. A partir de 1° de janeiro de 2013, as concessões atingidas diretamente pela Lei 12.783/2013, até então fora do escopo do ICPC 01 (IFRIC 12), passam a fazer parte do escopo de tais normativos, considerando a alteração no regime de preço, passando a ser tarifa regulada para essas concessões, nos moldes já aplicados a concessões de distribuição até então.

b) Geração nuclear - Possui um sistema de tarifação definido, porém difere dos demais contratos de geração, por ser uma autorização e não uma concessão. Não há prazo definido para o fim da autorização bem como as características de controle significativo dos bens por parte do poder concedente ao final do período de autorização.

IV. Itaipu Binacional

a) Itaipu Binacional é regida por um Tratado Binacional de 1973 em que foram estabelecidas as condições tarifárias, sendo a base de formação da tarifa determinada exclusivamente para cobrir as despesas e o serviço da dívida dessa Companhia;

b) A base tarifária e os termos de comercialização estarão vigentes até 2023, o que corresponde à parte significativa da vida-útil da planta, quando então a base tarifária e os termos de comercialização deverão ser revistos;

continua

continuação

c) A base tarifária de Itaipu foi estabelecida de forma preponderante a permitir o pagamento do serviço da dívida, que tem vencimento final em 2023, e a manter os seus gastos de operação e manutenção;

d) A comercialização de energia de Itaipu foi sub-rogada à Companhia, porém foi originada de contratos previamente assinados com as distribuidoras em que foram previamente definidas as condições de pagamento.

e) Através da Lei 10.438 de 26 de abril de 2002 foram sub-rogados à Companhia os compromissos de aquisição e repasse às concessionárias de distribuição dos serviços de eletricidade de Itaipu Binacional firmados até então por Furnas e Eletrosul, subsidiárias da Companhia, com as concessionárias de distribuição de energia elétrica. Dívidas oriundas de comercialização de energia de Itaipu Binacional foram renegociadas junto à Companhia dando origem a contratos de financiamento. Tais contratos foram inicialmente registrados a valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos.

f) Os termos do tratado garantem o reembolso à Companhia mesmo nos casos de falta de capacidade de geração de energia ou problemas operacionais com a planta.

V. Ativo financeiro - Concessões de Serviço Público.

A Companhia reconhece um crédito a receber do poder concedente (ou de quem o poder concedente tenha outorgado) quando possui direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a título de indenização pelos investimentos efetuados pelas distribuidoras, transmissoras e geradoras de energia elétrica, e não recuperados por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Estes ativos financeiros estão registrados pelo valor presente do direito e são calculados com base na parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão. Os ativos de distribuição são remunerados com base na remuneração *Weighted Average Cost of Capital* - WACC (custo de capital) regulatório, sendo esse fator incluído na base tarifária e os de transmissão e os de geração são remunerados com base na taxa interna de retorno do empreendimento. No caso de geração, somente os ativos vinculados às concessões diretamente afetadas pela Lei 12.783/2013 e formados a partir da mencionada Lei, são considerados ativos financeiros que serão remunerados nos mesmos moldes das transmissoras, desde que a aquisição de tais ativos seja homologada pelo MME e ANEEL.

Estas contas a receber são classificadas entre circulante e não circulante considerando a expectativa de recebimento destes valores, tendo como base a data de encerramento das concessões.

3.11. Intangível

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar os usuários pelos serviços prestados de distribuição de energia elétrica (para a geração a infraestrutura da Amazonas Energia, que possui vínculo exclusivo com a atividade de distribuição dessa mesma Companhia, também é classificada como intangível). O ativo intangível é determinado como sendo o valor residual da receita de construção auferida para a construção ou aquisição da infraestrutura realizada pela Companhia e o valor do ativo financeiro referente ao direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a título de indenização.

O ativo é apresentado líquido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil econômica, considerando que os ativos construídos pela Companhia integram a base de cálculo para mensuração da tarifa de prestação dos serviços de concessão.

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. A amortização é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

A Companhia efetua anualmente o teste de recuperabilidade dos seus ativos utilizando o método do valor presente dos fluxos de caixa futuros gerados pelos ativos, considerando que não há mercado ativo para os ativos vinculados à concessão. (Vide Nota 19).

Os ativos intangíveis compreendem basicamente os direitos de uso da concessão, mas incluem, também, ágio na aquisição de investimentos e gastos específicos associados à aquisição de direitos, acrescidos dos respectivos custos de implantação, quando aplicável.

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

3.11.1. Concessões Onerosas (Uso do Bem Público - UBP)

A Companhia e algumas controladas possuem contratos de concessão onerosa com a União para a utilização do bem público para a geração de energia elétrica em determinadas usinas.

Os valores identificados nos contratos estão a preços futuros e, portanto, a Companhia e essas controladas ajustaram a valor presente esses contratos com base na taxa de desconto apurada na data da obrigação.

A atualização da obrigação em função da taxa de desconto e da variação monetária, definida no contrato de concessão, é capitalizada no ativo, durante a construção das Usinas e, a partir da data da entrada em operação comercial, é reconhecida diretamente no resultado.

Esses ativos estão registrados no ativo intangível em contrapartida do passivo não circulante.

3.11.2. Gastos com Estudos e Projetos

Os gastos efetuados com estudos e projetos, inclusive de viabilidade e inventários de aproveitamento hidroelétricos e de linhas de transmissão, são reconhecidos como despesa operacional, quando incorridos, e até que se tenha a comprovação efetiva da viabilidade econômica de sua exploração ou a outorga da concessão ou autorização. A partir da concessão e/ou autorização para exploração do serviço público de energia elétrica ou, da comprovação da viabilidade econômica do projeto, os gastos incorridos passam a ser capitalizados como custo do desenvolvimento do projeto. Atualmente, a Companhia não possui valores capitalizados referentes a gastos com estudos e projetos.

3.12. Reconhecimento dos valores a receber e obrigações de Parcela A e outros itens financeiros

Em 25 de novembro de 2014, a ANEEL decidiu aditar os contratos de concessão e permissão, das companhias de distribuição de energia elétrica brasileiras, com vistas a eliminar eventuais incertezas, até então existentes, quanto ao reconhecimento e à realização das diferenças temporais, cujos valores são repassados anualmente na tarifa de distribuição de energia elétrica - Parcela A (CVA) e outros componentes financeiros. No termo de aditivo emitido pela ANEEL, o órgão regulador garante que os valores de CVA e outros componentes financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão.

Como consequência, foi emitido pelo CPC a Orientação Técnica - OCPC08 ("OCPC08") que teve por objetivo tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação destes ativos ou passivos financeiros que passam a ter a característica de direito (ou obrigação) incondicional de receber (ou entregar) caixa ou outro instrumento financeiro a uma contraparte claramente identificada.

De acordo com a OCPC 08, o aditamento aos Contratos de Concessão, representou um elemento novo que assegura, a partir da data de sua assinatura, o direito ou impõe a obrigação de o concessionário receber ou pagar os ativos e passivos junto à contraparte - Poder Concedente. Esse novo evento altera, a partir dessa data, o ambiente e as condições contratuais anteriormente existentes e extingue as incertezas quanto à capacidade de realização do ativo ou exigibilidade do passivo. São condições, assim, que diferem em essência das que ocorriam anteriormente.

Os efeitos do aditamento dos contratos de concessão e permissão não têm natureza de mudança de política contábil, mas, sim, a de uma nova situação e, consequentemente, sua aplicação foi prospectiva. Portanto, o registro dos valores a receber (obrigações) foi efetuado em contas de ativo (ou passivo financeiro), conforme o caso, em contrapartida ao resultado do exercício (receita de venda de bens e serviços).

3.13. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros, excluindo o ágio

Ao fim de cada exercício, a Companhia avalia se há alguma indicação de que seus ativos não financeiros sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda. Quando não é possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo.

Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada.

Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente por uma taxa de desconto, que reflita uma avaliação atual de mercado: do valor da moeda no tempo e dos riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros foi efetuada.

Se o valor recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa), em função da estimativa revisada de seu valor recuperável. Tal aumento não pode exceder o valor contábil que teria sido determinado, caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou unidade geradora de caixa) em exercícios anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

3.14. Ágio

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se aplicável.

Para fins de teste de redução no valor recuperável, o ágio é alocado para cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

Considerando que as operações de investimento da Companhia estão atreladas a operações que possuem contratos de concessão, o ágio decorrente da aquisição de tais entidades representa o direito de concessão com vida útil definida, sendo reconhecido como ativo intangível da concessão, e a amortização efetuada de acordo com o prazo de concessão.

3.15. Ativos não circulantes mantidos para venda

Os ativos não circulantes e os grupos de ativos são classificados como mantidos para venda caso o seu valor contábil seja recuperado principalmente por meio de uma transação de venda e não através do uso contínuo. Essa condição é atendida somente quando o ativo (ou grupo de ativos) estiver disponível para venda imediata em sua condição atual, sujeito apenas a termos usuais e costumeiros para venda desse ativo (ou grupo de ativos), e sua venda for considerada altamente provável. A Administração deve estar comprometida com a venda, a qual se espera que, no reconhecimento, possa ser considerada como uma venda concluída dentro de um ano a partir da data de classificação.

Quando a Companhia está comprometida com um plano de venda que envolve a perda de controle de uma controlada, quando atendidos os critérios descritos no parágrafo anterior, todos os ativos e passivos dessa controlada são classificados como mantidos para venda nas demonstrações financeiras consolidadas, mesmo se após a venda a Companhia ainda retenha participação na empresa.

Os ativos não circulantes (ou o grupo de ativos) classificados como destinados à venda são mensurados pelo menor valor entre o contábil anteriormente registrado e o valor justo menos o custo de venda. Os ativos e passivos relacionados são apresentados de forma segregada no balanço patrimonial.

3.16. Combinação de negócios

Nas demonstrações financeiras consolidadas, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo. Tal valor justo é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos à Companhia e dos passivos assumidos pela Companhia, na data de aquisição, com os antigos controladores da adquirida e das participações emitidas pela Companhia em troca do controle da adquirida. Os custos relacionados à aquisição são geralmente reconhecidos no resultado, quando incorridos.

Na data de aquisição, os ativos adquiridos e os passivos assumidos identificáveis são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição, exceto por:

- ativos ou passivos fiscais diferidos e ativos e passivos relacionados a acordos de benefícios com empregados que são reconhecidos e mensurados de acordo com a IAS 12 - Impostos sobre a Renda e IAS 19 - Benefícios aos Empregados (equivalentes aos CPC 32 e CPC 33), respectivamente;
- passivos ou instrumentos de patrimônio, relacionados a acordos de pagamento baseado em ações da adquirida ou acordos de pagamento baseado em ações de Grupo, celebrados em substituição aos acordos de pagamento baseado em ações da adquirida que são mensurados de acordo com a IFRS 2 - Pagamento Baseado em Ações (equivalentes ao CPC 10(R1)) na data de aquisição; e
- ativos (ou grupos para alienação) classificados como mantidos para venda conforme a IFRS 5 - Ativos Não Correntes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas (equivalente ao CPC 31) que são mensurados conforme essa Norma.

O ágio é mensurado como o excesso da soma: (1) da contrapartida transferida; (2) do valor das participações não controladoras na adquirida e; (3) do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na adquirida (se houver) sobre os valores líquidos, na data de aquisição, dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis. Se, após a avaliação, os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma: (1) da contrapartida transferida; (2) do valor das participações não controladoras na adquirida e; (3) do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na adquirida (se houver), o excesso é reconhecido imediatamente no resultado como ganho.

As participações não controladoras, que correspondam a participações atuais e, conferem aos seus titulares o direito a uma parcela proporcional dos ativos líquidos da entidade, no caso de liquidação, poderão ser, inicialmente, mensuradas pelo valor justo. Poderão também ser mensuradas com base na parcela proporcional das participações não controladoras nos valores reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida. A seleção do método de mensuração é feita transação a transação. Outros tipos de participações não controladoras são mensurados pelo valor justo ou, quando aplicável, conforme descrito em outra IFRS e CPC.

Quando a contrapartida transferida pela Companhia, em uma combinação de negócios, inclui ativos ou passivos resultantes de um acordo de contrapartida contingente, a contrapartida contingente é mensurada pelo valor justo, na data de aquisição. Adicionalmente, é incluída na contrapartida transferida em uma combinação de negócios. As variações no valor justo da contrapartida contingente, classificadas como ajustes do período de mensuração, são ajustadas retroativamente, com os correspondentes ajustes no ágio. Os ajustes do período de mensuração correspondem a ajustes resultantes de informações adicionais obtidas durante o "período de mensuração" e relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição. O período de mensuração não poderá ser superior a um ano a partir da data de aquisição.

A contabilização subsequente das variações no valor justo da contrapartida contingente, não classificadas como ajustes do período de mensuração, depende da forma de classificação da contrapartida contingente. A contrapartida contingente classificada como patrimônio não é reavaliada nas datas das demonstrações financeiras subsequentes e sua correspondente liquidação é contabilizada no patrimônio. A contrapartida contingente classificada como ativo ou passivo é reavaliada nas datas das demonstrações financeiras subsequentes, de acordo com a IAS 39 (equivalente ao CPC 38), ou a IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (equivalente ao CPC 25), conforme aplicável, sendo o correspondente ganho ou perda reconhecido no resultado.

Quando uma combinação de negócios é realizada em etapas, a participação anteriormente detida pela Companhia na adquirida é reavaliada pelo valor justo na data de aquisição (ou seja, na data em que a Companhia adquire o controle) e o correspondente ganho ou perda, se houver, é reconhecido no resultado. Os valores das participações na adquirida, antes da data de aquisição, que foram anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" são reclassificados no resultado, na medida em que tal tratamento seja adequado caso essa participação seja alienada.

Se a contabilização inicial de uma combinação de negócios estiver incompleta no encerramento do período no qual essa combinação ocorreu, a Companhia registra os valores provisórios dos itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração (vide acima), ou ativos e passivos adicionais são reconhecidos para refletir as novas informações obtidas relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição que, se conhecidos, teriam afetado os valores reconhecidos naquela data.

As combinações de negócios ocorridas até 31 de dezembro de 2008 foram contabilizadas de acordo com a instrução CVM 247/1996. Os ágios e deságios apurados nas aquisições de participações de acionistas não controladores após 1o de janeiro de 2009, data da adoção inicial do IFRS, são alocados integralmente ao contrato de concessão e reconhecidos no ativo intangível.

3.17. Tributação

A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos tributos correntes e diferidos. Adicionalmente, a opção de apuração dos impostos sobre o resultado da Companhia é pelo método do lucro real.

3.17.1. Tributos correntes

A provisão para imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado porque exclui receitas tributáveis ou despesas dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente por cada empresa da Companhia com base nas alíquotas vigentes ao final do exercício.

3.17.2. Impostos diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos, no final de cada período de relatório, sobre as diferenças temporárias entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e nas bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os tributos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os tributos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas, sendo observado também o histórico de lucratividade.

A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada no final de cada período de relatório e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada período de relatório, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando correspondem a itens registrados em Outros Resultados Abrangentes, ou diretamente no patrimônio líquido, caso em que os tributos correntes e diferidos também são reconhecidos em Outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido, respectivamente. Quando os tributos correntes e diferidos são originados da contabilização inicial de uma combinação de negócios, o efeito fiscal é considerado na contabilização da combinação de negócios.

3.18. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando uma entidade da Companhia for parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo.

continua

continuação

Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

3.18.1. Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial.

1) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se:

(a) For adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou

(b) No reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que o Sistema Eletrobras administra em conjunto e, possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou

(c) For um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "*hedge*" efetivo.

Um ativo financeiro, além dos mantidos para negociação, pode ser designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se:

(a) Tal designação eliminar ou reduzir, significativamente, uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que, de outra forma, surgiria; ou

(b) O ativo financeiro for parte de um grupo gerenciado de ativos ou passivos financeiros ou ambos, e

(c) Seu desempenho for avaliado com base no valor justo, de acordo com a estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento da Companhia, e quando as informações sobre o agrupamento forem fornecidas internamente com a mesma base; ou

(d) Fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (equivalente ao CPC 38) permitir que o contrato combinado (ativo ou passivo) seja totalmente designado ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação com o propósito de venda no curto prazo ou designados pelo valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. Ganhos e perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os dividendos ou juros auferidos pelo ativo financeiro, sendo incluídos na rubrica outras receitas e despesas financeiras, na demonstração do resultado.

Investimentos mantidos até o vencimento

Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem a ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Companhia tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, menos eventual perda por redução ao valor recuperável.

(a) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis (inclusive contas a receber de clientes e outras, caixa e equivalentes de caixa, valores a receber de Parcela A e outros) são inicialmente registrados pelo seu valor de aquisição, que é o valor justo do preço pago, incluindo as despesas de transação. Após o reconhecimento inicial são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva.

(a) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como disponíveis para venda e não classificados como:

1) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado,

2) Investimentos mantidos até o vencimento, ou

3) Empréstimos e recebíveis.

As variações no valor contábil dos ativos financeiros monetários disponíveis para venda relacionadas a variações nas taxas de câmbio, as receitas de juros calculadas utilizando o método de juros efetivos e os dividendos sobre investimentos em ações disponíveis para venda são reconhecidos no resultado. As variações no valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas em Outros resultados abrangentes. Quando o investimento é alienado ou apresenta redução do valor recuperável, o ganho ou a perda acumulado anteriormente reconhecido na conta de Outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

3.18.2. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

No caso de investimentos de capital classificados como disponíveis para venda, uma queda relevante ou prolongada no valor justo do título, abaixo de seu custo, também é uma evidência de que os ativos estão deteriorados. Se, qualquer evidência desse tipo, existir para ativos financeiros disponíveis para venda, o prejuízo cumulativo será retirado do patrimônio e reconhecido na demonstração consolidada do resultado. Tal prejuízo cumulativo é medido como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo atual, menos qualquer prejuízo por perda por valor recuperável, sobre o ativo financeiro reconhecido anteriormente no resultado. As perdas por valor recuperável reconhecidas na demonstração do resultado em instrumentos patrimoniais não são revertidas por meio da demonstração consolidada do resultado. Se, em um período subsequente, o valor justo de um instrumento da dívida classificado como disponível para venda aumentar, e o aumento puder ser objetivamente relacionado a um evento que ocorreu após a perda por valor recuperável ter sido reconhecido no resultado, a perda por valor recuperável é revertida por meio de demonstração do resultado.

Para certas categorias de ativos financeiros, tais como contas a receber, os ativos são avaliados coletivamente, mesmo se não apresentarem evidências de que estão registrados por valor superior ao recuperável, quando avaliados de forma individual. Evidências objetivas de redução ao valor recuperável para uma carteira de créditos podem incluir: a experiência passada da Companhia na cobrança de pagamentos e o aumento no número de pagamentos em atraso, após o período médio de recebimento, além de mudanças observáveis nas condições econômicas nacionais ou locais relacionadas à inadimplência dos recebíveis.

Para os ativos financeiros registrados ao valor de custo amortizado, o montante da redução ao valor recuperável registrado corresponde: à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontado pela taxa de juros efetiva original do ativo financeiro.

Para ativos financeiros registrados ao custo, o montante da perda por redução ao valor recuperável corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontado pela taxa de retorno atual para um ativo financeiro similar. Essa perda por redução ao valor recuperável não será revertida em períodos subsequentes.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente provisionados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

Para ativos financeiros registrados ao custo amortizado, se em um período subsequente o valor da perda da redução ao valor recuperável diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente a um evento ocorrido após a redução ao valor recuperável ter sido reconhecida, a perda anteriormente reconhecida é revertida por meio do resultado, desde que o valor contábil do investimento na data dessa reversão não exceda o eventual custo amortizado se a redução ao valor recuperável não tivesse sido reconhecida.

3.18.3. Baixa de ativos financeiros

A Companhia baixa um ativo financeiro apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram ou são transferidos juntamente com os riscos e benefícios da propriedade. Se a Companhia não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro, mas continuar a controlar o ativo transferido, a Companhia reconhece a participação retida e o respectivo passivo nos valores que terá de pagar. Se reter substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo da propriedade do ativo financeiro transferido, a Companhia continua reconhecendo esse ativo, além de um empréstimo garantido pela receita recebida.

Na baixa de um ativo financeiro, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contrapartida recebida e a receber e o ganho ou a perda acumulado que foi reconhecido em Outros resultados abrangentes e acumulado no patrimônio é reconhecida no resultado.

3.18.4. Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio

Instrumentos de dívida e de patrimônio emitidos por uma entidade do Sistema Eletrobras são classificados como passivos financeiros ou patrimônio, de acordo com a natureza do acordo contratual e as definições de passivo financeiro e instrumento de patrimônio. Um instrumento de patrimônio é um contrato que evidencia uma participação residual nos ativos de uma empresa após a dedução de todas as suas obrigações. Os instrumentos de patrimônio emitidos pelo Sistema Eletrobras são reconhecidos quando os recursos são recebidos, líquidos dos custos diretos de emissão.

Os passivos financeiros são classificados como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado ou outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros, que incluem os empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e pontos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

3.18.5. Baixa de passivos financeiros

A Companhia baixa passivos financeiros somente quando as obrigações da Companhia são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

3.18.6. Contratos de garantia financeira

Contrato de garantia financeira consiste em contrato que requer que o emitente efetue pagamentos especificados a fim de reembolsar o detentor por perda que incorrer devido ao fato de o devedor especificado não efetuar o pagamento na data prevista, de acordo com as condições iniciais ou alteradas de instrumento de dívida.

Garantias financeiras são inicialmente reconhecidas nas demonstrações financeiras pelo valor justo na data de emissão da garantia. Subsequentemente as obrigações em relação a garantias são mensuradas pelo maior valor inicial menos a amortização das taxas reconhecidas, e melhor estimativa do valor requerido para liquidar a garantia.

Essas estimativas são definidas com base na experiência de transações similares e no histórico de perdas passadas e no julgamento da administração da Companhia. As taxas recebidas são reconhecidas com base no método linear ao longo da vida da garantia. Qualquer aumento de obrigações em relação às garantias são apresentadas quando ocorridas nas despesas operacionais (Vide Nota 22).

3.18.7. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia possui instrumentos financeiros derivativos para administrar a sua exposição a riscos de taxa de juros e câmbio, incluindo contratos de câmbio a termo, *swaps* de taxa de juros e de moedas. A Nota 44 inclui informações mais detalhadas sobre os instrumentos financeiros derivativos.

Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo, na data de contratação, e são posteriormente remensurados pelo valor justo no encerramento do exercício. Eventuais ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado imediatamente, a menos que o derivativo seja designado e efetivo como instrumento de *hedge*; nesse caso, o momento do reconhecimento no resultado depende da natureza da relação de *hedge* (Vide item 3.18.9).

3.18.8. Derivativos embutidos

Os derivativos embutidos, em contratos principais não derivativos, são tratados como um derivativo, separadamente, quando seus riscos e suas características não forem estreitamente relacionados aos dos contratos principais e estes não forem mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

3.18.9. Contabilização de *hedge*

A Companhia possui política de contabilização de *hedge* e os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de *hedge* são inicialmente reconhecidos ao valor justo, na data em que o contrato de derivativo é contratado, sendo reavaliados subsequentemente também ao valor justo. Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

No início da relação de *hedge*, a Companhia documenta a relação entre o instrumento de *hedge* e o item objeto de *hedge*, com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de *hedge*. Adicionalmente, no início do *hedge* e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de *hedge* usado em uma relação de *hedge* é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de *hedge* atribuível ao risco sujeito a *hedge*.

Para os fins de contabilidade de *hedge*, a Companhia utiliza as seguintes classificações:

(a) *Hedges* de valor justo

Mudanças no valor justo dos derivativos designados e qualificados como *hedge* de valor justo são registradas no resultado com quaisquer mudanças no valor justo dos itens objetos de *hedge* atribuíveis ao risco protegido. As mudanças no valor justo dos instrumentos de *hedge* e no item objeto de *hedge*, atribuível ao risco de *hedge*, são reconhecidas na demonstração do resultado.

A contabilização do *hedge* é descontinuada prospectivamente quando a Companhia cancela a relação de *hedge*, o instrumento de *hedge* vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou quando não se qualifica mais como contabilização de *hedge*. O ajuste ao valor justo do item objeto de *hedge*, oriundo do risco de *hedge*, é registrado no resultado a partir dessa data.

(b) *Hedges* de fluxo de caixa

A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos, que for designada e qualificada como *hedge* de fluxo de caixa, é reconhecida em outros resultados abrangentes. Os ganhos ou as perdas relacionados à parte não efetiva são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e acumulados no patrimônio são reclassificados para o resultado no exercício em que o item objeto de *hedge* é reconhecido no resultado.

A contabilização de *hedge* é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de *hedge*, o instrumento de *hedge* vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de *hedge*. Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidos em outros resultados abrangentes e acumulados no patrimônio, naquela data, permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for finalmente reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio são reconhecidos imediatamente no resultado.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos para sua gestão de riscos financeiros, conforme descrito na Nota 44. Com data inicial em 1º de outubro de 2013, a Companhia adotou procedimentos de contabilidade de *hedge* conforme as disposições do CPC 38 (IAS 39) objetivando a redução da volatilidade nas demonstrações financeiras gerada pela marcação a mercado dos instrumentos financeiros derivativos e maior transparência das atividades da Gestão de Risco da Companhia.

Na data inicial, a Companhia designou os seus *hedges* de taxas de juros como *Hedge* de Fluxo de Caixa, portanto, a variação efetiva do valor justo dos instrumentos de *hedge* será represada na conta de Outros resultados abrangentes. Conforme a dívida protegida é reconhecida no resultado financeiro, a variação de valor justo represada em Outros resultados abrangentes do *hedge* é reconhecida no resultado financeiro com base na taxa de juros efetiva. A cada trimestre são realizados testes de efetividade para avaliar se os instrumentos derivativos protegeram e se devem continuar protegendo efetivamente a dívida atrelada. Se durante o teste de efetividade houver parcela ineficaz, este valor será reconhecido imediatamente no resultado financeiro.

Cada relação de *hedge* é documentada de forma que seja identificada a dívida protegida, o derivativo designado, o objetivo, a estratégia da gestão de risco, os termos contratuais designados para Contabilidade de *Hedge* e a metodologia de aferição da eficácia prospectiva e retrospectiva.

3.19. Benefícios pós-emprego

3.19.1. Obrigações de aposentadoria

A Companhia e suas controladas patrocinam vários planos de pensão, os quais são geralmente financiados por pagamentos a estes fundos de pensão, determinados por cálculos atuariais periódicos. A Companhia possui planos de benefício definido e, também, de contribuição definida e variável. Nos planos de contribuição definida, a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada. Adicionalmente, não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições, se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar, a todos os empregados, os benefícios relacionados com os serviços prestados nos exercícios correntes e anteriores atrelados a essa modalidade de plano. Um plano de benefício definido é diferente de um plano de contribuição definida, visto que, em tais planos de benefício definido, é estabelecido um valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração. Nesse tipo de plano, a Companhia tem a obrigação de honrar com o compromisso assumido, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar, a todos os empregados, os benefícios relacionados com os serviços prestados nos exercícios correntes e anteriores atrelados a essa modalidade de plano.

O passivo reconhecido no Balanço Patrimonial, com relação aos planos de benefício definido, é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa. As taxas de juros utilizadas nesse desconto são condizentes com os títulos de mercado, os quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência, nas mudanças das premissas atuariais e nos rendimentos dos ativos do plano, são debitados ou creditados em outros resultados abrangentes.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado no período de ocorrência de uma alteração do plano.

continua

continuação

Com relação aos planos de contribuição definida, a Companhia efetua o pagamento das contribuições de forma obrigatória, contratual ou voluntária. A Companhia não tem qualquer obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas. As contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos futuros estiver disponível.

3.19.2. Outras obrigações pós-emprego

Algumas empresas da Companhia oferecem benefício de assistência médica pós-aposentadoria a seus empregados, além de seguro de vida para ativos e inativos. O direito a esses benefícios é, geralmente, condicionado à permanência do empregado no emprego até a idade de aposentadoria e a conclusão de um tempo mínimo de serviço, ou a invalidez do mesmo enquanto funcionário ativo.

Os custos esperados desses benefícios são acumulados durante o período do emprego, dispondo da mesma metodologia contábil que é usada para os planos de pensão de benefício definido. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, são debitados ou creditados em outros resultados abrangentes, no período esperado de serviço remanescente dos funcionários. Essas obrigações são avaliadas, anualmente, por atuários independentes qualificados.

3.19.3. Benefícios de Rescisão

Os benefícios de rescisão são exigíveis quando o vínculo empregatício é encerrado pelo Sistema Eletrobras antes da data normal de aposentadoria, ou sempre que um empregado aceitar a demissão voluntária em troca desses benefícios. O Sistema Eletrobras reconhece os benefícios de rescisão na primeira das seguintes datas: (i) quando o Sistema Eletrobras não mais puder retirar a oferta desses benefícios; e (ii) quando a entidade reconhecer custos de reestruturação que estejam no escopo do CPC 25/IAS 37 e envolvam o pagamento de benefícios de rescisão. No caso de uma oferta efetuada para incentivar a demissão voluntária, os benefícios de rescisão são mensurados com base no número de empregados que, segundo se espera, aceitarão a oferta. Os benefícios que vencerem após 12 meses da data do balanço são descontados a valor presente.

3.20. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, cuja liquidação seja provável e que seja possível estimar os valores de forma confiável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos, requeridos para a liquidação de uma provisão, podem ser recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

3.20.1. Provisão para desmobilização de ativos

Conforme previsto no pronunciamento IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (equivalente ao CPC 25), é constituída provisão ao longo do tempo de vida útil econômica de usinas termonucleares. O objetivo de tal provisão é alocar ao respectivo período de operação os custos a serem incorridos com sua desativação técnico-operacional, ao término da sua vida útil, estimada em quarenta anos.

Os valores são apropriados ao resultado do exercício a valor presente, com base em quotas anuais fixadas em dólares norte americanos, a razão de 1/40 dos gastos estimados, registrados imediatamente e convertidos pela taxa de câmbio do final de cada período de competência (vide Nota 31).

3.20.2. Provisão para obrigações legais vinculadas a processos judiciais

As provisões para contingências judiciais são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. Nesse caso, tal contingência ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e os montantes envolvidos seriam mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento de tribunais (jurisprudência).

3.20.3. Contratos onerosos

Obrigações presentes resultantes de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões. Um contrato oneroso existe quando os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do mesmo contrato.

3.21. Adiantamento para futuro aumento de capital

Adiantamentos de recursos recebidos do acionista controlador e destinados a aporte de capital são concedidos em caráter irrevogável. São classificados como passivo não circulante quando a quantidade de ações a serem emitidas não é conhecida e reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente atualizados pelo indexador estabelecido contratualmente.

3.22. Capital social

As ações ordinárias e as ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

Os custos incrementais, diretamente atribuíveis à emissão de novas ações, são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

Quando a Companhia compra suas próprias ações (ações em tesouraria), o valor pago, incluindo quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis (líquidos do imposto de renda), é deduzido do capital atribuível aos acionistas da Companhia até que as ações sejam canceladas ou reemitidas. Quando essas ações são subsequentemente reemitidas, qualquer valor recebido, líquido de quaisquer custos adicionais da transação, diretamente atribuíveis e dos respectivos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, é incluído no capital atribuível aos acionistas da Companhia.

3.23. Juros sobre o capital próprio e dividendos

Os juros sobre o capital próprio são imputados aos dividendos do exercício, sendo calculados tendo como limite uma porcentagem sobre o patrimônio líquido, usando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP estabelecida pelo Governo Brasileiro, conforme exigência legal, limitado a 50% do lucro líquido do exercício ou 50% das reservas de lucro, antes de incluir o lucro do próprio exercício, o que for maior.

O valor dos dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido em Lei ou outro instrumento legal, ainda não aprovado em Assembleia Geral, são apresentados no Patrimônio Líquido, em conta específica denominada dividendos adicionais propostos.

3.24. Outros resultados abrangentes

Outros resultados abrangentes compreendem itens de receita e despesa que não são reconhecidos na demonstração do resultado. Os componentes dos outros resultados abrangentes incluem:

a) Ganhos e perdas atuariais em planos de pensão com benefício definido;

b) Ganhos e perdas derivados de conversão de demonstrações contábeis de operações no exterior;

c) Ajuste de avaliação patrimonial relativo aos ganhos e perdas na remensuração de ativos financeiros disponíveis para venda; e

d) Ajuste de avaliação patrimonial relativo à efetiva parcela de ganhos ou perdas de instrumentos de *hedge* em *hedge* de fluxo de caixa.

3.25. Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções e outras deduções similares.

3.25.1. Venda de energia e serviços

a) Geração e Distribuição

As receitas de distribuição são classificadas como: i) Suprimento (venda) de Energia Elétrica a distribuidoras; ii) Fornecimento de Energia Elétrica para o consumidor, e; iii) Energia Elétrica no mercado de Curto Prazo. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes sobre a mesma. A receita de venda de energia e serviços é reconhecida quando é provável que os benefícios econômicos associados às transações fluirão para a Companhia; o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade; os riscos e os benefícios relacionados à venda foram transferidos para o comprador; os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade; e a Companhia não detém mais o controle e a responsabilidade sobre a energia vendida. Inclui também a receita de construção vinculada ao segmento de distribuição de energia elétrica e de parte da geração abrangida no escopo do ICPC 01/IFRIC 12.

Para as concessões de geração renovadas à luz da Lei 12.783/2013, houve a alteração do regime de preço para tarifa, com revisão tarifária periódica nos mesmos moldes já aplicados à atividade de transmissão até então. A tarifa é calculada com base nos custos de operação e manutenção, acrescidos da taxa de 10%, sendo contabilizada a receita para cobertura dos gastos de operação e manutenção com base no custo incorrido.

b) Transmissão

1) Receita financeira decorrente da remuneração do ativo financeiro, até o final do período da concessão, auferida de modo pró-rata e que leva em consideração a taxa média de retorno dos investimentos.

2) Receita para cobertura dos gastos de operação e manutenção com base no custo incorrido.

3) A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento técnico CPC 17 (R1) (equivalente a IAS 11) e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos à medida que são incorridos. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que:

(i) A atividade fim da Companhia é a transmissão de energia elétrica;

(ii) Toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a transmissão de energia elétrica.

(iii) A Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas.

3.25.2. Receita de dividendos e juros

A receita de dividendos proveniente de investimentos é reconhecida quando o direito do acionista de receber tais dividendos é estabelecido e desde que seja provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade.

A receita proveniente de ativo financeiro de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear, com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto. A taxa de juros efetiva é aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial desse ativo.

3.26. Arrendamento Mercantil

Conforme orientações do Pronunciamento CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil e da Interpretação Técnica ICPC 03- Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil, devem ser registrados no Ativo Imobilizado os direitos que a Companhia detenha sobre bens corpóreos destinados à manutenção de suas atividades, decorrentes de arrendamento mercantil financeiro que transfiram ao arrendatário os benefícios, riscos e controle sobre os bens. No início do arrendamento financeiro, estes bens são capitalizados pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

Os arrendamentos financeiros são registrados como se fossem uma compra financiada, reconhecendo, no momento da aquisição, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento (arrendamento). Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte no passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas em outros passivos a longo prazo.

Os juros e outras despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. O imobilizado adquirido por meio de arrendamento mercantil financeiro (a) está classificado no Ativo Não Circulante sendo amortizado durante a sua vida útil (Nota 22.3).

3.27. Subvenções governamentais

As subvenções governamentais não são reconhecidas até que exista segurança razoável de que a Companhia irá atender às condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas. As subvenções governamentais são reconhecidas, sistematicamente, no resultado durante os exercícios nos quais a Companhia reconhece como despesas os correspondentes custos que as subvenções pretendem compensar. As subvenções governamentais recebíveis como compensação por despesas já incorridas, com a finalidade de oferecer suporte financeiro imediato à Companhia, sem custos futuros correspondentes, são reconhecidas no resultado do período em que forem recebidas e apropriadas à reserva de lucros e não são destinadas a distribuição de dividendos.

3.28. Paradas programadas

Os custos incorridos antes e durante as paradas programadas de usinas e linhas de transmissão são apropriados ao resultado no período em que forem incorridos.

3.29. Apuração do resultado do exercício

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência dos exercícios.

3.30. Lucro básico e lucro diluído

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuído aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações em circulação (total de ações menos as ações em tesouraria). O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas, de acordo com o CPC 41 (IAS 33).

3.31. Apresentação de relatórios por segmentos de negócio

Segmentos Operacionais de uma Companhia são definidos como componentes que: a) exerce atividades das quais podem obter receitas e incorrer em despesas, b) cujos resultados operacionais são regularmente revisados pela Administração, para tomar decisões sobre os recursos a serem alocados aos segmentos e avaliar seu desempenho, e c) para os quais existem informações financeiras. A Companhia determinou os seguintes segmentos operacionais:

I) Geração, cujas atividades consistem na geração de energia elétrica e a venda de energia para empresas de distribuição e para os consumidores livres, e comercialização;

II) Transmissão, cujas atividades consistem na transmissão de energia elétrica;

III) Distribuição, cujas atividades consistem na distribuição de energia elétrica para o consumidor final;

IV) Administração, cujas atividades compreendem os itens que não podem ser atribuídos aos outros segmentos, particularmente aqueles relacionados à gestão financeira corporativa, empréstimo compulsório, equivalência patrimonial e outras despesas;

V) Eliminações, cujas atividades representam as transações entre partes relacionadas eliminadas para fins de consolidação.

Transações entre estes segmentos operacionais são determinados por preços e condições definidas entre as partes, que levam em consideração os termos aplicados às transações com partes não relacionadas.

O lucro líquido por segmento do período, conforme relatório interno revisado pela Administração, é utilizado para medir desempenho. O lucro líquido por segmento do período é determinado usando as mesmas políticas contábeis utilizadas para determinar o lucro líquido consolidado do período.

3.32. Demonstração do valor adicionado - DVA

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição, durante determinado período. É apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e como informação suplementar às demonstrações financeiras consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as IFRSs.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte, apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada:

- Pelas receitas - receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas, inclusive de construção, e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- Pelos insumos adquiridos de terceiros - custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização; e,
- Pelo valor adicionado recebido de terceiros - resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas.

A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

NOTA 4 - ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração da Companhia deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações nas notas explicativas, na data base das demonstrações financeiras, para os quais não são facilmente obtidos através de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

Ainda que estas estimativas e premissas sejam permanentemente monitoradas e revistas pela Administração da Companhia e de suas controladas, a materialização sobre o valor contábil de receitas, despesas, ativos e passivos é inerentemente incerta, por decorrer do uso de julgamento. Como consequência, a Companhia pode sofrer efeitos em decorrência de imprecisão nestas estimativas e julgamentos que sejam substanciais em períodos futuros, que podem ter efeito material adverso na sua condição financeira, no resultado de suas atividades e/ou nos seus fluxos de caixa.

A seguir, são apresentadas as principais premissas das estimativas contábeis avaliadas como as mais críticas pela Administração da Companhia e de suas controladas, a respeito do futuro e outras principais origens da incerteza utilizadas que podem levar a ajustes significativos nos valores contábeis dos ativos e passivos nos próximos períodos:

I. Ativo e passivo fiscal diferidos

As estimativas de lucro tributável, base para a análise de realização de ativos fiscais diferidos líquidos, são baseadas nos orçamentos anuais e no plano estratégico, ambos revisados periodicamente e no histórico de lucratividade. Entretanto, o lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas pela administração quando da definição da necessidade de registrar ou não o montante do ativo fiscal diferido (Vide Nota 10).

continua

continuação

II. Provisão para redução do valor recuperável de ativos de longa duração

A Administração da Companhia considerou premissas e dados técnicos para elaboração do teste de determinação de recuperação de ativos de longa duração, a fim de verificar se seus ativos imobilizado ou intangível não estão registrados contabilmente por valor superior ao passível de ser recuperável no futuro, situação na qual foi reconhecido *impairment*, a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas. Nesta prática são aplicadas premissas, baseadas na experiência histórica na gestão do ativo, conjunto de ativos ou unidade geradora de caixa, e práticas de avaliação comumente utilizadas no mercado. Tais premissas podem, eventualmente, não se verificar no futuro, inclusive quanto à vida útil econômica estimada. Atualmente, a vida útil adotada pela Companhia está de acordo com as práticas determinadas pela ANEEL, aplicáveis sobre os ativos vinculados à concessão do serviço público de energia elétrica, que podem variar em decorrência da análise periódica do prazo de vida útil econômica de bens, em vigor. Adicionalmente, a vida útil é limitada ao prazo de concessão.

Também impactam na determinação das variáveis e premissas utilizadas pela Administração da Companhia e de suas controladas na determinação dos fluxos de caixa futuro descontados, para fins de reconhecimento do valor recuperável de ativos de longa duração, diversos eventos inerentemente incertos. Dentre estes eventos destacam-se: a manutenção dos níveis de consumo de energia elétrica; taxa de crescimento da atividade econômica no país; e disponibilidade de recursos hídricos; além daquelas inerentes ao fim dos prazos de concessão de serviços públicos de energia elétrica, em especial quanto ao valor de sua reversão ao final do prazo de concessão. Neste ponto, foi adotada a premissa de que a indenização está contratualmente prevista, quando aplicável, pelo valor novo de reposição (VNR), para geração e transmissão. Esses são os valores esperados de indenização ao final do prazo das concessões de geração e transmissão de energia elétrica (vide prática contábil na Nota 3.11 e movimentação das provisões efetuadas no exercício na Nota 20). A variável mais relevante foi a taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa, com a definição de um percentual específico para o segmento de geração, 6,33%. A taxa utilizada para a Angra 3 levou em conta características peculiares do segmento nuclear, bem como premissas de financiamento, estrutura de capital específica do projeto e beta alavancado calculado com premissas da ANEEL. O percentual utilizado foi de 5,44%.

III. Base de determinação de indenização pelo poder concedente sobre concessões

A Lei 12.783/2013, promulgada em 11 de janeiro de 2013, definiu o valor novo de reposição (VNR) como a base de determinação de indenização pelo poder concedente sobre concessões de serviço público. A Companhia adotou, para as concessões ainda não prorrogadas, a premissa de que os bens são reversíveis no final dos contratos de concessão. Seguindo essa premissa, para as concessões já prorrogadas, foram mantidos valores a receber do poder concedente, relacionados à Rede Básica do Sistema Existente - RBSE, aos investimentos realizados após o projeto básico das usinas e linhas de transmissão (modernização e melhorias) e aos ativos de geração térmica. Tais valores são objeto de homologação pela ANEEL conforme divulgado na Nota 2.1. A Companhia adotou o valor novo de reposição (VNR), como forma de mensuração do valor a ser indenizado pelo Poder Concedente, da parcela dos ativos de geração e transmissão não totalmente depreciada até o final da concessão. Para os ativos de distribuição foi definida a Base de Remuneração Regulatória - BRR para tal mensuração.

IV. Vida útil dos bens do imobilizado

A Administração da Companhia utiliza os critérios definidos na resolução ANEEL 367, de 02 de junho de 2009, na determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado, limitado ao prazo de concessão, por entender que elas representam adequadamente a referida vida útil (Vide Nota 16).

V. Provisão para desmobilização de ativos

A Companhia reconhece provisão para obrigações com a desativação de ativos relativos às suas usinas termonucleares. Para determinar o valor da provisão, premissas e estimativas são feitas em relação às taxas de desconto, ao custo estimado para a desativação e remoção de toda a usina do local e à época esperada dos referidos custos (Vide Nota 31). A estimativa dos custos é baseada nos requerimentos legais e ambientais para a desativação e remoção de toda a usina assim como os preços de produtos e serviços a serem utilizados no final da vida útil.

VI. Obrigações atuariais

As obrigações atuariais registradas são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes com base na expectativa de vida do participante (tábua AT-2000), idade média de aposentadoria e inflação. Contudo, os resultados reais futuros dos benefícios podem ser diferentes daqueles existentes e registrados contabilmente (Vide Nota 29).

VII. Provisão para riscos trabalhistas, tributários e cíveis

As provisões para riscos trabalhistas, tributários e cíveis, quando há obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, cuja liquidação seja provável e que seja possível estimar os valores de forma confiável,com base na avaliação da Administração e dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia. Os valores provisionados são registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos das referidas contingências. Riscos contingentes com expectativa de perda possível são divulgados pela Administração, não sendo constituída provisão. Essa avaliação é suportada pelo julgamento da administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, a experiência da administração e dos assessores jurídicos, bem como outros aspectos aplicáveis. (Vide Nota 30).

VIII. Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD

A Companhia registra provisão sobre contas a receber e empréstimos concedidos que a Administração entende haver incerteza quanto ao recebimento. A PCLD dos clientes é constituída com base nos valores a receber dos consumidores da classe residencial vencidos há mais de 90 dias, da classe comercial vencidos há mais de 180 dias e das classes industrial, rural, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos vencidos há mais de 360 dias. Considera, também, uma análise individual dos títulos a receber e do saldo de cada consumidor, baseando-se na experiência da Administração em relação às perdas efetivas e também na existência de garantias reais.

A PCLD de empréstimos concedidos é constituída com base nos valores a receber vencidos. A reversão desta PCLD é realizada uma vez que a dívida é quitada ou repactuada.

IX. Avaliação de instrumentos financeiros

Conforme descrito na Nota 44, a Administração da Companhia utiliza técnicas de avaliação que incluem informações que não se baseiam em dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros. A Nota 44 apresenta as informações sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas. A Administração da Companhia e suas controladas acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

X. Contratos onerosos

A Companhia e as controladas utilizam-se de premissas relacionadas aos custos e benefícios econômicos de cada contrato para a determinação da existência ou não de um contrato oneroso. No caso de compromissos de longo prazo como compra e venda de energia, uma das estimativas críticas na determinação do montante de provisão para a venda futura do contrato é o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) médio histórico aprovado pela Administração da Companhia como premissa para o cálculo da provisão do contrato oneroso, exclusivamente para fins contábeis, assim como a taxa de desconto utilizada para os fluxos de caixa. Os valores reais do PLD e/ou dos elementos considerados dentro da taxa de desconto ao longo dos anos podem ser superiores ou inferiores aos das premissas utilizadas pela Companhia. Adicionalmente, a Companhia pode ter contratos onerosos em concessões onde o atual custo esperado para a operação e manutenção não é coberto integralmente pelas receitas (Vide Nota 33).

XI. Riscos relacionados ao cumprimento ("*compliance*") de leis e regulamentos

a) Lava Jato

Em resposta a investigações no âmbito da "Operação Lava Jato" sobre irregularidades envolvendo funcionários, empreiteiros e fornecedores da Eletrobras e de sociedades de propósito específico (SPE) nas quais a Eletrobras detém participações acionárias minoritárias, em 2015, o Conselho de Administração da empresa (CAE) decidiu por iniciar um procedimento investigativo, em face do risco de tais irregularidades apontadas poderem afetar alguns dos principais investimentos da Eletrobras.

Para conduzir a investigação foi contratado escritório de advocacia norte-americano, *Hogan Lovells US LLP*, com notória especialização em ações investigativas e instaurada a Comissão Independente de Gestão da Investigação (CIGI), composta de especialistas notórios e independentes, contratados para exercerem a supervisão do processo de investigação.

O procedimento investigatório seguiu os princípios adotados pela *Securities and Exchange Commission* (SEC) e *Department of Justice* (DOJ), para procedimentos desta natureza, em vista de que, após 2008, quando a Eletrobras passou a ser listada na Bolsa de Valores de Nova York por meio de ADR's - *American Deposit Receipts*, tornou-se sujeita às leis norte-americanas que regulam o mercado de capitais, em especial, a toda a regulamentação fixada pelo *U.S. Securities and Exchange Act*. Dentre essas leis encontra-se a *Foreign Corrupt Practices Act* - FCPA que, em síntese, criminaliza os atos de corrupção, tais como o pagamento a funcionários de governos estrangeiros, partidos políticos, candidatos a cargos políticos estrangeiros em troca de vantagens comerciais ou econômicas.

Neste contexto, o escopo da investigação interna independente compreende a avaliação de eventual existência de irregularidades, incluindo violações ao FCPA, à legislação brasileira, ao Código de Ética e políticas de integridade da Eletrobras.

No decorrer de 2015 e 2016, no âmbito da operação Lava Jato, as operações Radioatividade e Pripyat resultaram em mandados de prisão contra ex-executivos da Eletronuclear, bem como contra outras partes. A Eletrobras vem cooperando com as autoridades no compartilhamento de informações levantadas pela investigação independente, participando, inclusive, como assistente de acusação contra os réus nestes processos criminais.

Visando facilitar e garantir o andamento das investigações, a administração da Companhia vem adotando as medidas de governança requeridas e/ou recomendadas pelo *Hogan Lovells* e pela Comissão Independente . Desde o início da investigação, a Eletrobras substituiu todo o seu Conselho de Administração, contratou um novo CEO e vem reforçando sua estrutura de *compliance*. Em meados de 2016, foi criada a Diretoria de Conformidade, responsável pela coordenação do programa de *compliance* e pelo gerenciamento de riscos na Companhia e nas suas subsidiárias.

No mesmo sentido, a Eletrobras revisou contratos específicos nos quais as investigações identificaram possíveis irregularidades tendo sido os mesmos suspensos, quando encontradas quaisquer irregularidades.

Em relação aos empregados e diretores envolvidos nas situações identificadas pela investigação, a Eletrobras já tomou medidas punitivas na esfera administrativa, incluindo a suspensão e o desligamento do contrato de trabalho. Atualmente estão sendo estudadas as possibilidades jurídicas de responsabilização de tais funcionários, na esfera cível, já estando a Eletrobras em negociação com a Advocacia Geral da União quanto à propositura de eventuais ações de improbidade.

Em outubro de 2016, a investigação independente completou a etapa que tinha como objetivo identificar atos ilícitos que pudessem causar eventuais distorções significativas nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Nesta etapa foram descobertos superfaturamentos relacionados a licitações fraudulentas oriundas da prática de cartel e propinas que teriam sido pagas por certos empreiteiros e fornecedores contratados, desde 2008, por subsidiárias e algumas das SPE não controladas pela Companhia.

No entanto, não há informações suficientes que permitam à Companhia determinar os períodos específicos em que ocorreram pagamentos em excesso. Assim, a Companhia entende que, após ter envidado todos os esforços razoáveis, é impraticável determinar os efeitos por período específico anteriores, relativos aos pagamentos ilegais em suas demonstrações financeiras consolidadas, tendo registrado o ajuste para os pagamentos indevidos e, portanto, incorretamente capitalizados, em setembro 2016.

A Companhia não identificou quaisquer contratos após 31 de dezembro de 2015 que possam ter sido afetados pelo esquema de sobre preço. Sendo assim a Eletrobras registrou como baixa de custos capitalizados no ativo imobilizado o total de R$ 211.123 representando valores estimados pagos indevidamente em períodos anteriores, desse montante, R$ 143.957 já havia sido reconhecido como *impairment* em períodos anteriores, ocasionando a reversão dessa provisão. Houve também o reconhecimento de uma perda de R$ 91.464 no resultado de investimento na Norte Energia S.A., SPE não controlada pela Eletrobras e avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Achados da Investigação por empreendimento (subsidiárias Eletrobras)	Consolidado 31/12/2016
Angra 3	(141.313)
Mauá 3	(67.166)
Simplício	(2.644)
	(211.123)

O resumo desses ajustes no balanço patrimonial e na demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 é o seguinte:

Balanço Patrimonial	Controladora 31/12/2016	Consolidado 31/12/2016
Ativo Imobilizado		
Custos	–	(211.123)
Provisão de *Impairment*	–	143.957
Investimentos pelo Método de Equivalência	(91.464)	(91.464)
Ativo Não Circulante	(91.464)	(158.630)
Provisão para passivo a descoberto	(67.166)	–
Passivo Não Circulante	(67.166)	–

Demonstração de resultado do período	Controladora 31/12/2016	Consolidado 31/12/2016
Achados da Investigação	–	(211.123)
Provisão de *impairment* (Provisões Operacionais)	–	143.957
Provisão para passivo a descoberto (Provisões Operacionais)	(67.166)	–
Resultados de investimentos pelo método de equivalência	(91.464)	(91.464)
	(158.630)	(158.630)

A Eletrobras vem implementando diversas ações de governança e remediação, adotando medidas necessárias para investigar as alegações relativas à Operação Lava Jato, além de avaliar as possibilidades de ressarcimento face aos danos sofridos em razão de condutas ilícitas.

Contudo, ainda que tenha havido a conclusão da etapa da investigação independente com vistas ao reconhecimento contábil de atos ilícitos, procedimentos adicionais relacionados ao processo investigatório ainda estão em andamento, especialmente para atendimento aos requisitos das comissões de *Enforcement* da SEC e DOJ.

De acordo com o atual conhecimento da Eletrobras, não se espera que esses procedimentos tragam informações relevantes adicionais que possam gerar impactos significativos nas suas demonstrações financeiras. Contudo, as investigações da "Operação Lava Jato" ainda não foram concluídas e o Ministério Público Federal poderá levar tempo considerável para concluir todos os seus procedimentos de apuração dos fatos. Dessa forma, novas informações relevantes podem ser reveladas no futuro, o que poderá levar a Eletrobras a reconhecer ajustes adicionais nas suas demonstrações financeiras.

Em janeiro de 2017, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou as tratativas para a contratação de escritório de advocacia americana para a condução da nova etapa do processo de investigação. Na mesma reunião, o Conselho de Administração autorizou a assinatura dos instrumentos jurídicos com as autoridades americanas ("*Tooling Agreement* e *Statute of Limitation The Second Consecutive*"), estendendo o prazo prescricional para a ação de investigação. A assinatura desses documentos demonstra a cooperação e a boa-fé da Eletrobras com relação às autoridades estadunidenses, tratando com clareza e transparência todas as questões corporativas envolvidas.

Para dar continuidade à interlocução junto aos reguladores americanos e brasileiros e ao desenvolvimento dos procedimentos adicionais de investigação, a Eletrobras está realizando um processo licitatório, visando a contratação de escritório de advocacia americana.

Contudo, devido aos procedimentos licitatórios a que a Eletrobras se sujeita como integrante da Administração Pública Indireta, a contratação do escritório de advocacia americana que irá conduzir a nova etapa do processo de investigação ainda não foi concluída.

De forma a garantir a continuidade dos procedimentos de investigação enquanto não se conclui esta contratação, foi constituído um Grupo de Trabalho Transitório de Investigação, formado por integrantes da Diretoria de Conformidade, cuja função precípua é dar andamento a ações decorrentes das atividades exercidas no curso da ação investigativa realizada, sob a supervisão da CIGI.

c) Processos judiciais envolvendo a Empresa - *Class Action*

Em 22 de julho de 2015 e 15 de agosto de 2015, duas reclamações de ação de classe de títulos putativos foram protocoladas contra a Eletrobras e alguns de nossos empregados no Tribunal Distrital dos Estados Unidos, no Distrito Sul de Nova York (SDNY). (Vide nota 30).

NOTA 5 - CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E CAIXA RESTRITO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
I - Caixa e Equivalentes de Caixa:				
Caixa e Bancos	10.290	343.613	295.549	656.505
Aplicações Financeiras	183.816	348.106	384.119	737.468
	194.106	691.719	679.668	1.393.973
II - Caixa Restrito:				
Recursos da CCC	393.520	346.874	393.520	346.874
Comercialização - Itaipu	256.192	47.082	256.192	47.082
Comercialização - PROINFA	998.380	232.785	998.380	232.785
Recursos da RGR	33.254	20.692	33.254	20.692
	1.681.346	647.433	1.681.346	647.433
	1.875.452	1.339.152	2.361.014	2.041.406

As disponibilidades financeiras são mantidas no Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação específica para as Sociedades de Economia Mista sob controle do Governo Federal, emanada do Decreto-Lei 1.290, de 03 de dezembro de 1973, com as alterações decorrentes da Resolução 4.034, de 30 de novembro de 2011, do Banco Central do Brasil, que estabeleceu novos mecanismos para as aplicações das empresas integrantes da Administração Federal Indireta.

As aplicações financeiras, de liquidez imediata, encontram-se em fundos de investimento financeiro - extramercado, que têm como meta a rentabilidade em função da taxa referencial média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os saldos considerados como equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de liquidez imediata, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e são aquelas cujos recursos são destinados ao atendimento da gestão de caixa da Companhia.

Caixa restrito - São os recursos arrecadados pelos respectivos fundos que são utilizados exclusivamente para atender às disposições regulamentares dos mesmos, não estando disponíveis para a Companhia. A variação deste saldo deve-se, principalmente, à comercialização de energia elétrica de Proinfa. Para mais informações, ver nota 7 (a).

NOTA 6 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Por meio da Resolução nº 3.284 do Banco Central do Brasil, de 25 de maio de 2005, foi estabelecido que as aplicações das disponibilidades oriundas de receitas próprias das empresas públicas e das sociedades de economia mista, integrantes da Administração Federal Indireta, somente podem ser efetuadas em fundos de investimento extramercado administrados pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S.A., logo a Companhia e suas controladas aplicam seus recursos nos Fundos extramercados lastreados em títulos públicos substancialmente de vencimento de longo prazo, cuja utilização contempla tanto o programa de investimento corporativo no curto prazo e, ainda, a manutenção do caixa operacional da Companhia.

Em relação às partes beneficiárias, é feito o ajuste a valor presente. Os certificados de investimentos decorrentes de incentivos fiscais do Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR e do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, estão ajustados por provisões para perdas na sua realização e, portanto, apresentados líquidos.

continua

continuação

O detalhamento dos títulos e valores mobiliários se dá como se segue:

CONTROLADORA

CIRCULANTE

Títulos	Agente Financeiro Custodiante	Vencimento	Indexador	31/12/2016	31/12/2015
LFT	Banco do Brasil	Após 90 dias	Pre-fixado	292.043	–
LTN	Banco do Brasil	Após 90 dias	Pre-fixado	3.887.251	2.740.281
LTN	CEF	Após 90 dias	Pre-fixado	39.513	214.210
NTN- B	Banco do Brasil	Após 90 dias	IPCA	18.774	275.094
NTN- B	CEF	Após 90 dias	IPCA	14.325	–
NTN- F	Banco do Brasil	Após 90 dias	Pre-fixado	36.235	188.273
Op. Compromissadas	CEF	–	–	–	36.668
TOTAL CIRCULANTE				4.288.141	3.454.526

NÃO CIRCULANTE

Títulos	31/12/2016	31/12/2015
FINOR/FINAM	876	916
PARTES BENEFICIÁRIAS	244.420	190.847
TOTAL NÃO CIRCULANTE	245.296	191.763

CONSOLIDADO

CIRCULANTE

Títulos	Agente Financeiro Custodiante	Vencimento	Indexador	31/12/2016	31/12/2015
LFT	Banco do Brasil	Após 90 dias	SELIC	292.043	195.368
LTN	Banco do Brasil	Após 90 dias	Pre-fixado	4.963.575	4.691.729
LTN	CEF	Após 90 dias	Pre-fixado	39.513	214.210
NTN- B	Banco do Brasil	Após 90 dias	IPCA	18.803	467.735
NTN- B	CEF	Após 90 dias	IPCA	14.325	–
NTN- F	Banco do Brasil	Após 90 dias	Pre-fixado	95.914	191.693
Op. Compromissadas	CEF	–	–	58.356	1.082.039
Op. Compromissadas	Banco do Brasil	–	–	2.298	–
OUTROS	–	–	–	13.151	–
TOTAL CIRCULANTE				5.497.978	6.842.774

NÃO CIRCULANTE

Títulos	Agente Financeiro Custodiante	Vencimento	Indexador	31/12/2016	31/12/2015
NTN- B	Banco do Brasil	Após 90 dias	IPCA	434	405
FINOR/FINAM	–	–	–	876	916
PARTES BENEFICIÁRIAS	–	–	–	244.420	190.847
OUTROS	–	–	–	1.505	2.822
TOTAL NÃO CIRCULANTE				247.235	194.990

6.1 - PARTES BENEFICIÁRIAS - Títulos adquiridos em decorrência da reestruturação do investimento da Companhia na controlada INVESTCO S.A. Estes ativos garantem rendimentos anuais equivalentes a 10% do lucro das empresas citadas abaixo, pagos juntamente com os dividendos, e serão resgatados no vencimento previsto para outubro de 2032, mediante sua conversão em ações preferenciais do capital social das referidas empresas, conforme a seguir demonstrado:

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
Lajeado Energia	451.375	451.375
Paulista Lajeado	49.975	49.975
Ceb Lajeado	151.225	151.225
Valor de face	652.575	652.575
Ajuste a valor presente	(408.155)	(461.728)
Valor presente	244.420	190.847

NOTA 7 - CLIENTES

	CONSOLIDADO					
	31/12/2016					31/12/2015
CIRCULANTE	A vencer	Vencidos até 90 dias	+ de 90 dias	Créditos Renegociados (b)	Total	Total
AES ELETROPAULO	30.574	–	2	–	30.576	18.072
AES SUL	28.326	–	–	–	28.326	24.294
AMPLA	24.686	131	–	–	24.817	26.661
ANDE	–	–	–	–	–	–
CEA	10.052	19.204	4.555	267.217	301.028	244.567
CEB	4.694	520	2	–	5.216	5.820
CEEE	27.147	–	–	–	27.147	29.908
CELESC	44.187	–	–	–	44.187	44.085
CELPA	43.127	1.297	7.812	11.568	63.804	66.292
CELPE	20.347	–	56	–	20.403	22.568
CEMAR	22.836	1	–	–	22.837	23.803
CEMIG	34.691	–	–	–	34.691	37.797
CESP	1.656	–	–	–	1.656	6.428
COELBA	32.561	–	58	–	32.619	36.067
COELCE	30.834	–	–	–	30.834	30.935
COPEL	79.278	–	–	–	79.278	67.248
CPFL	18.206	–	165	–	18.371	14.247
EBE	9.614	–	–	–	9.614	7.968
ELEKTRO	41.123	–	–	–	41.123	42.180
ENERGISA	30.919	2.609	76.517	–	110.045	87.498
ENERSUL	11.416	–	–	–	11.416	16.368
ESCELSA	18.783	–	60	–	18.843	17.517
LIGHT	51.949	–	123	–	52.072	55.978
PIRATININGA	2.451	–	54	–	2.505	3.269
RGE	27.626	7	–	–	27.633	27.096
Rolagem da Dívida (b)	–	–	–	23.601	23.601	22.840
Comercialização CCEE	147.128	120.601	232.006	–	499.735	439.478
Uso da Rede Elétrica	229.646	2.177	31.983	–	263.806	251.341
PROINFA (a)	281.658	14.954	58.418	–	355.030	379.214
Consumidor Residencial	378.900	318.257	131.411	155.983	984.551	814.377
Consumidor Industrial	181.646	43.538	254.142	108.357	587.683	638.646
Consumidor Rural	23.050	20.656	13.961	12.773	70.440	104.625
Comércio, serviços e outras atividades	202.576	85.632	68.572	78.504	435.284	414.529
Poder público	113.149	87.934	146.741	102.681	450.505	495.686
Outros	932.202	37.949	150.150	34.150	1.154.451	909.544
(–) PCLD (c)	(79.422)	(76.501)	(874.341)	(431.585)	(1.461.849)	(1.289.445)
	3.057.616	678.966	302.447	363.249	4.402.278	4.137.501
NÃO CIRCULANTE						
CEB	–	–	14.111	–	14.111	14.111
CELPA	368	–	–	–	368	19.317
Comercialização na CCEE	–	–	293.560	–	293.560	293.560
Uso da Rede Elétrica	–	–	6.276	–	6.276	6.276
PROINFA (a)	–	–	–	76.441	76.441	125.383
Rolagem da Dívida (b)	–	–	–	568.635	568.635	489.556
Poder público	–	–	–	582.501	582.501	290.965
Consumidor Residencial	–	–	–	79.251	79.251	50.220
Consumidor Industrial	–	–	–	48.039	48.039	49.584
Consumidor Rural	–	–	–	5.921	5.921	65.673
Comércio, serviços e outras atividades	–	–	–	88.649	88.649	175.812
Outros	–	–	–	749.090	749.090	683.203
(–) PCLD (c)	–	–	(313.947)	(119.870)	(433.817)	(430.203)
	368	–	–	2.078.657	2.079.025	1.833.457
	3.057.984	678.966	302.447	2.441.906	6.481.303	5.970.958

(a) Comercialização de energia elétrica - PROINFA

As operações de comercialização de energia elétrica no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA geraram um saldo líquido positivo de R$ 693.094 no exercício de 2016 (um saldo líquido negativo de R$ 355.526 em 31 de dezembro de 2015), não produzindo efeito no resultado líquido do exercício da Companhia, sendo este valor incluído na rubrica Obrigações de Ressarcimento. No saldo de consumidores revendedores está registrado o valor de R$ 431.471 do PROINFA referente à controladora (R$ 504.597 em 31 de dezembro de 2015).

(b) Créditos Renegociados

Representam os valores resultantes da consolidação de parcelamentos de débitos de contas de fornecimento de energia vencidos de consumidores inadimplentes e com vencimento futuro, cobrados em contas de energia.

Os créditos renegociados de rolagem da dívida são referentes a um contrato de cessão de crédito entre a União e as controladas Furnas e Eletrosul, em conformidade com o Programa de Saneamento das Finanças do Setor Público (Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993). A União assumiu, refinanciou e reescalonou a dívida em 240 parcelas, vencíveis a partir de abril de 1994. Vencido o prazo de 20 anos e remanescendo saldo a pagar, uma vez que a União repassa somente os recursos recebidos dos estados que, por sua vez, está limitado por lei em níveis de comprometimento de receitas, o parcelamento será estendido por mais 120 meses. Representam R$ 592.236 em 31 de dezembro de 2016 (R$ 512.396 em 31 de dezembro de 2015).

(c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD

As Controladas constituem e mantêm provisões, a partir de análise dos valores constantes das contas a receber vencidas e do histórico de perdas, cujo montante é considerado pela administração como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos.

O saldo da PCLD é composto como segue:

	CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
Consumidores	569.269	609.403
Revendedores	765.620	591.171
CEA	267.217	225.514
CCEE - Energia de Curto Prazo	293.560	293.560
	1.895.666	1.719.648

A controlada Furnas mantém registrada uma provisão, constituída em 2007, no montante de R$ 293.560. Esta provisão representa valores históricos relativos à comercialização de energia no âmbito do extinto Mercado Atacadista de Energia - MAE, referentes ao período de setembro de 2000 a setembro de 2002, cuja liquidação financeira está suspensa, em função da concessão de liminares em ações judiciais propostas por concessionárias de distribuição de energia elétrica, contra a ANEEL e o MAE, hoje CCEE.

As movimentações na PCLD de contas de clientes de energia elétrica no consolidado são as seguintes:

	CONSOLIDADO
Saldo em 31 de dezembro de 2014	1.659.763
(+) Constituição	832.632
(–) Reversão	(286.629)
(–) Baixa	(486.118)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	1.719.648
(+) Constituição	948.248
(–) Reversão	(337.719)
(–) Baixa	(434.511)
Saldo em 31 de Dezembro 2016	1.895.666

A constituição e a reversão da PCLD foram registradas no resultado do período como Provisões Operacionais (Nota 42). Os valores reconhecidos como PCLD são reconhecidos como perda definitiva quando não há mais expectativa de recuperação dos recursos.

NOTA 8 - FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS

	31/12/2016							
	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	ENCARGOS CIRCULANTE		PRINCIPAL		ENCARGOS CIRCULANTE		PRINCIPAL	
	Tx. Média	Valor	Circulante	Não Circulante	Tx. Média	Valor	Circulante	Não Circulante
FURNAS	8,40	30.226	716.663	3.127.050		–	–	–
CHESF	18,88	–	564.151	134.569		–	–	–
ELETROSUL	10,08	126.003	90.930	2.078.736		–	–	–
ELETRONORTE	6,86	28.025	571.404	2.159.118		–	–	–
ELETRONUCLEAR	10,06	17.705	314.350	1.259.511		–	–	–
CGTEE	13,37	7.691	373.149	2.291.668		–	–	–
CEAL	14,43	1.312	35.068	1.421.549		–	–	–
CERON	13,82	1.106	24.841	939.442		–	–	–
CEPISA	13,07	98.494	218.384	1.322.857		–	–	–
ELETROACRE	14,04	394	9.463	360.653		–	–	–
BOA VISTA	13,78	6.556	108.962	–		–	–	–
AMAZONAS D	14,62	17.932	175.232	2.847.315		–	–	–
AMAZONAS GT	16,97	10.216	319.906	388.867	–	–	–	–
		339.279	3.420.097	18.440.298		–	–	–
ITAIPU	7,13	–	1.693.328	9.086.250	7,13	–	1.693.328	9.086.250
CEMIG	5,19	359	19.537	48.147	5,19	359	19.537	48.147
COPEL	5,03	255	14.187	36.398	5,03	255	14.187	36.398
CEEE	5,00	140	4.465	19.763	5,00	140	4.465	19.763
AES ELETROPAULO	5,00	10064	339.278	10.561	–	5,00	339.278	10.561
CELPE	0,00	0	–	0	0,00	–	–	–
ENERGISA - MT	9,62	2.255	94.468	168.000	9,62	2.255	94.468	168.000
ENERGISA - TO	11,31	879	30.047	59.486	11,31	879	30.047	59.486
ENERGISA - MS	5,22	161	11.341	18.510	5,22	161	11.341	18.510
CELPA	5,00	70.777	291.809	266.757	5,00	70.777	291.809	266.757
CEMAR	1,74	843	53.531	163.303	1,74	843	53.531	163.303
CESP	5,09	92	5.569	9.904	5,09	92	5.569	9.904
COELCE	5,00	191	9.860	28.337	5,00	191	9.860	28.337
COSERN	5,00	13	1.874	769	5,00	13	1.874	769
COELBA	5,00	423	22.788	61.749	5,00	423	22.788	61.749
CER	0,00	–	–	–	–	–		
ESCELSA	5,00	147	10.833	18.626	5,00	147	10.833	18.626
GLOBAL	5,00	106.275	44.100	–	5,00	106.275	44.100	–
CELESC DISTRIB.	5,00	327	27.435	30.973	5,00	327	27.435	30.973
OUTRAS		83.337	331.391	140.572		83.340	332.788	141.334
(–) PCLD		(184.080)	(74.258)	–		(184.080)	(74.258)	–
		421.671	2.602.866	10.157.544		421.675	2.604.263	10.158.306
		760.950	6.022.963	28.597.843		421.675	2.604.263	10.158.306

continua

continuação

	31/12/2015							
	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	ENCARGOS CIRCULANTE		PRINCIPAL		ENCARGOS CIRCULANTE		PRINCIPAL	
	Tx. Média	Valor	Circulante	Não Circulante	Tx. Média	Valor	Circulante	Não Circulante
FURNAS	7,76	29.346	428.005	3.590.369	–	–	–	–
CHESF	5,02	174	13.602	17.188	–	–	–	–
ELETROSUL	9,53	35.971	147.653	1.957.886	–	–	–	–
ELETRONORTE	6,02	26.260	373.823	2.619.958	–	–	–	–
ELETRONUCLEAR	9,21	11.317	165.647	1.423.301	–	–	–	–
CGTEE	11,67	24.473	319.222	2.074.115	–	–	–	–
CEAL	13,78	2.622	307.221	856.905	–	–	–	–
CERON	13,09	1.092	131.367	607.023	–	–	–	–
CEPISA	12,28	26.855	543.082	654.379	–	–	–	–
ELETROACRE	12,97	–	80.467	202.548	–	–	–	–
BOA VISTA	12,11	177	17.194	37.048	–	–	–	–
AMAZONAS D	13,29	–	141.777	1.185.390	–	–	–	–
AMAZONAS GT	15,20	–	812.873	656.214	–	–	–	–
		158.287	3.481.933	15.882.324		–	–	–
ITAIPU	7,11	–	1.894.766	12.907.368	7,11	–	1.894.766	12.907.368
CEMIG	5,09	973	54.104	134.907	5,09	973	54.104	134.907
COPEL	6,39	471	35.102	50.744	6,39	471	35.102	50.744
CEEE	5,00	199	9.320	23.884	5,00	199	9.320	23.884
AES ELETROPAULO	10,00	338.017	10.561	–	10,00	338.017	10.561	–
CELPE	5,00	69	8.395	5.199	5,00	69	8.395	5.199
CELG	8,12	1.249	188.502	51.048	8,12	1.249	188.502	51.048
ENERGISA - MT	9,19	2.549	52.942	255.206	9,19	2.549	52.942	255.206
ENERGISA - TO	10,58	998	20.031	87.231	10,58	998	20.031	87.231
ENERGISA - MS	5,21	222	12.426	28.968	5,21	222	12.426	28.968
CELPA	5,00	70.479	248.059	274.415	5,00	70.479	248.059	274.415
CEMAR	2,12	1.080	69.842	205.017	2,12	1.080	69.842	205.017
CESP	5,09	123	5.569	15.056	5,09	123	5.569	15.056
COELCE	5,00	237	10.769	36.678	5,00	237	10.769	36.678
COSERN	5,00	23	2.161	2.499	5,00	23	2.161	2.499
COELBA	5,00	533	23.833	82.762	5,00	533	23.833	82.762
ESCELSA	5,00	206	12.593	28.609	5,00	206	12.593	28.609
GLOBAL	5,00	94.327	44.100	–	5,00	94.327	44.100	–
CELESC DISTRIB.	5,00	593	36.529	56.696	5,00	593	36.529	56.696
OUTRAS		70.840	98.983	149.186		70.852	105.470	154.108
(–) PCLD		(163.607)	(77.440)	–		(163.607)	(77.440)	–
		419.581	2.761.147	14.395.473		419.593	2.767.633	14.400.394
		577.868	6.243.080	30.277.797		419.593	2.767.633	14.400.394

Os financiamentos e empréstimos concedidos são efetuados com recursos próprios da Companhia, além de recursos setoriais e de recursos externos captados através de agências internacionais de desenvolvimento, instituições financeiras e decorrentes do lançamento de títulos no mercado financeiro internacional.

Da totalidade dos empréstimos concedidos pela Eletrobras, em 31 de dezembro de 2016, R$ 4.908.816 (R$ 4.582.081 em 31 de dezembro de 2015) referem-se a repasses do fundo setorial RGR, incluídos na rubrica Financiamentos e Empréstimos.

Todos os financiamentos e empréstimos concedidos estão respaldados por contratos formais firmados com as mutuarias. Os recebimentos destes valores, em sua maioria, estão previstos em parcelas mensais, amortizáveis em um prazo médio de 10 anos, sendo a taxa média de juros, ponderada pelo saldo da carteira, de 9,82% ao ano.

Os financiamentos e empréstimos concedidos na controladora, com cláusula de atualização cambial, representam cerca de 32% do total da carteira (42% em 31 de dezembro de 2015). Já os que preveem atualização com base em índices que representam o nível de preços internos no Brasil atingem a 68% do saldo da carteira (58% em 31 de dezembro de 2015).

Os valores de mercado desses ativos são próximos aos seus valores contábeis, visto serem operações específicas do setor e formadas, em parte, através de recursos de Fundos Setoriais e que não encontram condições semelhantes como parâmetro de avaliação ao valor de mercado.

A redução no saldo de recebíveis de empréstimos no exercício deve-se, principalmente, à variação cambial apurada sobre os empréstimos concedidos à Itaipu, decorrente da desvalorização do dólar frente ao real quando comparadas as cotações de fechamento de dezembro de 2016 e dezembro de 2015. O dólar variou negativamente em cerca de 18%.

As parcelas de longo prazo dos financiamentos e empréstimos concedidos, baseados nos fluxos de caixa previstos contratualmente, vencem em parcelas variáveis, conforme demonstrado abaixo:

	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2022	Total
Controladora	6.223.907	5.060.971	4.989.558	4.381.207	2.861.702	5.080.499	28.597.843
Consolidado	2.136.483	2.185.507	2.192.415	2.295.718	1.059.144	289.039	10.158.306

Mais informações sobre o detalhamento dos saldos acima apresentados estão evidenciadas na nota explicativa 46, partes relacionadas.

8.1 - AES Eletropaulo/CTEEP - Ação Judicial

A Companhia possui recebíveis junto à Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. vinculados a um processo judicial em andamento entre a AES Eletropaulo e CTEEP.

Em 18 de setembro de 2015, foi publicado laudo parcial no âmbito do processo que move em face da Companhia Eletropaulo, informando que a Eletropaulo é a responsável pelo pagamento dos valores devidos decorrentes de financiamentos não honrados nos seus respectivos vencimentos junto à Eletrobras e não a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP").

Com isso, a Companhia passa a ter um crédito de R$ 2.656.542 em 31 de dezembro de 2016 (R$ 2.382.255 em 31 de dezembro de 2015), sendo R$ 349.839 (R$ 348.578 em 31 de dezembro de 2015) já reconhecidos em seu ativo, na rubrica empréstimos e financiamentos, correspondente à parte considerada como incontroversa pela Companhia. O reconhecimento final do crédito integral deverá ocorrer quando o mesmo atingir a condição de praticamente certo.

8.2 - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

A Companhia reconhece provisões para créditos de liquidação duvidosa, no valor de R$ 258.338 (R$ 241.047 em 31 de dezembro de 2015) correspondente ao principal e ao serviço da dívida de devedores em inadimplência.

Tal volume de provisão é julgado suficiente pela administração da Companhia para fazer face a eventuais perdas nestes ativos, com base em análise do comportamento da carteira.

Na composição da provisão encontram-se os créditos junto à Celpa, controlada pela Equatorial Energia, no montante de R$ 11.001, em 31 de dezembro de 2016 (R$ 14.194, em 31 de dezembro de 2015). Tal provisão foi considerada necessária, considerando o processo de recuperação judicial da Celpa.

As movimentações na PCLD dos financiamentos e empréstimos concedidos da Companhia são as seguintes:

	CONTROLADORA / CONSOLIDADO
Saldo em 31 de dezembro de 2014	225.293
(+) Complemento	19.367
(–) Reversões	(3.613)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	241.047
(+) Complemento	20.521
(–) Reversões	(3.230)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	258.338

A constituição e a reversão da PCLD foram registradas no resultado do exercício como Provisões Operacionais (Vide Nota 42). Os valores reconhecidos como PCLD são levados às perdas definitivas (baixados) quando não há mais expectativa de recuperação dos recursos.

NOTA 9 - REMUNERAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Os valores apresentados referem-se a dividendos e juros sobre o capital próprio a receber, líquidos de Imposto de Renda Retido na Fonte, quando aplicável, decorrentes de investimentos de caráter permanente mantidos pela Companhia.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE				
Furnas	298.680	–	–	–
Eletronorte	18	10.016	–	–
CGTEE	83.273	73.035	–	–
Eletrosul	89.755	37.024	–	–
Eletropar	7.085	1.046	–	–
Lajeado Energia	50.009	76.325	50.009	76.325
CEMAR	25.506	22.911	25.506	22.911
CTEEP	48.634	20	48.634	20
Goiás Transmissão	–	–	17.936	23.857
STN - Sist. de Transm. Nordeste S.A.	–	–	8.974	–
Transenergia Renovável	–	–	14.762	13.979
MGE Transmissão	–	–	6.547	11.447
Manaus Construtora	–	–	9.178	9.178
Serra do Facão	–	–	–	9.154
Transenergia São Paulo	–	–	2.557	4.275
ETAU	–	–	5.616	257
Baguari	–	–	–	2.462
Transudeste	–	–	1.256	1.033
Uirapuru	–	–	2.507	2.288
IE Madeira	–	–	30.630	27.589
Transirape	–	–	678	678
Enerpeixe	–	–	26.446	34.686
Chapecoense	–	–	24.625	22.288
EAPSA	–	–	4.743	2.181
Outros	15.606	35.092	37.851	44.752
	618.566	255.468	318.455	309.360

NOTA 10 - TRIBUTOS A RECUPERAR E IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

10.1 - Tributos a recuperar

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Ativo circulante:				
Imposto de renda - fonte	603.648	373.962	886.598	574.083
PIS/PASEP/COFINS compensáveis	70.593	–	119.057	58.349
ICMS a recuperar	–	–	48.368	40.538
Outros	–	–	31.497	43.681
	674.241	373.962	1.085.520	716.651
Ativo não circulante:				
ICMS a recuperar (a)	–	–	1.217.268	1.724.692
PIS/COFINS a recuperar (a)	–	–	469.764	877.386
Outros	–	–	18.382	21.108
	–	–	1.705.414	2.623.186

(a) ICMS, PIS/PASEP e COFINS a recuperar

A Companhia mantém registrado no ativo não circulante um montante de R$ 1.687.032 em 31 de dezembro de 2016 (R$ 2.602.078 em 31 de dezembro de 2015) referente à PIS, COFINS e ICMS a recuperar. Desse montante, R$ 1.197.990 (R$ 2.150.827 em 31 de dezembro de 2015) se refere a impostos e contribuições sobre aquisição de combustível da controlada Amazonas.

De acordo com o § 8º da Lei 12.111/2009, os referidos impostos e contribuições deverão ser ressarcidos à CCC quando realizados, deste modo é mantido um passivo de mesmo valor na rubrica Obrigações de Ressarcimento (vide Nota 11).

(b) Inconstitucionalidade do PIS/PASEP e COFINS

O Supremo Tribunal Federal - STF declarou a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS e deu, naquela época, novo conceito ao faturamento. Tal conceito passou a abranger a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independente do tipo de atividade exercida e a classificação contábil adotada. Tal dispositivo não possuía previsão constitucional que o amparasse, tendo sido objeto de emenda constitucional posterior.

Com base no Código Tributário Nacional - CTN, as empresas do Sistema Eletrobras buscam o reconhecimento de seu direito ao crédito e a restituição do valor pago a maior em decorrência da inconstitucionalidade da ampliação da base de cálculo dessas contribuições. Até a conclusão destas demonstrações financeiras, não havia decisão final sobre a questão.

As empresas do Sistema Eletrobras possuem, portanto, créditos fiscais em potencial de PIS/PASEP e de COFINS, que estão em fase de determinação e, portanto, não reconhecidos nestas demonstrações financeiras, uma vez que a referida declaração de inconstitucionalidade somente beneficia as empresas autoras dos recursos extraordinários julgados.

10.2- Imposto de renda e contribuição social

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Ativo circulante:				
Antecipações/ Saldo Negativo de IRPJ e CSLL	769.541	928.743	1.086.367	1.475.598
Ativo não circulante:				
Saldo Negativo de IRPJ e CSLL	1.488.158	1.645.382	1.488.158	1.645.382
IRPJ/CSLL Diferidos	–	–	839.708	1.422.209
	1.488.158	1.645.382	2.327.866	3.067.591
Passivo não circulante:				
IRPJ/CSLL Diferidos	320.560	733.289	8.305.606	1.003.796

10.3 - Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2016			31/12/2015		
	Ativo	Passivo	Efeito Líquido ativo (passivo)	Ativo	Passivo	Efeito Líquido ativo (passivo)
Eletronorte	2.203.754	(1.364.046)	839.708	1.529.640	(219.692)	1.309.948
	2.203.754	(1.364.046)	839.708	1.529.640	(219.692)	1.309.948
Eletrosul	649.997	(963.106)	(313.109)	457.629	(345.368)	112.261
Eletrobras	–	(320.560)	(320.560)	–	(733.289)	(733.289)
Furnas	680.613	(5.284.897)	(4.604.284)	258.709	(453.084)	(194.375)
Chesf	202.252	(3.254.553)	(3.052.301)	–	(65.070)	(65.070)
Eletropar	–	(15.352)	(15.352)	–	(11.062)	(11.062)
	1.532.862	(9.838.468)	(8.305.606)	716.338	(1.607.873)	(891.535)

continua

continuação

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Impostos diferidos ativos:				
Provisão para Contingências	–	–	128.391	68.066
Provisão de créditos de liquidação duvidosa	–	–	119.327	56.047
Provisões Operacionais	–	–	429.504	407.319
Ajuste da Lei 11.638/2007- RTT (IFRS)	–		239.679	–
Provisão para não realização de créditos tributários	–	–	205.239	–
Créd. Tributário s/ Prejuízo Fiscal e Base Negativa (a)	–	–	2.394.400	1.607.466
Outros	–	–	220.076	107.080
Total Ativo	–	–	3.736.616	2.245.978
Impostos diferidos passivos:				
Variação Cambial Ativa	–	416.810	–	416.810
Instrumentos Financeiros Disponíveis para venda	320.560	316.479	320.560	316.479
Depreciação acelerada	–	–	113.793	81.255
Receita de atual. créditos energia renegociados	–	–	259.183	221.871
Ajuste da Lei 11.638/2007- RTT (IFRS)	–	–	205.285	488.425
Remuneração de Rede Básica de Sistemas Existentes	–	–	9.726.549	–
Outros	–	–	577.144	302.725
Total Passivo	320.560	733.289	11.202.514	1.827.565

(a) A controlada Eletronorte reconheceu no exercício de 2016 o montante de R$ 680.028 referente aos ativos fiscais diferidos de diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. A controlada obteve condições para reconhecimento de tais ativos com base no histórico de rentabilidade e expectativa de geração de lucros tributários futuros, fundamentadas em estudo técnico de viabilidade que permitem tal constituição, bem como devido a existência de passivos fiscais diferidos e efeitos da atualização da indenização da RBSE.

10.4 - Imposto de renda e contribuição social reconhecidos em outros resultados abrangentes

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Impostos diferidos				
Decorrente de receitas e despesas reconhecidas em outros resultados abrangentes:				
Remensuração do valor justo de instrumentos financeiros disponíveis para venda	(47.097)	38.502	(56.393)	37.228
Remensuração de planos de benefícios definidos				
Participação no resultado abrangente das subsidiárias, coligadas e sociedades de controle compartilhado	–	–	9.296	1.274
Total do imposto de renda e da contribuição social reconhecidos em outros resultados abrangentes	(47.097)	38.502	(47.097)	38.502

NOTA 11 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE RESSARCIMENTO

	CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
Direitos de ressarcimento		
ATIVO CIRCULANTE		
CCC (a)	1.977.183	2.118.184
Provisão ANEEL - CCC (b)	(741.624)	–
Reembolso CDE (c)	347.876	147.058
Remuneração setor elétrico (d)	74.527	–
	1.657.962	2.265.242
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
CCC (a)	9.871.342	8.238.140
Parcela do Transporte do Gás (a.1)	(2.364.318)	–
	7.507.024	8.238.140
Obrigações de ressarcimento		
PASSIVO CIRCULANTE		
CCC (a)	129.403	19.423
PROINFA	292.146	299.632
Reembolso CDE (c)	45.373	77.153
Remuneração setor elétrico (d)	700.581	–
	1.167.503	396.208
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
CCC (a)	1.516.313	2.483.378
	1.516.313	2.483.378

a) Conta de consumo de combustível (CCC)

O fundo, criado pela Lei nº 5.899/1973, tinha originalmente como finalidade ratear os custos com os combustíveis utilizados para a geração de energia elétrica nos Sistemas Interligados. Desde 1992, o mecanismo de rateio de custos com combustíveis foi estendido aos sistemas não integrados ao Sistema Interligado Nacional (SIN), chamados de Sistemas Isolados, localizados em sua maior parte na região Norte do Brasil. Por meio da Lei nº 9.648/1998, a CCC passou a considerar também os custos com os empreendimentos que promovam a economicidade atual ou futura para o fundo, conhecidos como sub-rogações. Além disso, essa lei determinou a descontinuidade, ao final de 2005, da cobertura para os Sistemas Interligados.

Com o advento da Lei 12.111/2009 e do Decreto 7.246/2010 foi alterada a sistemática de subvenção de geração de energia nos sistemas isolados. A subvenção pela CCC que até então subsidiava somente os custos com combustíveis, passa a reembolsar a diferença entre o custo total de geração da energia elétrica e a valoração da quantidade correspondente de energia elétrica pelo custo médio da potência e energia comercializadas no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, do Sistema Interligado Nacional - SIN.

No custo total de geração de energia elétrica nos sistemas isolados, são incluídos os custos relativos a:

- contratação de energia e de potência associada;
- geração própria para atendimento da distribuição de energia elétrica;
- encargos e impostos;
- investimentos realizados; e
- À aquisição de combustíveis.

Incluem, também, no custo total de geração os demais custos associados à prestação do serviço de energia elétrica em regiões remotas dos Sistemas Isolados, caracterizadas por grande dispersão de consumidores e ausência de economia de escala.

A conta de consumo de combustível refere-se aos valores a receber e recebidos da CCC nos respectivos períodos. A Companhia, em 31 de dezembro de 2016, apresenta um valor a receber de R$ 11.848.525 (R$ 10.356.324 em 31 de dezembro de 2015) e um passivo de R$ 1.645.716 (R$ 2.502.801 em 31 de dezembro de 2015) de obrigações de ressarcimento.

Após a promulgação da Lei nº 12.783, não existe mais a obrigação de fazer contribuições à Conta CCC. Apesar disso, a Conta CCC não foi extinta. Os saldos disponíveis continuarão sendo distribuídos às empresas de geração e distribuição que incorram em despesas adicionais em razão do uso de usinas termelétricas em caso de condições hidrológicas desfavoráveis. De modo a assegurar a continuação da viabilidade da Conta CCC, a Lei nº 12.783 permite que sejam feitas transferências entre a Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e a Conta CCC.

a.1) Contrato de Fornecimento de Gás (CIGÁS Amazonas D) - Diferença de Preço da Parcela do Transporte do Gás

O Contrato de Gás prevê para a parcela de transporte a modalidade "*open book*", esse tipo de contrato, como nome diz: "livro aberto", caracteriza-se pelo reembolso dos custos diretos e indiretos da contratada e a remuneração pelo investimento se dá através de uma taxa fixa a ser aplicada sobre o total dos custos comprovadamente incorridos.

Nesse contexto, após a consolidação de todos os investimentos, os gastos com a construção do gasoduto Urucu-Coari-Manaus deveriam ser apurados pelo Comitê de Revisão da Parcela de Transporte e repassado para a parcela de transporte. As variáveis que compunham o preço da parcela de transporte não estavam devidamente consolidadas entre as partes do Comitê, dentre as quais estão incluídos a comprovação de todos os investimentos na construção do gasoduto, taxa de retorno do investimento, aluguel do GLP-Duto Urucu. Diante disso praticava-se um valor médio entre os dois valores apresentados por cada empresa que compunham o Comitê para a parcela de transporte.

Diante da controvérsia, a ANEEL por sua vez, em função do repasse dos custos do contrato de gás ao fundo CCC, passou a deliberar sobre essa questão no processo nº 48500.000289/2014-66.

Em 15 de dezembro de 2015, mediante a Resolução Homologatória nº 2.005/2015, a ANEEL homologou o preço da parcela do transporte referente ao gás natural, no valor de 11,4867 R$/MMBtu (*) (base dez/2009), a decisão, no entanto recebeu recurso da Petrobras e da ABRACE.

A Agência Nacional de Petróleo - ANP em 14 de junho de 2016, mediante o Despacho nº 643, retificou a tarifa anteriormente calculada, aprovou e homologou a tarifa aplicável no valor de 12,0371 R$/MMBtu (base dez/2009) a qual permite a remuneração de todos os investimentos, custos e despesas atribuíveis à prestação do serviço de transporte duto viário de gás. Ressalte-se que a ANP aparece neste contexto impulsionada pela ANEEL.

Assim, a questão de definição de uma tarifa para o transporte de gás ficou regulada em 18 de outubro de 2016, mediante a Resolução Homologatória nº 2.159/2016, a ANEEL, que fixou o limite, para fins de reembolso pela CCC da parcela transporte do contrato de gás natural entre a Amazonas D e a Cigás, em 12,0371 R$/MMBtu (base dez/2009) (sem impostos), o qual deverá ser aplicado, com as devidas correções, desde o início do faturamento do referido contrato.

A Resolução Homologatória 2.159/2016 ao retroagir ao início do fornecimento do contrato com a nova tarifa de transporte aprovada, determina à Eletrobras, na função de administradora da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, que faça a contabilização dos valores reembolsados acima do preço definido e informe o resultado à ANEEL, no prazo de 60 dias, findo em dezembro de 2016. O valor envolvido nessa questão é de R$ 2,1 bilhões.

O contrato na cláusula 8.1.2.1.9.2 "b" e cláusula 10.8 trata da possibilidade de caso o valor praticado provisoriamente for superior ao definido final, a Cigás deverá devolver para a Amazonas Energia o valor pago a maior devidamente acrescido dos encargos moratórios.

A Companhia amparada com parecer jurídico nº 204/2016 emitido pelos seus consultores jurídicos externos, entende que em contrapartida ao direito de ressarcimento junto ao fundo CCC de R$ 2.364.318 haverá o direito de reembolso junto à Petrobras em igual valor reconhecido na rubrica de fornecedores (nota 20).

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

b) Provisão ANEEL - CCC

Em 7 de fevereiro de 2017, a ANEEL emitiu a Resolução Homologatória nº 2.202 que aprovou o orçamento para o ano de 2017 da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e, assim fazendo, suspendeu o repasse de valores que foram previstos nas repactuações estabelecidas pelas Portarias Interministeriais MME/MF números 652/2014 e 372/2015 (denominados "1º e 2º CCD") entre as distribuidoras Amazonas D, Ceron, Eletroacre e Boa Vista (denominadas "distribuidoras") e a Petrobras Distribuidora S.A., tendo como garantias os recebíveis da CCC, e garantia fidejussória de sua controladora, a Eletrobras.

As distribuidoras são credoras da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) - especialmente após 2009, segundo o regime da Lei nº 12.111, de 09 de dezembro de 2009, uma vez que são responsáveis pelo atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica no Sistema Isolado.

A partir da Lei 12.783/2013, a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) ficou responsável por prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC). Entretanto, deixaram de ser repassados para as distribuidoras recursos suficientes para a cobertura dos subsídios previstos na Lei nº 12.111/2009. Como consequência, as distribuidoras não tiveram condições de efetuar os pagamentos aos seus fornecedores, em especial aqueles responsáveis pelo fornecimento de combustível para a geração de energia do Sistema Isolado.

Para equacionar as dívidas que a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) possuía com as distribuidoras, foram adotadas providências normativas e estruturais, como a edição do Decreto nº 8.370 (por meio do qual se alterou o art. 36, §§ 1º a 4º do Decreto nº 4.541, de 23.12.2002) e das Portarias Interministeriais do Ministério de Minas e Energia e Ministério da Fazenda nºs 652, de 10 de dezembro de 2014 e 372, de 04 de agosto de 2015, para permitir que fossem repactuados os referidos créditos devidos às distribuidoras, de forma parcelada e compatível com as condições orçamentárias da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Parte desses créditos servem de lastro para o pagamento das dívidas com fornecedores de combustível que foram repactuadas pelas distribuidoras, em 2014 e 2015, observando o fluxo de pagamento das Portarias Interministeriais MME/MF acima mencionadas.

Em 2014, foram celebradas as repactuações entre as distribuidoras e a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), estabelecidas pela Portaria Interministerial MME/MF número 652/2014. As repactuações entre as distribuidoras e a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), autorizada pela Portaria Interministerial MME/MF número 372/2014, até 31 de dezembro de 2016, ainda não haviam sido assinadas.

O orçamento aprovado pela ANEEL, para o ano de 2017, além de reduzir a previsão dos gastos correntes com a CCC/CDE, não contemplou parte dos valores que foram objeto de repactuações estabelecidas pelas Portarias Interministeriais números 652/2014 e 372/2015.

As distribuidoras afetadas ingressaram com pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, contra a Resolução Homologatória nº 2.202.

Em 24 de fevereiro de 2017, a ANEEL emitiu o Despacho nº 582, não concedendo o efeito suspensivo interposto pelas distribuidoras da Companhia, devendo ser o assunto revisto pela Diretoria da ANEEL.

Em 2 de março de 2017, o Ministério de Estado de Minas e Energia - MME publicou a Portaria nº 81, estabelecendo a programação da utilização de recursos da CDE, para o orçamento do ano de 2017, para pagamento de montante equivalente às prestações mensais a serem pagas entre as competências janeiro e dezembro de 2017, relativas repactuações celebradas entre as distribuidoras e o Fundo Setorial até 31 de dezembro de 2016 entre as distribuidoras e a CDE/CCC, que são, portanto, aqueles englobados pela Portaria Interministerial MME/MF número 652/2014.

Em 7 de março de 2017, através da Resolução Homologatória nº 2.204, de 7 de março de 2017, a ANEEL alterou a Resolução Homologatória nº 2.202, de 7 de fevereiro de 2017, a qual aprovava o orçamento anual da CDE/CCC para o ano de 2017, incluindo no orçamento atual as parcelas relativas ao CCD.

Dessa forma, o orçamento de 2017 da Conta CDE/CCC definido na Resolução Homologatória nº 2.204 permaneceu com a redução dos recursos destinados a Conta CDE/CCC referente ao ano de 2017, porém houve a previsão da liberação dos recursos equivalentes às prestações mensais a serem pagas entre as competências janeiro e dezembro de 2017, relacionadas ao 1º e 2º CCD.

A Companhia acredita que os recursos que foram objetos de glosa pela ANEEL permanecerão nessa situação até que a fiscalização do reprocessamento da conta CCC, no período estimado entre julho de 2009 a junho de 2016, seja concluída pela ANEEL.

Com base nos eventos descritos acima, a Companhia reconheceu uma provisão referente ao custo de captação para fazer face a frustração financeira dos montantes que não foram objeto do orçamento, conforme descrito abaixo:

1) parcelas vencidas dos recursos previstos na Portaria MME/MF 652/2014 vencidas até a data de 31 de dezembro de 2016;
2) parcelas de 2017 previstas na Portaria MME/MF 372/2015 que ainda não havia sido repactuado com o Fundo CDE/CCC;
3) montante referente ao orçamento corrente de 2017 que a Companhia estima não receber pelo fato da ANEEL ter realizado corte no orçamento;
4) recursos relacionados às operações de compra e venda de energia com a Termonorte II repactuados entre as controladas Eletronorte e ED Rondônia.

O montante da provisão foi calculado com base nos custos de captação que seriam incorridos pela Companhia caso a mesma necessite captar no mercado os recursos acima relacionados que não serão objeto de reembolso pelo Fundo CCC no ano de 2017. A taxa de juros utilizada como premissa nessa estimativa foi CDI (13,63%) + 5,54% a.a.

Dessa forma, a Companhia em 31 de dezembro de 2016, reconheceu uma provisão no montante de R$ 741.624 na rubrica de direitos de ressarcimento - CCC.

c) Reembolso CDE

A Lei 12.783/13, o Decreto 7.945/13 alterado pelo Decreto nº 8.203/14 e posterior Decreto 8.221/14, promoveram algumas alterações sobre a contratação de energia e os objetivos do encargo setorial, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, e também instituíram (i) o repasse de recursos da CDE às concessionárias de distribuição de custos relacionados a risco hidrológico, exposição involuntária, ESS - Segurança Energética e CVA ESS e Energia para o período de 2013 e janeiro de 2014, e (ii) o repasse através da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE às concessionárias de distribuição de custos relacionados à exposição involuntária e despacho das usinas termelétricas a partir de fevereiro de 2014.

Os efeitos destes itens foram registrados como redução de custo com energia elétrica comprada para revenda (Nota 41) em contrapartida a direitos de ressarcimento - Reembolso CDE/CCEE, de acordo com o CPC 07 / IAS 20 - Subvenção e Assistência Governamentais.

d) Remuneração Setor Elétrico - RBNI (Rede Básica de Novos Investimentos)

Em 13 de janeiro de 2017, através do despacho nº 084/2017, a ANEEL determinou que a Eletrobras, na qualidade de gestora, devolva para a Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e Reserva Global de Reversão ("RGR") o montante histórico de R$ 604.239 foi atualizado pelos índices de correção dispostos na Portaria Interministerial nº 580/MME/MF, de 1º de novembro de 2012, desde a data em que estes pagamentos foram realizados até a data da efetiva devolução aos citados fundos setoriais. Sendo o valor atual de R$ 700.581.

A devolução do montante deverá ser realizada em 6 parcelas mensais iguais, devidamente atualizadas até a data do efetivo pagamento, a partir de 1º de julho de 2017.

A Eletrobras efetuará cobrança dos valores devidos pelas concessionárias que receberam a maior, inclusive das suas controladas, de forma a efetuar a devolução dos recursos para a CDE e RGR, nos termos do despacho ANEEL 084.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

NOTA 12 - ESTOQUE DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR

Abaixo, está apresentada a composição do estoque de longo prazo de combustível nuclear destinado à operação da UTN Angra 1 e UTN Angra 2:

	CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE		
Elementos prontos	455.737	402.453
	455.737	402.453
NÃO CIRCULANTE		
Elementos prontos	523.501	441.223
Concentrado de urânio	50.965	7.723
Em curso - combustível nuclear	100.803	129.479
	675.269	578.425
	1.131.006	980.878

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, segregado da seguinte forma:

a) Concentrado de urânio e serviços em curso (para a transformação do concentrado de urânio em elementos de combustível nuclear) estão registrados pelos seus custos de aquisição;

b) Elementos de combustível nuclear - estão disponíveis no núcleo do reator e no estoque da Piscina de Combustível Usado - PCU, sendo apropriado ao resultado do exercício em função da sua utilização no processo da geração de energia elétrica.

NOTA 13 - ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

A Companhia e suas controladas apresentam, no ativo não circulante, valores correspondentes a adiantamentos para futuro aumento de capital nas seguintes investidas:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Controladas:				
Furnas	49.772	43.649	–	–
CGTEE	483.858	120.505	–	–
ED Alagoas	159.155	8.307	–	–
ED Roraima	80.089	–	–	–
ED Piauí	295.402	–	–	–
ED Acre	69.462	12.787	–	–
Amazonas D	117.446	–	–	–
SPEs:				
Energia Sustentável do Brasil	–	–	535.200	141.400
Chuí Holding S.A. - Eólicas do Sul	–	–	431.913	431.913
Livramento Holding S.A. - Eólicas do Sul	–	–	220.027	173.860
Companhia Energética Sinop	–	–	–	73.500
TDG Transmissora Delmiro Gouveia	–	–	101.000	101.000
TSLE - Transmissora Sul Litorânea de Energia	–	–	87.394	84.847
Geradora Eólica Itaguaçu da Bahia SPE S.A.	–	–	67.130	–
Santa Vitória do Palmar Holding S.A. - Eólicas do Sul	–	–	37.946	36.492
Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A.	–	–	–	34.300
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.	–	–	16.144	14.155
Vamcruz I Participações S.A.	–	–	43.099	66.892
Chapada do Piauí Ii Holding S.A.	–	–	35.213	–
Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	–	–	9.442	25.005
	1.255.184	185.248	1.584.508	1.183.364
Outros investimentos	–	4.245	33.408	32.168
	1.255.184	189.493	1.617.916	1.215.532

NOTA 14 - RISCO HIDROLÓGICO

Nos anos de 2014 e 2015 o país enfrentou condições hidrológicas adversas, fato que desencadeou uma série de consequências para o setor elétrico. Especificamente para as geradoras participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, a baixa geração de energia das usinas hidráulicas em patamares abaixo da Garantia Física do MRE ocasionou a redução do fator de ajuste do MRE ou *Generation Scaling Factor* - GSF.

Essa redução interferiu diretamente na entrega de energia para cumprimento dos contratos de fornecimento, pois devido à insuficiência de energia, as geradoras ficam expostas ao Preço de Liquidação de Diferenças - PLD no Mercado de Curto Prazo para conseguirem honrar com seus contratos, incorrendo efeitos econômico-financeiros negativos.

A Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015, dentre outras questões estabelece as condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica aos agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE. De acordo com o disposto no art. 1º da norma, o risco hidrológico pode ser repactuado, desde que haja anuência da ANEEL, e com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015, mediante contrapartida dos agentes de geração de energia elétrica.

A ANEEL, em função do disposto na Lei, por meio da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, estabeleceu os critérios e as demais condições para a repactuação.

Observados os critérios e condições definidas na norma, a SFF (Secretaria de Fiscalização Financeira da ANEEL) entende que as empresas interessadas na repactuação possuem condições plenas de quantificarem os montantes de energia elegíveis, tanto para o ACR quanto para o ACL. Destaca-se que não só as informações dos montantes são de conhecimento da empresa, mas como a decisão pela repactuação é de seus administradores, e ao Órgão Regulador caberia apenas homologar os valores. Uma vez que as informações fornecidas pelas empresas aderentes à repactuação estejam consistentes às premissas estabelecidas na legislação, não haveria discricionariedade por parte do regulador quanto à homologação da repactuação. O GSF foi recalculado, resultando em um montante que será compensando com os prêmios de risco calculados pelas controladas que optaram por aderir à repactuação - Eletronorte, Eletrosul, Furnas e Amazonas GT.

A composição dos valores contabilizados em decorrência da repactuação do risco hidrológico, referente aos contratos firmados no Ambiente de Contratação Regulado - ACR são os seguintes:

	CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
UHE Tucuruí	195.840	312.414
UHE Serra da Mesa	154.449	189.367
UHE Mascarenhas de Moraes	63.186	79.076
UHE Itumbiara	42.680	67.487
UHE Simplício	42.289	54.371
UHE Batalha	20.175	13.813
UHE Balbina	13.262	24.928
UHE Mauá	13.839	14.968
UHE Manso	10.743	25.939
UHE Passo São João	5.471	5.918
UHE São Domingos	5.277	5.709
	567.212	793.991
Total do Ativo Circulante	109.535	195.830
Total do Ativo Não Circulante	457.677	598.161
TOTAL	567.212	793.991

NOTA 15 - INVESTIMENTOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Avaliados por Equivalência Patrimonial				
a) Controladas				
Furnas	19.165.618	10.171.122	–	–
Chesf	12.529.022	8.811.169	–	–
Eletrosul	5.394.615	4.385.308	–	–
Eletronorte	15.351.617	11.912.412	–	–
Eletropar	157.900	120.338	–	–
	52.598.772	35.400.349	–	–
b) Coligadas				
CEEE-GT	676.332	448.274	676.332	448.274
EMAE	282.091	296.828	292.355	307.195
CTEEP	2.543.906	924.185	2.592.701	942.732
CEMAR	729.888	653.419	729.888	653.419
Lajeado Energia	218.262	219.173	218.262	219.173
CEB Lajeado	72.989	80.353	72.989	80.353
Paulista Lajeado	26.143	23.507	26.143	23.507
Energisa MT	394.774	385.318	394.774	385.318
Energética Águas da Pedra S.A.	–	–	216.294	208.795
	4.944.385	3.031.057	5.219.738	3.268.766
c) Controlada em conjunto				
Inambari	56	115	101	115
Mangue Seco II	17.934	16.889	17.934	16.889
CHC *	–	98.514	–	98.513
Norte Energia (Belo Monte)	1.600.637	1.039.632	5.358.861	3.469.789
Rouar	97.157	111.775	97.157	111.775
Madeira Energia S.A. (MESA)	–	–	2.503.260	2.896.068
ESBR Participações S.A.	–	–	3.331.923	2.807.626
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	–	–	1.090.107	912.098
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	–	–	975.886	887.528
Manaus Transmissora de Energia S.A.	–	–	650.961	621.873
Enerpeixe S.A.	–	–	375.174	561.282
Teles Pires Participações	–	–	799.926	662.564
Chapecoense Geração S.A. (Chapecoense)	–	–	493.555	415.501
Belo Monte Transmissora de Energia	–	–	1.069.359	391.058
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	–	–	360.072	318.972
Mata de Santa Genebra	–	–	230.685	30.336
Goiás Transmissão S.A.	–	–	170.313	190.245
Companhia Energética Sinop S.A.	–	–	430.751	179.052
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	–	–	202.898	176.941
Integração Transmissora de Energia S.A.	–	–	201.033	175.572
Transnorte Energia S.A.	–	–	148.748	148.373
Chapada Piauí II Holding S.A.	–	–	117.701	142.187
MGE Transmissão S.A.	–	–	111.344	136.755
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	–	–	277.474	270.252
Transenergia Renovável S.A. (Transenergia)	–	–	153.390	128.418
Retiro Baixo Energética S.A. (Retiro Baixo)	–	–	127.229	121.774
Brasnorte Transmissora de Energia S.A.	–	–	127.338	120.873
Chapada Piauí I Holding S.A.	–	–	104.060	109.497
Empresa de Energia São Manoel	–	–	418.460	103.314
Paranaíba	–	–	147.656	100.726
Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	–	–	94.614	97.374
Transmissora Matogrossense de Energia S.A.	–	–	106.480	97.154
Triângulo Mineiro Transmissora	–	–	128.765	82.555
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.	–	–	140.280	134.739
Outros	162.957	195.241	1.287.595	1.280.582
	1.878.741	1.462.166	21.851.090	17.998.370
SUBTOTAL	59.421.898	39.893.572	27.070.828	21.267.136
Provisão para perdas em investimentos	(56)	(98.628)	(1.897.217)	(489.866)
TOTAL	59.421.842	39.794.944	25.173.611	20.777.270

(*) Em 22 de julho de 2016, a Companhia vendeu a totalidade de suas ações da Centrales Hidrelectricas de Centroamerica ("CHC"), correspondente a 50% do capital social da investida.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Investimentos mantidos a valor justo				
AES Tietê	437.197	437.532	437.197	437.532
Coelce	251.938	196.429	251.938	196.429
Energisa S.A.	148.661	124.104	148.661	124.104
Cesp	129.096	87.023	129.096	87.023
Celpa	48.895	42.379	48.895	42.379
Celesc	65.920	41.513	65.920	41.513
CELPE	21.688	28.859	21.688	28.859
COPEL	29.207	24.492	29.207	24.492
CGEEP	15.895	17.662	15.895	17.662
CEB	8.305	6.130	8.305	6.130
AES Eletropaulo	–	–	23.660	17.603
Energias do Brasil	–	–	26.229	17.888
CPFL Energia	–	–	45.431	25.861
Outros	12.133	12.020	105.801	109.785
	1.168.935	1.018.143	1.357.923	1.177.260

15.1 - Provisões para perdas em investimentos

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
INAMBARI	56	115	101	115
CHC	–	98.513	–	98.513
ESBR Participações S.A.	–	–	–	15.500
Madeira Energia S.A.	–	–	93.932	97.010
Teles Pires Participações	–	–	325.388	230.823
Empresa de Energia São Manoel	–	–	71.916	47.905
Belo Monte Transmissora de Energia	–	–	362.939	–
Companhia Energética Sinop	–	–	324.250	–
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	–	–	–	–
Norte Brasil Transmissora S.A.	–	–	323.202	–
Manaus Transmissora de Energia S.A.	–	–	334.580	–
Outros	–	–	60.909	–
	56	98.628	1.897.217	489.866

15.2 - Ajustes de políticas contábeis em coligadas

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
CTEEP	1.034.733	962.995
CEEE-GT	34.695	34.695
	1.069.428	997.690

A Companhia efetuou ajustes nos resultados das empresas investidas, a fim de padronizar as políticas contábeis dessas empresas com as adotadas pela Companhia para a elaboração de suas demonstrações financeiras consolidadas. Os ajustes realizados referem-se principalmente a política contábil para reconhecimento da provisão para créditos de liquidação duvidosa e reconhecimento das obrigações relacionadas a benefícios pós-emprego.

continua

continuação

15.4 - Mutação dos investimentos

Segue abaixo a movimentação dos investimentos mais relevantes da Companhia:

Controladas e coligadas	Saldo em 31/12/2015	Integralização de capital/Baixa	Outros Resultados Abrangentes	Capitalização de AFAC	Ganho / Perda de Capital	Dividendos e Juros sobre capital próprio	Equivalência patrimonial	Alienação *	Saldo em 31/12/2016
MUTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS - CONTROLADORA									
Furnas	10.171.122,00	–	(134.156)	–	–	–	9.128.652	–	19.165.618
Chesf	8.811.169	–	(250.684)	–	–	–	3.968.537	–	12.529.022
Eletrosul	4.385.308	–	(55.287)	–	–	(45.686)	1.110.280	–	5.394.615
Eletronorte	11.912.412	–	3.512	–	–	(70.122)	3.505.815	–	15.351.617
Eletropar	120.338	–	17.950	–	–	(10.451)	30.063	–	157.900
Mangue Seco II	16.889	–	–	–	–	(191)	1.236	–	17.934
CHC *	98.513	–	(8.713)	–	–	–	(1.969)	(87.831)	–
Norte Energia (Belo Monte)	1.039.632	–	–	600.000	–	–	(38.995)	–	1.600.637
Inambari	115	–	–	–	–	–	(59)	–	56
CEEE-GT	448.274	–	(73.004)	–	–	–	301.062	–	676.332
EMAE	296.828	–	(29.977)	–	–	3.438	11.802	–	282.091
CTEEP	924.185	–	–	56.854	(22.413)	(87.541)	1.672.821	–	2.543.906
CEMAR	653.419	–	–	–	–	(57.661)	134.130	–	729.888
Lajeado Energia	219.173	(1)	–	–	–	(59.291)	58.381	–	218.262
CEB Lajeado	80.353	–	(2)	–	–	(21.501)	14.139	–	72.989
Paulista Lajeado	23.507	–	–	–	–	(1.739)	4.375	–	26.143
Rouar	111.775	–	(18.751)	–	–	–	4.133	–	97.157
Energisa MT	385.318	–	(1.146)	–	(17.536)	(4.555)	32.694	–	394.774
Outros	195.241	–	(32.285)	–	–	–	–	–	162.956
TOTAL DE INVESTIMENTOS	39.893.571	(1)	(582.543)	656.854	(39.950)	(355.300)	19.937.096	(87.831)	59.421.897

Controladas e coligadas	Saldo em 31/12/2015	Integralização de capital/Baixa	Outros Resultados Abrangentes	Capitalização de AFAC	Ganho / Perda de Capital	Dividendos e Juros sobre capital próprio	Equivalência patrimonial	Alienação *	Saldo em 31/12/2016
MUTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO									
Mangue Seco II	16.889	–	–	–	–	(191)	1.236	–	17.934
CHC *	98.513	–	(8.713)	–	–	–	(1.969)	(87.831)	–
Norte Energia (Belo Monte)	3.469.789	1.399.201	–	600.000	–	–	(110.129)	–	5.358.861
Inambari	115	–	–	–	–	–	(14)	–	101
CEEE-GT	448.274	–	(73.004)	–	–	–	301.062	–	676.332
EMAE	307.195	–	(31.068)	–	–	3.211	13.017	–	292.355
CTEEP	942.732	1.116	–	56.854	(22.888)	(89.171)	1.704.057	–	2.592.701
CEMAR	653.419	–	–	–	–	(57.661)	134.130	–	729.888
Lajeado Energia	219.173	(1)	–	–	–	(59.291)	58.381	–	218.262
CEB Lajeado	80.353	–	(2)	–	–	(21.501)	14.139	–	72.989
Paulista Lajeado	23.507	–	–	–	–	(1.739)	4.375	–	26.143
Rouar	111.775	–	(18.751)	–	–	–	4.133	–	97.157
Energisa MT	385.318	–	(1.146)	–	(17.536)	(4.555)	32.694	–	394.774
Madeira Energia S.A. (MESA)	2.896.068	152.100	–	–	(304.200)	–	(240.708)	–	2.503.260
ESBR Participações S.A.	2.807.626	–	–	–	–	–	524.297	–	3.331.923
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	912.098	–	–	–	–	(31.069)	209.078	–	1.090.107
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	887.528	–	–	–	–	–	88.358	–	975.886
Manaus Transmissora de Energia S.A.	621.873	–	–	–	–	(3.885)	32.973	–	650.961
Enerpeixe S.A.	561.282	–	–	–	(140.000)	(96.630)	50.522	–	375.174
Teles Pires Participações	662.564	196.982	–	–	–	–	(59.620)	–	799.926
Chapecoense Geração S.A. (Chapecoense)	415.501	–	–	–	–	(24.625)	102.679	–	493.555
Belo Monte Transmissora de Energia	391.058	667.869	–	–	–	–	10.432	–	1.069.359
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	318.972	735	–	–	–	(4.111)	44.476	–	360.072
Mata de Santa Genebra	30.336	207.084	–	–	–	–	(6.735)	–	230.685
Energética Águas da Pedra S.A.	208.795	–	–	–	–	(47.313)	54.812	–	216.294
Goiás Transmissão S.A.	190.245	–	–	–	–	–	(19.932)	–	170.313
Empresa de Energia São Manoel	103.314	418.987	–	–	–	–	(103.841)	–	418.460
Companhia Energética Sinop S.A.	179.052	127.489	–	127.488	–	–	(3.278)	–	430.751
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	176.941	–	–	–	–	(50.837)	76.794	–	202.898
Integração Transmissora de Energia S.A.	175.572	–	–	–	–	(6.263)	31.724	–	201.033
Transnorte Energia S.A.	148.373	–	–	–	–	–	375	–	148.748
Chapada Piauí II Holding S.A.	142.187	–	–	–	–	–	(24.486)	–	117.701
MGE Transmissão S.A.	136.755	–	–	–	–	–	(25.411)	–	111.344
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	270.252	–	–	–	–	–	7.222	–	277.474
Transenergia Renovável S.A. (Transenergia)	128.418	–	–	–	–	(4.703)	29.675	–	153.390
Retiro Baixo Energética S.A. (Retiro Baixo)	121.774	–	–	–	–	(2.107)	7.562	–	127.229
Brasnorte Transmissora de Energia S.A.	120.873	–	–	–	–	(4.225)	10.690	–	127.338
Chapada Piauí I Holding S.A.	109.497	–	–	14.040	–	–	(19.477)	–	104.060
Paranaíba	100.726	24.441	–	12.250	–	–	10.239	–	147.656
Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	97.374	–	–	4.551	–	–	(7.311)	–	94.614
Transmissora Matogrossense de Energia S.A.	97.154	–	–	–	–	–	9.326	–	106.480
Triângulo Mineiro Transmissora	82.555	29.253	–	–	–	–	16.957	–	128.765
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.	134.739	–	–	–	–	–	5.541	–	140.280
Outros	1.280.582	20.689	19.903	24.386	(55.474)	(49.731)	47.240	–	1.287.595
TOTAL DE INVESTIMENTOS	21.267.136	3.245.945	(112.781)	839.569	(540.098)	(556.397)	3.015.285	(87.831)	27.070.828

Controladas e coligadas	Saldo em 31/12/2014	Integralização de capital/Baixa	Outros Resultados Abrangentes	Capitalização de AFAC	Ganho / Perda de Capital	Dividendos e Juros sobre capital próprio	Outros	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/2015
MUTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS - CONTROLADORA									
FURNAS	10.327.900	–	(86.799)	–	–	–	–	(69.979)	10.171.122
CHESF	9.483.869	–	(198.786)	–	–	–	–	(473.914)	8.811.169
ELETROSUL	5.262.369	–	(3.080)	63.976	(77)	(25.592)	–	(912.287)	4.385.308
ELETRONORTE	13.158.185	–	13.391	12.984	(68)	(1.373.222)	–	101.142	11.912.412
ELETRONUCLEAR	4.792.158	–	–	–	–	–	(358)	(4.791.800)	–
ELETROPAR	117.951	–	(969)	–	–	(1.046)	–	4.401	120.338
ED ACRE	53.100	–	–	–	–	–	–	(53.100)	–
ED RONDONIA	104.066	–	–	–	–	–	–	(104.066)	–
Celg-D	108.872	–	–	–	–	–	–	(108.872)	–
EÓLICA MANGUE SECO	16.726	–	–	–	–	–	–	163	16.889
CHC	79.081	–	33.187	–	–	–	–	(13.753)	98.514
NORTE ENERGIA (BELO MONTE)	802.964	–	–	245.249	–	–	–	(8.581)	1.039.632
INAMBARI	164	–	1	–	–	–	–	(50)	115
CEEE-GT	449.336	–	(16.795)	–	–	–	1.560	14.173	448.274
EMAE	265.552	–	9.362	–	–	(1.416)	–	23.330	296.828
CTEEP	927.814	–	–	–	–	(118.442)	–	114.813	924.185
CEMAR	554.817	–	–	–	–	(23.176)	–	121.778	653.419
REDE LAJEADO	206.282	–	39	–	–	(24.162)	–	37.014	219.173
CEB LAJEADO	71.723	–	11	–	–	(8.966)	–	17.586	80.353
CEEE-D	7.476	–	2.956	–	–	–	–	(10.432)	–
PAULISTA LAJEADO	18.119	–	–	–	–	925	–	4.463	23.507
ROUAR	70.044	–	34.202	–	–	–	–	7.529	111.775
ENERGISA MT	376.031	–	587	–	–	(4.218)	–	12.918	385.318
Outros	132.810	–	62.431	–	–	–	–	–	195.241
TOTAL DE INVESTIMENTOS	47.387.409	–	(150.262)	322.209	(144)	(1.579.316)	1.202	(6.087.523)	39.893.572

continua

continuação

Controladas e coligadas	Saldo em 31/12/2014	Integralização de capital/Baixa	Outros Resultados Abrangentes	Capitalização de AFAC	Ganho / Perda de Capital	Dividendos e Juros sobre capital próprio	Outros	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/2015
MUTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO									
EÓLICA MANGUE SECO	16.726	–	–	–	–	–	–	163	16.889
CHC	79.081	–	33.187	–	–	–	–	(13.753)	98.514
NORTE ENERGIA (BELO MONTE)	2.676.578	245.249	–	245.249	326.671	–	–	(23.958)	3.469.789
INAMBARI	164	–	1	–	–	–	–	(50)	115
CEEE-GT	449.336	–	(16.795)	–	–	–	1.560	14.173	448.274
EMAE	275.214	–	9.271	–	–	(1.416)	–	24.126	307.195
CTEEP	946.187	–	(949)	–	–	(120.648)	–	118.142	942.732
CEMAR	554.817	–	–	–	–	(23.176)	–	121.778	653.419
REDE LAJEADO	206.282	–	39	–	–	(24.162)	–	37.014	219.173
CEB LAJEADO	71.723	–	11	–	–	(8.966)	–	17.586	80.353
CEEE-D	7.476	–	2.956	–	–	–	–	(10.432)	–
PAULISTA LAJEADO	18.119	–	–	–	–	925	–	4.463	23.507
ROUAR	70.044	–	34.202	–	–	–	–	7.529	111.775
ENERGISA MT	376.031	–	587	–	–	(4.218)	–	12.918	385.318
ESBR Participações S.A.	2.907.364	180.000	–	–	–	–	–	(279.738)	2.807.626
Empresa de Energia São Manoel	(594)	105.667	–	–	–	–	–	(1.759)	103.314
Madeira Energia S.A.	2.724.068	164.970	–	–	–	–	–	7.030	2.896.068
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	842.103	–	–	–	–	–	–	45.425	887.528
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	822.342	–	–	–	–	(27.991)	–	117.747	912.098
Enerpeixe S.A.	555.860	–	–	–	–	(62.685)	–	68.107	561.282
Belo Monte Transmissora de Energia	12.081	194.040	–	–	194.040	–	–	(9.103)	391.058
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.	67.383	29.400	–	–	–	–	–	3.943	100.726
Transnorte Energia S.A.	51.656	–	–	–	106.330	–	–	(9.613)	148.373
Manaus Transmissora de Energia S.A.	547.784	17.420	–	–	26.800	(50)	–	29.919	621.873
Teles Pires Participações	496.425	252.278	–	–	–	–	–	(86.139)	662.564
Chapecoense Geração S.A.	364.522	–	–	–	–	(22.288)	–	73.267	415.501
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	275.960	16.000	–	–	–	2.660	–	(24.368)	270.252
Energética Águas da Pedra S.A.	184.632	2.450	–	–	2.450	(3.455)	–	22.718	208.795
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	181.526	116.865	–	–	–	(5.780)	–	26.361	318.972
Companhia Energética SINOP S.A.	177.772	–	–	–	–	–	–	1.280	179.052
Integração Transmissora de Energia S.A.	169.450	–	–	–	–	(19.575)	–	25.697	175.572
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	163.434	–	–	–	–	(31.968)	–	45.475	176.941
Santa Vitória do Palmar Holding S.A.	157.627	–	–	–	–	1.163	–	(108.567)	50.223
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.	139.719	–	–	–	–	–	–	(4.980)	134.739
GOIÁS TRANSMISSÃO S.A.	138.436	–	–	–	–	(14.757)	–	66.566	190.245
MGE TRANSMISSÃO S.A.	118.953	–	–	1.960	–	(4.634)	–	20.476	136.755
Brasnorte Transmissora de Energia S.A.	115.568	–	–	–	–	(4.067)	–	9.372	120.873
Retiro Baixo Energia S.A.	111.906	–	–	2.695	–	–	–	7.173	121.774
Transenergia Renovável S.A.	96.813	–	–	–	–	(7.172)	–	38.777	128.418
VAMCRUZ PARTICIPAÇÕES S.A.	–	392	72.995	–	–	(523)	–	504	73.368
BAGUARI ENERGIA S.A.	85.815	–	–	–	–	(9.320)	–	6.226	82.721
Transmissora Matogrossense de Energia S.A.	85.368	–	–	–	–	(1.531)	–	13.317	97.154
Transenergia São Paulo S.A.	83.116	–	–	1.960	–	–	–	6.065	91.141
Outros	1.275.443	257.946	62.431	60.391	106.470	(40.229)	(151.824)	(125.551)	1.445.077
TOTAL DE INVESTIMENTOS	18.700.310	1.582.677	197.936	312.255	762.761	(433.864)	(150.264)	295.326	21.267.136

(*) Em 22 de julho de 2016, a Companhia vendeu a totalidade de suas ações da Centrales Hidrelectricas de Centroamerica ("CHC"), correspondente a 50% do capital social da investida.

15.5 Informações do valor de mercado das investidas

Empresas de capital aberto	Método de Avaliação	Participação	Valor de Mercado (*) 31/12/2016	Valor de Mercado (*) 31/12/2015
CTEEP	Equivalência Patrimonial	36,05%	3.744.704	2.589.826
CEMAR	Equivalência Patrimonial	33,55%	1.363.366	989.887
AES Tiete	Valor de mercado	7,94%	437.197	437.532
ENERGISA MT	Equivalência Patrimonial	22,01%	397.129	335.109
COELCE	Valor de mercado	7,06%	251.938	196.429
ENERGISA S.A	Valor de mercado	2,31%	148.661	116.497
CESP	Valor de mercado	2,05%	129.096	87.023
CEEE-GT	Equivalência Patrimonial	32,59%	259.193	76.904
CEEE-D	Equivalência Patrimonial	32,59%	93.076	65.302
EMAE	Equivalência Patrimonial	40,44%	123.692	60.404
CELPA	Valor de mercado	0,99%	48.895	42.379
CELESC	Valor de mercado	10,75%	65.920	41.513
AES Eletropaulo	Valor de mercado	1,25%	23.660	32.098
CPFL Energia	Valor de mercado	0,18%	45.431	25.861
CELPE	Valor de mercado	1,56%	21.688	28.859
COPEL	Valor de mercado	0,56%	29.207	24.492
Energias do Brasil	Valor de mercado	0,31%	26.229	20.357
CGEEP - DUKE	Valor de mercado	0,47%	15.895	17.662
CEB	Valor de mercado	2,10%	8.305	6.130
CELGPAR	Valor de mercado	0,07%	207	92

(*) Baseado na cotação das ações na data-base.

15.6. Resumo das informações dos principais empreendimentos controlados em conjunto e coligadas

I - Ativo e Passivo

		31/12/2016										
		ATIVO					PASSIVO					
		Circulante		Não Circulante			Circulante		Não Circulante			
Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas	Participação	Caixa e equivalente de caixa	Outros ativo	Ativo financeiro, intangível e imobilizado	Outros ativos	Total ativo	Empréstimos e financiamentos	Outros passivos	Empréstimos e financiamentos	Outros passivos	Patrimônio líquido	Total Passivo
Norte Energia S.A.	49,98%	205.796	577.981	36.345.981	409.376	37.539.134	630.932	989.348	24.984.318	435.958	10.498.578	37.539.134
Madeira Energia S.A. (MESA)	39,00%	57.974	1.461.991	22.440.401	1.116.717	25.077.083	602.359	2.528.667	14.466	15.512.974	6.418.617	25.077.083
ESBR Participações S.A.	40,00%	74.219	560.964	22.175.679	886.818	23.697.680	340.189	906.710	10.904.779	3.216.193	8.329.809	23.697.680
Teles Pires Participações	49,44%	27.907	143.105	5.145.968	441.642	5.758.622	357.288	196.203	3.175.138	412.000	1.617.993	5.758.622
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	49,00%	188.838	536.105	4.948.367	75.684	5.748.994	199.759	188.943	1.660.706	1.394.465	2.305.121	5.748.994
Belo Monte Transmissora	49,00%	216.126	11.936	4.012.330	–	4.240.392	1.730.241	297.513	–	82.518	2.130.120	4.240.392
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	49,00%	52.759	302.936	3.704.987	–	4.060.682	81.504	162.467	1.133.913	691.192	1.991.606	4.060.682
Chapecoense Geração S.A. (Chapecoense)	40,00%	280.082	297.214	2.895.327	185.466	3.658.089	137.753	253.650	1.292.239	732.750	1.241.697	3.658.089
Manaus Transmissora de Energia S.A.	49,50%	38.909	171.939	42.199	2.607.266	2.860.313	73.426	168.352	741.918	556.510	1.320.107	2.860.313
Empresa de Energia São Manoel	33,33%	38.221	510	2.383.308	259.447	2.681.486	3.928	64.665	1.014.509	342.992	1.255.392	2.681.486
Serra do Facão Energia S.A.	49,47%	31.248	44.680	1.950.905	149.492	2.176.325	46.135	181.816	366.117	1.534.414	47.843	2.176.325
Enerpeixe S.A.	40,00%	81.402	54.031	1.571.686	55.652	1.762.771	2.299	212.062	348.332	262.143	937.935	1.762.771
Companhia Energética SINOP S.A.	49,00%	119.037	5.742	1.377.142	5.449	1.507.370	–	66.050	540.128	21.153	880.039	1.507.370
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00%	23.631	95.674	1.190.415	26.622	1.336.342	33.209	69.845	282.910	215.537	734.841	1.336.342
Chapada Piauí I Holding S.A.	49,00%	27.445	18.502	883.960	392.127	1.322.034	34.224	159.296	462.236	470.946	195.332	1.322.034
Chapada Piauí II Holding S.A.	49,00%	15.640	20.228	788.559	492.512	1.316.939	22.354	19.646	559.680	549.622	165.637	1.316.939
Paranaíba	24,50%	6.107	20.870	1.228.931	42.042	1.297.950	45.624	8.235	564.667	76.745	602.679	1.297.950
Santa Vitória do Palmar	49,00%	8.830	15.903	1.071.713	31.878	1.128.324	23.903	47.291	719.797	159.335	177.998	1.128.324
TSLE	51,00%	6.208	52.774	2.389	915.427	976.798	37.231	54.633	417.621	192.255	275.058	976.798
Mata de Santa Genebra	49,90%	13.567	11.326	859.203	36.111	920.207	481.894	25.772	–	30.246	382.295	920.207
Energética Águas da Pedra S.A.	49,00%	49.380	52.713	733.188	30.765	866.046	34.944	79.854	311.061	13.046	427.141	866.046
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,00%	15.357	207.636	527.763	14.959	765.715	20.327	63.515	122.497	145.298	414.078	765.715
TSBE	80,00%	23.295	28.669	57	644.361	696.382	25.153	8.796	308.860	6.730	346.843	696.382
Goiás Transmissão S.A.	49,00%	10.190	5.900	632.207	9.794	658.091	16.787	42.929	196.031	54.767	347.577	658.091

continua

continuação

31/12/2016

		ATIVO					PASSIVO					
		Circulante		Não Circulante			Circulante		Não Circulante			
Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas	Participação	Caixa e equivalente de caixa	Outros ativo	Ativo financeiro, intangível e imobilizado	Outros ativos	Total ativo	Empréstimos e financiamentos	Outros passivos	Empréstimos e financiamentos	Outros passivos	Patrimônio líquido	Total Passivo
Integração Transmissora de Energia S.A.	49,00%	35.157	121.899	460.389	11.739	629.184	31.514	19.563	90.735	88.147	399.225	629.184
Chuí	49,00%	29.813	13.843	552.147	15.780	611.583	24.094	28.560	324.800	448.533	(214.404)	611.583
Vamcruz I Participações S.A.	0,00%	59.333	21.630	502.591	–	583.554	18.784	11.065	241.956	123.069	188.680	583.554
Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	0,00%	12.695	7.599	511.454	–	531.748	16.069	60.117	224.145	53.972	177.445	531.748
Triângulo Mineiro Transmissora	49,00%	615	904	496.575	4.853	502.947	17.942	9.651	138.349	79.219	257.786	502.947
Transenergia Renovável S.A. (Transenergia)	49,00%	15.542	7.127	469.052	4	491.725	12.089	27.037	106.116	33.443	313.040	491.725
Retiro Baixo Energética S.A. (Retiro Baixo)	49,00%	19.222	10.998	363.575	13.073	406.868	13.418	11.325	107.348	11.097	263.680	406.868
CTEEP	36,05%	4.524	1.675.820	67.300	13.319.355	15.066.999	71.679	526.292	432.472	3.739.433	10.297.123	15.066.999
Lajeado Energia	47,07%	184.658	102.337	1.643.236	108.816	2.039.047	11.228	312.652	76.219	370.633	1.268.315	2.039.047

31/12/2015

		ATIVO					PASSIVO					
		Circulante		Não Circulante			Circulante		Não Circulante			
Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas	Participação	Caixa e equivalente de caixa	Outros ativo	Ativo financeiro, intangível e imobilizado	Outros ativos	Total Ativo	Empréstimos e financiamentos	Outros passivos	Empréstimos e financiamentos	Outros passivos	Patrimônio líquido	Total Passivo
Belo Monte Transmissora de Energia	49,00%	332.604	4.199	920.165	–	1.256.968	453.882	46.277	–	8.733	748.076	1.256.968
Brasnorte Transmissora de Energia S.A.	49,71%	16.467	24.149	279.599	–	320.215	11.280	13.838	–	51.941	243.156	320.215
Chapecoense Geração S.A.	40,00%	176.308	180.185	3.075.967	162.724	3.595.184	136.322	311.290	1.404.553	704.268	1.038.751	3.595.184
Companhia Energética Sinop	49,00%	53.385	3.445	844.733	2.491	904.054	328.022	56.012	–	19.609	500.411	904.054
Energética Águas da Pedra S.A.	49,00%	61.765	39.300	753.115	17.353	871.533	34.917	54.031	339.843	12.178	430.564	871.533
Enerpeixe S.A.	40,00%	82.946	76.736	1.596.186	50.194	1.806.062	–	172.744	–	230.114	1.403.204	1.806.062
ESBR Participações	40,00%	–	908.570	21.685.558	1.655.056	24.249.184	–	1.422.013	11.299.857	4.508.251	7.019.063	24.249.184
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	49,00%	41.833	646.081	4.149.365	–	4.837.279	197.250	151.399	2.215.079	546.746	1.726.805	4.837.279
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00%	–	33.485	1.114.685	16.723	1.164.893	–	–	339.848	174.081	650.964	1.164.893
Intesa - Integração Transmissora de Energia S.A.	49,00%	36.235	112.742	496.085	–	645.062	31.182	9.001	120.166	93.573	391.140	645.062
Madeira Energia S.A.	39,00%	299.963	1.308.256	22.180.387	1.182.376	24.970.982	450.779	1.700.678	14.061.238	1.507.190	7.251.097	24.970.982
Manaus Transmissora de Energia S.A.	49,50%	32.198	188.813	2.376.236	9.351	2.606.598	69.707	272.606	786.943	310.270	1.167.072	2.606.598
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	49,00%	51.937	265.098	3.425.883	–	3.742.918	78.941	263.100	1.171.337	426.938	1.802.602	3.742.918
Norte Energia S.A.	49,98%	489.804	442.450	29.964.727	271.620	31.168.601	–	719.033	23.280.595	229.708	6.939.265	31.168.601
Santa Vitória do Palmar	49,00%	–	31.227	1.004.762	22.957	1.058.946	–	182.126	749.633	24.692	102.495	1.058.946
Serra do Facão Energia S.A.	49,47%	31	52.441	2.044.386	99.362	2.196.220	41.126	163.051	401.137	1.499.884	91.022	2.196.220
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,00%	–	60.313	699.181	3.866	763.360	–	–	162.093	240.162	361.105	763.360
Teles Pires Participações	49,40%	130.877	98.058	4.886.124	236.137	5.351.196	191.893	293.229	3.392.921	80.097	1.393.056	5.351.196
TSBE	80,00%	–	46.675	659.575	–	706.250	–	30.639	337.796	–	337.815	706.250
TSLE	51,00%	–	49.433	914.407	–	963.840	–	91.522	495.271	112.850	264.197	963.840
Chapada do Piauí I Holding S.A.	49,00%	–	51.418	809.359	132	860.909	–	–	523.242	160.933	176.734	860.909
Chapada do Piauí II Holding S.A.	49,00%	–	85.298	864.913	–	950.211	–	–	512.068	189.113	249.030	950.211
Chuí Holding S.A.	49,00%	–	65.150	609.778	12.747	687.675	–	57.429	373.979	413.628	(157.361)	687.675
Companhia Energética do Maranhão (CEMAR)	33,55%	310.893	1.963.260	2.573.627	271.559	5.119.339	253.910	711.799	1.997.641	207.715	1.948.274	5.119.339
Lajeado Energia	40,07%	161.062	92.153	48	1.445.794	1.699.057	6.483	243.394	448.216	2.616	998.348	1.699.057
CTEEP	35,37%	3.120	580.539	45.812	6.217.757	6.847.228	213.312	155.268	665.649	476.794	5.336.205	6.847.228
CEEE-GT	32,59%	38.171	454.210	555.108	1.871.335	2.918.824	29.247	298.881	282.253	826.489	1.481.954	2.918.824
Energisa MT	27,52%	192.754	1.198.769	1.909.436	1.365.792	4.666.751	170.545	918.080	1.297.616	930.884	1.349.626	4.666.751
CEEE-D	32,59%	73.961	801.912	2.165.618	274.473	3.315.964	4.954	1.346.254	474.965	1.973.387	(483.596)	3.315.964

II - Resultado

31/12/2016

Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas	Receita operacional líquida	Receita financeira	Despesa financeira	Impostos sobre o lucro	Lucro líquido (prejuízo)	Depreciação e amortização
Norte Energia S.A.	654.543	25.268	(175.959)	18.640	(76.967)	(88.813)
Madeira Energia S.A. (MESA)	2.802.554	146.200	(1.551.719)	(23.636)	(617.200)	(674.767)
ESBR Participações S.A.	2.386.172	73.078	(1.134.269)	(722.295)	1.310.746	(663.663)
Teles Pires Participações	713.680	36.607	(321.778)	87.812	(121.799)	(181.471)
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	830.043	28.693	(233.143)	(173.345)	404.887	(5.065)
Belo Monte Transmissora	–	233.318	(136.430)	(70.868)	17.748	(144)
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	461.368	10.771	(131.351)	(143.807)	161.966	(1.157)
Chapecoense Geração S.A. (Chapecoense)	799.516	43.111	(246.887)	(122.060)	242.143	(86.449)
Manaus Transmissora de Energia S.A.	266.126	–	–	(52.455)	83.876	(853)
Empresa de Energia São Manoel	–	19.705	(20.069)	160.159	(310.897)	–
Serra do Facão Energia S.A.	282.673	4.402	(210.833)	28.620	(43.176)	(100.578)
Enerpeixe S.A.	309.696	6.446	(47.824)	(4.223)	126.307	(50.171)
Companhia Energética SINOP S.A.	–	–	–	2.958	(5.735)	(6.387)
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	230.909	5.310	(29.010)	(60.567)	90.768	(53)
Chapada Piauí I Holding S.A.	112.103	2.089	(98.497)	(4.129)	(39.749)	(30.785)
Chapada Piauí II Holding S.A.	98.876	2.646	(94.495)	(3.695)	(49.971)	(28.621)
Paranaíba	141.956	3.456	(57.397)	(21.544)	41.792	(19.456)
Santa Vitória do Palmar	101.857	4.216	(68.349)	(4.139)	75.503	(51.020)
TSLE	103.330	3.222	(68.980)	(18.041)	10.861	(52)
Mata de Santa Genebra	69.788	13.358	(86.721)	3.365	(6.403)	(35)
Energética Águas da Pedra S.A.	220.698	–	–	(20.038)	107.265	(25.950)
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	160.739	3.001	(29.561)	43.921	156.718	(47)
TSBE	56.552	4.314	(36.988)	(2.809)	9.028	(11)
Goiás Transmissão S.A.	(35.469)	2.754	(19.761)	164	(40.679)	(254)
Integração Transmissora de Energia S.A.	100.314	4.504	(13.971)	(7.035)	61.070	(25)
Chuí	56.486	6.006	(39.276)	(3.279)	(57.043)	(34.658)
Vamcruz I Participações S.A.	65.723	2.988	(23.057)	(2.788)	6.070	(19.058)
Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	62.690	(13)	(38.262)	(1.961)	(14.919)	(20.839)
Triângulo Mineiro Transmissora	31.551	79.398	(10.050)	(26.781)	34.605	–
Transenergia Renovável S.A. (Transenergia)	65.994	2.086	(11.966)	(2.931)	60.560	(31)
Retiro Baixo Energética S.A. (Retiro Baixo)	63.181	1.922	(14.802)	(2.680)	17.200	(10.460)
CTEEP	7.789.240	76.684	(186.613)	(2.333.912)	4.949.334	(9.061)
Lajeado Energia	589.060	23.940	(140.539)	(63.690)	177.292	(72.837)

31/12/2015

Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas	Receita operacional líquida	Receita financeira	Despesa financeira	Impostos sobre o lucro	Lucro líquido (prejuízo)	Depreciação e amortização
Belo Monte Transmissora de Energia	881.398	55.344	(53.783)	(8.599)	(18.260)	(52)
Brasnorte Transmissora de Energia S.A.	36.641	1.623	(2.473)	(9.035)	20.099	–
Chapecoense Geração S.A.	738.792	32.149	(143.821)	(119.721)	183.166	(34.867)
Companhia Energética Sinop	–	3.362	15.052	2.491	10.119	(179)
Energética Águas da Pedra S.A.	188.908	5.194	(30.325)	(7.187)	37.489	(20.430)
Enerpeixe S.A.	435.627	8.389	(46.278)	(8.150)	170.269	(49.385)
ESBR Participações S.A.	2.412.946	13.446	(686.016)	348.386	(699.349)	(433.313)
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	279.257	3.105	(25.245)	(27.667)	53.798	(26)
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	610.279	25.100	(249.207)	(102.072)	240.216	(103)
Intesa - Integração Transmissora de Energia S.A.	92.484	3.701	(13.744)	(13.408)	51.267	–
Madeira Energia S.A.	2.604.869	161.751	(1.128.693)	614.983	18.026	(480.611)
Manaus Transmissora de Energia S.A.	174.519	5.064	(79.158)	(29.656)	52.446	–
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	340.080	4.357	(138.058)	(63.807)	113.850	–
Norte Energia S.A.	120.653	93.444	(86.679)	23.886	(40.819)	(6.195)
Santa Vitória do Palmar Holding S.A.	94.618	2.061	(88.409)	(3.499)	(227.750)	(46.109)
Serra do Facão Energia S.A.	280.164	3.318	(272.574)	62.402	(135.032)	(43.587)

31/12/2015

Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas	Receita operacional líquida	Receita financeira	Despesa financeira	Impostos sobre o lucro	Lucro líquido (prejuízo)	Depreciação e amortização
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	159.741	3.805	(28.589)	(23.234)	92.806	(111)
Teles Pires Participações	354.316	14.978	(184.328)	57.671	(188.695)	(57.283)
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	73.863	4.407	(35.495)	(3.442)	(31.964)	(10)
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.	150.922	2.077	(63.619)	495	(19.026)	–
Chapada do Piauí I Holding S.A.	44.733	265	(44.205)	(1.455)	(19.511)	(12.104)
Chapada do Piauí II Holding S.A.	–	–	(4.590)	–	(4.813)	–
Chuí Holding S.A.	73.031	271	(23.104)	(2.348)	(233.111)	(18.222)
Companhia Energética do Maranhão (CEMAR)	2.738.793	388.912	(368.729)	(79.311)	363.803	(127.052)
Lajeado Energia	489.975	23.351	(67.944)	(26.879)	92.373	(28.767)
CTEEP	1.089.287	121.244	(125.566)	(85.270)	504.430	(7.776)
CEEE-GT	671.279	247.884	(195.384)	66.419	84.947	(26.445)
Energisa MT	3.483.404	255.036	(378.233)	(24.433)	45.246	(118.601)
CEEE-D	3.376.936	460.746	(532.921)	40.766	(514.244)	(58.633)

15.6.1 - Empresas de Distribuição:

(a) Celg Distribuição - Celg-D - Em 26 de setembro de 2014, a Companhia adquiriu 51% das ações ordinárias representativas do capital social da Celg-D, tornando-se controladora da Celg-D (vide Nota 43). A Celg-D, é uma sociedade anônima de capital fechado, é concessionária de serviço público de energia elétrica no seguimento de distribuição e foi constituída em 23 de março de 2007. A Eletrobras detém 51% do capital e a CELGPAR detém 49%.

A Celg-D detém a concessão para distribuição de energia elétrica em 237 municípios, 391 distritos e povoados no Estado de Goiás, com 2.826.562 consumidores, abrangendo uma área de 336.871 km² (*), regulada pelo Contrato de Concessão nº 63, de 25 de agosto de 2000, celebrado entre a ANEEL, Celg-D e o então acionista controlador.

A Celg-D teve sua concessão prorrogada conforme assinatura, em 29 de dezembro de 2015, do quinto termo aditivo ao contrato de concessão nº 63/2000 - ANEEL, vide Nota 2.1.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia classificou a referida controlada como ativo mantido para venda, uma vez que a Companhia estava comprometida com a alienação do controle acionário da referida controlada, que se concretizou no leilão de Desestatização ocorrido em 30 de novembro de 2016. Em 14 de fevereiro de 2017, foi assinado, o contrato de compra e venda de Ações da Celg-D entre Eletrobras, Companhia Celg de Participações - CELGPAR e ENEL BRASIL S/A, conforme cronograma estabelecido. Para maiores detalhes vide Nota 43.

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

15.6.2 - Empresas de Geração e Transmissão:

(a) Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - tem como objetivo principal a transmissão e a geração de energia elétrica diretamente ou através da participação em Sociedades de Propósitos Específicos. A Companhia realiza estudos, projetos, construção, operação e manutenção das instalações dos sistemas de transmissão e de geração de energia elétrica, estando essas atividades regulamentadas.

(b) Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) - concessionária de serviço público de energia elétrica que tem por finalidade gerar, transmitir e comercializar energia elétrica. O seu sistema de geração é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por percentual superior a 97% da produção total. As operações da CHESF na atividade de geração de energia contam com 13 usinas hidrelétricas e 1 usina termelétrica, perfazendo uma potência instalada de 10.613 MW (*), e na atividade de transmissão o sistema é composto por 119 subestações e 20.313,3 Km (*) de linhas de alta tensão.

Em 31 de dezembro de 2015, os trâmites necessários para efetiva retirada da CTEEP na composição acionária da SPE Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A. foram concluídos junto ao órgão regulador - ANEEL. Dessa forma a Controlada Chesf passou a deter 100% de participação acionária na Extremoz.

No final de 2015, a Chesf adquiriu o controle sobre a SPE Tamanduá Mirim 2 Energia S.A., pertencente ao Complexo Eólico Pindaí III, mediante a diluição, de forma definitiva, da participação acionária do Sócio Sequoia Capital Ltda. no referido empreendimento. Sendo assim, a Controlada Chesf passou a deter o controle com 83,01% de participação acionária nesse empreendimento.

(c) Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) - concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada pela Companhia, com atuação predominante nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. As operações da Companhia com a geração de energia elétrica contam com 4 usinas hidrelétricas, com capacidade instalada de 8.860,05 MW (*) e 8 usinas termelétricas, com capacidade de 521,82 MW (*), perfazendo uma capacidade instalada de 9.381,87 MW (*). A transmissão de energia é efetuada por um sistema composto de 11.617,12 Km (*) de linhas de transmissão, 56 subestações no Sistema Interligado Nacional - SIN, 190,20 Km (*) de linhas de transmissão, 1 subestações no sistema isolado, perfazendo um total de 11.807,32 Km (*) de linhas de transmissão e 57 subestações.

continua

continuação

(d) Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) - controlada pela Companhia, atua na geração, transmissão e comercialização predominantemente na região abrangida pelo Distrito Federal e os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Pará, Tocantins, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Ceará e Bahia, além de participar de Sociedades de Propósito Específico. O sistema de produção de energia elétrica operado por Furnas é composto por 10 usinas hidrelétricas de propriedade exclusiva, 2 em parceria com a iniciativa privada e 8 em regime de sociedade de propósito específica (SPE), com uma potência instalada de 16.586,26 MW (*), e 2 usinas termelétricas com 530 MW (*) de potência instalada total.

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

15.6.3 - Demais Empresas

a) Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) - concessionária do serviço público de energia elétrica, destinada a projetar, construir e explorar os sistemas de sub-transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica.

A Companhia detém a concessão para a distribuição de energia elétrica em 217 municípios do Estado do Maranhão, regulada pelo Contrato de Concessão nº 60, de 28 de agosto de 2000, celebrado com a ANEEL, o qual permanece com o seu termo de vigência até agosto de 2030, podendo ser prorrogado por mais um período de 30 anos.

b) Eletrobras Participações S.A. (Eletropar) - controlada pela Companhia, e tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades. Em 15 de dezembro de 2015, a Assembleia Geral de Credores da Eletronet S.A., a qual a Eletropar é agente de Furnas, Chesf e Eletronorte, deliberaram pela quitação das obrigações da Eletronet, tendo sido requerida a declaração judicial de extinção de obrigações e o encerramento da falência, com a retomada do exercício ordinário de suas atividades e a produção dos demais efeitos pertinentes.

c) Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT) - sociedade anônima de capital aberto sendo seu acionista controlador o Estado do Rio Grande do Sul através da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações (CEEE-Par), empresa detentora de 65,92% do seu capital total. A Concessionária tem por objeto explorar sistemas de produção e transmissão de energia elétrica.

d) Companhia Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) - sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica.

Em 31 de dezembro de 2016, a CTEEP apurou e reconheceu contabilmente os efeitos da atualização do ativo financeiro das instalações da denominada Rede Básica Sistema Existente - RBSE atualizado, com impacto R$ 7.318.500 no ativo financeiro, R$ 6.503.600 na receita operacional líquida (R$ 814.900 referente PIS e COFINS diferidos), R$ 2.211.200 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R$ 4.292.400 no lucro líquido (impactos referentes à totalidade dos efeitos, na Companhia os referidos impactos são refletidos na proporção de sua participação societária).

e) Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) - sociedade de capital aberto, sob o controle acionário da Equatorial Energia S.A. (Equatorial), que atua na distribuição e geração de energia elétrica no Estado do Pará, atendendo consumidores em 143 municípios, conforme Contrato de Concessão 182/1998, assinado em 28 de julho de 1998, o prazo de concessão é de 30 anos, com vencimento em 28 de julho de 2028. Além do contrato de distribuição, a CELPA possui Contrato de Concessão de Geração 181/98 de 34 Usinas Termelétricas, sendo 11 próprias e 23 terceirizadas, para a exploração de geração de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, com vencimento em 28 de julho de 2028, renovável por igual período. A investida apresentava em 31 de dezembro de 2016 um capital circulante líquido de R$ 950.562 (capital circulante líquido de R$ 350.275 em 31 de dezembro de 2015), o resultado determinou um patrimônio líquido de R$ 2.118.012 (R$ 1.844.970 em 31 de dezembro de 2015) e lucros acumulados de R$ 351.556 (prejuízo de R$ 392.340 em 31 de dezembro de 2015).

Todos os créditos existentes contra a investida até a data do ajuizamento do seu pedido de recuperação judicial, ainda que não vencidos, ressalvadas as exceções legais, deverão ser pagos nos termos do plano de recuperação judicial, aprovado em 01 de setembro de 2012 em assembleia geral de credores.

f) Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (EMAE) - a concessionária de um complexo hidroenergético localizado no Alto Tietê, centrado na Usina Hidroelétrica Henry Borden. A EMAE dispõe, ainda, da UHE Rasgão e a UHE Porto Góes, ambas no Rio Tietê. No Vale do Paraíba, município de Pindamonhangaba, está instalada a UHE Isabel, atualmente fora de operação. A investida apresentava em 31 de dezembro de 2016 um capital circulante líquido de R$ 127.875 (R$ 112.812 em 31 de dezembro de 2015).

g) Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. (Energisa MT) - sociedade por ações de capital aberto, sob o controle acionário da Energisa S.A., atuando na área de distribuição de energia elétrica, além da geração própria através de usinas térmicas para o atendimento a sistemas isolados em sua área de concessão que abrange o Estado de Mato Grosso, atendendo consumidores em 141 municípios. Conforme Contrato de Concessão de 03/1997, assinado em 11 de dezembro de 1997, o prazo de concessão é de 30 anos, com vencimento em 11 de dezembro de 2027, renovável por igual período. Além do contrato de distribuição, a Companhia possui Contrato de Concessão de Geração 04/1997, de 3 Usinas Termelétricas com suas respectivas subestações associadas, com vencimento em 10 de dezembro de 2027.

h) Norte Energia S.A. - sociedade de propósito específico, de capital fechado, com propósito de conduzir todas as atividades necessárias à implantação, operação, manutenção e exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE Belo Monte), no rio Xingu, localizada no Estado do Pará e das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora. A Companhia detém 49,98% do capital social da Norte Energia. Essa investida vem despendendo quantias significativas em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais, de acordo com as estimativas e projeções, deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras. A investida necessitará de recursos financeiros dos seus acionistas e de terceiros em montante significativo, para a conclusão de sua Usina Hidrelétrica. Em 31 de dezembro de 2016, a investida apresentava um capital circulante líquido negativo de R$ 836.503 (R$ 359.526 em 31 de dezembro de 2015).

i) Madeira Energia S.A. - sociedade anônima de capital fechado, constituída em 27 de agosto de 2007, e que tem por objetivo a construção e exploração da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, localizada no Rio Madeira, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, e do seu Sistema de Transmissão Associado. A Companhia detém 39% do capital social votante da Madeira Energia S.A. (MESA). A investida incorreu em gastos relacionados com o desenvolvimento de projeto para construção da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, os quais, de acordo com as projeções financeiras preparadas pela sua administração, deverão ser absorvidos pelas receitas de suas operações.

Em 31 de dezembro de 2016, a investida MESA, da qual Furnas tem participação de 39% do capital social votante, apresentava excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante de R$ 1.611.061 (R$ 543.238 em 31 de dezembro de 2015). Para equalização da situação do capital circulante negativo, a investida conta com os aportes de recursos de seus acionistas.

Parte da situação financeira da MESA é afetada pelo reconhecimento de provisão para perdas sobre parte do valor esperado de recebimento de dispêndios reembolsáveis junto ao Consórcio Construtor Santo Antônio (CCSA).

Tal recebível teve sua origem por ocasião da assinatura do 2º termo aditivo ao Contrato de Concessão com a ANEEL, embasado pela apresentação de um cronograma de entrada em operação comercial pelo CCSA, antecipando, pela segunda vez, o início de entrada em operação das unidades geradoras do empreendimento, sendo firmado então, no Contrato para Implantação da UHE Santo Antônio e em "Termos e Condições", o referido compromisso. No entanto, este cronograma não foi atendido, fazendo com que o resultado líquido desta apuração gerasse para a MESA um direito de ressarcimento junto ao CCSA.

Para a aferição do cálculo desse dispêndio reembolsável, o CCSA requereu a aplicação da cláusula 31.1.2.1.1 do contrato EPC, que apresenta o limitador contratual de R$ 122,00/MWh (*) para o repasse do custo pela compra de volume de energia. Diante desta consideração, a Diretoria Executiva da MESA efetuou, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, análises adicionais, e mudou sua estimativa quanto ao valor de realização do ativo (o acima citado direito de ressarcimento junto ao CCSA). Assim, sob o valor total do dispêndio reembolsável de R$ 1.563.637, foi reconhecida uma provisão para perda cujo valor em 31 de dezembro de 2016 foi de R$ 678.551, o que reflete o valor líquido esperado de recebimento de R$ 885.086 em dezembro de 2016 (R$ 830.890 em 31 de dezembro de 2015).

Para dirimir dúvidas quanto à utilização do limitador contratual considerado no cálculo de parte do resultado líquido da antecipação do cronograma de entrada em operação comercial da usina, prevista no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), que originou o referido *impairment*, a Controlada requereu, perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), a instauração de processo arbitral face ao CCSA, sendo que o mesmo é revestido de sigilo, nos termos do Regulamento de Arbitragem da CCI. O Tribunal Arbitral foi instaurado em janeiro de 2017.

Por meio de outro procedimento de arbitragem sigiloso iniciado em 2014 em face da MESA e junto à Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM nº 048/2014), os sócios SAAG Investimentos S.A. (SAAG) e Cemig Geração e Transmissão S.A. questionaram, substancialmente, parte do aumento de capital aprovado na MESA destinado ao pagamento de pleitos do Consórcio Construtor Santo Antônio ("CCSA"), no valor de aproximadamente R$ 780 milhões com fundamento na falta de apuração dos valores supostamente devidos pelo CCSA e de aprovação prévia pelo Conselho de Administração, como exigem o Estatuto e o Acordo de Acionistas da MESA, bem como na existência de créditos desta contra o CCSA, passíveis de compensação, em montante superior aos pleitos.

A impugnação de parcela do supramencionado aumento de capital teve como fundamento a ausência de apuração dos valores supostamente devidos pelo CCSA e de aprovação prévia pelo Conselho de Administração, como exigem o Estatuto e o Acordo de Acionistas da MESA, bem como na existência de créditos desta contra o CCSA, passíveis de compensação, em montante superior aos pleitos.

Anteriormente à instauração do procedimento arbitral, as Requerentes da arbitragem obtiveram provimento em juízo de ação cautelar preparatória, por meio da qual foi suspenso o prazo para exercício por esses acionistas do direito de preferência para subscrição e integralização de sua parcela proporcional do aumento de capital da MESA. Em decorrência do deferimento da referida ação cautelar, foram também suspensos todos os efeitos das deliberações relativamente à SAAG e Cemig GT e às suas participações em MESA, inclusive no que diz respeito à diluição e às penalidades previstas no Acordo de Acionistas da MESA.

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

Em 2016, a sentença da Câmara de Arbitragem do Mercado reconheceu integralmente o direto das Requerentes e determinou a anulação dos atos impugnados.

Diante dessa sentença terminativa, FURNAS e as Requerentes do Procedimento Arbitral CAM nº 048/2014 , estão analisando todas as medidas a serem adotadas para a implementação da sentença favorável aos investidores.

j) ESBR Participações S.A. (ESBRP) - sociedade anônima de capital fechado, tem por objeto social exclusivo a participação no capital social da Sociedade de Propósito Específico (SPE) denominada Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR"), detentora da concessão de uso do bem público para exploração da Usina Hidrelétrica Jirau, em fase de construção no Rio Madeira, no Estado de Rondônia. A Companhia detém 40% do capital ESBRP. Em 31 de dezembro de 2016, a investida apresentava capital circulante líquido negativo de R$ 611.716 (R$ 513.443 em 31 de dezembro de 2015), prejuízos acumulados de R$ 801.902 (R$ 2.112.648 em 31 de dezembro de 2015) e patrimônio líquido de R$ 8.329.809 (R$ 7.019.063 em 31 de dezembro de 2015).

k) Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira) - constituída em 18 de dezembro de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes D e F do Leilão nº 007/2008 da ANEEL. A linha de transmissão Porto Velho - Araraquara entrou em operação comercial em 01 de agosto de 2013. As estações Inversora e Retificadora entraram em operação comercial em 12 de maio de 2014. A companhia detém 49% do capital do IE Madeira.

l) Manaus Transmissora de Energia S.A. - sociedade anônima de capital fechado, constituída em 22 de abril de 2008 com o propósito específico de explorar concessões de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação, operação, manutenção e construção de instalações de transmissão da rede básica do sistema elétrico brasileiro interligado, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos em vigor.

A SPE detém a concessão, para construção, operação e manutenção de instalações de transmissão de Linha de Transmissão 500 kV* Oriximiná/Cariri CD, SE Itacoatiara 500/138 kV (*) e SE Cariri 500/230kV (*).

O contrato de concessão foi assinado em 16 de outubro de 2008, pelo prazo de trinta anos, as atividades operacionais iniciaram em 2013.

A Companhia detém 49,50% do capital da Manaus Transmissora de Energia S.A.

m) Teles Pires Participações S.A. - tem por objeto o investimento na Companhia Hidrelétrica Teles para a implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires. A Companhia detém 49,44% do capital da Teles Pires Participações S.A.. Em 31 de dezembro de 2016, a investida apresentava capital circulante líquido negativo de R$ 382.479 (R$ 256.187 em 31 de dezembro de 2015) e patrimônio líquido de R$ 1.167.993 (R$ 1.393.056 em 31 de dezembro de 2015).

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

n) Mata de Santa Genebra Transmissora S.A. - sociedade de propósito específico, de capital fechado, com propósito de conduzir todas as atividades necessárias à implantação, operação, manutenção e exploração do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, constituído por três linhas de transmissão que atravessam municípios dos Estados de São Paulo e Paraná. A Companhia detém 49,9% da Mata de Santa Genebra Transmissora S.A.. Em 31 de dezembro de 2016, a investida apresentava capital circulante líquido negativo de R$ 482.773 e patrimônio líquido de R$ 382.295.

o) Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A. - sociedade de propósito específico com propósito de conduzir todas as atividades necessárias à implantação, operação, manutenção e exploração a Linha de Transmissão CC Xingu/Estreito e instalações associadas que atravessam municípios dos Estados de Pará, Tocantins, Goiás e Minas Gerais. A Companhia detém 49% da Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A. Em 31 de dezembro de 2016, a investida apresentava capital circulante líquido negativo de R$ 1.799.692 (R$ 163.356 em 31 de dezembro de 2015) e patrimônio líquido de R$ 2.130.120 (R$ 748.076 em 31 de dezembro de 2015).

p) Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D) - sociedade anônima de capital aberto sendo seu acionista controlador o Estado do Rio Grande do Sul através da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações (CEEE-Par), empresa detentora de 65,92% do seu capital total. A Concessionária tem por objeto a distribuição de energia elétrica em 72 municípios do Rio Grande do Sul, atendendo aproximadamente 4 milhões de unidades consumidoras. A investida apresenta em 31 de dezembro de 2016 capital circulante líquido negativo de R$ 1.040.749 (R$ 475.335 em 31 de dezembro de 2015), o resultado determinou um passivo a descoberto de R$ 1.236.010 (R$ 483.596 em 31 de dezembro de 2015) e prejuízos acumulados de R$ 2.416.289 (R$ 1.889.110 em 31 de dezembro de 2015). Sendo assim, em 31 de dezembro de 2016, o investimento nesta investida encontra-se zerado.

q) Amazonas GT. - tem como atividades principais a geração e transmissão de energia elétrica no Estado do Amazonas. A investida apresenta, em 31 de dezembro de 2016, um capital circulante líquido negativo de R$ 307.876 (R$ 517.988 em 31 de dezembro de 2015), passivo a descoberto de R$ 158.036 (patrimônio líquido de R$ 192.667 em 31 de dezembro de 2015), e prejuízo acumulado de R$ 593.456 (R$ 243.206 em 31 de dezembro de 2015) e depende do suporte financeiro da Companhia. Em 1º de julho de 2015, a investida foi constituída como controlada da Amazonas D, decorrente do processo de desverticalização da Amazonas Energia (vide Nota 1).

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

15.6.3 - Sociedades sob Gestão

a) Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) - a Companhia assinou, em 12 de novembro de 2012, um protocolo de intenções, visando à participação no processo de saneamento financeiro da empresa Companhia de Eletricidade do Amapá.

A Companhia e o Governo do Estado do Amapá celebraram, em 12 de setembro de 2013, um Acordo de Acionistas e um Acordo de Gestão, visando à recuperação econômico-financeira da empresa CEA que, após implementação de todos os seus termos, oferece uma opção de compra, pela Companhia, do controle acionário daquela empresa. Para isto, a Companhia assume a gestão executiva da CEA, por meio da sua representação majoritária no Conselho de Administração e indicação dos membros da Diretoria Executiva da CEA, os quais serão, posteriormente, substituídos por profissionais contratados no mercado.

Neste processo o Governo do Estado do Amapá obteve financiamento do Governo Federal, com a finalidade de quitação das dívidas da CEA junto ao Sistema Eletrobras e outros fornecedores, além de preparar um Plano de Contingências que será encaminhado à aprovação da ANEEL.

b) Companhia Energética de Roraima (CERR) - a Companhia assinou, em 26 de novembro de 2012, um protocolo de intenções, visando à participação no processo de saneamento financeiro da empresa Companhia Energética de Roraima. Este processo prevê que a Companhia poderá assumir o controle da CERR, por meio da aquisição do controle acionário da companhia.

A Companhia e o Governo do Estado de Roraima celebraram, inicialmente, um Acordo de Acionistas e um Acordo de Gestão, respeitadas as autorizações necessárias, visando à recuperação econômico-financeira da empresa CERR que, após implementação de todos os seus termos, oferece uma opção de compra pela Companhia, do controle acionário daquela empresa. Para isto, a Companhia assume a gestão executiva da CERR, por meio da sua representação majoritária no Conselho de Administração e indicação dos membros da Diretoria Executiva da CERR, os quais serão posteriormente substituídos por profissionais contratados no mercado.

Neste processo o Governo do Estado de Roraima obteve financiamento, com a finalidade de quitação das dívidas da CERR junto ao Sistema Eletrobras e outros fornecedores, além de preparar um Plano de Contingências que será encaminhado à aprovação da ANEEL.

Conforme Despacho do Ministério de Minas e Energia - MME, de 03 de agosto de 2016, a Companhia Energética de Roraima ("CERR"), empresa sob controle do Estado de Roraima, teve indeferido seu pedido de renovação da concessão dos serviços de distribuição de energia elétrica, a ela outorgada por meio da Portaria MME 920, de 5 de novembro de 2016.

Desta forma, conforme dispõe o artigo 9º, parágrafo primeiro, da Lei 12.783/2013, o Ministério de Minas e Energia designou a subsidiária da Eletrobras Boa Vista Energia S.A. ("Boa Vista"), como responsável pela prestação do serviço de público de distribuição de energia elétrica da área referente a então concessão da CERR, no interior do Estado de Roraima, até que haja assunção de nova concessionária em relicitação a ser realizada ou até 31 de dezembro de 2017, o que ocorrer primeiro.

Devido a não renovação da concessão da Companhia Energética de Roraima - CERR, o acordo de acionistas celebrado entre a Eletrobras e o Estado de Roraima, em 12 de setembro de 2013, para gestão compartilhada da CERR, perdeu sua vigência, em conformidade com o disposto no referido instrumento.

As obrigações contraídas pela Boa Vista na prestação temporária do serviço serão assumidas pelo novo concessionário, nos termos do edital de licitação a ser lançado pelo Poder Concedente, não cabendo à Eletrobras ou à Boa Vista, durante o período de prestação de serviços temporários, fazer qualquer aporte de recursos na CERR, mesmo que para manutenção ou operação dos serviços de distribuição.

15.6.4 - Sociedades de Propósito Específico

Ao longo dos últimos anos, as Empresas do Sistema Eletrobras firmaram investimentos em parcerias em projetos com a iniciativa privada, onde a Companhia figura como acionista não controlador, detendo ações preferenciais. Estes empreendimentos têm como objeto a atuação na área de geração e transmissão de energia elétrica, cujos valores aportados estão classificados no Ativo - Investimentos.

continua

continuação

No mesmo sentido, tendo em vista as necessidades de expansão dos investimentos no Setor Elétrico, as empresas controladas pela Companhia participam, também de forma minoritária, com ações ordinárias, em diversas empresas de concessão de serviços de energia elétrica, classificados em Ativo - Investimentos. Os investimentos mais relevantes com a participação da companhia e suas controladas em sociedades de propósito específico e coligadas são as seguintes:

Investimentos em Controladas em Conjunto e Coligadas

Nome	Objeto	Empresa	% Part.	Demais Acionistas	% Part.	Situação	Sede
Sistema de Transmissão Nordeste - STN	Trasmissão	Chesf	49,00%	Alusa	51,00%	Em Operação	Brasil
Manaus Construtora Ltda.	Construção - Transmissão	Chesf Eletronorte	19,50% 30,00%	Abengoa	50,50%	Em Operação	Brasil
Energia Sustentável do Brasil - ESBR	Geração - UHE Jirau	Chesf Eletrosul	20,00% 20,00%	GDF Suez Energy Latin America Ltda. Mizha Participações S.A.	40,00% 20,00%	Em Operação	Brasil
Intesa - Integração Transmissora de Energia	Trasmissão	Chesf Eletronorte	12,00% 37,00%	Brasil Energia	51,00%	Em Operação	Brasil
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	Trasmissão	Chesf Furnas	24,50% 24,50%	CTEEP	51,00%	Em Operação	Brasil
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	Trasmissão	Chesf	49,00%	ATP Engenharia Ltda	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Norte Energia S.A.	Geração - UHE Belo Monte	Chesf Eletronorte Eletrobras	15,00% 19,98% 15,00%	Petros Outros	10,00% 39,77%	Pré-Operacional	Brasil
Empresa Transmissora do Alto Uruguai - ETAU	Trasmissão	Eletrosul	27,42%	TAESA DME Energética CEEE-GT	52,60% 10,00% 10,00%	Em Operação	Brasil
Enerpeixe S.A.	Geração - UHE Peixei Angical	Furnas	40,00%	EDP	60,00%	Em Operação	Brasil
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	Trasmissão	Eletronorte	49,00%	Abengoa	51,00%	Em Operação	Brasil
Fronteira Oeste Trasnmissora de Energia S.A.	Trasmissão	Eletrosul	51,00%	CEEE-GT	49,00%	Em Operação	Brasil
Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia	Trasmissão	Eletronorte	49,00%	Bimetal Alubar Linear	26,99% 10,76% 13,25%	Em Operação	Brasil
Amapari Energia S.A.	Geração - UTE Serra do Navio	Eletronorte	49,00%	MPX Energia S.A.	51,00%	Em Operação	Brasil
Brasnorte Transmissora de Energia S.A.	Trasmissão	Eletronorte	49,71%	Taesa	38,70%	Em Operação	Brasil
Companhia Transudeste de Transmissão	Trasmissão	Furnas	25,00%	Alusa Cemig EATE	41,00% 24,00% 10,00%	Em Operação	Brasil
Companhia Transirapé de Transmissão	Trasmissão	Furnas	24,50%	Alusa Cemig EATE	41,00% 24,00% 10,00%	Em Operação	Brasil
Chapecoense	"Geração - UHE Foz do Chapecó	Furnas	40,00%	CPFL CEEE-GT	51,00% 9,00%	Em Operação	Uruguai
Serra do Facão Energia	Geração - UHE Serra do Facão	Furnas	49,47%	Alcoa Alumínio DME Energética Camargo Corrêa	34,97% 10,08% 5,48%	Em Operação	Brasil
Retiro Baixo	Geração - Retiro Baixo	Furnas	49,00%	Orteng Arcadis Logos	25,50% 25,50%	Em Operação	Brasil
Baguari Energia	Geração - UHE Baguari	Furnas	30,61%	Cemig	69,39%	Em Operação	Brasil
Companhia de Transmissão Centroeste de Minas	Trasmissão	Furnas	49,00%	Cemig	51,00%	Em Operação	Brasil
Transenergia Renovável S.A.	Trasmissão	Furnas	49,00%	GEBRAS Participações Ltda.	51,00%	Em Operação	Brasil
Vamcruz I Participações S.A.	Geração Parque Eólico	Chesf	49,00%	Outros	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Complexo Sento Sé I	Geração - EOL Pedra Branca, EOL São Pedro do Lago, EOL Sete Gameleiras	Chesf	49,00%	Brennand Energia	51,00%	Em Operação	Brasil
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	Trasmissão	Chesf	49,00%	CTEEP	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Chui Holding	Geração - Parque Eólico	Eletrosul	49,00%	Rio Bravo	51,00%	Em Operação	Brasil
Livramento	Geração - Cerro Chato IV, V, VI, Ibirapuitã	Eletrosul	59,00%	Rio Bravo	41,00%	Em Operação	Brasil
Santa Vitória do Palmar	Geração - Verace I ao X	Eletrosul	49,00%	Rio Bravo	51,00%	Em Operação	Brasil
TSBE - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	Trasmissão	Eletrosul	80,00%	Copel	20,00%	Em Operação	Brasil
TSLE - Transmissora Sul Litorânia de Energia S.A.	Trasmissão	Eletrosul	51,00%	CEEE-GT	49,00%	Em Operação	Brasil
Marumbi Transmissora de Energia S.A.	Trasmissão	Eletrosul	20,00%	Copel	80,00%	Em Operação	Brasil
Costa Oeste Transmissora de Energia	Trasmissão	Eletrosul	49,00%	Copel	51,00%	Em Operação	Brasil
Teles Pires Participações S.A.	Geração - UHE Teles Pires	Eletrosul Furnas	24,72% 24,70%	Neoenergia	50,60%	Em Operação	Brasil
Transmissora Matogrossense de Energia S.A.	Trasmissão	Eletronorte	49,00%	Alupar Mavi	46,00% 5,00%	Em Operação	Brasil
Construtora Integração	Trasmissão	Eletronorte	49,00%	Abengoa	51,00%	Em Operação	Brasil
Transnorte Energia S.A.	Trasmissão	Eletronorte	49,00%	Alupar	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Brasvento Eolo Geradora Energia	Geração - EOL Rei dos Ventos	Eletronorte Furnas	24,50% 24,50%	J.Malucelli	51,00%	Em Operação	Brasil
Brasventos Miassaba 3 Geradora	Geração - EOL Miassaba 3	Eletronorte Furnas	24,50% 24,50%	J.Malucelli	51,00%	Pré-Operacional	Brasil

continua

continuação

Investimentos em Controladas em Conjunto e Coligadas

Nome	Objeto	Empresa	% Part.	Demais Acionistas	% Part.	Situação	Sede
Rei dos Ventos 3 Geradora	Geração - EOL Rei dos Ventos 3	Eletronorte Furnas	24,50% 24,50%	J.Malucelli	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Luziânia - Niquelândia Transmissora S.A.	Trasmissão	Furnas	49,00%	State Grid Corporation of China	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Caldas Novas Transmissão	Trasmissão	Furnas	49,90%	Desenvix Santa Rita CEL	22,50% 12,50% 12,52%	Em Operação	Brasil
Goiás Trasnmissão S.A.	Trasmissão	Furnas	49,00%	Bogotá	51,00%	Em Operação	Brasil
Madeira Energia S.A.	Geração - UHE Santo Antônio	Furnas	39,00%	Odebrecht Energia SAAG Investimentos S.A. Cemig Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia	18,60% 12,40% 10,00% 20,00%	Em Operação	Brasil
MGE - Transmissão	Trasmissão	Furnas	49,00%	Gebbras Participações Ltda	51,00%	Em Operação	Brasil
Triângulo Mineiro Transmissora S.A.	Trasmissão	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão	51,00%	Em Operação	Brasil
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.	Trasmissão	Furnas	24,50%	Copel State Grid	24,50% 51,00%	Em Operação	Brasil
Central Eólica Famosa I	Geração - Parque Eólico Famosa I	Furnas	49,00%	PF Participações Ltda	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Central Eólica Pau Brasil	Geração - Parque Eólico Pau Brasil	Furnas	49,00%	PF Participações Ltda	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Central Eólica Rosada	Geração - Parque EOL Rosada	Furnas	49,00%	PF Participações Ltda	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Central Eólica de São Paulo	Geração - Parque EOL Rosada	Furnas	49,00%	PF Participações Ltda	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Vale do São Bartolomeu	Trasmissão	Furnas	39,00%	FIP Participações Caixa Milão CELG GT	51,00% 10,00%	Pré-Operacional	Brasil
Punaú I	Geração - EOL Punaú I	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão CGE Punaú I	50,99% 0,01%	Pré-Operacional	Brasil
Carnaúba I	Geração - EOL Carnaúba I	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão CGE Carnaúba I	50,99% 0,01%	Pré-Operacional	Brasil
Carnaúba II	Geração - EOL Carnaúba II	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão CGE Carnaúba II	50,99% 0,01%	Pré-Operacional	Brasil
Carnaúba III	Geração - EOL Carnaúba III	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão CGE Carnaúba III	50,99% 0,01%	Pré-Operacional	Brasil
Carnaúba V	Geração - EOL Carnaúba V	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão CGE Carnaúba V	50,99% 0,01%	Pré-Operacional	Brasil
Cervantes I	Geração - EOL Cervantes I	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão CGE Cervantes I	50,99% 0,01%	Pré-Operacional	Brasil
Cervantes II	Geração - EOL Cervantes II	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão CGE Cervantes II	50,99% 0,01%	Pré-Operacional	Brasil
Bom Jesus	Geração - EOL Bom Jesus	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Cachoeira	Geração - EOL Cachoeira	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Pitimbu	Geração - EOL Pitimbu	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
São Caetano I	Geração - EOL São Caetano I	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
São Caetano	Geração - EOL São Caetano	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
São Galvão	Geração - EOL São Galvão	Furnas	49,00%	FIP Participações Caixa Milão	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Companhia Energética Sinop S.A.	Geração - UHE Sinop	Eletronorte Chesf	24,50% 24,50%	FIP Participações Caixa Milão	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Belo Monte Transmissora de Energia S.A.	Trasmissão	Eletronorte Furnas	24,50% 24,50%	State Grid Brazil Holding (SGBH)	51,00%	Pré-Operacional	Brasil
Tijoa Participações e Investimentos	Geração - UHE Três Irmãos	Furnas	49,90%	Fundo de Investimento em Participações Constantinopla	50,10%	Pré-Operacional	Brasil
São Manoel	Geração - UHE São Manoel	Furnas	33,33%	CWEI (Brasil) Participações EDP Brasil	33,30% 33,40%	Pré-Operacional	Brasil
Itaguaçu da Bahia	Geração - EOL Itaguaçu da Bahia	Furnas	49,00%	Salus FIP Casa dos Ventos Energia Renovável	49,00% 2,00%	Pré-Operacional	Brasil
Complexo Sento Sé II	Geração - EOL Baraúnas I; Morro Branco I e Mussambê	Chesf	49,00%	Brennand Energia S.A. Brennand Energia Eólica	50,90% 0,10%	Em Operação	Brasil
Complexo Sento Sé III	Geração - EOL Baraúnas II e Banda de Couro	Chesf	49,00%	Brennand Energia S.A. Brennand Energia Eólica	50,90% 0,10%	Em Operação	Brasil
Complexo Chapada do Piauí I	Geração - EOL Ventos de Santa Joana IX ao XIII; XV e XVI	Chesf	49,00%	ContourGlobal do Brasil Holding Salus - Fundo de Investimento em Participações Ventos Santa Joana Energias	36,00% 14,90% 0,10%	Em Operação	Brasil
Complexo Chapada do Piauí II	Geração - EOL Ventos de Santa Joana I, III ao V, VI e Ventos Santo Augusto IV	Chesf	49,00%	ContourGlobal do Brasil Holding Salus - Fundo de Investimento em Participações Ventos Santa Joana Energias	46,00% 4,90% 0,10%	Em Operação	Brasil

continua

continuação

Investimentos em Controladas em Conjunto e Coligadas

Nome	Objeto	Empresa	% Part.	Demais Acionistas	% Part.	Situação	Sede
Complexo Serra das Vacas	Geração - EOL Serra das Vacas I - IV	Chesf	49,00%	PEC Energia	51,00%	Em Operação	Brasil
Transenergia São Paulo	Trasmissão	Furnas	49,00%	J.Malucelli	51,00%	Em Operação	Brasil
Lago Azul Transmissora	Trasmissão	Furnas	49,90%	Celg GT	50,10%	Em Operação	Brasil
Mata de Sta. Genebra Transmissora	Trasmissão	Furnas	49,90%	Copel	50,10%	Em Operação	Brasil
Energia Olímpica	Trasmissão	Furnas	49,90%	Light S.A.	50,10%	Pré-Operacional	Brasil
Manaus Transmissora de Energia S.A.	Trasmissão	Eletronorte Chesf	30,00% 19,50%	Abengoa	50,50%	Em Operação	Brasil
Inambari Geração de Energia (Igesa)	UHE Inambari	Furnas Eletrobras	19,61% 29,40%	OAS	51,00%	Em Operação	Brasil/Peru
Companhia Transleste de Transmissão	Trasmissão	Furnas	24,00%	Alusa Cemig EATE	41,00% 25,00% 10,00%	Em Operação	Brasil

Investimentos em Controladas em Conjunto e Coligadas

Nome	Objeto	Empresa	Part. %	Demais Acionistas	Part.%	Situação do empreendimento	Sede
Energética Águas da Pedra S.A.	Geração - UHE Dardanelos	Chesf Eletronorte	24,5% 24,5%	Neoenergia	51,00%	Em operação	Brasil
Rouar S.A	Geração - Parque EOL em Colônia	Eletrobras	50,0%	UTE	50,00%	Em operação	Uruguai
Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA	Distribuição	Eletrobras	1,50%	Governo do Estado do Amapá	98,50%	Em operação	Brasil
CEB - LAJEADO	Geração - UHE CEB Lajeado	Eletrobras	40,07%	CEB	59,93%	Em operação	Brasil
Lajeado Energia	Geração e Comercialização	Eletrobras	40,07%	EDP - Energias do Brasil S.A. Governo do Estado do Tocantins	55,86% 4,07%	Em operação	Brasil
Paulista Lajeado	Geração e Comercialização	Eletrobras	40,07%	Cia. Jaguari de Geração de Energia	59,93%	Em operação	Brasil
AES Tietê	Geração	Eletrobras	7,94%	AES Corp BNDSPart Outros	24,28% 28,33% 39,45%	Em operação	Brasil
Companhia Energética de Brasília - CEB	Geração - Transmissão - Distribuição	Eletrobras	2,10%	Distrito Federal - DF Outros	80,20% 17,70%	Em operação	Brasil
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE-D	Distribuição	Eletrobras	32,59%	CEE Participações Outros	65,92% 1,49%	Em operação	Brasil
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE-GT	Geração - Transmissão	Eletrobras	32,59%	CEE Participações Outros	65,92% 1,49%	Em operação	Brasil
Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC	Distribuição	Eletrobras	10,75%	Estado de Santa Catarina Angra Volt FIA Poland Fia Outros	20,20% 14,46% 7,53% 47,06%	Em operação	Brasil
Centrais Elétricas do Pará - CELPA	Distribuição	Eletrobras	0,99%	Equatorial Energia S.A. Outros	96,18% 2,83%	Em operação	Brasil
Companhia Energética de Pernambuco - CELPE	Distribuição	Eletrobras	1,56%	Neoenergia Outros	89,65% 8,79%	Em operação	Brasil
Companhia Energética do Maranhão São Luís - CEMAR	Distribuição	Eletrobras	33,55%	Equatorial Energia Outros	65,11% 1,34%	Em operação	Brasil
Energisa MT	Distribuição	Eletrobras	22,01%	Rede Energia S.A. Energisa Outros	57,67% 8,90% 11,42%	Em operação	Brasil
Companhia Energética de São Paulo - CESP	Geração - Comercialização	Eletrobras	2,05%	Fazenda do Estado de São Paulo Outros	36,98% 60,97%	Em operação	Brasil
Duke Energy Geração	Geração	Eletrobras	0,47%	Duke Energy Internat. Brasil Ltda Outros	94,28% 5,25%	Em operação	Brasil
Companhia Energética do Ceara - COELCE	Distribuição	Eletrobras	7,06%	Enel Brasil Enersis Américas Outros	58,87% 15,18% 18,89%	Em operação	Brasil
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	Geração - Transmissão	Eletrobras	0,56%	Estado do Paraná BNDESPAR Outros	31,07% 23,96% 44,41%	Em operação	Brasil
CTEEP	Transmissão	Eletrobras	35,39%	ISA Capital do Brasil Outros	35,91% 28,70%	Em operação	Brasil
EMAE	Geração	Eletrobras	39,02%	Fazenda do Estado de São Paulo Outros	38,99% 21,99%	Em operação	Brasil
Energisa Holding	Geração - Transmissão - Distribuição	Eletrobras	2,31%	Gipar S.A. GIF IV Fundo de Investimentos em Participações Outros	30,95% 14,54% 52,20%	Em operação	Brasil

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

continua

continuação

15.7 - Ações em garantia

Tendo em vista que a Companhia possui diversas ações no âmbito do Poder Judiciário, onde figura como ré (Vide Nota 30), são oferecidos em garantia, nos recursos dessas ações judiciais, ativos que representam 9,56% em 31 de dezembro de 2016 (8,60% em 31 de dezembro de 2015) do total da carteira de investimentos, conforme abaixo:

CONTROLADORA 31/12/2016			
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	VALOR DO INVESTIMENTO	PERCENTUAL DE BLOQUEIO	INVESTIMENTO BLOQUEADO
CTEEP	2.543.906	99,89%	2.541.091
EMAE	282.091	100%	282.091
CESP	129.096	99,76%	128.783
AES TIETE	437.197	99,97%	437.052
COELCE	251.938	94,51%	238.111
CGEEP	15.895	100%	15.895
ENERGISA MT	394.774	100%	394.774
CELPA	48.895	100%	48.895
CELPE	21.688	100%	21.688
CEEE - GT	676.332	100%	676.332
ENERGISA S.A.	148.661	95,76%	142.354
CELESC	65.920	99,98%	65.905
CEMAR	729.888	99,16%	723.779
CEB Lajeado	72.989	99,97%	72.965
SUBTOTAL	5.819.270		5.789.715

NOTA 16 - IMOBILIZADO

Os itens do ativo imobilizado referem-se substancialmente à infraestrutura para geração de energia elétrica de concessões não prorrogadas nos termos da Lei 12.783/13.

Os bens que compõe o ativo imobilizado da Companhia, associados e identificados como ativos da concessão de serviço público, não podem ser vendidos nem dados em garantia a terceiros.

As Obrigações Especiais (obrigações vinculadas às concessões) correspondem a recursos recebidos de consumidores com o objetivo de contribuir na execução de projetos de expansão necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica e são alocadas aos empreendimentos correspondentes. Os ativos adquiridos com os correspondentes recursos são registrados no imobilizado da Companhia, conforme disposições estabelecidas pela ANEEL. Em virtude de sua natureza essas contribuições não representam obrigações financeiras efetivas, uma vez que não serão devolvidas aos consumidores.

CONSOLIDADO 31/12/2016					
	Valor bruto	Depreciação acumulada	Obrigações vinculadas à Concessão	*Impairment*	Valor líquido
Em serviço					
Geração	47.456.125	(23.064.664)	(538.375)	(12.141.003)	11.712.083
Administração	2.491.860	(1.514.448)	(9.292)	–	968.119
Distribuição	1.398.468	(499.344)	–	–	899.124
	51.346.453	(25.078.456)	(547.667)	(12.141.003)	13.579.326
Em curso					
Geração	12.353.688	–	–	–	12.353.688
Administração	879.911	–	–	–	879.911
	13.233.599	–	–	–	13.233.599
	64.580.052	(25.078.456)	(547.667)	(12.141.003)	26.812.925

CONSOLIDADO 31/12/2015					
	Valor bruto	Depreciação acumulada	Obrigações vinculadas à Concessão	*Impairment*	Valor líquido
Em serviço					
Geração	46.003.180	(21.740.065)	(633.602)	(8.684.088)	14.945.425
Administração	2.444.828	(1.445.137)	(25.518)	–	974.173
Distribuição	1.398.468	(441.647)	–	–	956.821
	49.846.476	(23.626.849)	(659.120)	(8.684.088)	16.876.419
Em curso					
Geração	11.870.318	–	–	–	11.870.318
Administração	799.908	–	–	–	799.908
	12.670.226	–	–	–	12.670.226
	62.516.702	(23.626.849)	(659.120)	(8.684.088)	29.546.645

Movimentação do Imobilizado

CONSOLIDADO					
	Saldo em 31/12/2015	Adições	Transferência	Baixas	Saldo em 31/12/2016
Geração / Comercialização					
Em serviço	46.003.180	184.468	1.287.960	(19.483)	47.456.125
Depreciação acumulada	(21.740.065)	(1.363.922)	27.098	12.225	(23.064.664)
Em curso	11.870.318	2.106.303	(1.355.214)	(56.596)	12.564.811
Provisão p/ valor recuperação ativos (*impairment*)	(8.684.088)	(3.876.375)	14.048	405.412	(12.141.003)
Achados da Investigação	–	–	–	(211.123)	(211.123)
Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão	(633.602)	(2.540)	(6.951)	104.718	(538.375)
	26.815.743	(2.952.066)	(33.059)	235.153	24.065.771
Distribuição					
Arrendamento Mercantil	1.398.468	–	–	–	1.398.468
Depreciação acumulada	(441.647)	(57.697)	–	–	(499.344)
	956.821	(57.697)	–	–	899.124
Administração					
Em serviço	2.444.828	49.578	217.570	(220.116)	2.491.860
Depreciação Acumulada	(1.445.137)	(149.132)	(100.422)	180.243	(1.514.448)
Em curso	799.908	136.791	(56.719)	(69)	879.911
Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão	(25.518)	–	–	16.226	(9.292)
	1.774.081	37.236	60.429	(23.716)	1.848.030
TOTAL	29.546.645	(2.972.527)	27.370	211.437	26.812.925

CONSOLIDADO							
	Saldo em 31/12/2014	Adições	Transferência	Baixas	Reclassificação do Ativo Financeiro (Desverticalização)	Reclassificação do Intangível (Desverticalização)	Saldo em 31/12/2015
Geração / Comercialização							
Em serviço	43.466.067	886	776.531	(304.835)	1.349.221	715.310	46.003.180
Depreciação acumulada	(19.292.806)	(1.226.683)	(10.486)	57.138	(914.576)	(352.652)	(21.740.065)
Em curso	7.742.886	3.908.372	(804.186)	(54.567)	1.022.207	55.606	11.870.318
Provisão p/ valor recuperação ativos (*impairment*) (a)	(3.087.676)	(5.729.304)	–	167.261	–	(34.369)	(8.684.088)
Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão	(455.808)	–	(86.113)	4.084	(87.157)	(8.608)	(633.602)
	28.372.663	(3.046.729)	(124.254)	(130.919)	1.369.695	375.287	26.815.743
Distribuição							
Arrendamento Mercantil	1.398.468	–	–	–	–	–	1.398.468
Depreciação acumulada	(383.950)	(57.697)	–	–	–	–	(441.647)
	1.014.518	(57.697)	–	–	–	–	956.821
Administração							
Em serviço	2.396.288	24.358	34.701	(10.519)	–	–	2.444.828
Depreciação acumulada	(1.302.020)	(132.790)	(22.854)	12.527	–	–	(1.445.137)
Em curso	713.710	206.275	(84.236)	(35.841)	–	–	799.908
Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão	(26.927)	–	–	1.409	–	–	(25.518)
	1.781.051	97.843	(72.389)	(32.424)	–	–	1.774.081
TOTAL	31.168.232	(3.006.583)	(196.643)	(163.343)	1.369.695	375.287	29.546.645

Nessas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016, a Eletrobras registrou como baixa de custos capitalizados no ativo imobilizado o total de R$ 211.123 representando valores estimados que as subsidiárias da Eletrobras pagaram indevidamente. Deste montante, o valor de R$ 143.957 já estava registrado na rubrica de *impairment*, ocasionando a reversão parcial de provisão de *impairment* registrada. (vide Nota 4 - XI)

Taxa média de depreciação e depreciação acumulada:

CONSOLIDADO				
	31/12/2016		31/12/2015	
	Taxa média de depreciação	Depreciação acumulada	Taxa média de depreciação	Depreciação acumulada
Geração				
Hidráulica	2,53%	15.920.174	2,30%	15.191.209
Nuclear	3,93%	4.439.098	3,33%	4.048.041
Térmica	4,03%	2.542.610	3,80%	2.418.294
Eólica	6,89%	161.681	6,88%	81.935
Comercialização	3,15%	1.101	3,15%	586
		23.064.664		21.740.065
Distribuição	3,00%	499.344	3,00%	441.647
		499.344		441.647
Administração	6,00%	1.514.448	6,73%	1.445.137
		1.514.448		1.445.137
Total		25.078.456		23.626.849

NOTA 17 - ATIVO (PASSIVO) FINANCEIRO - CONCESSÕES E ITAIPU

CONSOLIDADO		
	31/12/2016	31/12/2015
Concessões de Transmissão		
Ativo Financeiro Receita Anual Permitida	42.743.612	10.807.585
Ativo Financeiro - Concessões Indenizáveis	3.630.829	8.365.177
	46.374.441	19.172.762
Concessões de Distribuição		
Ativo Financeiro - Concessões Indenizáveis	4.935.236	4.119.004
Valores a receber Parcela A e outros itens financeiros III	(9.254)	86.102
	4.925.982	4.205.106
Concessões de Geração		
Ativo Financeiro - Concessões Indenizáveis	2.585.720	2.554.211
	53.886.143	25.932.079
Ativo Financeiro Itaipu (item I)	1.200.916	3.449.566
Total do ativo financeiro	55.087.059	29.381.645
Ativo Financeiro - Circulante	2.337.513	965.212
Ativo Financeiro - Não Circulante	52.749.546	28.416.433
Total do ativo financeiro	55.087.059	29.381.645

17.1 - Ativo (Passivo) Financeiro de Itaipu

CONTROLADORA		
	31/12/2016	31/12/2015
Contas a Receber	2.320.333	4.797.458
Direito de Ressarcimento	973.007	1.513.373
Fornecedores de Energia - Itaipu	(2.773.682)	(2.368.925)
Obrigações de ressarcimento	(1.731.675)	(3.570.899)
Total ativo (passivo) circulante	(1.212.017)	371.007
Contas a Receber	1.348.926	1.043.873
Direito de Ressarcimento	3.161.043	5.975.584
Obrigações de ressarcimento	(2.097.036)	(3.940.898)
Total ativo não circulante	2.412.933	3.078.559
Total ativo	1.200.916	3.449.566

Os efeitos da constituição do ativo financeiro Itaipu estão inseridos acima e são detalhados a seguir:

17.1.1 - Valores Decorrentes da Comercialização da Energia Elétrica de Itaipu Binacional

a) Fator de ajuste

Ao amparo da Lei 11.480/2007, foi retirado o fator de ajuste dos contratos de financiamento celebrados com Itaipu Binacional, e dos contratos de cessão de créditos firmados com o Tesouro Nacional, a partir de 2007, ficando assegurada à Companhia a manutenção integral de seu fluxo de recebimentos.

Como decorrência, foi editado o Decreto 6.265, de 22 de novembro de 2007, regulamentando a comercialização da energia elétrica de Itaipu Binacional, definindo o diferencial a ser aplicado na tarifa de repasse, criando um ativo referente à parte do diferencial anual apurado, equivalente ao fator anual de ajuste retirado dos financiamentos, a ser incluído anualmente na tarifa de repasse, a partir de 2008, praticado pela Companhia, preservando o fluxo de recursos, originalmente estabelecido.

Dessa forma, passou a ser incluído na tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, a partir de 2008, o diferencial decorrente da retirada do fator anual de reajuste, cujos valores são definidos anualmente através de portaria interministerial dos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia. Na tarifa de repasse em vigor em 2015, encontra-se incluído o montante equivalente a US$ 323.220, o qual será recebido pela Companhia através de cobranças as distribuidoras, homologado pela portaria MME/MF 511/2015.

O saldo decorrente do fator de ajuste de Itaipu Binacional, inserido na rubrica Ativo Financeiro, apresentado no Ativo Não Circulante, monta a R$ 3.161.043 em 31 de dezembro de 2016, equivalentes a US$ 969.913 (R$ 5.975.584 em 31 de dezembro de 2015, equivalentes a US$ 1.530.318), dos quais R$ 2.705.947 (R$ 4.897.986 em dezembro de 2015), equivalente a US$ 830.274, serão repassados ao Tesouro Nacional até 2023, como decorrência da operação de cessão de crédito realizada entre a Companhia e o Tesouro Nacional, em 1999.

Tais valores serão realizados mediante a sua inclusão na tarifa de repasse a ser praticada até 2023.

continua

continuação

b) Comercialização de energia elétrica

A Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, atribuiu à Companhia a responsabilidade pela aquisição da totalidade da energia elétrica produzida por Itaipu Binacional a ser consumida no Brasil, passando a ser a comercializadora dessa energia elétrica.

Desta forma, foi comercializado no período findo em 31 de dezembro 2016 o equivalente a 130.380 GWh* (131.218 GWh* em 2015), sendo a tarifa de suprimento de energia (compra), praticada por Itaipu Binacional, de US$ 22,60 /kW* e a tarifa de repasse (venda), US$ 25,78 /kW* (US$ 22.60/kW* - suprimento; US$ 38.07/kW* - tarifa de repasse em 2015).

O resultado da comercialização da energia elétrica da Itaipu Binacional, nos termos do Decreto 4.550, de 27 de dezembro de 2002, observadas as alterações introduzidas pelo Decreto 6.265, de 22 de novembro de 2007, tem a seguinte destinação:

1) se positivo, deverá ser destinado, mediante rateio proporcional ao consumo individual, a crédito de bônus nas contas de energia dos consumidores do Sistema Elétrico Nacional Interligado, integrantes das classes residencial e rural, com consumo mensal inferior a 350 kWh*.

2) se negativo, é incorporado pela ANEEL no cálculo da tarifa de repasse de potência contratada no ano subsequente à formação do resultado.

Essa operação de comercialização não impacta o resultado da Companhia, sendo que nos termos da atual regulamentação o resultado negativo representa um direito incondicional de recebimento e se negativo uma obrigação efetiva.

No exercício de 2016, a atividade foi deficitária em R$ 1.445.351 (superavitária em R$ 5.048.840 para o mesmo período em 2015), sendo a obrigação decorrente incluída como parte da rubrica de ativo financeiro.

(*) Não examinado pelos auditores independentes

17.2 - Ativo Financeiro - Concessão de serviço público de energia elétrica

A rubrica ativo financeiro - concessão, no montante de R$ 53.895.397, sendo R$ 3.574.114 registrado no ativo circulante e R$ 50.321.283 registrado no ativo não circulante, em 31 de dezembro de 2016 (R$ 25.845.977 em 31 de dezembro de 2015) refere-se ao ativo financeiro a realizar, detido pelas empresas do Sistema Eletrobras, sendo nas concessões de distribuição, apurado pela aplicação do modelo misto, e nas concessões de geração e transmissão pela aplicação do modelo financeiro, ambos previstos no ICPC 01 (IFRIC 12).

Em 20 de abril de 2016, o Ministério das Minas e Energia - MME publicou a Portaria nº 120 que regulamentou as condições de recebimento das remunerações relativas aos ativos de transmissão de energia elétrica existentes em 31 de maio de 2000, denominados instalações da Rede Básica Sistema Existente - RBSE e demais Instalações de Transmissão - RPC, não depreciados e não amortizados, conforme parágrafo segundo do artigo 15 da Lei 12.783/2013.

Em 31 de dezembro de 2016, o montante de R$ 36.570.883 corresponde a estimativa dos valores atualizados relativos aos ativos de transmissão de energia elétrica existentes em 31 de maio de 2000 registrado na rubrica de Ativo Financeiro Receita Anual Permitida, sendo R$ 2.950.042 classificado no circulante e R$ 33.620.841 no não circulante (vide Nota 2.1).

17.3 - Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros

Em 25 de novembro de 2014, a ANEEL decidiu aditar os contratos de concessão e permissão, das companhias de distribuição de energia elétrica brasileiras, incorporando os saldos dos valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. O referido evento demanda o reconhecimento do saldo de quaisquer diferenças de Parcela A e outros componentes financeiros ainda não recuperados ou liquidados.

(*) Não examinado pelos auditores independentes

17.3.1 - Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA

A Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica.

Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC.

Os montantes registrados no circulante (ativo e passivo) referem-se aos valores já homologados pela ANEEL quando do reajuste tarifário concluído em 2015, e os montantes registrados no não circulante representam uma estimativa da formação da CVA a ser homologada no próximo reajuste tarifário em 2016.

	CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
Parcela "A"		
CVA		
CCC	1.219	1.219
CDE	13.538	208.466
Rede Básica	130	7.537
Custo de Aquisição de Energia Elétrica	46.103	169.591
Transporte Itaipu	(369)	–
PROINFA	30.663	(2.907)
ESS e EER	30.273	(55.683)
Neutralidade dos Encargos Setoriais	6.808	(658)
Sobrecontratação	(48.684)	(169.615)
Outros Componentes Financeiros	(88.935)	(71.848)
Total dos valores de parcela A e outros itens financeiros	(9.254)	86.102
Ativo circulante	436.596	578.654
Ativo não circulante	22.131	38.252
Passivo circulante	(461.180)	(514.424)
Passivo não circulante	(6.801)	(16.380)
Total	(9.254)	86.102

17.3.2 - Outros itens financeiros

- Ajuste financeiro CUSD - em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Portaria Interministerial nº 25/2002;
- Neutralidade dos Encargos Setoriais - refere-se ao cálculo das diferenças mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo anterior;
- Exposição a Diferenças de Preços entre Submercados - refere-se a rateio dos riscos financeiros decorrente de diferenças de preços entre submercados, conforme artigo 28 do Decreto nº 5.163/2004.
- Repasse de Sobrecontratacão de Energia/Exposição ao Mercado de Curto Prazo - conforme a REN nº 255/2007, com redação alterada pelas REN nº 305/2008 e nº 609/2014, e de acordo com os critérios definidos no Despacho nº 4.225/2013;
- Diferencial Eletronuclear - corresponde à diferença entre a tarifa praticada e a de referência entre Furnas e Eletronuclear, conforme determina a Lei nº 12.111/2009.
- Outros - corresponde à soma de demais valores reconhecidos pela ANEEL como Garantias financeiras na contratação regulada de energia (CCEAR), repasse de compensação DIC/FIC e outras.

17.4 - Reajuste Tarifário

Os contratos de concessão firmados entre as distribuidoras de energia elétrica e a União, por intermédio da ANEEL, estabelecem que anualmente deve ocorrer uma atualização do valor da energia paga pelo consumidor. Essa atualização, em função da metodologia estabelecida pela ANEEL, pode ser positiva ou negativa e ocorre anualmente, na data de aniversário da distribuidora.

Segundo o contrato de concessão, a receita da concessionária é dividida em duas parcelas: A e B. Na parcela A, responsável por cerca de 70% do valor da tarifa, são relacionados os custos considerados não gerenciáveis pela distribuidora, ou seja, custos que independem de controle direto da Empresa, tais como a energia comprada para revenda aos consumidores e os encargos e tributos legalmente fixados.

Na parcela B, que representa cerca de 30% do valor da tarifa, são computados os custos chamados de gerenciáveis. São aqueles que a concessionária tem controle direto e plena capacidade de administrá-los, tais como custos de pessoal, custos de material e outras atividades vinculadas diretamente à operação e manutenção dos serviços de distribuição, custos de depreciação e a remuneração dos investimentos realizados pela Empresa para o atendimento do serviço.

17.5 - Bandeiras Tarifárias

A partir de 2015, as contas de energia operam sob o Sistema de Bandeiras Tarifárias. As bandeiras verde, amarela e vermelha indicarão se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade.

A energia elétrica no Brasil é gerada predominantemente por usinas hidrelétricas. Para funcionar, essas usinas dependem das chuvas e do nível de água nos reservatórios. Quando há pouca água armazenada, usinas termelétricas podem ser ligadas com a finalidade de poupar água nos reservatórios das usinas hidrelétricas. Com isso, o custo de geração aumenta, pois essas usinas são movidas a combustíveis como gás natural, carvão, óleo combustível e diesel. Por outro lado, quando há muita água armazenada, as térmicas não precisam ser ligadas e o custo de geração é menor.

A Resolução Homologatória nº 1.826 de 25 de novembro de 2014, publicada pela ANEEL e que precifica as tarifas da Companhia já estabeleceu a precificação na estrutura tarifária. A aplicação dessas bandeiras tornou-se obrigatória a partir de janeiro de 2015.

As bandeiras serão sinalizadas em Bandeiras Verde, Amarela e Vermelha e serão aplicáveis de acordo com as condições de atendimento da carga, dadas pela soma do Preço de Liquidação de Diferenças - PLD, Custo Marginal de Operação - CMO com os Encargos de Serviços de Sistema por Segurança Energética - ESS_SE.

As bandeiras foram adotadas considerando os seguintes critérios: A bandeira verde será acionada toda vez que a energia custar abaixo de R$ 200/MWh*, que significa condições favoráveis de geração de energia e não haverá acréscimo na tarifa. A bandeira amarela toda vez que o custo de operação do sistema ficar entre R$ 200/MWh* e R$ 350/MWh*: condições de geração menos favoráveis, e haverá acréscimo na tarifa de R$ 2,00 para cada 100kW/h* consumidores. Já a bandeira vermelha será acionada quando o custo de operação for superior a R$ 350/MWh*: condições mais custosas de geração com a tarifa acrescida em R$ 3,50 para cada 100kW/h* consumidos.

Em síntese, o sistema de bandeiras, que começou a ser aplicado a partir de janeiro de 2015, reflete as condições de gerações e sinaliza aos consumidores a opção de reduzir seu consumo e influir no custo final da geração de energia. O sistema não representa um aumento propriamente de tarifa, trata-se apenas de uma forma diferente de apresentar um custo que seria acondicionado na tarifa, todavia sem visibilidade pelo consumidor, e que seria por ele suportado igualmente no momento do reposicionamento tarifário anual.

Durante o período de 1º de janeiro de 2015 até 29 de fevereiro de 2016 foi cobrada a bandeira vermelha, devido às condições mais custosas. Em março deste ano, os custos de geração foram mais favoráveis alterando para bandeira amarela. Desde abril de 2016, a bandeira tarifária aplicada é a verde, exceto no mês de novembro, que foi amarela. A bandeira verde não implica em acréscimos de custos às faturas de energia dos consumidores.

(*) Não examinado pelos auditores independentes

NOTA 18 - ATIVO INTANGÍVEL

	CONSOLIDADO				
	Saldo em 31/12/2015	Adições	Baixas	Transferências Custo / Serviço	Saldo em 31/12/2016
Vinculados à Concessão - Geração	146.173	(3.645)	592	8.757	151.877
Em serviço	90.720	(47.022)	592	67.147	111.437
Ativo Intangível	188.433	11.604	–	63.682	263.719
Amortização acumulada	(97.287)	(18.178)	–	3.465	(112.000)
Obrigações especiais	(298)	–	592	–	294
Impairment	(128)	(40.448)	–	–	(40.576)
Em curso	55.453	43.377	–	(58.390)	40.440
Ativo Intangível	69.602	43.377	(64)	(44.342)	68.573
Obrigações especiais	(8.959)	–	64	–	(8.895)
Impairment	(5.190)	–	–	(14.048)	(19.238)
Vinculados à Concessão - Distribuição	248.518	(439.561)	64.240	233.052	106.249
Em serviço	136.482	(454.961)	61.477	269.334	12.332
Ativo Intangível	1.859.648	19.951	(23.186)	316.641	2.173.054
Amortização acumulada	(1.660.646)	(232.167)	4.846	(1.492)	(1.889.459)
Obrigações especiais	(62.520)	(5.689)	79.817	(45.815)	(34.207)
Impairment	–	(237.056)	–	–	(237.056)
Em curso	112.036	15.400	2.763	(36.282)	93.917
Ativo Intangível	131.709	18.122	2.124	(39.057)	112.898
Obrigações especiais	(19.673)	(2.722)	639	2.775	(18.981)
Vinculados à Concessão - Transmissão	88.392	(3.010)	–	(1.545)	83.837
Em serviço	87.091	(3.010)	–	(1.545)	82.536
Ativo Intangível	91.151	500	–	(4.107)	87.544
Amortização acumulada	(4.060)	(3.510)	–	2.562	(5.008)
Em curso	1.301	–	–	–	1.301
Ativo Intangível	1.301	–	–	–	1.301
Não Vinculados à Concessão (Outros Intangíveis)	452.068	6.132	1.852	(40.276)	419.776
Administração					
Em serviço	831.315	22.682	–	(3.489)	850.508
Amortização acumulada	(478.484)	(52.861)	–	(9.514)	(540.859)
Impairment	(40.743)	–	1.852	–	(38.891)
Em curso	160.150	36.311	–	(27.273)	169.188
Outros	(20.170)	–	–	–	(20.170)
Total	935.151	(440.084)	66.684	199.988	761.739

	CONSOLIDADO					
	Saldo em 31/12/2014	Adições	Baixas	Transferências Custo / Serviço	Reclassificação para Imobilizado (Desverticalização)	Saldo em 31/12/2015
Vinculados à Concessão - Geração	500.285	37.336	(8.826)	(7.335)	(375.287)	146.173
Em serviço	424.526	(5.897)	(8.826)	7.022	(326.105)	90.720
Ativo Intangível	902.720	9.507	(15.506)	7.022	(715.310)	188.433
Amortização acumulada	(434.599)	(15.340)	–	–	352.652	(97.287)
Obrigações especiais	(15.033)	–	6.744	–	7.991	(298)
Impairment	(28.562)	(64)	(64)	–	28.562	(128)
Em curso	75.759	43.233	–	(14.357)	(49.182)	55.453
Ativo Intangível	96.261	43.304	–	(14.357)	(55.606)	69.602
Obrigações especiais	(14.695)	(71)	–	–	5.807	(8.959)
Impairment	(5.807)	–	–	–	617	(5.190)
Vinculados à Concessão - Distribuição	357.791	(93.029)	(7.459)	(8.785)	–	248.518
Em serviço	210.979	(122.113)	(8.683)	56.299	–	136.482
Ativo Intangível	1.764.919	150.278	(144.414)	88.865	–	1.859.648
Amortização acumulada	(1.469.338)	(246.100)	54.792	–	–	(1.660.646)
Obrigações especiais	(83.592)	(26.291)	80.939	(33.576)	–	(62.520)
Impairment	(1.010)	–	–	1.010	–	–
Em curso	146.812	29.084	1.224	(65.084)	–	112.036
Ativo Intangível	165.156	32.425	452	(66.324)	–	131.709
Obrigações especiais	(19.354)	(3.341)	772	2.250	–	(19.673)
Impairment	1.010	–	–	(1.010)	–	–
Vinculados à Concessão - Transmissão	4.558	83.735	–	99	–	88.392
Em serviço	3.233	83.734	–	124	–	87.091
Ativo Intangível	3.565	87.462	–	124	–	91.151
Amortização acumulada	(332)	(3.728)	–	–	–	(4.060)
Em curso	1.325	1	–	(25)	–	1.301
Ativo Intangível	1.325	1	–	(25)	–	1.301
Não Vinculados à Concessão (Outros Intangíveis)	502.737	5.036	(16.692)	(39.013)	–	452.068
Administração						
Em serviço	765.557	1.605	(2.698)	66.851	–	831.315
Amortização acumulada	(420.336)	(56.295)	146	(1.999)	–	(478.484)
Impairment	(42.595)	–	1.852	–	–	(40.743)
Em curso	141.483	59.726	(6.278)	(34.781)	–	160.150
Outros	58.628	–	(9.714)	(69.084)	–	(20.170)
Total	1.365.371	33.078	(32.977)	(55.034)	(375.287)	935.151

Ativo intangível é substancialmente amortizado durante o prazo de concessão.

O prazo final das concessões das distribuidoras da Eletrobras expirou em 7 de julho de 2015. Conforme mencionado na Nota 2, as empresas de distribuição do Grupo Eletrobras procederam a rebifurcação da parcela do ativo financeiro na proporção correspondente, até 31 de dezembro de 2017, data limite para permanecer como responsável pela operação e manutenção dos serviços públicos das distribuidoras.

continua

continuação

NOTA 19 - VALOR RECUPERÁVEL DOS ATIVOS DE LONGO PRAZO

A Companhia estimou o valor recuperável de seus ativos de longo prazo com base em valor em uso tendo em vista não haver mercado ativo para a infraestrutura vinculada à concessão. O valor em uso é avaliado com base no valor presente do fluxo de caixa futuro estimado.

As premissas utilizadas consideram a melhor estimativa da Administração da Companhia sobre as tendências futuras do setor elétrico e são baseadas tanto em fontes externas de informações como dados históricos das unidades geradoras de caixa. O fluxo de caixa foi projetado com base no resultado operacional e projeções da Companhia até o término da concessão. Quando identificada a necessidade de constituição de provisão para redução ao valor recuperável de ativos de longo prazo, esta provisão é reconhecida no resultado do período, na rubrica Provisões Operacionais.

Foram consideradas as seguintes premissas:

- Crescimento compatível com os dados históricos e perspectivas de crescimento da economia brasileira;
- Taxa de desconto (após os impostos) específica para cada segmento: 6,33% para geração (exceto nuclear), 6,02% para transmissão e 6,01% para distribuição (7,50% para geração, 7,00% para transmissão e 7,01% para distribuição em 2015) obtida através de metodologia usualmente aplicada pelo mercado, levando em consideração o custo médio ponderado de capital;
- A Companhia tratou como unidades geradoras de caixa independentes todos os seus empreendimentos.

Durante o primeiro semestre de 2016, a Companhia alterou a expectativa de sua conclusão do empreendimento Angra 3 , sendo a nova previsão de data de entrada em operação para dezembro de 2022. Em dezembro de 2015, esta previsão era de dezembro de 2020. Nesse mesmo período, o orçamento total do empreendimento foi atualizado para a base junho de 2016, de modo a refletir o impacto das fortes oscilações nos índices inflacionários e cambiais, além da reprogramação de atividades devido o novo cronograma da obra.

A metodologia aplicada no teste de "*impairment*" do empreendimento considera como ativo recuperável os custos já realizados até a data destas Demonstrações Financeiras, comparando com um fluxo de caixa descontado estendido até o término da vida útil econômica da Usina que corresponde a 40 anos, partindo da nova data de entrada em operação, dezembro de 2022, considerando como vida útil econômica o prazo de licença de operação compatível com a Usina Angra como de projeto semelhante.

A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC (Weighted Average Cost of Capital ou Custo Médio Ponderado de Capital), considerando os parâmetros tradicionais e usualmente utilizados no mercado.

A Companhia, levando em consideração este novo cenário, revisou as premissas do empreendimento Angra 3 e realizou um novo teste de recuperabilidade deste empreendimento em junho de 2016.

As principais premissas utilizadas no teste de recuperabilidade desse empreendimento estão descritas abaixo:

- Crescimento orgânico compatível com os dados históricos e reajustes tarifários contratuais de inflação;
- Em função das características peculiares de financiamento, a taxa de desconto foi calculada considerando a estrutura de capital específica do projeto, o que resultou na taxa de desconto para a base junho de 2016 e dezembro de 2016, de 5,47 %. Nesses cálculos foram considerados além dos parâmetros tradicionais, o beta calculado pela ANEEL, alavancando a estrutura de capital do projeto. A opção do beta utilizado pela ANEEL consiste no fato de que nenhuma empresa de geração de energia elétrica com capital aberto no Brasil possui ativos de geração de energia nuclear, ao contrário da amostra de empresas utilizada no cálculo do beta pela ANEEL, que considera empresas americanas com o mínimo de duas plantas nucleares de geração de energia.
- A tarifa contratual do empreendimento de Angra 3 é de R$ 148,65/MWh. Para o teste de *impairment*, na data base de 30 de junho de 2016, a tarifa utilizada foi ajustada pelos índices estabelecidos contratualmente, resultando no valor de R$ 234,18/MWh.

  A base utilizada na ocasião para o cálculo dessa tarifa, não teve equivalência com o custo do serviço da usina, assim como, também, não foi compatível com a média praticada nos leilões de térmicas da ocasião, e, portanto, encontra-se em um patamar distinto e inferior ao seu seguimento e não proporcionando o equilíbrio econômico financeiro do empreendimento;
- As Usinas Angra 2 e Angra 3 são oriundas de projetos similares e, por isso, tem sido utilizado o parâmetro de custos de Angra 2 em Angra 3. Ocorre que, existirá um ganho de custo/produtividade na entrada de Angra 3 por não haver necessidade de duplicar todas as atividades geradoras de custo, pois áreas comuns estarão atendendo as duas usinas.

A sinergia apurada para o projeto, considerando estudos internos, baseados na utilização da mão de obra da Companhia, apontou para um patamar de cerca de 25,4%, sendo esse percentual utilizado para estimativa do custo operacional PMSO, da Usina Angra 3, no teste de *impairment*.

Apesar das alterações cronológicas do projeto, a Companhia vem assegurando a preservação e integridade dos serviços já executados, além disso, adotará providências para a implementação de ações a um nível de desempenho com o intuito de tentar recuperar os possíveis impactos no cronograma da obra da Usina Angra 3.

A análise elaborada pela Companhia apurou um Valor Presente Líquido (VPL) negativo para o empreendimento de Angra 3 de R$ 10.155.202. Tal resultado determinou um registro negativo total no resultado de 2016 de R$ 4.091.748, tendo como contrapartidas o registro de uma baixa adicional por *impairment* no ativo imobilizado de Angra 3 no valor de R$ 2.414.479 e uma provisão passiva adicional por contrato oneroso no valor de R$ 1.677.269 (vide Nota 33). Desse montante, o valor de R$ 141.313 corresponde aos valores estimados que foram pagos indevidamente para a aquisição de ativos identificados na investigação realizada pela Companhia. (vide Nota 4.11)

Durante o período posterior a data base de 30 de junho 2016 utilizada para cálculo do *impairment* de Angra 3, a Administração verificou que os eventos ocorridos não apresentam alterações representativas nas premissas utilizadas no teste de *impairment* da Usina Angra 3 em junho de 2016. As principais premissas aprovadas pela Administração estão mantidas, tais como previsão da data de entrada em operação e orçamento total do projeto.

Não houve alterações substanciais no câmbio vinculado parcialmente ao orçamento do empreendimento e a taxa de desconto estabelecida pela Eletrobras, específica para Angra 3, de 5,44 %, não traz efeitos no teste de *impairment* realizados em junho de 2016.

Desse modo, a Companhia atualizou o cálculo para data base de 31 de dezembro de 2016 considerando a atualização das premissas utilizadas em 30 de junho de 2016, resultando em um incremento no valor de R$ 471.460, totalizando um montante de R$ 2.885.939 reconhecido no exercício de 2016.

A Companhia continua monitorando as estimativas e os riscos associados na determinação do valor recuperável desse empreendimento e, na medida que novas negociações, novos estudos ou novas informações se concretizem e requeiram modificações no plano de negócio dos empreendimentos, as mesmas serão atualizadas para refletir tais alterações.

O valor acumulado referente à provisão de valor recuperável da Usina Nuclear Angra 3, em 31 de dezembro de 2016, corresponde a R$ 8.949.393 (R$ 6.063.454 em 31 de dezembro de 2015).

Em 31 de dezembro de 2016, o valor acumulado da provisão de valor recuperável referente a todos os empreendimentos da Companhia corresponde a R$ 16.107.910 (R$ 10.568.996 em 31 de dezembro de 2015).

A análise determinou a necessidade de constituição/ (reversão) de provisão para perdas nos seguintes empreendimentos no ano de 2016:

Geração

Unidade Geradora de Caixa	31/12/2015	Adições	Reversões	31/12/2016
UTN Angra 3	6.063.454	2.885.939	–	8.949.393
UHE Samuel	417.632	18.228	–	435.860
UHE Batalha	559.345	–	(151.642)	407.703
Candiota Fase B	119.939	236.126	–	356.065
Casa Nova I	163.496	161.373	–	324.869
UHE Simplício	382.864	–	(40.536)	342.328
UTE Camaçari	343.765	–	(39.854)	303.911
UHE Serra da Mesa	–	199.184	–	199.184
Eólica Hermenegildo III	75.598	69.721	–	145.319
Eólica Hermenegildo II	65.815	77.214	–	143.029
UHE Passo São João	118.132	12.160	–	130.292
Eólica Hermenegildo I	56.301	73.468	–	129.769
UTE Coaracy Nunes	77.551	–	–	77.551
PCH João Borges	44.038	8.492	–	52.530
UHE São Domingos	44.703	–	(451)	44.252
PCH Rio Chapéu	37.279	4.476	–	41.755
Eólica Chui IX	22.631	14.397	–	37.028
UTE Santana	27.840	–	–	27.840
UTE Mauá III	102.191	–	(102.191)	–
Outros	81.717	130.247	(159.826)	52.138
Total	8.804.291	3.891.025	(494.500)	12.200.816

Unidade Geradora de Caixa	31/12/2014	Adições	Reversões	31/12/2015
UTN Angra 3	1.090.343	4.973.111	–	6.063.454
Candiota II Fase B	35.412	84.527	–	119.939
Eólica Coxilha Seca	–	81.142	–	81.142
UHE Samuel	340.888	76.744	–	417.632
Eólica Hermenegildo III	–	75.598	–	75.598
Eólica Hermenegildo II	–	65.815	–	65.815
UHE Simplício	442.920	–	(60.056)	382.864
Eólica Hermenegildo I	–	56.301	–	56.301
UTE Mauá III	–	102.191	–	102.191
UTE Aparecida	–	50.508	–	50.508
UTE Camaçari	365.709	–	(21.944)	343.765
UTE Batalha	553.622	5.723	–	559.345
UHE Passo São João	151.311	–	(33.179)	118.132
Casa Nova	111.515	51.981		163.496
Outros	230.853	–	(26.742)	204.111
Total	3.322.573	5.623.641	(141.921)	8.804.293

Transmissão

Unidade Geradora de Caixa	31/12/2015	Adições	Reversões	31/12/2016
CC 061-2001	174.389	1.902.617	–	2.077.006
LT Jauru Porto Velho	126.025	185.520	–	311.545
CC 018-2012 Mossoró Ceará Mirim	100.497	–	–	100.497
CC 005-2012 Jardim NSra Socorro	89.830	–	–	89.830
CC 006-2009 Suape II e III	88.101	–	–	88.101
CC 014-2008 Eunápolis TFreitas	64.773	17.222	–	81.995
CC 020-2010 Igaporã BJLapa	69.268	–	–	69.268
LT Ribeiro Gonçalves - Balsas	35.574	29.426	–	65.000
CC 017-2009 Natal III Sta Rita	59.517	–	–	59.517
LT Funil-Itapebi	54.597	–	(1.056)	53.541
LT Camaçari IV - Sapeaçu	39.552	10.554	–	50.106
CC 010-2011 Paraíso Lagoa Nova	44.800	–	–	44.800
SE Coletora Porto Velho	34.123	9.850	–	43.973
LT Recife II - Suape II	28.325	14.828	–	43.153
CC 010-2007 Ibicoara Brumado	40.611	–	–	40.611
CC 017-2012 Mirueira Jaboatão	31.184	–	–	31.184
CC 018-2009 Eunáp TFreitas C2	30.232	–	–	30.232
SE Caxias / Ijuí / N. Petrópolis / Lajeado	32.259	–	(4.706)	27.553
CC 019-2012 Igaporã Pindaí	21.506	–	–	21.506
LT Presidente Médice - Santa Cruz	27.339	–	(6.728)	20.611
CC 015-2012 Camaçari IV Pirajá	18.060	–	–	18.060
LT Campos Novos - Nova Santa Rita	30.822	–	(13.975)	16.847
Outros	65.098	322.187	(102.183)	285.102
	1.306.482	2.492.204	(128.648)	3.670.038

Unidade Geradora de Caixa	31/12/2014	Adições	Reversões	31/12/2015
CC 061-2001	–	174.389	–	174.389
Estação Retificadora / Inversora	43.909	–	(43.909)	–
CC 005-2012 Jardim NSra Socorro	46.788	43.042	–	89.830
CC 018-2012 Mossoró Ceará Mirim	61.681	38.816	–	100.497
CC 019-2012 Igaporã Pindaí	59.678	–	(38.172)	21.506
LT Ribeiro Gonçalves - Balsas	73.317	–	(37.743)	35.574
Linha Verde Transmissora de Energia S/A	100.494	–	(35.788)	64.706
SE Coletora Porto Velho	–	34.123	–	34.123
CC 010-2011 Paraíso Lagoa Nova	12.246	32.554	–	44.800
CC 020-2010 Igaporã BJLapa	37.669	31.599	–	69.268
CC 018-2009 Eunáp TFreitas C2	7.784	22.448	–	30.232
CC 015-2012 Camaçari IV Pirajá	–	18.060	–	18.060
CC 006-2009 Suape II e III	105.933	–	(17.832)	88.101
CC 017-2012 Mirueira Jaboatão	20.290	10.894	–	31.184
CC 014-2008 Eunápolis TFreitas	53.962	10.811	–	64.773
CC 017-2009 Natal III Sta Rita	48.837	10.680	–	59.517
LT Campos Novos - Nova Santa Rita	22.089	8.733	–	30.822
SE Miranda II	–	7.079	–	7.079
Outros	275.043	66.978	–	342.021
Total	969.720	510.206	(173.444)	1.306.482

Distribuição

Concessão	31/12/2015	Adições	Reversões	31/12/2016
Amazonas D	–	63.610	–	63.610
Cepisa	290.247	–	(199.362)	90.885
Eletroacre	90.808	–	(90.808)	–
Ceron	59.885	35.245	(59.883)	35.247
Ceal	–	32.446	–	32.446
Boa Vista	17.281	–	(2.413)	14.868
Total	458.221	131.301	(352.466)	237.056

Concessão	31/12/2014	Adições	Reversões	31/12/2015
Amazonas D	119.041	–	(119.041)	–
Cepisa	232.442	98.383	(40.578)	290.247
Eletroacre	60.026	54.924	(24.142)	90.808
Ceron	84.503	23.914	(48.532)	59.885
Boa Vista	–	17.281	–	17.281
Total	496.012	194.502	(232.293)	458.221

O saldo de *impairment* no balanço patrimonial, por segmento operacional, está demonstrado a seguir:

	31/12/2016			
	Geração	Transmissão	Distribuição	Total
Imobilizado	12.141.003	–	–	12.141.003
Intangível	59.813	–	237.056	296.869
Ativo Financeiro	–	3.670.038	–	3.670.038
Total	12.200.816	3.670.038	237.056	16.107.910

	31/12/2015			
	Geração	Transmissão	Distribuição	Total
Imobilizado	8.787.001	–	–	8.787.001
Intangível	17.292	–	–	17.292
Ativo Financeiro	–	1.306.482	458.221	1.764.703
Total	8.804.293	1.306.482	458.221	10.568.996

continua

continuação

NOTA 20 - FORNECEDORES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE				
Bens, Materiais e Serviços	107.582	58.252	7.987.651	8.369.303
Energia Comprada para Revenda	333.394	357.874	1.482.755	1.514.499
CCEE - Energia de curto prazo	–	–	188.895	244.705
	440.976	416.126	9.659.301	10.128.507
NÃO CIRCULANTE				
Bens, Materiais e Serviços	–	–	8.200.930	7.782.562
Energia Comprada para Revenda	–	–	1.581.890	1.666.859
	–	–	9.782.820	9.449.421
	440.976	416.126	19.442.121	19.577.928

No passivo de fornecedores estão registradas as transações com fornecimento de bens, materiais e serviços, destacando principalmente, no passivo circulante, a dívida corrente com a BR Distribuidora S.A. no montante de R$ 2.275.768 e com a Companhia de Gás do Amazonas-Cigás no montante de R$ 3.484.755, referente ao fornecimento de derivados de petróleo para produção energia elétrica.

O contrato entre a Petrobrás e a Cigás, com interveniência-anuência da Amazonas D, cujo objeto é a venda, por parte da Petrobras, e a compra, por parte da Cigás, para fins de geração termoelétrica pela Amazonas D ou para outro concessionário de geração de energia elétrica ou Produtor Independente de Energia Elétrica - PIE, dispõe, em cláusula específica, que os créditos que a Cigás possui contra a Amazonas D vencidos há mais de quarenta e cinco dias e que sejam objeto de repasse a Petrobras serão cedidos automaticamente a esta, independentemente de qualquer notificação. Desta forma, do montante de R$ 3.484.755, R$ 2.063.073 já se encontram cedidos à Petrobras.

Além dos saldos descritos acima, no passivo de fornecedores de bens, materiais e serviços, encontram-se registrados dois instrumentos particulares de Confissão de Dívida e respectivos parcelamentos firmados com a Petrobras Distribuidora S/A. pela controlada Amazonas D, relativo ao fornecimento de produtos derivados de petróleo, assinados em 31/12/2014, nos respectivos montantes i) 1º CCD no montante de R$ 3.257.366, cujo saldo devedor atualizado corresponde a R$ 3.849.402; e ii) 2º CCD no montante de R$ 2.925.921, cujo saldo devedor atualizado corresponde a R$ 3.463.584. Os instrumentos serão amortizados em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, pela variação pro rata dia, considerado desde a data da assinatura do contrato até a data do seu respectivo vencimento, sendo que o vencimento da primeira parcela ocorreu em 20/02/2015 e a última parcela será em 30/01/2025. Além dos referidos instrumentos firmados, o montante de R$ 1.018.441 corresponde ao 3º CCD que ainda está em fase de aprovação, cujo saldo devedor atualizado corresponde a R$ 1.205.588.

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia reconheceu um direito de reembolso junto à Petrobras no valor de R$ 2.364.318 referente a diferença do preço da parcela do transporte do gás. Maiores detalhes na Nota 11 a.1.

NOTA 21 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE				
Venda antecipada de energia - ALBRAS	–	–	60.504	54.832
Adiantamentos de clientes - PROINFA	560.277	593.404	560.277	593.404
	560.277	593.404	620.781	648.236
NÃO CIRCULANTE				
Venda antecipada de energia - ALBRAS	–	–	592.215	659.082
	–	–	592.215	659.082
TOTAL	560.277	593.404	1.212.996	1.307.318

21.1 - ALBRAS

A controlada Eletronorte celebrou venda de energia elétrica com a ALBRAS, em 2004, para fornecimento por um período de 20 anos, sendo 750 MW* médios/mês, até dezembro de 2006 e 800 MW* médios/mês, de janeiro de 2007 a dezembro de 2024, tendo como parâmetro a tarifa de equilíbrio da UHE Tucuruí, acrescida de um prêmio, calculado em função da cotação do alumínio na *London Metal Exchange* (LME) - Inglaterra. Essa constituição de preço se constitui em um derivativo embutido (Vide Nota 44).

Com base nessas condições, a ALBRAS efetuou a compra antecipada de créditos de energia elétrica, com pagamento antecipado de R$ 1.200.000, que se constituiu em crédito, em MW, de 43 MW* médios/mês, de junho de 2004 a dezembro de 2006 e 46 MW médios/mês, de janeiro de 2007 a dezembro de 2024, a ser amortizado durante o período de fornecimento, em parcelas mensais expressas nesses MW médios, de acordo com a tarifa vigente no mês de faturamento, conforme detalhado a seguir:

CLIENTE	Data do Contrato		Volume em Megawatts Médios (MW)
	Inicial	Final	
Albrás	01/07/2004	31/12/2024	750 até 31/12/2006 e 800 a partir de 01/01/2007
BHP	01/07/2004	31/12/2024	de 353,08 a 492

A posição e movimentação desse passivo são demonstrados a seguir:

Saldo em 31/12/2015	Amortizações Efetuadas	Ganhos	Saldo em 31/12/2016	Circulante	Não Circulante
713.914	(66.867)	5.672	652.719	60.504	592.215

21.2 - PROINFA

O PROINFA, instituído pela Lei 10.438/2002, e suas alterações, tem como objetivo a diversificação da matriz energética brasileira com a utilização de fontes renováveis de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis.

A Companhia assegura a compra da energia elétrica produzida, pelo período de 20 anos, contados a partir de 2006, e repassa esta energia às concessionárias de distribuição, consumidores livres e autoprodutores, excluídos os consumidores de baixa renda, na proporção de seus consumos.

As concessionárias de distribuição e de transmissão pagam à Companhia o valor de energia em quotas, equivalente ao custo correspondente à participação dos consumidores cativos, dos consumidores livres e dos autoprodutores conectados às suas instalações, em duodécimos, no mês anterior ao de competência do consumo da energia.

As operações relativas à compra e venda de energia no âmbito do PROINFA não afetam o resultado da Companhia.

(*) Não examinado pelos auditores independentes

NOTA 22 - FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS

22.1 - Reserva Global de Reversão (RGR)

A Companhia é autorizada a sacar recursos da RGR, aplicando-os na concessão de financiamentos destinados à expansão do setor elétrico brasileiro, melhoria do serviço e na realização dos programas do Governo Federal.

Desta forma, a Companhia toma recursos junto à RGR, reconhecendo uma dívida para com este Fundo, e aplica em projetos específicos de investimento, por ela financiados, que tenham por objetivo:

a) expansão dos serviços de distribuição de energia elétrica;

b) incentivo às fontes alternativas de energia elétrica;

c) estudos de inventário e viabilidade de aproveitamento de potenciais hidráulicos;

d) implantação de centrais geradoras de potência até 5.000 kW, destinadas exclusivamente ao serviço público em comunidades populacionais atendidas por sistema elétrico isolado;

e) iluminação pública eficiente;

f) conservação de energia elétrica através da melhoria da qualidade de produtos e serviços;

g) universalização de acesso à energia elétrica.

A Eletrobras remunera os recursos sacados da RGR e utilizados na concessão de financiamentos às empresas do setor elétrico brasileiro, com juros de 5% ao ano. Em 2016, o saldo dos recursos sacados junto ao fundo, totaliza R$ 6.647.839 (R$ 6.439.374 em 31 de dezembro de 2015), incluídos na rubrica Financiamentos e Empréstimos no passivo.

Os recursos que compõem o Fundo RGR não fazem parte destas demonstrações, constituindo-se em entidade distinta da Companhia.

22.2 - Composição dos empréstimos e financiamentos:

	31/12/2016							
	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	Encargos Circulante		Principal		Encargos Circulante		Principal	
	Tx. Média	Valor	Circulante	Não Circulante	Tx. Média	Valor	Circulante	Não Circulante
Instituições financeiras								
Moeda Estrangeira								
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	4,54%	1.037	60.639	30.321	4,40%	1.382	85.242	374.763
Corporación Andino de Fomento - CAF	2,31%	4.607	469.378	360.566	2,31%	4.607	469.378	360.566
Kreditanstalt fur Wiederaufbau - KFW	2,73%	15	4.349	199.347	2,73%	15	4.349	199.347
Eximbank	2,00%	433	61.287	30.633	2,00%	433	61.287	30.633
BNP Paribas	1,17%	362	114.476	457.904	1,17%	362	114.476	457.904
Outras		5.118	128.294	641.807		5.119	128.296	641.808
		11.573	838.423	1.720.577		11.918	863.028	2.065.021
Bônus								
Vencimento 30/07/2019	6,88%	109.546	–	3.259.100	6,87%	109.546	–	3.259.100
Vencimento 27/10/2021	5,75%	67.672	–	5.703.425	5,75%	67.672	–	5.703.425
		177.218	–	8.962.525		177.218	–	8.962.525
Outros								
MORGAN		–	–	–		–	–	10.846
LLOYDS		–	–	–		–	–	1.299
		–	–	–		–	–	12.145
		188.790	838.423	10.683.102		189.136	863.028	11.039.691
Moeda Nacional								
Reserva Global de Reversão		–	–	6.647.839		–	–	6.647.839
Banco do Brasil		9.254	649.157	375.000		69.704	900.478	2.138.476
Caixa Econômica Federal		5.784	405.723	3.209.908		112.956	1.088.475	9.230.810
BNDES		550.353	750.000	2.006.192		595.993	1.160.612	8.890.627
Banco da Amazônia		–	–	–		16.289	226.500	404.998
Notas Promissórias		–	–	–		35.310	250.000	-
Santander		–	–	–		–	177.311	354.622
State Grid		–	–	–		–	–	318.471
Outras Instituições Financeiras		–	–	–		22.119	125.636	761.347
		565.392	1.804.880	12.238.939		852.371	3.929.012	28.747.190
		754.182	2.643.303	22.922.041		1.041.507	4.792.040	39.786.881

	31/12/2015							
	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	Encargos Circulante		Principal		Encargos Circulante		Principal	
	Tx. Média	Valor	Circulante	Não Circulante	Tx. Média	Valor	Circulante	Não Circulante
Instituições financeiras								
Moeda Estrangeira								
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	4,54%	1.943	72.653	108.979	4,40%	2.197	102.130	551.140
Corporación Andino de Fomento - CAF	2,73%	6.462	562.372	994.374	2,73%	6.462	562.372	994.374
Kreditanstalt fur Wiederaufbau - KFW	2,73%	19	–	251.800	2,73%	19	–	251.801
Eximbank	2,00%	839	71.186	106.769	2,00%	839	71.187	106.769
BNP Paribas	1,57%	396	136.192	685.780	1,57%	396	136.192	685.780
Outras		4.243	126.161	742.451		4.243	126.161	757.302
		13.902	968.564	2.890.153		14.156	998.042	3.347.166
Bônus								
Vencimento 30/07/2019	6,88%	114.839	–	3.904.800	6,87%	114.839	–	3.904.800
Vencimento 27/10/2021	5,75%	70.944	–	6.833.400	5,75%	70.944	–	6.833.400
		185.783	–	10.738.200		185.783	–	10.738.200
		199.685	968.564	13.628.353		199.939	998.042	14.085.366
Moeda Nacional								
Reserva Global de Reversão		–	–	6.439.374		–	–	6.439.373
Banco do Brasil		9.925	140.935	3.859.065		76.226	402.598	5.861.368
Caixa Econômica Federal		6.203	88.085	2.411.915		97.404	196.538	6.759.638
BNDES		534.348	625.000	1.125.000		564.986	1.230.372	7.332.179
Notas Promissórias		–	–	–		9.135	200.000	-
Outras Instituições Financeiras		–	–	–		–	249.208	1.695.888
		550.476	854.020	13.835.354		747.751	2.278.716	28.088.446
		750.161	1.822.584	27.463.707		947.690	3.276.758	42.173.812

Controladora

A Eletrobras firmou contrato para abertura de crédito no valor bruto de R$ 6.500.000, junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, à remuneração de 119,5% da variação acumulada da Taxa DI, para atender suas necessidades de capital de giro e seu plano de investimentos. Até 31 de dezembro de 2014 a Companhia captou as duas primeiras parcelas de desembolso no valor total de R$ 4.500.000, sendo R$ 2.769.231 desembolsado pelo Banco do Brasil e R$ 1.730.769 pela Caixa Econômica Federal. A primeira e a segunda parcela do desembolso terão carência de pagamento dos valores de principal até 24 de agosto de 2016 e 25 de novembro de 2016, respectivamente. A terceira parcela de desembolso, sacada em 30 de janeiro 2015, no valor de R$ 2.000.000, sendo R$ 1.230.769 desembolsada pelo Banco do Brasil e R$ 769.231 pela Caixa Econômica Federal, teve carência de pagamento dos valores de principal até 25 de fevereiro de 2016.

Controlada Eletrosul

Em 7 de março de 2016, a controlada Eletrosul realizou a 2ª emissão de notas promissórias comerciais, em série única, composta por 500 notas promissórias comerciais, no valor nominal unitário de R$ 500 mil, perfazendo o valor total de R$ 250.000, com vencimento em 2 de março de 2017, remuneradas a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI + *spread* de 3,5% a.a. Em 25 de janeiro de 2017, a Companhia efetuou a liquidação de 500 notas promissórias relativas a segunda emissão no valor total de R$ 289.751 mil (principal + remuneração).

Controlada Eletronuclear

Em 28 de junho de 2013, foi assinado um contrato nº 0410.351-27/2013 entre a Controlada Eletronuclear e a Caixa Econômica Federal (CEF) no montante de R$ 3.800.000, para financiamento de parte dos empreendimentos de Angra 3. O prazo do contrato é de 25 anos, a partir da data de assinatura, com a taxa de juros de 6,5% a.a. Em 21 de março de 2016, foi efetuado o segundo pedido de desembolso à CEF, no valor de R$ 478.000.

Em decisão da diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em 12 de julho de 2016, foi autorizada a renegociação da dívida do contrato nº 10.2.2032.1, assinado entre o BNDES e a controlada em 23 de fevereiro de 2011, com a suspensão do início do pagamento do principal da dívida e a suspensão parcial do pagamento dos juros apurados mensalmente. Com relação aos encargos da dívida, foi suspenso o pagamento de 70% dos juros durante o período de 15 de julho de 2016 até 15 de fevereiro de 2017. Durante este período, 30% do montante de juros apurado deverá ser liquidado financeiramente, enquanto que o restante será capitalizado ao saldo devedor. A partir de 15 de março de 2017, a controlada terá de pagar a totalidade do valor dos encargos apurados mensalmente.

Controlada Furnas

Durante o exercício de 2016, ocorreu a liberação dos 1º ao 4º desembolsos do contrato da controlada Furnas junto ao BNDES no valor total de R$ 232.799; liberação do 6º ao 14º desembolsos do Contrato de Mútuo com a State Grid Brazil Holding no valor total de R$ 158.872; liberação do financiamento da controlada Furnas junto a Caixa Econômica Federal (FINISA) no valor de R$ 1.130.000; e a repactuação das parcelas os meses de abril, maio, junho e julho de 2016 de principal e encargos dos empréstimos e financiamentos junto a Eletrobras (ECF e ECR), em novembro de 2016, no valor de R$ 194.950.

Controlada Eletronorte

A Administração da controlada Eletronorte aprovou, em 12 de janeiro de 2017, um empréstimo no valor de R$ 500.000 junto à Caixa Econômica Federal por meio de Cédula de Crédito Bancário - CCB, com aval da Eletrobras, com intuito de reforço financeiro ao fluxo de caixa da controlada (vide nota explicativa 48). A linha de crédito será disponibilizada na medida em que se fizer necessária a captação.

continua

continuação

22.3 Composição dos empréstimos e financiamentos (por tipo de moeda e indexador):

As dívidas são garantidas pela União e/ou pela Eletrobras, estão sujeitos a encargos, cuja taxa média em 2016 é de 9,65% a.a. (9,40% a.a. em 2015), e possuem o seguinte perfil:

	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	31/12/2016		31/12/2015		31/12/2016		31/12/2015	
	Saldo em milhares de reais	%	Saldo em milhares de reais	%	Saldo em milhares de reais	%	Saldo em milhares de reais	%
Moeda estrangeira								
USD não indexado	9.231.738	35%	11.108.635	37%	9.242.584	20%	11.121.630	24%
USD com LIBOR	2.182.512	8%	3.257.353	11%	2.551.902	6%	3.729.245	8%
EURO	203.712	1%	251.820	1%	203.712	0%	251.820	1%
IENE	92.353	0%	178.794	1%	92.353	–	178.794	–
Outros	–	–	–	–	1.304	–	1.858	–
Subtotal	11.710.315	44%	14.796.602	49%	12.091.855	27%	15.283.347	33%
Moeda nacional								
CDI	6.286.018	24%	6.516.128	22%	12.701.548	28%	11.410.983	25%
IPCA	–	–	–	–	531.933	–	532.754	1%
TJLP	–	–	–	–	10.063.827	22%	6.594.316	14%
SELIC	1.675.353	6%	2.284.348	8%	1.675.353	4%	2.636.254	6%
Outros	–	–	–	–	1.359.417	3%	3.287.732	7%
Subtotal	7.961.371	30%	8.800.476	29%	26.332.078	58%	24.462.039	53%
Não Indexado	6.647.840	25%	6.439.374	21%	7.196.495	16%	6.652.874	14%
Total	26.319.526	100%	30.036.452	100%	45.620.428	100%	46.398.260	100%

A parcela de longo prazo dos empréstimos e financiamentos tem seu vencimento assim programado:

	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2022	Total
Controladora	3.573.594	5.816.443	2.251.328	7.656.691	1.071.166	2.552.818	22.922.041
Consolidado	6.439.604	7.745.876	3.697.570	8.849.279	7.481.779	5.572.772	39.786.881

22.4 - Operação de arrendamento mercantil financeiro:

O valor nominal utilizado no cálculo dos ativos e passivos originados pelos referidos contratos foi encontrado tomando como referência o valor fixado para a contratação de potência mensal contratada, multiplicada pela capacidade instalada (60 a 65 MW*) e pela quantidade de meses de vigência do contrato.

A conciliação entre o total dos pagamentos mínimos futuros do arrendamento financeiro da Companhia e o seu valor presente, estão demonstradas no quadro abaixo:

	CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
Menos de um ano	212.698	209.226
Mais de um ano e menos de cinco anos	836.902	836.902
Mais de cinco anos	714.854	924.081
Encargos de financiamentos futuros sobre os arrendamentos financeiros	(594.950)	(718.054)
Total de pagamentos mínimos de arrendamento financeiros	1.169.504	1.252.155
Menos de um ano	136.662	132.972
Mais de um ano e menos de cinco anos	558.094	431.363
Mais de cinco anos	474.748	687.820
Valor presente dos pagamentos	1.169.504	1.252.155

22.5 - GARANTIAS

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora de diversos empreendimentos cujos montantes garantidos, projeções e valores já pagos estão demonstrados nos quadros seguintes:

Empresa	Empreendimento	Banco Financiador	Modalidade	Participação da Controlada	Valor do Financiamento	Saldo Devedor em 31/12/2016	Saldo Garantidor Eletrobras	Término da Garantia
Eletrobras	Norte Energia	BNDES	SPE	15,00%	2.025.000	2.275.156	22.752	15/01/2042
Eletrobras	Norte Energia	CEF	SPE	15,00%	1.050.000	1.218.880	12.189	15/01/2042
Eletrobras	Norte Energia	BTG Pactual	SPE	15,00%	300.000	348.251	3.483	15/01/2042
Eletrobras	Norte Energia	Garantia de Fiel Cumprimento de Contrato	SPE	15,00%	39.225	39.225	392	30/04/2019
Eletrobras	Rouar	CAF	SPE	50,00%	31.833	31.833	318	30/09/2017
Eletrobras	Mangue Seco 2	BNB	SPE	49,00%	40.951	36.132	361	14/10/2031
Eletrosul	ESBR	BNDES	SPE	20,00%	727.000	874.307	8.743	15/08/2034
Eletrosul	ESBR	BNDES	SPE	20,00%	232.500	244.931	2.449	15/01/2035
Eletrosul	ESBR	BNDES REPASSE	SPE	20,00%	717.000	890.130	8.901	15/08/2034
Eletrosul	ESBR	BNDES REPASSE	SPE	20,00%	232.500	239.625	2.396	15/01/2035
Eletrosul	Cerro Chato I, II e III	Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	223.419	100.313	1.003	15/07/2020
Eletrosul	RS Energia	BNDES	Corporativo	100,00%	126.221	54.213	542	15/06/2021
Eletrosul	Artemis Transmissora de Energia	BNDES	Corporativo	100,00%	170.029	27.544	275	15/10/2018
Eletrosul	UHE Mauá	BNDES	Corporativo	100,00%	182.417	138.514	1.385	15/01/2028
Eletrosul	UHE Mauá	BNDES/Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	182.417	138.534	1.385	15/01/2028
Eletrosul	UHE Passo de São João	BNDES	Corporativo	100,00%	183.330	127.838	1.278	15/07/2026
Eletrosul	SC Energia	BNDES/Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	50.000	11.741	117	15/05/2019
Eletrosul	SC Energia	BNDES/BDRE	Corporativo	100,00%	50.000	11.711	117	15/05/2019
Eletrosul	SC Energia	BNDES	Corporativo	100,00%	103.180	23.551	236	15/05/2019
Eletrosul	SC Energia	BNDES	Corporativo	100,00%	67.017	24.590	246	15/03/2021
Eletrosul	UHE São Domingos	BNDES	Corporativo	100,00%	207.000	173.333	1.733	15/06/2028
Eletrosul	RS Energia	BNDES	Corporativo	100,00%	41.898	31.327	313	15/03/2027
Eletrosul	RS Energia	BNDES	Corporativo	100,00%	9.413	7.670	77	15/08/2027
Eletrosul	RS Energia	BNDES	Corporativo	100,00%	12.000	7.941	79	15/08/2027
Eletrosul	UHE Passo de São João	BNDES	Corporativo	100,00%	14.750	10.565	106	15/07/2026
Eletrosul	Projetos Corporativos Eletrosul	Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	250.000	195.696	1.957	15/11/2023
Eletrosul	Teles Pires	BNDES	SPE	24,50%	296.940	336.361	3.364	15/02/2036
Eletrosul	Teles Pires	BNDES/Banco do Brasil	SPE	24,50%	294.000	333.196	3.332	15/02/2036
Eletrosul	Teles Pires	Emissão de Debêntures	SPE	24,50%	160.680	170.199	1.702	30/05/2032
Eletrosul	Livramento Holding	BNDES	SPE	49,00%	91.943	22.206	222	15/06/2030
Eletrosul	Chuí Holding	BNDES	SPE	49,00%	186.082	179.100	1.791	15/12/2031
Eletrosul	Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	BNDES	SPE	80,00%	209.974	180.788	1.808	15/07/2028
Eletrosul	Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	Emissão de Debêntures	SPE	80,00%	62.040	88.054	881	15/09/2026
Eletrosul	Costa Oeste Transmissora de Energia S.A.	BNDES	SPE	49,00%	17.846	14.962	150	01/11/2022
Eletrosul	Santa Vitória do Palmar Holding S.A.	BNDES	SPE	49,00%	197.950	215.684	2.157	16/06/2031
Eletrosul	Santa Vitória do Palmar Holding S.A.	BRDE	SPE	49,00%	98.000	108.290	1.083	16/06/2031
Eletrosul	Santa Vitória do Palmar Holding S.A.	Emissão de Debêntures	SPE	49,00%	44.100	55.678	557	15/06/2028
Eletrosul	Transmissora Sul Litorânea do Brasil	BNDES	SPE	51,00%	252.108	231.974	2.320	15/02/2029
Eletrosul	Complexo São Bernardo	KfW	Corporativo	100,00%	29.854	45.709	457	30/12/2038
Eletrosul	Complexo São Bernardo	KfW	Corporativo	100,00%	136.064	157.988	1.580	30/12/2042
Eletrosul	Complexo Eólico Livramento - Entorno II	CEF	Corporativo	100,00%	200.000	212.844	2.128	07/08/2017
Eletrosul	Projetos Corporativos Eletrosul 2	BTG Pactual	Corporativo	100,00%	250.000	285.310	2.853	02/03/2017
Eletrosul	Eólica Hermenegildo I S/A	BNDES	SPE	99,99%	109.566	109.042	1.090	15/06/2032
Eletrosul	Eólica Hermenegildo I S/A	BRDE	SPE	99,99%	47.764	49.474	495	15/06/2032
Eletrosul	Eólica Hermenegildo II S/A	BNDES	SPE	99,99%	109.590	109.080	1.091	15/06/2032
Eletrosul	Eólica Hermenegildo II S/A	BRDE	SPE	99,99%	47.775	47.854	479	15/06/2032
Eletrosul	Eólica Hermenegildo III S/A	BNDES	SPE	99,99%	93.367	92.933	929	15/06/2032
Eletrosul	Eólica Hermenegildo III S/A	BRDE	SPE	99,99%	40.703	40.771	408	15/06/2032
Eletrosul	Eólica Chuí IX S/A	BNDES	SPE	99,99%	31.561	31.414	314	15/06/2032
Eletrosul	Eólica Chuí IX S/A	BRDE	SPE	99,99%	13.758	13.781	138	15/06/2032
Eletronorte	São Luis II e III	BNDES	Corporativo	100,00%	13.653	7.859	79	15/11/2024
Eletronorte	Miranda II	BNDES	Corporativo	100,00%	47.531	20.069	201	15/11/2024
Eletronorte	Ribeiro Gonç./Balsas	BNB	Corporativo	100,00%	70.000	57.300	573	03/06/2031
Eletronorte	Lechuga/J. Teixeira	BASA	Corporativo	100,00%	25.720	19.860	199	10/01/2029
Eletronorte	Substação Nobres	BNDES	Corporativo	100,00%	10.000	6.567	66	15/03/2028
Eletronorte	Subestação Miramar/Tucurui	BNDES	Corporativo	100,00%	31.000	21.539	215	15/08/2028
Eletronorte	Ampliação da Subestação Lechuga	BNDES	Corporativo	100,00%	35.011	24.878	249	15/10/2028
Eletronorte	Norte Brasil Transmissora	BNDES	SPE	49,00%	514.500	458.514	4.585	15/12/2029
Eletronorte	Norte Brasil Transmissora	Emissão de Debêntures	SPE	49,00%	98.000	139.868	1.399	15/09/2026
Eletronorte	Linha Verde Transmissora	BASA	Corporativo	100,00%	185.000	201.441	2.014	10/11/2032
Eletronorte	Manaus Transmissora	BNDES	SPE	30,00%	120.300	95.822	958	15/12/2026
Eletronorte	Estação Transmissora de Energia	BNDES	Corporativo	100,00%	505.477	390.994	3.910	15/11/2028
Eletronorte	Estação Transmissora de Energia	BASA	Corporativo	100,00%	221.789	201.375	2.014	15/10/2031
Eletronorte	Estação Transmissora de Energia	BASA	Corporativo	100,00%	221.789	214.959	2.150	10/07/2031
Eletronorte	Rio Branco Transmissora	BNDES	Corporativo	100,00%	138.000	109.763	1.098	15/03/2027
Eletronorte	Transmissora Matogrossense Energia	BASA	SPE	49,00%	39.200	36.975	370	01/02/2029
Eletronorte	Transmissora Matogrossense Energia	BNDES	SPE	49,00%	42.777	29.411	294	15/05/2026
Eletronorte	Rei dos Ventos 1 Eolo	BNDES	SPE	24,50%	30.851	26.829	268	15/10/2029
Eletronorte	Brasventos Miassaba 3	BNDES	SPE	24,50%	30.984	26.936	269	15/10/2029
Eletronorte	Rei dos Ventos 3	BNDES	SPE	24,50%	32.533	28.276	283	15/10/2029
Eletronorte	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	Itau BBA	SPE	24,50%	49.735	49.854	499	26/04/2017
Eletronorte	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	Santander	SPE	24,50%	49.000	49.119	491	26/04/2017
Eletronorte	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	State Grid Brazil S.A.	Corporativo	100,00%	294.700	318.795	3.188	28/07/2029
Eletronorte	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	ABC	SPE	24,50%	18.375	19.264	193	31/05/2017

continua

continuação

Empresa	Empreendimento	Banco Financiador	Modalidade	Participação da Controlada	Valor do Financiamento	Saldo Devedor em 31/12/2016	Saldo Garantidor Eletrobras	Término da Garantia
Eletronorte	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	Bank of China	SPE	24,50%	6.125	6.310	63	30/04/2017
Eletronorte	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	PINE	SPE	24,50%	6.125	6.392	64	31/05/2017
Eletronorte	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	China Construction Bank	SPE	24,50%	93.100	96.894	969	31/03/2017
Eletronorte	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	ICBC	SPE	24,50%	9.800	9.849	98	30/06/2017
Eletronorte	Norte Energia	BNDES	SPE	19,98%	2.697.300	3.030.508	30.305	15/01/2042
Eletronorte	Norte Energia	CEF	SPE	19,98%	1.398.600	1.623.548	16.235	15/01/2042
Eletronorte	Norte Energia	BTG Pactual	SPE	19,98%	399.600	463.871	4.639	15/01/2042
Eletronorte	Implantação do PAR e PMIS	BNDES	Corporativo	100,00%	361.575	322.784	3.228	15/12/2023
Eletronorte	Porto Velho Transmissora de Energia	BNDES	Corporativo	100,00%	283.411	245.676	2.457	15/08/2028
Eletronorte	Reforço à Estrutura de Capital de Giro	CEF	Corporativo	100,00%	400.000	391.658	3.917	30/04/2019
Eletronorte	UHE Sinop	BNDES	SPE	24,50%	256.270	175.203	1.752	15/06/2038
Eletronuclear	Angra III	BNDES	Corporativo	100,00%	6.146.256	3.480.338	34.803	15/06/2036
Chesf	ESBR	BNDES	SPE	20,00%	727.000	874.307	8.743	15/08/2034
Chesf	ESBR	BNDES	SPE	20,00%	232.500	244.931	2.449	15/01/2035
Chesf	ESBR	BNDES REPASSE	SPE	20,00%	717.000	890.130	8.901	15/08/2034
Chesf	ESBR	BNDES REPASSE	SPE	20,00%	232.500	239.625	2.396	15/01/2035
Chesf	Manaus Transmissora	BNDES	SPE	19,50%	78.195	62.284	623	15/12/2026
Chesf	Norte Energia	BNDES	SPE	15,00%	2.025.000	2.275.156	22.752	15/01/2042
Chesf	Norte Energia	CEF	SPE	15,00%	1.050.000	1.218.880	12.189	15/01/2042
Chesf	Norte Energia	BTG Pactual	SPE	15,00%	300.000	348.251	3.483	15/01/2042
Chesf	IE Madeira	BASA	SPE	24,50%	65.415	77.112	771	10/07/2032
Chesf	IE Madeira	BNDES	SPE	24,50%	455.504	376.324	3.763	15/02/2030
Chesf	IE Madeira	Emissão de Debêntures	SPE	24,50%	85.750	122.200	1.222	18/03/2025
Chesf	Projetos Corporativos Chesf 1	Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	500.000	256.404	2.564	28/09/2018
Chesf	Projetos Corporativos Chesf 2	CEF	Corporativo	100,00%	400.000	253.531	2.535	27/02/2019
Chesf	IE Garanhuns S/A	BNDES	SPE	49,00%	175.146	154.009	1.540	15/12/2028
Chesf	Projetos Corporativos Chesf 3	BNDES	Corporativo	100,00%	727.560	393.417	3.934	15/06/2029
Chesf	Projetos Corporativos Chesf 4	BNDES	Corporativo	100,00%	475.454	238.320	2.383	15/06/2029
Chesf	UHE Sinop	BNDES	SPE	24,50%	256.270	175.203	1.752	15/06/2038
Chesf	Projetos Corporativos Chesf 5	CEF	Corporativo	100,00%	200.000	202.616	2.026	06/09/2021
Furnas	UHE Batalha	BNDES	Corporativo	100,00%	224.000	150.921	1.509	15/12/2025
Furnas	UHE Simplício	BNDES	Corporativo	100,00%	1.034.410	647.658	6.477	15/07/2026
Furnas	UHE Baguari	BNDES	Corporativo	100,00%	60.153	36.357	364	15/07/2026
Furnas	DIVERSOS	Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	750.000	758.618	7.586	31/10/2018
Furnas	Rolagem BASA 2008	Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	208.312	220.535	2.205	07/02/2018
Furnas	Projetos de Inovação	FINEP	Corporativo	100,00%	268.503	161.366	1.614	15/11/2023
Furnas	Financiamento corporativo	Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	400.000	379.973	3.800	06/12/2023
Furnas	UHE Santo Antônio	BNDES	SPE	39,00%	1.594.159	1.999.596	19.996	15/03/2034
Furnas	UHE Santo Antônio	BNDES	SPE	39,00%	1.574.659	2.064.091	20.641	15/03/2034
Furnas	UHE Santo Antônio	BASA	SPE	39,00%	196.334	238.746	2.387	15/12/2030
Furnas	UHE Santo Antônio	Emissão de Debêntures	SPE	39,00%	163.800	218.533	2.185	24/01/2023
Furnas	UHE Santo Antônio	Emissão de Debêntures	SPE	39,00%	273.000	242.225	2.422	01/03/2024
Furnas	UHE Foz do Chapecó	BNDES	SPE	40,00%	435.508	376.498	3.765	15/09/2027
Furnas	UHE Foz do Chapecó	BNDES	SPE	40,00%	217.754	190.533	1.905	15/09/2027
Furnas	UHE Foz do Chapecó	BNDES	SPE	40,00%	4.009	2.861	29	15/09/2027
Furnas	Centroeste de Minas	BNDES	SPE	49,00%	13.827	8.929	89	15/04/2023
Furnas	Rei dos Ventos 1 Eolo	BNDES	SPE	24,50%	30.851	26.829	268	15/10/2029
Furnas	Brasventos Miassaba 3	BNDES	SPE	24,50%	30.984	26.936	269	15/10/2029
Furnas	Rei dos Ventos 3	BNDES	SPE	24,50%	32.533	28.276	283	15/10/2029
Furnas	IE Madeira	BASA	SPE	24,50%	65.415	77.112	771	10/07/2032
Furnas	IE Madeira	BNDES	SPE	24,50%	455.504	376.324	3.763	15/02/2030
Furnas	IE Madeira	Emissão de Debêntures	SPE	24,50%	85.750	122.200	1.222	18/03/2025
Furnas	Teles Pires	BNDES	SPE	24,50%	296.940	336.361	3.364	15/02/2036
Furnas	Teles Pires	BNDES/Banco do Brasil	SPE	24,50%	294.000	333.196	3.332	15/02/2036
Furnas	Teles Pires	Emissão de Debêntures	SPE	24,50%	160.680	197.578	1.976	31/05/2032
Furnas	Caldas Novas Transmissão	BNDES	SPE	49,90%	2.418	1.759	18	15/05/2023
Furnas	Caldas Novas Transmissão	BNDES	SPE	49,90%	5.536	4.655	47	15/03/2028
Furnas	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	State Grid Brazil S.A.	Corporativo	100,00%	294.700	318.471	3.185	28/07/2029
Furnas	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	ABC	SPE	24,50%	18.375	19.264	193	31/05/2017
Furnas	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	Bank of China	SPE	24,50%	6.125	6.310	63	30/04/2017
Furnas	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	PINE	SPE	24,50%	6.125	6.313	63	31/05/2017
Furnas	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	China Construction Bank	SPE	24,50%	93.100	96.894	969	31/03/2017
Furnas	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	ICBC	SPE	24,50%	9.800	9.849	98	30/06/2017
Furnas	Mata de Santa Genebra	Emissão de Debêntures	SPE	49,90%	234.031	244.019	2.440	30/06/2017
Furnas	Plano de Investimentos 2012-2014	BNDES	Corporativo	100,00%	441.296	224.125	2.241	15/06/2029
Furnas	Empresa de Energia São Manoel	BNDES	SPE	33,33%	437.996	345.656	3.457	12/12/2038
Furnas	Empresa de Energia São Manoel	Emissão de Debêntures	SPE	33,33%	93.332	98.119	981	15/12/2018
Amazonas	Amazonas	Confissão de Dívida - Petrobras/BR	Corporativo	100,00%	2.405.979	2.831.333	28.313	30/01/2025
Eletroacre	Eletroacre	Confissão de Dívida - Petrobras/BR	Corporativo	100,00%	91.774	82.979	830	30/01/2025
Boa Vista	Boa Vista	Confissão de Dívida - Petrobras/BR	Corporativo	100,00%	19.320	16.101	161	31/12/2024
Cepisa	Projeto Corporativo	CEF	Corporativo	100,00%	94.906	50.749	507	30/08/2026
Ceal	Projeto Corporativo Ceal	Banco IBM S/A	Corporativo	100,00%	10.736	6.742	67	31/12/2019
Total					**47.014.782**	**44.813.837**	**448.138**	

A Companhia registrou na rubrica provisões operacionais no passivo não circulante o valor justo referente aos montantes garantidos pela Companhia sobre recursos já liberados pelos bancos financiadores. A provisão é efetuada com base no valor justo da garantia da Eletrobras, conforme demonstrado abaixo:

	Valor Provisionado:
Garantia devida em 31/12/2014	387.960
Movimentação no período	30.266
Garantia devida em 31/12/2015	418.226
Movimentação no período	29.912
Garantia devida em 31/12/2016	448.138

a) UHE Simplício - empreendimento da controlada Furnas, com capacidade instalada de geração de 333,7 MW*. O empreendimento tem 100% de participação de Furnas. Assim, a garantia da Companhia é de 100% do financiamento.

b) UHE Jirau - SPE Energia Sustentável do Brasil, formada pelas controladas Eletrosul, CHESF e GDF Suez Energy, com capacidade instalada de 3.750MW*. Para o empreendimento foram contratados dois financiamentos junto ao BNDES, sendo um direto e outro indireto, via bancos repassadores, a serem pagos em 240 meses. A Companhia é interveniente garantidora da participação de cada uma das suas controladas - Eletrosul (20%) e CHESF (20%).

c) UHE Santo Antônio - SPE Santo Antônio Energia, formada por Furnas, CEMIG, Fundo de Investimentos em Participação Amazônica Energia - FIP, Construtora Norberto Odebrecht S/A, Odebrecht Investimentos em Infraestrutura Ltda. e Andrade Gutierrez Participações S/A, com capacidade instalada de 3.568 MW*. A Companhia é interveniente anuente em financiamentos junto ao BNDES e ao Banco da Amazônia, limitada a interveniência à participação de Furnas (39%).

d) UHE Foz do Chapecó - SPE Foz do Chapecó Energia, cuja usina tem capacidade instalada de 855MW*, tem a Companhia como garantidora dos instrumentos contratuais junto ao BNDES, que totalizam, em substituição às Fianças Bancárias anteriormente contratadas, limitadas ao percentual de Furnas na SPE (40%).

e) Norte Brasil Transmissora de Energia - SPE, com participação da Eletronorte (49%) tem como objetivo a implantação, operação e manutenção da LT Porto Velho/Araraquara, com extensão de 2.375 km*.

f) Manaus Transmissora de Energia - SPE, que tem participação da Eletronorte (30%) e Chesf (19,5%) tem como objetivo implementar e operar 4 subestações e uma linha de transmissão de 585 km* (LT Oriximiná/Itacoatiara/Cariri). A Companhia presta garantias em dois financiamentos neste empreendimento (BASA e BNDES).

g) IE Madeira - SPE Interligação Elétrica do Madeira, com participações de Furnas (24,5%) e Chesf (24,5%). Neste empreendimento, há contra garantia da Companhia nos Contratos de Fiança Bancária, em garantia ao empréstimo de curto prazo junto ao BNDES, no limite de participação de suas controladas. Há ainda um empréstimo de curto prazo junto ao BNDES, no qual a Companhia figura como interveniente, na proporção de suas controladas.

h) UHE Belo Monte - SPE Norte Energia, com capacidade instalada de 11.233 MW*, de Chesf (15%), Eletronorte (19,98%) e Eletrobras (15%), além de outros sócios. Prestação de garantia da Companhia em favor da SPE para as obrigações junto à seguradora JMALUCELLI, no âmbito do contrato de seguro garantia. A Companhia é também interveniente em um empréstimo de curto prazo firmado junto ao BNDES.

i) Angra III - A Companhia é garantidora no financiamento da Eletronuclear junto ao BNDES, para a construção do empreendimento corporativo da UTN Angra III.

j) Norte Energia S.A. - sociedade de propósito específico, de capital fechado, com propósito de conduzir todas as atividades necessárias à implantação, operação, manutenção e exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE Belo Monte). A Companhia detém 49,98% do capital social da Norte Energia.

k) Teles Pires - sociedade de propósito específico, com participação da Eletrosul (24,5%), Furnas (24,5%), Neoenergia (50,1%) e Odebrecht Energia (0,9%). Possui potência instalada de 1.820 megawatts, energia suficiente para abastecer uma população de 5 milhões de habitantes.

l) Amazonas D - é uma sociedade de capital fechado, controlada da Companhia. Atuando como responsável pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica a 22 municípios do Estado do Amazonas.

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

continua

continuação

NOTA 23 - DEBÊNTURES

CONSOLIDADO

Controlada	Emissora	Data de Emissão	Principais características	Tx de juros	Vencimento	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
Eletronorte	Emitidas pela ETE (incorporada pela Eletronorte em março de 2014)	06/2011	Subscrição particular de primeira Emissão da Controlada escrituradas em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, e mantidas sob custódia do agente operador do contrato, o Banco da Amazônia S.A., com garantia real e fidejussória por fiança, em quatro séries, todas elas conversíveis em ações da SPE, com ou sem direito a voto.	TJLP + 1,65% a .a.	10/07/2031	201.375	219.803
Eletrosul	SPE Chuí IX - 1ª Emissão	20/10/2014	Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição.	100% CDI + *spread* de 1,90% a.a.	18/01/2016	–	25.807
Eletrosul	SPE Chuí IX - 2ª Emissão	20/05/2015	Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, com garantia adicional real e fidejussória objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição.	100% CDI + *spread* de 3,45% a.a.	18/01/2016	–	11.355
Eletrosul	SPE Hermenegildo I - 1ª Emissão	20/10/2014	Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição.	100% CDI + *spread* de 1,90% a.a.	18/01/2016	–	81.751
Eletrosul	SPE Hermenegildo I - 2ª Emissão	20/05/2015	Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, com garantia adicional real e fidejussória objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição.	100% CDI + spread de 3,45% a.a.	18/01/2016	–	33.073
Eletrosul	SPE Hermenegildo II - 1ª Emissão	20/10/2014	Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição.	100% CDI + *spread* de 1,90% a.a.	18/01/2016	–	81.751
Eletrosul	SPE Hermenegildo II - 2ª Emissão	20/05/2015	Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, com garantia adicional real e fidejussória objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição.	100% CDI + *spread* de 3,45% a.a.	18/01/2016	–	17.673
Eletrosul	SPE Hermenegildo III - 1ª Emissão	20/10/2014	Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição.	100% CDI + *spread* de 1,90% a.a.	18/01/2016	–	69.039
Eletrosul	SPE Hermenegildo III - 2ª Emissão	20/05/2015	Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, com garantia adicional real e fidejussória objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição.	100% CDI + *spread* de 3,45% a.a.	18/01/2016	–	22.222
Total do Passivo Circulante						201.375	562.474
Total do Passivo Não Circulante						12.442	357.226
						188.933	205.248

NOTA 24 - EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

O Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica, instituído pela Lei 4.156/1962 com o objetivo de gerar recursos destinados à expansão do setor elétrico brasileiro, foi extinto pela Lei 7.181, de 20 de dezembro de 1983, que fixou a data de 31 de dezembro de 1993 como o prazo final de arrecadação.

Na primeira fase desse Empréstimo Compulsório, encerrada com o advento do Decreto-Lei 1.512/1976, a cobrança do tributo alcançou diversas classes de consumidores de energia, e os créditos dos contribuintes foram representados por Obrigações ao Portador emitidas pela Companhia.

No segundo momento, iniciado com as disposições contidas no referido Decreto-Lei, o Empréstimo Compulsório em questão passou a ser cobrado somente de indústrias com consumo mensal de energia superior a 2.000 kwh (*), e os créditos dos contribuintes deixaram de ser representados por títulos, passando a ser simplesmente escriturados pela Companhia.

O saldo do Empréstimo Compulsório remanescente, após a 4ª conversão em ações, ocorrida em 30 de abril de 2008, relativa aos créditos constituídos de 1988 a 2004, estão registrados no passivo circulante e não circulante, vencíveis a partir de 2008, e remunerados à taxa de 6% ao ano, acrescidos de atualização monetária com base na variação do IPCA-E, e correspondem, em 2016, a R$ 509.133 (R$ 523.635 em 31 de dezembro de 2015), dos quais R$ 460.940 no não circulante (R$ 466.005 em 31 de dezembro de 2015).

As Obrigações ao Portador, emitidas em decorrência do Empréstimo Compulsório, não constituem títulos mobiliários, não são negociáveis em Bolsa de Valores, não têm cotação e são inexigíveis. Desta forma, a Administração da Companhia esclarece que a Companhia não possui debêntures em circulação.

A emissão desses títulos decorreu de uma imposição legal e não de uma decisão empresarial da Companhia. Do mesmo modo, sua tomada pelos obrigacionistas não emanou de um ato de vontade, mas de um dever legal, por força da Lei 4.156/1962.

A CVM, em decisão de seu Colegiado proferida no processo administrativo CVM RJ 2005/7230, movido por detentores das mencionadas obrigações, afirma textualmente que "as obrigações emitidas pela Companhia em decorrência da Lei 4.156/1962 não podem ser consideradas como valores mobiliários".

Entendeu ainda a CVM que não há qualquer irregularidade nos procedimentos adotados pela Companhia em suas demonstrações financeiras, no que se referem às citadas obrigações, tampouco na divulgação quanto à existência de ações judiciais.

A inexigibilidade dessas Obrigações ao Portador foi reforçada por decisões do Superior Tribunal de Justiça, que corroboram o entendimento de que esses títulos estão prescritos e que não se prestam para garantir execuções fiscais.

Portanto, as Obrigações ao Portador emitidas na primeira fase desse empréstimo compulsório, tal como decidido pela CVM, não se confundem com debêntures. Além disso, por força do disposto no artigo 4º, § 11 da Lei 4.156/1962 e no artigo 1º do Decreto 20.910/1932, são inexigíveis, condição confirmada no Informativo 344 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, de onde consta que essas Obrigações não podem ser utilizadas como garantia de execuções fiscais, por não terem liquidez e não serem debêntures.

Desta forma, o passivo relativo ao Empréstimo Compulsório refere-se aos créditos residuais, constituídos de 1988 a 1994, dos consumidores industriais com consumo superior a 2.000 kW/h*, referentes à segunda fase desse Empréstimo Compulsório, bem como aos juros não reclamados relativos a esses créditos, conforme demonstrado:

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE		
Juros a Pagar	48.193	57.630
NÃO CIRCULANTE		
Créditos arrecadados	460.940	466.005
TOTAL	509.133	523.635

NOTA 25 - CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - CCC

A Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), criada pelo Decreto 73.102, de 7 de novembro de 1973, tem a finalidade aglutinar o rateio dos custos relacionados ao consumo de combustíveis para a geração de energia termoelétrica, especialmente na Região Norte do país.

Nos termos da Lei 8.631, de 04 de março de 1993, a Companhia administra os valores relativos aos recolhimentos efetuados pelos concessionários do serviço público de energia elétrica, para crédito na Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, correspondentes às quotas anuais destinadas aos dispêndios com combustíveis para geração de energia elétrica. Os valores registrados no ativo circulante, em contrapartida ao passivo circulante, correspondem às disponibilidades de recursos, mantidos em caixa restrito, e às quotas não quitadas pelas concessionárias.

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
Ativo Circulante	195.966	195.966
Ativo Não Circulante	6.919	13.331
Total	202.885	209.297
Passivo Circulante	–	–
Passivo Não Circulante	482.179	452.948
Total	482.179	452.948

A promulgação da Lei 12.783/2013 extinguiu a obrigatoriedade de contribuição deste encargo para os concessionários do serviço público de energia elétrica.

Em 23 de junho de 2016, a Medida Provisória nº 735 estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2017, as atividades relacionadas à gestão e administração dos fundos setoriais RGR, CDE e CCC serão transferidos para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Em 17 de novembro de 2016, esta medida provisória foi convertida na Lei 13.360 estabelecendo que até 30 de abril de 2017 as atividades relacionadas à gestão e administração destes fundos serão transferidos para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

NOTA 26 - TRIBUTOS A RECOLHER E IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

26.1- Tributos a recolher

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
Passivo circulante:	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Tributos Retidos na Fonte (IRRF)	37.239	30.364	288.537	239.721
PASEP e COFINS	–	250.273	314.435	577.998
ICMS	–	–	214.385	211.659
PAES / REFIS	–	–	175.462	185.441
IR/ CS parcelamento	–	–	37.679	–
INSS/FGTS	1.451	–	134.907	139.792
ISS	–	–	41.585	40.844
Outros	2.864	–	129.099	161.123
Total	41.554	280.637	1.336.089	1.556.578

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
Passivo não circulante:	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
PASEP e COFINS	–	–	204.284	75.323
PASEP e COFINS Diferidos	2.222	181.991	40.319	181.991
PAES / REFIS	–	–	589.200	595.691
IR/ CS parcelamento			135.016	–
INSS/FGTS	–	–	32.847	31.884
Outros	–	–	58.214	15.420
Total	2.222	181.991	1.059.880	900.309

26.2 - Imposto de renda e contribuição social

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Passivo circulante:				
Imposto de Renda corrente	357.503	150.749	447.236	431.712
Contribuição Social corrente	129.102	45.251	159.612	149.632
	486.605	196.000	606.848	581.344
Passivo não circulante:				
IRPJ/CSLL diferidos	320.560	733.289	8.305.606	1.003.796

26.3 - Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social

	CONTROLADORA			
	31/12/2016		31/12/2015	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	3.452.678	3.452.678	(13.792.291)	(13.792.291)
Total do IRPJ e CSLL calculado às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	(863.170)	(310.741)	3.448.073	1.241.306
Efeitos de adições e exclusões:				
Receita de Dividendos	25.378	9.136	15.511	5.584
Equivalência patrimonial	5.116.152	1.841.815	(1.469.836)	(529.141)
Passivo a descoberto em controladas	(3.038.777)	(1.093.960)	–	–
Compensação Prejuízo Fiscal	153.693	55.329	53.870	19.393
Impostos diferidos não reconhecidos/baixados	(1.314.469)	(473.209)	(2.436.744)	(877.228)
Doações	(25.516)	(9.186)	(41.301)	(14.868)
Demais adições e exclusões	(72.686)	(26.568)	(47.011)	(16.924)
Total da receita (despesa) de IRPJ e CSLL	(19.395)	(7.384)	(477.438)	(171.878)
Alíquota efetiva	0,56%	0,21%	3,46%	1,25%

	CONSOLIDADO			
	31/12/2016		31/12/2015	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	12.024.095	12.024.095	(14.243.546)	(14.243.546)
Base de cálculo				
Total do IRPJ e CSLL calculado às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	(3.006.024)	(1.082.169)	3.560.887	1.281.919
Efeitos de adições e exclusões:				
Receita de dividendos	25.838	9.301	15.563	20.350
Equivalência patrimonial	778.512	280.264	132.862	47.830
Compensação Prejuízo Fiscal	172.498	62.099	207.389	61.529
Constituição Créditos Tributários	500.021	180.007	–	–
Impostos diferidos não reconhecidos/baixados	(4.044.525)	(1.465.668)	(4.208.992)	(1.463.822)
Incentivos Fiscais	185.217	–	18.088	–
Doações	(35.439)	(12.758)	–	–
Demais adições e exclusões	(798.670)	(259.323)	(308.812)	(74.903)
Total da receita (despesa) de IRPJ e CSLL	(6.222.573)	(2.288.246)	(583.015)	(127.097)
Alíquota efetiva	51,75%	19,03%	4,09%	0,89%

continua

continuação

26.4 - Incentivos Fiscais - SUDENE

A Medida Provisória 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste, que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura considerado, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimento em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.

Sobre os contratos de concessões nº 006/2004 da geração e nº 061/2001 da transmissão (ambos assinados pela CHESF), o direito ao incentivo da redução de 75% do imposto de renda abrange os anos de 2008 a 2017. Para os contratos da transmissão números 008/2005 e 007/2005 o direito ao incentivo da redução foi concedido para o período de 2011 a 2020. Para os contratos com incentivo fiscal a alíquota do imposto de renda de 25% passa a ser de 6,25%.

26.5 - Parcelamento Especial - PAES

As controladas Furnas, Eletrosul, Eletroacre e Distribuição Alagoas optaram pelo refinanciamento de débitos tributários. O prazo de financiamento é limitado a 180 meses e o saldo devedor é corrigido pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e SELIC.

26.6 - Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) - Lei 12.865/2013

Furnas, em 30 de dezembro de 2013, optou pelo REFIS, referente aos processos de PASEP, COFINS e PASEP/COFINS.

O prazo de financiamento é limitado a 180 meses e o saldo devedor é corrigido pela SELIC.

26.7 - PASEP e COFINS Diferidos sobre Variação Cambial Ativa

Em 1º de abril de 2015 foi publicado o Decreto nº 8.426 que restabeleceu para 0,65% e 4%, respectivamente, as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de incidência não cumulativa, com vigência a partir de 1º de julho de 2015.

Todavia, com o advento do Decreto nº 8.451, publicado em 19 de maio de 2015, o Governo Federal reestabeleceu para zero as alíquotas de PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas financeiras decorrentes de variações monetárias, em função da taxa de câmbio, de: (I) operações de exportação de bens e serviços para o exterior; e (ii) obrigações contraídas pela pessoa jurídica, inclusive, empréstimos e financiamentos.

Uma vez que o Decreto nº 8.451 estabeleceu a manutenção da alíquota zero somente para as supramencionadas operações, a Controladora passou a recolher, quando da liquidação da correspondente transação, as contribuições do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as variações monetárias decorrentes da oscilação da moeda estrangeira observada nos contratos de empréstimos concedidos pela Companhia.

Neste contexto, devido ao diferimento na tributação da variação cambial para o momento da liquidação da operação, a Controladora mantém no passivo não circulante PIS/PASEP e COFINS diferidos, em 31 de dezembro de 2016, os montantes de R$ 311 (R$ 25.440 em 31 de dezembro de 2015) e R$ 1.911 (R$ 156.551 em 31 de dezembro de 2015), respectivamente.

NOTA 27 - ENCARGOS SETORIAIS

	CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE		
Quota RGR	56.083	154.753
Quota CDE	53.733	38.979
Quota PROINFA	14.152	45.819
Compensação pelo Uso de Recursos Hídricos	72.456	56.932
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica	29.819	5.223
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	126.071	356.920
Programa de Eficiência Energética - PEE	258.590	24.397
Outros	36.297	12.377
	647.201	695.400
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Quota RGR	21.093	8.184
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	528.865	404.623
Programa de Eficiência Energética - PEE	65.295	49.388
	615.253	462.195
TOTAL	1.262.454	1.157.595

27.1 - Reserva global de Reversão - RGR

A contribuição para a formação da RGR é de responsabilidade das Empresas Concessionárias do Serviço Público de Energia Elétrica, mediante uma quota denominada Reversão e Encampação de Serviços de Energia Elétrica, de até 2,5% do valor dos investimentos dos concessionários e permissionários, limitado a 3% da receita anual. O valor da quota é computado como componente do custo do serviço das concessionárias.

As concessionárias recolhem suas quotas anuais ao Fundo, não controlado pela Companhia, em conta bancária vinculada, administrada pela Companhia, que movimenta a conta nos limites previstos na Lei 5.655/1971 e alterações posteriores, também não refletida nas Demonstrações Financeiras da Companhia, posto tratar-se de entidade autônoma em relação à Companhia.

Conforme art. 20 da Lei nº 12.431, de 2011, a vigência deste encargo, cuja extinção estava prevista para o final do exercício de 2010, foi prorrogada até 2035. Com a edição da Lei 12.783/2013, a partir de 1º de janeiro de 2013, foram desobrigadas ao recolhimento das quotas anuais da RGR:

a) As concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica;

b) As concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 12 de setembro de 2012; e

c) As concessionárias de serviço público de transmissão e geração de energia elétrica prorrogadas nos termos da Lei 12.783/2013.

27.2 - Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) é destinada a promover o desenvolvimento energético dos estados, a projetos de universalização dos serviços de energia elétrica, ao programa subvenção aos consumidores de baixa renda e à expansão da malha de gás natural para o atendimento dos estados que ainda não possuem rede canalizada.

Criada em 26 de abril de 2002, a CDE é gerida pela Companhia, cumprindo programação determinada pelo Ministério de Minas e Energia, não afetando o resultado da Companhia.

A CDE também é utilizada para garantir a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas (eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa) e do carvão mineral nacional.

A partir do exercício de 2013, como um dos instrumentos para viabilizar a redução na conta de energia, essa contribuição foi reduzida para 25% da taxa vigente.

27.3 - PROINFA

Programa do Governo Federal para o desenvolvimento de projetos para a diversificação da matriz energética brasileira e incentivo às fontes alternativas de energia elétrica, instituído pela Lei 10.438, de abril de 2002, é gerenciado pela companhia e busca soluções de cunho regional para o uso de fontes renováveis de energia.

O PROINFA prevê a operação de 144 usinas, totalizando 3.299,40 MW(*) de capacidade instalada. As usinas do programa respondem pela geração de aproximadamente 12.000 GWh/ano - quantidade capaz de abastecer cerca de 6,9 milhões de residências e equivalente a 3,2% do consumo total anual do país. Os 3.299,40 MW(*) contratados estão divididos em 1.191,24 MW(*) provenientes de 63 Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), 1.422,92 MW(*) de 54 usinas eólicas, e 685,24 MW(*) de 27 usinas a base de biomassa. Essa energia tem garantia de contratação por 20 anos pela Companhia. As operações no âmbito do PROINFA não afetam o resultado da Companhia (sendo esta a responsável pelo pagamento).

(*) Não examinado pelos auditores independentes

27.4 - Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos

A Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para fins de geração de energia elétrica foi instituída pela Constituição Federal de 1988 e trata-se de um percentual que as concessionárias de geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos. AANEEL gerencia a arrecadação e a distribuição dos recursos entre os beneficiários: Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União.

Conforme estabelecido na Lei 8.001, de 13 de março de 1990, com modificações dadas pelas Leis 9.433/1997, 9.984/2000 e 9.993/2000, são destinados 45% dos recursos aos Municípios atingidos pelos reservatórios das UHEs, enquanto que os Estados têm direito a outros 45%. A União fica com 10% do total. Geradoras caracterizadas como Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), são dispensadas do pagamento da compensação financeira.

As concessionárias pagam 6,75% do valor da energia produzida a título de Compensação Financeira.

27.5 - Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica

A Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica foi criada, pela Lei 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e regulamentada pelo Decreto 2.410, de 28 de novembro de 1997, com a finalidade de constituir a receita da Agência Nacional de Energia Elétrica cobertura das suas despesas administrativas e operacionais.

A TFSEE equivale a 0,5% do valor econômico agregado pelo concessionário, permissionário ou autorizado, inclusive no caso de produção independente e autoprodução, na exploração de serviços e instalações de energia elétrica.

A TFSEE é devida desde 1º de janeiro de 1997, sendo fixada anualmente pela ANEEL e paga em doze cotas mensais.

27.6 - Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

As concessionárias de energia elétrica estão obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 1% de sua receita operacional líquida ajustada, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

Os recursos do P&D têm a finalidade de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos.

Atendendo determinação dos citados dispositivos legais, em contrapartida aos lançamentos registrados no passivo, as concessionárias contabilizam no resultado, em pesquisa e desenvolvimento, como dedução da receita operacional.

NOTA 28 - REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Circulante				
Dividendos não reclamados	24.339	40.518	25.312	41.333
Dividendos retidos exercícios anteriores	–	1.960	1.837	42.735
Dividendos mínimos obrigatórios do exercício	433.963	–	435.742	8
	458.302	42.478	462.891	84.076

28.1 - Dividendos Retidos de Exercícios Anteriores

O Conselho de Administração da Companhia deliberou, em janeiro de 2010, pelo pagamento do saldo da Reserva Especial de Dividendos não Distribuídos, em quatro parcelas anuais, a partir do exercício de 2010, inclusive.

28.2 - Dividendos Não Reclamados

O saldo da remuneração aos acionistas, demonstrado no passivo circulante em 31 de dezembro de 2016, contém a parcela de R$ 24.339 (R$ 40.518 em 31 de dezembro de 2015) na controladora e R$ 25.312 (R$41.333 em 31 de dezembro de 2015) no consolidado, referente a remunerações não reclamadas dos exercícios de 2013, 2014 e 2015. A remuneração relativa ao exercício de 2011 e anteriores, está prescrita, nos termos do Estatuto da Companhia.

28.3 - Dividendos mínimos obrigatórios do exercício

O estatuto da Companhia estabelece como dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação societária, respeitada a remuneração mínima para as ações preferenciais das classes A e B, de 8% e 6%, respectivamente, do valor nominal do capital social relativo a essas espécies e classes de ações, prevendo a possibilidade de pagamento de juros sobre capital próprio (vide Nota 36).

NOTA 29 - BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

29.1 - Benefício pós-emprego

As empresas do Sistema Eletrobras patrocinam planos de previdência aos seus empregados, bem como planos de assistência médica e seguro de vida pós-emprego em determinados casos. Esses benefícios são classificados como benefícios definidos (BD) e de contribuição definida (CD).

Devido à estrutura descentralizada do Sistema Eletrobras, cada segmento patrocina seu próprio pacote de benefícios a empregados. De forma geral, o Grupo oferece aos seus atuais e futuros aposentados e aos seus dependentes benefícios do tipo previdenciário, de assistência à saúde e seguro de vida pós-emprego, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tipos de benefícios pós-emprego patrocinados pelas empresas do Sistema Eletrobras

Empresa	Planos de benefícios previdenciários			Outros benefícios pós-emprego	
	Plano BD	Plano Saldado	Plano CD	Seguro de Vida	Plano de Saúde
Eletrobras	X		X	X	X
Amazonas	X		X		
Boa Vista	X		X		X
Ceal	X		X		X
Cepisa	X		X		
Ceron			X		
CGTEE	X				
Chesf	X	X	X	X	
Eletroacre			X		
Eletronorte	X		X	X	X
Eletronuclear	X				X
Eletrosul	X		X		X
Furnas	X		X	X	X

O plano de benefício previdenciário normalmente expõe o Grupo a riscos atuariais, tais como risco de investimento, risco de taxa de juros, risco de longevidade e risco de salário.

Risco de investimento	O valor presente do passivo do plano de benefício definido previdenciário é calculado usando uma taxa de desconto determinada em virtude da remuneração de títulos privados de alta qualidade; se o retorno sobre o ativo do plano for abaixo dessa taxa, haverá um déficit do plano. Atualmente, o plano tem um investimento relativamente equilibrado em ações, instrumentos de dívida e imóveis. Devido à natureza de longo prazo dos passivos do plano, o conselho do fundo de pensão considera apropriado que uma parcela razoável dos ativos do plano deva ser investida em ações e imóveis para alavancar o retorno gerado pelo fundo.
Risco de taxa de juros	Uma redução na taxa de juros dos títulos aumentará o passivo do plano. Entretanto, isso será parcialmente compensado por um aumento do retorno sobre os títulos de dívida do plano.
Risco de longevidade	O valor presente do passivo do plano de benefício definido é calculado por referência à melhor estimativa da mortalidade dos participantes do plano durante e após sua permanência no trabalho. Um aumento na expectativa de vida dos participantes do plano aumentará o passivo do plano.
Risco de salário	O valor presente do passivo do plano de benefício definido é calculado por referência aos salários futuros dos participantes do plano. Portanto, um aumento do salário dos participantes do plano aumentará o passivo do plano.

As tabelas abaixo apresentam a conciliação do valor presente das obrigações de benefício definido e do valor justo dos ativos com os valores registrados no balanço patrimonial para os benefícios previdenciários e para os demais benefícios pós-emprego. A seguir estão apresentados os resultados consolidados do grupo Eletrobras. A mais recente avaliação atuarial dos ativos do plano e do valor presente da obrigação dos benefícios definidos foi realizada em 31 de dezembro de 2016.

Os saldos das obrigações de benefícios pós-emprego estão demonstrados a seguir:

Obrigações de benefício pós-emprego - valores reconhecidos no balanço patrimonial	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Planos de benefícios previdenciários	408.039	265.590	2.214.342	1.693.130
Planos de saúde e seguro de vida	15.628	9.933	253.212	272.296
Outras obrigações de benefícios pós-emprego	–	–	8.093	8.259
Total das obrigações de benefício pós-emprego	423.667	275.523	2.475.647	1.973.685
Circulante	29.632	22.557	107.571	114.861
Não circulante	394.035	252.966	2.368.076	1.858.824

continua

continuação

a) Conciliação dos passivos dos planos de previdência e outros benefícios

Planos de benefícios definidos previdenciários - Valores reconhecidos no balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Valor presente das obrigações atuariais parcial ou totalmente cobertas	1.988.849	1.650.165	21.682.893	17.867.309
Valor justo dos ativos do plano (-)	(1.586.720)	(1.474.504)	(22.025.946)	(18.905.009)
Passivo/(Ativo) líquido	402.129	175.661	(343.054)	(1.037.700)
Efeito de restrição sobre o ativo	–	–	2.077.026	1.890.266
Dívida atuarial contratada entre patrocinador e plano	74.649	90.229	1.397.984	842.672
Dívida financeira contratada entre patrocinador e plano	–	–	15.479	58.543
Outros benefícios previdenciários	5.911	89.929	171.289	99.214
Valor de passivo/(ativo) de benefícios pós-emprego	408.039	265.590	2.214.342	1.693.130
Custo de serviço corrente líquido	(1.300)	(965)	(71.682)	(53.494)
Custo de juros líquidos	21.824	44.388	103.593	125.220
Despesa/(Receita) atuarial reconhecida no exercício	20.524	43.423	31.911	71.727

Outros benefícios pós-emprego - Valores reconhecidos no balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Valor presente das obrigações atuariais parcial ou totalmente cobertas	15.628	9.933	253.212	272.296
Valor justo dos ativos do plano (-)	–	–	–	–
Passivo/(Ativo) líquido	15.628	9.933	253.212	272.296
Valor de passivo/(ativo) de outros benefícios pós-emprego	15.628	9.933	253.212	272.296
Custo de serviço corrente	1.265	1.383	13.711	14.147
Custo de juros líquidos	1.535	1.487	35.601	43.639
Despesa/(Receita) atuarial reconhecida no exercício	2.345	2.870	49.312	57.786

b) Divulgação de Benefícios Definidos Previdenciários

Resultados consolidados de benefícios definidos previdenciários - conciliação do valor presente das obrigações de benefício definido:

Planos de benefícios definidos previdenciários - Movimentação do valor presente das obrigações atuariais	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Valor das obrigações atuariais no início do ano	1.650.165	1.856.603	17.867.309	18.494.073
Controlada mantida para venda (*)	–	–	–	(68.269)
Custo de serviço corrente	3.546	3.628	75.475	86.483
Juros sobre a obrigação atuarial	207.224	216.116	2.262.079	2.167.943
Benefícios pagos no ano (–)	(201.599)	(182.569)	(1.576.185)	(1.455.594)
(Ganho)/Perda sobre as obrigações atuariais decorrentes de remensuração	329.513	(243.614)	3.054.215	(1.357.326)
(Ganhos) perdas atuariais decorrentes de mudanças de premissas demográficas	–	–	213.883	25.321
(Ganhos) perdas atuariais decorrentes de mudanças de premissas financeiras	206.566	(130.252)	2.723.761	(1.309.909)
(Ganhos) perdas atuariais decorrentes de ajustes pela experiência	122.947	(113.363)	116.571	(72.738)
Valor presente das obrigações atuariais ao final do ano	1.988.849	1.650.165	21.682.893	17.867.309

Resultados consolidados de benefícios definidos previdenciários - conciliação do valor justo dos ativos dos planos:

Planos de benefícios definidos previdenciários - Movimentação e composição do valor justo dos ativos	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Valor justo dos ativos no início do ano	1.474.504	1.483.624	18.905.009	19.300.597
Controlada mantida para venda (*)	–	–	–	(63.327)
Benefícios pagos durante o exercício (-)	(201.599)	(182.569)	(1.576.185)	(1.455.594)
Contribuições de participante vertidas durante o exercício	4.846	4.594	147.157	139.977
Contribuições do empregador vertidas durante o exercício	45.349	15.451	281.376	211.355
Rendimento esperado dos ativos no ano	185.400	171.729	2.423.501	2.291.003
Ganho/(Perda) sobre os ativos do plano (excluindo as receitas de juros)	78.220	(18.324)	1.845.088	(1.519.001)
Valor justo dos ativos ao final do ano	1.586.720	1.474.504	22.025.946	18.905.009
Rendimento efetivo dos ativos no ano	263.620	153.404	4.268.589	772.002

(*) Aquisição/ classificação como ativo mantido para venda de controlada (Vide Nota 43).

Resultados consolidados de benefícios definidos previdenciários - Montantes reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes:

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Outros Resultados Abrangentes (ORA) acumulados Programa Previdenciário	262.758	81.783	3.482.507	2.321.962

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Ganhos (perdas) atuariais reconhecidos em (ORA) no exercício líquidos dos impostos diferidos - Programa Previdenciário	(180.974)	248.760	(1.160.545)	(376.887)

c) Divulgação de Outros Benefícios Pós-Emprego

Resultados consolidados de outros benefícios pós-emprego - conciliação do valor presente das obrigações de benefício definido:

Outros benefícios pós-emprego - Movimentação do valor presente das obrigações atuariais	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Valor das obrigações atuariais no início do ano	9.933	12.182	272.296	364.821
Custo de serviço corrente	1.265	1.383	13.187	14.147
Juros sobre a obrigação atuarial	1.535	1.487	34.855	43.639
Benefícios pagos no ano	–	–	(30.013)	(11.249)
Custos de exercícios anteriores	1.618	–	–	–
(Ganho)/Perda sobre as obrigações atuariais decorrentes de remensuração	1.277	(5.119)	(37.113)	(139.062)
(Ganhos) perdas atuariais decorrentes de mudanças de premissas demográficas	–	–	(3.190)	(29.682)
(Ganhos) perdas atuariais decorrentes de mudanças de premissas financeiras	813	(560)	27.039	(49.624)
(Ganhos) perdas atuariais decorrentes de ajustes pela experiência	464	(4.559)	(62.580)	(59.756)
Valor presente das obrigações atuariais ao final do ano	15.628	9.933	253.212	272.296

Resultados consolidados de outros benefícios pós-emprego - Montantes reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes:

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Outros Resultados Abrangentes (ORA) acumulados - Outros benefícios pós-emprego	(19.218)	(23.731)	9.213	46.326

	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Ganhos (perdas) atuariais reconhecidos em (ORA) no exercício - Outros benefícios pós-emprego	(2.895)	5.119	37.113	139.062

d) Hipóteses Atuariais e Econômicas

As premissas atuariais apresentadas abaixo foram utilizadas na determinação da obrigação de benefício definido e da despesa do exercício.

Hipóteses Econômicas		
	2016	2015
Taxa de juros de desconto atuarial anual (i)	10,95% a 11,17%	13,16% a 13,27%
Taxa de juros real de desconto atuarial anual	5,70% a 5,91%	7,26% a 7,36%
Projeção de aumento médio dos salários	4,97% a 9,02%	5,50% a 9,57%
Projeção de aumento médio dos benefícios	4,97%	5,50%
Taxa anual real de evolução custos médicos	0% a 4,43%	0% a 6,18%
Taxa média de inflação anual	4,97%	5,50%
Expectativa de retorno dos ativos do plano (ii)	10,95% a 11,17%	13,16% a 13,27%

Hipóteses Demográficas		
	2016	2015
Taxa de rotatividade	0%; GAMA - Exp. Rotatividade; T1 Service Table Suav. 20%; 80% T1 Service Table	0%; 2,80%; 80% T1 Service Table
Tábua de mortalidade de ativos e inativos	AT-2000 BASIC; AT-83 BASIC F; AT-2000 (D10%/D5%/D30%); AT-2000 (suavizada 10%);	AT-2000; AT-2000 BASIC; AT-83 BASIC F; AT-2000 (D10); AT-2000 (suavizada 10%); AT-83 BASIC M
Tábua de mortalidade de inválidos	AT- 83; AT-83 (suav. 10%); AT-49 DES 2 anos; MI-85; AT-49 M; AT- 49 M&F; AT-49 (M&F) AGR 100%;RP - 2000 Disable; AT - 83M (desagravada em 5%); RP 2000 Disable M&F; RRB - 1983	AT- 83; AT-83 (D10); AT-49 DES 2 anos; MI-85; AT-49 M; AT- 49 M&F; AT-49 (M&F) AGR 100%; RP - 2000 Disable; AT - 83M (desagravada em 5%); RP 2000 Disable M&F; RRB - 1983
Tábua de invalidez	Light Fraca, Média e Forte; Alvaro Vindas	Light Fraca, Média e Forte; Muller; Alvaro Vindas; TASA-1927 (Suavizada 30%)
% de casados na data de aposentadoria	95%	95%
Diferença de idade entre homens e mulheres	4 anos	4 anos

(i) Taxa de juros de longo prazo.

(ii) Representa as taxas máximas e mínimas de retorno de ativos dos planos.

A definição dessa taxa considerou à prática de mercado dos títulos do Governo Federal, conforme critério recomendado pelas normas nacionais e internacionais, para prazos similares aos dos fluxos das obrigações do programa de benefícios, no chamado conceito de *Duration*.

A taxa global de retorno esperada corresponde à média ponderada dos retornos esperados das várias categorias de ativos do plano. A avaliação do retorno esperado realizada pela Administração tem como base as tendências históricas de retorno e previsões dos analistas de mercado para o ativo durante a vida da respectiva obrigação. O atual retorno dos ativos do plano BD em 31 de dezembro de 2016 foi de R$ 263.620 (R$ 153.404 em 2015) na Controladora e R$ 4.268.589 (R$ 772.002 em 2015) no Consolidado.

e) Contribuições patronais

Em 31 de dezembro de 2016, as contribuições feitas pela Controladora, para a constituição das provisões matemáticas de benefícios do Plano CD atingiram R$ 18.562 (R$ 16.983 em 2015) e R$ 214.783 (R$ 213.626 em 2015) no Consolidado.

Em 31 de dezembro de 2016, as contribuições feitas pela Controladora, para a constituição das provisões matemáticas de benefícios do Plano BD atingiram R$ 45.349 (R$ 15.451 em 2015) e R$ 259.196 (R$ 211.355 em 2015) no Consolidado.

A Controladora espera contribuir com R$ 93.253 com o plano de benefício definido durante o próximo exercício e R$ 325.635 no Consolidado.

A duração média ponderada da obrigação de benefício definido da Controladora é de 7,49 anos e a média do Consolidado ponderada pelas obrigações é de 9,42 anos.

Análise dos vencimentos esperados de benefícios não descontados de planos de benefício definido pós-emprego:

Controladora

Em 31 de dezembro de 2016	Menos de 1 ano	Entre 1-2 anos	Entre 2-5 anos	Mais de 5 anos	Total
Programa Previdenciário	182.843	180.705	521.555	2.564.404	3.449.507

Consolidado

Em 31 de dezembro de 2016	Menos de 1 ano	Entre 1-2 anos	Entre 2-5 anos	Mais de 5 anos	Total
Programa Previdenciário	1.578.766	1.578.991	4.713.361	32.743.493	40.614.611

f) As premissas atuariais significativas para a determinação da obrigação definida são: taxa de desconto, custo médico e mortalidade. As análises de sensibilidade a seguir foram determinadas com base em mudanças razoavelmente possíveis das respectivas premissas ocorridas no fim do período de relatório, mantendo-se todas as outras premissas constantes.

Controladora

- Se a taxa de desconto fosse 0,25% mais alta (baixa), a obrigação de benefício definido teria redução de R$39.922 (aumento de R$41.441).
- Se a expectativa de vida aumentasse (diminuísse) em um ano para homens e mulheres, a obrigação de benefício definido teria um aumento de R$48.682 (redução de R$49.476).
- Se os custos médicos fossem 0,25% mais altos (baixos), a obrigação de benefício definido teria um aumento de R$ 52 (redução de R$51).

Consolidado

- Se a taxa de desconto fosse 0,25% mais alta (baixa), a obrigação de benefício definido teria redução de R$ 516.154 (aumento de R$538.965).
- Se os custos médicos fossem 0,25% mais altos (baixos), a obrigação de benefício definido teria uma redução de R$ 4.278 (aumento de R$4.509).
- Se a expectativa de vida aumentasse (diminuísse) em um ano para homens e mulheres, a obrigação de benefício definido teria um aumento de R$422.940 (redução de R$433.452).

A análise de sensibilidade apresentada pode não ser representativa da mudança real na obrigação de benefício definido, uma vez que não é provável que a mudança ocorresse em premissas isoladas, considerando que algumas das premissas podem estar correlacionadas.

Além disso, na apresentação da análise de sensibilidade, o valor presente da obrigação de benefício definido foi calculado pelo método da unidade de crédito projetada no fim do período de relatório, que é igual ao aplicado no cálculo do passivo da obrigação de benefício definido reconhecido no balanço patrimonial.

Não houve alteração em relação a exercícios anteriores nos métodos e nas premissas usados na preparação da análise de sensibilidade.

g) Montantes incluídos no valor justo dos ativos dos planos

Categoria de Ativo	Controladora		Consolidado	
	2016	2015	2016	2015
Valores Disponíveis Imediatos	83	8	10.361	1.508
Realizáveis	142.347	123.083	913.902	888.620
Crédito de Depósitos Privados	213.464	198.122	364.800	393.107
Investimentos em Renda Fixa	814.464	716.942	16.409.421	13.723.072
Investimentos em Renda Variável	162.490	134.653	2.545.552	2.126.328
Investimento em Fundos	190.278	194.643	1.231.716	1.159.361
Investimentos Imobiliários	131.019	134.367	823.129	841.652
Investimentos Estruturados	–	–	451.874	385.741
Empréstimos e Financiamentos	81.383	77.585	563.357	526.007
Outros	2.210	2.099	76.172	89.360
(–) Recursos a receber do patrocinador	(81.291)	(42.995)	(421.767)	(408.644)
(–) Exigíveis Operacionais	(5.906)	(7.671)	(111.563)	(97.585)
(–) Exigíveis Contingenciais	(9.891)	(7.085)	(503.233)	(437.104)
(–) Fundos de Investimentos	(5.172)	(4.316)	(117.356)	(91.827)
(–) Fundos Administrativos	(48.758)	(44.931)	(192.172)	(167.243)
(–) Fundos Previdenciais	–	–	(18.249)	(27.344)
Total dos ativos	1.586.720	1.474.504	22.025.946	18.905.009

Os valores justos dos instrumentos de capital e de dívida são determinados com base em preços de mercado cotados em mercados ativos enquanto os valores justos dos investimentos imobiliários não são baseados em preços de mercado cotados em mercados ativos.

NOTA 30 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em diversas ações em andamento no âmbito do judiciário, principalmente nas esferas trabalhista e cível, que se encontram em vários estágios de julgamento.

A Administração da Companhia adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda e da ocorrência de obrigação presente em função de evento passado, auxiliada por seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado como perda provável, além de atender a condição de obrigação presente vinculada a evento passado e serem passíveis de razoável mensuração são constituídas provisões;
- para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado como possível, não é realizada provisão e suas informações correspondentes são divulgadas em Notas Explicativas, quando relevantes, e
- para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado como remoto, não é realizada provisão e somente são divulgadas em Notas Explicativas as informações, que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

continua

continuação

Portanto, para fazer face a eventuais perdas, são constituídas as provisões para contingências, conforme julgamento realizado pela administração da Companhia e de suas controladas, amparadas em seus consultores jurídicos, como suficientes para cobrir eventuais perdas em processos judiciais.

Na data de encerramento destas demonstrações financeiras, a Companhia apresenta as seguintes provisões para obrigações legais vinculadas a processos judiciais, por natureza, consideradas pela Administração da Companhia como sendo de risco de desembolso futuro provável:

a) Contingências prováveis:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE				
Trabalhistas	950	492	39.373	21.100
Tributárias	–	–	4.415	–
Cíveis	755.861	542.853	1.039.687	569.625
	756.811	543.345	1.083.475	590.725
NÃO CIRCULANTE				
Trabalhistas	457.097	165.712	1.369.292	984.066
Tributárias	–	–	586.429	644.466
Cíveis	13.216.976	8.736.188	17.690.233	11.927.597
	13.674.073	8.901.900	19.645.954	13.556.129
	14.430.884	9.445.245	20.729.429	14.146.854

Estas provisões tiveram, neste período, a seguinte evolução:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2015	9.445.245	14.146.854
Constituição de provisões	3.967.421	6.598.015
Reversão de provisões	(1.547.600)	(2.721.344)
Atualização Monetária	3.075.306	3.505.998
Baixas	–	(60.733)
Pagamentos	(509.490)	(739.363)
Saldo em 31/12/2016	14.430.884	20.729.429

a.1) Ações judiciais cíveis

Controladora

i. Reclamação de Correção Monetária sobre o Empréstimo Compulsório

Existe um contencioso judicial expressivo envolvendo a controladora, onde o maior número de ações nesse universo diz respeito às ações que têm por objeto a aplicação de critérios de atualização monetária sobre os créditos escriturais do Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica.

Tais demandas têm por objeto impugnar a sistemática de atualização monetária determinada pela legislação que rege o Empréstimo Compulsório e aplicada pela Companhia.

Os créditos do empréstimo compulsório foram pagos pela Companhia por intermédio de conversões realizadas em 1988, 1990 e 2005.

A divergência foi levada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), tendo a questão de mérito sido decidida por aquela Corte. A matéria, entretanto, é atualmente objeto de recursos ao Supremo Tribunal Federal (STF), os quais se encontram pendentes de julgamento.

A despeito da questão ter sido submetida ao STF, face ao precedente do STJ, decidido sob o rito do artigo 543-C do Código de Processo Civil de 1973, as demandas ajuizadas têm tido seu curso normal e, por conseguinte, vêm ocorrendo diversas condenações ao pagamento de diferenças de correção monetária relativas a esse período e em decorrência das mesmas a Eletrobras tem sido alvo de numerosas execuções, sendo que nessas execuções há dissenso entre a Eletrobras e os autores quanto à forma de apuração do valor devido.

No terceiro trimestre de 2015, o STJ proferiu decisões definindo parâmetros para a metodologia de cálculo das execuções referentes ao empréstimo compulsório, acatando algumas alegações da Eletrobras, mas não a sua integralidade, o que ensejou ajustes na metodologia de cálculo da Eletrobras e na classificação de risco dessas ações.

A Companhia mantém provisão para estas contingências cíveis, na Controladora, no valor de R$ 13.901.602 em 31 de dezembro de 2016 (R$ 9.279.041 em 31 de dezembro de 2015) referente a esses processos.

ii. Amazonas GT e Eletrobras

Existem processos promovidos contra a Amazonas GT, nos quais a Eletrobras foi incluída no polo passivo, por ter se obrigado como fiadora e devedora principal da Amazonas GT em diversos contratos de fornecimento de energia.

Tais processos são decorrentes de pagamentos, multas e encargos por supostos atrasos e inadimplementos da Amazonas GT no cumprimento de obrigações referentes a tais contratos.

Em específico a esses contratos de fornecimento de energia no qual a Eletrobras se figura como fiadora, a Companhia mantém a provisão de R$ 531.198 (R$ 484.254 em 31 de dezembro de 2015) lastreada no ativo de mesmo montante junto à controlada Amazonas GT.

iii. Amazonas D e Eletrobras

Processo que discute eventuais atrasos no pagamento pela Amazonas D ao Produtor Independente de Energia (PIE) Companhia Energética Manauara S/A. Assim, como a Eletrobras foi incluída no polo passivo, por ter se obrigado como fiadora e devedora principal desse contrato de fornecimento de energia, em 31 de dezembro de 2016 a Companhia apresenta o montante de R$ 12.635 (R$ 144.487 em 31 de dezembro de 2015) provisionados em seu contigenciamento.

Consolidado

1) CGTEE

Postula o Banco KFW a cobrança das obrigações oriundas dos empréstimos em desfavor da CGTEE, a qual figura como avalista do referido empréstimo, considerando as amortizações vencidas (contabilizadas as multas contratuais), juros de empréstimos vencidos, juros de mora sobre amortizações vencidas e indenizações por danos. A CGTEE não reconhece os avais, havendo, inclusive, ação em tramite com provas da falsidade dos avais. A CGTEE recebeu o Oficio n° 2677/2013/CGCI-DRCI-SNJ-MJ, de 12/04/2013, do Ministério da Justiça, que encaminha a Carta Rogatória de notificação de ação de cobrança do KFW junto ao Tribunal Regional de Frankfurt. A garantia de 4 (quatro) contratos da Usina Termelétrica Winimport S/A. Já foram realizadas 3 audiências na Alemanha. Foi comunicada a sentença condenatória de 20/05/2016 da Eletrobras CGTEE em favor de KFW no valor estimado de EUR 69.708. A apelação foi interposta em 23/06/2016. As razões da apelação foram apresentados em 27/09/2016. A etapa seguinte será a manifestação do KFW acerca do recurso. A probabilidade de perda para esse processo é provável e o valor referente ao mesmo é de R$ 235.668, provisionado em 31 de dezembro de 2016.

2) Chesf

i. Declaração de Nulidade

A Chesf é autora de uma ação na qual pede a declaração de nulidade parcial de aditivo (Fator K de correção analítica de preços) ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidrelétrica Xingó, firmado com o Consórcio formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, CONSTRAN S.A. - Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A. (rés neste processo, e aqui doravante assim referidas), e a devolução de importâncias pagas, a título de Fator K, no valor de aproximadamente R$ 350.000 (valores da época, convertidos em reais), em dobro. As mesmas rés, além de contestarem o feito, ajuizaram, em paralelo, reconvenção pleiteando a condenação da Chesf a pagamentos vencidos decorrentes do mesmo aditivo contratual não tempestivamente liquidados pela Companhia (glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, em obediência à Lei nº 8.030/1990, e suspensão integral do pagamento do Fator K, no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996).

Após longa tramitação processual nas instâncias ordinárias, incluindo controvérsia em torno do ramo judiciário competente para seu processamento e julgamento (a Chesf e a União, sua assistente no processo, entendem pela competência da Justiça Federal; o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, à luz da Lei nº 8.197/1991, entendeu ser a competência da Justiça Estadual, entendimento este ratificado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco/TJPE - o Superior Tribunal de Justiça/STJ, instado a se pronunciar na matéria, não conheceu do correspondente recurso especial por razões exclusivamente processuais), a ação da Chesf foi julgada improcedente e a reconvenção das rés julgada procedente, ambas as decisões proferidas pelo TJPE.

A Chesf e a União, no curso do processo - por questões incidentais - e especialmente ao seu final nas instâncias ordinárias, apresentaram recursos especiais e extraordinários. Em torno do processo principal, o Supremo Tribunal Federal/STF não conheceu do recurso extraordinário, por inexistir matéria diretamente constitucional na controvérsia. E o STJ, em agosto/2010, negou provimento ao recurso especial da Chesf (RESP 726.446), ensejando a apresentação pela Companhia de embargos de declaração cujo julgamento foi iniciado em dezembro/2012 e concluído em dezembro/2013, sendo a eles por igual negado provimento e objeto de segundos Embargos de Declaração, que, de igual modo foram negados. Ato contínuo, foram apresentados embargos de divergência em recurso especial. Em fevereiro de 2016, os embargos de divergência de competência da Corte Especial do STJ foram rejeitados liminarmente pelo Relator, Ministro Luiz Felipe Salomão. A Chesf interpôs agravo regimental dessa decisão, rejeitado pela Corte Especial e pendente de publicação.

Em 02/12/2016 a Chesf protocolizou petição de Tutela Provisória Incidental nos autos do RESP nº 1.530.912/PE, a qual teve seu pedido deferido, atribuindo efeito suspensivo para sustar a eficácia do acórdão prolatado pelo TJPE, até julgamento definitivo do recurso especial.

Paralelamente, e desde a conclusão da tramitação do feito perante as instâncias ordinárias, as rés vem tomando, perante as instâncias ordinárias do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, diversas iniciativas no sentido de promover a execução do montante que pleitearam em reconvenção.

Assim, em novembro/1998 apresentaram pedido de execução provisória, mediante antecipação judicial da tutela pretendida, mas tal iniciativa foi suspensa por ordem do STJ.

Após, as mesmas rés formularam processo de liquidação da decisão provisória que detinham em seu favor, o qual, afinal - e não sem antes, no seu curso, haver sido declinado, por incompetência, à Justiça Federal, decisão esta revertida pelo TJPE a pedido das rés –, foi extinto sem julgamento de mérito por decisão da primeira instância que, recorrida, foi revertida pelo TJPE, que deu provimento, em larga medida, à pretensão das rés (AI 205.097-7), homologando, com exclusões, o segundo laudo pericial final de arbitramento de valores apresentado no feito em primeira instância. Ainda neste mesmo caso, e após a sucessiva apreciação de diversos embargos de declaração articulados por todas as partes do processo, o mesmo TJPE acolheu pretensão da Chesf no sentido de excluir daquela anterior homologação de valores o indevido cômputo cumulado de juros moratórios contratuais e legais, reduzindo assim muito substancialmente o montante reconhecido em favor das rés.

Concluída a apreciação da matéria liquidatória nas instâncias ordinárias do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, todas as partes do processo apresentaram recursos às instâncias judiciárias superiores - no caso da Chesf, tanto recurso especial ao STJ (apontando diversas irregularidades processuais e manifestas reduções ainda legalmente necessárias no montante liquidatório inicialmente homologado pelo TJPE) quanto recurso extraordinário ao STF (apontando questões processuais relacionadas às garantias fundamentais constitucionais).

Cabe ainda registrar, neste mesmo feito - processo de liquidação –, que independentemente dos antes referidos recursos especiais e extraordinários ora pendentes de apreciação, encontra-se em curso perante o STJ o RESP 1.366.295, onde, já após a vigência da Lei nº 9.469/1997, controverte-se novamente a competência para processamento e julgamento daquela causa (a Chesf e a União, sua assistente no processo, entendem pela competência da Justiça Federal; as rés entendem pela competência do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco): neste recurso houve decisão denegatória da Segunda Turma do STJ, seguida de embargos declaratórios da CHESF. Em março de 2016 houve apreciação dos referidos embargos declaratórios com idêntico resultado sendo publicada tal decisão em 12/09/2016.

Em agosto de 2013 as rés, após a conclusão da tramitação deste feito liquidatório perante as instâncias ordinárias - e sem prejuízo das pendências dos recursos às instâncias judiciárias superiores antes referidos –, tomaram iniciativa perante a 12ª Vara Cível de Recife - PE no sentido de promover a execução provisória dos valores, que referenciados a abril/2015 totalizam um montante de R$ 1.035 milhões. Houve determinação de penhora on line, via Bacenjud, com várias iniciativas de incidência sobre ativos da CHESF. Até o dia 31/12/2015 os bloqueios somavam a importância de R$ 360 milhões. O consórcio peticionou requerendo que fosse penhorado 25% do faturamento da Chesf, bem como fosse liberado o valor até então bloqueado sem a apresentação de caução idônea, sendo tal pleito indeferido pelo MM. Juízo, decisão posteriormente confirmada pelo TJPE. Em 24/02/2016 nova decisão da 12ª Vara Cível da Comarca de Recife deferiu o pedido de penhora sobre títulos da dívida pública havidos pela Chesf, de forma a complementar, até o valor da condenação, o valor já bloqueado. Contra tal medida foi apresentado Agravo de Instrumento ao TJPE, pendente de julgamento. A Secretaria do Tesouro Nacional informou a impossibilidade de cumprimento de tal determinação e, por conseguinte, foram oficiados o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Em 31/05/2016, foi bloqueado pela Caixa Econômica Federal o valor de R$125 milhões, aplicados em fundos daquela instituição.

Apresentada Ação de Reclamação pela Chesf, em 31/05/2016, objetivando a suspensão da execução provisória e por via de consequência, as medidas de bloqueio, foi deferida liminar pelo Des. Substituto Roberto Maia em 06/06/2016 e revogada em 07/06/2016, restituindo a situação de bloqueio sem que houvesse, na prática, produzido seus efeitos. Novo pedido de reconsideração/agravo foi apresentado pela Chesf em 15/06/2016, recebido como agravo em 16/06/2016 tendo sido determinada a citação das agravadas. Ante a juntada de novos documentos pela Chesf, o Relator Des. Eduardo Augusto Paurá Peres despachou para o Consórcio se manifestar sobre os documentos novos, dê-se vista aos reclamados, na forma do art. 437, §1º, do CPC1.

A Administração da Companhia, fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos, atualizou a provisão em seu passivo não circulante, no montante de aproximadamente R$1.169.311 e outros adicionais de R$ 117.700 em 31 de dezembro de 2016, relativamente ao valor da condenação em honorários de sucumbência em favor dos patronos das partes adversas à Chesf (estes fixados à razão de 10% sobre o valor da condenação principal e mais R$100.000,00), tudo o acima referido tomando especialmente por referência, de um lado, a decisão manifestada pelo TJPE em ação de liquidação (proposta pelo Consórcio Xingó - CBPO/CONSTRAN/Mendes Junior), atualmente em curso perante o STJ sob o nº RESP 1.530.912, distribuído naquela corte e ainda ali aguardando processamento e julgamento com atribuição de efeito suspensivo no recurso (há, no mesmo processo, também Recurso Extraordinário com destino ao Supremo Tribunal Federal), e, de outro lado, os valores em torno dos quais (inclusive conforme suscitado no ora Recurso Especial acima referido) há a convicção de descabimento/inaplicação ao caso. Inexiste previsão de tempo para o desfecho desta lide.

ii. Ação de Indenização

Ação de Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, proposta na Comarca de Sento Sé (BA), pelo Espólio de Aderson Moura de Souza e esposa (distribuído e autuado à época sob o número 0085/1993, atualmente 0000023-22.1993.805.0242). A sentença foi julgada procedente no primeiro grau para condenar a Chesf no valor de R$ 50.000, (principal mais juros e correção monetária). Em 31/12/2008, a Chesf interpôs recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 31/03/2009 o processo foi transferido para a Justiça Federal face intervenção da União Federal na qualidade de assistente (sendo autuado sob o número 0003437-77.2011.4.01.3305). Em 30/06/2011 foi julgado parcialmente procedente recurso de apelação interposto pela Chesf perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo negado provimento à apelação do autor. Em 30/09/2011 foi ajuizada Ação Rescisória (0054126-49.2011.4.01.0000) perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, tendo sido deferida liminar em 31/12/2011 determinando a suspensão da execução do processo principal, o que se perdura até este momento. A Companhia possui em seu passivo não circulante provisão para suportar eventual perda nesta Ação no valor de R$ 100.000. Em 31/12/2016, referida Ação Rescisória ainda encontra-se pendente de julgamento.

3) Eletronorte

i. Ação de desapropriação - UHE Balbina:

Desapropriações ajuizadas pela Companhia com a finalidade de indenizar os proprietários das áreas atingidas pela formação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Balbina (AM). Em sua maioria, os processos estão em fase de cumprimento de sentença. Há discussão acerca da legitimidade dos títulos apresentados pelos expropriados, tendo, inclusive, o Ministério Público Federal ajuizado Ação Civil Pública contestando esses títulos. A provisão constituída desta causa em 31 de dezembro de 2016 é de R$ 283.428 (2015 - R$ 375.449).

ii. Ação indenizatória - Sul America Companhia Nacional de Seguros

Trata-se do ressarcimento de valores a Sul America Companhia Nacional de Seguros devido ao pagamento feito a Albrás Alumínio Brasileiro S.A. pelo sinistro sofrido decorrente da interrupção do fornecimento de energia elétrica. O valor do processo em 31 de dezembro de 2016 monta em R$ 237.299 (R$ 236.731 em 31 dezembro de 2015).

4) Amazonas D

iii. Atrasos de Pagamentos aos Produtores Independentes de Energia

A Companhia é parte em 14 processos movidos por Produtores Independentes de Energia (PIE), GERA - Geradora de Energia do Amazonas S/A. Breitener Jaraqui S/A, Companhia Energética Manauara S/A e Rio Amazonas Energia S.A., em que se discute os seguintes objetos: a) anulação de multa aplicada pela Companhia em virtude do atraso por parte do PIE na entrada em operação da usina; b) cobrança de diferenças de faturamento da parcela do preço da energia relativa ao fornecimento de combustível usado na operação da usina, trazendo questionamentos acerca da fórmula constante no anexo G; e c) cobrança de diferença de valores decorrentes da extinção da CPMF.

Decorrente de novas movimentações processuais, a Administração reavaliou o prognóstico dos processos em conjunto com assessores jurídicos, e com base na sua melhor estimativa contábil, em 31 de dezembro de 2016 apresenta o montante atualizado de R$ 965.517 provisionados em seu contigenciamento.

b) Contingências possíveis:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Trabalhistas	2.273.211	447.656	3.901.704	1.228.770
Tributárias	810.130	752.654	10.431.673	6.253.906
Cíveis	6.745.488	14.329.202	43.942.534	23.715.573
	9.828.829	15.529.512	58.275.911	31.198.249

b.1) Cíveis

Controladora

i. Empréstimo Compulsório

As ações cíveis na Controladora têm por objeto a aplicação de critérios de atualização monetária sobre os créditos escriturais do Empréstimo Compulsório constituído a partir de 1978.

As demandas tem o objetivo de impugnar a sistemática de cálculo de atualização monetária determinada pela legislação que rege o Empréstimo Compulsório e aplicada pela Companhia. Os créditos foram integralmente pagos pela Companhia por intermédio de conversões em ações utilizando como base de atualização a legislação vigente.

ii. Reclamações de ação - *Class Action*

Em 22 de julho de 2015 e 15 de agosto de 2015, duas reclamações de ação de classe de títulos putativos foram protocoladas contra a Eletrobras e alguns de nossos empregados no Tribunal Distrital dos Estados Unidos no Distrito Sul de Nova York (SDNY). Em 2 de outubro de 2015,

continua

continuação

essas ações foram consolidadas e o Tribunal nomeou como requerentes principais, Dominique Lavoie e a Cidade de Providence. Os requerentes protocolaram uma reclamação aditada consolidada em 8 de dezembro de 2015 alegadamente em nome de investidores que compraram nossos títulos de negociação norte-americanos entre 17 de agosto de 2010 a 24 de junho de 2015, e protocolaram uma segunda reclamação aditada em 26 de fevereiro de 2016.

A segunda reclamação aditada alega, dentre outras coisas, que a Eletrobras e os réus individuais sabiam ou deveriam saber sobre a alegada fraude cometida contra a Companhia por um cartel de empreiteiras, bem como subornos e propinas alegadamente solicitados e recebidos pelos empregados da Eletrobras; que a Eletrobras e os réus individuais apresentaram declarações errôneas e omissões em relação à fraude alegada; e que o preço das ações da Eletrobras declinou quando a alegada fraude foi divulgada.

Os requerentes não especificaram um valor de indenização que estão buscando, tal valor, quando especificado, pode ser relevante para a Eletrobras. Em 15 de abril de 2016, a Eletrobras apresentou um pedido de extinção da segunda reclamação aditada, que foi plenamente abreviado e então apresentado ao Tribunal em 17 de junho de 2016. A Eletrobras está se defendendo vigorosamente contra as alegações feitas na ação.

Em dia 09 de março de 2017, foi realizada uma audiência sobre a defesa preliminar *(Hearing on Motion to Dismiss)* da Eletrobras na *Class Action*, franqueando-se tanto ao demandante quanto à Eletrobras oportunidade para apresentar argumentação oral perante a Corte, informando o escritório contratado, Davis Polk & Wardell LLP, que o juiz John G. Koeltl concentrou esforços no questionamento às partes sobre a existência de materialidade nas infrações imputadas à Companhia e administradores.

Nesse contexto, a defesa oral da Eletrobras argumentou que não houve materialidade sob o ponto de vista quantitativo, eis que insignificantes os impactos sobre as demonstrações financeiras da companhia. Ponderou, ainda, o escritório que apenas um administrador da *holding* foi citado nas denúncias (sendo que ainda não foi julgado no Brasil acerca de sua culpabilidade), o que é insignificante ante o porte da corporação e também o ajuste diminuto promovido em seu balanço societário.

Em 27 de março foi divulgado o resultado da audiência de defesa preliminar (*motion to dismiss*), sendo que o Tribunal acatou parcialmente os argumentos da Eletrobras e parcialmente os argumentos dos reclamantes. O processo agora passará para a fase de certificação (*"class certification"*) e *"discovery"*, sem criar obrigação financeira para a Eletrobras.

Dessa forma, não há obrigação presente (legal ou construtiva) que a Eletrobras tenha com relação ao processo coletivo.

Administração da Eletrobras acredita que as reclamações, em si, não criam uma obrigação presente para a Eletrobras em conformidade com o CPC 25/IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (*Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets*). Como o litígio ainda está em estágio preliminar, o resultado do litígio está sujeito a uma incerteza considerável, não sendo possível, nesta fase, para a Administração da Eletrobras estimar com confiabilidade a perda potencial ou um intervalo de perda, se houver, que pode resultar da resolução final desses processos judiciais. Portanto, nenhuma provisão foi reconhecida nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras. O resultado final desses processos judiciais poderá ter um efeito adverso relevante nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras, nos resultados das operações e nos seus fluxos de caixa futuros.

iii. Ressarcimento pela Eletrobras - RGR

No que tange as ações com avaliação de risco como possível destacamos o processo administrativo movido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Despacho nº 63, de 13 de janeiro de 2014, que determinou o ressarcimento pela Eletrobras à conta da RGR dos montantes históricos de R$ 1.924.188 e R$ 113.577 referentes, respectivamente, às amortizações do saldo devedor de financiamentos não restituídos à RGR e a apropriação dos encargos financeiros do referido fundo durante o período de 1998 a 2011. O valor da causa atualizada é de R$ 2.460.930. Devido ao Despacho ANEEL nº 2.585/16 de 27.09.2016, a decisão foi reformada, definindo que os valores devidos ao Fundo RGR deverão ser atualizados pelos juros de 5% a.a, conforme disposto na legislação que rege o Fundo Setorial.

Estes montantes estão registrados na rubrica de empréstimos e financiamentos a pagar, vide Nota 22.

O mencionado despacho determina, ainda, que os montantes em referência sejam corrigidos à taxa do fundo extramercado do Banco do Brasil da data em que deveriam ter sido restituídos à RGR até a efetiva devolução ao citado fundo setorial. A Eletrobras, em discordância da postura contraditória da ANEEL, interpôs recurso administrativo em 24 de janeiro de 2014 alegando a prescrição da pretensão de ressarcimento das mencionadas quantias, a inexistência de prática de ato ilícito por ela própria e a boa-fé objetiva da administração dos recursos.

Em 10 de maio de 2016, a ANEEL determinou a devolução, pela Eletrobras, para a RGR, de recursos supostamente não transferidos, no âmbito da gestão do fundo, conforme despacho ANEEL nº 63/2014. A Eletrobras, em discordância da conclusão da Diretoria Executiva da ANEEL com relação ao tema, recorreu no Poder Judiciário buscando a anulação da conclusão da ANEEL sobre o referido despacho.

Em 9 de agosto de 2016, a Diretoria da ANEEL aprovou a suspensão até 30 de setembro de 2016, da sua decisão proferida em 10 de maio de 2016.

Em 27 de setembro de 2016, a Diretoria da ANEEL determinou a devolução, pela Eletrobras, para a RGR, de tais recursos a partir de janeiro de 2017, em parcelas mensais.

iv. Tarifa de repasse de potência de Itaipu

Em 19 de dezembro de 2013, a ANEEL publicou a Resolução nº 1.674, estabelecendo a tarifa de repasse de potência de Itaipu para 2014 no montante equivalente a US$26,05 mês, deixando de considerar o componente referente ao saldo negativo da conta de comercialização de energia de Itaipu, no valor de R$ 881.785, conforme informado pela Eletrobras.

A Eletrobras, entendendo estar equivocada a referida decisão da agência, interpôs pedido de reconsideração em 02 de janeiro 2014, alegando que a resolução viola o disposto no Decreto nº 4.550/2002 em diversos dispositivos, sendo, portanto, absolutamente ilegal, contrariando os princípios da hierarquia das leis e da vedação ao enriquecimento ilícito.

O pedido da Eletrobras foi provido, no sentido de reconhecer que os valores correspondentes às inadimplências de pagamentos das distribuidoras à Eletrobras deveriam ser considerados no saldo da conta de comercialização de energia elétrica de Itaipu, determinando que as despesas incorridas com a inadimplência e demais dividas dos cotistas poderiam ser compensadas, de forma atualizada, quando da definição da tarifa de repasse de potência para o ano de 2015. Em 31 de dezembro de 2016, o valor da causa é de R$ 1.109.973.

v. Aquisição de energia de Belo Monte destinada ao ACL

A Eletrobras e suas controladas CHESF e Eletronorte detém o total de 49,98% do capital social da SPE Norte Energia S.A. (NESA), esta última responsável pela construção da usina hidrelétrica de Belo Monte.

Houve divergência entre os sócios quanto à aplicação da cláusula 6.7 do Acordo de Acionistas, a qual versa sobre exercício de direito de preferência para celebrar contrato de compra pelo preço de R$130,00/MWh (em abril de 2010) para aquisição de 20% da energia média assegurada, por parte da Eletrobras da energia de Belo Monte destinada ao Ambiente de Contratação Livre - ACL.

Alguns sócios da NESA alegam que a Eletrobras tem a obrigação de adquirir tal energia. A Eletrobras entende que inexiste tal obrigação e, sim, o direito de preferência. O Acordo de Acionistas prevê que os conflitos sejam resolvidos mediante arbitragem. Desta forma, a Assembleia de Acionistas da Norte Energia S.A. (NESA) deliberou em abril de 2016 pela instauração de tal procedimento.

No presente procedimento arbitral, a Eletrobras avaliou como possível a probabilidade de êxito.
Adicionalmente, caso a Eletrobras não logre êxito no procedimento arbitral em curso, a Companhia estima o reconhecimento de uma provisão para perda de até R$ 2,212 bilhões na operação de compra e venda desta energia, considerando os valores em 31 de dezembro 2016. Para tal estimativa foi utilizada como base o custo de capital da Eletrobras, premissas de preço estabelecidas internamente e o percentual de participação no investimento societário da Eletrobras e suas controladas em Belo Monte.

Consolidado

1) Distribuidoras

Demanda judicial movida pela Associação Nacional de Consumidores (ANDECO)

Trata-se de uma Ação Cível Pública, em trâmite na 18ª Vara Cível de Brasília, movida pela ANDECO em desfavor da Eletrobras, Eletrobrás Amazonas, Eletrobras Acre, Eletrobras Alagoas, CELG, Eletrobras Piaui, Eletrobras Rondônia e Eletrobras Roraima, tendo atribuido à causa o valor de R$ 27.196.824, resultante da soma do dobro dos supostos valores devidos pelas reclamadas, conforme quadro abaixo:

Empresa	Perdas	Dobra Legal
CELG Distribuição S.A.	3.373.930	6.747.860
Eletrobras Distribuição Acre S.A.	250.570	501.140
Eletrobras Amazonas Distribuição de Energia S.A.	4.813.561	9.627.122
Eletrobras Distribuição Alagoas S.A.	1.948.106	3.896.212
Eletrobras Distribuição Piaui S.A.	1.833.144	3.666.288
Eletrobras Distribuição Rondônia S.A.	1.261.910	2.523.820
Eletrobras Distribuição Roraima S.A.	117.191	234.382
Total	13.598.412	27.196.824

A autora alega que, inobstante haver autorização da ANEEL, a cobrança rateada de valores de perdas não técnicas (fraudes, furtos, erros de medição, faturamento e fornecimento sem medição) é indevida e que, portanto, deverão as distribuidoras serem condenadas a ressarcir aos consumidores regulares, em dobro (dobra legal), os valores cobrados no período de 2010 a 2014, conforme seus respectivos balanços. Pleiteia, ainda, a anulação de todas as Resoluções da ANEEL que permitam a cobrança e inclusão nas faturas dos valores cobrados de perdas não técnicas.

A autora requereu o pedido liminar para suspender a cobrança, assim como as Resoluções da ANEEL que a permitem, todavia, o pedido foi indeferido. A Magistrada determinou a intimação da ANEEL quanto ao interesse para integrar a lide, a qual se manifestou positivamente, ensejando, por via de consequência, no declínio de competência e na redistribuição do efeito à Justiça Federal.

Em 08/08/2016, houve a redistribuição dos autos à 21ª Vara Federal de Brasília com despacho inicial mantendo os atos até então praticados na esfera civel e determinando a intimação da ANEEL e da União para apresentação de defesa, com posterior réplica autoral.

2) Amazonas D

i. Contrato de Fornecimento de Gás - CIGÁS - Limitação do Volume do Gás

No que tange aos montantes de cobertura da Conta de Consumo de Combustível (CCC) referente aos custos de geração da controlada Amazonas Distribuidora de Energia, existe a possibilidade da não neutralidade do contrato de gás devido ao Despacho Aneel nº314, de 02 de fevereiro de 2016 que fixou a quantidade de gás natural a ser reembolsada pela CCC em 2016 em patamar inferior à Quantidade Diária Contratada ("QDC") de 5.420.000 m^3/dia conforme estabelecido no Contrato de Compra e Venda de Gás Natural entre a Amazonas Distribuidora e a CIGÁS/Petrobrás.

Em 2017 a ANEEL através da Resolução Homologatória nº 2.202, de 7 de março de 2017, que aprovou o orçamento anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para o ano de 2017, manteve a mesma limitação do reembolso referente ao volume de gás no patamar de 2016. A Companhia ingressou com Pedidos de Reconsideração junto à ANEEL em face das limitações orçamentárias impostas pela ANEEL que estão pendentes de apreciação.

No entanto, em relação à limitação do reembolso do volume, a Companhia avalia como baixo o risco de materialização do desembolso financeiro, pois entende que a ANEEL não pode criar dispositivo que limita a cobertura do reembolso dos custos com geração definidos pela Lei 12.111/2009 e reforçados pela Lei 13.299/2016. Adicionalmente existe decisão favorável proferida em Segunda Instância em caso análogo a qual garante a Companhia o integral reembolso dos custos de geração, afastando os efeitos das limitações impostas. Em última instância, a Companhia entende que na improvável hipótese de prevalecer a limitação imposta pela ANEEL no reembolso do Volume do Gás, haveria um desequilíbrio econômico-financeiro passível de revisão do contrato de gás em referência ou ainda revisão do Preço do Gás pela ANP de forma a compensar tal desequilíbrio.

Os montantes envolvidos na limitação do reembolso referente ao volume de gás nos exercícios de 2016 e 2015 são de 340 milhões e de 378 milhões de reais respectivamente.

ii. Reembolso Óleo - Resolução Homologatória ANEEL Nº 427/2011

Com o advento da Medida Provisória nº 466/2009, posteriormente convertida na Lei nº 12.111/2009, a legislação setorial passou a dispor que a CCC passaria a reembolsar não apenas o custo total do combustível, mas, ainda todo o custo da geração de energia nos sistemas isolados, deduzido do custo médio da energia apurado para o ambiente regulado. Ao regulamentar a Lei nº 12.111/2009, o Decreto nº 7.246/2010 novamente não impôs ou estabeleceu qualquer limitação quanto ao reembolso integral previsto.

Contudo, ao regulamentar a Lei nº 12.111, de 2009, e o Decreto nº 7.246, de 2010, a Resolução Normativa ANEEL nº 427, de 2011, estabeleceu limitações ao reembolso dos custos de aquisição com combustíveis estabelecendo um preço de referência.

A Companhia entende que é direito líquido e certo o reembolso integral da CCC, sem qualquer limitação, nesse sentido fez-se necessário impetrar um Mandado de Segurança, a fim de garantir o reembolso previsto na Lei nº 12.111/2009, sem qualquer limitação.

Mediante a referida ação judicial, foi proferida Decisão em Segunda Instância a qual garante a Companhia o integral reembolso dos custos de geração, afastando os efeitos da Resolução Homologatória ANEEL nº 427/2011. Com isso, vige atualmente decisão que concedeu a segurança pleiteada, no sentido de assegurar o reembolso integral dos custos referentes ao consumo de combustíveis sem qualquer limitação.Desta forma a Companhia permanece sendo reembolsada integralmente de seus custos de geração.

A Companhia entende que é baixo o risco de perda do litígio em virtude da Decisão já proferida, decisão esta reforçada pela Lei nº 13.299/2016 que trouxe o benefício de prover recursos para o pagamento dos reembolsos das despesas de aquisição de combustível incorridas até 30 de abril de 2016 pelas concessionárias titulares das concessões que trata a Lei nº 12.111/2009, comprovadas, porém não reembolsadas por força das exigências de eficiência econômica e energética de que trata o § 12 do art. 3º da referida Lei.

Nesse sentido, têm-se, ainda a Nota Técnica ANEEL nº 331/2016, de 12 de setembro de 2016, que em seu item III. 2 - "Alterações na CCC", dispõe que há necessidade de adequações da Resolução Normativa 427/2011 em virtude da Lei nº 13.299/2016, vejamos:

> ii.2 Alterações na CCC
>
> a. Em virtude da publicação da Lei nº 13.299, de 21/6/2016, a qual alterou, dentre outros, dispositivos da Lei nº 12.111, de 9/12/2009, há que se adequar o ato normativo da ANEEL que disciplina a gestão e o processamento da CCC.
>
> b. Assim, em vista à Resolução Normativa nº 427/2011, identifica-se a seguir os pontos a serem revistos. Em primeiro lugar e apresentando-se como item de maior impacto econômico e financeiro nas distribuidoras beneficiadas, cita-se o art. 3º da Lei nº 13.299/2016, o qual prevê o reembolso das despesas comprovadas, porém não reembolsadas por força das exigências de eficiência econômica e energética de que trata o § 12 do art. 3º da Lei nº 12.111/2010, incluindo atualizações monetárias, até 30/4/2016.

Sendo assim, e considerando que a Lei nº 13.299/2016 garante o reembolso integral do custo com combustíveis até 30 de abril de 2016, o valor estimado em litígio após abril de 2016 é de aproximadamente R$ 96.694.

3) CEAL

Cuida-se de Ação Civil Coletiva de Consumo, em tramitação na 3ª Vara Cível da Comarca de Maceió/AL, proposta pelo Instituto Sal da Terra, objetivando a condenação da CEAL em danos morais individuais no valor equivalente a R$ 10 (dez mil reais) para cada um dos 30.000 (trinta mil) consumidores afetados pelo envio de uma carta do SERASA informando que os mesmos teriam seus nomes negativados.

O fato que originou a ação judicial supracitada ocorreu em decorrência de ato praticado pelo SERASA, que gerou, sem a autorização ou solicitação da CEAL, as referidas cartas aos consumidores que, em sua maioria, já haviam realizado o pagamento das faturas de energia elétrica.

A classificação foi realizada de forma bastante conservadora, haja vista existirem várias linhas de defesa postas na contestação da CEAL que induzem a uma futura improcedência da ação, sendo uma delas a ilegitimidade passiva da CEAL pelo fato de que não foi dela a iniciativa ou autorização para o envio das cartas informando a possível negativação dos nomes dos consumidores.

Em 10 de fevereiro de 2015, houve a realização de audiência judicial de conciliação entre o Instituto Sal da Terra e a CEAL, todavia, nessa audiência, as partes não chegaram a um acordo. Nessa mesma audiência, as partes requereram ao Magistrado a apreciação do pedido de denunciação à lide, bem como a apreciação das preliminares suscitadas na contestação da CEAL, no que o Magistrado determinou a vinda dos autos à conclusão para deliberar a respeito do que foi requerido na audiência pelas partes.

Os autos processuais encontram-se conclusos ao Magistrado desde o dia 10 de fevereiro de 2015, aguardando-se decisão judicial, haja vista a ação já ter sido contestada pela CEAL, bem como o Instituto Sal da Terra já ter apresentado sua réplica em relação à contestação. O valor total das indenizações individuais pretendidas é de R$ 300.000.

4) Chesf

i. Contabilização e liquidação pela Aneel das transações do mercado

Ação ordinária proposta pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia (proc. 2002.34.00.026509-0 - 15ª Vara Federal-DF) visando à contabilização e liquidação pela ANEEL das transações do mercado, relativa à exposição positiva (lucro) verificada em razão da não opção pelo alívio (seguro) feita em dezembro de 2000. Decisão interlocutória proferida no bojo do Agravo de Instrumento da AES SUL (Processo nº 2002.01.00.040870-5) interposto contra a Aneel, resultou num débito de aproximadamente R$ 110.000, com pagamento estipulado para o dia 07/11/2008.

Para suspender a exigibilidade do débito, foram adotadas naquela oportunidade as seguintes providências jurídicas: 1) ajuizamento de Pedido de Suspensão de Liminar no STJ; 2) impetração de Mandado de Segurança perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF; 3) protocolização de petição postulando o ingresso da Chesf no processo, na condição de litisconsorte passiva necessária. Foram acolhidos os procedimentos 2 e 3, com a consequente reforma da liminar e suspensão do débito em questão. A Chesf ingressou na lide como litisconsorte passiva necessária e contestou a ação. Em 31/12/2011 o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região havia julgado procedente o mandado de segurança interposto pela Chesf (medida 2), tendo a AES ingressado com Recurso Especial, que após negado provimento, interpôs recurso de apelação. A Ação foi julgada improcedente e os embargos de Declaração rejeitados, havendo assim, a apresentação de recurso de apelação pela autora. Em 31/12/2012, haviam sidos oferecidos contrarrazões pela Chesf, estando pendente de apreciação a remessa para o TRF - 1.ª Região. Em 31/03/2013 - TRF 1.ª Região julgou procedente o MS interposto pela Chesf (medida 2). RESP da AES, julgado. Mantida a Segurança. Ação julgada improcedente. Embargos Declaração rejeitados. No dia 26/03/2014 o Recurso de Apelação interposto pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia foi julgado e provido pelo TRF 1ª Região. Contra o acórdão que deu provimento à Apelação a Chesf opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Em 31/12/2015 o acórdão que improviu os embargos de declaração se achava pendente de publicação. Tendo sido publicado o acórdão em 14/01/2016, a Chesf e as demais rés interpuseram recurso de embargos infringentes, com o objetivo de fazer prevalecer o voto vencido.

Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como "possível", no montante estimado de R$ 110.000.

ii. Ação civil pública - Polo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco

Ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal junto à subseção Judiciária de Paulo Afonso - BA (processo n.º 2490-83.2012.4.01.3306) onde, em síntese, persegue a obtenção de decreto judicial que declare a inexistência do Aditivo ao Acordo de 1986, celebrado no ano de 1991, firmado entre a Chesf e os representantes do Polo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco. O valor atribuído à causa foi de R$ 1.000.000. Foi proferida sentença que declarou a nulidade do acordo de 1991, entre a CHESF e o Polo Sindical, que alterou a forma de cálculo da VMT para o equivalente a 2,5 salários mínimos; bem como determinou o pagamento das diferenças apuradas, desde 1991, entre a verba efetivamente paga e o valor de 2,5 salários mínimos, monetariamente corrigidos e acrescidos de juros moratórios para cada família que recebeu ou ainda recebe a VMT, pelo respectivo período que tenha recebido e que pertençam à competência territorial desta Subseção Judiciária, ressalvados os casos dos reassentados que celebraram os termos de acordos extrajudicial e a escritura pública de doação com a requerida, renunciando os benefícios da VMT, assim como afastou o direito dos interessados à percepção das parcelas atingidas pela prescrição quinquenal, a contar do ajuizamento da ação. Contra a sentença foram opostas apelações pela Chesf e pelo MPF, recursos esses que aguardam julgamento, sendo distribuídos por dependência em 30/11/2016 ao relator Desembargador Federal Neviton Guedes - Quinta Turma. Contudo, em 31/12/2016 continua concluso para relatório e voto.

continua

continuação

iii. Instalações de Geração Compartilhada - ICGs

Processo nº 33328-13.2015.4.01.3400 - 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Tratase de ação civil pública manejada pela Aneel com o intuito de cobrar da Chesf supostos prejuizos que os consumidores finais de energia elétrica teriam tido com os atrasos das obras referentes às chamadas Instalações de Geração Compartilhada - ICGs. Esse prejuizo remontaria a R$ 1.471 milhões. A Chesf recebeu a citação, tendo apresentado contestação ao feito no dia 04/12/2015. Apresentada réplica pela ANEEL, o juiz indeferiu produção de provas requeridas pela Chesf. Em 31/12/2016 o referido processo encontra-se concluso para sentença.

5) Eletronorte

Cobrança pelo CNEC de correção monetária e juros por atraso de pagamento: ação Judicial de cobrança ajuizada pelo CNEC - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A., objetivando o recebimento de correção monetária e juros por atraso de pagamentos de faturas, em virtude da correção monetária desproporcional ao valor real da moeda, pela supressão e utilização de índices divorciados da realidade contratual. A Companhia sustenta que as partes realizaram composição de todas suas pendências firmando "Contrato de Reconhecimento, Consolidação e Pagamento de Débitos e outras avenças", e, que o direito reclamado se encontra prescrito e quitado. Em 31 de dezembro de 2016 o valor do processo é de R$ 1.093.210 (2015 - R$ 1.090.591).

6) Eletrosul

A Eletrosul apresenta participação de 49% do valor das ações possíveis de perda do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, no montante de R$ 450.469, cuja principal discussão de risco possível diz respeito à ação de indenização de autoria da Mineradora Tibagiana Ltda. A mineradora alega ser detentora de decreto de Lavra expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e afirma que a concessão de Lavra obtida tornou legitima a posse e dominio de área na região do entorno do Rio Tibagi. A indenização pleiteada refere-se a supostos prejuizos nas atividades da mineradora em função das obras de construção da Usina. Em 31 de dezembro de 2016, o valor atribuido a essa causa é de R$ 220.730.

b.2) Tributárias

Controladora

Trata-se de Recurso Especial de Divergência, interposto pela Procuradoria da Fazenda Nacional, com lastro no artigo 7º, II, do Regimento Interno da Câmara Superior de Recursos Fiscais, contra. Acórdão nº 202-19.201, unânime, da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes.

No caso, foi lavrado Auto de Infração contra a Eletrobras, com a exigência de pagamento de COFINS, relativa aos fatos geradores ocorridos no período de fevereiro de 1999 a novembro de 2002, especificamente sobre receitas financeiras auferidas, originárias de contratos de financiamentos, empréstimos e repasses financeiros, e variações cambiais, decorrentes de contratos pactuados entre a Eletrobras e Itaipu Binacional.

A Eletrobras defendeu-se da impugnação, alegando que excluiu da base de cálculo da COFINS as referidas receitas, com respaldo na Cláusula XII, alínea "b" do Tratado Brasil-Paraguai, objeto do Decreto Legislativo nº 23, de 30 de maio de 1973.

A despeito da impugnação apresentada, foi mantida a exigência fiscal pela Delegacia da Receita Federal em Brasília, tendo a Eletrobras apresentado recurso voluntário, que restou provido pela 2ª Câmara do 2º Conselho de Contribuintes.

A União (Fazenda Nacional), interpôs recurso especial de divergência, pleiteando a anulação do Acórdão, sendo que tal recurso se encontra pendente de julgamento.

Dessa forma, a última decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes foi favorável à Eletrobras, e entendemos que a decisão está em plena consonância com a jurisprudência do STF. O valor da causa em 31 de dezembro de 2016 é de R$ 475.085 (31 de dezembro de 2015 - R$ 448.841).

Consolidado

1) Eletronuclear

A ação de execução fiscal movida pelo Estado do Rio de Janeiro em 2009, cujo objeto é crédito de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, supostamente incidente sobre importação de mercadorias, cujo processo de número 0003767-29.2009.8.19.0001 e garantia, montam R$ 86.396, atualizados em R$ 100.573.

2) CEAL

Em 19 de abril de 2005, a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ/AL) lavrou contra a CEAL o Auto de Infração nº 99.33828-001.

O referido auto de infração impõe à CEAL a cobrança de ICMS incidente sobre perdas comerciais decorrentes da exploração da atividade econômica de distribuição de energia elétrica. Segundo o Fisco Estadual, a autuação deve-se ao fato de a CEAL ter fornecido energia elétrica sem a emissão da respectiva documentação fiscal no período compreendido entre janeiro de 2000 a janeiro de 2005.

A medida liminar que suspendeu a exigibilidade do crédito tributário encontra-se atualmente em vigor. Os autos processuais encontram-se conclusos ao Magistrado desde o dia 19 de maio de 2014, aguardando-se decisão judicial, haja vista a ação já ter sido contestada pelo Estado de Alagoas, bem como a CEAL já ter apresentado sua réplica em relação à contestação. O saldo corrigido em 31 de dezembro de 2016 é de R$ 352.500.

b.2) Trabalhistas

i. Ações trabalhistas - Qualidade de responsável subsidiária

Tramitam diversas ações trabalhistas em que a Eletrobras é chamada ao processo na qualidade de responsável subsidiária, isso decorre diante do entendimento perante o Direito do Trabalho de que a Eletrobras faz parte de um grupo econômico. Destacamos que, nestes processos, a Eletrobras somente responderá pelo pagamento, caso ocorra o reconhecimento judicial da existência de um grupo econômico e empregadora originária não realize o pagamento, motivo pelo qual classifica-se o montante de R$ 2.066.335, como de risco possível. Ressaltamos que, sobre algum valor que venha a ser pago, deste montante, ainda haverá a possibilidade da Eletrobrás ser ressarcida pela empregadora.

c) Processos de risco de desembolso remoto, não provisionados

Chesf

Ação de cobrança em andamento movida pela Construtora Mendes Júnior S.A., contratada para a construção da Usina Hidrelétrica Itaparica, por alegados prejuízos financeiros resultantes de atraso no pagamento de faturas por parte da Companhia. A ação é considerada pelos seus administradores e suportada pelos consultores jurídicos da Companhia como risco de perda remota.

Nesta ação de cobrança a Construtora Mendes Júnior S.A. obteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível, posteriormente anulada, que condenava a Chesf ao pagamento da quantia que, incluindo honorários advocatícios e correção monetária até o mês de agosto de 1996, calculado segundo critério determinado pelo juízo, seria de aproximadamente R$ 7.000.000, valor não atualizado desde então. O Ministério Público Federal apresentou manifestação com pedido de declaração de nulidade de todo o processo e, no mérito, pediu a improcedência da ação. A Construtora Mendes Junior S.A. interpôs agravos para Superior Tribunal de Justiça - ARESP, sendo que, em 31 de dezembro de 2012, naquela instância, o Ministério Público Federal emitiu parecer opinando pelo não provimento dos agravos. Apresentou o Ministério Público Federal parecer opinando pelo não provimento do agravo, que foi julgado improcedente em 19/02/2014.

A Mendes Junior apresentou Agravo Regimental o qual fora convertido em REsp e levado à sessão de julgamento em 04 de dezembro de 2014 onde houveram sustentações orais de todas as partes envolvidas. Por motivo de pedido de vista do Min. Benedito Gonçalves a sessão foi suspensa, com sua retomada em 18 de dezembro de 2014, quando, à unanimidade, a Primeira Turma decidiu por não conhecer do Recurso Especial interposto pela Mendes Júnior. O acórdão foi publicado em 19 março de 2015. Foram interpostos embargos de declaração pela Mendes Júnior, onde os mesmos foram negados pelo STJ.

Após rejeição dos embargos, Mendes Júnior apresentou recurso extraordinário, que, negado seguimento, foi objeto de agravo (ARE 971.889) que aguarda julgamento após distribuição, onde foi negado o seguimento ao recurso.

Interposto agravo regimental pela Mendes Júnior que aguarda julgamento. Em 31 de dezembro de 2016, o processo encontra-se concluso para julgamento.

NOTA 31 - OBRIGAÇÃO PARA DESMOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

A Companhia reconhece obrigações para descomissionamento de usinas termonucleares, que se constituem em um programa de atividades exigidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, que permite desmantelar com segurança e mínimo impacto ao meio ambiente essas instalações nucleares, ao final do ciclo operacional.

Dadas às características específicas de operação e manutenção de usinas termonucleares, sempre que ocorrerem alterações no valor estimado do custo de desmobilização, decorrentes de novos estudos em função de avanços tecnológicos, deverão ser alteradas as quotas de descomissionamento, de forma a ajustar o saldo da obrigação à nova realidade.

No cálculo do ajuste a valor presente da obrigação para desmobilização é considerado o custo total estimado para o descomissionamento, descontado a uma taxa de 6,02% ao ano que representa o custo de capital da Companhia, desde o final da vida útil econômica de cada usina até a data do balanço.

	CONSOLIDADO
Saldo do Passivo, a Valor Presente, em 31/12/2014	1.314.480
Ajuste a Valor Presente / Variação Cambial no período	(113.294)
Saldo do Passivo, a Valor Presente, em 31/12/2015	1.201.186
Ajuste a Valor Presente / Variação Cambial no período	201.284
Saldo do Passivo, a Valor Presente, em 31/12/2016	1.402.470

NOTA 32 - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Os recursos são oriundos do Tesouro Nacional sendo destinados aos projetos abaixo:

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
Aporte da União para Futuro Aumento de Capital	3.060.373	–
Aquisição de participação acionária CEEE / CGTEE	224.097	196.544
Linha de transmissão Banabuí - Fortaleza	3.783	3.318
UHE de Xingó	10.629	9.322
Linha de transmissão no Estado da Bahia	1.664	1.459
Fundo Federal de Eletrificação - Lei 5.073/66	9.863	8.650
	3.310.409	219.294

Foram aprovados o ingresso de recursos na Companhia nos montantes de R$ 1.000.000 e R$ 970.000, em 6 de abril e 9 de setembro de 2016, respectivamente, via Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), efetuados pelo acionista controlador União. Os referidos recursos serão destinados à cobertura de despesas de capital, para o ano de 2016, previstas no orçamento da Eletrobras Holding, ficando vedada a utilização desses recursos para transferência, a qualquer título, às distribuidoras subsidiárias da Eletrobras. Em 22 de novembro de 2016, ocorreu um novo ingresso de recursos na Companhia no montante de R$ 936.180 a título de AFAC realizado pela União, destinado à viabilizar a execução do Plano Diretor de Negócios e Gestão para o período de 2017 a 2021 ("PNDG 2017-2021").

Os AFACs realizados em 6 de abril e 9 de setembro de 2016, fizeram necessários para reforçar as fontes de recursos necessárias para atendimento do Programa de Dispêndios Globais (PDG) 2016, aprovado pelo Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015, devido à frustração de ingresso de alguns recursos previstos originalmente em seu orçamento de capital, tais como: (i) não recebimento de dividendos esperados de algumas investidas em razão dos prejuízos que apresentaram no exercício de 2015; (ii) não recebimento, até esta data, dos valores referentes às indenizações suplementares das concessões de geração e transmissão renovadas de acordo com a Lei 12.783/2013, devido a necessidade de aguardar a regulamentação pelo Poder Concedente das condições para o referido pagamento; e (iii) dificuldade de acessar, neste momento, o mercado de *debt* em razão das atuais condições macroeconômicas e setoriais.

NOTA 33 - CONTRATOS ONEROSOS

	CONSOLIDADO			
	Saldo em 31/12/2015	Constituições	Reversões	Saldo em 31/12/2016
Transmissão				
Contrato 062/2001	729.478	–	(729.478)	–
LT Recife II - Suape II	51.024	–	(9.561)	41.463
LT Camaçari IV - Sapeaçu	99.080	15.421	–	114.501
Outros	16.467	–	(5.946)	10.521
	896.049	15.421	(744.985)	166.485
Geração				
Camaçari	80.441	–	(80.441)	–
Funil	83.788	–	(20.364)	63.424
Coaracy Nunes	228.091	142.490	–	370.581
Marimbondo	79.924	155.882	–	235.806
Angra 3	–	1.677.269	(327.028)	1.350.241
Outros	130.072	414.241	(57.300)	487.013
	602.316	2.389.882	(485.133)	2.507.065
Distribuição				
Ceal	–	7.809	–	7.809
Cepisa	–	65.382	–	65.382
Ceron	–	191.325	–	191.325
Boa Vista	60.120	–	(57.897)	2.223
Amazonas D	–	812.694	–	812.694
	60.120	1.077.210	(57.897)	1.079.433
	1.558.485	3.482.513	(1.288.015)	3.752.983
Total do Passivo Circulante	9.073	1.142.502	(57.897)	1.093.678
Total do Passivo Não Circulante	1.549.412	2.340.011	(1.230.118)	2.659.305
TOTAL	1.558.485	3.482.513	(1.288.015)	3.752.983

Do montante da provisão para contratos onerosos mantida em 31 de dezembro de 2016, R$ 952.728 (R$ 1.270.274 em 31 de dezembro de 2015) decorrem de contratos de concessão prorrogados nos termos da Lei 12.783/13, pelo fato da tarifa determinada apresentar um desequilíbrio em relação aos atuais custos de operação e manutenção. Diante disto, a obrigação presente de acordo com cada contrato foi reconhecida e mensurada como provisão podendo ser revertida em função de ajustes do programa de redução de custos e/ou revisão tarifária.

Angra 3

A Companhia revisou o orçamento total do empreendimento Angra 3 e a data prevista para operação da Usina Nuclear Angra 3 foi alterada para dezembro de 2022. Desta forma, no exercício de 2016, a Companhia reconheceu um *impairment* no valor de R$ 2.885.939 (vide Nota 19) do ativo relativo a este empreendimento e um valor excedente a este ativo de R$ 1.677.269, reconhecido como contrato oneroso.

NOTA 34 - COMPROMISSOS OPERACIONAIS DE LONGO PRAZO

Os compromissos de longo prazo da Companhia, relacionados, principalmente, a contratos de compra de energia elétrica e combustível são:

34.1 - Compra de energia

Empresas	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2022
Amazonas D	796.284	865.926	953.503	1.026.234	1.106.388	3.098.995
CGTEE	228.948	228.948	220.695	220.695	220.696	220.695
Chesf	267.690	267.690	268.420	177.700	177.700	2.130.450
Distribuidora Alagoas	752.200	828.480	902.263	881.572	922.479	922.480
Distribuidora Piauí	854	837	768	774	808	280.767
Distribuidora Roraima	–	1.047.758	528.156	–	–	–
Distribuidora Rondônia	1.254.994	1.355.922	1.435.240	–	–	–
Eletrosul	246.262	249.674	240.274	238.361	229.981	2.518.069
Furnas	607.914	610.976	602.903	600.055	593.571	3.220.238
Total	4.155.146	5.456.210	5.152.222	3.145.390	3.251.623	12.391.694

34.2 - Fornecedores de combustíveis

Empresas	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2022
Amazonas D	2.964.692	3.104.682	2.987.003	2.754.647	2.878.525	19.497.308
CGTEE	115.345	115.345	115.345	115.345	115.345	230.690
Eletronuclear	–	–	1.000.000	600.000	316	8.762.700
Total	3.080.037	3.220.027	4.102.348	3.469.992	2.994.186	28.490.698

A principal atividade de compras de combustíveis está na controlada Eletronuclear, que possui contratos assinados com as Indústrias Nucleares Brasileiras - INB para aquisição de Combustível Nuclear para produção de energia elétrica, destinadas as recargas das usinas UTN Angra 1 e UTN Angra 2, bem como a carga inicial e futuras recargas de UTN Angra 3.

Na controlada Amazonas existe o compromisso de longo prazo referente à compra de gás natural para fins de geração de termoelétrica com a Companhia de Gás Natural do Amazonas - CIGÁS. O prazo final do contrato é 30/11/2030.

34.3 - Venda de Energia

Empresas	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2022
Amazonas GT	558.760	558.760	446.298	319.638	319.638	1.331.970
CGTEE	474.699	474.699	474.699	474.699	474.699	949.398
Chesf	824.510	864.700	864.700	810.660	866.400	10.178.500
Eletrosul	652.352	548.036	493.293	491.945	491.945	7.419.496
Eletronuclear	3.087.989	3.087.989	3.087.989	3.087.989	3.087.989	–
Furnas	3.054.451	3.054.451	1.730.187	1.726.353	1.726.353	27.531.632
Distribuidora Rondônia	2.304.857	2.549.537	2.835.530	–	–	–
Total	10.957.618	11.138.172	9.932.696	6.911.284	6.967.024	47.410.996

continua

continuação

34.4 - Compromissos socioambientais

Empresas	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2022
Eletronuclear	–	1.136.165	428.893	779.449	348.957	–
Eletronorte	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	16.000
Total	20.000	1.156.165	448.893	799.449	368.957	16.000

Angra 3

Termos de compromissos assumidos com os Municípios de Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty, nos quais, a Eletronuclear se compromete a celebrar convênios específicos de portes socioambientais vinculados a UTN Angra 3, visando à execução dos programas e projetos em consonância com as condicionantes estabelecidas pelo IBAMA.

Tucuruí

Em decorrência de exigências legais, relacionadas às obras de expansão da Usina Hidrelétrica Tucuruí e da elevação da cota do seu reservatório, de 72 para 74 metros, houve necessidade de se efetivar o processo de licenciamento desse empreendimento junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema), do Estado do Pará, tendo sido definido por aquele órgão, como condicionante para liberação da Licença de Instalação (LI), que a Eletronorte implantasse diversos programas de mitigação e compensações socioambientais.

(*) Informações não auditadas pelo auditor independente

34.5 - Aquisição de Imobilizado e Intangível

Empresas	2018	2019	2020	2021
Chesf	398.045	–	–	–
Eletronuclear	2.490.036	471.533	–	–
Eletrosul	102.039	103.662	122.631	161.188
Total	2.990.120	575.195	122.631	161.188

Contratos assinados com fornecedores diversos para aquisição de equipamentos para substituição no ativo imobilizado, principalmente, das usinas Angra 1, Angra 2 e Angra 3, necessários à manutenção operacional desses ativos.

A Companhia continua avaliando a continuidade do projeto da Usina Nuclear Angra 3, o qual poderá impactar nos compromissos de aquisição de imobilizado e intangível.

34.6 - Aquisição de insumos

Empresas	2018	2019	2020
CGTEE	29.352	29.352	29.352
Total	29.352	29.352	29.352

A controlada CGTEE adquire cal para controle das emissões de resíduos das suas usinas.

34.7 - Compromissos - Empreendimentos controlados em conjunto

Os valores dos compromissos dos empreendimentos controlados em conjunto estão apresentados a seguir pela proporção das participações das companhias.

34.7.1 - Aquisição de imobilizado

A Companhia possui contratos de aquisição de bens do imobilizado junto a fornecedores relativo à participação acionária em Sociedades de Propósito Específico (SPE), conforme apresentado abaixo:

Empresas	2018	2019	2020	2021	2022
Eletronorte					
CCBM	26.799	–	–	–	–
ELM	14.578	2.078	2.078	2.078	6.829
Outros	4.061	–	–	–	–
Total	45.438	2.078	2.078	2.078	6.829

34.7.2 - Uso do bem público

Empresas	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2022
Norte Energia S.A.	3.288	3.288	3.031	3.031	3.031	29.176
Energética Águas da Pedra S.A.	370	370	370	370	370	1.054
Total	3.288	3.288	3.031	3.031	3.031	29.176

34.7.3 - Aporte de capital

A Companhia possui compromissos futuros firmados relativo à participação acionária em Sociedades de Propósito Específico (SPE), relativos a adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, conforme apresentado abaixo:

Empresas	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2022
Norte Energia S.A.	347.599	18.150	–	–	–	–
Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.	87.000	–	–	–	–	–
Transnorte Transmissora de Energia S.A.	88.200	–	–	–	–	–
Complexo Famosa	4.000	–	55.000	55.000	55.000	55.000
Complexo Eólico Baleia	–	–	63.000	63.000	63.000	63.000
Complexo Eólico Punaú	8.000	–	80.000	80.000	80.000	80.000
Holding Brasil Ventos	393.000	428.000	38.000	38.000	38.000	38.000
Complexo Eólico Itaguaçú Da Bahia	22.000	–	157.000	157.000	157.000	157.000
Empresa de Energia São Manoel S.A.	10.000	–	–	–	–	–
Complexo Eólico Pindaí I	68.125	–	–	–	–	–
Complexo Eólico Pindaí II	15.430	–	–	–	–	–
Complexo Eólico Pindaí III	19.390	–	–	–	–	–
Chapada do Piauí II Holding S.A.	20.717	–	–	–	–	–
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	1.070	–	–	–	–	–
Complexo Eólico Sento Sé II	20.717	–	–	–	–	–
Complexo Eólico Sento Sé III	20.717	–	–	–	–	–
Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.	9.260	–	–	–	–	–
Companhia Energética SINOP S.A.	86.084	–	–	–	–	–
Leilão Transmissão 004/2014 - Lote A	84.331	84.331	–	–	–	–
Total	1.305.640	530.481	393.000	393.000	393.000	393.000

NOTA 35 - PROVISÃO PARA PASSIVO A DESCOBERTO

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia mantém registrado um passivo a descoberto de R$ 20.160.828 (R$ 7.793.798 em 31 de dezembro de 2015). A movimentação das empresas que apresentam passivo a descoberto está demonstrada a seguir:

Controladas e coligadas	Saldo em 31/12/2015	Outros Resultados Abrangentes	Capitalização de AFAC	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/2016
MUTAÇÃO PROVISÃO PARA PASSIVO DESCOBERTO - CONTROLADORA					
ED Piauí	701.148	13.827	–	506.761	1.221.736
ED Roraima	337.643	1.682	–	269.988	609.313
Amazonas	4.363.597	3.221	–	4.967.813	9.334.631
ED Acre	125.416	160	–	139.194	264.769
ED Rondonia	456.558	4.337	(245)	835.268	1.295.918
CGTEE	1.210.508	69.277	–	1.073.102	2.352.887
Eletronuclear	351.271	84.521	–	4.072.008	4.507.800
ED Alagoas	247.657	12.884	(8.307)	321.540	573.774
TOTAL PROVISÃO PARA PASSIVO DESCOBERTO	7.793.798	189.908	(8.552)	12.185.673	20.160.828

Controladas e coligadas	Saldo em 31/12/2014	Outros Resultados Abrangentes	Capitalização de AFAC	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/2015
MUTAÇÃO PROVISÃO PARA PASSIVO DESCOBERTO - CONTROLADORA					
ED Piauí	141.056	13.521	(16.416)	562.987	701.148
ED Roraima	69.726	(2.199)	–	270.116	337.643
Amazonas	2.019.381	168	–	2.344.048	4.363.597
ED Acre	–	(177)	–	125.593	125.416
ED Rondonia	–	(213)	–	456.771	456.558
CGTEE	552.998	9.208	–	648.302	1.210.508
Eletronuclear	–	29.620	–	321.651	351.271
ED Alagoas	11.075	(16.004)	–	252.585	247.656
TOTAL PROVISÃO PARA PASSIVO DESCOBERTO	2.794.236	33.924	(16.416)	4.982.053	7.793.798

35.1 - Empresas de Distribuição:

a) Distribuição Alagoas - responsável pela operação e manutenção dos serviços públicos de distribuição de todos os municípios do Estado de Alagoas mediante o Contrato de Concessão 07/2001-ANEEL. Seu principal objetivo é projetar, construir e explorar o serviço público de distribuição aos consumidores finais de energia elétrica. A controlada, em 31 de dezembro de 2016, apresenta capital circulante líquido de R$ 29.965 (negativo de R$ 269.740 em 31 de dezembro de 2015), prejuízos acumulados de R$ 1.252.835 (R$ 931.295 em 31 de dezembro de 2015) e passivo a descoberto de R$ 573.774 (R$ 247.656 em 31 de dezembro de 2015) e depende do suporte financeiro da Companhia.

b) Distribuição Rondônia - responsável pela operação e manutenção dos serviços públicos de distribuição de todos os municípios do Estado de Rondônia mediante o Contrato de Concessão 05/2001-ANEEL. Seu principal objetivo é projetar, construir e explorar o serviço público de distribuição aos consumidores finais de energia elétrica. A controlada, em 31 de dezembro de 2016, apresenta um capital circulante líquido negativo de R$ 1.377.303 (R$ 1.010.468 em 31 de dezembro de 2015), prejuízos acumulados de R$ 2.617.163 (R$ 1.781.895 em 31 de dezembro de 2015) e passivo a descoberto de R$ 1.295.918 (R$ 456.558 em 31 de dezembro de 2015) e depende do suporte financeiro da Companhia.

c) Distribuição Piauí - responsável pela operação e manutenção dos serviços públicos de distribuição de todos os municípios do Estado do Piauí, mediante Contrato de Concessão 04/2001 de 12 de fevereiro de 2001, com a ANEEL. A principal atividade é a distribuição de energia elétrica. A controlada apresenta em 31 de dezembro de 2016 um capital circulante líquido negativo de R$ 317.782 (R$ 754.935 em 31 de dezembro de 2015), prejuízos acumulados de R$ 2.473.292 (R$ 1.966.531 em 31 de dezembro de 2015) e passivo a descoberto de R$ 1.221.736 (R$ 701.150 em 31 de dezembro de 2015) e depende do suporte financeiro da Companhia.

d) Amazonas D. - tem como atividades principais a geração, distribuição e comercialização de energia elétrica no Estado do Amazonas. A Amazonas Energia tem geração própria (2.203,9 MW*) e complementa a sua necessidade para atendimento aos consumidores comprando energia de produtores independentes. A controlada apresenta, em 31 de dezembro de 2016, capital circulante líquido negativo de R$ 6.701.443 (R$ 2.447.607 em 31 de dezembro de 2015), prejuízos acumulados de R$ 13.939.161 (R$ 8.971.348 em 31 de dezembro de 2015) e passivo a descoberto de R$ 9.334.631 (R$ 4.363.598 em 31 de dezembro de 2015). Em 1º de julho de 2015, a controlada iniciou o processo de desverticalização, no qual as atividades de geração e transmissão de energia elétrica foram segregadas de sua atividade de distribuição (vide Nota 1).

e) Distribuição Roraima - responsável pela operação e manutenção dos serviços públicos de distribuição pelo Contrato 21/2001 - ANEEL, de 21 de março de 2001 e Termo Aditivo de quatorze de outubro de 2005, para distribuição de energia elétrica no município de Boa Vista - RR, válida até o ano de 2015. A controlada, em 31 de dezembro de 2016, apresenta um capital circulante líquido negativo de R$ 395.860 (R$ 432.232 em 31 de dezembro de 2015), prejuízos acumulados de R$ 1.290.529 (R$ 1.020.541 em 31 de dezembro de 2015) e passivo a descoberto de R$ 609.313 (patrimônio líquido de R$ 337.643 em 31 de dezembro de 2015) e depende do suporte financeiro da Companhia.

f) Distribuição Acre - responsável pela operação e manutenção dos serviços públicos de distribuição de todo o Estado do Acre, mediante contrato de concessão 06/2001, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em 12 de fevereiro de 2001, com prazo de vigência até 07 de julho de 2015. O suprimento de energia elétrica da capital, Rio Branco, e das seis localidades interligadas ao Sistema Rio Branco, é feita pela Eletronorte. O interior do Estado, desde 1999, através de um contrato de Comodato, vem sendo suprido pela GUASCOR do Brasil Ltda., na forma de Produtor Independente de Energia- PIE, por intermédio de Sistemas Isolados de Geração. Destaque-se que, o suprimento de energia elétrica a todo o Estado, é feito através de Termoelétricas a Diesel (100%). A controlada apresenta, em 31 de dezembro de 2016, um capital circulante líquido negativo de R$ 89.367 (R$ 139.542 em 31 de dezembro de 2015), prejuízos acumulados de R$ 749.161 (R$ 605.232 em 31 de dezembro de 2015) e passivo a descoberto de R$ 273.777 (R$ 129.683 em 31 de dezembro de 2015).

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

35.2 - Empresas de Geração e Transmissão:

(a) Eletrobras Termonuclear S.A. - controlada integral da Companhia, tem como atividade principal a construção e operação de usinas nucleares, e a realização de serviços de engenharia correlatos, sendo essas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. A Companhia vem exercendo basicamente as atividades de exploração das usinas Angra 1 e Angra 2, com potência nominal de 1.990 MW*, bem como construção da usina Angra 3. A partir de 1º de janeiro de 2013, a energia elétrica gerada pela controlada foi rateada entre todas as concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviço público de distribuição no Sistema Interligado Nacional - SIN, de acordo com a metodologia estabelecida na Resolução Normativa nº 530, editada em 21 de dezembro de 2012, pela ANEEL, para o cálculo das cotas-partes anuais referentes à energia das centrais de geração Angra 1 e Angra 2 e as condições para a comercialização dessa energia na forma do art.11, da Lei nº 12.111/2009. A controlada, em 31 de dezembro de 2016, apresenta um capital circulante líquido negativo de R$ 627.954 (R$ 241.869 em 31 de dezembro de 2015), prejuízos acumulados de R$ 10.952.863 (R$ 6.877.187 em 31 de dezembro de 2015) e passivo a descoberto de R$ 4.511.861 (patrimônio líquido de R$ 351.588 em 31 de dezembro de 2015) e depende do suporte financeiro da Companhia.

(b) Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) - tem por principal objeto social realizar estudos, projetos, construções e operações das instalações dos sistemas de transmissão e geração de energia elétrica, estando essas atividades regulamentadas. A Companhia detém concessão de geração para as seguintes usinas termelétricas: Usina Presidente Médici, Fases A e B, localizada no município de Candiota; Usina de São Jerônimo, localizada no município de São Jerônimo; e Usina NUTEPA, localizada no Município de Porto Alegre, todas no Estado do Rio Grande do Sul. A investida apresenta em 31 de dezembro de 2016 um capital circulante líquido negativo de R$ 799.982 (R$ 599.918 em 31 de dezembro de 2015).

A CGTEE apresentou em 31 de dezembro de 2016 um prejuízo acumulado de R$ 3.090.917, ante um prejuízo acumulado de R$ 3.080.150 em 31 de dezembro de 2015. O resultado determinou um passivo a descoberto na mesma data de R$ 2.353.121 (R$ 1.210.628 em 31 de dezembro de 2015).

Diante do quadro atual, a CGTEE está em tratativas junto a Eletrobras para viabilizar ações que possibilitam a sua recuperação técnica e financeira e também depende do apoio financeiro da Eletrobras para sua manutenção operacional, bem como para execução dos investimentos futuros necessários.

Em 02 de março de 2016, a Eletrobras aprovou a concessão de AFAC no montante de R$ 251.000 para a Controlada CGTEE objetivando a cobertura das necessidades de caixa, conforme mencionado na Nota 13.

(*) Não examinado pelos auditores independentes.

NOTA 36 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

36.1 - Capital Social

O Capital Social da Companhia, em 31 de dezembro de 2016, é de R$ 31.305.331 (R$ 31.305.331 em de dezembro de 2015) e suas ações não têm valor nominal. As ações preferenciais têm direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos, às taxas anuais de 8% para as ações de classe "A" (subscritas até 23 de junho de 1969) e 6% para as de classe "B" (subscritas a partir de 24 de junho de 1969), calculados sobre o capital correspondente a cada classe de ações.

O Capital Social está representado por 1.352.634.100 ações escriturais e está distribuído, por principais acionistas e pelas espécies de ações, em 31 de dezembro de 2016, conforme a seguir:

	31/12/2016							
	Ordinárias		Preferenciais				Capital Total	
Acionista	Quantidade	%	Série A	%	Série B	%	Quantidade	%
União	554.395.652	51,00	–	–	1.544	0,00	554.397.196	40,99
BNDESPAR	141.757.951	13,04	–	–	18.691.102	7,04	160.449.053	11,86
BNDES	74.545.264	6,86	–	–	18.262.671	6,88	92.807.935	6,86
Banco Clássico	68.750.900	6,32	–	–	–	–	68.750.900	5,08
American Depositary Receipts - ADR's	30.449.968	2,80	–	–	16.755.615	6,31	47.205.583	3,49
Outros	217.150.562	19,98	146.920	100,00	211.725.951	79,77	429.023.433	31,72
	1.087.050.297	100,00	146.920	100,00	265.436.883	100,00	1.352.634.100	100,00

continua

continuação

31/12/2015								
	Ordinárias		Preferenciais				Capital Total	
Acionista	Quantidade	%	Série A	%	Série B	%	Quantidade	%
União	554.395.652	51,00	–	–	1.544	0,00	554.397.196	40,99
BNDESPAR	141.757.951	13,04	–	–	18.691.102	7,04	160.449.053	11,86
BNDES	74.545.264	6,86	–	–	18.262.671	6,88	92.807.935	6,86
FND	45.621.589	4,20	–	–	–	–	45.621.589	3,37
FGHAB	1.000.000	0,09	–	–	–	–	1.000.000	0,07
CEF	8.701.564	0,80	–	–	–	–	8.701.564	0,64
FGI	–	–	–	–	8.750.000	3,30	8.750.000	0,65
Outros	261.028.277	24,01	146.920	100,00	219.731.566	82,78	480.906.763	35,55
	1.087.050.297	100,00	146.920	100,00	265.436.883	100,00	1.352.634.100	100,00

Do total das 429.023.433 ações em poder dos minoritários, 260.304.425, ou seja, 60,7% são de propriedade de investidores não residentes, sendo 130.257.171 de ordinárias, 28 de preferenciais da classe "A" e 130.047.226 de preferenciais da classe "B".

Da participação total de acionistas domiciliados no exterior, 30.449.968 ações ordinárias e 16.755.615 ações preferenciais da classe "B" estão custodiadas, lastreando o Programa de *American Depositary Receipts* - ADR's.

36.2 - Reservas de Capital

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
Compensação de insuficiência de remuneração - CRC	6.779.931	18.961.102
Ágio na emissão de ações	3.384.310	3.384.310
Especial - Decreto-Lei 54.936/1964	387.418	387.418
Correção monetária do balanço de abertura de 1978	309.655	309.655
Correção monetária do Empréstimo Compulsório - 1987	2.708.432	2.708.432
Doações e subvenções - FINOR, FINAM e outros	297.424	297.424
	13.867.170	26.048.342

Em 29 de abril de 2016, na quinquagésima sexta Assembleia Geral Ordinária foi deliberada a destinação de resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, com utilização da reserva de capital para absorção do montante de R$ 12.181.171 equivalente à conta de prejuízos acumulados no exercício, que ultrapassaram as reservas de lucros.

36.3 - Reserva de Lucros

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
Legal (art. 193 - Lei 6.404/1976)	171.295	–
Estatutárias (art. 194 - Lei 6.404/1976)	1.747.209	–
Lucros a Realizar (art. 197 - Lei 6.404/1976)	386.375	–
Retenção de Lucros (art. 196 - Lei 6.404/1976)	713.803	–
	3.018.682	–

36.3.1 - Reserva Legal

Constituída com base em 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social a qual, nos termos da Lei 6.404/1976, deverão ser retidos antes de qualquer outra destinação para constituição da reserva legal, que não poderá exceder 20% do capital social ou 30% do capital social quando acrescido do montante das reservas de capital. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

36.3.2 - Reserva Estatutária

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
Investimentos (50% do Lucro Líquido)	1.712.950	–
Estudos e projetos (1% do Lucro Líquido)	34.260	–
	1.747.209	–

O estatuto social da Companhia define que a Assembleia Geral destinará, além da reserva legal, calculada sobre os lucros líquidos do exercício:

I - 50%, a título de reserva para investimentos, destinada à aplicação em investimentos das empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a setenta e cinco por cento do capital social integralizado; e

II - 1% a título de reserva para estudos e projetos, destinada a atender à execução de estudos e projetos de viabilidade técnico-econômica do setor de energia elétrica, cujo saldo acumulado não poderá exceder a dois por cento do capital social integralizado.

36.3.3 - Lucros a Realizar

No exercício em que o montante dos dividendos mínimos obrigatórios, calculados nos termos do estatuto, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. A reserva de lucros a realizar somente poderá ser utilizada para pagamento do dividendo obrigatório e serão considerados como integrantes da reserva os lucros a realizar de cada exercício que forem os primeiros a serem realizados em dinheiro, desde que não absorvida por prejuízos apurados em exercícios posteriores.

36.3.4 - Retenção de Lucros

É destinada à aplicação de investimentos previstos em orçamento de capital, na qual a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício por ela previamente aprovado.

36.4 - Remuneração aos Acionistas

I - Relativas ao exercício

O estatuto da Companhia estabelece como dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação societária, respeitada a remuneração mínima para as ações preferenciais das classes A e B, de 8% e 6%, respectivamente, do valor nominal do capital social relativo a essas espécies e classes de ações, prevendo a possibilidade de pagamento de juros sobre capital próprio.

A seguir a distribuição dos resultados, na forma de Juros sobre capital próprio, imputados aos dividendos mínimos, nos termos da legislação aplicável, bem como o valor total da remuneração proposta aos acionistas, a ser deliberada em Assembleia Geral Ordinária:

Lucro Líquido do exercício:	3.425.899
(–) Reserva Legal (5% do Lucro Líquido)	(171.295)
(+) Realização da reserva de revaliação	10.442
(+) Remuneração aos Acionistas não Reclamado - Prescrito	16.303
= Base de cálculo	3.281.349

Distribuição do resultado

Lucro Líquido do exercício:	3.425.899
Remuneração Mínima Estatutária a pagar	(433.962)
Constituição de reserva Legal (5% do Lucro Líquido)	(171.295)
Constituição de reserva Estatutária para investimentos (50% do LL)	(1.712.950)
Constituição de reserva Estatutária de estudos e projetos (1% do LL)	(34.259)
Constituição de reserva de Lucros a Realizar	(386.375)
Constituição de reserva de Retenção de Lucros (art. 196, LSA)	(713.803)
Realização da reserva de revaliação	10.442
Remuneração aos Acionistas não Reclamado - Prescrito	16.303
Saldo final de lucros acumulados	–

Em 2016 a Eletrobras atribuiu remuneração aos acionistas, na forma de juros sobre o capital próprio - JCP no valor de R$ 433.962, imputados aos dividendos do exercício, de acordo com as disposições estatutárias, cuja remuneração por ação é a que segue:

Remuneração por ação - Expressa em R$	**31/12/2016**
Ações preferenciais da classe A	2,1783
Ações preferenciais da classe B	1,6337

De acordo com a legislação tributária vigente, sobre o valor da remuneração proposta aos acionistas, a título de JCP, incide Imposto de Renda na Fonte - IRRF (R$ 65.094) sendo a parcela líquida de imposto de renda de JCP a ser distribuída aos acionistas de R$ 368.868.

Sobre a remuneração proposta incide atualização monetária incide a partir de 1º de janeiro de 2017 até a data do efetivo início do pagamento, data esta a ser deliberada pela Assembleia Geral Ordinária, que apreciará as presentes Demonstrações Financeiras e a proposta de destinação do resultado deste exercício.

NOTA 37 - RESULTADO POR AÇÃO

(a) Básico

O resultado básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

Básico

31/12/2016				
Numerador	**Ordinárias**	**Preferencial A**	**Preferencial B**	**Total**
Lucro atribuível a cada classe de ações	2.753.239	372	672.288	3.425.899
Denominador	**Ordinárias**	**Preferencial A**	**Preferencial B**	**Total**
Média ponderada da quantidade de ações	1.087.050	147	265.437	1.352.634
% de ações em relação ao total	80,37%	0,01%	19,62%	100,00%
Resultado por ação básico (R$)	2,53	2,53	2,53	

31/12/2015				
Numerador	**Ordinárias**	**Preferencial A**	**Preferencial B**	**Total**
Prejuízo atribuível a cada classe de ações	(11.606.060)	(1.569)	(2.833.978)	(14.441.607)
Denominador	**Ordinárias**	**Preferencial A**	**Preferencial B**	**Total**
Média ponderada da quantidade de ações	1.087.050	147	265.437	1.352.634
% de ações em relação ao total	80,37%	0,01%	19,62%	100,00%
Resultado por ação básico e diluído (R$)	(10,68)	(10,68)	(10,68)	

(b) Diluído

Para calcular o resultado diluído por ação, a Companhia deve presumir o exercício de opções, bônus de subscrição e semelhantes diluidores da companhia. Os valores presumidos provenientes desses instrumentos devem ser considerados como tendo sido recebidos da emissão de ações ordinárias ao preço médio de mercado das ações ordinárias durante o período. Em 31 de dezembro de 2016, as 15.579.561 ações ordinárias potenciais diluitivas, referentes ao Empréstimo Compulsório, foram incluídas no cálculo da média ponderada do número de ações preferenciais devido ao efeito dilutivo em 2016 e antidiluitivo em 2015, conforme apresentado abaixo.

31/12/2016					
Numerador	**Ordinárias**	**Preferencial A**	**Preferenciais B Convertidas**	**Preferencial B**	**Total**
Lucro atribuível a cada classe de ações	2.721.888	368	39.010	664.633	3.425.899
Denominador	**Ordinárias**	**Preferencial A**	**Preferenciais B - Convertidas**	**Preferencial B**	**Total**
Média ponderada da quantidade de ações em mil	1.087.050	147	15.580	265.437	1.368.214
% de ações em relação ao total	79,45%	0,01%	1,14%	19,40%	100,00%
Resultado por ação diluído (R$)	2,50	2,50	2,50	2,50	

NOTA 38 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
RECEITAS OPERACIONAIS				
Geração				
Suprimento de energia para companhias de distribuição	3.778.654	2.749.068	12.885.622	12.310.243
Suprimento de energia para consumidores finais	–	–	2.945.506	3.571.809
Energia Elétrica de Curto Prazo	–	–	1.242.016	1.811.552
Receita de Operação e Manutenção de Concessões Renovadas	–	–	2.178.699	1.882.637
Receita de Construção de Usinas Renovadas	–	–	41.316	148.403
Efeito Financeiro de Itaipu	(346.638)	234.425	(346.638)	234.425
	3.432.016	2.983.493	18.946.521	19.959.069
Transmissão				
Receita de Operação e Manutenção de Linhas Renovadas	–	–	2.735.999	2.504.239
Receita de Operação e Manutenção	–	–	239.691	191.372
Receita de Construção	–	–	1.174.703	2.077.616
Financeira - Retorno do Investimento	–	–	29.406.261	838.087
	–	–	33.556.654	5.611.314
Distribuição				
Fornecimento/Suprimento de Energia Elétrica	–	–	15.208.202	14.835.424
Receita de Construção	–	–	1.165.611	1.011.518
CVA e outros itens financeiros	–	–	(339.405)	324.120
	–	–	16.034.408	16.171.062
Outras receitas	59.674	19.567	2.450.329	1.484.431
	3.491.690	3.003.060	70.987.912	43.225.876
(–) Deduções à Receita Operacional				
(–) ICMS	–	–	(4.000.750)	(3.877.677)
(–) PASEP e COFINS	(42.345)	(505.668)	(3.642.892)	(4.108.891)
(–) Encargos setoriais	–	–	(2.550.473)	(2.313.660)
(–) Outras Deduções (inclusive ISS)	–	–	(44.944)	(336.810)
	(42.345)	(505.668)	(10.239.059)	(10.637.038)
Receita operacional líquida	3.449.345	2.497.392	60.748.853	32.588.838

Em 20 de abril de 2016, o Ministério das Minas e Energia - MME publicou a Portaria nº 120 que regulamentou as condições de recebimento das remunerações relativas aos ativos de transmissão de energia elétrica existentes em 31 de maio de 2000, denominados instalações da Rede Básica Sistema Existente - RBSE e demais Instalações de Transmissão - RPC, não depreciados e não amortizados, conforme parágrafo segundo do artigo 15 da Lei 12.783/2013.

No exercício de 31 de dezembro 2016, a Companhia efetuou sua estimativa dos valores atualizados relativos aos ativos de transmissão de energia elétrica existentes em 31 de maio de 2000, reconhecendo o montante de R$ 28.600.552, na rubrica Receita Financeira - Retorno do Investimento no segmento de transmissão (Vide Nota 2.1).

NOTA 39 - RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Investimentos em controladas				
Equivalência patrimonial	18.042.028	(6.437.858)	–	–
Investimentos em coligadas				
Juros sobre o capital próprio	6.010	5.610	6.010	–
Equivalência patrimonial	2.246.802	401.201	2.938.270	379.743
	2.252.812	406.811	2.944.280	379.743
Outros investimentos				
Juros sobre o capital próprio	1.026	2.010	1.026	2.010
Dividendos	101.510	62.045	101.510	62.045
Remuneração dos investimentos em parcerias	–	10.402	–	10.402
Rendimentos de capital - ITAIPU	84.768	77.246	84.768	77.246
Outros	(17.537)	–	(17.537)	–
	169.767	151.703	169.767	151.703
	20.464.607	(5.879.344)	3.114.047	531.446

continua

continuação

39.1 - Investigação

Como resultado da investigação, a Companhia reconheceu a perda de R$ 91.464 no resultado de equivalência patrimonial (Vide Nota 4.XI)

NOTA 40 - PESSOAL, MATERIAL E SERVIÇOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Pessoal	444.482	398.830	6.548.572	6.004.845
Material	2.556	2.555	329.599	318.410
Serviços	408.970	119.120	3.485.040	3.172.162
	856.008	520.505	10.363.211	9.495.417

NOTA 41 - ENERGIA COMPRADA PARA REVENDA

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Energia comprada para revenda				
Suprimento	–	–	5.714.743	4.931.606
Comercialização na CCEE	711.399	48.335	2.425.240	2.998.109
Proinfa	3.084.640	2.803.812	3.106.129	2.818.660
Outros	17.980	17.685	17.931	17.852
	3.814.019	2.869.832	11.264.043	10.766.227

NOTA 42 - PROVISÕES (REVERSÕES) OPERACIONAIS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Garantias	29.913	30.265	29.913	30.265
Contingências (Nota 30)	2.419.819	5.698.790	3.994.158	7.083.748
PCLD - Consumidores e Revendedores	–	–	334.383	642.924
PCLD - Financiamentos e Empréstimos (Nota 8)	17.290	15.755	17.290	15.755
Passivo a descoberto em Controladas (Nota 35)	12.155.108	5.392.577	–	–
Contratos Onerosos (Nota 33)	–	–	2.194.498	366.477
Provisão/(Reversão) para Perdas em Investimentos	(26.834)	(1.001.986)	1.479.088	(610.747)
Impairment (Nota 19)	(1.852)	(1.852)	5.537.062	5.991.110
Provisão ANEEL - CCC	–	–	741.623	–
Ajuste a Valor de Mercado	41	67.107	41	67.107
Impairment BRR	–	–	–	(148.637)
Risco Hidrológico	–	–	(451.340)	451.340
Outras	82.600	31.978	847.279	749.943
	14.676.085	10.232.634	14.723.995	14.639.285

Provisão/ (Reversão) para Perdas em Investimentos

A Companhia efetuou ajustes nos resultados de empresas investidas, a fim de padronizar as políticas contábeis das referidas empresas com as adotadas pela Companhia, adicionalmente reconheceu provisões para perdas em investimentos, totalizando um montante no exercício de 31 de dezembro de 2016 de R$ 1.479.088 (reversão de R$ 610.747). Para maiores informações vide nota 15.

Provisão ANEEL - CCC

Em 7 de fevereiro de 2017, a ANEEL emitiu a Resolução Homologatória nº 2.202 que aprovou o orçamento para o ano de 2017 da Conta CDE. O orçamento aprovado pelo ANEEL inicialmente não contemplou os valores que foram objeto de repactuações assinadas em 2014 e 2015 entre as distribuidoras Amazonas D, Ceron, Eletroacre e Boa Vista (denominadas "distribuidoras") e a Petrobras/BR Distribuidora. Tais Contratos de Confissão de Dívidas, denominados "CCDs", haviam sido previamente autorizados pela legislação aplicável e homologados pela própria ANEEL.

Em 7 de março de 2017, através da Resolução Homologatória nº 2.204, de 7 de março de 2017, a ANEEL alterou a Resolução Homologatória nº 2.202, de 7 de fevereiro de 2017, a qual aprovava o orçamento anual da Conta CDE para o ano de 2017, incluindo no orçamentos os montantes referentes aos CCDs (maiores informações vide Nota 11).

Risco Hidrológico

Em dezembro de 2015 a controlada Eletronorte provisionou R$ 451.340, devido à exposição de risco decorrente da adesão à repactuação do risco hidrológico. Durante o exercício de 2016, após a adesão de diversas empresas à repactuação, o risco de exposição da Eletronorte não foi concretizado, tal fato ensejou uma nova avaliação do risco associado aos eventos atuais, bem como a avaliação da situação da Eletronorte na contabilização da energia de curto prazo, caracterizada como vendedora de energia até o encerramento do exercício. Diante desses aspectos, a manutenção da provisão não é necessária. Dessa forma, a controlada Eletronorte reverteu a provisão em sua totalidade no exercício de 2016.

NOTA 43 - ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA

43.1 - Alienação do controle acionário da controlada Celg-D

Em 26 de setembro de 2014, em Assembleia Geral Extraordinária, a Eletrobras aprovou a aquisição, pela Companhia, do controle acionário da CELG Distribuição S.A. (Celg-D).

A Companhia concluiu o processo de aquisição da Celg-D mediante o pagamento e a transferência, em 27 de janeiro de 2015, de 76.761.267 de ações ordinárias de emissão da Celg-D, correspondentes a 50,93% do capital social da Distribuidora, ao valor de R$ 59.454.

Em 28 de dezembro de 2015, em Assembleia Geral Extraordinária, a Eletrobras aprovou a alienação do controle acionário da Celg-D em leilão de desestatização a ser promovido pela BM&FBOVESPA, conforme preço mínimo e condições estabelecidas na Resolução 11/2015 do Conselho Nacional de Desestatização - CND. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia classificou os ativos e passivos da controlada Celg-D como ativo mantido para venda, uma vez que a Companhia estava comprometida com a alienação do controle acionário da referida controlada.

Em 30 de novembro de 2016, foi realizada, na Bolsa de Valores de São Paulo -BM&FBOVESPA, o Leilão de Desestatização Número 02/2016 da Celg-D e a proposta vencedora foi a da empresa ENEL BRASIL S/A ("Adjudicatária")

Em 24 de janeiro de 2017, o Conselho administrativo de Defesa Econômica - CADE autorizou a conclusão da operação de privatização da Celg-D.

Em 31 de janeiro de 2017, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") aprovou a aquisição da Celg-D pela ENEL BRASIL S/A, através da Resolução Autorizativa número 6.182/2017.

Em 14 de fevereiro de 2017, foi assinado, o contrato de compra e venda de Ações da Celg-D entre Eletrobras, Companhia Celg de Participações - CELGPAR e ENEL BRASIL S/A, conforme cronograma estabelecido. A Eletrobras recebeu, nesta data, o valor de R$ 1.065.266 referente à referida alienação.

Os principais ativos e passivos da controlada Celg-D classificados como mantidos para venda, em 31 de dezembro de 2016, estão demonstrados a seguir:

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa e equivalentes de caixa	76.144	82.182
Contas a receber	988.093	1.112.469
Tributos e contribuições sociais	149.570	170.440
Depósitos judiciais	212.420	136.761
Ativo Financeiro	62.296	199.497
Ativo imobilizado	44.983	43.328
Ativo intangível	2.065.418	1.908.127
Ativos reembolsáveis - FUNAC	650.065	672.615
Outros ativos	157.224	298.366
Total ativos da Celg-D classificados como mantidos para venda	4.406.213	4.623.785
Fornecedores	1.467.436	1.983.890
Empréstimos e financiamentos	1.085.476	1.304.503
Tributos e contribuições sociais	277.612	360.553
Encargos setoriais	706.039	428.332
Benefício pós emprego	149.698	146.800
Provisões de contingências	669.729	568.100
Outros passivos	819.023	782.831
Passivos da Celg-D associados a ativos classificados como mantidos para venda	5.175.013	5.575.009

NOTA 44 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

44.1 - Gestão do Risco de Capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. As aquisições e vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

	CONSOLIDADO	
	31/12/2016	31/12/2015
Total dos empréstimos e financiamentos	45.620.428	46.398.260
(-) Caixa e Equivalente de Caixa e Títulos e valores mobiliários	6.424.881	8.431.737
Dívida Líquida	39.195.547	37.966.523
(+) Total do Patrimônio Líquido	44.064.927	41.739.222
Total do Capital	83.260.474	79.705.745
Índice de Alavancagem Financeira	47%	48%

44.2 - Classificação por categoria de instrumentos financeiros

Os saldos contábeis dos ativos e passivos financeiros representam uma aproximação razoável do valor justo. A Companhia usa a hierarquia para mensurar o valor justo de seus instrumentos financeiros:

	CONTROLADORA		
	Mensuração	31/12/2016	31/12/2015
ATIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)			
Caixa e equivalentes de caixa		194.106	691.719
Empréstimos e Recebíveis		38.300.688	41.052.908
Clientes	Custo Amortizado	431.472	504.597
Empréstimos e financiamentos	Custo Amortizado	35.381.756	37.098.745
Direitos de Ressarcimento	Custo Amortizado	74.527	-
Ativo Financeiro - Itaipu	Custo Amortizado	2.412.933	3.449.566
Mantidos Até o Vencimento		245.296	191.763
Títulos e Valores Mobiliários	Custo Amortizado	245.296	191.763
Mensurados pelo Valor Justo por meio do resultado		4.288.141	3.454.526
Títulos e Valores Mobiliários	Valor justo	4.288.141	3.454.526
Disponíveis para venda		1.168.935	1.018.143
Investimentos (Participações Societárias)	Valor justo	1.168.935	1.018.143
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)			
Mensurados pelo Custo Amortizado		28.965.246	30.752.210
Fornecedores	Custo Amortizado	440.976	416.126
Empréstimos e financiamentos	Custo Amortizado	26.319.526	30.036.452
Obrigações de ressarcimento	Custo Amortizado	992.727	299.632
Passivo Financeiro - Itaipu	Custo Amortizado	1.212.017	–
Mensurados pelo Valor Justo por meio do resultado		6.614	18.860
Instr. Fin. Derivativos - Hedge	Valor justo	6.614	18.860

	CONSOLIDADO		
	Mensuração	31/12/2016	31/12/2015
ATIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)			
Caixa e equivalentes de caixa	679.668	1.393.973	
Empréstimos e Recebíveis		78.991.610	59.238.499
Clientes	Custo Amortizado	6.481.303	5.970.958
Empréstimos e financiamentos	Custo Amortizado	13.184.244	17.587.620
Direitos de Ressarcimento	Custo Amortizado	9.164.986	10.503.382
Ativo Financeiro - Geração e Transmissão	Custo Amortizado	13.590.194	25.176.539
Ativo Financeiro - Transmissão (RBSE)	Valor Justo	36.570.883	-
Mantidos Até o Vencimento		246.801	193.669
Títulos e Valores Mobiliários	Custo Amortizado	246.801	193.669
Mensurados pelo Valor Justo por meio do resultado		5.727.185	6.890.406
Títulos e Valores Mobiliários	Valor justo	5.498.412	6.844.095
Instrumentos Financeiros Derivativos	Valor justo	228.773	46.311
Disponíveis para venda		6.283.905	5.382.366
Investimentos (Participações Societárias)	Valor justo	1.357.923	1.177.260
Ativo Financeiro - Distribuição	Valor justo	4.925.982	4.205.106
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)			
Mensurados pelo Custo Amortizado		69.184.723	70.733.967
Fornecedores	Custo Amortizado	19.442.121	19.577.928
Empréstimos e financiamentos	Custo Amortizado	45.620.428	46.398.260
Debêntures	Custo Amortizado	201.375	562.474
Obrigações de Ressarcimento	Custo Amortizado	2.683.816	2.879.586
Arrendamento Mercantil	Custo Amortizado	1.169.504	1.252.155
Concessões a Pagar UBP	Custo Amortizado	67.479	63.564
Mensurados pelo Valor Justo por meio do resultado		50.631	99.129
Instrumentos Financeiros Derivativos	Valor justo	44.017	80.269
Instr. Fin. Derivativos - Hedge	Valor justo	6.614	18.860

44.2.1 - Técnicas de avaliação e informações usadas

a) Caixa e Equivalentes de caixa: mantidos para negociação em curto prazo e mensurados pelo valor justo, sendo os seus efeitos reconhecidos diretamente no resultado.

b) Títulos e valores mobiliários - Curto e Longo Prazo: usualmente mantidos para negociação em curto prazo e mensurados pelo valor justo, sendo os seus efeitos reconhecidos diretamente no resultado.

c) Clientes: são registrados pelo seu valor nominal, similar aos valores justos e prováveis de realização. Os créditos renegociados são registrados assumindo a intenção de mantê-los até o vencimento, pelos seus valores prováveis de realização, similares aos valores justos.

d) Ativos financeiros da concessão: são ativos financeiros que representam o direito incondicional de receber uma determinada quantia ao final do prazo da concessão. São classificados como empréstimos e recebíveis.

e) Derivativos: são mensurados pelo valor justo e seus efeitos reconhecidos diretamente no resultado ou no patrimônio líquido, dependendo do tipo de cada designação do derivativo.

f) Direito de Ressarcimento: São ativos financeiros que representam o direito de reembolso da CCC, relativos aos custos de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados, incluindo os custos relativos à contratação de energia e de potência associada à geração própria para atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica, aos encargos do setor elétrico e impostos e, ainda, aos investimentos realizados. São classificados como empréstimos e recebíveis.

g) Investimentos em Participações Societárias: refere-se a investimentos permanentes em outras sociedades, avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

h) Fornecedores: são mensurados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo o seu valor contábil aproximado de seu valor justo.

continua

continuação

i) Debêntures: são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método de taxa de juros efetiva. A Companhia acredita que esses instrumentos aproximam-se dos seus valores justos, exceto quando essas debêntures possuem Preço Unitário - PU no mercado secundário próximo ao período do relatório.

j) Empréstimos e financiamentos: são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos obtidos são similares aos seus valores contábeis.

k) Arrendamento mercantil: O valor nominal utilizado no cálculo dos passivos originados pelos referidos contratos foi encontrado tomando como referência o valor fixado para a contratação de potência mensal contratada, multiplicada pela capacidade instalada (60 a 65 MW) e pela quantidade de meses de vigência do contrato

l) Obrigações de ressarcimento: referem-se aos valores de adiantamentos e tributos (ICMS, PIS e COFINS) a serem devolvidos ao Fundo CCC.

m) Demais instrumentos financeiros: os valores justos são similares aos seus valores contábeis, uma vez que: (i) possuem prazo de recebimento/ pagamento médio inferior a 60 dias; (ii) são concentrados em títulos de renda fixa, remunerados a taxa de CDI; e (iii) não existem instrumentos similares, com vencimentos e taxas de juros comparáveis.

44.2.2 - Estimativa de valor justo:

Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo foram classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:

	CONTROLADORA 31/12/2016			
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	TOTAL
ATIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)				
Disponível para venda	1.168.935	–	–	1.168.935
Investimentos (Participações Societárias)	1.168.935	–	–	1.168.935
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	–	4.288.141	–	4.288.141
Títulos e Valores Mobiliários	–	4.288.141	–	4.288.141
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)				
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	–	6.614	–	6.614
Instrumentos Financeiros Derivativos	–	6.614	–	6.614

	CONTROLADORA 31/12/2015			
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	TOTAL
ATIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)				
Disponível para venda	1.018.143	–	–	1.018.143
Investimentos (Participações Societárias)	1.018.143	–	–	1.018.143
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	–	3.454.526	–	3.454.526
Títulos e Valores Mobiliários	–	3.454.526	–	3.454.526
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)				
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	–	18.860	–	18.860
Instrumentos Financeiros Derivativos	–	18.860	–	18.860

	CONSOLIDADO 31/12/2016			
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	TOTAL
ATIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)				
Disponível para venda	1.357.923	4.925.982	–	6.283.905
Investimentos (Participações Societárias)	1.357.923	–	–	1.357.923
Ativo Financeiro - Concessões de distribuição	–	4.925.982	–	4.925.982
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	–	42.298.068	–	42.298.068
Títulos e Valores Mobiliários	–	5.498.412	–	5.498.412
Instrumentos Financeiros Derivativos	–	228.773	–	228.773
Ativo Financeiro - Transmissão (RBSE)	–	36.570.883	–	36.570.883
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)				
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	–	50.631	–	50.631
Instrumentos Financeiros Derivativos	–	44.017	–	44.017
Instr. Fin. Derivativos - Hedge	–	6.614	–	6.614

	CONSOLIDADO 31/12/2015			
	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	TOTAL
ATIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)				
Disponível para venda	1.177.260	4.205.106	–	5.382.366
Investimentos (Participações Societárias)	1.177.260	–	–	1.177.260
Ativo Financeiro - Concessões de distribuição	–	4.205.106	–	4.205.106
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	–	6.890.406	–	6.890.406
Títulos e Valores Mobiliários	–	6.844.095	–	6.844.095
Instrumentos Financeiros Derivativos	–	46.311	–	46.311
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)				
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	–	99.129	–	99.129
Instrumentos Financeiros Derivativos	–	99.129	–	99.129

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo, e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e disponíveis para venda) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela Companhia e suas controladas é o preço de concorrência atual. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1. Os instrumentos incluídos no Nível 1 compreendem, principalmente, os investimentos patrimoniais da FTSE 100 classificados como títulos para negociação ou disponíveis para venda.

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

Técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem:

- Preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares.
- O valor justo de *swaps* de taxa de juros é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado.
- O valor justo dos contratos de câmbio futuros é determinado com base nas taxas de câmbio futuras na data do balanço, com o valor resultante descontado ao valor presente.

Outras técnicas, como a análise de fluxos de caixa descontados, que são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes, e o risco de crédito das contrapartes das operações de *swaps*.

44.3 - Gestão de Riscos Financeiros:

No exercício de suas atividades a Companhia é impactada por eventos de riscos que podem comprometer os seus objetivos estratégicos. O gerenciamento de riscos tem como principal objetivo antecipar e minimizar os efeitos adversos de tais eventos nos negócios e resultados econômico-financeiros da Companhia.

Para a gestão de riscos financeiros, a Companhia definiu políticas e estratégias operacionais e financeiras, aprovadas por comitês internos e pela administração, que visam conferir liquidez, segurança e rentabilidade a seus ativos e manter os níveis de endividamento e perfil da dívida definidos para os fluxos econômico-financeiros.

Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são:

44.3.1 - Risco de taxa de câmbio

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia ter seus demonstrativos econômico-financeiros impactados por flutuações nas taxas de câmbio. A Companhia apresenta exposição a riscos financeiros que causam volatilidade nos seus resultados bem como em seu fluxo de caixa. A Companhia apresenta relevante exposição entre ativos e passivos indexados à moeda estrangeira, em especial ao dólar norte americano, proveniente principalmente dos contratos de financiamento com Itaipu Binacional.

Nesse contexto foi aprovada a Política de *hedge* Financeiro da Companhia. O objetivo da atual política é monitorar e mitigar a exposição às variáveis de mercado que impactem ativos e passivos da Companhia e de suas controladas, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis destas variáveis em suas Demonstrações Financeiras.

Com isso, a referida política visa que os resultados da Companhia reflitam fielmente o seu real desempenho operacional e que o seu fluxo de caixa projetado apresente menor volatilidade.

Junto com a política foi aprovada a criação do Comitê de *hedge* Financeiro no âmbito da Diretoria Financeira, que tem como função principal definir as estratégias e os instrumentos de *hedge* a serem apresentados à Diretoria Executiva da Companhia.

Levando-se em conta as diferentes formas de se realizar o *hedge* dos descasamentos apresentados pela Companhia, a política aprovada elenca uma escala de prioridades. Primeiramente, a solução estrutural, e, apenas nos casos residuais, seriam adotadas operações com instrumentos financeiros derivativos.

As operações com derivativos financeiros, quando realizadas seguem a política de *hedge* da companhia e não podem caracterizar alavancagem financeira ou operação de concessão de crédito a terceiros.

(a) Composição dos saldos em moeda estrangeira e análise de sensibilidade:

Nos quadros a seguir foram considerados cenários para índices e taxas, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia. Para a análise de sensibilidade utilizou-se como cenário provável para 2016 e 2017 previsões e/ou estimativas baseadas fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central, e Economic Outlook 86, publicado pela OECD (*The Organisation Economic Co-operation and Development*).

Foram realizadas análises de sensibilidade dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, que apresentam exposição à taxa de câmbio e que poderiam trazer perdas materiais à Companhia, em quatro diferentes cenários, tendo como base o cenário provável acima mencionado: dois considerando a apreciação das moedas e outros dois considerando a depreciação dessas das moedas.

As análises de sensibilidade foram elaboradas como estabelece a Instrução CVM 475/2008, tendo como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Trata-se, portanto, de projeções baseadas em avaliações de cenários macroeconômicos, não significando que as transações terão os valores apresentados no prazo de análise considerado.

(a.1) Risco de apreciação das taxas de câmbio:

		CONTROLADORA				
		Saldo em 31/12/2016		Efeito no resultado - receita (despesa)		
		Moeda Estrangeira	Reais	Cenário I - Provável 2017(1)	Cenário II (25%)(1)	Cenário III (50%)(1)
USD	Empréstimos obtidos	3.502.915	11.414.250	(670.808)	(3.692.073)	(6.713.337)
	Empréstimos concedidos	3.420.014	11.146.167	652.881	3.602.643	6.552.405
	Ativo financeiro - ITAIPU	368.481	1.200.916	70.343	388.158	705.972
	Impacto no resultado - USD			52.415	298.728	545.040
EURO	Empréstimos obtidos	59.263	203.712	(7.858)	(60.751)	(113.643)
	Empréstimos concedidos	59.242	203.697	7.796	60.669	113.543
	Impacto no resultado - EURO			(62)	(81)	(101)
IENE	Empréstimos obtidos	3.308.957	92.353	(4.769)	(29.050)	(53.330)
	Empréstimos concedidos	6.786.486	189.479	9.714	59.512	109.310
	Impacto no resultado - IENE			4.944	30.462	55.979
IMPACTO NO RESULTADO EM CASO DE APRECIAÇÃO DAS TAXAS DE CÂMBIO				57.298	329.108	600.918

		CONSOLIDADO				
		Saldo em 31/12/2016		Efeito no resultado - receita (despesa)		
		Moeda Estrangeira	Reais	Cenário I - Provável 2017(1)	Cenário II (25%)(1)	Cenário III (50%)(1)
USD	Empréstimos obtidos	3.619.606	11.794.486	(693.155)	(3.815.065)	(6.936.975)
	Empréstimos concedidos	3.304.835	10.770.787	630.893	3.481.313	6.331.733
	Ativo financeiro - ITAIPU	368.481	1.200.916	70.343	388.158	705.972
	Impacto no resultado - USD			8.081	54.406	100.731
EURO	Empréstimos obtidos	59.263	203.712	(7.858)	(60.751)	(113.643)
	Impacto no resultado - EURO			(7.858)	(60.751)	(113.643)
IENE	Empréstimos obtidos	3.308.957	92.353	(4.769)	(29.050)	(53.330)
	Impacto no resultado - IENE			(4.769)	(29.050)	(53.330)
IMPACTO NO RESULTADO EM CASO DE APRECIAÇÃO DAS TAXAS DE CÂMBIO				(4.546)	(35.395)	(66.243)

(1) Premissas adotadas:	Provável	25%	50%
USD	3,450	4,313	5,175
EURO	3,570	4,463	5,355
IENE	0,029	0,037	0,044

(a.2) Risco de depreciação das taxas de câmbio:

		CONTROLADORA				
		Saldo em 31/12/2016		Efeito no resultado - receita (despesa)		
		Moeda Estrangeira	Reais	Cenário I - Provável 2017(1)	Cenário II (25%)(1)	Cenário III (50%)(1)
USD	Empréstimos obtidos	3.502.915	11.414.250	(670.808)	2.350.456	5.371.721
	Empréstimos concedidos	3.420.014	11.146.167	652.881	(2.296.881)	(5.246.643)
	Ativo financeiro - ITAIPU	368.481	1.200.916	70.343	(247.472)	(565.287)
	Impacto no resultado - USD			52.415	(193.897)	(440.209)
EURO	Empréstimos obtidos	59.263	203.712	(7.858)	45.034	97.927
	Empréstimos concedidos	59.242	203.697	7.796	(45.077)	(97.950)
	Impacto no resultado - EURO			(62)	(43)	(23)
IENE	Empréstimos obtidos	3.308.957	92.353	(4.769)	19.511	43.792
	Empréstimos concedidos	6.786.486	189.479	9.714	(40.084)	(89.882)
	Impacto no resultado - IENE			4.944	(20.573)	(46.091)
IMPACTO NO RESULTADO EM CASO DE DEPRECIAÇÃO DAS TAXAS DE CÂMBIO				57.298	(214.513)	(486.323)

continua

continuação

		CONSOLIDADO				
		Saldo em 31/12/2016		Efeito no resultado - receita (despesa)		
		Moeda Estrangeira	Reais	Cenário I - Provável 2017(1)	Cenário II (25%)(1)	Cenário III (50%)(1)
USD	Empréstimos obtidos	3.619.606	11.794.486	(693.155)	2.428.756	5.550.666
	Empréstimos concedidos	3.304.835	10.770.787	630.893	(2.219.527)	(5.069.947)
	Ativo financeiro - ITAIPU	368.481	1.200.916	70.343	(247.472)	(565.287)
	Impacto no resultado - USD			8.081	(38.243)	(84.568)
EURO	Empréstimos obtidos	59.263	203.712	(7.858)	45.034	97.927
	Impacto no resultado - EURO			(7.858)	45.034	97.927
IENE	Empréstimos obtidos	3.308.957	92.353	(4.769)	19.511	43.792
	Impacto no resultado - IENE			(4.769)	19.511	43.792
IMPACTO NO RESULTADO EM CASO DE DEPRECIAÇÃO DAS TAXAS DE CÂMBIO				(4.546)	26.302	57.151

(1) Premissas adotadas:	Provável	-25%	-50%
USD	3,450	2,588	1,725
EURO	3,570	2,678	1,785
IENE	0,029	0,022	0,015

44.3.2 - Risco de taxa de juros

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia de contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras, relativas a contratos de captação externa, principalmente referenciados à taxa Libor.

A Companhia monitora a sua exposição à taxa Libor e contrata operações de derivativos para minimizar esta exposição, conforme Política de *Hedge* Financeiro.

(a) Composição dos saldos por indexador e análise de sensibilidade

A composição da dívida por indexador, seja em moeda nacional ou em moeda estrangeira, está detalhada na nota 22, item a.

Nos quadros a seguir foram considerados cenários para índices e taxas, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia. Para a análise de sensibilidade utilizou-se como cenário provável para 2016 previsões e/ou estimativas baseadas fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central, e Economic Outlook 86, publicado pela OECD (*The Organisation Economic Co-operation and Development)*.

Foram realizadas análises de sensibilidade dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, e que poderiam trazer perdas materiais à Companhia, em quatro diferentes cenários, tendo como base o cenário provável acima mencionado: dois considerando a apreciação dos indexadores e outros dois considerando a depreciação desses indexadores.

As análises de sensibilidade foram elaboradas como estabelece a Instrução CVM 475/2008, tendo como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Trata-se, portanto, de projeções baseadas em avaliações de cenários macroeconômicos, não significando que as transações terão os valores apresentados no prazo de análise considerado.

Em todos os cenários foi utilizada a cotação provável do dólar para converter para reais o efeito no resultado dos riscos atrelados à oscilação da LIBOR. Nesta análise de sensibilidade está sendo desconsiderado qualquer efeito cambial em decorrência de eventual apreciação ou depreciação do cenário provável da cotação do dólar. O impacto da apreciação e da depreciação do cenário provável da cotação do dólar estão apresentados no item (44.3.1 (a)) desta nota.

(a.1) LIBOR

• risco de apreciação das taxas de juros:

		CONTROLADORA				
		Saldo da dívida/Valor Nocional em 31/12/2016		Efeito no resultado - receita (despesa)		
		Em USD	Em reais	Cenário I - Provável 2017(1)	Cenário II (+25%)(1)	Cenário III (+50%)(1)
LIBOR	Empréstimos obtidos	669.790	2.182.512	(3.147.278)	(3.934.098)	(4.720.917)
	Derivativo	650.000	2.118.025	3.054.285	3.817.856	4.581.428
	Total			(92.993)	(116.241)	(139.490)

		CONSOLIDADO				
		Saldo da dívida/Valor Nocional em 31/12/2016		Efeito no resultado - receita (despesa)		
		Em USD	Em reais	Cenário I - Provável 2017(1)	Cenário II (+25%)(1)	Cenário III (+50%)(1)
LIBOR	Empréstimos obtidos	783.152	2.551.902	(3.679.955)	(4.599.943)	(5.519.932)
	Derivativo	650.000	2.118.025	3.054.285	3.817.856	4.581.428
	Total			(625.670)	(782.087)	(938.505)

(1) Premissas adotadas:	31/12/2016	Provável	25%	50%
USD	3,2585	3,4500		
LIBOR	n/a	136,20%	170,25%	204,30%

(a.2) Indexadores nacionais

• risco de apreciação das taxas de juros:

		CONTROLADORA			
			Efeito no resultado - receita (despesa)		
		Saldo em 31/12/2016	Cenário I - Provável 2017(1)	Cenário II (+25%)(1)	Cenário III (+50%)(1)
CDI	Empréstimos obtidos	6.286.018	(597.172)	(746.465)	(895.758)
	Impacto no resultado - CDI		(597.172)	(746.465)	(895.758)
IGPM	Empréstimos concedidos	243.398	11.464	14.330	17.196
	Impacto no resultado - IGPM		11.464	14.330	17.196
IPCA	Empréstimos concedidos	6.776.442	321.881	402.351	482.821
	Impacto no resultado - IPCA		321.881	402.351	482.821
SELIC	Empréstimos obtidos	1.675.353	(159.159)	(198.948)	(238.738)
	Impacto no resultado - SELIC		(159.159)	(198.948)	(238.738)
IMPACTO NO RESULTADO - APRECIAÇÃO DOS ÍNDICES			(422.985)	(528.732)	(634.478)

		CONSOLIDADO			
			Efeito no resultado - receita (despesa)		
		Saldo em 31/12/2016	Cenário I - Provável 2017(1)	Cenário II (+25%)(1)	Cenário III (+50%)(1)
CDI	Empréstimos obtidos	12.701.548	(1.206.647)	(1.508.309)	(1.809.971)
	Impacto no resultado - CDI		(1.206.647)	(1.508.309)	(1.809.971)
TJLP	Empréstimos obtidos	10.063.827	(754.787)	(943.484)	(1.132.181)
	Debêntures emitidas	201.375	(15.103)	(18.879)	(22.655)
	Impacto no resultado - TJLP		(769.890)	(962.363)	(1.154.835)
IGPM	Arrendamento Mercantil	1.169.504	(55.084)	(68.855)	(82.625)
	Empréstimos concedidos	241.721	11.385	14.231	17.078
	Impacto no resultado - IGPM		(43.699)	(54.623)	(65.548)
SELIC	Empréstimos obtidos	1.675.353	(159.159)	(198.948)	(238.738)
	Impacto no resultado - SELIC		(159.159)	(198.948)	(238.738)
IPCA	Empréstimos obtidos	531.933	25.267	31.584	37.900
	Impacto no resultado - IPCA		25.267	31.584	37.900
IMPACTO NO RESULTADO - APRECIAÇÃO DOS ÍNDICES			(2.154.128)	(2.692.659)	(3.231.191)

(1) Premissas adotadas:	Provável	25%	50%
CDI	9,50%	11,88%	14,25%
IPCA	4,75%	5,94%	7,13%
TJLP	7,50%	9,38%	11,25%
IGPM	4,71%	5,89%	7,07%
SELIC	9,50%	11,88%	14,25%

(•) risco de depreciação das taxas de juros:

		CONTROLADORA			
			Efeito no resultado - receita (despesa)		
		Saldo em 31/12/2016	Cenário I - rovável 2017(1)	Cenário II (-25%)(1)	Cenário III (-50%)(1)
CDI	Empréstimos obtidos	6.286.018	(597.172)	(447.879)	(298.586)
	Impacto no resultado - CDI		(597.172)	(447.879)	(298.586)
IPCA	Empréstimos concedidos	6.776.442	321.881	241.411	160.940
	Impacto no resultado - IPCA		321.881	241.411	160.940
IGPM	Empréstimos concedidos	243.398	11.464	8.598	5.732
	Impacto no resultado - IGPM		11.464	8.598	5.732
SELIC	Empréstimos obtidos	1.675.353	(159.159)	(119.369)	(79.579)
	Impacto no resultado - SELIC		(159.159)	(119.369)	(79.579)
IMPACTO NO RESULTADO - DEPRECIAÇÃO DOS ÍNDICES			(422.985)	(317.239)	(211.493)

		CONSOLIDADO			
			Efeito no resultado - receita (despesa)		
		Saldo em 31/12/2016	Cenário I - Provável 2017(1)	Cenário II (-25%)(1)	Cenário III (-50%)(1)
CDI	Empréstimos obtidos	12.701.548	(1.206.647)	(904.985)	(603.324)
	Impacto no resultado - CDI		(1.206.647)	(904.985)	(603.324)
TJLP	Empréstimos obtidos	10.063.827	(754.787)	(566.090)	(377.394)
	Debêntures emitidas	201.375	(15.103)	(11.327)	(7.552)
	Impacto no resultado - TJLP		(769.890)	(577.418)	(384.945)
IGPM	Arrendamento Mercantil	1.169.504	(55.084)	(41.313)	(27.542)
	Empréstimos concedidos	241.721	11.385	8.539	5.693
	Impacto no resultado - IGPM		(43.699)	(32.774)	(21.849)
SELIC	Empréstimos obtidos	1.675.353	(159.159)	(119.369)	(79.579)
	Impacto no resultado - SELIC		(159.159)	(119.369)	(79.579)
IPCA	Empréstimos obtidos	531.933	25.267	18.950	12.633
	Impacto no resultado - IPCA		25.267	18.950	12.633
IMPACTO NO RESULTADO - DEPRECIAÇÃO DOS ÍNDICES			(2.154.128)	(1.615.596)	(1.077.064)

(1) Premissas adotadas:	Provável	-25%	-50%
CDI	9,50%	7,13%	4,75%
IPCA	4,75%	3,56%	2,38%
TJLP	7,50%	5,63%	3,75%
IGPM	4,71%	3,53%	2,36%
SELIC	9,50%	7,13%	4,75%

De acordo com os contratos de *swap* de taxa de juros, a Companhia concorda em trocar a diferença entre os valores de taxas de juros prefixadas e pós fixadas calculados a partir do valor nocional acordado. Tais contratos permitem a Companhia mitigar o risco de alteração nas taxas de juros sobre o valor justo da dívida emitida com taxa de juros fixa e nas exposições do fluxo de caixa da dívida de taxa variável emitida. O valor justo dos *swaps* de taxa de juros no encerramento do exercício é determinado pelo desconto dos fluxos de caixa futuros, utilizando as curvas no encerramento do exercício e o risco de crédito inerente para esse tipo de contrato, e está demonstrado a seguir. A taxa de juros média está baseada nos saldos a pagar em aberto no encerramento do exercício.

A tabela a seguir demonstra o valor do principal e os prazos remanescentes dos contratos de *swap* de taxa de juros em aberto no fim do exercício do relatório:

Tipo	Transação	Montantes contratados (notional)	Taxas utilizadas	Vencimento	Valores Justos 31/12/2016	Valores Justos 31/12/2015
Libor X Pre-tax	03/2011	50.000	3,2780%	10/08/2020	(2.642)	(5.497)
Libor X Pre-tax	04/2011	100.000	3,3240%	10/08/2020	(5.437)	(11.266)
Libor X Pre-tax	09/2012	25.000	1,6795%	27/11/2020	157	(226)
Libor X Pre-tax	10/2012	25.000	1,6295%	27/11/2020	211	(133)
Libor X Pre-tax	11/2012	75.000	1,6285%	27/11/2020	636	(394)
Libor X Pre-tax	12/2012	75.000	1,2195%	29/11/2017	82	(307)
Libor X Pre-tax	13/2012	75.000	1,2090%	29/11/2017	88	(286)
Libor X Pre-tax	14/2012	50.000	1,2245%	29/11/2017	53	(211)
Libor X Pre-tax	15/2012	50.000	1,1670%	29/11/2017	73	(134)
Libor X Pre-tax	16/2012	50.000	1,1910%	29/11/2017	65	(166)
Libor X Pre-tax	17/2012	50.000	1,2105%	29/11/2017	58	(192)
Libor X Pre-tax	18/2012	25.000	1,1380%	29/11/2017	42	(47)
	TOTAL	650.000			(6.614)	(18.860)

As operações classificadas como *hedge* de fluxo de caixa geraram no exercício um resultado abrangente positivo de R$ 11.684 (resultado negativo de R$ 468 em 31 de dezembro de 2015).

Com a designação dos *swaps* para contabilização de *hedge*, no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia reconheceu R$ 14.160 como despesas financeiras referentes aos *swaps* (R$ 20.996 em 31 de dezembro de 2015).

44.3.3 - Risco de preços - *commodities*

A controlada Eletronorte celebrou, no exercício de 2004, contratos de longo prazo para o fornecimento de energia elétrica para três de seus principais clientes. Parte da receita desses contratos de longo prazo está associada ao pagamento de um prêmio atrelado ao preço internacional do alumínio, cotado na *London Metal Exchange* (LME), como ativo básico para fins de definição dos valores mensais do prêmio.

O prêmio pode ser considerado como um componente de um contrato híbrido (combinado), que inclui um contrato não derivativo que o abriga, de forma que o fluxo de caixa do instrumento combinado, em algumas circunstâncias, varia como se fosse um derivativo isolado.

Os detalhes dos contratos são os seguintes:

CLIENTE	Data do contrato		Volume em Megawatts Médios (MW)
	Inicial	Final	
Albrás	01/07/2004	31/12/2024	750 até 31/12/2006 e 800 a partir de 01/01/2007
BHP	01/07/2004	31/12/2024	315 MW

Esses contratos incluem o conceito de *cap and floor band* relacionado ao preço do alumínio cotado na LME. O preço limite máximo e mínimo da LME está limitado a US$ 2.773,21/ton e US$ 1.450,00/ton, respectivamente.

Para atribuir o valor justo da parte híbrida do contrato é necessário identificar os principais componentes que quantificam o montante faturado mensalmente. As principais variáveis do contrato são: a quantidade de energia vendida (MWh), o preço atribuído à LME e o valor do câmbio do período faturado.

continua

continuação

Considerando que o prêmio está associado ao preço da commodity do alumínio da LME, é possível atribuir o fair value destes contratos. O valor da LME fechou o mês de dezembro de 2016 cotado em US$ 1.722,17/ton, o que representou uma variação positiva de 15,17% em relação ao valor verificado em dezembro de 2015, quando o preço da commodity alcançou US$ 1.495,35/ton.

No mesmo exercício de análise, houve uma apreciação do real em relação ao dólar com a cotação passando de R$ 3,87 para R$ 3,35. A variação positiva no preço do alumínio contribuiu com um aumento na expectativa do valor justo para os derivativos compensando a desvalorização do dólar no período.

O ganho apurado nesta operação com derivativos no exercício de 2016 é de R$ 182.462 (perda de R$ 213.599 em 31 de dezembro de 2015) e está apresentado no resultado financeiro.

(a) Análise de sensibilidade sobre os derivativos embutidos indexados ao preço do alumínio

Foram realizadas análises de sensibilidade dos contratos de fornecimento de energia dos consumidores eletrointensivos Albras e BHP, por possuírem cláusula contratual referente ao prêmio por variação do preço do alumínio no mercado internacional.

Desta forma, foi sensibilizada para tais contratos híbridos uma variação sobre o preço do prêmio auferido, conforme tabela abaixo. Os componentes de volatilidade do prêmio basicamente são: preço do alumínio primário na LME, câmbio e CDI. Abaixo é possível verificar o impacto de cada cenário no resultado da Companhia.

Para o cenário II (redução de 50%) o preço esperado para a tonelada de alumínio ofertada na LME fica abaixo do preço mínimo para aferição de prêmio contratual (US$ 1.450), logo o valor tende a zero, impactando na marcação a mercado do derivativo embutido.

Quanto à variação obtida entre os cenários III e IV (aumento de 25% e 50%), a grande variação apresentada refere-se à aplicação dos referidos percentuais nos valores de câmbio, preço de alumínio e CDI.

As análises de sensibilidade foram elaboradas como estabelece a Instrução CVM 475/2008, tendo como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Trata-se, portanto, de projeções baseadas em avaliações de cenários macroeconômicos, não significando que as transações terão os valores apresentados no prazo de análise considerado.

Saldo em 31/12/2016	Cenário I (+25%) Índices e preços	Cenário II (+50%) Índices e preços
228.773	686.496	886.555

44.3.4 - Risco de crédito

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia e suas controladas incorrerem em perdas resultantes da dificuldade de realização de seus recebíveis de clientes, bem como da inadimplência de instituições financeiras contrapartes em operações.

A Companhia, através de suas controladas, atua nos mercados de geração e transmissão de energia elétrica amparada em contratos firmados em ambiente regulado. A Companhia busca minimizar seus riscos de crédito através de mecanismos de garantia envolvendo recebíveis de seus clientes e, quando aplicável, através de fianças bancárias. No segmento de distribuição, a Companhia, através de suas controladas, faz um acompanhamento dos níveis de inadimplência através da análise das especificidades dos seus clientes.

O risco de crédito relacionado aos recebíveis de clientes (vide nota 7) está concentrado nas atividades de distribuição, no montante de R$ 2.395.918 ou 38% (R$ 2.178.241 ou 35% em 31 de dezembro de 2015) do saldo em aberto ao final do exercício de 31 de dezembro de 2016, e tendo como principal característica o alto grau de pulverização por contemplar um volume de vendas significativo a consumidores da classe residencial.

Em relação aos recebíveis de empréstimos concedidos (vide nota 8), exceto pela operação financeira com a controlada em conjunto Itaipu, cujo risco de crédito é baixo em função da inclusão dos custos dos empréstimos na tarifa de comercialização de energia da controlada em conjunto, conforme definido nos termos do Tratado Internacional firmado entre os Governos do Brasil e do Paraguai, a concentração de risco de crédito com qualquer outra contraparte individualmente não foi superior a 5% do saldo em aberto em nenhum período.

As disponibilidades excedentes de caixa são aplicadas em fundos extramercados exclusivos, conforme normativo específico do Banco Central do Brasil. Esse fundo é composto na sua totalidade por títulos públicos custodiados na Selic, não havendo exposição ao risco de contraparte.

Em eventuais relações com instituições financeiras, a Companhia tem como prática a realização de operações somente com instituições de baixo risco avaliadas por agências de *rating* e que atendam a requisitos patrimoniais previamente definidos e formalizados. Adicionalmente, são definidos limites de crédito que são revisados periodicamente.

Operações com derivativos, quando realizadas no mercado de balcão, contêm riscos de contraparte que, diante dos problemas apresentados pelas instituições financeiras em 2008 e 2009, se mostram relevantes. Com o intuito de mitigar esse risco, a Companhia instituiu uma norma sobre credenciamento de instituições financeiras para fins de realização de operações com derivativos. Esta norma define critérios em relação a porte, *rating* e *expertise* no mercado de derivativos, para que sejam selecionadas as instituições que poderão realizar operações com a Companhia. Atualmente, a Companhia seleciona semestralmente as 20 melhores instituições financeiras baseadas nos critérios mencionados como instituições credenciadas a efetuarem operações de derivativos com a Companhia. Além disso, a empresa desenvolveu metodologia de controle de exposição às instituições credenciadas que define limites ao volume de operações a serem realizadas com cada uma delas.

A Companhia monitora o risco de crédito de suas operações de *swap*, segundo o CPC 46 (IFRS 13), mas não contabiliza este risco de descumprimento (non-performance) no saldo de valor justo de cada derivativo porque, com base na exposição líquida ao risco de crédito, a Companhia pode contabilizar o seu portfólio de *swaps* dado uma transação não forçada entre as partes na data de avaliação. A Companhia considera o risco de descumprimento apenas para a análise do teste retrospectivo para cada relação designada para Contabilidade de *Hedge*.

Adicionalmente, a Companhia está exposta ao risco de crédito com relação a garantias financeiras concedidas a Bancos pela Controladora. A exposição máxima da Companhia corresponde ao valor máximo que a Companhia terá de pagar caso a garantia seja executada.

44.3.5 - Risco de liquidez

As necessidades de liquidez da Companhia e suas controladas são de responsabilidade das áreas de tesouraria e de captação de recursos, que atuam alinhadas no monitoramento permanente dos fluxos de caixa de curto, médio e longo prazo, previstos e realizados, buscando evitar possíveis descasamentos e consequentes perdas financeiras e garantir as exigências de liquidez para as necessidades operacionais.

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não derivativos do Sistema Eletrobras por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. O vencimento contratual baseia-se na data mais recente em que o Sistema Eletrobras deve quitar as respectivas obrigações e inclui os respectivos juros contratuais relacionados, quando aplicável.

	CONTROLADORA 31/12/2016 Fluxo de pagamento				
	Até 1 Ano	De 1 a 2 Anos	De 2 a 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)					
Mensurados ao Custo Amortizado	7.712.632	5.029.265	17.133.821	4.345.535	34.221.252
Fornecedores	440.976	–	–	–	440.976
Empréstimos e financiamentos	6.278.929	5.029.265	17.133.821	4.345.535	32.787.549
Obrigações de Ressarcimento	992.727	–	–	–	992.727
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	6.614	–	–	–	6.614
Instrumentos Financeiros Derivativos	6.614	–	–	–	6.614

	CONTROLADORA 31/12/2015 Fluxo de pagamento				
	Até 1 Ano	De 1 a 2 Anos	De 2 a 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)					
Mensurados ao Custo Amortizado	5.497.634	11.400.270	12.496.676	10.797.657	40.192.237
Fornecedores	416.126	–	–	–	416.126
Empréstimos e financiamentos	4.781.876	11.400.270	12.496.676	10.797.657	39.476.479
Obrigações de Ressarcimento	299.632	–	–	–	299.632
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	18.860	–	–	–	18.860
Instrumentos Financeiros Derivativos	18.860	–	–	–	18.860

	CONSOLIDADO 31/12/2016 Fluxo de pagamento				
	Até 1 Ano	De 1 a 2 Anos	De 2 a 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)					
Mensurados ao Custo Amortizado	20.420.991	19.541.472	25.956.948	12.925.271	78.844.681
Fornecedores	9.659.301	3.518.140	3.487.328	2.777.352	19.442.121
Empréstimos e financiamentos	9.440.941	15.718.925	21.822.739	8.297.782	55.280.386
Debêntures	12.442	10.300	41.200	137.433	201.375
Obrigações de Ressarcimento	1.167.503	152.339	146.051	1.217.923	2.683.816
Arrendamento Mercantil	136.662	139.524	418.571	474.748	1.169.504
Concessões a Pagar UBP	4.142	2.244	41.060	20.033	67.479
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	6.946	43.685	–	–	50.631
Instrumentos Financeiros Derivativos	6.946	43.685	–	–	50.631

	CONSOLIDADO 31/12/2015 Fluxo de pagamento				
	Até 1 Ano	De 1 a 2 Anos	De 2 a 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)					
Mensurados ao Custo Amortizado	18.331.212	19.570.442	28.492.678	23.999.600	90.393.931
Fornecedores	10.128.507	3.163.442	3.195.654	3.090.325	19.577.928
Empréstimos e financiamentos	7.312.379	16.138.249	24.723.419	17.884.178	66.058.224
Debêntures	357.226	31.668	57.202	116.378	562.474
Obrigações de Ressarcimento	396.208	145.399	137.252	2.200.727	2.879.586
Arrendamento Mercantil	132.972	91.684	339.679	687.820	1.252.155
Concessões a Pagar UBP	3.920	–	39.472	20.172	63.564
Mensurados a Valor Justo por meio do resultado	20.608	78.521	–	–	99.129
Instrumentos Financeiros Derivativos	20.608	78.521	–	–	99.129

44.4 - Derivativos embutidos relacionados a debêntures conversíveis em ações

A controlada Eletronorte firmou contrato de emissão de debêntures, em junho de 2011, e liberação de recursos a partir de 2013, junto ao Banco da Amazônia S.A. (BASA), a qual administra os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), com a finalidade de captação de recursos para implementação de projeto.

Nesse contrato, por possuir cláusula contratual referente à possibilidade da conversão destas debêntures em ações da Companhia, a critério da Sudam, limitados a 50% das debêntures emitidas, é possível atribuir um valor ao montante que seria atribuído a Sudam em caso desta conversão.

Para apuração do valor, foi realizado o cálculo do valuation da antiga investida, na apuração do valor da sua ação, e o cálculo do valor presente do contrato, assim utilizando métricas para determinação do valor do derivativo.

O ganho apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 é de R$ 36.252 (ganho de R$ 27.292 em 31 de dezembro de 2015) e está apresentado na demonstração do resultado do exercício.

44.4.1 - Análise de sensibilidade

Foram realizadas análises de sensibilidade do contrato de debêntures, por possuírem cláusula contratual referente à possibilidade da conversão destas debêntures em ações da controlada Eletronorte.

Na análise a seguir foram considerados cenários para a TJLP com os respectivos impactos nos resultados da Companhia. Para a análise de sensibilidade utilizou-se como cenário provável para 2016 e 2017 previsões e/ou estimativas baseadas fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do Relatório FOCUS, divulgado pelo Banco Central.

Foram realizadas análises de sensibilidade para a curva de pagamento do serviço da dívida contratada com o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), por possuírem cláusula contratual referente à opção de conversibilidade em 50% em ações da companhia na data da efetiva liquidação do papel.

De acordo com o CPC 38, os contratos híbridos que tenham a eles associados elementos voláteis, sejam eles índices de preços e/ou commodities, devem ser marcados a mercado. Com isso, as demonstrações financeiras passam a refletir o valor justo da operação em cada data avaliada.

Desta forma, foi sensibilizada para o contrato uma variação sobre a expectativa de realização da TJLP.

Abaixo é possível verificar o impacto de cada cenário no resultado da Companhia.

	Saldo em 31 de dezembro	Cenário I (-25%) Índices e preços	Cenário II (-50%) Índices e preços	Cenário I (+25%) Índices e preços	Cenário II (+50%) Índices e preços
2016	44.017	37.488	30.774	50.122	55.673

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas. A Companhia tem apenas uma categoria de ações ordinárias potenciais diluídas: dívida conversível (empréstimo compulsório). Pressupõe-se que a dívida conversível foi convertida em ações ordinárias e que o lucro líquido é ajustado para eliminar a despesa financeira menos o efeito fiscal.

NOTA 45 - INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIOS

As informações por segmento de negócios, correspondentes a 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, são as seguintes:

31/12/2016		Geração		Transmissão				
	Administração	Regime de Exploração	Regime de O&M	Regime de Exploração	Regime de O&M	Distribuição	Eliminações	Total
Receita Operacional Líquida	177.405	16.084.829	1.626.261	1.604.010	31.951.699	11.591.536	(2.286.887)	60.748.853
Custos e Despesas Operacionais	(16.363.987)	(18.554.204)	(2.558.582)	(2.516.547)	(4.842.825)	(15.571.754)	14.498.405	(45.909.494)
Resultado Oper. Antes do Resultado Financeiro	(16.186.582)	(2.469.375)	(932.321)	(912.537)	27.108.874	(3.980.218)	12.211.518	14.839.359
Resultado Financeiro	(978.970)	(1.743.807)	(619.292)	(179.444)	306.918	(2.658.306)	(56.410)	(5.929.311)
Resultado de Participações Societárias	21.160.337	–	–	–	–	–	(18.046.290)	3.114.047
Imposto de renda e contribuição social	(67.593)	532.531	165.617	(167.351)	(8.974.023)	–	–	(8.510.819)
Lucro Líquido (prejuízo) do período	3.927.192	(3.680.651)	(1.385.996)	(1.259.332)	18.441.769	(6.638.524)	(5.891.182)	3.513.276

31/12/2015		Geração		Transmissão				
	Administração	Regime de Exploração	Regime de O&M	Regime de Exploração	Regime de O&M	Distribuição	Eliminações	Total
Receita Operacional Líquida	348.022	15.374.584	1.747.836	1.839.339	3.826.056	11.470.843	(2.017.842)	32.588.838
Custos e Despesas Operacionais	(11.818.632)	(18.877.383)	(1.586.974)	(3.253.891)	(4.008.317)	(13.603.989)	7.484.381	(45.664.805)
Resultado Oper. Antes do Resultado Financeiro	(11.470.610)	(3.502.799)	160.862	(1.414.552)	(182.261)	(2.133.146)	5.466.539	(13.075.967)
Resultado Financeiro	3.958.904	(1.281.380)	(656.829)	(573.184)	(240.949)	(2.831.625)	(73.962)	(1.699.025)
Resultado de Participações Societárias	(6.091.974)	–	–	–	–	–	6.623.420	531.446
Imposto de renda e contribuição social	(870.858)	(126.772)	89	256.947	19.553	10.929	–	(710.112)
Lucro Líquido (prejuízo) do período	(14.474.538)	(4.910.951)	(495.878)	(1.730.789)	(403.657)	(4.953.842)	12.015.997	(14.953.658)

continua

continuação

Receitas e Despesas de juros por segmento:

	31/12/2016					
	Administração	Geração	Transmissão	Distribuição	Eliminações	Total
Receita de Juros	3.479.762	28.623	36.498	–	(2.390.873)	1.154.010
Despesa de Juros	(2.613.556)	(1.744.244)	(1.101.056)	(3.579.897)	2.662.917	(6.375.836)
Total	866.206	(1.715.621)	(1.064.558)	(3.579.897)	272.044	(5.221.826)

	31/12/2015					
	Administração	Geração	Transmissão	Distribuição	Eliminações	Total
Receita de Juros	3.007.812	25.755	34.199	–	(1.939.360)	1.128.406
Despesa de Juros	(2.456.811)	(2.997.888)	(1.062.270)	(1.688.888)	1.865.398	(6.340.459)
Total	551.001	(2.972.133)	(1.028.071)	(1.688.888)	(73.962)	(5.212.053)

Receita de consumidores externos por segmento:

	31/12/2016			
	Geração	Transmissão	Distribuição	Total
Suprimento (venda) de Energia Elétrica	12.885.622	–	–	12.885.622
Fornecimento de Energia Elétrica	2.945.506	–	15.208.202	18.153.708
Energia Elétrica de Curto Prazo	1.242.016	–	–	1.242.016
CVA e outros itens financeiros	–	–	(339.405)	(339.405)
Efeito Financeiro de Itaipu	(346.638)	–	–	(346.638)
Receita de operação e manutenção	2.178.699	2.975.690	–	5.154.389
Receita de construção	41.316	1.174.703	1.165.611	2.381.630
Financeira - Retorno do Investimento	–	29.406.261	–	29.406.261
Atualizações da taxa de retorno - Geração	–	–	–	–
Total da receita bruta	18.946.521	33.556.654	16.034.408	68.537.583

	31/12/2015			
	Geração	Transmissão	Distribuição	Total
Suprimento (venda) de Energia Elétrica	12.310.243	–	–	12.310.243
Fornecimento de Energia Elétrica	3.571.809	–	14.835.424	18.407.233
Energia Elétrica de Curto Prazo	1.811.552	–	–	1.811.552
CVA e outros itens financeiros	–	–	324.120	324.120
Efeito Financeiro de Itaipu	234.425	–	–	234.425
Receita de operação e manutenção	1.882.637	2.695.611	–	4.578.248
Receita de construção	148.403	2.077.616	1.011.518	3.237.537
Financeira - Retorno do Investimento	–	838.087	–	838.087
Total da receita bruta	19.959.069	5.611.314	16.171.062	41.741.445

Receita Intersegmento:

	31/12/2016			
	Administração	Geração	Transmissão	Total
Suprimento (venda) de Energia Elétrica do segmento de distribuição	–	1.127.914	–	1.127.914
Suprimento (venda) de Energia Elétrica do segmento de geração	–	726.513	–	726.513
Receita de Transmissão - O&M do segmento de geração	–	–	286.936	286.936
Receita de Transmissão - O&M do segmento de distribuição	–	–	123.727	123.727
Receita de juros do segmento de geração	552.746	–	–	552.746
Receita de juros do segmento de transmissão	836.583	–	–	836.583
Receita de juros do segmento de distribuição	1.001.544	–	–	1.001.544
Total	2.390.873	1.854.427	410.663	4.655.963

	31/12/2015			
	Administração	Geração	Transmissão	Total
Suprimento (venda) de Energia Elétrica do segmento de distribuição	–	928.993	–	928.993
Suprimento (venda) de Energia Elétrica do segmento de geração	–	486.478	–	486.478
Receita de Transmissão - O&M do segmento de geração	–	–	307.418	307.418
Receita de Transmissão - O&M do segmento de distribuição	–	–	112.893	112.893
Receita de juros do segmento de geração	477.484	–	–	477.484
Receita de juros do segmento de transmissão	757.365	–	–	757.365
Receita de juros do segmento de distribuição	704.511	–	–	704.511
Total	1.939.360	1.415.471	420.311	3.775.142

Adição a ativos não circulantes por segmento:

	31/12/2016				
	Administração	Geração	Transmissão	Distribuição	Total
Imobilizado	186.369	2.290.771	–	–	2.477.140
Intangível	58.993	54.981	500	38.073	152.547
Total	245.362	2.345.752	500	38.073	2.629.687

	31/12/2015				
	Administração	Geração	Transmissão	Distribuição	Total
Imobilizado	230.633	3.909.258	–	–	4.139.891
Intangível	61.331	52.811	87.463	182.703	384.308
Total	291.964	3.962.069	87.463	182.703	4.524.199

Ativos não circulantes por segmento:

	31/12/2016				
	Administração	Geração	Transmissão	Distribuição	Total
Ativos não circulantes					
Imobilizado	1.848.030	24.065.771	–	899.124	26.812.925
Intangível	419.775	151.877	83.837	106.249	761.738
Total	2.267.805	24.217.648	83.837	1.005.373	27.574.663

	31/12/2015				
	Administração	Geração	Transmissão	Distribuição	Total
Ativos não circulantes					
Imobilizado	1.774.081	26.815.743	–	956.821	29.546.645
Intangível	452.068	146.173	88.392	248.518	935.151
Total	2.226.149	26.961.916	88.392	1.205.339	30.481.796

Itens não-caixa por segmento:

	31/12/2016				
	Administração	Geração	Transmissão	Distribuição	Total
Depreciação e Amortização	201.993	1.562.407	3.510	75.875	1.843.785
Constituição (Reversão) de Contrato Oneroso	–	1.904.749	(729.564)	1.019.313	2.194.498
Provisão p/ valor recuperação ativos (*impairment*)	(1.852)	3.396.523	2.363.556	(221.165)	5.537.062
Total	200.142	6.863.679	1.637.502	874.023	9.575.346

	31/12/2015				
	Administração	Geração	Transmissão	Distribuição	Total
Depreciação e Amortização	189.085	1.242.709	3.728	407.078	1.842.600
Provisão p/ valor recuperação ativos (*impairment*)	(1.663)	5.469.310	316.762	(93.693)	5.690.716
Constituição (Reversão) de Contrato Oneroso	–	102.518	263.959	–	366.477
Total	187.422	6.814.537	584.449	313.385	7.899.793

NOTA 46 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A controladora final da Companhia é a União que detém 51% das ações ordinárias da Companhia (Vide Nota 36).

As transações da Companhia com suas subsidiárias, controladas e sociedades de propósito específico são realizadas a preços e condições definidos entre as partes, que levam em consideração as condições que poderiam ser praticadas no mercado com partes não relacionadas. Dentre as principais operações ocorridas com as partes relacionadas, destacamos os empréstimos e financiamentos concedidos estabelecidos nas condições citadas e/ou de acordo com a legislação específica sobre o assunto. As demais operações também foram estabelecidas levando em consideração condições que poderiam ser normais de mercado.

		CONTROLADORA					
		31/12/2016			31/12/2015		
EMPRESAS	NATUREZA DA OPERAÇÃO	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO
FURNAS	Empréstimos e financiamentos	3.873.939	–	–	4.047.720	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	49.772	–	–	43.649	–	–
	Dividendo a receber	–	–	–	153	–	–
	Direitos de Ressarcimento (RBNI)	293.670	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	517.516	–	–	689.462
		4.217.382	–	517.516	4.091.522		689.462
CHESF	Empréstimos e financiamentos	698.716	–	–	30.964	–	–
	Dividendo a receber	–	–	–	78	–	–
	Direitos de Ressarcimento (RBNI)	157.278	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	28.760	–	–	2.003
		855.995	–	28.760	31.042	–	2.003
ELETRONORTE	Empréstimos e financiamentos	2.758.547	–	–	3.020.041	–	–
	Dividendo a receber	18	–	–	10.017	–	–
	Outros Ativos	1.459.757	–	–	4.474	–	–
	Direitos de Ressarcimento (RBNI)	82.409	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	205.791	–	–	636.611
		4.300.731	–	205.791	3.034.532	–	636.611
ELETROSUL	Empréstimos e financiamentos	2.295.669	–	–	2.141.510	–	–
	Dividendo a receber	40.888	–	–	37.024	–	–
	Outros ativos	–	–	–	2.469	–	–
	Outros passivos	–	–	–	–	14.303	–
	Direitos de Ressarcimento (RBNI)	92.697	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	257.685	–	–	349.461
		2.429.254	–	257.685	2.181.003	14.303	349.461
CGTEE	Empréstimos e financiamentos	2.672.509	–	–	2.417.810	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	483.858	–	–	120.505	–	–
	Dividendo a receber	80.656	–	–	73.035	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	392.164	–	–	309.057
		3.237.022	–	392.164	2.611.350	–	309.057
ELETRONUCLEAR	Empréstimos e financiamentos	1.591.566	–	–	1.600.265	–	–
	Outros ativos	–	–	–	46	–	–
	Outros passivos	–	525.977	–	–	523.984	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	177.166	–	–	129.169
		1.591.566	525.977	177.166	1.600.311	523.984	129.169
ED ALAGOAS	Empréstimos e financiamentos	1.457.930	–	–	1.166.748	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	159.155	–	–	8.307	–	–
	Outros ativos	–	–	–	1.652	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	190.526	–	–	139.861
		1.617.085	–	190.526	1.176.707	–	139.861

continua

continuação

EMPRESAS	NATUREZA DA OPERAÇÃO	CONTROLADORA 31/12/2016 ATIVO	31/12/2016 PASSIVO	31/12/2016 RESULTADO	31/12/2015 ATIVO	31/12/2015 PASSIVO	31/12/2015 RESULTADO
ED PIAUÍ	Empréstimos e financiamentos	1.639.734	–	–	1.224.315	–	–
	Outros ativos	–	–	–	37	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	295.402	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	213.157	–	–	158.746
		1.935.136	–	213.157	1.224.352	–	158.746
Amazonas Energia - D	Empréstimos e financiamentos	1.991.981	–	–	1.327.167	–	–
	Outros ativos	12.635	–	–	138.713	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	117.446	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões e Taxas	–	–	385.220	–	–	235.020
		2.122.062	–	385.220	1.465.879	–	235.020
Amazonas Energia - GT	Empréstimos e financiamentos	1.767.488	–	–	1.469.087	–	–
	Outros ativos	531.198	–	–	493.511	–	–
	Receitas de Juros, Comissões e Taxas	–	–	103.721	–	–	76.473
		2.298.686	–	103.721	1.962.598	–	76.473
ED RONDÔNIA	Empréstimos e financiamentos	965.389	–	–	739.481	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	–	–	–	245	–	–
	Outros ativos	–	–	–	1.611	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	115.197	–	–	98.496
		965.389	–	115.197	741.337	–	98.496
ELETROPAR	Dividendo a receber	–	–	–	1.046	–	–
	Outros ativos	–	–	–	380	–	–
	Outras Receitas Financeiras	–	–	–	–	–	–
		–	–	–	1.426	–	–
ELETROACRE	Empréstimos e financiamentos	370.511	–	–	283.014	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	69.462	–	–	12.787	–	–
	Outros ativos	–	–	–	809	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	47.385	–	–	36.938
		439.973	–	47.385	296.610	–	36.938
ED RORAIMA	Empréstimos e financiamentos	115.692	–	–	54.419	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	80.089	–	–	–	–	–
	Outros ativos	–	–	–	7	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	9.586	–	–	7.291
		195.781	–	9.586	54.426	–	7.291
Celg-D	Empréstimos e financiamentos	308.585	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	44.931	–	–	12.271
		308.585	–	44.931	–	–	12.271
ITAIPU	Empréstimos e financiamentos	10.770.787	–	–	14.802.134	–	–
	Dividendo a receber	4.314	–	–	1.952	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	–	–	–	6.009.406
	Despesas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	(1.417.999)	–	–	–
		10.775.100	–	(1.417.999)	14.804.087	–	6.009.406
PODER PÚBLICO FEDERAL	Obrigações de Ressarcimento (RBNI)	–	700.582	–	–	–	–
	Empréstimos e Financimentos a Pagar	–	14.609.211	–	–	12.955.502	–
		–	15.309.792	–	–	12.955.502	–
TESOURO NACIONAL	Obrigações	–	2.705.947	–	–	4.867.986	–
		–	2.705.947	–	–	4.867.986	
ELETROS	Contribuições a pagar - patrocinador	–	31.059	–	–	23.555	–
	Provisões	–	394.035	–	–	244.685	–
	Contribuições patrocinador	–	–	(33.156)	–	–	(31.693)
	Taxas	–	–	(2.644)	–	–	(2.410)
		–	425.094	(35.800)	–	268.240	(34.103)
CEEE-GT	Empréstimos e financiamentos	–	–	–	4.883	–	–
	Direitos de Ressarcimento (RBNI)	15.039	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	85	–	–	607
		15.039	–	85	4.883	–	607
ENERGISA MT	Empréstimos e financiamentos	264.723	–	–	310.697	–	–
	Dividendo a receber	396	–	–	4.403	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	29.002	–	–	30.911
		265.119	–	29.002	315.100	–	30.911
EMAE	Dividendo a receber	6.213	–	–	1.416	–	–
		6.213	–	–	1.416	–	–
CTEEP	Empréstimos e financiamentos	154	–	–	196	–	–
	Dividendo a receber	–	–	–	20	–	–
	Direitos de Ressarcimento (RBNI)	39.114	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	17	–	–	17
		39.268	–	17	216	–	17
CEMAR	Empréstimos e financiamentos	217.676	–	–	275.939	–	–
	Dividendo a receber	25.506	–	–	22.910	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	20.359	–	–	28.387
		243.182	–	20.359	298.849	–	28.387
LAJEADO ENERGIA	Dividendo a receber	9.692	–	–	86.589	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	–	–	–	–
		9.692	–	–	86.589	–	–
CEB LAJEADO	Dividendo a receber	–	–	–	13.980	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	672	–	–	–
		–	–	672	13.980	–	–
PAULISTA LAJEADO	Dividendo a receber	1.210	–	–	3.077	–	–
		1.210	–	–	3.077	–	–
CEEE-D	Empréstimos e financiamentos	24.368	–	–	28.520	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	1.854	–	–	2.673
		24.368	–	1.854	28.520	–	2.673

continua

continuação

EMPRESAS	NATUREZA DA OPERAÇÃO	CONSOLIDADO 31/12/2016 ATIVO	31/12/2016 PASSIVO	31/12/2016 RESULTADO	31/12/2015 ATIVO	31/12/2015 PASSIVO	31/12/2015 RESULTADO
PODER PÚBLICO FEDERAL	Cliente	2.245	–	–	19.535	–	–
	Outros Ativos	1.991	–	–	–	–	–
	Empréstimos e Financimentos a Pagar	–	31.483.757	–	–	19.833.145	–
	Fornecedores (BR Distribuidora)	–	5.937.476	–	–	3.773.502	–
	Obrigações de Ressarcimento (RBNI)	–	700.582	–	–	–	–
	Outras receitas	–	–	51.403	–	–	96.432
		4.236	38.121.815	51.403	19.535	23.606.647	96.432
TESOURO NACIONAL	Obrigações	–	2.705.947	–	–	3.940.898	–
		–	2.705.947	–	–	3.940.898	–
NORTE BRASIL	Clientes	203	–	–	–	–	–
	Fornecedores	–	1.538	–	–	1.459	–
	Receitas Financeirass	–	–	1.035	–	–	–
	Outras Despesas	–	–	(14.267)	–	–	(14.636)
		203	1.538	(13.232)	–	1.459	(14.636)
ETAU	Outras contas a receber	10	–	–	9	–	–
	JCP / Dividendos a receber	5.616	–	–	257	–	–
	Fornecedores	–	4	–	–	3	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	928	–	–	350
	Outras receitas	–	–	10	–	–	9
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(43)	–	–	(38)
		5.626	4	895	266	3	321
ESBR	Clientes	9.487	–	–	4.526	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	535.200	–	–	141.400	–	–
	Fornecedores	–	17.630	–	–	27.876	–
	Energia comprada para revenda	–	17.206	–	–	–	–
	Despesa Energia comprada	–	–	(399.299)	–	–	(219.637)
	Receita de uso de Energia Elétrica	–	–	48.206	–	–	–
	Outras Receitas	–	–	7.369	–	–	–
	Despesas Financeiras	–	–	(15.484)	–	–	–
		544.687	34.836	(359.208)	145.926	27.876	(219.637)
COSTA OESTE	Dividendos / JCP a receber	300	–	–	1.713	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	–	–	–	–	–	–
	Fornecedores	–	1	–	–	1	–
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(12)	–	–	(10)
		300	1	(12)	1.713	1	(10)
TSBE - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	Outras contas a receber	8	–	–	11	–	–
	Fornecedores	–	7	–	–	7	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	2.736	–	–	12.557
	Outras receitas	–	–	83	–	–	76
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(82)	–	–	(70)
		8	7	2.737	11	7	12.563
LIVRAMENTO	Clientes	153	–	–	–	–	–
	Outras contas a receber	213	–	–	–	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	220.027	–	–	173.860	–	–
	Outros Ativos	64.310	–	–	64.310	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	659	–	–	–
	Receita de Uso da Rede Elétrica	–	–	256	–	–	–
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	–	–	–	(2)
	Outras receitas	–	–	–	–	–	179
		284.703	–	915	238.170	–	177
SANTA VITÓRIA	Clientes	51	–	–	–	–	–
	Outras contas a receber	581	–	–	–	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	37.946	–	–	36.492	–	–
	Outros Ativos	29.400	–	–	29.400	–	–
	Receitas de Prestação de Serviços	–	–	919	–	–	–
	Receitas de uso da rede elétrica	–	–	632	–	–	–
	Outras receitas	–	–	158	–	–	–
		67.978	–	1.709	65.892	–	–
MARUMBI	Adiantamento para futuro aumento de capital	880	–	–	–	–	–
	Dividendos / JCP a receber	961	–	–	775	–	–
	Fornecedores	–	2	–	–	2	–
	Outras receitas	–	–	–	–	–	14
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(23)	–	–	(8)
		1.841	2	(23)	775	2	6
CHUÍ	Clientes	28	–	–	431.913	–	–
	Outras contas a receber	288	–	–	–	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	431.913	–	–	–	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	1.041	–	–	–
	Receitas de uso da rede elétrica	–	–	356	–	–	–
		432.229	–	1.397	431.913	–	–
TDG	Contas a receber	225	–	–	355	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	101.000	–	–	101.000	–	–
	Fornecedores	–	115	–	–	169	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	2.688	–	–	4.217
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(1.432)	–	–	(1.580)
		101.225	115	1.256	101.355	169	2.637
MANAUS TRANSMISSÃO	Dividendos / JCP a receber	3.934	–	–	50	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	415	–	–	26.800	–	–
	Outros ativos	1.067	–	–	1.067	–	–
	Fornecedores	–	1.994	–	–	1.810	–
	Outros passivos	–	–	–	–	8	–
	Outras Receitas	–	–	–	–	–	2.573
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(1.679)	–	–	(20.825)
		5.416	1.994	(1.679)	27.917	1.818	(18.252)
MADEIRA ENERGIA	Outras contas a receber	359.959	–	–	–	–	–
	Receitas financeiras	–	–	55.759	–	–	–
		359.959	–	55.759	–	–	–

continua

continuação

EMPRESAS	NATUREZA DA OPERAÇÃO	CONSOLIDADO 31/12/2016 ATIVO	31/12/2016 PASSIVO	31/12/2016 RESULTADO	31/12/2015 ATIVO	31/12/2015 PASSIVO	31/12/2015 RESULTADO
IE MADEIRA	Dividendos / JCP a receber	30.630	–	–	27.589	–	–
	Fornecedores	–	1.547	–	–	1.475	–
	Contas a pagar	–	335	–	–	526	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	199	–	–	602
	Outras despesas (receitas)	–	–	–	–	–	495
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(51.903)	–	–	(53.169)
		30.630	1.882	(51.704)	27.589	2.001	(52.072)
MANAUS CONSTRUÇÃO	Dividendos / JCP a receber	9.178	–	–	9.178	–	–
		9.178	–	–	9.178	–	–
STN	Contas a receber	304	–	–	273	–	–
	Dividendos / JCP a receber	8.974	–	–	–	–	–
	Fornecedores	–	842	–	–	1.042	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	3.503	–	–	3.231
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(9.887)	–	–	(10.362)
		9.278	842	(6.384)	273	1.042	(7.131)
INTESA - Integração Transmissora de Energia S.A.	JCP / Dividendos a receber	1.172	–	–	1.209	–	–
	Clientes	548	–	–	–	–	–
	Outros ativos	–	–	–	317	–	–
	Fornecedores	–	1.577	–	–	1.482	–
	Outras receitas	–	–	4.154	–	–	3.673
	Outras despesas	–	–	(6.300)	–	–	–
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(7.719)	–	–	(14.503)
		1.720	1.577	(9.865)	1.526	1.482	(10.830)
EAPSA - Energética Águas da Pedra S.A.	Clientes	190	–	–	352	–	–
	Dividendos / JCP a receber	4.743	–	–	2.181	–	–
	Outras receitas	–	–	–	–	–	1.557
		4.933	–	–	2.533	–	1.557
SETE GAMELEIRAS	Clientes	9	–	–	8	–	–
	Dividendos / JCP a receber	293	–	–	437	–	–
		302	–	–	445	–	–
S. PEDRO DO LAGO	Clientes	9	–	–	36	–	–
	Outras contas a receber	31	–	–	–	–	–
	Dividendos / JCP a receber	341	–	–	371	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	341	–	–	335
		381	–	341	407	–	335
PEDRA BRANCA	Clientes	9	–	–	8	–	–
	Dividendos / JCP a receber	757	–	–	542	–	–
		766	–	–	550	–	–
BRASVENTOS MIASSABA	Clientes	89	–	–	152	–	–
	Outros ativos	75	–	–	1	–	–
	Receitas de uso da rede elétrica	–	–	1.415	–	–	709
	Outras receitas	–	–	–	–	–	604
		164	–	1.415	153	–	1.313
BRASVENTOS EOLO	Clientes	76	–	–	129	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	316	–	–	316	–	–
	Outros ativos	64	–	–	1	–	–
	Receitas de uso da rede elétrica	–	–	666	–	–	605
	Outras receitas	–	–	540	–	–	517
		456	–	1.206	446	–	1.122
ENERPEIXE	Clientes	285	–	–	282	–	–
	JCP / Dividendos a receber	26.446	–	–	34.686	–	–
	Fornecedores	–	10	–	–	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	379	–	–	13
	Receitas de uso da rede elétrica	–	–	2.475	–	–	2.287
		26.731	10	2.854	34.968	–	2.300
TRANSLESTE	JCP / Dividendos a receber	282	–	–	–	–	–
	Fornecedores	–	179	–	–	164	–
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(1.544)	–	–	(1.515)
		–	179	(1.544)	–	164	(1.515)
TRANSUDESTE	Clientes	15	–	–	14	–	–
	Outras Contas a receber	14	–	–	13	–	–
	JCP / Dividendos a receber	1.256	–	–	1.033	–	–
	Fornecedores	–	111	–	–	102	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	169	–	–	157
	Outras Receitas	–	–	182	–	–	165
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(976)	–	–	(947)
		1.285	111	(625)	1.060	102	(625)
TRANSIRAPE	JCP / Dividendos a receber	678	–	–	678	–	–
	Fornecedores	–	111	–	–	90	–
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(885)	–	–	(739)
		678	111	(885)	678	90	(739)
CENTROESTE	Clientes	8	–	–	63	–	–
	Outras Contas a Receber	62	–	–	–	–	–
	Dividendos / JCP a receber	59	–	–	59	–	–
	Fornecedores	–	58	–	–	54	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	894	–	–	1.068
	Outras receitas	–	–	97	–	–	89
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(672)	–	–	(645)
	Outras Despesas	–	–	(1)	–	–	–
		129	58	318	122	54	512
BAGUARI	Clientes	23	–	–	22	–	–
	Dividendos / JCP a receber	–	–	–	2.462	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	316	–	–	315	–	–

continua

continuação

EMPRESAS	NATUREZA DA OPERAÇÃO	CONSOLIDADO 31/12/2016 ATIVO	PASSIVO	RESULTADO	31/12/2015 ATIVO	PASSIVO	RESULTADO
	Receitas de uso da rede elétrica	–	–	212	–	–	193
		339	–	212	2.799	–	193
RETIRO BAIXO	Dividendos / JCP a receber	2.107	–	–	1.225	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	1.225	–	–	–	–	–
	Receitas Financeiras	–	–	–	–	–	7.173
		3.332	–	–	1.225	–	7.173
SERRA FACÃO ENERGIA	Dividendos / JCP a receber	80	–	–	9.154	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	142	–	–	154
	Outras despesas	–	–	(20)	–	–	–
		80	–	122	9.154	–	154
CHAPECOENSE	Outras Contas a receber	740	–	–	740	–	–
	JCP / Dividendos a receber	24.625	–	–	22.288	–	–
		25.365	–	–	23.028	–	–
INAMBARI	Outras receitas	–	–	34	–	–	30
		–	–	34	–	–	30
TRANSENERGIA RENOVÁVEL	JCP / Dividendos a receber	14.762	–	–	13.979	–	–
	Fornecedores	–	64	–	–	57	–
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(723)	–	–	(706)
	Despesas Financeiras	–	–	(1)	–	–	–
		14.762	64	(724)	13.979	57	(706)
MGE TRANSMISSÃO	Clientes	16	–	–	15	–	–
	Outras contas a receber	161	–	–	148	–	–
	JCP / Dividendos a receber	6.547	–	–	11.447	–	–
	Fornecedores	–	113	–	–	119	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	1.679	–	–	1.685
	Outras receitas	–	–	183	–	–	167
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(1.393)	–	–	(1.389)
	Despesas financeiras	–	–	(6)	–	–	–
		6.724	113	463	11.610	119	463
GOIÁS TRANSMISSÃO	Outras contas a receber	254	–	–	229	–	–
	JCP / Dividendos a receber	17.936	–	–	23.857	–	–
	Fornecedores	–	192	–	–	204	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	3.258	–	–	2.331
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(2.340)	–	–	(2.327)
	Despesas Financeiras	–	–	(9)	–	–	–
		18.190	192	909	24.086	204	4
TRANSENERGIA GOIÁS	Outras contas a receber	29	–	–	–	–	–
	Dividendos / JCP a receber	465	–	–	–	–	–
	Fornecedores	–	22	–	–	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	58	–	–	–
	Outras Receitas	–	–	169	–	–	–
	Encargos de Uso da Rede Elétrica	–	–	(100)	–	–	–
		494	22	127	–	–	–
TRANS. SÃO PAULO	Clientes	7	–	–	18	–	–
	Outras contas a receber	–	–	–	83	–	–
	JCP / Dividendos a receber	2.557	–	–	4.275	–	–
	Fornecedores	–	39	–	–	13	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	1.701	–	–	976
	Outras receitas	–	–	198	–	–	78
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(336)	–	–	(297)
		2.564	39	1.563	4.376	13	757
CALDAS NOVAS	Clientes	15	–	–	–	–	–
	Outras contas a receber	–	–	–	73	–	–
	JCP / Dividendos a receber	1.038	–	–	452	–	–
	Fornecedores	–	3	–	–	3	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	891	–	–	724
	Outras receitas	–	–	175	–	–	160
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(36)	–	–	–
		1.053	3	1.030	525	3	884
IE GARANHUNS	JCP / Dividendos a receber	9.891	–	–	5.780	–	–
	Fornecedores	–	529	–	–	–	–
	Receita de prestação de serviços	–	–	445	–	–	–
		9.891	529	445	5.780	–	–
LUZIÂNIA NIQUELÂNDIA TRANSMISSORA	Clientes	7	–	–	6	–	–
	Fornecedores	–	16	–	–	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	616	–	–	110
	Outras receitas	–	–	80	–	–	30
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(197)	–	–	(105)
		7	16	499	6	–	35
TSLE - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.	Outras contas a receber	3	–	–	18	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	87.394	–	–	84.847	–	–
	Fornecedores	–	11	–	–	–	
	Contas a pagar	–	–	–	–	11	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	812	–	–	570
	Outras Receitas	–	–	41	–	–	51
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(131)	–	–	(81)
		87.397	11	722	84.865	11	540
NORTE ENERGIA (Belo Monte)	Clientes	3.965	–	–	390	–	–
	Outros ativos	–	–	–	54	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	–	–	–	326.671	–	–
	Receita de Prestação de Serviços	–	–	–	–	–	39.258
	Outras receitas	–	–	57.119	–	–	423
		3.965	–	57.119	327.115	–	39.681

continua

continuação

EMPRESAS	NATUREZA DA OPERAÇÃO	CONSOLIDADO 31/12/2016 ATIVO	31/12/2016 PASSIVO	31/12/2016 RESULTADO	31/12/2015 ATIVO	31/12/2015 PASSIVO	31/12/2015 RESULTADO
AETE	Outros ativos	191	–	–	24	–	–
	Fornecedores	–	175	–	–	160	–
	Receita de Prestação de Serviços	–	–	2.533	–	–	–
	Outras receitas	–	–	–	–	–	2.251
	Outras Despesas	–	–	2.124	–	–	(2.126)
		191	175	4.657	24	160	125
BRASNORTE	Outros ativos	855	–	–	106	–	–
	Fornecedores	–	99	–	–	88	–
	Outras receitas	–	–	–	–	–	3.523
	Outras Despesas	–	–	(1.177)	–	–	(1.176)
		855	99	(1.177)	106	88	2.347
TME - TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA	Clientes	22	–	–	–	–	–
	Fornecedores	–	239	–	–	214	–
	Outras Despesas	–	–	(21)	–	–	(2.221)
		22	239	(21)	–	214	(2.221)
TRANSNORTE	Clientes	66	–	–	–	–	–
	Fornecedores	–	36	–	–	36	–
	Outras Despesas	–	–	(333)	–	–	–
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	–	–	–	(186)
		66	36	(333)	–	36	(186)
CTEEP	Empréstimos e financiamentos	154	–	–	196	–	–
	Dividendo a receber	1.630	–	–	2.187	–	–
	Outros ativos	641	–	–	–	–	–
	Direitos de Ressarcimento (RBNI)	39.114	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	17	–	–	17
		41.539	–	17	2.382	–	17
EMAE	Dividendos / JCP a receber	6.213	–	–	1.416	–	–
	Outras Despesas	–	–	227	–	–	(89)
		6.213	–	227	1.416	–	(89)
Triângulo Mineiro Trans. S.A.	Outras contas a receber	11	–	–	11	–	–
	Outras Receitas	–	–	–	–	–	25
	Receitas de prestação de serviços	–	–	198	–	–	578
		11	–	198	11	–	603
CEPEL	Despesas Operacionais	–	–	(12.670)	–	–	(11.525)
		–	–	(12.670)	–	–	(11.525)
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.	Outras contas a receber	–	–	–	70	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	667	–	–	792
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(527)	–	–	–
		–	–	140	70	–	792
FRONTEIRA OESTE (FOTE)	Outras Contas a Receber	1.822	–	–	1.042	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	16.144	–	–	14.155	–	–
	Receitas de prestação de serviço	–	–	777	–	–	1.042
	Outras Receitas	–	–	15	–	–	–
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(1)	–	–	–
		17.966	–	791	15.197	–	1.042
Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.	Clientes	12	–	–	220	–	–
	Outras contas a receber	389	–	–	–	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	–	–	–	7.943	–	–
	Fornecedores	–	7	–	–	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	760	–	–	373
	Outras receitas	–	–	515	–	–	1.704
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	(53)	–	–	–
		401	7	1.222	8.163	–	2.077
SINOP	Adiantamento para futuro aumento de capital	–	–	–	73.500	–	–
		–	–	–	73.500	–	–
MATA DE SANTA GENEBRA	Outras contas a receber	1	–	–	2	–	–
	Outras Receitas	–	–	9	–	–	292
	Outras Despesas	–	–	–	–	–	4
		1	–	9	2	–	296
LAGOA AZUL TRANSMISSORA	Clientes	–	–	–	396	–	–
	Outras contas a receber	8	–	–	–	–	–
	Fornecedores	–	27	–	–	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	368	–	–	–
	Outras receitas	–	–	106	–	–	395
	Encargos de Uso da Rede	–	–	(53)	–	–	–
		8	27	421	396	–	395
EÓLICA ITAGUAÇU DA BAHIA SPE S.A.	Outras Despesas	–	–	–	–	–	(1)
		–	–	–	–	–	(1)
ITAGUAÇU DA BAHIA ENERGIAS RENOVÁVEIS	Adiantamento para futuro aumento de capital	67.130	–	–	34.300	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	1	–	–	–
		67.130	–	1	34.300	–	–
EÓLICA VENTOS DE SANTA LUIZA SPE S.A.	Outras despesas	–	–	–	–	–	(1)
		–	–	–	–	–	(1)
EÓLICA VENTOS DE SANTA MADALENA SPE S.A.	Outras despesas	–	–	–	–	–	(1)
		–	–	–	–	–	(1)
EÓLICA VENTOS DE SANTA MARCELLA SPE S.A.	Outras despesas	–	–	–	–	–	(1)
		–	–	–	–	–	(1)
EÓLICA VENTOS DE SANTA VERA SPE S.A.	Outras despesas	–	–	–	–	–	(1)
		–	–	–	–	–	(1)

continua

continuação

EMPRESAS	NATUREZA DA OPERAÇÃO	CONSOLIDADO 31/12/2016 ATIVO	31/12/2016 PASSIVO	31/12/2016 RESULTADO	31/12/2015 ATIVO	31/12/2015 PASSIVO	31/12/2015 RESULTADO
EÓLICA VENTOS DE SANTO ANTONIO SPE S.A.	Outras despesas	–	–	–	–	–	(1)
		–	–	–	–	–	(1)
EÓLICA VENTOS DE SÃO BENTO SPE S.A.	Outras despesas	–	–	–	–	–	(1)
		–	–	–	–	–	(1)
EÓLICA VENTOS DE SÃO CIRILO SPE S.A.	Outras despesas	–	–	–	–	–	(1)
		–	–	–	–	–	(1)
EÓLICA VENTOS DE SÃO JOÃO SPE S.A.	Outras despesas	–	–	–	–	–	(1)
		–	–	–	–	–	(1)
EÓLICA VENTOS DE SÃO RAFAEL SPE S.A.	Outras despesas	–	–	–	–	–	(1)
		–	–	–	–	–	(1)
BELO MONTE TRANSMISSORA SPE S.A.	Outras Contas a Receber	553	–	–	194.040	–	–
	Outros Ativos	584	–	–	–	–	–
	Despesas Financeiras	–	–	(288)	–	–	(1)
		1.137	–	(288)	194.040	–	(1)
ITAIPU	Empréstimos e financiamentos	10.770.787	–	–	14.802.134	–	–
	Dividendo a receber	4.314	–	1.952	1.952	–	–
	Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	–	–	–	6.009.406
	Despesas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial	–	–	(1.417.999)	–	–	–
		10.775.100	–	(1.416.047)	14.804.087	–	6.009.406
SANTO ANTONIO ENERGIA	Clientes	12.289	–	–	9.501	–	–
	Outras contas a receber	748	–	–	130.253	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	3.240	–	–	3.005
	Receitas de uso da rede elétrica	–	–	60.653	–	–	43.352
	Receitas financeiras	–	–	26.747	–	–	–
	Receita Venda de Energia Elétrica	–	–	72.051	–	–	64.924
	Outras Despesas	–	–	(723)	–	–	–
		13.037	–	161.968	139.754	–	111.281
ELETROS	Contribuições a pagar - patrocinador	–	31.059	–	–	23.555	–
	Provisões	–	394.035	–	–	244.685	–
	Contribuições patrocinador	–	–	(33.156)	–	–	(31.693)
	Taxas	–	–	(2.644)	–	–	(2.410)
		–	425.094	(35.800)	–	268.240	(34.103)
CEEE-GT	Empréstimos e financiamentos	–	–	–	4.883	–	–
	Direitos de Ressarcimento (RBNI)	15.039	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões e Taxas	–	–	85	–	–	607
		15.039	–	85	4.883	–	607
ENERGISA MT	Empréstimos e financiamentos	264.723	–	–	310.697	–	–
	Dividendo a Receber	396	–	–	4.403	–	–
	Receitas de Juros, Comissões e Taxas	–	–	29.002	–	–	30.911
		265.119	–	29.002	315.100	–	30.911
CEMAR	Empréstimos e financiamentos	217.676	–	–	275.939	–	–
	Dividendo a Receber	25.506	–	–	–	–	–
	Receitas de Juros, Comissões e Taxas	–	–	20.359	–	–	28.387
		243.182	–	20.359	275.939	–	28.387
LAJEADO ENERGIA	Dividendo a Receber	9.692	–	–	86.589	–	–
		9.692	–	–	86.589	–	–
CEB Lajeado	Dividendo a Receber	–	–	–	13.980	–	–
	Receitas de Juros, Comissões e Taxas	–	–	672	–	–	–
		–	–	672	13.980	–	–
Paulista Lajeado	Dividendo a Receber	1.210	–	–	3.077	–	–
		1.210	–	–	3.077	–	–
CEEE-D	Empréstimos e financiamentos	24.368	–	–	28.520	–	–
	Receitas de Juros, Comissões e Taxas	–	–	1.854	–	–	2.673
		24.368	–	1.854	28.520	–	2.673
Companhia Celg de Participações -CELGPAR	Outros passivos - Mútuos	–	–	–	–	117.080	–
	Despesas financeiras	–	–	–	–	–	7.543
		–	–	–	–	117.080	7.543
CELG Geração e Transmissão - CELG GT	Direitos de Ressarcimento (RBNI)	6.809	–	–	–	–	–
	Fornecedores	–	–	–	–	1.779	–
	Outros passivos	–	–	–	–	50.355	–
	Encargos de uso da rede elétrica	–	–	–	–	–	13.493
	Despesas atuariais	–	–	–	–	–	484
	Despesas financeiras	–	–	–	–	–	129
		6.809	–	–	–	52.134	14.106
FOZ DO CHAPECÓ	Clientes	456	–	–	434	–	–
	Outras contas a receber	123	–	–	–	–	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	258	–	–	134
	Receitas de uso da rede elétrica	–	–	5.209	–	–	4.672
		579	–	5.467	434	–	4.806
TIJOA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	Clientes	385	–	–	352	–	–
	Receitas de uso da rede elétrica	–	–	4.319	–	–	3.739
		385	–	4.319	352	–	3.739
CSE CENTRO DE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS S.A.	Receitas de prestação de serviços	–	–	–	–	–	167
		–	–	–	–	–	167
EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.	Receitas de prestação de serviços	–	–	5.874	–	–	–
	Outras despesas	–	–	–	–	–	(47.905)
		–	–	5.874	–	–	(47.905)

continua

continuação

EMPRESAS	NATUREZA DA OPERAÇÃO	CONSOLIDADO 31/12/2016 ATIVO	31/12/2016 PASSIVO	31/12/2016 RESULTADO	31/12/2015 ATIVO	31/12/2015 PASSIVO	31/12/2015 RESULTADO
ENERGIA OLÍMPICA S.A.	Outras receitas	–	–	–	–	–	1
		–	–	–	–	–	1
TELES PIRES PARTICIPAÇÕES	Despesas Financeiras	–	–	(851)	–	–	–
	Outras Despesas	–	–	–	–	–	(115.412)
		–	–	(851)	–	–	(115.412)
CIA HIDREL TELES PIRES	Clientes	4.560	–	–	1.954	–	–
	Fornecedores	–	(531)	–	–	–	–
	Energia Comprada para Revenda	–	7.685	–	–	–	–
	Contas a pagar	–	6.704	–	–	2.218	–
	Receitas de prestação de serviços	–	–	–	–	–	3.253
	Outras receitas	–	–	–	–	–	–
	Receitas de uso da rede elétrica	–	–	36.105	–	–	9.926
	Energia Comprada para Revenda	–	–	(128.858)	–	–	(18.614)
		4.560	13.858	(92.753)	1.954	2.218	(5.435)
VAMCRUZ PARTICIPAÇÕES S.A.	Dividendos	–	–	–	523	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	43.099	–	–	66.892	–	–
		43.099	–	–	67.415	–	–
Rei dos Ventos	Outras Receitas	–	–	1	–	–	–
		–	–	1	–	–	–
Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A.	Contas a receber	78	–	–	75	–	–
	Receitas de uso da rede elétrica	–	–	685	–	–	622
		78	–	685	75	–	622
CHAPADA DO PIAUÍ I S.A.	Contas a receber	21	–	–	–	–	–
	Outros ativos	492	–	–	14.040	–	–
		513	–	–	14.040	–	–
Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	Adiantamento para futuro aumento de capital	9.442	–	–	25.005	–	–
		9.442	–	–	25.005	–	–
Chapada do Piauí II Holding S.A	Clientes	29	–	–	–	–	–
	Adiantamento para futuro aumento de capital	35.213	–	–	–	–	–
		35.242	–	–	–	–	–
BARAÚNAS I	Dividendos	26	–	–	–	–	–
		26	–	–	–	–	–
MUSSAMBÊ	Dividendos	143	–	–	–	–	–
		143	–	–	–	–	–
MORRO BRANCO I	Dividendos	62	–	–	–	–	–
		62	–	–	–	–	–

NOTA 47 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CHAVE

A remuneração do pessoal chave da Companhia (diretores e conselheiros) é como segue:

	CONTROLADORA 31/12/2016	CONTROLADORA 31/12/2015	CONSOLIDADO 31/12/2016	CONSOLIDADO 31/12/2015
Remuneração dos Diretores e dos Conselheiros	6.282	5.853	40.228	33.625
Salários e encargos sociais	1.764	1.611	8.006	6.511
Outros	848	426	4.045	2.700
	8.893	7.890	52.279	42.836

NOTA 48 - EVENTOS SUBSEQUENTES

48.1 - Alienação do controle acionário da CELG Distribuição S.A.- Celg-D em leilão de desestatização

Em 14 de fevereiro de 2017, foi assinado, o contrato de compra e venda de Ações da CELG Distribuição S.A. ("Celg-D") entre Eletrobras, Companhia Celg de Participações - CELGPAR e ENEL BRASIL S/A ("Adjudicatária"), conforme cronograma estabelecido.

A Eletrobras recebeu, nesta data, o valor de R$ 1.065.266 referente à referida alienação.

48.2 - Despacho ANEEL nº 84

A ANEEL, através do Despacho nº 84 de 13 de janeiro de 2017, determinou que a Eletrobras, na qualidade de gestora, devolva para a Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e Reserva Global de Reversão ("RGR") o montante histórico de R$ 604.239 decorrente do pagamento da 1ª tranche das indenizações previstas na Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, feito a maior para empresas concessionárias de energia elétrica.

Este montante deverá ser atualizado pelos mesmos índices de correção dispostos na Portaria Interministerial nº 580/MME/MF, de 1º de novembro de 2012, desde a data em que estes pagamentos foram realizados até a data da efetiva devolução aos citados fundos setoriais. A devolução do montante deverá ser realizada em 6 (seis) parcelas mensais iguais, devidamente atualizadas até a data do efetivo pagamento, a partir de 1º de julho de 2017.

No que tange aos montantes devidos pelas controladas da Companhia, já estão provisionados cerca de R$501.000 referente a valores históricos.

A Eletrobras efetuará cobrança dos valores devidos pelas concessionárias que receberam a maior, inclusive as controladas da Eletrobras, de forma a efetuar a devolução dos recursos para a CDE e RGR, nos termos do despacho ANEEL 084 de 13 de janeiro de 2017.

48.3 - Aportes de capital nas sociedades investidas da controlada Eletrosul

SPE	Evento	Valor
Chui IX	AFAC	618
ESBR	AFAC	13.600
Fronteira Oeste	AFAC	19.380
Hermenegildo I	AFAC	729
Hermenegildo II	AFAC	729
Hermenegildo III	AFAC	1.525
Livramento	AFAC	1.439
Teles Pires	Capital	12.700
Paraíso	AFAC	110
Total		50.830

48.4 - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

A controlada Eletrosul estruturou operação de crédito por meio de emissão de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Transmissão Infinity DI (FIDC Infinity DI) no montante de R$ 690.000 lastreada em recebíveis do Contrato de Concessão de Transmissão ANEEL nº 057/2001, com o objetivo de captar recursos para destinação ao plano de investimento da Companhia, reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos seus projetos de investimentos, bem como o resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias da 2ª emissão da Eletrosul, com vencimento em 02 de março de 2017, no valor total de R$ 289.751. As condições da operação foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Eletrosul em 21 de junho de 2016 e a sua liquidação ocorreu em 24 de janeiro de 2017. A oferta pública de distribuição de cotas seniores de emissão do FIDC Infinity DI foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/RFD/2017/001 em 12 de janeiro de 2017. A ANEEL anuiu com a operação através do Despacho nº 2.854, de 31 de outubro de 2016.

Detalhes do FIDC:

- Prazo de amortização: 5 anos
- Carência do Principal: 2 anos
- Valor líquido das cotas sêniores: R$ 690 milhões
- Valor líquido das cotas subordinadas: R$ 60 milhões;
- Amortização do principal: customizada, a partir do 24º mês
- Amortização dos juros: mensal
- Taxa de Juros das cotas seniores: Taxa CDI + 2% a.a
- Agência de Rating/Nota: Fitch Ratings Brasil Ltda/AAA

48.5 - Pagamento de notas promissórias (Eletrosul)

Em 25 de janeiro de 2017, a controlada Eletrosul efetuou a liquidação de 500 notas promissórias relativas a segunda emissão no valor total de R$ 289.751 (principal + remuneração).

48.6 - Aprovação de linha de crédito (Eletronorte)

Em 12 de janeiro de 2017 a Administração da Companhia aprovou, com a interveniência da Eletrobrás, a contratação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 500.000, com o objetivo de reforço financeiro ao fluxo de caixa da Companhia.

48.7 - Orçamento anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

Em 7 de fevereiro de 2017, a ANEEL emitiu a Resolução Homologatória nº 2.202 que aprovou o orçamento para o ano de 2017 da Conta CDE. O orçamento aprovado pelo ANEEL inicialmente não contemplou os valores que foram objeto de repactuações assinadas em 2014 e 2015 entre as distribuidoras Amazonas D, Ceron, Eletroacre e Boa Vista (denominadas "distribuidoras") e a Petrobras/BR Distribuidora. Tais Contratos de Confissão de Dívidas, denominados "CCDs", haviam sido previamente autorizados pela legislação aplicável e homologados pela própria ANEEL.

Em 14 de fevereiro de 2017, as distribuidoras afetadas pelo corte orçamentário da ANEEL ingressaram com pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, contra a Resolução Homologatória nº 2.202, que foi negado pela ANEEL.

Em 2 de março de 2017, o Ministério de Estado de Minas e Energia publicou a Portaria nº 81 prevendo na programação financeira dos recursos da Conta CDE a inclusão, para o ano de 2017, das parcelas equivalentes às prestações mensais a serem pagas entre as competências janeiro e dezembro de 2017 relativas aos Contratos de Confissão de Dívidas firmados até 31 de dezembro de 2016 entre as distribuidoras e a Petrobras/BR Distribuidora.

Em 7 de março de 2017, através da Resolução Homologatória nº 2.204, de 7 de março de 2017, a ANEEL alterou a Resolução Homologatória nº 2.202, de 7 de fevereiro de 2017, a qual aprovava o orçamento anual da Conta CDE para o ano de 2017, incluindo no orçamentos os montantes referentes aos CCDs.

A Companhia acredita que os recursos que foram objetos de glosa pela ANEEL permanecerão nessa situação até que a fiscalização do reprocessamento da conta CCC no período entre julho de 2009 a junho de 2016 seja concluída.

Dessa forma, a Companhia em 31 de dezembro de 2016, reconheceu uma provisão no montante de R$ 741.623 na rubrica de direitos de ressarcimento - CCC (vide Nota 11).

48.8 - Liminar contra remuneração das indenizações das transmissoras

A Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (Abrace) ingressou com ação na Justiça, com pedido de liminar, contra a ANEEL referente a remuneração das indenizações das transmissoras que renovaram antecipadamente as concessões em 2013.

A Eletrobras por meio de suas subsidiárias possuiu registrado um total de R$ 36,6 bilhões referente a esses ativos renovados. A Companhia entende que a fundamentação legal e regulatória que suporta o registro desses ativos é muito forte e avalia como mínimo o risco de alteração na forma de recebimento desses montantes.

48.9 - Suspensão da Revisão Tarifária para as prestadoras de serviço de distribuição

Em 24 de janeiro de 2017 foi publicada a Portaria do Ministério de Energia nº 23 revogando o artigo 4º da Portaria MME nº 422/2016 que contemplava em seu teor que a Companhia teria revisão tarifária em 31 de agosto de 2017.

48.10 - Class Action

Em 27 de março foi divulgado o resultado da audiência de defesa preliminar (*motion to dismiss*), sendo que o Tribunal acatou parcialmente os argumentos da Eletrobras e parcialmente os argumentos dos reclamantes. O processo agora passará para a fase de certificação (*"class certification"*) e "*discovery*", sem criar obrigação financeira para a Eletrobras (Vide nota 30).

continua

continuação

WILSON FERREIRA JUNIOR
Presidente

ARMANDO CASADO DE ARAUJO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES
Diretor de Transmissão

CARLOS EDUARDO GONZALEZ BALDI
Diretor de Geração

LUIZ HENRIQUE HAMANN
Diretor de Distribuição

LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA
Diretora de Conformidade

ALEXANDRE VAGHI DE ARRUDA ANIZ
Diretor Jurídico e de Gestão Corporativa

RODRIGO VILELLA RUIZ - Contador - CRC-DF 088488/9 O

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Declaramos, em atendimento à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, que revisamos, discutimos e concordamos com as Demonstrações Financeiras da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, tendo sido tomada a resolução no sentido de sua aprovação, sob o número RES-191/2017 em reunião do colegiado, realizada em 27 de março de 2017.

Declaramos, em atendimento à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, que revisamos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia – KPMG, emitido sobre as Demonstrações Financeiras da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em reunião realizada em 27 de março de 2017.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017.

WILSON FERREIRA JUNIOR
Presidente

ARMANDO CASADO DE ARAUJO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES
Diretor de Transmissão

CARLOS EDUARDO GONZALEZ BALDI
Diretor de Geração

LUIZ HENRIQUE HAMANN
Diretor de Distribuição

LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA
Diretora de Conformidade

ALEXANDRE VAGHI DE ARRUDA ANIZ
Diretor Jurídico e de Gestão Corporativa

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o preceituado na Lei das Sociedades Anônimas, examinou as Demonstrações Financeiras, com o parecer emitido pela KPMG Auditores Independentes, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao Exercício findo em 31.12.2016 e, encontrando-se corretas e em ordem, DECIDE submeter à matéria à deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017.

JOSÉ LUIZ ALQUÉRES
Presidente do Conselho

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Conselheira

CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
Conselheiro

ELENA LANDAU
Conselheira

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Conselheiro

JOSÉ PAIS RANGEL
Conselheiro

MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO
Conselheiro

VICENTE FALCONI CAMPOS
Conselheiro

WILSON FERREIRA JUNIOR
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no âmbito de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório da Administração e procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, os quais foram aprovados, nesta data, pelo Conselho de Administração, bem como se inteirou das propostas relativas à destinação do resultado do exercício e à absorção dos prejuízos do exercício de 2015 pelas reservas legais e pelas reservas de capital, nessa ordem.

Considerando o trabalho de acompanhamento da Empresa desenvolvido pelo Conselho Fiscal ao longo do exercício, com base na análise da documentação apresentada, nas informações prestadas pela Superintendência de Contabilidade – DFC e no Relatório dos Auditores Independentes - KPMG Auditores Independentes, com ênfases, o Conselho Fiscal da Eletrobras entende que os referidos documentos, corroboradas as ênfases contidas no Relatório dos Auditores Independentes, estão em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017.

EDUARDO CESAR PASA
Presidente do Conselho

LUIS FELIPE VITAL NUNES PEREIRA
Conselheiro

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA
Conselheira

ALOÍSIO MACARIO FERREIRA DE SOUZA
Conselheiro

RONALDO DIAS
Conselheiro

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

Brasília - Distrito Federal

1. Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras ("Companhia" ou "Eletrobras"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras em 31 de dezembro de 2016, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

1.1. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

1.2. Ênfase

Continuidade operacional de empresas controladas e coligadas

Conforme mencionado na Nota 15, as controladas de geração Eletrobras Termonuclear SA (Eletronuclear), Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) e Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. apresentam perdas contínuas em suas operações, capital de giro negativo e/ou passivo a descoberto, e as coligadas Belo Monte Transmissora de Energia S.A., ESBR Participações S.A., Norte Energia S.A., Mata de Santa Genebra Transmissão S.A, e Teles Pires Participações S.A. apresentam capital de giro negativo relevante em 31 de dezembro de 2016.

Conforme descrito na Nota 2, em 22 de julho de 2016, foi deliberado na 165ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a não prorrogação das concessões das controladas distribuidoras de energia Companhia Energética do Piauí - CEPISA; Companhia Energética de Alagoas - CEAL; Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE; Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON; Boa Vista Energia S.A; e Amazonas Distribuidora de Energia S.A, e a transferência do controle acionário dessas distribuidoras até 31 de dezembro de 2017 desde que até a transferência dessas distribuidoras para o novo controlador elas recebam diretamente da União Federal, ou através de tarifa, todos os recursos e remuneração necessários para operar, manter e fazer investimentos que forem relacionados aos serviços públicos da respectiva distribuidora, mantendo o seu equilíbrio econômico e financeiro sem qualquer aporte de recursos, a qualquer título, pela Eletrobras, caso contrário, que sejam adotadas as providências para sua liquidação.

A continuidade operacional das controladas e coligadas mencionadas acima depende da manutenção do suporte financeiro por parte de terceiros, da Companhia e/ou demais acionistas. Nossa opinião não está ressalvada em função desses assuntos.

1.3. Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

(1) Riscos relacionados à conformidade com leis e regulamentos - Lava Jato

Nota Explicativa 4.XI. - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em conexão com os processos de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como "Lava Jato" e seus desdobramentos, a Companhia, por meio de uma investigação independente e considerando seu conhecimento e informação disponível, refletiu nas suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 os impactos atribuídos a esse assunto. A apuração, reconhecimento, mensuração e divulgação desses impactos foram determinados pela Companhia com base nos resultados apresentados nos relatórios de investigação conduzidos por empresa independente especializada, supervisionada por uma comissão independente criada pela Companhia para este fim, sob a responsabilidade final do Conselho de Administração da Companhia.

continua

continuação

Esse assunto foi tratado como significativo em nossa auditoria porque, em função das limitações intrínsecas a um esquema dessa natureza (que é montado para ocultar informações), bem como das restrições circunstanciais, legais e jurisdicionais ao acesso às informações que poderiam propiciar a plena apuração dos aspectos objeto da investigação, houve necessidade de exercício de alto grau de julgamento na determinação e na conclusão quanto à propriedade do escopo da investigação, dos procedimentos e técnicas de forensic empregadas, bem como na determinação das premissas que resultaram nas conclusões quanto aos impactos do resultado da investigação nas demonstrações financeiras. Dessas premissas, as mais significativas foram (i) a estimativa dos valores determinados pela investigação independente como decorrentes de atos ilícitos; (ii) a determinação de que tais valores estimados estavam embutidos nos custos dos projetos; e (iii) a conclusão quanto à impraticabilidade de determinar o momento de registro desses valores.

1.4. Procedimentos de auditoria executados

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação da modelagem definida pelo Conselho de Administração para conduzir e supervisionar a investigação, especialmente quanto à independência. Nossos especialistas em forensic nos auxiliaram a avaliar o escopo, inclusive completude e abrangência da investigação independente, notadamente no que diz respeito aos projetos avaliados como de maior exposição ao risco de associação com atos ilícitos objeto da Lava Jato e também no julgamento quanto ao risco remanescente em função das limitações e restrições ao pleno acesso às informações que, de outra forma, poderiam propiciar uma apuração mais ampla dos aspectos objeto da investigação e na avaliação crítica dos procedimentos e metodologias utilizados pela investigação independente, inclusive quanto aos procedimentos de coleta e análise de documentos e/ou informações críticas, seleção de aspectos de maior criticidade para execução de procedimentos adicionais, abordagens de entrevistas, acompanhamento de informações relevantes pelos meios de comunicação, interação com autoridades públicas e acompanhamento e utilização de informações relevantes oriundas das atividades dessas autoridades. Adicionalmente, acompanhamos e avaliamos aspectos qualitativos relevantes de decisões tomadas pelo Conselho de Administração e que não estão diretamente relacionados com ajustes nas demonstrações financeiras. Finalmente, avaliamos e discutimos, em vista das evidências disponíveis, as premissas utilizadas para se chegar nas conclusões da investigação em relação aos registros e divulgações sobre este assunto nas demonstrações financeiras.

(2) Valor recuperável (*"Impairment"*) dos ativos não financeiros

Notas Explicativas 15, 19 e 33 - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Companhia possui nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2016 um montante de R$ 59.616.244 mil e R$ 52.748.275 mil, respectivamente, relativo aos ativos imobilizado, intangível e investimentos avaliados por equivalência patrimonial, cuja realização está suportada por estimativas de valor recuperável com base nos planos de negócios das correspondentes (i) unidades geradoras de caixa ("UGCs"), para o caso de ativos imobilizado e intangível ou (ii) investidas, para os investimentos avaliados por equivalência patrimonial. A Companhia avaliou a existência de indicadores de redução ao valor recuperável em relação as suas UGCs e investidas avaliadas por equivalência patrimonial e, onde aplicável, utilizou o método de fluxo de caixa descontado, com base em projeções econômico-financeiras de cada UGC/investida, para constituição e/ou reversão de impairment relacionado a esses ativos. Nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2016, o saldo reconhecido de impairment e contratos onerosos foi de R$ 56 mil e R$ 17.921.587 mil, respectivamente. Devido às incertezas inerentes ao processo de determinação das estimativas de fluxos de caixa futuros, principalmente das premissas que afetam a determinação das taxas de desconto e do comportamento projetado dos volumes e preços das receitas e dos custos projetados utilizados na determinação do valor recuperável desses ativos, que requerem um grau significativo de julgamento por parte da Companhia associado a um ambiente regulatório, econômico e político desafiador, que podem afetar os valores dos investimentos avaliados pela equivalência patrimonial e os valores dos intangíveis e imobilizado consolidados, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

1.5. Procedimentos de auditoria executados

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade, consistência e aderência das premissas e das metodologias utilizadas. Os principais aspectos que avaliamos estão relacionados com projeções de crescimento econômico, volumes e preços de venda de energia, dispêndios para manutenção dos equipamentos, insumos e custos associados, inflação de custos e taxas de desconto, que incluem, mas não se limitam à taxa de risco dos correspondentes empreendimentos. Sempre que julgamos aplicável e apropriado, comparamos essas variáveis com fontes de mercado disponíveis. Avaliamos também as divulgações efetuadas pela Companhia.

(3) Provisões para contingências e passivos contingentes

Nota Explicativa 30 - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Companhia possui nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2016 um montante de R$ 14.430.884 mil e R$ 20.729.429, respectivamente relativo a provisões para contingências, cujo reconhecimento e mensuração estão, em boa parte e notadamente em relação ao tema empréstimo compulsório, suportados por premissas e estimativas que envolvem elevado grau de julgamento e que são influenciados por teses e/ou julgamentos resultantes de interpretação quanto a aspectos legais complexos e por vezes controversos de matéria jurídica em variadas instâncias e diferentes cortes judiciais.

Adicionalmente a Companhia possui uma gama relevante de passivos contingentes, também sujeitos aos riscos associados às premissas, estimativas e julgamentos citados acima. Dentre esses passivos contingentes, existem duas ações judiciais coletivas iniciadas nos Estados Unidos da América, que alegam, entre outras coisas, que a Companhia e os réus individuais sabiam ou deveriam saber sobre a alegada fraude cometida contra a Companhia por um cartel de empreiteiras, bem como subornos e propinas supostamente solicitados e recebidos pelos empregados da Companhia; que a Companhia e os réus individuais apresentaram declarações errôneas e omissões em relação à alegada fraude; e que o preço das ações da Companhia declinou quando a suposta fraude foi divulgada. Embora nenhuma provisão tenha sido constituída nas demonstrações financeiras da Companhia, que entende no atual estágio não ser possível fazer uma mensuração razoável, o resultado final desses processos judiciais pode ter um efeito adverso relevante sobre a posição financeira da Companhia, os resultados das operações e fluxos de caixa no futuro.

A Companhia envolve especialistas contratados para assessorá-la nos julgamentos e avaliações inerentes ao processo de registro, divulgação e mensuração contábil das provisões e passivos contingentes e também considera a experiência adquirida e conhecimento obtido em função das decisões judiciais intermediárias e finais.

Devido à relevância, complexidade e grau de julgamento envolvidos na avaliação, mensuração, reconhecimento e divulgações relacionadas às provisões para contingências e passivos contingentes e ao potencial impacto que eventuais alterações nas premissas e estimativas usadas potencialmente têm e/ou possam vir a ter sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e sobre os valores dos investimentos avaliados pela equivalência patrimonial registrados nas demonstrações financeiras da controladora, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

1.6. Procedimentos de auditoria executados

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do desenho, implementação e efetividade dos controles internos chave, adotados pela Companhia associados a captura dos processos, avaliação de risco, mensuração, reconhecimento contábil e divulgação das provisões para contingências e passivos contingentes. Com apoio de nossos especialistas em aspectos legais, avaliamos as estimativas e julgamentos relevantes feitos pela Companhia e seus assessores, principalmente os que influenciaram a avaliação de risco processual e metodologia de cálculo dos valores estimados. Obtivemos confirmação do posicionamento dos consultores jurídicos internos e externos da Companhia, discutindo com os mesmos e com os responsáveis pelos registros contábeis os fundamentos e aspectos relevantes que impactaram as demonstrações financeiras. Por amostragem, realizamos testes e procedimentos de auditoria sobre os valores de constituição, reversão, baixa e atualização das provisões no exercício, bem como avaliamos e aplicamos procedimentos de testes sobre o histórico de movimentação das provisões e passivos contingentes. Avaliamos também as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

1.7. Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

1.8. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

1.9. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

1.10. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Danilo Siman Simões
Contador CRC 1MG058180/O-2 T-SP

(*) Republicado por ter saído, no DOU nº 72, de 13-4-2017, Seção 1, págs. 77 a 154, com omissão no original.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 83/2017-SEDE-DF

Fase de Concessão de Lavra
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)
821.532/2000-LANZI MINERAÇÃO LTDA- Portaria de Lavra nº 316/2008- Cessionário:MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE AGUAÍ LTDA- CNPJ 03.716.256/0001-98
Autoriza averbação da prorrogação do contrato de arrendamento(1301)
820.357/1992-WANITAS MINERAÇÃO LTDA.- Arrendatário:PEDREIRA UBARANA LTDA.-Termino do arrendamento:30/4/2022
Fase de Requerimento de Lavra
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES - CNPJ06.272.199/0001-93 - Direitos incorporados: DNPM 844.073/2011-CBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - Requerimento de Lavra

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 10/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Cerâmica Arapiraca Ltda - 844013/02 - Not.1/2017 - R$ 7.817,09
Cerâmica Bandeira Ltda - 844013/98 - Not.2/2017 - R$ 7.817,09

FERNANDO JOSÉ DA COSTA BISPO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 57/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
870.657/2015-ADEMIR MILANEZI- Alvará n°5783/2015 - Cessionario:872.351/2016-MILANEZI EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME- CPF ou CNPJ 23.664.156/0001-72
870.657/2015-ADEMIR MILANEZI- Alvará n°5783/2015 - Cessionario:872.352/2016-MILANEZI EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME- CPF ou CNPJ 23.664.156/0001-72
871.581/2015-AGRÍCOLA RIO PARDO LTDA- Alvará n°1376/2016 - Cessionario:870.301/2017-AGEFLOR EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA- CPF ou CNPJ 20.461.513/0001-07
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)
874.152/2011-LUIS ANTONIO DA HORA ME
870.831/2013-RODRIGO ANDRIOTTI GAMA
872.679/2013-JEAN KARLO LUDOVINO MILBRATZ
871.479/2014-ROBISON LIBARDI CALABRESE
871.788/2014-JAMILI LEMOS MONFARDINI MELO
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)
870.724/2012-SPLENDOUR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA- Cessionário:871.440/2016-ITINGA MINERAÇÃO LTDA
871.528/2012-SPLENDOUR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA- Cessionário:872.389/2016-ITINGA MINERAÇÃO LTDA
872.281/2014-DANILLO SANTOS MUTTI- Cessionário:872.767/2015-CEF EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
871.190/2010-SERGIO OLIVEIRA CAMON DE PASSOS- Cessionário:CRL CERÂMICA RENASCER LTDA- CPF ou CNPJ 06.274.317/0001-00- Alvará n°12008/2010
870.724/2013-DEMATER DIESEL EMPREENDIMENTOS LTDA ME- Cessionário:EMILIO MÁRCIO GOMES DE CARVALHO- CPF ou CNPJ 775.910.033-72- Alvará n°13207/2015
870.487/2015-MONTE SANTO MINERAÇÃO LTDA.- Cessionário:PETTRUS MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- CPF ou CNPJ 05.101.728/0001-23- Alvará n°15387/2015
871.125/2015-DAFABRICA LTDA ME- Cessionário:AMAGRAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 03.799.534/0001-18- Alvará n°13686/2015
871.961/2015-THEODORA SAMPAIO REIS DE OLIVEIRA- Cessionário:MATEUS BARRETO GOMES- CPF ou CNPJ 813.173.525-72- Alvará n°11933/2016
872.320/2015-MINERAÇÃO VALE DO RIO PARDO LTDA. ME- Cessionário:MINERAÇÃO MONTEIRO COUTINHO LTDA- CPF ou CNPJ 19.299.702/0001-46- Alvará n°5285/2016
871.452/2016-PETTRUS MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA- Cessionário:CONSÓRCIO TORC VIA ENECON- CPF ou CNPJ 20.830.837/0001-75- Alvará n°10950/2016
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
870.102/1999-MÁRIO DE SOUZA GONZAGA- Alvará n° 1873/2000 - Cessionário: SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 05.519.873/0001-29
870.698/1999-TERRA PRODUTIVA MINERADORA LTDA- alvará n° 5602/2000 - Cessionário: AGFM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES, MADEIRA, SAL MINERAL E RAÇÃO LTDA- CNPJ 41.969.437/0001-15
870.435/2001-RZZ ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA- alvará n° 5973/2001 - Cessionário: ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 06.140.170/0001-58
874.439/2007-EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA.- Alvará n° 3358/2008 - Cessionário: THOR NORTE GRANITOS LTDA- CNPJ 04.712.800/0001-96
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total do requerimento de lavra(1045)
874.661/2011-PIRES E GAMBERT LTDA

RELAÇÃO Nº 76/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
870.281/2017-ALBERTINHO MATOS DA SILVA
870.289/2017-MINERADORA UBAX LTDA
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
870.544/2016-SANDRO ANDRADE FERREIRA
872.814/2016-DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES
873.074/2016-CERAMICA SAFIRA LTDA EPP
870.145/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.149/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.152/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.159/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.162/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.163/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.164/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.168/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.169/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.170/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.171/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.177/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.180/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.181/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.183/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.184/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.185/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.186/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.187/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.188/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.189/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.190/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.191/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.192/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.193/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.194/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.195/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.196/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.197/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.198/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.205/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.206/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.207/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.208/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.209/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.210/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.211/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.212/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.213/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.214/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.215/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.216/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.217/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.218/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.219/2017-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
870.411/2017-3 S LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
872.018/2016-JOÃO BATISTA JOSÉ
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
870.902/2016-UNIQUE STONE EIRELI EPP -Alvará N°/
Determina o cancelamento do alvará de pesquisa(296)
872.018/2016-JOÃO BATISTA JOSÉ- Alvará N°- DOU de
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área sem oneração(2096)
870.531/2017-CHINELIS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME
870.619/2017-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
870.620/2017-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
870.621/2017-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
870.622/2017-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
870.623/2017-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CLÁUDIO DA CRUZ LIMA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 21/2017

Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
896.502/2014-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA ME- Registro de Licença N°03/2016-Onde se lê: " Entra em vigor na data de sua piblicação, com prazo de vencimento INDETERMINADO." Leia-se: "Entra em vigor na data de sua publicação, com vencimento em 13/10/2049"
Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Multa Aplicada- Início da pesquisa(1035)
896.402/2006-PROGEMA MINERAÇÃO LTDA ME-AI N°554/2011-DNPM/ES
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)
896.206/2013-W2 EMPREENDIMENTO LTDA ME- DOU de 05/09/2013

RELAÇÃO Nº 22/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
896.209/2015-RAVY CREMASCO RECEPUTI
896.234/2016-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA.
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1863)
896.209/2015-RAVY CREMASCO RECEPUTI
Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
896.326/2006-JONEVAL KIEFFER- AI N°170/2017
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
890.597/1993-MINERASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA.-OF. N°0517/2017-DNPM/ES.
896.332/1998-AROGRAN GRANITOS LTDA.-OF. N°0551/2017-DNPM/ES.
896.326/2006-JONEVAL KIEFFER-OF. N°0562/2017-DNPM/ES.
896.020/2014-MNERAÇÃO OFRANTI LTDA ME-OF. N°0553/2017-DNPM/ES
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
896.556/2006-JP MINERAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA EPP

896.169/2009-B C SARTORIO EPP
896.314/2014-RONDINELLI FLORINDO VIEIRA IUNA AREIAS
896.575/2014-JARDHEL WILLIAN BOREL DE PAULO
896.080/2015-TERCOL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
896.335/2015-LAIANE MINERAÇAO LTDA ME
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
896.477/2003-ANDRADE MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:CB GRANITOS LTDA.- CPF ou CNPJ 04.529.112/0001-95- Alvará n°13.306/2005
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
896.196/2012-MINERADORA E AREAL SANTO ANTÔNIO LTDA ME-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, JERÔNIMO MONTEIRO/ES - Guia n° 0014/2017-50.000t/ano-AREIA- Validade:23/03/2019
896.294/2013-OLARIA PERIM LTDA ME-COLATINA/ES, MARILÂNDIA/ES - Guia n° 0013/2017-12.000t/ano-ARGILA- Validade:13/05/2020
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
896.330/1998-AROGRAN GRANITOS LTDA.- Área de 49,93 ha para 34,90 ha-GRANITO
896.332/1998-AROGRAN GRANITOS LTDA.- Área de 49,93 ha para 17,00 ha-GRANITO
896.053/1999-GRAMABEL GRANITOS E MÁRMORES BERGAMIN LTDA- Área de 587,61 ha para 358,03 ha-GRANITO
896.477/2003-ANDRADE MINERAÇÃO LTDA- Área de 19,20 ha para 9,34 ha-GRANITO
896.783/2006-EMITANG EMPRESA DE MINERAÇÃO TANGUÁ LTDA- Área de 236,42 ha para 207,21 ha-GRANITO
Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)
896.273/2009-MERÇON EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-AI N°0203/2012-fisc.-DNPM/ES
896.638/2009-LAURA HELKER LAHASS-AI N°0219/2012-fisc.-DNPM/ES
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
896.149/2011-QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA. - AI N°296/2016-SR-DNPM/ES
896.151/2011-QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA. - AI N°0295/2016-SR-DNPM/ES
896.153/2011-RTS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME - AI N°0292/2016-SR-DNPM/ES
896.159/2011-BORLINI E BORLINI TRANSPORTES E COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA ME - AI N°0215/2016-SR-DNPM/ES
896.160/2011-HENRIQUE NORBERTO ROTUNDO - AI N°0270/2016-SR-DNPM/ES
896.340/2011-PEDRA FORTE GRANITOS LTDA. - AI N°0319/2016-SR-DNPM/ES
896.370/2011-CERÂMICA SANTA MARIA LTDA-EPP - AI N°0281/2016-SR-DNPM/ES
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)
896.556/2006-JP MINERAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA EPP
896.169/2009-B C SARTORIO EPP
896.314/2014-RONDINELLI FLORINDO VIEIRA IUNA AREIAS
896.575/2014-JARDHEL WILLIAN BOREL DE PAULO
896.080/2015-TERCOL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
896.335/2015-LAIANE MINERAÇAO LTDA ME
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
896.001/2016-LUANA MORELLO FEHLBERG-OF. N°0552/2017-DNPM/ES.
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
810.412/1974-SERRA MAR GRANITOS LTDA-OF. N°0612/2017-DNPM/ES.
896.385/2004-MINERAÇÃO UNIÃO LTDA. ME-OF. N°0495/2017-DNPM/ES.
896.060/2005-MINERAÇÃO ROCHA VIVA LTDA.-OF. N°0558/2017-DNPM/ES.
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
890.105/1991-CBC CONSTRUTORA BASE E COMÉRCIO LTDA-ARACRUZ/ES - Guia n° 0012/2017-50.000t/ano-AREIA- Validade:17/03/2021
896.204/2002-GRANITOS VILA CESAR LTDA EPP-ITUETA/MG, BAIXO GUANDU/ES - Guia n° 0011/2017-16.000t/ano-GRANITO- Validade:15/03/2019
Determina arquivamento do Auto de Infração(807)
896.721/2003-MARCEL MINERAÇÃO LTDA EPP- AI N°0410/2016-DNPM/ES.
Aceita defesa apresentada(809)
896.721/2003-MARCEL MINERAÇÃO LTDA EPP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
896.178/2005-FM MINERAÇÃO LTDA EPP-OF. N°0561/2017-DNPM/ES.
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
890.083/1986-GRANFORT GRANITOS FORTALEZA LTDA-OF. N°0497/2017-DNPM/ES.
890.502/1988-THORGRAN GRANITOS LTDA-OF. N°0609/2017-DNPM/ES - ARRENDATÁRIO: TODOS OS ANJOS MINERAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.415.089/0001-70.
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
896.104/2014-B C SARTORIO EPP-Registro de Licença N°01/2017 de 23/03/2017-Vencimento em 31/08/2018
896.006/2015-JP MINERAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA EPP-Registro de Licença N°02/2017 de 23/03/2017-Vencimento em INDETERMINADO
896.161/2015-DELFINO PLASTER-Registro de Licença N°03/2017 de 23/03/2017-Vencimento em 25/11/2019
896.333/2015-TERCOL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA-Registro de Licença N°07/2017 de 27/03/2017-Vencimento em 06/05/2018
896.016/2016-RONDINELLI FLORINDO VIEIRA IUNA AREIAS-Registro de Licença N°08/2017 de 27/03/2017-Vencimento em 06/07/2020
896.088/2016-JARDHEL WILLIAN BOREL DE PAULO-Registro de Licença N°04/2017 de 23/03/2017-Vencimento em 18/04/2021
896.149/2016-LAIANE MINERAÇAO LTDA ME-Registro de Licença N°05/2017 de 23/03/2017-Vencimento em INDETERMINADO
896.158/2016-RAVY CREMASCO RECEPUTI-Registro de Licença N°06/2017 de 23/03/2017-Vencimento em 02/06/2020
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2124)
896.380/2013-DUNAS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE-OF. N°0903/2016-DNPM/ES
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
896.202/2013-LEIDE MONTEIRO BASTOS ME- Registro de Licença N°:41/2013 - Vencimento em 11/02/2019
896.062/2014-JOÃO CARLOS RIGONI ME- Registro de Licença N°:44/2014 - Vencimento em INDETERMINADO

CARLOS ROBERTO RAFAEL

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 62/2017

Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(560)
821.412/1971-TONIOLO BUSNELLO S/A TUNEIS TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÕES-OF. N°1732/2016-DOU de 08/04/2016
861.158/2004-CONCREMAX ENGENHARIA, CONCRETO E MATERIAIS LTDA-OF. N°1770/2016-DOU de 13/10/2016
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
860.160/2011-MINERADORA & TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA ME - Publicado DOU de 10/12/2014, Relação n° 338, Seção 1, pág. 118- Onde se lê: Municípios de Mundo Novo, Nova Crixás e São Miguel do Araguaia/GO; Leia-se: Municípios de Mundo Novo e São Miguel do Araguaia/GO.
Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
860.244/2004-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME- Registro de Licença N°1521/05-Onde se lê "vencimento da Licença: 23/01/2024", leia-se "vencimento da Licença: 18/06/2020"

RELAÇÃO Nº 71/2017

FASE DE LICENCIAMENTO
Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) que não houve apresentação da(s) defesa(s) administrativa(s); restando-lhe(s) pagar ou parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. (7.72)
Processo de Cobrança n.º 960.662/2016 Notificado: João Batista Diniz
CNPJ/CPF: 745.034.568-49 NFLDP nº: 235/2016
Valor: R$ 359,68 Decisão n.º 016/2017
Processo de Cobrança n.º: 960.765/2016 Notificado: Empresa Industrial Técnica S.A.
CNPJ/CPF: 08.402.620/0009-16 NFLDP nº: 1041/2016
Valor: R$ 6.750,14 Decisão nº 19/2017
Processo de Cobrança n.º: 960.766/2016 Notificado: Empresa Industrial e Técnica S.A.
CNPJ/CPF: 08.402.620/0009-16 NFLDP nº 1042/2016
Valor: R$ 3.879,23 Decisão n. 20/2017
Processo de Cobrança n.º: 960.769/2016 Notificado: Eley Alves Peixoto
CNPJ/CPF: 994.171.111-91 NFLDP nº 1045/2016
Valor: R$ 753,67 Decisão n.º 18/2017
Processo de Cobrança n.º 960.770/2016 Notificado: Ozamir Ferreira da Silva
CNPJ/CPF: 147.458.521-34 NFLDP nº 1046/2016
Valor: R$ 1.627,22 Decisão n.º 25/2017
Processo de Cobrança n.º 960.773/2016 Notificado: W.O. Com. e Extração de Areia Ltda.
CNPJ/CPF: 03.205.074/0001-52 NFLDP nº 1062 /2016
Valor: R$ 5.814,47 Decisão n.º 021/2017
Processo de Cobrança n.º 960.791/2016 Notificado: Mineração Cerrado Ltda
CNPJ/CPF: 03.497.835/0001-97 NFLDP nº 1055/2016
Valor: R$ 5.157,71 Decisão n.º 026/2017
Processo de Cobrança n.º 960.792/2016 Notificado: Edberto Nunes Correia dos Reis
CNPJ/CPF: 307.025.851-49 NFLDP nº 1058/2016
Valor: R$ 5.471,11 Decisão n.º 017/2017
Processo de Cobrança n.º 960.952/2016 Notificado: Seba Comércio e Indústria e Ltda.
CNPJ/CPF: 05.036.167/0001-26 NFLDP nº 1121/2016
Valor: R$ 17.815,97 Decisão n.º 022/2017
Processo de Cobrança n.º 960.989/2016 Notificado: Cerâmica J. Carvalho e Filhos Ltda.
CNPJ/CPF: 33.261.660/0001-85 NFLDP nº 1131/2016
Valor: R$ 163,08 Decisão n.º 023/2017
Processo de Cobrança n.º 961.050/2016 Notificado: Cipal Caixeta Ind. de Prod. de Argila Ltda.
CNPJ/CPF: 02.194.447/0001-74 NFLDP nº 1175/2016
Valor: R$ 197,90 Decisão n.º 024/2017

VALDIJON ESTRELA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 31/2017

Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (2.25)
Carlos Alberto Aragao Adler - 806303/12
Cerâmica Bloco Forte Ltda - 806316/11
Ceramica Fortes Ltda - 806315/11
Dênio da Rocha Lima - 806675/11
Edilson Bastos Veras - 806019/13
Geobem - Consultoria e Projetos Ltda - 806257/13
J.F. Materiais de Construção Ltda - 806256/13
Jorge Luiz Dos Santos - 806135/14
Luis Carlos Barros Cunha - 806132/14
M.c.pavelich Extração e Britamento de Pedras - 806036/13
Manancial Mineração e Empreendimentos Agrícolas LTDA. - 806087/13
Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho - 806201/14

ARNALDO MARTINHO COSTA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 34/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Hélcio Kamano me - 868050/98 - Not.9/2017 - R$ 7.718,48
Mineração Corumbaense Reunida sa - 966347/89 - Not.8/2017 - R$ 3.888,02
Ronaldo Diniz de Almeida - 868030/08 - Not.10/2017 - R$ 337,00, 868559/08 - Not.11/2017 - R$ 337,00, 868004/09 - Not.12/2017 - R$ 337,00, 868370/11 - Not.16/2017 - R$ 337,00, 868416/11 - Not.17/2017 - R$ 337,00, 868417/11 - Not.18/2017 - R$ 337,00, 868420/11 - Not.19/2017 - R$ 337,00
Sidney Diniz de Almeida - 868348/09 - Not.13/2017 - R$ 337,00, 868097/10 - Not.14/2017 - R$ 337,00, 868098/10 - Not.15/2017 - R$ 337,00

ROMUALDO HOMOBONO PAES DE ANDRADE
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 67/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
850.019/2003-SERGIO ANTONIO MARTINS DE ARAUJO-OF. N°2.116/2017 - Superintendência do DNPM/PA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
850.894/2013-WALTER DE OLIVEIRA- Cessionário:CALNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA ME-CPF ou CNPJ 03.100.889.0001-77- Alvará n°9.196/2014
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
850.329/2002-MINERAÇÃO CASTELO DOS SONHOS LTDA.- Área de 6.024,71 para 3.786,26-Ouro
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
850.614/2008-CNM COMPANHIA NACIONAL DE MINERAÇÃO-AI N°697/2017
850.744/2008-CNM COMPANHIA NACIONAL DE MINERAÇÃO-AI N°695/2017
Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponibilidade para pesquisa(303)
300.409/2009-QUANTUM MINERAL LTDA.- Substância Aprovada:Minério de Manganês
Indefere requerimento de habilitação a área disponibilidade - Edital/Pesquisa(313)

300.409/2009-G.R. AMORIM MINERAIS EIRELI EPP, SM5 PARTICIPAÇÕES LTDA.,MINERAÇÃO BURITIRAMA LTDA E MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA S/A.
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
856.294/1995-EMPRESA DE MINERAÇÃO MILTÔNIA LTDA.
850.969/2005-VALE S A
850.749/2006-OMAR PRIESNITZ
850.035/2007-ÁGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LTDA.
850.242/2007-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA
850.243/2007-MANOEL CAVALCANTE DA SILVA
850.285/2007-CONTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
850.016/2008-AMAZÔNIA MINERAÇÃO LTDA
851.476/2011-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.
851.479/2011-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.
851.481/2011-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.
851.483/2011-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.
851.484/2011-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.
850.371/2012-ZULMIR PEDRO ALVES CRISTO
850.981/2012-TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
300.375/2013-AVB MINERAÇÃO LTDA.
850.283/2013-JOÃO CARLOS DOS SANTOS INACIO
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
850.658/2016-JUAREZ ALVEZ DA SILVA
850.659/2016-JUAREZ ALVEZ DA SILVA
850.661/2016-JUAREZ ALVEZ DA SILVA
850.662/2016-JUAREZ ALVEZ DA SILVA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
852.556/1992-JOÃO PATRICIO SOBRINHO-OF. N°2.123/2017 - Superintendência do DNPM/PA
852.654/1992-ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA-OF. N°2.122/2017 - Superintendência do DNPM/PA
852.655/1992-ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA-OF. N°2.122/2017 - Superintendência do DNPM/PA
852.656/1992-ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA-OF. N°2.122/2017 - Superintendência do DNPM/PA
852.657/1992-ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA-OF. N°2.122/2017 - Superintendência do DNPM/PA
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
851.188/2013-EDILENE BEZERRA FEITOSA TORRES - PLG N°04/2017 de 31/03/2017 - Prazo 5 anos
851.192/2013-EDILENE BEZERRA FEITOSA TORRES - PLG N°05/2017 de 31/03/2017 - Prazo 5 anos
851.196/2013-EDILENE BEZERRA FEITOSA TORRES - PLG N°06/2017 de 31/03/2017 - Prazo 5 anos
851.197/2013-EDILENE BEZERRA FEITOSA TORRES - PLG N°07/2017 de 31/03/2017 - Prazo 5 anos
851.222/2013-EDILENE BEZERRA FEITOSA TORRES - PLG N°12/2017 de 31/03/2017 - Prazo anos
851.061/2014-BENIGNO OLAZAR REGES - PLG N°28/2017 de 28/03/2017 - Prazo 5 anos
851.062/2014-BENIGNO OLAZAR REGES - PLG N°29/2017 de 28/03/2017 - Prazo 5 anos
851.063/2014-BENIGNO OLAZAR REGES - PLG N°30/2017 de 28/03/2017 - Prazo 5 anos
851.064/2014-BENIGNO OLAZAR REGES - PLG N°31/2017 de 28/03/2017 - Prazo 5 anos
851.065/2014-BENIGNO OLAZAR REGES - PLG N°32/2017 de 28/03/2017 - Prazo 5 anos
851.066/2014-BENIGNO OLAZAR REGES - PLG N°33/2017 de 28/03/2017 - Prazo 5 anos
851.067/2014-BENIGNO OLAZAR REGES - PLG N°34/2017 de 28/03/2017 - Prazo 5 anos
850.875/2016-JOSÉ APARECIDO DA SILVA MINERAÇÃO - PLG N°27/2017 de 31/03/2017 - Prazo 5 anos
Indefere por Interferencia Total(1339)
851.820/2013-MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DO NASCIMENTO
850.168/2014-ANDREA DIAS SATELIS
850.749/2014-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES
850.891/2014-DIEGO DALMEIDA PERALTA
850.892/2014-DIEGO DALMEIDA PERALTA
851.055/2014-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU
850.492/2015-FRANCISCO ROMUALDO CORDEIRO PEDROSA
850.493/2015-FRANCISCO ROMUALDO CORDEIRO PEDROSA
850.494/2015-FRANCISCO ROMUALDO CORDEIRO PEDROSA
850.496/2015-FRANCISCO ROMUALDO CORDEIRO PEDROSA
850.634/2015-FLÁVIO MORONA
851.035/2016-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
851.085/2016-BRUNO ERICKSON MATOS FACUNDO
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
850.061/2017-ANDERSON MELO DE SOUSA-Registro de Licença N°08/2017 de 06/04/2017-Vencimento em 20/03/2022

CARLOS BOTELHO DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 25/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
826.788/2016-VALDEMAR CARLETTO
826.811/2016-VOTORANTIM CIMENTOS S A
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
826.848/2012-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL FRIÁTICA LTDA. ME.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
826.101/2007-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF. N°154/2017/DGTM/DNPM/PR
826.774/2016-ELSA SERVAT-OF. N°160/2017/DGTM/DNPM/PR
826.786/2016-PORTO DE AREIA HORIZONTE LTDA. ME-OF. N°163/2017/DGTM/DNPM/PR
826.803/2016-INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA ME-OF. N°159/2017/DGTM/DNPM/PR
826.804/2016-PEDRO LUIZ VENIER ME-OF. N°157/2017/DGTM/DNPM/PR
826.808/2016-FABIANO DA SILVEIRA-OF. N°161/2017/DGTM/DNPM/PR
826.815/2016-PEDREIRA DALMINA LTDA-OF. N°158/2017/DGTM/DNPM/PR
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)
826.339/2014-CLUBE ITAIPULÂNDIA ESPORTE CLUBE E LAZER-OF. N°645/2016/DGTM/DNPM/PR
826.340/2014-CLUBE ITAIPULÂNDIA ESPORTE CLUBE E LAZER-OF. N°645/2016/DGTM/DNPM/PR
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
826.058/2017-G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
826.216/2014-PAULO ALUIZ CHUEDA ME- Alvará n°2464/2015 - Cessionario:826.174/2017-Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda- CPF ou CNPJ 75.193.698/0001-08
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
826.104/2013-DAVI REIS MESSAGGI-OF. N°179/2017/DGTM/DNPM/PR
Não conhece requerimento protocolizado(270)
826.872/2011-MS MINÉRIOS DO BRASIL LTDA
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
826.643/2016-INDUSPAVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-Alvará N°3028/2017
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
826.111/2016-KLEYTON GIOVANNI BALAN LOPES-Cessionário:Kleyton Giovanni Balan Lopes ME- CPF ou CNPJ 10.512.237/0001-05- Alvará n°4859/2016
826.530/2016-JOÃO CARLOS BATISTA- Cessionário:Ramos da Silva & Cia Ltda- CPF ou CNPJ 03.368.283/0001-17- Alvará n°12793/2016
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
826.471/2010-MINERAÇÃO RIO BRANCO DO SUL LTDA.-RIO BRANCO DO SUL/PR - Guia n° 13/2017-20.000ton/ano-Calcário- Validade:30/04/2020
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
826.679/2007-ARGILAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA- Área de 128,61 para 50-Argila
826.046/2009-CLAYTON TREVISAN- Área de 49,18ha para 12,59ha-Areia
826.779/2013-ARENORTE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIAS LTDA ME- Área de 485,15ha para 49,22ha-Areia e Argila
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
826.104/2013-DAVI REIS MESSAGGI-ALVARÁ N°3940/2014
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
826.905/2001-EVERTON PEREIRA ASSIS- AI N° 276/2017
826.751/2011-MINA MINERAÇÃO ADRIANÓPOLIS S A- AI N° 275/2017
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
826.411/1999-ELIZARDO MICHETTI-ITAPORANGA/SP, SANTANA DO ITARARÉ/PR - Guia n° 12/2017-50.000ton/ano-Areia- Validade:28/05/2019
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
826.438/2004-AREIAL ROGALSKI LTDA- Alvará n° 5403/2000 - Cessionário: Mineração Rogalski Ltda- CNPJ 77.025.674/0001-75
826.166/2008-HETINALDO RUBENS HENRIQUE- Alvará n° 6924/2008 - Cessionário: Mineração Tapiracui Eireli Me- CNPJ 82.341.975/0001-48
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
826.557/2001-PORTO DE AREIA BOTUCATU LTDA-OF. N°174/2017/DGTM/DNPM/PR
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
826.138/2007-CERÂMICA TAMARANA LTDA-OF. N°176/2017/DGTM/DNPM/PR
826.235/2007-ALVARES ALVARES & CIA LTDA ME-OF. N°175/2017/DGTM/DNPM/PR
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
826.546/2005-KLABIN SA- Registro de Licença N°:05/2009 - Vencimento em 20/02/2020
826.548/2005-KLABIN SA- Registro de Licença N°:04/2009 - Vencimento em 02/09/2019
826.091/2007-EURIDES CARNEIRO DE MATTOS- Registro de Licença N°:973/2008 - Vencimento em 21/02/2027
826.644/2010-KLABIN SA- Registro de Licença N°:66/2015 - Vencimento em 02/09/2019
826.455/2012-KLABIN SA- Registro de Licença N°:67/2015 - Vencimento em 14/03/2020
826.268/2014-JOÃO MARIA FERNANDES- Registro de Licença N°:19/2014 - Vencimento em 11/03/2019
Homologa renúncia do registro de Licença(784)
826.068/2008-STABILE & LEITÃO MINERAÇÃO LTDA ME
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
826.734/2009-CERÂMICA SIMONATTO LTDA-Registro de Licença N°05/2017 de 05/04/2017-Vencimento em 31/12/2018
826.735/2009-CERÂMICA SIMONATTO LTDA-Registro de Licença N°06/2017 de 05/04/2017-Vencimento em 31/12/2018
826.757/2016-MÁRCIO DE SOUZA CANABRAVA-Registro de Licença N°09/2017 de 11/04/2017-Vencimento em 01/06/2021
Indefere requerimento de licença - área sem oneração(2096)
826.839/2016-KLABIN SA
826.090/2017-MARIA DAS DORES SANTA CRUZ DE OLIVEIRA
826.096/2017-REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.
826.184/2017-PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
826.061/2017-MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-OF. N°152/2017/DGTM/DNPM/PR
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação:(924)
826.897/2016-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO- Registro de Extração N°02/2017 de 05/04/2017
Fase de Registro de Extração
Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por 04 anos(926)
826.767/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA-Registro de Extração N°05/2013 de 18/04/2013
826.768/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA-Registro de Extração N°04/2013 de 18/04/2013
826.769/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA-Registro de Extração N°02/2013 de 18/04/2013
826.770/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA-Registro de Extração N°03/2013 de 18/04/2013
826.143/2011-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA-Registro de Extração N°06/2013 de 18/04/2013
Fase de Disponibilidade
Nega provimento a defesa apresentada.(1847)
300.637/2009-ARGILAJE IND. E COM DE LAJES LTDA.; ANDREA C.B.M. PETERMANN; EXTRA MINERAÇÃO LTDA. ME; GILMAR PERUFO ZOLIN; INCEPAR IND. CERÂMICA E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP
826.455/2009-PEDREIRA E MINERAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - ME

HUDSON CALEFE

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 40/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
890.468/2014-CONSTRUTORA AVENIDA LTDA-OF. N°493/2017/DGTM
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
890.228/2016-PEDRA ANGULAR EXTRACAO DE BRITAS E DERIVADOS EIRELI EPP
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

890.370/2014-BETTINA COSTA SARTORIO- Alvará n°6.956/2014 - Cessionario:8902562016-MAPORÃ INDUSTRIA E COM.VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.- CPF ou CNPJ 36.397.164/0001-41

Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)

890.236/2013-ALDEIR DE CARVALHO- Cessionário:890.228/2016-PEDRA ANGULAR EXTRAÇÃO DE BRITAS E DERIVADOS EIRELI EPP

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

890.213/2000-EXTRAÇÃO DE AREIA,TRANSPORTE E COMÉRCIO PROGRESSO LTDA ME-OF. N°558/2017/DGTM

890.489/2000-CABRALES CAMPOS& FILHOS LTDA-OF. N°529/2017/DGTM

890.499/2000-MINERADORA MORRO AZUL DE SÃO FIDÉLIS LTDA EPP-OF. N°525/2017/DGTM

890.398/2005-JSL S.A-OF. N°559/2017/DGTM

890.024/2006-EMPRESA DE MINERAÇÃO TRIANGULO DE XERÉM LTDA-OF. N°554/2017/DGTM

890.109/2006-FONTE SÃO BENTO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL LTDA-OF. N°590/2017/DGTM

890.318/2006-J N GRANFIM MINERAÇÃO LTDA. ME-OF. N°623/2017/DGTM

890.500/2006-ENGELIDER CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA-OF. N°530/2017/DGTM

890.652/2006-EMPRESA DE MINERAÇÃO TRIANGULO DE XERÉM LTDA-OF. N°571/2017/DGTM

890.031/2007-EMPRESA MINERADORA DE CALCÁRIO LTDA-OF. N°548/2017/DGTM

890.042/2007-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-OF. N°550/2017/DGTM

890.289/2007-GRANDE RIO GRANITOS E MARMORES LTDA ME-OF. N°481/2017/DGTM

890.367/2007-EMPRESA DE MINERAÇÃO TRIANGULO DE XERÉM LTDA-OF. N°552/2017/DGTM

890.372/2007-EMPRESA DE MINERAÇÃO TRIANGULO DE XERÉM LTDA-OF. N°553/2017/DGTM

890.075/2009-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-OF. N°551/2017/DGTM

890.019/2010-MORRO DO PILAR INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF. N°482/2017/DGTM

890.838/2011-MULTIBLOCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.-OF. N°504/2017/DGTM

890.883/2011-EMEX MINERADORA SERRINHA LTDA-OF. N°528/2017/DGTM

890.919/2014-ITABORAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-OF. N°478/2017/DGTM

Reitera exigência(366)

806.556/1977-HOLCIM (BRASIL) S A-OF. N°523/2017/DGTM-60 dias

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

890.631/2007-TCG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL S.A.- Alvará n° 4.737/2008 - Cessionário: CIMENTO TUPI S.A.- CNPJ 33.039223/0001-11

890.633/2007-TCG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL S.A.- Alvará n° 4.739/2008 - Cessionário: CIMENTO TUPI S.A.- CNPJ 33.039.223/0001-11

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)

804.784/1975-HOLCIM (BRASIL) S A-OF. N°517/2017/DGTM

890.024/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A-OF. N°519/2017/DGTM

890.766/1998-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-OF. N°520/2017/DGTM

890.495/2004-GM SERVIÇOS TECNICOS E SONDAGEM EIRELI EPP-OF. N°533/2017/DGTM

890.496/2004-GM SERVIÇOS TECNICOS E SONDAGEM EIRELI EPP-OF. N°531/2017/DGTM

890.689/2007-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-OF. N°480/2017/DGTM

890.466/2014-PEDREIRA CONQUISTA LTDA.-OF. N°524/2017/DGTM

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

890.066/1980-IPEPAM INDUSTRIA DE PEDRAS PADUA MIRACEMA LTDA-OF. N°621/2017/DGTM

890.150/2003-CABIÚNAS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. N°535/2017/DGTM

890.534/2003-AREAL BARROSO LTDA EPP-OF. N°532/2017/DGTM

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

890.378/2010-UNIÃO DE CERÂMICA COQUEIROS BARCELOS LTDA- Registro de Licença N°:2.616/2010 - Vencimento em 21/06/2019

Da provimento ao recurso interposto(754)

890.195/2010-ARJ MINERADORA LTDA

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

890.024/2016-AMBI BRASIL EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELI ME-OF. N°521/2017/DGTM

890.303/2016-SAIBREIRA RECREIO SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA.-OF. N°510/2017/DGTM

Reconsidera o despacho de indeferimento(1162)

890.256/2015-CERÂMICA VILA NOVA LTDA.

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2076)

890.562/2015-VALLE SUL SERVICOS E MINERACAO LTDA-OF. N°503/2017/DGTM

Indefere requerimento de licença - área onerada(2095)

890.962/2013-ILHA DOS MINEIROS EXTRAÇÃO MINERAL LTDA

Fase de Disponibilidade

Determina arquivamento definitivo do processo(1678)

890.926/2011-MINERAÇÃO QUINDINS LTDA ME

890.003/2015-LAGOA DOURADA PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME

NILTON CALDEIRA DA FONSECA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 8/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

886.311/2016-CENTRAIS ELÉTRICAS CESAR FILHO LTDA.

886.312/2016-CENTRAIS ELÉTRICAS CESAR FILHO LTDA.

Determina arquivamento definitivo do processo(155)

886.207/2016-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

886.038/2006-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. N°229/2017

886.039/2006-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. N°225/2017

886.275/2006-VERDE FERTILIZANTES LTDA-OF. N°228/2017

886.275/2008-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. N°228/2017

886.346/2008-A J DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EPP-OF. N°102/2017

886.448/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. N°226/2017

886.393/2011-METALMIG MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. N°227/2017

886.277/2012-BRITACRE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME-OF. N°224/2017

886.292/2012-MINERADORA PORTO FRANCO LTDA-OF. N°223/2017

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)

886.526/2008-MINERADORA PORTO FRANCO LTDA-OF. N°1392/2016

886.316/2009-METALMIG MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. N°1410/2016

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

886.210/2014-ATALICIO FERREIRA DE SOUZA- Cessionário:COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE CAMPO NOVO DE RONDONIA- CPF ou CNPJ 065.748.902-68- Alvará n°1697/2015/2015

886.138/2015-DAVID GOMES DE ALMEIDA- Cessionário:DAVI GOMES DE ALMEIDA- CPF ou CNPJ 042.094.488-50- Alvará n°4743/2016/2015

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

886.241/2005-BRASIL MANGANÊS CORPORATION MINERAÇÃO S.A-ESPIGÃO D'OESTE/RO - Guia n° 03/2017-6.000toneladas-Manganês- Validade:06/05/2018

886.569/2008-SANTA HELENA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-PORTO VELHO/RO, CANDEIAS DO JAMARI/RO - Guia n° 001/2017-50.000toneladas-Areia- Validade:28/03/2018

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

886.569/2008-SANTA HELENA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- Área de 50 para 37,34-Areia

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

886.285/2004-MINERAÇÃO XACRIABÁ LTDA-Quartzo

886.079/2010-MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA-Granito (Brita)

886.383/2010-CERAMICA ROMANA LTDA-Areia

886.225/2011-DEPOSITO DE AREIA FAMILIA LTDA ME-Areia

886.060/2012-ALBINO ALFONÇO WOBETO-Areia

886.220/2012-NORTE INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-Areia

886.233/2012-PREMOACRE CONSTRUÇÕES LTDA-Areia

886.288/2012-CONSTRUTORA REALEZA LTDA-Areia

886.003/2013-SC CONSTRUÇÕES LTDA. ME-Areia

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

886.158/2006-M. C. SONDA MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SONDAGENS EIRELI M.E

886.354/2010-WEST COAST DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA

886.191/2013-IZAC JARBA BEZERRA DA SILVA

Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)

886.384/2013-BRITACRE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME-ALVARÁ N°11787/2013

Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)

886.041/2010-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

886.054/2011-AREAL OURO BRANCO LTDA.-OF. N°133/2017

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

886.114/2003-RONDÔNIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA-ALTO PARAÍSO/RO - Guia n° 02/2017-16.000toneladas-GRANITO (REVESTIMENTO)- Validade:17/05/2020

886.054/2011-AREAL OURO BRANCO LTDA.-PORTO VELHO/RO, CANDEIAS DO JAMARI/RO - Guia n° 04/2017-48.000toneladas-Areia- Validade:12/01/2021

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

886.302/2015-AREAL PORTO SULAMERICA LTDA ME-Registro de Licença N°05/2017 de 10/04/2017-Vencimento em 21/06/2025

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

886.046/2015-TESTONI & SESTITO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARGAMASSA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME-OF. N°1.385/2016

886.018/2016-LEILA MARIA LOPES DOS SANTOS-OF. N°088/2017

886.236/2016-J. DE FREITAS PEIXOTO CIA LTDA ME-OF. N°105/2017

886.268/2016-S. BOECHAT DOS REIS TUSTLHER ME-OF. N°96/2017

886.292/2016-JORI FRANCISCO XAVIER-OF. N°093/2017

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)

886.166/2014-RAMES FERNANDES ELIAMEN-OF. N°1.352/2016

Indefere requerimento de licença - área onerada(2095)

886.117/2015-MULLER & CIA LTDA ME

886.026/2016-RODRIGO FIGUEIREDO SAMPAIO

886.140/2016-ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Indefere requerimento de licença - área sem oneração(2096)

886.083/2016-MAURO LEONARDO CALIXTO DA CRUZ

RELAÇÃO Nº 12/2017

Fase de Autorização de Pesquisa

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

886.428/2011-ARTHUR FROZONI-AI N°17/2017

886.092/2012-JOSÉ PAULO PEIXOTO-AI N°18/2017

886.001/2013-LENIRA INÊS ÁVILA SAVOLDI-AI N°19/2017

886.012/2013-JORGINA PRANDO TUDELA-AI N°20/2017

886.020/2013-MINERAÇÃO KANDANDU LTDA-AI N°21/2017

886.037/2013-CEMEL CERÂMICA MEDICI LTDA ME-AI N°22/2017

886.038/2013-JOAO FRANCISCO DOS SANTOS-AI N°23/2017

886.056/2013-E. PERINI E CIA LTDA EPP-AI N°24/2017

886.072/2013-RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA-AI N°

886.080/2013-AREAL CIDADE ALTA LTDA ME-AI N°26/2017

886.089/2013-BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-AI N°27/2017

886.100/2013-MINERAÇÃO CACOAL LTDA EPP-AI N°28/2017

886.101/2013-CERAMICA ROMANA LTDA-AI N°29/2017

886.109/2013-VALTER CARVALHO MENDES-AI N°30/2017

886.110/2013-SILVA & PERSCHA LTDA-AI N°31/2017

886.118/2013-ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME-AI N°32/2017

886.121/2013-BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-AI N°33/2017

886.128/2013-CASSIUS CLÓVIS CEZEMER DE MORAIS-AI N°34/2017

886.129/2013-CASSIUS CLÓVIS CEZEMER DE MORAIS-AI N°35/2017

886.130/2013-BARBOZA E PEDRAZA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. ME-AI N°36/2017

886.143/2013-MENDES E CARDOSO LTDA.-AI N°37/2017

886.144/2013-LUCIMONE MARIA DE ALMEIDA - ME-AI N°38/2017

886.147/2013-VALENTIM MANDUCA PACIOS-AI N°39/2017

886.158/2013-JOABE BIANCHI-AI N°40/2017

886.171/2013-LORIDES ALVES FERREIRA-AI N°41/2017

886.187/2013-J M CERÂMICA LTDA ME-AI N°97/2017

886.193/2013-VALDENIR TERLECKI FONSECA-AI N°100/2017

886.263/2013-SILVA & PERSCHA LTDA-AI N°104/2017

886.273/2013-MINERADORA PORTO FRANCO LTDA-AI N°106/2017

886.294/2013-F. BEZERRA SOBRINHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-AI N°78/2017
886.296/2013-LORIDES ALVES FERREIRA-AI N°77/2017
886.300/2013-TERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME.-AI N°76/2017
886.301/2013-G.P.S EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME-AI N°93/2017
886.319/2013-ALDORI MAY-AI N°75/2017
886.320/2013-CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA ME-AI N°74/2017
886.326/2013-LORIDES ALVES FERREIRA-AI N°73/2017
886.329/2013-BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-AI N°102/2017
886.336/2013-AREMAX COMÉRCIO E EXTRAÇÃO LTDA ME-AI N°72/2017
886.338/2013-AREMAX COMÉRCIO E EXTRAÇÃO LTDA ME-AI N°71/2017
886.344/2013-EMERSON JOSÉ MULLER-AI N°70/2017
886.345/2013-ANDRÉ VINICIUS FOLLADOR-AI N°69/2017
886.347/2013-RUMILDA GUSSE OSOWSKI AREIAS EIRELI ME-AI N°68/2017
886.363/2013-LUCAS VIEIRA AUGUSTO DOS SANTOS-AI N°67/2017
886.364/2013-MARCIO UMINO-AI N°66/2017
886.387/2013-ELIAS AMBROSIO FERREIRA-AI N°65/2017
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
886.376/2007-AREIA BRANCA MATERIAL BÁSICO LTDA. - AI N°342/2014
886.198/2010-VILARIO VICENTE RODRIGUES ME - AI N°171/2016
886.245/2010-JOSIMAR VIEIRA PIRES - AI N°347/2014
886.380/2010-CASCALHEIRA PRIMAVERA LTDA ME - AI N°189/2016
886.390/2010-JOSIMAR VIEIRA PIRES - AI N°192/2016
886.391/2010-JOSIMAR VIEIRA PIRES - AI N°349/2014
886.392/2010-JOSIMAR VIEIRA PIRES - AI N°348/2014
886.415/2010-M. N. INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - AI N°200/2016
886.025/2011-JOSÉ FERREIRA DA SILVA - AI N°215/2016
886.039/2011-CAPUTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - AI N°221/2016
886.067/2011-DISTRIBUIDORA GUAPORE LTDA ME - AI N°225/2016

ANDREIA MORESCHI DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 66/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.701/2011-ADULAR JOSÉ CECHINEL-OF. N°1081/2017
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
815.498/2011-UNIMIN DO BRASIL LTDA.- Área de 89,05 ha para 49,89 ha-Areia
815.722/2011-TECMICER - MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINÉRIOS CERÂMICOS LTDA- Área de 478,52 ha para 316,01 ha-Argila Industrial
Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
815.500/2010-VANIO JOSÉ SCHMIDT EPP-Mantem o Indeferimentode Pedido de Guia de Utilização.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.156/2003-MICROMIL - MICRONIZAÇÃO E MOAGEM LTDA.-OF. N°1098/2017
815.268/2006-TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA CAVIQUIOLI LTDA ME-OF. N°1056/2017
815.205/2014-CYSY MINERAÇÃO LTDA-OF. N°1052/2017
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.526/1987-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-CANELINHA/SC, TIJUCAS/SC - Guia n° 034/2017-12.000t-Argila- Validade:03/04/2017
816.169/1995-BRITAGEM SANTA TEREZA LTDA ME-AURORA/SC - Guia n° 036/2017-40.000t-Brita (DIABÁSIO0)- Validade:17/01/2018
815.433/2006-FACHINI & CIA LTDA ME-TAIÓ/SC - Guia n° 039/2017-5.000t-DIABÁSIO ORNAMENTAL- Validade:07/04/2018
815.286/2007-O M JUNCKES EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES EPP-BIGUAÇU/SC - Guia n° 038/2017-16.500t-Saibro- Validade:07/04/2018
815.905/2011-SOL MINERAÇÃO LTDA ME-MIRIM DOCE/SC, TAIÓ/SC - Guia n° 035/2017-4.000t-Diabásio Ornamental-Validade:17/03/2018
815.662/2012-GIOMAQ SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE LTDA ME-NAVEGANTES/SC - Guia n° 037/2017-16.000t-Saibro- Validade:07/04/2018
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
815.706/2004-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL DOS TRABALHADORES DE CRICIÚMA- AI N° 005CRI/2017 , 006CRI/2017 e 007CRI/2017
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
815.794/1987-SULCATARINENSE MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA-OF. N°1051/2017
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação:(924)
815.083/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS-Registro de Extração N°04/2017 de 31/03/2017

GILMAR OLIVEIRA GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA EM TOCANTINS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 47/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
864.105/2010-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.521/2010-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.533/2010-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.534/2010-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.576/2010-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.080/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.081/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.086/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.087/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.095/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.096/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.099/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.100/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.101/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.102/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.118/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.119/2011-MHM MINERAÇÃO LIMITADA
864.284/2012-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
864.240/2014-RAIMUNDA ACÁSSIO DE SOUZA-OF. N°684/2017/SUP/DNPM/TO
Indefere pedido de reconsideração(263)
864.436/2011-AREIAL E TRANSPORTADORA SANTO ANTONIO LTDA ME
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
864.284/2012-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA

RELAÇÃO Nº 48/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
864.022/2013-O2IRON MINERAÇÃO LTDA
864.442/2013-CJPX MINERAÇÃO LTDA
864.136/2016-JOAO EUSTÁQUIO DE CAMPOS
Indefere de Plano o Requerimento de Autorização de Pesquisa(126)
864.211/2016-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
864.101/2015-SÔNIA MENELIK DA COSTA-OF. N°018/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.125/2015-E. S. COSTA CONSTRUCAO-OF. N°619/2016 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.151/2015-MOACIR MOREIRA DE MIRANDA-OF. N°029/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.161/2015-NORBERTO GUIMARÃES NETO-OF. N°032/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.198/2015-CORCOVADO GRANITOS LTDA-OF. N°040/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.199/2015-ALFA IMÓVEIS LTDA-OF. N°039/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.266/2016-NORALDINO LADEIRA JUNIOR-OF. N°022/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
864.049/2015-MINERALBRAX EXPLORAÇÃO DE MINERIOS LTDA.
864.219/2015-SÔNIA MENELIK DA COSTA
Indefere de Plano o Requerimento de Autorização de Pesquisa(166)
864.329/2015-POSTO NERÓPOLIS LTDA
Não conhece requerimento protocolizado(1004)
864.215/2014-MINERALBRAX EXPLORAÇÃO DE MINERIOS LTDA.
864.215/2015-CELMO GERALDO AMORIM
Fase de Autorização de Pesquisa
Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta) dias(237)
864.355/2012-CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA-OF. N° 036/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
Intima para defesa caducidade/nulidade do titulo-Prazo 60 dias(266)
864.355/2012-CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA-OF. N°036/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
864.043/2016-CALCÁRIO MILENIUM LTDA EPP
864.060/2016-ELSON NICOLAU DA SILVA
864.061/2016-ELSON NICOLAU DA SILVA
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização
de Pesquisa para PLG(1027)
864.105/2016-JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)
864.043/2016-CALCÁRIO MILENIUM LTDA EPP
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para PLG(2067)
864.060/2016-ELSON NICOLAU DA SILVA
864.061/2016-ELSON NICOLAU DA SILVA
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
864.306/2015-WESLA PEREIRA DE SOUSA - PLG N°03/2017 de 05/04/2017 - Prazo 05 anos
864.262/2016-ELSON NICOLAU DA SILVA - PLG N°01/2017 de 29/03/2017 - Prazo 05 anos
864.263/2016-ELSON NICOLAU DA SILVA - PLG N°02/2017 de 29/03/2017 - Prazo 05 anos
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
864.045/2015-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES
864.046/2015-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES
864.047/2015-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES
864.108/2015-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES
864.287/2016-JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Homologa desistência do requerimento de PLG(613)
864.052/2015-MINERAÇÃO LIRIO BRANCO
864.055/2015-MINERAÇÃO LIRIO BRANCO
864.056/2015-MINERAÇÃO LIRIO BRANCO
864.057/2015-MINERAÇÃO LIRIO BRANCO
Indefere por Interferencia Total(1339)
864.053/2015-MINERAÇÃO LIRIO BRANCO
864.034/2016-JAQUELINE DO PRADO SILVA SALOMÃO
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
864.085/2016-TERRAPLENAGEM 2000 LTDA EPP-Registro de Licença N°09/2017 de 10/04/2017-Vencimento em 12/01/2018
864.218/2016-CALCÁRIO MILENIUM LTDA EPP-Registro de Licença N°10/2017 de 10/04/2017-Vencimento em 07/04/2047
864.003/2017-BM EXTRAÇÃO DE AREIA CASCALHO E PEDREGULHOS LTDA ME-Registro de Licença N°07/2017 de 28/03/2017-Vencimento em 16/02/2036
864.014/2017-WEBER TOMOTEO DIAS E CIA LTDA ME-Registro de Licença N°08/2017 de 21/03/2017-Vencimento em 04/12/2020
Homologa desistência do requerimento de Registro de Licença(783)
864.269/2015-JOSÉ CARLOS DA COSTA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
864.313/2014-CERÂMICA PADRE CÍCERO LTDA-OF. N°006/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.371/2014-E. V. MARINHO SOUSA ME-OF. N°634/2016 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.004/2015-RICARDO DE ALMEIDA-OF. N°020/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.091/2015-GEOMAM ENGENHARIA LTDA-OF. N°034/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.092/2015-GEOMAM ENGENHARIA LTDA-OF. N°028/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.104/2015-CERAMICA PARAÍSO LTDA-OF. N°021/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.111/2015-RAFAEL SILVEIRA COSTA-OF. N°017/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
864.329/2016-FABIANA ARANTES BEZERRA BARBOSA-OF. N°030/2017 - SUP/DNPM/TO/SGTM
Não conhece requerimento protocolizado(1156)
864.181/2016-A L LEITÃO BRITO ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2076)
864.066/2016-JOSÉ GOMES FEITOSA NETO-OF. N°599/2016 - SUP/DNPM/TO/SGTM
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
864.701/2011-SARP MINERAÇÃO LTDA- Registro de Licença N°:19/2016 - Vencimento em 15/06/2026
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
864.373/2006-RIO GAMELEIRA PROSPECÇÃO E GEOLOGIA LTDA.
864.184/2011-EDIFICA PARTICIPAÇÕES LTDA
864.714/2011-EDIFICA PARTICIPAÇÕES LTDA
864.128/2012-AGUA AZUL MINERADORA,INCORPORADORA,EXTRAÇÃO E FROTAGEM DE MINERIOS LTDA.
864.318/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.

FABIANO PINEIRO MIRANDA

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER nº. 00090/2017/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.121587/2012-80, resolve:

Nº 144 - Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela Casa da Sopa Antonieta de Almeida, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 15, de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 2016, que indeferiu o seu pedido de concessão de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS por descumprimento do disposto no art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 c/c arts. 3º e 35 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER nº 00083/2017/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.133507/2010-77, resolve:

Nº 145 - Art. 1º Manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 24, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2016, que indeferiu o pedido de concessão da certificação como entidade beneficente de assistência social da entidade Apoio Comunitário Mauro José da Silva - ACMJS, por descumprimento do art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e requisitos do art. 3º e art. 35 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
Em 13 de abril de 2017

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS Nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º, art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: LAR ESPÍRITA LÍCIA CAMPOS
CNPJ: 11.816.568/0001-00
Município: Timbaúba/PE.
Processo nº: 71010.003241/2010-10 (volume único)

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS Nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º, art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE - SAFS
CNPJ: 06.602.353/0001-48
Município: Sobral/CE.
Processo nº: 71000.067635/2014-49 (volume único)

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 60, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236, de 22 de dezembro de 1994; e,

Considerando os elementos do Processo Inmetro n.º 52600.00010377/16 e do Sistema Orquestra n.º 598436, apresentados por Micheletti Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, resolve:

Aprovar o modelo Brisa, de instrumento de pesagem não automático, marca Micheletti, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 37, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.019208/2017-70, e no processo MDIC nº 52001.100275/2017-92, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.422.413/0001-64, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, quando da fabricação do seguinte produto e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Caixa de Terminação Óptica	CTO -NG 16 c/ 8 adap. SC-APC; CTO -NG 16 c/ 16 adap. SC/APC; CTO -NG 16 c/ 8 adap. SC-UPC; CTO -NG 16 c/ 16 adap. SC/UPC; CTO -NG 16 c/ 8 adap. SC-
	APC c/ Splitters 1:8; CTO -NG 16 c/ 16 adap. SC/APC c/ splitters 1:16; CTO -NG 16 c/ 8 adap. SC-UPC c/ Splitters 1:8; CTO -NG 16 c/ 16 adap. SC/UPC c/ splitters
	1:16; CTO -NG 16 c/ 8 adap. SC-APC c/ Splitters 1:8 e 8 ECANS inst.; CTO -NG 16 c/ 16 adap. SC/APC c/ splitters 1:16 e 16 ECANS
	inst.; CTO -NG 16 c/ 8 adap. SC-UPC c/ Splitters 1:8 e 8 ECANS inst.; CTO -NG 16 c/ 16 adap. SC/UPC c/ splitters 1:16 e 16 ECANS inst.

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR NOGUEIRA CALVET

PORTARIA Nº 38, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.016770/2017-41 , e no processo MDIC nº 52001.100237/2017-30, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa PROQUALIT TELECOM LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 68.389.097/0003-71 , à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguinte produto e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Antena linear para recepção de sinal terrestre de TV digital	PROHD; PQUT; PQ45; PQVT, PROHD-36

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 169, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR NOGUEIRA CALVET

PORTARIA Nº 39, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.015927/2017-11, e no processo MDIC nº 52001.100216/2017-14, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa INSETEC DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.358.835/0001-18, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, quando da fabricação dos seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Detector de metal do tipo eclusa manual, com interface de comunicação, baseado em técnica digital	Msmini MS

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR NOGUEIRA CALVET

PORTARIA Nº 40, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.019218/2017-13, e no processo MDIC nº 52001.100276/2017-37, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPffff010058210000ffff010058210000J sob o nº 07.620.567/0001-00, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação dos seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Modulador/demodulador (modem) óptico. Equipamento para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados sobre redes ópticas.	LDSFM-XYZ (S= 0 a 9; F=0 a 9; M= 0 a 9; X=0 a 9; Y= 0 a 9; Z= R ou B)

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 986, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR NOGUEIRA CALVET

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.019705/2017-78, e no processo MDIC nº 52001.100298/2017-05, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa TCS - Industria de Componentes de Comunicação e Sistemas de Segurança Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.139.853/0001-58, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Fonte de alimentação Chaveada	FC100
Modulo Farol	MF100
Sirene para central de alarme residencial com técnica digital	SIRENE 12V RESIDENCIAL

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 883, de 01 de dezembro de 2008.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR NOGUEIRA CALVET

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº01250.020117/2017-87, e no processo MDIC nº 52001.100299/2017-41, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa WS-EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 15.246.133/0001-10 , à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguinte produto e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
CIRCUITO IMPRESSO COM COMPONENTES ELETRO ELETRÔNICOS MONTADOS PARA UNIDADE FUNCIONAL PARA ALERTA VISUAL DE EXCESSO DE ALTURA MÁXIMA DE VEÍCULOS.	VD_6178_CAT

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 437, de 19 de junho de 2015.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR NOGUEIRA CALVET

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 11 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar a:

Nº 654 - Massimiano Jose da Cruz, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Nº 655 - Joventino João dos Santos, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Nº 656 - Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, rio São Francisco, Município de Paulo Afonso/Bahia, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 657 - Lucila Antonia Januaria, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Nº 658 - Marcelino dos Santos, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Nº 659 - Elias da Cruz Anunciação, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Nº 660 - Elias da Cruz Anunciação, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Nº 661 - Adeilson Nunes Barbosa, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 662 - Cícero Adelino Martins, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Nº 663 - Otávio Benevides da Silva, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação

Nº 664 - Philippus Cornelis Adrianus Segeren, rio Jaguari-Mirim, Município de Aguaí/São Paulo, irrigação.

Nº 665 - Fecularia do Pontal Ltda - EPP, Reservatório da UHE Porto Primavera (Engº Sérgio Motta), Município de Rosana/São Paulo, indústria.

Nº 666 - Luciano Viana de Oliveira, rio Carinhanha, Município de Juvenília/Minas Gerais, irrigação.

Nº 667 - Reginaldo Bergamim, rio São Mateus, Município de São Mateus/Espírito Santo, irrigação.

Nº 668 - Lucas Rodrigues Pêgo, rio Jequitinhonha, Município de Itinga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 669 - Usina Boa Vista S.A, reservatório da UHE São Simão, Município de Quirinópolis/Goiás, irrigação.

Nº 671 - Nilton Timoteo de Lima, rio das Almas, Município de Nova Glória/Goiás, irrigação.

Nº 672 - Usina Boa Vista S.A, reservatório da UHE São Simão, Município de Paranaiguara/Goiás, irrigação.

Nº 674 - Valmir José Campo Dall Orto, rio Alcobaça ou Itanhém, Município de Teixeira de Freitas/Bahia, irrigação.

Nº 675 - Valdeci Teixeira dos Santos, Açude Anagé (Deputado Elquison Soares), Município de Anagé/Bahia, irrigação.

Nº 676 - Usina Boa Vista S.A, reservatório da UHE São Simão (rio Paranaíba), Município de Quirinópolis/Goiás, irrigação.

Nº 677 - Raimundo Neto Coelho, Reservatório da UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 678 - Ervin Neumann, reservatório da UHE Capivara, Município de Maracaí/São Paulo, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu:

Nº 670 - Revogar, a partir de 27 de março de 2017, a Resolução nº. 441, de 26 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 09 de novembro de 2007, seção 1, página 50, a qual outorgou a Mineração Três Estados Ltda. o uso de recursos hídricos no Reservatório da UHE Ilha Solteira, no rio Paraná, com a finalidade de Mineração no município de Rubinéia - SP2, em virtude de os usos pleiteados serem considerados de pouca expressão, segundo a declaração CNARH nº. 294402, e, portanto, independerem de outorga, conforme disposto na Resolução ANA nº. 1.175, de 16 de setembro de 2013.

Nº 673 - Revogar, a partir de 24 de março de 2017, a Resolução nº. 141, de 09 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2007, seção 1, página 57, a qual outorgou a Porto de Areia São Geraldo Ltda. - ME o uso de recursos hídricos no Reservatório da UHE Volta Grande, no rio Grande, com a finalidade de Mineração no município de Uberaba - MG, em virtude de os usos pleiteados serem considerados de pouca expressão, segundo a declaração CNARH nº. 298214, e, portanto, independerem de outorga, conforme disposto na Resolução ANA nº. 1.175, de 16 de setembro de 2013.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RESOLUÇÕES DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar a:

Nº 679 - Genival Nunes dos Santos, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/Minas Gerais, irrigação.

Nº 680 - Márcio Ricardo do Nascimento Fonseca, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 681 - Eronaldo Teles de Araújo, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Nº 682 - Mauro Evangelista Pereira, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/Minas Gerais, irrigação.

Nº 683 - Lindolfo Pereira da Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), Município de Belém de São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Nº 684 - Edinilson Coelho de Araujo, UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação.

Nº 685 - Adriano José do Nascimento, UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 686 - Jackson Miguel Pereira de Barros, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação.

Nº 687 - Rosivaldo de Sá Silva, reservatório da UHE Luiz Gonzaga (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 688 - Sueli Nascimento de Melo, reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 689 - AGRODAN- Agropecuária Roriz Dantas Ltda., rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 690 - Usina Boa Vista S.A, Reservatório da UHE São Simão (rio Paranaíba), Município de Paranaiguara/Goiás, irrigação.

Nº 691 - Contek Engenharia S.A, rio Jequitinhonha, Municípios de Berilo e Virgem da Lapa/Minas Gerais, indústria.

Nº 692 - Usina Boa Vista S.A, Reservatório da UHE São Simão (rio Paranaíba), Município de Paranaiguara/Goiás, irrigação.

Nº 693 - Companhia Espirito Santense de Saneamento - CESAN, rio Itabapoana, Município de Apiacá/Espírito Santo, abastecimento público.

Nº 694 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos, rio Paraíba do Sul, Município de Cambuci/Rio de Janeiro, irrigação.

Nº 695 - Usina Boa Vista S.A, reservatório da UHE São Simão, Município de Quirinópolis/Goiás, irrigação.

Nº 696 - Empresa de Energia São Manoel S.A., rio São Manuel ou Teles Pires, Município de Jacareacanga/Pará, Esgotamento Sanitário, Mineração e Indústria (canteiro de obras).

Nº 697 - Usina Boa Vista S.A, reservatório da UHE São Simão (rio Paranaíba), Município de Quirinópolis/Goiás, irrigação.

Nº 698 - Usina Boa Vista S.A, reservatório da UHE São Simão (rio Paranaíba), Município de Quirinópolis/Goiás, irrigação.

Nº 699 - Usina Boa Vista S.A, reservatório da UHE São Simão (rio Paranaíba), Município de Quirinópolis/Goiás, irrigação.

Nº 700 - Usina Boa Vista S.A, reservatório da UHE São Simão, Município de Paranaiguara/Goiás, irrigação.

Nº 701 - Usina Boa Vista S.A, reservatório da UHE São Simão (rio Paranaíba), Município de Quirinópolis/Goiás, irrigação.

Nº 702 - Usina Boa Vista S.A, reservatório da UHE São Simão (rio Paranaíba), Município de Paranaiguara/Goiás, irrigação.

Nº 703 - Farley Azevedo Oliveira, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

DELIBERAÇÃO Nº 4, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Criar a Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético, em caráter permanente, para discutir os temas relacionados à legislação de acesso e repartição de benefícios de interesse do setor.

Parágrafo único. A atribuição da Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético inclui também subsidiar a formulação de atos normativos referentes à:

I - proteção e salvaguarda dos conhecimentos tradicionais associados;

II - repartição de benefícios; e

III - demais temas de que tratam a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º A Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético será composta por doze membros, sendo seis indicados pelos conselheiros do Plenário do CGen representantes das populações indígenas, agricultoras(es) tradicionais e comunidades tradicionais e seis indicados pelos conselheiros do Plenário do CGen representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

§ 1º As indicações de que trata o caput serão feitas da seguinte forma:

I - duas pelo representante do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais;

II - duas pelo representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável;

III - duas pelo representante do Conselho Nacional de Política Indigenista;

IV - uma pelo representante do Ministério do Meio Ambiente;

V - uma pelo representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que seja servidor(a) da Fundação Nacional do Índio.

VI - uma pelo representante do Ministério da Cultura;

VII - duas pelo representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, sendo uma delas de servidor(a) do Ministério dos Direitos Humanos; e

VIII - uma pelo representante da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º As indicações deverão seguir o modelo Anexo.

Art. 3º Os membros da Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético exercerão a representação pelo prazo de dois anos, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Terminado o prazo de representação de que trata o caput, nova indicação para composição da Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético deverá ser feita pelo Plenário, conforme disposto no art. 2º.

Art. 4º A Coordenação da Câmara Setorial das Populações Indígenas, Comunidades Tradicionais e Agricultoras(es) Tradicionais detentores de Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético será exercida, alternadamente, durante o prazo de que trata o caput do art. 3º, pelas seguintes representações institucionais:

I - Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais;

II - Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável; e

III - Conselho Nacional de Política Indigenista.

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

ANEXO

Conselheiro que indicou	Nome do indicado	Contatos (telefone e e-mail)	Qualificações (formação, atuação ou notório saber)	Informações adicionais

DELIBERAÇÃO Nº 6, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Criar Câmara Temática, em caráter temporário, com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de Orientação Técnica, para definir a aplicação dos conceitos de excipientes, veículos ou outras substancias inertes, que não determinem funcionalidade, exclusivamente para os produtos acabados de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos.

Art. 2º. A Câmara Temática terá duração de três meses, prorrogável pelo Plenário, mediante justificativa de seu Coordenador.

Art. 3º. A Câmara Temática será composta por doze membros, sendo três indicados pelos conselheiros do Plenário do CGen representantes do setor usuário, três indicados pelos conselheiros do Plenário do CGen representantes de provedores de conhecimentos tradicionais associados, e seis indicados pelos conselheiros do Plenário do CGen representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

§ 1º As indicações de que trata o caput serão feitas da seguinte forma:

I - três pelos representantes da Confederação Nacional da Indústria;

II - uma pelo representante do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais;

III - uma pelo representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV - uma pelo representante do Conselho Nacional de Política Indigenista;

V - uma pelo representante do Ministério do Meio Ambiente;

VI - uma pelo representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VII - uma pelo representante do Ministério das Relações Exteriores;

VIII - duas pelo representante do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, sendo uma delas de servidor(a) do Ministério da Saúde; e

IX - uma pelo representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 2º As indicações deverão seguir o modelo Anexo.

Art. 3º A Coordenação da Câmara Temática será exercida por uma das indicações feitas pela representação da Confederação Nacional da Indústria.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

ANEXO

Conselheiro que indicou	Nome do indicado	Contatos (telefone e e-mail)	Qualificações (formação, atuação ou notório saber)	Informações adicionais

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 90, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados no concurso público, autorizado pela Portaria MP nº 194, de 10 de junho de 2015, para o cargo de Oficial de Chancelaria do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores - MRE.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º está condicionado à existência de vagas na data da nomeação dos candidatos e deverá ocorrer:

I - a partir de abril de 2017, não podendo ocorrer após 31 de dezembro de 2017; e

II - mediante a utilização do quantitativo de cargos previsto no Decreto nº 8.986, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o saldo remanescente das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções dos Anexos V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e à Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Subsecretário-Geral das Relações Exteriores do MRE, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 91, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de 200 (duzentos) candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, autorizado pela Portaria MP nº 251, de 26 de junho de 2015, para o cargo de Técnico do Seguro Social, da Carreira do Seguro Social.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º, está condicionado à existência de vagas na data da nomeação dos candidatos, e deverá ocorrer:

I - a partir de abril de 2017, não podendo ocorrer após 31 de dezembro de 2017; e

II - mediante a utilização do quantitativo de cargos previsto no Decreto nº 8.986, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o saldo remanescente das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções dos Anexos V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e à Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Presidente do INSS, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 93, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 10.807.419.663,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "a", item "3", e II, alínea "a", itens "1" e "3", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 10.807.419.663,00,00 (dez bilhões, oitocentos e sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.408.328
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.408.328
09 272	0089 0181 0023	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará							4.408.328
			S	1	1	90	0	100	4.408.328
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							23.817.215
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							600.000
12 331	2109 2010 0023	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Ceará							600.000
			F	3	1	90	0	100	600.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							21.572.812
12 363	2109 20TP 0023	Pessoal Ativo da União - No Estado do Ceará							21.572.812
			F	1	1	90	0	100	21.572.812
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.644.403
12 846	2109 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará							1.644.403
			F	1	0	91	0	100	1.644.403
TOTAL - FISCAL									23.817.215
TOTAL - SEGURIDADE									4.408.328
TOTAL - GERAL									28.225.543

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.420.038
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.420.038
09 272	0089 0181 0032	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Espírito Santo							4.420.038
			S	1	1	90	0	100	4.420.038
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							20.929.032

		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2010 0032	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							300.000
12 331	2109 2012 0032	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo							300.000
			F	3	1	90	0	100	300.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							18.574.011
12 363	2109 20TP 0032	Pessoal Ativo da União - No Estado do Espírito Santo							18.574.011
			F	1	1	90	0	100	18.574.011
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.015.021
12 846	2109 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo							2.015.021
			F	1	0	91	0	100	2.015.021
TOTAL - FISCAL									20.929.032
TOTAL - SEGURIDADE									4.420.038
TOTAL - GERAL									25.349.070

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.051.353
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.051.353
09 272	0089 0181 0052	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Goiás							1.051.353
			S	1	1	90	0	100	1.051.353
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							14.747.603
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							12.982.168
12 363	2109 20TP 0052	Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás							12.982.168
			F	1	1	90	0	100	12.982.168
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.745.435
12 846	2109 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás							1.745.435
			F	1	0	91	0	100	1.745.435
TOTAL - FISCAL									14.747.603
TOTAL - SEGURIDADE									1.051.353
TOTAL - GERAL									15.798.956

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.937.007
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.937.007
09 272	0089 0181 0021	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Maranhão							1.937.007
			S	1	1	90	0	100	1.937.007
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							53.470.396
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							160.000
12 331	2109 2010 0021	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão							160.000
			F	3	1	90	0	100	160.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.050.000
12 331	2109 2012 0021	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão							1.050.000
			F	3	1	90	0	100	1.050.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							43.234.035
12 363	2109 20TP 0021	Pessoal Ativo da União - No Estado do Maranhão							43.234.035
			F	1	1	90	0	100	43.234.035
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							9.026.361
12 846	2109 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão							9.026.361
			F	1	0	91	0	100	9.026.361
TOTAL - FISCAL									53.470.396
TOTAL - SEGURIDADE									1.937.007
TOTAL - GERAL									55.407.403

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							86.185
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							86.185
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							86.185
			S	1	1	90	0	100	86.185
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							28.843.208
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							140.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							140.000
			S	3	1	90	0	100	140.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							95.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							95.000

			F	3	1	90	0	100	95.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							24.073.813
12 363	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							24.073.813
			F	1	1	90	0	100	24.073.813
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							4.534.395
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							4.534.395
			F	1	0	91	0	100	4.534.395
TOTAL - FISCAL									28.703.208
TOTAL - SEGURIDADE									226.185
TOTAL - GERAL									28.929.393

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							241.521
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							241.521
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							241.521
			S	1	1	90	0	100	241.521
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							19.396.494
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							275.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							275.000
			S	3	1	90	0	100	275.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2011 0031	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							76.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							76.000
			F	3	1	90	0	100	76.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							16.735.505
12 363	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							16.735.505
			F	1	1	90	0	100	16.735.505
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.299.989
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							2.299.989
			F	1	0	91	0	100	2.299.989
TOTAL - FISCAL									19.121.494
TOTAL - SEGURIDADE									516.521
TOTAL - GERAL									19.638.015

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.190.283
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.190.283
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							1.190.283
			S	1	1	90	0	100	1.190.283
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							13.848.874
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							280.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							280.000
			F	3	1	90	0	100	280.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							11.859.505
12 363	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							11.859.505
			F	1	1	90	0	100	11.859.505
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.709.369
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							1.709.369
			F	1	0	91	0	100	1.709.369
TOTAL - FISCAL									13.848.874
TOTAL - SEGURIDADE									1.190.283
TOTAL - GERAL									15.039.157

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.192.785
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.192.785
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							1.192.785
			S	1	1	90	0	100	1.192.785
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							6.766.105
		Atividades							
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							6.248.019
12 363	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							6.248.019
			F	1	1	90	0	100	6.248.019

		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							518.086
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							518.086
			F	1	0	91	0	100	518.086
TOTAL - FISCAL									6.766.105
TOTAL - SEGURIDADE									1.192.785
TOTAL - GERAL									7.958.890

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.889.435
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.889.435
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							1.889.435
			S	1	1	90	0	100	1.889.435
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							14.534.733
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							90.000
			S	3	1	90	0	100	90.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							130.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							130.000
			F	3	1	90	0	100	130.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							80.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							80.000
			F	3	1	90	0	100	80.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							12.579.817
12 363	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							12.579.817
			F	1	1	90	0	100	12.579.817
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							85.000
12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais							85.000
			F	3	1	90	0	100	85.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.569.916
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							1.569.916
			F	1	0	91	0	100	1.569.916
TOTAL - FISCAL									14.444.733
TOTAL - SEGURIDADE									1.979.435
TOTAL - GERAL									16.424.168

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							9.615.611
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							9.615.611
09 272	0089 0181 0051	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Mato Grosso							9.615.611
			S	1	1	90	0	100	9.615.611
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							18.618.249
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							100.000
12 301	2109 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							100.000
			S	3	1	90	0	100	100.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							108.000
12 331	2109 2010 0051	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso							108.000
			F	3	1	90	0	100	108.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							100.000
12 331	2109 2012 0051	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							15.403.447
12 363	2109 20TP 0051	Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso							15.403.447
			F	1	1	90	0	100	15.403.447
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.906.802
12 846	2109 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso							2.906.802
			F	1	0	91	0	100	2.906.802
TOTAL - FISCAL									18.518.249
TOTAL - SEGURIDADE									9.715.611
TOTAL - GERAL									28.233.860

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							27.236.258
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.000
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							90.000
			S	3	1	90	0	100	90.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							95.000

12 331	2109 2010 0054	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul							95.000
			F	3	1	90	0	100	95.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.200.000
12 331	2109 2012 0054	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul							1.200.000
			F	3	1	90	0	100	1.200.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							22.384.364
12 363	2109 20TP 0054	Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							22.384.364
			F	1	1	90	0	100	22.384.364
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							1.000
12 331	2109 00M1 0054	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Mato Grosso do Sul							1.000
			F	3	1	90	0	100	1.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.465.894
12 846	2109 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul							3.465.894
			F	1	0	91	0	100	3.465.894
TOTAL - FISCAL									27.146.258
TOTAL - SEGURIDADE									90.000
TOTAL - GERAL									27.236.258

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26416 - Instituto Federal do Pará
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							332.500
		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							332.500
28 846	0901 0005 0015	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Pará							332.500
			F	1	1	90	0	100	332.500
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							43.530.541
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							250.000
12 331	2109 2010 0015	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará							250.000
			F	3	1	90	0	100	250.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2011 0015	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará							70.000
			F	3	1	90	0	100	70.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							2.000.000
12 331	2109 2012 0015	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará							2.000.000
			F	3	1	90	0	100	2.000.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							34.234.303
12 363	2109 20TP 0015	Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará							34.234.303
			F	1	1	90	0	100	34.234.303
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							6.976.238
12 846	2109 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará							6.976.238
			F	1	0	91	0	100	6.976.238
TOTAL - FISCAL									43.863.041
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									43.863.041

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.068.160
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.068.160
09 272	0089 0181 0025	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba							2.068.160
			S	1	1	90	0	100	2.068.160
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							18.070.742
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							160.000
12 331	2109 2010 0025	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba							160.000
			F	3	1	90	0	100	160.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							300.000
12 331	2109 2012 0025	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba							300.000
			F	3	1	90	0	100	300.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							16.009.115
12 363	2109 20TP 0025	Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba							16.009.115
			F	1	1	90	0	100	16.009.115
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.601.627
12 846	2109 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba							1.601.627
			F	1	0	91	0	100	1.601.627
TOTAL - FISCAL									18.070.742
TOTAL - SEGURIDADE									2.068.160
TOTAL - GERAL									20.138.902

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.144.221
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.144.221
09 272	0089 0181 0026	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Pernambuco							3.144.221
			S	1	1	90	0	100	3.144.221
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							12.457.230

		Atividades							
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2011 0026	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco							70.000
			F	3	1	90	0	100	70.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							10.178.631
12 363	2109 20TP 0026	Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco							10.178.631
			F	1	1	90	0	100	10.178.631
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							60.024
12 331	2109 00M1 0026	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Pernambuco							60.024
			F	3	1	90	0	100	60.024
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.148.575
12 846	2109 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco							2.148.575
			F	1	0	91	0	100	2.148.575
TOTAL - FISCAL									12.457.230
TOTAL - SEGURIDADE									3.144.221
TOTAL - GERAL									15.601.451

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							758.301
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							758.301
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul							758.301
			S	1	1	90	0	100	758.301
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							28.907.736
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							140.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							140.000
			S	3	1	90	0	100	140.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							140.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							140.000
			F	3	1	90	0	100	140.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							970.000
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							970.000
			F	3	1	90	0	100	970.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							23.942.516
12 363	2109 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							23.942.516
			F	1	1	90	0	100	23.942.516
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.695.220
12 846	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							3.695.220
			F	1	0	91	0	100	3.695.220
TOTAL - FISCAL									28.767.736
TOTAL - SEGURIDADE									898.301
TOTAL - GERAL									29.666.037

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.862.382
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.862.382
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul							1.862.382
			S	1	1	90	0	100	1.862.382
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							9.160.007
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							25.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							25.000
			F	3	1	90	0	100	25.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							8.002.096
12 363	2109 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							8.002.096
			F	1	1	90	0	100	8.002.096
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.122.911
12 846	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							1.122.911
			F	1	0	91	0	100	1.122.911
TOTAL - FISCAL									9.160.007
TOTAL - SEGURIDADE									1.862.382
TOTAL - GERAL									11.022.389

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							28.522
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							28.522
09 272	0089 0181 0011	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Rondônia							28.522
			S	1	1	90	0	100	28.522
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							20.110.516
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							170.000
12 301	2109 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia							170.000
			S	3	1	90	0	100	170.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							140.000
12 331	2109 2010 0011	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia							140.000
			F	3	1	90	0	100	140.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							90.000
12 331	2109 2012 0011	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia							90.000
			F	3	1	90	0	100	90.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							16.484.397
12 363	2109 20TP 0011	Pessoal Ativo da União - No Estado de Rondônia							16.484.397
			F	1	1	90	0	100	16.484.397
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
12 331	2109 00M1 0011	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Rondônia							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.206.119
12 846	2109 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia							3.206.119
			F	1	0	91	0	100	3.206.119
TOTAL - FISCAL									19.940.516
TOTAL - SEGURIDADE									198.522
TOTAL - GERAL									20.139.038

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.174.054
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.174.054
09 272	0089 0181 0042	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Santa Catarina							1.174.054
			S	1	1	90	0	100	1.174.054
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							25.331.758
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina							20.000
			S	3	1	90	0	100	20.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000
12 331	2109 2010 0042	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina							60.000
			F	3	1	90	0	100	60.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							500.000
12 331	2109 2012 0042	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina							500.000
			F	3	1	90	0	100	500.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							21.020.006
12 363	2109 20TP 0042	Pessoal Ativo da União - No Estado de Santa Catarina							21.020.006
			F	1	1	90	0	100	21.020.006
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0042	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Santa Catarina							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.701.752
12 846	2109 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina							3.701.752
			F	1	0	91	0	100	3.701.752
TOTAL - FISCAL									25.311.758
TOTAL - SEGURIDADE									1.194.054
TOTAL - GERAL									26.505.812

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.308.441
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.308.441
09 272	0089 0181 0028	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Sergipe							2.308.441
			S	1	1	90	0	100	2.308.441
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							6.141.183
		Atividades							
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							230.000
12 331	2109 2011 0028	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe							230.000
			F	3	1	90	0	100	230.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							100.000
12 331	2109 2012 0028	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000

12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							4.756.940
12 363	2109 20TP 0028	Pessoal Ativo da União - No Estado de Sergipe	F	1	1	90	0	100	4.756.940 4.756.940
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.054.243
12 846	2109 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe	F	1	0	91	0	100	1.054.243 1.054.243
TOTAL - FISCAL									6.141.183
TOTAL - SEGURIDADE									2.308.441
TOTAL - GERAL									8.449.624

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							255.834
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							255.834
09 272	0089 0181 0017	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Tocantins	S	1	1	90	0	100	255.834 255.834
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							7.496.558
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2010 0017	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins	F	3	1	90	0	100	30.000 30.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							6.438.077
12 363	2109 20TP 0017	Pessoal Ativo da União - No Estado do Tocantins	F	1	1	90	0	100	6.438.077 6.438.077
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.028.481
12 846	2109 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins	F	1	0	91	0	100	1.028.481 1.028.481
TOTAL - FISCAL									7.496.558
TOTAL - SEGURIDADE									255.834
TOTAL - GERAL									7.752.392

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26425 - Instituto Federal do Acre
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							6.119.853
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							105.000
12 331	2109 2010 0012	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Acre	F	3	1	90	0	100	105.000 105.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							5.566.151
12 363	2109 20TP 0012	Pessoal Ativo da União - No Estado do Acre	F	1	1	90	0	100	5.566.151 5.566.151
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0012	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Acre	F	3	1	90	0	100	10.000 10.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							438.702
12 846	2109 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre	F	1	0	91	0	100	438.702 438.702
TOTAL - FISCAL									6.119.853
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.119.853

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26426 - Instituto Federal do Amapá
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							16.406.707
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							60.000
12 301	2109 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá	S	3	1	90	0	100	60.000 60.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							170.000
12 331	2109 2010 0016	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá	F	3	1	90	0	100	170.000 170.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2011 0016	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá	F	3	1	90	0	100	30.000 30.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							900.000
12 331	2109 2012 0016	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá	F	3	1	90	0	100	900.000 900.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							12.763.131
12 363	2109 20TP 0016	Pessoal Ativo da União - No Estado do Amapá	F	1	1	90	0	100	12.763.131 12.763.131

		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.483.576
12 846	2109 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá							2.483.576
			F	1	0	91	0	100	2.483.576
TOTAL - FISCAL									16.346.707
TOTAL - SEGURIDADE									60.000
TOTAL - GERAL									16.406.707

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.934.938
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.934.938
09 272	0089 0181 0029	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Bahia							4.934.938
			S	1	1	90	0	100	4.934.938
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							14.719.583
		Atividades							
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							14.072.688
12 363	2109 20TP 0029	Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia							14.072.688
			F	1	1	90	0	100	14.072.688
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							646.895
12 846	2109 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia							646.895
			F	1	0	91	0	100	646.895
TOTAL - FISCAL									14.719.583
TOTAL - SEGURIDADE									4.934.938
TOTAL - GERAL									19.654.521

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							278.560
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							278.560
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							278.560
			S	1	1	90	0	100	278.560
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							11.550.485
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							130.000
12 331	2109 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							130.000
			F	3	1	90	0	100	130.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							205.000
12 331	2109 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							205.000
			F	3	1	90	0	100	205.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							9.620.482
12 363	2109 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							9.620.482
			F	1	1	90	0	100	9.620.482
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0053	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Distrito Federal							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.555.003
12 846	2109 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal							1.555.003
			F	1	0	91	0	100	1.555.003
TOTAL - FISCAL									11.550.485
TOTAL - SEGURIDADE									278.560
TOTAL - GERAL									11.829.045

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.524.458
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.524.458
09 272	0089 0181 0052	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Goiás							2.524.458
			S	1	1	90	0	100	2.524.458
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							20.874.216
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.000
12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							40.000
			S	3	1	90	0	100	40.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							75.000
12 331	2109 2010 0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás							75.000
			F	3	1	90	0	100	75.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							17.178.517
12 363	2109 20TP 0052	Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás							17.178.517
			F	1	1	90	0	100	17.178.517

		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.580.699
12 846	2109 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás							3.580.699
			F	1	0	91	0	100	3.580.699
TOTAL - FISCAL									20.834.216
TOTAL - SEGURIDADE									2.564.458
TOTAL - GERAL									23.398.674

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							257.489
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							257.489
09 272	0089 0181 0026	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Pernambuco							257.489
			S	1	1	90	0	100	257.489
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							13.066.441
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							120.000
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							120.000
			S	3	1	90	0	100	120.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0026	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							450.000
12 331	2109 2012 0026	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco							450.000
			F	3	1	90	0	100	450.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							11.032.659
12 363	2109 20TP 0026	Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco							11.032.659
			F	1	1	90	0	100	11.032.659
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0026	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Pernambuco							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.413.782
12 846	2109 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco							1.413.782
			F	1	0	91	0	100	1.413.782
TOTAL - FISCAL									12.946.441
TOTAL - SEGURIDADE									377.489
TOTAL - GERAL									13.323.930

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26431 - Instituto Federal do Piauí
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.912.870
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.912.870
09 272	0089 0181 0022	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Piauí							1.912.870
			S	1	1	90	0	100	1.912.870
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							28.545.703
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							300.000
12 301	2109 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí							300.000
			S	3	1	90	0	100	300.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							220.000
12 331	2109 2010 0022	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Piauí							220.000
			F	3	1	90	0	100	220.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							400.000
12 331	2109 2012 0022	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Piauí							400.000
			F	3	1	90	0	100	400.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							24.811.958
12 363	2109 20TP 0022	Pessoal Ativo da União - No Estado do Piauí							24.811.958
			F	1	1	90	0	100	24.811.958
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.813.745
12 846	2109 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí							2.813.745
			F	1	0	91	0	100	2.813.745
TOTAL - FISCAL									28.245.703
TOTAL - SEGURIDADE									2.212.870
TOTAL - GERAL									30.458.573

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							945.254
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							945.254
09 272	0089 0181 0041	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Paraná							945.254
			S	1	1	90	0	100	945.254
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							21.578.582

		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							200.000
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							200.000
			S	3	1	90	0	100	200.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							120.000
12 331	2109 2010 0041	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná							120.000
			F	3	1	90	0	100	120.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							480.000
12 331	2109 2012 0041	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná							480.000
			F	3	1	90	0	100	480.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							19.462.860
12 363	2109 20TP 0041	Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná							19.462.860
			F	1	1	90	0	100	19.462.860
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
12 331	2109 00M1 0041	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Paraná							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.295.722
12 846	2109 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná							1.295.722
			F	1	0	91	0	100	1.295.722
TOTAL - FISCAL									21.378.582
TOTAL - SEGURIDADE									1.145.254
TOTAL - GERAL									22.523.836

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.642.315
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.642.315
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							4.642.315
			S	1	1	90	0	100	4.642.315
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							42.392.814
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							150.000
12 331	2109 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							150.000
			F	3	1	90	0	100	150.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							340.000
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							340.000
			F	3	1	90	0	100	340.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							36.715.142
12 363	2109 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							36.715.142
			F	1	1	90	0	100	36.715.142
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							5.187.672
12 846	2109 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							5.187.672
			F	1	0	91	0	100	5.187.672
TOTAL - FISCAL									42.392.814
TOTAL - SEGURIDADE									4.642.315
TOTAL - GERAL									47.035.129

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.385.448
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.385.448
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							1.385.448
			S	1	1	90	0	100	1.385.448
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							8.400.531
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							33.000
12 331	2109 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							33.000
			F	3	1	90	0	100	33.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							7.688.621
12 363	2109 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							7.688.621
			F	1	1	90	0	100	7.688.621
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							678.910
12 846	2109 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							678.910
			F	1	0	91	0	100	678.910
TOTAL - FISCAL									8.400.531
TOTAL - SEGURIDADE									1.385.448
TOTAL - GERAL									9.785.979

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.140.952
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.140.952
09 272	0089 0181 0024	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Norte							3.140.952
			S	1	1	90	0	100	3.140.952
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							26.085.279

		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							120.000
12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							120.000
			S	3	1	90	0	100	120.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000
12 331	2109 2010 0024	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte							60.000
			F	3	1	90	0	100	60.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							24.935.310
12 363	2109 20TP 0024	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Norte							24.935.310
			F	1	1	90	0	100	24.935.310
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							969.969
12 846	2109 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte							969.969
			F	1	0	91	0	100	969.969
TOTAL - FISCAL									25.965.279
TOTAL - SEGURIDADE									3.260.952
TOTAL - GERAL									29.226.231

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.334.776
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.334.776
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul							3.334.776
			S	1	1	90	0	100	3.334.776
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							5.716.757
		Atividades							
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							4.566.394
12 363	2109 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							4.566.394
			F	1	1	90	0	100	4.566.394
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							1.500
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul							1.500
			F	3	1	90	0	100	1.500
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.148.863
12 846	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							1.148.863
			F	1	0	91	0	100	1.148.863
TOTAL - FISCAL									5.716.757
TOTAL - SEGURIDADE									3.334.776
TOTAL - GERAL									9.051.533

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26437 - Instituto Federal de Roraima
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							463.040
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							463.040
09 272	0089 0181 0014	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Roraima							463.040
			S	1	1	90	0	100	463.040
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							9.553.156
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							75.000
12 301	2109 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima							75.000
			S	3	1	90	0	100	75.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							65.000
12 331	2109 2011 0014	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Roraima							65.000
			F	3	1	90	0	100	65.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							115.000
12 331	2109 2012 0014	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Roraima							115.000
			F	3	1	90	0	100	115.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							7.944.118
12 363	2109 20TP 0014	Pessoal Ativo da União - No Estado de Roraima							7.944.118
			F	1	1	90	0	100	7.944.118
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.354.038
12 846	2109 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima							1.354.038
			F	1	0	91	0	100	1.354.038
TOTAL - FISCAL									9.478.156
TOTAL - SEGURIDADE									538.040
TOTAL - GERAL									10.016.196

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.735.148
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.735.148
09 272	0089 0181 0042	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Santa Catarina							4.735.148
			S	1	1	90	0	100	4.735.148
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							15.811.164

		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							230.000
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina							230.000
			S	3	1	90	0	100	230.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2010 0042	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina							70.000
			F	3	1	90	0	100	70.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							14.754.612
12 363	2109 20TP 0042	Pessoal Ativo da União - No Estado de Santa Catarina							14.754.612
			F	1	1	90	0	100	14.754.612
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							756.552
12 846	2109 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina							756.552
			F	1	0	91	0	100	756.552
TOTAL - FISCAL									15.581.164
TOTAL - SEGURIDADE									4.965.148
TOTAL - GERAL									20.546.312

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.485.702
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.485.702
09 272	0089 0181 0035	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de São Paulo							2.485.702
			S	1	1	90	0	100	2.485.702
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							84.952.750
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							450.000
12 301	2109 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							450.000
			S	3	1	90	0	100	450.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							450.000
12 331	2109 2010 0035	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo							450.000
			F	3	1	90	0	100	450.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							2.800.000
12 331	2109 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo							2.800.000
			F	3	1	90	0	100	2.800.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							67.637.094
12 363	2109 20TP 0035	Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo							67.637.094
			F	1	1	90	0	100	67.637.094
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							13.615.656
12 846	2109 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo							13.615.656
			F	1	0	91	0	100	13.615.656
TOTAL - FISCAL									84.502.750
TOTAL - SEGURIDADE									2.935.702
TOTAL - GERAL									87.438.452

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.233.274
		Atividades							
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							9.064.584
12 364	2109 20TP 0040	Pessoal Ativo da União - Na Região Sul							9.064.584
			F	1	1	90	0	100	9.064.584
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0040	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Na Região Sul							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.158.690
12 846	2109 09HB 0040	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Sul							1.158.690
			F	1	0	91	0	100	1.158.690
TOTAL - FISCAL									10.233.274
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.233.274

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							103.099
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							103.099
09 272	0089 0181 0015	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Pará							103.099
			S	1	1	90	0	100	103.099
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.479.307
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2010 0015	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000

12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							3.449.307
12 364	2109 20TP 0015	Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará							3.449.307
			F	1	1	90	0	100	3.449.307
TOTAL - FISCAL									3.479.307
TOTAL - SEGURIDADE									103.099
TOTAL - GERAL									3.582.406

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.942.699
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							80.000
12 301	2109 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste							80.000
			S	3	1	90	0	100	80.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2010 0020	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							260.000
12 331	2109 2012 0020	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste							260.000
			F	3	1	90	0	100	260.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							9.845.243
12 364	2109 20TP 0020	Pessoal Ativo da União - Na Região Nordeste							9.845.243
			F	1	1	90	0	100	9.845.243
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							717.456
12 846	2109 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste							717.456
			F	1	0	91	0	100	717.456
TOTAL - FISCAL									10.862.699
TOTAL - SEGURIDADE									80.000
TOTAL - GERAL									10.942.699

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							41.000.000
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							8.000.000
12 331	2109 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							8.000.000
			S	3	1	90	0	100	8.000.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							33.000.000
12 331	2109 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							33.000.000
			S	3	1	90	0	100	33.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									41.000.000
TOTAL - GERAL									41.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26444 - Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.509.433
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.000
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							10.000
			S	3	1	90	0	100	10.000
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							1.499.433
12 302	2109 20TP 0041	Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná							1.499.433
			S	1	1	90	0	100	1.499.433
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.509.433
TOTAL - GERAL									1.509.433

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							21.556.075
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							220.000
12 331	2109 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo							220.000
			S	3	1	90	0	100	220.000
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							18.313.186
12 302	2109 20TP 0035	Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo							18.313.186
			S	1	1	90	0	100	18.313.186

		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.022.889
12 846	2109 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo							3.022.889
			S	1	0	91	0	100	3.022.889
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									21.556.075
TOTAL - GERAL									21.556.075

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							61.342
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							61.342
09 272	0089 0181 0029	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Bahia							61.342
			S	1	1	90	0	100	61.342
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							6.844.038
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000
12 301	2109 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							20.000
			S	3	1	90	0	100	20.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2010 0029	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							250.000
12 331	2109 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia							250.000
			F	3	1	90	0	100	250.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							6.189.425
12 364	2109 20TP 0029	Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia							6.189.425
			F	1	1	90	0	100	6.189.425
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							5.000
12 331	2109 00M1 0029	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Bahia							5.000
			F	3	1	90	0	100	5.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							349.613
12 846	2109 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia							349.613
			F	1	0	91	0	100	349.613
TOTAL - FISCAL									6.824.038
TOTAL - SEGURIDADE									81.342
TOTAL - GERAL									6.905.380

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							24.082
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							24.082
09 272	0089 0181 0015	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Pará							24.082
			S	1	1	90	0	100	24.082
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							5.977.546
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							305.000
12 301	2109 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							305.000
			S	3	1	90	0	100	305.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							50.000
12 331	2109 2010 0015	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará							50.000
			F	3	1	90	0	100	50.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							110.000
12 331	2109 2012 0015	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará							110.000
			F	3	1	90	0	100	110.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							5.144.299
12 364	2109 20TP 0015	Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará							5.144.299
			F	1	1	90	0	100	5.144.299
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0015	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Pará							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							358.247
12 846	2109 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará							358.247
			F	1	0	91	0	100	358.247
TOTAL - FISCAL									5.672.546
TOTAL - SEGURIDADE									329.082
TOTAL - GERAL									6.001.628

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							6.656.167
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							30.000

12 301	2109 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará	S	3	1	90	0	100	30.000 30.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							80.000
12 331	2109 2010 0023	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Ceará	F	3	1	90	0	100	80.000 80.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							130.000
12 331	2109 2012 0023	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Ceará	F	3	1	90	0	100	130.000 130.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							6.024.535
12 364	2109 20TP 0023	Pessoal Ativo da União - No Estado do Ceará	F	1	1	90	0	100	6.024.535 6.024.535
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							391.632
12 846	2109 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará	F	1	0	91	0	100	391.632 391.632
TOTAL - FISCAL									6.626.167
TOTAL - SEGURIDADE									30.000
TOTAL - GERAL									6.656.167

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							7.178.225
		Atividades							
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							3.153.440
12 364	2109 20TP 0029	Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia	F	1	1	90	0	100	3.153.440 3.153.440
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							4.024.785
12 846	2109 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia	F	1	0	91	0	100	4.024.785 4.024.785
TOTAL - FISCAL									7.178.225
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.178.225

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							347.502
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							347.502
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	100	347.502 347.502
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços							270.000
		Atividades							
22 331	2121 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							170.000
22 331	2121 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	170.000 170.000
		Operações Especiais							
22 331	2121 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							100.000
22 331	2121 00M1 0053	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	100.000 100.000
TOTAL - FISCAL									270.000
TOTAL - SEGURIDADE									347.502
TOTAL - GERAL									617.502

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.518.592
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.518.592
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	1.518.592 1.518.592
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços							8.648.665
		Atividades							
22 331	2121 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
22 331	2121 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	70.000 70.000
22 331	2121 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							170.000
22 331	2121 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	170.000 170.000
22 122	2121 20TP	Pessoal Ativo da União							7.417.854
22 122	2121 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	7.417.854 7.417.854
		Operações Especiais							
22 331	2121 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
22 331	2121 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	30.000 30.000
22 846	2121 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							960.811
22 846	2121 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	960.811 960.811
TOTAL - FISCAL									8.648.665
TOTAL - SEGURIDADE									1.518.592
TOTAL - GERAL									10.167.257

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.826.086
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.826.086
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							1.826.086
			S	1	1	90	0	100	1.826.086
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços							10.061.274
		Atividades							
22 331	2121 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000
22 331	2121 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							60.000
			F	3	1	90	0	100	60.000
22 331	2121 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							450.000
22 331	2121 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							450.000
			F	3	1	90	0	100	450.000
22 122	2121 20TP	Pessoal Ativo da União							8.050.585
22 122	2121 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							8.050.585
			F	1	1	90	0	100	8.050.585
		Operações Especiais							
22 846	2121 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.500.689
22 846	2121 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							1.500.689
			F	1	0	91	0	100	1.500.689
TOTAL - FISCAL									10.061.274
TOTAL - SEGURIDADE									1.826.086
TOTAL - GERAL									11.887.360

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.794.740
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							5.794.740
09 272	0089 0181 0010	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na Região Norte							5.794.740
			S	1	1	90	0	100	5.794.740
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços							8.796.070
		Atividades							
22 331	2121 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
22 331	2121 2010 0010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Norte							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
22 122	2121 20TP	Pessoal Ativo da União							8.716.070
22 122	2121 20TP 0010	Pessoal Ativo da União - Na Região Norte							8.716.070
			F	1	1	90	0	100	8.716.070
		Operações Especiais							
22 331	2121 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							70.000
22 331	2121 00M1 0010	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Na Região Norte							70.000
			F	3	1	90	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL									8.796.070
TOTAL - SEGURIDADE									5.794.740
TOTAL - GERAL									14.590.810

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Cidadania - Administração Direta
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							15.184.000
		Operações Especiais							
28 846	0901 0734	Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos							15.184.000
28 846	0901 0734 0001	Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos - Nacional							15.184.000
			F	3	1	90	0	100	15.184.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania							7.210.730
		Atividades							
14 301	2112 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.000
14 301	2112 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							90.000
			S	3	1	90	0	100	90.000
14 331	2112 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.200.000
14 331	2112 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							1.200.000
			F	3	1	90	0	100	1.200.000
14 331	2112 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							2.300.000
14 331	2112 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							2.300.000
			F	3	1	90	0	100	2.300.000
		Operações Especiais							
14 331	2112 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
14 331	2112 00M1 0053	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Distrito Federal							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
14 846	2112 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.600.730
14 846	2112 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal							3.600.730
			F	1	0	91	0	100	3.600.730
TOTAL - FISCAL									22.304.730
TOTAL - SEGURIDADE									90.000
TOTAL - GERAL									22.394.730

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							691.062
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							691.062
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							691.062
			S	1	1	90	0	100	691.062
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									691.062
TOTAL - GERAL									691.062

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							303.761.948
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							303.761.948
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							303.761.948
			S	1	1	90	0	100	303.761.948
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							15.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							15.000
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							15.000
			S	3	1	90	0	100	15.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania							478.838.325
		Atividades							
06 331	2112 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							2.300.000
06 331	2112 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							2.300.000
			F	3	1	90	0	100	2.300.000
06 122	2112 20TP	Pessoal Ativo da União							402.479.273
06 122	2112 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							402.479.273
			F	1	1	90	0	100	402.479.273
		Operações Especiais							
06 846	2112 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							74.059.052
06 846	2112 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							74.059.052
			F	1	0	91	0	100	74.059.052
TOTAL - FISCAL									478.838.325
TOTAL - SEGURIDADE									303.776.948
TOTAL - GERAL									782.615.273

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							371.178.912
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							371.178.912
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							371.178.912
			S	1	1	90	0	100	371.178.912
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania							648.436.791
		Atividades							
06 301	2112 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.100.000
06 301	2112 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							2.100.000
			S	3	1	90	0	100	2.100.000
06 122	2112 20TP	Pessoal Ativo da União							530.822.519
06 122	2112 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							530.822.519
			F	1	1	90	0	100	530.822.519
		Operações Especiais							
06 846	2112 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							115.514.272
06 846	2112 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							115.514.272
			F	1	0	91	0	100	115.514.272
TOTAL - FISCAL									646.336.791
TOTAL - SEGURIDADE									373.278.912
TOTAL - GERAL									1.019.615.703

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.574.796
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.574.796
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							2.574.796
			S	1	1	90	0	100	2.574.796
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.574.796
TOTAL - GERAL									2.574.796

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							420.000
		Atividades							
04 331	2119 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							420.000
04 331	2119 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							420.000
			F	3	1	90	0	100	420.000
TOTAL - FISCAL									420.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									420.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							260.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							260.000
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							260.000
			S	3	1	90	0	100	260.000
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							11.139.100
		Atividades							
22 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.300.000
22 301	2119 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.300.000
			S	3	1	90	0	100	1.300.000
22 331	2119 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.000.000
22 331	2119 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							1.000.000
			F	3	1	90	0	100	1.000.000
22 331	2119 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							4.100.000
22 331	2119 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							4.100.000
			F	3	1	90	0	100	4.100.000
22 122	2119 20TP	Pessoal Ativo da União							4.739.100
22 122	2119 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							4.739.100
			F	1	1	90	0	100	4.739.100
TOTAL - FISCAL									9.839.100
TOTAL - SEGURIDADE									1.560.000
TOTAL - GERAL									11.399.100

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.589.876
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.589.876
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							4.589.876
			S	1	1	90	0	100	4.589.876
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.589.876
TOTAL - GERAL									4.589.876

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							853.519
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							853.519
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							853.519
			S	1	1	90	0	100	853.519
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							150.000
		Atividades							
25 331	2119 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							150.000
25 331	2119 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							150.000
			F	3	1	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									853.519
TOTAL - GERAL									1.003.519

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							709.815
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							709.815
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							709.815
			S	1	1	90	0	100	709.815
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							3.058.513
		Atividades							
25 331	2119 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
25 331	2119 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000

25 122	2119 20TP	Pessoal Ativo da União							3.018.513
25 122	2119 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							3.018.513
			F	1	1	90	0	100	3.018.513
TOTAL - FISCAL									3.058.513
TOTAL - SEGURIDADE									709.815
TOTAL - GERAL									3.768.328

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							180.000
		Atividades							
25 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							70.000
25 301	2119 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							70.000
			S	3	1	90	0	100	70.000
25 331	2119 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							50.000
25 331	2119 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							50.000
			F	3	1	90	0	100	50.000
25 331	2119 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000
25 331	2119 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							60.000
			F	3	1	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									110.000
TOTAL - SEGURIDADE									70.000
TOTAL - GERAL									180.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							31.360.141
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							31.360.141
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							31.360.141
			S	1	1	90	0	100	31.360.141
	2118	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores							20.137.056
		Atividades							
07 331	2118 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
07 331	2118 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
07 331	2118 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							100.000
07 331	2118 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
		Operações Especiais							
07 331	2118 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							95.000
07 331	2118 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							95.000
			F	3	1	90	0	100	95.000
07 846	2118 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							19.932.056
07 846	2118 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							19.932.056
			F	1	0	91	0	100	19.932.056
TOTAL - FISCAL									20.137.056
TOTAL - SEGURIDADE									31.360.141
TOTAL - GERAL									51.497.197

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							206.921
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							206.921
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							206.921
			S	1	1	90	0	100	206.921
	2118	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores							349.449
		Atividades							
07 331	2118 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							3.000
07 331	2118 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							3.000
			F	3	1	90	0	100	3.000
07 122	2118 20TP	Pessoal Ativo da União							346.449
07 122	2118 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							346.449
			F	1	1	90	0	100	346.449
TOTAL - FISCAL									349.449
TOTAL - SEGURIDADE									206.921
TOTAL - GERAL									556.370

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							36.658.518
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							36.658.518
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							36.658.518
			S	1	1	90	0	151	36.658.518
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							350.000
		Atividades							
10 301	2115 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							140.000

10 301	2115 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							140.000
			S	3	1	90	0	151	140.000
10 331	2115 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							160.000
10 331	2115 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							160.000
			S	3	1	90	6	151	160.000
		Operações Especiais							
10 331	2115 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							50.000
10 331	2115 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro							50.000
			S	3	1	90	6	151	50.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									37.008.518
TOTAL - GERAL									37.008.518

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.180.552
		Operações Especiais							
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							2.180.552
28 846	0901 0022 5027	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Município de Porto Alegre - RS							2.180.552
			S	3	1	90	6	100	2.180.552
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							134.539.086
		Atividades							
10 331	2115 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							110.000
10 331	2115 2010 5027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Município de Porto Alegre - RS							110.000
			S	3	1	90	6	151	110.000
10 331	2115 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							400.000
10 331	2115 2011 5027	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Município de Porto Alegre - RS							400.000
			S	3	1	90	6	151	400.000
10 122	2115 20TP	Pessoal Ativo da União							134.029.086
10 122	2115 20TP 5027	Pessoal Ativo da União - No Município de Porto Alegre - RS							134.029.086
			S	1	1	90	6	100	29.999.998
			S	1	1	90	6	151	104.029.088
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									136.719.638
TOTAL - GERAL									136.719.638

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							134.142.573
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							134.142.573
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							134.142.573
			S	1	1	90	0	151	134.142.573
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							48.298
		Operações Especiais							
10 331	2115 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							48.298
10 331	2115 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							48.298
			S	3	1	90	6	151	48.298
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									134.190.871
TOTAL - GERAL									134.190.871

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							26.250.754
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							26.250.754
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							26.250.754
			S	1	1	90	0	151	26.250.754
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									26.250.754
TOTAL - GERAL									26.250.754

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.108.312
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.108.312
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							1.108.312
			S	1	1	90	0	151	1.108.312
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							7.221.409
		Atividades							
10 331	2115 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
10 331	2115 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							10.000
			S	3	1	90	0	151	10.000
10 122	2115 20TP	Pessoal Ativo da União							6.078.041
10 122	2115 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							6.078.041
			S	1	1	90	0	151	6.078.041

		Operações Especiais							
10 846	2115 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.133.368
10 846	2115 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							1.133.368
			S	1	0	91	0	100	1.133.368
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.329.721
TOTAL - GERAL									8.329.721

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							725.308.410
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							725.308.410
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							725.308.410
			S	1	1	90	0	151	725.308.410
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									725.308.410
TOTAL - GERAL									725.308.410

ÓRGÃO: 37000 - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União-CGU
UNIDADE: 37101 - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União-CGU - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							13.206.782
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							13.206.782
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							13.206.782
			S	1	1	90	0	100	13.206.782
	2133	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle							17.647.045
		Atividades							
04 331	2133 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
04 331	2133 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
04 122	2133 20TP	Pessoal Ativo da União							17.572.045
04 122	2133 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							17.572.045
			F	1	1	90	0	100	17.572.045
		Operações Especiais							
04 331	2133 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							55.000
04 331	2133 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							55.000
			F	3	1	90	0	100	55.000
TOTAL - FISCAL									17.647.045
TOTAL - SEGURIDADE									13.206.782
TOTAL - GERAL									30.853.827

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							8.551.465
		Atividades							
26 331	2126 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							340.000
26 331	2126 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							340.000
			F	3	1	90	0	100	340.000
		Operações Especiais							
26 846	2126 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							8.211.465
26 846	2126 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal							8.211.465
			F	1	0	91	0	100	8.211.465
TOTAL - FISCAL									8.551.465
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.551.465

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							19.840.394
		Atividades							
26 301	2126 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.300.000
26 301	2126 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.300.000
			S	3	1	90	0	100	1.300.000
26 331	2126 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
26 331	2126 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000
26 331	2126 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							240.000
26 331	2126 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							240.000
			F	3	1	90	0	100	240.000
26 331	2126 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							5.400.000
26 331	2126 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							5.400.000
			F	3	1	90	0	100	5.400.000
26 122	2126 20TP	Pessoal Ativo da União							12.860.394
26 122	2126 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							12.860.394
			F	1	1	90	0	100	12.860.394
TOTAL - FISCAL									18.540.394
TOTAL - SEGURIDADE									1.300.000
TOTAL - GERAL									19.840.394

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.218.323
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.218.323
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							1.218.323
			S	1	1	90	0	100	1.218.323
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							1.648.428
		Atividades							
26 122	2126 20TP	Pessoal Ativo da União							1.460.674
26 122	2126 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							1.460.674
			F	1	1	90	0	100	1.460.674
		Operações Especiais							
26 846	2126 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							187.754
26 846	2126 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							187.754
			F	1	0	91	0	100	187.754
TOTAL - FISCAL									1.648.428
TOTAL - SEGURIDADE									1.218.323
TOTAL - GERAL									2.866.751

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							489.072
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							489.072
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							489.072
			S	1	1	90	0	100	489.072
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							3.968.974
		Atividades							
26 301	2126 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							70.000
26 301	2126 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							70.000
			S	3	1	90	0	100	70.000
26 331	2126 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							15.000
26 331	2126 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							15.000
			F	3	1	90	0	100	15.000
26 122	2126 20TP	Pessoal Ativo da União							3.816.533
26 122	2126 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							3.816.533
			F	1	1	90	0	100	3.816.533
		Operações Especiais							
26 846	2126 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							67.441
26 846	2126 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							67.441
			F	1	0	91	0	100	67.441
TOTAL - FISCAL									3.898.974
TOTAL - SEGURIDADE									559.072
TOTAL - GERAL									4.458.046

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							23.402.259
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							23.402.259
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							23.402.259
			S	1	1	90	0	100	23.402.259
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							38.210.250
		Atividades							
26 122	2126 20TP	Pessoal Ativo da União							33.612.935
26 122	2126 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							33.612.935
			F	1	1	90	0	100	33.612.935
		Operações Especiais							
26 331	2126 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							100.000
26 331	2126 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
26 846	2126 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							4.497.315
26 846	2126 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							4.497.315
			F	1	0	91	0	100	4.497.315
TOTAL - FISCAL									38.210.250
TOTAL - SEGURIDADE									23.402.259
TOTAL - GERAL									61.612.509

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.607.763
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.607.763
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							1.607.763
			S	1	1	90	0	100	1.607.763
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							5.928.444
		Atividades							
26 301	2126 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							910.589

26 301	2126 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							910.589
			S	3	1	90	0	100	910.589
26 331	2126 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							220.000
26 331	2126 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							220.000
			F	3	1	90	0	100	220.000
26 331	2126 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							500.000
26 331	2126 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							500.000
			F	3	1	90	0	100	500.000
26 122	2126 20TP	Pessoal Ativo da União							3.698.150
26 122	2126 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							3.698.150
			F	1	1	90	0	100	3.698.150
		Operações Especiais							
26 846	2126 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							599.705
26 846	2126 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							599.705
			F	1	0	91	0	100	599.705
TOTAL - FISCAL									5.017.855
TOTAL - SEGURIDADE									2.518.352
TOTAL - GERAL									7.536.207

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							229.236.034
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							229.236.034
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							229.236.034
			S	1	1	90	0	100	229.236.034
	2131	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho							248.127.985
		Atividades							
04 331	2131 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							600.000
04 331	2131 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							600.000
			F	3	1	90	0	100	600.000
04 331	2131 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
04 331	2131 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
04 122	2131 20TP	Pessoal Ativo da União							230.675.059
04 122	2131 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							230.675.059
			F	1	1	90	0	100	230.675.059
		Operações Especiais							
04 331	2131 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							300.000
04 331	2131 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							300.000
			F	3	1	90	0	100	300.000
04 846	2131 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							16.532.926
04 846	2131 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							16.532.926
			F	1	0	91	0	100	16.532.926
TOTAL - FISCAL									248.127.985
TOTAL - SEGURIDADE									229.236.034
TOTAL - GERAL									477.364.019

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.412.017
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.412.017
09 272	0089 0181 0035	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de São Paulo							4.412.017
			S	1	1	90	0	100	4.412.017
	2131	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho							2.873.034
		Atividades							
11 122	2131 20TP	Pessoal Ativo da União							2.873.034
11 122	2131 20TP 0035	Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo							2.873.034
			F	1	1	90	0	100	2.873.034
TOTAL - FISCAL									2.873.034
TOTAL - SEGURIDADE									4.412.017
TOTAL - GERAL									7.285.051

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							44.576
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							44.576
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							44.576
			S	1	1	90	0	100	44.576
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							153.121
		Atividades							
13 331	2107 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
13 331	2107 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
13 122	2107 20TP	Pessoal Ativo da União							143.121
13 122	2107 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							143.121
			F	1	1	90	0	100	143.121
TOTAL - FISCAL									153.121
TOTAL - SEGURIDADE									44.576
TOTAL - GERAL									197.697

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							521.255
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							521.255
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							521.255
			S	1	1	90	0	100	521.255
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							612.222
		Atividades							
13 122	2107 20TP	Pessoal Ativo da União							612.222
13 122	2107 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							612.222
			F	1	1	90	0	100	612.222
TOTAL - FISCAL									612.222
TOTAL - SEGURIDADE									521.255
TOTAL - GERAL									1.133.477

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							75.000
		Atividades							
13 331	2107 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							5.000
13 331	2107 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							5.000
			F	3	1	90	0	100	5.000
13 331	2107 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							50.000
13 331	2107 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							50.000
			F	3	1	90	0	100	50.000
		Operações Especiais							
13 331	2107 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
13 331	2107 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									75.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									75.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							143.787
		Atividades							
13 122	2107 20TP	Pessoal Ativo da União							143.787
13 122	2107 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							143.787
			F	1	1	90	0	100	143.787
TOTAL - FISCAL									143.787
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									143.787

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							23.168
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							23.168
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							23.168
			S	1	1	90	0	100	23.168
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							1.661.343
		Atividades							
13 331	2107 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
13 331	2107 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
13 122	2107 20TP	Pessoal Ativo da União							1.004.941
13 122	2107 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							1.004.941
			F	1	1	90	0	100	1.004.941
		Operações Especiais							
13 846	2107 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							636.402
13 846	2107 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							636.402
			F	1	0	91	0	100	636.402
TOTAL - FISCAL									1.661.343
TOTAL - SEGURIDADE									23.168
TOTAL - GERAL									1.684.511

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							587.470
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							587.470
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							587.470
			S	1	1	90	0	100	587.470
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							40.000
		Atividades							
13 331	2107 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
13 331	2107 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							20.000

			F	3	1	90	0	100	20.000
13 331	2107 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
13 331	2107 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - SEGURIDADE									587.470
TOTAL - GERAL									627.470

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							921.824
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							921.824
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							921.824
			S	1	1	90	0	100	921.824
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							40.000
		Atividades							
18 331	2124 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
18 331	2124 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - SEGURIDADE									921.824
TOTAL - GERAL									961.824

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							89.428
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							89.428
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							89.428
			S	1	1	90	0	100	89.428
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							1.039.027
		Atividades							
18 331	2124 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							50.000
18 331	2124 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							50.000
			F	3	1	90	0	100	50.000
18 122	2124 20TP	Pessoal Ativo da União							989.027
18 122	2124 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							989.027
			F	1	1	90	0	100	989.027
TOTAL - FISCAL									1.039.027
TOTAL - SEGURIDADE									89.428
TOTAL - GERAL									1.128.455

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							9.494.137
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							9.494.137
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							9.494.137
			S	1	1	90	0	100	9.494.137
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									9.494.137
TOTAL - GERAL									9.494.137

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							152.451
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							152.451
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							152.451
			S	1	1	90	0	100	152.451
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							1.557.369
		Atividades							
18 301	2124 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							50.000
18 301	2124 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							50.000
			S	3	1	90	0	100	50.000
18 331	2124 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
18 331	2124 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
18 331	2124 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							5.000
18 331	2124 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							5.000
			F	3	1	90	0	100	5.000
18 122	2124 20TP	Pessoal Ativo da União							1.482.369
18 122	2124 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							1.482.369
			F	1	1	90	0	100	1.482.369
TOTAL - FISCAL									1.507.369
TOTAL - SEGURIDADE									202.451
TOTAL - GERAL									1.709.820

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							529.601
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							529.601
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							529.601
			S	1	1	90	0	100	529.601
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							495.306
		Atividades							
18 122	2124 20TP	Pessoal Ativo da União							495.306
18 122	2124 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							495.306
			F	1	1	90	0	100	495.306
TOTAL - FISCAL									495.306
TOTAL - SEGURIDADE									529.601
TOTAL - GERAL									1.024.907

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							6.639.674
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							6.639.674
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							6.639.674
			S	1	1	90	0	100	6.639.674
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							2.874.758
		Atividades							
18 122	2124 20TP	Pessoal Ativo da União							2.804.758
18 122	2124 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							2.804.758
			F	1	1	90	0	100	2.804.758
		Operações Especiais							
18 331	2124 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							70.000
18 331	2124 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							70.000
			F	3	1	90	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL									2.874.758
TOTAL - SEGURIDADE									6.639.674
TOTAL - GERAL									9.514.432

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							11.062.560
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							11.062.560
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							11.062.560
			S	1	1	90	0	100	11.062.560
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							33.928.411
		Operações Especiais							
09 274	0909 0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002							26.018.556
09 274	0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional							26.018.556
			S	1	1	90	0	100	26.018.556
09 274	0909 0C01	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006							7.909.855
09 274	0909 0C01 0001	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional							7.909.855
			S	1	1	90	0	100	7.909.855
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									44.990.971
TOTAL - GERAL									44.990.971

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.892.907
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.892.907
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							2.892.907
			S	1	1	90	0	100	2.892.907
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							110.000
		Operações Especiais							
04 331	2125 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							110.000
04 331	2125 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							110.000
			F	3	1	90	0	100	110.000
TOTAL - FISCAL									110.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.892.907
TOTAL - GERAL									3.002.907

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							84.095.029
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							84.095.029
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							84.095.029
			S	1	1	90	0	100	84.095.029
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							90.000

		Operações Especiais							
04 331	2125 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							90.000
04 331	2125 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							90.000
			F	3	1	90	0	100	90.000
TOTAL - FISCAL									90.000
TOTAL - SEGURIDADE									84.095.029
TOTAL - GERAL									84.185.029

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							17.487
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							17.487
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							17.487
			S	1	1	90	0	100	17.487
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									17.487
TOTAL - GERAL									17.487

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							40.859
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							40.859
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							40.859
			S	1	1	90	0	100	40.859
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									40.859
TOTAL - GERAL									40.859

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							63.567.055
		Operações Especiais							
09 272	0089 0179	Pensões Militares das Forças Armadas							63.567.055
09 272	0089 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional							63.567.055
			S	1	1	90	0	100	63.567.055
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							37.067.788
		Operações Especiais							
09 274	0909 0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002							35.247.542
09 274	0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional							35.247.542
			S	1	1	90	0	100	35.247.542
09 274	0909 0C01	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006							1.820.246
09 274	0909 0C01 0001	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional							1.820.246
			S	1	1	90	0	100	666.083
			S	1	1	90	0	188	1.154.163
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							189.186.303
		Atividades							
05 122	2108 214H	Inativos Militares das Forças Armadas							189.186.303
05 122	2108 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional							189.186.303
			F	1	1	90	0	188	189.186.303
TOTAL - FISCAL									189.186.303
TOTAL - SEGURIDADE									100.634.843
TOTAL - GERAL									289.821.146

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.040.314
		Operações Especiais							
09 272	0089 0179	Pensões Militares das Forças Armadas							5.040.314
09 272	0089 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional							5.040.314
			S	1	1	90	0	100	5.040.314
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							11.167.165
		Operações Especiais							
09 274	0909 0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002							10.202.926
09 274	0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional							10.202.926
			S	1	1	90	0	100	10.202.926
09 274	0909 0C01	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006							964.239
09 274	0909 0C01 0001	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional							964.239
			S	1	1	90	0	100	964.239
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							94.157.403
		Atividades							
05 122	2108 214H	Inativos Militares das Forças Armadas							94.157.403
05 122	2108 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional							94.157.403
			F	1	1	90	0	100	94.157.403
TOTAL - FISCAL									94.157.403
TOTAL - SEGURIDADE									16.207.479
TOTAL - GERAL									110.364.882

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							28.809.600
		Operações Especiais							
09 272	0089 0179	Pensões Militares das Forças Armadas							28.809.600
09 272	0089 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional							28.809.600
			S	1	1	90	0	100	28.809.600
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							20.801.153
		Operações Especiais							
09 274	0909 0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002							20.801.153
09 274	0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional							20.801.153
			S	1	1	90	0	100	20.801.153
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							129.659.534
		Atividades							
05 122	2108 214H	Inativos Militares das Forças Armadas							129.659.534
05 122	2108 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional							129.659.534
			F	1	1	90	0	188	129.659.534
TOTAL - FISCAL									129.659.534
TOTAL - SEGURIDADE									49.610.753
TOTAL - GERAL									179.270.287

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							500.000
		Operações Especiais							
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							500.000
28 846	0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							500.000
			F	1	1	90	0	100	500.000
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							25.225
		Atividades							
05 331	2108 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							25.225
05 331	2108 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							25.225
			F	3	1	90	0	100	25.225
TOTAL - FISCAL									525.225
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									525.225

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52222 - Fundação Osório
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							40.294
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							40.294
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							40.294
			S	1	1	90	0	100	40.294
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							641.242
		Atividades							
05 122	2108 20TP	Pessoal Ativo da União							533.417
05 122	2108 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							533.417
			F	1	1	90	0	100	533.417
		Operações Especiais							
05 331	2108 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							50.000
05 331	2108 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro							50.000
			F	3	1	90	0	100	50.000
05 846	2108 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							57.825
05 846	2108 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							57.825
			F	1	0	91	0	100	57.825
TOTAL - FISCAL									641.242
TOTAL - SEGURIDADE									40.294
TOTAL - GERAL									681.536

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							53.937
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							53.937
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							53.937
			S	1	1	90	0	100	53.937
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									53.937
TOTAL - GERAL									53.937

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							19.551.580
		Atividades							
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							510.000

05 301	2108 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							510.000
			S	3	1	90	0	100	510.000
05 331	2108 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							247.835
05 331	2108 2010 0035	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo							247.835
			F	3	1	90	0	100	247.835
05 122	2108 20TP	Pessoal Ativo da União							18.793.745
05 122	2108 20TP 0035	Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo							18.793.745
			F	1	1	90	0	100	18.793.745
TOTAL - FISCAL									19.041.580
TOTAL - SEGURIDADE									510.000
TOTAL - GERAL									19.551.580

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							564.561
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							564.561
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							564.561
			S	1	1	90	0	100	564.561
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							910.000
		Atividades							
05 331	2108 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
05 331	2108 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							10.000
			S	3	1	90	0	100	10.000
05 331	2108 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							200.000
05 331	2108 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							200.000
			S	3	1	90	0	100	200.000
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							700.000
05 331	2108 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							700.000
			S	3	1	90	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.474.561
TOTAL - GERAL									1.474.561

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							120.000
		Atividades							
04 331	2111 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							120.000
04 331	2111 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							120.000
			F	3	1	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									120.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							13.407.698
		Atividades							
04 301	2111 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							210.000
04 301	2111 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							210.000
			S	3	1	50	0	100	210.000
04 331	2111 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							63.246
04 331	2111 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							63.246
			F	3	1	90	0	100	63.246
04 122	2111 20TP	Pessoal Ativo da União							13.134.452
04 122	2111 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							13.134.452
			F	1	1	90	0	100	13.134.452
TOTAL - FISCAL									13.197.698
TOTAL - SEGURIDADE									210.000
TOTAL - GERAL									13.407.698

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							1.217.703
		Atividades							
04 122	2111 20TP	Pessoal Ativo da União							1.217.703
04 122	2111 20TP 6000	Pessoal Ativo da União - Na Amazônia Legal							1.217.703
			F	1	1	90	0	100	1.217.703
TOTAL - FISCAL									1.217.703
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.217.703

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							50.000
		Atividades							
04 301	2111 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							50.000
04 301	2111 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	S	3	1	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							10.000
		Atividades							
04 331	2111 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
04 331	2111 2011 0050	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Centro-Oeste	F	3	1	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2128	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							50.000
		Atividades							
23 331	2128 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							50.000
23 331	2128 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2128	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							30.000
		Atividades							
23 331	2128 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
23 331	2128 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000
		Operações Especiais							
23 331	2128 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
23 331	2128 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2122	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário							6.306.498
		Atividades							
08 331	2122 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							100.000
08 331	2122 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	151	100.000
08 122	2122 20TP	Pessoal Ativo da União							3.869.902
08 122	2122 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	0	151	3.869.902
		Operações Especiais							
08 846	2122 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.336.596
08 846	2122 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	2.336.596
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.306.498
TOTAL - GERAL									6.306.498

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700160

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2122	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário							51.704.347
		Atividades							
09 301	2122 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000.000
09 301	2122 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							20.000.000
			S	3	1	90	0	100	14.718.298
			S	3	1	90	0	151	5.281.702
09 122	2122 20TP	Pessoal Ativo da União							31.504.347
09 122	2122 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							31.504.347
			S	1	1	90	0	151	31.504.347
		Operações Especiais							
09 331	2122 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							200.000
09 331	2122 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							200.000
			S	3	1	90	0	151	200.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									51.704.347
TOTAL - GERAL									51.704.347

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							106.236
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							106.236
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							106.236
			S	1	1	90	0	100	106.236
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							8.862.442
		Atividades							
04 301	2116 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							310.172
04 301	2116 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							310.172
			S	3	1	90	0	100	310.172
04 331	2116 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							197.722
04 331	2116 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							197.722
			F	3	1	90	0	100	197.722
15 122	2116 20TP	Pessoal Ativo da União							8.354.548
15 122	2116 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							8.354.548
			F	1	1	90	0	100	8.354.548
TOTAL - FISCAL									8.552.270
TOTAL - SEGURIDADE									416.408
TOTAL - GERAL									8.968.678

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							10.027.898
		Atividades							
15 331	2116 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							33.491
15 331	2116 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							33.491
			F	3	1	90	0	100	33.491
15 331	2116 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							200.000
15 331	2116 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							200.000
			F	3	1	90	0	100	200.000
15 122	2116 20TP	Pessoal Ativo da União							9.794.407
15 122	2116 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							9.794.407
			F	1	1	90	0	100	9.794.407
TOTAL - FISCAL									10.027.898
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.027.898

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							48.247.035
		Atividades							
15 301	2116 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.950.516
15 301	2116 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.950.516
			S	3	1	90	0	100	1.950.516
15 331	2116 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							362.232
15 331	2116 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							362.232
			F	3	1	90	0	100	362.232
15 331	2116 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							360.000
15 331	2116 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							360.000
			F	3	1	90	0	100	360.000
15 122	2116 20TP	Pessoal Ativo da União							45.574.287
15 122	2116 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							45.574.287
			F	1	1	90	0	100	45.574.287
TOTAL - FISCAL									46.296.519
TOTAL - SEGURIDADE									1.950.516
TOTAL - GERAL									48.247.035

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República
UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							10.000
		Atividades							
04 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.000
04 301	2101 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							10.000
			S	3	1	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							125.551.112
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							125.551.112
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							125.551.112
			S	1	1	90	0	100	125.551.112
	2130	Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União							1.900.000
		Atividades							
03 331	2130 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.900.000
03 331	2130 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							1.900.000
			F	3	1	90	0	100	1.900.000
TOTAL - FISCAL									1.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									125.551.112
TOTAL - GERAL									127.451.112

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							355.059.315
		Operações Especiais							
09 272	0089 0053	Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios							355.059.315
09 272	0089 0053 0011	Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado de Rondônia							166.125.524
			S	1	1	90	0	100	166.125.524
09 272	0089 0053 0012	Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Acre							27.952.681
			S	1	1	90	0	100	27.952.681
09 272	0089 0053 0014	Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado de Roraima							58.795.374
			S	1	1	90	0	100	58.795.374
09 272	0089 0053 0016	Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Amapá							102.185.736
			S	1	1	90	0	100	102.185.736
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							266.440.394
		Atividades							
04 331	2125 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							11.000
04 331	2125 2010 0011	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia							1.000
			F	3	1	90	0	100	1.000
04 331	2125 2010 0016	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
04 331	2125 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							215.000
04 331	2125 2011 0011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia							105.000
			F	3	1	90	0	100	105.000
04 331	2125 2011 0014	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Roraima							110.000
			F	3	1	90	0	100	110.000
04 331	2125 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							7.560.000
04 331	2125 2012 0011	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia							3.650.000
			F	3	1	90	0	100	3.650.000
04 331	2125 2012 0014	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Roraima							650.000
			F	3	1	90	0	100	650.000
04 331	2125 2012 0016	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá							3.260.000
			F	3	1	90	0	100	3.260.000
04 122	2125 20TP	Pessoal Ativo da União							221.117.748
04 122	2125 20TP 0011	Pessoal Ativo da União - No Estado de Rondônia							68.319.249
			F	1	1	90	0	100	68.319.249
04 122	2125 20TP 0014	Pessoal Ativo da União - No Estado de Roraima							48.487.858
			F	1	1	90	0	100	48.487.858
04 122	2125 20TP 0016	Pessoal Ativo da União - No Estado do Amapá							104.310.641
			F	1	1	90	0	100	104.310.641
04 331	2125 213Z	Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Pecúnia							1.310.000
04 331	2125 213Z 0011	Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Pecúnia - No Estado de Rondônia							50.000
			F	3	1	90	0	100	50.000
04 331	2125 213Z 0014	Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Pecúnia - No Estado de Roraima							700.000
			F	3	1	90	0	100	700.000
04 331	2125 213Z 0016	Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Pecúnia - No Estado do Amapá							560.000
			F	3	1	90	0	100	560.000
		Operações Especiais							
04 331	2125 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							1.750.000
04 331	2125 00M1 0011	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Rondônia							300.000
			F	3	1	90	0	100	300.000
04 331	2125 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro							1.450.000
			F	3	1	90	0	100	1.450.000
04 846	2125 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							34.476.646

04 846	2125 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia							15.507.465
			F	1	0	91	0	100	15.507.465
04 846	2125 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima							4.476.590
			F	1	0	91	0	100	4.476.590
04 846	2125 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá							14.492.591
			F	1	0	91	0	100	14.492.591
TOTAL - FISCAL									266.440.394
TOTAL - SEGURIDADE									355.059.315
TOTAL - GERAL									621.499.709

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							71.500.000
		Atividades							
20 301	2105 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.500.000
20 301	2105 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.500.000
			S	3	1	90	0	100	1.500.000
20 122	2105 20TP	Pessoal Ativo da União							70.000.000
20 122	2105 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							70.000.000
			F	1	1	90	0	100	70.000.000
TOTAL - FISCAL									70.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL - GERAL									71.500.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							17.100.000
		Atividades							
19 301	2106 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.100.000
19 301	2106 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							2.100.000
			S	3	1	90	0	100	2.100.000
19 122	2106 20TP	Pessoal Ativo da União							15.000.000
19 122	2106 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							15.000.000
			F	1	1	90	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.100.000
TOTAL - GERAL									17.100.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							15.000.000
		Atividades							
19 122	2106 20TP	Pessoal Ativo da União							15.000.000
19 122	2106 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							15.000.000
			F	1	1	90	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							229.116
		Atividades							
19 331	2106 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							229.116
19 331	2106 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							229.116
			F	3	1	90	0	100	229.116
TOTAL - FISCAL									229.116
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									229.116

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							1.400.000
		Atividades							
04 301	2110 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.400.000
04 301	2110 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.400.000
			S	3	1	90	0	100	1.400.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.400.000
TOTAL - GERAL									1.400.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							90.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0909 0C04	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações							90.000.000
28 846	0909 0C04 0001	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional	F	1	1	90	0	100	90.000.000
TOTAL - FISCAL									90.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							25.000.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							25.000.000
09 272	0089 0181 0023	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará	S	1	1	90	0	156	25.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									25.000.000
TOTAL - GERAL									25.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							150.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							150.000
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	150.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.000.000
		Atividades							
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.000.000
12 331	2109 2011 0031	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							25.000.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							25.000.000
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	156	25.000.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							160.000
		Atividades							
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							160.000
12 331	2109 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	160.000
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - SEGURIDADE									25.000.000
TOTAL - GERAL									25.160.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							40.000
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700164

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26255 - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							70.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							70.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							70.000
			S	3	1	90	0	112	70.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							60.000
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							60.000
			F	3	1	90	0	112	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							30.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							30.000
12 301	2109 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre							30.000
			S	3	1	90	0	112	30.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							500.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							500.000
12 301	2109 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							500.000
			S	3	1	90	0	112	500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26368 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							300.000
		Atividades							
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							300.000
12 331	2109 2011 0031	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							300.000
			S	3	1	90	0	112	300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26401 - Hospital Universitário Maria Pedrossian

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							62.049.861
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							62.049.861
12 302	2109 20TP 0054	Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							62.049.861
			S	1	1	90	0	112	62.049.861
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									62.049.861
TOTAL - GERAL									62.049.861

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700165

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							8.000.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.000.000
12 301	2109 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	8.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.000.000
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania							1.000.000
		Atividades							
06 301	2112 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.000.000
06 301	2112 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania							500.000
		Atividades							
06 331	2112 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							200.000
06 331	2112 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	200.000
06 331	2112 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							300.000
06 331	2112 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania							5.000.000
		Atividades							
14 122	2112 20TP	Pessoal Ativo da União							5.000.000
14 122	2112 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2118	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores							94.000.000
		Atividades							
07 301	2118 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.000.000
07 301	2118 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	4.000.000
07 122	2118 20TP	Pessoal Ativo da União							80.000.000
07 122	2118 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	80.000.000
		Operações Especiais							
07 331	2118 00PO	Auxílio-Familiar e Indenização de Representação no Exterior - IREX							10.000.000
07 331	2118 00PO 0002	Auxílio-Familiar e Indenização de Representação no Exterior - IREX - No Exterior	F	3	1	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									90.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.000.000
TOTAL - GERAL									94.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							30.000.000
		Atividades							
10 122	2115 20TP	Pessoal Ativo da União							30.000.000
10 122	2115 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							30.000.000
			S	1	1	90	6	151	30.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									30.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							60.000.000
		Atividades							
10 122	2115 20TP	Pessoal Ativo da União							60.000.000
10 122	2115 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							60.000.000
			S	1	1	90	6	151	60.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									60.000.000
TOTAL - GERAL									60.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							785.449.945
		Atividades							
10 301	2115 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.500.000
10 301	2115 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							4.500.000
			S	3	1	90	0	151	4.500.000
10 331	2115 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							2.000.000
10 331	2115 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							2.000.000
			S	3	1	90	6	151	2.000.000
10 122	2115 20TP	Pessoal Ativo da União							778.949.945
10 122	2115 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							778.949.945
			S	1	1	90	6	151	778.949.945
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									785.449.945
TOTAL - GERAL									785.449.945

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							100.000.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							100.000.000
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							100.000.000
			S	1	1	90	0	100	100.000.000
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							4.000.000
		Atividades							
26 301	2126 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.000.000
26 301	2126 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							4.000.000
			S	3	1	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									104.000.000
TOTAL - GERAL									104.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							1.000.000
		Atividades							
18 301	2124 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.000.000
18 301	2124 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.000.000
			S	3	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							23.704.570
		Operações Especiais							
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							23.704.570
28 846	0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							23.704.570
			F	1	1	90	0	100	4.340.018
			F	3	1	90	0	100	19.364.552
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							183.402.198
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							1.136.534
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							1.136.534
			S	3	1	90	0	100	1.136.534
28 846	0909 0623	Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes							182.265.664
28 846	0909 0623 0001	Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes - Nacional							182.265.664
			F	3	1	90	0	100	182.265.664
TOTAL - FISCAL									205.970.234
TOTAL - SEGURIDADE									1.136.534
TOTAL - GERAL									207.106.768

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							50.000.000
		Atividades							
04 122	2125 20TP	Pessoal Ativo da União							50.000.000
04 122	2125 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							50.000.000
			F	1	1	90	0	100	50.000.000
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							240.000.000
		Atividades							
05 122	2108 20TP	Pessoal Ativo da União							20.000.000
05 122	2108 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							20.000.000
			F	1	1	90	0	100	20.000.000
05 122	2108 2867	Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas							220.000.000
05 122	2108 2867 0001	Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas - Nacional							220.000.000
			F	1	1	90	0	188	220.000.000
TOTAL - FISCAL									240.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							160.000.000
		Atividades							
05 122	2108 2867	Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas							160.000.000
05 122	2108 2867 0001	Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas - Nacional							160.000.000
			F	1	1	90	0	100	160.000.000
TOTAL - FISCAL									160.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									160.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							20.000.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							20.000.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							20.000.000
			S	1	1	90	0	156	20.000.000
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							100.000.000
		Atividades							
05 122	2108 2867	Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas							100.000.000
05 122	2108 2867 0001	Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas - Nacional							100.000.000
			F	1	1	90	0	188	100.000.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									20.000.000
TOTAL - GERAL									120.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							10.000.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							10.000.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							10.000.000
			S	1	1	90	0	156	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							30.000.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							30.000.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							30.000.000
			S	1	1	90	0	156	30.000.000
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							200.000.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							200.000.000
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							200.000.000
			S	1	1	90	0	151	200.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									230.000.000
TOTAL - GERAL									230.000.000

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2130	Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União							10.000.000
		Atividades							
04 122	2130 20TP	Pessoal Ativo da União							10.000.000
04 122	2130 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							10.000.000
			F	1	1	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							8.350.723.918
		Operações Especiais							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							645.511.331
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal							645.511.331
			F	1	0	90	0	100	645.511.331
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							7.705.212.587
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal							7.705.212.587
			F	1	1	90	0	100	7.705.212.587
TOTAL - FISCAL									8.350.723.918
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.350.723.918

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							31.050.055
		Operações Especiais							
09 272	0089 0053	Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios							31.050.055
09 272	0089 0053 0033	Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Rio de Janeiro							31.050.055
			S	1	1	90	0	169	31.050.055
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									31.050.055
TOTAL - GERAL									31.050.055

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700169

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal							3.772.108
		Operações Especiais							
02 846	0567 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.772.108
02 846	0567 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal							3.772.108
			F	1	0	91	0	100	3.772.108
TOTAL - FISCAL									3.772.108
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.772.108

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							79.507
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							79.507
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							79.507
			S	1	1	90	0	100	79.507
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							6.784.017
		Atividades							
04 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							913.889
04 301	2101 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							913.889
			S	3	1	90	0	100	913.889
04 331	2101 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							165.829
04 331	2101 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							165.829
			F	3	1	90	0	100	165.829
04 331	2101 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.000.000
04 331	2101 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							1.000.000
			F	3	1	90	0	100	1.000.000
04 331	2101 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							4.704.299
04 331	2101 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							4.704.299
			F	3	1	90	0	100	4.704.299
TOTAL - FISCAL									5.870.128
TOTAL - SEGURIDADE									993.396
TOTAL - GERAL									6.863.524

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							9.442.533
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							9.442.533
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							9.442.533
			S	1	1	90	0	100	9.442.533
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							30.000
		Atividades							
06 331	2101 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000
06 331	2101 2011 5664	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Em Brasília - DF							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - SEGURIDADE									9.442.533
TOTAL - GERAL									9.472.533

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							23.422
		Operações Especiais							
21 846	2101 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							23.422
21 846	2101 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal							23.422
			F	1	0	91	0	100	23.422
TOTAL - FISCAL									23.422
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.422

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							40.697.496
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							40.697.496
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							40.697.496
			S	1	1	90	0	100	9.647.441
			S	1	1	90	0	169	31.050.055
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							55.000

		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							55.000
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							55.000
			S	3	1	90	0	100	55.000
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							49.391.196
		Atividades							
21 122	2101 20TP	Pessoal Ativo da União							43.211.974
21 122	2101 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							43.211.974
			F	1	1	90	0	100	43.211.974
		Operações Especiais							
21 331	2101 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							90.000
21 331	2101 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							90.000
			F	3	1	90	0	100	90.000
21 846	2101 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							6.089.222
21 846	2101 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							6.089.222
			F	1	0	91	0	100	6.089.222
TOTAL - FISCAL									49.391.196
TOTAL - SEGURIDADE									40.752.496
TOTAL - GERAL									90.143.692

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							27.983
		Atividades							
04 331	2101 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							27.983
04 331	2101 2012 5664	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Em Brasília - DF							27.983
			F	3	1	90	0	100	27.983
TOTAL - FISCAL									27.983
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.983

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.500.000
		Operações Especiais							
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							1.500.000
28 846	0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							1.500.000
			F	1	1	90	0	100	1.500.000
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							13.862.528
		Atividades							
04 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.800.000
04 301	2101 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.800.000
			S	3	1	90	0	100	1.800.000
04 331	2101 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							490.000
04 331	2101 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							490.000
			F	3	1	90	0	100	490.000
04 331	2101 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							460.000
04 331	2101 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							460.000
			F	3	1	90	0	100	460.000
04 331	2101 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							5.100.000
04 331	2101 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							5.100.000
			F	3	1	90	0	100	5.100.000
24 122	2101 20TP	Pessoal Ativo da União							6.012.528
24 122	2101 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							6.012.528
			F	1	1	90	0	100	6.012.528
TOTAL - FISCAL									13.562.528
TOTAL - SEGURIDADE									1.800.000
TOTAL - GERAL									15.362.528

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20416 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							1.039.929
		Atividades							
26 331	2101 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							400.000
26 331	2101 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							400.000
			F	3	1	90	0	100	400.000
26 122	2101 20TP	Pessoal Ativo da União							639.929
26 122	2101 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							639.929
			F	1	1	90	0	100	639.929
TOTAL - FISCAL									1.039.929
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.039.929

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							79.653
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							79.653
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							79.653
			S	1	1	90	0	100	79.653
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							20.000

		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							20.000
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	20.000
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							20.693.803
		Operações Especiais							
20 331	2105 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							180.000
20 331	2105 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	180.000
20 846	2105 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							20.513.803
20 846	2105 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	20.513.803
TOTAL - FISCAL									20.693.803
TOTAL - SEGURIDADE									99.653
TOTAL - GERAL									20.793.456

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							2.000.000
28 846	0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	F	1	1	90	0	100	2.000.000
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							52.413.284
		Atividades							
20 301	2105 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.500.000
20 301	2105 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	2.500.000
20 331	2105 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							235.414
20 331	2105 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	235.414
20 331	2105 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							8.888.880
20 331	2105 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	8.888.880
20 122	2105 20TP	Pessoal Ativo da União							40.788.990
20 122	2105 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	40.788.990
TOTAL - FISCAL									51.913.284
TOTAL - SEGURIDADE									2.500.000
TOTAL - GERAL									54.413.284

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							2.000.000
28 846	0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	F	3	1	90	0	100	2.000.000
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							5.000
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	5.000
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							85.817.738
		Atividades							
20 301	2105 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.963.324
20 301	2105 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	15.963.324
20 122	2105 20TP	Pessoal Ativo da União							69.834.414
20 122	2105 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	69.834.414
		Operações Especiais							
20 331	2105 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
20 331	2105 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									71.854.414
TOTAL - SEGURIDADE									15.968.324
TOTAL - GERAL									87.822.738

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							44.629
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							44.629
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	44.629
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							20.000
		Atividades							
19 331	2106 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
19 331	2106 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - SEGURIDADE									44.629
TOTAL - GERAL									64.629

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.763.438
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.763.438
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							3.763.438
			S	1	1	90	0	100	3.763.438
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.763.438
TOTAL - GERAL									3.763.438

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							16.984.810
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							16.984.810
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							16.984.810
			S	1	1	90	0	100	16.984.810
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							150.000
		Operações Especiais							
19 331	2106 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							150.000
19 331	2106 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro							150.000
			F	3	1	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									16.984.810
TOTAL - GERAL									17.134.810

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24205 - Agência Espacial Brasileira
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							2.336.443
		Atividades							
19 301	2106 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.000
19 301	2106 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							90.000
			S	3	1	90	0	100	90.000
19 331	2106 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000
19 331	2106 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							60.000
			F	3	1	90	0	100	60.000
19 331	2106 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
19 331	2106 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
19 331	2106 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							350.000
19 331	2106 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							350.000
			F	3	1	90	0	100	350.000
19 122	2106 20TP	Pessoal Ativo da União							1.791.986
19 122	2106 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							1.791.986
			F	1	1	90	0	100	1.791.986
		Operações Especiais							
19 846	2106 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							24.457
19 846	2106 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal							24.457
			F	1	0	91	0	100	24.457
TOTAL - FISCAL									2.246.443
TOTAL - SEGURIDADE									90.000
TOTAL - GERAL									2.336.443

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							5.000
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							5.000
			S	3	1	90	0	100	5.000
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							1.251.466
		Atividades							
19 331	2106 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							438.923
19 331	2106 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							438.923
			F	3	1	90	0	100	438.923
19 331	2106 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							812.543
19 331	2106 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							812.543
			F	3	1	90	0	100	812.543
TOTAL - FISCAL									1.251.466
TOTAL - SEGURIDADE									5.000
TOTAL - GERAL									1.256.466

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							35.102.710
		Atividades							
19 301	2106 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.894.435
19 301	2106 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							11.894.435
			S	3	1	90	0	100	11.894.435
19 331	2106 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							229.116
19 331	2106 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							229.116
			F	3	1	90	0	100	229.116
19 122	2106 20TP	Pessoal Ativo da União							22.979.159
19 122	2106 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							22.979.159
			F	1	1	90	0	100	22.979.159
TOTAL - FISCAL									23.208.275
TOTAL - SEGURIDADE									11.894.435
TOTAL - GERAL									35.102.710

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							6.634.812
		Atividades							
19 331	2106 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.007
19 331	2106 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							10.007
			F	3	1	90	0	100	10.007
19 122	2106 20TP	Pessoal Ativo da União							6.624.805
19 122	2106 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							6.624.805
			F	1	1	90	0	100	6.624.805
TOTAL - FISCAL									6.634.812
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.634.812

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24211 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.041.929
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.041.929
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							2.041.929
			S	1	1	90	0	100	2.041.929
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações							4.919.792
		Atividades							
24 331	2106 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000
24 331	2106 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
24 122	2106 20TP	Pessoal Ativo da União							4.889.792
24 122	2106 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							4.889.792
			F	1	1	90	0	100	4.889.792
TOTAL - FISCAL									4.919.792
TOTAL - SEGURIDADE									2.041.929
TOTAL - GERAL									6.961.721

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							173.248.411
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							173.248.411
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							173.248.411
			S	1	1	90	0	100	173.248.411
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							660.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							660.000
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							660.000
			S	3	1	90	0	100	660.000
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							25.728.964
		Atividades							
04 331	2110 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.400.000
04 331	2110 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							1.400.000
			F	3	1	90	0	100	1.400.000
04 122	2110 20TP	Pessoal Ativo da União							19.123.051
04 122	2110 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							19.123.051
			F	1	1	90	0	100	19.123.051
		Operações Especiais							
04 846	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							5.205.913
04 846	2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							5.205.913
			F	1	0	91	0	100	5.205.913
TOTAL - FISCAL									25.728.964
TOTAL - SEGURIDADE									173.908.411
TOTAL - GERAL									199.637.375

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.004.055.830
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.004.055.830
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							1.004.055.830
			S	1	1	90	0	100	1.004.055.830
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							1.001.453.723
		Atividades							
04 331	2110 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.000
04 331	2110 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							1.000
			F	3	1	90	0	100	1.000
04 331	2110 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							8.000.000
04 331	2110 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							8.000.000
			F	3	1	90	0	100	8.000.000
04 122	2110 20TP	Pessoal Ativo da União							934.013.149
04 122	2110 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							934.013.149
			F	1	1	90	0	100	934.013.149
		Operações Especiais							
04 846	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							59.439.574
04 846	2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							59.439.574
			F	1	0	91	0	100	59.439.574
TOTAL - FISCAL									1.001.453.723
TOTAL - SEGURIDADE									1.004.055.830
TOTAL - GERAL									2.005.509.553

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							12.698.407
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							12.698.407
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							12.698.407
			S	1	1	90	0	100	12.698.407
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							131.624.248
		Atividades							
04 122	2110 20TP	Pessoal Ativo da União							118.087.575
04 122	2110 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							118.087.575
			F	1	1	90	0	100	118.087.575
		Operações Especiais							
04 846	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							13.536.673
04 846	2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							13.536.673
			F	1	0	91	0	100	13.536.673
TOTAL - FISCAL									131.624.248
TOTAL - SEGURIDADE									12.698.407
TOTAL - GERAL									144.322.655

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							197.477.204
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							197.477.204
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							197.477.204
			S	1	1	90	0	100	87.477.204
			S	1	1	90	0	156	110.000.000
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							90.534
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							90.534
09 274	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							90.534
			S	3	1	90	0	100	90.534
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							135.061.430
		Atividades							
04 301	2110 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.000.000
04 301	2110 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							5.000.000
			S	3	1	90	0	100	5.000.000
04 331	2110 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							500.000
04 331	2110 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							500.000
			F	3	1	90	0	100	500.000
04 122	2110 20TP	Pessoal Ativo da União							115.092.559
04 122	2110 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							115.092.559
			F	1	1	90	0	100	115.092.559
		Operações Especiais							
04 331	2110 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							40.000
04 331	2110 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000
04 846	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							14.428.871
04 846	2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							14.428.871
			F	1	0	91	0	100	14.428.871
TOTAL - FISCAL									130.061.430
TOTAL - SEGURIDADE									202.567.738
TOTAL - GERAL									332.629.168

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700175

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							9.417.040
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							9.417.040
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							9.417.040
			S	1	1	90	0	100	9.417.040
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							11.353.856
		Atividades							
04 122	2110 20TP	Pessoal Ativo da União							10.438.533
04 122	2110 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							10.438.533
			F	1	1	90	0	100	10.438.533
		Operações Especiais							
04 331	2110 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							40.000
04 331	2110 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000
04 846	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							875.323
04 846	2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							875.323
			F	1	0	91	0	100	875.323
TOTAL - FISCAL									11.353.856
TOTAL - SEGURIDADE									9.417.040
TOTAL - GERAL									20.770.896

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							2.000
		Atividades							
09 331	2110 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							2.000
09 331	2110 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							2.000
			S	3	1	90	0	100	2.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.000
TOTAL - GERAL									2.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							8.551.201
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							8.551.201
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							8.551.201
			S	1	1	90	0	100	8.551.201
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							10.893.529
		Atividades							
04 301	2110 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							100.000
04 301	2110 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							100.000
			S	3	1	90	0	100	100.000
04 331	2110 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							25.000
04 331	2110 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							25.000
			F	3	1	90	0	100	25.000
04 122	2110 20TP	Pessoal Ativo da União							9.632.167
04 122	2110 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							9.632.167
			F	1	1	90	0	100	9.632.167
		Operações Especiais							
04 846	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.136.362
04 846	2110 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							1.136.362
			F	1	0	91	0	100	1.136.362
TOTAL - FISCAL									10.793.529
TOTAL - SEGURIDADE									8.651.201
TOTAL - GERAL									19.444.730

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							20.000
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700176

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.186.255
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.186.255
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							3.186.255
			S	1	1	90	0	100	3.186.255
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.753.091
		Atividades							
12 368	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							1.472.365
12 368	2109 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							1.472.365
			F	1	1	90	0	100	1.472.365
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							280.726
12 846	2109 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							280.726
			F	1	0	91	0	100	280.726
TOTAL - FISCAL									1.753.091
TOTAL - SEGURIDADE									3.186.255
TOTAL - GERAL									4.939.346

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26105 - Instituto Benjamin Constant
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							5.000
09 274	0909 0536 0033	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro							5.000
			S	3	1	90	0	100	5.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.303.066
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 368	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							2.828.783
12 368	2109 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							2.828.783
			F	1	1	90	0	100	2.828.783
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							454.283
12 846	2109 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							454.283
			F	1	0	91	0	100	454.283
TOTAL - FISCAL									3.303.066
TOTAL - SEGURIDADE									5.000
TOTAL - GERAL									3.308.066

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							7.327.654
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							7.327.654
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							7.327.654
			S	1	1	90	0	100	7.327.654
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							7.339.740
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							90.000
12 331	2109 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							90.000
			F	3	1	90	0	100	90.000
12 368	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							7.249.740
12 368	2109 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							7.249.740
			F	1	1	90	0	100	7.249.740
TOTAL - FISCAL									7.339.740
TOTAL - SEGURIDADE									7.327.654
TOTAL - GERAL									14.667.394

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							11.295.940
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0020	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							150.000
12 331	2109 2012 0020	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste							150.000
			F	3	1	90	0	100	150.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							9.317.563
12 364	2109 20TP 0020	Pessoal Ativo da União - Na Região Nordeste							9.317.563
			F	1	1	90	0	100	9.317.563

		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.808.377
12 846	2109 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste							1.808.377
			F	1	0	91	0	100	1.808.377
TOTAL - FISCAL									11.295.940
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.295.940

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.207.703
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.207.703
09 272	0089 0181 0027	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Alagoas							1.207.703
			S	1	1	90	0	100	1.207.703
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.074.671
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2010 0027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Alagoas							70.000
			F	3	1	90	0	100	70.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							10.004.671
12 364	2109 20TP 0027	Pessoal Ativo da União - No Estado de Alagoas							10.004.671
			F	1	1	90	0	100	10.004.671
TOTAL - FISCAL									10.074.671
TOTAL - SEGURIDADE									1.207.703
TOTAL - GERAL									11.282.374

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							17.301.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							17.301.000
09 272	0089 0181 0029	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Bahia							17.301.000
			S	1	1	90	0	100	17.301.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							20.708.301
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							105.000
12 331	2109 2010 0029	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia							105.000
			F	3	1	90	0	100	105.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							115.000
12 331	2109 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia							115.000
			F	3	1	90	0	100	115.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							18.269.150
12 364	2109 20TP 0029	Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia							18.269.150
			F	1	1	90	0	100	8.269.150
			F	1	1	90	0	112	10.000.000
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.219.151
12 846	2109 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia							2.219.151
			F	1	0	91	0	100	2.219.151
TOTAL - FISCAL									20.708.301
TOTAL - SEGURIDADE									17.301.000
TOTAL - GERAL									38.009.301

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							5.000
09 274	0909 0536 0023	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Ceará							5.000
			S	3	1	90	0	100	5.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							27.849.582
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							200.000
12 331	2109 2010 0023	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Ceará							200.000
			F	3	1	90	0	100	200.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.000.000
12 331	2109 2012 0023	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Ceará							1.000.000
			F	3	1	90	0	100	1.000.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							26.649.582
12 364	2109 20TP 0023	Pessoal Ativo da União - No Estado do Ceará							26.649.582
			F	1	1	90	0	100	26.649.582
TOTAL - FISCAL									27.849.582
TOTAL - SEGURIDADE									5.000
TOTAL - GERAL									27.854.582

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							8.029.631
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							8.029.631
09 272	0089 0181 0032	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Espírito Santo							8.029.631
			S	1	1	90	0	100	8.029.631
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							27.325.629
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							150.000
12 331	2109 2010 0032	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo							150.000
			F	3	1	90	0	100	150.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							200.000
12 331	2109 2012 0032	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo							200.000
			F	3	1	90	0	100	200.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							23.646.685
12 364	2109 20TP 0032	Pessoal Ativo da União - No Estado do Espírito Santo							23.646.685
			F	1	1	90	0	100	23.646.685
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.328.944
12 846	2109 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo							3.328.944
			F	1	0	91	0	100	3.328.944
TOTAL - FISCAL									27.325.629
TOTAL - SEGURIDADE									8.029.631
TOTAL - GERAL									35.355.260

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							9.891.844
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							9.891.844
09 272	0089 0181 0052	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Goiás							9.891.844
			S	1	1	90	0	100	9.891.844
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							33.621.646
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							200.000
12 331	2109 2010 0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás							200.000
			F	3	1	90	0	100	200.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2012 0052	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							30.548.817
12 364	2109 20TP 0052	Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás							30.548.817
			F	1	1	90	0	100	30.548.817
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.842.829
12 846	2109 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás							2.842.829
			F	1	0	91	0	100	2.842.829
TOTAL - FISCAL									33.621.646
TOTAL - SEGURIDADE									9.891.844
TOTAL - GERAL									43.513.490

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							30.929.110
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							30.929.110
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							30.929.110
			S	1	1	90	0	100	30.929.110
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							8.850.570
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							150.000
12 331	2109 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							150.000
			F	3	1	90	0	100	150.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							8.700.570
12 364	2109 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							8.700.570
			F	1	1	90	0	100	8.700.570
TOTAL - FISCAL									8.850.570
TOTAL - SEGURIDADE									30.929.110
TOTAL - GERAL									39.779.680

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							6.003.745
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							6.003.745
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							6.003.745
			S	1	1	90	0	100	6.003.745

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							32.802.424
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							90.000
			S	3	1	90	0	100	90.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							150.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							150.000
			F	3	1	90	0	100	150.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							350.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							350.000
			F	3	1	90	0	100	350.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							29.395.415
12 364	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							29.395.415
			F	1	1	90	0	100	29.395.415
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.817.009
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							2.817.009
			F	1	0	91	0	100	2.817.009
TOTAL - FISCAL									32.712.424
TOTAL - SEGURIDADE									6.093.745
TOTAL - GERAL									38.806.169

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							43.759.994
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							43.759.994
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							43.759.994
			S	1	1	90	0	100	43.759.994
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							450.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							400.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							400.000
			S	3	1	90	0	100	400.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							50.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							50.000
			F	3	1	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - SEGURIDADE									44.159.994
TOTAL - GERAL									44.209.994

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.380.870
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.380.870
09 272	0089 0181 0015	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Pará							4.380.870
			S	1	1	90	0	100	4.380.870
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							49.044.660
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							65.000
12 331	2109 2010 0015	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará							65.000
			F	3	1	90	0	100	65.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							900.000
12 331	2109 2012 0015	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará							900.000
			F	3	1	90	0	100	900.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							38.315.066
12 364	2109 20TP 0015	Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará							38.315.066
			F	1	1	90	0	100	38.315.066
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							550.000
12 331	2109 00M1 0015	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Pará							550.000
			F	3	1	90	0	100	550.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							9.214.594
12 846	2109 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará							9.214.594
			F	1	0	91	0	100	9.214.594
TOTAL - FISCAL									49.044.660
TOTAL - SEGURIDADE									4.380.870
TOTAL - GERAL									53.425.530

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							12.390.076
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							12.390.076
09 272	0089 0181 0025	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba							12.390.076
			S	1	1	90	0	100	12.390.076
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							44.622.951

		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							150.000
12 331	2109 2010 0025	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba							150.000
			F	3	1	90	0	100	150.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.600.000
12 331	2109 2012 0025	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba							1.600.000
			F	3	1	90	0	100	1.600.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							37.543.995
12 364	2109 20TP 0025	Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba							37.543.995
			F	1	1	90	0	100	37.543.995
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							40.000
12 331	2109 00M1 0025	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Paraíba							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							5.288.956
12 846	2109 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba							5.288.956
			F	1	0	91	0	100	5.288.956
TOTAL - FISCAL									44.622.951
TOTAL - SEGURIDADE									12.390.076
TOTAL - GERAL									57.013.027

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							23.446.610
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							23.446.610
09 272	0089 0181 0041	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Paraná							23.446.610
			S	1	1	90	0	100	23.446.610
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							15.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							15.000
09 274	0909 0536 0041	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Paraná							15.000
			S	3	1	90	0	100	15.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							26.662.134
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							90.000
12 331	2109 2010 0041	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná							90.000
			F	3	1	90	0	100	90.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							21.458.445
12 364	2109 20TP 0041	Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná							21.458.445
			F	1	1	90	0	100	21.458.445
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							80.000
12 331	2109 00M1 0041	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Paraná							80.000
			F	3	1	90	0	100	80.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							5.033.689
12 846	2109 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná							5.033.689
			F	1	0	91	0	100	5.033.689
TOTAL - FISCAL									26.662.134
TOTAL - SEGURIDADE									23.461.610
TOTAL - GERAL									50.123.744

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.937.302
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.937.302
09 272	0089 0181 0026	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Pernambuco							1.937.302
			S	1	1	90	0	100	1.937.302
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							21.271.464
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							85.000
12 331	2109 2010 0026	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco							85.000
			F	3	1	90	0	100	85.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							18.934.567
12 364	2109 20TP 0026	Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco							18.934.567
			F	1	1	90	0	100	18.934.567
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.251.897
12 846	2109 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco							2.251.897
			F	1	0	91	0	100	2.251.897
TOTAL - FISCAL									21.271.464
TOTAL - SEGURIDADE									1.937.302
TOTAL - GERAL									23.208.766

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							12.849.785
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							12.849.785
09 272	0089 0181 0024	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Norte							12.849.785
			S	1	1	90	0	100	12.849.785
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							8.578.833

		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							200.000
12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							200.000
			S	3	1	90	0	100	200.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							90.000
12 331	2109 2010 0024	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte							90.000
			F	3	1	90	0	100	90.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							6.026.481
12 364	2109 20TP 0024	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Norte							6.026.481
			F	1	1	90	0	100	6.026.481
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							80.000
12 331	2109 00M1 0024	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Norte							80.000
			F	3	1	90	0	100	80.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.182.352
12 846	2109 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte							2.182.352
			F	1	0	91	0	100	2.182.352
TOTAL - FISCAL									8.378.833
TOTAL - SEGURIDADE									13.049.785
TOTAL - GERAL									21.428.618

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							25.433.908
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							25.433.908
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul							25.433.908
			S	1	1	90	0	100	25.433.908
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							6.316.625
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							150.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							150.000
			F	3	1	90	0	100	150.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							3.086.411
12 364	2109 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							3.086.411
			F	1	1	90	0	100	3.086.411
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							15.000
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul							15.000
			F	3	1	90	0	100	15.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.065.214
12 846	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							3.065.214
			F	1	0	91	0	100	3.065.214
TOTAL - FISCAL									6.316.625
TOTAL - SEGURIDADE									25.433.908
TOTAL - GERAL									31.750.533

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							17.079.195
		Atividades							
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							13.372.602
12 364	2109 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							13.372.602
			F	1	1	90	0	100	13.372.602
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.706.593
12 846	2109 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							3.706.593
			F	1	0	91	0	100	3.706.593
TOTAL - FISCAL									17.079.195
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.079.195

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							12.726.216
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							12.726.216
09 272	0089 0181 0042	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Santa Catarina							12.726.216
			S	1	1	90	0	100	12.726.216
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							12.034.728
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							160.000
12 331	2109 2012 0042	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina							160.000
			F	3	1	90	0	100	160.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							9.296.135
12 364	2109 20TP 0042	Pessoal Ativo da União - No Estado de Santa Catarina							9.296.135
			F	1	1	90	0	100	9.296.135

		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.578.593
12 846	2109 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina							2.578.593
			F	1	0	91	0	100	2.578.593
TOTAL - FISCAL									12.034.728
TOTAL - SEGURIDADE									12.726.216
TOTAL - GERAL									24.760.944

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							6.092.689
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							6.092.689
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul							6.092.689
			S	1	1	90	0	100	6.092.689
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							19.311.356
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							18.334.955
12 364	2109 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							18.334.955
			F	1	1	90	0	100	18.334.955
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							936.401
12 846	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							936.401
			F	1	0	91	0	100	936.401
TOTAL - FISCAL									19.311.356
TOTAL - SEGURIDADE									6.092.689
TOTAL - GERAL									25.404.045

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.278.050
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.278.050
09 272	0089 0181 0026	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Pernambuco							2.278.050
			S	1	1	90	0	100	2.278.050
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							9.721.984
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							50.000
12 331	2109 2010 0026	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco							50.000
			F	3	1	90	0	100	50.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2012 0026	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							8.206.360
12 364	2109 20TP 0026	Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco							8.206.360
			F	1	1	90	0	100	8.206.360
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.425.624
12 846	2109 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco							1.425.624
			F	1	0	91	0	100	1.425.624
TOTAL - FISCAL									9.721.984
TOTAL - SEGURIDADE									2.278.050
TOTAL - GERAL									12.000.034

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.173.730
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.173.730
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							2.173.730
			S	1	1	90	0	100	2.173.730
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							9.241.106
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							75.000
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							75.000
			S	3	1	90	0	100	75.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.050.000
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							1.050.000
			F	3	1	90	0	112	1.050.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							6.941.063
12 364	2109 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							6.941.063
			F	1	1	90	0	100	6.941.063
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							70.000
12 331	2109 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro							70.000
			F	3	1	90	0	100	70.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.105.043

12 846	2109 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							1.105.043
			F	1	0	91	0	100	1.105.043
TOTAL - FISCAL									9.166.106
TOTAL - SEGURIDADE									2.248.730
TOTAL - GERAL									11.414.836

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.778.880
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.778.880
09 272	0089 0181 0014	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Roraima							1.778.880
			S	1	1	90	0	100	1.778.880
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							6.272.266
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.000
12 301	2109 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima							40.000
			S	3	1	90	0	112	40.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2010 0014	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Roraima							40.000
			F	3	1	90	0	112	40.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							400.000
12 331	2109 2012 0014	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Roraima							400.000
			F	3	1	90	0	112	400.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							5.086.229
12 364	2109 20TP 0014	Pessoal Ativo da União - No Estado de Roraima							5.086.229
			F	1	1	90	0	100	5.086.229
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							706.037
12 846	2109 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima							706.037
			F	1	0	91	0	100	706.037
TOTAL - FISCAL									6.232.266
TOTAL - SEGURIDADE									1.818.880
TOTAL - GERAL									8.051.146

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							19.501.361
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							250.000
12 301	2109 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins							250.000
			S	3	1	90	0	112	250.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							150.000
12 331	2109 2010 0017	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins							150.000
			F	3	1	90	0	112	150.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2011 0017	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins							70.000
			F	3	1	90	0	112	70.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							450.000
12 331	2109 2012 0017	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins							450.000
			F	3	1	90	0	100	450.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							16.659.173
12 364	2109 20TP 0017	Pessoal Ativo da União - No Estado do Tocantins							16.659.173
			F	1	1	90	0	100	16.659.173
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.922.188
12 846	2109 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins							1.922.188
			F	1	0	91	0	100	1.922.188
TOTAL - FISCAL									19.251.361
TOTAL - SEGURIDADE									250.000
TOTAL - GERAL									19.501.361

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							7.898.972
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							7.898.972
09 272	0089 0181 0025	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba							7.898.972
			S	1	1	90	0	100	7.898.972
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							13.433.415
		Atividades							
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							13.403.415
12 364	2109 20TP 0025	Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba							13.403.415
			F	1	1	90	0	100	13.403.415
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0025	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Paraíba							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									13.433.415
TOTAL - SEGURIDADE									7.898.972
TOTAL - GERAL									21.332.387

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							650.706
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							650.706
09 272	0089 0181 0015	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Pará							650.706
			S	1	1	90	0	100	650.706
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							9.955.152
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2010 0015	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							220.000
12 331	2109 2012 0015	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará							220.000
			F	3	1	90	0	100	220.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							8.823.110
12 364	2109 20TP 0015	Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará							8.823.110
			F	1	1	90	0	100	8.823.110
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							872.042
12 846	2109 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará							872.042
			F	1	0	91	0	100	872.042
TOTAL - FISCAL									9.955.152
TOTAL - SEGURIDADE									650.706
TOTAL - GERAL									10.605.858

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							7.383.276
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							7.383.276
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							7.383.276
			S	1	1	90	0	100	7.383.276
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							5.522.311
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							5.003.873
12 364	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							5.003.873
			F	1	1	90	0	100	5.003.873
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							498.438
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							498.438
			F	1	0	91	0	100	498.438
TOTAL - FISCAL									5.522.311
TOTAL - SEGURIDADE									7.383.276
TOTAL - GERAL									12.905.587

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26255 - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							20.749
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							20.749
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							20.749
			S	1	1	90	0	100	20.749
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.000
		Operações Especiais							
09 274	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							1.000
09 274	0909 0536 0031	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Minas Gerais							1.000
			S	3	1	90	0	100	1.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.352.831
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							50.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							50.000
			F	3	1	90	0	100	50.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							9.580.098
12 364	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							9.580.098
			F	1	1	90	0	100	9.580.098
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							702.733
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							702.733
			F	1	0	91	0	100	702.733
TOTAL - FISCAL									10.352.831
TOTAL - SEGURIDADE									21.749
TOTAL - GERAL									10.374.580

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.334.306
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.334.306
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							4.334.306
			S	1	1	90	0	100	4.334.306
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							4.702.532
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							60.000
			F	3	1	90	0	100	60.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							3.198.784
12 363	2109 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							3.198.784
			F	1	1	90	0	100	3.198.784
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							100.000
12 331	2109 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.343.748
12 846	2109 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							1.343.748
			F	1	0	91	0	100	1.343.748
TOTAL - FISCAL									4.702.532
TOTAL - SEGURIDADE									4.334.306
TOTAL - GERAL									9.036.838

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.556.666
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.556.666
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							4.556.666
			S	1	1	90	0	100	4.556.666
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.556.666
TOTAL - GERAL									4.556.666

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							8.703.835
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							8.703.835
09 272	0089 0181 0041	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Paraná							8.703.835
			S	1	1	90	0	100	8.703.835
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							5.241.507
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							50.000
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							50.000
			S	3	1	90	0	100	50.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0041	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							400.000
12 331	2109 2012 0041	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná							400.000
			F	3	1	90	0	100	400.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							3.445.477
12 364	2109 20TP 0041	Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná							3.445.477
			F	1	1	90	0	100	3.445.477
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
12 331	2109 00M1 0041	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Paraná							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.306.030
12 846	2109 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná							1.306.030
			F	1	0	91	0	100	1.306.030
TOTAL - FISCAL									5.191.507
TOTAL - SEGURIDADE									8.753.835
TOTAL - GERAL									13.945.342

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26260 - Universidade Federal de Alfenas
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							8.641.920
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							80.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							80.000
			F	3	1	90	0	100	80.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							100.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000

12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							7.667.445
12 364	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	0	100	7.667.445 7.667.445
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							794.475
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais	F	1	0	91	0	100	794.475 794.475
TOTAL - FISCAL									8.641.920
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.641.920

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26261 - Universidade Federal de Itajubá
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.326.041
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.326.041
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	2.326.041 2.326.041
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							2.271.825
		Atividades							
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							2.201.825
12 364	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	0	100	2.201.825 2.201.825
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							70.000
12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	100	70.000 70.000
TOTAL - FISCAL									2.271.825
TOTAL - SEGURIDADE									2.326.041
TOTAL - GERAL									4.597.866

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							19.639.842
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							19.639.842
09 272	0089 0181 0035	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de São Paulo	S	1	1	90	0	100	19.639.842 19.639.842
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							14.214.099
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000
12 331	2109 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	100	60.000 60.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							12.945.272
12 364	2109 20TP 0035	Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo	F	1	1	90	0	100	12.945.272 12.945.272
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.208.827
12 846	2109 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo	F	1	0	91	0	100	1.208.827 1.208.827
TOTAL - FISCAL									14.214.099
TOTAL - SEGURIDADE									19.639.842
TOTAL - GERAL									33.853.941

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26263 - Universidade Federal de Lavras
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.398.302
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.398.302
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	4.398.302 4.398.302
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							9.688.800
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	100	70.000 70.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							120.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	100	120.000 120.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							7.920.651
12 364	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	0	100	7.920.651 7.920.651
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.578.149
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais	F	1	0	91	0	100	1.578.149 1.578.149
TOTAL - FISCAL									9.688.800
TOTAL - SEGURIDADE									4.398.302
TOTAL - GERAL									14.087.102

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.791.110
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.791.110
09 272	0089 0181 0024	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Norte							1.791.110
			S	1	1	90	0	100	1.791.110
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							8.743.013
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							120.000
12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							120.000
			S	3	1	90	0	100	120.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							75.000
12 331	2109 2010 0024	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte							75.000
			F	3	1	90	0	100	75.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							90.000
12 331	2109 2011 0024	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte							90.000
			F	3	1	90	0	100	90.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							200.000
12 331	2109 2012 0024	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte							200.000
			F	3	1	90	0	112	200.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							7.847.411
12 364	2109 20TP 0024	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Norte							7.847.411
			F	1	1	90	0	100	7.847.411
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							410.602
12 846	2109 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte							410.602
			F	1	0	91	0	100	410.602
TOTAL - FISCAL									8.623.013
TOTAL - SEGURIDADE									1.911.110
TOTAL - GERAL									10.534.123

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							376.146
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							376.146
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul							376.146
			S	1	1	90	0	100	376.146
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							18.068.823
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							110.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							110.000
			S	3	1	90	0	100	110.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							95.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							95.000
			F	3	1	90	0	100	95.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							220.000
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							220.000
			F	3	1	90	0	100	220.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							14.630.616
12 364	2109 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							14.630.616
			F	1	1	90	0	100	14.630.616
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.013.207
12 846	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							3.013.207
			F	1	0	91	0	100	3.013.207
TOTAL - FISCAL									17.958.823
TOTAL - SEGURIDADE									486.146
TOTAL - GERAL									18.444.969

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							7.319.663
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.000
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							40.000
			S	3	1	90	0	100	40.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							130.000
12 331	2109 2010 0041	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná							130.000
			F	3	1	90	0	100	130.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2012 0041	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná							10.000
			F	3	1	90	0	112	10.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							5.864.643
12 364	2109 20TP 0041	Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná							5.864.643
			F	1	1	90	0	100	5.864.643

		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.275.020
12 846	2109 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná							1.275.020
			F	1	0	91	0	100	1.275.020
TOTAL - FISCAL									7.279.663
TOTAL - SEGURIDADE									40.000
TOTAL - GERAL									7.319.663

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.321.725
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.321.725
09 272	0089 0181 0011	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Rondônia							2.321.725
			S	1	1	90	0	100	2.321.725
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							2.968.938
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000
12 331	2109 2010 0011	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia							60.000
			F	3	1	90	0	100	60.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							2.748.267
12 364	2109 20TP 0011	Pessoal Ativo da União - No Estado de Rondônia							2.748.267
			F	1	1	90	0	100	2.748.267
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							160.671
12 846	2109 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia							160.671
			F	1	0	91	0	100	160.671
TOTAL - FISCAL									2.968.938
TOTAL - SEGURIDADE									2.321.725
TOTAL - GERAL									5.290.663

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							849.782
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							849.782
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							849.782
			S	1	1	90	0	100	849.782
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							13.693.396
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							80.000
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							80.000
			F	3	1	90	0	100	80.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							11.101.396
12 364	2109 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							11.101.396
			F	1	1	90	0	100	11.101.396
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							12.000
12 331	2109 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro							12.000
			F	3	1	90	0	100	12.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.500.000
12 846	2109 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							2.500.000
			F	1	0	91	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									13.693.396
TOTAL - SEGURIDADE									849.782
TOTAL - GERAL									14.543.178

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.572.821
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							5.572.821
09 272	0089 0181 0013	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Amazonas							5.572.821
			S	1	1	90	0	100	5.572.821
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.857.280
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							80.000
12 331	2109 2010 0013	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas							80.000
			F	3	1	90	0	100	80.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							250.000
12 331	2109 2012 0013	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas							250.000
			F	3	1	90	0	100	250.000
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0013	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Amazonas							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.497.280
12 846	2109 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas							1.497.280
			F	1	0	91	0	100	1.497.280
TOTAL - FISCAL									1.857.280
TOTAL - SEGURIDADE									5.572.821
TOTAL - GERAL									7.430.101

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							19.571.950
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							19.571.950
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							19.571.950
			S	1	1	90	0	100	19.571.950
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							40.037.011
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							120.000
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							120.000
			S	3	1	90	0	100	120.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							340.000
12 331	2109 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							340.000
			F	3	1	90	0	100	340.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							39.577.011
12 364	2109 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							39.577.011
			F	1	1	90	0	100	39.577.011
TOTAL - FISCAL									39.917.011
TOTAL - SEGURIDADE									19.691.950
TOTAL - GERAL									59.608.961

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							6.900.119
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							75.000
12 301	2109 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão							75.000
			S	3	1	90	0	100	75.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							130.000
12 331	2109 2010 0021	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão							130.000
			F	3	1	90	0	100	130.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							240.000
12 331	2109 2011 0021	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão							240.000
			F	3	1	90	0	100	240.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							900.000
12 331	2109 2012 0021	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão							900.000
			F	3	1	90	0	100	900.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							2.942.838
12 364	2109 20TP 0021	Pessoal Ativo da União - No Estado do Maranhão							2.942.838
			F	1	1	90	0	100	2.942.838
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.612.281
12 846	2109 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão							2.612.281
			F	1	0	91	0	100	2.612.281
TOTAL - FISCAL									6.825.119
TOTAL - SEGURIDADE									75.000
TOTAL - GERAL									6.900.119

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.350.942
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.350.942
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul							2.350.942
			S	1	1	90	0	100	2.350.942
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.029.961
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							220.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							220.000
			S	3	1	90	0	100	220.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							80.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							80.000
			F	3	1	90	0	100	80.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							8.503.107
12 364	2109 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							8.503.107
			F	1	1	90	0	100	8.503.107
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							50.000
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul							50.000
			F	3	1	90	0	100	50.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.146.854
12 846	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							1.146.854
			F	1	0	91	0	100	1.146.854
TOTAL - FISCAL									9.809.961
TOTAL - SEGURIDADE									2.570.942
TOTAL - GERAL									12.380.903

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							9.800.233
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							9.800.233
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							9.800.233
			S	1	1	90	0	100	9.800.233
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							15.600.197
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							60.000
			F	3	1	90	0	100	60.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							13.603.896
12 364	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							13.603.896
			F	1	1	90	0	100	13.603.896
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.936.301
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							1.936.301
			F	1	0	91	0	100	1.936.301
TOTAL - FISCAL									15.600.197
TOTAL - SEGURIDADE									9.800.233
TOTAL - GERAL									25.400.430

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							324.295
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							324.295
09 272	0089 0181 0012	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Acre							324.295
			S	1	1	90	0	100	324.295
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							7.825.286
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2010 0012	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Acre							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							100.000
12 331	2109 2012 0012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Acre							100.000
			F	3	1	90	0	112	100.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							7.373.089
12 364	2109 20TP 0012	Pessoal Ativo da União - No Estado do Acre							7.373.089
			F	1	1	90	0	100	7.373.089
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							322.197
12 846	2109 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre							322.197
			F	1	0	91	0	100	322.197
TOTAL - FISCAL									7.825.286
TOTAL - SEGURIDADE									324.295
TOTAL - GERAL									8.149.581

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							27.473.709
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							27.473.709
09 272	0089 0181 0051	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Mato Grosso							27.473.709
			S	1	1	90	0	100	27.473.709
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							68.674.589
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							65.000
12 331	2109 2010 0051	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso							65.000
			F	3	1	90	0	100	65.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							800.000
12 331	2109 2012 0051	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso							800.000
			F	3	1	90	0	100	800.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							53.198.503
12 364	2109 20TP 0051	Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso							53.198.503
			F	1	1	90	0	100	1.148.642
			F	1	1	90	0	112	52.049.861
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							14.611.086
12 846	2109 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso							14.611.086
			F	1	0	91	0	100	14.611.086
TOTAL - FISCAL									68.674.589
TOTAL - SEGURIDADE									27.473.709
TOTAL - GERAL									96.148.298

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700191

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							6.089.613
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							6.089.613
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							6.089.613
			S	1	1	90	0	100	6.089.613
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							9.140.838
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							300.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							300.000
			F	3	1	90	0	100	300.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							8.304.432
12 364	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							8.304.432
			F	1	1	90	0	100	8.304.432
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							506.406
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							506.406
			F	1	0	91	0	100	506.406
TOTAL - FISCAL									9.140.838
TOTAL - SEGURIDADE									6.089.613
TOTAL - GERAL									15.230.451

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.885.225
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.885.225
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul							3.885.225
			S	1	1	90	0	100	3.885.225
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							16.993.644
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							45.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							45.000
			F	3	1	90	0	100	45.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							14.416.913
12 364	2109 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							14.416.913
			F	1	1	90	0	100	14.416.913
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.521.731
12 846	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							2.521.731
			F	1	0	91	0	100	2.521.731
TOTAL - FISCAL									16.993.644
TOTAL - SEGURIDADE									3.885.225
TOTAL - GERAL									20.878.869

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.492.572
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.492.572
09 272	0089 0181 0022	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Piauí							3.492.572
			S	1	1	90	0	100	3.492.572
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.206.033
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							110.000
12 331	2109 2012 0022	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Piauí							110.000
			F	3	1	90	0	100	110.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							10.096.033
12 364	2109 20TP 0022	Pessoal Ativo da União - No Estado do Piauí							10.096.033
			F	1	1	90	0	100	10.096.033
TOTAL - FISCAL									10.206.033
TOTAL - SEGURIDADE									3.492.572
TOTAL - GERAL									13.698.605

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							9.591.179
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							9.591.179
09 272	0089 0181 0035	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de São Paulo							9.591.179
			S	1	1	90	0	100	9.591.179
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							7.518

		Operações Especiais							
28 846	0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							7.518
28 846	0901 0005 0035	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo							7.518
			F	1	1	90	0	100	7.518
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							5.391.433
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							80.000
12 331	2109 2010 0035	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo							80.000
			F	3	1	90	0	100	80.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							4.571.534
12 364	2109 20TP 0035	Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo							4.571.534
			F	1	1	90	0	100	4.571.534
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							739.899
12 846	2109 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo							739.899
			F	1	0	91	0	100	739.899
TOTAL - FISCAL									5.398.951
TOTAL - SEGURIDADE									9.591.179
TOTAL - GERAL									14.990.130

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.880.511
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.880.511
09 272	0089 0181 0028	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Sergipe							3.880.511
			S	1	1	90	0	100	3.880.511
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.996.269
		Atividades							
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							10.282.269
12 364	2109 20TP 0028	Pessoal Ativo da União - No Estado de Sergipe							10.282.269
			F	1	1	90	0	100	10.282.269
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							110.000
12 331	2109 00M1 0028	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Sergipe							110.000
			F	3	1	90	0	100	110.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							604.000
12 846	2109 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe							604.000
			F	1	0	91	0	100	604.000
TOTAL - FISCAL									10.996.269
TOTAL - SEGURIDADE									3.880.511
TOTAL - GERAL									14.876.780

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							12.116.856
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							12.116.856
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							12.116.856
			S	1	1	90	0	100	12.116.856
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							967.738
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							80.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							80.000
			F	3	1	90	0	100	80.000
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							887.738
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							887.738
			F	1	0	91	0	100	887.738
TOTAL - FISCAL									967.738
TOTAL - SEGURIDADE									12.116.856
TOTAL - GERAL									13.084.594

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							9.144.014
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							9.144.014
09 272	0089 0181 0054	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Mato Grosso do Sul							9.144.014
			S	1	1	90	0	100	9.144.014
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							101.772.731
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							110.000
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							110.000
			S	3	1	90	0	100	110.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							105.000
12 331	2109 2010 0054	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul							105.000
			F	3	1	90	0	100	105.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							85.158.222
12 364	2109 20TP 0054	Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							85.158.222
			F	1	1	90	0	100	85.158.222

		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							16.399.509
12 846	2109 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul							16.399.509
			F	1	0	91	0	100	16.399.509
TOTAL - FISCAL									101.662.731
TOTAL - SEGURIDADE									9.254.014
TOTAL - GERAL									110.916.745

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							243.598
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							243.598
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul							243.598
			S	1	1	90	0	100	243.598
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							2.556.432
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							20.000
			S	3	1	90	0	100	20.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							1.000
			F	3	1	90	0	100	1.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							2.451.030
12 364	2109 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							2.451.030
			F	1	1	90	0	100	2.451.030
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							84.402
12 846	2109 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul							84.402
			F	1	0	91	0	100	84.402
TOTAL - FISCAL									2.536.432
TOTAL - SEGURIDADE									263.598
TOTAL - GERAL									2.800.030

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.272.189
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.272.189
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							2.272.189
			S	1	1	90	0	100	2.272.189
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.170.128
		Atividades							
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							3.084.775
12 364	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							3.084.775
			F	1	1	90	0	100	3.084.775
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							85.353
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							85.353
			F	1	0	91	0	100	85.353
TOTAL - FISCAL									3.170.128
TOTAL - SEGURIDADE									2.272.189
TOTAL - GERAL									5.442.317

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							360.152
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							360.152
09 272	0089 0181 0016	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Amapá							360.152
			S	1	1	90	0	100	360.152
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							8.367.383
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							100.000
12 331	2109 2010 0016	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							300.000
12 331	2109 2012 0016	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá							300.000
			F	3	1	90	0	100	300.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							7.039.737
12 364	2109 20TP 0016	Pessoal Ativo da União - No Estado do Amapá							7.039.737
			F	1	1	90	0	100	7.039.737
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							927.646
12 846	2109 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá							927.646
			F	1	0	91	0	100	927.646
TOTAL - FISCAL									8.367.383
TOTAL - SEGURIDADE									360.152
TOTAL - GERAL									8.727.535

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							683.249
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							683.249
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							683.249
			S	1	1	90	0	100	683.249
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							63.693
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							63.693
12 846	2109 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal							63.693
			F	1	0	91	0	100	63.693
TOTAL - FISCAL									63.693
TOTAL - SEGURIDADE									683.249
TOTAL - GERAL									746.942

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							413.713
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							413.713
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							413.713
			S	1	1	90	0	100	413.713
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							150.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							110.000
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							110.000
			S	3	1	90	0	100	110.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							40.000
			F	3	1	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - SEGURIDADE									523.713
TOTAL - GERAL									563.713

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.636.188
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.636.188
09 272	0089 0181 0026	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Pernambuco							1.636.188
			S	1	1	90	0	100	1.636.188
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							60.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							60.000
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							60.000
			S	3	1	90	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.696.188
TOTAL - GERAL									1.696.188

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							23.790.945
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							279.288
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							279.288
			S	3	1	90	0	100	279.288
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							23.511.657
12 302	2109 20TP 0043	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul							23.511.657
			S	1	1	90	0	100	23.511.657
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									23.790.945
TOTAL - GERAL									23.790.945

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							800.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							800.000
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							800.000
			S	1	1	90	0	100	800.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							940.623

		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
12 122	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							590.372
12 122	2109 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							590.372
			F	1	1	90	0	100	590.372
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							330.251
12 846	2109 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal							330.251
			F	1	0	91	0	100	330.251
TOTAL - FISCAL									940.623
TOTAL - SEGURIDADE									800.000
TOTAL - GERAL									1.740.623

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							415.048
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							415.048
09 272	0089 0181 0054	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Mato Grosso do Sul							415.048
			S	1	1	90	0	100	415.048
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.758.215
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							50.000
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							50.000
			S	3	1	90	0	100	50.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							3.208.546
12 364	2109 20TP 0054	Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							3.208.546
			F	1	1	90	0	100	3.208.546
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							499.669
12 846	2109 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul							499.669
			F	1	0	91	0	100	499.669
TOTAL - FISCAL									3.708.215
TOTAL - SEGURIDADE									465.048
TOTAL - GERAL									4.173.263

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.009.384
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.009.384
09 272	0089 0181 0029	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Bahia							1.009.384
			S	1	1	90	0	100	1.009.384
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							19.244.803
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							120.000
12 301	2109 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							120.000
			S	3	1	90	0	100	120.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							200.000
12 331	2109 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia							200.000
			F	3	1	90	0	100	200.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							17.729.379
12 364	2109 20TP 0029	Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia							17.729.379
			F	1	1	90	0	100	17.729.379
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0029	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Bahia							30.000
			F	3	1	90	0	100	30.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.165.424
12 846	2109 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia							1.165.424
			F	1	0	91	0	100	1.165.424
TOTAL - FISCAL									19.124.803
TOTAL - SEGURIDADE									1.129.384
TOTAL - GERAL									20.254.187

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							16.625.542
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							105.000
12 331	2109 2010 0035	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo							105.000
			F	3	1	90	0	100	105.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							500.000
12 331	2109 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo							500.000
			F	3	1	90	0	100	500.000
12 364	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							14.957.959

12 364	2109 20TP 0035	Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo							14.957.959
			F	1	1	90	0	100	14.957.959
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.062.583
12 846	2109 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo							1.062.583
			F	1	0	91	0	100	1.062.583
TOTAL - FISCAL									16.625.542
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.625.542

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.656.199
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.656.199
09 272	0089 0181 0027	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Alagoas							2.656.199
			S	1	1	90	0	100	2.656.199
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.714.928
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2012 0027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Alagoas							40.000
			S	3	1	90	0	100	40.000
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							1.674.928
12 302	2109 20TP 0027	Pessoal Ativo da União - No Estado de Alagoas							1.674.928
			S	1	1	90	0	100	1.674.928
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.371.127
TOTAL - GERAL									4.371.127

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							442.152
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							442.152
09 272	0089 0181 0023	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará							442.152
			S	1	1	90	0	100	442.152
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							261.385
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							261.385
12 302	2109 20TP 0023	Pessoal Ativo da União - No Estado do Ceará							261.385
			S	1	1	90	0	100	261.385
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									703.537
TOTAL - GERAL									703.537

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26363 - Maternidade Assis Chateaubriand
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.232.142
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.232.142
09 272	0089 0181 0023	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará							1.232.142
			S	1	1	90	0	100	1.232.142
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.232.142
TOTAL - GERAL									1.232.142

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antonio Morais
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.830.549
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.830.549
09 272	0089 0181 0032	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Espírito Santo							2.830.549
			S	1	1	90	0	100	2.830.549
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							22.000
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							12.000
12 331	2109 2010 0032	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo							12.000
			S	3	1	90	0	100	12.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2011 0032	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo							10.000
			S	3	1	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.852.549
TOTAL - GERAL									2.852.549

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							22.868
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							22.868
09 272	0089 0181 0052	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Goiás							22.868
			S	1	1	90	0	100	22.868
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.715.200
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							25.000
12 331	2109 2010 0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás							25.000
			S	3	1	90	0	100	25.000
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							1.680.200
12 302	2109 20TP 0052	Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás							1.680.200
			S	1	1	90	0	100	1.680.200
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0052	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Goiás							10.000
			S	3	1	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.738.068
TOTAL - GERAL									1.738.068

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							360.000
		Atividades							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							360.000
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							360.000
			S	3	1	90	0	100	360.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									360.000
TOTAL - GERAL									360.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							355.905
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							355.905
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							355.905
			S	1	1	90	0	100	355.905
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									355.905
TOTAL - GERAL									355.905

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26368 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.987.783
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							5.987.783
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							5.987.783
			S	1	1	90	0	100	5.987.783
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							100.000
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							100.000
12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais							100.000
			S	3	1	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.087.783
TOTAL - GERAL									6.087.783

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.683.105
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.683.105
09 272	0089 0181 0015	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Pará							1.683.105
			S	1	1	90	0	100	1.683.105
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.743.763
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							1.743.763
12 302	2109 20TP 0015	Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará							1.743.763
			S	1	1	90	0	100	1.743.763
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.426.868
TOTAL - GERAL									3.426.868

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700198

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							431.007
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							431.007
09 272	0089 0181 0015	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Pará							431.007
			S	1	1	90	0	100	431.007
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									431.007
TOTAL - GERAL									431.007

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.228.600
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.228.600
09 272	0089 0181 0025	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba							4.228.600
			S	1	1	90	0	100	4.228.600
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.683.866
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							1.683.866
12 302	2109 20TP 0025	Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba							1.683.866
			S	1	1	90	0	100	1.683.866
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.912.466
TOTAL - GERAL									5.912.466

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.046.570
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.046.570
09 272	0089 0181 0026	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Pernambuco							4.046.570
			S	1	1	90	0	100	4.046.570
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							326.717
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							203.240
12 302	2109 20TP 0026	Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco							203.240
			S	1	1	90	0	100	203.240
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							80.000
12 331	2109 00M1 0026	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Pernambuco							80.000
			S	3	1	90	0	100	80.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							43.477
12 846	2109 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco							43.477
			S	1	0	91	0	100	43.477
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.373.287
TOTAL - GERAL									4.373.287

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							63.725
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							63.725
09 272	0089 0181 0024	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Norte							63.725
			S	1	1	90	0	100	63.725
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							6.329.052
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							6.329.052
12 302	2109 20TP 0024	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Norte							6.329.052
			S	1	1	90	0	100	6.329.052
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.392.777
TOTAL - GERAL									6.392.777

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							47.511
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							47.511
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							47.511
			S	1	1	90	0	100	47.511
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							25.000

		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							25.000
12 331	2109 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	100	25.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									72.511
TOTAL - GERAL									72.511

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							72.358
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2010 0054	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	90	0	100	70.000
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							2.358
12 302	2109 20TP 0054	Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	1	1	90	0	100	2.358
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									72.358
TOTAL - GERAL									72.358

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26386 - Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.542.489
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							5.542.489
09 272	0089 0181 0042	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Santa Catarina	S	1	1	90	0	100	5.542.489
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							15.000
		Atividades							
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							15.000
12 331	2109 2011 0042	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.557.489
TOTAL - GERAL									5.557.489

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26387 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.691.782
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.691.782
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	100	4.691.782
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.691.782
TOTAL - GERAL									4.691.782

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.144.957
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.144.957
09 272	0089 0181 0025	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba	S	1	1	90	0	100	1.144.957
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							4.861.114
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							4.147.817
12 302	2109 20TP 0025	Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba	S	1	1	90	0	100	4.147.817
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							713.297
12 846	2109 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba	S	1	0	91	0	100	713.297
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.006.071
TOTAL - GERAL									6.006.071

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.704.758
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.704.758
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	2.704.758
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							14.201.811

		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							80.000
12 331	2109 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							80.000
			S	3	1	90	0	100	80.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							600.000
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							600.000
			S	3	1	90	0	100	600.000
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							7.346.811
12 302	2109 20TP 0033	Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro							7.346.811
			S	1	1	90	0	100	7.346.811
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							6.175.000
12 846	2109 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro							6.175.000
			S	1	0	91	0	100	6.175.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									16.906.569
TOTAL - GERAL									16.906.569

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26392 - Hospital Getúlio Vargas

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.859.285
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.859.285
09 272	0089 0181 0013	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Amazonas							1.859.285
			S	1	1	90	0	100	1.859.285
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							30.000
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2010 0013	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas							30.000
			S	3	1	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.889.285
TOTAL - GERAL									1.889.285

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26393 - Hospital Universitário de Brasília

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							51.697
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							51.697
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal							51.697
			S	1	1	90	0	100	51.697
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							260.860
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							260.860
12 302	2109 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal							260.860
			S	1	1	90	0	100	260.860
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									312.557
TOTAL - GERAL									312.557

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							16.384
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							16.384
09 272	0089 0181 0021	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Maranhão							16.384
			S	1	1	90	0	100	16.384
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							582.831
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							508.327
12 302	2109 20TP 0021	Pessoal Ativo da União - No Estado do Maranhão							508.327
			S	1	1	90	0	100	508.327
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							74.504
12 846	2109 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão							74.504
			S	1	0	91	0	100	74.504
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									599.215
TOTAL - GERAL									599.215

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26395 - Hospital Universitário Miguel Riet Junior

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							392.327
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							392.327
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul							392.327
			S	1	1	90	0	100	392.327
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									392.327
TOTAL - GERAL									392.327

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26396 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.956.280
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.956.280
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais							3.956.280
			S	1	1	90	0	100	3.956.280
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							7.812.271
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							6.683.766
12 302	2109 20TP 0031	Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais							6.683.766
			S	1	1	90	0	100	6.683.766
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.128.505
12 846	2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais							1.128.505
			S	1	0	91	0	100	1.128.505
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									11.768.551
TOTAL - GERAL									11.768.551

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.171.722
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.171.722
09 272	0089 0181 0028	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Sergipe							1.171.722
			S	1	1	90	0	100	1.171.722
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							20.000
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.000
12 301	2109 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe							10.000
			S	3	1	90	0	100	10.000
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0028	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Sergipe							10.000
			S	3	1	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.191.722
TOTAL - GERAL									1.191.722

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.888.856
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.888.856
09 272	0089 0181 0027	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Alagoas							1.888.856
			S	1	1	90	0	100	1.888.856
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							7.619.834
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							100.000
12 331	2109 2010 0027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Alagoas							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2012 0027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Alagoas							20.000
			F	3	1	90	0	100	20.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							7.278.222
12 363	2109 20TP 0027	Pessoal Ativo da União - No Estado de Alagoas							7.278.222
			F	1	1	90	0	100	7.278.222
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							35.000
12 331	2109 00M1 0027	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Alagoas							35.000
			F	3	1	90	0	100	35.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							186.612
12 846	2109 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas							186.612
			F	1	0	91	0	100	186.612
TOTAL - FISCAL									7.619.834
TOTAL - SEGURIDADE									1.888.856
TOTAL - GERAL									9.508.690

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.159.654
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.159.654
09 272	0089 0181 0013	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Amazonas							3.159.654
			S	1	1	90	0	100	3.159.654
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							20.938.473
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							65.000

12 301	2109 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas							65.000
			S	3	1	90	0	100	65.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2010 0013	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas							70.000
			F	3	1	90	0	100	70.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							350.000
12 331	2109 2012 0013	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas							350.000
			F	3	1	90	0	100	350.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							17.073.793
12 363	2109 20TP 0013	Pessoal Ativo da União - No Estado do Amazonas							17.073.793
			F	1	1	90	0	100	17.073.793
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							60.000
12 331	2109 00M1 0013	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Amazonas							60.000
			F	3	1	90	0	100	60.000
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.319.680
12 846	2109 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas							3.319.680
			F	1	0	91	0	100	3.319.680
TOTAL - FISCAL									20.873.473
TOTAL - SEGURIDADE									3.224.654
TOTAL - GERAL									24.098.127

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							24.997.057
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2010 0029	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia							70.000
			F	3	1	90	0	100	70.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.150.000
12 331	2109 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia							1.150.000
			F	3	1	90	0	100	1.150.000
12 363	2109 20TP	Pessoal Ativo da União							20.028.260
12 363	2109 20TP 0029	Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia							20.028.260
			F	1	1	90	0	100	20.028.260
		Operações Especiais							
12 846	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.748.797
12 846	2109 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia							3.748.797
			F	1	0	91	0	100	3.748.797
TOTAL - FISCAL									24.997.057
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.997.057

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 10469.001203/1988-85 resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir o direito de ocupação do terreno de marinha com acrescido, com área de 192,00m², cadastrado sob o RIP 1763.0100142-82, situado na Praia de Tabatinga, Município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada em 23 de dezembro de 2005, Primeiro Traslado, Livro nº 135, fls. 115/116, do Serviço Único Notarial e Registral de Nísia Floresta/RN, para PER OYVIND KRISTIANSEN, norueguês, portador do CPF nº 015.139.204-80 e do Passaporte nº 27750887, com validade até 27 de abril de 2020.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 96, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 11591.000554/1999-70, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno de marinha com acrescido, com área de 781,53m², cadastrado sob o RIP 1671.0100662-10, situado na Avenida Veranista Rocco, nº 13, Praia de Graçandu, Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 09/01/2003, Primeiro Translado, Livro de Notas nº 98, fls. 01 a 02v, do Cartório Judiciário daquela Comarca, posteriormente aditada em 22/08/2014, Primeiro Translado, Livro de Notas nº 172, fls. 178 e 179, do Cartório de Registro de Imóveis de Extremoz/RN, para DIOGO VASCO RAMOS BARROTE, português, portador do CPF nº 700.456.334-01 e do Passaporte nº M976694, com validade até 29/01/2019.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 10469.001203/1988-85 resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir o direito de ocupação do terreno de marinha com acrescido, com área de 192,00m², cadastrado sob o RIP 1763.0100142-82, situado na Praia de Tabatinga, Município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada em 23 de dezembro de 2005, Primeiro Traslado, Livro nº 135, fls. 115/116, do Serviço Único Notarial e Registral de Nísia Floresta/RN, para PER OYVIND KRISTIANSEN, norueguês, portador do CPF nº 015.139.204-80 e do Passaporte nº 27750887, com validade até 27 de abril de 2020.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 52, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-Lei nº 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, tendo em vista o disposto no art.14 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, assim como os elementos que integram o processo nº 04929.000665/2002-82, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de implantação de unidade de conservação municipal, parcela dos imóveis da União que se constituem objeto dos Registros Imobiliários Patrimoniais - RIPs nº 3849.0108278-38, 3849.0108335-60 e 3849.0108796-33, conceituados como terreno de marinha e nacional interior, situados no lugar denominado Ilha dos Frades, Munícipio de Salvador, Estado da Bahia, em conformidade com a poligonal inserta no documento, SEI (3572269).

Art. 2º A Secretaria do Patrimônio da União no Estado da Bahia - SPU/BA dará conhecimento do teor desta Portaria ao serviço do Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SPU/MP n° 50, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União n° 64, Seção nº 1, página nº 101, de 3 de abril de 2017, referente à autorização de aquisição de imóvel com base no art. 3º, §3º, inciso II, da Portaria GM/MP nº 67, de 1º de março de 2016, no §1º, onde se lê: "...realizada sem a devida observância dos requisitos legais exigidos.", leia-se: "...realizada sem a prévia autorização da Secretaria do Patrimônio da União, conforme determinação constante do art. 3º, §3º, inciso II, da Portaria MP nº 67 de 2016."

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 13 de abril de 2017

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0101/2017 de 10/04/2017, 0102/2017 de 11/04/2017 e 0104/2017 de 12/04/2017, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039002452201717 Empresa: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO WALDO ESCUDERO OLIVOS Data Nascimento: 11/02/1963 Passaporte: G18167574 País: MÉXICO Mãe: EMMA FRANCISCO OLIVOS VILLAREAL Pai: FRANCISCO AVELARDO ESCUDERO FULLER; Processo: 47039002689201790 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUTANG MA Data Nascimento: 06/11/1996 Passaporte: G25361136 País: CHINA Mãe: QIFENG MA Pai: Não informado; Processo: 47039002690201714 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUPENG HU Data Nascimento: 06/08/1988 Passaporte: E94548062 País: CHINA Mãe: NÃO INFORMADO Pai: CHANGXING HU; Processo: 47039002691201769 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JIALIANG LI Data Nascimento: 08/12/1988 Passaporte: E21793814 País: CHINA Mãe: LANYUN GUO Pai: CHUANZENG LI; Processo: 47039002692201711 Empresa: SEPCO1 CONSTRU-

COES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JINQIU MA Data Nascimento: 12/08/1989 Passaporte: E30287683 País: CHINA Mãe: AIZHI SUN Pai: CHUANDONG MA; Processo: 47039002694201701 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XIAOLI MA Data Nascimento: 24/08/1988 Passaporte: E12872642 País: CHINA Mãe: MEIYING LIANG Pai: CHUANJIA MA; Processo: 47039002695201747 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YANGYANG LI Data Nascimento: 05/12/1987 Passaporte: E93163666 País: CHINA Mãe: CHANGQIN JU Pai: GUANGAN LI; Processo: 47039002782201702 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WEI LI Data Nascimento: 22/11/1989 Passaporte: E12872572 País: CHINA Mãe: NÃO INFORMADO Pai: ZHIYOU LI; Processo: 47039002835201787 Empresa: M.ROSCOE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XIAOFANG LIU Data Nascimento: 19/01/1980 Passaporte: E07842272 País: CHINA Mãe: XIUQIN ZHANG Pai: DEZHEN LIU; Processo: 47039002882201721 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YULE ZHANG Data Nascimento: 09/08/1983 Passaporte: G35514293 País: CHINA Mãe: XIANYING LI Pai: XINGGENG ZHANG; Processo: 47039002883201775 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GUANGSHUAI ZHOU Data Nascimento: 13/08/1985 Passaporte: G32878872 País: CHINA Mãe: JIYING REN Pai: CHANGYIN ZHOU; Processo: 47039002885201764 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZHIMIN WU Data Nascimento: 12/02/1987 Passaporte: G59497308 País: CHINA Mãe: CUIHUA SUN Pai: XUGANG WU; Processo: 47039002887201753 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FANZAN JIA Data Nascimento: 22/07/1990 Passaporte: E63145019 País: CHINA Mãe: QIRONG HUANG Pai: QINGZHI JIA; Processo: 47039002888201706 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XUELAI YAN Data Nascimento: 11/12/1983 Passaporte: G55183846 País: CHINA Mãe: ZHENLAN LV Pai: XINGCHENG YAN; Processo: 47039002890201777 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUBO HAO Data Nascimento: 20/02/1978 Passaporte: G52864374 País: CHINA Mãe: MINGRONG L1U Pai: CHANGSHENG HAO; Processo: 47039002190201782 Empresa: ZODIO BRASIL COMERCIO DE ACESSORIOS UTENSILIOS DOMESTICOS E ALIMENTOS S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALIX THIERRY FABIEN DE WAZIERES Data Nascimento: 25/01/1986 Passaporte: 09PP14815 País: FRANÇA Mãe: MYRIAM MICHÈLE JACQUELINE JOSEPH CHATEAU Pai: THIERRY BERNARD RAOUL DE WAZIERES; Processo: 47039002603201729 Empresa: ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BELTRAN GONZALEZ RUFINO Data Nascimento: 24/07/1990 Passaporte: AAJ692318 País: ESPANHA Mãe: María del Carmen Rufino Rus Pai: Luis María González Ruano; Processo: 47039002618201797 Empresa: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SARIT ZAJAC HADID Data Nascimento: 17/12/1989 Passaporte: G0337107 País: MÉXICO Mãe: IVONNE HADID Pai: MARCOS LUIS ZAJAC; Processo: 47039002619201731 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LEI GUO Data Nascimento: 29/05/1994 Passaporte: E 91858967 País: CHINA Mãe: MEILI WANG Pai: BINGHONG GUO; Processo: 47039002623201708 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YESENIA ELENA GARCIA PARRA Data Nascimento: 19/07/1978 Passaporte: 131776469 País: VENEZUELA Mãe: MIGDALIA ELENA GARCIA PARRA Pai: VICTOR JULIO GARCIA MALPICA; Processo: 47039002624201744 Empresa: BRITISH COLEGIO DO BRASIL - BCB LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHELLE COLFORD Data Nascimento: 25/09/1981 Passaporte: 307046250 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Valerie Anne Colford Pai: James Hugh Colford; Processo: 47039002647201759 Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JORGE SANZ CARMONA Data Nascimento: 01/10/1967 Passaporte: AAB607956 País: ESPANHA Mãe: DOLORES CARMONA PALACIOS Pai: JORGE SANZ BARBA; Processo: 47039002627201788 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PENG ZHAO Data Nascimento: 08/03/1989 Passaporte: E 28328904 País: CHINA Mãe: YUHUA LIU Pai: YONGJUN ZHAO; Processo: 47039002637201713 Empresa: ST. NICHOLAS ANGLO BRASILEIRA DE EDUCACAO LTDA. - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS EDUARDO ARRIOLA URRUTIA Data Nascimento: 05/07/1978 Passaporte: 226356612 País: GUATEMALA Mãe: GLADIS AMANDA URRUTIA VILLEDA Pai: CARLOS ENRIQUE ARRIOLA ALVARADO; Processo: 47039002652201761 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FREDERIC PHILIPPE ROBERT GONSARD Data Nascimento: 22/05/1976 Passaporte: 16AZ26813 País: FRANÇA Mãe: ANNICH LUCIENNE VERDIER Pai: PHILIPPE ROBERT GONSARD; Processo: 47039002663201741 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOHANNES BRANDSCH Data Nascimento: 10/05/1983 Passaporte: C1XCKHLGL País: ALEMANHA Mãe: ELKE MARIA DORIS BRANDSCH Pai: ERHARD VIKTOR BRANDSCH; Processo: 47039002666201785 Empresa: ASSOCIACAO ESCOLA PANAMERICANA DE PORTO ALEGRE Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BENJAMIN ROSS PINE Data Nascimento: 05/07/1987 Passaporte: LL819860 País: NOVA ZELÂNDIA Mãe: FELICITY JANE PINE Pai: ROBIN IAN PINE; Processo: 47039002667201720 Empresa: ASSOCIACAO ESCOLA PANAMERICANA DE PORTO ALEGRE Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KELLY DANIELLE SCHNARR Data Nascimento: 05/05/1990 Passaporte: 455502085 País: EUA Mãe: DEBORAH JEAN MARTIN SCHNARR Pai: DANIEL CHARLES SCHNARR; Processo: 47039002668201774 Empresa: ASSOCIACAO ESCOLA PANAMERICANA DE PORTO ALEGRE Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VICTORIA JANE HOULT Data Nascimento: 23/10/1984 Passaporte: LK728200 País: NOVA ZELÂNDIA Mãe: DEBORAH JANE HOULT Pai: DONALD STEPHEN HOULT; Processo: 47039002702201719 Empresa: TOTAL E&P DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FABIANO CARLO MINCIOTTI Data Nascimento: 21/11/1971 Passaporte: 08AK64212 País: FRANÇA Mãe: MONIQUE LOUISE JOSEPHINE LE BRUN Pai: PIERRE GUY MINCIOTTI; Processo: 47039002703201755 Empresa: TECH MAHINDRA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VENKATA SANTOSH KUMAR IJJAPUREDDY Data Nascimento: 15/07/1985 Passaporte: L7719834 País: ÍNDIA Mãe: KRISHNA KUMARI BALLA Pai: DILLI RAO IJJAPUREDDY; Processo: 47039002709201722 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Mart Marrink Data Nascimento: 03/04/1986 Passaporte: BUFJ906L7 País: HOLANDA Mãe: Hilje Alegonda Grietje Huizinga Pai: Hindrik Marrink; Processo: 47039002734201714 Empresa: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AKEO SHOGAKI Data Nascimento: 16/10/1969 Passaporte: TK3199255 País: JAPÃO Mãe: JUNKO SHOGAKI Pai: KAZUYOSHI SHOGAKI; Processo: 47039002735201751 Empresa: A ASSOCIACAO DA ESCOLA INTERNACIONAL DE CURITIBA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HEATHER SUE KREUZE Data Nascimento: 24/10/1988 Passaporte: 464326506 País: EUA Mãe: KAREN SUE KREUZE Pai: JERRY GLENN KREUZE; Processo: 47039002760201734 Empresa: SINOPEC SOUTH AMERICA REPRESENTATIVE LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUTING LIU Data Nascimento: 06/06/1987 Passaporte: E91803808 País: CHINA Mãe: XIAOAI ZHANG Pai: XINHUA LIU; Processo: 47039002758201765 Empresa: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AADITYA SATIJA Data Nascimento: 17/09/1984 Passaporte: K9308017 País: ÍNDIA Mãe: NEENA SATIJA Pai: LOVLEEN SATIJA; Processo: 47039002749201774 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HAITAO WANG Data Nascimento: 05/05/1990 Passaporte: E80221210 País: CHINA Mãe: XIANGLING FANG Pai: FALIN WANG; Processo: 47039002767201756 Empresa: A ASSOCIACAO DA ESCOLA INTERNACIONAL DE CURITIBA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HAYLEY EMELIA JOY LANHAM Data Nascimento: 13/01/1991 Passaporte: 527974077 País: EUA Mãe: BONNY NOREEN ANDERSEN Pai: DAVID JOHN ANDERSEN; Processo: 47039002769201745 Empresa: A ASSOCIACAO DA ESCOLA INTERNACIONAL DE CURITIBA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRAEDAN ALAN LANHAM Data Nascimento: 29/05/1991 Passaporte: 493562391 País: EUA Mãe: TRACY LYNN LANHAM Pai: RICHARD ALLEN LANHAM; Processo: 47039002781201750 Empresa: OBLATOS DE MARIA IMACULADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MATTHEW PLAIN Data Nascimento: 13/06/1975 Passaporte: HM668476 País: CANADÁ Mãe: GLORIA MARDELLE PLAIN Pai: BRIAN CHARLES PLAIN; Processo: 47039002787201727 Empresa: CANADIAN SOLAR BRASIL COMERCIALIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAINEIS SOLARES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FUXING GAO Data Nascimento: 07/09/1984 Passaporte: E38880514 País: CHINA Mãe: Hefei Xu Pai: Zhihua Gao; Processo: 47039002788201771 Empresa: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Andrey Ershov Data Nascimento: 09/09/1983 Passaporte: 725376973 País: RÚSSIA Mãe: NADEZHDA PETROVNA ERSHOVA Pai: VALERIY PAVLOVICH ERSHOV; Processo: 47039002806201715 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AKIRA OIKAWA Data Nascimento: 25/05/1971 Passaporte: TR7695157 País: JAPÃO Mãe: REIKO OIKAWA Pai: MITSUO OIKAWA; Processo: 47039002837201776 Empresa: NSK BRASIL LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: HIROKAZU YAJIMA Data Nascimento: 25/01/1971 Passaporte: TR7026764 País: JAPÃO Mãe: SUMIKO YAJIMA Pai: YOSHIO YAJIMA; Processo: 47039002841201734 Empresa: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BEATRIZ MARGARITA RODRIGUEZ VERA Data Nascimento: 18/03/1964 Passaporte: 123461511 País: VENEZUELA Mãe: Beatriz Cecilia Vera Dominguez Pai: Carlos Rodriguez Ganteaume; Processo: 47039002842201789 Empresa: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIOVANNI HUMBERTO TAPIA NAMUCHE Data Nascimento: 19/09/1962 Passaporte: 216013608 País: PERU Mãe: Lupe Estela Namuche Pai: Humberto Nicolas Tapia; Processo: 47039002851201770 Empresa: A ASSOCIACAO DA ESCOLA INTERNACIONAL DE CURITIBA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHAWN GREGORY JEFFREY Data Nascimento: 10/06/1968 Passaporte: 422046741 País: EUA Mãe: GAIL DARLENE KOLL Pai: DANIEL LEE JEFFREY; Processo: 47039002858201791 Empresa: CITYADS VEICULACAO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YULIA POPOVA Data Nascimento: 16/11/1988 Passaporte: 718917357 País: RÚSSIA Mãe: ELIZAVETA CHIRKOVA Pai: VIKTOR POPOV; Processo: 47039002860201761 Empresa: EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSÉ DOMINGOS DIAS PIRES Data Nascimento: 20/04/1972 Passaporte: P613828 País: PORTUGAL Mãe: LÚCIA DIAS Pai: ANTÓNIO PIRES; Processo: 47039002863201702 Empresa: ASSOCIACAO ESCOLA GRADUADA DE SAO PAULO Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: PATRICIA DENISE THIBODEAUX Data Nascimento: 04/02/1984 Passaporte: 464595239 País: EUA Mãe: MELISSA WADDY Pai: REYNAUD ANDRE THIBODEAUX; Processo: 47039002864201749 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROBERTH JOSE MARTINEZ RODRIGUEZ Data Nascimento: 27/09/1967 Passaporte: 139830314 País: VENEZUELA Mãe: GRISEL RODRIGUEZ Pai: OVIDIO MARTINEZ; Processo: 47039002879201715 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HUAXING CHEN Data Nascimento: 12/12/1987 Passaporte: G35847174 País: CHINA Mãe: AIFEN GUO Pai: CHANGLIANG CHEN; Processo: 47039002881201786 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YANG DU Data Nascimento: 21/03/1987 Passaporte: E92898932 País: CHINA Mãe: JIYING YANG Pai: SHANGUI DU; Processo: 47039002891201711 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XUNLE LlU Data Nascimento: 20/07/1986 Passaporte: E93167275 País: CHINA Mãe: LANYUN WANG Pai: JIAPIN LIU; Processo: 47039002892201766 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WEIZHI FENG Data Nascimento: 11/11/1972 Passaporte: G35020327 País: CHINA Mãe: CHUANYING LIU Pai: ZUOMING FENG.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 47039002348201714 Empresa: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREAS KLETTE Passaporte: 29281711; Processo: 47039002363201762 Empresa: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARLON ALCIDE FEREZ Passaporte: 491036795; Processo: 47039002365201751 Empresa: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHARLES THOMAS RICHARDSON Passaporte: 445903986; Processo: 47039002367201741 Empresa: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RYAN EDWARD FALCON Passaporte: 545582847; Processo: 47039002501201711 Empresa: AK OPERACOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KOLBJOERN FOELLVIK Passaporte: 32227637; Processo: 47039000945201712 Empresa: CESI DO BRASIL CONSULTORIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA ZATTONI Passaporte: YA3957625; Processo: 47039001791201778 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Lassi Vesa Holappa Passaporte: PX2868684; Processo: 47039001798201790 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Joni Kristian Lempinen Passaporte: PN5021653; Processo: 47039001825201724 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Michael Reinhard Auer Passaporte: P7356182; Processo: 47039001829201711 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Mario Anton Hubmann Passaporte: P5174173; Processo: 47039001926201703 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SUNNY DUTTA Passaporte: L1956834; Processo: 47039002022201797 Empresa: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL RUFINO BATIC-BATIC Passaporte: EC1399374; Processo: 47039002028201764 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Caroline Teimel Passaporte: U1707719; Processo: 47039002330201712 Empresa: STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GHEORGHE CHIRIAC Passaporte: 052901486; Processo: 47039002332201710 Empresa: STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TITI TACEA Passaporte: 054185471; Processo: 47039002448201741 Empresa: CAPITAL CONSULTING SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARC GODIN Passaporte: HN012811; Processo: 47039002456201797 Empresa: OMPI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FARMACEUTICAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SIMONA COLASANTI Passaporte: AA3542849; Processo: 47039002542201708 Empresa: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EPEFANIO HERNANDEZ LUNAS Passaporte: EC5805290; Processo: 47039002589201763 Empresa: BUNGE ALIMENTOS S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: AGUSTIN CARBONARI Passaporte: AAB057948.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006:

Processo: 47041001100201797 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 21/03/2018 Estrangeiro: Douglas Gordon Pirie Passaporte: 507414696; Processo: 47041001104201775 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2018 Estrangeiro: VASCO MIGUEL PESQUINHA CANAL Passaporte: M572318; Processo: 47041001105201710 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2018 Estrangeiro: JOSE MANUEL GOMES DA COSTA NUNES Passaporte: P020467; Processo: 47041001106201764 Empresa: DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA Prazo: até 30/04/2018 Estrangeiro: ROY JOHANNES MARIA CAROLUS BEULENS Passaporte: NN35D7K75; Processo: 47041001107201717 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 27/11/2017 Estrangeiro: Jeffrey Solamo Tendencia Passaporte: EC8275464 Estrangeiro: Ramon Bahinting Cotoner Passaporte: EB8467103 Estrangeiro: Robert Malanog Ihalas Passaporte: EB9375637 Estrangeiro: Ruel Advincula Dacillo Passaporte: EB9332354; Processo: 47041001108201753 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 24/03/2019 Estrangeiro: Dmytro Krymchenko Passaporte: ET293056 Estrangeiro: Roman Zakatyansky Passaporte: FA562059; Processo: 47041001109201706 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Valentin Tkachenko Passaporte: 727013094; Processo: 47041001110201722 Empresa:

OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 21/03/2018 Estrangeiro: Halvard Langaaker Passaporte: 32292072; Processo: 47041001111201777 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL SHANE CLARK Passaporte: 561499250; Processo: 47041001112201711 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Norberto Razon Manalo Passaporte: EB8671544; Processo: 47041001114201719 Empresa: LACADOR NAVEGACAO LTDA Prazo: até 10/01/2018 Estrangeiro: ANTONINO RUSSO Passaporte: AA4169108; Processo: 47041001115201755 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 24/09/2018 Estrangeiro: Lorenzo Castiglione Passaporte: YA8067946; Processo: 47041001116201708 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/07/2018 Estrangeiro: Rolando Panelo Laroya Passaporte: EC8065035; Processo: 47041001117201744 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 03/11/2017 Estrangeiro: Dawny Delfinado Ferrer Passaporte: P2487165A; Processo: 47041001118201799 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/08/2018 Estrangeiro: Jo Cris Santander Betia Passaporte: EC1963725; Processo: 47041001119201733 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 24/03/2019 Estrangeiro: Sergey Domnin Passaporte: 727402150; Processo: 47041001120201768 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/09/2018 Estrangeiro: Eleftherios Raptis Passaporte: AN2777822; Processo: 47041001122201757 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 03/11/2017 Estrangeiro: Yuriy Patrilyak Passaporte: EX118524; Processo: 47041001125201791 Empresa: BETA LULA CENTRAL OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Christopher Micheal Concannon Passaporte: 099279399; Processo: 47041001127201780 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 01/02/2018 Estrangeiro: MICHAEL VIDAL SULIT Passaporte: EB9295307; Processo: 47041001129201779 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALAN MATHEW GRANT Passaporte: 542694773; Processo: 47041001130201701 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 28/11/2018 Estrangeiro: Chloie Francis Balbino Crisanto Passaporte: EC0071968 Estrangeiro: Roberto Jr. Patalinghug Saraña Passaporte: EC4728361; Processo: 47041001131201748 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 28/11/2018 Estrangeiro: Cornelis Arie Keegel Passaporte: BMJJ258R3 Estrangeiro: Jan Hendrik op den Velde Passaporte: NSF44KBB0 Estrangeiro: Jose Ignacio Medina Martinez Passaporte: NMHPCJ9C3 Estrangeiro: Willem Klaas Adriaan Iserief Passaporte: BTL7F2564; Processo: 47041001132201792 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 28/11/2018 Estrangeiro: Jan Lubbert Bos Passaporte: BFC2780J4 Estrangeiro: Johannes Cornelis Mos Passaporte: BVJ90RRR9 Estrangeiro: Tjomme Reinsma Passaporte: BE06H1CL0; Processo: 47041001133201737 Empresa: ARDENT SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 09/09/2018 Estrangeiro: IJSBRAND CORNELIS SPERLING Passaporte: NYL8JRP54 Estrangeiro: JOHAN JEROEN JUCH Passaporte: NNCP3PF06 Estrangeiro: PETER ELSO WICHER TIMMER Passaporte: BN7B9C591 Estrangeiro: SHELBY JAMES HARRIS Passaporte: 445933068 Estrangeiro: STUART MURRAY MILLER Passaporte: 505454420; Processo: 47041001134201781 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 10/07/2017 Estrangeiro: Ashok Kumar Kar Passaporte: Z3064483; Processo: 47041001136201771 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/01/2019 Estrangeiro: Sushant Laxman Pophale Passaporte: Z2714401 Estrangeiro: Vishal Raghunath Karande Passaporte: Z2478828; Processo: 47041001135201726 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 24/09/2018 Estrangeiro: Mark Anthony Chan Namoc Passaporte: EC3166497; Processo: 47041001137201715 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 21/12/2017 Estrangeiro: Olegs Kasu Passaporte: LV5519485; Processo: 47041001139201712 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 12/03/2018 Estrangeiro: Dave Cardona Hadlocon Passaporte: P2574521A; Processo: 47041001140201739 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Dimitrios Voliotis Passaporte: AM1901826 Estrangeiro: Georgios Tzonis Passaporte: AN1603817; Processo: 47041001141201783 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Dimitrios Angelidis Passaporte: AM1312191; Processo: 47041001142201728 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Agathakis Grigoriadis Passaporte: AN4016987; Processo: 47041001144201717 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/03/2018 Estrangeiro: Vikrant Bhardwaj Passaporte: H9450339.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006:

Processo: 47039002480201726 Empresa: TREVO CRIATIVO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: DOMENICO NORDIO Passaporte: YA8657790 Valor Total do Evento (R$): 80050.00; Processo: 47039002954201730 Empresa: LIBERATION MUSIC COMPANY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BRADLEY ALAN FUHRMAN Passaporte: 456754054 Valor Total do Evento (R$): 30000.00 Estrangeiro: BRIAN THOMAS GRIFFIN Passaporte: 488553598 Estrangeiro: CHRISTOPHER JAMES ADLER Passaporte: 452042038 Estrangeiro: DAVID RANDALL BLYTHE Passaporte: 503945788 Estrangeiro: Daniel Joseph Dawson Passaporte: 530477715 Estrangeiro: JEREMY JAYSON KLETZIEN Passaporte: 470102454 Estrangeiro: JOHN STEVEN CAMPBELL Passaporte: 505427401 Estrangeiro: MARK DUANE MORTON Passaporte: 505748211 Estrangeiro: Marcus Dane Rafferty Passaporte: 558961384 Estrangeiro: Michael Christopher Babcock Passaporte: 543705913 Estrangeiro: NICHOLAS RYAN ENGLE Passaporte: 488575672 Estrangeiro: WILLIAM MC KEVITT ADLER Passaporte: 505662921; Processo: 47039002964201775 Empresa: T4F ENTRETENIMENTO S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ADAM CHETWOOD Passaporte: 534155641 Valor Total do Evento (R$): 35212.50 Estrangeiro: ANTONY THOMAS GILBERT HOWAT Passaporte: 720137991 Estrangeiro: BRIAN ANTHONY CARROLL Passaporte: 099040333 Estrangeiro: DAVID JOHN WILLIAM NELSON Passaporte: 801129340 Estrangeiro: GAVIN RHYS FITZJOHN Passaporte: 801113763 Estrangeiro: JAMES KENNETH MONKMAN Passaporte: 099098147 Estrangeiro: JASON HYNE Passaporte: 501954223 Estrangeiro: JOHN JAMES HUNTER BLEASE Passaporte: 534247955 Estrangeiro: JOHN STEWART TILLEY Passaporte: 535448678 Estrangeiro: MALCOLM ROBERT STEVENSON Passaporte: 520675386 Estrangeiro: MICHAEL BAWDEN Passaporte: 546574208 Estrangeiro: MICHAEL MCDAID Passaporte: 801115360 Estrangeiro: PAOLO GIOVANNI NUTINI Passaporte: 504079606 Estrangeiro: SAMUEL PARKER Passaporte: 099194349 Estrangeiro: THOMAS PINDER Passaporte: 509671400; Processo: 47039003020201715 Empresa: ASSOCIACAO SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ALANNA DIONE TIEPPO Passaporte: YA3983618 Valor Total do Evento (R$): 173600.00 Estrangeiro: ALEXANDRA RAIKHLINA Passaporte: EN797687 Estrangeiro: BRADLEY JAY CRESWICK Passaporte: 533981916 Estrangeiro: DANIEL MARTIN HAMMERSLEY Passaporte: 801499799 Estrangeiro: DAVID ANDREW CHADWICK Passaporte: 801410420 Estrangeiro: DAVID FRANCIS CROWTHER JOHNSON Passaporte: 544636656 Estrangeiro: EMILIA ANN ZAKRZEWSKA Passaporte: 462292064 Estrangeiro: GABRIEL JOHN FABIAN WAITE Passaporte: 515923372 Estrangeiro: HELEN JANE BLYTHE Passaporte: 502451084 Estrangeiro: IAN ROBERT WATSON Passaporte: 530098244 Estrangeiro: JAMES CHARLES SLATER Passaporte: 539217360 Estrangeiro: JAMES WILLIAM DONALDSON CRAIG Passaporte: 465585361 Estrangeiro: JAN FOLKERT HARSHAGEN Passaporte: NX4P6DJJ7 Estrangeiro: JENNY CHIN TAO CHANG Passaporte: 517618916 Estrangeiro: JONATHAN RICHARD DORMAND Passaporte: 707638364 Estrangeiro: JOSHUA TIMOTHY BATTY Passaporte: 508319909 Estrangeiro: JULIAN RACHLIN Passaporte: U0995552 Estrangeiro: KATERINA ALEXANDRA MITCHELL Passaporte: 533888856 Estrangeiro: KATHARINE JOANNE WAKEFORD BROWN Passaporte: 539477193 Estrangeiro: KATHERINE AMELIA LACY Passaporte: 110593004 Estrangeiro: KYRA HUMPHREYS Passaporte: 464871725 Estrangeiro: LIZ ROSSI Passaporte: 109913022 Estrangeiro: MALCOLM NEIL CRITTEN Passaporte: 509771304 Estrangeiro: MARIE SCHREER Passaporte: C8TF6TK67 Estrangeiro: MARION ELLEN CRAIG Passaporte: 463304417 Estrangeiro: MARNEY O'SULLIVAN Passaporte: PC7138811 Estrangeiro: MATTHEW DAVID GLOSSOP Passaporte: 513482302 Estrangeiro: MICHAEL EDWITH DANWSON Passaporte: 461253149 Estrangeiro: MICHAEL JAMES GERRARD Passaporte: 534841911 Estrangeiro: MICHAEL O'DONNELL Passaporte: 525292996 Estrangeiro: PETER FRANCOMB Passaporte: 508460234 Estrangeiro: RICHARD ALEXANDER RUSSELL Passaporte: 518878694 Estrangeiro: RICHARD LESLIE MARTIN Passaporte: 509300995 Estrangeiro: ROBIN JENNER KENNARD Passaporte: 507888679 Estrangeiro: SARAH ELIZABETH ROBERTS Passaporte: 534600584 Estrangeiro: SIAN ELIZABETH HICKS Passaporte: 533603954 Estrangeiro: SOPHIE JOYCE MARY APPLETON Passaporte: 534841582 Estrangeiro: STEPHEN GERARD REAY Passaporte: 503418124 Estrangeiro: STEVEN HUDSON Passaporte: 533276160 Estrangeiro: TEGWEN CAROL JONES Passaporte: 534008036 Estrangeiro: THORBEN DITTES Passaporte: C4WXR585F Estrangeiro: TIJMEN ALEXANDER HUISINGH Passaporte: NNLF0J209 Estrangeiro: TRISTAN ALEXANDER FELIX GURNEY Passaporte: 521633695 Estrangeiro: VICTORIA ROSE JAMES Passaporte: 509416473; Processo: 47039002969201706 Empresa: THYRSON OLIVEIRA SANTOS Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BORIS CHRISTIAN BLENN Passaporte: C3JJNLLGZ Valor Total do Evento (R$): 9000.00; Processo: 47039002991201748 Empresa: LARISSA CORREIA 12391507763 Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CARL DANIEL GRAIG Passaporte: 554962760 Valor Total do Evento (R$): 3110.00; Processo: 47039002990201701 Empresa: LARISSA CORREIA 12391507763 Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: LORENZ BRUNNER Passaporte: C3JOP3R3P Valor Total do Evento (R$): 4665.00; Processo: 47039002989201779 Empresa: LARISSA CORREIA 12391507763 Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: KERSTIN EGERT Passaporte: C3JJYMVWW Valor Total do Evento (R$): 4665.00; Processo: 47039002992201792 Empresa: DIEGO FERREIRA DE ARAUJO Prazo: 60 Dia(s) Estrangeiro: George Roy Rose Passaporte: A6064332 Valor Total do Evento (R$): 3906.00; Processo: 47039003068201723 Empresa: R & C EVENTOS, PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AARON PRESTON SPEARS Passaporte: 515456903 Valor Total do Evento (R$): 1550000.00 Estrangeiro: ALFREDO ANTONIO FLORES Passaporte: 427180955 Estrangeiro: ANTHONY MAX BEZENCON Passaporte: 534708436 Estrangeiro: ARIANA GRANDE BUTERA Passaporte: 467669931 Estrangeiro: ARTHUR HAROLD MC CONNELL Passaporte: 464733605 Estrangeiro: ARTHUR STRONG II Passaporte: 530474383 Estrangeiro: BRIAN BENAUER Passaporte: 481527432 Estrangeiro: BRIAN HENRY NICHOLSON Passaporte: 459083732 Estrangeiro: CARL MATTHEW CIASULLI Passaporte: 464382184 Estrangeiro: CHRISTOPHER ALLAN MALTA Passaporte: 440035853 Estrangeiro: CODY JOHN CLARK Passaporte: 530526310 Estrangeiro: CORY JAMAAL GRAVES Passaporte: 530654094 Estrangeiro: DANIEL CHINCHALLA JR Passaporte: 501692457 Estrangeiro: DEVYCK ROBERT BULL Passaporte: 530979275 Estrangeiro: ERIC J INGRAM Passaporte: 522248706 Estrangeiro: GABRIEL RODERICK MONNOT Passaporte: 487398015 Estrangeiro: GABRIELA MARIE LEMUS Passaporte: 476219965 Estrangeiro: GILAT WEIMAN Passaporte: 451959016 Estrangeiro: JANET DIANE TAYLOR Passaporte: 505439238 Estrangeiro: JASON NICHOLAS GLOVER Passaporte: 458648977 Estrangeiro: JEREMY CAIN BENAUER Passaporte: 498939047 Estrangeiro: JERRELL LLOYD EVANS Passaporte: 433106899 Estrangeiro: JOSE JUNIOR TENA Passaporte: 504330683 Estrangeiro: JOSHUA CURTIS LIU Passaporte: 556455573 Estrangeiro: JUAN MANUEL NAJERA JR Passaporte: 480414136 Estrangeiro: KRISTOPHER MICHAEL TERRY Passaporte: 530978537 Estrangeiro: KRISTYN JOANNE PRADAS Passaporte: 487035559 Estrangeiro: LAUREN BEVERLY ABDERRAHMAN Passaporte: 443754273 Estrangeiro: LAUREN NICOLE THORENE Passaporte: 506257290 Estrangeiro: MARTIN RINO ZILIO Passaporte: GK256282 Estrangeiro: MATTHEW AARON PATTERSON Passaporte: 439406760 Estrangeiro: MATTHEW JOSEPH PEACOCK Passaporte: 506259070 Estrangeiro: MATTHEW MARTIN HARRELL Passaporte: 545782619 Estrangeiro: MAX P NGUYEN Passaporte: 525324662 Estrangeiro: OMAR ABDERRAHMAN Passaporte: 458412284 Estrangeiro: RICARDO CLIFTON HUSSEY Passaporte: 442056463 Estrangeiro: ROBERT FONTENOT JR Passaporte: 452038316 Estrangeiro: ROSHAD ABED ISMAIL Passaporte: 548566608 Estrangeiro: SCOTT HENRY NICHOLSON Passaporte: 459083728 Estrangeiro: SCOTT IRA MARCUS Passaporte: 507294240 Estrangeiro: SEAN RENEE FONTENOT Passaporte: 480042278 Estrangeiro: SEÁN THOMAS BURKE Passaporte: PU4294389 Estrangeiro: SKYLAR ILA CHRISTENSEN Passaporte: 445100035 Estrangeiro: THOMAS WAYNE WALLS Passaporte: 459856729 Estrangeiro: VISH CHARAN WADI Passaporte: 488240419 Estrangeiro: WAYNE THOMAS BREWER Passaporte: 531093554 Estrangeiro: WILLIAM BERTELLE MARECI Passaporte: 545835598 Estrangeiro: ZACKARY JAY PURCIFUL Passaporte: 546007218; Processo: 47039003047201716 Empresa: ELIEL FERNANDES VIEIRA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Bruce Burton Gasber Passaporte: 467070693 Valor Total do Evento (R$): 6300.00 Estrangeiro: CARLJOHAN GRIMMARK Passaporte: 92329075 Estrangeiro: Dennis Lewis Bellinger Passaporte: 531835377 Estrangeiro: Hubert Crawford Jr. Passaporte: 548044371 Estrangeiro: John Joseph Jage Jackson Passaporte: 553468191 Estrangeiro: Karl Austin Propst Passaporte: 429047571 Estrangeiro: MARK FREDRICK FARNER Passaporte: 444519907; Processo: 47039003025201748 Empresa: TLM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDER HOLZWARTH Passaporte: CF2RJN208 Valor Total do Evento (R$): 65100.00 Estrangeiro: DOMINIQUE LEURQUIN Passaporte: 15AC83059 Estrangeiro: FABIO TORDIGLIONE Passaporte: YA6128143 Estrangeiro: LUCA TURILLI SABADIN Passaporte: YA1107862 Estrangeiro: PATRICE, ALBERT GUERS Passaporte: 12CH95416 Estrangeiro: RODRIGO SAUERWEING Passaporte: FG357723; Processo: 47039003022201712 Empresa: LARISSA CORREIA 12391507763 Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: KRISTIAN RADLE Passaporte: C8RRFFVVM Valor Total do Evento (R$): 3110.00; Processo: 47039003048201752 Empresa: OVERLOAD EVENTOS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTIAN ALEXANDER KRAMER Passaporte: C4FGFJHVP Valor Total do Evento (R$): 4700.00 Estrangeiro: COREY A MADSON Passaporte: 438283760 Estrangeiro: ERIC KEITH GILLETTE Passaporte: 465668382 Estrangeiro: JENS CHRISTIAN NYHOLM Passaporte: 203202687 Estrangeiro: JERRY PAUL GUIDROZ Passaporte: 549868636 Estrangeiro: JOSE EUGENIO BARAQUIO Passaporte: 488815523 Estrangeiro: MICHAEL STEPHEN PORTNOY Passaporte: 447620302 Estrangeiro: NEAL ROBERT MORSE Passaporte: 522627651 Estrangeiro: RANDY LAWRENCE GEORGE Passaporte: 507578058 Estrangeiro: WILLIAM DAVID HUBAUER Passaporte: 492308505; Processo: 47039003037201772 Empresa: ENTOURAGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Sven Walter Väth Passaporte: C5HTXY3GR Valor Total do Evento (R$): 1800.00; Processo: 47039003039201761 Empresa: T4F ENTRETENIMENTO S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JAQUELINA ALEXIS LIVIERI Passaporte: AAC000591 Valor Total do Evento (R$): 1102500.00 Estrangeiro: ROSEMARIE PRITZ Passaporte: U0977582; Processo: 47039003075201725 Empresa: VOLUME PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - EPP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JASPER JAKOB HILDENBRAND Passaporte: C3J2RFFF9 Valor Total do Evento (R$): 36000.00; Processo: 47039003078201769 Empresa: DJ COM - ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS E CONGRESSOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NICK LUDOVICUS M. PEETERS Passaporte: EM431602 Valor Total do Evento (R$): 25165.00; Processo: 47039003112201703 Empresa: RED BULL DO BRASIL LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AZIZA MIRZAN ALI Passaporte: 545489370 Valor Total do Evento (R$): 50400.00 Estrangeiro: WILLIAM GEORGE HOLLAND Passaporte: 510648202; Processo: 47039003132201776 Empresa: RIOT GAMES SERVICOS LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALAN JEREMIAH BRIDGEMAN Passaporte: PT7417023 Valor Total do Evento (R$): 20150.00 Estrangeiro: AMANDA LEE MUN LIN Passaporte: A37489964 Estrangeiro: AMANDA TAN MIN GE Passaporte: E5912845L Estrangeiro: AN ANH VU Passaporte: B4191554 Estrangeiro: APINUT TAEMPHUTSAR Passaporte: AA2670051 Estrangeiro: AYRIEL PELAER HUNT Passaporte: 466446369 Estrangeiro: BRIAN KENNETH VIC-

TA Passaporte: EC0883387 Estrangeiro: BRUNO MATEUS VAZ CONDEZ Passaporte: N615256 Estrangeiro: CARLOS STILMAN CASTILLO Passaporte: 556847848 Estrangeiro: CHENG HSIANG LEE Passaporte: 311757462 Estrangeiro: CHING HENG CHEN Passaporte: 312257514 Estrangeiro: CHLOE KERRIANNE SEVILLA Passaporte: 556849722 Estrangeiro: EDWARD JAY ATKATZ Passaporte: 447028573 Estrangeiro: EIKE HEIMPEL Passaporte: C3J3ZNXXF Estrangeiro: GREGORY KENT CARLIN Passaporte: 460215668 Estrangeiro: IAN ROBERT JOYCE Passaporte: 561157206 Estrangeiro: ISAAC CUMMINGS BENTLEY Passaporte: HM659764 Estrangeiro: JARED RAY SMITH Passaporte: 493963287 Estrangeiro: JULIAN JAMES XIAN MING CARR Passaporte: N7065721 Estrangeiro: KIEN DI LAM Passaporte: 550385378 Estrangeiro: LEE CHUN PEOW Passaporte: A30781013 Estrangeiro: LUQMAN HAMSA ABDULLAH Passaporte: 488633905 Estrangeiro: MITCHELL EVAN ROSENTHAL Passaporte: 555463161 Estrangeiro: NGUYEN TRAN SON Passaporte: B6780669 Estrangeiro: NHAT DINH NGUYEN Passaporte: 556845247 Estrangeiro: NOEL BERNARD DALMACIO Passaporte: EC0388333 Estrangeiro: OFER SADGAT Passaporte: 558851836 Estrangeiro: PRAKASIT ANUKUL Passaporte: AA4589796 Estrangeiro: SAMUEL ASA HATMAN KENZLER Passaporte: 440989491 Estrangeiro: SETH ROBERT LLOYD Passaporte: 447034896 Estrangeiro: SHANG LUN LIU Passaporte: 300368308 Estrangeiro: TAEWOO KIM Passaporte: M90511875 Estrangeiro: TSUNG TANG TSAI Passaporte: 310961698 Estrangeiro: WEI CHIEH CHU Passaporte: 306140769 Estrangeiro: WILLIAM ALEXANDER SHERRELL Passaporte: 552662828 Estrangeiro: YA LI YANG Passaporte: 214887712 Estrangeiro: YI TING HSIEH Passaporte: 305303526.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3°, Inciso I):

Processo: 47039000452201774 Empresa: PARAISO VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ARNAUD ARMEL MARIE DE LAAGE DE MEUX Passaporte: 15FV26468; Processo: 47039002474201779 Empresa: CANON INDUSTRIA DE MANAUS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KAZUKI KOMATSU Passaporte: TR7314462; Processo: 47039002722201781 Empresa: NAL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHIGERU YOSHIKAWA Passaporte: TH5467794; Processo: 47039002817201703 Empresa: CPFL EFICIENCIA ENERGETICA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: QIAORUO CHEN Passaporte: PE0842475; Processo: 47039002796201718 Empresa: CPFL EFICIENCIA ENERGETICA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TUO JI Passaporte: PE1079206; Processo: 47039002813201717 Empresa: CPFL EFICIENCIA ENERGETICA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUNWEI LIU Passaporte: PE1079205; Processo: 47039002810201783 Empresa: CPFL SERVICOS, EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HONGWU DING Passaporte: PE1079204; Processo: 47039002805201771 Empresa: CPFL SERVICOS, EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHENG XU Passaporte: PE1079202; Processo: 47039002798201715 Empresa: CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUMENG ZHAO Passaporte: PE0951665; Processo: 47039002804201726 Empresa: CPFL SERVICOS, EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LI ZHANG Passaporte: PE1079201; Processo: 47039002803201781 Empresa: CPFL SERVICOS, EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FU LI Passaporte: PE0241328; Processo: 47039002811201728 Empresa: CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZHANGYAN FU Passaporte: PE1079203.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o (a) Estrangeiro(a) JEREMIE DARIUS SANI exercer concomitantemente o cargo de Administrador na empresa STONE PERFORMANCE BRASIL CONSULTORIA DE ROCHAS LTDA Processo: 47039.002214/2017-01, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.012968/2015-08.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa; de 12/12/2012:

Processo: 47039000838201786 Empresa: MAIS SIMPLES INFORMATICA LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DREW ALLEN ALTHISER Passaporte: 512383353; Processo: 47039001196201732 Empresa: POUSADA VILLA TRARIPE EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VITOR HUGO COELHO PIRES Passaporte: P170113; Processo: 47039001574201788 Empresa: DAVID MICHEL OLIVEIRA SILVA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Kuwatila Elia Richard Passaporte: OB0877815; Processo: 47039001575201722 Empresa: DAVID MICHEL OLIVEIRA SILVA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Mankadi Nebaba Patrick Passaporte: OP0124001.

HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 36 de 20/02/2017, Seção 1, p. 59, Processo: 47039.001084/2017-81, onde se lê: Estrangeiro: WEI-CHIEH LEE, leia-se: Estrangeiro: LEE WEI-CHIEH.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 36 de 20/02/2017, Seção 1, p. 59, Processo: 47039.001084/2017-81, onde se lê: Pai: SHANG-LUEEN LEE, leia-se: Pai: SHANG LUEN LEE.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de abril de 2017

Em cumprimento à Decisão Judicial, Processo 1008444-63.2016.4.01.3400, procedente da 4ª Vara Civil da SJDF, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 165/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviário de Cargas de Campos-RJ - SINTRANSPORTES, CNPJ 31.505.258/0001-73, Processo 46215.002033/2016-45, para representar a Categoria Econômica das empresas de transportes de cargas em geral, bens, produtos químicos, petroquímicos, mudanças, produtos rurais e demais categorias de transportes rodoviários, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-sai, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve ANOTAR a representação da seguinte entidade: SINDIPESA - SIND. NAC.DAS EMP. TRANSP E MOV CARG PESADA E EXCEPCION, CNPJ 61.843.926/0001-33, Processo 24440.044794/89-80, excluindo a Categoria Econômica Categoria econômica das empresas de transportes de cargas em geral, bens, produtos químicos, petroquímicos, mudanças, produtos rurais e demais categorias de transportes rodoviários, nos Municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-sai, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 30 da Portaria 326/2013.

Em 13 de abril de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 173/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46211.000955/2011-43 do SINDELIVRE-MG - SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ 12.818.369/0001-95, nos termos do art. 27, inciso I, da Portaria 326/2013.

Com fundamento na decisão prolatada nos autos do Processo Judicial 0000190-57.2012.5.02.0067 da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; na Nota Técnica 343/2015/AIP/SRT/MTE e na Nota Técnica 129/2017/AIP/SRT/MTb, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve: ANULAR a SR17563 do SINTSEVE - Sindicato dos Inspetores Técnicos em Segurança Veicular do Estado de São Paulo, CNPJ 03.552.852/0001-80, e declarar nulo os atos constitutivos de reativação do sindicato réu datados de 24/08/2008, bem como os demais atos registrados após esta data no que tange à categoria dos inspetores técnicos em segurança veicular, nos termos do art. 33, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 174/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve INDEFERIR o processo de Pedido de Registro Sindical 46258.003464/2012-07 do Sinhores-Presidente Epitácio - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Município de Presidente Epitácio, CNPJ 15.002.003/0001-31, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/13.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 172/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR a impugnação 46211.001541/2016-46, interposta pelo Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais em Geral do Estado de Minas Gerais - SITRAMONTI- MG, CNPJ 08.675.575/0001-16, nos termos do art. 18, inciso II, da Portaria 326/2013. E, em ato contínuo, REMETER para procedimento de MEDIAÇÃO as seguintes entidades: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Itabira e Região - Sinfervi, CNPJ 38.744.991/0001-90, Processo 46211.005417/2012-26; e o SITICOP - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais, CNPJ 38.736.377/0001-86, Processo 35097.002197/91-94, nos termos do art. 22 c/c art. 45, § 2º, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Registro Sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de trinta dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 326/2013.

Processo	46259.000805/2016-06
Entidade	Sindicato dos Transportadores de Veículos do Município de Iracemápolis-SP - SINTRAIRA
CNPJ	23.448.106/0001-58
Abrangência	Municipal
Base Territorial	São Paulo: Iracemápolis
Categoria	Econômica de transportadores de veículos

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 175/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR as impugnações 46000.005791/2016-31, 46000.005900/2016-10 e 46211.003930/2016-14, nos termos do art. 18, inciso III, da Portaria 326/2013; e DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sete Lagoas/MG, Processo 46211.011783/2012-14, CNPJ 25.001.090/0001-66, para representar a categoria dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico de Sete Lagoas/MG, que compreende todos os empregados que prestam serviços nas dependências das empresas, contratadas por estas ou por terceiras, ou ainda os que, direta ou indiretamente trabalhem nas indústrias de ferro (siderúrgicas), indústrias de trefilação e laminação de metais ferrosos, indústrias de fundição, indústrias de artefatos de ferro e metais, indústria de serralheria, indústrias mecânicas, indústria de proteção, tratamento e transformação de superfície, indústria de máquinas, indústrias de balanças, pesos e medidas, indústrias de cutelaria, indústria de estamparia de metais, indústria de móveis de metal, indústria da construção naval, indústrias de materiais e equipamentos rodoviários e ferroviários (compreensiva das empresas industriais fabricantes de carrocerias de ônibus e caminhões, viaturas, reboques e semi-reboques, locomotivas, vagões, carros e equipamentos ferroviários, motocicletas, motonetas e veículos semelhantes, indústrias de artefatos de metais não ferrosos, indústrias de geradores de vapores - caldeiras -, indústrias de parafusos, porcas, rebites e indústria de tratores, caminhões, ônibus, automóveis e veículos similares, indústria de lâmpadas, e aparelhos elétricos de iluminação, indústrias de condutores elétricos, trefilação e laminação de metais não ferrosos, indústria de aparelhos elétricos, eletrônicos e indústria de aparelhos de radiotransmissão, indústria de peças para automóveis, ônibus, caminhões, tratores e similares, indústria de construção aeronáutica, indústria de reparação de veículos e acessórios, indústria de funilaria, indústria de forjaria, indústria de refrigeração, aquecimento e tratamento de ar, indústria de preparação de sucata ferrosa e não ferrosa, indústria de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares, indústria de produção de ferro liga, informática, indústria de rolhas metálicas, ou quaisquer similares das indústrias aqui referidas, ou ainda os que, direta ou indiretamente, contribuam para a conclusão da atividade fim de empresas abrangidas por este sindicato e que correspondam ao segmento econômico das INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO vinculadas ao 19º Grupo do Plano Nacional da Indústria, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 25, inciso II, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 326/2013 e com base na Nota Técnica 176/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve DEFERIR o Registro Sindical ao APTAFURG/SINDICATO- Sindicato dos Servidores ativos, inativos, (aposentados), pensionistas dos Técnicos Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Rio Grande/RS - APTAFURG/SINDICATO, Processo 46218.004555/2012-28, CNPJ 91.102.087/0001-63, para representar a Categoria dos Servidores ativos, inativos (aposentados), pensionistas dos técnicos administrativos em educação das instituições federais de ensino no Município de Rio Grande/RS.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 177/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve arquivar a impugnação 46000.001127/2017-01, apresentada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Itaperuna, CNPJ 29.680.410/0001-02 e a impugnação 46000.001133/2017-51, protocolada pelo SINDCOM - Sindicato dos Empregados no Comercio de Barra do Piraí e Valença - RJ, CNPJ 46000.001446/97-31, nos termos do art. 18, incisos II e VII, da Portaria 326/2013 e as impugnações: 46000.001128/2017-48 do Sindicato dos Empregados no Comércio de Três Rios e Paraíba do Sul - RJ, CNPJ 30.657.159/0001-44; 46000.001129/2017-92 do Sindicato dos Empregados no Comércio de Teresópolis, CNPJ 32.191.108/0001-03; 46000.001130/2017-17 do Sindicato dos Empregados no Comércio de Volta Redonda, CNPJ 29.799.863/0001-52; 46000.001131/2017-61 do Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque de Caxias - RJ, CNPJ 31.960.925/0001-08; 46000.001132/2017-14 do Sindicato dos Empregados no Comércio de Petrópolis, CNPJ 31.166.374/0001-05; 46000.001134/2017-03 do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Nova Iguaçu, CNPJ 30.839.385/0001-46; 46000.001185/2017-27 do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, CNPJ 33.644.360/0001-85; 46000.001219/2017-83 do Sindicato dos Empregados no Comércio de Cabo Frio, Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande e Araruama - RJ, CNPJ 27.775.188/0001-04; 46000.001220/2017-16 do SEC - NF - Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Friburgo, CNPJ 30.556.682/0001-84; 46000.001221/2017-52 do SINDCOM - Sindicato dos Empregados no Comercio de Macaé, CNPJ 30.408.918/0001-35; 46000.001359/2017-51 do Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói, CNPJ 27.763.895/0001-72; 46228.000524/2017-93 do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campos, CNPJ 28.974.004/0001-90, com base no art. 18, III, da Portaria 326/2013 e DEFERIR o Registro Sindical ao SINDSUPER - Sindicato dos Trabalhadores em Supermercados e Shopping Centers do Estado do Rio de Janeiro, Processo 46215.466579/2009-00, CNPJ 10.803.129/0001-91, para representar a categoria dos trabalhadores em supermercados, shopping centers, mini-box, hipermercados, minimercados, armazéns de estivas e do comércio atacadista, varejista de gêneros alimentícios, com base estadual no Rio de Janeiro-RJ.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700206

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, resolve RETIFICAR a publicação do despacho do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviço de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal, CNPJ 08.805.773/0001-57, Processo 46206.005301/2007-07, publicado no DOU de 02/04/2009, pág. 86, Seção I, n.º 63, para que onde se lê: "Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal - SINPOSPETRO/DF", leia-se: "Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo - SINPOSPETRO/DF"; para que onde se lê: "Nota Técnica nº. 49/2008/SRT/MTE", leia-se: "Nota Técnica n.º 49/2009/SRT/MTE". Resolve ainda RETIFICAR a categoria, para que, em consonância com o estatuto social, conste no cadastro: Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo e lojas de conveniência de postos na base territorial do Distrito Federal, que exerçam funções de: frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valeteiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiro e todos que prestam qualquer tipo de serviços nas áreas dos postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e em lojas de conveniência de postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Aprova o Regimento Interno do Ministério do Turismo, revoga a Portaria nº 86, de 5 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 8.627, de 30 de dezembro de 2015, e no art. 7º do Decreto nº 8.836, de 15 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Ministério do Turismo, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 86, de 5 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARX BELTRÃO

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO MINISTÉRIO DO TURISMO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Ministério do Turismo - MTur, órgão da administração federal direta, tem sob sua competência o seguinte:

I - a política nacional do turismo;

II - a promoção e a divulgação institucional do turismo nacional, no País e no exterior;

III - o estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

IV - o planejamento, a coordenação, o monitoramento e a avaliação dos planos e dos programas de incentivo ao turismo;

V - a gestão do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR; e

VI - o estímulo à formalização, à certificação e à classificação das atividades, dos empreendimentos e dos equipamentos dos prestadores de serviços turísticos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Ministério do Turismo tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado do Turismo:

a) Gabinete (GM):

a.1. Coordenação da Agenda do Ministro (CGM);

a.2. Assessoria Técnica e Administrativa (ASTEC);

a.3. Ouvidoria (OUV);

a.4. Cerimonial (CEGM);

a.4.1. Coordenação de Apoio ao Cerimonial (CCER);

a.5. Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);

a.5.1. Coordenação de Acompanhamento dos Processos de Comunicação (CPC);

a.6. Assessoria Parlamentar (ASPAR); e

a.6.1. Coordenação de Acompanhamento Legislativo (COAL).

b) Secretaria-Executiva (SE):

b.1. Gabinete do Secretário-Executivo (GSE);

b.1.1. Coordenação de Assuntos Administrativos (CAAD);

b.2. Corregedoria (COREG);

b.3. Diretoria de Administração (DIRAD);

b.3.1. Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL);

b.3.1.1. Coordenação de Administração de Material e Patrimônio (CMAP);

b.3.1.2. Coordenação de Serviços Gerais (CSG);

b.3.1.3. Coordenação de Documentação (CDOC);

b.3.1.4. Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF);

b.3.1.4.1. Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DIORF);

b.3.2. Coordenação-Geral de Convênios (CGCV);

b.3.2.1. Coordenação de Execução e Acompanhamento de Convênios (CEAC);

b.3.2.2. Coordenação de Análise de Prestação de Contas (CAPC);

b.3.3. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI);

b.3.3.1. Divisão de Gerenciamento de Projetos e Contratos de Tecnologia da Informação (DIPTI);

b.4. Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE);

b.4.1. Coordenação-Geral de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas de Turismo (CGPMA);

b.4.2. Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOF);

b.4.2.1. Coordenação de Programação Orçamentária e Financeira (CPOF);

b.4.2.1.1. Divisão de Programação Orçamentária e Financeira (DIPOF);

b.4.3. Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP);

b.4.3.1. Coordenação de Administração de Pessoas (COAP);

b.4.3.1.1. Divisão de Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas (DILAP);

b.5. Diretoria de Estudos Econômicos e Pesquisas (DEPES);

b.5.1. Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas (CGEP);

b.5.2. Coordenação-Geral de Informações Gerenciais (CGIG); e

b.5.2.1. Divisão de Inteligência de Mercado (DICM).

c) Assessoria Especial de Relações Internacionais (AERI):

c.1. Coordenação-Geral de Parcerias Bilaterais e Multilaterais (CGBM).

d) Consultoria Jurídica (CONJUR):

d.1. Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos e Judiciais (CGAJ);

d.1.1. Coordenação de Assuntos Técnicos e Judiciais (CAJ); e

d.2. Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos e Convênios (CGAC).

e) Assessoria Especial de Controle Interno (AECI)

II - órgãos específicos singulares:

a) Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo (SNETur):

a.1. Gabinete do Secretário Nacional de Estruturação do Turismo (GSNETur);

a.1.1. Coordenação de Assuntos Administrativos (CADM);

a.2. Coordenação-Geral de Legislação para Estruturação do Turismo (CGLEG);

a.2.1. Divisão de Legislação Turística (DILEG);

a.3. Departamento de Ordenamento do Turismo (DEOTur);

a.3.1. Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo (CGMT);

a.3.1.1. Coordenação de Articulação e Fortalecimento Institucional do Turismo (CAFIT);

a.3.1.1.1. Divisão de Mapeamento Territorial do Turismo (DIMAT);

a.3.2. Coordenação-Geral de Planejamento Territorial do Turismo (CGPLA); a.3.2.1. Coordenação de Apoio à Elaboração de Planos de Desenvolvimento do Turismo (CPLAD);

a.3.2.1.1. Divisão de Apoio à Elaboração de Planos de Desenvolvimento do Turismo (DIPLA);

a.3.3. Coordenação-Geral de Atração de Investimentos (CGINV);

a.3.3.1. Coordenação de Oportunidades de Investimentos (CINV);

a.3.3.1.1. Divisão de Apoio à Atração de Investimentos (DINV);

a.3.4. Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito e ao FUNGETUR (CGACF);

a.3.4.1. Coordenação de Articulação de Linhas de Crédito (CALC);

a.3.4.1.1. Divisão de Apoio Técnico às Ações do FUNGETUR (DIAF);

a.4. Departamento de Infraestrutura Turística (DIETU);

a.4.1. Coordenação-Geral de Infraestrutura Turística (CGIE);

a.4.1.1. Coordenação de Análise de Projetos de Infraestrutura Turística (CAPI);

a.4.2. Coordenação-Geral de Acompanhamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística (CGAS); e

a.4.2.1. Coordenação de Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística (CSIT).

b) Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo (SNPTur):

b.1. Gabinete do Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo (GSNPTur);

b.2. Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo (DEQUA);

b.2.1. Coordenação-Geral de Cadastramento e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos (CGST);

b.2.1.1. Coordenação de Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos (CFISC);

b.2.1.1.1. Divisão de Apoio à Formalização e Cadastramento (DIFOC);

b.2.1.1.2. Divisão de Apoio à Fiscalização (DIFIS);

b.2.2. Coordenação-Geral de Qualificação Turística (CGQT);

b.2.2.1. Coordenação de Qualificação Profissional do Turismo (CPROF);

b.2.2.2. Coordenação de Qualificação de Prestadores de Serviços Turísticos (CSERT);

b.2.3. Coordenação-Geral de Turismo Responsável (CGTR);

b.2.3.1. Coordenação de Produção Associada ao Turismo (CPAT);

b.3. Departamento de Marketing e Apoio à Comercialização do Turismo (DEMAC);

b.3.1. Coordenação-Geral de Produtos Turísticos (CGPRO);

b.3.1.1. Coordenação de Posicionamento de Produtos (CPP);

b.3.1.2. Coordenação de Apoio à Comercialização do Turismo (CAC);

b.3.2. Coordenação-Geral de Promoção e Incentivo a Viagens (CGPIV);

b.3.2.1. Coordenação de Incentivo a Viagens (CIV);

b.3.3. Coordenação-Geral de Eventos Turísticos (CGEV);

b.3.3.1. Coordenação de Eventos Turísticos Institucionais (CETIN); e

b.3.3.2. Coordenação de Eventos Geradores de Fluxos Turísticos (CEGFT).

III - órgãos colegiados:

a) Conselho Nacional de Turismo - CNT; e

b) Comitê Interministerial de Facilitação Turística - CIFAT.

IV - entidade vinculada: Autarquia Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Seção I

Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado do Turismo

Art. 3º Ao Gabinete do Ministro (GM) compete:

I - assistir o Ministro de Estado do Turismo em sua representação política e social e ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho do seu expediente pessoal;

II - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional e acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Ministério do Turismo;

III - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação do Ministério do Turismo;

IV - planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social do Ministério do Turismo;

V - assistir o Ministro de Estado do Turismo em seus deslocamentos no território nacional e no exterior;

VI - coordenar, no âmbito do Ministério do Turismo, as atividades de ouvidoria; e

VII - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Ministro de Estado do Turismo.

Art. 4º O Gabinete será dirigido por Chefe de Gabinete; as Assessorias, por Chefes de Assessorias; a Ouvidoria, pelo Ouvidor; o Cerimonial, pelo Coordenador-Geral; e as Coordenações, por Coordenadores.

Art. 5º Aos Chefes de Assessoria, ao Ouvidor e ao Coordenador-Geral do Cerimonial incumbe:

I - planejar e coordenar a execução das atividades a cargo das respectivas unidades subordinadas;

II - assistir o Chefe de Gabinete nos assuntos de sua competência;

III - encaminhar ao Chefe de Gabinete os assuntos de suas respectivas unidades dependentes de decisão superior; e

IV - elaborar projeto básico, plano de trabalho e termo de referência no âmbito de sua área de atuação.

Art. 6º Aos Coordenadores incumbe:

I - coordenar, acompanhar e controlar as atividades da sua unidade;

II - atender ao superior imediato nos assuntos pertinentes à sua esfera de decisão;

III - controlar o desenvolvimento das atividades da Coordenação;

IV - decidir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;

V - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade; e

VI - propor o estabelecimento de normas e procedimentos que visem a melhoria e ao aperfeiçoamento dos trabalhos realizados.

Art. 7º Serão de responsabilidade dos Chefes de Assessorias, do Ouvidor, do Coordenador-Geral do Cerimonial e das Coordenações o controle e a fiscalização de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, referentes às demandas de suas respectivas áreas.

Art. 8º Aos Assessores Especiais, Assessores, Assessores Técnicos, Assistentes e Assistentes Técnicos incumbe assessorar e executar as atividades conforme as atribuições que lhes forem cometidas por seus superiores.

Art. 9º À Coordenação da Agenda do Ministro (CGM) compete:

I - receber, registrar, analisar e responder as solicitações de audiências, reuniões e eventos com o Ministro de Estado;

II - organizar os convites e propostas de eventos apresentadas por órgãos ou entidades da sociedade civil e articular a participação do Ministro de Estado em conjunto com o Cerimonial;

III - elaborar e manter atualizada a agenda diária do Ministro;

IV - distribuir e divulgar a agenda diária do Ministro, de acordo com as orientações de sua Chefia de Gabinete; e

V - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pela Chefia de Gabinete do Ministro, afetas à agenda do Ministro.

Art. 10. À Assessoria Técnica e Administrativa (ASTEC) compete:

I - assistir diretamente o Chefe de Gabinete no preparo da pauta de despachos do Ministro de Estado;

II - coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento das atividades do GM;

III - padronizar modelos de documentos, de acordo com as normas e padrões oficiais;

IV - orientar a aplicação, em seu âmbito de atuação, das normas em vigor referentes à gestão documental;

V - coordenar e supervisionar o recebimento e a expedição da documentação submetida à avaliação do Ministro de Estado e do Chefe de Gabinete, ou por eles produzida, mantendo atualizados os registros necessários;

VI - promover e acompanhar a execução das atividades de protocolo, de controle da tramitação, do arquivamento e guarda dos documentos, correspondências e processos remetidos ao Ministro de Estado e ao seu Gabinete;

VII - executar as atividades de redação, revisão e controle de expedientes e atos a serem submetidos ao Chefe de Gabinete e ao Ministro de Estado;

VIII - providenciar a publicação dos atos oficiais do Ministro de Estado e do Chefe de Gabinete do Ministro e suas Assessorias na Imprensa Nacional;

IX - providenciar e monitorar as consultas à Casa Civil da Presidência da República para nomeação em cargos de Direção Superior na categoria DAS-101;

X - administrar e acompanhar as atividades do Sistema de Geração e Tramitação de Documentações Oficiais do Governo Federal - SIDOF;

XI - pesquisar e acompanhar a tramitação de processos de interesse do Gabinete do Ministro;

XII - acompanhar e controlar o trâmite interno de processos destinados ao Ministro de Estado e ao Chefe de Gabinete do Ministro; e

XIII - administrar as atividades relacionadas ao Sistema de Concessão de Passagens e Diárias - SCDP, no âmbito do GM.

Art. 11 À Ouvidoria (OUV) compete:

I - assegurar o atendimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação e ao Decreto que a regulamenta;

II - orientar os órgãos e as unidades administrativas do Ministério do Turismo quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

III - atender e orientar o público quanto ao acesso a informação;

IV - receber e analisar pedidos de acesso a informação, solicitações, reclamações, sugestões e elogios;

V - analisar, cadastrar e atender as solicitações feitas presencialmente, por correspondência física ou por meio eletrônico;

VI - responder às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal - e-OUV, cujas informações se encontrem disponíveis em fontes de consultas institucionais ou no banco de dados da Ouvidoria, prestando atendimento imediato sempre que possível;

VII - alimentar o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal - e-OUV e o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC, e acompanhar os registros de consultas e respostas e o cumprimento dos prazos;

VIII - solicitar aos órgãos e unidades administrativas do Ministério do Turismo as informações necessárias ao atendimento de demandas;

IX - assegurar a preservação dos aspectos éticos, de privacidade e confidencialidade no processamento das reclamações apresentadas ou informações solicitadas;

X - estimular a participação de usuários e entidades da sociedade civil no processo de avaliação dos serviços prestados; e

XI - elaborar relatórios estatísticos do atendimento às demandas sob sua responsabilidade.

Art. 12. Ao Cerimonial (CEGM) compete:

I - planejar, organizar e coordenar a execução das atividades de cerimonial do GM;

II - elaborar programações e roteiros detalhados das viagens, reuniões e eventos em que o Ministro de Estado esteja presente;

III - acompanhar e assistir o Ministro de Estado em seus compromissos oficiais e representação social em território nacional;

IV - apoiar a organização das solenidades e eventos a serem realizados ou apoiados pelo Ministério do Turismo, em que o Ministro de Estado esteja presente;

V - recepcionar e acompanhar autoridades em visita ao Ministério; e

VI - zelar pela observância das normas do Cerimonial Público, conforme legislação vigente.

Art. 13. À Coordenação de Apoio ao Cerimonial (CCER) compete:

I - apoiar a execução das atividades de cerimonial do Ministro;

II - providenciar os arranjos logísticos e administrativos para a realização de viagens, eventos e reuniões em que o Ministro de Estado estará presente;

III - apoiar o Coordenador-Geral de Cerimonial na recepção e acompanhamento de autoridades em visita ao Ministério; e

IV - atualizar sistematicamente o cadastro de autoridades do setor público e privado de interesse do Ministério.

Art. 14. À Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) compete:

I - planejar, orientar e coordenar a execução das atividades de comunicação social do Ministério, observadas as diretrizes do órgão responsável pela Comunicação Social da Presidência da República;

II - assistir o Ministro de Estado e as unidades administrativas do Ministério nos assuntos de comunicação social;

III - atender solicitações de veículos de comunicação;

IV - elaborar matérias de interesse do Ministério e do setor de turismo e distribuí-las para os veículos de comunicação;

V - subsidiar a definição de estratégias de divulgação das ações e serviços do Ministério;

VI - coordenar a execução das ações de comunicação institucional e legal do Ministério, bem como a editoração e a publicação técnica e institucional;

VII - promover e acompanhar, junto à mídia, a formação de opinião pública relativa ao Ministério;

VIII - receber, avaliar e dar andamento à demanda de serviços de edição das publicações técnicas e institucionais do Ministério;

IX - pesquisar, selecionar e analisar matérias e notícias divulgadas na mídia relativas ao Ministério, ou de seu interesse;

X - organizar e manter arquivo de assuntos de interesse do Ministério captados na imprensa;

XI - contribuir para a gestão das ações e metas do Ministério do Turismo, por meio da comunicação social;

XII - criar ou apoiar campanhas internas, em parceria com outras unidades do Ministério, voltadas para a participação e a interação dos servidores e colaboradores;

XIII - elaborar informativos internos para divulgação de matérias de interesse do Ministério, do setor turístico e dos servidores e colaboradores;

XIV - fazer cobertura de eventos internos; e

XV - criar conteúdo e atualizar a intranet e o sítio eletrônico do Ministério.

Art. 15. À Coordenação de Acompanhamento dos Processos de Comunicação (CPC) compete:

I - monitorar a execução dos contratos firmados com as empresas terceirizadas, quando houver, para garantir suas corretas execuções;

II - garantir que as obrigações assumidas pelas empresas contratadas sejam devidamente desempenhadas e comprovadas por meio do processo de prestação de contas; e

III - administrar as caixas de correio eletrônico sob a supervisão da ASCOM e as correspondências destinadas ao Ministro de Estado enviadas por cidadãos.

Art. 16. À Assessoria Parlamentar (ASPAR) compete:

I - planejar e coordenar, de acordo com os interesses do Ministério, as atividades relacionadas à ação parlamentar, ao processo legislativo e à conjuntura política no Congresso Nacional;

II - assessorar o Ministro de Estado e demais autoridades do Ministério sobre o processo legislativo e seus relacionamentos com os membros do Congresso Nacional;

III - acompanhar e assistir as autoridades do Ministério em audiências, reuniões e eventos que envolvam a participação de parlamentares, governadores e prefeitos;

IV - supervisionar, orientar, monitorar e intermediar as solicitações de audiência de parlamentares com o Ministro e as autoridades do Ministério, quando necessário;

V - supervisionar, orientar e monitorar as atividades relacionadas às emendas parlamentares de bancada, individuais, de comissão e de relatoria de interesse orçamentário do Ministério;

VI - acompanhar e analisar a tramitação das matérias legislativas, as atividades dos parlamentares e outros assuntos de interesse do Ministério;

VII - realizar estudos e análises sobre ações parlamentares relacionadas aos assuntos de interesse do Ministério e, quando necessário, fornecer subsídios para a elaboração de respostas a esses pronunciamentos;

VIII - acompanhar e manter atualizados os pronunciamentos parlamentares sobre assuntos da área de competência do Ministério;

IX - solicitar às áreas técnicas do Ministério parecer sobre projetos de lei de interesse do Ministério em tramitação no Poder Legislativo;

X - articular-se com a Coordenação-Geral de Legislação para Estruturação do Turismo e com as outras áreas técnicas do Ministério para elaboração de pareceres sobre projetos de lei de interesse do Ministério em tramitação no Poder Legislativo;

XI - acompanhar a tramitação e adotar ações para atender as solicitações sobre matérias legislativas, com ênfase nos requerimentos de informação e nas matérias em fase de sanção presidencial, respeitando os prazos legais;

XII - preparar, consultando as áreas técnicas, o posicionamento conclusivo do Ministério sobre matérias de seu interesse em fase de sanção presidencial, indicando as razões de veto ou de apoio;

XIII - desenvolver e manter atualizado arquivo sobre o perfil dos parlamentares;

XIV - elaborar relatórios analíticos e sistematizados sobre o andamento de projetos de lei, pleitos e pronunciamentos dos parlamentares;

XV - manter os contatos necessários ao bom andamento das matérias de interesse do Ministério em tramitação no Poder Legislativo;

XVI - informar às Bancadas Parlamentares sobre a presença do Ministro de Estado nas respectivas regiões; e

XVII - sensibilizar o Congresso Nacional sobre a aplicação de emendas parlamentares no orçamento do Ministério do Turismo, com vistas ao desenvolvimento das regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro.

Art. 17. À Coordenação de Acompanhamento Legislativo (COAL) compete:

I - elaborar relatórios sobre o andamento das propostas legislativas;

II - manter atualizadas as correspondências da ASPAR; e

III - manter atualizado o sistema e os serviços informatizados da ASPAR.

Art. 18. À Secretaria-Executiva (SE) compete:

I - assistir o Ministro de Estado do Turismo na supervisão e na coordenação das atividades das Secretarias que integram a estrutura do Ministério do Turismo e da entidade vinculada;

II - supervisionar e coordenar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de administração dos recursos de informação e informática, de organização e inovação institucional, de pessoal civil e de serviços gerais, no âmbito do Ministério do Turismo;

III - auxiliar o Ministro de Estado do Turismo na definição das diretrizes e na implementação das políticas e das ações da área de competência do Ministério do Turismo;

IV - coordenar, no âmbito do Ministério do Turismo, as atividades relacionadas à Corregedoria; e

V- instaurar procedimentos disciplinares administrativos, bem como proceder ao julgamento desses processos em que a penalidade a ser aplicada seja de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias.

Art. 19. Ao Gabinete do Secretário-Executivo (GSE) compete:

I - assistir o Secretário-Executivo na execução de suas atribuições;

II - coordenar a pauta de trabalho do Secretário-Executivo e solicitar o preparo de expediente para seu despacho;

III - orientar e controlar as atividades administrativas no âmbito do Gabinete do Secretario-Executivo;

IV - assessorar o Secretário-Executivo em sua representação institucional; e

V - assistir o Secretário-Executivo na supervisão e coordenação da ação institucional.

Art. 20. À Coordenação de Assuntos Administrativos (CAAD) compete:

I - analisar e promover a revisão nos expedientes para despacho do Chefe de Gabinete e do Secretário-Executivo;

II - acompanhar os prazos das demandas dos órgãos de controle externo, no âmbito da Secretaria-Executiva;

III - promover, acompanhar e controlar a publicação de atos administrativos no âmbito da Secretaria-Executiva;

IV - planejar, coordenar e executar as atividades administrativas necessárias à consecução das ações da Secretaria-Executiva;

V - coordenar e realizar as atividades de tramitação, registro, guarda e arquivamento de documentos e processos físicos e digitais;

VI - subsidiar o Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva na análise de processos, documentos, legislações e instruções; e

VII - executar as atividades operacionais necessárias aos procedimentos para concessão de passagens aéreas e diárias, nacionais e internacionais, no âmbito do Gabinete da Secretaria-Executiva, bem como a correspondente prestação de contas.

Art. 21. À Corregedoria (COREG) compete:

I - planejar, supervisionar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades de correição desenvolvidas no âmbito do Ministério;

II - promover ações destinadas à valorização e ao cumprimento de preceitos relativos à conduta disciplinar dos servidores de forma a inibir, reprimir e diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por servidores contra o patrimônio público ou com inobservância de dever funcional;

III - analisar as representações e as denúncias que lhe forem encaminhadas, relacionadas a servidores e/ou empresas recebedoras de recursos provenientes do orçamento do Ministério do Turismo;

IV - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos correcionais e expedientes em curso junto ao Sistema CGU - PAD;

V - propor ao Órgão Central do Sistema medidas que visem à definição, padronização, sistematização, racionalização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

VI - apoiar e prestar orientação técnica às unidades jurisdicionadas, aos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério e às comissões disciplinares instauradas em seu âmbito, na implementação de atividades correcionais;

VII - promover, quando demandado pelo Secretário-Executivo, manifestação técnica em procedimentos prévios de investigação, Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, após a entrega de Relatório Final pelas Comissões;

VIII - promover ou articular, isoladamente ou em parceria com outros órgãos ou entidades públicas, a capacitação acerca de procedimentos administrativos disciplinares e de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;

IX - prestar ao Secretário-Executivo informações sobre procedimento disciplinar em curso ou encerrado e sindicâncias investigativas ou punitivas; e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700208

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

X - instaurar procedimentos de investigação preliminar, sindicância investigativa e sindicância patrimonial, segundo os ritos estabelecidos na Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, ou em outra norma que venha a substituir, bem como proceder à decisão dos procedimentos citados."

Art. 22. À Diretoria de Administração (DIRAD) compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar, no âmbito do Ministério do Turismo, a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de administração dos recursos de informação e de informática e de serviços gerais, de material, de patrimônio, de documentação e de arquivo;

II - promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais a que se refere o inciso I e informar e orientar os órgãos do Ministério do Turismo e a entidade vinculada quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

III - analisar e emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas do Ministério do Turismo, parciais ou finais, quanto aos seus aspectos financeiros, e propor medidas de sua competência quando não forem aprovadas, após exauridas as providências cabíveis; e

IV - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas e de responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio ou outra irregularidade que resultem em dano ao erário.

Art. 23. À Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL) compete planejar, coordenar, acompanhar, orientar, avaliar e executar, no âmbito do Ministério, as atividades relacionadas às políticas de organização institucional, sistemas administrativos, administração de material, patrimônio, obras, transportes, serviços gráficos, telecomunicações, comunicações administrativas e documentação, seguindo as diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

Parágrafo único. Nos processos relativos à contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a emissão do respectivo empenho somente será realizada após o reconhecimento da dispensa ou inexigibilidade pelo respectivo titular da Secretaria Nacional demandante e sua ratificação pelo Secretário-Executivo, bem como a devida publicação do ato administrativo no Diário Oficial da União.

Art. 24. À Coordenação de Administração de Material e Patrimônio (CMAP) compete:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades inerentes aos processos de licitação e contratos, destinadas a aquisição de bens e serviços, bem como as atividades referentes a patrimônio e almoxarifado, no âmbito do Ministério;

II - elaborar, quando solicitado, atestado de capacidade técnica a fornecedor ou prestador de serviço;

III - processar os pedidos de compras e providenciar a aquisição de materiais e a contratação de serviços;

IV - elaborar minutas de editais, contratos e outros instrumentos congêneres;

V - providenciar a publicação de editais de licitação, contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres na imprensa oficial;

VI - analisar e instruir processos de pagamento ou de ajustes de preços e de equilíbrio econômico financeiro;

VII - interagir com o Sistema de Registro de Preços - SIREP, o Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras - SIDEC, o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais ferramentas disponíveis, a fim de verificar os preços praticados nas licitações realizadas no âmbito do SISG - Sistema de Serviços Gerais;

VIII - classificar, registrar e cadastrar bens patrimoniais móveis e imóveis, obedecendo aos procedimentos do sistema de patrimônio;

IX - inventariar bens móveis, controlar suas entradas e saídas, determinar níveis de reposição, de acordo com o seu estado físico, e cuidar da segurança e conservação daqueles sob sua responsabilidade;

X - elaborar o Relatório Mensal de Almoxarifado - RMA, que contemple entradas e saídas de material, e o Relatório Mensal de Movimentação de Bens Móveis - RMB, que contenha as ocorrências de incorporação e baixas patrimoniais, para fins de conformidade físico-contábil;

XI - proceder à alienação dos bens destinados ao desfazimento, conforme deliberação de comissão especial; e

XII - manter atualizadas as relações de materiais estocáveis, de consumo e permanentes.

Art. 25. À Coordenação de Serviços Gerais (CSG) compete:

I - coordenar, supervisionar, acompanhar, dirigir e orientar a execução das atividades de obras e instalações, administração e manutenção predial, reprografia, transportes, segurança e telefonia, no âmbito do Ministério;

II - supervisionar e orientar a realização dos serviços de conservação e limpeza dos bens móveis e das áreas internas, os serviços de vigilância, copeiragem e de recepção do Ministério;

III - administrar as atividades relacionadas aos serviços de transporte de pessoal e de materiais necessários ao funcionamento do Ministério;

IV - fiscalizar a aplicação de normas relativas à utilização, manutenção e conservação de veículos;

V - realizar a gestão da frota de veículos, bem como da força de trabalho a ela relacionada;

VI - providenciar os registros, licenciamentos e emplacamentos dos veículos oficiais;

VII - representar o Ministério junto aos condomínios dos edifícios por ele utilizados; e

VIII - representar o Ministério junto à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Art. 26. À Coordenação de Documentação (CDOC) compete:

I - planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e gerenciar a execução das atividades de arquivo, gestão de documentos e protocolo;

II - elaborar normas e procedimentos para a gestão de documentos, de acordo com as diretrizes do Arquivo Nacional, do Conselho Nacional de Arquivos e do Sistema de Gestão de Documentos - SIGA; e

III - orientar as demais unidades do Ministério do Turismo quanto às exigências normativas pertinentes à gestão de documentos e arquivo.

Art. 27. À Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF) compete:

I - orientar, supervisionar e promover a execução das atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros na área de competência do Ministério;

II - fornecer elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária anual;

III - acompanhar a programação financeira das Unidades Gestoras;

IV - efetuar o controle de crédito orçamentário e de outros adicionais, bem como apresentar relatórios à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças sobre a disponibilidade de recursos orçamentários; e

V - compatibilizar os recursos financeiros solicitados pelas unidades com a programação financeira aprovada.

Art. 28. À Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DIORF) compete:

I - coordenar as atividades relacionadas à operação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, Sistema Integrado de Administração Financeira e Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG;

II - proceder à execução orçamentária e financeira dos recursos consignados à Coordenação, efetuando os registros no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI;

III - controlar os saldos orçamentários e efetivar os ajustes decorrentes de anulações, cancelamentos e suplementações de créditos orçamentários;

IV - processar, registrar e controlar a emissão de provisões, empenhos, anulações e notas de movimentação de créditos orçamentários;

V - emitir ordens bancárias de créditos e pagamentos;

VI - efetuar registros de processos de "Restos a Pagar" e de "Exercícios Anteriores";

VII - proceder à conformidade diária e documental dos processos e providenciar o seu arquivamento;

VIII - proceder o acompanhamento orçamentário dos contratos, gerando relatórios à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e demais unidades do Ministério gestoras de contratos;

IX - fornecer os subsídios necessários para determinação de limites orçamentários para execução de viagens a serviço;

X - gerar os empenhos de despesas destinados a diárias e passagens, por Unidade Administrativa e por Programas de Trabalho;

XI - alimentar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens com os respectivos empenhos, a fim de possibilitar o acompanhamento dos gastos;

XII - providenciar os remanejamentos orçamentários necessários à execução de viagens;

XIII - gerar relatórios de acompanhamento de gastos com viagens encaminhando-os às respectivas Unidades Administrativas; e

XIV - proceder à gestão do contrato de fornecimento de passagens junto às empresas contratadas (agências de viagens).

Art. 29. À Coordenação-Geral de Convênios (CGCV) compete:

I - planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à execução e à análise financeira de prestação de contas de instrumentos de transferência voluntária, exceto contratos de repasse;

II - prestar orientação técnica e normativa aos órgãos do Ministério do Turismo, no que se refere a instrumentos de transferência voluntária, exceto contratos de repasse;

III - prestar informações sobre o andamento de processos e documentos relacionados a instrumentos de transferência voluntária, celebrados com o Ministério do Turismo;

IV - receber, registrar, distribuir e arquivar processos e documentos relacionados a instrumentos de transferência voluntária celebrados com o Ministério do Turismo;

V - propor a aprovação de prestação de contas de instrumentos de transferência voluntária analisados, nos aspectos financeiros;

VI - dar provimento a pedidos de ressarcimento ao Erário, formulado pelos responsáveis por instrumentos de transferência voluntária;

VII - manter atualizados os registros de informações relativas aos instrumentos de transferência voluntária, utilizando quando recomendado os sistemas informatizados em uso no âmbito do governo federal; e

VIII - articular com os órgãos da Administração Pública Federal responsáveis pela orientação normativa à gestão de instrumentos de transferência voluntária, com vistas ao aprimoramento da sua atuação.

Art. 30. À Coordenação de Execução e Acompanhamento de Convênios (CEAC) compete:

I - realizar publicações de termos de convênio, anulação de convênio e citação por edital;

II - executar a emissão e cancelamento de notas de empenho e ordens bancárias relativas aos convênios celebrados no âmbito do Ministério do Turismo;

III - registrar a inscrição, retirada e suspensão de inadimplência de órgãos e entidades beneficiárias de recursos de instrumentos de transferência voluntária;

IV - executar e acompanhar a realização de ressarcimento ao Erário, em pagamento único ou parcelado;

V - realizar a análise financeira e emitir manifestação conclusiva referente à devolução de recursos;

VI - gerenciar o cadastramento de usuário do Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal - SICONV no âmbito do Ministério do Turismo; e

VII - registrar a aprovação e conclusão de instrumentos de transferência voluntária, no âmbito do Ministério do Turismo.

Art. 31. À Coordenação de Análise de Prestação de Contas (CAPC) compete:

I - coordenar as atividades de análise financeira de prestação de contas de convênios, assim como prestar informações e orientação para o público interno e externo quanto às normas e procedimentos para a sua elaboração;

II - realizar a análise financeira da prestação de contas instrumentos de transferência voluntária, exceto contratos de repasse;

III - efetuar diligências necessárias para o pronunciamento conclusivo da análise financeira da prestação de contas;

IV - analisar os pedidos de reconsideração relativos às glosas resultantes da análise financeira da prestação de contas;

V - emitir manifestação conclusiva sobre a análise da prestação de contas; e

VI - registrar a comprovação de prestação de contas de instrumentos de transferência voluntária, exceto contratos de repasse.

Art. 32. À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) compete:

I - coordenar, monitorar e controlar as atividades relacionadas com a administração dos recursos de Tecnologia da Informação - TI, o planejamento e gestão de TI, o gerenciamento da infraestrutura de TI, o gerenciamento do desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e com a segurança da informação e comunicações;

II - atender às deliberações do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, alinhando-se aos objetivos estratégicos, apoiando o desenvolvimento organizacional e a atualização tecnológica do órgão;

III - subsidiar o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação na determinação das prioridades de investimento e alocação de recursos nos projetos e ações de TI;

IV - apoiar a definição, desenvolvimento e execução do modelo de Governança de Tecnologia da Informação do órgão, promovendo a adoção de boas práticas de planejamento, gestão e governança de TI;

V - elaborar e propor normas, procedimentos e padrões para utilização dos recursos de TI;

VI - aplicar as políticas e diretrizes do Governo Federal relativos à TI;

VII - identificar e propor procedimentos que melhor assegurem a relação custo/benefício dos recursos computacionais;

VIII - gerenciar a estratégia e portfólio de serviços de TI;

IX - aprovar estudos, pareceres e notas técnicas elaboradas no âmbito da Coordenação;

X - apoiar a elaboração da proposta orçamentária e o gerenciamento financeiro dos serviços de TI;

XI - apoiar a elaboração e gestão do plano de capacitação da área de TI, bem como o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais;

XII - gerenciar o relacionamento da área de TI com as demais áreas do Ministério do Turismo, bem como o relacionamento com outras instituições governamentais em projetos e ações conjuntas relacionadas à TI;

XIII - conduzir a elaboração e gerir a execução do Planejamento Estratégico de TI, do Plano Diretor de TI e demais planos decorrentes das atividades de planejamento e gestão;

XIV - identificar necessidades e gerenciar as demandas de TI oriundas das diversas áreas do Ministério;

XV - gerenciar catálogo e níveis de serviços, instituindo e monitorando indicadores para subsidiar a avaliação das políticas, planos, processos e desempenho de TI;

XVI - gerenciar conhecimento de serviços, gestão e governança de TI no Ministério e promover a adoção de melhores práticas de governança e gestão de TI;

XVII - gerenciar as operações dos serviços de rede e comunicações;

XVIII - prestar suporte técnico aos usuários quanto à utilização e manutenção dos recursos de TI;

XIX - gerenciar o ambiente físico da infraestrutura de TI do Ministério;

XX - gerenciar a Central de Serviços, bem como configurações e ativos de serviço, incidentes, problemas, mudanças, liberações e eventos relacionados à Tecnologia da Informação;

XXI - monitorar e gerenciar capacidade e desempenho de TI;

XXII - acompanhar, controlar e verificar a movimentação e a localização dos ativos de TI;

XXIII - desenvolver, implantar, analisar e modelar sistemas de informação no âmbito do Ministério, provendo a sua adequada manutenção;

XXIV - definir e acompanhar o processo de desenvolvimento e manutenção de sistemas;

XXV - gerar e assegurar a guarda da documentação dos sistemas de informação do Ministério;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700209

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XXVI - gerenciar dados de forma segura, considerando os requisitos das áreas usuárias do órgão e requisitos legais;

XXVII - auxiliar a elaboração, implantação, execução e monitoramento da Política de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito do Ministério;

XXVIII - garantir a continuidade dos serviços de TI;

XXIX - zelar pela disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações; e

XXX - gerenciar riscos e controlar acessos aos ativos de informação.

Art. 33. À Divisão de Gerenciamento de Projetos e Contratos de Tecnologia da Informação (DIPTI) compete:

I - elaborar os Termos de Referência e demais documentos relacionados às contratações de produtos e serviços de Tecnologia da Informação;

II - gerenciar os processos de contratação de soluções de TI;

III - gerenciar fornecedores de TI;

V - assegurar a conformidade das políticas, padrões, procedimentos e contratações de TI, com as leis, regulamentos e dispositivos contratuais;

VI - fiscalizar a execução de contratos de TI;

VII - estabelecer e manter estrutura de gestão de projetos que permita o gerenciamento dos projetos e do portfólio de TI, em conformidade com a metodologia de gerenciamento de projetos de TI do órgão; e

VIII - promover a adoção de boas práticas voltadas para o gerenciamento de projetos de TI.

Art. 34. À Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE) compete:

I - planejar, coordenar, monitorar e supervisionar, no âmbito do Ministério do Turismo, a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de organização e inovação institucional e de pessoal civil;

II - promover e coordenar a elaboração e a consolidação de planos e de programas das atividades de sua competência e submetê-los à decisão superior;

III - elaborar a programação orçamentária e financeira do Ministério do Turismo e da entidade vinculada e monitorar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil;

IV - coordenar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Turismo, do plano plurianual, do Plano Nacional de Turismo e do planejamento estratégico institucional;

V - conceber as diretrizes para a formulação de estudos, pesquisas, análises e levantamentos de dados destinados à formulação e avaliação da Política Nacional de Turismo;

VI - acompanhar a gestão descentralizada do Plano Nacional de Turismo nas ações dos conselhos e fóruns regionais, estaduais, distrital e municipais;

VII - promover a capacitação e o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais aos servidores do Ministério do Turismo; e

VIII - conduzir o processo de avaliação de desempenho para evolução funcional dos servidores nos cargos e carreiras do Ministério do Turismo.

Art. 35. À Coordenação-Geral de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas de Turismo (CGPMA) compete:

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria;

II - coordenar o planejamento, acompanhar e avaliar a Política Nacional de Turismo;

III - coordenar a elaboração do Plano Nacional de Turismo (PNT);

IV - definir indicadores para avaliação da Política e do Plano Nacional de Turismo;

V - coordenar, propor, normatizar, implementar planos, programas, projetos e atividades - administrativos e organizacionais - relacionados com desenvolvimento, organização, normatização, modernização, racionalização, desburocratização e melhoria contínua;

VI - planejar, coordenar e compatibilizar a elaboração do planejamento estratégico, planos e programas, propor indicadores, acompanhar e monitorar a execução e avaliar os resultados do Ministério e da entidade vinculada, observando as diretrizes do órgão central do Sistema de Planejamento Federal;

VII - planejar, coordenar, acompanhar, monitorar, avaliar, revisar e produzir informações gerenciais do Plano Plurianual (PPA) - no aspecto qualitativo - referente ao programa, objetivos, iniciativas e ações de responsabilidade dos órgãos do Ministério do Turismo e de sua entidade vinculada;

VIII - coordenar a definição, a coleta, o processamento, a sistematização e a divulgação das informações necessárias aos processos de planejamento e tomada de decisão;

IX - coordenar e subsidiar a elaboração de relatórios de ação de governo, como Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional, Prestação de Contas da Presidência da República ao Congresso Nacional e demais relatórios necessários à execução dos objetivos do Ministério do Turismo;

X - analisar, desenvolver, implementar e avaliar os processos de trabalho, com vistas à utilização eficiente de recursos, prevenção e solução de problemas, eliminação de atividades redundantes, promovendo o redesenho e melhoria dos processos de trabalho;

XI - monitorar as metas de avaliação de desempenho institucional, segmentadas em metas globais e intermediárias, relativas à Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos - GDACE;

XII - coordenar o desenvolvimento de estudos, seminários e encontros para a disseminação da cultura de planejamento e definição das políticas e diretrizes que orientem a elaboração dos planos estratégicos do Ministério;

XIII - participar de estudos e promover o intercâmbio de informações com outros órgãos da administração pública, instituições nacionais e estrangeiras, com vistas à identificação das melhores práticas de gestão e planejamento;

XIV - supervisionar e orientar a elaboração de projetos de estruturação organizacional, bem como os processos de elaboração, revisão e atualização de regimentos internos, no âmbito do Ministério; e

XV - organizar ações de gestão do conhecimento no âmbito do Ministério do Turismo.

Art. 36. À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOF), compete:

I - coordenar, avaliar e promover a articulação das atividades relacionadas com o sistema federal de planejamento, orçamento, programação financeira e contábil, observando as diretrizes dos Órgãos Centrais;

II - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração, análise e encaminhamento das propostas orçamentárias anuais, bem como das reformulações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício;

III - promover, acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira das ações orçamentárias no âmbito do Ministério;

IV - acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira das unidades orçamentárias; e

V - prestar orientação técnica aos órgãos do Ministério e entidade vinculada na elaboração de planos, programas e ações no âmbito dos Sistemas Estruturantes da Administração Pública.

§ 1º À Setorial Contábil da CGOF/MTur integrante do Sistema de Contabilidade Federal, compete:

I - orientar e supervisionar as atividades inerentes à contabilidade analítica do Ministério;

II - coordenar a elaboração de informações gerenciais com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão;

III - realizar a conformidade contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - integrar balancetes e demonstrações contábeis dos órgãos do Ministério do Turismo e sua entidade vinculada;

V - elaborar, analisar e disponibilizar demonstrativos gerenciais;

VI - assessorar os ordenadores de despesas, gestores e responsáveis por bens, direitos e obrigações quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

VII - verificar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos contábeis;

VIII - realizar os lançamentos contábeis e a atualização de cálculo referentes aos processos de Tomada de Contas Especiais - TCE's solicitados pelos Ordenadores de Despesas; e

IX - subsidiar a elaboração do processo de Tomada de Contas Anual das Unidades Jurisdicionadas.

§2º À Setorial de Custos da CGOF/MTur, integrante do Sistema de Informação de Custos do Governo Federal e do Sistema de Informações de Custos - SIC, compete:

I - apurar os custos dos projetos e atividades, de forma a evidenciar os resultados da gestão, considerando as informações financeiras da execução orçamentária e as informações detalhadas sobre a execução física, conforme estabelece o art. 137, §1º, do Decreto nº 93.872, de 23 de julho de 1986;

II - prestar apoio, assistência e orientação na elaboração de relatórios gerenciais do Sistema de Informações de Custos - SIC das unidades administrativas e entidades subordinadas;

III - apoiar o órgão central do Sistema de Custos do Governo Federal;

IV - elaborar e analisar relatórios oriundos do Sistema de Informações de Custos - SIC;

V - elaborar relatórios analíticos, com o uso de indicadores de custos, tendo por base os relatórios do Sistema de Informações de Custos - SIC;

VI - subsidiar os gestores do órgão com informações gerenciais, a partir do Sistema de Informações de Custos - SIC, com vistas a apoiá-los no processo decisório;

VII - promover, quando necessário, conferências ou reuniões técnicas, com a participação das unidades administrativas e entidades subordinadas;

VIII - elaborar estudos e propor melhorias com vistas ao aperfeiçoamento da informação de custo;

IX - solicitar, ao órgão central, acesso ao Sistema de Informações de Custos - SIC;

X - prestar informação/apoio na realização de exames de auditorias que tenham por objeto os custos dos projetos e atividades a cargo do órgão;

XI - comunicar a autoridade responsável sobre a falta de informação da unidade administrativa gestora sobre a execução física dos projetos e atividades a seu cargo, conforme o art. 137, §2º, do Decreto nº 93.872, de 23 de julho de 1986; e

XII - elaborar os relatórios de análise de custos que deverão compor a Prestação de Contas do Presidente da República, conforme as orientações do Tribunal de Contas da União."

Art. 37. À Coordenação de Programação Orçamentária e Financeira (CPOF) compete:

I - orientar e coordenar a elaboração das propostas orçamentárias dos órgãos do Ministério do Turismo e sua entidade vinculada, compatibilizando-as com os objetivos, metas e alocação de recursos de conformidade com a política governamental;

II - apreciar as solicitações de alterações orçamentárias sob os aspectos legais, de planejamento, de programação e execução orçamentária e financeira e aprovar ou não, em primeira instância, tais solicitações;

III - analisar, acompanhar e avaliar o desempenho das despesas com pessoal e encargos sociais;

IV - elaborar a Proposta de Programação Orçamentária da "UG setorial orçamentária";

V - analisar e consolidar as propostas de programação orçamentária dos órgãos do Ministério do Turismo e sua entidade vinculada;

VI - analisar e avaliar as solicitações de descentralização e movimentação de créditos dos órgãos;

VII - analisar e avaliar as solicitações de disponibilidade orçamentária;

VIII - avaliar e acompanhar os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual;

IX - elaborar, analisar e disponibilizar demonstrativos gerenciais; e

X - manter atualizado o registro de normas, regulamentos e outros atos que disciplinam as atividades na área de sua competência.

Art. 38. À Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DIPOF) compete:

I - supervisionar, orientar e promover a execução das atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros na área de competência do Ministério;

II - fornecer elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária anual;

III - preparar a programação financeira do Ministério;

IV - efetuar o controle de crédito orçamentário e de outros adicionais, bem como apresentar relatórios à Coordenação-Geral de Orçamento Planejamento e Finanças sobre a disponibilidade de recursos orçamentários;

V - coordenar as atividades relacionadas a operações no SIAFI; e

VI - preparar os documentos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial e arquivá-los na conformidade documental à disposição do Sistema Federal de Controle.

Art. 39. À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP) compete:

I - planejar, coordenar, controlar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas às políticas de gestão e desenvolvimento de pessoal, aplicação e legislação de pessoal e gerenciamento das ações de prevenção e promoção à saúde do servidor, seguindo as diretrizes oriundas do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC;

II - controlar, implementar e atualizar os atos pertinentes à vida funcional dos servidores, ao preparo da folha de pagamento de pessoal e à aplicação da legislação de pessoal, tanto em procedimentos administrativos quanto judiciais no âmbito do Ministério;

III - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária relativa à área de administração de recursos humanos;

IV - coordenar as ações administrativas pertinentes ao desenvolvimento das atividades de gestão de pessoas;

V - definir requisitos, coordenar e avaliar os sistemas de administração de recursos humanos, no âmbito do Ministério;

VI - controlar e avaliar a prestação de serviços que envolvam os sistemas de administração de recursos humanos, no âmbito do Ministério;

VII - fornecer ao órgão central do SIPEC elementos necessários à sua gestão;

VIII - assistir as unidades descentralizadas nos assuntos de sua área de atuação;

IX - estruturar, organizar e manter sistema de informações gerenciais sobre as ações e os gastos com recursos humanos;

X - propor o desenvolvimento de sistemas informatizados necessários à gestão de pessoal; e

XI - gerenciar os procedimentos para a realização e homologação de concursos públicos do Ministério do Turismo.

Art. 40. À Coordenação de Administração de Pessoas (COAP) compete:

I - organizar e manter atualizado o cadastro de servidores ativos, inativos e pensionistas do Ministério, bem como registrar e atualizar os dados dos atos de admissão, exoneração, cargo efetivo, aposentadoria e pensão no Sistema de Registro e Apreciação de Atos de Admissão e Concessão - SISAC, com vistas a atender exigências do Tribunal de Contas da União - TCU;

II - executar as ações relativas à divulgação e concessão de benefícios, bem como subsidiar a elaboração da proposta orçamentária pertinente;

III - proceder à apuração da frequência dos servidores, considerando as informações encaminhadas pelas diversas unidades do Ministério, bem como dos servidores cedidos e requisitados;

IV - elaborar, publicar e controlar as escalas de férias dos servidores ativos, requisitados e dos titulares exclusivamente de cargo em comissão em exercício no Ministério;

V - manter atualizado o cadastro dos servidores do Ministério e de seus dependentes inscritos junto ao plano de saúde;

VI - acompanhar a lotação, o ingresso, o afastamento e a movimentação dos servidores do Ministério;

VII - executar e controlar os processos referentes a provimento, vacância, direitos, vantagens e benefícios;

VIII - receber, acompanhar e encaminhar à área de pagamento os pedidos e ocorrências de afastamentos e auxílios, substituições e outros;

IX - registrar e atualizar os dados dos atos de admissão, exoneração, cargo efetivo, aposentadoria e pensão no Sistema de Registro e Apreciação de Atos de Admissão, Concessão e Aposentadoria - SISAC, com vistas a atender exigências do Tribunal de Contas da União - TCU;

X - editar e publicar as matérias de recursos humanos no Boletim de Pessoal e Serviço;

XI - preparar abono provisório e concessão de pensão e aposentadoria para inclusão nos Sistemas e na folha de pagamento;

XII - organizar e manter atualizados registros e fichas financeiras dos servidores do Ministério;

XIII - preparar e executar as ações de pagamento referentes aos encargos relativos à concessão de direitos, vantagens e obrigações;

XIV - orientar a implantação e realizar a manutenção de sistemas informatizados necessários à gestão de pessoal;

XV - preparar e encaminhar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, via Caixa Econômica Federal - CAIXA, a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP;

XVI - executar atos pertinentes à formalização de ressarcimento ao erário e inscrição em dívida ativa;

XVII - instruir e analisar os processos para pagamento de exercícios anteriores e alimentar o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE;

XVIII - subsidiar a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas na elaboração de atos no âmbito de sua competência e na consolidação dos relatórios gerenciais;

XIX - executar a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal no âmbito do Ministério do Turismo, nos termos do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;

XX - propor diretrizes, normas e procedimentos de desenvolvimento de recursos humanos no âmbito do Ministério;

XXI - elaborar a programação anual das ações de capacitação do Ministério, em consonância com as necessidades de suas unidades;

XXII - conduzir as ações de avaliação de desempenho para evolução funcional dos servidores nos cargos e carreiras do Ministério;

XXIII - Coordenar a apuração da avaliação de desempenho individual da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE/ Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos - GDACE;

XXIV - efetuar levantamentos e procedimentos para a aprovação de atos para progressão funcional;

XXV - adotar as providências necessárias à participação de servidores do Ministério em programas de pós-graduação, cursos, palestras, seminários e outros eventos;

XXVI - elaborar e implantar projetos visando ao estímulo do desenvolvimento profissional dos servidores no âmbito do Ministério;

XXVII - orientar, acompanhar e analisar a programação, execução e avaliação das atividades de estágio supervisionado no âmbito do Ministério;

XXVIII - prestar apoio técnico em ações de desenvolvimento de recursos humanos promovidas por outras unidades do Ministério;

XXIX - analisar os resultados da implementação do Plano Anual de Capacitação e propor os ajustes necessários;

XXX - estruturar, organizar e manter sistema de informações gerenciais sobre as ações e os gastos com desenvolvimento de recursos humanos;

XXXI - promover o desenvolvimento de atividades voltadas para a valorização do servidor e a melhoria da sua qualidade de vida; e

XXXII - executar a Política de Atenção à Saúde do servidor público federal no âmbito do Ministério do Turismo, propondo e desenvolvendo medidas previstas pelo Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS.

Art. 41. À Divisão de Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas (DILAP) compete:

I - examinar e emitir pareceres quanto aos procedimentos administrativos relativos aos pedidos de cessão, remoção, redistribuição, afastamentos e licenças de servidores do Ministério;

II - emitir parecer sobre os processos de equiparação de cargos e funções do Ministério;

III - expedir certidões, atestados, resumos de tempo de serviço e declarações, baseando-se nos assentamentos funcionais e na legislação vigente;

IV - instruir e analisar processos para propor a concessão ou revisão de aposentadoria, pensão e auxílio funeral;

V - prestar orientação técnica às demais unidades do Ministério quanto à aplicação da legislação e das normas de pessoal;

VI - organizar, controlar e manter atualizado o acervo referente à legislação, doutrina e jurisprudência relativas a recursos humanos;

VII - atender diligências e determinações dos órgãos fiscalizadores e normativos;

VIII - examinar e emitir pareceres técnicos quanto às concessões de vantagens inerentes aos servidores; e

IX - disseminar a legislação e as matérias inerentes à área de administração de pessoal no âmbito do Ministério do Turismo.

Art. 42. À Diretoria de Estudos Econômicos e Pesquisas (DEPES) compete:

I - realizar estudos, pesquisas, análises e levantamentos de dados e indicadores para a formulação, a implementação e a avaliação da Política Nacional de Turismo;

II - acompanhar a dinâmica do mercado turístico nacional e internacional, com o objetivo de subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação da Política Nacional de Turismo;

III - propor, coordenar, monitorar e apoiar a realização de estudos, pesquisas, análises e levantamentos e a sistematização de dados estatísticos e econômicos sobre o setor turístico, com o objetivo de orientar as políticas públicas de competência do Ministério do Turismo;

IV - criar base de dados de informações gerenciais sobre a oferta e a demanda turísticas para apoiar a tomada de decisão;

V - articular-se com instituições em âmbito nacional e internacional que possam colaborar com o aprimoramento na área de pesquisa e informação turística;

VI - orientar o levantamento e a estruturação de indicadores relativos ao turismo;

VII - criar e gerenciar instrumentos e mecanismos de comunicação, estabelecer redes de informação e articular-se com observatórios de turismo para propiciar o intercâmbio de dados, estudos e estatísticas e subsidiar a implantação da Política Nacional de Turismo;

VIII - gerir o Sistema Nacional de Ficha de Registro de Hóspedes e o Boletim de Ocupação Hoteleira;

IX - acompanhar a evolução de indicadores econômicos relacionados ao turismo; e

X - participar da elaboração e da apreciação de propostas que tenham impacto econômico sobre o setor turístico.

Art. 43. À Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas (CGEP) compete:

I - reunir informações que garantam as bases para estruturação do Sistema Nacional de Informação e Estatísticas de Turismo, de modo a reunir, sistematizar e disponibilizar dados estatísticos primários e secundários relativos à oferta e demanda turística como subsídio à tomada de decisão tanto da área pública quanto do setor privado;

II - administrar o armazenamento, a gestão e o processamento das informações contidas nos bancos de dados oriundos de compilação de registros administrativos e de pesquisas produzidas pela Diretoria;

III - realizar estudos e pesquisas para caracterização e dimensionamento da demanda turística nacional e internacional;

IV - realizar estudos e pesquisas para caracterização e dimensionamento da oferta turística no país;

V - realizar estudos e pesquisas que propiciem o conhecimento do comportamento e das tendências do turismo nacional e internacional;

VI - desenvolver estudos analíticos sobre a atividade turística no país, que propiciem o conhecimento do comportamento e as tendências do turismo nacional e internacional e a identificação de tendências setoriais;

VII - desenvolver estudos econométricos que permitam realizar projeções e formular simulações relativas ao acompanhamento dos efeitos produzidos pelas variações econômicas nos diversos setores da atividade turística;

VIII - realizar estudos e pesquisas, de caráter qualitativo e quantitativo, sobre as características dos diversos segmentos da atividade turística;

IX - reunir, sistematizar e disponibilizar dados estatísticos e informações relativas aos mercados emissores consolidados e potenciais;

X - desenvolver estudos que permitam estabelecer tendências relativas ao comportamento e às características dos mercados emissores consolidados e potenciais;

XI - promover o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades da Coordenação;

XII - buscar o constante aperfeiçoamento de metodologia, gestão e exploração de dados estatísticos, próprios ou procedentes de fontes externas;

XIII - manter trabalho de cooperação e intercâmbio com áreas correlatas dos órgãos oficiais de turismo no Brasil para disseminação de metodologias de investigação da atividade turística, bem como contribuir para o desenvolvimento das atividades relacionadas a análise econômica do turismo no Brasil;

XIV - participar, em conjunto com organismos internacionais, de estudos que incorporem novas tecnologias e metodologias de investigação da atividade turística;

XV - promover a participação do Ministério do Turismo em eventos dos organismos internacionais que incorporem novas metodologias e tecnologias de investigação das atividades turísticas;

XVI - promover a realização de encontros, seminários e reuniões para divulgar estudos e pesquisas e suas metodologias; e

XVII - zelar pela documentação e registros de todo o processo de geração dos dados e informações produzidos na área.

Art. 44. À Coordenação-Geral de Informações Gerenciais (CGIG) compete:

I - promover a execução de ações relacionadas à disseminação de informações sobre o turismo junto ao setor público, ao setor privado e à sociedade civil em geral, de forma a facilitar o acesso da população a dados, indicadores e análise da atividade turística;

II - realizar estudos, pesquisas, análises e levantamentos de dados e indicadores para a formulação de estratégias de posicionamento de mercado dos produtos e destinos turísticos brasileiros;

III - propor soluções, instrumentos e mecanismos de coleta, estratificação e formas de utilização de dados oriundos de pesquisas e estudos relacionados à atividade turística no Brasil;

IV - acompanhar a dinâmica do mercado turístico nacional e internacional, com o objetivo de monitorar o crescimento e a competitividade do Brasil, diante de seus concorrentes;

V - apoiar a sistematização de informações que garantam a disponibilização das bases de dados componentes do Sistema Nacional de Informação e Estatísticas de Turismo, que serve de apoio à tomada de decisão da área pública e do setor privado;

VI - promover o intercâmbio com instituições que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades da Coordenação;

VII - promover a participação do Ministério do Turismo em eventos de organismos internacionais que incorporem novas tecnologias para disseminação de informação na área de turismo; e

VIII - gerir, monitorar, avaliar e propor melhorias ao Sistema Nacional de Ficha de Registro de Hóspedes - SHNRHos e ao Boletim de Ocupação Hoteleira.

Art. 45. À Divisão de Inteligência de Mercado (DICM) compete:

I - apoiar a realização de estudos, pesquisas, análises e levantamentos de dados e indicadores para a formulação de estratégias de posicionamento de mercado dos produtos e destinos turísticos brasileiros;

II - desenvolver e propor instrumentos e mecanismos para acompanhar a dinâmica do mercado turístico nacional e internacional, com o objetivo de monitorar o crescimento e a competitividade do Brasil perante outros destinos turísticos;

III - apoiar a estruturação do Sistema Nacional de Informação e Estatísticas de Turismo no que concerne à disponibilização de base de dados de informações gerenciais sobre a oferta e a demanda turística para apoiar a tomada de decisão pública e privada;

IV - contribuir para que seja garantido o atendimento rápido, eficaz e seguro às demandas do público interno e externo;

V - promover a difusão de estudos e pesquisas disponíveis sobre a atividade turística no Brasil;

VI - promover a atualização constante de dados e informações disponibilizados ao público no portal do Ministério, quer sejam de fontes internas ou externas;

VII - participar da identificação de novas demandas de realização de estudos e pesquisas;

VIII - participar e apoiar a realização de encontros, seminários e reuniões que objetivem a divulgação e discussão do turismo no Brasil e contribuam para ampliar o conhecimento sobre o turismo nacional e internacional;

IX - interagir com instituições de ensino e pesquisa para estimular o aperfeiçoamento das pesquisas sobre atividade turística no Brasil, bem como manter atualizada a base de informações sobre a produção científica relacionada ao turismo no país; e

X - participar de estudos que incorporem e incentivem o uso de novas tecnologias para disseminação de informações na área de turismo.

Art. 46. À Assessoria Especial de Relações Internacionais (AERI) compete:

I - apoiar, planejar, coordenar e acompanhar a celebração de acordos e de instrumentos de cooperação técnica internacional;

II - apoiar, planejar, coordenar, desenvolver atividades e acompanhar a atuação e a participação do Ministério do Turismo em fóruns e organismos internacionais de interesse do turismo nacional, de acordo com a política externa do País;

III - apoiar, planejar, coordenar, acompanhar e promover estudos e iniciativas para subsidiar a atuação do Ministério do Turismo e do Governo Federal nas negociações de acordos comerciais que tratem de produtos e serviços turísticos;

IV - apoiar, planejar, coordenar e acompanhar a articulação do Ministério do Turismo com órgãos e instituições governamentais com atuação no cenário internacional; e

V - pesquisar, identificar, analisar e divulgar novas práticas de desenvolvimento e gestão do turismo, no âmbito internacional, visando a aprimorar a qualidade e a competitividade do turismo brasileiro.

Art. 47. À Coordenação-Geral de Parcerias Bilaterais e Multilaterais (CGBM) compete:

I - apoiar, planejar, coordenar, acompanhar e executar a celebração de acordos e instrumentos de cooperação bilateral e multilateral no âmbito do turismo;

II - apoiar, planejar, coordenar, acompanhar e executar a realização de projetos de cooperação bilaterais e multilaterais no âmbito do turismo;

III - apoiar, planejar, acompanhar e organizar ações e iniciativas de interesse do Ministério do Turismo nas relações e organismos bilaterais e multilaterais;

IV - pesquisar e prospectar novas tecnologias, conhecimentos e oportunidades internacionais de forma a contribuir para a formulação da Política Nacional de Turismo;

V - apoiar, planejar, coordenar e acompanhar a participação do Ministério em missões internacionais; e

VI - apoiar, planejar e coordenar a realização de eventos de caráter internacional, bilateral, multilateral, de interesse do turismo nacional.

Art.48. À Consultoria Jurídica (CONJUR), órgão setorial da Advocacia-Geral da União, compete:

I - prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério do Turismo;

II - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos atos normativos a ser uniformemente seguida na área de atuação do Ministério do Turismo quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

III - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério do Turismo, na elaboração de propostas de atos normativos submetidas ao Ministro de Estado do Turismo;

IV - realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos;

V - assistir o Ministro de Estado do Turismo no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério do Turismo e das entidades a ele vinculadas; e

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério do Turismo:

a) os textos de edital de licitação e os contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; e

b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida a dispensa de licitação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700211

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 49. À Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos e Judiciais (CGAJ) compete:

I - realizar estudos e pronunciar-se sobre questões relativas a contencioso judicial e administrativo no âmbito do Ministério;

II - coordenar a elaboração das informações a serem prestadas em mandado de segurança e reclamação quando figurarem como impetradas as autoridades do Ministério;

III - coordenar e orientar as unidades do Ministério, quanto aos elementos e informações relativos às ações judiciais de interesse da União, concernentes à competência, a serem remetidas à AGU para subsidiar a defesa da União;

IV - acompanhar e orientar o cumprimento das decisões judiciais no âmbito do Ministério, nos termos dos atos normativos que regem a matéria;

V - elaborar estudos e propor medidas visando à prevenção de litígios e ao aprimoramento do desempenho das atividades do contencioso judicial e administrativo;

VI - promover a articulação com as unidades da AGU, visando à otimização dos esforços destinados à elaboração da defesa da União;

VII - auxiliar a representação das autoridades do Ministério pela AGU, nos termos da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995;

VIII - acompanhar os representantes do Ministério nos casos submetidos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF da AGU;

IX - auxiliar as unidades e órgãos do Ministério nos casos de contencioso administrativo ou judicial;

X - atender demandas emanadas do Poder Judiciário e das Procuradoria Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XI - examinar e emitir parecer, prévia e conclusivamente, quando a lei assim exigir, quanto à legalidade e regularidade dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito do Ministério, bem como, recursos, pedidos de reconsideração e de revisão submetidos à deliberação do Ministro de Estado; e

XII - assistir e assessorar o Consultor Jurídico no exercício de suas competências e desempenho de suas atribuições.

Art. 50. À Coordenação de Assuntos Técnicos e Judiciais (CAJ) compete:

I - atender consultas formuladas pelos órgãos do Ministério e outras atividades determinadas pelo Consultor Jurídico;

II - organizar e manter o sistema de controle de prazos e movimentação de processos e expedientes judiciais, visando a remessa de informações ou o cumprimento de demandas emanadas do Poder Judiciário, da Advocacia-Geral da União e das Procuradoria Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

III - elaborar informações solicitadas pela Advocacia-Geral da União e pelas autoridades competentes, relativas a processos judiciais de interesse da União, concernentes ao Ministério;

IV - examinar questões jurídicas relativas ao cumprimento de decisões judiciais e orientar os dirigentes do Ministério do Turismo quanto a seu exato cumprimento; e

V - assistir o Coordenador-Geral de Assuntos Técnicos Judiciais no exame e interpretação de decisões judiciais.

Art. 51. À Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos e Convênios (CGAC) compete:

I - realizar estudos e pronunciar-se sobre questões relativas às matérias suscitadas pelas unidades, no que tange à legalidade dos atos administrativos praticados no âmbito do Ministério;

II - sugerir medidas de aperfeiçoamento e de aplicação dos instrumentos legais pertinentes a sua área de atuação, propondo padrões referenciais ou modelos a serem adotados para a elaboração de minutas pelos setores técnicos do Ministério;

III - subsidiar o Consultor Jurídico no exercício da coordenação do órgão jurídico da entidade vinculada;

IV - examinar e emitir pareceres quanto ao aspecto jurídico de consultas de caráter administrativo encaminhadas à Consultoria Jurídica pelo Gabinete do Ministro e demais setores do Ministério;

V - coordenar, na área de sua competência, estudos para a interpretação de lei, tratados e demais atos normativos a serem observados pelo Ministério, quando não houver orientação normativa da Advocacia-Geral da União;

VI - examinar e emitir parecer sobre a constitucionalidade, legalidade, regularidade jurídico-formal e técnica legislativa de regulamentos, portarias e demais atos normativos elaborados e aprovados no âmbito do Ministério;

VII - examinar e emitir parecer sobre minutas de editais, contratos, convênios e instrumentos congêneres, acordos, protocolos de intenções, termos de parceria e demais atos da mesma natureza que devam ser celebrados pelo Ministério, emitindo parecer quanto a sua legalidade;

VIII - examinar os atos de reconhecimento de dispensa e inexigibilidade de licitação; e

IX - assistir e assessorar o Consultor Jurídico no exercício de suas atribuições.

Art. 52. Ao Assessoria Especial de Controle Interno compete:

I - assessorar diretamente o Ministro de Estado do Turismo nas áreas de controle, de risco, de transparência e de integridade da gestão;

II - assistir o Ministro de Estado do Turismo no pronunciamento previsto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado do Turismo em conselhos e comitês, nas áreas de controle, de risco, de transparência e de integridade da gestão;

IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério do Turismo que visam a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e o relatório de gestão;

V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais, com vistas à melhoria dos controles internos da gestão e da governança;

VI - interagir com a unidade de auditoria interna da entidade vinculada ao Ministério do Turismo, com vistas a subsidiar a supervisão ministerial, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos;

VII - auxiliar na interlocução, sobre assuntos relacionados com ética, ouvidoria e correição, das Unidades responsáveis no Ministério do Turismo com os órgãos de controle interno e externo e de defesa do estado;

VIII - acompanhar processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

IX - acompanhar a implementação das recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e das deliberações do Tribunal de Contas da União relacionadas ao Ministério do Turismo e à sua entidade vinculada, além do atendimento a outras demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; e

X - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de risco, de transparência e de integridade da gestão."

Seção II

Dos órgãos específicos singulares

Art. 52. À Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo (SNETur) compete:

I - fortalecer o modelo de gestão descentralizada do turismo e o Sistema Nacional do Turismo;

II - subsidiar a formulação dos planos, programas e ações destinados ao desenvolvimento territorial e ao fortalecimento do turismo nacional necessários à consecução da Política Nacional de Turismo;

III - formular e acompanhar os programas de desenvolvimento regional de turismo e a promover apoio técnico, institucional e financeiro para o fortalecimento da execução e da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nesses programas;

IV - planejar e monitorar a execução de planos, projetos e ações para o estímulo e a captação de investimentos privados nacionais e internacionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Turismo;

V - promover a cooperação e a articulação dos instrumentos da administração pública para financiamento, apoio e promoção da atividade turística;

VI - gerir o Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR;

VII - orientar, acompanhar e supervisionar a execução dos projetos e dos programas regionais de desenvolvimento do turismo, de infraestrutura turística, de financiamento, de fomento e de captação de investimento nacional e estrangeiro para o setor de turismo;

VIII - promover a cooperação e a articulação com os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, do setor produtivo e do terceiro setor em projetos que possam contribuir para o fortalecimento e o desenvolvimento do turismo nacional; e

IX - propor alternativas e avaliar medidas, em articulação com demais órgãos e entidades relacionados, para o aprimoramento do ambiente jurídico-institucional para estruturação e ordenamento do turismo nas regiões turísticas e áreas prioritárias para o desenvolvimento do turismo.

Art. 53. Ao Gabinete do Secretário Nacional de Estruturação do Turismo (GSNETur) compete:

I - assistir e assessorar o Secretário Nacional de Estruturação do Turismo na execução de suas atribuições;

II - coordenar a pauta de trabalho do Secretário Nacional e o preparo dos respectivos expedientes;

III - gerenciar assuntos administrativos e o desenvolvimento organizacional da Secretaria Nacional;

IV - transmitir às demais unidades da Secretaria as instruções e orientações relativas às solicitações do Secretário, das demais áreas do Ministério e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - assessorar o Secretário Nacional nos trâmites dos processos relacionados à Secretaria;

VI - coordenar, articular e apoiar a participação de representantes da Secretaria Nacional em órgãos colegiados, grupos de trabalho e assemelhados;

VII - submeter ao Secretário Nacional os processos que tenham por objeto as contratações diretas, com as devidas justificativas, para reconhecimento das dispensas e inexigibilidades de licitação;

VIII - submeter as minutas de convênios, instrumentos congêneres e de atos normativos ao Secretário Nacional de Estruturação do Turismo para encaminhamento à Consultoria Jurídica; e

IX - promover, acompanhar e controlar a publicação de atos administrativos no âmbito da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo.

Art. 54. À Coordenação do Assuntos Administrativos (CADM) compete:

I - coordenar, planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira das ações orçamentárias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo;

II - orientar, supervisionar e promover a execução das atividades de movimentação dos recursos orçamentários;

III - acompanhar repasses de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios nos programas que competem à Secretaria Nacional;

IV - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à operação do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento no âmbito das ações da Secretaria Nacional; e

V - coordenar as atividades relacionadas à elaboração das propostas orçamentárias anuais das ações da Secretaria Nacional.

Art. 55. À Coordenação-Geral de Legislação para Estruturação do Turismo (CGLEG) compete:

I - apreciar e emitir pareceres técnicos sobre projetos de legislação ou regulamentação, de iniciativa do Ministério ou submetidos à sua análise;

II - analisar propostas de melhorias e alterações em normativos no ordenamento jurídico brasileiro com vistas a estruturar e promover a atividade turística, melhorar o ambiente de negócios e estimular investimentos; e

III - identificar junto às áreas do MTur e aos setores públicos e privados os pontos de estrangulamento no ambiente jurídico institucional e propor soluções, visando o desenvolvimento da atividade turística no Brasil.

Art. 56. À Divisão de Legislação Turística (DILEG) compete:

I - propor alterações em normativos no ordenamento jurídico brasileiro com vistas a estruturar e promover a atividade turística, melhorar o ambiente de negócios e estimular investimentos;

II - desenvolver e atualizar, em meio eletrônico, inventário de normas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e de convenções e normas internacionais correlatas que possam constituir referencial de consulta;

III - promover debates sobre a legislação turística visando seu aperfeiçoamento;

IV - articular-se com as demais unidades do Ministério para subsidiar a instrução de matérias legislativas de interesse do turismo; e

V - apoiar e assistir a CGLEG no exercício de suas competências e desempenho de suas atribuições.

Art. 57. Ao Departamento de Ordenamento do Turismo (DEOTur) compete:

I - promover a cooperação e a articulação com os fóruns, conselhos, consórcios e entidades articuladoras do turismo nos âmbitos regional, estadual, distrital e municipal;

II - definir diretrizes, critérios e instrumentos para subsidiar o processo de mapeamento, de gestão e de desenvolvimento das regiões turísticas brasileiras;

III - coordenar, acompanhar, monitorar e articular políticas, planos, programas, projetos e ações para a estruturação da oferta turística brasileira;

IV - formular, apoiar, acompanhar e avaliar os programas regionais de desenvolvimento do turismo que beneficiem as populações locais e incrementem a renda gerada pelo turismo;

V - prover apoio técnico, institucional e financeiro ao fortalecimento da execução e da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos programas regionais de desenvolvimento do turismo;

VI - formular, promover e acompanhar a estrutura institucional e financeira adequada para a execução dos programas regionais de desenvolvimento do turismo;

VII - promover, coordenar e acompanhar o aporte de recursos de sua responsabilidade, em conformidade com as diretrizes e a matriz de financiamento de cada programa;

VIII - formular, apoiar, acompanhar e avaliar as ações de estímulo e fomento à mobilização da iniciativa privada, nacional e internacional, para a sua participação ativa na implementação da Política Nacional de Turismo;

IX - coordenar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de planos, programas, projetos, eventos e ações que objetivem o estímulo e a captação de investimentos nacionais e internacionais em ações integradas com as diretrizes e nas regiões turísticas brasileiras;

X - coordenar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento, junto às instituições financeiras, de linhas de crédito e de instrumentos financeiros voltados para o financiamento ao turista e às empresas da cadeia produtiva do turismo; e

XI - orientar, acompanhar e monitorar a execução das ações, projetos, programas e planos de financiamento de obras, serviços e atividades turísticas no âmbito do FUNGETUR;

Art. 58. À Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo (CGMT) compete:

I - propor estratégias de desenvolvimento territorial por meio do turismo;

II - promover a convergência e a articulação das ações do Ministério do Turismo e do conjunto das políticas públicas setoriais nas regiões, com foco na estruturação dos destinos turísticos e na gestão descentralizada do turismo;

III - definir diretrizes e estratégias para a estruturação de destinos turísticos, com base nos princípios de regionalização;

IV - promover estudos e pesquisas para subsidiar a estruturação e a gestão de destinos e regiões turísticas;

V - identificar e disseminar informações, iniciativas e boas práticas sobre a estruturação de destinos turísticos;

VI - conduzir o processo de definição do Mapa do Turismo Brasileiro;

VII - estabelecer critérios e parâmetros para categorizar os Municípios das regiões turísticas brasileiras, de modo a orientar a implementação de políticas públicas de turismo e a aplicação de recursos públicos;

VIII - propor critérios e parâmetros para criação e gestão de áreas prioritárias e/ou especiais para o desenvolvimento turístico;

IX - estimular a formação de redes com entes do Sistema Nacional de Turismo, de maneira a fortalecer o Modelo de Gestão Descentralizada do Turismo; e

X - monitorar a implementação do Programa de Regionalização do Turismo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700212

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 59. À Coordenação de Articulação e Fortalecimento Institucional do Turismo (CAFIT) compete:

I - apoiar o fortalecimento institucional dos Órgãos Oficiais de Turismo das Unidades da Federação, das regiões turísticas e dos municípios e manter interlocução com suas entidades representativas;

II - apoiar a institucionalização e o fortalecimento dos Fóruns e Conselhos Estaduais, Regionais e Municipais de Turismo, mantendo a interlocução com os mesmos; e

III - apoiar e estimular a formação de redes municipais, regionais e estaduais, propiciando a atuação sinérgica e descentralizada para implementação da Política Nacional de Turismo.

Art. 60. À Divisão de Mapeamento Territorial do Turismo (DIMAT) compete:

I - apoiar o processo de mapeamento do turismo brasileiro, mantendo a interlocução com os estados, regiões turísticas e municípios;

II - monitorar e gerir as informações do banco de dados do Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Regionalização do Turismo; e

III - apoiar a produção e disponibilização de instrumentos e ferramentas de informação sobre a estruturação de destinos turísticos.

Art. 61. Coordenação-Geral de Planejamento Territorial do Turismo (CGPLA) compete:

I - coordenar, apoiar e avaliar a elaboração e a execução de planos de desenvolvimento do turismo, em âmbito municipal, regional e estadual;

II - apoiar a estruturação dos destinos turísticos, com base no princípio da regionalização, por meio da elaboração e implementação de planos de desenvolvimento turísticos;

III - realizar a gestão do Programa Nacional de Desenvolvimento de Turismo - Prodetur Nacional e demais programas de desenvolvimento do turismo;

IV - subsidiar as negociações com organismos bilaterais ou multilaterais de crédito para o financiamento de programas regionais de desenvolvimento do turismo;

V- cumprir as obrigações estabelecidas em contratos e acordos celebrados com organismos bilaterais ou multilaterais de crédito, para financiamento dos programas de desenvolvimento do turismo que sejam de responsabilidade do Departamento; e

VI - realizar gestão de instrumentos de transferências voluntárias de recursos pertinentes aos planos dos programas de desenvolvimento do turismo.

Art. 62. À Coordenação de Apoio à Elaboração de Planos de Desenvolvimento do Turismo (CPLAD) compete:

I - prestar apoio técnico e institucional aos entes federativos para a formulação, estruturação e execução de planos de desenvolvimento do turismo;

II - assistir e apoiar tecnicamente os entes federativos na articulação institucional com outras esferas governamentais nas negociações com organismos bilaterais ou multilaterais de crédito na obtenção de financiamento para os programas de desenvolvimento do turismo; e

III - monitorar e acompanhar a implementação dos planos de desenvolvimento do turismo.

Art. 63. À Divisão de Apoio à Elaboração de Planos de Desenvolvimento do Turismo (DIPLA) compete;

I - assistir os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quanto aos procedimentos administrativos, orçamentários e jurídicos relacionados à gestão de instrumentos de transferências voluntárias de recursos pertinentes aos planos dos Programas de Desenvolvimento do Turismo; e

II - acompanhar e orientar, quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos, a execução de convênios e instrumentos congêneres celebrados pelo Ministério para aporte de recursos do Orçamento Geral da União, consignado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, na elaboração e implementação de planos e projetos dos programas de desenvolvimento do turismo.

Art. 64. À Coordenação-Geral de Atração de Investimentos (CGINV) compete:

I - definir diretrizes e estratégias para estimular a atração de investimentos internos e externos para as regiões turísticas, com vistas a aumentar o volume de investimentos privados no setor de turismo no Brasil;

II - acompanhar projetos estratégicos de investimentos para o turismo brasileiro;

III - divulgar estatísticas de investimentos no setor de turismo;

IV - divulgar e apoiar a apresentação de projetos para investimentos;

V - incentivar ações de estímulo à iniciativa privada com vistas à implementação da Política Nacional de Turismo;

VI - coordenar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento, a manutenção e a promoção de projetos e de oportunidades de investimentos;

VII - identificar entraves no ambiente de negócios e articular melhorias junto aos órgãos competentes;

VIII - apoiar, planejar, propor e coordenar as ações do Ministério do Turismo na atração de investimentos; e

IX - planejar, coordenar e realizar missões com vistas à atração de investimentos no setor de turismo.

Art. 65. À Coordenação de Oportunidades de Investimentos (CINV) compete:

I - acompanhar a oferta de projetos de investimentos em turismo;

II - acompanhar pesquisas, análises e estudos voltados para o incremento dos investimentos no setor de turismo;

III - incentivar a elaboração, pelo setor privado, de projetos de investimentos em turismo;

IV - elaborar relatórios de informações gerenciais de investimentos estratégicos;

V - apoiar a elaboração de planos de atração de investimentos junto aos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais; e

VI - apoiar a Coordenação-Geral no planejamento e realização de missões para a atração de investimentos no setor de turismo.

Art. 66. À Divisão de Apoio à Atração de Investimentos (DINV) compete:

I - elaborar relatórios de informações gerenciais de investimentos estratégicos;

II - preparar subsídios para a estruturação e realização de ações de atração de investimentos; e

III - divulgar pesquisas, análises e estudos voltados para o incremento dos investimentos no setor de turismo.

Art. 67. À Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito e ao FUNGETUR (CGACF) compete:

I - articular com órgãos governamentais e instituições financeiras a disponibilização de crédito para financiamento às atividades produtivas do turismo e ao turista;

II - promover a divulgação, junto aos segmentos produtivos, dos programas de financiamento e outros instrumentos financeiros voltados a projetos turísticos;

III - promover e participar de conferências, seminários e demais fóruns de debate relativos a crédito e fomento ao turismo;

IV - acompanhar a aplicação de recursos nas atividades produtivas do turismo realizadas por agentes financeiros;

V - interagir com órgãos governamentais e instituições financeiras em projetos de interesse do turismo;

VI - incentivar o empreendedorismo e propiciar a geração de negócios e promoção de desenvolvimento econômico das regiões turísticas;

VII - subsidiar a formulação da política de fomento com recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, de acordo com as diretrizes e prioridades propostas na Política Nacional de Turismo;

VIII - propor ajustes nas regras gerais e critérios de aplicação dos recursos do FUNGETUR;

IX - acompanhar e fiscalizar as operações financeiras de crédito realizadas com recursos do FUNGETUR junto aos respectivos agentes financeiros;

X - elaborar a prestação de contas anual do FUNGETUR, de acordo com as orientações dos órgãos de controle interno e externo;

XI - participar da formulação de planos e programas de aplicação de recursos do FUNGETUR;

XII - assistir o gestor do FUNGETUR no trato da designação de representantes no Conselho de Administração e Conselho Fiscal das empresas com participação acionária do fundo;

XIII - orientar a atuação dos representantes do FUNGETUR nos órgãos colegiados das empresas, com relação à missão de tutelar e valorizar o patrimônio do fundo;

XIV - instruir os processos de alienação das participações acionárias do FUNGETUR;

XV - articular as políticas de fomento com as diferentes modalidades de investimentos do setor;

XVI - promover estudos técnicos e econômicos sobre modelos e sistemas de políticas de fomento e incentivos ao turismo afetos ao FUNGETUR; e

XVII - promover as atividades de execução orçamentária, financeira e patrimonial do FUNGETUR.

Art. 68. À Coordenação de Articulação de Linhas de Crédito (CALC) compete:

I - acompanhar a oferta de financiamento em turismo junto aos agentes financeiros;

II - acompanhar pesquisas, análises e estudos voltados ao incremento de recursos e disseminação do crédito a prestadores de serviços turísticos;

III - elaborar proposta de criação, adequação de condições e melhorias de acesso ao crédito junto a agentes financeiros;

IV - elaborar relatórios de informações gerenciais de financiamentos concedidos a empresas e a consumidores finais do turismo; e

V - acompanhar o lançamento de produtos e serviços financeiros para o segmento turístico junto a agentes financeiros.

Art. 69. À Divisão de Apoio Técnico às Ações do FUNGETUR (DIAF) compete:

I - avaliar novos mecanismos de fomento aplicáveis ao FUNGETUR;

II - monitorar a execução de contratos firmados com agentes financeiros do FUNGETUR;

III- analisar e emitir parecer técnico sobre assuntos correlatos ao FUNGETUR;

IV - realizar pesquisas que conduzam ao mapeamento de agentes atuantes, da cadeia produtiva e da demanda por crédito;

V - apoiar a prospecção de dados e informações gerenciais relativas às empresas detentoras de valores mobiliários do FUNGETUR;

VI - auxiliar as atividades de execução orçamentária, financeira e patrimonial do FUNGETUR;

VII - elaborar as demonstrações financeiras e os relatórios técnicos do FUNGETUR;

VIII - analisar e avaliar registros contábeis perante os sistemas de acompanhamento, controle e fiscalização financeira; e

IX - registrar as informações relativas à área de atuação do FUNGETUR nos sistemas de informação do Ministério do Turismo e do Governo Federal.

Art. 70. Ao Departamento de Infraestrutura Turística (DIETU) compete:

I - coordenar, monitorar, apoiar e avaliar os planos, os programas e as ações do Ministério do Turismo voltados à implementação de projetos de infraestrutura turística, atendidas as normas sobre acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos de responsabilidade do Ministério do Turismo em ações de infraestrutura turística; e

III - articular-se com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal em seus programas, projetos e ações de infraestrutura que integrem a Política Nacional de Turismo.

Art. 71. À Coordenação-Geral de Infraestrutura Turística (CGIE) compete:

I - identificar e analisar as necessidades de infraestrutura em municípios das regiões turísticas;

II - coordenar, monitorar, apoiar e avaliar os planos, os programas e as ações do Ministério do Turismo voltados à implementação de projetos de infraestrutura turística, atendidas as normas sobre acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III - receber, acompanhar e monitorar a execução das emendas oriundas do Orçamento Geral da União; e

IV - acompanhar e monitorar a efetivação e o desempenho dos contratos de repasse operacionalizados pela mandatária.

Art. 72. À Coordenação de Análise de Projetos de Infraestrutura Turística (CAPI) compete:

I - orientar os proponentes na elaboração de propostas para implantação de ações de infraestrutura por meio de transferências de recursos orçamentários a Estados e Municípios; e

II - efetuar análise técnica de propostas de Estados e Municípios, para implantação de ações de infraestrutura.

Art. 73. À Coordenação-Geral de Acompanhamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística (CGAS) compete:

I - coordenar, acompanhar e orientar ações de infraestrutura quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos para a execução de transferências de recursos do Orçamento Geral da União através do Ministério;

II - supervisionar, acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pela mandatária do Ministério no cumprimento do contrato de prestação de serviços vigente relacionado à execução de contratos de repasse; e

III - subsidiar a articulação institucional relacionada ao acompanhamento dos instrumentos de transferência de recursos financeiros destinados à execução de obras de competência do Departamento de Infraestrutura Turística, inclusive com os Órgãos de Controle interno e externo, polícia, Ministério Público e Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 74. À Coordenação de Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística (CSIT) compete supervisionar, in loco, o trabalho desenvolvido pela mandatária do Ministério do Turismo na operacionalização dos contratos de repasse.

Art. 75. À Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo (SNPTur) compete:

I - promover e apoiar o cadastro, a classificação e a fiscalização de prestadores de serviços turísticos;

II - promover e apoiar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo e a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

III - orientar, acompanhar e supervisionar a execução de ações, projetos, programas e planos de qualificação dos serviços turísticos;

IV - apoiar a certificação das atividades, dos empreendimentos, dos equipamentos e dos prestadores de serviços turísticos;

V - apoiar e monitorar o planejamento de programas e projetos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que contribuam para o fortalecimento e para o desenvolvimento do turismo responsável e sustentável;

VI - coordenar, monitorar e avaliar a execução das atividades de marketing e de incentivo ao turismo no mercado interno, compreendendo a identificação e a divulgação dos destinos e produtos turísticos brasileiros no mercado nacional;

VII - participar e apoiar eventos geradores de fluxo turístico, intrínsecos e temáticos do turismo; e

VIII - promover as condições de competitividade dos produtos e dos destinos turísticos brasileiros.

Art. 76. Ao Gabinete do Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo (GSNPTur) compete:

I - assistir e assessorar diretamente o Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo em assuntos de natureza técnica, administrativa, de planejamento e de representação política e social, bem como desenvolver outras atividades por ele determinadas;

II - organizar a agenda do Secretário e ocupar-se do preparo e despacho de seu expediente;

III - planejar, coordenar e supervisionar os assuntos administrativos e de desenvolvimento organizacional da Secretaria;

IV - transmitir às demais unidades da Secretaria as instruções e orientações emanadas do Secretário e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - coordenar, articular e apoiar a participação de representantes da Secretaria em órgãos colegiados, grupos de trabalho e assemelhados;

VI - submeter ao Secretário Nacional os processos que tenham por objeto as contratações diretas, com as devidas justificativas, para reconhecimento das dispensas e inexigibilidades de licitação;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700213

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VII - submeter as minutas de convênios, instrumentos congêneres e de atos normativos ao Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo para encaminhamento à Consultoria Jurídica; e

VIII - promover, acompanhar e controlar a publicação de atos administrativos afetos à Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo.

Art. 77. Ao Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo (DEQUA) compete:

I - coordenar, monitorar e exercer a cooperação e a articulação com os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital, municipal e com entidades não governamentais em programas, projetos e ações de cadastramento, fiscalização, classificação e qualificação de serviços turísticos e apoiar a certificação de atividades, serviços e empreendimentos turísticos;

II - apoiar e promover ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável e responsável da atividade turística;

III - promover ações relacionadas ao combate, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na atividade turística;

IV - definir diretrizes, implementar e apoiar planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento, à promoção e à comercialização da produção artesanal e demais produtos associados ao turismo;

V - coordenar, apoiar e monitorar ações voltadas à promoção e ao apoio à formação, aperfeiçoamento, qualificação e capacitação de recursos humanos para a área do turismo e à implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

VI - planejar, apoiar, acompanhar e avaliar ações, programas, ações e projetos voltados à geração de novas alternativas de desenvolvimento local com base nos segmentos turísticos e sua cadeia produtiva, de acordo com a Política Nacional de Turismo; e

VII - articular programas, projetos e ações relacionados ao turismo com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, do setor produtivo e terceiro setor.

Art. 78. À Coordenação-Geral de Cadastramento e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos (CGST) compete:

I - promover e apoiar o cadastramento e a fiscalização de empresas, equipamentos e profissionais do setor de turismo como estratégia de incentivo à formalização dos prestadores de serviços turísticos;

II - coordenar, monitorar e propor melhorias ao Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - Cadastur;

III - coordenar, monitorar e exercer a cooperação e a articulação com os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e distrital e com entidades não governamentais em programas, projetos e ações que promovam o cadastramento e a fiscalização de serviços turísticos;

IV - definir estratégias e subsidiar a formulação de políticas e atos normativos regulamentares de cadastramento e fiscalização com vista ao ordenamento dos serviços turísticos e da atividade turística em geral; e

V - gerar, acompanhar, fiscalizar e analisar a prestação de contas da execução física dos convênios de sua competência.

Art. 79. À Coordenação de Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos (CFISC) compete:

I - planejar, coordenar e monitorar ações com a finalidade de implementar a fiscalização dos serviços turísticos;

II - propor procedimentos e meios para viabilizar a fiscalização de empresas, equipamentos e profissionais do setor de turismo como estratégia de incentivo à formalização dos prestadores de serviços turísticos; e

III - coordenar e monitorar a cooperação e a articulação com órgãos da administração pública e entidades não governamentais em programas, projetos e ações de fiscalização dos prestadores de serviços turísticos.

Art. 80. À Divisão de Apoio à Formalização e Cadastramento (DIFOC) compete:

I - incentivar e promover a formalização e o cadastramento dos prestadores de serviços turísticos;

II - administrar e monitorar o Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - Cadastur;

III - apoiar tecnicamente o desenvolvimento de normas que estimulem o ordenamento dos prestadores de serviços turísticos;

IV - propor e disseminar atos normativos, procedimentos e regulamentos que orientem a atuação de empresas, equipamentos e profissionais do setor de turismo; e

V - articular a cooperação com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e distrital e entidades do setor do turismo com vista à gestão e à promoção do cadastramento dos prestadores de serviços turísticos.

Art. 81. À Divisão de Apoio à Fiscalização (DIFIS) compete:

I - propor e disseminar atos normativos, procedimentos e meios que orientem a fiscalização de empresas, equipamentos e profissionais do setor de turismo;

II - conduzir o processo de desenvolvimento e implementação da fiscalização dos prestadores de serviços turísticos; e

III - promover, monitorar e articular a cooperação com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal e com entidades não governamentais em ações e projetos visando à implementação e à promoção da fiscalização dos serviços turísticos.

Art. 82. À Coordenação-Geral de Qualificação Turística (CGQT) compete:

I - promover a implementação da Política Nacional para Qualificação em Turismo e do Plano Nacional de Qualificação;

II - apoiar a elaboração e implementação de planos estaduais, distritais e municipais de qualificação em turismo;

III - coordenar e articular com os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital, municipal e com entidades não governamentais em programas, projetos e ações de classificação, qualificação de serviços turísticos e apoio à certificação;

IV - definir e disseminar referenciais de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços turísticos;

V - coordenar e promover ações de classificação e qualificação de serviços turísticos; e

VI - gerar, acompanhar, fiscalizar e analisar a prestação de contas da execução física dos convênios de sua competência.

Art. 83. À Coordenação de Qualificação Profissional do Turismo (CPROF) compete:

I - promover e apoiar a implementação das ações de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação para o setor de turismo;

II - articular ações de formação com as políticas de qualificação nos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal;

III - implementar políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

IV - apoiar a certificação de serviços turísticos;

V - incentivar a elaboração de normas técnicas para as atividades características do setor de turismo;

VI - incentivar e apoiar o desenvolvimento de instrumentos pedagógicos, metodologias, conteúdos, ferramentas tecnológicas para o aprimoramento e atualização profissional; e

VII - orientar e monitorar a implementação das ações, projetos, programas e planos de qualificação.

Art. 84. À Coordenação de Qualificação de Prestadores de Serviços Turísticos (CSERT) compete:

I - promover a classificação dos meios de hospedagem;

II - promover a qualificação e apoiar a certificação dos empreendimentos turísticos;

III - apoiar a elaboração de normas técnicas concernentes à qualificação dos prestadores de serviços turísticos;

IV - incentivar a elaboração de normas técnicas de qualificação para os empreendimentos turísticos; e

V - incentivar o desenvolvimento de instrumentos pedagógicos, metodologias, conteúdos e de ferramentas tecnológicas para qualificação dos empreendimentos turísticos.

Art. 85. À Coordenação-Geral de Turismo Responsável (CGTR) compete:

I - promover o turismo responsável, como forma de orientação à atuação do Ministério do Turismo e do setor turístico, com base nos princípios de sustentabilidade ambiental, sociocultural, econômico e político-institucional, que norteiam o Programa de Regionalização do Turismo, bem como promover os direitos do consumidor turista;

II - formular, coordenar, apoiar e monitorar os planos, programas, projetos e ações relacionadas à produção associada ao turismo e ao turismo de base local, como estratégia de diversificação da oferta turística, promovendo a inclusão social e a geração de trabalho e renda;

III - articular e incentivar a convergência das ações voltadas ao desenvolvimento responsável no âmbito da Política Nacional de Turismo;

IV - apoiar a produção e a disseminação do conhecimento do desenvolvimento responsável na atividade turística;

V - articular parcerias com os demais órgãos e instituições envolvidos nas atividades de sua área de competência;

VI - incentivar o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e a formação de redes que promovam a sustentabilidade das iniciativas locais;

VII - promover, apoiar e realizar ações de sensibilização visando à inclusão dos segmentos prioritários de demanda, permitindo-os usufruir dos benefícios da atividade turísticas de forma inclusiva igualitária;

VIII - disseminar, junto a cadeia produtiva do turismo, políticas públicas que visem à prevenção e ao enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos; e

IX - gerar, acompanhar, fiscalizar e analisar a prestação de contas da execução física dos convênios de sua competência.

Art. 86. À Coordenação de Produção Associada ao Turismo - (CPAT) compete:

I - fomentar e apoiar projetos e ações para o desenvolvimento local e sustentável do turismo, por meio da organização e qualificação da produção, melhoria da qualidade dos serviços e da inserção de microempreendedor na economia do turismo;

II - promover a integração da produção local à cadeia produtiva do turismo e o desenvolvimento do turismo de base local, de modo a contribuir para a diversificação da oferta turística, a geração de trabalho e renda e o incremento do diferencial competitivo dos destinos e roteiros turísticos;

III - estimular e promover a criação de metodologias e estratégias inovadoras para estruturar e consolidar atividades turísticas que valorizem a identidade cultural das comunidades e das populações tradicionais, a fim de promover a inclusão social e a valorização do destino por intermédio do desenvolvimento do turismo; e

IV - apoiar e articular ações para promover e ampliar os canais de comercialização dos produtos associados ao turismo.

Art. 87. Ao Departamento de Marketing e Apoio à Comercialização do Turismo (DEMAC) compete:

I - propor, apoiar, planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações, projetos, programas e planos de marketing e de apoio à comercialização do turismo brasileiro no mercado nacional;

II - articular-se com órgãos da Administração Pública Federal afetos à comunicação social, em especial com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

III - identificar e apoiar a criação de produtos turísticos competitivos nas regiões turísticas brasileiras para serem promovidos em âmbito nacional e internacional;

IV - propor e implementar diretrizes e estratégias para a consolidação de segmentos turísticos de oferta e de demanda;

V - elaborar, implementar e avaliar estratégias para definição de mercados para promoção dos produtos e destinos turísticos brasileiros;

VI - disponibilizar ao turista e aos prestadores de serviços turísticos informações sistematizadas sobre os produtos e destinos turísticos brasileiros; e

VII - participar, apoiar, captar e supervisionar eventos geradores de fluxo turístico, intrínsecos e temáticos do turismo.

Art. 88. À Coordenação-Geral de Produtos Turísticos (CGPRO) compete:

I - elaborar, avaliar e implementar estratégias para definição de mercados para promoção dos produtos e destinos turísticos brasileiros;

II - identificar e analisar as condições de produtos turísticos nas regiões turísticas brasileiras a serem promovidos em âmbitos nacional e internacional;

III - desenvolver e gerenciar base de dados necessária para o armazenamento das informações sobre produtos e destinos turísticos brasileiros, de forma a subsidiar a disseminação das informações turísticas dos destinos brasileiros;

IV - orientar destinos turísticos acerca da segmentação da oferta e da demanda turística;

V - apoiar a inovação e a competitividade de produtos turísticos; e

VI - gerar, acompanhar, fiscalizar e analisar a prestação de contas da execução física dos convênios de sua competência.

Art. 89. À Coordenação de Posicionamento de Produtos (CPP) compete:

I - elaborar e disseminar orientações acerca dos segmentos turísticos de oferta e demanda;

II - criar e implementar estratégias de posicionamento de produtos turísticos no mercado;

III - identificar e analisar as condições de produtos turísticos nas regiões turísticas brasileiras; e

IV - apoiar e estimular projetos voltados à inovação e aprimoramento de produtos turísticos.

Art. 90. À Coordenação de Apoio à Comercialização do Turismo (CAC) compete:

I - realizar e estimular ações de apoio à comercialização, como forma de ampliar os canais de distribuição;

II - criar e gerenciar instrumentos e mecanismos para captação de dados dos produtos e mercados turísticos;

III - relacionar produtos turísticos aos mercados e aumentar sua competividade; e

IV - disponibilizar aos prestadores de serviços turísticos informações sistematizadas sobre produtos e destinos turísticos brasileiros para servir de suporte às ações de promoção e apoio à comercialização do turismo no Brasil.

Art. 91. À Coordenação-Geral de Promoção e Incentivo a Viagens (CGPIV) compete:

I - planejar, desenvolver, propor e executar ações de propaganda, publicidade e promoção;

II - formular, analisar, avaliar, acompanhar e avaliar as ações de promoção, produção de campanhas de propaganda e publicidade nacional, assim como a produção de material técnico do Ministério do Turismo, provenientes de ações vinculadas às agências contratadas;

III - analisar e emitir parecer técnico de propostas, projetos e parcerias de ações promocionais para os destinos turísticos brasileiros;

IV - coordenar e aprovar as campanhas publicitárias junto à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

V - desenvolver, implantar e manter atualizado banco de imagens dos destinos brasileiros; e

VI - apoiar ou realizar estudos e pesquisas para subsidiar ações publicitárias do MTur.

Art. 92. À Coordenação de Incentivo a Viagens (CIV) compete:

I - propor diretrizes, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar programas, projetos e ações de incentivo a viagens;

II - disponibilizar ao turista informações em plataforma digital sobre os produtos e destinos turísticos brasileiros; e

III - planejar, propor, desenvolver, e executar ações de publicidade digital.

Art. 93. À Coordenação-Geral de Eventos Turísticos (CGEV) compete:

I - propor calendário anual de participação do Ministério em feiras e eventos turísticos nacionais;

II - avaliar a proposta de apoio e de participação do Ministério em eventos nacionais de interesse turístico;

III - avaliar a proposta de apoio a eventos geradores de fluxo turístico, com o objetivo de divulgar e agregar valor à imagem dos destinos turísticos brasileiros, possibilitando o aumento de empregos, de renda e o incremento do fluxo turístico;

IV - acompanhar e avaliar os resultados da participação do Ministério em feiras, eventos turísticos nacionais e eventos geradores de fluxo turístico; e

V - cooperar com os demais setores do Ministério na participação em eventos nacionais de interesse turístico.

Art. 94. À Coordenação de Eventos Turísticos Institucionais (CETIN) compete:

I - supervisionar e propor critérios para apoiar eventos turísticos institucionais;

II - analisar, orientar e avaliar proposta de apoio e de participação do Ministério em eventos turísticos nacionais de interesse turístico;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700214

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III - gerenciar banco de dados acerca do calendário de participação e de apoio do Ministério em feiras e eventos turísticos nacionais; e

IV - apoiar e participar, em articulação com as demais áreas do Ministério, de eventos intrínsecos e temáticos do turismo, como forma de divulgar os programas e ações da Pasta e fortalecer sua imagem e relacionamentos interinstitucional e intersetorial.

Art. 95. À Coordenação de Eventos Geradores de Fluxos Turísticos (CEGFT) compete:

I - supervisionar e propor critérios para apoiar eventos geradores de fluxo turístico;

II - analisar, orientar e avaliar proposta de apoio do Ministério a eventos geradores de fluxo turístico;

III - gerenciar Banco de Dados de Prestadores de Serviços, intrínsecos ao Programa de Eventos geradores de fluxo turístico; e

IV - propor diretrizes e estratégias de captação de eventos geradores de fluxos turísticos para regiões turísticas e destinos brasileiros.

Seção III

Dos órgãos colegiados

Art. 96. Ao Conselho Nacional de Turismo (CNT) e ao Comitê Interministerial de Facilitação Turística (CIFAT) cabem exercer as competências estabelecidas em regulamento específico.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I

Do Secretário-Executivo

Art. 97. Ao Secretário-Executivo compete:

I - coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado do Turismo o planejamento da ação global do Ministério do Turismo, em consonância com as diretrizes do Governo federal;

II - supervisionar e avaliar a execução dos projetos e das atividades do Ministério do Turismo;

III - supervisionar e coordenar a articulação dos órgãos do Ministério do Turismo com os órgãos centrais dos sistemas da área de competência da Secretaria-Executiva;

IV - supervisionar e coordenar as Secretarias integrantes da estrutura do Ministério do Turismo; e

V - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Ministro de Estado do Turismo.

Seção II

Dos Secretários e demais dirigentes

Art. 98. Aos Secretários compete planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades das unidades que integrem suas áreas de competência e exercer atribuições que lhes forem cometidas por este Regimento Interno, por sua chefia e por delegação.

Art. 99. Ao Chefe de Gabinete do Ministro, ao Consultor Jurídico, aos Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e orientar a execução das atividades das unidades que integrem suas áreas de competência e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas por este Regimento Interno, por sua chefia e por delegação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 100. Às Secretarias compete fiscalizar ou supervisionar a execução dos instrumentos de repasse de recursos, contratos e instrumentos congêneres, bem como analisar e emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas, parciais ou finais, quanto aos seus aspectos técnicos, nas suas áreas de competência, e, na hipótese de não serem aprovadas, após exauridas as providências cabíveis, propor medidas sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os Secretários decidirão sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos vinculados às suas unidades gestoras, com fundamento em pareceres técnico e financeiro conclusivos, devidamente aprovados pelos titulares das áreas responsáveis pelas suas elaborações.

ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DO TURISMO

UNIDADE	CARGO / FUNÇÃO / Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG/FCPE
	3	Assessor Especial	DAS 102.5
GABINETE	1	Chefe	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Assessoria Técnica e Administrativa	1	Chefe	DAS 101.4
	1	Assistente	DAS 102.2
Cerimonial	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Ouvidoria	1	Ouvidor	DAS 101.4
Assessoria de Comunicação Social	1	Chefe	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Assessoria Parlamentar	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente	DAS 102.2
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	NE
	1	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor	FCPE 102.4
Corregedoria	1	Corregedor	FCPE 101.4
Gabinete	1	Chefe	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	2	Assistente	FCPE 102.2
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Convênios	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas de Turismo	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
DIRETORIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E PESQUISAS	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Informações Gerenciais	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041700215

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1	Chefe	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Parcerias Bilaterais e Multilaterais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	DAS 101.5
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos e Judiciais	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos e Convênios	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	1	Chefe	DAS 101.5
	1	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Assessor	DAS 102.4
Coordenação-Geral de Legislação para Estruturação do Turismo	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Gabinete	1	Chefe	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
	3		FG-1
	2		FG-2
	1		FG-3
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TURISMO	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação-Geral de Planejamento Territorial do Turismo	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Atração de Investimentos	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito e ao Fungetur	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Infraestrutura Turística	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Assessor	DAS 102.4
Gabinete	1	Chefe	DAS 101.4
	2	Assistente	DAS 102.2
	2		FG-1
	3		FG-2
	1		FG-3
DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO TURISMO	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Cadastramento e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Qualificação Turística	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Turismo Responsável	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
DEPARTAMENTO DE MARKETING E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DO TURISMO	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Produtos Turísticos	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral de Promoção e Incentivo a Viagens	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DO TURISMO

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO	
		QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	1	6,41
DAS 101.6	6,27	2	12,54
DAS 101.5	5,04	11	55,44
DAS 101.4	3,84	20	76,8
DAS 101.3	2,1	16	33,6
DAS 101.2	1,27	8	10,16
DAS 102.5	5,04	3	15,12
DAS 102.4	3,84	5	19,2
DAS 102.3	2,1	2	4,2
DAS 102.2	1,27	10	12,7
DAS 102.1	1	12	12
SUBTOTAL 1		90	258,17
FCPE 101.4	2,3	13	29,9
FCPE 101.3	1,26	13	16,38
FCPE 101.2	0,76	4	3,04
FCPE 102.4	2,3	1	2,3
FCPE 102.2	0,76	9	6,84
FCPE 102.1	0,6	5	3
SUBTOTAL 2		45	61,46
FG-1	0,2	5	1
FG-2	0,15	5	0,75
FG-3	0,12	2	0,24
SUBTOTAL 3		12	1,99
TOTAL		147	321,62

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.243, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 00065.513960/2016-56, resolve:

Altera e renova a inscrição do Aeródromo Público de Pesqueira (SNPQ), em Pesqueira (PE), no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 1.256, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.506150/2017-24, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 00-003, Revisão E (IS nº 00-003E), intitulada "Exames teóricos para concessão de licenças, habilitações e certificados".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/) e na página "Legislação" (endereço eletrônico https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 1.205, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.512354/2016-13, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização do Curso de Piloto Desportivo - CPD e do Curso de Piloto de Recreio - CPR, partes teórica e prática, do AEROCLUBE DE ILHÉUS, situado à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº - Aeroporto de Ilhéus - Pontal, em Ilhéus - BA, CEP: 45654-070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, resolve:

Nº 1.212 - Revogar a suspensão cautelar da homologação do curso teórico de Piloto de Linha Aérea de Helicóptero - PLA-H da FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA FUMEC, situada à Rua Victorio Marçola, nº 360, Anchieta, em Belo Horizonte (MG), CEP: 30310-360. Processo nº 00065.011906/2016-71

Nº 1.214 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Helicóptero - PP-H e Piloto Comercial de Helicóptero - PC-H do AEROCLUBE DE BAURU, situado na Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla nº 19-100, Jardim Aeroporto, em Bauru - SP, CEP: 17012-191. Processo nº 00065.513146/2016-31.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislação

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 1.237, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.502566/2017-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança da sede administrativa e base operacional da EDUC AR Escola de Aviação Civil Ltda. da Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 96, Sala 112 A - Centro, em Niterói (RJ), CEP: 24.020-074, para a Rua da Conceição, nº 95, Salas 1008, 1205 e 1206 - Centro, em Niterói (RJ), CEP: 24.020-085.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 1.238, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.096003/2016-51, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos/práticos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Motopropulsor - MMA-GMP e Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Aviônicos - MMA-AVI do Centro Universitário Central Paulista - UNICEP, situado à Rua Miguel Petroni nº 5111 - Lot. Habit, em São Carlos (SP), CEP 13563-470.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 1.257, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.512606/2016-12, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Helicóptero - PP-H e de Piloto Comercial de Helicóptero - PC-H e do curso teórico/prático de Comissário de Voo - CMV do Aeroclube do Paraná, situado no Aeroporto Bacacheri, S/Nº, Bacacheri, em Curitiba - PR, CEP: 82515-180.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA

Sessão Ordinária do Plenário de 19/04/2017, às 14h30

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

004.643/2017-8
Natureza: Representação
Representante: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

007.394/2017-9
Natureza: Representação
Representante: Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

007.400/2017-9
Natureza: Representação
Representante: Tectenge - Tecnologia e Serviços ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

007.507/2013-5
Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Gean Campos de Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Lábrea/AM
Representação legal: Diogo de Mendonça Melim (OAB/DF 35188) e outros, representando Gean Campos de Barros; Priscilla Sadala Sena Bentes (OAB/AM 8103) e outros, representando Renzo Construções, Refrigeração e Comercio de Material de Construção Ltda - Me

010.099/2015-8
Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Cicero Cavalcante de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL
Representação legal: Adeilson Teixeira Bezerra (OAB/AL 4.719)

018.081/2011-8
Natureza: Pedido de Reexame (Aposentadoria)
Recorrente: José Luiz de Amorim Carrão
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Representação legal: Camila Hosken Cunha (OAB/DF 38.967) e outros, representando José Luiz de Amorim Carrão; Lorena Carolinne Silverio Gandara (OAB/GO 33.360) e outros, representando Eduardo Silva Aguiar, Erli Lannes Aguiar de Oliveira,, Samuel Lannes Aguiar,, Silvana Lanes Aguiar, Maria José de Lannes Aguiar e Eduardo Lannes Aguiar

026.083/2013-2
Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Gean Campos de Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Lábrea/AM
Representação legal: Diogo de Mendonça Melim (OAB/DF 35188) e outros, representando Gean Campos de Barros

029.223/2014-8
Natureza: Relatório de Auditoria
Interessado: Secretaria de Controle Externo do TCU/GO
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Anápolis/GO
Responsável: Luiz Carlos Teixeira Silva Júnior
Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

010.265/2014-7
Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Antônio Gomes Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade : Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM
Representação legal: Eurismar Matos da Silva (OAB/AM 9.221)

030.013/2015-1
Natureza: Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade : Petróleo Brasileiro S.A.
Responsável: Pedro Pullen Parente
Representação legal: Tatiana Zuma Pereira (OAB/RJ 120.831) e outros

034.452/2016-8
Natureza: Representação
Representante: Orion Construtora Ltda. - EPP
Órgão/Entidade/Unidade : Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

035.816/2015-5
Natureza: Representação
Representante: Luís Alberto Costa Macêdo
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Jurema/PI
Representação legal: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI 4.503), e outros, representando Iremar da Silva Pereira; Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456), representando Iremar da Silva Pereira e Francisco José da Silva Neto

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro BRUNO DANTAS

014.246/2005-3
Tomada de contas especial originada de conversão de processo de representação de equipe de fiscalização deste Tribunal acerca de irregularidades na licitação e na execução das obras de construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, no estado do Piauí.
Órgãos/Entidades/Unidades: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí
Responsáveis: Bertolino Marinho Madeira Campos; Construtora Jurema Ltda.
Representação legal: Fabrício de Castro Oliveira (OAB/BA 15.055); Paula Cardoso Pires (OAB/DF 23.668), Walter Costa Porto (OAB/DF 6.098), Antônio Perilo Teixeira Netto (OAB/DF 21.359), Henrique Araújo Costa (OAB/DF 21.989), Guilherme Augusto Fregapani (OAB/DF 34.406), representando a Construtora Jurema Ltda. Antonio Luiz Alves, Marcia Maria Macedo Franco (OAB/PI 28082) e João Emílio Falcão Costa Neto (OAB/DF 9593), representando o Estado do Piauí;
Interessado em sustentação oral:
Henrique Araújo Costa (OAB/DF 21.989), em nome da Construtora JUREMA

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

015.316/2016-5
Representação de unidade técnica acerca de irregularidades na celebração de convênios com a Oscip Tercon Brasil, no âmbito do Ministério do Turismo, do então Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério do Esporte, sem a adoção de qualquer medida preventiva de dano, mesmo diante da recorrente situação de inadimplência da entidade. Análise das audiências.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Esporte
Responsáveis: Frederico Silva da Costa; Mario Augusto Lopes Moyses; Paul Israel Singer e Waldemar Manoel Silva de Souza
Representação legal: Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB/SP 90.846); Kleber Carvalho França (OAB/DF 8.526/E) e Luene Gomes Santos (OAB/DF 16.727)
Interessado em sustentação oral:
Thiago Machado de Carvalho (OAB/DF 26.973), em nome de Frederico Silva da Costa

035.118/2011-3
Representação de unidade técnica acerca de irregularidades praticadas pelas empresas Jotagê Engenharia, Comércio e Incorporações Ltda., Ceema Construções e Meio Ambiente Ltda. e Ebisa Engenharia Brasileira Indústria e Saneamento Ltda. em licitações promovidas por municípios do Estado da Bahia para a contratação de obras custeadas com recursos repassados pelo Governo Federal. Análise das audiências e das oitivas.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgãos/Entidades/Unidades: Municípios de Itabuna/BA e Prado/BA
Responsáveis: Ceema Construções e Meio Ambiente Ltda.; Engenharia Brasileira Industria e Saneamento S.A. e Jotage Engenharia Comercio e Incorporações Ltda.
Representação legal: José Dumiense da Silva Neto e outros, representando Jotage Engenharia Comercio e Incorporações Ltda.; Milton Pinto Veloso da Silva (OAB/BA 10.443-D) e outros, representando Engenharia Brasileira Industria e Saneamento S.A.
Interessado em sustentação oral:
João Felipe Cunha Pereira (OAB/RJ 131.197), em nome de CEEMA Construções e Meio Ambiente Ltda.

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

014.754/2008-7
Pensão Civil. Processo gerado automaticamente com atos priorizados pela SEFIP.
Interessados: Diana La Luna Bissetti Costa; João Henrique Guimarães Passini Nogueira; Paulo Henrique Guimarães Passini Nogueira; Pedro Carlos Bissetti e Pedro Henrique Guimarães Passini Nogueira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há
Revisor: Ministro Vital do Rêgo (15/2016)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

020.148/2016-0
Auditoria operacional na Eletrobras Distribuição Acre (Eletroacre) em que foi avaliada a qualidade do serviço prestado pela companhia e a sua gestão operacional quanto a aspectos que impactam negativamente sua higidez econômico-financeira.
Órgão/Entidade/Unidade : Eletrobras Distribuição Acre
Representação legal : não há

020.752/2016-4
Auditoria operacional na Eletrobras Distribuição Piauí (Cepisa) em que foi avaliada a qualidade do serviço prestado pela companhia e a sua gestão operacional quanto a aspectos que impactam negativamente sua higidez econômico-financeira.
Órgão/Entidade/Unidade : Eletrobras Distribuição Piauí
Representação legal : não há

021.223/2016-5
Solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados (CPI Funai/Incra), destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos, para que o Tribunal apurasse supostos indícios de malversação de recursos públicos relacionados com o procedimento administrativo de estudo, identificação e demarcação de área requerida como indígena, denominada, Morro dos Cavalos, no município de Palhoça/SC.
Interessada : Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos
Órgão/Entidade/Unidade : Fundação Nacional do Índio
Representação legal : Fabiano Marcos Zwicker (OAB/SC 16.035) e Márcio Alceu Pazeto (OAB/SC 23.073)

022.125/2013-2
Auditoria realizada para verificar a regularidade das operações atinentes ao Fundo Soberano do Brasil (FSB), fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, cujas finalidades são, conforme o art. 1º da Lei 11.887/2008, promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.
Órgãos/Entidades/Unidades : Fundo Soberano do Brasil e Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda
Responsável: Nelson Machado
Representação legal: Annalina Cavicchiolo Trigo (OAB/RS 24.152), Rafaelo Abritta (OAB/DF 15.200)

034.937/2014-5
Tomada de contas especial instaurada pela em desfavor de Marcel Nunes de Farias, ex-prefeito Prata/PB, em razão da impugnação total das despesas do Convênio 2209/2006, tendo por objeto a execução de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas, com vigência estipulada para o período de 30/6/2006 a 2/5/2009.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Prata/PB
Responsáveis: Adriano Ferreira de Melo (sócio da empresa Biana Construções e Serviços Ltda.); Audy Lopes Fernandes (sócio da empresa Biana Construções e Serviços Ltda.); Fabiana dos Santos Ferreira (sócio da empresa Biana Construções e Serviços Ltda.); Marcel Nunes de Farias (ex-prefeito); Raniere Pereira Dantas (sócio da empresa Biana Construções e Serviços Ltda.)
Representação legal: Josedeo Saraiva de Souza (OAB/PB 10.376)

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

016.826/2009-5
Embargos de declaração opostos ao Acórdão 1028/2015- Plenário por Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e Cairo Alberto de Freitas.
Embargantes: Hospfar Ind. e Com de Produtos Hospitalares Ltda. e Cairo Alberto de Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado da Saúde/GO
Representação legal: Lincoln Magalhães da Rocha (OAB/DF 24089), Marco Conforto de Alencar Moreira (OAB/DF 16147), Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB/DF 28361), Marcos de Araújo Cavalcanti (OAB/DF 28560), Georges Louis Hage Humbert (OAB/BA 21872), Sérgio Tourinho Dantas (OAB/DF 22163), Arthur Simas Pinheiro (OAB/DF 48314), Marco Philippo Moreira Pacheco (OAB/DF 36959), Antônio Perilo Teixeira (OAB/DF 21359), Guilherme Augusto Fregapani (OAB/DF 34406), Paula Cardoso Pires (OAB/DF 23668), Maria Euriza Alves de Carvalho (OAB/DF 7023), Erenice Alves Guerra (OAB/DF 12515), Antônio Eudacy Alves de Carvalho (OAB/DF 19748) e Jussara Costa Melo (OAB/DF 8104)

019.358/2015-6
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo MTur, em desfavor da Associação Núcleo da Mulher, sediada em Ilhéus/BA, solidariamente com a Srª Leda da Pureza Moreno, presidente da entidade à época dos fatos, em razão da não aprovação da prestação de contas e impugnação total das despesas referentes à implementação do projeto denominado Realização de ações para a sensibilização da sociedade nas cidades de Ilhéus e Itabuna/BA, no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes na cadeia do turismo.
Órgão/Entidade/Unidade: Associação Núcleo da Mulher
Responsáveis: Leda da Pureza Moreno e Associação Núcleo da Mulher
Representação legal: não há

027.019/2010-1
Embargos de declaração opostos ao Acórdão 1029/2015- Plenário (peça 114), manejados por Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e por Cairo Alberto de Freitas.
Embargantes: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e Cairo Alberto de Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado da Saúde/GO
Representação legal: Antônio Augusto Rosa Gilberti (OAB/GO 11703), Lincoln Magalhães da Rocha (OAB/DF 24089), Marco Conforto de Alencar Moreira (OABDF 16147), Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB/DF 28361), Marcos de Araújo Cavalcanti (OAB/DF 28560), Arthur Simas Pinheiro (OAB/DF 48314), Marco Philippo Moreira Pacheco (OAB/DF 36959), Antônio Perilo Teixeira (OAB/DF 21359), Guilherme Augusto Fregapani (OAB/DF 34406), Paula Cardoso Pires (OAB/DF 23668), Erenice Alves Guerra (OAB/DF 12515), Maria Euriza Alves de Carvalho (OAB/DF 7023), Antônio Eudacy Alves de Carvalho (OAB/DF 19748), Jussara Costa Melo (OAB/DF 8104), Johann Adrianus Camargo Boudens (OAB/DF 14410-E) e Gustavo de Oliveira Lemos (OAB/DF 43470)

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

011.807/2015-6
Representação formulada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará acerca do desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos federais repassados ao Município de Poranga/CE por força do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Interessado: Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará - TCM/CE
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Poranga/CE
Responsáveis: Aderson José Pinho Magalhães; Maria Aldenir Carreiro de Melo Pinho
Representação Legal: José Bonfim de Almeida Júnior (OAB/CE 15.545), Murilo Gadelha Vieira Braga (OAB/CE 14.744), Silvia Regia Lopes Melo (OAB/CE 16.615), Leonardo Wandemberg Lima Batista (OAB/CE 20.623), Juliana Costa Soares (OAB/CE 23.136)

021.135/2016-9
Auditoria de transferências voluntárias realizadas a proponentes sediados no Estado de Alagoas, integrante da Fiscalização da Orientação Centralizada FOC que tem como objetivo utilizar o modelo preditivo de avaliação de riscos para transferências voluntárias desenvolvido pela Secretaria de Gestão de Sistemas e Informação para o Controle Seginf.
Interessado: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Roteiro/AL, Município de Murici/AL e Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

000.624/2014-4
Tomada de Contas Especial instaurada pela Funasa em desfavor de ex-prefeitos municipais de Cocal da Telha/PI, diante da não aprovação da prestação de contas referente à primeira e à segunda parcelas e da omissão na prestação de contas da terceira parcela dos recursos federais repassados por meio de convênio destinado à execução de melhorias sanitárias na localidade, perfazendo o montante de R$ 252.530,00.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cocal de Telha/PI
Responsáveis: José Erasmo da Silva, Raimundo Nonato da Silva e Consenso Premoldados Ltda.
Representação legal: Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI 7265), representando Raimundo Nonato da Silva; Hemington Leite Frazão (OAB/PI 8023), representando Consenso Premoldados Ltda. e Vitor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI 6989), representando José Erasmo da Silva

024.181/2015-3
Tomada de Contas Especial na qual se apuram indícios de dano ao erário nas obras no Contrato 0800.0033756.07.2 (CT 098), celebrado pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) com a empresa Confab Montagens Ltda., para implementação da unidade de propeno (U-2912) da Refinaria Presidente Getúlio Vargas no Estado do Paraná (Repar).

Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
Responsáveis: Sérgio dos Santos Arantes; Sandoval Dias Aragão; Pedro José Barusco Filho; Renato de Souza Duque; Paulo Roberto Costa; e Confab Montagens Ltda.
Representação legal: Carlos Roberto de Siqueira Castro (OAB/DF 20.015), Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto (OAB/PR 16.950), Antonio Carlos Rodrigues de Souza (OAB/SP 62.116), representando Confab Montagens Ltda.

026.073/2011-0
Representação de juiz federal acerca do uso indevido de funções comissionadas pelo TRT da 17ª Região/ES. Análise das oitivas.
Representante: Seção Judiciária do Espírito Santo
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES
Representação legal: Antônio Rogério Cardoso da Costa e outros, representando o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES e Ibaneis Rocha Barros Junior (OAB/DF 11.555) e outros, representando a Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho

026.341/2015-8
Representação de unidade técnica acerca de irregularidades na nomeação e movimentação de 2º Tenente Músico do Exército para o exercício de cargo ou função na Subsecretaria de Serviços Administrativos e de Conferências na Junta Interamericana de Defesa, sediada em Washington DC, bem como em sua designação para missão de visita técnica à Rússia, em 2014. Análise da audiência.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa
Responsável: Jaques Wagner
Representação legal: Bruno Espineira Lemos (OAB/DF 17.918) e outros, representando Jaques Wagner

031.877/2013-3
Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor da Associação das Mulheres Organizadas de Teresina e de sua ex-presidente, diante da execução apenas parcial de contrato de repasse destinado à aquisição de lotes e à construção de 150 unidades habitacionais no município de Teresina/PI, perfazendo o montante de R$ 4.398.731,78.
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal
Responsáveis: Maria do Rosário Rodrigues e Associação das Mulheres Organizadas de Teresina
Representação legal: Gabriela Moura Ferreira, representando Maria do Rosário Rodrigues

Em 13 de abril de 2017.
MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

EXTRATO DE PAUTA
Sessão Extraordinária Reservada do Plenário de 19/04/2017, às 14h30

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

004.194/2017-9
Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

019.671/2014-8
Natureza: Representação
Representação legal: William Romero (OAB/PR 51.663) e outros; Ana Cristina Lopes Campelo de Miranda Bessa e outros

035.929/2015-4
Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

027.286/2016-9
Natureza: Denúncia
Representação legal: Luis Pedro Dias Rodrigues (OAB/SP 189.294) e Anyúska Leal Schmidt Cusato (OAB/RS 82.251)

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

029.929/2015-6
Natureza: Embargos de Declaração (Denúncia)
Embarga nte: Advocacia-geral da União
Representação legal: Gustavo Toniol Raguzzoni

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

010.438/2015-7
Natureza: Denúncia
Representação legal: Joaquim Estevam de Araújo Neto (OAB/RR 571)

Em 13 de abril de 2017.
MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário das Sessões

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.971, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 17 do Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros Sistema COFECON/CORECONs, aprovado pela Resolução nº 1.841/2010.

Acrescenta e altera dispositivos no Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia, aprovado pela Resolução nº 1.945/2015. O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974 e pela Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; CONSIDERANDO a necessidade de modernização da Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos Regionais de Economia; CONSIDERANDO que o Cofecon faz a contratação e o pagamento do fornecedor para a confecção de todas as Carteiras emitidas pelos Conselhos Regionais; CONSIDERANDO a necessidade de readequar as regras para o custeio da confecção dessas Carteiras; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 18.001/2017, deliberado durante a 677ª Sessão Plenária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 24 e 25 de março de 2017, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 26 do Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia, aprovado pela Resolução nº 1.945, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, Páginas 129 a 132, em 16 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26. As carteiras de identidade profissional emitidas para os economistas, inclusive para os que estão na condição de remido, serão confeccionadas pelo Cofecon, seguindo o leiaute que integra esta Resolução, em policarbonato, com 85,6 mm de largura, 54,0 mm de altura e 0,82 mm de espessura, com dados na frente e no verso, destacando o brasão da República, e sendo que: a) O custo de confecção contratado pelo Cofecon será proporcionalmente rateado aos Conselhos Regionais; b) A carteira plástica passará a contar com chip criptográfico."

Art. 2º Acrescentar o parágrafo 4º no artigo 26 do Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia, com a seguinte redação: "Art. 26. [...] § 4º Os Conselhos Regionais de Economia reembolsarão ao Conselho Federal de Economia o custo integral da confecção das carteiras de identidade profissional, calculado pelo seu custo unitário fixado em contrato realizado pelo Cofecon com o fornecedor, sem prejuízo do envio da cota parte incidente sobre a receita de emolumentos arrecadados pela emissão do referido documento."

Art. 3º Atualizar o Anexo IX - Modelo da Carteira do Economista - do Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia, aprovado pela Resolução nº 1.945, de 30 de novembro de 2015, que passa a vigorar no forma do anexo desta Resolução.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor: I - após a conclusão do processo licitatório relativo à confecção das carteiras de identidade profissional, a ser realizado pelo Cofecon, e respectiva formalização contratual, para o disposto na alínea "b" do caput e no §4º, ambos do artigo 26, conforme redação dada pelos artigos 1º e 2º desta Resolução; e II - na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

Anexos disponíveis em http://www.cofecon.org.br

JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Conselho

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 1.970, de 27 de março de 2017, publicada no D.O.U. nº 65, de 04 de abril de 2017, Seção 1, página: 283, exclua-se, em razão de duplicidade e de erro material o artigo 1º, assim disposto: "Art. 1º Alterar a Seção XI - Do Registro Facultativo de Empresários Individuais -, do Normativo de Procedimentos para Registro de Pessoas Jurídicas, aprovado pela Resolução nº 1.880, de 26 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 227, Seção 1, Página 187, em 26 de novembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação".

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2016.008425-2/COP. Origem: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Ofício n. OF/PRES/OAB/MS/Nº 257/2016. Assunto: Advogado. Adimplência com a OAB. Participação nas eleições da Entidade. Superior Tribunal de Justiça. Proposta de edição de súmula. Relator: Conselheiro Federal Arnaldo de Aguiar Machado Júnior (SE). Relatora ad hoc: Conselheira Federal Glícia Thaís Salmeron de Miranda (SE). EMENTA N. 08/2017/COP. Intercessão do Conselho Federal da OAB junto ao Superior Tribunal de Justiça. Uniformização de jurisprudência em todo território nacional. Decisões dissidentes nas instâncias inferiores sobre a mesma matéria. Eleições da OAB. Advogado inadimplente. Entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça. Legitimidade e interesse do Conselho Federal. Juízo positivo de conveniência e oportunidade. Propositura deferida, devendo ser encaminhada proposta de edição de súmula à douta Comissão de Jurisprudência do STJ, forte no § 3º do art. 126 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, a fim de que seja compendiada a jurisprudência deste tribunal, no tocante à impossibilidade de participação nas eleições da OAB de advogado inadimplente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 04 de abril de 2017. Claudio Lamachia, Presidente. Glícia Thaís Salmeron de Miranda, Relatora ad hoc. PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2016.009322-9/COP. Origem: Conselheiro Federal Ary Raghiant Neto (MS). Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do CFOAB. Assunto: Art. 73, § 1º, III, da Constituição Federal. Critério de nomeação. Notório conhecimento jurídico. Ministro do Tribunal de Contas da União. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Relator: Conselheiro Federal Marisvaldo Cortez Amado (GO). EMENTA N. 09/2017/COP. Ministro do Tribunal de Contas da União. Critério de nomeação. Notório conhecimento jurídico. Art. 73, § 1º, III, da Constituição da República. Propositura de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Requisitos. Interpretações de atos judiciais que forneceram interpretação contrária à norma constitucional. Elaboração de Proposta de Emenda à Constituição a ser encaminhada ao Congresso Nacional, a fim de que sejam criadas normas que privilegiem a transparência e tragam objetividade aos requisitos de nomeação. Proposta de alteração do art. 383, II, "c", do Regimento Interno do Senado Federal, no tocante ao aprimoramento da sistemática de oferecimento de impugnação popular às indicações nele tratadas. Acolhimento da proposição. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 4 de abril de 2017. Claudio Lamachia, Presidente. Marisvaldo Cortez Amado, Relator. PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2016.009661-5/COP. Origem: Comissão Especial da Diversidade Sexual e Gênero. CFOAB. Assunto: Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.966. Resolução n. 175 do Conselho Nacional de Justiça. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. Amicus Curiae. STF. Relator: Conselheiro Federal João Paulo Tavares Bastos Gama (SC). EMENTA N. 10/2017/COP. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.966. STF. Resolução n. 175, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que "Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo". União entre pessoas do mesmo sexo. Medida compatível com os ditames constitucionais, conforme já reconhecido pelo STF nos autos da ADPF 132 e da ADI 4.277. Amicus Curiae. Acolhimento da proposição. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade e, em parte, por maioria, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 04 de abril de 2017. Claudio Lamachia, Presidente. João Paulo Tavares Bastos Gama, Relator.

Brasília, 12 de abril de 2017.
CLAUDIO LAMACHIA
Presidente

IMPRENSA NACIONAL
1808
Informações Oficiais